REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

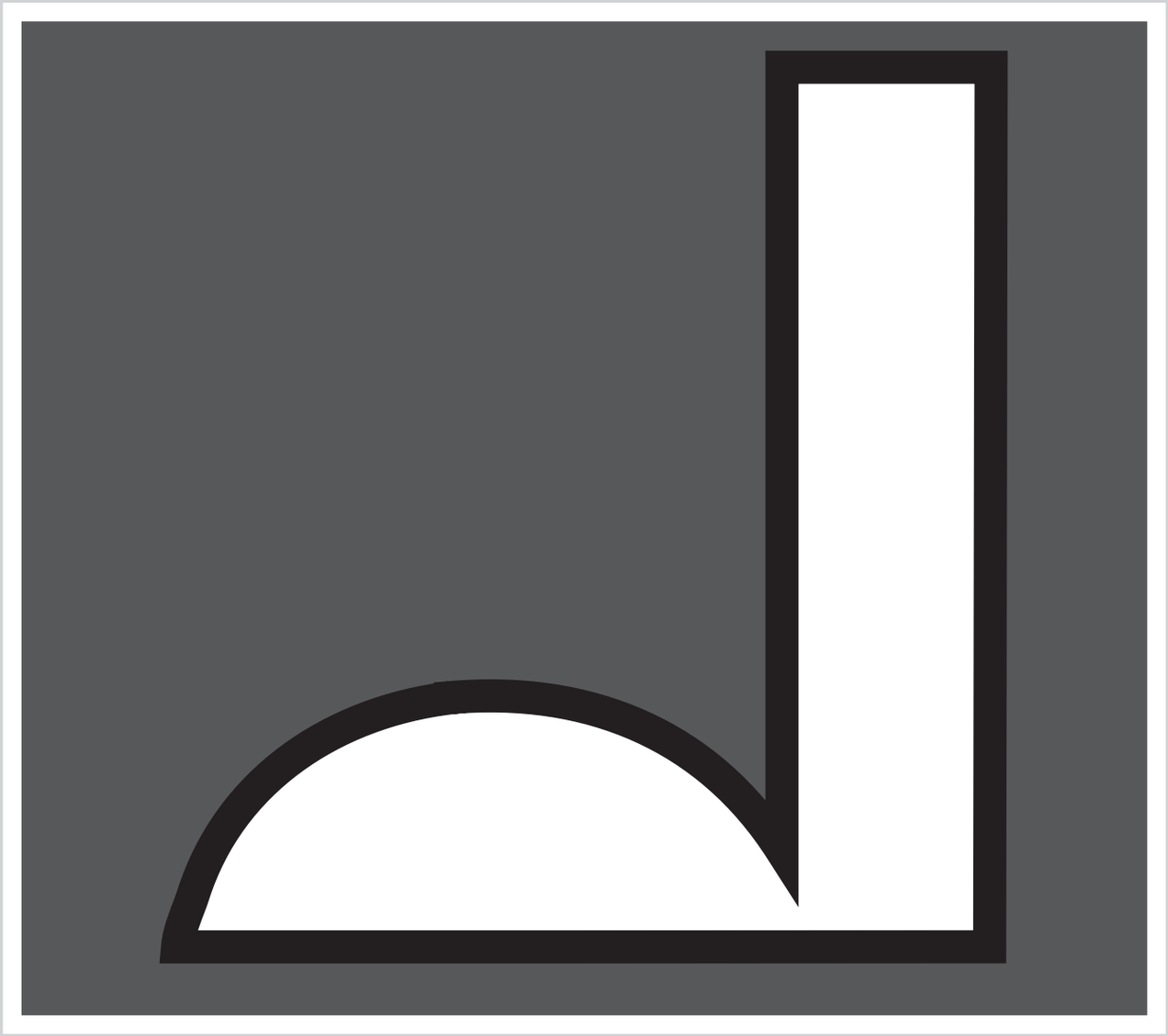

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXVIII – Nº 082 –TERÇA-FEIRA, 4 DE JUNHO DE 2013 – BRASÍLIA-DF

MESA DO SENADO FEDERAL

PRESIDENTE
Renan Calheiros - (PMDB-AL)
1ÜVICE-PRESIDENTE
Jorge Viana - (PT-AC)
2º VICE-PRESIDENTE
Romero Jucá - (PMDB-RR)
1º SECRETÁRIO
Flexa Ribeiro - (PSDB-PA)
2ª SECRETÁRIA
Angela Portela - (PT-RR)
3º SECRETÁRIO
Ciro Nogueira - (PP-PI)
4º SECRETÁRIO
João Vicente Claudino - (PTB-PI)
SUPLENTES DE SECRETÁRIO
1º - Magno Malta - (PR-ES)
2º - Jayme Campos - (DEM-MT)
3Ü- João Durval - (PDT-BA)
4Ü- Casildo Maldaner - (PMDB-SC)

As notas referentes à Mesa do Senado Federal encontram-se publicadas na Composição do Senado Federal (Vide Sumário).

LIDERANÇAS

Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSD/PV) - 28

Líder
Eunício Oliveira - Bloco (62,70)

.....

Líder do PMDB - 20

Eunício Oliveira (62,70)

Vice-Líderes do PMDB
Ricardo Ferraço (105)
Romero Jucá (40,104)
Vital do Rêgo (107)

Líder do PP - 5

Francisco Dornelles (64)

Vice-Líder do PP
Ana Amélia (12,88)

Líder do PSD - 2

Sérgio Petecão (84,87)

Vice-Líder do PSD
Kátia Abreu (11,13,52,60,85)

Líder do PV - 1

Paulo Davim (75)

Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC/PPL) - 12

Líder
Gim - Bloco (56,58,59)

Vice-Líderes
Alfredo Nascimento (41,66)
Eduardo Amorim (17,47,48,72)
Blairo Maggi (19,51)

.....

Líder do PTB - 6

Gim (56,58,59)

Líder do PR - 5

Alfredo Nascimento (41,66)

Vice-Líder do PR
Antonio Carlos Rodrigues (92)

Líder do PSC - 1

Eduardo Amorim (17,47,48,72)

Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PSB/PC DO B/PRB/PSOL) - 25

Líder
Wellington Dias - Bloco (24,65,90)

Vice-Líderes
Acir Gurgacz (49,55,67,97)
Rodrigo Rollemberg (69,98)
Inácio Arruda (89,99)
Eduardo Lopes (37,45,63,100)

.....

Líder do PT - 12

Wellington Dias (24,65,90)

Vice-Líderes do PT
Walter Pinheiro (22,27,93)
Anibal Diniz (25,94)
Paulo Paim (95)
Eduardo Suplicy (96)

Líder do PDT - 5

Acir Gurgacz (49,55,67,97)

Vice-Líder do PDT
Zeze Perrella (86)

Líder do PSB - 4

Rodrigo Rollemberg (69,98)

Vice-Líder do PSB
Lídice da Mata (29,38,82)

Líder do PC DO B - 2

Inácio Arruda (89,99)

Vice-Líder do PC DO B
Vanessa Grazziotin (1,91)

Líder do PRB - 1

Eduardo Lopes (37,45,63,100)

Líder do PSOL - 1

Randolfe Rodrigues (18,76)

Governo

Líder
Eduardo Braga - Governo (39)

Vice-Líderes
Gim (56,58,59)
Benedito de Lira
Lídice da Mata (29,38,82)
Jorge Viana
Vital do Rêgo (107)

Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) - 16

Líder
Mário Couto - Bloco (34,61)

Vice-Líderes
Wilder Morais (101)
Ataídes Oliveira (102)
Cyro Miranda (31,103)

.....

Líder do PSDB - 12

Aloysio Nunes Ferreira (7,68)

Vice-Líderes do PSDB
Cássio Cunha Lima (74)
Alvaro Dias (78)
Paulo Bauer (5,35,79,80)

Líder do DEM - 4

José Agripino (2,10,14,44,46,77)

Vice-Líder do DEM
Jayme Campos (28,106)

As notas referentes às Lideranças do Senado Federal encontram-se publicadas na Composição do Senado Federal (Vide Sumário).

EXPEDIENTE

Doris Marize Romariz Peixoto
Diretora-Geral do Senado Federal
Florian Augusto Coutinho Madruga
Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações
José Farias Maranhão
Diretor da Subsecretaria Industrial

Claudia Lyra Nascimento
Secretária-Geral da Mesa do Senado Federal
Rogério de Castro Pastori
Diretor da Secretaria de Ata
Zuleide Spinola Costa da Cunha
Diretora da Secretaria de Taquigrafia

ELABORADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ATA

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – LEGISLAÇÃO E ATOS NORMATIVOS 31858

1.1 – ATOS DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL

Nº 30 a 32, de 2013 31858

1.2 – ATOS DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL

Nºs 22 e 23, de 2013 31859

2 – ATA DA 86ª SESSÃO, NÃO DELIBERATIVA, EM 3 DE JUNHO DE 2013 31860

2.1 – ABERTURA 31860

2.2 – EXPEDIENTE 31860

2.2.1 – Projetos recebidos da Câmara dos Deputados

Projeto de Decreto Legislativo nº 107, de 2013 (nº 695/2008, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Rádio e TV Sucesso Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Varzelândia, Estado de Minas Gerais*..... 31860

Projeto de Decreto Legislativo nº 108, de 2013 (nº 1.774/2009, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação de Difusão Comunitária Viamonense do Bairro COHAB para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Viamão, Estado do Rio Grande do Sul*..... 31863

Projeto de Decreto Legislativo nº 109, de 2013 (nº 437/2011, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Empresa de Comunicações Jatobá Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Itarumã, Estado de Goiás*..... 31866

Projeto de Decreto Legislativo nº 110, de 2013 (nº 579/2012, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à Sociedade Rádio Carijós Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais*..... 31870

Projeto de Decreto Legislativo nº 111, de 2013 (nº 623/2012, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à organização Não Governamental Para o Bem da Comunidade do Povoado Coruripe da Cal para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas*..... 31874

Projeto de Decreto Legislativo nº 112, de 2013 (nº 652/2012, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural Comunitária de Radiodifusão de Cruz Machado para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cruz Machado, Estado do Paraná*..... 31878

Projeto de Decreto Legislativo nº 113, de 2013 (nº 700/2012, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária do Setor Fama e Região - ASCOMFAR para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Goiânia, Estado de Goiás*..... 31882

Projeto de Decreto Legislativo nº 114, de 2013 (nº 785/2012, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação de Comunicação, Cultura e Desporto de Vila Nova do Piauí para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Vila Nova do Piauí, Estado do Piauí*..... 31856

Projeto de Decreto Legislativo nº 115, de 2013 (nº 788/2012, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Radiodifusão de Cajazeiras para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pio IX, Estado do Piauí*..... 31890

Projeto de Decreto Legislativo nº 116, de 2013 (nº 789/2012, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária De Radiodifusão Vitória FM de Passagem Franca do Piauí para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Passagem Franca do Piauí, Estado do Piauí*..... 31894

Projeto de Decreto Legislativo nº 117, de 2013 (nº 793/2012, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão outorgada ao Estado de Goiás para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas curtas na cidade de Goiânia, Estado de Goiás*..... 31897

Projeto de Decreto Legislativo nº 118, de 2013 (nº 810/2012, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Rádio FM Espírito Santo para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Espírito Santo, Estado do Rio Grande do Norte*. 31900

Projeto de Decreto Legislativo nº 119, de 2013 (nº 2.448/2006, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação de Difusão Comunitária "Vale das Termas" para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santo Amaro da Imperatriz, Estado de Santa Catarina*..... 31905

2.2.2 – Comunicação da Presidência

Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas aos Projetos de Decreto Legislativo nºs 107 a 119, de 2013, perante a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática. *As matérias serão apreciadas terminativamente.* 31908

2.2.3 – Projeto recebido da Câmara dos Deputados

Projeto de Decreto Legislativo nº 120, de 2013 (nº 417/2011, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto da Decisão CMC nº 63, de 2010, Alto Representante-Geral do Mercosul, aprovada na XL Reunião Ordinária do Conselho do Mercado Comum, realizada em Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 16 de dezembro de 2010*. 31908

2.2.4 – Comunicação da Presidência

Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, ao Projeto de Decreto Legislativo nº 120, de 2013, tendo a referida Comissão o prazo de quinze dias úteis, prorrogável por igual período, para opinar sobre a proposição. 31922

2.2.5 – Projetos recebidos da Câmara dos Deputados

Projeto de Lei da Câmara nº 33, de 2013 (nº 3.392/2004, na Casa de origem), de autoria da Deputada Drª Clair, que *dispõe sobre a imprescindibilidade da presença de advogado nas ações trabalhistas e prescreve critérios para fixação de honorários advocatícios e periciais na Justiça do Trabalho, alterando a Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943*..... 31922

Projeto de Lei da Câmara nº 34, de 2013 (nº 2.776/2008, na Casa de origem), de autoria do Deputado Neilton Mulim, que *torna obrigatória a prestação de assistência odontológica a pacientes em regime de internação hospitalar, aos portadores de doenças crônicas e, ainda, aos atendidos em regime domiciliar na modalidade home care*. 31928

Projeto de Lei da Câmara nº 36, de 2013 (nº 2.162/2011, na Casa de origem), de autoria do Deputado Marcos Montes, que *altera a Lei nº 10.893, de 13 de julho de 2004, que dispõe sobre o Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM e o Fundo da Marinha Mercante - FMM, e dá outras providências*..... 31931

2.2.6 – Comunicação da Presidência

Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a primeira ou única comissão do despacho, aos Projetos de Lei da Câmara nºs 33, 34 e 36, de 2013. 31934

2.2.7 – Projeto recebido da Câmara dos Deputados

Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 2013 (nº 6.472/2009, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *altera a Lei nº 11.145, de 26 de julho de 2005, que institui a Fundação Universidade Federal do ABC – UFABC, e dá outras providências*. 31934

2.2.8 – Aviso do Tribunal de Contas da União

Nº 12/2013-CN (nº 629/2013, na origem), que encaminha o Relatório e sua síntese sobre as Contas da Presidente da República, referentes ao exercício de 2012, acompanhados das Declarações de Voto dos Ministros e do Parecer Prévio conclusivo, e das Contas do Governo Federal e de diversos Órgãos. *Estabelecimento de calendário para tramitação das contas* **(vide item 6.3). .....** 31937

2.2.9 – Comunicação da Presidência

Recebimento dos Relatórios de Gestão Fiscal, referentes ao primeiro quadrimestre de 2013, dos seguintes órgãos: Governo Federal **(Mensagem nº 41/2013-CN; nº 211/2013, na origem)**; Tribunal de Contas da União **(Aviso nº 14/2013-CN; nº 1.080/2013, na origem)**; Ministério Público da União e Ministério Público do Distrito Federal e Territórios **(Ofício nº 18/2013-CN; nº 719/2013, na origem)**; Câmara dos Deputados **(Ofício nº 19/2013-CN; nº 1.301/2013, na origem)**; Conselho Nacional de Justiça **(Ofício nº 20/2013-CN; nº 111/2013, na origem)**; Tribunal Superior do Trabalho **(Ofício nº 21/2013-CN; 280/2013, na origem);** e Conselho da Justiça Federal **(Ofício nº 22/2013-CN; nº 2.631/2013, na origem)**. *Estabelecimento de calendário para tramitação das matérias.* 31937

2.2.10 – Mensagens da Presidente da República

Nº 42/2013-CN (nº 213/2013, na origem), que encaminha o Relatório de Avaliação do Plano Plurianual para o período 2012/2015, ano base 2012. *Estabelecimento de calendário para tramitação da matéria* **(vide item 6.2**). 31974

Nº 43/2013-CN (nº 214/2013, na origem), encaminhando o relatório de avaliação do cumprimento da meta do superávit primário, referente ao

primeiro quadrimestre de 2013. *Estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.* 31975

2.2.11 – Aviso do Banco Central do Brasil

Nº 27/2013 (nº 65/2013, na origem), encaminhando o demonstrativo das emissões do real referente ao mês de abril de 2013, as razões delas determinantes e a posição das reservas internacionais a elas vinculadas. 31993

2.2.12 – Avisos do Tribunal de Contas da União

Nº 13/2013-CN (nº 1.059/2013, na origem), encaminhando o Relatório de Atividades daquele Tribunal, referente ao primeiro trimestre de 2013. *Estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.* 31994

Nº 28/2013 (nº 1.060/2013, na origem), encaminhando o Relatório de Atividades daquele Tribunal, referente ao primeiro trimestre de 2013. 31208

2.2.13 – Avisos do Ministro de Estado da Fazenda

Nº 29/2013 (nº 164/2013, na origem), encaminhando o relatório com as características das operações de crédito analisadas no âmbito daquela Pasta, no mês de abril do corrente, as tabelas demonstrativas da Dívida Consolidada Líquida dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. 32208

Nº 166/2013, na origem, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 1.097, de 2012, de autoria do Senador Aécio Neves. 32272

Nº 171/2013, na origem, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 1.110, de 2012, de autoria do Senador Jayme Campos. 32272

2.2.14 – Ofícios do Procurador-Geral da República

Nº S/22/2013 (nº 603/2013, na origem), que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. WELLINGTON CABRAL SARAIVA, para compor o Conselho Nacional de Justiça. 32272

Nº S/23/2013 (nº 603/2013, na origem), que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. GILBERTO VALENTE MARTINS, para compor o Conselho Nacional de Justiça. 32315

2.2.15 – Ofício do Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

Nº S/24/2013 (nº 380/2013, na origem), que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. RUBENS CURADO SILVEIRA, para compor o Conselho Nacional de Justiça. 32337

2.2.16 – Leitura de projetos

Projeto de Lei do Senado nº 213, de 2013, de autoria do Senador Pedro Simon, que *acrescenta artigo à Lei nº 10.683, de maio de 2003, que "Dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências" para instituir condições para a assunção de cargos e função no Poder Executivo.* 32361

Projeto de Lei do Senado nº 214, de 2013, de autoria do Senador Ataídes Oliveira, que *dispõe sobre a fiscalização e a prestação de contas do uso de recursos públicos repassados às Federações Representativas de Categorias Econômicas e sobre as condições para os candidatos a seus cargos de direção e à contratação de pessoal efetivo.* 32363

2.2.17 – Leitura de requerimentos

Nº 559, de 2013, de autoria do Senador Roberto Requião, solicitando autorização para desempenho de missão parlamentar no período de 16 a 22 do corrente. 32368

Nº 560, de 2013, de autoria do Senador Paulo Paim, solicitando informações ao Ministro de Estado da Fazenda. 32368

Nº 561, de 2013, de iniciativa da Comissão Temporária destinada a debater e propor soluções para o financiamento do sistema de saúde do Brasil, solicitando prorrogação do seu prazo de duração. 32371

2.2.18 – Pareceres

Nºs 459 e 460, de 2013, das Comissões de Direitos Humanos e Legislação Participativa; e de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, respectivamente, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 54, de 2012..... 32372

2.2.19 – Comunicações da Presidência

Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros do Senado, para que o Projeto de Lei da Câmara nº 54, de 2012, cujos pareceres foram lidos anteriormente, seja apreciado pelo Plenário **(Ofício nº 29/2013-CCT). .....** 32381

Término do prazo, sexta-feira última, com apresentação de uma emenda, perante a Mesa, ao Projeto de Lei do Senado nº 145, de 2011. 32381

2.2.20 – Discursos do Expediente

SENADOR PAULO PAIM – Satisfação com o cancelamento de pedágio em rodovia no município de Farroupilha-RS; e outros assuntos. 32382

SENADOR RICARDO FERRAÇO – Defesa da identificação e demarcação dos terrenos de marinha; e outro assunto. 32384

SENADOR RUBEN FIGUEIRÓ – Apoio à proposta do Senador Cristovam Buarque sobre a federalização da educação básica no Brasil; e outros assuntos. 32386

SENADOR ACIR GURGACZ – Destaque à produção agrícola no Estado de Rondônia, em referência à 2ª edição do Rondônia Rural Show; e outros assuntos. 32389

SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI – Apelo por soluções para os problemas que afetam a fronteira entre o Brasil e a Venezuela, no Estado de Roraima. 32392

SENADOR ALVARO DIAS – Defesa da atuação da Oposição na fiscalização dos atos do Poder Executivo; e outros assuntos. 32393

SENADOR RODRIGO ROLLEMBERG, como Líder – Manifestação contrária à flexibilização da lei da "Ficha Limpa", por meio da permissão da candidatura de prefeitos cujas contas tenham sido rejeitadas pelo Tribunal de Contas..... 32396

SENADOR ANIBAL DINIZ – Comentários sobre entrevista transmitida pela TV Gazeta, no Estado do Acre, acerca da "Operação G7", ocorrida na região.... 32397

SENADOR JARBAS VASCONCELOS – Responsabilização do Governo Federal pelo boato sobre o falso fim do Programa Bolsa Família. 32407

SENADOR EDUARDO SUPLICY – Preocupação com a possibilidade de instalação de pedreira para extração de granito no município de Piedade, em São Paulo. 32408

SENADOR ATAÍDES OLIVEIRA – Considerações sobre supostas irregularidades no uso dos recursos arrecadados pelo Sistema S..... 32435

2.2.21 – Comunicação

Da Liderança do PMDB na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 609, de 2013 **(Ofício nº 623/2013).** *Designação do Deputado Eduardo Cunha, como suplente, para compor a referida Comissão. .....* 32438

2.2.22 – Discursos do Expediente (continuação)

SENADOR RANDOLFE RODRIGUES – Críticas ao aumento da taxa básica de juros pelo Banco Central. 32439

2.2.23 – Comunicação

Da Liderança do PSD na Câmara dos Deputados, de substituição de membros em diversas comissões **(Ofícios nºs 627 e 628/2013).** *Designação dos Deputados Eliene Lima e Roberto Santiago, como titulares, e dos Deputados Geraldo Thadeu e Hélio Santos, como suplentes, para comporem a Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 614, de 2013. Designação dos Deputados Moreira Mendes e Ricardo Izar, como titulares, e dos Deputados Eduardo Sciarra e Eleuses Paiva, como suplentes, para comporem a Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 615, de 2013. .....* 32441

2.2.24 – Comunicação da Presidência

Realização de sessão deliberativa ordinária amanhã, às 14 horas, com Ordem do Dia anteriormente designada. 32442

2.3 – ENCERRAMENTO..... 32442

3 – ATAS..... 32444

3.1 – Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional

Ata da 3ª Reunião, realizada em 6 de maio de 2013..... 32444

4 – ATOS ADMINISTRATIVOS..... 32523

4.1 – Atos da Comissão Diretora

Nº 12, de 2013, que *autoriza doação de bens de uso ambulatorial e de medicamentos para fins de interesse social.*..... 32543

Nº 13, de 2013, que *dispõe sobre a taxa de ocupação dos imóveis situados na SQS 309 para não senadores e trata da devolução dos imóveis para uso do Senado Federal. .....* 32549

Nº 14, de 2013, que *altera e consolida as Partes II e III do Regulamento do Senado Federal, que tratam, respectivamente, do Regulamento Orgânico e do Regulamento de Cargos e Funções.*..... 32550

4.2 – Atos do Presidente

Nº 17, de 2013, de aprovação do Relatório de Gestão Fiscal do Senado Federal, referente ao primeiro quadrimestre de 2013..... 32818

Nº 20, de 2013, que *abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Senado Federal, crédito suplementar no valor de R$ 1.876.898,00 (um milhão, oitocentos e setenta e seis mil, oitocentos e noventa e oito reais), para remanejamento de dotações consignadas na Lei Orçamentária vigente. .....* 32818

4.3 – Portaria do Presidente

Nº 17, de 2013, de designação dos servidores Wesley Gonçalves de Brito, na qualidade de Presidente; Evandro Jorge Cunha Chaves, Janio de Abreu, José Olivar Campos da Silva, Patricia Boureau Álvares da Silva, Gustavo Cavalcante da Silva, e Ronaldo Wagner Carmona para comporem a Comissão Permanente de Licitação do Senado Federal; dos servidores Ronaldo Wagner Carmona, Janio de Abreu, Luiz Carlos da Costa, Victor Aguiar Jardim de Amorim, e Wesley Gonçalves de Brito, como Pregoeiros do Senado Federal; e dos servidores Daniel Victor de Araujo Simões, Evaldo Bezerra de Medeiros, José Pedro Araújo Júnior, Ricardo Evandro Mendes Vianna Innecco, Rodrigo Galha, Sandra Regina da Silva Britto Gomes, Emerson Jader Pandini e Marcos Andre Bezerra Mesquita como membros da equipe de apoio aos pregoeiros..... 32819

5 – AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, SENADOR RENAN CALHEIROS, EM 3.6.2013 32820

6 – SUPLEMENTOS À PRESENTE EDIÇÃO.....

6.1 – Secretaria-Geral da Mesa

6.1.1 – Resenha dos trabalhos legislativos de 2 a 31 de maio de 2013 (Publicada em Suplemento "A")

6.1.2 – Atas de Comissões Permanentes do Senado Federal e suas Subcomissões (Publicadas em Suplemento "B")

6.1.3 – Atas de Comissões Temporárias (Publicadas em Suplemento "C")

6.2 – Mensagem nº 42, de 2013-CN

Encaminhando o Relatório de Avaliação do Plano Plurianual para o período 2012/2015, ano base 2012 **(Publicada em Suplemento "D").....**

6.3 – Aviso nº 12, de 2013-CN

Encaminhando o Relatório e sua síntese sobre as Contas da Presidente da República, referentes ao exercício de 2012, acompanhados das Declarações de Voto dos Ministros e do Parecer Prévio conclusivo, e das Contas do Governo Federal e de diversos Órgãos **(Publicado em Suplemento "E").** .....

SENADO FEDERAL

7 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL

Por Unidade da Federação 32821

Bancadas dos Partidos 32822

Por ordem alfabética 32823

8 – COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERA 32824

9 – LIDERANÇAS 32825

10 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO 32829

11 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS 32830

12 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

CAE – Comissão de Assuntos Econômicos ... 32843

CAS – Comissão de Assuntos Sociais 32851

CCJ – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania 32855

CE – Comissão de Educação, Cultura e Esporte 32861

CMA – Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle 32866

CDH – Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa 32876

CRE – Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional 32884

CI – Comissão de Serviços de Infraestrutura 32893

CDR – Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo 32899

CRA – Comissão de Agricultura e Reforma Agrária 32905

CCT – Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática 32909

13 – CONSELHOS E ÓRGÃOS

Corregedoria Parlamentar (Resolução nº 17, de 1993) 32914

Conselho de Ética e Decoro Parlamentar (Resolução nº 20, de 1993) 32915

Procuradoria Parlamentar (Resolução nº 40, de 1995) 32916

Procuradoria Especial da Mulher (Resolução nº 9, de 2013) 32910

Ouvidoria do Senado Federal (Resolução nº 1, de 2005) 32917

Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz (Resolução nº 2, de 2001) 32919

Conselho do Diploma José Ermírio de Moraes (Resolução nº 35, de 2009) 32921

Conselho da Comenda de Direitos Humanos Dom Hélder Câmara (Resolução nº 14, de 2010) 32923

Comissão do Projeto Jovem Senador (Resolução nº 42, de 2010) 32923

Conselho do Prêmio Mérito Ambiental (Resolução nº 15, de 2012) 32925

CONGRESSO NACIONAL

14 – COMISSÕES MISTAS

CMO – Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização (Resolução nº 1, de 2006) 32927

CMMC – Comissão Mista Permanente sobre Mudanças Climáticas (Resolução nº 4, de 2008) 32931

Comissão Mista Representativa do Congresso Nacional no Fórum Interparlamentar das Américas – Fipa (Resolução nº 2, de 2007) 32935

CCAI – Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência (Lei nº 9.883, de 1999) 32936

Comissões Parlamentares Mistas de Inquérito. 32937

Comissões Mistas Especiais 32940

15 – CONSELHOS E ÓRGÃO

Conselho da Ordem do Congresso Nacional (Decreto Legislativo nº 70, de 1972) 32944

Conselho de Comunicação Social (Lei nº 8.389, de 1991) 32945

Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul (Resolução nº 1, de 2011) .....

CONGRESSO NACIONAL

ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL Nº 30, DE 2013

ATO DECLARATÓRIO

O Presidente da Mesa do Congresso Nacional, nos termos do parágrafo único do art. 14 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que a Medida Provisória nº 591, de 29 de novembro de 2012, que "Altera a Medida Provisória nº 579, de 11 de setembro de 2012, que dispõe sobre as concessões de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, sobre a redução dos encargos setoriais, e sobre a modicidade tarifária" , teve seu prazo de vigência encerrado no dia 9 de maio do corrente ano.

Congresso Nacional, 31 de maio de 2013. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente da Mesa do Congresso Nacional.

ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL Nº 31, DE 2013

ATO DECLARATÓRIO

O Presidente da Mesa do Congresso Nacional, nos termos do parágrafo único do art. 14 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que a Medida Provisória nº 592, de 3 de dezembro de 2012, que "Modifica as Leis nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, e nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010, para determinar novas regras de distribuição entre os entes da Federação dos **royalties** e da participação especial decorrentes da exploração de petróleo, gás natural e outros hidrocarbonetos fluidos sob o regime de concessão, e para disciplinar a destinação dos recursos do Fundo Social" teve seu prazo de vigência encerrado no dia 12 de maio do corrente ano.

Congresso Nacional, em 31 de maio de 2013. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente da Mesa do Congresso Nacional.

ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL Nº 32, DE 2013

ATO DECLARATÓRIO

O Presidente da Mesa do Congresso Nacional, nos termos do parágrafo único do art. 14 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que a Medida Provisória nº 596, de 6 de dezembro de 2012, que "Abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios do Desenvolvimento Agrário e da Integração Nacional, no valor de R$ 573.330.080,00, para os fins que especifica", teve seu prazo de vigência encerrado no dia 16 de maio do corrente ano.

Congresso Nacional, 31 de maio de 2013. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente da Mesa do Congresso Nacional.

SENADO FEDERAL

ATO DO PRESIDENTE Nº 22, DE 2013

O Presidente do Senado Federal, no uso e suas atribuições,

Resolve:

Art. 1º Em aditamento ao Ato do Presidente nº 15, de 2013, designo o Senador Paulo Paim para integrar a Comissão destinada a representar o Senado Federal na Jornada Mundial da Juventude 2013 no Rio de Janeiro, quando da visita do Papa Francisco.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 3 de junho de 2013. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

ATO DO PRESIDENTE Nº 23, DE 2013

Altera a Comissão Especial de Juristas, com a finalidade de realizar estudos e propor a atualização da Lei de Execuções Penais.

O Presidente do Senado Federal, no desempenho de suas atribuições regimentais e regulamentares, RESOLVE:

Art. 1º O art. 2º do Ato do Presidente nº 35, de 2012, que institui Comissão Especial de Juristas, com a finalidade de realizar estudos e propor a atualização da Lei de Execuções Penais, publicado no **Diário do Senado Federal** nº 189, de 22 de novembro de 2012, passa a vigorar com o seguinte inciso:

"Art. 2º .....

XI – Marco Aurélio Belizze

XII – Maurício Kuehne

XIII – Augusto Eduardo de Souza Rossini

XIV – Luciano Losekann

XV – Nídea Rita Coltro Soci

..... (NR)"

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 3 de junho de 2013. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

Ata da 86ª Sessão, Não Deliberativa, em 3 de junho de 2013

3ª Sessão Legislativa Ordinária da 54ª Legislatura

Presidência dos Srs. Mozarildo Cavalcanti, Paulo Paim, Acir Gurgacz, Ataídes Oliveira e Eduardo Suplicy

(Inicia-se a sessão às 14 horas e 4 minutos e encerra-se às 17 horas e 38 minutos)

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco/PTB – RR) – Há número regimental. Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco/PTB – RR) – A Presidência recebeu, da Câmara dos Deputados, os seguintes Projetos de Decreto Legislativo:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 107, DE 2013

(nº 695/2008, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à RÁDIO E TV SUCESSO LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Varzelândia, Estado de Minas Gerais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria n° 153 de 4 de junho de 2003, que outorga permissão à Rádio e TV Sucesso Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Varzelândia, Estado de Minas Gerais.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 186, de 2008

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões às entidades abaixo relacionadas para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em freqüência modulada, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 153, de 4 de junho de 2003 – Rádio e TV Sucesso Ltda., na cidade de Varzelândia - MG;

2 - Portaria nº 156, de 4 de junho de 2003 – Rádio FM Serrote Ltda., na cidade de Castelo do Piauí - PI;

3 - Portaria nº 163, de 4 de junho de 2003 – Rádio Três Climas Ltda., na cidade de Assaré - CE;

4 - Portaria nº 172, de 4 de junho de 2003 – Rádio Ultra FM Ltda., na cidade de Maricá - RJ;

5 - Portaria nº 177, de 4 de junho de 2003 – Rádio Amiga FM de Chapecó Ltda., na cidade de Tapurah - MT;

6 - Portaria nº 184, de 4 de junho de 2003 – Ivanov Comunicação e Participações Ltda., na cidade de São João do Jaguaribe - CE;

7 - Portaria nº 185, de 4 de junho de 2003 – Ivanov Comunicação e Participações Ltda., na cidade de Viçosa do Ceará - CE;

8 - Portaria nº 186, de 4 de junho de 2003 – Ivanov Comunicação e Participações Ltda., na cidade de Uruburetama - CE;

9 - Portaria nº 188, de 4 de junho de 2003 – Sistema Maior de Radiodifusão Ltda., na cidade de Martinópole - CE;

10 - Portaria nº 310, de 24 de agosto de 2004 – Gráfica e Editora Diário do Sudoeste Ltda., no município de Ibicuí - BA;

11 - Portaria nº 395, de 3 de novembro de 2004 – Alvorecer Comunicações Ltda., no município de Bom Jesus de Goiás - GO;

12 - Portaria nº 254, de 9 de maio de 2005 – Rádio Mar Grosso de São José do Norte Ltda., no município de São José do Norte - RS;

13 - Portaria nº 325, de 6 de julho de 2005 – Sistema Teixeira Carvalho Oliveira de Comunicações Ltda., no município de Santana da Boa Vista - RS;

14 - Portaria nº 526, de 10 de novembro de 2005 – Sistema de Comunicação Anel do Brejo Ltda., no município de Baraúna - PB;

15 - Portaria nº 203, de 3 de abril de 2006 – Amazônia Comunicação e Radiodifusão Ltda., no município de Novo Repartimento - PA;

16 - Portaria nº 233, de 24 de abril de 2006 – Rede Norte de Comunicação Ltda., no município de Santa Maria do Pará - PA;

17 - Portaria nº 234, de 24 de abril de 2006 – Rede Norte de Comunicação Ltda., no município de Mocajuba - PA;

18 - Portaria nº 235, de 24 de abril de 2006 – Eco FM Ltda., no município de Ibiapina - CE;

19 - Portaria nº 535, de 13 de setembro de 2006 – Genoa FM Ltda., no município de Siqueira Campos - PR;

20 - Portaria nº 604, de 21 de setembro de 2006 – 102,3 FM Comunicação Ltda., no município de Bonfinópolis - GO;

21 - Portaria nº 635, de 21 de setembro de 2006 – Indústrias Gráficas o Estado Ltda., no município de Araçatuba - SP;

22 - Portaria nº 966, de 20 de novembro de 2006 – Estação Plaza Rádio FM Ltda., no município de Ajuricaba - RS; e

23 - Portaria nº 382, de 13 de julho de 2007 – Empresa de Radiodifusão Estrela Dalva Ltda., no município de Santa Bárbara D'Oeste - SP.

Brasília, 8 de abril de 2008.

MC 00050 EM

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 073/2000-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Varzelândia, Estado de Minas Gerais.

2. A Comissão Especial de Âmbito Nacional, criada pela Portaria nº 63, de 5 de fevereiro de 1997, alterada pela Portaria nº 795, de 17 de dezembro de 1997, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Rádio e TV Sucesso Ltda. (Processo nº 53710.001006/2000) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Miro Teixeira

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 153 , DE 4 DE JUNHO DE 2003.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53710.001006/2000, Concorrência nº 073/2000-SSR/MC, e do PARECER CONJUR/MC Nº 400/2003, de 14 de maio de 2003, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à Rádio e TV Sucesso Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Varzelândia, Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tornar-se nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIRO TEIXEIRA

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 108, DE 2013

(nº 1.774/2009, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA VIAMONENSE DO BAIRRO COHAB para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Viamão, Estado do Rio Grande do Sul.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria n° 535 de 29 de agosto de 2008, que outorga autorização à Associação de Difusão Comunitária Viamonense do Bairro Cohab para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Viamão, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 407, de 2009

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 848, de 20 de dezembro de 2007 – Associação Comunitária Amigos da Zona Oeste - Acazo, no município do Rio de Janeiro - RJ;

2 - Portaria nº 856, de 21 de dezembro de 2007 – Associação Comunitária de Radiodifusão Folião João de Lázaro, no município de Santa Rosa do Tocantins - TO;

3 - Portaria nº 859, de 21 de dezembro de 2007 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Xambioá - ARATOCXAM, no município de Xambioá - TO;

4 - Portaria nº 485, de 12 de agosto de 2008 – Associação Cultural Comunitária de Santo Antônio de Leverger, no município de Santo Antônio de Leverger - MT;

5 - Portaria nº 528, de 29 de agosto de 2008 – Associação Independente de Comunicação Social, no município de Castanhal - PA;

6 - Portaria nº 535, de 29 de agosto de 2008 – Associação de Difusão Comunitária Viamonense do Bairro COHAB, no município de Viamão - RS;

7 - Portaria nº 663, de 14 de outubro de 2008 – Associação Comunitária Aliança, no município de Mineiros - GO;

8 - Portaria nº 665, de 14 de outubro de 2008 – Instituto Cultural Carlos Alberto Lisboa Torres de Promoção Social, no município de Tacaratu - PE;

9 - Portaria nº 776, de 20 de novembro de 2008 – Associação dos Moradores do Bairro Novo Horizonte, no município de Itumbiara - GO;

10 - Portaria nº 839, de 17 de dezembro de 2008 – Associação Cultural Comunitária Princesa Isabel, no município de São Paulo - SP;

11 - Portaria nº 874, de 19 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária São Tiago, no município de Bituruna - PR;

12 - Portaria nº 880, de 19 de dezembro de 2008 – Associação de Integração e Desenvolvimento das Comunidades de Balsa Nova, no município de Balsa Nova - PR;

13 - Portaria nº 1.139, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Radiodifusão Comunitária Lagartense, no município de Lagarto - SE;

14 - Portaria nº 1.168, de 30 de dezembro de 2008 – Associação de Difusão Comunitária de Água Doce, no município de Água Doce - SC; e

15 - Portaria nº 1.208, de 30 de dezembro de 2008 – PROEVES Promoções em Eventos Sociais, no município de Itabuna - BA.

Brasília, 5 de junho de 2009.

EM no. 492/2008-MC

Brasília, 10 de setembro de 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a **Associação de Difusão Comunitária Viamonense do Bairro COHAB,** no Município de Viamão, Estado do Rio Grande do Sul, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.063675/2006, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

PORTARIA Nº 535 DE 29 DE AGOSTO DE 2008.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo art. 1º do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.063675/2006 e do Parecer/MC/CONJUR/JSN/Nº 2603 - 1.08 / 2007, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação de Difusão Comunitária Viamonense do Bairro COHAB**, com sede à Avenida Senador Salgador Filho, n.º 9851, 4º andar, no município de Viamão, Estado do Rio Grande do Sul, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 30°05'38"S e longitude em 50°59'43"W, utilizando a freqüência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO COSTA

Ministro de Estado das Comunicações

(*À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa*)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 109, DE 2013

(nº 437/2011, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à EMPRESA DE COMUNICAÇÕES JATOBÁ LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Itarumã, Estado de Goiás.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria n° 468 de 20 de maio de 2010, que outorga permissão à Empresa de Comunicações Jatobá Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Itarumã, Estado de Goiás.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem n° 739, de 2010

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões outorgadas às entidades abaixo relacionadas para explorarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 553, de 4 de setembro de 2008 – Amazônia Comunicações Ltda., no município de Caiabu - SP;

2 - Portaria nº 1.025, de 23 de dezembro 2008 – Sistema Itaunense de Radiodifusão Ltda., no município de Jordânia - MG;

3 - Portaria nº 53, de 24 de março de 2009 – Rádio FM Porto da Folha Ltda., no município de Itabaianinha - SE;

4 - Portaria nº 55, de 24 de março de 2009 – Estudios Reunidos Ltda., no município de Nossa Senhora do Socorro - SE;

5 - Portaria nº 921, de 18 de novembro de 2009 – Portal Comunicações Ltda., no município de Montanha - ES;

6 - Portaria nº 927, de 18 de novembro de 2009 – Portal Comunicações Ltda., no município de Sooretama - ES;

7 - Portaria nº 930, de 18 de novembro de 2009 – Portal Comunicações Ltda., no município de Itarana - ES;

8 - Portaria nº 93, de 11 de março de 2010 – Rede Brasileira de Esportes Comunicação Ltda., no município de Santa Rosa de Goiás - GO;

9 - Portaria nº 104, de 11 de março de 2010 – Empresa de Radiodifusão Miracatu Ltda., no município de Viseu - PA;

10 - Portaria nº 169, de 24 de março de 2010 Sistema de Comunicação Osvaldo Cruz Ltda., no município de Bastos - SP;

11 - Portaria nº 170, de 24 de março de 2010 – San Marino Radiodifusão Ltda., no município de Capanema - PR;

12 - Portaria nº 171, de 24 de março de 2010 – Rádio Quixelô FM Ltda., no município de Quixelô - CE;

13 - Portaria nº 172, de 24 de março de 2010 – Cable-Link Operadora de Sinais de TV a Cabo Ltda., no município de Jambeiro - SP;

14 - Portaria nº 209, de 24 de março de 2010 – Empresa de Comunicação Correio Ltda., no município de Princesa Isabel - PB;

15 - Portaria nº 210, de 24 de março de 2010 – Sistema de Comunicação Catoleense Ltda., no município de Catolé do Rocha - PB;

16 - Portaria nº 211, de 24 de março de 2010 – Rede Nova FM de Radiodifusão Ltda., no município de Morada Nova de Minas - MG;

17 - Portaria nº 212, de 24 de março de 2010 – Safira Radiodifusão Ltda., no município de Araucária - PR;

18 - Portaria nº 213, de 24 de março de 2010 – Mercom Brasília Comunicação Ltda., no município de Guaraci - SP;

19 - Portaria nº 214, de 24 de março de 2010 – Sistema Beija Flor de Radiodifusão Ltda., no município de Missão Velha - CE;

20 - Portaria nº 215, de 24 de março de 2010 – Rádio Campos Floridos Ltda., no município de Arapoti - PR;

21 - Portaria nº 216, de 24 de março de 2010 – Rádio Centroeste Ltda., no município de Cantagalo - PR;

22 - Portaria nº 217, de 24 de março de 2010 – Rede Elo de Comunicações Ltda., no município de Ipaporanga - CE;

23 - Portaria nº 218, de 24 de março de 2010 – 102 FM Ltda., no município de Bueno Brandão - MG;

24 - Portaria nº 306, de 30 de março de 2010 – Tipuana FM Ltda., no município de Angical - BA;

25 - Portaria nº 309, de 30 de março de 2010 – LMG Comunicações Ltda., no município de Aiquara - BA;

26 - Portaria nº 310, de 30 de março de 2010 – Sistema Sintonia de Comunicação Ltda., no município de Brotas - SP;

27 - Portaria nº 311, de 30 de março de 2010 – T. L. Comunicação Ltda., no município de Aramari - BA;

28 - Portaria nº 312, de 30 de março de 2010 – Chapada Radiodifusão Ltda., no município de Andaraí - BA;

29 - Portaria nº 314, de 30 de março de 2010 – A. L. Comunicação Ltda., no município de Amélia Rodrigues - BA;

30 - Portaria nº 316, de 30 de março de 2010 – Natureza FM Ltda., no município de Pedregulho - SP;

31 - Portaria nº 319, de 30 de março de 2010 – Natureza FM Ltda., no município de Buritizal - SP;

32 - Portaria nº 353, de 16 de abril de 2010 – Empresa de Radiodifusão de Itabirito Ltda., no município de Itabirito - MG;

33 - Portaria nº 402, de 4 de maio de 2010 – San Marino Radiodifusão Ltda., no município de Planalto - PR;

34 - Portaria nº 404, de 4 de maio de 2010 – Gtoll Telecomunicações Ltda., no município de Paraíso do Norte - PR;

35 - Portaria nº 405, de 4 de maio de 2010 – Rede Vividense de Comunicações Ltda., no município de Coronel Vivida - PR;

36 - Portaria nº 407, de 4 de maio de 2010 – Rádio Quiguay Ltda., no município de Palmas - PR;

37 - Portaria nº 409, de 4 de maio de 2010 – Fabiane Comunicações Ltda., no município de Verê - PR;

38 - Portaria nº 410, de 4 de maio de 2010 – Gtoll Telecomunicações Ltda., no município de Clevelândia - PR;

39 - Portaria nº 411, de 4 de maio de 2010 – FM Rubi Ltda., no município de Medianeira - PR;

40 - Portaria nº 419, de 7 de maio de 2010 – CMM Comunicações Ltda., no município de Fazenda Nova - GO;

41 - Portaria nº 420, de 7 de maio de 2010 – Xaraés Comunicações Ltda., no município de Jales - SP;

42 - Portaria nº 423, de 7 de maio de 2010 – Sociedade Montesionense de Radiodifusão Ltda., no município de São João Nepomuceno - MG;

43 - Portaria nº 456, de 19 de maio de 2010 – Sistema de Comunicação Vale das Vertentes S/C Ltda., no município de Carmo da Mata - MG;

44 - Portaria nº 465, de 20 de maio de 2010 – Fiuza & Silva Ltda., no município de Indiara - GO;

45 - Portaria nº 467, de 20 de maio de 2010 – Sistema Norte de Radiodifusão Ltda., no município de Mimoso de Goiás - GO;

46 - Portaria nº 468, de 20 de maio de 2010 – Empresa de Comunicações Jatobá Ltda., no município de Itarumã - GO;

47 - Portaria nº 469, de 20 de maio de 2010 – Lagoa dos Patos FM Ltda., no município de Tapes - RS;

48 - Portaria nº 470, de 20 de maio de 2010 – Milano FM Ltda., no município de Telêmaco Borba - PR;

49 - Portaria nº 471, de 20 de maio de 2010 – Plus Radiodifusão Ltda., no município de Xangri-lá - RS; e

50 - Portaria nº 480, de 21 de maio de 2010 – Rede Ello Brasil de Comunicação Ltda., no município de Mirangaba - BA.

Brasília, 28 de dezembro de 2010

EM Nº 390/2010 – MC

Brasília, 28 de maio de 2010.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

2010

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 090/2001-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no Município de Itarumã, Estado de Goiás.

2. A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Empresa de Comunicações Jatobá Ltda. (Processo nº 53670.000693/2002) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Jose Artur Filardi Leite

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
PORTARIA Nº 468 , DE 20 DE MAIO DE 2010.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53670.000693/2002, Concorrência nº 090/2001-SSR/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à EMPRESA DE COMUNICAÇÕES JATOBÁ LTDA. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no município de Itarumã, Estado de Goiás.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 110, DE 2013

(nº 579/2012, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à SOCIEDADE RÁDIO CARIJÓS LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 638 de 6 de julho de 2010, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 14 de novembro de 2009, a permissão outorgada à Sociedade Rádio Carijós Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 752, de 2010

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, renovações, por dez anos, das permissões outorgadas às entidades abaixo relacionadas para explorarem, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 305, de 21 de junho de 2006 – Colinhalfin Empresa de Radiodifusão Ltda., originariamente outorgada à Rádio Cólon Ltda., no município de Joinville - SC;

2 - Portaria nº 755, de 18 de dezembro de 2007 – Rádio Sociedade Cerro Azul Ltda., no município de Cerro Largo - RS;

3 - Portaria nº 825, de 20 de dezembro de 2007 – Gazeta Comunicações Ltda., no município de Santa Cruz do Sul - RS;

4 - Portaria nº 521, de 7 de agosto de 2009 – Fundação Nossa Senhora da Penha do Espírito Santo, originariamente outorgada à Rádio Difusora Cariacica Ltda., no município de Vitória - ES;

5 - Portaria nº 841, de 22 de outubro de 2009 – Sistema Imagem de Comunicação Ltda., originariamente outorgada à Radio Estéreo Show Ltda., no município de São José do Rio Preto - SP;

6 - Portaria nº 845, de 22 de outubro de 2009 – S.P.S. Rádio e Publicidade Ltda., no município de Torres - RS;

7 - Portaria nº 105, de 1º de março de 2010 – Rádio Vida FM Ltda., no município de São José dos Campos - SP;

8 - Portaria nº 174, de 24 de março de 2010 – Rádio Subaé Ltda., originariamente outorgada à Rádio Subaé de Frequência Modulada Ltda., no município de Feira de Santana - BA;

9 - Portaria nº 175, de 24 de março de 2010 – Rádio Tribuna de Petrópolis Ltda., no município de Petrópolis - RJ;

10 - Portaria nº 177, de 24 de março de 2010 – Rádio Marumby Ltda., no município de Campo Largo - PR;

11 - Portaria nº 187, de 24 de março de 2010 – Rádio Clube de Mococa Ltda., no município de Mococa - SP;

12 - Portaria nº 194, de 24 de março de 2010 – Rádio Cidade de Itu Ltda., no município de Itu - SP;

13 - Portaria nº 196, de 24 de março de 2010 – Rádio Lidersom FM Ltda., originariamente outorgada à Rádio Lidersom de Orlândia Ltda., no município de Orlândia - SP;

14 - Portaria nº 202, de 24 de março de 2010 – Fundação Roberto Rabello de Comunicação Social, originariamente outorgada à Sombrasil Comunicação Ltda., no município de Vila Velha - ES;

15 - Portaria nº 352, de 15 de abril de 2010 – Rádio e Televisão Matozinho FM Ltda., no município de Três Rios - RJ;

16 - Portaria nº 363, de 16 de abril de 2010 – Sistema Rádio Norte Ltda., originariamente outorgada à Intervisão Emissora de Rádio e Televisão Ltda., no município de Montes Claros - MG;

17 - Portaria nº 428, de 13 de maio de 2010 – Fundação Rádio Educativa São Sebastião, com fins exclusivamente educativos, no município do Rio de Janeiro - RJ;

18 - Portaria nº 429, de 13 de maio de 2010 – Sociedade Barrense de Radiodifusão Ltda., no município de Barra do Piraí - RJ;

19 - Portaria nº 431, de 13 de maio de 2010 – Rádio Marconi FM Ltda., no município de Açailândia - MA;

20 - Portaria nº 442, de 13 de maio de 2010 – Rádio Tempo FM Ltda., originariamente outorgada à Rádio Transcariri Ltda., no município de Juazeiro do Norte - CE;

21 - Portaria nº 446, de 13 de maio de 2010 – Rádio Montes Claros Ltda., no município de Montes Claros - MG;

22 - Portaria nº 463, de 20 de maio de 2010 – Rádio Itapema FM de Santa Maria Ltda., originariamente outorgada à Empresa de Radiodifusão De Grandi Ltda., no município de Santa Maria - RS;

23 - Portaria nº 475, de 21 de maio de 2010 – Fundação Aperipê de Sergipe, com fins exclusivamente educativos, município de Aracaju - SE;

24 - Portaria nº 477, de 21 de maio de 2010 – Rede Central de Comunicação Ltda., originariamente outorgada à Rádio Manchete Ltda., no município de Recife - PE;

25 - Portaria nº 481, de 21 de maio de 2010 – TV Serra Dourada Ltda., originariamente outorgada à Rádio Musical de Goiânia Ltda, no município de Goiânia - GO;

26 - Portaria nº 490, de 31 de maio de 2010 – Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina, com fins exclusivamente educativos, no município de Joinville - SC;

27 - Portaria nº 517, de 11 de junho de 2010 – Rádio Atlântida FM de Santa Cruz Ltda., no município de Santa Cruz do Sul - RS;

28 - Portaria nº 520, de 14 de junho de 2010 – Rádio Morena Stereo Ltda., no município de Campinas - SP;

29 - Portaria nº 532, de 16 de junho de 2010 – Rádio Igrejinha FM Ltda., no município de Igrejinha - RS;

30 - Portaria nº 535, de 16 de junho de 2010 – Rádio Cidade Araçatuba Ltda., no município de Araçatuba - SP;

31 - Portaria nº 549, de 18 de junho de 2010 – Rádio Iguatemi Ltda., originariamente outorgada à Rádio Santo Antônio de Posse Stereo Som Ltda., no município de Santo Antonio de Posse - SP;

32 - Portaria nº 589, de 24 de junho de 2010 – TV Pajuçara Ltda., originariamente outorgada à Empresa Gráfica de Comunicação Pajuçara Ltda., no município de Maceió - AL;

33 - Portaria nº 594, de 24 de junho de 2010 – Rádio Porto Brasil FM Estereo Ltda., no município de Porto Seguro - BA;

34 - Portaria nº 595, de 24 de junho de 2010 – Ultra Radiodifusão Ltda., originariamente outorgada à Sociedade Emissora Minuano, no município de Rio Grande - RS;

35 - Portaria nº 638, de 6 de julho de 2010 – Sociedade Rádio Carijós Ltda, no município de Conselheiro Lafaiette - MG; e

36 - Portaria nº 684, de 23 de julho de 2010 – Lagoa Radiodifusão Ltda., originariamente outorgada à Sociedade Rádio Lagoa FM Ltda., no município de Barra do Ribeiro - RS.

Brasília, 28 de dezembro de 2010.

EM nº. 589/2010 - MC

Brasília, 22 de julho de 2010.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o processo administrativo em que a **SOCIEDADE RÁDIO CARIJÓS LTDA** solicita renovação da outorga concedida para explorar serviço de radiodifusão sonora, em freqüência modulada, no Município de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, pelo prazo de dez anos, a partir de 14 de novembro de 2009.

2. A outorga foi conferida pela Portaria nº 866, de 9 de novembro de 1979, renovada pela Portaria nº 876, de 16 de novembro de 1994, publicada no Diário Oficial da União do dia 23 de novembro de 1994, referendado pelo Decreto Legislativo nº 122, de 1996, publicado no Diário Oficial da União do dia 5 de dezembro de 1996.

3. Observo que a renovação das concessões outorgadas para exploração dos serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamenta.

4. Os órgãos técnicos e a Consultoria Jurídica deste Ministério manifestaram-se favoravelmente ao pedido, uma vez que todas as disposições normativas regentes foram atendidas.

5. Acompanham o ato os Processos nº 53000.019057/2003 e nº 53000.021989/2009, que constituem pedidos distintos de renovação. O primeiro referente ao período de 1999/2009, deferido de acordo com o artigo 9º do Decreto nº 88.066/93, e o segundo que trata do período de 2009/2019

6. Diante do exposto, em observância ao que dispõe a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, o Decreto nº 88.066/83, encaminho o processo a Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao art. 223, §3º, da Constituição da República.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Jose Artur Filardi Leite

PORTARIA Nº 638 , DE 6 DE JULHO DE 2010.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que constam dos Processos nº 53000.019057/2003 e nº 53000.021989/2009, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, §3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 14 de novembro de 2009, a permissão outorgada à **SOCIEDADE RÁDIO CARIJÓS LTDA.**, pela Portaria nº 866, de 9 de novembro de 1979, renovada pela Portaria nº 876, de 16 de novembro de 1994, publicada no Diário Oficial da União do dia 23 de novembro de 1994, referendado pelo Decreto Legislativo nº 122, de 1996, publicado no Diário Oficial da União do dia 5 de dezembro de 1996, para explorar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora, em freqüência modulada, no Município de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE
Ministro das Comunicações

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 111, DE 2013

(nº 623/2012, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL PARA O BEM DA COMUNIDADE DO POVOADO CORURIPE DA CAL para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria n° 193 de 6 de junho de 2011, que outorga autorização à Organização Não Governamental para o Bem da Comunidade do Povoado Coruripe da Cal para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 104, de 2012

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 23, de 17 de fevereiro de 2011 – Sociedade Organizada Para o Desenvolvimento Local Integrado e Sustentável de Normandia – SODLIS, no município de Normandia – RR;

2 - Portaria nº 29, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Cultural e Comunitária do Povoado Caueira – Itaporanga D'Ajuda/SE, no município de Itaporanga D'Ajuda – SE;

3 - Portaria nº 33, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Eldorado Santaritensse, no município de Santa Rita D'Oeste – SP;

4 - Portaria nº 34, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Comunitária de Assistência Social, Humanista e Solidária – ACOLHER, no município de Sete Lagoas – MG;

5 - Portaria nº 43, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação de Moradores da Rua Medina e Adjacências, no município Nanuque – MG;

6 - Portaria nº 45, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Assistencial Dois de Julho, no município de Mata de São João – BA;

7 - Portaria nº 51, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Cultural Amigos da Comunicação – Afonso Cláudio – ES, no município de Afonso Cláudio – ES;

8 - Portaria nº 89, de 20 de abril de 2011 – Associação Comunitária dos Moradores do Bairro de Santo Antônio, no município de Candeias – BA;

9 - Portaria nº 94, de 28 de abril de 2011 – Associação Felizcidade, no município de Camaçari – BA;

10 - Portaria nº 132, de 24 de maio de 2011 – Associação dos Moradores de Tauápe e Região – AMTR, no município de Licínio de Almeida – BA;

11 - Portaria nº 134, de 24 de maio de 2011 – Associação Comunitária do Povoado de Lucaia, no município de Planalto – BA;

12 - Portaria nº 135, de 24 de maio de 2011 – Associação Social e Comunitária Monte Alternativas, no município de Tanquinho – BA;

13 - Portaria nº 140, de 24 de maio de 2011 – Associação de Difusão Comunitária Cidade FM, no município de Vilhena – RO;

14 - Portaria nº 141, de 24 de maio de 2011 – Associação Comunitária de Radiodifusão Cipoense, no município de Capão do Cipó – RS;

15 - Portaria nº 142, de 24 de maio de 2011 – Associação de Radiodifusão Comunitária Camponesa, no município de São Pedro das Missões – RS;

16 - Portaria nº 147, de 24 de maio de 2011 – Associação Comunitária e Cultural de Santa Terezinha, no município de Santa Terezinha – SC;

17 - Portaria nº 149, de 24 de maio de 2011 – Associação da Rádio Comunitária "Life FM", no município de Adamantina – SP;

18 - Portaria nº 151, de 24 de maio de 2011 – Associação Comunitária Cultural de Salgadalia, no município de Conceição do Coité – BA;

19 - Portaria nº 165, de 6 de junho de 2011 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Social de Várzea Nova, no município de Santa Rita – PB;

20 - Portaria nº 166, de 6 de junho de 2011 – Associação Beneficente Recreativa e Cultural de Macururé, no município de Macururé – BA;

21 - Portaria nº 168, de 6 de junho de 2011 – ABCCI – Associação Beneficente da Comunidade Carente de Ibicaraí, no município de Ibicaraí – BA;

22 - Portaria nº 175, de 6 de junho de 2011 – ONG Cultural Goiabalense, no município de São José do Goiabal – MG;

23 - Portaria nº 183, de 6 de junho de 2011 – Associação Radiodifusão Comunitária Betel, no município de Soledade – RS;

24 - Portaria nº 193, de 6 de junho de 2011 – Organização Não Governamental Para o Bem da Comunidade do Povoado Coruripe da Cal, no município de Palmeira dos Índios – AL;

25 - Portaria nº 195, de 6 de junho de 2011 – Associação Arataquense de Radiodifusão Comunitária, no município de Arataca – BA;

26 - Portaria nº 196, de 6 de junho de 2011 – Associação Comunitária de Comunicação, no município de Piripá – BA;

27 - Portaria nº 198, de 6 de junho de 2011 – Associação Movimento Comunitário Rádio Comunitária 94,5 FM, no município de Santa Rita – PB;

28 - Portaria nº 200, de 6 de junho de 2011 – Associação Comunitária Amanhecer Beneficente, no município de Campos dos Goytacazes – RJ;

29 - Portaria nº 201, de 6 de junho de 2011 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Sangão, no município de Sangão – SC;

30 - Portaria nº 230, de 13 de junho de 2011 – Associação Pilarense de Radiodifusão Comunitária, no município de Pilar – AL;

31 - Portaria nº 232, de 13 de junho de 2011 – Associação Pró Cultura de Itapipoca – APROCI, no município de Itapipoca – CE;

32 - Portaria nº 264, de 8 de julho de 2011 – Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária de Cafezal do Sul, no município de Cafezal do Sul – PR;

33 - Portaria nº 265, de 8 de julho de 2011 – Associação de Radiodifusão Comunitária Rio Bom-ARDCRB, no município de Rio Bom – PR;

34 - Portaria nº 266, de 8 de julho de 2011 – Associação Comunitária da Rádio Líder FM, no município de Santa Cecília do Pavão – PR;

35 - Portaria nº 314, de 1º de agosto de 2011 – Associação Cultural de Difusão Comunitária de Nova Belém – ADNOBE, no município de Nova Belém – MG;

36 - Portaria nº 319, de 1º de agosto de 2011 – Associação Comunitária Coqueirense, no município de Coqueiros do Sul – RS;

37 - Portaria nº 321, de 1º de agosto de 2011 – Associação Beneficente Sócio Cultural da Cidade de Lagarto – Lagarto FM, no município de Lagarto – SE; e

38 - Portaria nº 399, de 12 de setembro de 2011 – Associação Comunitária de Comunicação Cultural Socorrense, no município de Socorro - SP.

Brasília, 23 de março de 2012.

EM nº. 390/2011 - MC

Brasília, 4 de junho de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Organização Não Governamental Para o Bem da Comunidade do Povoado Coruripe da Cal, no Município de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe *caput* do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.054294/06 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

PORTARIA Nº 193 DE 6 DE JUNHO DE 2011.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.054294/06, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Organização Não Governamental Para o Bem da Comunidade do Povoado Coruripe da Cal, com sede no Povoado Coruripe da Cal, s/n, Município de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 09º 28' 55"S e longitude em 36º 34' 20"W, utilizando a freqüência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA
Ministro de Estado das Comunicações

(*À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa*)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 112, DE 2013

(nº 652/2012, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE CRUZ MACHADO para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cruz Machado, Estado do Paraná.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 927 de 14 de outubro de 2010, que outorga autorização à Associação Cultural Comunitária de Radiodifusão de Cruz Machado para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cruz Machado, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 105, de 2012.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 489, de 13 de agosto de 2008 – Associação de Comunicação e Desenvolvimento Artístico e Cultural, no município de Faria Lemos – MG;

2 - Portaria nº 877, de 19 de dezembro de 2008 – Associação de Voluntários ao Desenvolvimento Sustentável do Bico do Papagaio – AVDESBIP, no município de Maurilândia do Tocantins – TO;

3 - Portaria nº 878, de 19 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura do Rio da Conceição, no município de Rio da Conceição – TO;

4 - Portaria nº 882, de 19 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Moradores de Dois Irmãos do Tocantins, no município de Dois Irmãos do Tocantins – TO;

5 - Portaria nº 700, de 29 de julho de 2010 – Associação Comunitária Rádio FM Espírito Santo, no município de Espírito Santo - RN;

6 - Portaria nº 701, de 29 de julho de 2010 – Associação Candiotense de Incentivo à Arte e à Cultura – ACIAC, no município de Candiota - RS;

7 - Portaria nº 704, de 29 de julho de 2010 – Associação Rádio Comunitária Esperança Viva Distrito do Assari – ASRCEV, no município de Barra dos Bugres – MT;

8 - Portaria nº 743, de 24 de agosto de 2010 – Associação Cultural Comunitária Morumbi, no município de São José dos Campos – SP;

9 - Portaria nº 747, de 24 de agosto de 2010 – Associação Beneficente Cultural Rusczak, no município de Rio Negrinho – SC;

10 - Portaria nº 748, de 24 de agosto de 2010 – Associação dos(as) Costureiros(as) do Município de Itabaianinha/SE – ASCOMITA, no município de Itabaianinha – SE;

11 - Portaria nº 749, de 24 de agosto de 2010 – Associação Artística e Cultural "Pró-Arte" de Nazaré – Tocantins, no município de Nazaré – TO;

12 - Portaria nº 764, de 24 de agosto de 2010 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural, Artístico e Social de Cerejeiras, no município de Cerejeiras – RO;

13 - Portaria nº 789, de 26 de agosto de 2010 – Associação Comunitária Serafinense de Comunicação – ACSEC, no município de Serafina Corrêa – RS;

14 - Portaria nº 790, de 26 de agosto de 2010 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Minas Novas, no município de Minas Novas – MG;

15 - Portaria nº 916, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária Rádio Líder de Abreu e Lima, no município de Abreu e Lima – PE;

16 - Portaria nº 920, de 14 de outubro de 2010 – Associação de Radiodifusão Comunitária, Desenvolvimento Social e Turístico de Pau D' arco, no município de Pau D' arco – TO;

17 - Portaria nº 922, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária Cultural Ambiental de Diamante do Sul, no município de Diamante do Sul – PR;

18 - Portaria nº 923, de 14 de outubro de 2010 – Associação Beneficente de Vereda, no município de Vereda – BA;

19 - Portaria nº 925, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária Aldeia Tinguatiba, no município de Antônio Cardoso – BA;

20 - Portaria nº 926, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária Portal do Benfica, no município de Fortaleza – CE;

21 - Portaria nº 927, de 14 de outubro de 2010 – Associação Cultural Comunitária de Radiodifusão de Cruz Machado, no município de Cruz Machado – PR;

22 - Portaria nº 928, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária Parque dos Pinhos – ASSCOMPP, no município de Cidreira – RS;

23 - Portaria nº 935, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária dos Moradores de Mituaçu, no município de Conde – PB;

24 - Portaria nº 937, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Juranda, no município de Juranda – PR;

25 - Portaria nº 943, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária Amigos Pratense, no município de Nova Prata do Iguaçu – PR;

26 - Portaria nº 948, de 14 de outubro de 2010 – Associação Pró-Rádio Comunitária Cidadania FM, no município de Passo Fundo – RS;

27 - Portaria nº 1.043, de 8 de novembro de 2010 – Associação Fortaleza de São João, no município de Ipupiara – BA;

28 - Portaria nº 1.073, de 11 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Bonjesuense de Radiodifusão – ACBR, no município de Bom Jesus da Penha – MG;

29 - Portaria nº 1.078, de 16 de novembro de 2010 – Associação Comunitária e Cultural Jacuípe FM, no município de São José do Jacuípe – BA;

30 - Portaria nº 1.089, de 16 de novembro de 2010 – Associação de Comunicação, Cultura e Desporto de Vila Nova do Piauí, no município de Vila Nova do Piauí – PI;

31 - Portaria nº 1.094, de 16 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Lamarão em Ação – FM, no município de Lamarão – BA;

32 - Portaria nº 1.158, de 24 de novembro de 2010 – Associação Comunitária de Apoio a Cultura do Município de Conceição de Almeida, no município de Conceição de Almeida – BA;

33 - Portaria nº 1.167, de 24 de novembro de 2010 – Associação Cultural e Desenvolvimento Social de Miraguaí – ACODESMI, no município de Miraguaí – RS;

34 - Portaria nº 1.186, de 24 de novembro de 2010 – Clube dos Pais do Granja Verde, no município de Betim – MG;

35 - Portaria nº 1.226, de 30 de novembro de 2010 – Associação Comunitária de Radiodifusão da Mampituba, no município de Mampituba – RS;

36 - Portaria nº 1.231, de 30 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Caseirense, no município de Caseiros – RS;

37 - Portaria nº 1.234, de 30 de novembro de 2010 – Associação de Radiodifusão Comunitária Lageadense – ARCOL, no município de Chapadão do Lageado – SC;

38 - Portaria nº 1.274, de 6 de dezembro de 2010 – Associação Cultural Vale do Sol, no município de Vale do Sol – RS;

39 - Portaria nº 1.374, de 22 de dezembro de 2010 – Associação Serra do Camará, no município de São Miguel – RN;

40 - Portaria nº 1.375, de 22 de dezembro de 2010 – Associação de Radiodifusão Barreto FM, no município de Bento Fernandes – RN; e

41 - Portaria nº 1.386, de 22 de dezembro de 2010 – Associação dos Amigos Bocainenses, no município de Bocaina de Minas – MG.

Brasília, 23 de março de 2012.

EM nº. 444/2011 - MC

Brasília, 12 de julho de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação Cultural Comunitária de Radiodifusão de Cruz Machado/PR**, no Município de Cruz Machado, Estado do Paraná, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.069007/06, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

PORTARIA Nº 927 DE 14 DE OUTUBRO DE 2010.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.069.007/06, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Cultural Comunitária de Radiodifusão de Cruz Machado**, com sede na Avenida Antônio Vianna, nº 602, Centro, no município de Cruz Machado, Estado do Paraná, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 26º 01' 13"S e longitude em 51º 21' 08"W, utilizando a freqüência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ARTUR ELARDI LEITE
Ministro de Estado das Comunicações

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 113, DE 2013

(nº 700/2012, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO SETOR FAMA E REGIÃO - ASCOMFAR para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Goiânia, Estado de Goiás.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria n° 150 de 24 de maio de 2011, que outorga autorização à Associação Comunitária do Setor Fama e Região - ASCOMFAR para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Goiânia, Estado de Goiás.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 277, de 2012.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 20, de 17 de fevereiro de 2011 – Organização Comunitária Rádio Educativa Aliança, no município de Petrolândia – PE;

2 - Portaria nº 22, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Educadora e Cultural de Extrema, no município de Porto Velho – RO;

3 - Portaria nº 27, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Comunitária Unidos por Faxinal, no município de Faxinal dos Guedes – SC;

4 - Portaria nº 31, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Macedônia, no município de Macedônia – SP;

5 - Portaria nº 35, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Comunitária Riachense Amigos da Cultura – ACRAC, no município de Riachinho – MG;

6 - Portaria nº 39, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Cultural e de Radiodifusão Comunitária de Curionópolis – ARCC, no município de Curionópolis – PA;

7 - Portaria nº 41, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Comunitária do Bairro Volta da Capela, no município de Barra Longa – MG;

8 - Portaria nº 46, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação de Comunicação Comunitária de Sobradinho – Bahia, no município de Sobradinho – BA;

9 - Portaria nº 47, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação de Promoção do Desenvolvimento do Semi-Árido, no município de Ourolândia – BA;

10 - Portaria nº 52, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação de Difusão Comunitária Alternativa FM, no município de São Roque do Canaã – ES;

11 - Portaria nº 54, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Comunitária Cultura Viva do Município de Jutaí, no município de Jutaí – AM;

12 - Portaria nº 72, de 22 de março de 2011 – Associação Cultural Rádio Comunitária Turvo, no município de Turvo – PR;

13 - Portaria nº 120, de 10 de maio de 2011 – Associação Cultural da Integração e Desenvolvimento de Quatro Barras (ACIDQB), no município de Quatro Barras – PR;

14 - Portaria nº 126, de 17 de maio de 2011 – Associação Progresso do Distrito do Bezerra – APDB, no município de Formosa – GO;

15 - Portaria nº 129, de 19 de maio de 2011 – Associação Beneficente e Cultural Comunitária Nossa Senhora do Carmo, no município de Monte Carmelo – MG;

16 - Portaria nº 133, de 24 de maio de 2011 – Associação Comunitária Marluse Veiga Araújo, no município de Piraí do Norte – BA;

17 - Portaria nº 144, de 24 de maio de 2011 – Associação Comunitária, Cultural e de Radiodifusão de Três Arroios – ACERATRES, no município de Três Arroios – RS;

18 - Portaria nº 150, de 24 de maio de 2011 – Associação Comunitária do Setor Fama e Região – ASCOMFAR, no município de Goiânia – GO;

19 - Portaria nº 155, de 24 de maio de 2011 – Associação Comunitária Ambiental do Povoado Ipê, no município de São Paulo das Missões – RS;

20 - Portaria nº 160, de 24 de maio de 2011 – Associação Comunitária Stúdio FM, no município de Guararapes – SP;

21 - Portaria nº 169, de 6 de junho de 2011 – Associação do Movimento de Radiodifusão Comunitária de Lajedão, no município de Lajedão – BA;

22 - Portaria nº 172, de 6 de junho de 2011 – Instituto Manoel Francisco de Comunicação e Desenvolvimento Sócio-Ambiental de Paulo Afonso, no município de Paulo Afonso – BA;

23 - Portaria nº 173, de 6 de junho de 2011 – Associação Comunitária Unidos de Bonito de Minas, no município de Bonito de Minas – MG;

24 - Portaria nº 174, de 6 de junho de 2011 – Associação Comunitária Pedrabonitense de Radiodifusão, no município de Pedra Bonita – MG;

25 - Portaria nº 178, de 6 de junho de 2011 – Associação Comunitária de Pequenos Produtores Rurais e Moradores do Bairro Comandante José Dias, no município de Caracol – PI;

26 - Portaria nº 181, de 6 de junho de 2011 – Associação Comunitária e Cultural de Salvador do Sul, no município de Salvador do Sul – RS;

27 - Portaria nº 182, de 6 de junho de 2011 – Associação Comunitária Cultural e de Radiodifusão de Sertão Santana – ACORASERTÃO, no município de Sertão Santana – RS;

28 - Portaria nº 186, de 6 de junho de 2011 – Associação de Comunicação e Cultura de Treviso, no município de Treviso – SC;

29 - Portaria nº 189, de 6 de junho de 2011 – Associação Cultural Parque Rio São Lourenço, no município de Juquitiba – SP;

30 - Portaria nº 27, de 20 de janeiro de 2012 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Talismã, no município de Talismã – TO;

31 - Portaria nº 72, de 10 de fevereiro de 2012 – Associação Rádio Comunitária Kennedy FM, no município de Presidente Kennedy – TO;

32 - Portaria nº 119, de 2 de março de 2012 – Associação Rádio Comunitária Aguiarnópolis, no município Aguiarnópolis – TO; e

33 - Portaria nº 174, de 21 de março de 2012 – Associação Rádio Comunitária Ribeira FM, no município de Darcinópolis – TO.

Brasília, 22 de junho de 2012.

EM nº. 280/2011 - MC

Brasília, 10 de junho de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação Comunitária do Setor Fama e Região - ASCOMFAR**, no Município de Goiânia, Estado de Goiás, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe *caput* do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.022974/04 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

PORTARIA Nº 150 DE 24 DE MAIO DE 2011.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.022.974/04, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária do Setor Fama e Região - ASCOMFAR, com sede na Rua 05, n.º 54, Quadra 03, Lote 03, Bairro Jardim Xavier, Município de Goiânia Estado de Goiás, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 16°39'49"S e longitude em 49°16'55"W, utilizando a freqüência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA
Ministro de Estado das Comunicações

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 114, DE 2013

(nº 785/2012, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DE VILA NOVA DO PIAUÍ para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Vila Nova do Piauí, Estado do Piauí.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria n° 1.089 de 16 de novembro de 2010, que outorga autorização à Associação de Comunicação, Cultura e Desporto de Vila Nova do Piauí para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Vila Nova do Piauí, Estado do Piauí.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 105, de 2012.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 489, de 13 de agosto de 2008 – Associação de Comunicação e Desenvolvimento Artístico e Cultural, no município de Faria Lemos – MG;

2 - Portaria nº 877, de 19 de dezembro de 2008 – Associação de Voluntários ao Desenvolvimento Sustentável do Bico do Papagaio – AVDESBIP, no município de Maurilândia do Tocantins – TO;

3 - Portaria nº 878, de 19 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura do Rio da Conceição, no município de Rio da Conceição – TO;

4 - Portaria nº 882, de 19 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Moradores de Dois Irmãos do Tocantins, no município de Dois Irmãos do Tocantins – TO;

5 - Portaria nº 700, de 29 de julho de 2010 – Associação Comunitária Rádio FM Espírito Santo, no município de Espírito Santo - RN;

6 - Portaria nº 701, de 29 de julho de 2010 – Associação Candiotense de Incentivo à Arte e à Cultura – ACIAC, no município de Candiota - RS;

7 - Portaria nº 704, de 29 de julho de 2010 – Associação Rádio Comunitária Esperança Viva Distrito do Assari – ASRCEV, no município de Barra dos Bugres – MT;

8 - Portaria nº 743, de 24 de agosto de 2010 – Associação Cultural Comunitária Morumbi, no município de São José dos Campos – SP;

9 - Portaria nº 747, de 24 de agosto de 2010 – Associação Beneficente Cultural Rusczak, no município de Rio Negrinho – SC;

10 - Portaria nº 748, de 24 de agosto de 2010 – Associação dos(as) Costureiros(as) do Município de Itabaianinha/SE – ASCOMITA, no município de Itabaianinha – SE;

11 - Portaria nº 749, de 24 de agosto de 2010 – Associação Artística e Cultural "Pró-Arte" de Nazaré – Tocantins, no município de Nazaré – TO;

12 - Portaria nº 764, de 24 de agosto de 2010 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural, Artístico e Social de Cerejeiras, no município de Cerejeiras – RO;

13 - Portaria nº 789, de 26 de agosto de 2010 – Associação Comunitária Serafinense de Comunicação – ACSEC, no município de Serafina Corrêa – RS;

14 - Portaria nº 790, de 26 de agosto de 2010 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Minas Novas, no município de Minas Novas – MG;

15 - Portaria nº 916, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária Rádio Líder de Abreu e Lima, no município de Abreu e Lima – PE;

16 - Portaria nº 920, de 14 de outubro de 2010 – Associação de Radiodifusão Comunitária, Desenvolvimento Social e Turístico de Pau D' arco, no município de Pau D' arco – TO;

17 - Portaria nº 922, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária Cultural Ambiental de Diamante do Sul, no município de Diamante do Sul – PR;

18 - Portaria nº 923, de 14 de outubro de 2010 – Associação Beneficente de Vereda, no município de Vereda – BA;

19 - Portaria nº 925, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária Aldeia Tinguatiba, no município de Antônio Cardoso – BA;

20 - Portaria nº 926, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária Portal do Benfica, no município de Fortaleza – CE;

21 - Portaria nº 927, de 14 de outubro de 2010 – Associação Cultural Comunitária de Radiodifusão de Cruz Machado, no município de Cruz Machado – PR;

22 - Portaria nº 928, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária Parque dos Pinhos – ASSCOMPP, no município de Cidreira – RS;

23 - Portaria nº 935, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária dos Moradores de Mituaçu, no município de Conde – PB;

24 - Portaria nº 937, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Juranda, no município de Juranda – PR;

25 - Portaria nº 943, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária Amigos Pratense, no município de Nova Prata do Iguaçu – PR;

26 - Portaria nº 948, de 14 de outubro de 2010 – Associação Pró-Rádio Comunitária Cidadania FM, no município de Passo Fundo – RS,

27 - Portaria nº 1.043, de 8 de novembro de 2010 – Associação Fortaleza de São João, no município de Ipupiara – BA;

28 - Portaria nº 1.073, de 11 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Bonjesuense de Radiodifusão – ACBR, no município de Bom Jesus da Penha – MG;

29 - Portaria nº 1.078, de 16 de novembro de 2010 – Associação Comunitária e Cultural Jacuípe FM, no município de São José do Jacuípe – BA;

30 - Portaria nº 1.089, de 16 de novembro de 2010 – Associação de Comunicação, Cultura e Desporto de Vila Nova do Piauí, no município de Vila Nova do Piauí – PI;

31 - Portaria nº 1.094, de 16 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Lamarão em Ação – FM, no município de Lamarão – BA;

32 - Portaria nº 1.158, de 24 de novembro de 2010 – Associação Comunitária de Apoio a Cultura do Município de Conceição de Almeida, no município de Conceição de Almeida – BA;

33 - Portaria nº 1.167, de 24 de novembro de 2010 – Associação Cultural e Desenvolvimento Social de Miraguaí – ACODESMI, no município de Miraguaí – RS;

34 - Portaria nº 1.186, de 24 de novembro de 2010 – Clube dos Pais do Granja Verde, no município de Betim – MG;

35 - Portaria nº 1.226, de 30 de novembro de 2010 – Associação Comunitária de Radiodifusão da Mampituba, no município de Mampituba – RS;

36 - Portaria nº 1.231, de 30 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Caseirense, no município de Caseiros – RS;

37 - Portaria nº 1.234, de 30 de novembro de 2010 – Associação de Radiodifusão Comunitária Lageadense – ARCOL, no município de Chapadão do Lageado – SC;

38 - Portaria nº 1.274, de 6 de dezembro de 2010 – Associação Cultural Vale do Sol, no município de Vale do Sol – RS;

39 - Portaria nº 1.374, de 22 de dezembro de 2010 – Associação Serra do Camará, no município de São Miguel – RN;

40 - Portaria nº 1.375, de 22 de dezembro de 2010 – Associação de Radiodifusão Barreto FM, no município de Bento Fernandes – RN; e

41 - Portaria nº 1.386, de 22 de dezembro de 2010 – Associação dos Amigos Bocainenses, no município de Bocaina de Minas – MG.

Brasília, 23 de março de 2012.

EM nº. 102/2011 - MC

Brasília, 19 de abril de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a **Associação de Comunicação, Cultura e Desporto de Vila Nova do Piauí**, no Município de Vila Nova do Piauí, Estado do Piauí, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53760.000598/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

PORTARIA Nº 1089 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2010.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53760.000.598/98 e do PARECER/AGU/CONJUR-MC/MGT/Nº 1955 - 1.08 / 2009, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação de Comunicação, Cultura e Desporto de Vila Nova do Piauí,** com sede na Avenida Joaquim Hipólito, s/nº, no município de Vila Nova do Piauí, Estado do Piauí, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 07° 08' 31"S e longitude em 40° 56' 18"W, utilizando a freqüência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE
Ministro de Estado das Comunicações

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 115, DE 2013

(nº 788/2012, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE CAJAZEIRAS para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pio IX, Estado do Piauí.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria n° 199 de 6 de junho de 2011, que outorga autorização à Associação Comunitária de Radiodifusão de Cajazeiras para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pio IX, Estado do Piauí.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 273, de 2012.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 197, de 6 de junho de 2011 – Associação dos Moradores do Bairro de Furnas, no município de São José da Barra – MG;

2 - Portaria nº 199, de 6 de junho de 2011 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Cajazeiras, no município de Pio IX – PI;

3 - Portaria nº 204, de 6 de junho de 2011 – Associação ONG Rádio Comunitária Mão Amiga, no município de Quissamã – RJ;

4 - Portaria nº 206, de 6 de junho de 2011 – Associação de Moradores da Vila Davi, no município de Davinópolis – MA,

5 - Portaria nº 233, de 13 de junho de 2011 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Piaçu – ARCOP, no município de Muniz Freire – Distrito de Piaçu – ES;

6 - Portaria nº 236, de 13 de junho de 2011 – Associação Arroio-Grandense de Difusão Cultural, no município de Arroio Grande – RS;

7 - Portaria nº 237, de 13 de junho de 2011 – Associação Comunitária Bomprogressense de Comunicação, no município de Bom Progresso – RS;

8 - Portaria nº 238, de 13 de junho de 2011 – Associação de Rádio Difusão Comunitária de Correia Pinto Voz da Terra FM, no município de Correia Pinto – SC;

9 - Portaria nº 239, de 13 de junho de 2011 – Associação Cultural Artística de Cerquilho, no município de Cerquilho – SP;

10 - Portaria nº 260, de 8 de julho de 2011 – Associação Comunitária Rádio Integração FM, no município de Itapejara D'Oeste – PR;

11 - Portaria nº 261, de 8 de julho de 2011 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura do Município de Cascavel, no município de Cascavel – PR;

12 - Portaria nº 312, de 1º de agosto de 2011 – Associação Comunitária e Cultural de Jerônimo Monteiro, no município de Jerônimo Monteiro – ES;

13 - Portaria nº 317, de 1º de agosto de 2011 – Associação Comunitária de Radiodifusão Vitória FM de Passagem Franca do Piauí, no município de Passagem Franca do Piauí – PI;

14 - Portaria nº 324, de 1º de agosto de 2011 – Associação Cultural e Comunitária Termas de Ibirá, no município de Ibirá – SP;

15 - Portaria nº 340, de 17 de agosto de 2011 – Associação Comunitária e Beneficente Amigos do Rio Pau D'Arco, no município de Pau D'Arco – PA;

16 - Portaria nº 346, de 17 de agosto de 2011 – Associação Cultural Comunitária de Cruz das Posses, no município de Sertãozinho – SP;

17 - Portaria nº 364, de 17 de agosto de 2011 – Associação de Desenvolvimento Comunitário dos Moradores do Bairro Adelaide Menezes, no município de Sapeaçu – BA;

18 - Portaria nº 392, de 12 de setembro de 2011 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Rosa de Lima – ARACOSROL, no município de Santa Rosa de Lima – SE;

19 - Portaria nº 395, de 12 de setembro de 2011 – Associação Comunitária para o Desenvolvimento Artístico e Cultural do Graça – ASCACG, no município de Graça – CE;

20 - Portaria nº 458, de 13 de outubro de 2011 – Associação Comunitária Amor Verdadeiro, no município de São José do Divino – MG;

21 - Portaria nº 459, de 13 de outubro de 2011 – Associação de Desenvolvimento Social e Cultural de Belo Vale "ADESC-BV", no município de Belo Vale – MG; e

22 - Portaria nº 461, de 13 de outubro de 2011 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura dos Amigos de Itamarandiba, no município de Itamarandiba – MG.

Brasília, 21 de junho de 2012.

EM nº. 559/2011 - MC

Brasília, 18 de julho de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação Comunitária de Radiodifusão de Cajazeiras,** no Município de Pio IX, Estado do Piauí, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.015097/2010, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

PORTARIA Nº 199 DE 6 DE JUNHO DE 2011.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.015097/10, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Comunitária de Radiodifusão de Cajazeiras,** com sede na Localidade Cajazeiras, s/n, PI 142 – Zona Rural, Município de Pio IX, Estado do Piauí, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 06º53'23"S e longitude em 40º38'21"W, utilizando a freqüência de 87,90 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA
Ministro de Estado das Comunicações

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 116, DE 2013

(nº 789/2012, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO VITÓRIA FM DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Passagem Franca do Piauí, Estado do Piauí.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria n° 317 de 1° de agosto de 2011, que outorga autorização à Associação Comunitária de Radiodifusão Vitória FM de Passagem Franca do Piauí para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Passagem Franca do Piauí, Estado do Piauí.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 273, de 2012

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 197, de 6 de junho de 2011 – Associação dos Moradores do Bairro de Furnas, no município de São José da Barra – MG;

2 - Portaria nº 199, de 6 de junho de 2011 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Cajazeiras, no município de Pio IX – PI;

3 - Portaria nº 204, de 6 de junho de 2011 – Associação ONG Rádio Comunitária Mão Amiga, no município de Quissamã – RJ;

4 - Portaria nº 206, de 6 de junho de 2011 – Associação de Moradores da Vila Davi, no município de Davinópolis – MA;

5 - Portaria nº 233, de 13 de junho de 2011 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Piaçu – ARCOP, no município de Muniz Freire – Distrito de Piaçu – ES;

6 - Portaria nº 236, de 13 de junho de 2011 – Associação Arroio-Grandense de Difusão Cultural, no município de Arroio Grande – RS;

7 - Portaria nº 237, de 13 de junho de 2011 – Associação Comunitária Bomprogressense de Comunicação, no município de Bom Progresso – RS;

8 - Portaria nº 238, de 13 de junho de 2011 – Associação de Rádio Difusão Comunitária de Correia Pinto Voz da Terra FM, no município de Correia Pinto – SC;

9 - Portaria nº 239, de 13 de junho de 2011 – Associação Cultural Artística de Cerquilho, no município de Cerquilho – SP;

10 - Portaria nº 260, de 8 de julho de 2011 – Associação Comunitária Rádio Integração FM, no município de Itapejara D'Oeste – PR;

11 - Portaria nº 261, de 8 de julho de 2011 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura do Município de Cascavel, no município de Cascavel – PR;

12 - Portaria nº 312, de 1º de agosto de 2011 – Associação Comunitária e Cultural de Jerônimo Monteiro, no município de Jerônimo Monteiro – ES;

13 - Portaria nº 317, de 1º de agosto de 2011 – Associação Comunitária de Radiodifusão Vitória FM de Passagem Franca do Piauí, no município de Passagem Franca do Piauí – PI;

14 - Portaria nº 324, de 1º de agosto de 2011 – Associação Cultural e Comunitária Termas de Ibirá, no município de Ibirá – SP;

15 - Portaria nº 340, de 17 de agosto de 2011 – Associação Comunitária e Beneficente Amigos do Rio Pau D'Arco, no município de Pau D'Arco – PA;

16 - Portaria nº 346, de 17 de agosto de 2011 – Associação Cultural Comunitária de Cruz das Posses, no município de Sertãozinho – SP;

17 - Portaria nº 364, de 17 de agosto de 2011 – Associação de Desenvolvimento Comunitário dos Moradores do Bairro Adelaide Menezes, no município de Sapeaçu – BA;

18 - Portaria nº 392, de 12 de setembro de 2011 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Rosa de Lima – ARACOSROL, no município de Santa Rosa de Lima – SE;

19 - Portaria nº 395, de 12 de setembro de 2011 – Associação Comunitária para o Desenvolvimento Artístico e Cultural do Graça – ASCACG, no município de Graça – CE;

20 - Portaria nº 458, de 13 de outubro de 2011 – Associação Comunitária Amor Verdadeiro, no município de São José do Divino – MG;

21 - Portaria nº 459, de 13 de outubro de 2011 – Associação de Desenvolvimento Social e Cultural de Belo Vale "ADESC-BV", no município de Belo Vale – MG; e

22 - Portaria nº 461, de 13 de outubro de 2011 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura dos Amigos de Itamarandiba, no município de Itamarandiba – MG.

Brasília, 21 de junho de 2012

EM nº. 646/2011 - MC

Brasília, 17 de agosto de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação Comunitária de Radiodifusão Vitória FM de Passagem Franca do Piauí**, no Município de Passagem Franca do Piauí, Estado do Piauí, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe *caput* do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.013422/2010 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

PORTARIA Nº 317 DE 1º DE AGOSTO DE 2011.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.013422/2010, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Comunitária de Radiodifusão Vitória FM de Passagem Franca do Piauí,** com sede na Rua Pedro Amâncio, 68 - Centro, Município de Passagem Franca do Piauí, Estado do Piauí, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 05°51'39"S e longitude em 42°26'25"W, utilizando a freqüência de 87,90 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA
Ministro de Estado das Comunicações

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 117, DE 2013

(nº 793/2012, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão outorgada ao ESTADO DE GOIÁS para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas curtas na cidade de Goiânia, Estado de Goiás.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/n° de 17 de julho de 2009, com a correção publicada em 27 de junho de 2012, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 25 de abril de 2006, a concessão outorgada ao Estado de Goiás para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em ondas curtas na cidade de Goiânia, Estado de Goiás.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 720, de 2009

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 17 de julho de 2009, publicado no Diário Oficial da União do dia 20 subsequente, que renova, por dez anos, a concessão outorgada à Agência Goiana de Comunicação Ltda. - AGECOM para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em ondas curtas no município de Goiânia, Estado de Goiás.

Brasília, 4 de setembro de 2009.

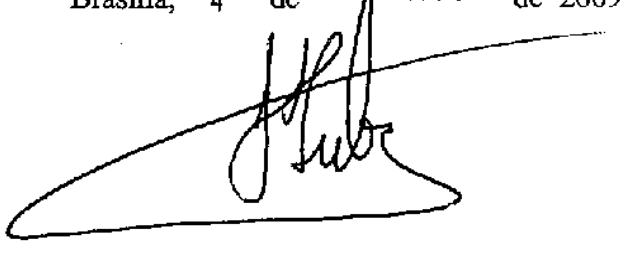

EM nº. 774/2008-MC

Brasília, 29 de dezembro de 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o incluso projeto de Decreto, para renovação da concessão outorgada à AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO LTDA - AGECOM, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora, em Ondas Curtas, no Município de Goiânia, Estado de Goiás.

2. A concessão foi outorgada por meio do Decreto nº 92.333, de 27 de janeiro de 1986, publicado no D.O.U. de 28 de janeiro de 1986, renovada pelo Decreto de 19 de setembro de 2001, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 881 de 2003.

3. Pretende a requerente a renovação de sua concessão, por igual período, ou seja, por mais 10 (dez) anos, a contar de 25 de abril de 2006.

4. Observo que a renovação do prazo de vigência da outorga para explorar serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou.

5. Cumpre ressaltar que os órgãos técnicos e a Consultoria Jurídica neste Ministério manifestaram-se sobre o pedido, considerando-o de acordo com a legislação aplicável e demonstrando possuir a entidade as qualificações necessárias à renovação da concessão, o que me levou a deferir o requerimento de renovação.

6. Nessa conformidade, e em observância aos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal, esclareço que o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do Processo nº 53000.065092/2006, que lhe deu origem.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

Nº 136, segunda-feira, 20 de julho de 2009 Diário Oficial da União - Seção 1 ISSN 1676-2339 7

D E C R E T A :

Art. 1º Fica outorgada concessão à Rádio Comunicação LMW Ltda.-ME para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, no Município de Jauru, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º A concessão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º O contrato decorrente desta concessão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o art. 3º.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 17 de julho de 2009; 188º da Independência e 121º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Helio Costa

DECRETO DE 17 DE JULHO DE 2009

Renova a concessão outorgada à Agência Goiana de Comunicação Ltda. - AGECOM, para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas curtas, sem direito de exclusividade, no Município de Goiânia, Estado de Goiás.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, caput, da Constituição, termos dos arts. 6º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.065092/2006,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 25 de abril de 2006, a concessão outorgada à Agência Goiana de Comunicação Ltda. - AGECOM, pelo Decreto nº 92.333, de 27 de janeiro de 1986, renovada pelo Decreto de 19 de setembro de 2001, e aprovado pelo Decreto Legislativo nº 851, de 19 de novembro de 2003, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em ondas curtas, no Município de Goiânia, Estado de Goiás.

Parágrafo único. A concessão ora renovada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 17 de julho de 2009; 188º da Independência e 121º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Helio Costa

DECRETO DE 17 DE JULHO DE 2009

Transfere para a Rádio Novo Milênio Ltda. a concessão outorgada à Rádio Globo S/A para explorar serviços de radiodifusão sonora em ondas curtas, no Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e nos termos do art. 94, item 3, alínea "a", do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica transferida para a Rádio Novo Milênio Ltda. a concessão outorgada à Rádio Globo S/A pelo Decreto nº 36.779, de 18 de janeiro de 1955, renovada pelo Decreto de 25 de agosto de 1998, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 31, de 22 de março de 2001, para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas curtas, no Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro (Processo nº 53000.045516/2008).

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão, cuja concessão é transferida por este Decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 17 de julho de 2009; 188º da Independência e 121º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Helio Costa

DECRETO DE 17 DE JULHO DE 2009

Outorga concessão a Amazônia Comunicações Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, no Município de Moju, Estado do Pará.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, caput, da Constituição, e 34, § 1º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e tendo em vista o disposto no art. 29 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e o que consta do Processo nº 53720.000472/2001, Concorrência nº 057/2001-SSR/MC,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica outorgada concessão a Amazônia Comunicações Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, no Município de Moju, Estado do Pará.

Art. 2º A concessão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º O contrato decorrente desta concessão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o art. 3º.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 17 de julho de 2009; 188º da Independência e 121º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Helio Costa

DECRETO DE 17 DE JULHO DE 2009

Renova a concessão outorgada à Rádio Planalto de Euclides da Cunha Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora, em ondas médias, sem direito de exclusividade, no Município de Euclides da Cunha, Estado da Bahia.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, caput, da Constituição, e nos termos dos arts. 6º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nºs 53000.025266/2004 e 53640.000.938/95,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 30 de abril de 2006, a concessão outorgada à Rádio Planalto de Euclides da Cunha Ltda., pelo Decreto nº 92.572, de 18 de abril de 1986, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, no Município de Euclides da Cunha, Estado da Bahia.

Parágrafo único. A concessão ora renovada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 17 de julho de 2009; 188º da Independência e 121º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Helio Costa

DECRETO DE 17 DE JULHO DE 2009

Outorga concessão a Beija-Flor Radiodifusão Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, no Município de Itaituba, Estado do Pará.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, caput, da Constituição, e 34, § 1º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e tendo em vista o disposto no art. 29 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e o que consta do Processo nº 53720.000473/2001, Concorrência nº 057/2001-SSR/MC,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica outorgada concessão a Beija-Flor Radiodifusão Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, no Município de Itaituba, Estado do Pará.

Art. 2º A concessão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º O contrato decorrente desta concessão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o art. 3º.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 17 de julho de 2009; 188º da Independência e 121º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Helio Costa

DECRETO DE 17 DE JULHO DE 2009

Outorga concessão à Rede União de Rádio e Televisão do Pará Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, no Município de Barcarena, Estado do Pará.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, caput, da Constituição, e 34, § 1º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e tendo em vista o disposto no art. 29 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e o que consta do Processo nº 53720.000492/2001, Concorrência nº 058/2001-SSR/MC,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica outorgada concessão à Rede União de Rádio e Televisão do Pará Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, no Município de Barcarena, Estado do Pará.

Art. 2º A concessão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º O contrato decorrente desta concessão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o art. 3º.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 17 de julho de 2009; 188º da Independência e 121º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Helio Costa

DECRETO DE 17 DE JULHO DE 2009

Outorga concessão a Beija-Flor Radiodifusão Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, no Município de São Domingos do Capim, Estado do Pará.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, caput, da Constituição, e 34, § 1º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e tendo em vista o disposto no art. 29 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e o que consta do Processo nº 53720.000473/2001, Concorrência nº 057/2001-SSR/MC,

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 118, DE 2013

(nº 810/2012, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO FM ESPÍRITO SANTO para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Espírito Santo, Estado do Rio Grande do Norte.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 700 de 29 de julho de 2010, que outorga autorização à Associação Comunitária Rádio FM Espírito Santo para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Espírito Santo, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 105, de 2012

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 489, de 13 de agosto de 2008 – Associação de Comunicação e Desenvolvimento Artístico e Cultural, no município de Faria Lemos – MG;

2 - Portaria nº 877, de 19 de dezembro de 2008 – Associação de Voluntários ao Desenvolvimento Sustentável do Bico do Papagaio – AVDESBIP, no município de Maurilândia do Tocantins – TO;

3 - Portaria nº 878, de 19 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura do Rio da Conceição, no município de Rio da Conceição – TO;

4 - Portaria nº 882, de 19 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Moradores de Dois Irmãos do Tocantins, no município de Dois Irmãos do Tocantins – TO;

5 - Portaria nº 700, de 29 de julho de 2010 – Associação Comunitária Rádio FM Espírito Santo, no município de Espírito Santo - RN;

6 - Portaria nº 701, de 29 de julho de 2010 – Associação Candiotense de Incentivo à Arte e à Cultura – ACIAC, no município de Candiota - RS;

7 - Portaria nº 704, de 29 de julho de 2010 – Associação Rádio Comunitária Esperança Viva Distrito do Assari – ASRCEV, no município de Barra dos Bugres – MT;

8 - Portaria nº 743, de 24 de agosto de 2010 – Associação Cultural Comunitária Morumbi, no município de São José dos Campos – SP;

9 - Portaria nº 747, de 24 de agosto de 2010 – Associação Beneficente Cultural Rusczak, no município de Rio Negrinho – SC;

10 - Portaria nº 748, de 24 de agosto de 2010 – Associação dos(as) Costureiros(as) do Município de Itabaianinha/SE – ASCOMITA, no município de Itabaianinha – SE;

11 - Portaria nº 749, de 24 de agosto de 2010 – Associação Artística e Cultural "Pró-Arte" de Nazaré – Tocantins, no município de Nazaré – TO;

12 - Portaria nº 764, de 24 de agosto de 2010 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural, Artístico e Social de Cerejeiras, no município de Cerejeiras – RO;

13 - Portaria nº 789, de 26 de agosto de 2010 – Associação Comunitária Serafinense de Comunicação – ACSEC, no município de Serafina Corrêa – RS;

14 - Portaria nº 790, de 26 de agosto de 2010 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Minas Novas, no município de Minas Novas – MG;

15 - Portaria nº 916, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária Rádio Líder de Abreu e Lima, no município de Abreu e Lima – PE;

16 - Portaria nº 920, de 14 de outubro de 2010 – Associação de Radiodifusão Comunitária, Desenvolvimento Social e Turístico de Pau D' arco, no município de Pau D' arco – TO;

17 - Portaria nº 922, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária Cultural Ambiental de Diamante do Sul, no município de Diamante do Sul – PR;

18 - Portaria nº 923, de 14 de outubro de 2010 – Associação Beneficente de Vereda, no município de Vereda – BA;

19 - Portaria nº 925, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária Aldeia Tinguatiba, no município de Antônio Cardoso – BA;

20 - Portaria nº 926, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária Portal do Benfica, no município de Fortaleza – CE;

21 - Portaria nº 927, de 14 de outubro de 2010 – Associação Cultural Comunitária de Radiodifusão de Cruz Machado, no município de Cruz Machado – PR;

22 - Portaria nº 928, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária Parque dos Pinhos – ASSCOMPP, no município de Cidreira – RS;

23 - Portaria nº 935, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária dos Moradores de Mituaçu, no município de Conde – PB;

24 - Portaria nº 937, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Juranda, no município de Juranda – PR;

25 - Portaria nº 943, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária Amigos Pratense, no município de Nova Prata do Iguaçu – PR;

26 - Portaria nº 948, de 14 de outubro de 2010 – Associação Pró-Rádio Comunitária Cidadania FM, no município de Passo Fundo – RS;

27 - Portaria nº 1.043, de 8 de novembro de 2010 – Associação Fortaleza de São João, no município de Ipupiara – BA;

28 - Portaria nº 1.073, de 11 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Bonjesuense de Radiodifusão – ACBR, no município de Bom Jesus da Penha – MG;

29 - Portaria nº 1.078, de 16 de novembro de 2010 – Associação Comunitária e Cultural Jacuípe FM, no município de São José do Jacuípe – BA;

30 - Portaria nº 1.089, de 16 de novembro de 2010 – Associação de Comunicação, Cultura e Desporto de Vila Nova do Piauí, no município de Vila Nova do Piauí – PI;

31 - Portaria nº 1.094, de 16 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Lamarão em Ação – FM, no município de Lamarão – BA;

32 - Portaria nº 1.158, de 24 de novembro de 2010 – Associação Comunitária de Apoio a Cultura do Município de Conceição de Almeida, no município de Conceição de Almeida – BA;

33 - Portaria nº 1.167, de 24 de novembro de 2010 – Associação Cultural e Desenvolvimento Social de Miraguaí – ACODESMI, no município de Miraguaí – RS;

34 - Portaria nº 1.186, de 24 de novembro de 2010 – Clube dos Pais do Granja Verde, no município de Betim – MG;

35 - Portaria nº 1.226, de 30 de novembro de 2010 – Associação Comunitária de Radiodifusão da Mampituba, no município de Mampituba – RS;

36 - Portaria nº 1.231, de 30 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Caseirense, no município de Caseiros – RS;

37 - Portaria nº 1.234, de 30 de novembro de 2010 – Associação de Radiodifusão Comunitária Lageadense – ARCOL, no município de Chapadão do Lageado – SC;

38 - Portaria nº 1.274, de 6 de dezembro de 2010 – Associação Cultural Vale do Sol, no município de Vale do Sol – RS;

39 - Portaria nº 1.374, de 22 de dezembro de 2010 – Associação Serra do Camará, no município de São Miguel – RN;

40 - Portaria nº 1.375, de 22 de dezembro de 2010 – Associação de Radiodifusão Barreto FM, no município de Bento Fernandes – RN; e

41 - Portaria nº 1.386, de 22 de dezembro de 2010 – Associação dos Amigos Bocainenses, no município de Bocaina de Minas – MG.

Brasília, 23 de março de 2012.

EM nº. 478/2011 - MC

Brasília, 13 de julho de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação Comunitária Rádio FM Espírito Santo**, no Município de Espírito Santo, Estado do Rio Grande do Norte, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe *caput* do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.029159/2009 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

PORTARIA Nº 700 DE 29 DE JULHO DE 2010.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.029159/2009, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização **Associação Comunitária Rádio FM Espírito Santo**, com sede no Sítio Porção, s/n, RN-003, Município de Espírito Santo, Estado do Rio Grande do Norte, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 06° 20' 01"S e longitude em 35° 17' 41"W, utilizando a freqüência de 87,9MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE
Ministro de Estado das Comunicações

(*À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa*)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 119, DE 2013

(nº 2.448/2006, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA "VALE DAS TERMAS" para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santo Amaro da Imperatriz, Estado de Santa Catarina.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria n° 2.948 de 18 de dezembro de 2002, alterada pela Portaria n° 630 de 9 de dezembro de 2003, que outorga autorização à Associação de Difusão Comunitária "Vale das Termas" para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santo Amaro da Imperatriz, Estado de Santa Catarina.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 525, de 2006

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 2.948, de 18 de dezembro de 2002, alterada pela de nº 630, de 9 de dezembro de 2003, que autoriza a Associação de Difusão Comunitária "Vale das Termas" a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santo Amaro da Imperatriz, Estado de Santa Catarina.

Brasília, 6 de julho de 2006.

MC 00165 EM

Brasília, 30 de julho de 2003.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação de Difusão Comunitária "Vale das Termas", na cidade de Santo Amaro da Imperatriz, Estado de Santa Catarina, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância dessa iniciativa, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração de informações benéficas em todos os seguimentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53820.000511/1998, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Miro Teixeira

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 2948 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2002.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53820.000511/1998, resolve:

Art. 1º Autorizar a entidade Associação de Difusão Comunitária "Vale das Termas", com sede na Rua Prefeito José Kehring nº 5575, Centro, na cidade de Santo Amaro da Imperatriz, Estado de Santa Catarina, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 27°41'14S e longitude em 48°46'36"W, utilizando a freqüência de 104,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO

PORTARIA Nº 630 DE 9 DE DEZEMBRO DE 2003.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II, do art. 9º e art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53820.000511/98 e do PARECER/CONJUR/MC nº 1487/2003, resolve:

Art. 1º Alterar o art. 1º , da Portaria nº 2948, de 18 de dezembro de 2002, publicada no Diário Oficial da União de 19 de dezembro de 2002, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Autorizar a Associação de Difusão Comunitária "Vale das Termas", com sede na Rua Prefeito José Kehring, nº 5575 - Centro, na cidade de Santo Amaro da Imperatriz, Estado de Santa Catarina, a executar pelo prazo de dez anos, serviço de radiodifusão comunitária, sem direito de exclusividade."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIRO TEIXEIRA

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco/PTB – RR) – Os **Projetos de Decreto Legislativo nºs 107 a 119, de 2013**, em conformidade com o inciso III do art. 91 do Regimento Interno, serão apreciados terminativamente pela Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, onde poderão receber emendas pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, "c", da Norma Interna.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco/PTB – RR) – A Presidência recebeu, da Câmara dos Deputados, o **Projeto de Decreto Legislativo n° 120, de 2013** (n° 417/2011, na Câmara dos Deputados) que *aprova o texto da Decisão CMC n° 63, de 2010, Alto Representante-Geral do Mercosul, aprovada na XL Reunião Ordinária do Conselho do Mercado Comum, realizada em Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 16 de dezembro de 2010.*

É o seguinte o Projeto:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 120, DE 2013

(nº 471/2011, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto da Decisão CMC nº 63, de 2010, Alto Representante-Geral do Mercosul, aprovada na XL Reunião Ordinária do Conselho do Mercado Comum, realizada em Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 16 de dezembro de 2010.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto da Decisão CMC nº 63, de 2010, Alto Representante-Geral do Mercosul, aprovada na XL Reunião Ordinária do Conselho do Mercado Comum, realizada em Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 16 de dezembro de 2010.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão da referida Decisão, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MERCOSUL/CMC/DEC. N° 63/10

ALTO REPRESENTANTE-GERAL DO MERCOSUL

TENDO EM VISTA: O Tratado de Assunção, o Protocolo de Ouro Preto, as Decisões N° 05/07, 07/07, 56/08, 05/09 e 33/09 do Conselho do Mercado Comum, e as Resoluções N° 54/03, 06/04 e 68/08 do Grupo Mercado Comum.

CONSIDERANDO:

Que os Estados Partes, no Tratado de Assunção, reafirmaram sua vontade política de deixar estabelecidas as bases para uma união cada vez mais estreita entre seus povos.

Que, no Protocolo de Ouro Preto, ressaltaram a natureza dinâmica de todo processo de integração e a conseqüente necessidade de adaptar a estrutura institucional do Mercosul às mudanças ocorridas.

Que, para responder a tais necessidades, os Estados Partes reconhecem a importância de contar com um órgão que contribua para o desenvolvimento e funcionamento do processo de integração, a partir do fortalecimento das capacidades de produção de propostas de políticas regionais e de gestão comunitária em diversos temas fundamentais.

Que a Decisão Nº 33/09 do Conselho do Mercado Comum determinou a aceleração dos esforços de adequação da estrutura institucional do Mercosul a fim de, até 31 de dezembro de 2010, alcançar acordo sobre diretrizes para uma estrutura que permita melhor projeção do MERCOSUL.

O CONSELHO DO MERCADO COMUM
DECIDE:

Art. 1º – Criar o Alto Representante-Geral do MERCOSUL como órgão do Conselho do Mercado Comum (CMC), de acordo com o disposto no Artigo 1, Parágrafo Único, e Artigo 8, inciso VII do Protocolo de Ouro Preto.

Art. 2º – O Alto Representante-Geral será uma personalidade política destacada, nacional de um dos Estados Partes, com reconhecida experiência em temas de integração.

Art. 3º – Será designado pelo Conselho do Mercado Comum para um período de 3 (três) anos. Seu mandato poderá ser prorrogado por igual período, uma única vez, por Decisão do Conselho Mercado Comum.

Art. 4º – O Alto Representante-Geral do MERCOSUL desempenhará suas funções tendo em conta o interesse geral do MERCOSUL e o aprofundamento do processo de integração.

Art. 5º – A designação do Alto Representante-Geral do MERCOSUL respeitará o princípio da rotação de nacionalidades.

Art. 6º – O Alto Representante-Geral do MERCOSUL deverá reportar-se ao Conselho do Mercado Comum. Poderá, ainda, reportar-se ao Grupo Mercado Comum quando couber.

Art. 7º – O Alto Representante-Geral e os Coordenadores Nacionais do GMC deverão reunir-se, pelo menos duas vezes em cada semestre, com o objetivo de assegurar uma estreita coordenação de atividades. Essas reuniões serão convocadas pela Presidência Pro Tempore em consulta com o Alto Representante-Geral.

Art. 8º – São atribuições do Alto Representante-Geral do MERCOSUL:

a) Apresentar ao CMC e ao GMC, conforme o caso, propostas vinculadas ao processo de integração do MERCOSUL, incluindo os Estados Associados, relacionadas com as seguintes áreas:

- saúde, educação, justiça, cultura, emprego e seguridade social, habitação, desenvolvimento urbano, agricultura familiar, gênero, combate à pobreza e à desigualdade, bem como outros de caráter social;

- aspectos vinculados à cidadania do MERCOSUL;

- promoção da identidade cultural do MERCOSUL nos Estados Partes, em terceiros países e em grupos de países;

- facilitação de atividades empresariais que potencializem, no âmbito privado, os benefícios da integração;

- promoção comercial conjunta dos Estados Partes do MERCOSUL, tendo em conta a complementaridade de suas economias;

- promoção do MERCOSUL como uma área de recepção de investimentos extra-zona;

- missões de observação eleitoral e

- cooperação para o desenvolvimento.

b) Assessorar o CMC, quando solicitado, no tratamento de temas relacionados ao processo de integração, em todas as suas áreas.

c) Coordenar os trabalhos relativos ao Plano de Ação para o Estatuto da Cidadania do MERCOSUL.

d) Impulsionar iniciativas para a divulgação do MERCOSUL nos âmbitos regionais e internacionais.

e) Representar o MERCOSUL, por mandato expresso do Conselho do Mercado Comum e em coordenação com os órgãos da estrutura institucional do MERCOSUL correspondentes, respeitando o previsto no Artigo 8, inciso 4 do Protocolo de Ouro Preto, nas seguintes ocasiões:

I. relações com terceiros países, grupos de países e organismos internacionais;

II. organismos internacionais junto aos quais o MERCOSUL tenha status de observador e

III. reuniões e foros internacionais nos quais o MERCOSUL considere conveniente participar por meio de uma representação comum.

f) Participar, como convidado, em eventos e seminários que tratem de temas de interesse do MERCOSUL nas matérias indicadas na alínea "a" do artigo 8. Neste caso deverá informar o CMC sobre sua participação.

g) Contribuir para a coordenação das ações dos órgãos da estrutura institucional do MERCOSUL vinculados com uma mesma área específica, dentro das áreas indicadas na alínea "a".

h) Manter diálogo com outros órgãos do MERCOSUL, como o Parlamento, o Foro de Consulta e Concertação Política, o Foro Consultivo Econômico-Social e o Foro Consultivo de Municípios, Estados Federados, Províncias e Departamentos do MERCOSUL em temas relacionados com suas atribuições.

i) Coordenar as missões de observação eleitoral solicitadas ao MERCOSUL e a realização de atividades e estudos vinculados à consolidação da democracia na região.

j) Coordenar com o GMC a organização de missões conjuntas de promoção comercial e/ou de investimentos, que levem em conta a complementaridade das economias dos Estados Partes.

k) Realizar as atividades que venham a ser requeridas pelo CMC.

l) Participar, como convidado, das reuniões do CMC e, quando for o caso, das reuniões do GMC.

m) Elaborar e apresentar seu orçamento anual ao GMC, que será examinado pelo Grupo de Assuntos Orçamentários (GAO), para aprovação na última Reunião Ordinária do GMC do ano anterior ao da execução orçamentária.

Art. 9º – O Alto Representante-Geral do MERCOSUL apresentará ao Conselho do Mercado Comum programa anual de atividades para aprovação na última Reunião Ordinária do Conselho. Deverá apresentar ao CMC relatórios semestrais de suas atividades.

Art. 10 – Qualquer alteração ao programa de atividades deverá ser comunicada formalmente pelo Alto Representante-Geral ao Conselho do Mercado Comum.

Art. 11 – O Alto Representante-Geral do MERCOSUL será assessorado por funcionários diplomáticos designados pelos Estados Partes e por um Gabinete administrativo, que terá sede em Montevidéu.

Art. 12 – O Gabinete será composto por um Chefe de Gabinete e por funcionários contratados por concurso, nos termos da Decisão CMC N° 05/09. Serão aplicados aos funcionários, no que couber, a Decisão CMC N° 07/07 e as Resoluções GMC 54/03, 06/04, 68/08 e suas normas modificativas e/ou complementares.

Art. 13 – O Alto Representante-Geral contará com o apoio da Secretaria do MERCOSUL (SM) para a realização de todas as tarefas previstas na presente Decisão.

O Alto Representante-Geral poderá solicitar ao Setor de Assessoria Técnica da SM, por meio de seu Diretor, a elaboração de estudos, relatórios e outros documentos de trabalho relativos às funções indicadas na presente Decisão.

Art. 14 – A Unidade de Apoio à Participação Social (UPS), criada pela Decisão CMC N° 65/10, funcionará no âmbito do Alto Representante-Geral e coordenará suas atividades com o Instituto Social do MERCOSUL. Os funcionários da UPS serão regidos pelas normas indicadas no Artigo 12.

Art. 15 – Ao Alto Representante será facultado realizar, de acordo com as normas indicadas no Artigo 12, diretamente ou por delegação a outro funcionário, contratação de pessoal, aquisição de bens e serviços, abertura de contas bancárias, contratação de obras e outros atos necessários para o desenvolvimento de suas atividades.

Art. 16 – O Alto Representante-Geral e seu Gabinete, bem como a Unidade de Apoio à Participação Social, contarão com orçamento próprio, calculado em bases anuais.

Art. 17 – O orçamento do Alto Representante será constituído por contribuições anuais, distribuídas segundo as seguintes porcentagens:

Argentina: 25%
Brasil: 50%
Uruguai: 15%
Paraguai: 10%

Art. 18 – O Alto Representante-Geral elaborará, em consulta com o GMC, projeto de orçamento para o ano de 2012. O orçamento, que incluirá a estrutura de pessoal, os gastos de instalação e de funcionamento, será aprovado pelo GMC.

Até a data de entrada em vigor da presente Decisão e de início da execução do primeiro orçamento, a pessoa designada para o cargo de Alto Representante-Geral do MERCOSUL exercerá suas funções de maneira transitória, cabendo ao Estado Parte de que seja nacional a provisão dos recursos financeiros necessários para o desempenho de suas tarefas.

O GMC poderá definir modalidades adicionais de financiamento para o período em que o Alto Representante-Geral exerça suas funções de maneira transitória.

Art. 19 - O GMC examinará a possibilidade de criar Altos Representantes para áreas específicas de interesse do MERCOSUL e elevará uma proposta ao CMC antes da última Reunião Ordinária do Conselho em 2011.

Art. 20 – O Conselho do Mercado Comum toma nota da decisão do Governo da República Oriental do Uruguai de outorgar ao Alto Representante-Geral as mesmas prerrogativas concedidas aos Chefes de Missão das Representações Permanentes junto a Organismos Internacionais, como inviolabilidade pessoal, imunidades, privilégios, franquias e isenções tributárias. Essas prerrogativas se estenderão aos membros economicamente dependentes de sua família.

A nota do Governo da República Oriental do Uruguai na qual assume o compromisso de outorgar ao Alto Representante-Geral o tratamento estabelecido no parágrafo anterior encontra-se anexa a esta Decisão e faz parte dela (Anexo I).

Art. 21 – Esta Decisão necessita ser incorporada ao ordenamento jurídico dos Estados Partes. Esta incorporação deverá ser feita antes de 31/XII/2011.

XL CMC – Foz do Iguaçu, 16/XII/10.

ANEXO

Compromisso da República Oriental do Uruguai com relação ao tratamento a ser concedido ao Alto Representante-Geral do MERCOSUL

O Governo da República Oriental do Uruguai assume a obrigação de outorgar ao Alto Representante-Geral do MERCOSUL o mesmo tratamento que outorga aos Chefes de Missão das Representações Permanentes junto a Organismos Internacionais em seu país, em matéria de inviolabilidade pessoal, imunidades, privilégios, franquias, isenções tributárias e facilidades, que se estenderão aos membros de sua família dependentes economicamente.

Mensagem nº 370, de 2011.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do disposto no art. 49, inciso I, combinado com o art. 84, inciso VIII, da Constituição, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores e da Senhora Ministra de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, o texto da Decisão CMC nº 63/10 "Alto Representante-Geral do Mercosul", aprovada na XL Reunião Ordinária do Conselho do Mercado Comum, realizada em Foz do Iguaçu, Paraná, em 16 de dezembro de 2010.

Brasília, 12 de setembro de 2011.

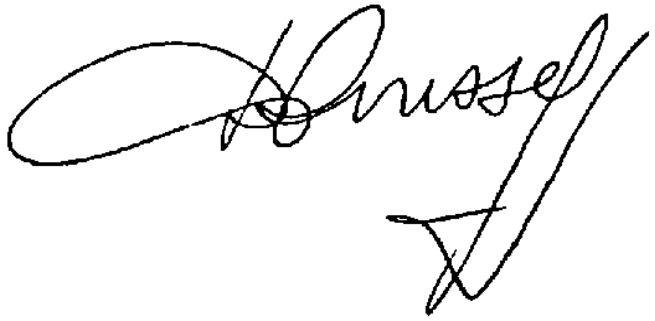

EM No. 00084 MRE-MPOG

Brasília, 17 de fevereiro de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

Submetemos à elevada consideração de Vossa Excelência, para posterior envio ao Congresso Nacional, o texto da Decisão CMC nº 63/10 "Alto Representante-Geral do Mercosul", aprovada na XL Reunião Ordinária do Conselho do Mercado Comum, realizada em Foz do Iguaçu, Paraná, em 16 de dezembro de 2010.

2. A Decisão cria o cargo do Representante-Geral do Mercosul, a ser ocupado por figura política destacada, que dará maior projeção ao bloco. A norma estabelece uma estrutura de apoio aos trabalhos do Alto Representante-Geral e prevê contribuições financeiras necessárias ao bom desenvolvimento dos seus trabalhos.

3. O Alto Representante-Geral terá como funções principais apresentar propostas para o fortalecimento do Mercosul em áreas essenciais do processo de integração, coordenar a implementação do Plano de Ação para a conformação do Estatuto da Cidadania do Mercosul, propor iniciativas de divulgação do Mercosul, bem como representar o Mercosul em suas relações com terceiros países, grupos de países e organismos internacionais. O Alto Representante poderá, ainda, coordenar missões do Mercosul para a promoção comercial e observação de processos eleitorais.

4. À luz do exposto e com vistas ao encaminhamento do assunto à apreciação do Congresso Nacional, em conformidade com o art.49, inciso I, combinado com o art.84, inciso VIII, da Constituição Federal, submetemos a Vossa Excelência o anexo projeto de Mensagem, acompanhado de cópias autenticadas do Acordo em seu formato original.

REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA NO PARLAMENTO DO MERCOSUL

I – RELATÓRIO

A Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul é chamada a pronunciar-se sobre o texto da Decisão do Conselho do Mercado Comum (CMC) nº 63, de 2010 "Alto Representante-Geral do Mercosul", aprovada na XL Reunião Ordinária do Conselho do Mercado Comum, realizada em Foz do Iguaçu, Paraná, em 16 de dezembro de 2010.

À luz do que determina a Resolução nº 1, de 2011-CN, compete à Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul "apreciar e emitir parecer a todas as matérias de interesse do Mercosul que venham a ser submetidas ao Congresso Nacional, inclusive as emanadas dos órgãos decisórios do Mercosul" (art. 3º, inciso I), e, segundo dispõe o art. 5º, inciso I, "a Representação Brasileira examinará a matéria quanto ao mérito e oferecerá o respectivo decreto legislativo".

A Decisão CMC nº 63, de 2010 foi veiculada por meio da Mensagem nº 370, de 12 de setembro de 2011, acompanhada de Exposição de Motivos conjunta dos Ministérios das Relações Exteriores e do Planejamento, Orçamento e Gestão, datada de 17 de fevereiro de 2011.

O ato internacional destina-se, como registrado na Exposição de Motivos ministerial, a criar o "cargo do Representante-Geral do Mercosul, a ser ocupado por figura política destacada, que dará maior projeção ao bloco".

O Alto Representante-Geral terá, entre outras, as atribuições de apresentar propostas para o fortalecimento do Mercosul em áreas essenciais ao processo de integração, coordenar a implementação do Plano de Ação para a conformação do Estatuto da Cidadania do Mercosul, propor iniciativas de divulgação do Mercosul, assim como representar o Mercosul em suas relações com terceiros países, grupos de países e organismos internacionais.

A norma aprovada no Conselho do Mercado Comum prevê também os critérios para as contribuições financeiras dos Estados Partes para a necessária infra-estrutura do novo órgão.

II – VOTO DO RELATOR

O Mercosul já coleciona centenas de normas e possui uma arquitetura institucional sólida e coerente com o estágio de evolução da integração.

Em meio às regras constitutivas, alguns passos se destacam e ficarão como marcos da história do Mercosul. São eles o Tratado de Assunção, de 1991, que cria o bloco; o Protocolo de Ouro Preto, de 1994, que deu musculatura institucional ao bloco; o Protocolo de Ushuaia sobre Compromisso Democrático, que consagrou a cláusula democrática no Mercosul de 1998; o Protocolo de Olivos para Solução de Controvérsias, de 2002; o Protocolo Constitutivo do Parlamento do Mercosul, de 2005; e o Protocolo de Adesão da Venezuela, de 2006.

A esse elenco de normas de caráter fundacional e, de certa forma, revolucionário para a América do Sul, inscrever-se-á, certamente, a Decisão nº 63, de 2010, que ora apreciamos.

Após a constituição das instituições básicas por meio das normas referidas, que permitem a governabilidade da estrutura integrativa de um bloco de grande potencial de crescimento, mas também com elevado grau de assimetria, os Estados Partes resolveram aperfeiçoar o sistema governativo do Mercosul criando o cargo unificado de Alto Representante-Geral, com competências diversas, essencialmente de coordenação, visando a dinamizar o Mercosul.

Argumenta-se que um dos entraves para o desenvolvimento mais rápido do Mercosul é a preponderância do presidencialismo nos países da região, que acarreta uma diplomacia centralizada e personalista, com baixas chances de delegação de competências e de parcelas de soberania a instituições supranacionais. Observando-se por esse aspecto, é possível que a criação do posto de Alto Representante-Geral do Mercosul sirva para

compatibilizar a forte cultura presidencialista dos nossos países com a necessidade de delegação de poderes inerente à integração. O cargo unificado, em vez de quadripartite, como são todos os demais órgãos do bloco, poderá induzir a um maior dinamismo do bloco, eis que impulsionado por um coordenador indicado pelos quatro países, legitimado pela delegação comum e, portanto, apto a tomar providências de maneira mais expedita, embora necessite de referendo quadripartite posterior.

A já longa experiência de duas décadas do Mercosul levou ao convencimento dos negociadores dos quatro Estados Partes de que a criação do cargo unificado de Representante-Geral do, no plano institucional, seria a melhor maneira para azeitar os procedimentos e preencher as lacunas administrativas que permaneciam para além das conferências de cúpula e das reuniões setoriais dos grupos e sub-grupos.

Com base nesse entendimento, um ano antes da decisão em análise, o CMC editou a Decisão nº 33, de 2009, que "determinou a aceleração dos esforços de adequação da estrutura institucional do Mercosul a fim de, até 31 de dezembro de 2010, alcançar acordo sobre diretrizes para uma estrutura que permita melhor projeção do Mercosul". O posto de Alto Representante-Geral é um dos principais resultados desses esforços.

É de se ressaltar, nos *considerandа* da Decisão, a afirmação de que os Estados Partes reconhecem a "importância de contar com um órgão que contribua para o desenvolvimento e funcionamento do processo de integração, a partir do fortalecimento das capacidades de produção de propostas de políticas regionais e de gestão comunitária em diversos temas fundamentais".

Fica clara a opção dos Estados Partes pela institucionalização crescente do Mercosul e pela criação de cargos representativos, tal como na União Europeia.

No Mercosul, o Alto Representante-Geral será designado pelo Conselho do Mercado Comum, entre personalidades políticas destacadas nacional de um dos Estados Partes, para mandato de três anos, que poderá ser prorrogado por igual período uma única vez. Ainda como critério de preenchimento do cargo, a designação observará o princípio de rodízio de nacionalidades.

O Alto Representante-Geral funcionará como um coordenador-executivo do Mercosul, ficando em estreita colaboração com os principais órgãos do bloco. Deverá reportar-se periodicamente ao Conselho do Mercado Comum e, quando couber, ao Grupo Mercado Comum (GMC). Além disso, deverá reunir-se pelo menos duas vezes por semestre com os Coordenadores Nacionais do Grupo Mercado Comum.

Entre as numerosas e importantes competências do Alto Representante-Geral, destaco aqui aquelas que terão mais interface com o Parlamento do Mercosul, pela produção de políticas e normas que deverão ser por este apreciadas e com certeza gerarão contato permanente entre esses dois órgãos. Ao Alto Representante-Geral caberá apresentar ao CMC e ao GMC, conforme o caso, propostas relacionadas com as seguintes áreas:

- Saúde, educação, justiça, cultura, emprego e segurldade social, habitação, desenvolvimento urbano, agricultura família, gênero, combate à pobreza e à desigualdade, bem como outras de caráter social;
- Cidadania do Mercosul;
- Identidade cultural do Mercosul nos Estados Partes, em terceiros países e em grupos de países;
- Facilitação de atividades empresariais que potencializem, no âmbito privado, os benefícios da integração;
- Promoção comercial conjunta dos Estados Partes do Mercosul, tendo em vista a complementaridade de suas economias;
- Promoção do Mercosul como área de recepção de investimentos extra-zona;
- Cooperação para o desenvolvimento.

Cuida-se, como se vê, de um escopo bastante amplo que cobre todas as áreas de interesse da integração e certamente demandará atuação compreensiva do Alto Representante-Geral, com suporte de assessoramento capacitado e interação com os organismos do Mercosul e com as administrações públicas nacionais.

Além da iniciativa para essas proposições, caberá ao ocupante do cargo ora criado, por mandato expresso do CMC, representar o Mercosul nas relações com terceiros países, grupos de países, organismos internacionais, reuniões e foros internacionais; coordenar as missões de observação eleitoral

e de promoção comercial e de investimentos, além de manter diálogo com os outros órgãos do Mercosul, entre os quais, o Parlamento.

O Alto Representante-Geral será assessorado por funcionários diplomáticos designados pelos Estados Partes e por um gabinete administrativo sediado em Montevidéu, Uruguai.. Naquele país, o Alto Representante contará com as mesmas prerrogativas concedidas aos Chefes de Missão das Representações Permanentes junto a Organismos Internacionais.

O Alto Representante-Geral e seus órgãos subordinados contarão com orçamento próprio, calculado em bases anuais. Esse orçamento será constituído por contribuições anuais, nas quais o Brasil participará com 50%; a Argentina, 25%; o Uruguai, 15%; e o Paraguai, 10%.

Cumpre registrar que os Estados Partes consignaram no último artigo da Decisão, que ela "necessita ser incorporada ao ordenamento jurídico dos Estados Partes (...) antes de 31/12/2011". O Governo firmou a Decisão em 16 de dezembro de 2010. Com a presteza necessária, os Ministérios das Relações Exteriores e do Planejamento, Orçamento e Gestão enviaram minuta de Mensagem à Presidência da República em 17 de fevereiro de 2011. Entretanto, mesmo com a imperiosa necessidade de internalização da norma até o dia 31 de dezembro, apenas em 12 de setembro de 2011 foi encaminhada ao Congresso Nacional a presente Mensagem, incorrendo-se em sério risco de não termos o processo finalizado na data estipulada.

Esse atraso torna-se ainda mais grave porque pode gerar desídia nos demais parceiros para também incorporarem a norma, eis que historicamente são menos interessados em instituições supranacionais fortes.

Ainda que fora do escopo da natureza desse relatório, uma vez que, em princípio, deveria dirigir-se apenas à norma Mercosul em análise, não poderia deixar de saudar nesse momento a já acordada indicação do Embaixador Samuel Pinheiro Guimarães para ser o primeiro Alto Representante-Geral do Mercosul. Entre os mais ilustres dignitários de nosso continente que abraçam com paixão e inteligência a causa da integração e da independência e soberania de nossos povos, destaca-se o Embaixador Samuel Pinheiro Guimarães. Os Estados Partes do Mercosul não poderiam dar um melhor sinal de importância do cargo que ora criam que não este da indicação do nobre diplomata brasileiro.

Por fim, é certo que a presente Decisão CMC representa mais uma significativa etapa na construção do arcabouço do Mercosul e propiciará condições para o avanço seguro e consequente da integração.

Pelo exposto, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação da Decisão CMC nº 63, de 2010 "Alto Representante-Geral do Mercosul", aprovada na XL Reunião Ordinária do Conselho do Mercado Comum, realizada em Foz do Iguaçu, Paraná, em 16 de dezembro de 2010, nos termos do Projeto de Decreto Legislativo que apresento.

Sala da Comissão, em de de 2011

Senador ROBERTO REQUIÃO
Relator

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2011

(MENSAGEM Nº 370/2011)

Aprova o texto da Decisão CMC nº 63, de 2010, "Alto Representante-Geral do Mercosul", aprovada na XL Reunião Ordinária do Conselho do Mercado Comum, realizada em Foz do Iguaçu, Paraná, em 16 de dezembro de 2010.

Art. 1º Fica aprovado o texto da Decisão CMC nº 63, de 2010, "Alto Representante-Geral do Mercosul", aprovada na XL Reunião Ordinária do Conselho do Mercado Comum, realizada em Foz do Iguaçu, Paraná, em 16 de dezembro de 2010.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão da Decisão a que se refere o *caput*, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em de de 2011.

Senador ROBERTO REQUIÃO
Relator

PARECER DA REPRESENTAÇÃO

A Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul, em reunião ordinária realizada hoje, opinou, unanimemente, pela aprovação da Mensagem n.º 370, de 2011, nos termos do Projeto de Decreto Legislativo que apresenta, acatando o Parecer do Relator, Senador Roberto Requião.

Estiveram presentes os Senhores:

Senador Roberto Requião - Presidente; Deputado Antônio Carlos Mendes Thame e Senadora Ana Amélia – Vice-Presidentes. Senadores Pedro Simon, Wilson Santiago, Inácio Arruda, Mozarildo Cavalcanti, Waldemir Moka, Valdir Raupp e Eduardo Suplicy; e Deputados Benedita da Silva, Dr. Rosinha, Emiliano José, Jilmar Tatto, Paulo Pimenta, Marçal Filho, Moacir Micheletto, Raul Henry, Dilceu Sperafico, Júlio Campos, Paulo Freire, Luis Tibé, José Stédile, Ribamar Alves, Vieira da Cunha, Roberto Freire, Nelson Padovani, George Hilton, Dr. Carlos Alberto, Weliton Prado, Valdir Colato, Augusto Coutinho e Sebastião Bala Rocha.

Plenário da Representação, em 27 de setembro de 2011.

Senador ROBERTO REQUIÃO
Presidente

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

I - resolver definitivamente sobre tratados, acordos ou atos internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional;

.....

Art. 84. Compete privativamente ao Presidente da República:

.....

VIII - celebrar tratados, convenções e atos internacionais, sujeitos a referendo do Congresso Nacional;

.....

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco/PTB – RR) – O **Projeto de Decreto Legislativo n° 120, de 2013**, vai à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, onde poderá receber emendas pelo prazo de cinco dias úteis, tendo a referida Comissão o prazo de 15 dias úteis para opinar sobre as matérias, prorrogável por igual período, nos termos do art. 376, III, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco/PTB – RR) – O Senado Federal recebeu, da Câmara dos Deputados, os seguintes Projetos de Lei da Câmara:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 33, DE 2013

(nº3.392/2004, na Casa de origem, da Deputada Drª Clair)

Dispõe sobre a imprescindibilidade da presença de advogado nas ações trabalhistas e prescreve critérios para fixação de honorários advocatícios e periciais na Justiça do Trabalho, alterando a Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 791 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 791. A parte será representada:

I - por advogado legalmente habilitado;

II - pelo Ministério Público do Trabalho;

III - pela Defensoria Pública da União.

§ 1º Será lícito à parte postular sem representante legalmente habilitado quando tiver habilitação legal para postular em causa própria.

§ 2º A sentença condenará o vencido, inclusive quando vencida a Fazenda Pública, ao pagamento de honorários de sucumbência aos advogados, fixados entre o mínimo de 10% (dez por cento) e o máximo de 20% (vinte por cento) sobre o valor da condenação, atendidos:

I - o grau de zelo do profissional;

II - o lugar da prestação do serviço;

III - a natureza e a importância da causa, o trabalho realizado pelo profissional e o tempo exigido para seu serviço.

§ 3° Os honorários dos peritos, tradutores, intérpretes e outros necessários ao andamento processual serão fixados pelo Juiz, conforme o trabalho de cada um, com observância, entre outros, dos critérios de razoabilidade e proporcionalidade.

§ 4° É vedada a condenação recíproca e proporcional da sucumbência.

§ 5° Nas causas sem conteúdo econômico e nas que não se alcance o valor de alçada, bem como naquelas em que não houver condenação, os honorários dos advogados, peritos, tradutores, intérpretes e outros sempre serão fixados consoante apreciação equitativa do Juiz, atendidas as normas previstas nos incisos I, II e III do § 2° deste artigo.

§ 6° Nas causas em que a parte estiver assistida por Sindicato de Classe, nos termos dos arts. 14 a 20 da Lei n° 5.584, de 26 de junho de 1970, e do § 1° do art. 4° da Lei n° 1.060, de 5 de fevereiro de 1950, a condenação nos honorários advocatícios não a alcançará, devendo ser pagos por meio da conta das dotações orçamentárias dos Tribunais.

§ 7° A parte que declarar não possuir condições de demandar sem prejuízo do próprio sustento ou de sua família não sofrerá condenação em honorários advocatícios, desde que tenha sido deferida a justiça gratuita.

§ 8° Nas ações em que for deferida justiça gratuita à parte, os honorários advocatícios, pagos pelo vencido, reverterão ao profissional patrocinador da causa." (NR)

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 3.392, DE 2004

Altera dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, estabelecendo a imprescindibilidade da presença de Advogado nas ações trabalhistas e prescrevendo critérios para a fixação dos honorários advocatícios na Justiça do Trabalho;

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 791 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 791. A parte será representada por advogado legalmente habilitado.

§ 1º Será lícito à parte postular sem a representação de advogado quando:

I – tiver habilitação legal para postular em causa própria;

II – não houver advogado no lugar da propositura da reclamação ou ocorrer recusa ou impedimento dos que houver.

§ 2º A sentença condenará o vencido, em qualquer hipótese, inclusive quando vencida a Fazenda Pública, ao pagamento de honorários advocatícios de sucumbência, fixados entre o mínimo de dez e o máximo de vinte por cento sobre o valor da condenação, atendidos:

I – o grau de zelo do profissional;

II – o lugar de prestação do serviço;

III – a natureza e a importância da causa, o trabalho realizado pelo advogado e o tempo exigido para o seu serviço.

§ 3º Nas causas sem conteúdo econômico e nas que não alcancem o valor de alçada, bem como naquelas em que não houver condenação, os honorários serão fixados consoante apreciação eqüitativa do juiz, atendidas as normas dos incisos I, II e III do parágrafo anterior."(NR)

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogados os arts. 731, 732 e 786 da Consolidação das Leis do Trabalho e o art. 15 da Lei nº 5.584/70.

JUSTIFICAÇÃO

A Constituição Federal, em seu art. 133, prescreve que "o advogado é indispensável à administração da justiça, sendo inviolável por seus atos e manifestações no exercício da profissão, nos limites da lei".

Todos aqueles que, pelo menos uma vez, já se viram na contingência de reclamar por seus direitos em juízo sabem da importância desse dispositivo constitucional. O cidadão comum, além de não compreender os intrincados ritos processuais, é, na maioria das vezes, acometido de verdadeiro temor reverencial diante das autoridades constituídas. Alguns chegam mesmo a ficar mudos com a simples visão de uma toga de juiz.

Atualmente, na prática, já não existe o *jus postulandi* na Justiça do Trabalho, pois o resultado do pedido verbal sem a participação do advogado é conhecido de todos: pedidos mal formulados, quando não ineptos; produção insuficiente de provas etc., o que resulta, sempre, em prejuízo à parte que comparece a juízo sem advogado, seja ela o empregado ou o empregador.

Além disso, por força dos enunciados 219 e 220 do TST, as decisões dos tribunais trabalhistas revestem-se de um aspecto, no mínimo, intrigante. A parte vencida somente é condenada a pagar honorários advocatícios quando o vencedor for beneficiado pelo instituto da justiça gratuita. Ou seja, quando o vencedor não tem despesas com advogado, condena-se o vencido em verbas honorárias, procedendo-se de modo diverso na situação contrária, negando-se o ressarcimento dessas verbas justamente àquele que as custeou do próprio bolso.

Em face disso, não havendo honorários de sucumbência, justamente o trabalhador menos protegido, não sindicalizado, geralmente de baixa escolaridade, não consegue contratar advogado para representá-lo, situação agravada pelo fato de não haver defensoria pública junto à Justiça do Trabalho.

Cabe observar que tal situação afronta um dos princípios mais elementares de direito: a indenização, judicial ou extrajudicial, deve ser a mais ampla possível. Aquele que se vê obrigado a contratar advogado para fazer valer seus direitos, faz jus aos honorários de sucumbência. Caso contrário não estará sendo integralmente indenizado, como é de se esperar de uma decisão fundamentada em um senso mínimo de justiça.

Entendemos que o presente projeto, se aprovado, sanará essas falhas da legislação processual trabalhista em vigor.

São essas as razões por que contamos com sua aprovação.

Sala das Sessões, em 20 de abril de 2004.

Deputada Dra. CLAIR

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA GERAL DA MESA

DECRETO-LEI N.º 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943

Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho.

.....

Art. 791 - Os empregados e os empregadores poderão reclamar pessoalmente perante a Justiça do Trabalho e acompanhar as suas reclamações até o final.

§ 1º - Nos dissídios individuais os empregados e empregadores poderão fazer-se representar por intermédio do sindicato, advogado, solicitador, ou provisionado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil.

§ 2º - Nos dissídios coletivos é facultada aos interessados a assistência por advogado.

§ 3º A constituição de procurador com poderes para o foro em geral poderá ser efetivada, mediante simples registro em ata de audiência, a requerimento verbal do advogado interessado, com anuência da parte representada. (Incluído pela Lei nº 12.437, de 2011)

.....

LEI Nº 1.060, DE 5 DE FEVEREIRO DE 1950.

Estabelece normas para a concessão de assistência judiciária aos necessitados.

.....

Art. 4º. A parte gozará dos benefícios da assistência judiciária, mediante simples afirmação, na própria petição inicial, de que não está em condições de pagar as custas do processo e os honorários de advogado, sem prejuízo próprio ou de sua família. (Redação dada pela Lei nº 7.510, de 1986)

~~§ 1º A petição será instruída por um atestado de que conste ser o requerente necessitado, não podendo pagar as despesas do processo. Êste documento será expedido, isento de selos e emolumentos, pela autoridade policial ou pelo prefeito municipal.~~

~~§ 1º A petição será instruída por um atestado de que conste ser o requerente necessitado, não podendo pagar as despesas do processo. Este documento será expedido, isento de selos e emolumentos, pela autoridade~~ policial ou pelo Prefeito Municipal, ~~sendo dispensado à vista de contrato de trabalho comprobatório de que o mesmo percebe salários igual ou inferior ao dobro do mínimo legal regional.~~ (Redação dada pela Lei nº 6.707, de 1979)

§ 1º. Presume-se pobre, até prova em contrário, quem afirmar essa condição nos termos desta lei, sob pena de pagamento até o décuplo das custas judiciais. (Redação dada pela Lei nº 7.510, de 1986)

.....

LEI Nº 5.584, DE 26 DE JUNHO DE 1970.

Dispõe sobre normas de Direito Processual do Trabalho, altera dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho, disciplina a concessão e prestação de assistência judiciária na Justiça do Trabalho, e dá outras providências.

.....

Art 14. Na Justiça do Trabalho, a assistência judiciária a que se refere a Lei nº 1.060, de 5 de fevereiro de 1950, será prestada pelo Sindicato da categoria profissional a que pertencer o trabalhador.

§ 1º A assistência é devida a todo aquêle que perceber salário igual ou inferior ao dôbro do mínimo legal, ficando assegurado igual benefício ao trabalhador de maior salário, uma vez provado que sua situação econômica não lhe permite demandar, sem prejuízo do sustento próprio ou da família.

§ 2º A situação econômica do trabalhador será comprovada em atestado fornecido pela autoridade local do Ministério do Trabalho e Previdência Social, mediante diligência sumária, que não poderá exceder de 48 (quarenta e oito) horas.

§ 3º Não havendo no local a autoridade referida no parágrafo anterior, o atestado deverá ser expedido pelo Delegado de Polícia da circunscrição onde resida o empregado.

Art 15. Para auxiliar no patrocínio das causas, observados os arts. 50 e 72 da Lei nº 4.215, de 27 de abril de 1963, poderão ser designados pelas Diretorias dos Sindicatos Acadêmicos, de Direito, a partir da 4º Série, comprovadamente, matriculados em estabelecimento de ensino oficial ou sob fiscalização do Govêrno Federal.

Art 16. Os honorários do advogado pagos pelo vencido reverterão em favor do Sindicato assistente.

Art 17. Quando, nas respectivas comarcas, não houver Juntas de Conciliação e Julgamento ou não existir Sindicato da categoria profissional do trabalhador, é atribuído aos Promotores Públicos ou Defensores Públicos o encargo de prestar assistência judiciária prevista nesta lei.

Parágrafo único. Na hipótese prevista neste artigo, a importância proveniente da condenação nas despesas processuais será recolhida ao Tesouro do respectivo Estado.

Art 18. A assistência judiciária, nos têrmos da presente lei, será prestada ao trabalhador ainda que não seja associado do respectivo Sindicato.

Art 19. Os diretores de Sindicatos que, sem comprovado motivo de ordem financeira, deixarem de dar cumprimento às disposições desta lei ficarão sujeitos à penalidade prevista no art. 553, alínea a da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art 20. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

.....

(Às Comissões de Assuntos Sociais; e de Constituição, Justiça e Cidadania, decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 34, DE 2013

(nº 2.776/2008, na Casa de origem, do Deputado Neilton Mulim)

Torna obrigatória a prestação de assistência odontológica a pacientes em regime de internação hospitalar, aos portadores de doenças crônicas e, ainda, aos atendidos em regime domiciliar na modalidade *home care*.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei torna obrigatória a prestação de assistência odontológica a pacientes em regime de internação hospitalar, aos portadores de doenças crônicas e, ainda, aos atendidos em regime domiciliar na modalidade *home care*.

Art. 2º Nos hospitais públicos ou privados em que existam pacientes internados ou classificados em alguma das situações previstas no art. 1º será obrigatória a presença de profissionais de odontologia para os cuidados da saúde bucal do paciente.

§ 1º A obrigatoriedade de que trata o *caput* deste artigo alcança apenas os hospitais públicos ou privados de médio ou grande porte.

§ 2º A assistência odontológica aos pacientes portadores de doenças crônicas fica assegurada mesmo àqueles que não se encontrem em regime de internação.

§ 3º Aos pacientes internados em Unidades de Terapia Intensiva - UTI a assistência odontológica será prestada obrigatoriamente por cirurgião-dentista e nas demais unidades por outros profissionais devidamente habilitados para atuar na área, supervisionados por um odontólogo.

§ 4° O cumprimento do que dispõe o *caput* deste artigo deverá ser feito sem prejuízo aos pacientes atendidos nas emergências das unidades hospitalares a que se refere esta Lei.

Art. 3° Regulamento disporá sobre a aplicação de penalidade em virtude do descumprimento desta Lei.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor após decorridos 180 (cento e oitenta) dias de sua publicação oficial.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 2.776, DE 2008

Estabelece a obrigatoriedade da presença de profissionais de odontologia nas unidades de terapia intensiva e dá outras providências;

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1° Esta lei estabelece a obrigatoriedade da presença de profissionais de odontologia na equipe multiprofissional das unidades de terapia intensiva.

Art. 2° Em todas unidades de terapia intensiva, bem como em clínicas ou hospitais públicos ou privados em que existam pacientes internados será obrigatória a presença de profissionais de odontologia para os cuidados da saúde bucal do paciente.

Parágrafo único. Nas Unidades de Terapia Intensiva (UTIs) o profissional será um cirurgião-dentista, e nas demais unidades profissionais de odontologia com qualificação para atuar nessa área.

Art. 3° O descumprimento desta lei implicará nas penalidades legais aplicáveis pelos órgãos e entidades de controle social dessas atividades.

Art. 4° Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Os pacientes internados em Unidades de Terapia intensiva (UTIs) devem receber - como o próprio nome sugere - cuidados especiais e constantes, não só para tratar o problema que o levou à internação, mas também para cuidar dos demais órgãos e sistemas que podem sofrer alguma deterioração prejudicial para sua recuperação e prognóstico. Nesses cuidados deve estar incluído o tratamento odontológico, com higiene bucal adequada, dada a inter-relação entre doenças bucais e sistêmicas. No entanto, é raro encontrar um cirurgião-dentista fazendo parte da equipe multiprofissional das UTIs.

Esse atendimento específico busca manter a higiene bucal e a saúde do sistema estomatognático do paciente durante sua internação, controlando o biofilme e prevenindo e tratando a cárie, a doença periodontal, as infecções perimplantares, as esomatites e outros problemas bucais.

Acrescenta-se, ainda, que o atendimento odontológico do paciente crítico também contribui na prevenção de infecções hospitalares, principalmente as respiratórias, entre elas a pneumonia nosocomial, ou hospitalar, uma das principais infecções em pacientes de UTI favorecidas por microrganismos que proliferam na orofaringe. Sua ocorrência é preocupante, pois é bastante comum entre esse grupo de pacientes, provocando um número significativo de óbitos, prolongando a internação do paciente e exigindo mais medicamentos e cuidados, conforme demonstrado no livro Cardiologia e Odontologia – Uma Visão Integrada (Editora Santos).

Considerando, também, que a grande maioria dos pacientes de UTI não tem como se queixar de seu estado e de seus incômodos, os profissionais responsáveis por cuidarem da manutenção de suas vidas e saúde devem estar presentes na equipe multiprofissional, que deve ser a mais completa possível. Com isso, requeremos a presença dos cirurgiões-dentistas, pois o fato de não haver cuidados bucais provoca desdobramentos que vão além da boca e além até da saúde integral do paciente. Dificuldades na melhora do quadro clínico do paciente e o prolongamento da sua estada na UTI geram uma diminuição no número de vagas disponíveis e aumentam os gastos hospitalares.

O atendimento odontológico desses pacientes, por outro lado, tem custo bastante baixo, é mais saudável e preventivo e ainda promove o conforto e bem estar deles, conforme assegura a cirurgiã-dentisa, Teresa Márcia Nascimento de Moraes - *Mestre em clínica Odontológica Integrada pela Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo* - que há cinco anos assiste os pacientes da UTI da Santa Casa de Misericórdia de Barretos/São Paulo, e tem vários artigos publicados comprovando a redução significativa desses custos, bem como das altas taxas de pneumonia encontradas nos pacientes críticos.

Para conhecimento de mais detalhes sobre o assunto, recomendo a análise do conteúdo de meu discurso sobre o tema, que estarei proferindo hoje, 14 de fevereiro de 2008, o qual estará registrado nos anais desta Casa.

Há mais de cento e cinqüenta anos, a higiene das mãos é a mais importante medida para o controle da infecção hospitalar. Mas, até o momento, outra fonte de infecção tão importante como a boca vem sendo esquecida. Deve-se, portanto, considerá-la um ambiente propício para o crescimento microbiano, principalmente nos pacientes que necessitam de ventilação mecânica, impedidos de fecharem a boca e em contato maior com o meio ambiente.

Pelo acima exposto, temos a certeza que os nobres Pares irão aperfeiçoar este projeto e, ao final, aprová-lo no sentido de darmos uma saúde de qualidade integral para a nossa sociedade e garantirmos ao nosso próximo o cuidado que gostaríamos que fosse dispensado a nós mesmos se estivéssemos em uma UTI.

Sala das Sessões, em 13 de fevereiro de 2008.

DEPUTADO NEILTON MULIM
PR- RJ

(À Comissão de Assuntos Sociais decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 36, DE 2013

(nº 2.162/2011, na Casa de origem, do Deputado Marcos Montes)

Altera a Lei nº 10.893, de 13 de julho de 2004, que dispõe sobre o Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM e o Fundo da Marinha Mercante - FMM, e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei acrescenta o parágrafo único ao art. 24 da Lei nº 10.893, de 13 de julho de 2004, para estabelecer a obrigatoriedade de divulgação dos valores arrecadados do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM.

Art. 2º O art. 24 da Lei nº 10.893, de 13 de julho de 2004, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

"Art. 24 .....

Parágrafo único. O Ministério dos Transportes deverá divulgar, por meio da imprensa oficial e da rede mundial de computadores, internet, trimestralmente, os valores arrecadados do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM, bem como a destinação desses recursos." (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 2.162, DE 2011

Altera a Lei nº 10.893 de 13 de julho de 2004, que dispõe sobre o Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM e o Fundo da Marinha Mercante - FMM, e dá outras providências:

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei acrescenta o parágrafo 1º ao Art. 24 da Lei nº 10.893 de 13 de julho de 2004, para estabelecer a obrigatoriedade de divulgação dos valores arrecadados do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante – AFRMM.

Art. 2º O Art. 24 da Lei nº 10.893 de 13 de julho de 2004, passa a vigorar acrescido do § 1º:

"Art. 24 .....

§ 1º O Ministério dos Transportes deverá divulgar, por meio da Imprensa Oficial e rede mundial de computadores – *Internet* -, trimestralmente, os valores arrecadados do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante – AFRMM, bem como a destinação destes recursos."

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante – AFRMM, instituído pelo Decreto Lei nº 2.404/87 e Lei nº 10.893/04, é fonte de recursos de extrema importância para atender aos encargos da intervenção da União no apoio ao desenvolvimento da marinha mercante e da indústria de construção e reparação naval brasileira.

A Lei nº 10.893/04 estabelece normas sobre o AFRMM e sobre o Fundo da Marinha Mercante – FMM e dispõe sobre remunerações, isenções, suspensões, multas, beneficiários, destinação e rateio do produto da arrecadação, mas a lei é omissa no que se refere a prestação de contas. Cabe destacar que o FMM é administrado pelo Ministério dos Transportes por meio do Conselho Diretor do Fundo da Marinha Mercante – CDFMM cuja regulação da Lei é feita pelos Decretos nº5.140/04, nº5.252/04, nº5269/04 e nº5.324/04.

Os objetivos dessa proposição se revertem do princípio da publicidade explicitamente assegurado no Art. 37 da Constituição Federal. Esse projeto de lei torna pública a atuação administrativa na qual leva ao conhecimento do cidadão como o dinheiro público, por meio do AFRMM, tem sido arrecadado e

executado. A aplicação desse princípio é um garantidor que torna os atos administrativos públicos e notórios, válidos e eficazes. De tal forma, sem a aplicação desse dispositivo seremos obrigados a conviver com os dissabores da arbitrariedade de processos sigilosos, totalmente desligados dos princípios de uma sociedade democrática.

Faz-se necessário que o Ministério dos Transportes divulgue os valores arrecadados por meio do *Diário Oficial* e da *Internet*. As novas tecnologias, como a *Internet*, não podem ficar fora da transparência pública, instrumento fundamental para consolidar o bom uso do dinheiro público. Dessa forma, a sociedade poderá fiscalizar, trimestralmente, os montantes arrecadados por meio do AFRMM, bem como sua destinação nos termos da Lei nº 10.893/2004.

Esse projeto de lei tem como objetivo aperfeiçoar os métodos e sistemas de controle da transparência na administração pública e estratégias de combate à corrupção, bem como quebrar os evidentes desvios de finalidade.

Sendo essas as razões que nos levam a apresentar o projeto, pedimos aos nobres Pares o apoio necessário para a aprovação da matéria.

Sala das Sessões, em 30 de agosto de 2011.

Deputado MARCOS MONTES

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 10.893, DE 13 DE JULHO DE 2004.

Dispõe sobre o Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM e o Fundo da Marinha Mercante - FMM, e dá outras providências.

.....

Art. 24. O FMM é administrado pelo Ministério dos Transportes, por intermédio do CDFMM.

.....

(Às Comissões de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática; e de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, cabendo à última decisão terminativa)

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco/PTB – RR) – A Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do art. 91, § 1º, inciso IV, do Regimento Interno, os **Projetos de Lei da Câmara n°s 33, 34 e 36, de 2013**, serão apreciados terminativamente pelas Comissões competentes, podendo receber emendas perante a primeira ou única comissão do despacho pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, c, da referida Norma Interna.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco/PTB – RR) – O Senado Federal recebeu, da Câmara dos Deputados, o **Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 2013** (nº 6.472/2009, na Casa de origem), de iniciativa da Presidência da República, que *altera a Lei nº 11.145, de 26 de julho de 2005, que institui a Fundação Universidade Federal do ABC – UFABC, e dá outras providências*.

É o seguinte o Projeto:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 35, DE 2013

(nº 6.472/2009, na Casa de origem)
(De iniciativa da Presidência da República)

Altera a Lei nº 11.145, de 26 de julho de 2005, que institui a Fundação Universidade Federal do ABC - UFABC, e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Os arts. 1º e 2º da Lei nº 11.145, de 26 de julho de 2005, que institui a Fundação Universidade Federal do ABC - UFABC, passam a vigorar com a seguinte redação.

"Art. 1º Fica instituída a Fundação Universidade Federal do ABC - UFABC, fundação pública dotada de personalidade jurídica de direito público, vinculada ao Ministério da Educação, com sede e foro na cidade de Santo André, Estado de São Paulo.

Parágrafo único. (Revogado)." (NR)

"Art. 2º A UFABC terá por objetivo ministrar educação superior, desenvolver pesquisa nas diversas áreas do conhecimento e promover a extensão universitária, caracterizando sua inserção regional mediante atuação *multicampi* na região do ABC paulista, bem como em outras localidades de interesse institucional." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o parágrafo único do art. 1º da Lei nº 11.145, de 26 de julho de 2005.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 6.472, DE 2009

Altera o art. 1º da Lei nº 11.145, de 26 de julho de 2005, que institui a Fundação Universidade Federal do ABC – UFABC;.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 11.145, de 26 de julho de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica instituída a Fundação Universidade Federal do ABC - UFABC, fundação pública dotada de personalidade jurídica de direito público, vinculada ao Ministério da Educação, com sede e foro na cidade de Santo André, Estado de São Paulo." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o parágrafo único do art. 1º da Lei nº 11.145, de 26 de julho de 2005.

Brasília,

Mensagem nº 948, de 2009

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que "Altera o art. 1º da Lei nº 11.145, de 26 de julho de 2005, que institui a Fundação Universidade Federal do ABC - UFABC".

Brasília, 19 de novembro de 2009.

EM Interministerial nº 00192/2009/MP/MEC

Brasília, 20 de agosto de 2009.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submetemos à apreciação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei que altera o art. 1º da Lei nº 11.145, de 26 de julho de 2005, que instituiu a Fundação Universidade Federal do ABC - UFABC, bem como revoga o seu parágrafo único.

2. A proposta tem por objetivo solucionar a dificuldade encontrada pela UFABC no tocante ao cumprimento de disposição contida no parágrafo único do art. 1º da Lei nº 11.145, de 2005, que determinou o registro do Estatuto daquela Fundação no cartório de registro civil competente, o qual iria lhe conferir personalidade jurídica.

3. Ocorre que essa determinação de registro não se aplica às fundações públicas de direito público, como destaca ampla corrente doutrinária, assim como as Normas de Serviço da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de São Paulo (Capítulo XVIII, item 1, alínea "a"), que vedam o registro dessas fundações públicas.

4. Esse dispositivo, cuja revogação se pretende, levou os órgãos intervenientes no ato de registro a recomendarem a alteração do Estatuto da UFABC para constar que se trataria de fundação pública de direito privado. Fato esse que causou significativa comoção na comunidade local.

5. Com a revogação pretendida desaparece a obrigação do registro e destaca-se o "caput" do art. 1º da referida Lei, o qual, de forma imperativa, dispôs: "Fica instituída a Fundação Universidade Federal do ABC - UFABC, vinculada ao Ministério da Educação, com sede e foro na cidade de Santo André, Estado de São Paulo."

6. Registre-se, ainda, que a revogação se faz necessária para uniformização dos normativos instituidores de universidades, já que a obrigação de registro não constou da Lei nº 11.153, de 29 de julho de 2005, que instituiu a Fundação Universidade Federal da Grande Dourados - UFGD; nem da Lei nº 11.641, de 11 de janeiro de 2008, que criou a Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre - UFCSPA, além de outras. A previsão de registro em Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas não consta também dos projetos de leis enviados ao Congresso Nacional para criação da Universidade Federal do Oeste do Pará - UFOPA e da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA.

7. Com essa proposta, elimina-se a obrigação de registro dos atos constitutivos da UFABC, e ganha relevo sua personalidade jurídica de direito público, idêntica às demais universidades de nosso país criadas como fundação pública.

8. São essas, Senhor Presidente, as razões que nos levam a submeter à elevada apreciação de Vossa Excelência a anexa proposta de Projeto de Lei.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva, Fernando Haddad

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 11.145, DE 26 DE JULHO DE 2005.

Institui a Fundação Universidade Federal do ABC – UFABC e dá outras providências.

.....

Art. 1º Fica instituída a Fundação Universidade Federal do ABC - UFABC, vinculada ao Ministério da Educação, com sede e foro na cidade de Santo André, Estado de São Paulo.

Parágrafo único. A inscrição do ato constitutivo da UFABC, do qual será parte integrante o seu Estatuto, no cartório do registro civil competente lhe conferirá personalidade jurídica.

Art. 2º A UFABC terá por objetivo ministrar educação superior, desenvolver pesquisa nas diversas áreas do conhecimento e promover a extensão universitária, caracterizando sua inserção regional mediante atuação multicampi na região do ABC paulista.

.....

(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; e de Educação, Cultura e Esporte)

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco/PTB – RR) – O **Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 2013**, vai às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; e de Educação, Cultura e Esporte.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco/PTB – RR) – A Presidência comunica ao Plenário que recebeu o **Aviso nº 12, de 2013-CN** (nº 629-Seses-TCU-Plenário/2013, na origem), do Presidente do Tribunal de Contas da União, que *Encaminha ao Congresso Nacional, conforme dispõe o art. 71, inciso I, da Constituição Federal, o Relatório e sua síntese sobre as Contas da Presidente da República referentes ao exercício de 2012, acompanhados das Declarações de Voto dos Ministros e do Parecer Prévio conclusivo*, acompanhado das Contas do Governo Federal (Mensagem nº 25/2013-CN – nº 117, de 2013, na origem), e as dos seguintes Órgãos:

– Tribunal Superior do Trabalho (**Ofício nº 12, de 2013-CN** – n° 117, de 2013, na origem);
– Conselho Nacional de Justiça (**Ofício nº 13, de 2013-CN** – nº 68, de 2013, na origem);
– Superior Tribunal Militar (**Ofício nº 14, de 2013-CN** – nº 104, de 2013, na origem); e
– Superior Tribunal de Justiça (**Ofício nº 15, de 2013-CN** – nº 302, de 2013, na origem).

Nos termos do art. 116 da Resolução nº 1, de 2006-CN, a Presidência estabelece o seguinte calendário para a tramitação das contas:

Leitura: 3-6-2013

Até 13/7 prazo para apresentação, publicação e distribuição na Comissão, do relatório e do projeto de decreto legislativo, a partir do recebimento do parecer prévio;
Até 11/8 prazo para apresentação de emendas ao relatório e ao projeto apresentado, a partir do término do prazo anterior;
Até 26/8 prazo para apresentação do relatório às emendas apresentadas, a partir do término do prazo anterior;
Até 2/9 prazo para discussão e votação do relatório e do projeto de decreto legislativo, a partir do término do prazo anterior;
Até 7/9 prazo para encaminhamento do parecer à Mesa do Congresso Nacional, a partir do término do prazo anterior;
Até 10/9 prazo para sistematização das decisões do Plenário do Congresso Nacional e geração dos autógrafos, a partir da aprovação do parecer pelo Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco/PTB – RR) – O **Aviso do Congresso Nacional nº 12, de 2013** será publicado em suplemento ao Diário do Senado Federal de 4 de junho do corrente.

À Secretaria de Expediente, para comunicação à Câmara dos Deputados e posterior envio das matérias à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco/PTB – RR) – A Presidência comunica ao Plenário que recebeu os Relatórios de Gestão Fiscal, referentes ao primeiro quadrimestre de 2013, dos seguintes Órgãos:

– Governo Federal: **Mensagem nº 41, de 2013-CN** (nº 211/2013, na origem);
– Tribunal de Contas da União: **Aviso nº 14, de 2013-CN** (nº 1.080/2013, na origem);
– Ministério Público da União e Ministério Público do Distrito Federal e Territórios: **Ofício nº 18, de 2013-CN** (nº 719/2013, na origem);
– Câmara dos Deputados: **Ofício nº 19, de 2013-CN** (nº 1.301/2013, na origem);
– Conselho Nacional de Justiça: **Ofício nº 20, de 2013-CN** (nº 111/2013, na origem);
– Tribunal Superior do Trabalho: **Ofício nº 21, de 2013-CN** (nº 280/2013, na origem); e
– Conselho da Justiça Federal: **Ofício nº 22, de 2013-CN** (nº 2.631/2013, na origem).

São os seguintes os Expedientes:

MENSAGEM Nº 41, DE 2013-CN
(nº 211/2013, na origem)

Mensagem nº 211

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 5º, inciso I, da Lei nº 10.028, de 19 de outubro de 2000, encaminho a Vossa Excelência o Relatório de Gestão Fiscal referente ao período de janeiro a abril do exercício de 2013.

Brasília, 29 de maio de 2013.

EMI nº 00109/2013 MF CGU

Brasília, 28 de Maio de 2013

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. A Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, exige, em seu art. 54, a emissão, ao final de cada quadrimestre, pelos titulares dos Poderes e órgãos referidos no art. 20, do Relatório de Gestão Fiscal assinado pelo respectivo Chefe e pelas autoridades responsáveis pela administração financeira e pelo controle interno, bem como por outras autoridades que vierem a ser definidas por ato próprio de cada Poder ou órgão.

2. O Relatório de Gestão Fiscal, consoante determina a supracitada lei, deve conter informações relativas à despesa total com pessoal, dívida consolidada, concessão de garantias e operações de crédito, devendo, no último quadrimestre de cada exercício, ser acrescido de demonstrativos referentes ao montante das disponibilidades de caixa em 31 de dezembro e às inscrições em restos a pagar.

3. Os demonstrativos que compõem o mencionado documento são consolidados, no âmbito do Ministério da Fazenda, pela Secretaria do Tesouro Nacional e avaliados, quanto à consistência dos dados neles contidos, pela Secretaria Federal de Controle Interno, órgão integrante da Controladoria-Geral da União.

4. Determina a mesma Lei que o Relatório de que se trata deverá ser publicado e disponibilizado ao acesso público até trinta dias após o encerramento do período a que corresponder, prazo esse que, para o primeiro quadrimestre de 2013, se encerra em 29 de maio do corrente.

5. Assim, e com o objetivo de dar fiel cumprimento àquela determinação legal, cuja finalidade precípua consiste na preservação do princípio constitucional da publicidade, submetemos a Vossa Excelência o incluso Relatório de Gestão Fiscal do Poder Executivo Federal, referente ao período de janeiro a abril do exercício de 2013.

6. O referido Relatório deverá ser objeto de encaminhamento ao Congresso Nacional e ao Tribunal de Contas da União, em cumprimento ao disposto no art. 5º, inciso I, da Lei nº 10.028, de 19 de outubro de 2000.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Guido Mantega, Jorge Hage Sobrinho

UNIÃO - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2012 A ABRIL/2013

RGF - Anexo I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ milhares

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	164.627.306	459.797
Pessoal Ativo	90.529.593	361.528
Pessoal Inativo e Pensionistas	73.826.224	74.927
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	271.489	23.342
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	26.903.015	182.499
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	144.168	0
Decorrentes de Decisão Judicial	5.887.448	158.338
Despesas de Exercícios Anteriores	564.271	22.919
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	20.307.128	1.242
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	137.724.291	277.298
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	138.001.589	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	621.158.840
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100	22,217%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 37,9%[1]	235.419.200
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 36,01%	223.679.298

FONTE: SIAFI-STN/CCONT/GEINC

[1] O limite máximo do Poder Executivo é de 40,9%, destacando-se 3% para as despesas com pessoal do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, do Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios, do ex-Território de Roraima, do ex-Território do Amapá e do Distrito Federal. A repartição do limite destacado está prevista no Decreto nº 3.917/2001. O Demonstrativo da despesa com pessoal do Ministério Público e da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios é divulgado pelos respectivos órgãos.

Notas:

a) Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas são liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei nº 4.320/64;
- Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art 35, inciso II da Lei nº 4.320/64.

b) A partir de 2008 o elemento de despesa 94 - Indenizações Trabalhistas foi incluído na metodologia de cálculo de Pessoal Inativo e Pensionistas e de Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados.

c) A partir do 2º Quadrimestre de 2008, a fonte de recursos 23 - "Contribuição para o Custeio de Pensões Militares" foi incluída na metodologia de cálculo de Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados, de modo que as despesas custeadas por essa fonte de recursos também passaram a ser excluídas do cálculo do limite das despesas de pessoal, conforme Nota Técnica nº 1611GSCON/SFC/CGU/PR, de 29 de agosto de 2008.

d) Os valores totais apresentados neste demonstrativo podem eventualmente divergir do somatório das partes em função de arredondamentos.

ARNO HUGO AUGUSTIN FILHO
Secretário do Tesouro Nacional

VALDIR AGAPITO TEIXEIRA
Secretário Federal de Controle Interno

UNIÃO - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
DESPESAS DA UNIÃO COM O AMAPÁ
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2012 A ABRIL/2013

RGF - Anexo I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R$ milhares

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	336.075	0
Pessoal Ativo	0	0
Pessoal Inativo e Pensionistas	336.075	0
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0	0
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	157.432	0
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0	0
Decorrentes de Decisão Judicial	1.588	0
Despesas de Exercícios Anteriores	11	0
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	155.833	0
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	178.643	0
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	178.643	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	621.158.840
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100	0,029%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 0,273% (Decreto nº 3.917/2001)[1]	1.695.764
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 0,259%	1.608.801

FONTE: SIAFI - STN/ACCONT/GEINC

[1] O Decreto nº 6.334, de 28 de dezembro de 2007, deu nova redação aos termos do art. 2º do Decreto nº 3.917, de 3 de setembro de 2001

Notas:

a) Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei nº 4.320/64;
- Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei nº 4.320/64.

b) A partir do 2º Quadrimestre de 2008, a fonte de recursos 23 - "Contribuição para o Custeio de Pensões Militares" foi incluída na metodologia de cálculo de Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados, de modo que as despesas custeadas por essa fonte de recursos também passaram a ser excluídas do cálculo do limite das despesas de pessoal, conforme Nota Técnica nº 460/GSCON/SFC/CGU/PR, de 29 de agosto de 2008.

c) Os valores totais apresentados neste demonstrativo podem eventualmente divergir do somatório das partes em função de arredondamentos.

ARNO HUGO AUGUSTIN FILHO
Secretário do Tesouro Nacional

VALDIR AGAPITO TEIXEIRA
Secretário Federal de Controle Interno

UNIÃO - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
DESPESAS DA UNIÃO COM RORAIMA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2012 A ABRIL/2013

RGF - Anexo I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ milhares

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	198.917	0
Pessoal Ativo	0	0
Pessoal Inativo e Pensionistas	198.917	0
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0	0
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	116.477	0
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0	0
Decorrentes de Decisão Judicial	2.694	0
Despesas de Exercícios Anteriores	12	0
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	113.771	0
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	82.440	0
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	82.440	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	621.158.840
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100	0,013%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 0,160% (Decreto nº 3.917/2001)[1]	993.854
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 0,152%	944.161

FONTE: SIAFI - STN/COCONT/GEINC

[1] O Decreto nº 6.334, de 28 de dezembro de 2007, deu nova redação aos incisos do art. 2º do Decreto nº 3.917, de 13 de setembro de 2001.

Notas:
a) Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
- Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei nº 4.320/64;
- Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei nº 4.320/64.
b) A partir do 2º Quadrimestre de 2008, a fonte de recursos 23 - "Contribuição para o Custeio de Pensões Militares" foi incluída na metodologia de cálculo de Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados, de modo que as despesas custeadas por essa fonte de recursos também passaram a ser excluídas do cálculo do limite das despesas de pessoal, conforme Nota Técnica nº MF/GSCON/SFC/CGU/PR, de 29 de agosto de 2008.
c) Os valores totais apresentados neste demonstrativo podem eventualmente divergir do somatório das partes em função de arredondamentos.

ARNO HUGO AUGUSTIN FILHO
Secretário do Tesouro Nacional

VALDIR AGAPITO TEIXEIRA
Secretário Federal de Controle Interno

UNIÃO - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
DESPESAS DA UNIÃO COM O DISTRITO FEDERAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2012 A ABRIL/2013

RGF - Anexo I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ milhares

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	9.088.898	7.483
Pessoal Ativo	5.215.096	4.336
Pessoal Inativo e Pensionistas	3.873.802	3.147
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0	0
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	265.237	2.918
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	59.028	0
Decorrentes de Decisão Judicial	1.416	0
Despesas de Exercícios Anteriores	204.793	2.918
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0	0
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	8.823.662	4.565
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	8.828.227	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	621.158.840
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100	1,421%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 2,200% (Decreto nº 3.917/2001)	13.665.494
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 2,090%	12.982.220

FONTE: SIAFI-STN/COONT/GEINC

Notas:
a) Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
- Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei nº 4.320/64;
- Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas ao encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei nº 4.320/64.
b) A partir do 2º Quadrimestre de 2008, a fonte de recursos 23 - "Contribuição para o Custeio de Pensões Militares" foi incluída na metodologia de cálculo de Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados, de modo que as despesas custeadas por essa fonte de recursos também passaram a ser excluídas do cálculo do limite das despesas de pessoal, conforme Nota Técnica nº 161/DSCON/SFC/CGU/PR, de 29 de agosto de 2008.
c) Os valores totais apresentados neste demonstrativo poderão eventualmente divergir do somatório das partes em função de arredondamentos.

ARNO HUGO AUGUSTIN FILHO
Secretário do Tesouro Nacional

VALDIR AGAPITO TEIXEIRA
Secretário Federal de Controle Interno

UNIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2013

RGF - Anexo II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013
		Até o 1º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.948.430.464	2.931.260.628
Dívida Mobiliária	2.891.113.532	2.838.858.371
Operações de Equalização Cambial - Relacionamento TN/ BCB (MP nº 435/08)	9.900.595	43.132.929
Dívida Contratual	41.120.388	41.567.691
Precatórios posteriores a 5.5.2000 (inclusive)	84.766	2.530.550
Outras Dívidas	6.211.183	5.171.087
DEDUÇÕES (II)	1.865.716.318	1.836.852.434
Ativo Disponível	619.400.956	547.315.053
Haveres Financeiros	1.272.591.137	1.311.604.828
(-) Restos a Pagar Processados*	(26.275.774)	(22.067.447)
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	1.082.714.146	1.094.408.193
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	616.933.349	621.158.840
% da DC sobre a RCL (I / RCL)	477,92%	471,90%
% da DCL sobre a RCL (III / RCL)	175,50%	176,19%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>[1]	-	-

FONTE: GEINC/SIAFI

[1] Limite em regulamentação. O Poder Executivo encaminhou proposta de limite de endividamento da União para regulamentação pelo Senado

Nota: Em atendimento aos Acórdãos nº 435/2009-TCU-1ª Câmara e 5403/2009-TCU-1ª Câmara, a partir do 1º Quadrimestre de 2010, o demonstrativo passou a ser apurado a partir dos dados do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (Siafi).

*O valor evidenciado nesta linha inclui o total de Restos a Pagar inscritos como Processados que aguardam pagamento e o total de Restos a Pagar inscritos com Não-Processados que foram posteriormente liquidados e aguardam, de igual maneira, pagamento. Além disso, por representarem potenciais inscrições de Restos a Pagar em 31 de dezembro, estão somados, também, os valores das despesas liquidadas no exercício financeiro atual que não foram pagas até o 1º Quadrimestre/2013.

ARNO HUGO AUGUSTIN FILHO
Secretário do Tesouro Nacional

VALDIR AGAPITO TEIXEIRA
Secretário Federal de Controle Interno

UNIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DETALHAMENTO DO DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2013

RGF - Anexo II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013
		Até o 1º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.948.430.464	2.931.260.628
Dívida Mobiliária	2.891.113.332	2.838.858.371
Dívida Mobiliária do TN Interna (em mercado)	1.933.638.607	1.867.952.855
(-) Aplicações em Títulos Públicos	(38.263.565)	(40.435.383)
Dívida Mobiliária do TN Interna (em carteira BCB)	904.200.833	922.857.081
Dívida Securitizada	12.068.032	11.865.572
Dívida Mobiliária Externa	79.470.303	76.619.045
Operações de Equalização Cambial - Relacionamento TN/ BCB (MP nº 435/08)	9.900.593	43.132.929
Dívida Contratual	41.120.388	41.567.691
Dívida Contratual de PPP	-	-
Demais Dívidas Contratuais	41.120.388	41.567.691
Precatórios posteriores a 5.5.2000 (inclusive)	84.766	2.530.550
Dívida Assumida pela União (Lei nº 8.727/93)	6.211.183	5.171.087
Outras Dívidas	-	-
DEDUÇÕES (II)	1.865.716.918	1.836.852.434
Ativo Disponível	619.400.956	547.315.853
Depósitos do TN no BCB	618.375.926	522.703.397
Depósitos à Vista	1.009.740	1.024.186
Arrecadação a Recolher	15.290	23.587.469
Haveres Financeiros	1.272.591.137	1.311.604.828
Aplicações Financeiras	380.477.960	418.183.934
Disponibilidades do FAT	171.664.847	173.746.032
Aplicações de Fundos Diversos Junto ao Setor Privado*	208.813.114	244.437.852
Recursos da Reserva Monetária	-	-
Renegociação de Dívidas de Entes da Federação	507.573.218	507.802.655
Dívida Renegociada Estados e Municípios (Lei nº 9.496/97 e MP nº 2.185/01)	457.498.632	461.284.799
Créditos da Lei nº 8.727/93	21.308.390	19.493.600
Dívida Externa Renegociada (Aviso MF nº 30 e outros)	5.096.007	4.850.754
Demais	23.670.169	22.173.502
Demais Ativos Financeiros	364.539.958	385.618.239
Haveres Externos (Garantias)	-	-
Outros Créditos Bancários	364.539.958	385.618.239
(-) Restos a Pagar Processados**	(26.275.774)	(22.067.447)
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	1.082.713.546	1.094.408.193
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	616.903.349	621.158.840
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	477,92%	471,90%
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	175,50%	176,19%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	-	-

FONTE: SIAFI - STN/COORDCONT/GEINC

Nota: Em atendimento aos Acórdãos nº 435/2009-TCU-1ª Câmara e 5403/2009-TCU-1ª Câmara, a partir do 1º Quadrimestre de 2010, o demonstrativo passou a ser apurado a partir dos dados do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI).

* Limite em regulamentação. O Poder Executivo encaminhou proposta de limite de endividamento da União para regulamentação pelo Senado Federal.

** O valor evidenciado nesta linha inclui o total de Restos a Pagar inscritos como Processados que aguardam pagamento e o total de Restos a Pagar inscritos com Não-Processados que foram posteriormente liquidados e aguardam, de igual maneira, pagamento. Além disso, por representarem potenciais inscrições de Restos a Pagar em 31 de dezembro, estão somados, também, os valores das despesas liquidadas no exercício financeiro atual que não foram pagas até o 1º Quadrimestre/2013.

ARNO HUGO AUGUSTIN FILHO
Secretário do Tesouro Nacional

VALDIR AGAPITO TEIXEIRA
Secretário Federal de Controle Interno

UNIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2013

RGF - Anexo III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ milhares

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE Até o 1º Quadrimestre
EXTERNAS (I)	48.640.268	46.130.141
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	48.640.268	46.130.141
Organismos Multilaterais[1]	43.197.630	41.894.587
Garantias a Estados, Municípios e Entidades Controladas	31.979.372	31.279.145
Garantias a Empresas Estatais Federais	11.216.798	10.614.013
Garantias a Empresas Privadas[4]	1.460	1.430
Agências Governamentais[2]	2.987.598	2.080.001
Garantias a Estados, Municípios e Entidades Controladas	2.099.941	1.715.792
Garantias a Empresas Estatais Federais	882.285	358.955
Garantias a Empresas Privadas[4]	5.371	5.254
Bancos Privados[3]	2.455.040	2.155.553
Garantias a Estados, Municípios e Entidades Controladas	2.091.881	1.809.831
Garantias a Empresas Estatais Federais	363.159	345.722
Garantias a Empresas Privadas[4]	0	0
Outros Credores[1]	0	0
Garantias a Estados, Municípios e Entidades Controladas	0	0
Garantias a Empresas Estatais Federais	0	0
Garantias a Empresas Privadas[4]	0	0
MYDFA - BACEN (Acordo Internacional)[5]	0	0
Outras Garantias nos Termos da LRF[6]	0	0
INTERNAS (II)	84.324.524	84.508.895
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	44.409.122	46.880.374
Bancos Estatais[3]	22.916.602	26.297.400
Garantias a Estados, Municípios e Entidades Controladas	22.916.602	26.297.400
Garantias a Empresas Estatais Federais	0	0
Garantias a Empresas Privadas[4]	0	0
Eletrobrás - Garantia à Itaipu Binacional[2,3]	10.960.025	10.356.064
BNDES - Garantia à Itaipu Binacional[2,3]	0	0
BNDES - Banco do Brasil (Contrato n.º 508/PGFN/CAF, de 23.11.2009)	1.140	2.631
FGTS - BNDES (Contrato n.º 433/PGFN/CAF, de 28.08.2008)	4.843.235	4.727.920
FI/FGTS-BNDES (Contrato s/n, DE 22.12.2008)	5.688.120	5.496.359
Outras Garantias nos Termos da LRF[6]	39.915.401	37.628.521
Fundo de Garantia à Exportação - FGE[3]	22.875.095	22.461.389
Fundo de Garantia Promoção Competitividade - FGPC[3]	206.136	15.357
Garantia de Execução do Contrato/Devolução de Sinal[4]	2.085.219	2.052.023
Excedente Único de Riscos Extraordinários - EURE/IRB[4]	0	0
Seguro de Crédito à Exportação - SCE/IRB[4]	600.234	587.702
Prog. Fortalecimento Agric. Familiar - PRONAF/BB[4]	180.591	180.538
Prog. Fortalecimento Agric. Familiar - PRONAF/BNB[4]	0	0
Prog. Garantia Ativ. Agropecuária - PROAGRO/BACEN[4]	106.478	44.638
Prog. de Recuperação da Lavoura Cacaueira - BB[4]	339.741	471.592
Fundo de Aval para Geração de Emprego e Renda[4]	336.219	318.169
Lei nº 8.036/90 - Risco de Operações Ativas[4]	4.229.072	3.141.253
EMGEA - MP nº 2.155, de 22.06.2001[3]	8.956.796	8.355.860
CBEE - MP nº 2.209 e Decreto nº 3.209, de 29.08.2001[3]	0	0
TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	132.964.791	130.639.036
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	616.933.349	621.133.840
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL (III / IV)	21,55%	21,03%
LIMITE DEFINIDO PELA RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL 43/2001 - 60%	370.160.009	372.680.304

FONTE: SIAFI - STN/COAFI/GEINC

Continua (1/2)

Continuação

UNIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2013

RGF - Anexo III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ milhares

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE Até o 1º Quadrimestre
GARANTIAS EXTERNAS (V)	39.935.049	38.456.045
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	39.935.049	38.456.045
Organismos Multilaterais[1]	35.158.864	34.402.074
Garantias a Estados, Municípios e Entidades Controladas	31.979.372	31.279.145
Garantias a Empresas Estatais Federais	3.178.033	3.121.499
Garantias a Empresas Privadas[2]	1.460	1.430
Agências Governamentais[1]	2.516.737	2.080.001
Garantias a Estados, Municípios e Entidades Controladas	2.099.941	1.715.792
Garantias a Empresas Estatais Federais	411.424	358.955
Garantias a Empresas Privadas[2]	5.371	5.254
Bancos Privados[1]	2.259.448	1.973.970
Garantias a Estados, Municípios e Entidades Controladas	2.091.881	1.809.831
Garantias a Empresas Estatais Federais	167.567	164.139
Garantias a Empresas Privadas[2]	0	0
Outros Credores[1]	0	0
Garantias a Estados, Municípios e Entidades Controladas	0	0
Garantias a Empresas Estatais Federais	0	0
Garantias a Empresas Privadas[2]	0	0
Outras Garantias nos Termos da LRF[3]	0	0
GARANTIAS INTERNAS (VI)	41.254.565	42.835.028
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	33.877.767	36.636.096
Bancos Estatais[1]	22.916.602	26.297.400
Garantias a Estados, Municípios e Entidades Controladas	22.916.602	26.297.400
Garantias a Empresas Estatais Federais	0	0
Garantias a Empresas Privadas[2]	0	0
Eletrobrás - Garantia à Itaipu Binacional[2,3]	10.960.025	10.356.064
BNDES - Banco do Brasil (Contrato n.º 508/PGFN/CAT, de 23.11.2009)	1.140	2.631
Outras Garantias nos Termos da LRF[3]	7.376.798	6.178.932
Fundo de Garantia Promoção Competitividade - FGPC[3]	106.136	15.357
Garantia de Execução de Contrato/Devolução de Sinal[4]	2.085.219	2.052.023
Prog. Fortalecimento Agric. Familiar - PRONAF/BB[3]	180.391	180.538
Prog. Fortalecimento Agric. Familiar - PRONAF/BNB[3]	0	0
Prog. Garantia Ativ. Agropecuária - PROAGRO/BACEN	0	0
Prog. Recuperação Lavoura Cacaueira-BB[4]	339.761	471.592
Fundo de Aval para Geração de Emprego e Renda[1]	336.219	318.169
Lei nº 8.036/90 - Risco de Operações Ativas[5]	4.229.072	3.141.253
TOTAL CONTRAGARANTIAS (VII) = (V + VI)	81.189.614	81.291.073

FONTE: SIAFI - STN/CCONT/GEINC (2/2)

Notas:

a) A relação de contratos de garantias em operações de crédito externo, efetuadas pela União no período de referência deste relatório, encontra-se detalhada na "Metodologia". (IN TCU nº 59/2009, Art. 4º, II, a)

b) Nenhuma garantia foi honrada pela União no período de referência deste relatório, e não consta processo de recuperação de haveres da União decorrentes da honra de aval externo. (IN TCU nº 59/2009, Art. 4º, II, b)

[1] Valores informados pelos credores - registrados e acompanhados pelo Tesouro Nacional.
[2] Garantia amparada em acordo bilateral. A formalização da garantia prevista no contrato nº 1480, no montante de US$ 16,1 bilhões, está
[3] Valores informados pelos mutuários - registrados e acompanhados pelo Tesouro Nacional.
[4] Dados informados pelos gestores dos Fundos, Programas e Operações Especiais - registrados e acompanhados pelo Tesouro Nacional.
[5] Valores integrados no SIAFI pelos gestores do FGPC e do FGE.
[6] Empresas privadas - Fianças concedidas antes da privatização, mediante contrato ou carta de fiança.
[7] Vinculação de contragarantia fidejusória, conforme disposição do Conselho Monetário Nacional - CMN.
[8] Inclui garantias concedidas por meio de Fundos.
[9] A apólice na qual havia participação do Governo Federal da ordem de 8,941% foi cancelada em 16/11/2010.

ARNO HUGO AUGUSTIN FILHO
Secretário do Tesouro Nacional

VALDIR AGAPITO TEIXEIRA
Secretário Federal de Controle Interno

UNIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2013

RGF - ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ milhares

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR No Quadrimestre de Referência	VALOR Até o Quadrimestre de Referência (a)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	186.726.956	186.726.956
Mobiliária	186.270.743	186.270.743
Interna	186.270.743	186.270.743
Refinanciamento	138.352.690	138.352.690
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)[1]	10.495	10.495
Demais Internas - Orçamentárias	39.342.575	39.342.575
Demais Internas - Extraorçamentárias	8.564.983	8.564.983
BNDES e Trocas	8.564.983	8.564.983
Aporte Bacen MP 435 2008	-	-
Aporte em Empresas	-	-
Externa	-	-
Refinanciamento	-	-
Demais Externas - Orçamentárias	-	-
Contratual	456.213	456.213
Interna	104	104
Abertura de Crédito	104	104
Externa	456.109	456.109
Abertura de Crédito - Orçamentárias	298.048	298.048
Abertura de Crédito - Extraorçamentárias	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)[1]	158.061	158.061
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)[2]	-	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	621.158.840	-
OPERAÇÕES VEDADAS (III)	-	-
AMORTIZAÇÃO / REFINANCIAMENTO DO PRINCIPAL DE DÍVIDAS (IV)[3]	279.622.352	45,02%
OUTRAS OPERAÇÕES DEDUZIDAS DO LIMITE (V)	8.570.478	1,38%
(-) Cancelamento de títulos aceitos em leilões de trocas	8.570.478	1,38%
(-) Aporte Bacen MP 435/2008[4]	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (Ia) + (III) - (IV) - (V)[5]	-	0,00%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS[6]	372.695.304	60,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (VII) = (VI+IIa)	-	0,00%

FONTE: SIAFI - STN/CCONT/GEINC e STN/CODIV/GEOFI

*A maior parte das operações que compõem as informações desta linha se aplica apenas a Estados, Distrito Federal e Municípios, de modo que as informações da União se resumem às operações de "parcelamento de dívidas". No entanto, o controle contábil dessas informações no âmbito da União ainda está em implementação no Siafi.

[1] Valores evidenciados em atendimento ao Acórdão TCU nº 4502/2009.

[2] Dedução conforme art. 7º, §2º, I da Resolução do Senado Federal nº 48, de 21 de dezembro de 2007, alterada pela Resolução do Senado Federal nº 41, de 8 de dezembro de 2009.

[3] Dedução conforme art. 7º, §2º, II, "b" da Resolução do Senado Federal nº 48, de 21 de dezembro de 2007, alterada pela Resolução do Senado Federal nº 41, de 8 de dezembro de 2009.

[4] No caso de as deduções superarem as operações de crédito realizadas no período, o valor considerado para fins de apuração do linha é zero.

[5] Limite estabelecido pela Resolução do Senado Federal nº 48, de 21 de dezembro de 2007, válido para cada exercício financeiro. Os valores divulgados para o 1º e 2º quadrimestres não devem ser considerados como referência para projeção da evolução anual do indicador, tendo em vista as sazonalidades das receitas e despesas orçamentárias, em especiais relacionadas a gestão da Dívida Pública Federal.

ARNO HUGO AUGUSTIN FILHO
Secretário do Tesouro Nacional

VALDIR AGAPITO TEIXEIRA
Secretário Federal de Controle Interno

UNIÃO - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATE O 1º QUADRIMESTRE DE 2013

RGF - Anexo VII (LRF, art. 48) R$ milhares

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
PODER EXECUTIVO		
Despesa Total com Pessoal - DTP	138.001.589	22,22%
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 37,9%	235.419.208	37,90%
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 36,01%	223.679.298	36,01%
DESPESAS DA UNIÃO COM O AMAPÁ		
Despesa Total com Pessoal - DTP	178.643	0,029%
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 0,273% (Decreto nº 3.917/2001)'	1.695.764	0,273%
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 0,259%	1.608.801	0,259%
DESPESAS DA UNIÃO COM RORAIMA		
Despesa Total com Pessoal - DTP	82.440	0,013%
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 0,160% (Decreto nº 3.917/2001)'	993.854	0,160%
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 0,152%	944.161	0,152%
DESPESAS DA UNIÃO COM O DISTRITO FEDERAL		
Despesa Total com Pessoal - DTP	8.828.227	1,421%
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 2,200% (Decreto nº 3.917/2001)'	13.665.494	2,200%
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 2,090%	12.982.220	2,090%

DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	1.094.408.193	176,19%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	372.695.304	60,00%

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias de Valores	130.639.036	21,03%
Limite Definido pela Resolução do Senado Federal 48/2007 - 60%	372.695.304	60,00%

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas (Exceto Amortização / Refinanciamento e demais deduções)	0	0,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pela Resolução do Senado Federal 48/2007 para Operações de Crédito Externas e Internas - 60%	372.695.304	60,00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-

Fonte: SIAFI - STN/CONT/GEINC

ARNO HUGO AUGUSTIN FILHO
Secretário do Tesouro Nacional

VALDIR AGAPITO TEIXEIRA
Secretário Federal de Controle Interno

METODOLOGIA DE ELABORAÇÃO DOS DEMONSTRATIVOS QUE COMPÕEM O RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
PODER EXECUTIVO DO GOVERNO FEDERAL
1º QUADRIMESTRE DE 2013

PORTARIA Nº 637, DE 18 DE OUTUBRO DE 2012, DA STN, QUE APROVOU A 5ª EDIÇÃO DO MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS

Nota: Os valores totais apresentados nos demonstrativos deste Relatório poderão eventualmente divergir do somatório das partes em função de arredondamentos.

1) DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL – ANEXO I – LRF, ART.55, INCISO I, ALÍNEA "A"

1º passo – Obtenção da Despesa Bruta com Pessoal:

a) Obtêm-se os valores das despesas de pessoal, no SIAFI Gerencial, consultando as contas de despesa executada, na equação contábil 29213.02.XX – Crédito Liquidado + 292130301 – Crédito Pago Folha, na gestão Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, grupo de despesa 1 – Pessoal e Encargos Sociais, e grupo de despesa 3 – Outras Despesas Correntes (para fins de apuração de Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização), Poder Executivo, movimento líquido mensal, último mês do quadrimestre e os onze meses anteriores, e, em atendimento ao Acórdão nº 894/2012 – TCU – Plenário, excluindo-se os valores associados a auxílio creche ou assistência pré-escolar, bem como os "benefícios não previdenciários previstos no Plano de Seguridade Social do Servidor, atualmente representados pelo auxílio-natalidade, auxílio-funeral e assistência saúde", e incluindo-se as despesas "relativas ao auxílio-invalidez e aos benefícios previdenciários, inclusive salário-família e auxílio-reclusão", todas identificadas no nível de subitem.

b) Elabora-se a informação segregando as despesas de Pessoal em: Ativos, Inativos e Pensionistas e Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização.
- Para identificar os valores dos Ativos, consideram-se, com exceção dos elementos de despesa 01 – Aposentadorias e Reformas, 03 – Pensões e 34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização, os demais elementos do grupo de despesa 1 – Pessoal e Encargos Sociais. Também excetuam-se os elementos 08 – Outros Benefícios Assistenciais, 09 – Salário-Família, 91 – Sentenças Judiciais, 92 – Despesas de Exercícios Anteriores e 94 – Indenizações Trabalhistas, somente para as despesas relativas a inativos e pensionistas, se devidamente registrados na contabilidade, no nível de subitem.
- Para identificar os Inativos e Pensionistas, filtram-se os elementos de despesas 01 – Aposentadorias e Reformas, 03 – Pensões; no grupo de despesa 1 – Pessoal e Encargos Sociais. Também se incluem os elementos 05 – Outros Benefícios Previdenciários, 08 – Outros Benefícios Assistenciais, 09 – Salário-Família, 17 – Outras Despesas Variáveis, 91 – Sentenças Judiciais, 92 – Despesas de Exercícios Anteriores e 94 – Indenizações Trabalhistas, somente para as despesas relativas a inativos e pensionistas, devidamente registrados na contabilidade no nível de subitem.
- Para obter os valores de Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização, filtra-se especificamente o elemento de despesas 34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º) no grupo de despesa 3 – Outras Despesas Correntes.

c) Excetuam-se os seguintes Projetos Atividades / Subprojetos Subatividades, do contexto, quando da geração da consulta:

00530014	Pessoal Inativo e Pensionistas de Boa Vista – Extinto Território de Roraima;	20870014	Pagamento de Pessoal Ativo de Boa Vista – Extinto Território de Roraima;
00530016	Pessoal Inativo e Pensionistas de Macapá – Extinto Território do Amapá;	20870016	Pagamento de Pessoal Ativo de Macapá – Extinto Território do Amapá.

d) Excetuam-se os valores das Unidades Orçamentárias 34101 a 34106, do Ministério Público da União, 59101 – Conselho Nacional do Ministério Público e 73901 – Fundo Constitucional do Distrito Federal - FCDF.

e) Para obter os valores do elemento 91 – Sentenças Judiciais, também são excetuados os valores dos Órgãos Superiores das Unidades Orçamentárias do Poder Legislativo e do Poder Judiciário.

2º passo – Obtenção das Despesas Não Computadas:

Obtêm-se os valores das despesas não computadas nas despesas de pessoal, no SIAFI Gerencial, consultando as contas de despesa executada, conforme critério definido no 1º passo, porém filtrando-se especificamente os elementos de despesa a seguir:

a) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária: elemento de despesa 94 – Indenizações Trabalhistas (art. 19, § 1º, inciso I), exceto as despesas relativas a inativos e pensionistas, devidamente registrados na contabilidade, no nível de subitem, custeadas com as fontes de recursos 23 – Contribuição para o Custeio das Pensões Militares, 56 – Contribuição para o Plano de Seguridade do Servidor e 69 – Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor (art. 19, § 1º, inciso IV);

b) Decorrentes de Decisão Judicial: elemento de despesa 91 – Sentenças Judiciais, exceto as despesas relativas a inativos e pensionistas, devidamente registrados na contabilidade, no nível de subitem, custeadas com as fontes de recursos 23 – Contribuição para o Custeio das Pensões Militares, 56 – Contribuição para o Plano de Seguridade do Servidor e 69 – Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor (art. 19, § 1º, inciso IV);

c) Despesas de Exercícios Anteriores: elemento de despesa 92 – Despesas de Exercícios Anteriores, exceto as despesas relativas a inativos e pensionistas, devidamente registrados na contabilidade, no nível de subitem, custeadas com as fontes de recursos 23 – Contribuição para o Custeio das Pensões Militares, 56 – Contribuição para o Plano de Seguridade do Servidor e 69 – Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor (art. 19, § 1º, inciso IV);

d) Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados: elementos de despesa 01 – Aposentadorias e Reformas e 03 – Pensões e os elementos de despesa 05 – Outros Benefícios Previdenciários, 08 – Outros Benefícios Assistenciais (Excluindo-se as Naturezas de Despesa 31900803 - Auxílio Funeral Inativo Civil, 31900804 - Auxílio Funeral Inativo Militar e 31900814 - Auxílio Funeral Pensionista Militar), 09 – Salário-Família, 17 – Outras Despesas Variáveis, 91 – Sentenças Judiciais, 92 – Despesas de Exercícios Anteriores e 94 – Indenizações Trabalhistas, somente para as despesas relativas a inativos e pensionistas, devidamente registrados na contabilidade, no nível de subitem, realizados nas fontes de recursos 23 – Contribuição para o Custeio das Pensões Militares, 56 – Contribuição para o Plano de Seguridade do Servidor e 69 – Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor (art. 19, § 1º, inciso VI).

DESPESAS DEFINIDAS NOS INCISOS XIII E XIV DO ARTIGO 21 DA CF/88 E NO ARTIGO 31 DA EC Nº 19/98

3º passo – Identificação da Despesa Bruta com Pessoal do GDF:

a) Obtêm-se os valores das despesas de pessoal, no SIAFI Gerencial, consultando as contas de despesa executada, na equação contábil: 29213.02. XX – Crédito Liquidado + 292130301 – Crédito Pago Folha, na gestão Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, grupo de despesa 1 – Pessoal e Encargos Sociais, Poder Executivo, e grupo de despesa 3 – Outras Despesas Correntes (para fins de apuração de Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização), movimento líquido mensal, último mês do quadrimestre e os onze meses anteriores, unidade orçamentária 73901 – Fundo Constitucional do Distrito Federal – FCDF; e, em atendimento ao Acórdão nº 894/2012 – TCU – Plenário, excluindo-se os valores associados a auxílio creche ou assistência pré-escolar, bem como os "benefícios não previdenciários previstos no Plano de Seguridade Social do Servidor, atualmente representados pelo auxílio-natalidade, auxílio-funeral e assistência saúde", e incluindo-se as despesas "relativas ao auxílio-invalidez e aos benefícios previdenciários, inclusive salário-família e auxílio-reclusão", todas identificadas no nível de subitem.

b) Elabora-se a informação segregando as despesas de Pessoal em: Ativos, Inativos e Pensionistas e Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização.
- Para identificar os valores dos Ativos, consideram-se, com exceção dos elementos de despesa 01 – Aposentadorias e Reformas, 03 – Pensões e 34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização, os demais elementos do grupo de despesa 1 – Pessoal e Encargos Sociais. Também excetuam-se os elementos 08 – Outros Benefícios Assistenciais, 09 – Salário-Família, 91 – Sentenças Judiciais, 92 – Despesas de Exercícios Anteriores e 94 – Indenizações Trabalhistas, somente para as despesas relativas a inativos e pensionistas, se devidamente registrados na contabilidade, no nível de subitem;
- Para identificar os Inativos e Pensionistas, filtram-se os elementos de despesas 01 – Aposentadorias e Reformas, 03 – Pensões; no grupo de despesa 1 – Pessoal e Encargos Sociais. Também se incluem os elementos 08 – Outros Benefícios Assistenciais, 09 – Salário-Família, 91 – Sentenças Judiciais, 92 – Despesas de Exercícios Anteriores e 94 – Indenizações Trabalhistas, somente para as despesas relativas a inativos e pensionistas, devidamente registrados na contabilidade no nível de subitem.

- Para obter os valores de Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização, filtra-se especificamente o elemento de despesas 34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º) no grupo de despesa 3 – Outras Despesas Correntes.

4º passo – Identificação da Despesa Bruta com Pessoal do Amapá e de Roraima:

a) Obtêm-se os valores das despesas de pessoal, no SIAFI Gerencial, consultando as contas de despesa executada, na equação contábil: 29213.02.xx – Crédito Liquidado + 292130301 – Crédito Pago Folha, dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, grupo de despesa 1 – Pessoal e Encargos Sociais, e grupo de despesa 3 – Outras Despesas Correntes (para fins de apuração de Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização), Poder Executivo, movimento líquido mensal, último mês do quadrimestre e os onze meses anteriores, nos Projetos Atividades / Subprojetos Subatividades relacionados abaixo; e, em atendimento ao Acórdão nº 894/2012 – TCU – Plenário, excluindo-se os valores associados a auxílio creche ou assistência pré-escolar, bem como os "benefícios não previdenciários previstos no Plano de Seguridade Social do Servidor, atualmente representados pelo auxílio-natalidade, auxílio-funeral e assistência saúde", e incluindo-se as despesas "relativas ao auxílio-invalidez e aos benefícios previdenciários, inclusive salário-família e auxílio-reclusão", todas identificadas no nível de subitem.

Projetos Atividades / Subprojetos Subatividades:

00530014	Pessoal Inativo e Pensionistas de Boa Vista – Extinto Território de Roraima;	20870014	Pagamento de Pessoal Ativo de Boa Vista – Extinto Território de Roraima;
00530016	Pessoal Inativo e Pensionistas de Macapá – Extinto Território do Amapá;	20870016	Pagamento de Pessoal Ativo de Macapá – Extinto Território do Amapá.

b) Elabora-se a informação segregando as despesas de Pessoal em: Ativos, Inativos e Pensionistas e Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização.
- Para identificar os valores dos Ativos, consideram-se, com exceção dos elementos de despesa 01 – Aposentadorias e Reformas, 03 – Pensões e 34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização, os demais elementos do grupo de despesa 1 – Pessoal e Encargos Sociais. Também excetuam-se os elementos 08 – Outros Benefícios Assistenciais, 09 – Salário-Família, 91 – Sentenças Judiciais, 92 – Despesas de Exercícios Anteriores e 94 – Indenizações Trabalhistas, somente para as despesas relativas a inativos e pensionistas, se devidamente registrados na contabilidade, no nível de subitem;
- Para identificar os Inativos e Pensionistas, filtram-se os elementos de despesas 01 – Aposentadorias e Reformas, 03 – Pensões; no grupo de despesa 1 – Pessoal e Encargos Sociais. Também se incluem os elementos 08 – Outros Benefícios Assistenciais, 09 – Salário-Família, 91 – Sentenças Judiciais, 92 – Despesas de Exercícios Anteriores e 94 – Indenizações Trabalhistas, somente para as despesas relativas a inativos e pensionistas, devidamente registrados na contabilidade no nível de subitem.
- Para obter os valores de Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização, filtra-se especificamente o elemento de despesas 34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º) no grupo de despesa 3 – Outras Despesas Correntes.

5º passo – Obtenção das Despesas Não Computadas do GDF, Amapá e Roraima:

Obtêm-se os valores das despesas não computadas na despesa com pessoal, no SIAFI Gerencial, consultando as contas de despesa executada, conforme critérios definidos nos 3º e 4º passos, porém filtrando-se especificamente os elementos de despesa a seguir:

a) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária: elemento de despesa 94 – Indenizações Trabalhistas (art. 19, § 1º, inciso I), exceto as despesas relativas a inativos e pensionistas, devidamente registrados na contabilidade, no nível de subitem, custeadas com as fontes de recursos 23 – Contribuição para o Custeio das Pensões Militares, 56 – Contribuição para o Plano de Seguridade do Servidor e 69 – Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor (art. 19, § 1º, inciso IV);

b) Decorrentes de Decisão Judicial: elemento de despesa 91 – Sentenças Judiciais, exceto as despesas relativas a inativos e pensionistas, devidamente registrados na contabilidade, no nível de subitem, custeadas com as fontes de recursos 23 – Contribuição para o Custeio das Pensões Militares, 56 – Contribuição para o Plano de Seguridade do Servidor e 69 – Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor (art. 19, § 1º, inciso IV);

c) Despesas de Exercícios Anteriores: elemento de despesa 92 – Despesas de Exercícios Anteriores, exceto as despesas relativas a inativos e pensionistas, devidamente registrados na contabilidade, no nível de subitem, custeadas com as fontes de recursos 23 – Contribuição para o Custeio das Pensões Militares, 56 – Contribuição para o Plano de Seguridade do Servidor e 69 – Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor (art. 19, § 1º, inciso IV);

d) Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados: elementos de despesa 01 – Aposentadorias e Reformas e 03 – Pensões e os elementos de despesa 08 – Outros Benefícios Assistenciais (Excluindo-se as Naturezas de Despesa 31900803 - Auxílio Funeral Inativo Civil, 31900804 - Auxílio Funeral Inativo Militar e 31900814 - Auxílio Funeral Pensionista Militar), 09 – Salário-Família, 91 – Sentenças Judiciais, 92 – Despesas de Exercícios Anteriores e 94 – Indenizações Trabalhistas, somente para as despesas relativas a inativos e pensionistas, devidamente registrados na contabilidade, no nível de subitem, realizados nas fontes de recursos 23 – Contribuição para o Custeio das Pensões Militares, 56 – Contribuição para o Plano de Seguridade do Servidor e 69 – Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor (art. 19, § 1º, inciso VI).

2) DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – ANEXO II – LRF ART. 55, INCISO I, ALÍNEA "B"

Amplitude: Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

Definição dos itens integrantes da dívida consolidada:

DÍVIDA CONSOLIDADA		
Dívida Mobiliária		
Dívida Mobiliária do TN Interna (em mercado)	+21231.01.01	PASSIVO CIRCULANTE / OBRIGACOES EM CIRCULACAO / OPERACOES DE CREDITO / INTERNAS / EM TITULOS / DIVIDA MOBILIARIA
	+22211.01.00	PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO / OBRIGACOES EXIGIVEIS A LONGO PRAZO / OPERACOES DE CREDITO - INTERNA / EM TITULOS / DIVIDA MOBILIARIA
	Critérios	
	Apenas os saldos identificados em nível de conta corrente relacionados a títulos em mercado	
(-) Aplicações em Títulos Públicos	+11113.XX.XX	ATIVO CIRCULANTE / DISPONIVEL / DISPONIVEL EM MOEDA NACIONAL / APLICACOES FINANCEIRAS
	-11113.07.00	ATIVO CIRCULANTE / DISPONIVEL / DISPONIVEL EM MOEDA NACIONAL / APLICACOES FINANCEIRAS / POUPANCAS
	-11113.14.XX	ATIVO CIRCULANTE / DISPONIVEL / DISPONIVEL EM MOEDA NACIONAL / APLICACOES FINANCEIRAS / RECURSOS DA CONTA ÚNICA
	Critérios	
	Apenas os saldos referentes aos TIPOS DE ADMINISTRAÇÃO "3" a "8" (Administração Indireta)	
	Exceto saldos do órgão 25901 - "Fundo de Compensação e Variações Salariais (FCVS)"	
Dívida Mobiliária do TN Interna (em carteira BCB)	+212310101	PASSIVO CIRCULANTE / OBRIGACOES EM CIRCULACAO / OPERACOES DE CREDITO / INTERNAS / EM TITULOS / DIVIDA MOBILIARIA
	+222110100	PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO / OBRIGACOES EXIGIVEIS A LONGO PRAZO / OPERACOES DE CREDITO - INTERNA / EM TITULOS / DIVIDA MOBILIARIA
	Critérios	
	Apenas os saldos identificados em nível de conta corrente relacionados a títulos em carteira BCB	
Dívida Securitizada	+212310101	PASSIVO CIRCULANTE / OBRIGACOES EM CIRCULACAO / OPERACOES DE CREDITO / INTERNAS / EM TITULOS / DIVIDA MOBILIARIA
	+222110100	PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO / OBRIGACOES EXIGIVEIS A LONGO PRAZO / OPERACOES DE CREDITO - INTERNA / EM TITULOS / DIVIDA MOBILIARIA
	Critérios	
	Apenas os saldos identificados em nível de conta corrente relacionados a títulos referentes à dívida securitizada	
	+21231.01.02	PASSIVO / PASSIVO CIRCULANTE / OBRIGACOES EM CIRCULACAO / OPERACOES DE CREDITO / INTERNAS / EM TITULOS / TDA
	+22211.02.00	PASSIVO / PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO / OBRIGACOES EXIGIVEIS A LONGO PRAZO / OPERACOES DE CREDITO - INTERNA / EM TITULOS / TDA
Dívida Mobiliária Externa	+21232.01.00	PASSIVO CIRCULANTE / OBRIGACOES EM CIRCULACAO / OPERACOES DE CREDITO / EXTERNAS / EM TITULOS

	+22221.01.00	PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO / OBRIGACOES EXIGIVEIS A LONGO PRAZO / OPERACOES DE CREDITO - EXTERNA / EM TITULOS / TITULOS DO TESOURO NACIONAL
Operações de Equalização Cambial - Relacionamento TN/ BCB (MP nº 435/08)		
	+21221.04.02	PASSIVO / PASSIVO CIRCULANTE / OBRIGACOES EM CIRCULACAO / CREDORES - ENTIDADES E AGENTES / ENTIDADES CREDORAS / RESULTADO NEGATIVO DO BANCO CENTRAL / RESULTADO NEGATIVO BACEN - CUSTO DAS RESERVAS
Dívida Contratual		
Dívida Contratual de PPP	-	-
Demais Dívidas Contratuais	+21232.02.00	PASSIVO CIRCULANTE / OBRIGACOES EM CIRCULACAO / OPERACOES DE CREDITO / EXTERNAS / = EM CONTRATOS
	+22222.00.00	PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO / OBRIGACOES EXIGIVEIS A LONGO PRAZO / OPERACOES DE CREDITO - EXTERNA / = EM CONTRATOS
	+21231.02.01	PASSIVO CIRCULANTE / OBRIGACOES EM CIRCULACAO / OPERACOES DE CREDITO / INTERNAS / EM CONTRATOS / CREDITOS SECURITIZADOS
	+21231.02.02	PASSIVO CIRCULANTE / OBRIGACOES EM CIRCULACAO / OPERACOES DE CREDITO / INTERNAS / EM CONTRATOS / CONTRATOS DE EMPRESTIMOS
	+21231.02.03	PASSIVO CIRCULANTE / OBRIGACOES EM CIRCULACAO / OPERACOES DE CREDITO / INTERNAS / EM CONTRATOS / JUROS PRO-RATA S/EMPREST.INTERNOS CONTRAIDOS
	+22212.00.00	PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO / OBRIGACOES EXIGIVEIS A LONGO PRAZO / OPERACOES DE CREDITO - INTERNA / = EM CONTRATOS
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive)		
	+29511.01.00	RP NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR
	+29511.02.00	RP NAO PROCESSADOS LIQUIDADO A PAGAR
	+29511.04.00	RP NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR BLOQUEADOS
	+29521.01.01	RP PROCESSADOS A PAGAR - NE
	+29521.01.02	RP PROCESSADOS A PAGAR - FOLHA
	+29241.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR
	+29241.04.02	VALORES LIQUIDADOS A PAGAR
	+29213.02.02	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO (A PAGAR) - DOCUMENTO FOLHA
	Critérios	
	Apenas os saldos da ação 0005 - "Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios) devida pela União, Autarquias e Fundações Públicas".	
Dívida Assumida pela União (Lei nº 8.727/93)		
	+21221.07.00	PASSIVO CIRCULANTE / OBRIGACOES EM CIRCULACAO / CREDORES - ENTIDADES E AGENTES / ENTIDADES CREDORAS / ENTIDADES FEDERAIS
	+22244.07.00	PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO / OBRIGACOES EXIGIVEIS A LONGO PRAZO / OBRIGACOES A PAGAR / ENTIDADES CREDORAS / ENTIDADES FEDERAIS
	Critérios	
	Apenas os saldos da Unidade Gestora 170512 - Coordenação-Geral de Haveres Financeiros (COAFI).	
Outras Dívidas		
	Sem informação	
DEDUÇÕES		
Ativo Disponível		
Depósitos do TN no BCB	+11112.01.XX	ATIVO / ATIVO CIRCULANTE / DISPONIVEL / DISPONIVEL EM MOEDA NACIONAL / BANCOS CONTA MOVIMENTO / CONTA UNICA DO TESOURO NACIONAL
	+11112.03.XX	ATIVO / ATIVO CIRCULANTE / DISPONIVEL / DISPONIVEL EM MOEDA NACIONAL / BANCOS CONTA MOVIMENTO / INSS
	+11112.04.XX	ATIVO / ATIVO CIRCULANTE / DISPONIVEL / DISPONIVEL EM MOEDA NACIONAL / BANCOS CONTA MOVIMENTO / RECURSOS A DISPOSICAO DA DIVIDA PUBLICA
	+ Conciliação do Movimento da Conta Única no último dia útil do período de referência (total das Ordens Bancárias não sacadas no BB e no Bacen, bem como as Ordens Bancárias de Crédito retidas).	
Depósitos à Vista	+11112.99.XX	ATIVO / ATIVO CIRCULANTE / DISPONIVEL / DISPONIVEL EM MOEDA NACIONAL / BANCOS CONTA MOVIMENTO / OUTRAS CONTAS

	Critérios *Exceto saldos do órgão 25901 - "Fundo de Compensação e Variações Salariais (FCVS)" e da Unidade Gestora 380916 - "Coordenação-Geral de Recursos do FAT/MTE".*	
Arrecadação a Recolher	Os valores correspondem às conciliações das entradas na conta única no dia útil posterior ao encerramento do quadrimestre, separados em: Arrecadacao IN-SRF 80/89, Outros e Pendencia a Identificar.	
Haveres Financeiros		
Aplicações Financeiras		
Disponibilidades do FAT	+11112.99.XX	ATIVO / ATIVO CIRCULANTE / DISPONIVEL / DISPONIVEL EM MOEDA NACIONAL / BANCOS CONTA MOVIMENTO / OUTRAS CONTAS
	+11113.12.00	ATIVO / ATIVO CIRCULANTE / DISPONIVEL / DISPONIVEL EM MOEDA NACIONAL / APLICACOES FINANCEIRAS / FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS - FINEP
	+1112X.XX.XX	ATIVO / ATIVO CIRCULANTE / DISPONIVEL / DISPONIVEL EM MOEDA ESTRANGEIRA
	+11231.00.00	ATIVO / ATIVO CIRCULANTE / CREDITOS EM CIRCULACAO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS / EMPRESTIMOS CONCEDIDOS
	+11251.04.00	ATIVO / ATIVO CIRCULANTE / CREDITOS EM CIRCULACAO / DEPOSITOS REALIZAVEIS A CURTO PRAZO / RECURSOS VINCULADOS / DEPOSITOS ESPECIAIS
	+11252.XX.XX	ATIVO / ATIVO CIRCULANTE / CREDITOS EM CIRCULACAO / DEPOSITOS REALIZAVEIS A CURTO PRAZO / DEPOSITOS ESPECIAIS DO FAT
	+12231.00.00	ATIVO / ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO / CREDITOS REALIZAVEIS A LONGO PRAZO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS / EMPRESTIMOS CONCEDIDOS
	+12232.01.00	ATIVO / ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO / CREDITOS REALIZAVEIS A LONGO PRAZO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS / FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS
	+12232.02.00	ATIVO / ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO / CREDITOS REALIZAVEIS A LONGO PRAZO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS / FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS - RECURSOS FAT
	Critérios *Apenas saldos contábeis da Unidade Gestora 380916 - "Coordenação-Geral de Recursos do FAT/MTE".*	
Aplicações de Fundos Diversos Junto ao Setor Privado	+24XXX.XX.XX	PASSIVO / PATRIMONIO LIQUIDO
	-11112.XX.XX	ATIVO / ATIVO CIRCULANTE / DISPONIVEL / DISPONIVEL EM MOEDA NACIONAL / BANCOS CONTA MOVIMENTO
	Critérios *Apenas saldos contábeis referentes ao Tipo de Administração 07 - "Fundos"*	
	+11124.00.00	ATIVO / ATIVO CIRCULANTE / DISPONIVEL / DISPONIVEL EM MOEDA ESTRANGEIRA / APLICACOES FINANCEIRAS P/ LIQUIDACAO FUTURA DE DESPESAS
Recursos da Reserva Monetária	Sem informação no Siafi.	
Renegociação de Dívidas de Entes da Federação		
Dívida Renegociada Estados e Municípios (Lei nº 9.496/97 e MP nº 2.185/01)	+11231.00.00	ATIVO / ATIVO CIRCULANTE / CREDITOS EM CIRCULACAO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS / EMPRESTIMOS CONCEDIDOS
	+11238.00.00	ATIVO / ATIVO CIRCULANTE / CREDITOS EM CIRCULACAO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS / RESIDUO DE EMPRESTIMOS CONCEDIDOS
	+12231.00.00	ATIVO / ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO / CREDITOS REALIZAVEIS A LONGO PRAZO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS / EMPRESTIMOS CONCEDIDOS
	+12238.00.00	ATIVO / ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO / CREDITOS REALIZAVEIS A LONGO PRAZO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS / RESIDUO DE EMPRESTIMOS CONCEDIDOS
	Critérios *Apenas os saldos contábeis da Unidade Gestora 170512 - "Coordenação-Geral de Haveres Financeiros (COAFI)".* *Apenas os saldos identificados em nível de conta corrente relacionados à Lei nº 9.496/1997 e à MP nº 2.185/2001.*	
Créditos da Lei nº 8.727/93	+11231.00.00	ATIVO / ATIVO CIRCULANTE / CREDITOS EM CIRCULACAO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS / EMPRESTIMOS CONCEDIDOS
	+11238.00.00	ATIVO / ATIVO CIRCULANTE / CREDITOS EM CIRCULACAO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS / RESIDUO DE EMPRESTIMOS CONCEDIDOS
	+12231.00.00	ATIVO / ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO / CREDITOS REALIZAVEIS A LONGO PRAZO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS / EMPRESTIMOS CONCEDIDOS
	+12238.00.00	ATIVO / ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO / CREDITOS REALIZAVEIS A LONGO PRAZO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS / RESIDUO DE EMPRESTIMOS CONCEDIDOS

	Critérios *Apenas os saldos contábeis da Unidade Gestora 170512 - "Coordenação-Geral de Haveres Financeiros (COAFI)".* *Apenas os saldos identificados em nível de conta corrente relacionados à Lei nº 8.727/1993.*	
Dívida Externa Renegociada (Aviso MF nº 30 e outros)	+11231.00.00	ATIVO / ATIVO CIRCULANTE / CREDITOS EM CIRCULACAO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS / EMPRESTIMOS CONCEDIDOS
	+11238.00.00	ATIVO / ATIVO CIRCULANTE / CREDITOS EM CIRCULACAO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS / RESIDUO DE EMPRESTIMOS CONCEDIDOS
	+12231.00.00	ATIVO / ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO / CREDITOS REALIZAVEIS A LONGO PRAZO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS / EMPRESTIMOS CONCEDIDOS
	+12238.00.00	ATIVO / ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO / CREDITOS REALIZAVEIS A LONGO PRAZO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS / RESIDUO DE EMPRESTIMOS CONCEDIDOS
	Critérios *Apenas os saldos contábeis da Unidade Gestora 170512 - "Coordenação-Geral de Haveres Financeiros (COAFI)".* *Apenas os saldos identificados em nível de conta corrente relacionados à Dívida Externa Renegociada (Aviso MF nº 30 e outros).*	
Demais Dívidas Renegociadas	+11231.00.00	ATIVO / ATIVO CIRCULANTE / CREDITOS EM CIRCULACAO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS / EMPRESTIMOS CONCEDIDOS
	+11238.00.00	ATIVO / ATIVO CIRCULANTE / CREDITOS EM CIRCULACAO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS / RESIDUO DE EMPRESTIMOS CONCEDIDOS
	+12231.00.00	ATIVO / ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO / CREDITOS REALIZAVEIS A LONGO PRAZO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS / EMPRESTIMOS CONCEDIDOS
	+12238.00.00	ATIVO / ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO / CREDITOS REALIZAVEIS A LONGO PRAZO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS / RESIDUO DE EMPRESTIMOS CONCEDIDOS
	Critérios *Apenas os saldos contábeis da Unidade Gestora 170512 - "Coordenação-Geral de Haveres Financeiros (COAFI)".* *Demais valores não identificados em nível de conta corrente como relacionados às outras rubricas.*	
Demais Ativos Financeiros		
Haveres Externos (Garantias)	Sem informação.	
Outros Créditos Bancários	+11234.01.00	ATIVO / ATIVO CIRCULANTE / CREDITOS EM CIRCULACAO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS / OPERACOES ESPECIAIS / CREDITOS DE OPERACOES ESPECIAIS
	+11234.03.00	ATIVO / ATIVO CIRCULANTE / CREDITOS EM CIRCULACAO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS / OPERACOES ESPECIAIS / OPERACOES ESPECIAIS SECURITIZADAS
	Critérios *Apenas os saldos contábeis da Unidade Gestora 170703 - "Coordenação-Geral de Fundos e Operações Fiscais (COFIS)".*	
	+12231.00.00	ATIVO / ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO / CREDITOS REALIZAVEIS A LONGO PRAZO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS / EMPRESTIMOS CONCEDIDOS
	+12232.01.00	ATIVO / ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO / CREDITOS REALIZAVEIS A LONGO PRAZO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS / FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS
	Critérios *Apenas os saldos contábeis da Unidade Gestora 170703 - "Coordenação-Geral de Fundos e Operações Fiscais (COFIS)", e apenas os créditos concedidos ao BNDES, identificados em nível de conta corrente.*	
(-) Restos a Pagar Processados		
	+29241.04.02	EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR
	+29213.02.02	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR - DOCUMENTO FOLHA
	+29521.01.01	RP PROCESSADOS A PAGAR - NE
	+29521.01.02	RP PROCESSADOS A PAGAR – FOLHA
	+29511.02.00	RP NAO PROCESSADOS LIQUIDADO A PAGAR

3) DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES – ANEXO III – LRF, ART. 55, INCISO I, ALÍNEA "C" E ART. 40, § 1º

I) Garantias Concedidas:

Os registros correspondentes às garantias concedidas pelo Tesouro Nacional estão identificados no SIAFI, até o mês de referência, gestão Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, por meio do grupo das contas contábeis 19953.XX.YY – Garantias Concedidas.

II) Contragarantias Recebidas:

Os registros correspondentes às contragarantias recebidas pelo Tesouro Nacional, decorrentes das garantias concedidas, estão identificados SIAFI, até o mês de referência, gestão Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, por meio do grupo de contas contábeis 19952.XX.YY – Contragarantias Recebidas.

Metodologia de Elaboração:

a) Os valores em moeda estrangeira foram convertidos para moeda nacional nas datas das informações dos respectivos saldos devedores;

b) Garantias Concedidas – Identifica as garantias concedidas, relativas às operações externas ou internas, de acordo com as seguintes categorias: aval ou fiança em operações de crédito e outras garantias concedidas nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal, inclusive garantias concedidas por meio de Fundos;

c) As garantias encontram-se classificadas, no primeiro nível de classificação, nas seguintes categorias:

I) Garantias Externas - São as garantias relativas a obrigações contraídas junto a organismos multilaterais de crédito, agências governamentais estrangeiras ou outros credores sediados no exterior;

II) Garantias Internas – São as garantias relativas as obrigações contraídas junto a credores públicos ou privados, no país.

d) As Garantias Externas e Internas estão subdivididas em:

I) Aval ou Fiança em Operações de Crédito – Nessa linha registram-se os saldos devedores do exercício anterior e do exercício de referência até o quadrimestre correspondente, dos avais ou fianças em operações de crédito.

II) Outras Garantias nos Termos da LRF (externas ou internas) – Nessa linha, registram-se os saldos devedores do exercício anterior e do exercício de referência até o quadrimestre correspondente, de outras garantias concedidas nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo garantias concedidas por meio de Fundos.
Esta categoria inclui as garantias ou riscos assumidos em operações internas realizadas no âmbito de fundos, programas de financiamento (linhas de crédito) e operações especiais aprovadas por lei específica, a seguir: Fundo de Garantia à Exportação – FGE; Fundo de Garantia para Promoção da Competitividade – FGPC; garantias de execução de contrato (Operações do Tipo Performance Bond) e de devolução de sinal (Refundment-bond); Seguro de Crédito à Exportação – SCE/IRB; Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF/BB; Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF/BNB; Programa de Garantia da Atividade Agropecuária – PROAGRO/BACEN; Programa de Recuperação da Lavoura Cacaueira-BB; Fundo de Aval Para Geração de Emprego e Renda- FUNPROGER; Lei nº 8.036, de 11.05.1990 – assunção do risco de operações ativas/ solvência; Empresa Gestora de Ativos - EMGEA – MP nº 2.155, de 22.6.2001. Nesses casos, os valores são informados pelas instituições, agentes operadores e financeiros federais.
Os registros são efetuados pela STN, exceto os relativos às garantias no âmbito do FGE e FGPC, cujos saldos são registrados diretamente pelos gestores desses fundos.

e) No 2º quadrimestre de 2012, o saldo devedor total das Garantias (Interna e Externa) apresentou um acréscimo no valor aproximado de R$ 7,9 bilhões (5,9%). Na apuração do saldo das Garantias Internas, verifica-se um aumento de aproximadamente R$ 2,8 bilhões. Tal incremento justifica-se principalmente pelos novos contratos de financiamento firmados entre o BNDES e seus respectivos desembolsos. As Garantias Externas apresentaram acréscimo de aproximadamente R$ 5,2 bilhões (12,1%), justificada em grande parte pelos desembolsos ocorridos no período e pela variação cambial do período na ordem de 7,98% (USD x R$).

f) No período foram assinados 08 (seis) contratos de crédito externo por empresas estatais, estados e municípios, junto a Organismos Multilaterais e Agências Governamentais, sendo que em alguns contratos não se verifica a ocorrência de desembolso neste 2° quadrimestre de 2012, que desta forma não causam impacto no saldo devedor das operações. Ressaltamos que as variações ocorridas nos Saldos Devedores dos Contratos são fruto dos desembolsos, amortizações e variação cambial ocorridos no período nos Contratos de Garantia Externa e Interna. Logo, conclui-se que a alteração dos valores dos Saldos Devedores das Garantias não é decorrente exclusivamente da assinatura de contratos novos, tendo em vista que o registro é feito pelos desembolsos realizados no período e não pelo valor contratado, e desta forma não varia na mesma proporção que esses.

g) A dispensa de contragarantia decorre principalmente de operações de empresas públicas, cujo capital pertence integralmente à União, conforme prevê o art. 40, parágrafo primeiro, da Lei de Responsabilidade Fiscal, ou de operações realizadas anteriormente à Resolução n° 96/89 do Senado Federal, que tornou obrigatória a vinculação de contragarantias a partir de sua edição. A modalidade de operações de seguro de crédito não requer contragarantia, considerando que o próprio prêmio de seguro objetiva constituir reserva atuarial para cobertura de eventual sinistro, constituindo-se assim uma situação de inexigibilidade.

h) A diferença entre os valores referentes às garantias e às contragarantias decorre das situações anteriormente citadas, podendo assim ser resumido:

JUSTIFICATIVAS QUANTO À DIFERENÇA ENTRE O SALDO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS

UNIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013

LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1° - Anexo III — R$ 1,00

DISPENSA DE CONTRAGARANTIA - INTERNOS	SD Exercício Anterior	1° Quadrimestre	2° Quadrimestre	3° Quadrimestre
Interna	43.069.958.415,50	41.673.867.839,70	0,00	0,00
CONTRATOS DE SEGURO - NÃO APLICÁVEL	23.581.806.815,95	23.093.729.059,98	0,00	0,00
A contragarantia é o prêmio de seguro	23.581.806.815,95	23.093.729.059,98	0,00	0,00
Fundo de Garantia à Exportação - FGE	22.875.095.280,74	22.461.389.304,33	0,00	0,00
Seguro de Crédito à Exportação - SCE/IRB	600.234.034,59	587.701.804,24	0,00	0,00
Programa de Garantia da Atividade Agropecuária - PROAGRO . Bacen	106.477.500,62	44.637.951,41	0,00	0,00
CONTRATOS SOB A VIGÊNCIA DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (LRF) - LC N° 101, DE 04.05.2000	19.488.151.599,55	18.580.138.779,72	0,00	0,00
Obrigação de vincular contragarantias com dispensa para entidades do próprio Ente	19.488.151.599,55	18.580.138.779,72	0,00	0,00
BNDES(Contrato S/N°, de 22/12/2008)	5.688.120.031,12	5.496.358.825,87	0,00	0,00
BNDES (Contrato n° 433/08)	4.843.235.116,13	4.727.919.982,53	0,00	0,00
EMGEA - MP n° 2.155, de 22.06.2001	8.956.796.452,30	8.355.859.971,32	0,00	0,00
Total geral	43.069.958.415,50	41.673.867.839,70	0,00	0,00

i) Em atenção às determinações contidas no Acórdão n.° 1.051/2007 do Tribunal de Contas da União – TCU, apresenta-se, a seguir, a tabela "Garantias Externas – Razões para Dispensa de Contragarantias", atualizada de acordo com padrão fixado pelo TCU:

UNIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013

LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1° - Anexo III

DISPENSA DE CONTRAGARANTIA DE CONTRATOS EXTERNOS	Data de assinatura	Data de Encerramento	Moeda de Origem	Valor Contratado Moeda de Origem	SD Exercício Anterior (R$)	1° Quadrimestre (R$)	2° Quadrimestre (R$)	3° Quadrimestre (R$)

Externa					8.705.218.938,29	7.674.095.207,09	0,00	0,00
CONTRATOS SOB A VIGÊNCIA DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (LRF) - LC Nº 101, DE 04.05.2000					7.378.073.807,39	6.630.809.973,18	0,00	0,00
Obrigação de vincular contragarantias com dispensa para entidades do próprio Ente					7.378.073.807,39	6.630.809.973,18	0,00	0,00
NIBNIB-100	17/07/2002	15/09/2017	USD	100.000.000,00	102.175.000,00	90.076.500,00	0,00	0,00
NIBPIL 03/15 (NIB-60)	09/11/2005	15/11/2020	USD	60.000.000,00	93.417.142,82	91.506.285,68	0,00	0,00
JBIC12.07.02	12/07/2002	14/03/2020	JPY	45.000.000.000,00	470.861.352,07		0,00	0,00
BID2023	19/03/2009	19/03/2029	USD	1.000.000.000,00	2.043.500.000,00	2.001.700.000,00	0,00	0,00
BID1860	19/10/2007	19/10/2029	USD	1.000.000.000,00	1.915.781.250,00	1.814.040.625,00	0,00	0,00
BID1608	23/09/2005	23/09/2025	USD	1.000.000.000,00	1.660.343.750,00	1.563.828.125,00	0,00	0,00
BID1374	09/05/2002	09/05/2022	USD	900.000.000,00	1.091.995.312,50	1.069.658.437,50	0,00	0,00
CONTRATOS SOB A VIGÊNCIA DA RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL Nº 96, DE 15.12.1989					1.327.145.130,90	1.043.285.233,91	0,00	0,00
Obrigação de vincular contragarantias, mas com possibilidade de dispensa caso a caso e entendimento jurídico de não aplicabilidade a empresas estatais					1.327.145.130,90	1.043.285.233,91	0,00	0,00
BID841	12/12/1994	12/12/2019	USD	400.000.000,00	413.956.068,40	217.583.983,91	0,00	0,00
BID1125	14/03/1999	14/03/2019	USD	1.100.000.000,00	913.189.062,50	825.701.250,00	0,00	0,00
Total geral					8.705.218.938,29	7.674.095.207,09	0,00	0,00

j) Conforme estabelecido no art. 4º, inciso II, letra a, da Instrução Normativa – IN nº 59 do TCU, aprovada em 12.08.2009, apresenta-se, a seguir, a relação dos contratos de garantias em operações de crédito externo efetuadas pela União no período de referência do Relatório de Gestão Fiscal do Poder Executivo (Acórdão nº 1.779/2009/TCU):

Contratos de Garantia Assinados no 1º Quadrimestre/2013							
Banco	Contrato	Mutuário	SIAFI	Data de assinatura	Moeda de Origem	Valor Contratado (moeda de origem)	Descrição
BID	2900/OC-BR	Governo do Estado de SC	502229	9/1/2013	USD	250.000.000	Programa de Infraestrutura Logística de Santa Catarina (Programa Rodoviário de Santa Catarina - Etapa VI)
FIDA	FIDA 1788-BR	Governo do Estado do PI	502230	9/4/2013	SDR	12.770.903	Projeto de Desenvolvimento Sustentável no Semi-Árido do Estado do Piauí - Viva o Semi-Árido
BID	2762/OC-BR	Governo do Estado do RJ	502231	22/2/2013	USD	60.000.000	Programa de Inclusão Social e Oportunidades para Jovens no Rio de Janeiro
BID	2148/OC-BR	Governo do Estado do RN	502232	24/4/2013	USD	7.000.000	Projeto de Integração da Modernização da Administração Fiscal e Financeira do Rio Grande do Norte - PROFISCO - RN

k) Conforme estabelecido no art. 4º, inciso II, alínea b, da Instrução Normativa – IN nº 59 do TCU, aprovada em 12.08.2009, informamos que no período de referência deste Relatório de Gestão Fiscal, nenhuma garantia foi honrada pela União e que não há processo de recuperação de haveres da União decorrentes da Honra de Aval Externo.

4) DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO – ANEXO IV – LRF, ART. 55, INCISO I ALÍNEA "D" E INCISO III ALÍNEA "C"

a) Identifica-se, no SIAFI, a conta contábil 19114.00.00 – Receita Realizada, até o mês de referência, saldo acumulado, gestão Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, Categoria Econômica da Receita 2 – Capital, Subcategoria Econômica da Receita 1 – Operações de Crédito, especificadas nas fontes originárias de Receita, Operações de Crédito Externas e Internas;

b) Não há identificação no SIAFI do Item II – Antecipação de Receita Orçamentária – ARO, por não haver, no âmbito da União, esta ocorrência.

c) Os valores das operações de crédito extra-orçamentárias são apurados a partir das contas contábeis:

Operações de Crédito – Contratuais

5.1.3.3.1.02.02 OPERACOES DE CREDITO - ASSUNCAO DIV. EXTERNA

5.2.3.3.1.01.01 OPERACOES DE CREDITO - INTERNAS
5.2.3.3.1.01.02 ASSUNCAO/RECONH.CONFISSAO DE DIVIDA - INTERNA
5.2.3.3.1.01.03 OPERACOES DE CREDITO - EXTERNA
5.2.3.3.1.01.04 ASSUNCAO/RECONH.CONFISSAO DE DIVIDA - EXTERNA

Operações de Crédito – Em Títulos

5.2.3.3.1.02.01 OPERACOES DE CREDITO - INTERNAS (BNDES x TROCAS)
5.2.3.3.1.02.02 ASSUNCAO/RECONH.CONFISSAO DE DIVIDA - INTERNA (FCVS)
5.2.3.3.1.02.03 OPERACOES DE CREDITO - EXTERNAS
5.2.3.3.1.02.04 ASSUNCAO/RECONH.CONFISSAO DE DIVIDA - EXTERNA
5.2.3.3.1.02.05 EMISSAO DE TITULOS - APORTE BACEN MP 435/2008
5.2.3.3.1.02.06 EMISSAO DE TITULOS - APORTE EM EMPRESAS

Cancelamentos de Operações de Créditos

6.2.3.3.1.02.00 - OPERACOES DE CREDITOS - EM TITULOS, apurada no órgão superior 25000 – Ministério da Fazenda.

d) Dedução dos valores destinados à amortização do principal e ao refinanciamento da dívida pública federal, conforme Resolução do Senado Federal nº 48, de 2007, com as alterações promovidas pela Resolução do Senado Federal nº 41, de 2009:

3.4.6.0.0.00.00 - AMORTIZACAO/REFINANCIAMENTO DA DIVIDA

5) DEMONSTRATIVO DOS LIMITES – ANEXO VI – LRF, ART. 48

As informações são obtidas dos Anexos I a IV.

Aviso nº 401 - C. Civil.

Brasília, 29 de maio de 2013.

A Sua Excelência o Senhor
Senador FLEXA RIBEIRO
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Relatório de Gestão Fiscal.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem da Excelentíssima Senhora Presidenta da República, de remessa do Relatório de Gestão Fiscal referente ao período de janeiro a abril do exercício de 2013.

Atenciosamente,

GLEISI HOFFMANN
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

AVISO
Nº 14, DE 2013-CN
(nº 1.080/2013, na origem)

Aviso nº 1.080-GP/TCU Brasília, 29 de maio de 2013.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Congresso Nacional,

Em atendimento ao art. 59 da Lei Complementar, de 4 de maio de 2000, c/c o art. 5º, inciso I, da Lei nº 10.028, de 19 de outubro de 2000, encaminho o Relatório de Gestão Fiscal deste Tribunal de Contas da União, referente ao 1º quadrimestre do exercício de 2013, publicado no Diário Oficial da União nº 101, de 28 de maio de 2013, Seção I, página 78.

Respeitosamente,

JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Congresso Nacional
Brasília - DF

78 ISSN 1677-7042 Diário Oficial da União - Seção 1 Nº 101, terça-feira, 28 de maio de 2013

PORTARIA Nº 17, DE 27 DE MAIO DE 2013

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, por intermédio da 2ª PROMOTORIA, no uso de suas atribuições legais constitucionais pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, Instaura Inquérito Civil Público, registrado no Singemp sob o nº 08190.084.458/13-38, que tem como interessados o Fundo de Apoio à Cultura - FAC e Secretaria de Estado de Cultura do DF, visando apurar interferência indevida na gestão e utilização do FAC e possíveis direcionamentos na utilização dos recursos, em afronta à Lei de Licitações.

MARIA LUCIA MORAIS
Promotora de Justiça

Tribunal de Contas da União

PORTARIA Nº 134, DE 23 DE MAIO DE 2013

Aprova o Relatório de Gestão Fiscal exigido pela Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso XVIII do art. 78 do Regimento Interno, e na forma prevista pela Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, resolve:

Art. 1º É aprovado o Relatório de Gestão Fiscal referente ao 1º quadrimestre de 2013, na forma do anexo desta Portaria.

Parágrafo único. O referido relatório será publicado no Diário Oficial da União e disponibilizado, para acesso ao público, na forma prevista no § 2º do art. 55 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AUGUSTO NARDES

ANEXO

UNIÃO - PODER LEGISLATIVO
TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2012 A ABRIL/2013

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo 1 — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (1) (Últimos 12 Meses) (Liquidadas (a))	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.191.101.958,83	16.705.178,34
Pessoal Ativo	766.063.731,76	16.671.331,33
Pessoal Inativo e Pensionistas	425.011.226,89	33.846,71
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,00	0,00
(-) DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	221.285.589,34	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	11.679.410,61	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	209.616.178,70	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	972.816.369,49	16.705.178,34
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (I + IIIb)	989.521.547,83	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	631.158.840.350,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VII) = (IV/V) * 100	0,16%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 0,60%	3.789.953.011,98
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - 0,57%	3.600.455.361,38

Fonte: Siafi Gerencial 2012 e 2013, Portaria nº 286, de 21 de Maio de 2013 (RCL).

Notas: (1) Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Deste forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) despesas liquidadas, consideradas aquelas cujo bem, serviço ou direito já foi recebido ou prestado, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.

Carlos Roberto Caiuela
Secretário-Geral de Administração em Substituição
Eugênio Paccelli de Paula Corrêa
Secretário de Controle Interno
Fernando Pachyly da Costa
Secretário de Orçamento, Finanças e Contabilidade - em Substituição

PLENÁRIO

ATA Nº 16, DE 22 DE MAIO DE 2013
(Sessão Extraordinária Reservada)

Presidente: Ministro João Augusto Ribeiro Nardes
Representante do Ministério Público: Procurador-Geral, em exercício, Dr. Lucas Rocha Furtado
Secretário das Sessões: AUFC Luiz Henrique Pochyly da Costa
Subsecretária do Plenário: AUFC Maria Paula Sartori

Às 17 horas e 18 minutos, a Presidência declarou aberta a sessão extraordinária do Plenário, com a presença dos Ministros Valmir Campelo, Walton Alencar Rodrigues, Benjamin Zymler, Aroldo Cedraz, Raimundo Carreiro, José Jorge, José Múcio Monteiro e Ana Arraes, dos Ministros-Substitutos Marcos Bemquerer Costa e André Luís de Carvalho e do Representante do Ministério Público, Procurador-Geral, em exercício, Dr. Lucas Rocha Furtado. Ausentes os Ministros-Substitutos Augusto Sherman Cavalcanti, em missão oficial, e Weder de Oliveira em férias.

HOMOLOGAÇÃO DE ATA

O Tribunal Pleno homologou a Ata nº 15, da Sessão Extraordinária Reservada realizada em 15 de maio (Regimento Interno, artigo 184).

SUSTENTAÇÕES ORAIS

Na apreciação do processo nº TC-020.470/2002-3, cujo relator é o Ministro Raimundo Carreiro, proferiram sustentação oral o Dr. Renato Borges Ramos, em nome de Denis Caldeira de Araújo, e Italo Caldeira de Araújo, em seu próprio nome.

Na apreciação do processo nº TC-020.584/2004-1, cujo relator é a Ministra Ana Arraes, o Dr. Raí Nelson de Mendonça Castro declinou de produzir a sustentação oral que havia requerido.

PROCESSO EXCLUÍDO DE PAUTA

O processo nº TC-020.588/2004-7, cujo relator é o Ministro Walton Alencar Rodrigues, foi excluído de pauta.

PROCESSOS APRECIADOS POR RELAÇÃO

O Tribunal Pleno apreciou os relatórios de processos apresentados pelos relatores e proferiu os seguintes acórdãos:

Acórdão nº 1260, adotado no processo nº TC-005.995/2013-3, constante da Relação nº 21 do Ministro Valmir Campelo;

Acórdão nº 1261, adotado no processo nº TC-003.669/2012-0, constante da Relação nº 21 do Ministro Valmir Campelo;

Acórdão nº 1262, adotado no processo nº TC-015.681/2012-9, constante da Relação nº 20 do Ministro Benjamin Zymler;

Acórdão nº 1263, adotado no processo nº TC-001.593/2013-7, constante da Relação nº 21 do Ministro Benjamin Zymler;

Acórdão nº 1264, adotado no processo nº TC-001.269/2013-5, constante da Relação nº 18 do Ministro Aroldo Cedraz;

Acórdão nº 1265, adotado no processo nº TC-006.644/2012-2, constante da Relação nº 18 do Ministro Aroldo Cedraz;

Acórdão nº 1266, adotado no processo nº TC-032.252/2010-2, constante da Relação nº 17 do Ministro Aroldo Cedraz;

Acórdão nº 1267, adotado no processo nº TC-009.430/2013-4, constante da Relação nº 20 do Ministro José Jorge;

Acórdão nº 1268, adotado no processo nº TC-003.352/2013-0, constante da Relação nº 19 da Ministra Ana Arraes.

PROCESSOS APRECIADOS DE FORMA UNITÁRIA

Por ocasião de apreciação unitária, o Plenário examinou os processos listados a seguir e aprovou os seguintes acórdãos:

Acórdão nº 1269, adotado no processo nº TC-020.191/2011-0, cujo relator é o Ministro Aroldo Cedraz;

Acórdão nº 1270, adotado no processo nº TC-035.802/2012-2, cujo relator é o Ministro Aroldo Cedraz;

Acórdão nº 1271, adotado no processo nº TC-000.430/2008-3, cujo relator é o Ministro Raimundo Carreiro;

Acórdão nº 1272, adotado no processo nº TC-020.584/2004-8, cuja relatora é a Ministra Ana Arraes; e

Acórdão nº 1273, adotado no processo nº TC-007.060/2011-4, cujo relator é o Ministro-Substituto André Luís de Carvalho.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012013052800031

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

OFÍCIO
Nº 18, DE 2013-CN
(nº 719/2013, na origem)

OFÍCIO PGR/GAB/Nº 719

Brasília, 28 de maio de 2013.

Senhor Presidente,

Cumprindo determinação expressa no inciso I do art. 5º da Lei nº 10.028, de 19 de outubro de 2000, encaminho a Vossa Excelência os demonstrativos que compõem os Relatórios de Gestão Fiscal do Ministério Público da União e do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, referentes ao 1º quadrimestre de 2013.

Na oportunidade, cabe informar que, em razão do disposto na Portaria PGR nº 192, de 29 de abril de 2010, até a fixação do percentual próprio, por lei, as despesas com pessoal concernentes ao Conselho Nacional do Ministério Público foram incluídas no Demonstrativo da Despesa com Pessoal do Ministério Público da União.

Atenciosamente,

31-05-13

ROBERTO MONTEIRO GURGEL SANTOS
PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA

Excelentíssimo Senhor
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Congresso Nacional
Brasília-DF

ANEXO I

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2013

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ milhares

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.689.015	14.906
Pessoal Ativo	2.228.427	13.654
Pessoal Inativo e Pensionistas	483.127	1.251
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	461	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	491.578	320
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração		
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	74.617	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	416.961	320
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.197.437	14.586
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	2.212.022	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	621.158.840
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100	0,38
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 0,60%	3.726.953
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 0,57%	3.540.605
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 0,54%	3.354.258

Fonte: Sistema SIAFI, Unidade Responsável AUDIN-MPU, Data de Emissão 24/mai/2013 e hora de emissão 13h e 40m.

Nota: Foi incluída a despesa total de pessoal do Conselho Nacional do Ministério Público, em observância à Portaria PGR nº 192, de 29/4/2010.

Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.

ROBERTO MONTEIRO GURGEL SANTOS
Procurador-Geral da República

LAURO PINTO CARDOSO NETO
Secretário-Geral

SEBASTIÃO GONÇALVES DE AMORIM
Auditor-Chefe

ANEXO II

MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2013

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ milhares

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	402.785	429
Pessoal Ativo	343.561	399
Pessoal Inativo e Pensionistas	59.224	30
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	62.100	30
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		
Decorrentes de Decisão Judicial do período anterior ao da apuração		
Despesas de Exercícios Anteriores do período anterior ao da apuração	11.589	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	50.511	30
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	340.685	399
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	341.081	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	621.168.640
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100	0,0549
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF e Decreto nº 6.334/2007) - 0,092%	571.466
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 0,0874%	542.893
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 0,0828%	514.320

Fonte: Sistema SIAFI, Unidade Responsável AUDIN-MPU, Data de Emissão 24/mai/2013 e hora de emissão 13h e 40m.
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.

ROBERTO MONTEIRO GURGEL SANTOS
Procurador-Geral da República

LAURO PINTO CARDOSO NETO
Secretário-Geral

SEBASTIÃO GONÇALVES DE AMORIM
Auditor-Chefe

OFÍCIO
Nº 19, DE 2013-CN
(nº 1.301/2013, na origem)

CÂMARA DOS DEPUTADOS
PRESIDÊNCIA

Of. n. 1301/13/GP

Brasília, 27 de maio de 2013.

A Sua Excelência o Senhor
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Congresso Nacional

Assunto: **Relatório de Gestão Fiscal da Câmara dos Deputados**

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no inciso I do art. 5º da Lei 10.028, de 19/10/2000, encaminho a Vossa Excelência o Relatório de Gestão Fiscal da Câmara dos Deputados, referente ao período de maio de 2012 a abril de 2013.

Atenciosamente,

Henrique Eduardo Alves
Presidente

UNIÃO - PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DOS DEPUTADOS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2012 A ABRIL/2013

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Maio/2012 a Abril/2013)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.525.599.892,83	31.920.000,00
Pessoal Ativo	2.341.570.421,21	23.600.000,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.184.029.471,62	8.320.000,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	677.046.735,72	250.000,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	25.033.699,24	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	157.802.497,93	250.000,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	494.208.538,55	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.848.553.157,11	31.670.000,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	2.880.223.157,11	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	621.158.810.000,00
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	0,463685
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - (1,210000%)	7.516.021.964,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - (1,149500%)	7.140.220.865,80
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - (1,089000%)	6.764.419.767,60

FONTE: SIAFI, MFSTN, 10/mai/2013, 10h.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA
Diretor-Geral

RICARDO SOARES DE ALMEIDA
Secretário de Controle Interno

FLAVIO GOMES DE MESQUITA
Diretor de Finanças, Orçamento e Contabilidade, em exercício

OFÍCIO
Nº 20, DE 2013-CN
(nº 111/2013, na origem)

Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça
Gabinete da Presidência

Ofício nº 111/GP – SOF

Brasília, de maio de 2013.

A Sua Excelência o Senhor
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Congresso Nacional
Brasília – DF

Assunto: Relatório de Gestão Fiscal – 1º Quadrimestre de 2013

Senhor Presidente,

Em vista do que estabelece o art. 5º da Lei nº 10.028, de 19 de outubro de 2000, encaminho a Vossa Excelência o Relatório de Gestão Fiscal do 1º Quadrimestre de 2013, de que trata o art. 54 da Lei Complementar nº 101/2000, do Conselho Nacional de Justiça.

Atenciosamente,

Ministro **Joaquim Barbosa**
Presidente

Tabela 1.3 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL (*)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2012 A ABRIL/2013

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	26.123.057,05	740.580,23
Pessoal Ativo	26.123.057,05	740.580,23
Sentenças Judiciais sem Precatório (do Próprio Órgão)	-	-
Sentenças Judiciais com Precatório (do Próprio Órgão e de Outros da Administração Direta)	-	-
Demais Despesas com Pessoal Ativo	26.123.057,05	740.580,23
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-
Sentenças Judiciais sem Precatório (do Próprio Órgão)	-	-
Sentenças Judiciais com Precatório (do Próprio Órgão e de Outros da Administração Direta)	-	-
Demais Despesas com Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	234,28	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores	234,28	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	26.122.822,77	740.580,23
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	1	26.863.403,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	21.158.840.000,00
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	0,004325
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 0,006000%	37.269.538,40
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 0,005700%	35.406.053,98
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art.59 da LRF) - 0,005400%	33.542.577,36

FONTE: Siafi Gerencial e Resolução CNJ 26/2006.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

Werune Pereira e Silva
Secretário de Orçamento e Finanças

Salatiel Gomes dos Santos
Secretário de Controle Interno

Sérgio José Américo Pedreira
Diretor-Geral

OFÍCIO
Nº 21, DE 2013-CN
(nº 280/2013, na origem)

OF.TST.GDGSET.GP.Nº 280 Brasília, 27 de maio de 2013.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS**
Presidente do Congresso Nacional
Senado Federal
Brasília – DF

Assunto: **Relatório de Gestão Fiscal do Tribunal Superior do Trabalho**

Excelentíssimo Senhor Presidente do Congresso Nacional,

Em cumprimento ao artigo 5°, inciso I, da Lei n° 10.028, de 19 de outubro de 2000, encaminho a Vossa Excelência, em anexo, cópia do Relatório de Gestão Fiscal do Tribunal Superior do Trabalho, referente ao período de maio/2012 a abril/2013.

Atenciosamente,

Ministro CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

OFÍCIO Nº 21, DE 2013-CN
(nº 280/2013, na origem)
UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2012 A ABRIL/2013

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ Mil

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)		
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL (c)=(a)+(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	546.119	15.093	561.212
Pessoal Ativo	394.660	14.954	409.614
Pessoal Inativo e Pensionistas	151.459	139	151.598
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0	0	0
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	154.185	139	154.244
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	129	0	129
Decorrentes de Decisão Judicial	0	0	0
Despesas de Exercícios Anteriores	6.179	0	6.179
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	147.797	139	147.936
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	392.014	14.954	406.968

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)				621.158.840
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (V) = (III c / IV) x 100		0,063110%	0,002407%	0,065518%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	0,182102%			1.131.143
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF)	0,172997%			1.074.586
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	0,163892%			1.018.028

FONTE: SIAFI - DICONT/SEA/TST, 16/mai/13 às 15h59.

Notas:

1) Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da lei 4.320/64.

2) As despesas com auxílio natalidade e auxílio funeral, no valor de R$ 133 mil relativo a despesas liquidadas, e de R$ 105 mil relativo a despesas executadas por inscrição de restos a pagar não processados, foram excluídas em atendimento ao disposto no Ofício-Circular Conjunto nº 16/SEAFI/SOF/MP-SUCON/STN/MF e ao Acórdão nº 894/2012 - TCU - Plenário.

3) Incluída em Pessoal Ativo a despesa executada por inscrição de restos a pagar não processados relativa à Ação 001F - Contribuição da União para a Previdência Complementar do Servidor Público Federal - Nacional, no total de R$ 12.746 mil.

CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

GUSTAVO CARIBÉ DE CARVALHO
Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal Superior do Trabalho

HUMBERTO BOSCO LUSTOSA BARREIRA
Secretário de Controle Interno

DIRLEY SÉRGIO DE MELO
Secretário de Administração

OFÍCIO
Nº 22, DE 2013-CN
(nº 2.631/2013, na origem)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

OFÍCIO Nº CJF-OFI-2013/02631

Brasília, 27 de maio de 2013.

A Sua Excelência o Senhor
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Congresso Nacional
Brasília - DF

Assunto: Documentos operacionais sobre relato de atividades

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, em conformidade com o inciso I do art. 5º da Lei n. 10.028/2000, o Relatório de Gestão Fiscal do Conselho da Justiça Federal, referente ao 1º quadrimestre de 2013.

Atenciosamente,

MINISTRO FELIX FISCHER
Presidente

PORTARIA Nº CJF-POR-2013/00186 de 27 de maio de 2013

Dispõe sobre a aprovação do Relatório de Gestão Fiscal do Conselho da Justiça Federal referente ao 1º quadrimestre de 2013.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso III do art. 54 e no § 2º do art. 55, ambos da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Relatório de Gestão Fiscal do Conselho da Justiça Federal referente ao 1º quadrimestre de 2013, na forma do anexo, a ser publicado no Diário Oficial da União e disponibilizado ao público por meio da rede mundial de computadores.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MINISTRO FELIX FISCHER
MAGISTRADO

OS DADOS SE REFEREM À UMA REPUBLICAÇÃO? (1 = SIM 2 = NÃO) 2

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO

090026 - CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO DE 2012 A ABRIL DE 2013

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") *R$ Mil*

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)		
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL (c) = (a) + (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	44.226,58	7.375,33	51.601,91
Pessoal Ativo	41.114,15	6.969,02	48.083,17
Pessoal Inativo e Pensionistas	3.112,43	406,31	3.518,74
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)			0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	2.892,61	575,48	3.468,09
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária			0,00
Decorrentes de Decisão Judicial			0,00
Despesas de Exercícios Anteriores		434,99	434,99
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	2.892,61	140,49	3.033,10
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	41.333,97	6.799,85	48.133,82

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)			621.158.840,00
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (V) = (III e / IV)*100	0,006654%	0,001095%	0,007749%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	0,024685%		153.333,06
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	0,023451%		145.666,41
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	0,022217%		137.999,75

FONTE: SIAFI Gerencial

Notas: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art 35, inciso II da Lei 4.320/64.

1) Ressaltamos que, conforme Acórdão nº 894/2012 - TCU - Plenário, não foram computadas as despesas com o auxílio-natalidade e auxílio-funeral do montante das despesas com pessoal e encargos sociais.

JORGE RICARDO AUREO FERREIRA
Secretário de Administração

EDUARDO DE SEIXAS SCOZZIERO
Secretário de Controle Interno

EVA MARIA FERREIRA BARROS
Secretária-Geral

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco/PTB – RR) – Nos termos do art. 120 da Resolução nº 1, de 2006-CN, fica estabelecido o seguinte calendário de tramitação das matérias:

Leitura: 3-6-2013

até 8/6 prazo para publicação e distribuição dos avulsos da matéria;
até 23/6 prazo para apresentação de relatório;
até 28/6 prazo para apresentação de emendas ao relatório; e
até 5/7 prazo para apresentação, publicação, distribuição e votação do relatório e encaminhamento do parecer da CMO à Mesa do Congresso Nacional.

As matérias serão publicadas no Diário do Senado Federal de 4 de junho do corrente.

Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco/PTB – RR) – A Presidência recebeu da Excelentíssima Senhora Presidente da República, nos termos do art. 15 da Lei nº 12.593, de 18 de janeiro de 2012, a **Mensagem nº 42, de 2013-CN** (nº 213/2013, na origem), que encaminha ao Congresso Nacional o Relatório de Avaliação do Plano Plurianual para o período 2012/2015, ano base 2012.

Nos termos do art. 120 da Resolução nº 1, de 2006-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para tramitação da matéria:

Leitura: 3-6-2013

Até 8/6 Prazo para publicação e distribuição dos avulsos da matéria;
Até 23/6 Prazo para apresentação de relatório;
Até 28/6 Prazo para apresentação de emendas ao relatório; e
até 5/7 Prazo para apresentação, publicação, distribuição e votação do relatório e encaminhamento do parecer da CMO à Mesa do Congresso Nacional.

A matéria será publicada em suplemento ao Diário do Senado Federal de 4 de junho do corrente.

A mensagem vai à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco/PTB – RR) – A Presidência recebeu da Excelentíssima Senhora Presidente da República, nos termos do art. 113 da Lei nº 12.708, de 17 de agosto de 2012, a **Mensagem nº 43, de 2013-CN** (nº 214/2013, na origem), que encaminha ao Congresso Nacional o relatório de avaliação do cumprimento da meta do superávit primário, referente ao primeiro quadrimestre de 2013.

É a seguinte a Mensagem:

MENSAGEM
Nº 43, DE 2013-CN
(nº 214/2013, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 113 da Lei nº 12.708, de 17 de agosto de 2012, encaminho a Vossas Excelências o relatório de avaliação do cumprimento da meta do superávit primário, de conformidade com a inclusa Exposição de Motivos dos Senhores Ministros de Estado da Fazenda e do Planejamento e Orçamento e Gestão.

Brasília, 31 de maio de 2013.

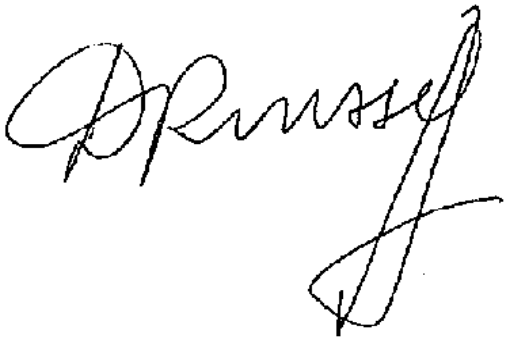

EMI nº 00112/2013 MF MP.

00001.001939/2013-12

Brasília, 29 de Maio de 2013

Excelentíssima Senhora Presidenta da República.

Submetemos à consideração de Vossa Excelência relatório contendo o resultado primário realizado no primeiro quadrimestre de 2013 e a meta de resultado primário do conjunto dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e do Programa de Dispêndios Globais das Empresas Estatais Federais não financeiras, fixada para o exercício de 2013, conforme disposto no art. 113 da Lei nº 12.708, de 17 de agosto de 2012 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO de 2013), e em atendimento ao art. 9º, § 4º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (LC nº 101/2000).

2. A meta de superávit primário para o setor público consolidado não financeiro, estabelecida na Lei nº 12.708, de 17 de agosto de 2012 (LDO-2013), foi fixada em R$ 155,9 bilhões para 2013, conforme disposto no Anexo de Metas Fiscais Anuais. Desta meta, o Governo Central ficou responsável por R$ 108,1 bilhões, enquanto às Empresas Estatais Federais correspondeu um resultado nulo. O art. 3º da LDO-2013, com as alterações introduzidas pela Lei nº 12.795, de 2 de abril de 2013, prevê a possibilidade de redução da meta de resultado primário do Governo Federal até o montante de R$ 65,2 bilhões, em face da realização dos investimentos prioritários estabelecidos na própria LDO e de desonerações tributárias.

3. A Lei nº 12.798, de 4 de abril de 2013, que estimou a receita e fixou a despesa da União para o exercício financeiro de 2013 (LOA-2013), também considerou um resultado primário do Governo Federal de R$ 108,1 bilhões. Vale mencionar que foi considerado o abatimento na meta de superávit primário, dentro do limite permitido pelo art. 3º da LDO-2013, em R$ 25,0 bilhões.

4. A LOA-2013 foi sancionada após o término do primeiro bimestre e do prazo legal para o envio aos demais Poderes do primeiro relatório de avaliação de receitas e despesas primárias. Assim, tal relatório não foi elaborado, uma vez que não havia medidas a serem tomadas na ocasião, já que o orçamento não podia ser executado, exceto as despesas autorizadas no art. 50 da LDO-2013.

5 De acordo com o art. 48 da LDO-2013, os Poderes e o Ministério Público da União devem elaborar e publicar por ato próprio, até trinta dias após a publicação da LOA-2013, cronograma anual de desembolso mensal, por órgão, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000. Desta forma, o Poder Executivo publicou o Decreto nº 7.995, de 2 de maio de 2013, contendo a programação orçamentária e financeira e o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo para o exercício de 2013.

6. Como o Decreto nº 7.995 foi publicado após o encerramento do primeiro quadrimestre, este não apresentou metas fiscais para aquele período. Dessa forma, o presente relatório limitou-se a apresentar a programação orçamentária e financeira anual e o resultado realizado, além dos demais dados requeridos pela legislação.

7. Em relação aos dados realizados, verificou-se que no primeiro quadrimestre o Governo Federal apresentou superávit primário de R$ 26,7 bilhões. O superávit primário do Governo Central foi de R$ 27,1 bilhões, enquanto que as Empresas Estatais Federais registraram um déficit de R$ 406,0 milhões. As receitas primárias líquidas do Governo Central (excluído o RGPS) foram de R$ 224,8 bilhões, já as despesas primárias (excluído o RGPS) atingiram o montante de R$ 177,1 bilhões. Por sua vez, o RGPS teve déficit de R$ 20,8 bilhões.

8. Diante do exposto, submetemos à consideração de Vossa Excelência a presente Exposição de Motivos, propondo o encaminhamento do relatório supramencionado anexo à Comissão Mista a que se refere o art. 166, § 1º, da Constituição.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Guido Mantega, Miriam Aparecida Belchior

TESOURONACIONAL

SOF

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS

1º Quadrimestre de 2013

Brasília-DF

Maio / 2013

Relatório de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais – 1º Quadrimestre de 2013

MENSAGEM AOS MINISTROS

1. O presente documento foi preparado com vistas ao cumprimento do § 4º do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que determina que o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais quadrimestrais, em audiência pública, até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional.

2. Além disso, de acordo com o art. 113 da Lei nº 12.708, de 17 de agosto de 2012, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2013, que orientou a elaboração da proposta orçamentária para 2013, o Poder Executivo encaminhará ao Congresso Nacional, até três dias antes da audiência ou até o último dia dos meses de maio, setembro e fevereiro, o que ocorrer primeiro, relatórios de avaliação do cumprimento da meta de superávit primário, com as justificativas de eventuais desvios e indicação das medidas corretivas adotadas.

3. Neste relatório são apresentados o resultado primário realizado no primeiro quadrimestre deste ano e a meta de resultado primário do conjunto dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e do Programa de Dispêndios Globais das Empresas Estatais Federais não financeiras, fixada para o exercício de 2013, conforme disposição dos normativos supracitados.

Respeitosamente,

Arno Hugo Augustin Filho
Secretário do Tesouro Nacional
Ministério da Fazenda

George Alberto de Aguiar Soares
Secretário Adjunto de Orçamento Federal
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

Relatório de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais – 1º Quadrimestre de 2013

O RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS é uma publicação quadrimestral, em cumprimento ao disposto no § 4º do art. 9º da LC nº 101, de 4 de maio de 2000 – LRF. Algumas informações são apresentadas em atendimento a outras normas, citadas ao longo do texto. O conteúdo presente neste documento foi produzido pelas seguintes instituições:

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria do Tesouro Nacional (*)
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Secretaria de Política Econômica

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
Secretaria de Orçamento Federal
Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais
(*) Coordenação Técnica.

Distribuição Eletrônica:
https://www.tesouro.fazenda.gov.br/pt/politica-fiscal/planejamento-fiscal/relatorio-de-cumprimento-de-metas

É permitida a reprodução total ou parcial do conteúdo desta publicação, desde que mencionada a fonte.

BRASIL. Relatório de avaliação do cumprimento das metas fiscais: 1º quadrimestre de 2013. Secretaria do Tesouro Nacional. Brasília. Maio de 2013.

ÍNDICE GERAL

LISTA DE TABELAS IV
SIGLAS E ABREVIATURAS V
SUMÁRIO EXECUTIVO VI
1. EVOLUÇÃO DAS PROGRAMAÇÕES ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA 1
1.1. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ANUAL 1
1.2. PROGRAMAÇÃO DO 1º QUADRIMESTRE 2
2. AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA META FISCAL 3
2.1. 1º QUADRIMESTRE DE 2013 3
ANEXO 01 – RESULTADO PRIMÁRIO DOS ORÇAMENTOS FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL E DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS - 2013 4
ANEXO 02 – REALIZADO: 1º QUADRIMESTRE DE 2013 5
ANEXO 03 – LEI Nº 12.708/2012, ART. 113, § 1º, INCISO I 6
ANEXO 04 – LEI Nº 12.708/2012, ART. 113, § 1º, INCISO II 7
ANEXO 05 – LEI Nº 12.708/2012, ART. 113, § 1º, INCISO III 10
ANEXO 06 – ACÓRDÃO TCU Nº 747, DE 2010 12

Lista de Tabelas

Tabela 01: Resultado primário do Setor Público em 2013
Tabela A.1.1: Evolução das receitas e despesas do Governo Federal – 2013
Tabela A.2.1: Receitas Administradas pela RFB/MF, excluindo RGPS – Janeiro a Abril de 2013, R$ Milhões
Tabela A.3.1: Evolução dos parâmetros macroeconômicos – 2013
Tabela A.4.1: Fatores de variação da DPF em Mercado – 1º Quadrimestre de 2013 x 3º Quadrimestre de 2012
Tabela A.4.2: Fatores de variação da DPMFi em Mercado – 1º Quadrimestre de 2013 x 3º Quadrimestre de 2012
Tabela A.4.3: Fatores de variação da DPFe em Mercado – 1º Quadrimestre de 2013 x 3º Quadrimestre de 2012
Tabela A.5.1: Resultado primário realizado do Governo Federal – Janeiro a Abril de 2013, R$ Milhões
Tabela A.6.1: Medidas de compensação implementadas – Janeiro a Abril de 2013

SIGLAS E ABREVIATURAS

a.a.: ao ano
Acum.: Acumulada
ANA: Agência Nacional das Águas
ANP: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis
art.: artigo(s)
bi: bilhões
bbl: barril, equivalente a 0,159 m^3
BB: Banco do Brasil S/A
BCB: Banco Central do Brasil
BNDES: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social
CAIXA: Caixa Econômica Federal
CAMEX: Câmara de Comércio Exterior
CFT: Certificado Financeiro do Tesouro
Cide: Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico
CMO: Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
CN: Congresso Nacional
CNMP: Conselho Nacional do Ministério Público
Cofins: Contribuição para Financiamento da Seguridade Social
CPMF: Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira
CSLL: Contribuição Social sobre o Lucro Líquido
Dec.: Decreto
Desp.: Despesa(s)
DF: Distrito Federal
Discric.: Discricionária(s)
DPF: Dívida Pública Federal
DPFe: Dívida Pública Federal externa
DPMFi: Dívida Pública Mobiliária Federal interna
e.g.: *exempli gratia* (significa 'por exemplo')
FCVS: Fundo de Compensação de Variações Salariais
FDA: Fundo de Desenvolvimento da Amazônia
FDNE: Fundo de Desenvolvimento do Nordeste
FFIE: Fundo Fiscal de Investimento e Estabilização
FGTS: Fundo de Garantia do Tempo de Serviço
FIES: Programa de Financiamento Estudantil
FPE: Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal
FPM: Fundo de Participação dos Municípios
FSB: Fundo Soberano do Brasil
Fundaf: Fundo Especial de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades de Fiscalização
Fundeb: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação
IBGE: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IGP-DI: Índice Geral de Preços-Disponibilidade Interna
II: Imposto de Importação
INSS: Instituto Nacional do Seguro Social
IOF: Imposto sobre Operações Financeiras
INPC: Índice Nacional de Preços ao Consumidor
IPCA: Índice de Preços ao Consumidor Amplo
IPI: Imposto sobre Produtos Industrializados
IPI-EE: IPI – Estados Exportadores
IR: Imposto sobre a Renda
IRPJ: Imposto sobre a Renda Pessoa Jurídica
IRRF: Imposto sobre a Renda Retido na Fonte
ITR: Imposto Territorial Rural
LC: Lei Complementar
LDO: Lei de Diretrizes Orçamentárias
LFT: Letras Financeiras do Tesouro
LOA: Lei Orçamentária Anual
LOAS: Lei Orgânica da Assistência Social
LRF: Lei de Responsabilidade Fiscal
LTN: Letras do Tesouro Nacional
MF: Ministério da Fazenda
mi: milhões
M.P.: Medida Provisória
MP: Ministério do Planejamento
MPU: Ministério Público da União
NCM: Nomenclatura Comum do MERCOSUL
NTN: Notas do Tesouro Nacional
Obs.: Observação
OFSS: Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
PAC: Programa de Aceleração do Crescimento
PADIS: Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores
PAF: Plano Anual de Financiamento
PIB: Produto Interno Bruto
PIS/Pasep: Programa de Integração Social/Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público
PLDO: Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias
PLOA: Projeto de Lei Orçamentária Anual
p.p.: ponto percentual
Proagro: Programa de Garantia da Atividade Agropecuária
Proex: Programa de Financiamento às Exportações
PSI: Programa de Sustentação do Investimento
Rec.: Receita(s)
RFB: Receita Federal do Brasil
RGPS: Regime Geral de Previdência Social
Selic: Sistema Especial de Liquidação e Custódia
SOF: Secretaria de Orçamento Federal
SPE: Secretaria de Política Econômica
STN: Secretaria do Tesouro Nacional
TCU: Tribunal de Contas da União
TDA: Títulos da Dívida Agrária
TJLP: Taxa de Juros de Longo Prazo
Transf.: Transferências
Var.: Variação

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. A meta de superávit primário para o setor público consolidado não financeiro, estabelecida na Lei nº 12.708, de 17 de agosto de 2012 (LDO-2013), foi fixada em R$ 155,9 bilhões para 2013, conforme disposto no Anexo de Metas Fiscais Anuais. Desta meta, o Governo Central ficou responsável por R$ 108,1 bilhões, enquanto às Empresas Estatais Federais correspondeu um resultado nulo. O art. 3º da LDO-2013, com as alterações introduzidas pela Lei nº 12.795, de 2 de abril de 2013, prevê a possibilidade de redução da meta de resultado primário do Governo Federal até o montante de R$ 65,2 bilhões, em face da realização dos investimentos prioritários estabelecidos na própria LDO e de desonerações tributárias.

2. A Lei nº 12.798, de 4 de abril de 2013, que estimou a receita e fixou a despesa da União para o exercício financeiro de 2013 (LOA-2013), também considerou um resultado primário do Governo Federal de R$ 108,1 bilhões. Vale mencionar que foi considerado o abatimento na meta de superávit primário, dentro do limite permitido pelo art. 3º da LDO-2013, em R$ 25,0 bilhões.

3. A LOA-2013 foi sancionada após o término do primeiro bimestre e do prazo legal para o envio aos demais Poderes do primeiro relatório de avaliação de receitas e despesas primárias. Assim, tal relatório não foi elaborado, uma vez que não havia medidas a serem tomadas na ocasião, já que o orçamento não podia ser executado, exceto as despesas autorizadas no art. 50 da LDO-2013.

4. De acordo com o art. 48 da LDO-2013, os Poderes e o Ministério Público da União devem elaborar e publicar por ato próprio, até trinta dias após a publicação da LOA-2013, cronograma anual de desembolso mensal, por órgão, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000. Desta forma, o Poder Executivo publicou o Decreto nº 7.995, de 2 de maio de 2013, contendo a programação orçamentária e financeira e o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo para o exercício de 2013.

5. Como o Decreto nº 7.995 foi publicado após o encerramento do primeiro quadrimestre, este não apresentou metas fiscais para aquele período. Dessa forma, o presente relatório limitou-se a apresentar a programação orçamentária e financeira anual e o resultado realizado, além dos demais dados requeridos pela legislação.

6. Em relação aos dados realizados, verificou-se que no primeiro quadrimestre o Governo Federal apresentou superávit primário de R$ 26,7 bilhões. O superávit primário do Governo Central foi de R$ 27,1 bilhões, enquanto que as Empresas Estatais Federais registraram um déficit de R$ 406,0 milhões. As receitas primárias líquidas do Governo Central (excluído o RGPS) foram de R$ 224,8 bilhões, já as despesas primárias (excluído o RGPS) atingiram o montante de R$ 177,1 bilhões. Por sua vez, o RGPS teve déficit de R$ 20,8 bilhões.

1. EVOLUÇÃO DAS PROGRAMAÇÕES ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

1.1. Programação Orçamentária Anual

1. A meta de superávit primário para o setor público consolidado não financeiro, estabelecida na LDO-2013[1], conforme disposto no Anexo IV.1 – Anexo de Metas Fiscais Anuais, foi fixada em R$ 155,9 bilhões para 2013. Deste montante, o Governo Central (Tesouro Nacional, Previdência Social e Banco Central) ficou responsável por R$ 108,1 bilhões, enquanto a meta para as Empresas Estatais Federais consistiu em resultado nulo. Não obstante a fixação destas metas, o § 2º do art. 2º da LDO-2013 previa a possibilidade de compensação entre as mesmas, o que implica que para efeitos de avaliação de cumprimento deve-se considerar o resultado no âmbito do Governo Federal.

Tabela 01: Resultado primário do Setor Público em 2013

ABRANGÊNCIA	LDO-2013		LOA-2013		Dec. 7.995/2013	
	R$ bi	% PIB	R$ bi	% PIB	R$ bi	% PIB
SETOR PÚBLICO CONSOLIDADO	155,9	3,10	155,9	3,12	155,9	3,20
Governo Federal	108,1	2,15	108,1	2,16	108,1	2,22
- Governo Central	108,1	2,15	108,1	2,16	108,1	2,22
- Estatais Federais	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00
Ações do art. 3º da LDO-2013 [1]	65,2	1,30	25,0	0,50	25,0	0,51
Governo Federal - Resultado para fins de cumprimento da LDO-2013 [2]	42,9	0,85	83,1	1,66	83,1	1,70
PIB Nominal (R$ milhões) [3]	5.027.449,9		5.000.975,4		4.875.164,5	

Fonte: SOF/MP e STN/MF. Elaboração: STN/MF.

[1] O art. 3º da LDO-2013 possibilitou a redução da meta de resultado primário do Governo Federal, até o montante de R$ 45,2 bilhões, em face da realização dos investimentos prioritários. Posteriormente, a Lei nº 12.795/2013, ampliou em R$ 20,0 bilhões o limite de redução da meta, acrescentando também as desonerações tributárias aos itens passíveis de abatimento. Desse modo, o limite de abatimento é de R$ 65,2 bilhões.

[2] Resultado considerando a possibilidade de redução da meta, a critério do Poder Executivo, conforme previsto no art. 3º da LDO-2013.

[3] Para LDO e Decreto, estimativas para o PIB constantes na Grade de Parâmetros da SPE/MF. Para LOA 2013, estimativa CMO/CN.

2. Em seu art. 3º, a LDO-2013 possibilitou a redução da meta de resultado primário do Governo Federal, até o montante de R$ 45,2 bilhões, em face da realização dos investimentos prioritários. Nos termos do § 1º daquele artigo, este montante abrange, para fins de execução do orçamento de 2013, o valor dos respectivos restos a pagar. Posteriormente, a Lei nº 12.795, de 2 de abril de 2013, ampliou em R$ 20,0 bilhões o limite de abatimento da meta, acrescentando também as desonerações tributárias aos itens passíveis de abatimento. Desse modo, o limite total de abatimento é de R$ 65,2 bilhões.

[1] Lei nº 12.708, de 17 de agosto de 2012.

3. Cabe destacar que em 15 de abril do ano corrente o Poder Executivo encaminhou ao Congresso Nacional projeto de lei (PLN 1, de 2013) propondo modificação de dispositivos da LDO 2013 no sentido de retirar a obrigatoriedade da compensação pelo Governo Central de eventual insuficiência de resultado primário por parte dos Estados, Distrito Federal e Municípios.

4. A LOA-2013[2], que estimou a receita e fixou a despesa da União para o exercício financeiro de 2013, considerou um resultado primário do Governo Federal de R$ 108,1 bilhões. Vale mencionar que foi considerada a utilização de R$ 25,0 bilhões da possibilidade de abatimento da meta.

1.2. Programação do 1º Quadrimestre

5. O art. 48 da LDO-2013 estabelece que os Poderes e o MPU devam elaborar e publicar por ato próprio, até trinta dias após a publicação da LOA-2013, o cronograma anual de desembolso mensal, por órgão, nos termos do art. 8º da LRF, com vistas ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecida para o período.

6. Neste contexto, em 2 de maio do ano corrente, foi estabelecida a programação orçamentária e financeira, com o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo para o exercício de 2013, implementada por meio do Decreto nº 7.995, de 2 de maio de 2013. Nesta programação, as receitas líquidas e a previsão de resultado do Tesouro para 2013 ficaram iguais às estimativas constantes na LOA, haja vista que não houve alteração nos valores das despesas.

[2] Lei nº 12.798, de 04 de abril de 2013.

2. AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA META FISCAL

2.1. 1º Quadrimestre de 2013

7. Como o Decreto nº 7.995 foi publicado após o encerramento do primeiro quadrimestre, este não apresentou metas fiscais para aquele período. Dessa forma, o presente relatório limitou-se a apresentar a programação orçamentária e financeira anual e o resultado realizado, além dos demais dados requeridos pela legislação. Os detalhes dos dados realizados no primeiro quadrimestre encontram-se no Anexo 05.

8. Além disso, os demais anexos apresentam as seguintes informações: evolução das projeções de receitas e despesas do Governo Federal constantes nos normativos pertinentes ao processo orçamentário (Anexo 01); receita administrada pela RFB/MF, excluindo RGPS (Anexo 02); parâmetros constantes do inciso XXI do Anexo III da LDO-2013, esperados e efetivamente observados, para o quadrimestre e para o ano (Anexo 03); estoque e o serviço da dívida pública federal, comparando a observada ao final do quadrimestre com a do início do exercício (Anexo 04); e demonstração do cumprimento do art. 14 da LRF, nos termos definidos no Acórdão TCU nº 747, de 2010, especificando as medidas de compensação tributária implementadas em 2013 (Anexo 06).

ANEXO 01 – Resultado Primário dos Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e das Empresas Estatais Federais - 2013

(evolução das receitas e despesas do Governo Federal)

Tabela A.1.1: Evolução das receitas e despesas do Governo Federal – 2013

DISCRIMINAÇÃO	LOA-2013		Decreto 7.995/2013	
	R$ mi	% PIB	R$ mi	% PIB
1. RECEITA TOTAL	937.399,9	18,74%	937.399,9	18,74%
1.1 Administradas pela RFB/MF [1]	754.785,0	15,09%	754.785,0	15,09%
1.2 Receitas Não Administradas	182.614,9	3,65%	182.614,9	3,65%
2. TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E MUNICÍPIOS	204.879,2	4,10%	204.879,2	4,10%
2.1 FPE/FPM/IPI-EE	160.401,4	3,21%	160.399,6	3,21%
2.2 Demais	44.477,8	0,89%	44.479,5	0,89%
3. RECEITA LÍQUIDA (1-2)	732.520,7	14,65%	732.520,7	14,65%
4. DESPESAS	616.231,2	12,32%	616.231,2	12,32%
4.1 Pessoal	207.347,6	4,15%	207.347,6	4,15%
4.2 Outras Correntes e de Capital	408.883,6	8,18%	408.883,6	8,18%
4.2.1 Não Discricionárias	126.277,5	2,53%	126.277,5	2,53%
4.2.2 Discricionárias - Todos os Poderes	282.606,1	5,65%	282 606,1	5,65%
5. RESULTADO DO TESOURO (3-4)	116.289,5	2,33%	116.289,5	2,33%
6. RESULTADO DA PREVIDÊNCIA (6.1-6.2)	-33.198,8	-0,66%	-33.198,8	-0,66%
6.1 Arrecadação Líquida INSS	315.965,1	6,32%	315.965,1	6,32%
6.2 Benefícios da Previdência	349.164,7	6,98%	349.164,7	6,98%
7. AJUSTE METODOLÓGICO - ITAIPU [2]	0,0	0,00%	0,0	0,00%
8. DISCREPÂNCIA ESTATÍSTICA [3]	0,0	0,00%	0,0	0,00%
9. RESULTADO PRIMÁRIO DO OFSS (5+6+7+8)	83.090,9	1,66%	83.090,9	1,66%
10. RESULTADO PRIMÁRIO DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS	0,0	0,00%	0,0	0,00%
11. RESULTADO PRIMÁRIO DO GOVERNO FEDERAL (9+10)	83.090,9	1,66%	83.090,9	1,66%
12. AÇÕES NO ÂMBITO DO ART. 3º DA IDO-2013 [4]	25.000,0	0,50%	25.000,0	0,50%
13. RESULTADO PRIMÁRIO PARA FINS CUMPRIMENTO LDO-2013 (11+12)	108.090,9	2,16%	108.090,9	2,16%

Fonte: SOF/MP e STN/MF. Elaboração: STN/MF.

[1] Receitas administradas líquidas de restituições e incentivos fiscais.

[2] Recursos referentes à amortização de contratos de Itaipu com o Tesouro Nacional.

[3] Diferença entre o primário apurado pelo BCB, "abaixo-da-linha", e o primário da STN (incluído Itaipu), "acima-da-linha".

[4] Ações selecionadas nos termos do art. 3º da LDO-2013, que estabelece a possibilidade de dedução das despesas da meta de superávit primário, até o montante de R$ 65,2 bilhões.

ANEXO 02 – Realizado: 1º Quadrimestre de 2013
(receita administrada pela RFB/MF, exclusive contribuição RGPS)

Tabela A.2.1: Receitas Administradas pela RFB/MF, excluindo RGPS – Janeiro a Abril de 2013, R$ Milhões

RECEITAS ADMINISTRADAS RFB/MF	Realizado
IMPOSTO SOBRE A IMPORTAÇÃO	11.179,4
IMPOSTO SOBRE A EXPORTAÇÃO	43,2
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	13.195,6
IPI - FUMO	1.663,2
IPI - BEBIDAS	1.317,4
IPI - AUTOMÓVEIS	1.312,7
IPI - VINCULADO À IMPORTAÇÃO	3.970,0
IPI - OUTROS	4.932,2
IMPOSTO SOBRE A RENDA	102.392,4
IR - PESSOA FÍSICA	9.621,4
IR - PESSOA JURÍDICA	46.035,5
IR - RETIDO NA FONTE	46.795,5
IRRF - RENDIMENTOS DO TRABALHO	27.805,3
IRRF - RENDIMENTOS DO CAPITAL	10.109,1
IRRF - REMESSAS PARA O EXTERIOR	5.752,5
IRRF - OUTROS RENDIMENTOS	3.068,6
IOF	9.693,0
ITR	60,4
CPMF	-187,5
COFINS	61.430,1
CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	16.470,0
CSLL	24.795,8
CIDE - COMBUSTÍVEIS	236,0
CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDAF	147,9
OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS	2.914,8
RECEITAS DE LOTERIAS	1.379,7
CIDE-REMESSAS AO EXTERIOR	726,6
DEMAIS	808,5
TOTAL	242.371,1

Fonte: RFB/MF, SOF/MP e STN/MF. Elaboração: STN/MF.

Obs.: Receitas administradas líquidas de restituições e incentivos

ANEXO 03 – LEI Nº 12.708/2012, ART. 113, § 1º, INCISO I

(parâmetros constantes do inciso XXI do Anexo II, desta Lei, esperados e efetivamente observados, para o quadrimestre e para o ano)

Tabela A.3.1: Evolução dos parâmetros macroeconômicos – 2013

Período		Massa Salarial[1]	Inflação - IGP-DI		Inflação - IPCA		Inflação - INPC		Câmbio fim período	Câmbio médio	PIB[4]		
		Variação Média[1]	Variação Média[1]	Variação Acumulada[2]	Variação Média[1]	Variação Acumulada[2]	Variação Média[1]	Variação Acumulada[2]	R$/US$	R$/US$	R$ milhões[3]	Variação Real[3]	Deflator[3]
PLOA-2013 (Parâmetro de 12.03.2012)	Ano 2013	10,34%	5,62%	4,50%	4,76%	4,50%	4,77%	4,50%	1,86	1,84	5.027.449,9	5,50%	4,97%
	1º Quadrimestre 2013	10,46%	5,28%	1,51%	4,26%	1,59%	4,42%	1,63%	1,80	1,80	1.698.986,8	5,50%	4,52%
PLOA-2013 (Parâmetro de 27.08.2012)	Ano 2013	10,87%	6,07%	4,90%	4,85%	4,50%	5,09%	4,50%	2,03	2,03	4.973.607,0	4,50%	6,16%
	1º Quadrimestre 2013	10,46%	6,35%	1,75%	4,52%	1,59%	4,97%	1,63%	2,03	2,03	1.558.690,8	6,12%	4,98%
Realizado	1º Quadrimestre 2013	11,34%	7,80%	0,82%	6,39%	1,94%	6,95%	2,05%	2,00	2,00	n.d.	n.d.	n.d.

Período		Valor US$ das importações sem combustíveis		Petróleo BRENT		Aplicações Financeiras[5]	Volume Gasolina (milhão m³)[6]	Volume Diesel (milhão m³)[6]	SELIC MÉDIA a.a.	SELIC REAL (IPCA) a.a.	TJLP MÉDIA a.a.
		Variação Acumulada[2]		US$/bbl Média		Variação Média[2]	Variação Média[2]	Variação Média[2]			
PLOA-2013 (Parâmetro de 12.03.2012)	Ano 2013	8,53%		108,84	-2,51%	18,71%	1,47%	4,40%	9,43%	4,72%	6,00%
	1º Quadrimestre 2013	-1,53%		109,88	-1,56%	21,12%	1,59%	2,89%	9,00%	3,96%	6,00%
PLOA-2013 (Parâmetro de 27.08.2012)	Ano 2013	3,26%		114,59	0,83%	17,88%	0,39%	3,15%	8,01%	3,58%	5,00%
	1º Quadrimestre 2013	-4,51%		118,11	7,09%	17,09%	-1,84%	0,22%	8,00%	3,01%	5,50%
Realizado	1º Quadrimestre 2013	6,00%		109,43	-0,36%	13,77%	2,00%	1,46%	7,13%	1,18%	5,00%

Fonte: SPE/MF. Elaboração: STN/MF. n.d.: não disponível

[1] Para "Ano 2013": variação média do ano de 2013 em relação ao ano de 2012; Para "1º Quadrimestre 2013": variação média do 1º Quadrimestre de 2013 em relação ao 1º Quadrimestre de 2012.

[2] Para "Ano 2013": variação acumulada para o ano de 2013; Para "1º Quadrimestre 2013": variação acumulada durante o 1º Quadrimestre de 2013.

[3] Em 2013 valores até mês de fevereiro/13.

[4] Valores realizados não disponíveis para 2013.

[5] Em 2013 valores até mês de março/13.

Junho de 2013 DIÁRIO DO SENADO FEDERAL Terça-feira 04 31985

ANEXO 04 – LEI Nº 12.708/2012, ART. 113, § 1º, INCISO II

(o estoque e o serviço da dívida pública federal, comparando a observada ao final do quadrimestre com a do início do exercício)

A DPF de responsabilidade do Tesouro Nacional em mercado passou de R$ 2.038,5 bilhões, em dezembro, para R$ 1.970,7 bilhões, em abril, correspondendo a um decréscimo, em termos nominais, de R$ 67,8 bilhões. Essa variação ocorreu em virtude do resgate líquido de R$ 133,3 bilhões ocorrido no período, que superou a apropriação de juros nominais, no valor de R$ 65,5 bilhões.

Tabela A.4.1: Fatores de variação da DPF em Mercado – 1º Quadrimestre de 2013 x 3º Quadrimestre de 2012

INDICADORES	R$ milhões	% do estoque inicial
Estoque em 31/dez/12	2.038.484,7	
Estoque em 30/abr/13	1.970.698,1	
Variação Nominal (I + II)	-67.786,6	-3,33%
I - Gestão da Dívida - Tesouro Nacional (I.1 + I.2)	-67.786,6	-3,33%
I.1 - Emissão/Resgate Líquido	-133.318,8	-6,54%
I.1.1 - Emissões	112.932,8	5,54%
- Emissões Oferta Pública (DPMFi) [1]	110.967,0	5,44%
- Emissões Diretas (DPMFi) [2]	1.645,2	0,08%
- Trocas Líquidas (DPMFi) [3]	0,1	0,00%
- Emissões (DPFe) [4]	320,4	0,02%
I.1.2 - Resgates	-246.251,5	-12,08%
- Pagamentos Correntes (DPMFi) [5]	-242.082,9	-11,88%
- Pagamentos Correntes (DPFe) [6]	-3.489,6	-0,17%
- Resgates Antecipados (DPFe) [7]	-679,1	-0,03%
I.2 – Juros Nominais (apropriação por competência)	65.532,2	3,21%
- Juros Nominais Apropriados da DPMFi [8]	64.617,2	3,17%
- Juros Nominais Apropriados da DPFe [9]	915,0	0,04%
II - Operação do Banco Central	0,0	0,00%
II.1 - Incorporação de Títulos de Instituições Financeiras [10]	0,0	0,00%

Fonte: STN/MF. Elaboração: STN/MF.

[1] Emissões de títulos da DPMFi que ocorrem por meio de leilões ou por meio do Programa Tesouro Direto. Não incluem as operações de troca/permuta de títulos. Os valores referentes aos cancelamentos ocorridos no quadrimestre já estão expurgados desse valor.

[2] Referem-se às emissões para fins específicos autorizados em lei e às emissões sem contrapartida financeira, para atender aos Programas de Reforma Agrária (TDA), Proex, FIES e FCVS.

[3] Diferença entre as emissões (preço de mercado) realizadas por troca e os títulos aceitos (preço da curva-estoque).

[4] Referem-se às emissões dos bônus no mercado externo e aos ingressos de recursos relativos aos contratos com organismos multilaterais, bancos privados e agências de crédito.

[5] Pagamentos de amortizações e juros da DPMFi.

[6] Pagamentos de amortizações e juros da DPFe mobiliária e contratual.

[7] Incluem cancelamentos de títulos e pagamentos antecipados por meio do Programa de Recompra da DPFe.

[8] Contempla a atualização monetária do principal e a apropriação de juros reais da DPMFi.

[9] Demonstra o efeito da apreciação/depreciação das moedas que compõem a DPFe em relação à moeda nacional, associado à apropriação de juros no período.

[10] Referem-se aos títulos transferidos ao Banco Central em razão de liquidação extrajudicial de instituições financeiras.

Observações:

I - A DPF em mercado compreende as dívidas contratual e mobiliária, interna e externa, de responsabilidade do Tesouro Nacional em poder do público.

II - O estoque da DPMFi é apurado pelo critério de competência, considerando a atualização monetária do principal da dívida e a apropriação mensal de juros, deságios e acréscimos em relação ao indexador dos títulos.

III - O estoque da DPFe é apurado, segundo padrão internacional, com base no estoque (principal + juros apropriados por competência) na moeda de origem, convertido para o dólar e, em seguida, para o real.

De janeiro a abril de 2013, as emissões da DPMFi somaram R$ 112,6 bilhões, considerando as efetuadas via ofertas públicas, emissões diretas líquidas e operações do Programa Tesouro Direto. Os resgates, por sua vez, alcançaram R$ 242,1 bilhões, resultando em resgate líquido de R$ 129,5 bilhões no período.

Em linha com as diretrizes estabelecidas no PAF de 2013, as emissões realizadas por meio de oferta pública no mercado doméstico envolveram os seguintes papéis: i) R$ 19,9 bilhões de LFT (Selic), com vencimentos entre março de 2017 e setembro de 2018; ii) R$ 64,5 bilhões de LTN (prefixados), com vencimentos entre outubro de 2013 e janeiro de 2017; iii) R$ 14,8 bilhões de NTN-B (índice de preços), com vencimentos entre maio de 2015 e agosto de 2050 e iv) R$ 11,8 bilhões de NTN-F (prefixados com juros semestrais) com vencimentos entre janeiro de 2019 e janeiro de 2023.

As emissões diretas líquidas de títulos da DPMFi totalizaram R$ 1,6 bilhão e foram realizadas para fazer face a programas de governo, tais como: Reforma Agrária (TDA), PROEX (NTN-I), FIES (CFT-E), além da securitização para novação de dívidas do FCVS e permuta por outros títulos.

Tabela A.4.2: Fatores de variação da DPMFi em Mercado – 1º Quadrimestre de 2013 x 3º Quadrimestre de 2012

INDICADORES	R$ milhões	% do estoque inicial
Estoque em 31/dez/12	1.945.658,8	
Estoque em 30/abr/13	1.880.805,5	
Variação Nominal (I + II)	-64.853,3	-3,33%
I - Gestão da Dívida - Tesouro Nacional (I.1 + I.2 + I.3)	-64.853,3	-3,33%
I.1 - Emissão/Resgate Líquido	-131.115,7	-6,74%
- Emissões Oferta Pública [1]	110.967,0	5,70%
- Pagamentos [2]	-242.082,9	-12,44%
- Trocas líquidas [3]	0,1	0,00%
I.2 - Emissão por Colocação Direta	1.645,2	0,08%
- Programas de Governo [4]	1.671,9	0,09%
- Outras emissões [5]	0,0	0,00%
- Cancelamentos [6]	-26,7	0,00%
I.3 - Juros Nominais (apropriação por competência) [7]	64.617,2	3,32%
II - Operação do Banco Central	0,0	
II.1 - Incorporação de Títulos de Instituições Financeiras [8]	0,0	0,00%

Fonte: STN/MF. Elaboração: STN/MF.

[1] Emissões de títulos da DPMFi que ocorrem por meio de leilões ou por meio do Programa Tesouro Direto. Não incluem as operações de troca/permuta de títulos, nem os cancelamentos ocorridos no quadrimestre.

[2] Pagamentos de amortizações e juros da DPMFi.

[3] Diferença entre as emissões (preço de mercado) realizadas por troca e os títulos aceitos (preço da curva-estoque).

[4] Referem-se às emissões sem contrapartida financeira, para atender aos Programas de Reforma Agrária (TDA), Proex, FIES e FCVS.

[5] Emissões para fins específicos autorizados em Lei (e.g. permuta de títulos da DPMFi com bancos). Incluem os valores referentes a concessões de crédito para o BNDES, conforme Lei nº 12.397, de 23/03/2011.

[6] Contempla os cancelamentos de títulos, exceto os recebidos em leilões de troca.

[7] Contempla a atualização monetária do principal e a apropriação de juros reais da DPMFi.

[8] Referem-se aos títulos transferidos ao Banco Central em razão de liquidação extrajudicial de instituições financeiras.

Observações:

i- O estoque da DPMFi é apurado pelo critério de competência, considerando a atualização monetária do principal da dívida e a apropriação mensal de juros, deságios e acréscimos em relação ao indexador dos títulos.

Com relação à DPFe, seu saldo encerrou o mês de abril em R$ 89,9 bilhões, o que representa redução de 3,16% em relação ao mês de dezembro de 2012, cujo montante era de R$ 92,8 bilhões. Esta variação pode ser explicada pelo resgate líquido de R$ 3,8 bilhões, compensado, em parte, pela apropriação positiva de juros, no valor de R$ 0,9 bilhão.

Os pagamentos de principal e de juros da DPFe somaram, de janeiro a abril de 2013, R$ 4,2 bilhões, sendo R$ 3,5 bilhões referentes aos pagamentos correntes e R$ 0,7 bilhão, aos resgates antecipados.

Os ingressos de recursos relativos aos contratos com organismos multilaterais, bancos privados e agências governamentais somaram no período R$ 0,3 bilhão.

Tabela A.4.3: Fatores de variação da DPFe em Mercado – 1º Quadrimestre de 2013 x 3º Quadrimestre de 2012

INDICADORES	R$ milhões	% do estoque inicial
Estoque em 31/dez/12	**92.825,9**	
Estoque em 30/abr/13	**89.892,7**	
Variação Nominal	-2.933,3	-3,16%
I - Gestão da Dívida - Tesouro Nacional (I.1 + I.2)	**-2.933,3**	**-3,16%**
I.1 - Emissão/Resgate Líquido [1]	-3.848,3	-4,15%
- Emissões [2]	320,4	0,35%
- Pagamentos Correntes [3]	-3.489,6	-3,76%
- Resgates Antecipados [4]	-679,1	-0,73%
I.2 - Juros Nominais (apropriação por competência)	915,0	0,99%
- Juros Acruados [5]	2.577,5	2,78%
- Variação Cambial [6]	-1.662,5	-1,79%

Fonte: STN/MF. Elaboração: STN/MF.

[1] Corresponde ao valor total das emissões deduzidas dos pagamentos correntes e dos resgates antecipados da DPFe no quadrimestre.

[2] Referem-se às emissões dos bônus no mercado externo e aos ingressos de recursos relativos aos contratos com organismos multilaterais, bancos privados e agências de crédito.

[3] Pagamentos de amortizações e juros da DPFe mobiliária e contratual.

[4] Incluem cancelamentos de títulos e pagamentos antecipados por meio do Programa de Recompra da DPFe.

[5] Saldo dos juros apropriados por competência no quadrimestre.

[6] Demonstra a valorização/desvalorização das moedas que compõem a DPFe em relação à moeda nacional.

ANEXO 05 – LEI Nº 12.708/2012, ART. 113, § 1º, INCISO III

(o resultado primário obtido até o quadrimestre, discriminando, em milhões de reais, receitas e despesas, obrigatórias e discricionárias, no mesmo formato da previsão atualizada para todo o exercício)

Tabela A.5.1: Resultado primário realizado do Governo Federal – Janeiro a Abril de 2013, R$ Milhões

INDICADORES	Realizado Jan-Abr/2013
1. RECEITA TOTAL	**285.821,0**
1.1 Receita Administrada pela RFB/MF [1]	242.371,1
1.1.1 Imposto de Importação	11.179,4
1.1.2 IPI	13.195,6
1.1.3 IR	102.392,4
1.1.4 IOF	9.693,0
1.1.5 Cofins	61.430,1
1.1.6 PIS/Pasep	16.470,0
1.1.7 CSLL	24.795,8
1.1.8 CPMF	-187,5
1.1.9 Cide-Combustíveis	236,0
1.1.10 Outras Administradas pela RFB/MF	3.166,3
1.2 Receitas Não Administradas	43.450,0
1.2.1 Concessões	322,4
1.2.2 Participações e Dividendos	1.008,2
1.2.3 Plano de Seguridade do Servidor	2.987,2
1.2.4 Cota-Parte de Compensações Financeiras	14.827,8
1.2.5 Receita Própria (fontes 50 e 81)	4.092,1
1.2.6 Salário-Educação	5.956,8
1.2.7 FGTS	1.100,4
1.2.8 Banco Central	265,8
1.2.9 Demais Receitas	12.889,3
2. TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E MUNICÍPIOS	**60.994,6**
2.1 FPE/FPM/IPI-EE	48.237,0
2.2 Fundos Regionais	1.607,5
2.2.1 Repasse Total	3.202,7
2.2.2 Superávit Fundos	(1.595,2)
2.3 Salário-Educação	3.561,7
2.4 Compensações Financeiras	7.427,5
2.5 CIDE - Combustíveis	57,3
2.6 Demais	103,6
3. RECEITA LÍQUIDA (1-2)	**224.826,4**

(continua...)

Relatório de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais – 1º Quadrimestre de 2013

INDICADORES	Realizado Jan-Abr/2013
4. DESPESAS	**177.092,2**
4.1 Despesas Não Discricionárias, exceto RGPS	102.460,9
4.1.1 Pessoal e Encargos Sociais	65.142,6
4.1.2 Abono e Seguro-Desemprego	11.660,1
4.1.3 LOAS	11.247,4
4.1.4 Benefícios de Legislação Especial	109,0
4.1.5 Sentenças Judiciais	261,2
4.1.6 Compensação aos Estados Exportadores	650,0
4.1.7 Fundo Constitucional do DF	341,9
4.1.8 Fundeb - Complementação	4.491,2
4.1.9 Subvenções Econômicas / Subsídios / Proagro	3.449,8
4.1.10 Créditos Extraordinários	2.522,6
4.1.11 Doações, Convênios e Anistiados	243,0
4.1.12 Fabricação de Cédulas e Moedas	319,9
4.1.13 FGTS	0,0
4.1.14 Transferências ANA e Fundos FDA / FDNE	109,5
4.1.15 Apoio Financeiro aos Municípios/Estados	0,0
4.1.16 Ressarcimento Estados/Municípios Combustíveis Fósseis	0,0
4.1.17 Desoneração M.P. nº 563/2013	1.912,6
4.2 Despesas Discricionárias - Todos os Poderes	74.631,4
5. RESULTADO DO TESOURO (3-4)	**47.734,1**
6. RESULTADO DA PREVIDÊNCIA (6.1-6.2)	**-20.848,6**
6.1 Arrecadação Líquida INSS	91.250,6
6.2 Benefícios da Previdência	112.099,2
7. Ajuste Metodológico - Itaipu [2]	**681,2**
8. Discrepância Estatística [3]	**-498,2**
9. RESULTADO DO GOVERNO CENTRAL (5+6+7+8)	**27.068,5**
10. AÇÕES NO ÂMBITO DO ART. 3º DA LDO-2013 [4]	**15.389,6**
11. RESULTADO DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS	**-406,0**
12. RESULTADO DO GOVERNO FEDERAL (9+11) (*)	**26.662,5**
(*) Memo :	
Resultado primário do Governo Federal	26.662,5
- Governo Central (menos "ajuste metodológico - Itaipu")	26.387,3
- Estatais Federais (mais "ajuste metodológico - Itaipu")	275,2

Fonte: BCB e STN/MF. Elaboração: STN/MF.

[1] Receitas Administradas líquidas de restituições e incentivos fiscais.

[2] Recursos referentes à amortização de contratos de Itaipu com o Tesouro Nacional.

[3] Diferença entre o primário apurado pelo BCB, "abaixo-da-linha", e o primário apurado pela STN/MF (incluído Itaipu), "acima-da-linha".

[4] Ações selecionadas nos termos do art. 3º da LDO-2013, que estabelece a possibilidade de dedução das despesas da meta de superávit primário, até o montante de R$ 65,2 bilhões.

Obs: Tesouro inclui resultado do Banco Central e operações do FGTS previstas na LC nº 110/2001.

ANEXO 06 – ACÓRDÃO TCU Nº 747, de 2010

(demonstração do cumprimento do art. 14 da LRF, especificando as medidas de compensação implementadas no quadrimestre analisado)

Tabela A.6.1: Medidas de compensação implementadas – Janeiro a Abril de 2013

Data	Legislação	Artigo	Tributo	Descrição	Prazo	Estimativa - R$ Milhões			Medida de Compensação	Fonte
						2013	2014	2015		
30/1/2013	Decreto nº 7.894		IOF	Alíquota zero sobre operações de câmbio para aquisição de quotas de fundo de investimento imobiliário, por investidor estrangeiro.	Indeterminado	nl			Alteração de alíquota do IOF - exceção prevista no inciso I do § 3º do art. 14 da LRF.	
7/2/2013	Decreto nº 7.913		II, IPI, CIDE, PIS/COFINS, IRPJ	Regulamento PADIS - insumos beneficiados	até 2022	124,00	857,00	940,34	Os valores renunciados em 2013 serão compensados pelo acréscimo na arrecadação do Imposto de Importação (II), promovido com a publicação da Resolução CAMEX nº 70, de 28 de setembro de 2012	Exposição de Motivos
8/3/2013	M.P. nº 609		PIS, COFINS	Desoneração da Cesta Básica - alíquota zero para carne bovina, suína, ovina, caprina, ave, peixe, café, açúcar, óleo de soja, manteiga, margarina, sabão, pasta de dente, fio dental, papel higiênico.	Indeterminado	5.300,00	7.500,00	8.300,00	A estimativa de receita da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2013, a ser aprovada pelo Congresso Nacional, contemplará a renúncia ora autorizada	Exposição de Motivos da M.P. nº 609, item 9
8/3/2013	Decreto nº 7.947		IPI	Desoneração da Cesta Básica - alíquota zero para açúcar, sabão.	Indeterminado	572,94	634,65	699,70	Alteração de alíquota do IPI - exceção prevista no inciso I do § 3º do art. 14 da LRF.	Exposição de Motivos
28/3/2013	Decreto nº 7.971		IPI	Prorrogação da redução de IPI sobre Automóveis (NC 87-2, 87-4, 87-5, 87-7) e recomposição gradual.	31/12/2013	2.346,27	-	-	Alteração de alíquota do IPI - exceção prevista no inciso I do § 3º do art. 14 da LRF.	Exposição de Motivos
28/3/2013	Decreto nº 7.971		IPI	Prorrogação da redução de IPI sobre Utilitários Comerciais Leves (NC 87-7) e recomposição gradual.	31/12/2013	445,79	-	-	Alteração de alíquota do IPI - exceção prevista no inciso I do § 3º do art. 14 da LRF.	Exposição de Motivos
1/4/2013	Decreto nº 7.975		IOF	Redução a zero da alíquota sobre operação de crédito para aquisição de bens de capital para exportadores, energia elétrica, engenharia, infraestrutura logística e inovação tecnológica.	Indeterminado	nl			Alteração de alíquota do IOF - exceção prevista no inciso I do § 3º do art. 14 da LRF.	

(continua...)

Data	Legislação	Artigo	Tributo	Descrição	Prazo	Estimativa - R$ Milhões			Medida de Compensação	Fonte
						2013	2014	2015		
4/4/2013	M.P. nº 612	21 e 22	PIS/COFINS	Alíquota zero sobre as indenizações para as concessionárias de energia elétrica	4/4/2018	valor da renúncia R$ 2.754,5 em até 5 anos			Esta desoneração tributária não ensejará a adição de medida de compensação porque as receitas não foram consideradas na elaboração das estimativas de receita consignadas no Projeto de Lei Orçamentária para o ano de 2013.	Exposição de Motivos da M.P. nº 612
4/4/2013	M.P. nº 612	25	Contribuição Previdenciária	Substituição da contribuição previdenciária patronal sobre folha de salários por receita bruta. Alíquota 2%. Transporte rodoviário, ferroviário ou metroviário de passageiros, pesquisa e manutenção de equipamentos militares, construção de obras de infraestrutura, empresas de engenharia e arquitetura, manutenção de máquinas e equipamentos.	31/12/2014	-	5.400,00	-	O valor correspondente à renúncia autorizada será consignado no Projeto de Lei Orçamentária para 2014	Exposição de Motivos da M.P. nº 612
4/4/2013	M.P. nº 612	25	Contribuição Previdenciária	Substituição da contribuição previdenciária patronal sobre folha de salários por receita bruta. Alíquota 1%. Carga e descarga em portos, transporte aéreo, transporte rodoviário, marítimo e ferroviário de carga, agenciamento de navios, navegação de travessia, infraestrutura portuária, empresa de jornalismo.	31/12/2014	efeito junto com o superior			O valor correspondente à renúncia autorizada será consignado no Projeto de Lei Orçamentária para 2014	Exposição de Motivos da M.P. nº 612
4/4/2013	M.P. nº 612	26	Contribuição Previdenciária	Substituição da contribuição previdenciária patronal sobre folha de salários por receita bruta. Alíquota 2%. Indústria, inclusão de NCMs ao anexo.	31/12/2014	efeito junto com o superior			O valor correspondente à renúncia autorizada será consignado no Projeto de Lei Orçamentária para 2014	Exposição de Motivos da M.P. nº 612
4/4/2013	M.P. nº 612	26	IRPJ, CSLL, PIS/COFINS	Aumento do limite de receita bruta para opção pela tributação pelo regime do Lucro Presumido. De 48 para 72 milhões.	indeterminado	-	976,03	1.082,80	O valor correspondente à renúncia autorizada será consignado no Projeto de Lei Orçamentária para 2014	Exposição de Motivos da M.P. nº 612
TOTAL GERAL						10.605,60	17.381,68	13.037,84		

Fonte: RFB/MF. Elaboração: STN/MF.

n/i = Valor não identificado. Não há informações disponíveis suficientes para realizar estimativa de perda de receita.

- = medida não teve efeito e/ou vigência no período.

* Não há informação sobre a necessidade de compensação e/ou das medidas de compensação adotadas.

(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização)

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco/PTB – RR) – Nos termos do art. 120 da Resolução nº 1, de 2006-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para tramitação da matéria:

Leitura: 3-6-2013

até 8/6 prazo para publicação e distribuição dos avulsos da matéria;
até 23/6 prazo para apresentação de relatório;
até 28/6 prazo para apresentação de emendas ao relatório; e
até 5/7 prazo para apresentação, publicação, distribuição e votação do relatório e encaminhamento do parecer da CMO à Mesa do Congresso Nacional.

A matéria será publicada no Diário do Senado Federal de 4 de junho do corrente.

A mensagem vai à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco/PTB – RR) – A Presidência recebeu o **Aviso nº 27, de 2013** (nº 65/2013, na origem), do Banco Central do Brasil, que encaminha, em atendimento ao disposto na Lei nº 9.069, de 1995, o demonstrativo das emissões do real referentes ao mês de abril de 2013, as razões delas determinantes e a posição das reservas internacionais a elas vinculadas.

É o seguinte o Aviso:

AVISO Nº 27, DE 2013

Aviso nº 65/2013-BCB

Brasília, 24 de maio de 2013

Assunto: Demonstrativo das emissões do Real

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, que estabeleceu as condições para emissão do Real, a fórmula de apuração das emissões realizadas e as bases para o acompanhamento e controle monetário, encaminho a Vossa Excelência o anexo demonstrativo das emissões referentes ao mês de abril de 2013, as razões delas determinantes e a posição das reservas internacionais a elas vinculadas.

Atenciosamente, – **Alexandre Antonio Tombini**, Presidente.

Anexo: 1 documento; 12 pág.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco/PTB – RR) – O **Aviso nº 27, de 2013**, vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco/PTB – RR) – A Presidência recebeu do Presidente do Tribunal de Contas da União o **Aviso nº 13, de 2013-CN** (nº 1059-GP/TCU, na origem), encaminhando ao Congresso Nacional, nos termos do § 4º do artigo 71 da Constituição Federal, o Relatório das Atividades do Tribunal de Contas da União, referente ao primeiro trimestre de 2013.

É o seguinte o Aviso:

AVISO
Nº 13, DE 2013-CN
(nº 1.059/2013-GP/TCU, na origem)

Brasília, 29 de maio de 2013.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Congresso Nacional,

Em cumprimento ao disposto no § 4º do artigo 71 da Constituição Federal, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência o RELATÓRIO DAS ATIVIDADES deste Tribunal referente ao 1º trimestre do exercício de 2013.

Respeitosamente,

JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Congresso Nacional
Brasília - DF

Recebi às 18h12 min
Em 29/05/2013
Flávia Mondin Leivas
Matr. 41605

idSisdoc_6181049v3-09 - Remessa do Relatório das Atividades - 1º trimestre do exercício de 2013_mac_Gabpres_felicianaps

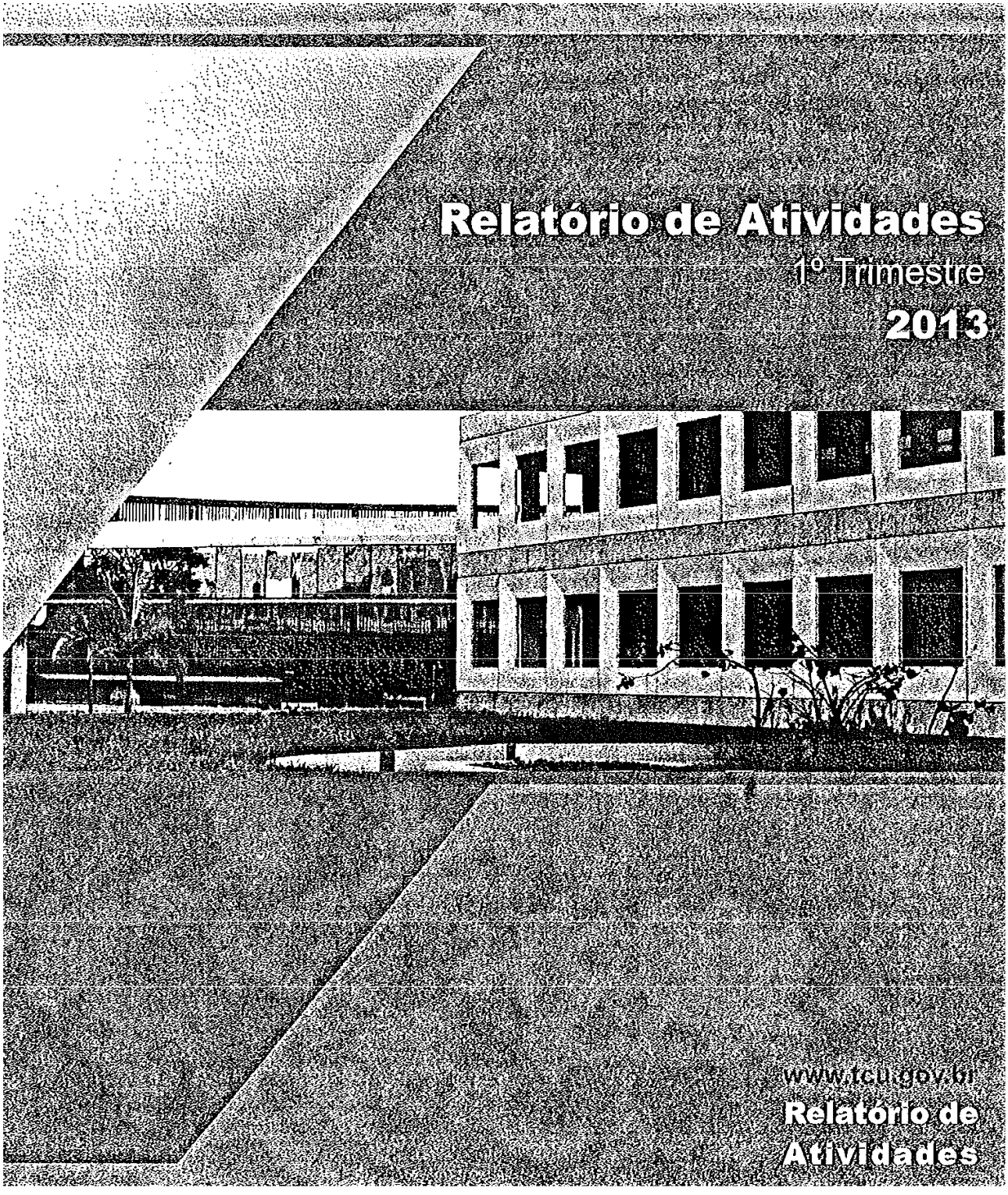
Relatório de Atividades
1º Trimestre
2013
www.tcu.gov.br
Relatório de
Atividades

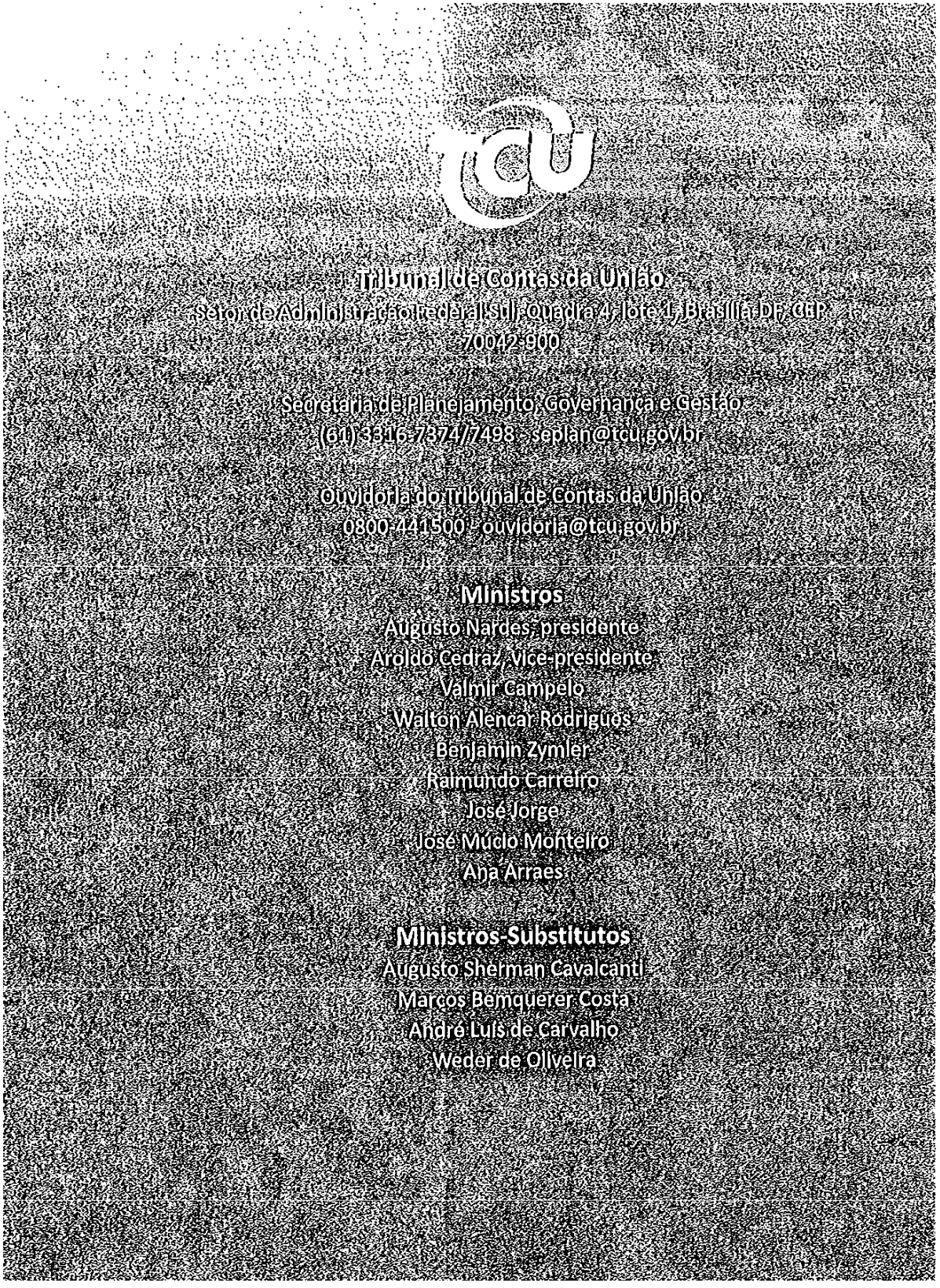
Tribunal de Contas da União
Setor de Administração Federal Sul, Quadra 4, lote 1, Brasília DF, CEP 70042-900
Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão
(61) 3316-7374/7498 - seplan@tcu.gov.br
Ouvidoria do Tribunal de Contas da União
0800 441500 - ouvidoria@tcu.gov.br
Ministros
Augusto Nardes, presidente
Aroldo Cedraz, vice-presidente
Valmir Campelo
Walton Alencar Rodrigues
Benjamin Zymler
Raimundo Carreiro
José Jorge
José Múcio Monteiro
Ana Arraes
Ministros-Substitutos
Augusto Sherman Cavalcanti
Marcos Bemquerer Costa
André Luís de Carvalho
Weder de Oliveira

BRASIL – TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Relatório Trimestral de Atividades

1º Trimestre/2013

Brasília-DF

2013

©Copyright 2013, Tribunal de Contas da União

Impresso no Brasil / Printed in Brazil

www.tcu.gov.br

Diagramação, capa e compilação

Secretaria-Geral da Presidência (Segepres)

Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão (Seplan)

Brasil. Tribunal de Contas da União.

Relatório Trimestral de Atividades: 2013 / Tribunal de Contas da União. – Brasília: TCU, Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão, 2013.

110 p.

1. Tribunal de Contas, relatório, Brasil. I Título

Ficha catalográfica elaborada pela Biblioteca Ministro Ruben Rosa

APRESENTAÇÃO

É com satisfação que apresento ao Congresso Nacional e ao cidadão brasileiro o Relatório das Atividades do Tribunal de Contas da União (TCU), referente ao 1º trimestre de 2013, em cumprimento ao disposto no art. 71, § 4º, da Constituição Federal.

O Tribunal tem como missão institucional controlar a Administração Pública para contribuir com seu aperfeiçoamento em benefício da sociedade.

Nesse sentido, a complexidade dos tempos modernos exige do TCU agilidade no aprimoramento de sua estrutura e na sua forma de atuação. Assim, dando continuidade ao propósito de fortalecer a excelência no exercício do controle externo, a estrutura organizacional da Secretaria do Tribunal foi alterada no início de 2013. As mudanças buscam viabilizar a especialização das secretarias de controle externo, as quais foram agrupadas por áreas temáticas.

O propósito maior dessas alterações é que as unidades técnicas do TCU tenham uma maior identidade em sua atuação, concentrando-se, essencialmente, em áreas relevantes para o cidadão brasileiro. Além disso, espera-se que cada unidade possa identificar com maior facilidade as respectivas situações de risco e relevância de sua área, com vistas a melhor planejar suas ações, bem como compreender os modelos e os instrumentos de governança que as cercam, atuando sobre seu aprimoramento.

A atuação do TCU, na fiscalização do uso dos recursos públicos, não se limita aos aspectos legais e contábeis, mas avalia, também, a legitimidade e os resultados da aplicação desses recursos, bem como busca continuamente a melhoria dos serviços públicos prestados à sociedade. Ademais, observa-se cada vez mais o incremento de ações e demandas da sociedade pelo efetivo cumprimento dos princípios constitucionais da economicidade, eficiência, eficácia e efetividade, considerados essenciais à atuação do Estado em prol da realização do bem comum.

É na esteira dessas legítimas aspirações que o TCU, a par do extenso leque de atribuições constitucionais, legais e regimentais que lhe são cometidas, esmera-se em disponibilizar aos gestores públicos orientações, determinações e recomendações, visando corrigir falhas, evitar desperdícios,

melhorar o desempenho e a gestão de órgãos, entidades e programas governamentais. Vale ressaltar que, embora a maior parte dos benefícios das ações de controle externo sejam imensuráveis, por advir basicamente da expectativa de controle, da prevenção de desperdícios, da melhoria na alocação de recursos, da sugestão de aprimoramento de leis, da redução de danos ambientais e melhorias das políticas públicas, alguns resultados, contudo, são passíveis de mensuração, tendentes, inclusive, a gerar benefícios por tempo indeterminado.

Em consonância com essa assertiva, merece registro o fato de que, no período em exame, tais benefícios alcançaram o montante de R$ 443 milhões, valor superior ao custo do funcionamento do Tribunal no período.

Também merece destaque a atuação prévia do Tribunal, mediante a adoção de 37 medidas cautelares, as quais envolveram a aplicação de recursos públicos superiores a R$ 3,2 bilhões. Isso, por si só, evidencia o mérito da visão pró-ativa do TCU em relação à despesa pública, cujo intuito é neutralizar a concretização de danos ao erário.

Em síntese, a apresentação de alguns benefícios decorrentes da atuação do TCU reafirma a minha convicção de que o Tribunal pode a cada dia aprimorar suas ações de controle, combatendo os desperdícios de recursos e induzindo melhores práticas de governança pública, com reflexos no desenvolvimento do País e na qualidade dos serviços prestados aos cidadãos brasileiros.

Brasília, maio de 2013.

João Augusto Ribeiro Nardes

Presidente

SUMÁRIO

1. NOSSOS PRINCIPAIS RESULTADOS 7
2. PRINCIPAIS TRABALHOS 8
3. SOBRE O TCU 10
3.1. Competência e Jurisdição 10
3.2. Estrutura 12
3.3. Deliberações dos Colegiados 16
4. A ATIVIDADE DE CONTROLE EXTERNO 18
4.1. Fiscalizações Realizadas 18
4.2. Processos de Controle Externo Autuados e Apreciados Conclusivamente 20
4.3. Atos de Pessoal Autuados e Apreciados Conclusivamente 21
4.4. Medidas Cautelares 23
4.5. Julgamento de Contas 24
4.6. Condenações e Sanções Aplicadas 26
4.7. Fixação de Prazo para Anulação e Sustação de Atos e Contratos 27
4.8. Atuação do Ministério Público junto ao TCU 28
4.9. Benefícios Financeiros das Ações de Controle 29
4.10. Atuação do TCU por Área Temática 31
4.10.1. Infraestrutura 31
4.10.1.1. Minas e Energia 31
4.10.1.2. Transportes 35
4.10.1.3. Comunicações 40
4.10.2. Saúde 41
4.10.3. Integração Nacional e Meio Ambiente 46
4.10.4. Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia e Esporte 46
4.10.5. Planejamento e Desenvolvimento Urbano 51
4.10.6. Fazenda, Desenvolvimento e Turismo 53
4.10.7. Justiça e Defesa 56
4.10.8. Poderes do Estado e Representação 59
4.10.9. Agricultura e Desenvolvimento Agrário 60
5. RELACIONAMENTO COM O PÚBLICO EXTERNO 62
5.1. Solicitações do Congresso Nacional e de Parlamentares 62
5.2. Audiências no Congresso Nacional 63
5.2.1. Câmara dos Deputados 63

5.2.2. Senado Federal 64
5.3. Acordos de Cooperação e Parceiras 65
5.4. Atuação Internacional 69
5.5. Ouvidoria do TCU 71
5.6. Divulgação Institucional 72
6. ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 75
6.1. Estratégias e Planos 75
6.1.1 Plano de Controle 76
6.1.2 Plano Estratégico 76
6.2. Gestão de Pessoas 78
6.3. Recursos Orçamentários e Financeiros 81
7. ANEXOS 83
7.1. "Organograma do Tribunal de Contas da União" 84
8.1. Anexo II - "Medidas Cautelares Concedidas" e 85
"Medidas Cautelares Revogadas" 85
8.2. Anexo III - "Sanções Não-Pecuniárias Aplicadas no Período" 91
Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Federal 91
Inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da Administração Pública 92
8.3. Anexo IV - "Fixação de Prazo para Anulação e Sustação de Atos e Contratos" 93
8.4. Anexo V - "Obras com indício de Irregularidade Grave com Recomendação de Paralisação (IG-P) ou de retenção parcial de valores (IG-R)" 95

1. NOSSOS PRINCIPAIS RESULTADOS

Os principais benefícios e resultados decorrentes das atividades desenvolvidas pelo TCU no 1º trimestre de 2013 estão sintetizados abaixo

• Benefício potencial total das ações de controle	R$ 443 milhões
• Medidas cautelares adotadas	37
• Licitações e contratos suspensos cautelarmente	31
• Prejuízos e danos evitados com a adoção de medidas cautelares	R$ 3,2 bilhões
• Responsáveis condenados em débito e/ou multados	380
• Valor das condenações	R$ 260,4 milhões
• Processos de cobrança executiva formalizados	480
• Valor envolvido nos processos de cobrança executiva	R$ 101,6 milhões
• Responsáveis inabilitados para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança na Administração Pública Federal	10
• Empresas declaradas inidôneas para participar de licitações na Administração Pública Federal	24
• Denúncias sobre indícios de irregularidades na aplicação de recursos públicos recebidas pela Ouvidoria do TCU	392
• Processos julgados conclusivamente	4.176
• Acórdãos proferidos	3.746
• Atos de pessoal analisados	29.240
• Fiscalizações concluídas	160

2. PRINCIPAIS TRABALHOS

A seguir estão relacionadas as principais ações de controle empreendidas pelo TCU no 1º trimestre de 2013

ÁREA TEMÁTICA	ASSUNTO ABORDADO	PÁGINA
I. Infraestrutura	1. TCU aprova concessão da Hidrelétrica de São Roque/SC	31
	2. TCU avalia andamento de programa de reassentamento na Usina Hidrelétrica de Itaparica	32
• Minas e Energia	3. TCU fiscaliza obras de manutenção do sistema de energia termonuclear das usinas Angra 1 e 2	33
	4. TCU aprova mais um estágio do leilão para compra de energia elétrica da Usina Baixo Iguaçu	34
	5. Tribunal detecta falhas em medição de petróleo e gás natural	34
• Transportes	6. Irregularidades em obras da BR-230 no Pará geram prejuízos de R$ 12 milhões	35
	7. TCU realiza auditoria em obras de duplicação da BR-392/RS	36
	8. TCU identifica superfaturamento em obras no Porto de Rio Grande/RS	36
	9. TCU constata sobrepreço em obras de dragagem no Porto de Santos/SP.	37
	10. Auditoria no Aeroporto Santos Dumont/RJ gera economia de mais de R$ 6 milhões	38
	11. TCU reitera determinação ao Dnit acerca do programa de controle de velocidade	39
• Comunicação	12. TCU constata problemas na execução das ações da Anatel para a Copa	40
II. Saúde;	13. Auditoria em hospitais universitários detecta falhas na área de licitações	41
	14. TCU aponta falhas na área de licitação do hospital universitário da UFAM	43
	15. TCU aponta deficiências estruturais que comprometem o desempenho da Funasa	44
	16. Irregularidades em obras de esgotamento sanitário em Pilar/AL persistem	45
III. Integração Nacional e Meio Ambiente	17. Tribunal amplia prazo para Ibama avaliar ocupações do Jardim Botânico do Rio	46
IV. Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia e Esporte	18. TCU aponta irregularidades na aplicação da Lei de Incentivo ao Esporte	46
	19. TCU monitora auditoria realizada em Programa de assistência ao Jovem	47
	20. TCU determina atualização de prazos e valores nas obras da Arena Pantanal, em Cuiabá/MT	48
	21. TCU analisa rede de educação profissionalizante	49
	22. TCU avalia financiamento das obras da Arena da Baixada, em Curitiba	51
V. Planejamento e Desenvolvimento Urbano	23. Tribunal suspende homologação de edital do Ministério das Cidades	52
	24. TCU declara inidoneidade de empresas envolvidas na "Operação Sanguessuga"	52
VI. Fazenda, Desenvolvimento e Turismo	25. TCU realiza levantamento sobre proposta orçamentária da União para 2013	53
	26. TCU aponta falha em alienação de investimentos do IRB-Brasil Resseguros	54
	27. TCU suspende cautelarmente contrato da Caixa realizado sem licitação	55
VII. Justiça e Defesa	28. TCU propõe melhorias nas ações de enfrentamento à violência contra a mulher	56
	29. TCU verifica falhas na aplicação de recursos do Plano de Políticas para Mulheres	57

RELATÓRIO DE ATIVIDADES – 1º TRIMESTRE DE 2013

PRINCIPAIS TRABALHOS

ÁREA TEMÁTICA	ASSUNTO ABORDADO	PÁGINA
VIII. Poderes do Estado e Representação	30. Cautelar suspende pagamento de passivos de pessoal dos TRTs	59
IX. Agricultura e Desenvolvimento Agrário	31. TCU conclui fiscalização na licitação para arrendamento do terminal açucareiro do Porto de Suape/PE	60
	32. TCU realizará auditoria na Anvisa	60

3. SOBRE O TCU

Nossa missão é controlar a Administração Pública para contribuir com seu aperfeiçoamento em benefício da sociedade

O Tribunal de Contas da União, criado em 1890 pelo Decreto nº 966-A, por iniciativa de Rui Barbosa, Ministro da Fazenda à época, norteia-se, desde então, pelo princípio da autonomia e pela fiscalização, julgamento e vigilância da coisa pública.

A Constituição de 1891, a primeira republicana, ainda por influência de Rui Barbosa, institucionalizou definitivamente o Tribunal de Contas da União. A partir de então, as competências do Tribunal têm sido estabelecidas no texto constitucional. Esse privilégio, se, por um lado, o distingue de forma singular, por outro, aumenta a sua responsabilidade e seu compromisso para com a sociedade.

3.1. Competência e Jurisdição

A atual Constituição estabelece que a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, deve ser exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.

Estabelece, também, que o controle externo, a cargo do Congresso Nacional, é exercido com o auxílio do Tribunal de Contas da União, ao qual incumbe uma série de competências exclusivas.

A sociedade, por sua vez, demanda moralidade, profissionalismo e excelência da Administração Pública, bem como melhor qualidade de vida e redução das desigualdades sociais. O cidadão vem deixando de ser sujeito passivo em relação ao Estado, passando a exigir melhores serviços, respeito à cidadania e mais transparência, honestidade, economicidade e efetividade no uso dos recursos públicos. Nesse aspecto, o Tribunal assume papel fundamental na medida em que atua na prevenção, detecção,

correção e punição da fraude e do desvio na aplicação de recursos federais, bem como contribui para a transparência e melhoria da gestão e do desempenho da Administração Pública.

O TCU tem jurisdição própria e privativa em todo o território nacional, a qual abrange, entre outros: qualquer pessoa física ou jurídica, que utilize, arrecade, guarde, gerencie bens e valores públicos federais; aqueles que causarem perda, extravio ou outra irregularidade que resulte dano ao Erário; e responsáveis pela aplicação de recursos repassados pela União mediante convênio ou instrumento congênere.

Leis diversas têm ampliado o rol de atribuições do TCU, a exemplo das seguintes: Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 8.666/1993); Lei de Desestatização (Lei nº 9.491/1997); Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000); Lei que regulamenta a partilha dos recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico incidente sobre a importação e a comercialização de petróleo e seus derivados, gás natural e seus derivados, e álcool etílico combustível - Cide (Lei nº 10.866/2004); edições anuais da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária; Lei de Parceria Público-Privada (Lei nº 11.079/2004); e a Lei de Contratação de Consórcios Públicos (Lei nº 11.107/2005).

Também merece destaque a ampliação do leque de competências do Tribunal de Contas da União por meio da Lei nº 11.578, de 26.11.2007. Tal ato normativo, que trata da transferência obrigatória de recursos financeiros para a execução das ações do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), estabeleceu que compete ao TCU, juntamente com a Controladoria-Geral da União (CGU), fiscalizar a aplicação desses recursos e prevê situações em que deverá ser encaminhada denúncia ao Tribunal.



Além disso, o Congresso Nacional edita decretos legislativos com demandas para realização de fiscalização em obras custeadas com recursos públicos federais, com determinação expressa de acompanhamento físico-financeiro, por parte do TCU, da execução de contratos referentes a obras que constam do orçamento da União. O quadro a seguir apresenta, de forma sintetizada, as competências do TCU estabelecidas na Constituição Federal:

Competências Constitucionais	Artigos
Apreciar as contas anuais do presidente da República.	71, inc. I
Julgar as contas dos administradores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos.	71, inc. II
Apreciar a legalidade dos atos de admissão de pessoal e de concessão de aposentadorias, reformas e pensões civis e militares.	71, inc. III
Realizar inspeções e auditorias por iniciativa própria ou por solicitação do Congresso Nacional.	71, inc. IV
Fiscalizar as contas nacionais das empresas supranacionais.	71, inc. V
Fiscalizar a aplicação de recursos da União repassados a Estados, ao Distrito Federal e a Municípios.	71, inc. VI
Prestar informações ao Congresso Nacional sobre fiscalizações realizadas.	71, inc. VII
Aplicar sanções e determinar a correção de ilegalidades e irregularidades em atos e contratos.	71, inc. VIII a XI
Sustar, se não atendido, a execução de ato impugnado, comunicando a decisão à Câmara dos Deputados e ao Senado Federal.	71, inc. X
Emitir pronunciamento conclusivo, por solicitação da Comissão Mista Permanente de Senadores e Deputados, sobre despesas realizadas sem autorização.	72, § 1º
Apurar denúncias apresentadas por qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato sobre irregularidades ou ilegalidades na aplicação de recursos federais.	74, § 2º
Efetuar o cálculo das contas referentes aos fundos de participação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e fiscalizar a entrega dos recursos aos governos estaduais e às prefeituras municipais.	161, § único

3.2. Estrutura

O Tribunal é integrado por nove ministros, seis deles escolhidos pelo Congresso Nacional. Os demais são nomeados pelo Presidente da República, com aprovação do Senado Federal, sendo dois escolhidos alternadamente entre ministros-substitutos e membros do Ministério Público junto ao TCU.

O TCU é órgão colegiado, cujas deliberações são tomadas pelo Plenário e pela 1ª e 2ª Câmaras. O Plenário é integrado por todos os ministros e presidido pelo Presidente do Tribunal. As Câmaras são compostas por quatro ministros. Os ministros-substitutos, em número de quatro, participam dos colegiados, substituem os ministros em seus afastamentos e impedimentos legais ou no caso de vacância de cargo.

RELATÓRIO DE ATIVIDADES – 1º TRIMESTRE DE 2013

SOBRE O TCU

O Plenário e as duas Câmaras do Tribunal reúnem-se de 17 de janeiro a 16 de dezembro em sessões ordinárias e, quando necessário, em extraordinárias.

No dia 12 de dezembro de 2012 o Ministro Augusto Nardes tomou posse como Presidente do Tribunal de Contas da União para o ano de 2013. Na mesma ocasião, o Ministro Aroldo Cedraz assumiu a Vice-Presidência do TCU. Ambos foram eleitos no dia 5 de dezembro de 2012 para mandato de um ano, permitida uma reeleição pelo mesmo período. O Ministro Augusto Nardes assumiu a Presidência do Tribunal em sucessão ao Ministro Benjamin Zymler, que o presidiu no biênio 2011-2012.

A complexidade dos tempos modernos exige do TCU agilidade no aprimoramento de sua estrutura e na sua forma de atuação. Assim, o Tribunal iniciou 2013 com nova estrutura organizacional (Resolução-TCU nº 253, aprovada no final de 2012). Essa reestruturação foi mais uma iniciativa na busca pela excelência do controle externo. A principal modificação diz respeito às secretarias subordinadas à Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex), unidade responsável pela coordenação e execução das fiscalizações do Tribunal. As mudanças implementadas buscam viabilizar a especialização das secretarias de controle externo, de acordo com o Plano Estratégico do TCU (PET 2011 - 2015).

Desse modo, a atuação das unidades técnicas do TCU será pautada pela especialização. Isso significa que a clientela do Tribunal passa a ser dividida entre unidades temáticas. Não existem mais as Secex 1, 2, 3, 4, 5 etc. Com a reestruturação, foram criadas na Segecex quatro coordenações-gerais de controle externo, definidas de acordo com áreas temáticas, sendo que as secretarias sediadas em Brasília foram reorganizadas e identificadas segundo as áreas de especialização.

Assim, a clientela do TCU está agora distribuída por essas quatro coordenações-gerais, as quais são: dos Serviços Essenciais ao Estado (Coestado); da Área Social (Cosocial); da Área de Desenvolvimento Nacional (Codesenvolvimento); e da Área de Infraestrutura (Coinfra). Cada uma dessas coordenadorias desdobra-se em secretarias de controle externo especializadas em temas como Educação, Saúde, Desenvolvimento Econômico e Administração do

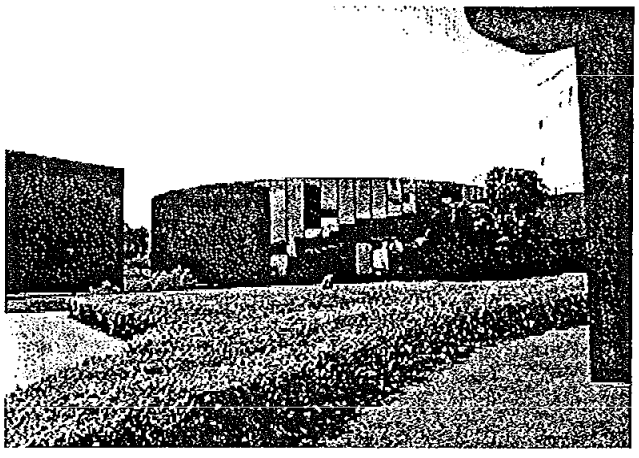

Estado. Foi criada, ainda, uma secretaria específica para fiscalizar contratações de bens e serviços de Apoio Logístico dos órgãos federais.

O propósito é que as secretarias tenham uma maior identidade em sua atuação, concentrando-se, essencialmente, em áreas relevantes para o cidadão brasileiro. Além disso, espera-se que cada unidade possa identificar com maior facilidade as respectivas situações de risco e relevância de sua área, com vistas a melhor planejar suas ações, bem como compreender os modelos e os instrumentos de governança que as cercam, atuando sobre seu aprimoramento.

Isso, sem prejuízo da continuidade do trabalho especializado já desenvolvido pelas secretarias que fiscalizam as obras públicas, os processos de desestatização, os atos e gastos com pessoal e as transferências constitucionais. Também foi criada uma unidade específica para fiscalizar as contratações de bens e serviços de apoio logístico de todos os órgãos federais localizados em Brasília.

As unidades técnicas subordinadas à Segecex possuem sede em Brasília e nos 26 estados da Federação. O endereço das unidades nos estados está disponível no Portal TCU: http://www.tcu.gov.br. O Anexo I deste relatório apresenta o "Organograma do Tribunal de Contas da União".

RELATÓRIO DE ATIVIDADES – 1º TRIMESTRE DE 2013

SOBRE O TCU

Autoridades do TCU



Ministro Augusto Nardes
Presidente
E-mail: min-an@tcu.gov.br
Tel. 61 3316-7201



Ministro Aroldo Cedraz
Vice-Presidente
E-mail: min-ac@tcu.gov.br
Tel. 61-3316-5402



Ministro Valmir Campelo
E-mail: min-vc@tcu.gov.br
Tel. 61 3316-7708



Ministro Walton Alencar
E-mail: min-war@tcu.gov.br
Tel. 61 3316-7446



Ministro Benjamin Zymler
E-mail: min-bz@tcu.gov.br
Tel. 61 3316-7470



Ministro Raimundo Carreiro
E-mail: min-rc@tcu.gov.br
Tel. 61-3316-7403



Ministro José Jorge
E-mail: min-jj@tcu.gov.br
Tel. 61-3316-7281



Ministro José Múcio
E-mail: min-jm@tcu.gov.br
Tel. 61-3316-7253



Ministra Ana Arraes
E-mail: min-aa@tcu.gov.br
Tel. 61-3316-7505



Proc-Geral Lucas Furtado
E-mail: lucasRF@tcu.gov.br
Tel. 61-3316-7615



Ministro-Subst Augusto Sherman
E-mail: aud-asc@tcu.gov.
Tel. 61-3316-7409



Ministro-Subst Marcos Bemquerer
E-mail: min-mbc@tcu.gov.b
Tel. 61-3316-7474



Ministro-Subst André Luís
E-mail: min-alc@tcu.gov.
Tel. 61-3316-7476



Ministro-Subst Weder de Oliveira
E-mail: min-wdo@tcu.gov.
Tel. 61-316-5290

3.3. Deliberações dos Colegiados

As deliberações do TCU assumem a forma de instrução normativa, resolução, decisão normativa, parecer ou acórdão. São publicadas, conforme o caso, no Diário Oficial da União e/ou no Boletim do Tribunal de Contas da União e podem ser acessadas no Portal TCU: http://www.tcu.gov.br.

O Tribunal, considerando o poder regulamentar que lhe confere o art. 3º da Lei nº 8.443, de 1992, pode expedir normativos sobre matéria de suas atribuições e sobre a organização dos processos que lhe devam ser submetidos. Nesse intuito, no 1º trimestre de 2013 o TCU aprovou duas decisões normativas e duas portarias, conforme apresentado a seguir:

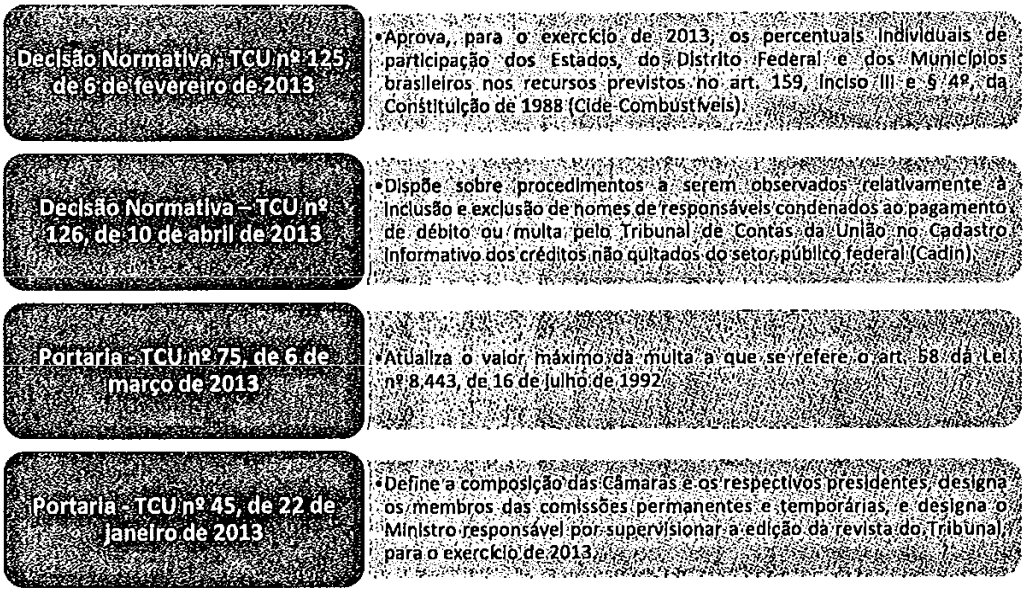

O quadro e os gráficos a seguir discriminam o quantitativo de sessões realizadas e acórdãos proferidos por Colegiado no 1º trimestre de 2013 e no mesmo período do exercício de 2012.

Colegiado	Sessões		Acórdãos	
	2012	2013	2012	2013
Plenário	20	18	735	707
1ª Câmara	9	8	1.503	1.618
2ª Câmara	9	8	1.947	1.421
Total	38	34	4.185	3.746

RELATÓRIO DE ATIVIDADES – 1º TRIMESTRE DE 2013

SOBRE O TCU

Acórdãos Proferidos

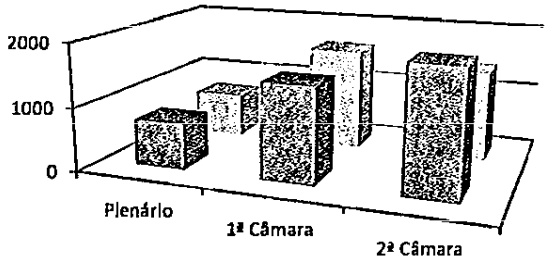

	Plenário	1ª Câmara	2ª Câmara
Acumulado 2012	735	1.503	1.947
Acumulado 2013	707	1.618	1.421

Sessões Realizadas

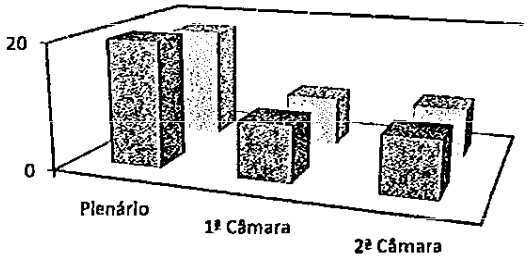

	Plenário	1ª Câmara	2ª Câmara
Acumulado 2012	20	9	9
Acumulado 2013	18	8	8

4. A ATIVIDADE DE CONTROLE EXTERNO

O presente capítulo expõe os principais resultados decorrentes das ações de controle do TCU no 1º trimestre de 2013

O controle externo é exercido pelo Congresso Nacional, conforme preceitua o art. 70 da Constituição Federal (CF). Dentre as competências estabelecidas, incumbe ao TCU auxiliar o Congresso Nacional na fiscalização da Administração Pública Federal, por meio de determinações em questões relacionadas à detecção de fraudes e desperdícios, recomendações de melhorias para a gestão pública, adoção de medidas preventivas e punição de responsáveis por má gestão, gestão ilegal ou fraudulenta. Assim, a ação do Tribunal contribui para a transparência e a melhoria do desempenho da Administração Pública.

A diversidade e a abrangência da atuação do TCU alcançam desde a avaliação de desempenho de órgãos públicos e da efetividade de programas governamentais à legalidade dos atos de receita e de despesa.

O Tribunal também fiscaliza obras de engenharia, desestatizações e concessões de serviços públicos, bem como outras áreas de atuação governamental. Examina, ainda, atos de admissão de pessoal e de concessão de aposentadorias, reformas e pensões, entre outros.

4.1. Fiscalizações Realizadas

Os instrumentos de fiscalização adotados pelo TCU, conforme estabelecido em seu Regimento Interno (Resolução TCU nº 155/2002), são: acompanhamento, auditoria, inspeção, levantamento e monitoramento.

Ao término do trimestre, **160 fiscalizações haviam sido concluídas e 142 estavam em andamento**. A tabela e os gráficos a seguir apresentam as fiscalizações concluídas e em andamento ao final do período, por instrumento de fiscalização e por iniciativa.

RELATÓRIO DE ATIVIDADES – 1º TRIMESTRE DE 2013

A ATIVIDADE DE CONTROLE EXTERNO

	2013		2012	
	1º trimestre	Acumulado	1º trimestre	Acumulado
Fiscalizações concluídas no período	160	160	160	160
Fiscalizações em andamento ao final do período	142	142	166	166
Total	302	302	326	326

Do total de fiscalizações do período (concluídas e em andamento - 302), 29,1% (88) foram solicitadas pelo Congresso Nacional e o restante, 70,9% (214), foi de iniciativa do próprio Tribunal.

Os gráficos a seguir apresentam as fiscalizações concluídas no período por tipo de fiscalização e por iniciativa. Do Total, 26,91% (109) foram solicitadas pelo Congresso Nacional e o restante, 73,09% (296), foi de iniciativa do próprio Tribunal.

Fiscalizações concluídas e em andamento, por instrumento, em 2013 e 2012

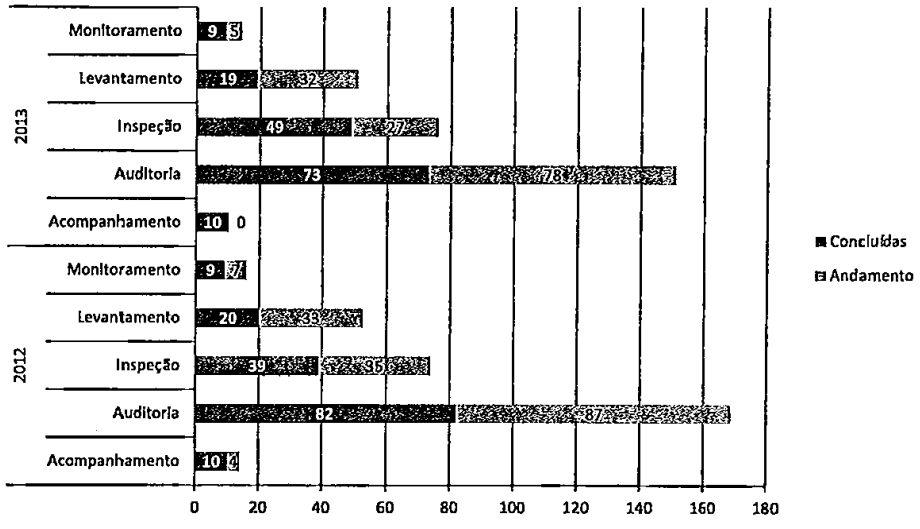

Fiscalizações realizadas no trimestre conforme a iniciativa

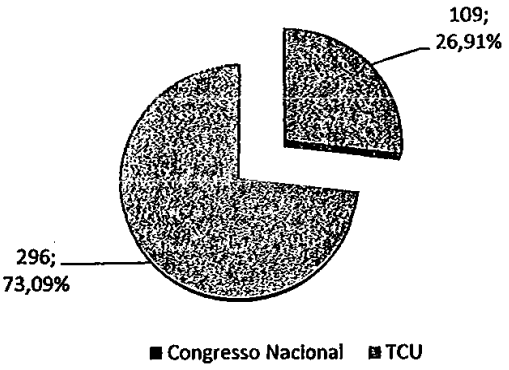

4.2. Processos de Controle Externo Autuados e Apreciados Conclusivamente

No 1º trimestre de 2013, foram autuados 1.361 processos referentes à matéria de controle externo. No mesmo período, o Tribunal apreciou, de forma conclusiva 1.176 processos da mesma natureza.

O quadro a seguir apresenta o quantitativo de processos de controle externo autuados e apreciados conclusivamente no 1º trimestre de 2013 e no mesmo período do exercício de 2012.

Processos Autuados e Apreciados Conclusivamente no período (exceto processos de pessoal e sobrestados)

Classe de Assunto do Processo	Autuados		Apreciados	
	1º trimestre 2012 [1]	1º trimestre 2013	1º trimestre 2012 [1]	1º trimestre 2013
Consulta	17	16	11	14
Contas	21	7	110	104
Denúncia	77	74	90	85
Fiscalização	255	114	163	141
Outros*	139	119	116	108
Representação	445	352	527	450
Solicitação do Congresso	14	27	17	13
Tomada de Contas Especial	285	652	306	261
Total de processos	1.253	1.361	1.340	1.176

*Processos do Tipo: acompanhamento, monitoramento, comunicação, desestatização e contestação de coeficientes de transferências obrigatórias.

[1] Valores revisados em relação ao publicado no Relatório de Atividades de 2011 devido a alterações nos critérios de cômputo de apreciações conclusivas e à reclassificação de tipos processuais de pessoal

Os gráficos a seguir apresentam o comparativo de processos de controle externo autuados e apreciados conclusivamente no 1º trimestre de 2013.

Comparativo Autuados x Apreciados no ano

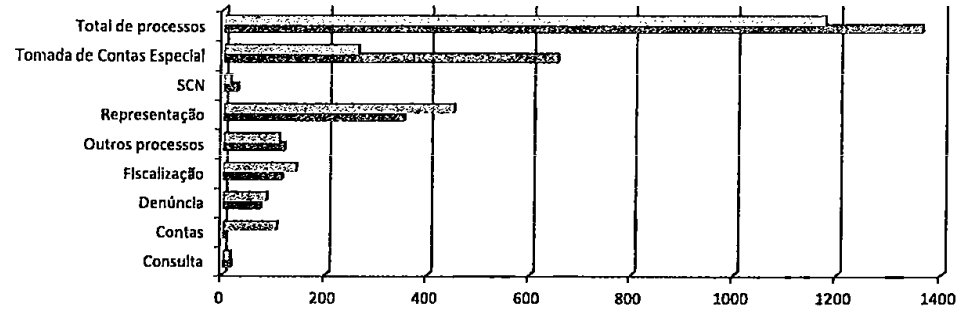

	Consulta	Contas	Denúncia	Fiscalização	Outros processos	Representação	SCN	Tomada de Contas Especial	Total de processos
Apreciados 2013	14	104	85	141	108	450	13	261	1.176
Autuados 2013	16	7	74	114	119	352	27	652	1.361

Apreciados 2013 Autuados 2013

Distribuição dos processos apreciados em 2013

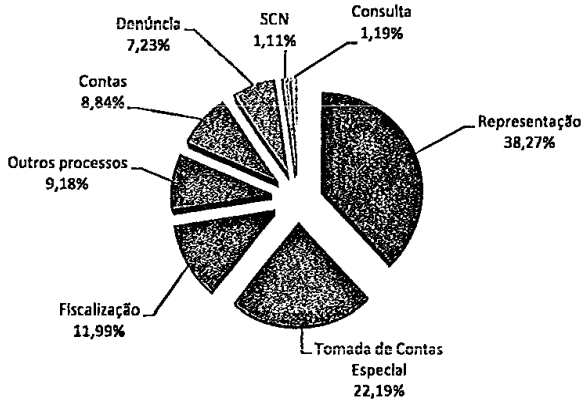

4.3. Atos de Pessoal Autuados e Apreciados Conclusivamente

O TCU aprecia, para fins de registro, a legalidade dos atos de admissão de pessoal e de concessão de aposentadoria, reforma e pensão. Também fiscaliza a legalidade das despesas efetuadas com o pagamento de pessoal, inclusive quanto à adequação às exigências da Lei de

Responsabilidade Fiscal. No trimestre, foram autuados 27.217 atos de pessoal e apreciados 29.240 atos dessa natureza.

O quadro e o gráfico a seguir apresentam os atos de pessoal autuados e apreciados no 1º trimestre de 2013 e no mesmo período do exercício de 2012.

Atos de Pessoal Autuados e Apreciados Conclusivamente

Classe de Assunto	1º trimestre 2012	1º trimestre 2013	Total 2012	Total 2013
Autuados	30.814	27.217x	30.814	27.217x
Apreciados	32.075	29.240	32.075	29.240
Ilegais	114	580	114	580
Legais	31.961	28.660	31.961	28.660

Do total de 29.240 atos referentes a admissão, aposentadoria, reforma e pensão apreciados no trimestre, 580 tiveram registro negado em razão de ilegalidades. Nesses casos, o órgão de origem deve adotar as medidas regularizadoras cabíveis, fazendo cessar todo e qualquer pagamento decorrente do ato impugnado.

A consulta ao andamento de processos e aos acórdãos proferidos pelos colegiados pode ser feita por meio do Portal TCU: http://www.tcu.gov.br

Julgamento de Atos de Pessoal pela Ilegalidade

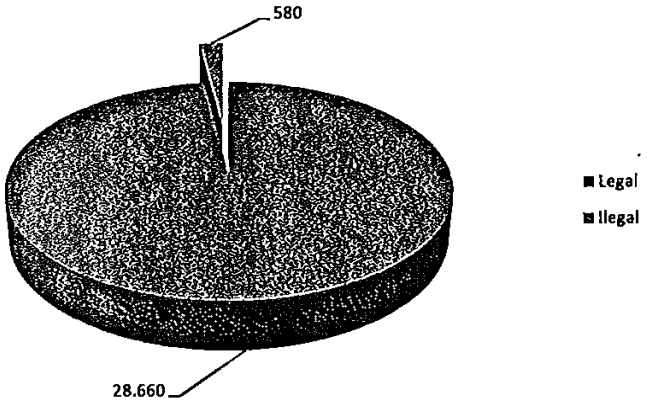

4.4. Medidas Cautelares

A tempestividade na atuação é fundamental para conferir efetividade e relevância às ações de controle externo. A atuação tardia, além de lesiva à imagem institucional, não contribui para a defesa dos interesses do erário, nem para o atendimento às expectativas do cidadão.

O TCU deve responder de forma célere, tempestiva e completa às demandas que lhe são apresentadas. Atuar de forma preventiva e simultânea e agir proativamente são condições essenciais para assegurar a efetividade do controle e melhorar a imagem do Tribunal perante a sociedade.

Em caso de urgência, de fundado receio de grave lesão ao erário ou a direito alheio ou de risco de ineficácia da decisão de mérito, o Plenário ou o relator pode, de ofício ou mediante provocação, expedir medida cautelar, determinando, entre outras providências, a suspensão do ato ou do procedimento impugnado, até que o TCU decida sobre o mérito da questão suscitada.

A expedição dessas medidas não necessariamente gera impacto econômico imediato, mas visa ao resguardo tempestivo da legalidade e da moralidade na aplicação dos recursos públicos federais.

No 1º trimestre de 2013 foram adotadas **37 medidas cautelares** contra atos e/ou procedimentos de órgãos ou entidades, as quais envolviam a aplicação de recursos públicos federais superiores a **R$ 3,2 bilhões**, conforme se verifica no quadro adiante. No mesmo período de 2012, foram expedidas 35 medidas cautelares envolvendo um montante de R$ 1,8 bilhão.

Medidas Cautelares Expedidas por Tipo (Quantidade e Valor)

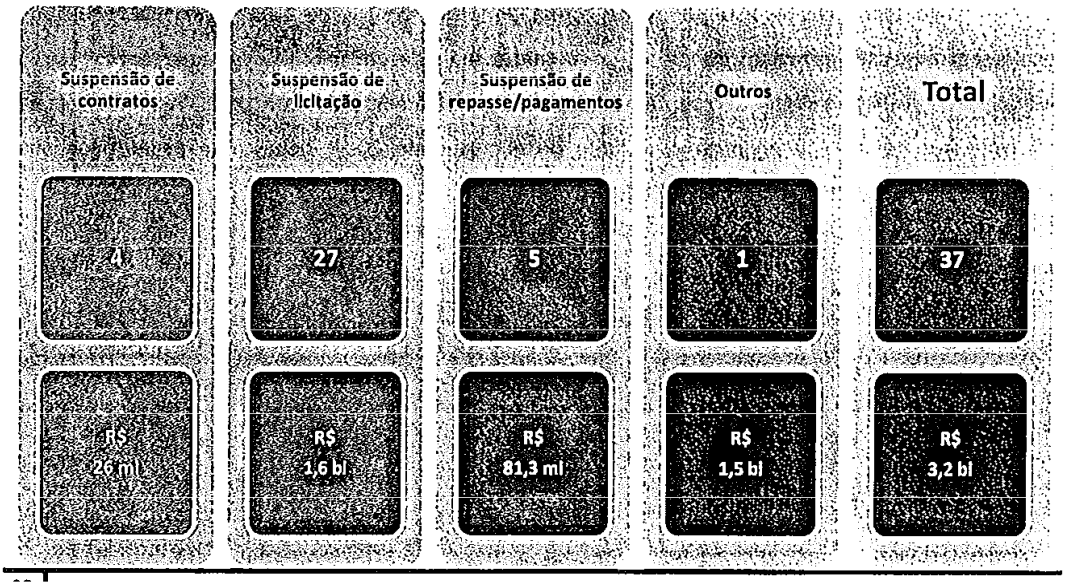

4.5. Julgamento de Contas

Nos casos de omissão na prestação de contas, de não-comprovação da aplicação de recursos repassados pela União, de ocorrência de desfalque ou desvio de dinheiros, bens ou valores públicos, ou, ainda, de prática de ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano ao erário, a autoridade administrativa competente deve instaurar Tomada de Contas Especial (TCE), para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do respectivo ressarcimento.

No final de 2012, o TCU aprovou novo normativo que trata da organização e apresentação dos processos de tomada e prestação de contas. Atualmente, o tema está regulamentado por meio da Instrução Normativa - TCU nº 71, de 2012. As principais mudanças instituídas pelo novo normativo são relativas ao valor mínimo para instauração de TCE e ao prazo de encaminhamento desse tipo de processo ao TCU.

Agora, o valor mínimo é de R$ 75 mil. A instrução normativa anterior estipulava o valor mínimo de R$ 23 mil. Quanto ao prazo, a nova instrução normativa prevê encaminhamento ao Tribunal em até 180 dias, a contar do término do exercício financeiro em que se instaurou a tomada de contas especial. Antes, esse tempo era flutuante e determinado de acordo com o caso e com as limitações impostas à disponibilidade das informações.

No trimestre, o TCU julgou de forma definitiva contas de 1.019 responsáveis. Cabe esclarecer que cada processo de contas pode conter mais de um responsável cujas contas serão julgadas. Os gráficos a seguir apresentam o resultado do julgamento das contas dos responsáveis no 1º trimestre de 2013 e no mesmo período do exercício de 2012, bem como os motivos que ensejaram o julgamento pela irregularidade das contas.

RELATÓRIO DE ATIVIDADES – 1º TRIMESTRE DE 2013

A ATIVIDADE DE CONTROLE EXTERNO

Resultado do Julgamento das Contas

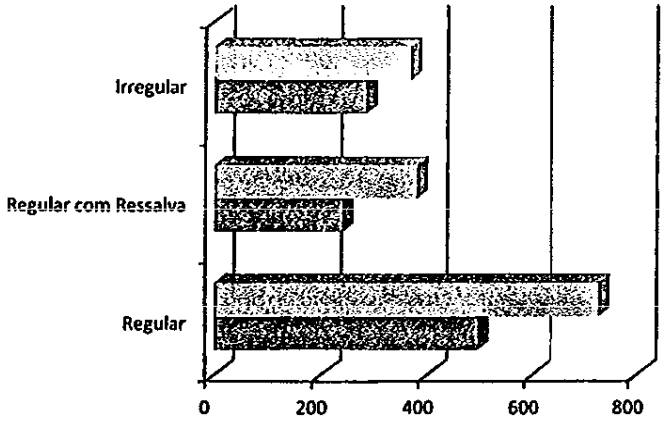

	Regular	Regular com Ressalva	Irregular
2012	727	380	367
2013	496	239	284

Detalhamento em 2013

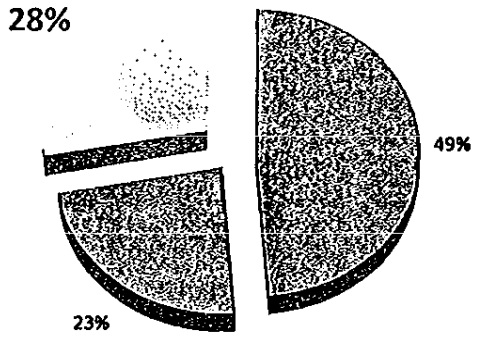

Motivo do julgamento pela irregularidade das contas no 1º trimestre de 2013

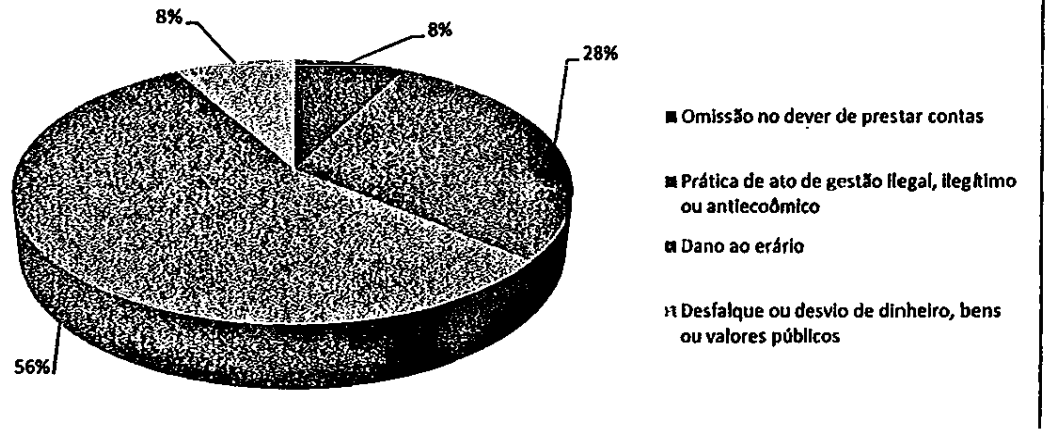

4.6. Condenações e Sanções Aplicadas

Entre os 365 processos de contas e contas especiais apreciados de forma conclusiva no trimestre, 195 (53,4%) condenaram 380 responsáveis ao pagamento de multa ou ao ressarcimento de débito. Além disso, em outros 33 processos de fiscalização, denúncia ou representação, foram aplicadas multas a 88 responsáveis.

A seguir, os quantitativos de processos julgados e de responsáveis condenados no 1º trimestre de 2013 e no mesmo período do exercício de 2012.

Quantidade de Condenações aplicadas

Natureza	Processos		Responsáveis Condenados	
	1º trimestre 2012	1º trimestre 2013	1º trimestre 2012	1º trimestre 2013
Prestação de contas	10	3	30	7
Tomada de contas	3	4	7	4
Tomada de contas especial	218	188	426	369
Subtotal - Contas com débitos e/ou multas	231	195	463	380
Outros processos*	35	33	89	88
Total	266	228	552	468

* Fiscalização, denúncia, representação

Nos processos de contas, os responsáveis foram condenados ao pagamento de multa ou ressarcimento de débito no valor de R$ 260,48 milhões, atualizados até 31.3.2013. Em outros processos, foram aplicadas multas que totalizaram R$ 723,3 mil.

Abaixo, os valores das condenações aplicadas pelo TCU no 1º trimestre de 2013 e no mesmo período do exercício de 2012.

Valor das Condenações Aplicadas

Natureza	1º trimestre 2013 (R$)			1º trimestre 2012
	Débito	Multa	Total	(Débito + Multa)
Prestação de contas	0	41.192,70	41.192,70	547.499,26
Tomada de contas	0	17.091,90	17.091,90	6.580.660,99
Tomada de contas especial	252.890.556,93	7.532.079,08	260.422.636,01	199.371.219,45
Subtotal - Contas com débitos e/ou multas	252.890.556,93	7.590.363,68	260.480.920,61	206.499.379,70
Outros processos	0	723.348,45	723.348,45	529.361,72
Total	252.890.556,93	8.313.712,13	261.204.269,06	207.028.741,42

Além das condenações de natureza pecuniária, o Tribunal pode aplicar outras medidas que alcançam o patrimônio jurídico daquele que fraudou ou utilizou mal os recursos públicos. No decorrer do 1º trimestre de 2013, 10 responsáveis foram considerados inabilitados para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança na Administração Pública Federal e 24 empresas declaradas inidôneas para licitar com a União.

Podem ser consultados no Portal TCU e no Anexo III deste relatório - "Sanções Não-Pecuniárias Aplicadas no Período" - os nomes dos responsáveis declarados inabilitados para o exercício de cargo em comissão ou de função de confiança no âmbito da Administração Pública, bem como das empresas consideradas inidôneas para participar de licitação realizada pelo Poder Público Federal.

Vale esclarecer que a página do TCU na internet apresenta informações de processos com julgamento definitivo de mérito, em que não há mais possibilidade de recursos, enquanto o citado Anexo III do presente relatório apresenta a relação dos responsáveis condenados no período, independentemente do trânsito em julgado da decisão condenatória.

4.7. Fixação de Prazo para Anulação e Sustação de Atos e Contratos

Se verificada ilegalidade de ato ou contrato em execução, consoante o preconizado no art. 71, inciso IX, da Constituição Federal, o TCU pode fixar prazo para que órgão ou entidade adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei. Caso o órgão ou a entidade não cumpra a determinação, poderá o Tribunal sustar a execução do ato, comunicando a decisão à Câmara dos Deputados e ao Senado Federal, no caso de sustação de ato; ou ao Congresso Nacional, no caso de execução de contrato.

O gráfico adiante apresenta a distribuição dos processos deliberados no 1º trimestre de 2013 nos quais houve fixação de prazo a órgãos ou entidades para a adoção de providências, por tipo de determinação.

Deliberações de fixação de prazo para anulação/sustação de atos/contratos, por tipo

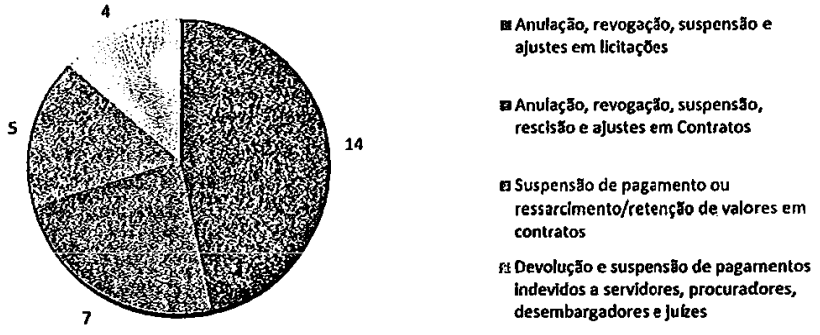

Além dessas deliberações, o TCU apreciou, no 1º trimestre, diversos processos referentes a atos de admissão de pessoal ou de concessão de aposentadorias, reformas e pensões em que foram apurados indícios de ilegalidades. Nesses casos, o Tribunal fixou prazo para que os órgãos ou entidades envolvidos suspendessem, no todo ou em parte, os pagamentos considerados irregulares.

Informações detalhadas sobre as deliberações do TCU que fixaram prazo para anulação e sustação de atos e contratos podem ser obtidas no Anexo IV deste relatório – "Fixação de Prazo para Anulação e Sustação de Atos e Contratos".

4.8. Atuação do Ministério Público junto ao TCU

Atua, junto ao Tribunal, Ministério Público especializado (MP/TCU), órgão autônomo e independente, cuja finalidade principal é a defesa da ordem jurídica no âmbito de atuação do TCU. Compete-lhe dizer de direito, oralmente ou por escrito, em todos os assuntos sujeitos à decisão do Tribunal. Trata-se de órgão composto por um Procurador-Geral, três subprocuradores-gerais e quatro procuradores. Ao MP/TCU também compete promover, junto à Advocacia-Geral da União (AGU), as medidas referentes à cobrança executiva dos débitos e multas imputados por acórdãos do Tribunal.

No 1º trimestre de 2013 foram autuados 480 processos de cobrança executiva, envolvendo cerca de R$ 101,64 milhões. No mesmo período, o Ministério Público junto ao TCU emitiu parecer em 2.940 processos.

Demonstrativo de pareceres emitidos pelo Ministério Público junto ao TCU, por tipo de processo

Classe de Assunto	1º Trimestre 2012	1º Trimestre 2013
Admissão, aposentadoria, reforma e pensão	2.415	2.236
Auditoria, Inspeção e levantamento	20	14
Consulta	2	3
Denúncia	1	2
Representação	40	33
Solicitação do Congresso Nacional	1	2
Tomada e prestação de contas	154	171
Tomada de contas especial	496	469
Outros processos	4	10
Total de Pareceres	3.133	2.940

4.9. Benefícios Financeiros das Ações de Controle

Os benefícios das ações de controle são, em grande parte, imensuráveis em termos financeiros. Advêm da própria expectativa do controle, da prevenção do desperdício, de melhorias na alocação de recursos, da sugestão de aprimoramento de leis, da redução de danos ambientais e da melhoria de políticas públicas.

Alguns resultados, contudo, são passíveis de mensuração em termos financeiros, inclusive com geração de benefícios por tempo indeterminado.

No 1º trimestre, além das condenações em débito e multa, diversas deliberações do TCU resultaram em benefícios financeiros para os cofres públicos. Adiante, estão sintetizadas e quantificadas algumas dessas deliberações.

Benefício	Acórdão	Processo	Valor (R$)
Correção de irregularidades ou impropriedades	AC-301-6/2013-PL	000.079/2011-1	1.200.000,00
	AC-666-10/2013-PL	006.234/2012-7	50.637.602,00
Incremento da economia, eficiência, eficácia ou efetividade de programas de governo	AC-101-3/2013-PL	013.548/2011-5	104.000.000,00
Redução de preço máximo em processo licitatório específico	AC-595-9/2013-PL	038.506/2012-2	6.222.613,08
	AC-305-6/2013-PL	043.780/2012-1	19.775.172,42
TOTAL			181.835.387,50

Ao valor dessas deliberações deve ser somado, também, como benefício das ações de controle, os valores das condenações em débito e aplicação de multas (R$ 261.204.269,06).

Assim, somados esses valores, o benefício financeiro total das ações de controle, no 1º trimestre de 2013, atingiu o montante de R$ 443.039.656,56, valor 1,33 vezes superior ao custo de funcionamento do TCU no período (R$ 331.438.864,55).

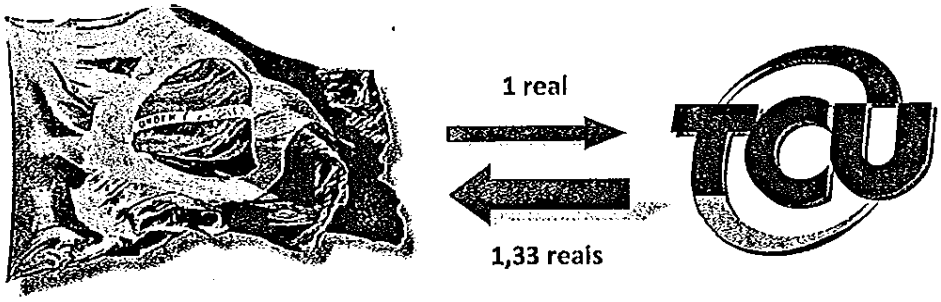

4.10. Atuação do TCU por Área Temática

Estão relacionados a seguir os resultados da atuação do TCU, no 1º trimestre de 2013, que se destacaram pela importância ou interesse das constatações verificadas. Esses trabalhos estão agrupados conforme as dez Áreas Temáticas definidas pelo Congresso Nacional para a divisão setorial dos trabalhos de elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA), quais sejam:

1. Infraestrutura;
2. Saúde;
3. Integração Nacional e Meio Ambiente;
4. Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia e Esporte;
5. Planejamento e Desenvolvimento Urbano;
6. Fazenda, Desenvolvimento e Turismo;
7. Justiça e Defesa;
8. Poderes do Estado e Representação;
9. Agricultura e Desenvolvimento Agrário; e
10. Trabalho, Previdência e Assistência Social.

4.10.1. Infraestrutura

4.10.1.1. Minas e Energia

TCU aprova concessão da Hidrelétrica de São Roque/SC

O TCU aprovou o quarto estágio do processo de acompanhamento da concessão de uso da Usina Hidrelétrica de São Roque, no Rio Canoas, em Santa Catarina. Nessa fase, foram analisados o ato de outorga e o Contrato de concessão, que não apresentaram irregularidades.

A concessão é parte de leilão da Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) iniciado em 2011. A princípio, participariam do leilão oito hidrelétricas que, juntas, teriam um investimento previsto de R$ 7 bilhões. No entanto, quatro delas não obtiveram as licenças ambientais necessárias, restando as hidrelétricas de Estreito, Cachoeira, Castelhano e São Roque. Até agora, apenas São Roque teve empresa habilitada para outorga da concessão de geração e venda de energia.

O prazo da concessão é de 35 anos e o início do suprimento está previsto para janeiro de 2016. (Acórdão nº 25/Plenário, de 23.01.2013; TC 029.150/2011-6; Relator: Ministro Raimundo Carreiro, Unidade Técnica: SefidEnergia).

TCU avalia andamento de programa de reassentamento na Usina Hidrelétrica de Itaparica

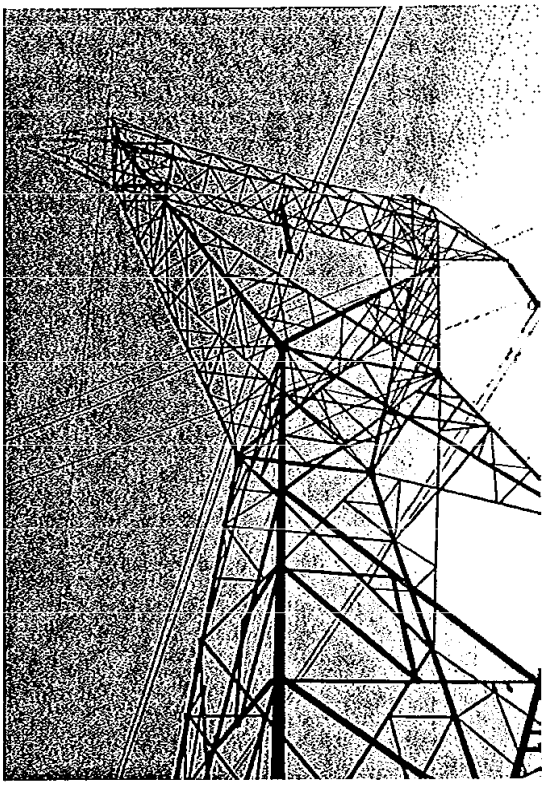

Auditoria do Tribunal realizada na Companhia Hidroelétrica do São Francisco (Chesf) e na Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (Codevasf) avaliou o andamento do Programa de Reassentamento de Itaparica, que tem por objetivo reassentar as famílias deslocadas da área inundada pelo reservatório da Usina Hidrelétrica de Itaparica, atual Luiz Gonzaga, localizada entre Pernambuco e Bahia.

O TCU identificou atos antieconômicos, decorrentes da ausência de uma coordenação central no Programa. A falta de medidas para efetivar a transferência da gestão dos perímetros públicos irrigados de Itaparica para os reassentados e do patrimônio de uso comum para a Codevasf geram o dispêndio anual de R$ 104 milhões para a Chesf.

A auditoria apontou que, se a atual forma de gestão do Programa for mantida, não há perspectivas para que sejam adotadas, em curto prazo, as medidas necessárias para a execução prevista do projeto. O TCU também constatou insuficiência de acompanhamento e fiscalização da execução dos termos de cooperação técnico-financeira celebrados com os municípios por parte da Chesf.

O Tribunal determinou à Casa Civil, aos ministérios de Minas e Energia e da Integração Nacional, à Chesf e à Codevasf que elaborem e enviem o plano de ação da execução do Programa, com especificação de atividades, prazos e responsáveis. Além disso, multou o Diretor Presidente da Chesf, à época. O relator do processo, Ministro Raimundo Carreiro, afirmou que não há impedimentos para a transferência do patrimônio de uso comum para a Codevasf e da gestão dos perímetros públicos irrigados para os reassentados, desde que haja coordenação e integração da ação pela Casa Civil, assim como o provimento de estrutura e orçamento para a Codevasf, a identificação da existência de pendências nos perímetros em questão e a análise do estabelecimento de subsídios e tarifas sociais.

A partir da construção da Usina Hidrelétrica de Itaparica e em função da formação do lago de Itaparica, 10.500 famílias foram deslocadas, das quais 6.100 eram de pequenos agricultores, e entre estas, estavam 200 famílias indígenas da tribo Tuxá. No período entre 1985 e 2010, o volume de recursos aplicados pelo Governo Federal para a execução do programa alcançou montante superior a R$ 3,08 bilhões. (Acórdãos nº 101 e 102/Plenário, de 30.01.2013; TC 013.548/2011-5 e 017.355/2005-1; Relator: Ministro Raimundo Carreiro, Unidade Técnica: Secex-PE).

TCU fiscaliza obras de manutenção do sistema de energia termonuclear das usinas Angra 1 e 2

Auditoria do Tribunal constatou impropriedades em duas contratações para obras de manutenção do sistema de geração de energia termonuclear de Angra 1 e 2, a serem executadas pela Eletrobras Termonuclear S.A. (Eletronuclear). A fiscalização apontou falhas relativas à divulgação restrita do edital de licitação somente à imprensa de âmbito nacional, mesmo se tratando de concorrência internacional, e ao adiantamento de pagamentos sem previsão de garantias suficientes para cobrir os valores adiantados. As contratações foram feitas com uma empresa japonesa e somam mais de R$ 51 milhões.

O primeiro Contrato destina-se ao fornecimento de mecanismos de acionamento das barras de controle do reator nuclear, isolamento térmico, acessórios e a execução de serviços de troca da tampa do vaso do reator de Angra 1 (*Control Rod Drive Mechanisms* – CRDM), no valor de mais de R$ 39 milhões. O segundo busca o fornecimento de uma tampa para o vaso de pressão do reator de Angra 1, com valor em torno dos R$ 12 milhões.

Após analisar as manifestações da Eletronuclear e da empresa contratada, o TCU acatou as justificativas apresentadas. A relatora do processo, Ministra Ana Arraes, ressaltou que "a divulgação do edital apenas em âmbito nacional pode ser considerada falha formal". Ainda frisou que, em licitações internacionais, a ausência de divulgação do instrumento convocatório na imprensa internacional afronta o entendimento firmado pelo Tribunal.

O TCU determinou à Eletronuclear que adote providências, se ainda não houver feito, para ajustar o prazo e cronograma de execução do contrato, de forma a contemplar a nova previsão para execução do serviço de substituição da tampa e de recebimento dos CRDM.

O Tribunal acompanhará o fornecimento dos CRDM, conforme estabelecido no cronograma utilizado no Contrato. (Acórdão nº 220/Plenário, de 20.02.2013; TC 007.285/2011-6; Relator: Ministra Ana Arraes, Unidade Técnica: SecobEnergia).

TCU aprova mais um estágio do leilão para compra de energia elétrica da Usina Baixo Iguaçu

O Tribunal aprovou o quarto estágio do processo de acompanhamento do leilão realizado pela Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) referente à compra de energia elétrica a ser produzida pela Usina Hidrelétrica Baixo Iguaçu, localizada no Rio Iguaçu, nos municípios paranaenses de Capanema e Capitão Leônidas Marques.

O primeiro, segundo e terceiro estágios do Leilão Aneel nº3/2008 foram aprovados pelo TCU em fiscalizações anteriores. A assinatura do contrato de concessão com a empresa vencedora ocorreu em agosto de 2012. O instrumento contratual define que a potência instalada mínima da Usina deve ser de 350,20 MW, e a concessionária deverá recolher anualmente à União mais de R$ 1,15 bilhão, como pagamento pelo uso do bem público. O prazo da concessão é de 35 anos, sem previsão de prorrogação.

O TCU não constatou irregularidades nas etapas até então analisadas do leilão conduzido pela Aneel. (Acórdão nº 327/Plenário, de 27.02.2013; TC-031.113/2012-5; Relator: Ministro Raimundo Carreiro, Unidade Técnica: SefidEnergia).

Tribunal detecta falhas em medição de petróleo e gás natural

Auditoria do TCU na Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustível (ANP) detectou falhas no controle de medição da produção de petróleo e de gás natural que constitui a base de cálculo para pagamento de compensações financeiras – participações especiais e royalties – devidas pelos concessionários produtores à União, aos estados e aos municípios.

A fiscalização do Tribunal teve por objetivo conhecer e avaliar a forma como a Agência realiza o controle (acompanhamento e fiscalização) da medição da produção de petróleo e gás natural, aferindo os aspectos operacionais para a execução dessas atividades.

O TCU verificou que o Sistema de Fiscalização de Produção da Agência (SFP) não possui todas as funcionalidades disponíveis. Não foram implementados, por exemplo, o processamento automático dos dados e das informações dos pontos de medição fiscal recebidos pela ANP, bem como a validação individualizada dos boletins mensais de produção. Também não estão ativadas a manutenção cadastral de calibrações dos instrumentos de medição, o carregamento de dados como testes laboratoriais relativos ao teor de água e sedimentos e a emissão de relatórios por configurações dos computadores de vazão.

"Em vista de o valor devido ser calculado proporcionalmente ao volume produzido desses hidrocarbonetos, evidencia-se que falhas nas medições de produção podem representar uma perda de

receita para a Administração Pública de milhões ou até mesmo de bilhões de reais", advertiu o relator do processo, Ministro Raimundo Carreiro.

O Tribunal recomendou que a ANP adote providências necessárias à implementação definitiva de todas as funcionalidades previstas para o SFP, em especial aquelas destinadas a tornar possível a validação individualizada dos boletins mensais. A Agência também deverá formalizar o estabelecimento de diretrizes e a regulamentação para elaboração e execução de planos periódicos de fiscalização, de modo a aprimorar o processo de planejamento das atividades e garantir expectativa de controle a todos os operadores.

Sistema de Fiscalização de Produção da Agência (SFP) – Trata-se de instrumento de acompanhamento utilizado pela ANP para aferir a fidedignidade dos volumes de petróleo e gás natural produzidos e reportados nos Boletins Mensais de Produção (BMPs). Tem como objetivo principal a validação automática e individualizada dos dados e informações dos BMPs (Acórdão nº 657/Plenário, de 27.03.2013; TC-010.147/2012-8; Relator: Ministro Raimundo Carreiro, Unidade Técnica: SefidEnergia).

4.10.1.2. Transportes

Irregularidades em obras da BR-230 no Pará geram prejuízos de R$ 12 milhões

Análise do TCU verificou irregularidades nas obras de construção da BR-230, que liga o trecho entre Marabá e Altamira, no Pará. Na fiscalização foi verificado que o projeto básico possuía incorreções e que as alterações contratuais desequilibraram a equação econômica-financeira estabelecida no contrato. O prejuízo é de aproximadamente R$ 12 milhões.

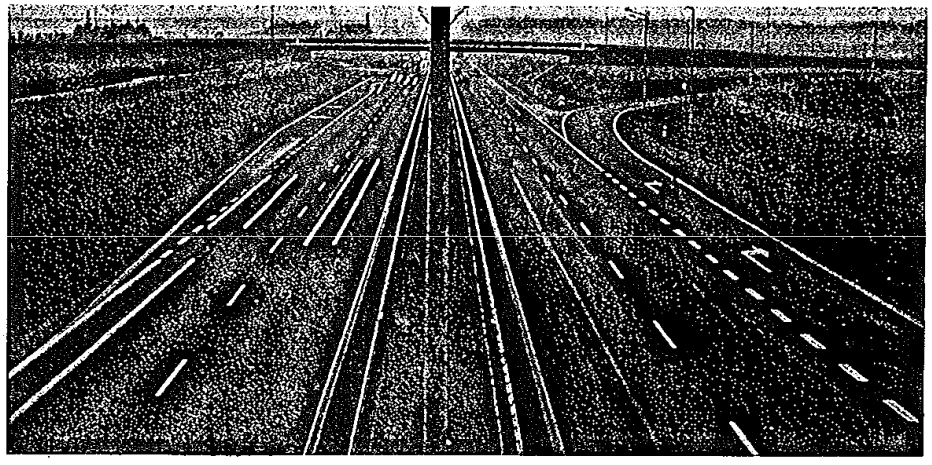

O Dnit-PA/AP foi instado a se manifestar sobre a assinatura do contrato com itens em duplicidade e o correspondente 6º termo aditivo, que ensejou o mencionado desequilíbrio econômico-financeiro. A empresa contratada para a obra também foi chamada a se manifestar sobre o benefício indevidamente auferido com os valores pagos em duplicidade e o suposto "jogo de planilhas".

O relator do processo, Ministro Walton Alencar, resaltou que ficou caracterizado "desequilíbrio econômico financeiro, fruto do conhecido e nefasto "Jogo de planilha", representado pelo aumento da quantidade dos itens com sobrepreço e pela redução dos itens com desconto" estipulados no contrato.

Diante disso, o Tribunal determinou aos responsáveis o recolhimento da dívida aos cofres do Órgão, atualizada monetariamente desde a época em que as irregularidades ocorreram, acrescida de juros. O TCU também multou, individualmente, a empresa e o gestor responsável pelo contrato, em R$ 30 mil, e julgou irregulares as suas contas (Acórdão nº 86/Plenário, de 30.01.2013; TC 001.958/2009-8; Relator: Ministro Walton Alencar, Unidade Técnica: SecobRodov).

TCU realiza auditoria em obras de duplicação da BR-392/RS

O TCU realizou auditoria na unidade regional do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (Dnit) do estado do Rio Grande do Sul (RS). O objetivo foi verificar a qualidade das obras de duplicação no trecho Rio Grande – Pelotas, da BR 392/RS, que passa pela região central do Estado e o atravessa diagonalmente.

A fiscalização mostrou que a superfície da rodovia estava em boas condições de trafegabilidade na data da fiscalização, porém, em alguns trechos da obra, detectou-se impropriedade na espessura da junta longitudinal que coincide com o eixo da rodovia. Também foi detectada irregularidade longitudinal em dois pontos isolados e quebras em formato de cunha de pequenas dimensões em alguns pontos ao longo do trecho de 27 km. Além disso, a obra não apresenta termos de recebimento provisório nem definitivo. Outra falha detectada foi a não previsão de avaliações objetivas sobre a qualidade da obra no contrato, que deveriam ser realizadas após a entrega do empreendimento. O TCU notificou o Dnit sobre as deficiências, a fim de que o órgão as corrija antes do recebimento definitivo da obra.

A auditoria, relatada pelo Ministro José Múcio, faz parte de um conjunto de fiscalizações do TCU que têm por objetivo avaliar a qualidade de algumas das obras rodoviárias recém-concluídas, motivadas pela oportunidade de fechar o ciclo de avaliação de obras habitualmente procedido pelo Tribunal: realizam-se auditorias nos projetos e editais, fiscaliza-se a execução das obras e, por fim, verifica-se a qualidade dos empreendimentos concluídos, como é o caso deste trabalho (Acórdão nº 218/Plenário, de 20.02.2013; TC 033.398/2012-7; Relator: Ministro José Múcio, Unidade Técnica: SecobRodov).

Irregularidades em obras da BR-230 no Pará geram prejuízos de R$ 12 milhões

Análise do TCU verificou irregularidades nas obras de construção da BR-230, que liga o trecho entre Marabá e Altamira, no Pará. Na fiscalização foi verificado que o projeto básico possuía incorreções e que as alterações contratuais desequilibraram a equação econômica-financeira estabelecida no contrato. O prejuízo é de aproximadamente R$ 12 milhões.

A auditoria identificou duas rubricas orçamentárias que se destinavam a remunerar dispêndios extraordinários ou imprevisíveis, o que pode caracterizar pagamento em duplicidade. Além disso, o TCU também verificou que o preço do metro cúbico do serviço de dragagem foi elevado em relação ao estipulado no projeto básico. O Centro de Excelência em Engenharia de Transportes (Centran), órgão de assessoramento técnico da Secretaria Especial de Portos (SEP) da Presidência da República, argumentou que o ajuste teve o propósito de adequar o orçamento base à necessidade de reduzir o prazo de execução da primeira etapa dos serviços. O projeto básico previa contratação de equipamentos que só poderiam realizar a dragagem em 13,4 meses, mas a conclusão dos serviços estava prevista para 11 meses.

O aumento do custo teve reflexo imediato na formação do preço unitário e do preço global das obras. De acordo com o relator do processo, Ministro Walton Alencar, o referencial mais caro para o serviço de dragagem "implicou aumento do orçamento base da licitação e a seleção de proposta mais onerosa à contratante."

Ainda foi detectado descompasso entre a supervisão e a realização das obras. O contrato assinado previa entrega de 13 relatórios de execução dos serviços. Porém, como o acompanhamento começou quatro meses após o início das obras, o Tribunal determinou à SEP que adote providências para celebração de termo aditivo com objetivo de reduzir mais de R$ 580 mil do valor do contrato, devido à impossibilidade de entrega de todos os relatórios previstos (Acórdão nº 28/Plenário, de 23.01.2013; TC 007.158/2010-6; Relator: Ministro Walton Alencar, Unidade Técnica: 4ª Secob).

TCU constata sobrepreço em obras de dragagem no Porto de Santos/SP.

O Tribunal realizou auditoria na Secretaria Especial de Portos da Presidência da República (SEP/PR), com objetivo de verificar as obras de dragagem no Porto de Santos, em São Paulo.

As obras compreendem o aprofundamento e alargamento do canal de acesso e da bacia de evolução do Porto até a profundidade de 15 metros e a largura de 220 metros. O canal de acesso é a área reservada para as evoluções necessárias às operações de atracação e desatracação dos navios.

A fiscalização do TCU encontrou as seguintes irregularidades: inadequação de estudos de viabilidade técnica da obra; inadequação de providências adotadas para sanar interferências que poderiam provocar o atraso da obra; orçamento incompleto ou inadequado; sobrepreço decorrente de itens considerados em duplicidade; e critério de medição inadequado ao objeto real pretendido. O sobrepreço identificado é decorrente de duplicidade de itens no orçamento base, sem motivação ou justificativa.

Assim, o Tribunal determinou instauração de tomada de contas especial, procedimento que tem por objetivo apurar o dano aos cofres públicos, identificar os responsáveis e promover o ressarcimento do erário.

O TCU também determinou à SER/PR que não aprove o orçamento-base para licitação de obras de dragagem sem a devida transparência quanto às fontes utilizadas para parâmetros de cálculo, sem memórias de cálculo, ou justificativas adequadas para adoção desses parâmetros. A SER/PR também deverá adotar providências para que, nas próximas licitações de serviços de dragagem, todas as informações utilizadas para elaboração dos orçamentos estejam disponíveis aos participantes da Concorrência (Acórdão nº 302/Plenário, de 27.02.2013; TC 007.337/2010-8; Relator: Ministro Aroldo Cedraz, Unidade Técnica: SecobHidro).

Auditoria no Aeroporto Santos Dumont/RJ gera economia de mais de R$ 6 milhões

O TCU constatou sobrepreço no orçamento do edital de licitação promovido pela Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária (Infraero) para contratar as obras de restauração dos pavimentos do pátio de estacionamento de aeronaves do Aeroporto Santos Dumont, no Rio de Janeiro/RJ. Os recursos fiscalizados alcançaram o montante de mais de R$ 47 milhões. Entre os benefícios da auditoria, destacam-se as melhorias dos controles e processos relativos à licitação de obras e economicidade na planilha orçamentária de mais de R$ 6 milhões.

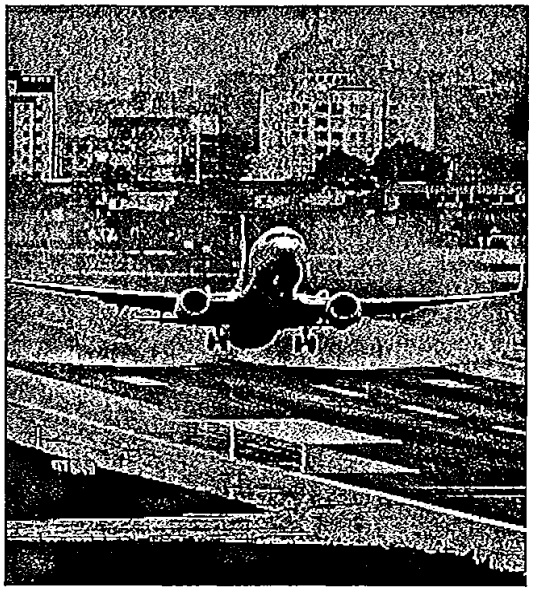

Após questionamentos do TCU sobre o preço de diversos itens ou serviços que compunham o orçamento da obra no aeroporto, a Infraero apresentou,

ainda durante a fiscalização, adequações na planilha orçamentária que representaram redução significativa em relação ao valor original. Também foi detectado sobrepreço decorrente do uso de metodologia inadequada para o serviço "demolição mecânica de pavimento rígido em placas de concreto-cimento", o que igualmente foi corrigido pela Infraero antes da conclusão da auditoria.

As correções realizadas pela Infraero no orçamento da obra, em decorrência da fiscalização, resultaram em redução de R$ 6,2 milhões em relação ao valor original estimado para o empreendimento.

As obras de restauração dos pavimentos do pátio de estacionamento de aeronaves no Santos Dumont compreendem: delimitação das áreas a demolir, adequação geométrica e altimétrica, demolição de placas de concreto e camadas subjacentes do pavimento deteriorado, limpeza geral e preparação de áreas, reaplicação de fragmentos de concreto nas camadas inferiores do novo pavimento, remoção e transporte de expurgos, reconstrução e compatibilização do sistema de drenagem de águas pluviais, reconstrução do pavimento rígido e nova sinalização horizontal, entre outros serviços associados (Acórdão nº 595/Plenário, de 20.03.2013; TC 038.506/2012-2; Relator: Ministro Raimundo Carreiro, Unidade Técnica: SecobEdif).

TCU reitera determinação ao Dnit acerca do programa de controle de velocidade

O Tribunal realizou monitoramento de decisão anterior- Acórdão 2.758/2012 – Plenário- exarado em decorrência de auditoria no Programa Nacional de Controle Eletrônico de Velocidade (PNCV), sob responsabilidade do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte (Dnit) e constatou atraso no cumprimento da determinação.

O Órgão deveria indicar a data prevista para início de aplicação das penalidades aos infratores. "Embora o Dnit tenha demonstrado empenho em resolver o problema, realizando diversas gestões junto à empresa contratada, o fato é que o sistema ainda não havia entrado em operação até o final de 2012", disse o Ministro José Múcio, relator do processo.

No Acórdão antecedente, foi determinado que o Dnit informasse ao TCU, em 30 dias a contar da decisão, as medidas adotadas no âmbito do Contrato 382/2012, cujo objeto é a gestão do processamento de infrações de trânsito por parte de empresa contratada. No entanto, à época do monitoramento, a determinação ainda não havia sido cumprida.

O TCU reiterou a determinação e fixou novo prazo de 30 dias para a prestação de informações sobre o andamento do Contrato 382/2012 e para a indicação da data prevista para o início da aplicação de penalidades aos infratores.

PNCV – O Programa Nacional de Controle Eletrônico de Velocidade, instituído em 2009 pelo Dnit, abrange doze contratos, cujo objeto é a execução de serviços necessários ao controle viário nas rodovias federais, mediante a instalação, operação e manutenção de equipamentos eletrônicos. O orçamento do Programa é superior a R$ 1,4 bilhão, estando previstos créditos na Lei Orçamentária Anual de 2012 superiores a R$ 152 milhões. Ao todo, são 2.696 aparelhos contratados para processar infrações de trânsito (Acórdão nº 685/Plenário, de 27.03.2013; TC-041.534/2012-3; Relator: Ministro José Múcio, Unidade Técnica: SecexRodovia).

4.10.1.3. Comunicações

TCU constata problemas na execução das ações da Anatel para a Copa

Fiscalização do Tribunal avaliou as ações a cargo da Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel), para viabilização da Copa do Mundo de 2014. O TCU verificou falta de tempestividade na formulação e proposição das ações e recursos na área de telecomunicações, pois o Brasil foi confirmado como País sede da Copa ainda em 2007, mas, somente em 2012, por meio da Resolução 8 do Grupo Executivo da Copa do Mundo FIFA 2014 (Gecopa), foram disponibilizados recursos.

Devido à complexidade das contratações inerentes à execução dos projetos da Anatel, concluiu-se que ela enfrentará dificuldades em implementar tempestivamente a parte que lhe cabe no compromisso assumido pelo Brasil de apresentar uma moderna estrutura de telecomunicações. As ações sob responsabilidade da Agência estão pré-avaliadas em R$ 171 milhões, segundo dados da Matriz de Responsabilidade do Mundial. Observou-se que, até dezembro de 2012, apenas uma licitação havia sido concluída, outra se encontrava em andamento e que os valores envolvidos nos dois processos equivalem a 11,52% do previsto para 2012.

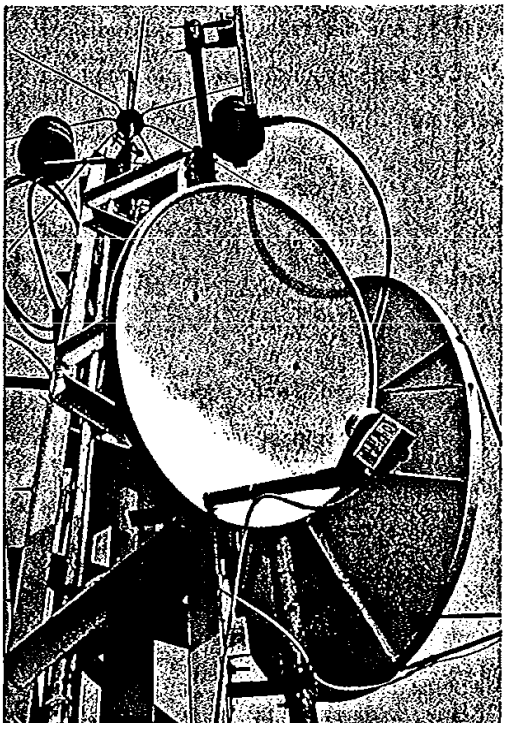

O dispêndio dos recursos está previsto para acontecer ao longo dos anos 2012-2014, sendo: R$ 45,7 milhões em 2012, R$ 100,6 milhões em 2013 e R$ 24,7 milhões em 2014. As ações que receberão investimentos no âmbito da Anatel são: uso

temporário do espectro; fiscalização e monitoramento do espectro; acesso a banco de dados e mobilidade; e infraestrutura crítica – prevenção de situações de emergência e desastres.

Sobre o andamento das ações, constatou-se que a Agência não tem publicado informações no Portal de Acompanhamento da Copa (www.copatransparente.gov.br), nem no seu próprio site. O TCU determinou prazo para que ela atualize o Portal de Acompanhamento da Copa com as informações sobre investimentos incluídos na Matriz de Responsabilidade do Mundial, além de recomendar a criação de página específica em seu site para publicação de dados sobre o andamento das ações da Anatel relacionadas ao megaevento.

O Tribunal detectou, ainda, oportunidades de melhoria no modelo de governança adotado pela Anatel. O Grupo de Trabalho para Grandes Eventos Internacionais (GTE) foi criado para assessorar o Conselho Diretor da Agência, mas, até o final de 2012, houve apenas duas apresentações aos conselheiros sobre o acompanhamento do orçamento da Copa (em maio e setembro de 2012). Além disso, o Caderno de Orçamentos, documento que lista os projetos de forma mais específica e com seus valores previstos, não teve o crivo do Conselho Diretor, reforçando o seu distanciamento em relação ao cotidiano da execução.

De acordo com o relator do processo, Ministro Valmir Campelo, "tais apresentações carecem de proximidade e tempestividade para situar a Direção da exata noção do andamento dos projetos." O TCU recomendou ao Conselho Diretor da Anatel que defina uma periodicidade mínima para que o Conselho aprecie o andamento das ações da Agência para a Copa do Mundo e também seu cronograma. (Acórdão nº 136/Plenário, de 06.02.2013; TC 028.470/2012-5; Relator: Ministro Valmir Campelo, Unidade Técnica: SefidEnergia).

4.10.2. Saúde

Auditoria em hospitais universitários detecta falhas na área de licitações

O Tribunal identificou fragilidades no controle interno da área de licitações e contratos de seis hospitais universitários. As falhas mais comuns decorrem da carência de pessoal capacitado e da ausência de controles específicos aplicáveis à área de licitação e contratos. O TCU fez uma série de determinações e recomendações específicas no sentido de contribuir para a correção das irregularidades apontadas em cada hospital.

As auditorias foram realizadas nos hospitais das universidades federais do Espírito Santo, do Maranhão, do Mato Grosso, do Mato Grosso do Sul, do Rio do Janeiro e do Triângulo Mineiro. Foi

constatado que a maioria dos hospitais não conta com servidores estatutários para as atividades relacionadas à área de licitação e contratos. Em função disso, o trabalho é realizado por estagiários, comissionados ou profissionais terceirizados contratados sem critério objetivo que não possuem vínculo estável com a Administração, o que potencializa o risco de fraudes.

Outro ponto recorrente verificado foi a ausência de treinamento específico para funcionários que lidam no dia a dia com contratações nos hospitais. Em muitos casos, sequer há manuais com os procedimentos rotineiros que devem ser observados por esses agentes na condução dos seus trabalhos.

No Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão, o TCU verificou que não há órgão de auditoria interna próprio e que os trabalhos de controle na unidade são realizados pela auditoria interna da Universidade, que conta com apenas três servidores. Verificou-se, também, deficiências nas normas e manuais que regulamentam as principais atividades envolvidas nas licitações.

Em relação ao Núcleo do Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossiam, órgão suplementar da Fundação Universidade Federal do Mato Grosso do Sul, o Tribunal detectou falta de monitoramento das atividades e do desempenho da área de suprimentos e aquisições, bem como ausência de canais para recebimento de denúncias e de critérios para seleção de servidores com a função de pregoeiro.

No Instituto Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira, unidade do Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Rio de Janeiro, o TCU apontou: insuficiência de treinamento para a utilização do sistema de controle de estoque, carência de recursos humanos, qualificação inadequada de pessoal terceirizado para as tarefas administrativas e ausência de programa de treinamento para a área de suprimento e aquisições, incluindo a de licitações e contratos.

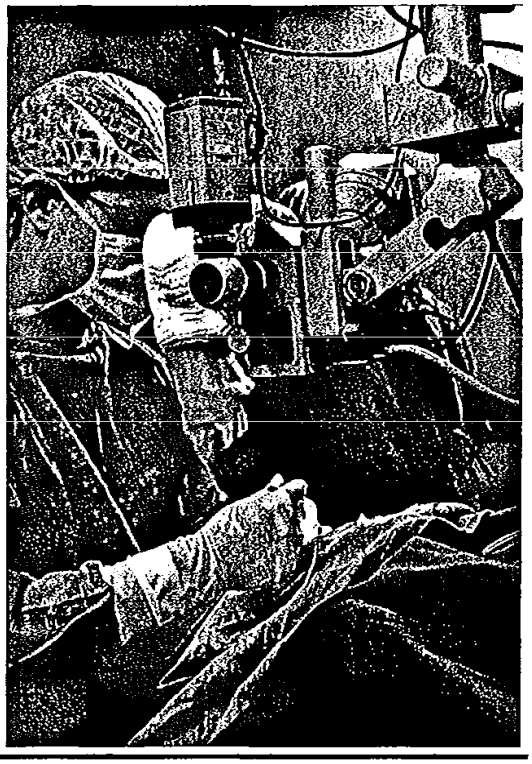

Sobre o Hospital Universitário Júlio Müller, vinculado à Universidade Federal do Mato Grosso, o TCU identificou que os servidores da área de licitações e contratos não participam com regularidade de cursos de capacitação e

atualização nessas áreas. Além disso, o Tribunal detectou ausência de normas ou manuais com orientações sobre as principais atividades inerentes a licitações.

No Hospital Universitário Cassiano Antônio Morais, vinculado à Universidade Federal do Espírito Santo, o Tribunal verificou falta de monitoramento das atividades e do desempenho da área de licitações e contratos e ausência de regras formais, internas à Entidade, para contratação de terceirizados.

Em relação ao Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, o TCU observou deficiências quanto à segregação de funções no âmbito do setor de licitações e contratos, além de ausência de procedimento específico para licitação de maior vulto.

Segundo o relator do processo, Ministro José Jorge, as auditorias fazem parte de um conjunto de fiscalizações que o TCU realizou em 24 hospitais, distribuídos por 19 estados. O trabalho foi iniciado após reportagem televisiva noticiar esquema de fraudes em licitações no Hospital Pediátrico da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Entre as determinações e recomendações feitas pelo TCU, destacam-se a instituição de regras para a contratação de servidores voltados às atividades de licitações e contratos, de modo a garantir que se pautem pelos critérios da competência e da integridade e a instituição de cursos e treinamentos de capacitação (Acórdãos de nº 411 a 416 /Plenário, de 06.03.2013; TC 009.242/2012-0; TC 009.305/2012-2; TC 009.380/ 2012-4; TC 009.422/2012-9; TC 009.580/2012-3; TC 010.174/2012-5; Relator: Ministro José Jorge, Unidades Técnicas: Secex's MA; MS; RJ; MT; MG e ES).

TCU aponta falhas na área de licitação do hospital universitário da UFAM

O TCU realizou auditoria no Hospital Universitário Getúlio Vargas (HUGV), vinculado à Fundação Universidade do Amazonas (UFAM), para avaliar os controles internos da área de licitações e contratos. Uma das deficiências encontradas foi a insuficiência de pessoal nesse setor. O Tribunal fez recomendações e determinações para contribuir na solução dos problemas e prevenir possibilidades de fraude.

A auditoria observou que apenas três pessoas trabalham no setor de compras do hospital, área considerada, pelos próprios gestores, a mais crítica dentro do processo de aquisições de bens e contratações de serviços. Detectou também a ausência de normas ou manuais para a realização das principais atividades envolvidas nas licitações, bem como as relativas ao recebimento e o controle de entrada e saída de material.

Além disso, foi constatado que os trabalhos de auditoria interna da instituição são pontuais e pequenos, o que favorece a ineficácia do controle e pode ocasionar a não detecção de atos irregulares na

área de licitações e contratos. Mais uma vez, constatou-se insuficiência de pessoal: a unidade de auditoria interna, vinculada à reitoria da UFAM, é formada por apenas três servidores efetivos e dois estagiários, para atuar em toda a extensão da universidade (20 unidades acadêmicas e 16 órgãos suplementares, dos quais faz parte o HUGV).

"Atitudes pouco prudentes na condução dos negócios e desconsideração de aspectos relacionados ao controle ou às boas práticas administrativas degeneram o ambiente interno e indicam riscos de controles", alertou o relator do processo, Ministro José Jorge. Com o objetivo de prevenir fraudes e melhorar os processos de gestão, o Tribunal recomendou ao HUGV a criação de indicadores para facilitar o monitoramento, a formulação de normas ou manuais formais para a realização das principais atividades do hospital e a inclusão de cursos ou treinamentos específicos para a identificação de fraudes no plano anual de capacitação.

A auditoria faz parte de um conjunto de trabalhos do TCU nos hospitais universitários de todo o País, que se originou devido ao esquema de fraude a licitações verificado no Hospital Pediátrico da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) (Acórdão nº 38/Plenário, de 23.01.2013; TC-009.934/2012-0; Relator: Ministro José Jorge, Unidade Técnica: Secex-AM).

TCU aponta deficiências estruturais que comprometem o desempenho da Funasa

O Tribunal realizou auditoria na Fundação Nacional de Saúde (Funasa) para conhecimento da estrutura da Instituição e dos fatores limitantes à sua atuação na consecução de obras de saneamento. O trabalho concentrou-se na área de engenharia e nas unidades administrativas da Instituição envolvidas na formalização e acompanhamento de convênios.

Foram detectadas diversas deficiências e o Tribunal concluiu que a entidade não tem desempenhado a contento sua missão institucional em decorrência de fatores internos e externos que impedem a eficácia e a efetividade de suas ações e proporcionam ambiente de risco para malversação de recursos públicos.

O levantamento apontou falhas na elaboração e aprovação de projeto básico, dificuldades estruturais na realização de licitação e acompanhamento de obras, falta de transparência na aplicação de recursos do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) e escassez de pessoal. Também foi detectada pulverização de recursos e falta de homogeneidade de controles e de processos nas superintendências estaduais da Entidade, entre outras. Para o relator do processo, Ministro Walton Alencar, as deficiências "impedem a eficácia e a efetividade das ações da Funasa e proporcionam ambiente de risco para malversação de recursos públicos".

Diante das constatações, o Tribunal determinou que sejam adotados procedimentos para garantir a publicidade e a transparência no uso de recursos transferidos a convenentes. A Funasa também deverá instituir controle nacional de prestações de contas e tomadas de contas especiais instauradas, além de adotar canais de comunicação entre as próprias unidades da Fundação envolvidas em transferências de recursos e entre essas unidades e convenentes.

A Instituição ainda deverá adotar medidas para melhorar a gestão orçamentária e financeira dos recursos de transferências e para aperfeiçoar o controle interno e as fiscalizações das licitações realizadas pelos convenentes. O processo de análise dos planos de trabalhos e dos projetos básicos também deverá ser aperfeiçoado.

O Tribunal também determinou a elaboração de plano com estimativa de pessoal adequado para realização das atribuições da Funasa, a fim de substituir técnicos ou prestadores terceirizados que realizem serviços próprios vinculados à missão institucional da Fundação. As medidas citadas deverão constar em plano de ação a ser entregue em 180 dias ao TCU (Acórdão nº 198/Plenário, de 20.02.2013; TC 006.993/2011-7; Relator: Ministro Walton Alencar, Unidade Técnica: SecobEnergia).

Persistem as irregularidades em obras de esgotamento sanitário em Pilar/AL

Auditoria do TCU avaliou medidas adotadas para sanar irregularidades em obras de esgotamento sanitário no Município de Pilar, em Alagoas. Verificou-se que ainda persistem irregularidades observadas em fiscalização anterior, tais como: indícios de sobrepreço de mais de R$ 340 mil (17% sobre o valor do contrato) e desembolso de recursos sem conformidade com o plano de trabalho correspondente. O Tribunal determinou que as irregularidades, caracterizadas como graves, sejam relatadas à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, por representarem potencial ameaça aos cofres públicos.

As obras são realizadas por convênio entre a Fundação Nacional de Saúde (Funasa) e a Prefeitura de Pilar e envolvem R$ 2,17 milhões, sendo de R$ 2 milhões o repasse da Fundação.

Em decorrência de auditoria anterior (Acórdão 967/2012-TCU-Plenário), a Prefeitura do Município reelaborou a planilha orçamentária e o projeto básico da obra. Porém, a Funasa indica inconsistências, como divergências entre a taxa de crescimento populacional do projeto e a do memorial descritivo e dados da população final de plano não justificados. Além disso, a Prefeitura ainda não apresentou documentos imprescindíveis para a aprovação do projeto, como planilha orçamentária completa, cronograma físico-financeiro e licenças ambientais atualizadas.

O Ministro Walton Rodrigues, relator do processo, destaca que a própria Prefeitura de Pilar informou que o novo plano de trabalho ainda não foi aprovado (Acórdãos nº 29/Plenário, de 23.01.2013; TC 011.537/2012-4; Relator: Ministro Walton Rodrigues, Unidade Técnica: SecobEnergia).

4.10.3. Integração Nacional e Meio Ambiente

Tribunal amplia prazo para Ibama avaliar ocupações do Jardim Botânico do Rio

O TCU atendeu requerimento do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama) e ampliou, em mais 180 dias, o prazo para que a Autarquia avalie a regularidade dos imóveis instalados no Jardim Botânico do Rio de Janeiro e no entorno do parque, em razão do número expressivo de ocupações irregulares (cerca de 600 unidades).

Decisão anterior do Tribunal, de setembro de 2012, concedeu ao Ibama 60 dias para encaminhar informações acerca da situação da área do Jardim Botânico e determinou que não fossem efetivadas titulações a ocupantes de imóveis no projeto de Regularização Fundiária de Interesse Social no Jardim Botânico, enquanto perdurassem irregularidades, tais como: regularização fundiária em áreas tombadas; proposição de cessão de áreas para uso incompatível com a missão do Jardim Botânico; previsão de regularização fundiária de edificações situadas em faixa não edificável (250 residências construídas às margens do Rio dos Macacos ou em encostas); e posse irregular de imóveis da União (Acórdão nº 304/Plenário, de 27.02.2013; TC 030.186/2010-2; Relator: Ministro Valmir Campelo, Unidade Técnica: Secex-RJ).

4.10.4. Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia e Esporte

TCU aponta irregularidades na aplicação da Lei de Incentivo ao Esporte

Auditoria do Tribunal, realizada no Ministério do Esporte, identificou irregularidades na aplicação de Lei de Incentivo ao Esporte. Foram examinados aspectos como a seleção e o acompanhamento dos projetos incentivados, bem como o procedimento de análise de prestação de contas a cargo do Órgão.

A Lei de Incentivo ao Esporte autoriza que, no período de 2007 a 2015, sejam deduzidos do Imposto de Renda valores despendidos por pessoas físicas e jurídicas a título de patrocínios ou doações a projetos esportivos e paradesportivos. Os projetos a serem beneficiados devem ser previamente aprovados por uma comissão técnica constituída para tal fim.

As principais impropriedades verificadas foram relativas à aprovação de projetos que continham ações não esportivas e cujo proponente não tinha, em seu ato constitutivo, finalidade esportiva expressamente disposta. Foram encontradas também falhas na análise técnica dos projetos apresentados. As análises sobre custos, por exemplo, basearam-se unicamente nos orçamentos enviados pelos proponentes, não havendo aferição, por parte do Ministério, da adequação dos preços a partir de outras fontes.

Outras impropriedades indicadas pela auditoria foram a ausência de visitas *in loco* para acompanhamento da execução dos projetos, comprovação de despesas com notas fiscais emitidas após o período de validade do projeto e indícios de fraude nos pagamentos e documentos comprobatórios em um dos projetos fiscalizados.

A fim de corrigir as falhas, o TCU determinou ao Ministério do Esporte que defina e explicite, por meio de normativo, o prazo para a realização da análise das contas. O Órgão deverá também elaborar laudo de avaliação final sobre a aplicação dos recursos destinados aos projetos beneficiados pela Lei de Incentivo ao Esporte. Além disso, Tribunal recomendou a implantação de base de referências de preço e a elaboração de cronograma de acompanhamento e fiscalização de projetos selecionados. (Acórdão nº 92/Plenário, de 30.01.2013; TC 022.993/2009-9; Relator: Ministro-Substituto Augusto Sherman, Unidade Técnica: SecexEduc).

TCU monitora auditoria realizada em Programa de assistência ao jovem

O Tribunal realizou o monitoramento de determinações e recomendações feitas no início de 2011 aos órgãos responsáveis pela gestão e execução do Programa Nacional de Inclusão de Jovens (Projovem), que visa promover a reintegração do jovem ao processo educacional, à qualificação profissional e ao desenvolvimento humano. Foi considerado satisfatório o índice de atendimento às decisões do TCU e se propôs novos ajustes, com o objetivo de contribuir para o alcance de resultados ainda mais efetivos.

O Projovem tem quatro modalidades distintas (Urbano, Trabalhador, Campo e Adolescente) voltadas a públicos específicos. Os órgãos federais responsáveis pelo Programa descentralizam recursos para órgãos e entidades dos governos estaduais e municipais, assim como entidades privadas, mediante depósito em conta corrente, ou seja, sem necessidade de contrato, convênio ou instrumentos do gênero.

A auditoria identificou que houve melhorias na implementação de mecanismos de controle para impedir o acesso e a permanência de jovens que não atendem aos critérios de elegibilidade do Projovem, bem como no aprimoramento dos registros de frequência e de avaliações dos alunos.

Também houve avanço nas fiscalizações, na prestação de contas dos órgãos executores e na recuperação de recursos utilizados em pagamentos indevidos.

Segundo o relator do processo, Ministro-Substituto Augusto Sherman, o monitoramento terá continuidade, pois ainda falta verificar se os beneficiários estão dentro dos critérios necessários para participar do Projovem e, também especificar a estrutura física mínima dos locais dos cursos e a possível alteração no conteúdo do material didático.

O TCU fez novas determinações e recomendações às entidades responsáveis pelo gerenciamento e realização do Projovem. A Secretaria de Políticas Públicas de Emprego, do Ministério do Trabalho e Emprego, deverá analisar as respostas dos entes parceiros sobre ocorrências com indícios de irregularidade identificados, apurar montantes pagos indevidamente e tomar as providências para ressarcir o erário, se for o caso. Deverá também adotar rotina para cruzar as bases de dados do Projovem Trabalhador e do Prouni, a fim de identificar beneficiários com o perfil fora do Programa.

Já o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação deverá adotar as providências em relação aos executores do Projovem Urbano que não prestaram contas dos recursos repassados no ano de 2010, além de empregar medidas para concluir as análises financeiras dos entes executores com indícios de necessidade de devolução de recursos (Acórdão nº 337/Plenário, de 27.02.2013; TC-006.470/2012-2; Relator: Ministro-Substituto Augusto Sherman, Unidade Técnica: SecexAdmin).

TCU determina atualização de prazos e valores nas obras da Arena Pantanal, em Cuiabá/MT

O Tribunal notificou o Ministério do Esporte sobre a necessidade de atualizar a matriz de responsabilidades para a Copa do Mundo de Futebol 2014, no que se refere aos valores e datas de conclusão da Arena Multiuso Pantanal, em Cuiabá/MT. O TCU acompanha a operação de crédito relativa à construção da obra, formalizada entre o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico Social (BNDES) e o Governo do Estado do Mato Grosso.

De acordo com informações do Ministério do Esporte, até fevereiro deste ano a execução da obra estava em 62%. O relator do processo, Ministro Valmir Campelo, observou, porém, que, em maio de 2012, o Governo do Mato Grosso avaliava que a

obra estaria concluída somente em junho deste ano, previsão considerada otimista pelo BNDES, que projetou o prazo para outubro próximo.

O TCU também fiscalizará a regularidade do 7º termo aditivo do financiamento da obra, pois essa alteração contratual ultrapassou R$ 60 milhões, o equivalente a mais de 17% do valor inicialmente estipulado. O objetivo da avaliação é verificar a finalidade e a probidade do objeto de financiamento, em especial quanto à adequação do ajuste com relação aos paradigmas de mercado. "Todas essas modificações no valor da obra exigem a paulatina atualização da matriz de responsabilidades, de modo a tornar público todos os investimentos direcionados à Copa do Mundo de 2014", observou Campelo.

A licitação para a construção do estádio foi arrematada por consórcio no valor de R$ 342,06 milhões. O total do empreendimento, que inclui a urbanização do entorno, custará cerca de R$ 533,33 milhões, dos quais R$ 140 milhões são recursos dos tesouros estadual e municipal. A obra foi financiada pelo Programa ProCopa Arenas, no montante de cerca de R$ 393 milhões. Desse valor, R$ 107,5 milhões são destinados para a viabilização da urbanização do entorno da Arena e R$ 285,3 milhões para custear o estádio propriamente dito.

O Tribunal dará continuidade ao acompanhamento das ações realizadas pelo BNDES para o financiamento da Arena Pantanal. A partir da escolha do Brasil para sediar os eventos da Copa do Mundo 2014, diversas ações começaram a ser coordenadas e empreendidas pelo TCU e por outros órgãos de controle, com o objetivo de garantir maior eficiência e economicidade dos recursos públicos empregados nos investimentos para a realização dos eventos. Entre outras competências, cabe ao Tribunal a fiscalização das atividades do BNDES e da Caixa Econômica Federal relativas às operações de financiamentos concedidos para a construção de arenas e obras de mobilidade urbana para a Copa de 2014 (Acórdão nº 399/Plenário, de 06.03.2013; TC 024.741/2012-4; Relator: Ministro Valmir Campelo, Unidade Técnica: SecexEstat e SecobEdif).

TCU analisa rede de educação profissionalizante

O TCU realizou auditoria na Rede Federal de Educação Profissionalizante, Científica e Tecnológica, que é formada preponderantemente por 38 institutos federais (IFs), espalhados por todas as regiões do País. O objetivo da fiscalização foi avaliar ações de estruturação e expansão da educação profissional no Brasil e analisou a atuação dos Institutos Federais em relação: à evasão escolar e medidas para reduzi-las; à interação com os arranjos produtivos locais; à integração acadêmica entre as áreas de ensino, pesquisa e extensão e à infraestrutura e suporte à prestação dos serviços educacionais.

Nos cursos profissionalizantes de nível médio ofertados pelos IFs, constatou-se que os índices de evasão atingiram 24% do total de alunos matriculados nos cursos do Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade Educação de Jovens e Adultos (Proeja), e 19% nos Cursos Médios Subsequentes.

Outra constatação refere-se à comparação dos indicadores de conclusão dos IFs e as demais instituições de ensino superior (centros universitários, faculdades e universidades). As taxas de conclusão apresentadas nos cursos superiores ofertados pelos Institutos Federais são consideravelmente inferiores às encontradas nas demais instituições de ensino superior. De acordo com o relator do processo, Ministro José Jorge, "embora a taxa de evasão tenha se mantido em patamares mais baixos, o percentual de concluintes ficou aquém daqueles obtidos pelas demais instituições de ensino superior."

A auditoria também apontou baixo nível de participação nas atividades de interação entre os IFs e os setores produtivos locais, passando pela integração do tripé ensino, pesquisa e extensão. As informações colhidas pelo TCU espelham que as atividades de pesquisa e extensão desenvolvidas pelos Institutos Federais não se encontram plenamente integradas, o que pode favorecer a realização de pesquisas dissociadas das reais necessidades socioeconômicas locais.

A fiscalização revelou, ainda, que a participação dos alunos dos institutos em projetos de pesquisa foi de 1% em 2010. Quanto aos educandos envolvidos em projetos de extensão, somente 0,05% deles desempenhavam tal atividade em 2009; em 2010, esse percentual foi reduzido para 0,04%. Em ambos os casos, a participação foi inferior às praticadas em instituições acadêmicas de nível superior.

Também foi verificado que o principal fator de risco à qualidade dos serviços prestados nos IFs é o número insuficiente de professores e profissionais de laboratório. Dados do Ministério da Educação (MEC) indicam um *déficit* de 7.966 professores e de 5.702 técnicos de laboratório, o que corresponde, respectivamente, a 20% e 24,9% de cada quadro. No tocante à infraestrutura dos *campi*, verificou-se que os pontos deficientes estão ligados à ausência de computadores, bibliotecas, salas de aula e laboratórios em seus respectivos institutos.

Diante desse cenário, o TCU determinou à Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica, unidade do MEC responsável pela supervisão da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, que encaminhe, em 180 dias, plano de ação, em conjunto com os IFs, voltado para o tratamento da evasão na Rede Federal de Educação Profissional; que formule manual de orientação contendo as bases legais e instrumentos jurídicos próprios para formalização de parcerias entre os IFs e o setor produtivo e outras instituições; que institua plano para ampliar as ações de inserção profissional

de alunos da Rede Federal de Educação Profissional; e que adote medidas para promover a redução do déficit de docentes e técnicos de laboratório (Acórdão nº 506/Plenário, de 13.03.2013; TC 026.062/2011-9; Relator: Ministro José Jorge, Unidade Técnica: SecexEduc).

TCU avalia financiamento das obras da Arena da Baixada, em Curitiba

Auditoria do Tribunal avaliou a regularidade da operação de crédito feita entre o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) e o Governo do Estado do Paraná para financiar o projeto de reforma e ampliação do estádio Arena da Baixada, em Curitiba/PR. O projeto é parte do esforço para realização da Copa do Mundo de Futebol de 2014.

A viabilização do empreendimento envolve uma triangulação financeira entre o BNDES, o Governo do Estado do Paraná e o Fundo de Desenvolvimento do Estado (FDE). O empréstimo federal foi realizado ao Fundo, que, por sua vez, financiou a Sociedade de Propósito Específico (SPE) Arena da Baixada, responsável pela execução da obra.

O TCU determinou ao BNDES que, para liberação de parcela superior a 65% do crédito total financiado, encaminhe o projeto executivo ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) com antecedência mínima de 45 dias. Também determinou que o Banco não deverá liberar novas parcelas do financiamento que superem o limite de 65% do total financiado, caso o TCE-PR identifique irregularidades que envolvam possíveis danos aos cofres públicos no projeto executivo, até que venham a ser corrigidas.

O estádio terá capacidade para 41 mil espectadores, sendo que o valor total previsto para o Projeto é de R$ 184,6 milhões. Em janeiro de 2013, a obra alcançava 55,82% do total para finalização, segundo dados do Governo Federal. Quando concluída, a arena terá três níveis de estacionamento, sete pavimentos de uso geral e arquibancadas, além de um novo edifício.

Entre outras competências, cabe ao TCU a fiscalização das atividades do BNDES e da Caixa Econômica Federal, relativas às operações de financiamentos concedidos para a construção de arenas e obras de mobilidade urbana (Acórdão nº 644/Plenário, de 27.03.2013; TC 024.749/2012-5; Relator: Ministro Valmir Campelo, Unidade Técnica: SecexEstat).

4.10.5. Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Tribunal suspende homologação de edital do Ministério das Cidades

O TCU determinou, cautelarmente, ao Ministério das Cidades, que não homologue o certame para contratação de locadora de veículos para realizar, em âmbito nacional, serviços de transporte de pessoal,

documentos e pequenas cargas. A decisão derivou da apuração de denúncias sobre irregularidades feitas pelo Sindicato das Empresas Locadoras de Veículos Automotores do Distrito Federal (Sindloc/DF).

O Tribunal identificou indícios de sobrepreço no edital, a exemplo da fixação de salário para a remuneração dos motoristas com valor aproximadamente 50% superior ao estipulado em convenções coletivas da categoria. Benefícios mensais e diários, como auxílio funeral e "auxílio celular", também estão previstos na planilha de custos com indícios de sobrepreço. Outros exemplos são os valores calculados para o uniforme dos motoristas: meias de R$ 150, terno de R$ 600 e sapato social de R$ 580. Também estão previstos no edital taxa de lucro de 30% e percentual de 20% para custos indiretos, excessivos se comparados aos orçamentos de outras licitações.

O TCU deu prazo para que a Coordenação-Geral de Recursos Logísticos do Ministério das Cidades se manifeste sobre a obrigatoriedade das licitantes cotarem os valores salariais mínimos pré-fixados, e encaminhe as pesquisas de preços e os memoriais de cálculo que embasaram o orçamento da licitação. O Órgão deverá justificar os percentuais de custos indiretos e de taxas de lucros, além da exigência de a escolha da empresa eventualmente subcontratada por parte da empresa vencedora ter de ser previamente aprovada pelo Ministério (Ata nº 03/Plenário, de 30.01.2013; TC 044.332/2012-2; Relator: Ministro-Substituto Weder de Oliveira, Unidade Técnica: SecexAdmin).

TCU declara inidoneidade de empresas envolvidas na "Operação Sanguessuga"

O TCU declarou inidôneas para participar de licitações da esfera Federal empresas envolvidas nas fraudes verificadas na "Operação Sanguessuga", da Polícia Federal, esquema engendrado para fraudar licitações relativas à compra de ambulâncias em diversos municípios do País.

"Essas fraudes envolveram um número significativo de empresas legalmente constituídas em nome próprio e outras fundadas em nome de terceiros, os denominados 'laranjas', para dar aparência de regularidade aos ilícitos praticados", informou o relator do processo, Ministro Raimundo Carreiro.

O Tribunal solicitou dos responsáveis esclarecimentos sobre a participação ativa, por meio de acordo com prefeitos, presidentes de entidades não governamentais e parlamentares, para execução de procedimento licitatório ilegal e fraudulento; e sobre a participação fictícia em licitação, com objetivo de compor número mínimo de participantes e dar cobertura para empresas com as quais havia acerto prévio ou que pertenciam ao mesmo grupo, o que caracteriza simulação e fraude à licitação pública. Segundo o Ministro relator, os elementos trazidos aos autos são suficientes para comprovar a participação das empresas nas fraudes.

O TCU recomendou ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MP) que desenvolva mecanismo, no âmbito do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (Sicaf), que permita o cruzamento de dados de sócios e/ou administradores de empresas que tenham sido declaradas inidôneas e de empresas fundadas pelas mesmas pessoas, ou por parentes, até o terceiro grau, que demonstrem a intenção de participar de futuras licitações. Essa medida foi sugerida pelo Ministro Carreiro com o objetivo de detectar casos em que sócios de empresas declaradas inidôneas cometam novos ilícitos por meio de constituição de novas pessoas jurídicas.

O Tribunal também recomendou ao Ministério que adote, caso nova sociedade empresária tenha sido constituída com o mesmo objeto e por qualquer um dos sócios e/ou administradores de empresas declaradas inidôneas, após a aplicação dessa sanção e no prazo de sua vigência, as providências necessárias à inibição de sua participação, em processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa a todos os interessados (Acórdão nº 495/Plenário, de 13.03.2013; TC 015.452/2011-5; Relator: Ministro Raimundo Carreiro, Unidade Técnica: Selog).

4.10.6. Fazenda, Desenvolvimento e Turismo

TCU realiza levantamento sobre proposta orçamentária da União para 2013

O TCU determinou à Secretaria de Orçamento Federal (SOF) que informe adequadamente as medidas compensatórias para as renúncias de receitas previstas no Projeto de Lei Orçamentária de 2013 (PLOA 2013). A decisão decorre de auditoria do Tribunal que avaliou a previsão de receitas contidas na proposta da União para subsidiar os trabalhos da Comissão Mista de Orçamento do Congresso Nacional e constatou falha relevante referente à ausência de demonstrativo das medidas de compensação às renúncias de receitas.

O PLOA 2013 detalha as desonerações instituídas em 2012 (R$ 14,73 bilhões), em 2013 (R$ 27,29 bilhões) e em 2014 (R$ 24,43 bilhões), que somam R$ 66,35 bilhões nos três exercícios. Entretanto, não especifica as medidas compensatórias, o que contraria a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

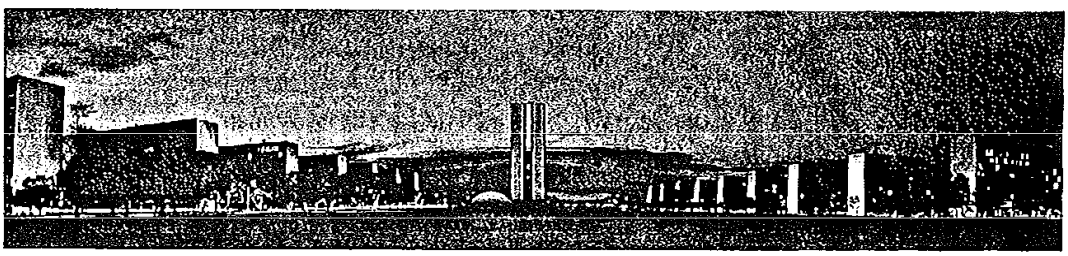

Quanto às receitas, a proposta de lei para o exercício de 2013 contempla o total de R$ 2.250,87 bilhões, sendo R$ 2.140,26 bilhões destinados aos orçamentos fiscal e da seguridade social e R$ 110,61 bilhões para o orçamento de investimento das estatais.

O TCU coletou informações junto à Receita Federal, à Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e à SOF. Foram analisados aspectos relevantes no processo orçamentário e financeiro governamental, como parâmetros macroeconômicos que serviram de base para elaboração das estimativas de receita; desempenho da arrecadação em comparação com os montantes previstos nos últimos três exercícios; previsões de receitas correntes e de capital para 2013 e medidas de compensação às renúncias de receitas.

O projeto de lei orçamentária para 2013 apresenta previsão de receitas menor em relação ao ano anterior, com diminuição de 0,3% no valor total. Contudo, os orçamentos de investimento das empresas estatais e da seguridade social apresentaram crescimento de 3,5% e 12,9%, respectivamente. Já o orçamento real, que representa o valor orçado menos o refinanciamento da dívida pública, registrou crescimento de 2,4% de 2012 para 2013.

As receitas correntes do Tesouro Nacional também foram analisadas pela auditoria. Para o atual exercício, a previsão demonstra crescimento superior a 11,4%, alcançando o valor de R$ 1,28 trilhão.

As receitas administradas pela Receita Federal, que englobam impostos e contribuições, também mostram consolidada tendência de crescimento. A previsão é que totalizem R$ 763 bilhões, líquidas de restituições e incentivos fiscais. A arrecadação previdenciária bruta para este ano deve ser de mais de R$ 342 bilhões (Acórdão nº 223/Plenário, de 20.02.2013; TC 024.940/2012-7; Relator: Ministra Ana Arraes, Unidade Técnica: Semag).

TCU aponta falha em alienação de investimentos do IRB-Brasil Resseguros

O Tribunal realizou auditoria no Instituto de Resseguros do Brasil S.A (IRB), empresa de economia mista vinculada ao Ministério da Fazenda que atua no mercado de resseguros. A fiscalização teve por objetivo verificar a conformidade da operação da carteira de investimentos da empresa em *shopping centers*, cobrindo desde a constituição original e a gestão nos últimos cinco anos, bem como as aquisições e alienações dos ativos componentes da referida carteira de investimentos.

A auditoria foi motivada por informações de que a Entidade pretendia promover a alienação de seus investimentos em *shopping centers*, cujo valor contábil, em 31.12.2012, era superior a R$ 224 milhões.

O TCU constatou que, nas alienações referentes às participações nos shoppings Iguatemi Campinas e Iguatemi São Paulo, o IRB baseou-se somente em laudo de avaliação da Caixa Econômica Federal (CEF), sem a necessária observação do princípio da razoabilidade. Nas participações alienadas posteriormente (shoppings Amazonas, Iguatemi Maceió e West Plaza), o Tribunal observou que o IRB utilizou uma segunda avaliação para a definição dos preços mínimos do leilão.

Com relação às falhas identificadas, o TCU determinou ao IRB-Brasil Resseguros que na alienação das participações da Empresa nos *shopping centers* observe, sempre, o princípio da razoabilidade (Acórdão nº 398/ Plenário, de 06.03.2013; TC 019.323/2012-3; Relator: Ministro Valmir Campelo, Unidade Técnica: SecexEstat).

TCU suspende cautelarmente contrato da Caixa realizado sem licitação

O Tribunal determinou, cautelarmente, à Caixa Econômica Federal que se abstenha de adotar quaisquer atos relativos ao contrato firmado com a empresa MGHSPE Empreendimentos e Participações S.A. para prestação de serviços de operacionalização da origem de crédito imobiliário. A decisão foi tomada após análise do TCU que verificou não haver justificativas suficientes para que a contratação tenha ocorrido de forma direta, ou seja, mediante dispensa de licitação. O valor estimado do contrato é de aproximadamente R$ 1,2 bilhão.

A Caixa argumentou que a contratação trata de negócio estratégico para a Instituição e que detém o controle compartilhado da empresa, com a IBM. Assim, a empresa MGHSPE se enquadraria no conceito de controlada, o que justificaria a dispensa de Licitação. Segundo o relator do processo, Ministro Valmir Campelo, não há elementos que comprovem que a Caixa controla a empresa: "Trata-se de uma empresa privada, como qualquer outra, com uma única peculiaridade: entre seus sócios está uma entidade estatal", afirmou.

O Tribunal ainda verificou que a IBM foi escolhida para fornecer serviços à Caixa sem nenhuma licitação pública. O Plano de Negócios da MGHSPE deixa claro que a instituição financeira está adquirindo soluções da IBM, fornecedora exclusiva de *hardware*, serviços e *software* para a empresa.

Informações prestadas pela Caixa mostraram que a empresa MGHSPE está em fase de estruturação para iniciar a prestação de serviços e o início de faturamento estava previsto para março de 2013. Segundo a análise do Tribunal, a suspensão imediata da execução do contrato impedirá que este produza efeitos financeiros, até a deliberação de mérito sobre o processo (Ata nº 03/Plenário, de 30.01.2013; TC-029.884/2012-8; Relator: Ministro Valmir Campelo, Unidade Técnica: Selog).

4.10.7. Justiça e Defesa

Ttribunal propõe melhorias nas ações de enfrentamento à violência contra a mulher

Auditoria do TCU identificou falhas nas ações do Governo para a prevenção e o enfrentamento à violência doméstica e familiar contra as mulheres. Precariedade de espaços físicos e de recursos humanos, concentração de unidades de atendimento em capitais e regiões metropolitanas e poucas ações voltadas à reabilitação dos agressores foram os principais problemas constatados. A fiscalização teve como parâmetros as disposições constantes da Lei 11.340/2006, conhecida como Lei Maria da Penha.

A referida lei prevê que o Poder Público desenvolverá políticas que visem garantir os direitos humanos das mulheres no âmbito das relações domésticas e familiares, no intuito de resguardá-las de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. A auditoria do TCU verificou se a rede de atendimento está preparada para orientar e acolher as mulheres vítimas de violência doméstica e familiar; quais dificuldades enfrentadas pelas esferas policial e judicial, incluindo a análise jurisprudencial da aplicação da Lei Maria da Penha; e quais seriam as oportunidades de aperfeiçoamento no que se refere às atividades de prevenção desse tipo de violência.

Ao analisar a estrutura oferecida para acolhimento, o Tribunal observou que a quantidade dos centros de referência, unidades integrantes da rede de atendimento, não chegava a 20% do idealizado pela Secretaria de Políticas para Mulheres (SPM). Para o relator do processo, Ministro Aroldo Cedraz, "a estrutura deveria ser composta de espaços acolhedores para que as mulheres e seus filhos se sentissem protegidos e amparados, mas o que se observou foram instalações em estado precário de conservação, em imóveis que demandam reformas e reparos".

Ainda em relação à estrutura, as Delegacias Especializadas de Atendimento às Mulheres (Deams) estão presentes em menos de 10% dos municípios brasileiros – segundo a SPM, até 2011, havia 445 delegacias especializadas. O TCU verificou que apenas 7% dessas unidades oferecem atendimento durante 24 horas, sem interrupção nos fins de semana e feriados. Entretanto, o Ministro ressaltou que "o maior número de agressões ocorre no período noturno e nos fins de semana".



Além da falta de pessoal, tanto nas delegacias comuns, como nas

especializadas, o Tribunal constatou a necessidade de se intensificar a qualificação dos agentes policiais sobre a violência do gênero para que tenham uma compreensão mais adequada da Lei Maria da Penha.

Também foram analisadas as casas de abrigo, os centros de educação e reabilitação dos agressores e as Promotorias de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, onde se detectou problemas como estrutura inadequada e deficiência de pessoal.

A auditoria verificou que independência financeira da mulher e inclusão de atividades curriculares na educação relacionadas ao combate à discriminação de qualquer tipo são instrumentos relevantes para a diminuição da violência contra a mulher.

O Tribunal recomendou aos órgãos responsáveis a definição de estratégias para: a ampliação da cobertura da rede de atendimento quanto à instalação de centros de referência e casas de abrigo (Secretaria de Políticas para Mulheres); a ampliação do número de Delegacias Especializadas de Atendimento às Mulheres (Secretaria Nacional de Segurança Pública – Senasp); e o aumento do número de juizados de violência doméstica e familiar, sobretudo em municípios do interior (Secretaria de Reforma do Judiciário – SRJ). O TCU fez recomendações, ainda, sobre a necessidade de intensificação de campanhas voltadas ao público masculino e sobre a instituição de uma base nacional comum e unificada de dados sobre a violência doméstica e familiar.

O TCU determinou à SPM, à Senasp e à SRJ que encaminhem, em até 90 dias, Plano de Ação que contenha o cronograma das medidas a serem adotadas para a implementação das deliberações do TCU. A auditoria originou-se por representação do Subprocurador-Geral do Ministério Público junto ao TCU, Paulo Soares Bugarin (Acórdão nº 403/Plenário, de 06.03.2013; TC-012.099/2011-2; Relator: Ministra Aroldo Cedraz, Unidade Técnica: Seaud).

TCU verifica falhas na aplicação de recursos do Plano de Políticas para Mulheres

Auditoria do TCU na Secretaria de Políticas para Mulheres da Presidência da República (SPM/PR) detectou impropriedades na concessão e aplicação de recursos do II Plano Nacional de Políticas para Mulheres (II PNPM), em especial no tocante ao programa voltado para a prevenção e o enfrentamento sistemático de diferentes formas de violência contra as mulheres e para a promoção de atendimento integral, humanizado e de qualidade às que se encontram em situação de violência ou risco.

A auditoria, realizada mediante proposta do Subprocurador-Geral Paulo Bugarin do Ministério Público junto ao TCU, foi motivada por relatos, em diferentes locais do País, de falhas no atendimento e na

proteção das mulheres vítimas de violência doméstica, principalmente nas localidades apoiadas com recursos federais do PNPM.

O Programa é executado por meio de convênios celebrados com municípios, estados, Distrito Federal e entidades privadas sem fins lucrativos, cujas ações contemplam a ampliação e consolidação da rede de serviços especializados de atendimento às mulheres que enfrentam situação de violência; a capacitação de profissionais para atendimento a essas mulheres; o apoio a iniciativas de fortalecimento dos direitos humanos das mulheres em situação de prisão; e o apoio, na SPM/PR, a iniciativas de prevenção à violência contra as mulheres.

O TCU fiscalizou 39 convênios e constatou falhas, tais como: inexecução total ou parcial do objeto; desvio de finalidade na execução do objeto; movimentação irregular de conta específica de convênio; preços incompatíveis com os valores de mercado ou com os orçados e procedimentos fraudulentos em licitação.

Na Secretaria de Políticas para Mulheres, o Tribunal encontrou irregularidades nas análises de viabilidade, de adequação e de requisitos mínimos no plano de trabalho; ausência de cláusulas obrigatórias nos termos de convênio; deficiência na capacidade operacional da concedente para acompanhar e fiscalizar a execução dos convênios e para analisar a prestação de contas; e aprovação de prestação de contas que continham irregularidades.

O TCU identificou, ainda, ausência de parâmetros para a avaliação da qualificação técnica e da capacidade operacional das entidades privadas sem fins lucrativos com as quais são firmados convênios. Para o relator do processo, Ministro Aroldo Cedraz, "a escolha de parceiros despreparados ou não estruturados para a realização das ações do Programa pode levar à ineficácia ou mesmo à não consecução dos objetivos".

O Tribunal determinou à SPM/PR que apresente plano de ação para elaboração de indicadores de eficiência relativos à capacidade técnica e operacional para fins de seleção de entidades privadas sem fins lucrativos com as quais venha a celebrar convênios. Ainda recomendou à Secretaria que somente formalize convênios no âmbito do Programa se tiver condições técnico-operacionais de avaliar adequadamente os planos de trabalho, de acompanhar e orientar a concretização dos objetivos previstos, e de analisar as respectivas prestações de contas (Acórdão nº 490/Plenário, de 13.03.2013; TC 003.435/2012-1; Relator: Ministro Aroldo Cedraz, Unidade Técnica: SecexEduc).

4.10.8. Poderes do Estado e Representação

Cautelar suspende pagamento de passivos de pessoal dos TRTs

O Tribunal determinou a suspensão cautelar do pagamento da quarta e última parcela de passivos trabalhistas aos magistrados e servidores dos Tribunais Regionais do Trabalho do País. A medida visa evitar liberação indevida de recursos e decorre de auditoria que encontrou graves falhas no cálculo dos valores a serem pagos. Segundo o Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), caso adotados os critérios corretos, o total de passivos passa de R$ 2,5 bilhões para aproximadamente R$ 1,3 bilhão.

O TCU verificou que os Tribunais Regionais estavam utilizando critérios e indexadores de correção monetária e de juros diferentes do previsto na legislação para cálculo dos passivos. Ainda, foi detectado que as dotações que constam no Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2013, na ordem de R$ 800 milhões, também não tomaram por base o recálculo necessário dos valores devidos.

Os passivos se referem aos erros na quantificação da diferença resultante da conversão dos salários de unidade real de valor (URV) para o real (R$) devido a servidores e magistrados; das diferenças remuneratórias em face da consideração do auxílio moradia, do período de setembro de 1994 a dezembro de 1997; e do adicional de tempo de serviço no regime de vencimento a ser pago no período de janeiro de 2005 a maio de 2006.

Para fornecer informações requisitadas pelo TCU durante a fiscalização, o CSJT vem realizando auditorias nos pagamentos dos passivos trabalhistas. Porém, como o último relatório será enviado pelo CSTJ ao Tribunal no final de março, e o pagamento da quarta e última parcela dessas dívidas trabalhistas está previsto para ocorrer a partir de abril, o TCU avaliou que "há receio fundado de que sejam realizados pagamentos de forma indevida".

Na sessão de apreciação da cautelar, também foi determinado a todos os TRT's, por sugestão do Presidente do TCU, Ministro Augusto Nardes, que enviem ao CSJT, caso não o tenham feito, as informações necessárias para cálculo dos passivos. Após a oitiva do CSTJ, o TCU proferirá novo julgamento sobre o processo (Acórdão nº 117/Plenário, de 30.01.2013; TC 007.570/2012-0; Relator: Ministro-Substituto Weder de Oliveira, Unidade Técnica: Sefip).

4.10.9. Agricultura e Desenvolvimento Agrário

TCU conclui fiscalização na licitação para arrendamento do terminal açucareiro do Porto de Suape/PE

O TCU aprovou o quarto e último estágio da auditoria nos processos de outorga de área para implantação do terminal açucareiro do Porto Suape, na região metropolitana de Recife/PE.

Em fases anteriores da fiscalização, foram detectadas impropriedades que chegaram a ser objeto de medidas cautelares adotadas pelo TCU (Acórdãos 3.145/2010 e 1.274/2011, ambos do Plenário). Após providências corretivas adotadas pela autoridade portuária, os estágios 1 a 3 da fiscalização foram aprovados. A quarta e última fase da fiscalização examinou o ato de outorga e o contrato de concessão, e não detectou irregularidades na documentação avaliada.

O terminal terá 72,5 mil metros quadrados destinados à movimentação de açúcar refinado, com as atividades de descarga de caminhões, maturação de açúcar, estocagem, ensaque, carregamento de açúcar a granel em navios, entre outras. A movimentação máxima será de 722 mil toneladas do produto por ano.

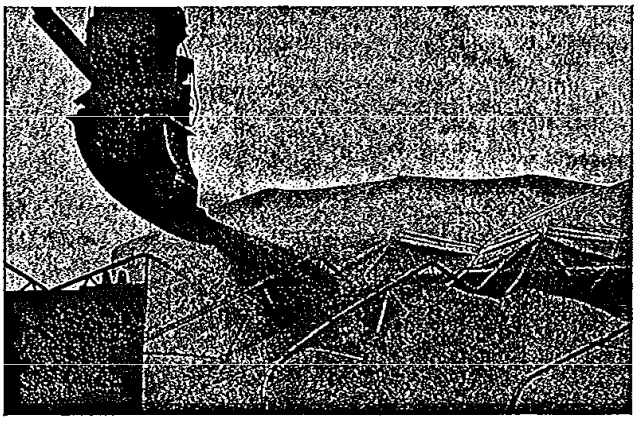

A outorga será de 25 anos, podendo ser prorrogada por igual período. Os investimentos mínimos são de aproximadamente R$ 112 milhões (Acórdão nº 23/Plenário, de 23.01.2013; TC 018.373/2010-0; Relator: Ministro Raimundo Carreiro, Unidade Técnica: SefidTrans).

TCU realizará auditoria na Anvisa

O TCU fará auditoria operacional na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) com o objetivo de avaliar a efetividade dos procedimentos de controle adotados para emissão do Informe de Avaliação Toxicológica (IAT), que é um dos requisitos para que um agrotóxico possa ser comercializado no Brasil. A decisão atende à solicitação da Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Congresso Nacional.

O requerimento da comissão tomou por base denúncias de ex-servidor da Anvisa, segundo as quais pelo menos sete produtos agrotóxicos foram liberados sem a devida avaliação toxicológica, mediante falsificações de assinatura ou desaparecimento de processos em situação irregular.

O relator do processo, Ministro Walton Alencar, destacou a importância econômica, social e ambiental que a utilização de agrotóxicos representa para o Brasil, considerando que o País assumiu o posto de maior mercado mundial de defensivos agrícolas. "Os agrotóxicos são hoje um problema mundial de saúde pública. Segundo estimativa da Organização Mundial de Saúde (OMS), doenças causadas por tais substâncias são responsáveis por 63% das 57 milhões de mortes declaradas no mundo em 2008, e por 45,9% do volume global de doenças", observou Alencar.

A auditoria mapeará os processos envolvidos na emissão dos IATs, a fim de identificar riscos e oportunidades de melhoria (Acórdão nº 197/Plenário, de 20.02.2013; TC 046.860/2012-6; Relator: Ministro Walton Alencar, Unidade Técnica: SecexSaúde).

5. RELACIONAMENTO COM O PÚBLICO EXTERNO

A efetividade do sistema de controle depende da conjugação de esforços institucionais com o exercício da cidadania.

O Congresso Nacional, como titular do controle externo, e a sociedade, como beneficiária das ações governamentais, possuem papel importante para o sucesso das ações de controle.

Desse modo, interagir com a sociedade e estreitar o relacionamento com o Parlamento, por meio do estabelecimento de canais apropriados de diálogo que permitam a identificação de demandas e de expectativas, bem como a captação de informações estratégicas para o exercício do controle, emergem como ações indispensáveis à definição de foco de atuação, ao fortalecimento do controle externo e ao incremento da sua efetividade.

Os gestores públicos desempenham papel crucial nesse processo, pois, por um lado, constituem verdadeiros objetos do controle, quando têm suas contas e atos de gestão apreciados, e, por outro, podem atuar como parceiros, na medida em que as boas práticas de gestão por eles adotadas podem ser exemplo para utilização em toda a Administração Pública.

5.1. Solicitações do Congresso Nacional e de Parlamentares

A Câmara dos Deputados, o Senado Federal e as comissões técnicas ou de inquérito podem solicitar ao Tribunal a realização de auditorias e o fornecimento de informações sobre fiscalizações efetuadas.

Essas demandas são atendidas por meio da instauração de processos denominados Solicitação do Congresso Nacional (SCN). Durante o 1º trimestre de 2013, foram autuados, no Tribunal, 27 processos dessa natureza e atendidas 2 solicitações. Ao final do período, estavam em tramitação 103 processos do tipo SCN.

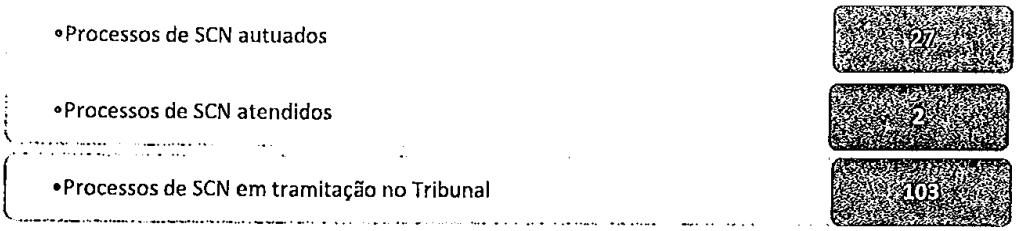

5.2. Audiências no Congresso Nacional

Entre as iniciativas promovidas pelo Congresso Nacional para fomentar a participação da sociedade civil organizada no exercício das atividades relacionadas com o Poder Legislativo, destaca-se a audiência pública, promovida pelas diversas Comissões das Casas do Parlamento como instrumento destinado a instruir as matérias em trâmite, bem como tratar de assuntos relevantes de interesse público.

Os planos institucionais do TCU estabelecem ações voltadas ao fortalecimento do canal de comunicação com o Congresso Nacional, à ampliação da oferta de produtos e à apresentação de trabalhos relevantes do Tribunal ao Parlamento.

Desse modo, a participação do Tribunal em reuniões de Comissões e em audiência pública se traduz em significativa oportunidade para a discussão de temas indispensáveis ao aprimoramento das ações de controle a cargo do TCU e do próprio Congresso Nacional. Estão relacionadas a seguir as participações do Tribunal nesses eventos no 1º trimestre de 2013.

5.2.1. Câmara dos Deputados

Comissão de Minas e Energia (CME)

No dia 20 de março, representantes do TCU participaram de reunião com o Presidente da Comissão de Minas e Energia da Câmara dos Deputados (CME), Eduardo da Fonte. Durante o encontro foram apresentados os procedimentos inerentes à fiscalização de obras, as ações conjuntas com o Congresso Nacional, as fases que compõem as auditorias, desde o repasse de recursos até a sua suspensão quando se identificam irregularidades.

Subcomissão do Petróleo, Gás Natural e Etanol

No dia 27 de março, representantes do TCU participaram de reunião na Subcomissão do Petróleo, Gás Natural e Etanol na Câmara dos Deputados. Participaram do encontro o Deputado

Guilherme Mussi, Presidente da Subcomissão, e o relator, Deputado Alexandre Santos. O encontro teve como objetivo a apresentação das ações desenvolvidas pelo TCU, bem como o interesse de aproximação do Tribunal com a Comissão. Dados relacionados ao petróleo e à atuação da Petrobras foram solicitados pelo Presidente da Subcomissão.

Comissão de Seguridade Social e Família (CSSF).

No dia 21 de março, representantes do TCU reuniram-se na Câmara dos Deputados com o Deputado Federal Dr. Rosinha, Presidente da Comissão de Seguridade Social e Família (CSSF/CD). Na oportunidade foram apresentadas as principais fiscalizações de interesse da Comissão e também a forma como o Tribunal acompanha, contribui, fiscaliza e cumpre o seu papel, principalmente nas áreas da saúde, previdência e assistência social. Foram ainda discutidos os temas: integração nacional do SUS, transferência de tecnologias, políticas nacionais de alguns programas e os seus desafios.

Comissão de Viação e Transporte (CVT).

No dia 20 de março, representantes do TCU reuniram-se na Câmara dos Deputados com o Deputado Federal Rodrigo Maia, Presidente da Comissão de Viação e Transporte (CVT/CD). Na oportunidade, os representantes do Tribunal apresentaram as principais fiscalizações de interesse da Comissão desenvolvidas pelo TCU.

Comissão de Viação e Transportes (CVT) //Comissão de Fiscalização Financeira e Controle

No dia 27 de março, representantes do TCU participaram de audiência pública na Câmara dos Deputados. A audiência foi promovida pela Comissão de Fiscalização Financeira e Controle e pela Comissão de Viação e Transportes para debater os problemas que levaram à greve de trabalhadores que paralisou por dez dias as obras da Ponte Anita Garibaldi, em Laguna/SC. O empreendimento faz parte da duplicação da BR-101. Os representantes do Tribunal ressaltaram ainda que o TCU não recomendou a paralisação das obras; apenas verificou indício de irregularidade no que tange aos custos de mão de obra nos contratos firmados.

5.2.2. Senado Federal

Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE)

No dia 6 de março, representantes do TCU participaram de reunião na Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE/SF) do Senado Federal. Na oportunidade apresentaram ao Senador Cyro Miranda, Presidente da CE, os principais projetos e fiscalizações de interesse da Comissão desenvolvidas pelo

TCU. Os maiores questionamentos do Senador foram em relação à Copa de 2014. Ele parabenizou a atuação do TCU na linha preventiva sem paralisar nenhuma obra referente à Copa.

Comissão de Assuntos Econômicos do Senado (CAE)

No dia 25 de março, o Ministro-Substituto do TCU, Weder de Oliveira, participou de audiência pública na Comissão de Assuntos Econômicos do Senado (CAE). A audiência, conduzida pelo Presidente, Senador Lindbergh Farias, com o auxílio do Vice-Presidente, Senador Sérgio Souza, tratou da dívida dos estados e municípios. Weder de Oliveira ressaltou que todos os dados e estimativas analisados pelo TCU tiveram como fonte a Secretaria do Tesouro Nacional (STN), gestora dos haveres financeiros da União junto aos demais entes da federação. Segundo o Ministro, dadas as atuais regras estabelecidas pelas Leis 8.727/1993 e 9.496/1997, e pela Medida Provisória 2.185/2001, as projeções da STN demonstram não haver risco de crédito para a União no que tange aos haveres decorrentes do refinanciamento das dívidas dos estados e municípios.

5.3. Acordos de Cooperação e Parceiras

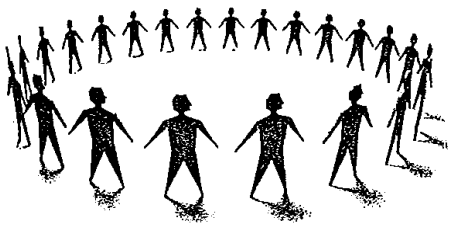

Com a constante evolução tecnológica e a modernização da administração pública, mostrou-se relevante a busca de novas formas de cooperação que aprimorem o desempenho corporativo do TCU no cumprimento de sua missão institucional. Nesse intuito, o Tribunal seguidamente tem celebrado acordos de cooperação técnica com órgãos e entidades públicas, nacionais e internacionais, bem como com entidades civis.

De modo geral, a cooperação técnica tem se mostrado saudável na medida em que propicia o intercâmbio de conhecimentos e de experiências e, de parte a parte, contribui para a capacidade de resposta das entidades envolvidas. A celebração e o acompanhamento de acordos de cooperação e instrumentos congêneres firmados pelo Tribunal são regulamentados pela Resolução TCU nº 211/2008.

No 1º trimestre de 2013, o TCU também promoveu e participou de eventos que contaram com a presença de vários órgãos e entidades da Administração Pública e da iniciativa privada, onde foram discutidos temas relevantes que visam a estimular as ações de prevenção do controle. Estão descritas a seguir as principais realizações nessa área no período.

No dia 22 de janeiro, o Presidente do TCU, Ministro Augusto Nardes, recebeu visita do Procurador de Justiça do Ministério Público do Paraná, Sérgio Luiz Kukina, recém-nomeado Ministro do Superior Tribunal de Justiça (STJ).

No dia 22 de janeiro, o Vice-Presidente do TCU, Ministro Aroldo Cedraz, recebeu a Ministra da Casa Civil, Gleisi Hoffmann, e o Ministro da Secretaria de Portos da Presidência da República, Leônidas Cristino, para apresentação do novo modelo de concessão e administração dos portos brasileiros, parte integrante do Plano Nacional de Logística Portuária. Também estiveram presentes na reunião: o Ministro José Múcio, os Ministros-Substitutos Augusto Sherman Cavalcanti, André Luis de Carvalho e Weder de Oliveira, além de autoridades e representantes do Executivo.

No dia 24 de janeiro, o Presidente do TCU, Ministro Augusto Nardes, recebeu visita de cortesia do Comandante do Exército, General Enzo Martins Peri. Durante o encontro, foi debatida a atuação do Tribunal perante o Estado brasileiro quanto à Administração Pública.

No dia 24 de janeiro, o Presidente Augusto Nardes apresentou à Representante do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), Daniela Carrera Marquis, os principais projetos para os próximos dois anos. O Tribunal já desenvolvia projetos em cooperação com o BID e o objetivo da apresentação foi intensificar a parceria. Um dos temas dos projetos é a execução de auditorias coordenadas, como a que analisará a gestão das unidades de conservação na Amazônia.

No dia 28 de janeiro, o Presidente do TCU, Ministro Augusto Nardes, reuniu-se com o Ministro da Educação, Aloizio Mercadante. Na oportunidade, anunciou proposta de realização de auditoria coordenada do TCU e de Tribunais de Contas do Brasil na área da educação.

No dia 28 de janeiro, o Presidente do TCU, Ministro Augusto Nardes, participou da reunião com o Presidente do Instituto Rui Barbosa (IRB) e do Tribunal de Contas do Estado (TCE) de Tocantins, Conselheiro Severiano Costandrade Aguiar, e com o Conselheiro-Substituto do TCE da Bahia, Vivaldo Evangelista. O encontro teve o objetivo de discutir o planejamento das auditorias coordenadas a serem realizadas em parceria com os Tribunais de Contas.

No dia 29 de janeiro, o Ministro Valmir Campelo recebeu a visita do Ministro da Educação, Aloizio Mercadante. Na ocasião, discutiram a recente reestruturação do TCU e a proposta de realização de auditoria coordenada na área da educação. Campelo, que é relator da matéria no biênio 2013- 2014, destacou que o objetivo do trabalho é fazer uma avaliação do ensino médio no Brasil, por meio de

auditorias coordenadas do TCU em conjunto com Tribunais de Contas, e identificar oportunidades de melhoria nas ações do Governo.

No dia 30 de janeiro, o Ministro Benjamin Zymler participou da solenidade realizada em Brasília para comemorar o Dia Internacional em Memória das Vítimas do Holocausto. O evento contou com a presença da Presidente da República, Dilma Rousseff, e foi promovido pela Confederação Israelita do Brasil e pela Associação Cultural Israelita de Brasília. A homenagem, criada há oito anos pela Assembleia Geral das Nações Unidas, marca o dia 27 de janeiro em que tropas soviéticas libertaram o campo de extermínio de Auschwitz, na Polônia, em 1945.

No dia 30 de janeiro, o Presidente do TCU, Ministro Augusto Nardes, recebeu o Embaixador do Japão no Brasil, Akira Miwa. Um dos assuntos tratados na reunião foi a possibilidade de o Japão fazer parte do estudo de boas práticas de fiscalização que será iniciado ainda este ano, em parceria com a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE).

No dia 5 de fevereiro, o Ministro Valmir Campelo recebeu o Secretário-Executivo do Ministério da Fazenda, Nelson Barbosa, para tratar do plano de desestatização do Instituto de Resseguros do Brasil (IRB-Brasil Resseguros).

No dia 17 de fevereiro, o Presidente do TCU, Ministro Augusto Nardes, recebeu visita do Ministro do Tribunal Superior do Trabalho (TST), Carlos Alberto Reis de Paula. Na oportunidade, os Ministros trocaram experiências sobre a coordenação e gestão dos Tribunais.

No dia 19 de fevereiro, o Presidente do TCU, Ministro Augusto Nardes, recebeu visita da Secretária-Executiva do Ministério da Cultura (MinC), Jeanine Pires. Os principais temas tratados foram a Lei Rouanet e o Sistema Nacional de Cultura.

No dia 19 de fevereiro, o Presidente Augusto Nardes recebeu a visita do Secretário-Executivo do Ministério da Integração Nacional, Alexandre Navarro. Na ocasião, discutiram os avanços das obras de transposição do Rio São Francisco, que levará água para locais afetados pela seca na região Nordeste.

No dia 21 de fevereiro, o Presidente do TCU, Ministro Augusto Nardes, e a Presidente do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), Ministra Cármen Lúcia, deram abertura ao "I Encontro Técnico do TCU com a Justiça Eleitoral". Durante o ciclo de palestras foram tratados, em suma, assuntos sobre governança aplicada na gestão da Administração Pública Federal e sobre as normas e competências na prestação de contas.

No dia 22 de fevereiro, o Presidente do TCU, Ministro Augusto Nardes, reuniu-se em audiência com o Prefeito de Salvador, Antônio Carlos Magalhães Neto. Na ocasião, Nardes apresentou as modificações na estrutura interna do TCU, com ênfase no processo de especialização das unidades técnicas, assim como a atuação do Tribunal na Organização Latino-americana e do Caribe de Entidades Fiscalizadoras Superiores (Olacefs), presidida pelo TCU no triênio 2013-2015.

No dia 26 de fevereiro, o Presidente do TCU, Ministro Augusto Nardes, recebeu a visita do Chefe de Negócios da Embaixada da Índia, Raj Kumar Srivastava, e do Chefe de Chancelaria e Líder dos auditores indianos, Koventhan Senkuttvan. Na oportunidade, trataram sobre a possibilidade de cooperação entre o TCU e a Embaixada da Índia para implementação de cursos para auditores fiscais.

No dia 26 de fevereiro, o Presidente do TCU, Ministro Augusto Nardes, acompanhado do Vice-Presidente Aroldo Cedraz, recebeu a visita do Embaixador dos Emirados Árabes Unidos, Sultan Rachid Al-Kaitoob, e de representantes do Tribunal de Contas dos Emirados Árabes. O objetivo da visita foi demonstrar ao Embaixador as atribuições do TCU. Na ocasião, as autoridades discutiram sobre a possibilidade de promover a troca de experiências e de conhecimentos no que diz respeito à escola de contas de cada País.

No dia 26 de fevereiro, o Presidente do TCU, Ministro Augusto Nardes, recebeu a visita do Senador Ricardo Ferraço. O encontro teve por objetivo discutir o projeto do Senador de profissionalizar e estruturar as agências reguladoras.

No dia 26 de fevereiro, o Presidente do TCU, Ministro Augusto Nardes, recebeu a visita da Presidente do Tribunal Regional do Trabalho do Paraná (TRT-PR), Rosemarie Diedrichs Pimpão. O objetivo foi apresentar ao Presidente os resultados do Programa Espaço Livre – Aeroportos, que remove aeronaves de grande porte dos aeroportos brasileiros, além de destinar aeronaves de pequeno porte apreendidas, especialmente por motivo de tráfico, a novas funções e acelerar ações para desenvolver a infraestrutura aeroportuária

No dia 5 de março, o Presidente do TCU, Ministro Augusto Nardes, recebeu a visita da Ministra da Casa Civil, Gleisi Hoffmann, e do Ministro-Chefe da Secretaria de Aviação Civil (SAC), Wagner Bittencourt, em evento no qual foi apresentado novo modelo de concessão de aeroportos. Participaram do encontro o Vice-Presidente Aroldo Cedraz e diversas outras autoridades do TCU, além do Presidente da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária (Infraero), Gustavo do Vale.

No dia 5 de março, o Presidente do TCU, Ministro Augusto Nardes, recebeu em audiência o Senador Ataídes Oliveira, para tratar do andamento de processos no Tribunal sobre as entidades que compõem o Sistema S. Na audiência foram esclarecidos os trabalhos realizados pelo TCU envolvendo Sesi, Senai, Sesc, Senac e Senar, sob a relatoria do Ministro-Substituto Marcos Bemquerer.

No dia 5 março, o Presidente do TCU, Ministro Augusto Nardes, recebeu a visita do Presidente da Confederação Nacional das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, José Tarcísio da Silva. Na audiência, trataram sobre os avanços que as micro e pequenas empresas conquistaram nos últimos anos e os desafios a enfrentar na busca pelo crescimento constante.

5.4. Atuação Internacional

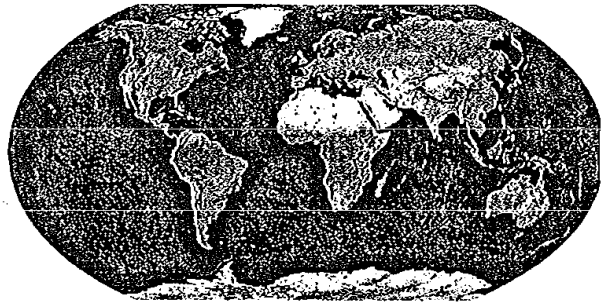

No cenário internacional, o TCU integra importantes organismos multilaterais de fiscalização, entre eles a Organização Internacional de Entidades Fiscalizadoras Superiores (Intosai), a Organização Latino Americana e do Caribe de Entidades Fiscalizadoras Superiores (Olacefs) e a Organização das Entidades Fiscalizadoras Superiores dos Países do Mercosul, Bolívia e Chile. O Tribunal participa, ainda, de eventos com entidades de fiscalização superior no âmbito da Comunidade de Países de Língua Portuguesa (CPLP).

Desse modo, o TCU mantém relações de cooperação com Entidades Fiscalizadoras Superiores (EFS) de vários países. A cooperação vai desde o mero atendimento a pesquisas e outras trocas de informações até a organização de atividades de treinamento e intercâmbio técnico.

Não obstante encontrarem-se em vigor vários acordos bilaterais celebrados entre o Tribunal e outras EFS, maior ênfase tem sido dada à cooperação técnica que se desenvolve no contexto de acordos multilaterais de cooperação.

No início de 2013, o Presidente do TCU, Ministro Augusto Nardes, assumiu a **Presidência da Organização Latino-americana e do Caribe de Entidades Fiscalizadoras Superiores (Olacefs)**. Formada por mais de 30 países, a Olacefs tem por objetivo aperfeiçoar a atividade de fiscalização nos países membros. Essa é a primeira vez que o Brasil assume a Presidência da Organização. O Ministro Nardes foi

eleito durante a XXII Assembleia Geral da Olacefs, realizada na cidade de Gramado/RS, em novembro de 2012. A cerimônia de posse aconteceu no dia 29 de janeiro.

No 1º trimestre de 2013, o TCU esteve representado em eventos relacionados a esses organismos, conforme descrito a seguir.

No dia 4 janeiro, o Presidente do TCU, Ministro Augusto Nardes, foi recebido em Washington, pelo Secretário-Geral da Organização dos Estados Americanos (OEA), José Miguel Insulza. Foram discutidos temas como transparência de Governo, prestação de contas e a importância da capacitação profissional para melhorar a gestão pública, entre outros. Participaram da reunião o representante interino do Brasil na OEA, Embaixador Breno Dias da Costa, e o Diretor do Departamento de Cooperação Jurídica da OEA, Jorge García González.

No dia 29 de janeiro, o TCU recebeu representantes de países da Organização Latino-Americana e do Caribe de Entidades Fiscalizadoras Superiores (Olacefs) para a realização da LIV Reunião do Conselho Diretivo da Olacefs. O encontro teve o objetivo de dar continuidade à discussão iniciada na última reunião do Conselho, realizada em Gramado/RS no final de 2012, sobre a definição de diretrizes para 2013. Participaram do encontro, o representante da agência alemã de cooperação técnica *Gesellschaft für Internationale Zusammenarbeit* (GIZ), Peter Dineiger; o Controlador-Geral do Chile e Secretário Executivo da Olacefs, Ramiro Mendonza Zúñiga, além de 20 representantes de países que compõe a Organização: Argentina, Brasil, Chile, Costa Rica, Equador, Panamá, Paraguai, Peru, República Dominicana, Uruguai e Venezuela.

Nos dias 31 de janeiro e 1º de fevereiro, o Vice-Presidente do TCU, Ministro Aroldo Cedraz, participou da Conferência Internacional de Reforma Regulatória (IRRC), em Berlim. O evento organizado pelo Governo da Alemanha e pela Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) reuniu autoridades governamentais, empresários, especialistas e representantes da sociedade civil de diferentes países. O objetivo do evento foi a troca de experiências sobre tendências, métodos inovadores e melhores práticas para o aperfeiçoamento da regulação. Também participaram da Conferência representantes da OCDE; do Tribunal de Contas Europeu; do National Audit Office (NAO); e da Controladoria-Geral da Finlândia.

No período de 4 a 8 de fevereiro, o Presidente do TCU, Ministro Augusto Nardes, participou de eventos, nos Estados Unidos e no Canadá, visando buscar a aproximação do TCU e da Organização Latino-Americana e do Caribe de Entidades Fiscalizadoras Superiores (Olacefs) com instituições multilaterais. O Presidente participou de eventos na Organização dos Estados Americanos (OEA), Banco Mundial Banco

Interamericano de Desenvolvimento (BID), *Government Accountability Office* (GAO), Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (Pnud), Organização das Nações Unidas (ONU),Controladoria do Canadá e Agência de Cooperação Canadense (Cida).

No período de 5 a 7 de março, o Ministro Benjamin Zymler participou do "22º Simpósio ONU/Intosai" realizado em Viena, na Áustria. O simpósio tratou do tema *Auditing and Counselling by SAIs: Risks and Opportunities, as well as Possibilities for Engaging Citizens*. As contribuições do TCU serviram para subsidiar as conclusões do encontro e dirimiram dúvidas de alguns participantes sobre a pertinência da utilização do conceito de *couselling*. Participaram do encontro Entidades de Fiscalização Superior de cerca de 70 países, além de diversos organismos internacionais.

No dia 8 de março, em Budapeste, Hungria, o Ministro Benjamin Zymler assinou, em nome do TCU, acordo de cooperação técnica firmado com o Tribunal de Contas da Hungria para compartilhamento de conhecimentos e colaboração técnica entre as duas instituições.

5.5. Ouvidoria do TCU

A Ouvidoria do TCU tem como atribuição receber informação a respeito de irregularidade em ato administrativo praticado por agente público jurisdicionado ao Tribunal, envolvendo recursos federais, assim como sugestão de aprimoramento, crítica ou reclamação de serviço prestado pelo próprio TCU. No período de 2004 a 2012, o Tribunal recebeu aproximadamente 40 mil manifestações. A seleção dessas manifestações é feita pela Ouvidoria, que as encaminha para as unidades técnicas competentes.

O Tribunal lançou em 2011 novo sistema de ouvidoria, o Sisouv Web, que tem como objetivo aprimorar o tratamento das manifestações e facilitar o acesso do cidadão. A atual versão do sistema agrega novas funcionalidades, entre elas:

- possibilidade de o cidadão disponibilizar mais de uma forma de contato;
- capacidade de recepção de até 4 arquivos de áudio, vídeo, imagens ou documentos com tamanho de até 5MB cada;
- redução da quantidade de intervenções manuais da Ouvidoria no processo de análise;
- eliminação de outros sistemas necessários para o tratamento de manifestações.

O acesso ao Sisouv se dá pelo Portal TCU, no endereço **http://www.tcu.gov.br/sisouv_web** ou pela central de atendimento 0800-644 1500, opção 1, em que um dos atendentes cadastrará a manifestação no sistema. A Ouvidoria também pode ser acessada via correios - SAFS, Quadra 4, Lote 1, ed. sede, sala 106, CEP: 70.042-900.

O contato da sociedade com o TCU, além de essencial ao aperfeiçoamento dos serviços prestados, também contribui para a atuação do Tribunal, na medida em que os cidadãos podem apresentar comunicações de irregularidades na aplicação de recursos públicos.

No 1º trimestre de 2013, foram registrados 1.051 chamados, sendo 62,71%(659) de solicitação de informação, esclarecimento, crítica, elogio, sugestão e orientação de caráter geral e **37,29% (392) referentes a indícios de irregularidades na aplicação de recursos públicos federais.** Em decorrência das irregularidades ou ilegalidades notificadas, as unidades técnicas do TCU podem autuar processos de denúncia e representação, que serão objeto de investigação por parte do Tribunal.

O quadro a seguir detalha os chamados registrados pela Ouvidoria do Tribunal no 1º trimestre de 2013 e no mesmo período do exercício de 2012.

Manifestações atendidas pela Ouvidoria

Tipo de Manifestação	1º trimestre 2012	1º trimestre 2013
Indícios de irregularidades na aplicação de recursos públicos	580	392
Outros*	648	659
Total	1.228	1.051

* Solicitação de informação, reclamação, crítica, elogio, sugestão e orientação de caráter geral.

A participação do cidadão, ao informar a respeito de possíveis irregularidades, é de fundamental importância para a garantia da boa e regular aplicação dos recursos públicos em benefício da sociedade. É, também, meio de exercício da cidadania e de fortalecimento da democracia.

5.6. Divulgação Institucional

A transparência nos resultados e na forma de atuação do TCU é de fundamental importância para o fortalecimento do controle externo. Nesse aspecto, o Tribunal busca facilitar o acesso a informações referentes às suas atividades e, dentre os principais instrumentos de divulgação utilizados com esse propósito, destacam-se:

RELATÓRIO DE ATIVIDADES – 1º TRIMESTRE DE 2013

RELACIONAMENTO COM O PÚBLICO EXTERNO

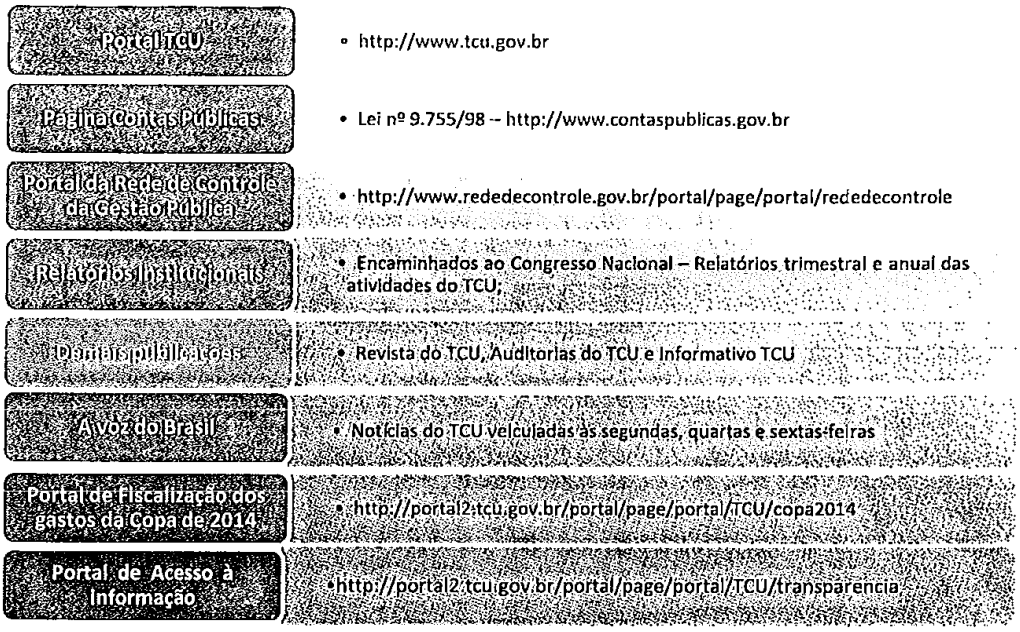

Por meio do **Portal de Acesso à Informação**, o cidadão conta, ainda, com a possibilidade de acesso a informações públicas disponibilizadas pelo TCU, em cumprimento à Lei 12.527, de 2011. Essa lei, denominada "Lei de Acesso à Informação", garante ao cidadão brasileiro o acesso às informações públicas sob guarda do Estado, conforme previsto na Constituição Federal. A Lei torna possível uma maior participação popular e facilita o controle social das ações governamentais. No TCU, a lei foi regulamentada pela Resolução 249/2012.

Na página de acesso à informação do TCU, estão disponíveis informações sobre as contas do TCU, licitações e contratos, concursos, relatórios e outros temas de interesse da sociedade. Caso uma informação não seja localizada, basta clicar no ícone "Pedido de Acesso à Informação", para ser direcionado a um sistema específico que permite ao cidadão solicitar ao TCU uma informação.

No 1º trimestre de 2013, no tocante a publicações, o TCU lançou os seguintes títulos:

Orientações para Conselhos da Área de Assistência Social, 3ª edição. A publicação, revisada e ampliada, apresenta formato mais didático. Ela objetiva auxiliar os membros dos conselhos da área de assistência social no exercício de suas atribuições e, também, o aprimoramento dos trabalhos de fiscalização e de acompanhamento da gestão financeira do Sistema Único da Assistência Social (SUAS), a cargo dos conselhos municipais. O Tribunal disponibiliza mais uma edição da publicação, de caráter

pedagógico, por considerar a relevância da participação da sociedade no acompanhamento das ações dos gestores municipais, no combate a desvios e mau uso do dinheiro público.

O Congresso Nacional e o TCU – Controle Externo Integrado, 5ª edição. Publicação que divulga síntese das técnicas funcionais e de alguns dos principais procedimentos disponíveis para que o Congresso Nacional exerça de maneira mais efetiva a missão constitucional do Controle Externo em sintonia com o TCU. Destaca-se a nova estrutura organizacional calcada na especialização das atividades do Tribunal, a qual propiciará melhor aproveitamento de trabalhos relevantes do TCU no exercício do Controle Externo, em especial no cumprimento da incumbência de prestar auxílio ao Parlamento.

Relatório de Auditoria Operacional Acessibilidade nos órgãos públicos federais. Divulga os resultados da auditoria proposta pela Presidência do TCU, que avaliou as condições de acessibilidade das pessoas com deficiência aos edifícios utilizados por órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, bem como aos serviços disponíveis nas unidades de atendimento.

Relatório de Auditoria Operacional Mercado Interno de Etanol. Trata de levantamento realizado pelo TCU mediante proposta do Ministro Raimundo Carreiro (TC 025.235/2011-7). O objetivo da auditoria foi avaliar o cenário atual do mercado interno de etanol, bem como as políticas governamentais e a eficácia regulatória para o setor, ante os riscos de desabastecimento e de instabilidade de preços, devido ao aumento da frota de veículos e a expansão da demanda por combustível.

Boletim Olacefs. Periódico bimensal digital publicado no portal Olacefs (www.olacefs.org), instituído como meio de comunicação e divulgação das atividades gerais, reuniões de trabalho da organização e ações resultantes.

6. ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

Este capítulo apresenta dados e iniciativas adotadas pelo TCU no âmbito administrativo, com o objetivo de dotar o controle externo do apoio necessário ao pleno exercício de suas competências constitucionais e legais

6.1. Estratégias e Planos

O instrumento do planejamento, no âmbito do TCU, possui duas vertentes básicas: procura alinhar estratégias, processos e pessoas aos objetivos institucionais, por meio de metas anuais a serem alcançadas; atua, também, como indutor da melhoria da gestão, na medida em que identifica problemas e respectivas causas e estabelece ações corretivas.

É grande o desafio em que se constitui o exercício do efetivo controle externo sobre a Administração Pública, que rapidamente se moderniza e opera em ambiente de complexidade crescente e de mudanças aceleradas. Tornam-se imperativas a rápida identificação e a adoção de novos instrumentos, mecanismos e processos, ao mesmo tempo em que se mantém a qualidade do controle exercido.

No 1º trimestre de 2013, foi realizado o 34º Encontro de Dirigentes do TCU. O evento contou com a participação dos principais gerentes das unidades da Sede e dos estados.

Durante o encontro, foram abordados assuntos relativos ao controle externo, ao aprimoramento da articulação do Tribunal com outros órgãos responsáveis pelo controle e ao alinhamento de atividades de apoio estratégico e administrativo como catalisadores do alcance das metas institucionais.

Ainda durante o período, foram definidas as prioridades gerais de atuação do TCU para 2013. Essas prioridades estão expressas no Plano de Controle Externo e no Plano de Metas da Presidência. Os documentos, cuja elaboração contou com a participação de dirigentes e servidores do Tribunal, contém os objetivos que devem pautar as ações do TCU, além dos principais desafios a serem enfrentados no

cumprimento de sua missão de controlar a Administração Pública para contribuir com seu aperfeiçoamento.

6.1.1 Plano de Controle

O Regimento Interno (RI) do Tribunal, atualizado pela Resolução-TCU nº 246/2011, instituiu o Plano de Controle Externo como novo instrumento de planejamento das ações de controle. De acordo com o Regimento Interno, as ações de controle externo obedecerão ao plano de controle externo, proposto pela Presidência, de acordo com o plano estratégico e as diretrizes do Tribunal, considerando também as Contas do Presidente da República.

O "recém criado" Plano de Controle tem por objetivo integrar o planejamento das diversas secretarias do TCU, criando, entre outras ações, cronograma único que permita o atendimento a todos os prazos legais que disciplinam diferentes matérias e uma melhor distribuição do esforço das unidades.

6.1.2 Plano Estratégico

O TCU é um dos poucos órgãos da República com dupla preocupação em relação ao Planejamento da Administração Pública: na sua atuação administrativa, tem o dever de otimizar seus processos e servir de exemplo a todos os gestores; enquanto em sua atuação na área fim, o controle externo, precisa contribuir para o aperfeiçoamento de todos os demais órgãos e entidades.

Um Plano Estratégico define, em linhas gerais, o caminho a ser seguido para reforçar a legitimidade da organização ao longo do tempo. Podemos caracterizá-lo, ainda, como o conjunto de objetivos e ações necessários ao cumprimento da missão e ao alcance da visão de futuro de cada instituição.

De forma que o TCU possa cumprir sua missão de contribuir para o aperfeiçoamento da Administração Pública e alcançar sua visão de ser reconhecido como Instituição de excelência no controle externo, foi materializado mapa estratégico que contempla grupo de objetivos inseridos nas perspectivas de "Resultados" esperados, de "Processos Internos" a serem desenvolvidos, de "Pessoas e Inovação" e de "Orçamento e Logística".

O raciocínio traduzido no referido mapa é muito simples: é preciso assegurar recursos para capacitar pessoas que serão responsáveis pelo aprimoramento dos processos institucionais com vistas ao alcance dos resultados almejados.

A íntegra do plano estratégico do Tribunal pode ser acessada no Portal TCU em www.tcu.gov.br

Por esse motivo, são essenciais a construção, a compreensão e a comunicação de estratégias que assegurem o cumprimento da missão e o alcance da visão institucional com resultados capazes de atender às expectativas da sociedade, do Congresso Nacional e do Estado em relação à atuação e ao papel conferido ao Tribunal ao longo da história.

Os objetivos inseridos na perspectiva "Orçamento e Logística" permitem ao TCU promover a melhoria de sua governança e intensificar o uso de tecnologia da informação em suas ações de controle, bem como proporcionam a modernização de sua gestão.

Já na perspectiva "Pessoas e Inovação", o TCU procura investir constantemente no desenvolvimento das competências profissionais e gerenciais do seu corpo técnico. Certamente conhecimentos deverão ser adquiridos ou aprimorados para que o TCU esteja preparado para enfrentar os desafios futuros que se aproximam. Essa perspectiva envolve, por exemplo, o conhecimento de novas tecnologias, a identificação de áreas de inovação e cenários imprevistos.

De modo concomitante, devem ser feitos investimentos na estruturação da gestão do conhecimento organizacional e na modernização e integração das práticas de gestão de pessoas, sempre com foco no fortalecimento da cultura orientada a resultados e na inovação.

Espera-se que o alcance dos objetivos das duas perspectivas anteriores seja lastro para o sucesso da terceira: "Processos Internos". Na qual estão contemplados objetivos relacionados a governança e desempenho; parcerias com órgãos e entidades que zelam pela qualidade do gasto público, em especial com o Congresso Nacional; tempestividade e seletividade das ações de controle; indução da Administração Pública para divulgação de informações de sua gestão e intensificação da comunicação com a sociedade para facilitar o controle social.

Mapa Estratégico do Tribunal de Contas da União

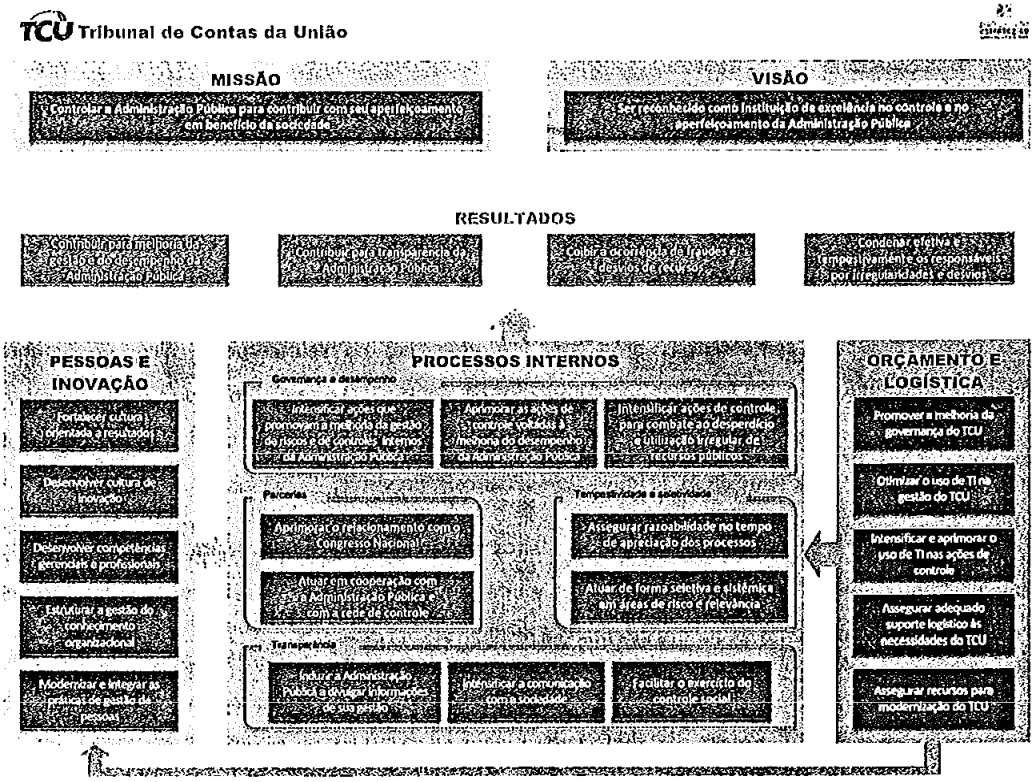

Espera-se que a melhoria dos processos de trabalho do TCU seja marco para a geração contínua de resultados concretos à sociedade. O Mapa Estratégico prevê quatro diretrizes de resultados para a atuação do Tribunal de Contas da União: contribuir para a melhoria da gestão e do desempenho da Administração, contribuir para transparência dos gastos e ações governamentais, coibir a ocorrência de fraudes e desvios de recursos, e condenar efetiva e tempestivamente os responsáveis por irregularidades e desvios de recursos.

Por fim, cabe ressaltar que o planejamento materializado nesse plano é dinâmico e precisa ser constantemente avaliado e aprimorado.

6.2. Gestão de Pessoas

O quadro de pessoal da Secretaria do TCU dispõe de 2.695 cargos efetivos, dos quais 2.641 estavam ocupados no final do 1º trimestre. No período, houve 15 vacâncias, sendo 9 no cargo de Auditor Federal de Controle Externo e 6 no cargo de Técnico Federal de Controle Externo.

Quadro de pessoal da Secretaria do Tribunal

Categoria funcional	Efetivo	Ocupado
Auditor Federal de Controle Externo – área controle externo	1.556	1.526
Auditor Federal de Controle Externo – área apoio técnico e administrativo	211	205
Subtotal	1.767	1.731
Técnico Federal de Controle Externo – área controle externo	150	150
Técnico Federal de Controle Externo – área apoio técnico e administrativo	758	741
Subtotal	908	891
Auxiliar de Controle Externo – área serviços gerais	20	19
Total	2.695	2.641

Distribuição da força de trabalho dos auditores do TCU

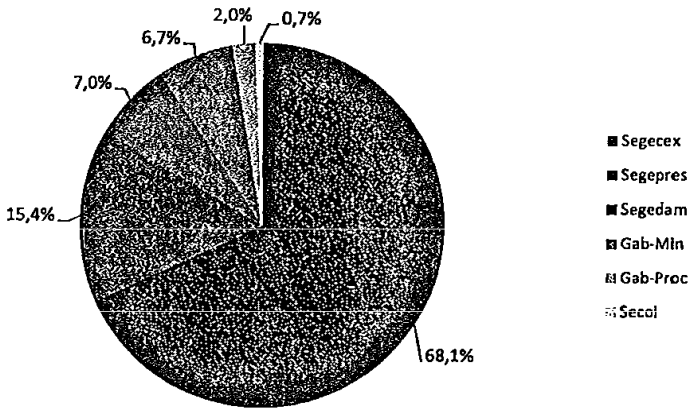

Desenvolvimento Profissional e Capacitação

O aprimoramento da política interna de gestão de pessoas é um dos objetivos estratégicos do TCU. A valorização profissional do servidor é aspecto imprescindível para a consolidação da imagem de excelência da Instituição.

Desse modo, o Tribunal tem investido significativamente no desenvolvimento de seu corpo técnico e na aprendizagem organizacional, com o objetivo de adquirir, desenvolver e alinhar competências profissionais e organizacionais, permitir o alcance dos objetivos estratégicos, incentivar a colaboração e o

compartilhamento de conhecimento, estimular processos contínuos de inovação e promover o aperfeiçoamento organizacional. O Instituto Serzedello Corrêa (ISC), como unidade estratégica responsável pela educação corporativa do TCU, desenvolve as soluções necessárias ao alcance desses objetivos.

Nos últimos anos, foram implementadas diversas ações de reestruturação e modernização, tais como: modelagem de processos de trabalho; estrutura organizacional matricial; adoção das diretrizes de qualidade propostas pela norma ISO 10.015; organização dos eventos educacionais em programas de desenvolvimento de competências; especialização da equipe; atualização e melhoria do referencial normativo balizador da educação corporativa; ampliação da educação a distância; aperfeiçoamento do modelo de gestão de pessoas por competências; promoção de ações de capacitação da cadeia de valor do TCU; e estabelecimento de diversos acordos de cooperação técnica e operacional.

No 1º trimestre de 2013, foram realizados 58 eventos de desenvolvimento profissional e capacitação, dos quais participaram 2.707 servidores (do Tribunal e de outras instituições). Além disso, 49 servidores do TCU participaram de 29 eventos promovidos por outras instituições.

O Tribunal possui programa de bolsas de estudos para pós-graduação nas áreas de Direito Público, Contabilidade e Orçamento Público, Economia do Setor Público, Avaliação de Políticas Públicas, Gestão Governamental, Controle da Administração Pública, Tecnologia da Informação, Gestão do Conhecimento Organizacional, Gestão de Pessoas e Gestão de Serviços e Logística.

6.3. Recursos Orçamentários e Financeiros

O orçamento do Tribunal para o ano de 2013 apresentou dotação de R$ 1.285.173.140,00. A despesa liquidada até o final do 1º trimestre foi de R$ 331.438.864,55 (25,79%) da dotação orçamentária disponível para execução. A dotação e a distribuição dos dispêndios do Tribunal, segundo a natureza da despesa, estão indicadas no quadro adiante.

Dotação Orçamentária - Situação em 31.03.2013

Natureza da despesa	Dotação	Liquidado
Despesas correntes	1.265.342.330,00	331.436.171,27
Pessoal	1.169.416.894,00	304.055.390,87
Ativo	640.531.883,00	174.240.169,93
Inativo e Pensionista	414.387.126,00	102.103.493,48
PSSS*	114.497.885,00	27.711.727,46
Juros e encargos da dívida	-	-
Outros custeios	95.925.436,00	27.380.780,40
Material de consumo	1.746.700,66	325.586,68
Serviços de terceiros	22.959.808,88	10.385.087,49
Auxílio financeiro	59.892.042,13	15.450.831,46
Outras despesas	11.326.884,33	1.219.274,77
Despesas de capital	19.830.810,00	2.693,28
Total	1.285.173.140,00	331.438.864,55

* Plano de Seguridade Social do Servidor.

A seguir, informações detalhadas sobre os procedimentos licitatórios liquidados no período.

Modalidade	1º trimestre 2013	Total 2013
Dispensa	1.889.903,99	1.889.903,99
Convite	0,00	0,00
Tomada de preços	0,00	0,00
Concorrência	20.874,19	20.874,19
Pregão	8.411.787,11	8.411.787,11
Inexigível	560.905,63	560.905,63
Suprimento de Fundos	163.707,51	163.707,51
TOTAL	11.047.178,43	11.047.178,43

Execução orçamentária por modalidade de licitação aplicável

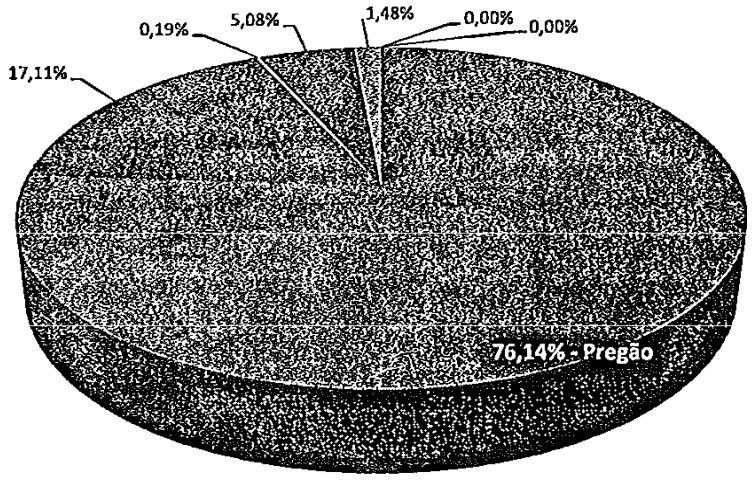

7. ANEXOS

RELATÓRIO DE ATIVIDADES – 1º TRIMESTRE DE 2013

ORGANOGRAMA

7.1. "Organograma do Tribunal de Contas da União"

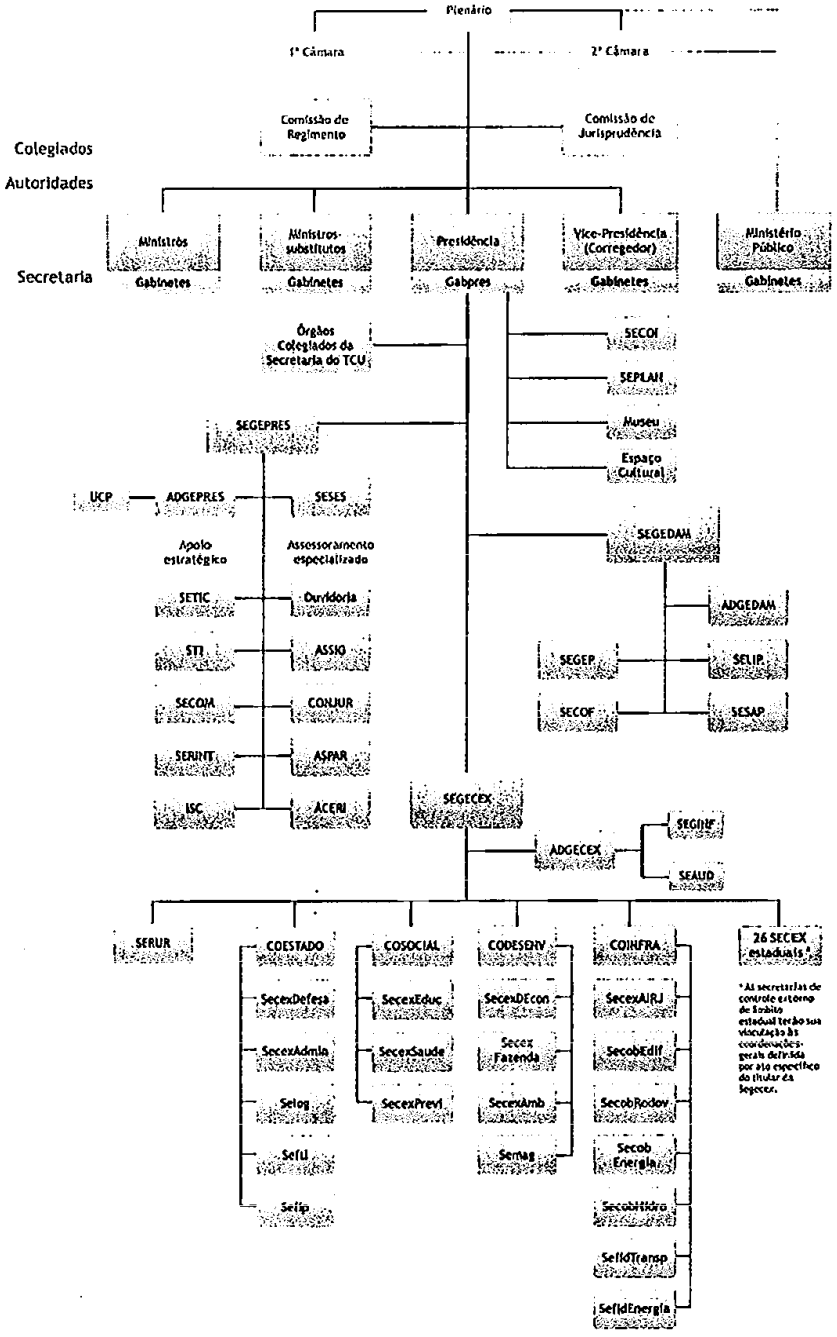

8.1 – Anexo II – "Medidas Cautelares Concedidas" e "Medidas Cautelares Revogadas"

Órgão	Medida Cautelar concedida	Valor envolvido na cautelar (R$)
ALAGOAS		
Prefeitura de São José da Tapera/AL	Suspensão da Concorrência Pública nº 2/2012, que sucedeu a nº 1/2012, que tem por objeto a execução dos serviços de implantação e ampliação do sistema de esgotamento sanitário da sede municipal. (Ata nº 01/Plenário, de 23.01.2013, TC-043.777/2012-0, Relator: Ministro Raimundo Carreiro, Unidade Técnica: Secex-AL)	17.380.713,43
Centrais Elétricas do Estado de Alagoas (Ceal)	Suspensão de novas adesões à Ata de Registro de Preços nº 5/2012, que tem por objeto o registro de preços para contratação de empresa especializada em Engenharia de Segurança do Trabalho. (Ata nº 01/Plenário, de 23.01.2013, TC-046.627/2012-0, Relator: Ministro Raimundo Carreiro, Unidade Técnica: Secex-AL)	3.291.000,00
Agência de Modernização da Gestão de Processos do Estado de Alagoas (Amgesp)	Suspensão dos efeitos da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 20.221/2012, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de Kit Escolar, conforme especificações e quantidades discriminadas. (Ata nº 10/Plenário, de 27.03.2013, TC-006.235/2013-1, Relator: Ministro José Jorge, Unidade Técnica: Secex-AL)	27.028.600,00
AMAPÁ		
Secretaria de Infraestrutura do Estado do Amapá	Suspensão da Concorrência Pública nº 1/2013, cujo objeto é a construção de muro de arrimo em concreto no Município de Macapá, bem como abstenção de homologar o certame e firmar Contrato com a licitante declarada vencedora. (Ata nº 10/Plenário, de 27.03.2013, TC-007.344/2013-9, Relator: Ministro Valmir Campelo, Unidade Técnica: Secex-AP)	632.514,74
AMAZONAS		
Amazonas Distribuidora de Energia S/A	Suspensão do Pregão Eletrônico nº 361/2012 em razão dos indícios de restrição à competitividade da licitação e por haver fundado receio de grave lesão ao erário ou a direito alheio, bem assim risco de ineficácia da decisão de mérito. (Ata nº 01/Plenário, de 23.01.2013, TC-000.506/2013-3, Relator: Ministro José Jorge, Unidade Técnica: Secex-AM)	12.204.503,37
CEARÁ		
Companhia Docas do Ceará	Suspensão de todos os efeitos resultantes do Pregão Eletrônico nº 21/2012, que tem por objeto o registro de preços para contratação de empresa especializada em prestação de serviços para implantação de gestão por resultado, bem como aquisição de licenças para produtos de *softwares* na plataforma de BI e serviços de suporte técnico nos produtos pelo período de doze meses, a serem contratados sob demanda. (Ata nº 05/Plenário, de 20.02.2013, TC-044.493/2012-6, Relator: Ministro Aroldo Cedraz, Unidade Técnica: Secex-CE)	2.030.000,00
Universidade Federal do Ceará	Suspensão dos Pregões Eletrônicos nº 243/2011 e nº 157/2012, os quais se referem, respectivamente, à contratação de serviços de limpeza e conservação e à contratação de serviços de diagramação, fotolito, diagramação gráfica, entre outros assemelhados. (Ata nº 08/Plenário, de 13.03.2013, TC-003.073/2013-0, Relator: Ministro Valmir Campelo, Unidade Técnica: Secex-CE)	12.068.432,33
DISTRITO FEDERAL		
Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT)	Abstenção de realizar procedimentos orçamentários e financeiros tendentes a viabilizar o pagamento dos passivos trabalhistas relativos à parcela autônoma de equivalência (PAE), à unidade real de valor (URV), ao adicional por tempo de serviço (ATS) e à vantagem pessoal nominalmente identificada (VPNI) aos magistrados e servidores dos Tribunais Regionais do Trabalho, reconhecidos administrativamente, bem como adote as demais medidas no âmbito de suas competências visando obstar tais pagamentos. (Acórdão nº 117/Plenário, de 30.01.2013, TC-007.570/2012-0, Relator: Ministro-Substituto Weder de Oliveira, Unidade Técnica: Sefip)	Valor não mensurado

RELATÓRIO DE ATIVIDADES – 1º TRIMESTRE DE 2013

ANEXO II – MEDIDAS CAUTELARES

Órgão	Medida Cautelar Concedida	Valor envolvido na cautelar (R$)
Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária (Infraero)	Correção do edital do Pregão Eletrônico 122/ADCO/SRCO/2012, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de cargas e encomendas, via aérea e/ou terrestre, de forma a limitar o impedimento de participar do certame apenas a empresa que se encontrar suspensa de licitar ou contratar com a Infraero. (Ata nº 04/Plenário, de 06.02.2013, TC-046.782/2012-5, Relator: Ministro Aroldo Cedraz, Unidade Técnica: SefidTrans)	77.390,00
Secretaria Especial de Portos da Presidência da República	Suspensão do Contrato nº 3/2008, que tem por objeto a prestação de serviços relacionados com a mudança de leiaute, adequação das instalações prediais e serviços afins, com fornecimento de material e mão de obra. (Ata nº 08/Plenário, de 13.03.2013, TC-046.127/2012-7, Relator: Ministro Aroldo Cedraz, Unidade Técnica: SecobRodov)	1.767.524,05
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT)	Limite o pagamento dos serviços relacionados às obras de melhoria de capacidade de tráfego e duplicação da BR 116, no Rio Grande do Sul, ao preço de referência indicado pelo Tribunal. (Acórdão nº 93/Plenário, de 30.01.2013, TC-003.063/2012-7, Relator: Ministro Walton Alencar, Unidade Técnica: SecobRodov)	68.013.012,24
Valec Engenharia, Construções e Ferrovias S/A	Suspensão do Pregão Presencial Internacional nº 11/2012 que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento, descarga de navio, remoção, armazenamento e nacionalização de trilhos, destinados a trecho da Ferrovia Norte-Sul. (Ata nº 04/Plenário, de 06.02.2013, TC-000.723/2013-4, Relator: Ministro Walton Alencar, Unidade Técnica: SecobHidro)	321.505.443,64
Valec Engenharia, Construções e Ferrovias S/A	Suspensão imediata do Pregão Presencial Internacional nº 12/2012, tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento, descarga de navio, remoção, armazenamento e nacionalização de trilhos, destinados a trecho da estrada de ferro EF-334 (Ferrovia de Integração Oeste-Leste). (Ata nº 05/Plenário, de 20.02.2013, TC-004.123/2013-1, Relator: Ministro Walton Alencar, Unidade Técnica: SecobHidro)	358.591.587,43
Caixa Econômica Federal	Suspensão do Pregão Eletrônico 176/7066-2012 – GILOG/BR que tem por objeto a contratação de serviços de tecnologia da informação, compreendendo o desenvolvimento, manutenção, documentação e sustentação de sistemas de informação, em regime de fábrica de *software*. (Ata nº 03/Plenário, de 30.01.2013, TC-045.708/2012-6, Relator: Ministro Valmir Campelo, Unidade Técnica: Selog)	61.059.318,47
Caixa Econômica Federal	Suspensão do andamento da Concorrência nº 61/2013 – CPL/BR, cujo objeto é a contratação de três agências especializadas em marketing promocional. (Ata nº 06/Plenário, de 27.02.2013, TC-003.815/2013-7, Relator: Ministro José Múcio, Unidade Técnica: Selog)	140.000.000,00
Ministério de Minas e Energia	Suspensão dos procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços 28/2012, para contratação de empresas especializadas em serviços de Tecnologia da Informação/TI (Ata nº 05/Plenário, de 20.02.2013, TC-003.242/2013-7, Relator: Ministro José Jorge, Unidade Técnica: Selog)	36.505.003,82
Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação (SLTI) do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	Suspensão dos efeitos da Instrução Normativa - SLTI nº 7/2012, que fixa critério de julgamento de propostas de prestação de serviços de aquisição de passagens aéreas nacionais e internacionais, no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional. (Ata nº 07/Plenário, de 06.03.2013, TC-003.273/2013-0, Relator: Ministro Raimundo Carreiro, Unidade Técnica: Selog)	1.500.000.000,00
Banco do Brasil S/A	Suspensão de todos os atos relativos ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços 2013/0831, que tem por objeto a aquisição de equipamentos de ar condicionado tipo "Split", para as dependências do Banco localizadas nos estados do Amapá e Pará. (Ata nº 07/Plenário, de 06.03.2013, TC-004.526/2013-9/2012-9, Relator: Ministro José Múcio, Unidade Técnica: Selog)	1.955.400,00
Ministério da Justiça	Suspensão dos atos decorrentes do Pregão Eletrônico nº 28/2012, cujo objeto é a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual e controle de distúrbios civis para suprir as necessidades do Departamento da Força Nacional de Segurança Pública e o atendimento ao Batalhão Escola de Pronto Emprego. (Ata nº 9/Plenário, de 20.03.2013, TC-006.360/2013-0, Relator: Ministro José Jorge, Unidade Técnica: Selog)	6.682.180,00
ESPÍRITO SANTO		

RELATÓRIO DE ATIVIDADES – 1º TRIMESTRE DE 2013

ANEXO II – MEDIDAS CAUTELARES

Órgão	Medida Cautelar Concedida	Valor envolvido na cautelar (R$)
Prefeitura de Bom Jesus do Norte/ES	Abstenção de praticar quaisquer atos tendentes à finalização da Concorrência nº 003/2012, que tem por objeto a contratação de empresa para construção do sistema de esgotamento sanitário do Município de Bom Jesus do Norte/ES. (Ata nº 05/Plenário, de 20.02.2013, TC-045.588/2012-0, Relator: Ministro Aroldo Cedraz, Unidade Técnica: Secex-ES)	4.167.511,05
GOIÁS		
Agência Municipal de Obras de Goiânia (Amob)	Suspensão dos pagamentos à empresa Delta Construções S.A. relativos aos valores medidos e ainda não pagos, no âmbito do Contrato nº 21/2009, que trata da execução de serviços de reurbanização do vale do Córrego Cascavel (Ata nº 06/Plenário, de 27.02.2013, TC-009.826/2010-6, Relator: Ministro Augusto Sherman, Unidade Técnica: Secex-GO)	387.448,83
MARANHÃO		
Universidade Federal do Maranhão (UFMA)	Suspensão dos procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico nº 123/2012, que trata de contratação para prestação de serviços de transporte de alunos, professores e servidores. (Ata nº 07/Plenário, de 06.03.2013, TC-045.664/2012-9, Relator: Ministro José Jorge, Unidade Técnica: Secex-MA)	6.429.500,00
MINAS GERAIS		
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais	Abstenção de celebrar contratos ou adesões aos itens 1 e 2 da ata de registro de preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 66/2012-SRP, que tem por objeto o registro de preços de equipamentos de informática, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento convocatório. (Acórdão nº 508/Plenário, de 13.03.2013, TC-042.952/2012-3, Relator: Ministro José Jorge, Unidade Técnica: Secex-MG)	2.234.950,00
RIO DE JANEIRO		
Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - Administração Regional do Rio de Janeiro (Senac/RJ)	Abstenção de pagamento de valores correspondentes ao "Programa de Remuneração Anual por Atingimento de Meta" aos seus empregados e dirigentes. (Ata nº 04/Plenário, de 06.02.2013, TC-031.142/2011-7, Relator: Ministro Aroldo Cedraz, Unidade Técnica: Secex-RJ)	3.931.878,16
Serviço Social do Comércio - Administração Regional do Rio de Janeiro (Sesc/RJ)	Abstenção de pagamento de valores correspondentes ao "Programa de Premiação Individual por Alcance de Metas" aos seus empregados e dirigentes (Ata nº 04/Plenário, de 06.02.2013, TC-019.431/2011-2, Relator: Ministro Aroldo Cedraz, Unidade Técnica: Secex-RJ)	9.000.000,00
Instituto Nacional do Câncer (Inca)	Suspensão do andamento e dos eventuais desdobramentos do Pregão Eletrônico nº 280/2012, destinado à contratação de solução de *storage* (armazenamento de dados). (Ata nº 06/Plenário, de 27.02.2013, TC-003.795/2013-6, Relator: Ministro Benjamin Zymler, Unidade Técnica: Secex-RJ)	1.069.272,16
Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO)	Abstenção de reiniciar as obras do Contrato-Unirio 01/2012, firmado com a empresa IBEG Engenharia e Construção Ltda, cujo objeto é a execução da obra de construção do novo prédio do Centro de Ciências Humanas e Sociais (CCH) da Universidade. (Acórdão nº 573/Plenário, de 20.03.2013, TC-001.159/2013-5, Relator: Ministro Valmir Campelo, Unidade Técnica: Secex-RJ)	19.794.144,00
Instituto de Pesquisa Clínica Evandro Chagas (IPEC), da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz)	Abstenção de realizar aquisições do item 1 da ata de registro de preços decorrente do Pregão Eletrônico 86/2012, promovido pelo Instituto, além daquelas unidades eventualmente já entregues. O Pregão tem por objeto o registro de preços de 500 computadores desktop padrão e de 35 monitores. (Ata nº 9/Plenário, de 20.03.2013, TC-046.736/2012-3, Relator: Ministro Walton Alencar, Unidade Técnica: Secex-RJ)	1.471.286,25
Seção Judiciária do Rio de Janeiro da Justiça Federal	Suspensão do Pregão Eletrônico nº 13/2013, que tem por objeto a contratação de serviços de manutenção de instalações civis, hidrossanitárias e de gás e rede de distribuição do sistema de combate a incêndios. (Ata nº 9/Plenário, de 20.03.2013, TC-006.675/2013-1, Relator: Ministro Raimundo Carreiro, Unidade Técnica: Secex-RJ)	4.772.421,12
Universidade Federal Fluminense (UFF)	Suspender todos os atos decorrentes do Pregão nº 70/2012, cujo objeto é aquisição parcelada de materiais de construção por meio de ata de registro de preços, com valor estimado de R$ 61 milhões. (Ata nº 10/Plenário, de 27.03.2013, TC-000.175/2013-7, Relator: Ministro Valmir Campelo, Unidade Técnica: Secex-RJ)	61.893.701,80

RELATÓRIO DE ATIVIDADES – 1º TRIMESTRE DE 2013

ANEXO II – MEDIDAS CAUTELARES

Órgão	Medida Cautelar Concedida	Valor envolvido na cautelar (R$)
Companhia Brasileira de Trens Urbanos (CBTU)	Suspensão da execução do Contrato nº 029/2012-DT firmado entre a CBTU e a empresa Blindaço Comércio e Indústria de Produtos Blindados Ltda. com vistas à aquisição e instalação de sistema de blindagem Nível III-A para uso arquitetônico, bem como adaptações e montagem nos módulos de bilheteria e salas de serviços operacionais da Superintendência de Trens Urbanos de Belo Horizonte. (Ata nº 10/Plenário, de 27.03.2013, TC-001.084/2013-5, Relator: Ministro-Substituto Weder de Oliveira, Unidade Técnica: SecexEstat)	2.227.995,00
Secretaria de Estado de Obras do Rio de Janeiro (Seobras/RJ)	Suspensão da Concorrência nº 21/2012; que tem por objeto a execução das obras de complementação da "Estação de Tratamento de Esgoto Alegria" (ETE Alegria) e a elaboração de projeto executivo e execução das obras de Implantação do "Coletor Tronco Manguinhos", de "Saneamento da Maré" e do "Coletor Tronco Timbó Faria", integrantes do Sistema Alegria. (Ata nº 06/Plenário, de 27.02.2013, TC-023.957/2012-3, Relator: Ministra Ana Arraes, Unidade Técnica: SecobEnerg)	418.799.618,63
RIO GRANDE DO SUL		
Prefeitura Municipal de Pelotas-RS	Suspensão da Concorrência Pública nº 1/2013 (ETA São Gonçalo), para execução de obras da estação de tratamento de água, estações elevatórias de água tratada e água bruta e adutoras. (Ata nº 9/Plenário, de 20.03.2013, TC-001.431/2013-7, Relator: Ministro José Múcio, Unidade Técnica: SecobEnerg)	28.509.230,89
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS)	Suspensão dos atos tendentes ao prosseguimento do Pregão Eletrônico nº 09/2013, que tem por objeto a contratação de serviços esporádicos e diversos para manutenção predial do IFRS. (Ata nº 10/Plenário, de 27.03.2013, TC-006.880/2013-4, Relator: Ministro Valmir Campelo, Unidade Técnica: Secex-RS)	6.781.832,97
RONDÔNIA		
Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais (CPRM)	Suspensão do Pregão Eletrônico nº 38/REPO/2012, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de sistema organizacional projetado sob medida para atender às necessidades de guarda e armazenamento de acervos diversos, na biblioteca da Residência de Porto Velho (REPO) da CPRM. (Ata nº 01/Plenário, de 23.01.2013, TC-046.433/2012-6, Relator: Ministro Raimundo Carreiro, Unidade Técnica: Secex-RO)	Valor não mensurável
SÃO PAULO		
Prefeitura de Osasco/SP	Suspensão dos atos referentes ao Edital de Pré-Qualificação nº 1/2012, para futura licitação de obras de urbanização integrada do Jardim Rochdale, por meio de obras de infraestrutura, pavimentação, drenagem e obras de arte especial, com parte dos recursos provenientes dos cofres federais no valor de R$ 88.788.768,75. (Ata nº 06/Plenário, de 27.02.2013, TC-043.847/2012-9, Relator: Ministro Raimundo Carreiro, Unidade Técnica: Secex-SP)	88.788.768,75
Conselho Regional de Biologia/SP - 1ª Região (CRBio-01)	Suspensão da execução da Tomada de Preços CRBio-01 nº 1/2013, que tem por objeto a contratação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de documentos de legitimação – Vale Refeição para os servidores que prestam serviços na sede e nas duas delegacias regionais do CRBio-01. (Acórdão nº 686/Plenário, de 27.03.2013, TC-007.726/2013-9, Relator: Ministro-Substituto Augusto Sherman, Unidade Técnica: Secex-SP)	121.799,00

Valor Total: R$ 3.231.173.982,13

Órgão	Medida Cautelar Revogada
ALAGOAS	
Prefeitura Municipal de São José da Tapera - AL	Revogar a medida cautelar que suspendeu a Concorrência Pública nº 2/2012, que tem como objetivo a contratação de empresa para execução dos serviços de implantação e ampliação do sistema de esgotamento sanitário. (Acórdão nº 498/Plenário, de 13.03.2013, TC-043.777/2012-0, Relator: Ministro Raimundo Carreiro, Unidade Técnica: Secex-AL)

RELATÓRIO DE ATIVIDADES – 1º TRIMESTRE DE 2013

ANEXO II – MEDIDAS CAUTELARES

Órgão	Medida Cautelar Revogada
CEARÁ	
Município de Eusébio-CE	Revogar a medida cautelar adotada, permitindo-se, em consequência, a continuidade da execução das obras e a liberação de recursos financeiros para pagamentos relacionados ao Contrato de Repasse 0198505-67/2006 (Siafi 567551), firmado com a Prefeitura, tendo como objeto a construção de unidades habitacionais, urbanização de lotes e equipamento comunitário do Município. (Acórdão nº 152/Plenário, de 23.01.2013, TC-036.234/2011-7, Relator: Ministro-Substituto Augusto Sherman, Unidades Técnicas: Secex-CE e 3ª Secob)
Gerência Executiva do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) em Juazeiro do Norte-CE.	Revogar medida cautelar que recai sobre o Pregão Eletrônico nº 13/2012, destinado à contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva das instalações prediais e execução de serviços eventuais a serem executados na Gerência Executiva. (Acórdão nº 202/Plenário, de 20.02.2013, TC-046.294/2012-0, Relator: Ministro Benjamin Zymler, Unidade Técnica: Secex-CE)
Universidade Federal do Ceará	Revogar a medida cautelar que consistiu na suspensão dos atos administrativos decorrentes dos Pregões Eletrônicos nº 243/2011 e nº 157/2012, cujo objeto é o processo de contratação de serviços de limpeza e conservação e a contratação de serviços de diagramação, fotolito e diagramação gráfica, entre outros assemelhados, respectivamente. (Ata nº 11/Plenário, de 03.04.2013, TC-003.073/2013-0, Relator: Ministro Valmir Campelo, Unidade Técnica: Secex-CE)
DISTRITO FEDERAL	
Tribunal Regional do Trabalho no Estado de Mato Grosso	Revogar a medida cautelar exarada para que o Tribunal suspendesse o Pregão Eletrônico nº 033/2012, cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição de serviços de diagnóstico e modelagem de processos de gerenciamento de serviços de tecnologia da informação com adoção. (Ata nº 01/Plenário, de 23.01.2013, TC-035.028/2012-2, Relator: Ministro-Substituto André Luís de Carvalho, Unidade Técnica: Sefti)
Caixa Econômica Federal	Revogar a medida cautelar do Despacho de 10/1/2013, que suspendeu o Pregão Eletrônico nº 176/7066-2012, que tem por objeto a prestação, em regime de fábrica de software, de serviços de desenvolvimento, manutenção, documentação e sustentação de sistemas de informática da Caixa. (Acórdão nº 393/Plenário, de 06.03.2013, TC-045.708/2012-6, Relator: Ministro Valmir Campelo, Unidades Técnicas: 2ª Secex e Serur)
Ministério das Cidades	Declarar extintos os efeitos da determinação cautelar exarada em 14/12/2012, que tem por objeto a contratação de empresa devidamente capacitada, para locação de veículos, transporte de pessoal, documentos e pequenas cargas, com motorista, combustível e seguro total, de forma continuada, haja vista a revogação do pregão eletrônico nº 14/2012 pelo Ministério. (Acórdão nº 697/Plenário, de 27.03.2013, TC-044.332/2012-2, Relator: Ministro-Substituto Weder de Oliveira, Unidade Técnica: SecexAdmin)
MINAS GERAIS	
Fundação Universidade Federal de Viçosa - MEC	Revogar a medida cautelar, autorizando a Universidade a constituir a Ata de Registro de Preços, efetivando as contratações que julgar necessárias, decorrente do Pregão Eletrônico nº 801/2012, que tem por objeto o registro de preços para aquisição de computadores, especificados no instrumento convocatório. (Acórdão nº 213/Plenário, de 20.02.2013, TC-043.053/2012-2, Relator: Ministro José Jorge, Unidade Técnica: Secex-MG)
PARANÁ	
Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - APPA	Revogar a medida cautelar referente à Concorrência nº 007/2012 que tem por objeto a contratação de implementação de solução e suporte à infraestrutura crítica para o Porto de Paranaguá. (Acórdão nº 217/Plenário, de 20.02.2013, TC-025.190/2012-1, Relator: Ministro José Múcio, Unidades Técnicas: Secex-PR e 1ª Sefid)
RIO DE JANEIRO	
Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia Jamil Haddad – INTO	Revogar a medida cautelar concedida, por perda de objeto, haja vista a revogação da Ata de Registro de Preços nº 117/201, originada do Pregão Eletrônico SRP 203/2011 – INTO, que tinha por objeto o registro de preços de equipamentos médico-hospitalares (processadora de filmes de Raios-X tipos I e II), para atendimento ao Projeto Suporte, realizado em parceria com as Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde, visando apoiar a estruturação da rede assistencial em traumatologia e ortopedia no País. (Acórdão nº 310/Plenário, de 27.02.2013, TC-037.832/2011-5, Relator: Ministro Walton Alencar, Unidade Técnica: Secex-RJ)
Centrais Elétricas Brasileiras S/A – Eletrobras	Revogar a medida cautelar que suspendeu o Pregão DAC nº28/2012, que tem por objetivo contratar serviços de seguro de responsabilidade civil para Conselheiros, Diretores e Administradores. (Ata nº 8/Plenário, de 13.03.2013, TC-043.954/2012-0, Relator: Ministro Raimundo Carreiro, Unidade Técnica: SecexEstat)
2º Centro Integrado de Defesa Aérea e Controle de Tráfego Aéreo (Cindacta II).	Declarar extintos os efeitos da determinação cautelar exarada em 17/7/2012, haja vista a expiração do prazo de vigência da ata de registro de preços correspondente ao pregão eletrônico SRP 100/2011, que tem por objeto o registro de preços para aquisição de material permanente hospitalar de uso técnico e operacional. (Acórdão nº 696/Plenário, de 27.03.2013, TC-019.091/2012-5, Relator: Ministro-Substituto Weder de Oliveira, Unidade Técnica: SecexDefesa)

RELATÓRIO DE ATIVIDADES – 1º TRIMESTRE DE 2013

ANEXO II – MEDIDAS CAUTELARES

Órgão	Medida Cautelar Revogada
RIO GRANDE DO NORTE	
Município de Natal-RN	Tornar sem efeito a medida cautelar que determinou retenção do montante superfaturado e à forma de devolução dos recursos, nas reformas do Estádio Machadão. (Acórdão nº 513/Plenário, de 13.03.2013, TC-004.063/2008-4, Relator: Ministra Ana Arraes, Unidades Técnicas: Secex-RN, SecobEdificação e SecobEnergia)
SÃO PAULO	
Prefeitura Municipal de Guarujá - SP	Revogar a Medida Cautelar ratificada por este Plenário em 4/7/2012, sobre a Concorrência Pública nº 8/2012, cujo objeto consiste na execução das obras e serviços de implantação da infraestrutura e urbanização no Projeto Enseada. (Acórdão nº 205/Plenário, de 20.02.2013, TC-017.304/2012-1, Relator: Ministro Raimundo Carreiro, Unidade Técnica: Secex-SP)
Caixa Econômica Federal - Gerência de Filial de Logística em Bauru	Revogar a medida cautelar adotada no Despacho de 14/12/2012, que suspendeu quaisquer atos decorrentes do Pregão Eletrônico 103/763/2012, da Gerência de Logística, tendo em vista a imediata correção promovida pela entidade licitante, permitindo-se o prosseguimento do certame a partir do estado em que foi suspenso. (Acórdão nº 257/Plenário, de 27.02.2013, TC-046.163/2012-3, Relator: Ministro Valmir Campelo, Unidade Técnica: Secex-SP)

RELATÓRIO DE ATIVIDADES – 1º TRIMESTRE DE 2013

ANEXO III – SANÇÕES NÃO-PECUNIÁRIAS APLICADAS NO PERÍODO

8.2 Anexo III - "Sanções Não Pecuniárias Aplicadas no Período"

Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Federal

UF	Unidade Jurisdicionada	Autuado	Processo	Acórdão
AM	Município de Coari-AM	Japimac Construções Ltda.	002.528/2011-8	335/2013-Plenário
AP	Prefeitura Municipal de Macapá - AP	CARP - H. & Coimbra Ltda. - EPP	023.299/2006-4	24/2013-Plenário
AP	Prefeitura Municipal de Macapá - AP	Rad Filme Com. e Imp. de Produtos Med. Hospitalares Ltda.	023.299/2006-4	24/2013-Plenário
AP	Prefeitura Municipal de Macapá - AP	Telmed Comércio e Serviços de Equipamentos Médicos Hospitalar e Informática Ltda. - ME	023.299/2006-4	24/2013-Plenário
CE	Município de Cruz/CE	Aguiar e Albuquerque Construções Ltda.	016.459/2010-5	527/2013-Plenário
CE	Município de Cruz/CE	Construtora Cajuaçu Ltda.	016.459/2010-5	527/2013-Plenário
CE	Município de Cruz/CE	Construtora Frei Damião Ltda.	016.459/2010-5	527/2013-Plenário
DF	Câmara dos Deputados, Senado Federal, Superior Tribunal Militar, Ministério dos Transportes, Ministério das Relações Exteriores, Instituto Nacional de Criminalística do Departamento de Polícia Federal e Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnolo	Fattoria Santa Ângela Comércio de Café Ltda.	032.316/2011-9	113/2013-Plenário
DF	Câmara dos Deputados, Senado Federal, Superior Tribunal Militar, Ministério dos Transportes, Ministério das Relações Exteriores, Instituto Nacional de Criminalística do Departamento de Polícia Federal e Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnolo	Micron Gêneros Alimentícios Ltda.	032.316/2011-9	113/2013-Plenário
DF	Fundo Nacional de Saúde (FNS)	Planam Comércio e Representação Ltda.	015.452/2011-5	495/2013-Plenário
DF	Fundo Nacional de Saúde (FNS)	Santa Maria Comércio e Representação Ltda.	015.452/2011-5	495/2013-Plenário
DF	Fundo Nacional de Saúde (FNS)	Klass Comércio e Representação Ltda.	015.452/2011-5	495/2013-Plenário
DF	Fundo Nacional de Saúde (FNS)	Rodrigues de Jesus EPP - Comercial Rodrigues	015.452/2011-5	495/2013-Plenário
DF	Fundo Nacional de Saúde (FNS)	Vedovel Comércio e Representações Ltda.	015.452/2011-5	495/2013-Plenário
MA	Município de Açailândia	Fabiana da S. Vieira – ME Distribuidora Vieira	028.119/2010-0	688/2013-Plenário
MA	Município de Açailândia	M. da S. Sousa Distribuidora Tessmann	028.119/2010-0	688/2013-Plenário
MT	Superintendência Regional do DNIT no Estado do Paraná - DNIT/MT	Sinasc – Sinalização e Conservação de Rodovias Ltda.	013.778/2007-6	27/2013-Plenário
MT	Superintendência Regional do DNIT no Estado do Paraná - DNIT/MT	Virtual Sinalização Viária Ltda.	013.778/2007-6	27/2013-Plenário
RN	Município de Severiano Melo/RN	Enol Empreiteira Nordeste Ltda.	015.070/2010-7	525/2013-Plenário
RN	Município de Severiano Melo/RN	M. A. Ribeiro Construções	015.070/2010-7	525/2013-Plenário
RN	Município de Severiano Melo/RN	Moveterras Construções Ltda.	015.070/2010-7	525/2013-Plenário
SE	Prefeitura de Lagarto - SE	Empresa Myllena Construções e Serviços Ltda.	013.888/2002-7	299/2013-Plenário
SP	Arsenal de Guerra de São Paulo; Escola de Especialistas da Aeronáutica; Grupamento de Infraestrutura e Apoio de São José dos Campos	Dental SP Ltda.	028.913/2012-4	206/2013-Plenário
TO	Governo do Tocantins - Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEHAB/TO	Construssatl Serviços e Construções Ltda.	018.944/2008-0	397/2013-Plenário
Total de empresas declaradas inidôneas: 24				

RELATÓRIO DE ATIVIDADES – 1º TRIMESTRE DE 2013

ANEXO III – SANÇÕES NÃO-PECUNIÁRIAS APLICADAS NO PERÍODO

Inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da Administração Pública

UF	Unidade Jurisdicionada	Apenado	Processo	Acórdão
DF	BATALHÃO DA GUARDA PRESIDENCIAL	Sidnei dos Santos Amaro	018.332/2002-7	151-4/2013-PL
MA	Prefeitura Municipal de Açailândia - MA	Jeová Alves de Sousa	028.119/2010-0	688-10/2013-PL
MA	Prefeitura Municipal de Açailândia - MA	João Carlos Nepomuceno Lopes	028.119/2010-0	688-10/2013-PL
MS	Prefeitura Municipal de Dourados - MS	Evandro Silva Rosa	022.260/2010-2	216-5/2013-PL
MS	Prefeitura Municipal de Dourados - MS	João Paulo Barcellos Esteves	022.260/2010-2	216-5/2013-PL
PA	Prefeitura Municipal de Moju - PA	Elizabete Ventura de Souza Cardoso	021.191/2009-6	145-4/2013-PL
PA	Prefeitura Municipal de Moju - PA	João Martins Cardoso Filho	021.191/2009-6	145-4/2013-PL
PI	SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL PI	Francisco Valdecl de Sousa Cavalcante	025.974/2010-6	485-8/2013-PL
RJ	REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - MT	Antonio Euclides Caetano dos Santos	000.569/2010-0	588-9/2013-PL
RJ	REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - MT	Neville Chamberlain Barbosa da Silva	000.569/2010-0	588-9/2013-PL
Total de responsáveis inabilitados: 10				

83. Anexo IV - "Fixação de Prazo para Anulação e Sustação de Atos e Contratos"

Determinação	Unidade Jurisdicionada/Deliberação
Anulação, revogação, suspensão e ajustes em licitações	Prefeitura de Vila Velha/ES (Acórdão nº 33/Plenário de 23.01.2013, TC nº 013.598/2012-0, Relator: Ministro Aroldo Cedraz).
	Prefeitura de Vila Velha/ES; Caixa Econômica Federal-MF; Ministério das Cidades (Acórdão nº 34/Plenário, de 23.01.2013; TC-013.599/2012-7; Relator: Ministro Aroldo Cedraz).
	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A. - MS (Acórdão nº 584/Plenário de 20.03.2013, TC nº 006.535/2013-5, Relator: Ministro Benjamin Zymler).
	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP) (Acórdão nº 148/Plenário de 06.02.2013, TC nº 043.861/2012-1, Relator: Ministro José Jorge).
	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro (IFTM) (Acórdão nº 212/Plenário de 20.02.2013, TC nº 041.331/2012-5, Relator: Ministro José Jorge).
	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP) (Acórdão nº 146/Plenário de 06.02.2013, TC nº 043.858/2012-0, Relator: Ministro José Jorge).
	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP) (Acórdão nº 147/Plenário de 06.02.2013, TC nº 043.860/2012-5, Relator: Ministro José Jorge).
	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (Acórdão nº 149/Plenário de 06.02.2013, TC nº 043.862/2012-8, Relator: Ministro José Jorge).
	Universidade Federal do Espírito Santo - MEC (Acórdão nº 681/Plenário de 27.03.2013, TC nº 045.072/2012-4, Relator: Ministro José Jorge).
	Companhia Nacional de Abastecimento -- Superintendência Regional do Piauí (Conab/PI) (Acórdão nº 109/Plenário de 30.01.2013, TC n 020.614/2012-8, Relator: Ministro José Múcio).
	Caixa Econômica Federal (Acórdão nº 393/Plenário de 06.03.2013, TC nº 045.708/2012-6, Relator: Ministro Valmir Campelo).
	Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia Jamil Haddad - MS (Acórdão nº 310/Plenário de 27.02.2013, TC nº 037.832/2011-5, Relator: Ministro Walton Alencar).
	Parque de Material Bélico da Aeronáutica do Rio de Janeiro - MD/CA (Acórdão nº 48/Plenário, de 23.01.2013, TC nº 017.096/2012-0, Relator: Ministro-Substituto Weder de Oliveira).
	Furnas Centrais Elétricas S.A. - GRUPO ELETROBRAS - MME (Acórdão nº 100/Plenário de 03.01.2013, TC nº 012.643/2005-4, Relator: Ministro Raimundo Carreiro).
Anulação, revogação, suspensão, rescisão e ajustes em Contratos	Eletrobrás Termonuclear S.A (Acórdão nº 220/Plenário, de 20.02.2013, TC nº 007.285/2011-6, Relator: Ministra Ana Arraes).
	Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres da Presidência da República (SPM/PR) e Governo do Estado do Mato Grosso do Sul (Acórdão nº 404/Plenário de 06.03.2013, TC nº 003.635/2012-0, Relator: Ministro Aroldo Cedraz).
	Instituto Nacional do Seguro Social – MPS (Acórdão nº 666/Plenário de 27.03.2013, TC nº 006.234/2012-7, Relator: Ministro Benjamin Zymler).
	Prefeitura Municipal de Virgolândia /MG (Acórdão nº 581/Plenário de 20.03.2013, TC nº 035.317/2012-4, Relator: Ministro Benjamin Zymler).
	Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES); Prefeitura do Município do Rio de Janeiro (Acórdão nº 575/Plenário de 10.03.2013, TC nº 015.235/2011-4, Relator: Ministro Valmir Campelo).
	Secretaria Especial de Portos (Acórdão nº 28/Plenário de 23.01.2013, TC nº 007.158/2010-6, Relator: Ministro Walton Alencar).

RELATÓRIO DE ATIVIDADES – 1º TRIMESTRE DE 2013

ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

Determinação	Unidade Jurisdicionada/Deliberação
	Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia -Hemobras (Acórdão nº 579/Plenário de 20.03.2013, TC nº 002.573/2011-3, Relator: Ministro Walton Alencar).
Suspensão de pagamento ou ressarcimento/retenção de valores em contratos	Instituto Brasileiro de Qualidade e Produtividade (IBQP) (Acórdão nº 46/Plenário de 23.01.2013, TC nº 006.421/2010-5, Relator: Ministro-Substituto André de Carvalho).
	Secretaria Nacional da Juventude da Secretaria-Geral da Presidência da República (SNJ/SG/PR); Secretaria de Políticas Públicas de Emprego do Ministério do Trabalho e Emprego (SPPE/MTE); Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão do Ministério da Educação (Secadi/MEC); Secretaria Nacional de Assistência Social do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (SNAS/MDS); Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, do Ministério da Educação (FNDE/MEC) (Acórdão nº 337/Plenário de 27.02.2013, TC nº 006.470/2012-2, Relator: Ministro-Substituto Augusto Sherman).
	Instituto Nacional do Seguro Social – MPS (Acórdão nº 666/Plenário de 27.03.2013, TC nº 006.234/2012-7, Relator: Ministro Benjamin Zymler).
	Prefeitura Municipal de Barbalha/CE (Acórdão nº 680/Plenário de 27.03.2013, TC nº 026.814/2010-2, Relator: Ministro José Jorge).
	Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES); Prefeitura do Município do Rio de Janeiro (Acórdão nº 575/Plenário de 10.03.2013, TC nº 015.235/2011-4, Relator: Ministro Valmir Campelo).
Devolução e suspensão de pagamentos indevidos a servidores, procuradores, desembargadores e juízes	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Fluminense (IFF) (Acórdão nº 1.165/Primeira Câmara, de 12.03.2013, TC nº 015.832/2012-0, Relator: Ministra Ana Arraes).
	Universidade Federal do Acre (Ufac) (Acórdão nº 1.619/Primeira Câmara de 26.03.2013, TC nº 019.059/2009-6, Relator: Ministro Benjamin Zymler).
	Ministério da Saúde e Prefeitura Municipal de Cacoal/RO (Acórdão nº 1.060/Segunda Câmara de 12.03.2013, TC nº 031.667/2010-4, Relator: Ministro José Jorge).
	Serviço de Inativos e Pensionistas da Marinha (Acórdão nº 834/Segunda Câmara de 05.03.2013, TC nº 015.766/2012-8, Relator: Ministro Raimundo Carreiro)

8.4. Anexo V - "Obras com indício de Irregularidade Grave com Recomendação de Paralisação (IG-P) ou de retenção parcial de valores (IG-R)"

UF	Obra	Processo(s) / Relator(es)	Gravidade(*)	Motivo da paralisação	Pendências por parte do gestor
AL	(PAC) Canal do Sertão - Alagoas	028.502/2006-5 RAIMUNDO CARREIRO / 011.156/2010-4 RAIMUNDO CARREIRO / 003.075/2009-9 RAIMUNDO CARREIRO	IG-P	Contrato 01/93-CPL-AL - Obras do Canal de Adução do Sistema Integrado de Aproveitamento dos Recursos Hídricos para o Sertão Alagoano, trecho do Km 0 ao Km 45 (2008) Sobrepreço - Sobrepreço decorrente de BDI excessivo. (2008) Sobrepreço - Sobrepreço decorrente de inconsistências no Edital / Contrato / Aditivo. (2008) Sobrepreço - Sobrepreço decorrente de jogo de planilha. (2008) Sobrepreço - Sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado (serviços insumos e encargos). (2008) Superfaturamento - Superfaturamento decorrente de BDI excessivo. (2008) Superfaturamento - Superfaturamento decorrente de inconsistências no Edital / Contrato / Aditivo. (2008) Superfaturamento - Superfaturamento decorrente de preços excessivos frente ao mercado (serviços insumos e encargos). Contrato 10/2007 - CPL/AL - Obras e Serviços de Execução do Canal Adutor do Sertão Alagoano, trecho compreendido entre os Km 45 e Km 64,7; Sistema e Instalações Elétricas e de Bombeamento relativos à Estação Elevatória do sistema de Adução do Canal; e Implantação dos Perímetros de Irrigação Pariconha I e Pariconha II (2008) Sobrepreço - Sobrepreço decorrente de BDI excessivo. (2008) Sobrepreço - Sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado (serviços insumos e encargos). Edital 12/2010 - T1-CPL/AL - Execução das obras e serviços de Construção do Canal Adutor do Sertão Alagoano, entre o Km 123,4 e o Km 150 correspondente ao Trecho 5. (2010) Sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado. Edital 40/2009 - T1-CPL/AL - Execução de obras e serviços de	Para sanear as irregularidades que ensejam a recomendação de paralisação da obra, o órgão gestor deve promover a revisão dos preços. Em relação aos indícios de IG-P apontados nas Licitações nº 41/2009 e 12/2010, que resultaram na assinatura dos Contratos nº 19/2010 e 58/2010, respectivamente, caso o órgão gestor apresente fiança bancária ou outra garantia, revestida de abrangência suficiente para assegurar o resultado da apuração em curso no TCU acerca de eventual dano ao erário, o Tribunal poderá deliberar quanto à recomendação de continuidade da obra, reclassificando os achados de IG-P para IG-R. O Edital nº 40/2009, que resultou na assinatura do contrato nº 18/2010 e que estava enquadrado como IG-P conforme item 9.7.3 do Acórdão nº 1.882/2011-TCU-Plenário, foi reclassificado para IG-R por meio do item 9.1 do Acórdão 779/2012-TCU-Plenário, ante a celebração de acordo entre as partes que estabeleceu a apresentação de garantia suficiente à cobertura integral dos eventuais prejuízos ao erário. No que tange aos Contratos nº 01/1993-CPL/AL e nº 10/2007-CPL/AL, com indícios classificados como IG-R, o item 9.2 do Acórdão 1.882/2011-TCU-Plenário determinou à Seinfra/AL que, caso julgue oportuno e conveniente aceitar a renovação da Apólice Seguro Garantia nº 1.50.4000110 em substituição às retenções cautelares relativas aos Contratos nº 01/1993-CPL/A e 10/2007-CPL/AL, exija da contratada, com antecedência de 90 dias, que faça constar no item 1 (Objeto) das "Condições Especiais do Seguro-Garantia Judicial Ampla Defesa" que a cobertura da apólice perderá efeito somente depois de transitado em julgado a decisão proferida pelo TCU, abstendo-se de vinculá-la a eventual ação judicial para a discussão da deliberação definitiva desta Corte, nos estritos termos exigidos pelo Acórdão nº 1.260/2008-TCU-Plenário. O Acórdão 1.622/2012-TCU-Plenário, de 27/6/2012, concluiu pela permanência dos indícios de IG-P relativos aos Contratos 19/2010 e 58/2010. Dia 18/3/2013, a contratada apresentou documentação no intuito de

Os dados deste Anexo resumem a situação das fiscalizações e são fornecidos como referência para acompanhamento. A posição oficial do TCU é dada pelos Acórdãos que deliberam sobre cada obra.
(*) IG-P: indícios de irregularidades graves com recomendação de paralisação (art. 93, IV, "a" e "b", da Lei 12.708/2012 - LDO/2013).
IG-C: indício de irregularidade que, embora gere citação ou audiência do responsável, não atende à conceituação contida no (art. 93, IV, "a" e "b", da Lei 12.708/2012 - LDO/2013).

32090 Terça-feira 04 DIÁRIO DO SENADO FEDERAL Junho de 2013

ANEXO V – OBRAS COM INDÍCIO DE IRREGULARIDADE GRAVE

				Construção do Canal Adutor do Sertão Alagoano, entreo o Km 64,7 e o Km 92,93, correspondente ao Trecho 3. (2010) Sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado. Edital 41/2009 - T2-CPL/AL - Licitação com o objetivo de contratar empresa para execução das obras e serviços de construção do Canal Adutor do Sertão Alagoano, entre o km 92,930 o km 123,400, correspondente ao Trecho 04. (2010) Sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado.	atender às determinações do Acórdão 3.315/2012-TCU-Plenário, a qual se encontra em análise pelo TCU.
AL	Obras de Esgotamento Sanitário em Pilar/AL	012.315/2012-5 WALTON ALENCAR RODRIGUES	IG-P	Contrato sem número - Execução das obras de esgotamento sanitário no município de Pilar/AL (2011) Os desembolsos dos recursos referentes ao convênio não têm conformidade com o Plano de Trabalho correspondente. (2011) Sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado. Convênio 553838 - Execução das obras do sistema de esgotamento sanitário no município de Pilar/AL - Convênio 2386/2005 (2011) Os desembolsos dos recursos referentes ao convênio não têm conformidade com o Plano de Trabalho correspondente.	Conforme Acórdão 967/2012-P, para continuidade da obra deve ser providenciado pelo gestor: (i) repactuação da planilha orçamentária do contrato vigente, eliminando os indícios de sobrepreço detectados; (ii) apresentação de cronograma de recuperação dos valores superfaturados no contrato vigente; (iii) análise e aprovação do novo Plano de Trabalho do Convênio pela Funasa, com a manifestação conclusiva da mesma sobre a adequação dos preços do orçamento apresentado, de modo que o projeto básico a ser executado esteja de acordo com Plano de Trabalho aprovado e também com preços compatíveis ao SINAPI. Em 16/8/2012 a Prefeitura Municipal de Pilar protocolou junto ao TCU documentação que, segundo ela, tem como finalidade sanar as irregularidades apontadas no Relatório de Fiscalização nº 372/2012, referente às Obras de Esgotamento Sanitário daquele Município. O AC 29/2013-P, de 23/1/2013, ratifica o entendimento de que os indícios de irregularidades graves subsistem.
AM	Obras do Terminal Fluvial de Barcelos/AM	009.116/2012-5 AUGUSTO SHERMAN	IG-R	Contrato 7/2010 - Execução de Obras e Serviços de Engenharia para a implantação do Porto no Município de Barcelos-AM (2012) Sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado.	O AC 687/2013-P, de 27/3/2013, determinou a reclassificação do achado de IG-P para IG-R, tendo em vista "a anuência do contratado quanto à retenção de valores a serem pagos, até a decisão de mérito acerca do tema, pelo TCU".
BA	(PAC) Trens Urbanos de Salvador: Lapa - Pirajá	007.162/2006-0 AUGUSTO SHERMAN / 002.588/2009-0 AUGUSTO SHERMAN	IG-R	Contrato SA-01 - Obras civis de implandação do Metrô de Salvador/BA. (2006) Execução/pagamento de serviços não previstos no contrato (2007) Superfaturamento	O Acórdão 2.873/2008-TCU-Penário (item 9.3.1) determinou à CTS que apresentasse orçamento detalhado da obra, envolvendo os objetos dos Contratos SA-01(Consórcio Metrosal) e SA-12 (Contrato 10/2004 - Consórcio Bonfim), fazendo distinção entre itens já executados e itens

Os dados deste Anexo resumem a situação das fiscalizações e são fornecidos como referência para acompanhamento. A posição oficial do TCU é dada pelos Acórdãos que deliberam sobre cada obra.
(*) IG-P: indícios de irregularidades graves com recomendação de paralisação (art. 93, IV, "a" e "b", da Lei 12.708/2012 - LDO/2013).
IG-C: indício de irregularidade que, embora gere citação ou audiência do responsável, não atende à conceituação contida no (art. 93, IV, "a" e "b", da Lei 12.708/2012 - LDO/2013).

ANEXO V – OBRAS COM INDÍCIO DE IRREGULARIDADE GRAVE

				Contrato 10/2004 - Fornecimento e implantação dos sistemas de sinalização, controle, telecomunicações e de material rodante do Metrô de Salvador (2006) Ausência de planilha orçamentária de quantitativos e preços unitários referentes ao projeto básico e/ou executivo	ainda a executar, dividindo o orçamento em itens relativos aos tramos I e II. Por meio dos Ofícios CT-DIPRE 369/11 e CT-DIPRE 415/11, a CTS encaminhou o orçamento detalhado da obra, porém, inexistem informações referentes à execução contratual entre a última fiscalização realizada pelo TCU e o atual momento em que se encontra a vigência contratual. A ausência dessas informações impede a análise completa das irregularidades apontadas. Por meio do Ofício CT-DIPRE 349/12, de 26/12/2012, a CTS apresentou resposta aos questionamentos da Unidade Técnica do TCU e encontra-se em análise por este Tribunal.
BA	(PAC) Construção da Ferrovia de Integração Oeste-Leste - Caetité - Barreiras - No Estado da Bahia	016.731/2011-5 WEDER DE OLIVEIRA	IG-P	Contrato 58/2010 - Execução, sob o regime de empreitada por preço unitário, de obras e serviços de engenharia para a implantação do sub-trecho da Ferrovia de Integração Oeste Leste (Fiol), compreendido entre Ilhéus/BA e Barreiras/BA, Lote 5, do fim da Ponte sobre o Rio São Francisco (Km 828 + 130) até o Riacho da Barroca (Km 990 + 170), com extensão de 162,04 km (2011) Projeto básico deficiente ou desatualizado. Contrato 59/2010 - Execução, sob o regime de empreitada por preço unitário, de obras e serviços de engenharia para a implantação do sub-trecho da Ferrovia de Integração Oeste Leste (Fiol), compreendido entre Ilhéus/BA e Barreiras/BA, Lote 6, da Estrada Vicinal de Acesso à BR-135 (Km 665 + 920) até o início da Ponte sobre o Rio São Francisco (km 825 + 230), com extensão de 159,31 km (2011) Projeto básico deficiente ou desatualizado. Contrato 60/2010 - Execução, sob o regime de empreitada por preço unitário, de obras e serviços de engenharia para a implantação do sub-trecho da Ferrovia de Integração Oeste Leste compreendido entre Ilhéus/BA e Barreiras/BA, Lote 7, do Rio das Fêmeas (km 504 + 800) até a Estrada Vicinal de Acesso à BR-135 (km 665 + 920), com extensão de 161,12 km (2011) Projeto básico deficiente ou desatualizado. Contrato 85/2010 - Execução, sob o regime de empreitada por preço unitário, de obras e serviços de engenharia para construção de ponte sobre o Rio São Francisco, a ser implantada entre o km 825 + 230 e o km 828 + 130 do sub-trecho da Ferrovia de Integração Oeste Leste	Para deliberação conclusiva sobre os contratos 58/2010 (lote 5), 59/2010 (lote 6), 60/2010 (lote 7) e 85/2010 (lote 5A), o TCU determinou oitiva da Valec e audiência dos responsáveis, que, após prorrogação de prazo, foram apresentadas em 24 e 31/10/2011, respectivamente. A apreciação desses documentos culminou no Acórdão 3301/2011-TCU-Plenário, cujo item 9.1 determinou a manutenção da medida cautelar que suspendeu a execução dos contratos e o item 9.3 comunicou à CMO a manutenção da IG-P. Já no ano de 2012, o Acórdão 1866/2012-TCU-Plenário, de 18/7/2012, deliberou que a Valec Engenharia, Construções e Ferrovias S.A não implementou integralmente as medidas saneadoras indicadas por esta Corte para sanear os indícios de irregularidades graves que se enquadram no disposto no inciso IV do § 1º do art. 91 da Lei 12.465/2011 (LDO/2012), apontados nos Contratos 58/2010, 59/2010, 60/2010 e 85/2010, relativos às obras de implantação da Ferrovia de Integração Oeste-Leste, trecho Caetité-Barreiras, no estado da Bahia, e que assim, subsistem os indícios e seu saneamento depende da adoção das medidas corretivas apontadas no Acórdão 3301/2011-TCU - Plenário e pactuadas com a CMO, conforme Relatório 1/COI, de 2011, datado de 16/12/2011.

Os dados deste Anexo resumem a situação das fiscalizações e são fornecidos como referência para acompanhamento. A posição oficial do TCU é dada pelos Acórdãos que deliberam sobre cada obra.

(*) IG-P: indícios de irregularidades graves com recomendação de paralisação (art. 93, IV, "a" e "b", da Lei 12.708/2012 - LDO/2013).

IG-C: indício de irregularidade que, embora gere citação ou audiência do responsável, não atende à conceituação contida no (art. 93, IV, "a" e "b", da Lei 12.708/2012 - LDO/2013).

				(Fiol), compreendido entre Ilhéus/BA e Barreiras/BA - Lote 5A (2011) Projeto básico deficiente ou desatualizado.	
CE	(PAC) Trens Urbanos de Fortaleza - Implantação Trecho Sul	008.523/2012-6 RAIMUNDO CARREIRO	IG-R	Contrato 014/98 - Execução das obras civis e sistemas fixos e móveis (material rodante) do 1º Estágio do METROFOR, e da variante de carga trecho norte-sul (2006) Superfaturamento	No âmbito do Acórdão 3070/2008-P, as principais pendências por parte do órgão gestor foram: a) Efetuar a retenção de valores no âmbito do Contrato 014/Metrofor/1998, ou a sua substituição por seguro garantia ou fiança bancária; b) Reter valores até que se promova a repactuação do Contrato 014/Metrofor/1998; c) Adotar providências ao saneamento das pendências alusivas ao material rodante; d) Efetuar levantamento da situação atual do projeto e elaborar cronograma; e) Apresentar orçamento detalhado da obra objeto do Contrato 014/Metrofor/1998, distinguindo os itens executados e a executar; f) Apresentar estudos que evidenciem em que nível o projeto de implantação do Metrô de Fortaleza pautou-se na intenção de possibilitar a implantação de um sistema intermodal de transporte urbano de passageiros. No âmbito do Acórdão 2450/2009-P, as principais pendências por parte do órgão gestor foram: a) Repactuar os preços no âmbito do Contrato 014/Metrofor/1998; b) Reter valores até que se promova a repactuação do Contrato 014/Metrofor/1998; c) Exigir da contratada a comprovação de adequabilidade dos custos de administração local computados no BDI; d) Manter as retenções, seguros garantias e fianças bancárias até o julgamento final de mérito da tomada de contas especial; e) Tomar providencias quanto ao agravo de instrumento 99827-CE interposto pelas Construtoras Queiroz Galvão e Camargo Corrêa junto ao Tribunal Regional Federal da 5ª Região. Após nova auditoria realizada em 2011, o Acórdão 722/2012-P informou que ainda não foram implementadas integralmente pelo órgão gestor as medidas indicadas por esta Corte, nos Acórdãos 3070/2008-P e

Os dados deste Anexo resumem a situação das fiscalizações e são fornecidos como referência para acompanhamento. A posição oficial do TCU é dada pelos Acórdãos que deliberam sobre cada obra.
(*) IG-P: indícios de irregularidades graves com recomendação de paralisação (art. 93, IV, "a" e "b", da Lei 12.708/2012 - LDO/2013).
IG-C: indício de irregularidade que, embora gere citação ou audiência do responsável, não atende à conceituação contida no (art. 93, IV, "a" e "b", da Lei 12.708/2012 - LDO/2013).

ANEXO V – OBRAS COM INDÍCIO DE IRREGULARIDADE GRAVE

					2450/2009-P. Essa informação foi ratificada pelo Acórdão 1166/2012-P, de 16/5/2012. O Contrato 14/1998 relacionado a essa obra contém irregularidade grave com recomendação de retenção (IGR), devido ao indício de superfaturamento identificado no TC 008.122/2006-6. Posteriormente à prolação do Acórdão 2.450/2009-TCU-Plenário, em 14/12/2009, o consórcio contratado interpôs pedido de reexame contra os subitens 9.1, 9.5.1, 9.5.4 e 9.5.5 do aludido acórdão. O referido recurso foi admitido por despacho de 4/5/2010 do Ministro Raimundo Carreiro, com efeito suspensivo em relação aos subitens mencionados. As determinações constantes dos itens 9.1, 9.5.1, 9.5.4 e 9.5.5 do Acórdão 2.450/2009-TCU-Plenário não foram implementadas devido a suspensão decorrente da interposição de pedido de reexame, que está em análise pelo Tribunal.
CE	Implantação 2ª etapa irrigação Baixo Acaraú-CE	028.868/2011-0 ANA ARRAES	IG-R	Contrato 46/2002 - Execução das obras civis, fornecimento e montagem de equipamentos do Projeto Baixo Acaraú - 2ª Etapa (2011) Sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado.	O Acórdão nº 3382/2012 - TCU - Plenário, ante a celebração de acordo entre as partes, que estabeleceu a retenção de valores suficiente à cobertura integral dos prejuízos potenciais ao erário, determinou a reclassificação do achado "Sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado", relativo ao contrato PGE 46/2002-Dnocs, de pIG-P para IG-R, com fundamento no art. 91, § 1º, inciso V, da Lei 12.465, de 12/8/2011 (LDO/2012). Determinou também a oitiva da empresa contratada e do Dnocs para que se manifestem acerca do sobrepreço apurado. A empresa contratada encaminhou, em 7/3/2013, manifestação contendo as razões de justificativas em face do que consta no Acórdão nº 3.382/2012 - TCU - Plenário, a qual encontra-se em análise pelo TCU.
GO	(PAC) Construção da Ferrovia Norte-Sul/GO	021.283/2008-1 AROLDO CEDRAZ / 011.287/2010-1 AROLDO CEDRAZ	IG-R	Contrato 13/2006 - Obra de infraestrutura e superestrutura ferroviárias e obras de arte especiais na Ferrovia Norte-Sul/GO, no trecho de 105 km, compreendido entre o Pátio de Santa Isabel e o Pátio de Uruaçu/GO - Lote 04 (2008) Sobrepreço - Sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado (serviços insumos e encargos). Contrato 14/2006 - Obra de infraestrutura e superestrutura ferroviárias e obras de arte especiais na Ferrovia Norte-Sul/GO, no trecho de 12 km, compreendido entre o Porto Seco de Anápolis e o Viaduto sobre a GO-222 em Anápolis/GO- Lote 01 (2008) Sobrepreço - Sobrepreço decorrente de preços excessivos	Não estão sendo realizadas as retenções (IG-R) conforme determinação do Ministro-Relator em decisão cautelar exarada em 27/1/2009 (TC 021.283/2008-1) em detrimento de decisões liminares emanadas pela Justiça Federal entre 2009 e 2011 (ver relatório do Acórdão 2.433/2011 - TCU - Plenário). LOTE (S/N) - CONTRATO 021/01 - CAMARGO CORRÊA Substituição da retenção e dos valores retidos acumulados por apólice de seguro garantia. LOTE 2 CONTRATO 015/06-Camargo Correa-rescindido)

Os dados deste Anexo resumem a situação das fiscalizações e são fornecidos como referência para acompanhamento. A posição oficial do TCU é dada pelos Acórdãos que deliberam sobre cada obra.
(*) IG-P: indícios de irregularidades graves com recomendação de paralisação (art. 93, IV, "a" e "b", da Lei 12.708/2012 - LDO/2013).
IG-C: indício de irregularidade que, embora gere citação ou audiência do responsável, não atende à conceituação contida no (art. 93, IV, "a" e "b", da Lei 12.708/2012 - LDO/2013).

ANEXO V – OBRAS COM INDÍCIO DE IRREGULARIDADE GRAVE

				frente ao mercado (serviços insumos e encargos). Contrato 15/2006 - Obra de infra-estrutura e superestrutura ferroviárias e obras de arte especiais na Ferrovia Norte-Sul/GO, no trecho de 52 km, compreendido entre Ouro Verde de Goiás e o Pátio de Jaraguá/GO - Lote 2 (2008) Sobrepreço - Sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado (serviços insumos e encargos). Contrato 16/2006 - Obra de infraestrutura e superestrutura ferroviárias e obras de arte especiais na Ferrovia Norte-Sul/GO, no trecho de 71 km, compreendido entre o Pátio de Jaraguá/GO e o Pátio de Santa Izabel, próximo à cidade de Rialma/GO - Lote 03 (2008) Sobrepreço - Sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado (serviços insumos e encargos). Contrato 21/2001 - Obra de infra-estrutura e superestrutura ferroviária no trecho Anápolis-Porangatu, no subtrecho compreendido entre o km 0,00 e o km 40,074 (GO) - Lote Sem Número, localizado entre os Lotes 1 e 2 da FNS GO (2008) Sobrepreço - Sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado (serviços insumos e encargos). Contrato 58/2009 - Execução, sob o regime de empreitada por preço unitário, de obra de infraestrutura e superestrutura ferroviárias e obras de arte especiais, no trecho de 52 km, compreendido entre Ouro Verde de Goiás e o Pátio de Jaraguá no Estado de Goiás, relativo ao Lote 2 (2010) Sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado. Contrato 60/2009 - Execução sob o regime de empreitada por preço unitário, de Obra de infraestrutura e superestrutura ferroviárias e obras de arte especiais, no trecho de 105 km, compreendido entre o Pátio de Santa Izabel e o Pátio de Uruaçu, no Estado de Goiás, relativo ao Lote 4 (2010) Superfaturamento decorrente de quantitativo inadequado.	Substituição da retenção e dos valores retidos acumulados por apólice de seguro garantia. LOTE 3 - CONTRATO 016/06 - ANDRADE GUTIERREZ Decisão judicial desobrigou a Valec a realizar as retenções (e devolver todo valor acumulado até então), em setembro de 2009, por força de decisão de 1º grau no âmbito do processo 2009.34.00.029511-2 (17ª Vara da Justiça Federal do DF) LOTE 4 - CONTRATO 060/09 - SPA (remanescente do Contrato 013/06-Constran - rescindido) Decisão judicial desobrigou a Valec a realizar as retenções em 27/10/2010 (e devolver todo valor acumulado até então), por força de decisão de 2º grau no âmbito do processo (Agravo 005747327.2010.4.01.0000/DF ao 35896-75.2010.4.01.3400-8ª Vara Federal do DF) O processo no TCU que apura o sobrepreço inicial dos referidos contratos é o TC 021.283/2008-1. Em 17/1/2013 a Valec encaminhou justificativa a respeito do Contrato 014/2006. Os autos encontram-se em análise pelo TCU.
MG	(PAC) Construção da BR-440/MG - Ligação entre a BR-267 e a BR-040	006.957/2010-2 RAIMUNDO CARREIRO	IG-P	Contrato TT-190/2008-99-00 - Obras de implantação do Plano Viário de Juiz de Fora (adequação da capacidade de tráfego), na rodovia BR-440/MG, trecho: entr. BR-040 (Juiz de Fora) - entr. BR-267 (Juiz de Fora) (2011) Licitação realizada sem contemplar os requisitos mínimos	Para o saneamento das irregularidades, o Acórdão 3285/2011-P (7/12/2011) deliberou que o Dnit deve atender à determinação de que após a conclusão da galeria de concreto para escoamento de águas pluviais, adote providências para rescindir o Contrato TT-190/2008-99-00, firmado com a construtora Empa S/A Serviços de Engenharia, em face da

100

Os dados deste Anexo resumem a situação das fiscalizações e são fornecidos como referência para acompanhamento. A posição oficial do TCU é dada pelos Acórdãos que deliberam sobre cada obra.
(*) IG-P: indícios de irregularidades graves com recomendação de paralisação (art. 93, IV, "a" e "b", da Lei 12.708/2012 - LDO/2013).
IG-C: indício de irregularidade que, embora gere citação ou audiência do responsável, não atende à conceituação contida no (art. 93, IV, "a" e "b", da Lei 12.708/2012 - LDO/2013).

ANEXO V – OBRAS COM INDÍCIO DE IRREGULARIDADE GRAVE

				exigidos pela Lei 8.666/93.	inexistência de projeto executivo de engenharia e da sub-rogação do contrato a empresa não participante da licitação.
PA	(PAC) Construção de Trechos Rodoviários no Corredor Oeste-Norte/ BR-163/PA - Divisa MT/PA - Santarém	015.532/2011-9 WALTON ALENCAR RODRIGUES	IG-P	Contrato TT-038/2009-00 - Execução dos serviços necessários à realização das Obras de Implantação e Pavimentação na Rodovia BR-163/PA. Lote 02. km 240,5 a 308,5. Consórcio entre as empresas: Três Irmãos Engenharia Ltda. (líder) CNPJ: 15.046.287/0001-68 e Camter - Construções e Empreendimentos S/A CNPJ: 05.500.018/0001-76 (2011) Alteração injustificada de quantitativos. (2011) Liquidação irregular da despesa. Contrato TT-528/2010 - Execução de serviços necessários à realização das obras de implantação e pavimentação e recuperação de erosões na Rodovia BR-163/PA - Segmento: Início (km 0,0) - Fim (km 102,3). Consórcio composto pelas empresas Agrimat Engenharia Indústria e Comércio Ltda. (empresa líder), CNPJ 03.118.726/0001-11; Cavalca Construções e Mineração Ltda., CNPJ 79.201.539/0001-69; e Lotufo Engenharia e Construções Ltda., CNPJ 01.318.705/0001-14 (2011) Alteração injustificada de quantitativos. (2011) Sobrepreço decorrente de quantitativo inadequado. Contrato TT-544/2010 - Execução das Obras de Implantação e Pavimentação da Rodovia BR-163/PA. Segmento km 537,04 a 674,56. Consórcio formado pelas empresas CBEMI (empresa líder), CNPJ 83.720.060/0001-06; DM Construtora de Obras Ltda, CNPJ 76.483.726/0001-94; e Contem, CNPJ 56.443.583/0001-80 (2011) Alteração injustificada de quantitativos.	Conforme Acórdão nº 1.383/2012-TCU-Plenário, o saneamento dos indícios de irregularidades graves com recomendação de paralisação (IG-P) depende da adoção das seguintes medidas corretivas por parte do órgão gestor: a) em relação ao Contrato 528/2010, ajustar as composições e preços dos serviços com sobrepreço indicados pelo TCU, bem como quantificar e obter o ressarcimento dos valores pagos indevidamente por esses serviços (item 9.7.1 do Acórdão referido); b) em relação ao Contrato 544/2010, limitar a utilização de material pétreo na execução dos serviços de pavimentação do lote 9 da rodovia às parcelas dos serviços em que não for possível empregar os materiais previstos no projeto executivo licitado, por insuficiência de insumos, e que não permita a adoção de outra solução construtiva, de menor custo (item 9.7.2 do Acórdão referido).
PA	(PAC) Obras de Abastecimento de Água em Augusto Corrêa/PA	010.740/2011-2 WALTON ALENCAR RODRIGUES	IG-P	Contrato 20090059 - Implantação de sistema de abastecimento de água na sede do município de Augusto Corrêa, conforme Termo de Compromisso 0210/2008. (2011) Fiscalização deficiente da execução do convênio. (2011) Superfaturamento decorrente de pagamento por serviço não executado. Convênio 644148 - TERMO DE COMPROMISSO Nº TC/PAC 0210/2008, FIRMADO ENTRE A FUNASA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORREA PARA A EXECUÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA. (2011) Fiscalização deficiente da execução do convênio.	O Acórdão 2.065/2012-TCU-Plenário informou que o saneamento dos indícios de irregularidades com IG-P depende da adoção de compatibilização da execução física, estimada em 33,9%, com os recursos financeiros já liberados, que representam 60% do total avençado.

101 Os dados deste Anexo resumem a situação das fiscalizações e são fornecidos como referência para acompanhamento. A posição oficial do TCU é dada pelos Acórdãos que deliberam sobre cada obra.
(*) IG-P: indícios de irregularidades graves com recomendação de paralisação (art. 93, IV, "a" e "b", da Lei 12.708/2012 - LDO/2013).
IG-C: indício de irregularidade que, embora gere citação ou audiência do responsável, não atende à conceituação contida no (art. 93, IV, "a" e "b", da Lei 12.708/2012 - LDO/2013).

ANEXO V – OBRAS COM INDÍCIO DE IRREGULARIDADE GRAVE

				(2011) Superfaturamento decorrente de pagamento por serviço não executado.	
PE	(PAC) Construção e Recuperação de Obras de Infraestrutura Hídrica - Construção da Adutora Pirapama - no Estado de Pernambuco	008.643/2011-3 VALMIR CAMPELO	IG-R	Contrato CT.OS.07.0.0467 - Execução, pelo regime de empreitada por preços unitários, das obras e serviços de IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA PRODUTOR PIRAPAMA, inclusive com o fornecimento dos materiais e equipamentos. (2008) Sobrepreço - Sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado (serviços insumos e encargos).	Com relação ao Contrato CT.OS.07.0.0467, o órgão gestor deve, conforme o Acórdão 2.710/2009-TCU-Plenário, repactuar o contrato para a adequação aos preços máximos admissíveis indicados. As retenções cautelares já efetuadas com base no item 9.1 do Acórdão 157/2009-TCU-Plenário devem ser mantidas ou, caso seja do interesse da contratada, podem ser liberadas mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária. No âmbito do Fiscobras 2012, foi verificado que a Compesa adotou medidas junto à contratada, objetivando a repactuação do Contrato CT.OS.07.0.0467, sem obter sucesso em razão de a contratada não ter aceitado a redução no valor do ajuste. As retenções cautelares efetuadas com base no item 9.1 do Acórdão 157/2009-TCU-Plenário foram liberadas mediante a apresentação, pela contratada, de seguros-garantia.
PE	(PAC) BR-101/PE - Adequação Trecho Divisa PB/PE - Divisa PE/AL	019.731/2009-3 ANA ARRAES	IG-R	Contrato 104/2010 - Execução dos serviços necessários a realização das obras de duplicação e restauração com melhoramento na BR-101/PE, Lote Único (2011) Sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado.	Houve determinação cautelar, por despacho do relator (23/3/2011), para que o Dnit promovesse a adequação dos preços praticados no âmbito do Contrato nº 104/2010, com vistas à eliminação de sobrepreço identificado, tomando como base os preços do Sicro. O Acórdão 652/2012-P (21/3/2012) determinou ao Dnit que reduza mediante termo aditivo, os preços contratados para as obras de duplicação da BR-101/NE (Lote 2), relativos ao serviço "Concreto betuminoso usinado a quente (faixa C)" ao menor valor proposto pelo licitante em cumprimento ao Edital da Concorrência nº 102/2006-00 e ao art. 41 da Lei nº 8.666/1993, suspendendo, imediatamente, o pagamento da diferença a maior constatada nos aludidos itens e efetuando o desconto dos valores pagos a maior nas faturas a vencer. O Acórdão 982/2012-P (25/4/2012) confirmou as medidas cautelares adotadas e determinou que o Dnit adote as medidas necessárias à repactuação do Contrato 104/2010, utilizando os preços unitários máximos dos serviços relacionados no referido Acórdão e, adicionalmente, calculando os valores porventura pagos a maior com relação a tais serviços e efetivando, em seguida, a retenção nas faturas vincendas, já emitidas ou a serem emitidas pelo consórcio.
PE	(PAC) Construção da Refinaria Abreu e Lima em Recife (PE)	007.318/2011-1 BENJAMIN ZYMLER / 008.472/2008-3 VALMIR CAMPELO	IG-P	Contrato 0800.0033808.07.2 - Projeto e execução de terraplenagem e serviços complementares de drenagens, arruamento e pavimentação (2008) Sobrepreço - Sobrepreço decorrente de preços excessivos	Contrato de terraplanagem: Em 2009 a Unidade Técnica identificou que as retenções estavam sendo efetuadas pela Petrobras, no entanto, ainda é necessária a renegociação do valor contratado.

Os dados deste Anexo resumem a situação das fiscalizações e são fornecidos como referência para acompanhamento. A posição oficial do TCU é dada pelos Acórdãos que deliberam sobre cada obra.
(*) IG-P: indícios de irregularidades graves com recomendação de paralisação (art. 93, IV, "a" e "b", da Lei 12.708/2012 - LDO/2013).
IG-C: indício de irregularidade que, embora gere citação ou audiência do responsável, não atende à conceituação contida no (art. 93, IV, "a" e "b", da Lei 12.708/2012 - LDO/2013).

ANEXO V – OBRAS COM INDÍCIO DE IRREGULARIDADE GRAVE

				frente ao mercado (serviços insumos e encargos). (2008) Superfaturamento - Superfaturamento decorrente de preços excessivos frente ao mercado (serviços insumos e encargos). Contrato 0800.0055153.09.2 - (DUTOS) Serviços e fornecimentos necessários à implantação dos dutos de recebimento e expedição de produtos da RNEST, compreendendo análise de consistência do projeto básico, projeto de detalhamento, fornecimento de materiais, fornecimento de equipamentos, construção civil, instalações elétricas, montagem eletromecânica, preservação, condicionamento, testes, apoio à pré-operação e operação assistida, na Refinaria do Nordeste - Abreu e Lima - RNEST, no município de Ipojuca/PE. (2011) Sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado.	Em 2011, as retenções foram substituídas por seguro-garantia (c/ prévia anuência do Ministro-Relator). O Acórdão 1780/2012-TCU-P, de 11/7/2012, detectou que em relação ao Contrato 0800.0033808.07.2 (terraplenagem), verificou-se que a apresentação das garantias para suportar uma possível determinação de ressarcimento aos cofres da Petrobras vem sendo cumprida e o valor assegurado é suficiente para suportar uma eventual determinação de ressarcimento. O mesmo Acórdão, informou também que os indícios de irregularidades graves do tipo IG-R e IG-P constatados em auditorias realizadas em anos anteriores, que se enquadram no disposto no inciso IV e V do § 1º do art. 91 da Lei 12.465/2011 (LDO/2012), apontados seguintes Contratos 0800.0033808.07.2 (terraplenagem) e 0800.0055153.09.2 (dutos) e que seu saneamento depende da repactuação desses contratos. Já o Acórdão 572/2013-TCU-Plenário (20/3/2013) determinou a reclassificação de IG-P para IG-C em relação aos seguintes contratos da Refinaria Abreu e Lima S.A. (PE): 0800.0053456.09.2 (UDA), 0800.0053457.09.2 (UCR), 0800.0055148.09.2 (UHDT/UGH) e 0800.0057000.10.2 (Tubovias).
PI	Av. Marginal Leste - Controle Enchentes Rio Poty - Teresina	009.046/2012-7 ANA ARRAES	IG-P	Contrato 01/99 - Construção da Av. Marginal Leste, margeando o Rio Poty, em Teresina /PI. (2005) Sobrepreço (2005) Termo aditivo superior aos limites legais sem atendimento a Dc 215/99-P Edital 002/97 - Construção da Av. Marginal Leste, margendo o Rio Poty, em Teresina /PI (2005) Ausência no edital de critério de aceitabilidade de preços máximos (2005) Demais irregularidades graves no processo licitatório (2005) Restrição ao caráter competitivo da licitação	Segundo o AC 2681/2012-P (3/10/2012) o saneamento da IG-P depende da adoção da seguinte medida pelo órgão gestor: anulação da concorrência 2/1997 e do decorrente contrato 1/1999.
RJ	(PAC) BR-101/RJ - Adequação Santa Cruz - Itacurussá - Mangaratiba	011.341/2009-1 VALMIR CAMPELO	IG-R	Contrato TT 267/09-00 - Restauração de pista existente, Execução de Barreiras New Jersey, Construção de 11(onze) passarelas, Execução pista interna da Nuclep, Execução da correção do caimento transversal das OAEs da Rodovia BR101/RJ (2009) Itens instalação/manutenção de canteiros e	O Acórdão 3025/2009-P (9/12/2009) determinou, cautelarmente, à Superintendência Regional do Dnit no Estado do Rio de Janeiro - Dnit/RJ que se abstenha de efetuar pagamentos das parcelas restantes dos serviços de "instalação de canteiro" e "mobilização e desmobilização" do Contrato TT-267/2009-00; e abstenha-se de efetuar pagamentos de serviços remanescentes do Contrato TT- 227/2006-00, a preços

Os dados deste Anexo resumem a situação das fiscalizações e são fornecidos como referência para acompanhamento. A posição oficial do TCU é dada pelos Acórdãos que deliberam sobre cada obra.
(*) IG-P: indícios de irregularidades graves com recomendação de paralisação (art. 93, IV, "a" e "b", da Lei 12.708/2012 - LDO/2013).
IG-C: indício de irregularidade que, embora gere citação ou audiência do responsável, não atende à conceituação contida no (art. 93, IV, "a" e "b", da Lei 12.708/2012 - LDO/2013).

ANEXO V – OBRAS COM INDÍCIO DE IRREGULARIDADE GRAVE

				mobilização/desmobilização não se encontram detalhados no custo direto da obra. Contrato TT-227/2006-00 - Obras e serviços de duplicação e obras de arte especiais na rodovia BR-101/RJ, do km 385,80 ao km 411,96, e acesso ao Porto de Sepetiba (km 403,5) (2009) Sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado.	superiores aos referenciais utilizados na apuração do sobrepreço de R$ 14.821.082,10 (11,3% do total), até que o Tribunal delibere definitivamente sobre a matéria (Achado 3.5)." Embora o referido acórdão não traga explícito, entende-se que as medidas corretivas que sanariam as irregularidades que resultaram na retenção preventiva são: 1 - Repactuação do Contrato TT-227/2006-00, em que foram detectados indícios de sobrepreço e/ou superfaturamento de modo a adequá-lo aos valores de mercado; 2 - Repactuação do contrato TT-267/2009-00, caso confirmados os indícios de duplicidade na cobrança dos itens "instalação de canteiro de obras" e "*mobilização/desmobilização*". Por intermédio do Acórdão 1054/2011-P (27/4/2011), consta a determinação à *Superintendência do Dnit no Estado do Rio de Janeiro* - Dnit/RJ para que, no âmbito do Contrato TT-267/2009, adote providências para a glosa definitiva do valor R$ 1.544.562,85, relativamente aos serviços pagos não executados, decorrente da diferença entre o valor indevidamente pago na primeira medição do contrato e aquele realmente devido ao consórcio contratado, autorizando a utilização do saldo remanescente para pagamento do valor *devido referente à segunda parcela dos mencionados serviços.* Entretanto, até o presente momento processual, o gestor ainda não *comprovou a adoção de medidas que levem ao saneamento dos achados* classificados como IG-R relativos ao contrato TT-267/2009-00. Quanto ao contrato TT-227/2006, o AC 2233/2012-P entendeu que não mais subsistem os indícios que recomnedem a classificação como IG-R.
RJ	(PAC) Construção das tubovias do Comperj	006.576/2012-5 ANA ARRAES	IG-P	Contrato 0858.0071411.11.2 - Fornecimento de bens e prestação de serviços relativos à verificação de consistência da documentação técnica, elaboração do Projeto Executivo, Construção Civil, Montagem Eletromecânica, Interligações e Comissionamento para a Tubovia do COMPERJ (2012) Sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado.	Despacho da Ministra Relatora confirmou a IG-P proposta pela unidade técnica por meio de despacho do dia 2/7/2012. Assim, o gestor deverá adotar a medida corretiva de renegociar o valor do Contrato 0858.0071411.11.2 com a empresa MPE - Montagens e Projetos Especiais SA.
RS	(PAC) BR-448/RS - Implantação e Pavimentação	008.945/2011-0 WALTON ALENCAR RODRIGUES	IG-P	Contrato 484/2009-00 - Execução das obras de implantação e pavimentação na rodovia BR-448/RS, lote 01, trecho: entr. BR-116/RS - RS-118 (Sapucaia do Sul) - entr. BR-290/RS (Porto Alegre), segmento	Despacho do Ministro Relator de 20/09/2011 acolheu a proposta de classificação dos indícios de superfaturamento como graves com recomendação de paralisação (IG-P).

Os dados deste Anexo resumem a situação das fiscalizações e são fornecidos como referência para acompanhamento. A posição oficial do TCU é dada pelos Acórdãos que deliberam sobre cada obra.
(*) IG-P: Indícios de irregularidades graves com recomendação de paralisação (art. 93, IV, "a" e "b", da Lei 12.708/2012 - LDO/2013).
IG-C: Indício de irregularidade que, embora gere citação ou audiência do responsável, não atende à conceituação contida no (art. 93, IV, "a" e "b", da Lei 12.708/2012 - LDO/2013).

ANEXO V – OBRAS COM INDÍCIO DE IRREGULARIDADE GRAVE

				km 0,00 - km 9,14, extensão 9,14 km, referente ao edital 197/2009-00. (2011) Superfaturamento decorrente de itens pagos em duplicidade. (2011) Superfaturamento decorrente de preços excessivos frente ao mercado. (2011) Superfaturamento decorrente de quantitativo inadequado. (2011) Superfaturamento decorrente de reajustamento irregular. Contrato 491/2009-00 - Execução das obras de implantação e pavimentação na rodovia BR-448/RS, lote 02, trecho: entr. BR-116/RS - RS-118 (Sapucaia do Sul) - entr. BR-290/RS (Porto Alegre), segmento km 9,14 - km 14,44, extensão 5,30 km, referente ao edital 197/2009-00 (2011) Superfaturamento decorrente de itens pagos em duplicidade. (2011) Superfaturamento decorrente de preços excessivos frente ao mercado. (2011) Superfaturamento decorrente de quantitativo inadequado. (2011) Superfaturamento decorrente de reajustamento irregular. Contrato 492/2009-00 - Execução das obras de implantação e pavimentação na rodovia BR-448/RS, lote 03, trecho: entr. BR-116/RS - RS-118 (Sapucaia do Sul) - entr. BR-290/RS (Porto Alegre), segmento km 14,44 - km 22,34, extensão 7,90 km, referente ao edital 197/2009-00. (2011) Superfaturamento decorrente de itens pagos em duplicidade. (2011) Superfaturamento decorrente de preços excessivos frente ao mercado. (2011) Superfaturamento decorrente de quantitativo inadequado. (2011) Superfaturamento decorrente de reajustamento irregular.	Em 7/8/2012 o Dnit apresentou documentação que, no entender daquela autarquia, justifica as irregularidades detectadas pelo TCU. Posteriormente, o Acórdão 2872/2012-TCU-Plenário, de 24/10/2012, determinou comunicar à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional que subsistem os indícios de irregularidades graves que se enquadram no disposto no inciso IV do § 1º do art. 91 da Lei 12.465/2011 (LDO/2012), apontados nos contratos 484/2009, 491/2009 e 492/2009, e que seu saneamento depende da adoção do Dnit de medidas elencadas no referido Acórdão.
RS	(PAC) BR-116/RS melhoria de capacidade incluindo duplicação	003.063/2012-7 WALTON ALENCAR RODRIGUES	IG-P	Edital 342/2010-00 - Execução das Obras de Melhorias de Capacidade, incluindo Duplicação na Rodovia BR-116/RS, Trecho: Div. SC/RS (Rio Pelotas) - Jaguarão (Front. Brasil/Uruguai) - subdivididos em 09 lotes. (2010) Projeto básico deficiente ou desatualizado. (2010) Projeto básico/executivo sub ou superdimensionado. (2010) Sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado.	O Acórdão 1.596/2011-P (15/6/2011) condicionou a revogação da medida cautelar determinada pelo relator, ministro Walton Alencar Rodrigues, em 2/2/2011, ao efetivo cumprimento das medidas saneadoras indicadas na decisão: a) alterar o custo de referência da "indenização de jazida"; b) alterar a composição do serviço "escavação e carga de material de jazida", de forma que ela preveja apenas os custos com "escavadeira hidráulica", "ferramentas", "encarregado de turma", "servente" e

Os dados deste Anexo resumem a situação das fiscalizações e são fornecidos como referência para acompanhamento. A posição oficial do TCU é dada pelos Acórdãos que deliberam sobre cada obra.
(*) IG-P: indícios de irregularidades graves com recomendação de paralisação (art. 93, IV, "a" e "b", da Lei 12.708/2012 - LDO/2013).
IG-C: indício de irregularidade que, embora gere citação ou audiência do responsável, não atende à conceituação contida no (art. 93, IV, "a" e "b", da Lei 12.708/2012 - LDO/2013).

					"indenização de jazida"; c) substituir as composições dos serviços de "sub-base" e de "base" executados com "macadame seco" pelas composições de referência do Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem do Rio Grande do Sul (Daer/RS) para o serviço de "macadame seco"; d) substituir as composições dos serviços de "escavação carga e transporte de solos inadequados", previstas nos orçamentos dos lotes de 4 a 9, pela composição "escavação carga e transporte de material de 1ª categoria", constante do Sicro 2; e) substituir as composições de restauração rodoviária dos serviços concreto betuminoso usinado a quente", "base de brita graduada", "compactação de aterros a 95%", "compactação de aterros a 100%", "enleivamento", "hidrossemeadura, escavação carga e transporte de material de 1ª categoria", e "escavação carga e transporte de material de 3ª categoria", pelas respectivas composições de construção; f) realizar sondagens a percussão, de forma a avaliar o real volume de solo mole projetado para as obras dos lotes 1 a 3, e providenciar, os ajustes dos quantitativos previstos para o serviço de "escavação, carga e transporte de solos moles". O referido Acórdão também determinou ao Dnit que, na hipótese de não serem atendidas as determinações anteriores ou de os licitantes habilitados não aceitarem as modificações de composições e preços, anule a Concorrência Pública 342/2010-00. Posteriormente, o Acórdão 2.736/2011-P (19/10/2011) em adição às medidas indicadas no Acórdão 1.596-2011-P, condicionou a homologação e adjudicação da Concorrência 342/2010 e a assinatura dos contratos respectivos à expressa anuência da licitante classificada em primeiro lugar, em cada lote, aos seguintes termos: a) retenção das parcelas correspondentes à diferença entre os preços avaliados pelo Tribunal e pela autarquia para os serviços "concreto betuminoso usinado a quente", "base de brita graduada", "compactação de aterros a 95%", "compactação de aterros a 100%", "enleivamento", "hidrossemeadura, escavação carga e transporte de material de 1ª categoria", e "escavação carga e transporte de material de 3ª categoria", até a efetiva comprovação da redução de produtividade alegada pela autarquia; b)renúncia, em caráter irretratável, à percepção das parcelas relativas à

Os dados deste Anexo resumem a situação das fiscalizações e são fornecidos como referência para acompanhamento. A posição oficial do TCU é dada pelos Acórdãos que deliberam sobre cada obra.
(*) IG-P: Indícios de irregularidades graves com recomendação de paralisação (art. 93, IV, "a" e "b", da Lei 12.708/2012 - LDO/2013).
IG-C: indício de irregularidade que, embora gere citação ou audiência do responsável, não atende à conceituação contida no (art. 93, IV, "a" e "b", da Lei 12.708/2012 - LDO/2013).

Junho de 2013 DIÁRIO DO SENADO FEDERAL Terça-feira 04 32101

ANEXO V – OBRAS COM INDÍCIO DE IRREGULARIDADE GRAVE

					diferença de preços de que trata o subitem anterior, na hipótese de o Tribunal não acolher as conclusões do Dnit. Em 11/4/2012 foi entregue, pelo Dnit, relatório contendo as supostas adequações no Edital nº 342/2010-00 - Duplicação da BR-116/RS, determinadas pelos Acórdãos TCU 1.596/2011-P e 2.736/2011-P. Esse relatório encontra-se em análise pelo Tribunal. Cabe ressaltar que o Acórdão 966/2012-P (25/4/2012) considerou saneado o indício de "Descumprimento de determinação exarada pelo TCU" (TC 001.715/2012-7).
SP	Conclusão das Obras do Complexo Viário Baquirivu - Guarulhos/SP	011.101/2003-6 BENJAMIN ZYMLER	IG-P	Contrato 039/99 - Execução das obras civis de implantação do Sistema Viário Marginal Baquirivu, inclusive obras de arte e serviços complementares. (2003) Superfaturamento (2004) Superfaturamento Execução Física - (2003) Alterações indevidas de projetos e especificações (2004) Alterações indevidas de projetos e especificações	Para sanear as irregularidades que ensejam a recomendação de paralisação da obra, o órgão gestor deve adotar as seguintes medidas corretivas: a) descontar, nas próximas faturas, o débito de R$ 6.992.352,01; e b) renegociar os preços contratados dos serviços a executar, caso estejam superiores aos do Sistema de Custos Rodoviários (Sicro). (itens 9.2.1 e 9.2.2 do Acórdão 2277/2009-P, ratificado pelos Acórdãos 1809/2010-P, 2007/2011-P e 2146/2012-P). Em 27/12/2012, o órgão gestor encaminhou justificativas em cumprimento ao item 9.2 do Acórdão 2146 - TCU - Plenário. Os autos encontram-se em análise pelo TCU.
TO	(PAC) Ferrovia Norte-Sul - TO	010.531/2010-6 VALMIR CAMPELO / 010.493/2010-7 WALTON ALENCAR RODRIGUES / 010.528/2010-5 WALTON ALENCAR RODRIGUES	IG-P	Contrato 035/07 - Obras de infra-estrutura e superestrutura ferroviária e obras de arte especiais da Ferrovia Norte - Sul,no trecho do TO - 080 Palmas (km 719,16) - Córrego Jaboti (km 818,30),Lote 12,com 99,14 km de extensão (Concorrência 001/2007) (2008) Sobrepreço - Sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado (serviços insumos e encargos). Contrato 036/07 - Obras de infra-estrutura e superestrutura ferroviária e obras de arte especiais da Ferrovia Norte-Sul,no Córrego Jaboti (km 818,30) - Córrego Cabeceira Grande (km 927,76),,lote 13,com 109,46 km de extensão (Concorrência 001/2007) (2008) Sobrepreço - Sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado (serviços insumos e encargos). Contrato 037/07 - Obras de infra-estrutura e superestrutura ferroviária e obras de arte especiais da Ferrovia Norte-Sul,no Córrego Cabeceira Grande (km 927,76) - Córrego Chicote (km 1029,89),lote 14,com 102,13 km de extensão (Concorrência 001/2007) (2008) Sobrepreço - Sobrepreço decorrente de preços excessivos	O gestor continua cumprindo as retenções determinadas pelo TCU, salvo determinação contrária emanada do Poder Judiciário, que ocorreu para os Contratos 36/07 e 37/07 (reclassificados pelo TCU como IG-P) e, mais recentemente, para o Contrato 38/07 (Ação Ordinária n. 2009.34.00.036232-2/JFDF). Por intermédio dos Acórdãos 1922/2011-P e 1923/2011-P, o TCU determinou à Valec que, tome as providências para repactuação dos Contratos 36/07 e 37/07, de modo a sanear o sobrepreço de, respectivamente, R$ 42.096.469,29 e R$ 40.340.201,35, data base jan/2007. Nesse momento, o TCU está analisando as manifestações apresentadas pela Andrade Gutierrez nos lotes 13 e 14 após instrução da Serur que analisou recurso por ela impetrado. A seguir, o detalhamento das retenções (IG-R) organizadas por lote de obras: Lote 9 Contrato 022/06 - CNO - rescindido (medição final em novembro de 2009)

Os dados deste Anexo resumem a situação das fiscalizações e são fornecidos como referência para acompanhamento. A posição oficial do TCU é dada pelos Acórdãos que deliberam sobre cada obra.
(*) IG-P: indícios de irregularidades graves com recomendação de paralisação (art. 93, IV, "a" e "b", da Lei 12.708/2012 - LDO/2013).
IG-C: indício de irregularidade que, embora gere citação ou audiência do responsável, não atende à conceituação contida no (art. 93, IV, "a" e "b", da Lei 12.708/2012 - LDO/2013).

32102 Terça-feira 04 DIÁRIO DO SENADO FEDERAL Junho de 2013

				frente ao mercado (serviços insumos e encargos). Contrato 038/07 - Obras de infra-estrutura e superestrutura ferroviária e obras de arte especiais da Ferrovia Norte-Sul,Córrego Chicote (km 1029,89) - Rio CanaBrava (km 1095,71), Lote 15,com 65,82 km de extensão (Concorrência 001/2007) (2008) Sobrepreço - Sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado (serviços insumos e encargos).	Decisão judicial (16/5/2011) emanada nos autos do agravo de instrumento 0073331377.2010.4.01.0000, proferida nos autos da ação ordinária 34224-66.2009.4.01.3400, o TRF da 1ª Região determinou a devoução da quantia bloqueada mediante a apresentação de seguro garantia Valor retido e acumulado pela Valec: R$ 0,00 TCU: Tomada de Contas Especial - TC 011.226/2010-2 (Acórdão 462/2010-TCU-Plenário) Contrato 037/09 - SPA - remanescente de obras Limitação da retenção mensal em 3,9% Valor retido e acumulado pela Valec: R$ 0,00 TCU: processo no TCU que investiga o sobrepreço no contrato inicial encontra-se sob o TC 010.478/2010-8 (Acórdão 462/2010-TCU-Plenário) Lote 12 (Contrato 035/07 - SPA) - IG-R Decisão judicial desobrigou a Valec a realizar as retenções em junho de 2010 por força de decisão de 1º grau (2009.34.00.038682-5 - 6ª Vara da Justiça Federal do DF), entretanto a Valec voltou a reter (10%) os pagamentos à construtora em agosto de 2010 já que a decisão de primeiro grau foi reformada nos autos do agravo de instrumento n. 377105920094013400 (Desembargador Federal Fagundes de Deus) Valor retido e acumulado pela Valec: R$ 12.307.601,48 (dezembro de 2011) TCU: processo no TCU que investiga o sobrepreço no contrato inicial encontra-se sob o TC 010.531/2010-6 (Acórdão 462/2010-TCU-Plenário) Lote 13 (Contrato 036/07 - Andrade) - IG-P Decisão judicial desobrigou a Valec a realizar as retenções em setembro de 2009 por força de decisão de 1º grau (2009.34.00.029511-2 - 17ª Vara da Justiça Federal do DF) Valor retido e acumulado pela Valec: R$ 0,00 TCU: Acórdão 1922/2011-TCU-Plenário (TC 010.493/2010-7) determinou à Valec tomar providências para repactuação do contrato no sentido de saner o sobrepreço de R$ 42.096.469,29 (base janeiro de 2009) Lote 14 (Contrato 037/07 - Andrade) - IG-P Decisão judicial desobrigou a Valec a realizar as retenções em setembro

Os dados deste Anexo resumem a situação das fiscalizações e são fornecidos como referência para acompanhamento. A posição oficial do TCU é dada pelos Acórdãos que deliberam sobre cada obra.
(*) IG-P: indícios de irregularidades graves com recomendação de paralisação (art. 93, IV, "a" e "b", da Lei 12.708/2012 - LDO/2013).
IG-C: indício de irregularidade que, embora gere citação ou audiência do responsável, não atende à conceituação contida no (art. 93, IV, "a" e "b", da Lei 12.708/2012 - LDO/2013).

ANEXO V – OBRAS COM INDÍCIO DE IRREGULARIDADE GRAVE

					de 2009 por força de decisão de 1º grau (2009.34.00.029511-2 - 17ª Vara da Justiça Federal do DF) Valor retido e acumulado pela Valec: R$ 0,00 TCU: Acórdão 1923/2011-TCU-Plenário (TC 010.528/2010-5) determinou à Valec tomar providências para repactuação do contrato no sentido de sanear o sobrepreço de R$ 40.340.201,35 (base janeiro de 2009) Lote 15 (Contrato 038/07 - TIISA) Decisão judicial desobrigou a Valec a realizar as retenções em agosto de 2009 por força de decisão de 1º grau (2009.34.00.036232-2 - 14ª Vara da Justiça Federal do Distrito Federal) Valor retido e acumulado pela Valec: R$ 0,00 TCU: Tomada de Contas Especial - TC 036.732/2011-7 (Acórdão 3061/2010-TCU-Plenário).
TO	Construção da Barragem do Rio Arraias em Arraias/TO	008.875/2009-5 AUGUSTO SHERMAN	IG-P	Contrato 045/2005 - Elaboração do Projeto Executivo, dos Projetos Básicos Ambientais (PBA's) e Gerenciamento, Assessoria Técnica, Supervisão e Fiscalização das obras da Barragem do Rio Arraias/ TO - Eixo 16 (2009) Sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado. Contrato 117/2004 - Construção da Barragem do Rio Arraias - Eixo 16, com fornecimento e montagem dos equipamentos hidromecânicos e elétricos, de acordo com o Programa de Perenização das Águas do rio Tocantins (Propertins), em Arraias - TO. (2009) Sobrepreço decorrente de BDI excessivo. (2009) Sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado. (2009) Superfaturamento decorrente de reajustamento irregular. Convênio 610857 - Convênio 113/2007 - Construção da Barragem do Rio Arraias - Eixo 16, contemplando a elaboração do projeto executivo, projetos básicos ambientais, supervisão, gerenciamento, fiscalização, assessoria técnica, bem como a execução das obras de engenharia da Barragem do Rio Arraias em Tocantins. (2009) Sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado.	O Acórdão 1.475/2012-TCU-Plenário, de 13/6/2012, comunicou que subsistem os indícios de irregularidade grave com recomendação de paralisação (IG-P), relativos aos Contratos 117/2004 e 45/2005, e que o saneamento de tais indícios depende das seguintes medidas pelo órgão gestor: - promover o desconto nas próximas faturas de valores atinentes ao superfaturamento detectado nos preços referentes aos serviços executados até a 14ª medição; - promover a repactuação do contrato, de forma a limitar os preços dos serviços pendentes de execução aos de referência apurados pela Secob; - retirar do BDI o item 'administração local', no percentual de 8,23% sobre os custos dos serviços inicialmente contratados, transportando-o para a planilha de custos diretos, com o devido detalhamento de seus componentes, após o cumprimento da medida anterior, recalcular o novo BDI a ser aplicado sobre os custos unitários diretos dos serviços necessários à conclusão da obra, de modo que os preços referenciais respeitem os limites indicados no subitem 9.1.2.1 do Acórdão 3.239/2011-TCU-Plenário; - adequar os índices de reajuste de preços utilizados no contrato para serviços referentes a concreto estrutural e para o serviço "Concreto compactado a rolo - CCR", conforme percentual de referência adotado pela Secob-1, consubstanciado em índice de obras hidrelétricas (IOH), coluna de Concreto Armado, corrigido, no caso do item de CCR, pela

Os dados deste Anexo resumem a situação das fiscalizações e são fornecidos como referência para acompanhamento. A posição oficial do TCU é dada pelos Acórdãos que deliberam sobre cada obra.
(*) IG-P: indícios de irregularidades graves com recomendação de paralisação (art. 93, IV, "a" e "b", da Lei 12.708/2012 - LDO/2013).
IG-C: indício de irregularidade que, embora gere citação ou audiência do responsável, não atende à conceituação contida no (art. 93, IV, "a" e "b", da Lei 12.708/2012 - LDO/2013).

					atualização do cimento. As medidas saneadoras acima indicadas são objeto de determinações deste Tribunal constantes dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 do Acórdão 3.239/2011-TCU-Plenário, que se encontram suspensos em face de pedido de reexame interposto pela empresa Egesa Engenharia S.A.
TO	(PAC) Construção de Ponte sobre o Rio Araguaia na Rodovia BR-153/TO, ligando as cidades de Xambioá/TO a São Geraldo do Araguaia/PA	014.599/2011-2 MARCOS BEMQUERER	IG-P	Contrato TT-385/2011-99-00 - Sub-rogação do Contrato 243/2010, celebrado entre a Secretaria de Infraestrutura do Estado do Tocantins e o Consórcio EGESA - CMT/ARAGUAIA (Líder Egesa Engenharia S/A.) Objeto do Contrato 243/2010: Execução de serviços necessários a construção da ponte sobre o Rio Araguaia, Rodovia Federal BR-153/TO/PA. (2011) Projeto básico deficiente ou desatualizado. (2011) Quantitativos inadequados na planilha orçamentária. (2011) Sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado.	O TCU, por meio do Acórdão 1051/2012-P (3/5/2012), decidiu que subsistem os indícios de irregularidades graves do tipo IG-P, constatados em auditoria realizada em 2011, os quais se enquadram no disposto no inciso IV do § 1º do art. 91 da Lei n. 12.465/2011 (LDO/2012), apontados no Contrato n. TT-385/2011 com potencial dano ao erário de, pelo menos, R$ 77 milhões (ref. nov/2009), e que seu saneamento depende da anulação do referido contrato pelo Dnit. O Acórdão 2819/2012-P (17/10/2012) fixou o prazo de 15 dias para que o Dnit anule a Concorrência 046/2012 e o Contrato TT-385/2011-99, dela decorrente.

Os dados deste Anexo resumem a situação das fiscalizações e são fornecidos como referência para acompanhamento. A posição oficial do TCU é dada pelos Acórdãos que deliberam sobre cada obra.
(*) IG-P: indícios de irregularidades graves com recomendação de paralisação (art. 93, IV, "a" e "b", da Lei 12.708/2012 - LDO/2013).
IG-C: indício de irregularidade que, embora gere citação ou audiência do responsável, não atende à conceituação contida no (art. 93, IV, "a" e "b", da Lei 12.708/2012 - LDO/2013).

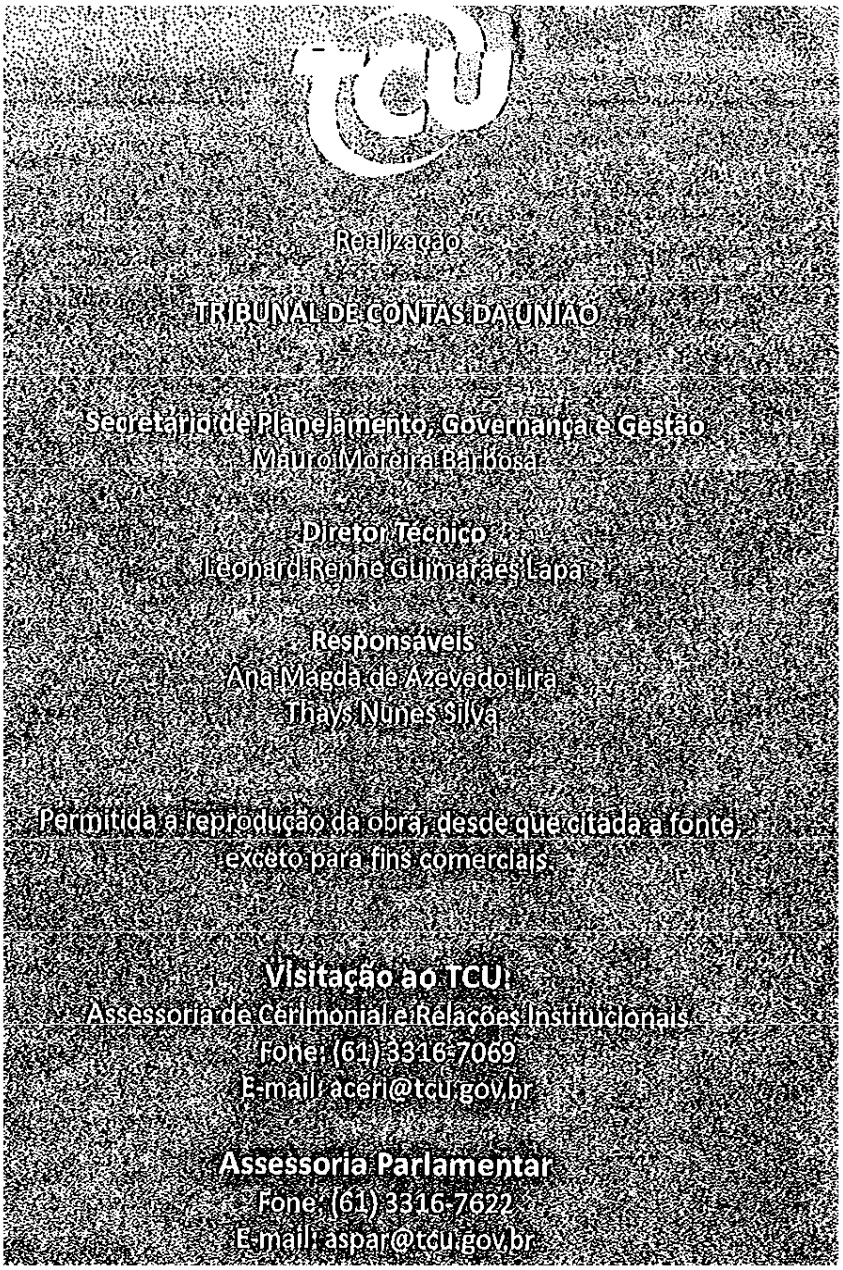
Realização
TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretário de Planejamento, Governança e Gestão
Mauro Moreira Barbosa
Diretor Técnico
Leonard Renne Guimarães Lapa
Responsáveis
Ana Magda de Azevedo Lira
Thays Nunes Silva
Permitida a reprodução da obra, desde que citada a fonte,
exceto para fins comerciais.
Visitação ao TCU
Assessoria de Cerimonial e Relações Institucionais
Fone: (61) 3316-7069
E-mail: aceri@tcu.gov.br
Assessoria Parlamentar
Fone: (61) 3316-7622
E-mail: aspar@tcu.gov.br

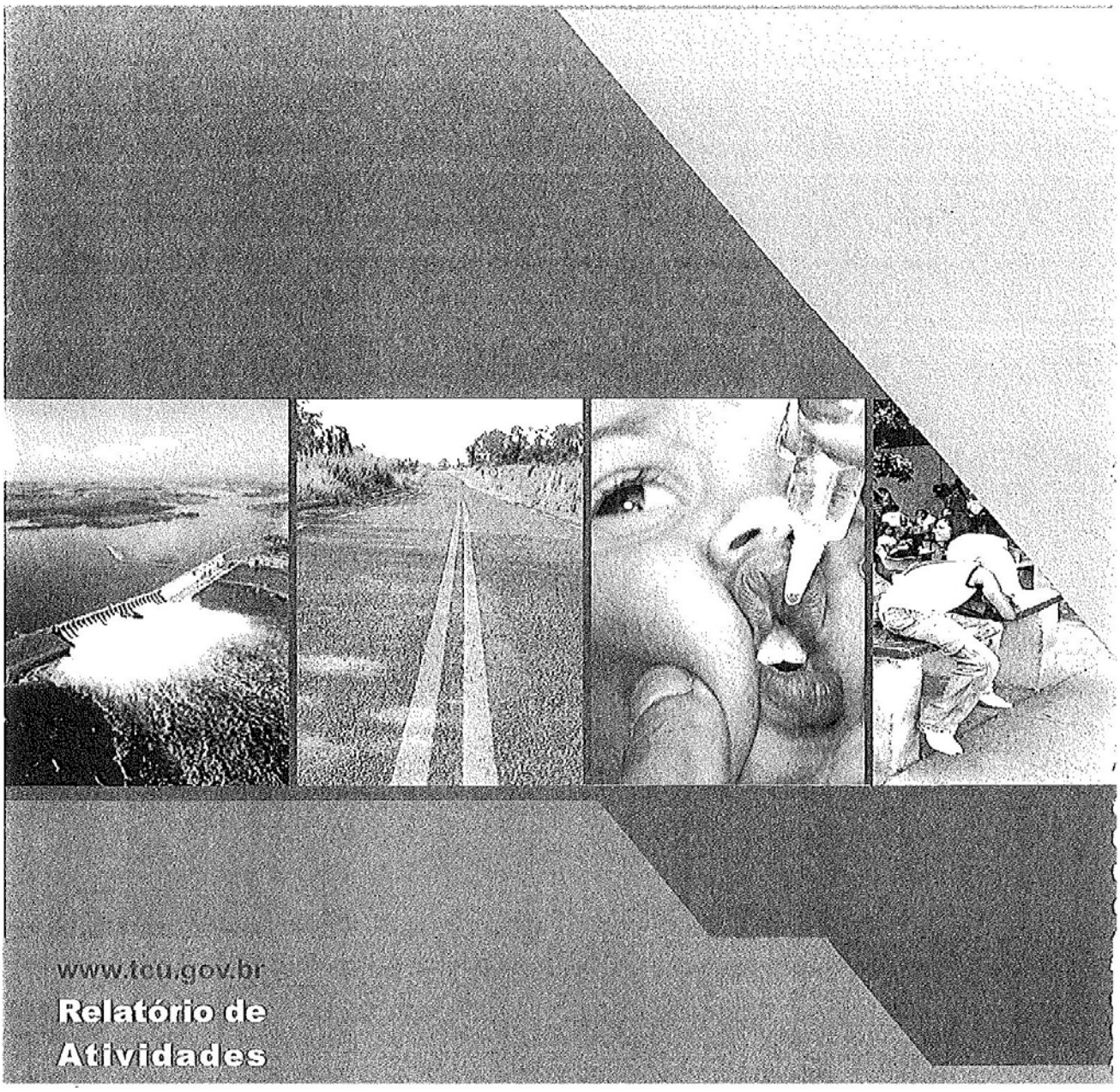

(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização)

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco/PTB – RR) – Nos termos do art. 120 da Resolução nº 1, de 2006-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para tramitação da matéria:

Leitura: 3-6-2013

até 8/6/2013 prazo para publicação e distribuição dos avulsos da matéria;
até 23/6/2013 prazo para apresentação de relatório;
até 28/6/2013 prazo para apresentação de emendas ao relatório; e
até 5/7/2013 prazo para apresentação, publicação, distribuição e votação do relatório e encaminhamento do parecer da CMO à Mesa do Congresso Nacional.

A matéria será publicada no Diário do Senado Federal de 4 de junho do corrente.

O Aviso será encaminhado à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco/PTB – RR) – A Presidência recebeu o **Aviso n° 28, de 2013** (n° 1.060/2013, na origem), do Tribunal de Contas da União, que encaminha Relatório de suas Atividades, referente ao 1º trimestre de 2013.

É o seguinte o Aviso:

AVISO
Nº 28, DE 2013

Aviso nº 1060-GP/TCU

Brasília, 29 de maio de 2013.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência o RELATÓRIO DAS ATIVIDADES deste Tribunal referente ao 1° trimestre do exercício de 2013.

Atenciosamente,

JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES
Presidente

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

http://www.tcu.gov.br

Relatório Trimestral de Atividades

1º Trimestre/2013

Brasília-DF

©Copyright 2013, Tribunal de Contas da União

Impresso no Brasil / Printed in Brazil

www.tcu.gov.br

Diagramação, capa e compilação

Secretaria-Geral da Presidência (Segepres)

Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão (Seplan)

Brasil. Tribunal de Contas da União.

Relatório Trimestral de Atividades: 2013 / Tribunal de Contas da União. – Brasília: TCU, Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão, 2013.

110 p.

1. Tribunal de Contas, relatório, Brasil. I Título

Ficha catalográfica elaborada pela Biblioteca Ministro Ruben Rosa

APRESENTAÇÃO

É com satisfação que apresento ao Congresso Nacional e ao cidadão brasileiro o Relatório das Atividades do Tribunal de Contas da União (TCU), referente ao 1º trimestre de 2013, em cumprimento ao disposto no art. 71, § 4º, da Constituição Federal.

O Tribunal tem como missão institucional controlar a Administração Pública para contribuir com seu aperfeiçoamento em benefício da sociedade.

Nesse sentido, a complexidade dos tempos modernos exige do TCU agilidade no aprimoramento de sua estrutura e na sua forma de atuação. Assim, dando continuidade ao propósito de fortalecer a excelência no exercício do controle externo, a estrutura organizacional da Secretaria do Tribunal foi alterada no início de 2013. As mudanças buscam viabilizar a especialização das secretarias de controle externo, as quais foram agrupadas por áreas temáticas.

O propósito maior dessas alterações é que as unidades técnicas do TCU tenham uma maior identidade em sua atuação, concentrando-se, essencialmente, em áreas relevantes para o cidadão brasileiro. Além disso, espera-se que cada unidade possa identificar com maior facilidade as respectivas situações de risco e relevância de sua área, com vistas a melhor planejar suas ações, bem como compreender os modelos e os instrumentos de governança que as cercam, atuando sobre seu aprimoramento.

A atuação do TCU, na fiscalização do uso dos recursos públicos, não se limita aos aspectos legais e contábeis, mas avalia, também, a legitimidade e os resultados da aplicação desses recursos, bem como busca continuamente a melhoria dos serviços públicos prestados à sociedade. Ademais, observa-se cada vez mais o incremento de ações e demandas da sociedade pelo efetivo cumprimento dos princípios constitucionais da economicidade, eficiência, eficácia e efetividade, considerados essenciais à atuação do Estado em prol da realização do bem comum.

É na esteira dessas legítimas aspirações que o TCU, a par do extenso leque de atribuições constitucionais, legais e regimentais que lhe são cometidas, esmera-se em disponibilizar aos gestores públicos orientações, determinações e recomendações, visando corrigir falhas, evitar desperdícios, melhorar o desempenho e a gestão de órgãos, entidades e programas governamentais. Vale ressaltar que, embora a maior parte dos benefícios das ações de controle externo sejam imensuráveis, por advir basicamente da expectativa de controle, da prevenção de desperdícios, da melhoria na alocação de recursos, da sugestão de aprimoramento de leis, da redução de danos ambientais e melhorias das políticas públicas, alguns resultados, contudo, são passíveis de mensuração, tendentes, inclusive, a gerar benefícios por tempo indeterminado.

Em consonância com essa assertiva, merece registro o fato de que, no período em exame, tais benefícios alcançaram o montante de R$ 443 milhões, valor superior ao custo do funcionamento do Tribunal no período.

Também merece destaque a atuação prévia do Tribunal, mediante a adoção de 37 medidas cautelares, as quais envolveram a aplicação de recursos públicos superiores a R$ 3,2 bilhões. Isso, por si só, evidencia o mérito da visão pró-ativa do TCU em relação à despesa pública, cujo intuito é neutralizar a concretização de danos ao erário.

Em síntese, a apresentação de alguns benefícios decorrentes da atuação do TCU reafirma a minha convicção de que o Tribunal pode a cada dia aprimorar suas ações de controle, combatendo os desperdícios de recursos e induzindo melhores práticas de governança pública, com reflexos no desenvolvimento do País e na qualidade dos serviços prestados aos cidadãos brasileiros.

Brasília, maio de 2013.

João Augusto Ribeiro Nardes

Presidente

SUMÁRIO

1. NOSSOS PRINCIPAIS RESULTADOS 7
2. PRINCIPAIS TRABALHOS 8
3. SOBRE O TCU 10
3.1. Competência e Jurisdição 10
3.2. Estrutura 12
3.3. Deliberações dos Colegiados 16
4. A ATIVIDADE DE CONTROLE EXTERNO 18
4.1. Fiscalizações Realizadas 18
4.2. Processos de Controle Externo Autuados e Apreciados Conclusivamente 20
4.3. Atos de Pessoal Autuados e Apreciados Conclusivamente 21
4.4. Medidas Cautelares 23
4.5. Julgamento de Contas 24
4.6. Condenações e Sanções Aplicadas 26
4.7. Fixação de Prazo para Anulação e Sustação de Atos e Contratos 27
4.8. Atuação do Ministério Público junto ao TCU 28
4.9. Benefícios Financeiros das Ações de Controle 29
4.10. Atuação do TCU por Área Temática 31
4.10.1. Infraestrutura 31
4.10.1.1. Minas e Energia 31
4.10.1.2. Transportes 35
4.10.1.3. Comunicações 40
4.10.2. Saúde 41
4.10.3. Integração Nacional e Meio Ambiente 46
4.10.4. Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia e Esporte 46
4.10.5. Planejamento e Desenvolvimento Urbano 51
4.10.6. Fazenda, Desenvolvimento e Turismo 53
4.10.7. Justiça e Defesa 56
4.10.8. Poderes do Estado e Representação 59
4.10.9. Agricultura e Desenvolvimento Agrário 60
5. RELACIONAMENTO COM O PÚBLICO EXTERNO 62
5.1. Solicitações do Congresso Nacional e de Parlamentares 62
5.2. Audiências no Congresso Nacional 63
5.2.1. Câmara dos Deputados 63

5.2.2. Senado Federal 64
5.3. Acordos de Cooperação e Parceiras 65
5.4. Atuação Internacional 69
5.5. Ouvidoria do TCU 71
5.6. Divulgação Institucional 72
6. ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 75
6.1. Estratégias e Planos 75
6.1.1 Plano de Controle 76
6.1.2 Plano Estratégico 76
6.2. Gestão de Pessoas 78
6.3. Recursos Orçamentários e Financeiros 81
7. ANEXOS 83
7.1. "Organograma do Tribunal de Contas da União" 84
8.1. Anexo II - "Medidas Cautelares Concedidas" e 85
"Medidas Cautelares Revogadas" 85
8.2. Anexo III - "Sanções Não-Pecuniárias Aplicadas no Período" 91
Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Federal 91
Inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da Administração Pública 92
8.3. Anexo IV - "Fixação de Prazo para Anulação e Sustação de Atos e Contratos" 93
8.4. Anexo V - "Obras com indício de Irregularidade Grave com Recomendação de Paralisação (IG-P) ou de retenção parcial de valores (IG-R)" 95

1. NOSSOS PRINCIPAIS RESULTADOS

Os principais benefícios e resultados decorrentes das atividades desenvolvidas pelo TCU no 1º trimestre de 2013 estão sintetizados abaixo

• **Benefício potencial total das ações de controle**	**R$ 443 milhões**
• Medidas cautelares adotadas	**37**
• Licitações e contratos suspensos cautelarmente	**31**
• Prejuízos e danos evitados com a adoção de medidas cautelares	**R$ 3,2 bilhões**
• Responsáveis condenados em débito e/ou multados	**380**
• Valor das condenações	**R$ 260,4 milhões**
• Processos de cobrança executiva formalizados	**480**
• Valor envolvido nos processos de cobrança executiva	**R$ 101,6 milhões**
• Responsáveis inabilitados para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança na Administração Pública Federal	**10**
• Empresas declaradas inidôneas para participar de licitações na Administração Pública Federal	**24**
• Denúncias sobre indícios de irregularidades na aplicação de recursos públicos recebidas pela Ouvidoria do TCU	**392**
• Processos julgados conclusivamente	**1.176**
• Acórdãos proferidos	**3.746**
• Atos de pessoal analisados	**29.240**
• Fiscalizações concluídas	**160**

2. PRINCIPAIS TRABALHOS

A seguir estão relacionadas as principais ações de controle empreendidas pelo TCU no 1º trimestre de 2013

ÁREA TEMÁTICA	ASSUNTO ABORDADO	PÁGINA
I. Infraestrutura	1. TCU aprova concessão da Hidrelétrica de São Roque/SC	31
	2. TCU avalia andamento de programa de reassentamento na Usina Hidrelétrica de Itaparica	32
• Minas e Energia	3. TCU fiscaliza obras de manutenção do sistema de energia termonuclear das usinas Angra 1 e 2	33
	4. TCU aprova mais um estágio do leilão para compra de energia elétrica da Usina Baixo Iguaçu	34
	5. Tribunal detecta falhas em medição de petróleo e gás natural	34
	6. Irregularidades em obras da BR-230 no Pará geram prejuízos de R$ 12 milhões	35
	7. TCU realiza auditoria em obras de duplicação da BR-392/RS	36
• Transportes	8. TCU identifica superfaturamento em obras no Porto de Rio Grande/RS	36
	9. TCU constata sobrepreço em obras de dragagem no Porto de Santos/SP.	37
	10. Auditoria no Aeroporto Santos Dumont/RJ gera economia de mais de R$ 6 milhões	38
	11. TCU reitera determinação ao Dnit acerca do programa de controle de velocidade	39
• Comunicação	12. TCU constata problemas na execução das ações da Anatel para a Copa	40
II. Saúde;	13. Auditoria em hospitais universitários detecta falhas na área de licitações	41
	14. TCU aponta falhas na área de licitação do hospital universitário da UFAM	43
	15. TCU aponta deficiências estruturais que comprometem o desempenho da Funasa	44
	16. Irregularidades em obras de esgotamento sanitário em Pilar/AL persistem	45
III. Integração Nacional e Meio Ambiente	17. Tribunal amplia prazo para Ibama avaliar ocupações do Jardim Botânico do Rio	46
IV. Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia e Esporte	18. TCU aponta irregularidades na aplicação da Lei de Incentivo ao Esporte	46
	19. TCU monitora auditoria realizada em Programa de assistência ao Jovem	47
	20. TCU determina atualização de prazos e valores nas obras da Arena Pantanal, em Cuiabá/MT	48
	21. TCU analisa rede de educação profissionalizante	49
	22. TCU avalia financiamento das obras da Arena da Baixada, em Curitiba	51
V. Planejamento e Desenvolvimento Urbano	23. Tribunal suspende homologação de edital do Ministério das Cidades	52
	24. TCU declara inidoneidade de empresas envolvidas na "Operação Sanguessuga"	52
VI. Fazenda, Desenvolvimento e Turismo	25. TCU realiza levantamento sobre proposta orçamentária da União para 2013	53
	26. TCU aponta falha em alienação de investimentos do IRB-Brasil Resseguros	54
	27. TCU suspende cautelarmente contrato da Caixa realizado sem licitação	55
VII. Justiça e Defesa	28. TCU propõe melhorias nas ações de enfrentamento à violência contra a mulher	56
	29. TCU verifica falhas na aplicação de recursos do Plano de Políticas para Mulheres	57
VIII. Poderes do Estado e Representação	30. Cautelar suspende pagamento de passivos de pessoal dos TRTs	59
IX. Agricultura e Desenvolvimento Agrário	31. TCU conclui fiscalização na licitação para arrendamento do terminal açucareiro do Porto de Suape/PE	60
	32. TCU realizará auditoria na Anvisa	60

3. SOBRE O TCU

Nossa missão é controlar a Administração Pública para contribuir com seu aperfeiçoamento em benefício da sociedade

O Tribunal de Contas da União, criado em 1890 pelo Decreto nº 966-A, por iniciativa de Rui Barbosa, Ministro da Fazenda à época, norteia-se, desde então, pelo princípio da autonomia e pela fiscalização, julgamento e vigilância da coisa pública.

A Constituição de 1891, a primeira republicana, ainda por influência de Rui Barbosa, institucionalizou definitivamente o Tribunal de Contas da União. A partir de então, as competências do Tribunal têm sido estabelecidas no texto constitucional. Esse privilégio, se, por um lado, o distingue de forma singular, por outro, aumenta a sua responsabilidade e seu compromisso para com a sociedade.

3.1. Competência e Jurisdição

A atual Constituição estabelece que a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, deve ser exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.

Estabelece, também, que o controle externo, a cargo do Congresso Nacional, é exercido com o auxílio do Tribunal de Contas da União, ao qual incumbe uma série de competências exclusivas.

A sociedade, por sua vez, demanda moralidade, profissionalismo e excelência da Administração Pública, bem como melhor qualidade de vida e redução das desigualdades sociais. O cidadão vem deixando de ser sujeito passivo em relação ao Estado, passando a exigir melhores serviços, respeito à cidadania e mais transparência, honestidade, economicidade e efetividade no uso dos recursos públicos. Nesse aspecto, o Tribunal assume papel fundamental na medida em que atua na prevenção, detecção, correção e punição da fraude e do desvio na aplicação de recursos federais, bem como contribui para a transparência e melhoria da gestão e do desempenho da Administração Pública.

O TCU tem jurisdição própria e privativa em todo o território nacional, a qual abrange, entre outros: qualquer pessoa física ou jurídica, que utilize, arrecade, guarde, gerencie bens e valores públicos federais; aqueles que causarem perda, extravio ou outra irregularidade que resulte dano ao Erário; e responsáveis pela aplicação de recursos repassados pela União mediante convênio ou instrumento congênere.

Leis diversas têm ampliado o rol de atribuições do TCU, a exemplo das seguintes: Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 8.666/1993); Lei de Desestatização (Lei nº 9.491/1997); Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000); Lei que regulamenta a partilha dos recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico incidente sobre a importação e a comercialização de petróleo e seus derivados, gás natural e seus derivados, e álcool etílico combustível - Cide (Lei nº 10.866/2004); edições anuais da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária; Lei de Parceria Público-Privada (Lei nº 11.079/2004); e a Lei de Contratação de Consórcios Públicos (Lei nº 11.107/2005).

Também merece destaque a ampliação do leque de competências do Tribunal de Contas da União por meio da Lei nº 11.578, de 26.11.2007. Tal ato normativo, que trata da transferência obrigatória de recursos financeiros para a execução das ações do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), estabeleceu que compete ao TCU, juntamente com a Controladoria-Geral da União (CGU), fiscalizar a aplicação desses recursos e prevê situações em que deverá ser encaminhada denúncia ao Tribunal.

Além disso, o Congresso Nacional edita decretos legislativos com demandas para realização de fiscalização em obras custeadas com recursos públicos federais, com determinação expressa de acompanhamento físico-financeiro, por parte do TCU, da execução de contratos referentes a obras que constam do orçamento da União. O quadro a seguir apresenta, de forma sintetizada, as competências do TCU estabelecidas na Constituição Federal:

Competências Constitucionais	Artigos
Apreciar as contas anuais do presidente da República.	71, inc. I
Julgar as contas dos administradores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos.	71, inc. II
Apreciar a legalidade dos atos de admissão de pessoal e de concessão de aposentadorias, reformas e pensões civis e militares.	71, inc. III
Realizar inspeções e auditorias por iniciativa própria ou por solicitação do Congresso Nacional.	71, inc. IV
Fiscalizar as contas nacionais das empresas supranacionais.	71, inc. V
Fiscalizar a aplicação de recursos da União repassados a Estados, ao Distrito Federal e a Municípios.	71, inc. VI
Prestar informações ao Congresso Nacional sobre fiscalizações realizadas.	71, inc. VII
Aplicar sanções e determinar a correção de ilegalidades e irregularidades em atos e contratos.	71, inc. VIII a XI
Sustar, se não atendido, a execução de ato impugnado, comunicando a decisão à Câmara dos Deputados e ao Senado Federal.	71, inc. X
Emitir pronunciamento conclusivo, por solicitação da Comissão Mista Permanente de Senadores e Deputados, sobre despesas realizadas sem autorização.	72, § 1º
Apurar denúncias apresentadas por qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato sobre irregularidades ou ilegalidades na aplicação de recursos federais.	74, § 2º
Efetuar o cálculo das contas referentes aos fundos de participação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e fiscalizar a entrega dos recursos aos governos estaduais e às prefeituras municipais.	161, § único

3.2. Estrutura

O Tribunal é integrado por nove ministros, seis deles escolhidos pelo Congresso Nacional. Os demais são nomeados pelo Presidente da República, com aprovação do Senado Federal, sendo dois escolhidos alternadamente entre ministros-substitutos e membros do Ministério Público junto ao TCU.

O TCU é órgão colegiado, cujas deliberações são tomadas pelo Plenário e pela 1ª e 2ª Câmaras. O Plenário é integrado por todos os ministros e presidido pelo Presidente do Tribunal. As Câmaras são compostas por quatro ministros. Os ministros-substitutos, em número de quatro, participam dos colegiados, substituem os ministros em seus afastamentos e impedimentos legais ou no caso de vacância de cargo.

O Plenário e as duas Câmaras do Tribunal reúnem-se de 17 de janeiro a 16 de dezembro em sessões ordinárias e, quando necessário, em extraordinárias.

No dia 12 de dezembro de 2012 o **Ministro Augusto Nardes** tomou posse como Presidente do Tribunal de Contas da União para o ano de 2013. Na mesma ocasião, o **Ministro Aroldo Cedraz** assumiu a Vice-Presidência do TCU. Ambos foram eleitos no dia 5 de dezembro de 2012 para mandato de um ano, permitida uma reeleição pelo mesmo período. O Ministro Augusto Nardes assumiu a Presidência do Tribunal em sucessão ao Ministro Benjamin Zymler, que o presidiu no biênio 2011-2012.

A complexidade dos tempos modernos exige do TCU agilidade no aprimoramento de sua estrutura e na sua forma de atuação. Assim, o Tribunal iniciou 2013 com nova estrutura organizacional (Resolução-TCU nº 253, aprovada no final de 2012). Essa reestruturação foi mais uma iniciativa na busca pela excelência do controle externo. A principal modificação diz respeito às secretarias subordinadas à **Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex)**, unidade responsável pela coordenação e execução das fiscalizações do Tribunal. As mudanças implementadas buscam viabilizar a especialização das secretarias de controle externo, de acordo com o Plano Estratégico do TCU (PET 2011 - 2015).

Desse modo, a atuação das unidades técnicas do TCU será pautada pela especialização. Isso significa que a clientela do Tribunal passa a ser dividida entre unidades temáticas. Não existem mais as Secex 1, 2, 3, 4, 5 etc. Com a reestruturação, foram criadas na Segecex quatro coordenações-gerais

de controle externo, definidas de acordo com áreas temáticas, sendo que as secretarias sediadas em Brasília foram reorganizadas e identificadas segundo as áreas de especialização.

Assim, a clientela do TCU está agora distribuída por essas quatro coordenações-gerais, as quais são: dos Serviços Essenciais ao Estado (Coestado); da Área Social (Cosocial); da Área de Desenvolvimento Nacional (Codesenvolvimento); e da Área de Infraestrutura (Coinfra). Cada uma dessas coordenadorias desdobra-se em secretarias de controle externo especializadas em temas como Educação, Saúde, Desenvolvimento Econômico e Administração do Estado. Foi criada, ainda, uma secretaria específica para fiscalizar contratações de bens e serviços de Apoio Logístico dos órgãos federais.

O propósito é que as secretarias tenham uma maior identidade em sua atuação, concentrando-se, essencialmente, em áreas relevantes para o cidadão brasileiro. Além disso, espera-se que cada unidade possa identificar com maior facilidade as respectivas situações de risco e relevância de sua área, com vistas a melhor planejar suas ações, bem como compreender os modelos e os instrumentos de governança que as cercam, atuando sobre seu aprimoramento.

Isso, sem prejuízo da continuidade do trabalho especializado já desenvolvido pelas secretarias que fiscalizam as obras públicas, os processos de desestatização, os atos e gastos com pessoal e as transferências constitucionais. Também foi criada uma unidade específica para fiscalizar as contratações de bens e serviços de apoio logístico de todos os órgãos federais localizados em Brasília.

As unidades técnicas subordinadas à Segecex possuem sede em Brasília e nos 26 estados da Federação. O endereço das unidades nos estados está disponível no Portal TCU: http://www.tcu.gov.br. O Anexo I deste relatório apresenta o "Organograma do Tribunal de Contas da União".

Autoridades do TCU

Ministro Augusto Nardes
Presidente
E-mail: min-an@tcu.gov.br
Tel. 61 3316-7201

Ministro Aroldo Cedraz
Vice-Presidente
E-mail: min-ac@tcu.gov.br
Tel. 61-3316-5402

Ministro Valmir Campelo
E-mail: min-vc@tcu.gov.br
Tel. 61 3316-7708

Ministro Walton Alencar
E-mail: min-war@tcu.gov.br
Tel. 61 3316-7446

Ministro Benjamin Zymler
E-mail: min-bz@tcu.gov.br
Tel. 61 3316-7470

Ministro Raimundo Carreiro
E-mail: min-rc@tcu.gov.br
Tel. 61-3316-7403

Ministro José Jorge
E-mail: min-JJ@tcu.gov.br
Tel. 61-3316-7281

Ministro José Múcio
E-mail: min-Jm@tcu.gov.br
Tel. 61-3316-7253

Ministra Ana Arraes
E-mail: min-aa@tcu.gov.br
Tel. 61-3316-7505

Proc-Geral Lucas Furtado
E-mail: lucasRF@tcu.gov.br
Tel. 61-3316-7615

Ministro-Subst Augusto Sherman
E-mail: aud-asc@tcu.gov.
Tel. 61-3316-7409

Ministro-Subst Marcos Bemquerer
E-mail: min-mbo@tcu.gov.b
Tel. 61-3316-7474

Ministro-Subst André Luís
E-mail: min-alc@tcu.gov.
Tel. 61-3316-7476

Ministro-Subst Weder de Oliveira
E-mail: min-wdo@tcu.gov.
Tel. 61-316-5290

3.3. Deliberações dos Colegiados

As deliberações do TCU assumem a forma de instrução normativa, resolução, decisão normativa, parecer ou acórdão. São publicadas, conforme o caso, no Diário Oficial da União e/ou no Boletim do Tribunal de Contas da União e podem ser acessadas no Portal TCU: http://www.tcu.gov.br.

O Tribunal, considerando o poder regulamentar que lhe confere o art. 3º da Lei nº 8.443, de 1992, pode expedir normativos sobre matéria de suas atribuições e sobre a organização dos processos que lhe devam ser submetidos. Nesse intuito, no 1º trimestre de 2013 o TCU aprovou duas decisões normativas e duas portarias, conforme apresentado a seguir:

Decisão Normativa - TCU nº 125, de 6 de fevereiro de 2013	• Aprova, para o exercício de 2013, os percentuais individuais de participação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios brasileiros nos recursos previstos no art. 159, inciso III e § 4º, da Constituição de 1988 (CIDE-Combustíveis).
Decisão Normativa – TCU nº 126, de 10 de abril de 2013	• Dispõe sobre procedimentos a serem observados, relativamente à inclusão e exclusão de nomes de responsáveis condenados ao pagamento de débito ou multa pelo Tribunal de Contas da União no Cadastro informativo dos créditos não quitados do setor público federal (Cadin).
Portaria - TCU nº 75, de 6 de março de 2013	• Atualiza o valor máximo da multa a que se refere o art. 58 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992.
Portaria - TCU nº 45, de 22 de janeiro de 2013	• Define a composição das Câmaras e os respectivos presidentes, designa os membros das comissões permanentes e temporárias, e designa o Ministro responsável por supervisionar a edição da revista do Tribunal, para o exercício de 2013.

O quadro e os gráficos a seguir discriminam o quantitativo de sessões realizadas e acórdãos proferidos por Colegiado no 1º trimestre de 2013 e no mesmo período do exercício de 2012.

Colegiado	Sessões		Acórdãos	
	2012	2013	2012	2013
Plenário	20	18	735	707
1ª Câmara	9	8	1.503	1.618
2ª Câmara	9	8	1.947	1.421
Total	38	34	4.185	3.746

Acórdãos Proferidos

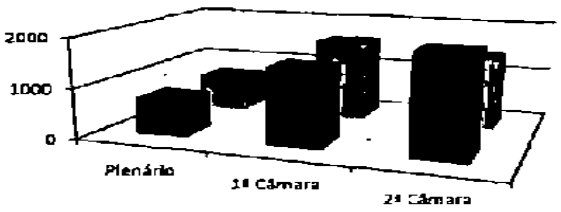

	Plenário	1ª Câmara	2ª Câmara
Acumulado 2012	735	1.503	1.947
Acumulado 2013	707	1.618	1.421

Sessões Realizadas

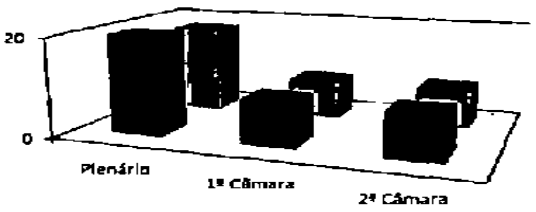

	Plenário	1ª Câmara	2ª Câmara
Acumulado 2012	20	9	9
Acumulado 2013	18	8	8

4. A ATIVIDADE DE CONTROLE EXTERNO

O presente capítulo expõe os principais resultados decorrentes das ações de controle do TCU no 1º trimestre de 2013

O controle externo é exercido pelo Congresso Nacional, conforme preceitua o art. 70 da Constituição Federal (CF). Dentre as competências estabelecidas, incumbe ao TCU auxiliar o Congresso Nacional na fiscalização da Administração Pública Federal, por meio de determinações em questões relacionadas à detecção de fraudes e desperdícios, recomendações de melhorias para a gestão pública, adoção de medidas preventivas e punição de responsáveis por má gestão, gestão ilegal ou fraudulenta. Assim, a ação do Tribunal contribui para a transparência e a melhoria do desempenho da Administração Pública.

A diversidade e a abrangência da atuação do TCU alcançam desde a avaliação de desempenho de órgãos públicos e da efetividade de programas governamentais à legalidade dos atos de receita e de despesa.

O Tribunal também fiscaliza obras de engenharia, desestatizações e concessões de serviços públicos, bem como outras áreas de atuação governamental. Examina, ainda, atos de admissão de pessoal e de concessão de aposentadorias, reformas e pensões, entre outros.

4.1. Fiscalizações Realizadas

Os instrumentos de fiscalização adotados pelo TCU, conforme estabelecido em seu Regimento Interno (Resolução TCU nº 155/2002), são: acompanhamento, auditoria, inspeção, levantamento e monitoramento.

Ao término do trimestre, **160 fiscalizações** haviam sido concluídas e **142 estavam em andamento**. A tabela e os gráficos a seguir apresentam as fiscalizações concluídas e em andamento ao final do período, por instrumento de fiscalização e por iniciativa.

	2013		2012	
	1º trimestre	Acumulado	1º trimestre	Acumulado
Fiscalizações concluídas no período	160	160	160	160
Fiscalizações em andamento ao final do período	142	142	166	166
Total	302	302	326	326

Do total de fiscalizações do período (concluídas e em andamento - 302), 29,1% (88) foram solicitadas pelo Congresso Nacional e o restante, 70,9% (214), foi de iniciativa do próprio Tribunal.

Os gráficos a seguir apresentam as fiscalizações concluídas no período por tipo de fiscalização e por iniciativa. Do Total, 26,91% (109) foram solicitadas pelo Congresso Nacional e o restante, 73,09% (296), foi de iniciativa do próprio Tribunal.

Fiscalizações concluídas e em andamento, por instrumento, em 2013 e 2012

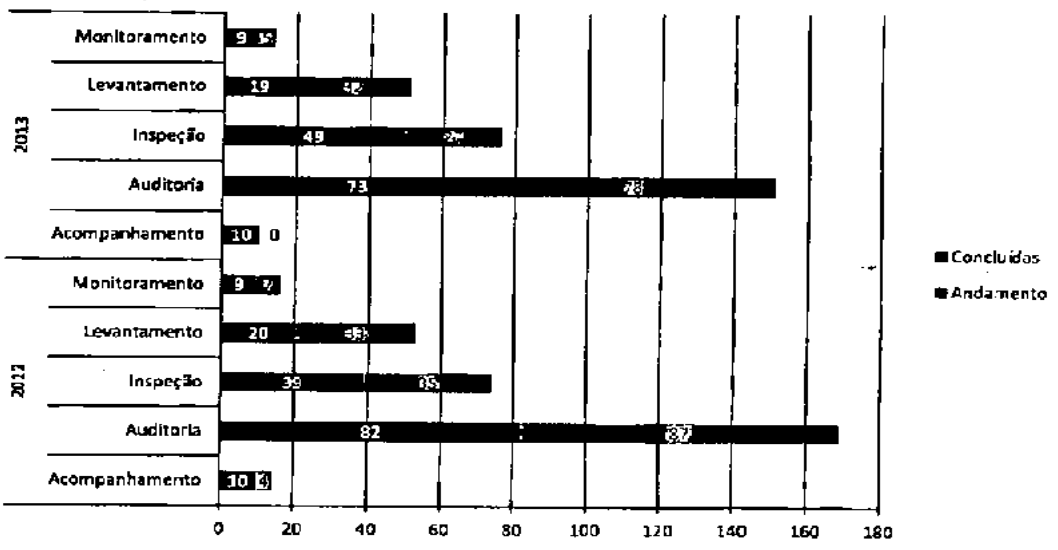

Fiscalizações realizadas no trimestre conforme a Iniciativa



4.2. Processos de Controle Externo Autuados e Apreciados Conclusivamente

No 1º trimestre de 2013, foram autuados 1.361 processos referentes à matéria de controle externo. No mesmo período, o Tribunal apreciou, de forma conclusiva 1.176 processos da mesma natureza.

O quadro a seguir apresenta o quantitativo de processos de controle externo autuados e apreciados conclusivamente no 1º trimestre de 2013 e no mesmo período do exercício de 2012.

Processos Autuados e Apreciados Conclusivamente no período (exceto processos de pessoal e sobrestados)

Classe de Assunto do Processo	Autuados		Apreciados	
	1º trimestre 2012 [1]	1º trimestre 2013	1º trimestre 2012 [1]	1º trimestre 2013
Consulta	17	16	11	14
Contas	21	7	110	104
Denúncia	77	74	90	85
Fiscalização	255	114	163	141
Outros*	139	119	116	108
Representação	445	352	527	450
Solicitação do Congresso	14	27	17	13
Tomada de Contas Especial	285	652	306	261
Total de processos	1.253	1.361	1.340	1.176

*Processos do Tipo: acompanhamento, monitoramento, comunicação, desestatização e contestação de coeficientes de transferências obrigatórias.

[1] Valores revisados em relação ao publicado no Relatório de Atividades de 2011 devido a alterações nos critérios de cômputo de apreciações conclusivas e à reclassificação de tipos processuais de pessoal

Os gráficos a seguir apresentam o comparativo de processos de controle externo autuados e apreciados conclusivamente no 1º trimestre de 2013.

Comparativo Autuados x Apreciados no ano

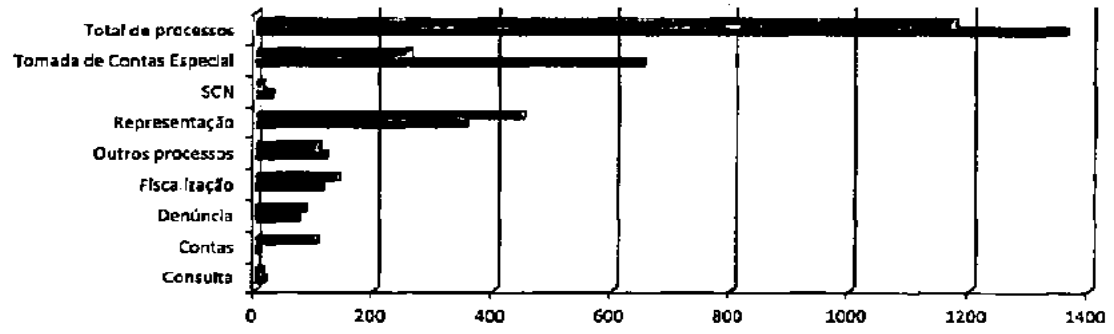

	Consulta	Contas	Denúncia	Fiscalização	Outros processos	Representação	SCN	Tomada de Contas Especial	Total de processos
Apreciados 2013	14	104	85	141	108	450	13	261	1.176
Autuados 2013	16	7	74	114	119	352	27	652	1.361

■ Apreciados 2013 ■ Autuados 2013

Distribuição dos processos apreciados em 2013

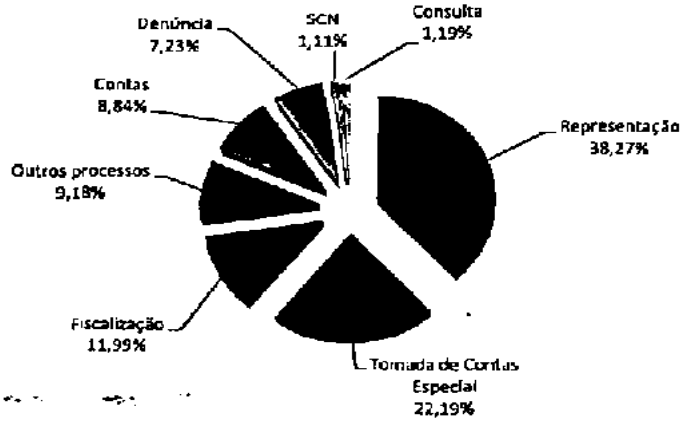

4.3. Atos de Pessoal Autuados e Apreciados Conclusivamente

O TCU aprecia, para fins de registro, a legalidade dos atos de admissão de pessoal e de concessão de aposentadoria, reforma e pensão. Também fiscaliza a legalidade das despesas efetuadas com o pagamento de pessoal, inclusive quanto à adequação às exigências da Lei de

Responsabilidade Fiscal. No trimestre, foram autuados **27.217** atos de pessoal e apreciados **29.240** atos dessa natureza.

O quadro e o gráfico a seguir apresentam os atos de pessoal autuados e apreciados no 1º trimestre de 2013 e no mesmo período do exercício de 2012.

Atos de Pessoal Autuados e Apreciados Conclusivamente

Classe de Assunto	1º trimestre 2012	1º trimestre 2013	Total 2012	Total 2013
Autuados	30.814	27.217x	30.814	27.217x
Apreciados	32.075	29.240	32.075	29.240
Ilegais	114	580	114	580
Legais	31.961	28.660	31.961	28.660

Do total de **29.240** atos referentes a admissão, aposentadoria, reforma e pensão apreciados no trimestre, **580** tiveram registro negado em razão de ilegalidades. Nesses casos, o órgão de origem deve adotar as medidas regularizadoras cabíveis, fazendo cessar todo e qualquer pagamento decorrente do ato impugnado.

A consulta ao andamento de processos e aos acórdãos proferidos pelos colegiados pode ser feita por meio do Portal TCU:
http://www.tcu.gov.br

Julgamento de Atos de Pessoal pela Ilegalidade

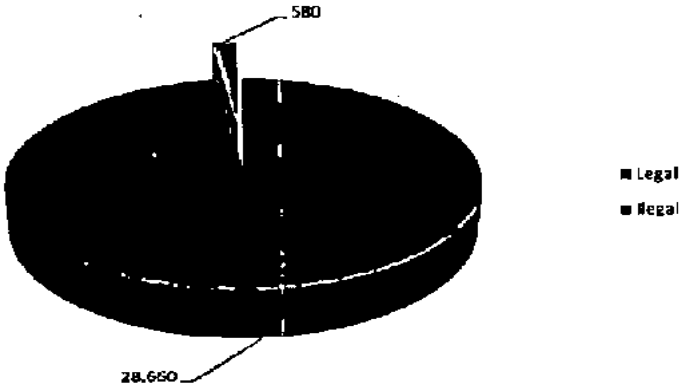

4.4. Medidas Cautelares

A tempestividade na atuação é fundamental para conferir efetividade e relevância às ações de controle externo. A atuação tardia, além de lesiva à imagem institucional, não contribui para a defesa dos interesses do erário, nem para o atendimento às expectativas do cidadão.

O TCU deve responder de forma célere, tempestiva e completa às demandas que lhe são apresentadas. Atuar de forma preventiva e simultânea e agir proativamente são condições essenciais para assegurar a efetividade do controle e melhorar a imagem do Tribunal perante a sociedade.

Em caso de urgência, de fundado receio de grave lesão ao erário ou a direito alheio ou de risco de ineficácia da decisão de mérito, o Plenário ou o relator pode, de ofício ou mediante provocação, expedir medida cautelar, determinando, entre outras providências, a suspensão do ato ou do procedimento impugnado, até que o TCU decida sobre o mérito da questão suscitada.

A expedição dessas medidas não necessariamente gera impacto econômico imediato, mas visa ao resguardo tempestivo da legalidade e da moralidade na aplicação dos recursos públicos federais.

No 1º trimestre de 2013 foram adotadas **37 medidas cautelares** contra atos e/ou procedimentos de órgãos ou entidades, as quais envolviam a aplicação de recursos públicos federais superiores a **R$ 3,2 bilhões**, conforme se verifica no quadro adiante. No mesmo período de 2012, foram expedidas 35 medidas cautelares envolvendo um montante de R$ 1,8 bilhão.

Medidas Cautelares Expedidas por Tipo (Quantidade e Valor)

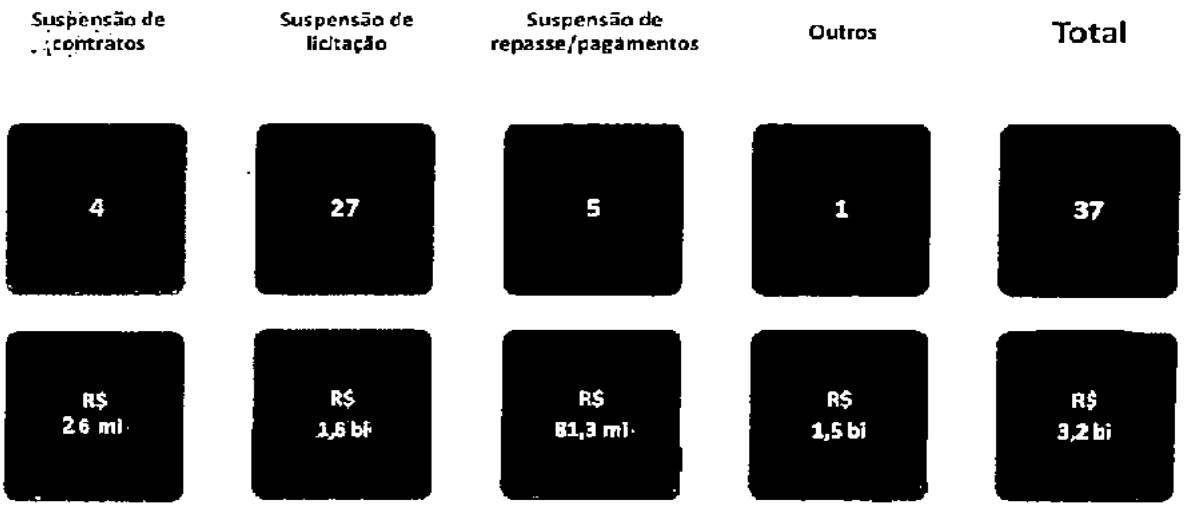

4.5. Julgamento de Contas

Nos casos de omissão na prestação de contas, de não-comprovação da aplicação de recursos repassados pela União, de ocorrência de desfalque ou desvio de dinheiros, bens ou valores públicos, ou, ainda, de prática de ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano ao erário, a autoridade administrativa competente deve instaurar Tomada de Contas Especial (TCE), para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do respectivo ressarcimento.

No final de 2012, o TCU aprovou novo normativo que trata da organização e apresentação dos processos de tomada e prestação de contas. Atualmente, o tema está regulamentado por meio da **Instrução Normativa - TCU nº 71, de 2012**. As principais mudanças instituídas pelo novo normativo são relativas ao valor mínimo para instauração de TCE e ao prazo de encaminhamento desse tipo de processo ao TCU.

Agora, o valor mínimo é de R$ 75 mil. A instrução normativa anterior estipulava o valor mínimo de R$ 23 mil. Quanto ao prazo, a nova instrução normativa prevê encaminhamento ao Tribunal em até 180 dias, a contar do término do exercício financeiro em que se instaurou a tomada de contas especial. Antes, esse tempo era flutuante e determinado de acordo com o caso e com as limitações impostas à disponibilidade das informações.

No trimestre, o TCU julgou de forma definitiva contas de **1.019 responsáveis**. Cabe esclarecer que cada processo de contas pode conter mais de um responsável cujas contas serão julgadas. Os gráficos a seguir apresentam o resultado do julgamento das contas dos responsáveis no 1º trimestre de 2013 e no mesmo período do exercício de 2012, bem como os motivos que ensejaram o julgamento pela irregularidade das contas.

Resultado do Julgamento das Contas

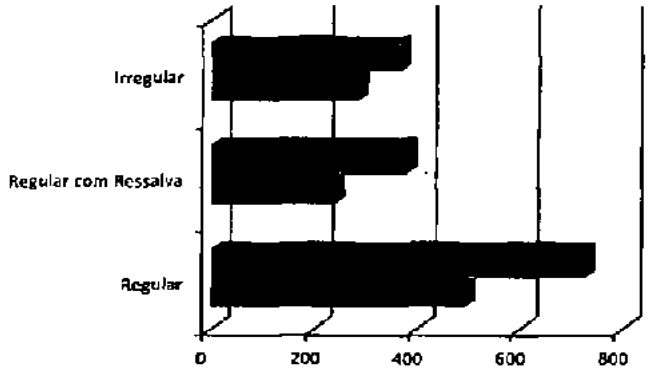

	Regular	Regular com Ressalva	Irregular
2012	727	380	367
2013	496	239	284

Detalhamento em 2013

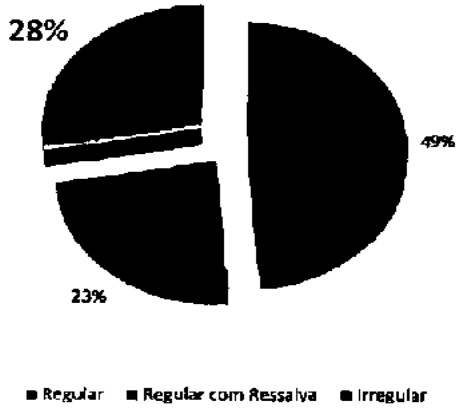

Motivo do julgamento pela irregularidade das contas no 1º trimestre de 2013

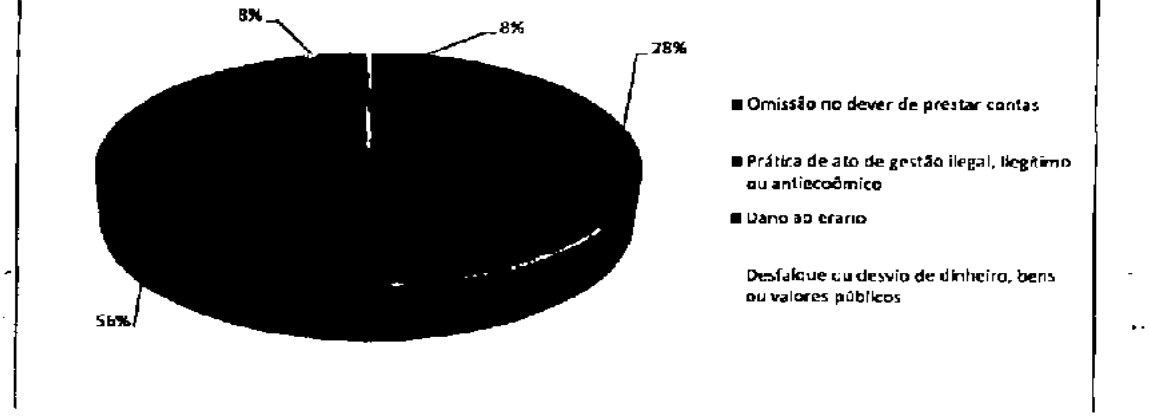

4.6. Condenações e Sanções Aplicadas

Entre os **365 processos de contas e contas especiais** apreciados de forma conclusiva no trimestre, **195 (53,4%) condenaram 380 responsáveis** ao pagamento de multa ou ao ressarcimento de débito. Além disso, em outros **33 processos** de fiscalização, denúncia ou representação, foram **aplicadas multas a 88 responsáveis.**

A seguir, os quantitativos de processos julgados e de responsáveis condenados no 1º trimestre de 2013 e no mesmo período do exercício de 2012.

Quantidade de Condenações aplicadas

Natureza	Processos		Responsáveis Condenados	
	1º trimestre 2012	1º trimestre 2013	1º trimestre 2012	1º trimestre 2013
Prestação de contas	10	3	30	7
Tomada de contas	3	4	7	4
Tomada de contas especial	218	188	426	369
Subtotal – Contas com débitos e/ou multas	231	195	463	380
Outros processos*	35	33	89	88
Total	266	228	552	468

* Fiscalização, denúncia, representação

Nos processos de contas, os responsáveis foram condenados ao pagamento de multa ou ressarcimento de **débito no valor de R$ 260,48 milhões**, atualizados até 31.3.2013. Em outros processos, **foram aplicadas multas** que totalizaram **R$ 723,3 mil**.

Abaixo, os valores das condenações aplicadas pelo TCU no 1º trimestre de 2013 e no mesmo período do exercício de 2012.

Valor das Condenações Aplicadas

Natureza	1º trimestre 2013 (R$)			1º trimestre 2012 (Débito + Multa)
	Débito	Multa	Total	
Prestação de contas	0	41.192,70	41.192,70	547.499,26
Tomada de contas	0	17.091,90	17.091,90	6.580.660,99
Tomada de contas especial	252.890.556,93	7.532.079,08	260.422.636,01	199.371.219,45
Subtotal - Contas com débitos e/ou multas	252.890.556,93	7.590.363,68	260.480.920,61	206.499.379,70
Outros processos	0	723.348,45	723.348,45	529.361,72
Total	252.890.556,93	8.313.712,13	261.204.269,06	207.028.741,42

Além das condenações de natureza pecuniária, o Tribunal pode aplicar outras medidas que alcançam o patrimônio jurídico daquele que fraudou ou utilizou mal os recursos públicos. No decorrer do 1º trimestre de 2013, **10 responsáveis** foram considerados inabilitados para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança na Administração Pública Federal e **24 empresas declaradas inidôneas** para licitar com a União.

Podem ser consultados no Portal TCU e no Anexo III deste relatório - "Sanções Não-Pecuniárias Aplicadas no Período" - os nomes dos responsáveis declarados inabilitados para o exercício de cargo em comissão ou de função de confiança no âmbito da Administração Pública, bem como das empresas consideradas inidôneas para participar de licitação realizada pelo Poder Público Federal.

Vale esclarecer que a página do TCU na internet apresenta informações de processos com julgamento definitivo de mérito, em que não há mais possibilidade de recursos, enquanto o citado Anexo III do presente relatório apresenta a relação dos responsáveis condenados no período, independentemente do trânsito em julgado da decisão condenatória.

4.7. Fixação de Prazo para Anulação e Sustação de Atos e Contratos

Se verificada ilegalidade de ato ou contrato em execução, consoante o preconizado no art. 71, inciso IX, da Constituição Federal, o TCU pode fixar prazo para que órgão ou entidade adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei. Caso o órgão ou a entidade não cumpra a determinação, poderá o Tribunal sustar a execução do ato, comunicando a decisão à Câmara dos Deputados e ao Senado Federal, no caso de sustação de ato; ou ao Congresso Nacional, no caso de execução de contrato.

O gráfico adiante apresenta a distribuição dos processos deliberados no 1º trimestre de 2013 nos quais houve fixação de prazo a órgãos ou entidades para a adoção de providências, por tipo de determinação.

Deliberações de fixação de prazo para anulação/sustação de atos/contratos, por tipo

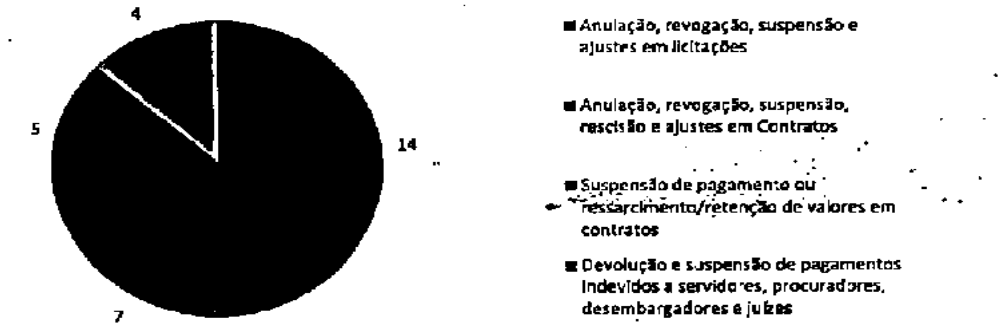

Além dessas deliberações, o TCU apreciou, no 1º trimestre, diversos processos referentes a atos de admissão de pessoal ou de concessão de aposentadorias, reformas e pensões em que foram apurados indícios de ilegalidades. Nesses casos, o Tribunal fixou prazo para que os órgãos ou entidades envolvidos suspendessem, no todo ou em parte, os pagamentos considerados irregulares.

Informações detalhadas sobre as deliberações do TCU que fixaram prazo para anulação e sustação de atos e contratos podem ser obtidas no Anexo IV deste relatório – "Fixação de Prazo para Anulação e Sustação de Atos e Contratos".

4.8. Atuação do Ministério Público junto ao TCU

Atua, junto ao Tribunal, Ministério Público especializado (MP/TCU), órgão autônomo e independente, cuja finalidade principal é a defesa da ordem jurídica no âmbito de atuação do TCU. Compete-lhe dizer de direito, oralmente ou por escrito, em todos os assuntos sujeitos à decisão do Tribunal. Trata-se de órgão composto por um Procurador-Geral, três subprocuradores-gerais e quatro procuradores. Ao MP/TCU também compete promover, junto à Advocacia-Geral da União (AGU), as medidas referentes à cobrança executiva dos débitos e multas imputados por acórdãos do Tribunal.

No 1º trimestre de 2013 foram autuados 480 processos de cobrança executiva, envolvendo cerca de R$ 101,64 milhões. No mesmo período, o Ministério Público junto ao TCU emitiu parecer em 2.940 processos.

Demonstrativo de pareceres emitidos pelo Ministério Público junto ao TCU, por tipo de processo

Classe de Assunto	1º trimestre 2012	1º trimestre 2013
Admissão, aposentadoria, reforma e pensão	2.415	2.236
Auditoria, inspeção e levantamento	20	14
Consulta	2	3
Denúncia	1	2
Representação	40	33
Solicitação do Congresso Nacional	1	2
Tomada e prestação de contas	154	171
Tomada de contas especial	496	469
Outros processos	4	10
Total de Pareceres	3.133	2.940

4.9. Benefícios Financeiros das Ações de Controle

Os benefícios das ações de controle são, em grande parte, imensuráveis em termos financeiros. Advêm da própria expectativa do controle, da prevenção do desperdício, de melhorias na alocação de recursos, da sugestão de aprimoramento de leis, da redução de danos ambientais e da melhoria de políticas públicas.

Alguns resultados, contudo, são passíveis de mensuração em termos financeiros, inclusive com geração de benefícios por tempo indeterminado.

No 1º trimestre, além das condenações em débito e multa, diversas deliberações do TCU resultaram em benefícios financeiros para os cofres públicos. Adiante, estão sintetizadas e quantificadas algumas dessas deliberações.

Benefício	Acórdão	Processo	Valor (R$)
Correção de irregularidades ou impropriedades	AC 301-6/2013-PL	000.079/2011-1	1.200.000,00
	AC-666-10/2013-PL	006.234/2012-7	50.637.602,00
Incremento da economia, eficiência, eficácia ou efetividade de programas de governo	AC-101-3/2013-PL	013.548/2011-5	104.000.000,00
Redução de preço máximo em processo licitatório específico	AC-595-9/2013-PL	038.506/2012-2	6.222.613,08
	AC-305-6/2013-PL	043.780/2012-1	19.775.172,42
TOTAL			181.835.387,50

Ao valor dessas deliberações deve ser somado, também, como benefício das ações de controle, os valores das condenações em débito e aplicação de multas (R$ 261.204.269,06).

Assim, somados esses valores, o benefício financeiro total das ações de controle, no 1º trimestre de 2013, atingiu o montante de R$ 443.039.656,56, valor 1,33 vezes superior ao custo de funcionamento do TCU no período (R$ 331.438.864,55).

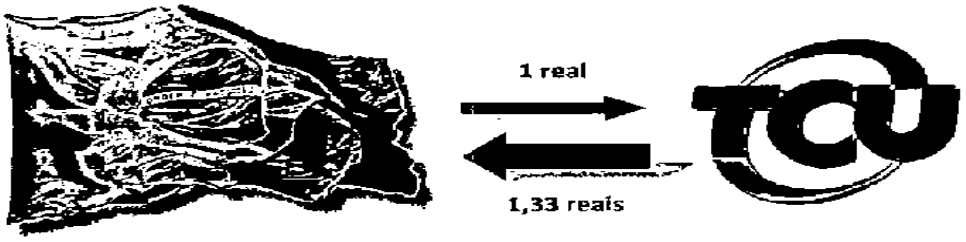

4.10. Atuação do TCU por Área Temática

Estão relacionados a seguir os resultados da atuação do TCU, no 1º trimestre de 2013, que se destacaram pela importância ou interesse das constatações verificadas. Esses trabalhos estão agrupados conforme as dez Áreas Temáticas definidas pelo Congresso Nacional para a divisão setorial dos trabalhos de elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA), quais sejam:

1. Infraestrutura;
2. Saúde;
3. Integração Nacional e Meio Ambiente;
4. Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia e Esporte;
5. Planejamento e Desenvolvimento Urbano;
6. Fazenda, Desenvolvimento e Turismo;
7. Justiça e Defesa;
8. Poderes do Estado e Representação;
9. Agricultura e Desenvolvimento Agrário; e
10. Trabalho, Previdência e Assistência Social.

4.10.1. Infraestrutura

4.10.1.1. Minas e Energia

TCU aprova concessão da Hidrelétrica de São Roque/SC

O TCU aprovou o quarto estágio do processo de acompanhamento da concessão de uso da Usina Hidrelétrica de São Roque, no Rio Canoas, em Santa Catarina. Nessa fase, foram analisados o ato de outorga e o Contrato de concessão, que não apresentaram irregularidades.

A concessão é parte de leilão da Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) iniciado em 2011. A princípio, participariam do leilão oito hidrelétricas que, juntas, teriam um investimento previsto de R$ 7 bilhões. No entanto, quatro delas não obtiveram as licenças ambientais necessárias, restando as hidrelétricas de Estreito, Cachoeira, Castelhano e São Roque. Até agora, apenas São Roque teve empresa habilitada para outorga da concessão de geração e venda de energia.

O prazo da concessão é de 35 anos e o início do suprimento está previsto para janeiro de 2016. (Acórdão nº 25/Plenário, de 23.01.2013; TC 029.150/2011-6; Relator: Ministro Raimundo Carreiro, Unidade Técnica: SefidEnergia).

TCU avalia andamento de programa de reassentamento na Usina Hidrelétrica de Itaparica

Auditoria do Tribunal realizada na Companhia Hidroelétrica do São Francisco (Chesf) e na Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (Codevasf) avaliou o andamento do Programa de Reassentamento de Itaparica, que tem por objetivo reassentar as famílias deslocadas da área inundada pelo reservatório da Usina Hidrelétrica de Itaparica, atual Luiz Gonzaga, localizada entre Pernambuco e Bahia.

O TCU identificou atos antieconômicos, decorrentes da ausência de uma coordenação central no Programa. A falta de medidas para efetivar a transferência da gestão dos perímetros públicos irrigados de Itaparica para os reassentados e do patrimônio de uso comum para a Codevasf geram o dispêndio anual de R$ 104 milhões para a Chesf.

A auditoria apontou que, se a atual forma de gestão do Programa for mantida, não há perspectivas para que sejam adotadas, em curto prazo, as medidas necessárias para a execução prevista do projeto. O TCU também constatou insuficiência de acompanhamento e fiscalização da execução dos termos de cooperação técnico-financeira celebrados com os municípios por parte da Chesf.

O Tribunal determinou à Casa Civil, aos ministérios de Minas e Energia e da Integração Nacional, à Chesf e à Codevasf que elaborem e enviem o plano de ação da execução do Programa, com especificação de atividades, prazos e responsáveis. Além disso, multou o Diretor Presidente da Chesf, à época. O relator do processo, Ministro Raimundo Carreiro, afirmou que não há impedimentos para a transferência do patrimônio de uso comum para a Codevasf e da gestão dos perímetros públicos irrigados para os reassentados, desde que haja coordenação e integração da ação pela Casa Civil, assim como o provimento de estrutura e orçamento para a Codevasf, a identificação da existência de pendências nos perímetros em questão e a análise do estabelecimento de subsídios e tarifas sociais.

A partir da construção da Usina Hidrelétrica de Itaparica e em função da formação do lago de Itaparica, 10.500 famílias foram deslocadas, das quais 6.100 eram de pequenos agricultores, e entre estas, estavam 200 famílias indígenas da tribo Tuxá. No período entre 1985 e 2010, o volume de recursos aplicados pelo Governo Federal para a execução do programa alcançou montante superior a R$ 3,08 bilhões. (Acórdãos nº 101 e 102/Plenário, de 30.01.2013; TC 013.548/2011-5 e 017.355/2005-1; Relator: Ministro Raimundo Carreiro, Unidade Técnica: Secex-PE).

TCU fiscaliza obras de manutenção do sistema de energia termonuclear das usinas Angra 1 e 2

Auditoria do Tribunal constatou impropriedades em duas contratações para obras de manutenção do sistema de geração de energia termonuclear de Angra 1 e 2, a serem executadas pela Eletrobras Termonuclear S.A. (Eletronuclear). A fiscalização apontou falhas relativas à divulgação restrita do edital de licitação somente à imprensa de âmbito nacional, mesmo se tratando de concorrência internacional, e ao adiantamento de pagamentos sem previsão de garantias suficientes para cobrir os valores adiantados. As contratações foram feitas com uma empresa japonesa e somam mais de R$ 51 milhões.

O primeiro Contrato destina-se ao fornecimento de mecanismos de acionamento das barras de controle do reator nuclear, isolamento térmico, acessórios e a execução de serviços de troca da tampa do vaso do reator de Angra 1 (*Control Rod Drive Mechanisms* – CRDM), no valor de mais de R$ 39 milhões. O segundo busca o fornecimento de uma tampa para o vaso de pressão do reator de Angra 1, com valor em torno dos R$ 12 milhões.

Após analisar as manifestações da Eletronuclear e da empresa contratada, o TCU acatou as justificativas apresentadas. A relatora do processo, Ministra Ana Arraes, ressaltou que "a divulgação do edital apenas em âmbito nacional pode ser considerada falha formal". Ainda frisou que, em licitações internacionais, a ausência de divulgação do instrumento convocatório na imprensa internacional afronta o entendimento firmado pelo Tribunal.

O TCU determinou à Eletronuclear que adote providências, se ainda não houver feito, para ajustar o prazo e cronograma de execução do contrato, de forma a contemplar a nova previsão para execução do serviço de substituição da tampa e de recebimento dos CRDM.

O Tribunal acompanhará o fornecimento dos CRDM, conforme estabelecido no cronograma utilizado no Contrato. (Acórdão nº 220/Plenário, de 20.02.2013; TC 007.285/2011-6; Relator: Ministra Ana Arraes, Unidade Técnica: SecobEnergia).

TCU aprova mais um estágio do leilão para compra de energia elétrica da Usina Baixo Iguaçu

O Tribunal aprovou o quarto estágio do processo de acompanhamento do leilão realizado pela Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) referente à compra de energia elétrica a ser produzida pela Usina Hidrelétrica Baixo Iguaçu, localizada no Rio Iguaçu, nos municípios paranaenses de Capanema e Capitão Leônidas Marques.

O primeiro, segundo e terceiro estágios do Leilão Aneel nº3/2008 foram aprovados pelo TCU em fiscalizações anteriores. A assinatura do contrato de concessão com a empresa vencedora ocorreu em agosto de 2012. O instrumento contratual define que a potência instalada mínima da Usina deve ser de 350,20 MW, e a concessionária deverá recolher anualmente à União mais de R$ 1,15 bilhão, como pagamento pelo uso do bem público. O prazo da concessão é de 35 anos, sem previsão de prorrogação.

O TCU não constatou irregularidades nas etapas até então analisadas do leilão conduzido pela Aneel. (Acórdão nº 327/Plenário, de 27.02.2013; TC-031.113/2012-5; Relator: Ministro Raimundo Carreiro, Unidade Técnica: SefidEnergia).

Tribunal detecta falhas em medição de petróleo e gás natural

Auditoria do TCU na Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustível (ANP) detectou falhas no controle de medição da produção de petróleo e de gás natural que constitui a base de cálculo para pagamento de compensações financeiras – participações especiais e royalties – devidas pelos concessionários produtores à União, aos estados e aos municípios.

A fiscalização do Tribunal teve por objetivo conhecer e avaliar a forma como a Agência realiza o controle (acompanhamento e fiscalização) da medição da produção de petróleo e gás natural, aferindo os aspectos operacionais para a execução dessas atividades.

O TCU verificou que o Sistema de Fiscalização de Produção da Agência (SFP) não possui todas as funcionalidades disponíveis. Não foram implementados, por exemplo, o processamento automático dos dados e das informações dos pontos de medição fiscal recebidos pela ANP, bem como a validação individualizada dos boletins mensais de produção. Também não estão ativadas a manutenção cadastral de calibrações dos instrumentos de medição, o carregamento de dados como testes laboratoriais relativos ao teor de água e sedimentos e a emissão de relatórios por configurações dos computadores de vazão.

"Em vista de o valor devido ser calculado proporcionalmente ao volume produzido desses hidrocarbonetos, evidencia-se que falhas nas medições de produção podem representar uma perda de

receita para a Administração Pública de milhões ou até mesmo de bilhões de reais", advertiu o relator do processo, Ministro Raimundo Carreiro.

O Tribunal recomendou que a ANP adote providências necessárias à implementação definitiva de todas as funcionalidades previstas para o SFP, em especial aquelas destinadas a tornar possível a validação individualizada dos boletins mensais. A Agência também deverá formalizar o estabelecimento de diretrizes e a regulamentação para elaboração e execução de planos periódicos de fiscalização, de modo a aprimorar o processo de planejamento das atividades e garantir expectativa de controle a todos os operadores.

Sistema de Fiscalização de Produção da Agência (SFP) – Trata-se de instrumento de acompanhamento utilizado pela ANP para aferir a fidedignidade dos volumes de petróleo e gás natural produzidos e reportados nos Boletins Mensais de Produção (BMPs). Tem como objetivo principal a validação automática e individualizada dos dados e informações dos BMPs (Acórdão nº 657/Plenário, de 27.03.2013; TC-010.147/2012-8; Relator: Ministro Raimundo Carreiro, Unidade Técnica: SefidEnergia).

4.10.1.2. Transportes

Irregularidades em obras da BR-230 no Pará geram prejuízos de R$ 12 milhões

Análise do TCU verificou irregularidades nas obras de construção da BR-230, que liga o trecho entre Marabá e Altamira, no Pará. Na fiscalização foi verificado que o projeto básico possuía incorreções e que as alterações contratuais desequilibraram a equação econômica-financeira estabelecida no contrato. O prejuízo é de aproximadamente R$ 12 milhões.

O Dnit-PA/AP foi instado a se manifestar sobre a assinatura do contrato com itens em duplicidade e o correspondente 6º termo aditivo, que ensejou o mencionado desequilíbrio econômico-financeiro. A empresa contratada para a obra também foi chamada a se manifestar sobre o benefício indevidamente auferido com os valores pagos em duplicidade e o suposto "jogo de planilhas".

O relator do processo, Ministro Walton Alencar, resaltou que ficou caracterizado "desequilíbrio econômico financeiro, fruto do conhecido e nefasto "Jogo de planilha", representado pelo aumento da quantidade dos itens com sobrepreço e pela redução dos itens com desconto" estipulados no contrato.

Diante disso, o Tribunal determinou aos responsáveis o recolhimento da dívida aos cofres do Órgão, atualizada monetariamente desde a época em que as irregularidades ocorreram, acrescida de juros. O TCU também multou, individualmente, a empresa e o gestor responsável pelo contrato, em R$ 30 mil, e julgou irregulares as suas contas (Acórdão nº 86/Plenário, de 30.01.2013; TC 001.958/2009-8; Relator: Ministro Walton Alencar, Unidade Técnica: SecobRodov).

TCU realiza auditoria em obras de duplicação da BR-392/RS

O TCU realizou auditoria na unidade regional do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (Dnit) do estado do Rio Grande do Sul (RS). O objetivo foi verificar a qualidade das obras de duplicação no trecho Rio Grande – Pelotas, da BR 392/RS, que passa pela região central do Estado e o atravessa diagonalmente.

A fiscalização mostrou que a superfície da rodovia estava em boas condições de trafegabilidade na data da fiscalização, porém, em alguns trechos da obra, detectou-se impropriedade na espessura da junta longitudinal que coincide com o eixo da rodovia. Também foi detectada irregularidade longitudinal em dois pontos isolados e quebras em formato de cunha de pequenas dimensões em alguns pontos ao longo do trecho de 27 km. Além disso, a obra não apresenta termos de recebimento provisório nem definitivo. Outra falha detectada foi a não previsão de avaliações objetivas sobre a qualidade da obra no contrato, que deveriam ser realizadas após a entrega do empreendimento. O TCU notificou o Dnit sobre as deficiências, a fim de que o órgão as corrija antes do recebimento definitivo da obra.

A auditoria, relatada pelo Ministro José Múcio, faz parte de um conjunto de fiscalizações do TCU que têm por objetivo avaliar a qualidade de algumas das obras rodoviárias recém-concluídas, motivadas pela oportunidade de fechar o ciclo de avaliação de obras habitualmente procedido pelo Tribunal: realizam-se auditorias nos projetos e editais, fiscaliza-se a execução das obras e, por fim, verifica-se a qualidade dos empreendimentos concluídos, como é o caso deste trabalho (Acórdão nº 218/Plenário, de 20.02.2013; TC 033.398/2012-7; Relator: Ministro José Múcio, Unidade Técnica: SecobRodov).

Irregularidades em obras da BR-230 no Pará geram prejuízos de R$ 12 milhões

Análise do TCU verificou irregularidades nas obras de construção da BR-230, que liga o trecho entre Marabá e Altamira, no Pará. Na fiscalização foi verificado que o projeto básico possuía incorreções e que as alterações contratuais desequilibraram a equação econômica-financeira estabelecida no contrato. O prejuízo é de aproximadamente R$ 12 milhões.

A auditoria identificou duas rubricas orçamentárias que se destinavam a remunerar dispêndios extraordinários ou imprevisíveis, o que pode caracterizar pagamento em duplicidade. Além disso, o TCU também verificou que o preço do metro cúbico do serviço de dragagem foi elevado em relação ao estipulado no projeto básico. O Centro de Excelência em Engenharia de Transportes (Centran), órgão de assessoramento técnico da Secretaria Especial de Portos (SEP) da Presidência da República, argumentou que o ajuste teve o propósito de adequar o orçamento base à necessidade de reduzir o prazo de execução da primeira etapa dos serviços. O projeto básico previa contratação de equipamentos que só poderiam realizar a dragagem em 13,4 meses, mas a conclusão dos serviços estava prevista para 11 meses.

O aumento do custo teve reflexo imediato na formação do preço unitário e do preço global das obras. De acordo com o relator do processo, Ministro Walton Alencar, o referencial mais caro para o serviço de dragagem "implicou aumento do orçamento base da licitação e a seleção de proposta mais onerosa à contratante."

Ainda foi detectado descompasso entre a supervisão e a realização das obras. O contrato assinado previa entrega de 13 relatórios de execução dos serviços. Porém, como o acompanhamento começou quatro meses após o início das obras, o Tribunal determinou à SEP que adote providências para celebração de termo aditivo com objetivo de reduzir mais de R$ 580 mil do valor do contrato, devido à impossibilidade de entrega de todos os relatórios previstos (Acórdão nº 28/Plenário, de 23.01.2013; TC 007.158/2010-6; Relator: Ministro Walton Alencar, Unidade Técnica: 4ª Secob).

TCU constata sobrepreço em obras de dragagem no Porto de Santos/SP.

O Tribunal realizou auditoria na Secretaria Especial de Portos da Presidência da República (SEP/PR), com objetivo de verificar as obras de dragagem no Porto de Santos, em São Paulo.

As obras compreendem o aprofundamento e alargamento do canal de acesso e da bacia de evolução do Porto até a profundidade de 15 metros e a largura de 220 metros. O canal de acesso é a área reservada para as evoluções necessárias às operações de atracação e desatracação dos navios.

A fiscalização do TCU encontrou as seguintes irregularidades: inadequação de estudos de viabilidade técnica da obra; inadequação de providências adotadas para sanar interferências que poderiam provocar o atraso da obra; orçamento incompleto ou inadequado; sobrepreço decorrente de itens considerados em duplicidade; e critério de medição inadequado ao objeto real pretendido. O sobrepreço identificado é decorrente de duplicidade de itens no orçamento base, sem motivação ou justificativa.

Assim, o Tribunal determinou instauração de tomada de contas especial, procedimento que tem por objetivo apurar o dano aos cofres públicos, identificar os responsáveis e promover o ressarcimento do erário.

O TCU também determinou à SER/PR que não aprove o orçamento-base para licitação de obras de dragagem sem a devida transparência quanto às fontes utilizadas para parâmetros de cálculo, sem memórias de cálculo, ou justificativas adequadas para adoção desses parâmetros. A SER/PR também deverá adotar providências para que, nas próximas licitações de serviços de dragagem, todas as informações utilizadas para elaboração dos orçamentos estejam disponíveis aos participantes da Concorrência (Acórdão nº 302/Plenário, de 27.02.2013; TC 007.337/2010-8; Relator: Ministro Aroldo Cedraz, Unidade Técnica: SecobHidro).

Auditoria no Aeroporto Santos Dumont/RJ gera economia de mais de R$ 6 milhões

O TCU constatou sobrepreço no orçamento do edital de licitação promovido pela Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária (Infraero) para contratar as obras de restauração dos pavimentos do pátio de estacionamento de aeronaves do Aeroporto Santos Dumont, no Rio de Janeiro/RJ. Os recursos fiscalizados alcançaram o montante de mais de R$ 47 milhões. Entre os benefícios da auditoria, destacam-se as melhorias dos controles e processos relativos à licitação de obras e economicidade na planilha orçamentária de mais de R$ 6 milhões.

Após questionamentos do TCU sobre o preço de diversos itens ou serviços que compunham o orçamento da obra no aeroporto, a Infraero apresentou,

ainda durante a fiscalização, adequações na planilha orçamentária que representaram redução significativa em relação ao valor original. Também foi detectado sobrepreço decorrente do uso de metodologia inadequada para o serviço "demolição mecânica de pavimento rígido em placas de concreto-cimento", o que igualmente foi corrigido pela Infraero antes da conclusão da auditoria.

As correções realizadas pela Infraero no orçamento da obra, em decorrência da fiscalização, resultaram em redução de R$ 6,2 milhões em relação ao valor original estimado para o empreendimento.

As obras de restauração dos pavimentos do pátio de estacionamento de aeronaves no Santos Dumont compreendem: delimitação das áreas a demolir, adequação geométrica e altimétrica, demolição de placas de concreto e camadas subjacentes do pavimento deteriorado, limpeza geral e preparação de áreas, reaplicação de fragmentos de concreto nas camadas inferiores do novo pavimento, remoção e transporte de expurgos, reconstrução e compatibilização do sistema de drenagem de águas pluviais, reconstrução do pavimento rígido e nova sinalização horizontal, entre outros serviços associados (Acórdão nº 595/Plenário, de 20.03.2013; TC 038.506/2012-2; Relator: Ministro Raimundo Carreiro, Unidade Técnica: SecobEdif).

TCU reitera determinação ao Dnit acerca do programa de controle de velocidade

O Tribunal realizou monitoramento de decisão anterior- Acórdão 2.758/2012 – Plenário- exarado em decorrência de auditoria no Programa Nacional de Controle Eletrônico de Velocidade (PNCV), sob responsabilidade do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte (Dnit) e constatou atraso no cumprimento da determinação.

O Órgão deveria indicar a data prevista para início de aplicação das penalidades aos infratores. "Embora o Dnit tenha demonstrado empenho em resolver o problema, realizando diversas gestões junto à empresa contratada, o fato é que o sistema ainda não havia entrado em operação até o final de 2012", disse o Ministro José Múcio, relator do processo.

No Acórdão antecedente, foi determinado que o Dnit informasse ao TCU, em 30 dias a contar da decisão, as medidas adotadas no âmbito do Contrato 382/2012, cujo objeto é a gestão do processamento de infrações de trânsito por parte de empresa contratada. No entanto, à época do monitoramento, a determinação ainda não havia sido cumprida.

O TCU reiterou a determinação e fixou novo prazo de 30 dias para a prestação de informações sobre o andamento do Contrato 382/2012 e para a indicação da data prevista para o início da aplicação de penalidades aos infratores.

PNCV – O Programa Nacional de Controle Eletrônico de Velocidade, instituído em 2009 pelo Dnit, abrange doze contratos, cujo objeto é a execução de serviços necessários ao controle viário nas rodovias federais, mediarte a instalação, operação e manutenção de equipamentos eletrônicos. O orçamento do Programa é superior a R$ 1,4 bilhão, estando previstos créditos na Lei Orçamentária Anual de 2012 superiores a R$ 152 milhões. Ao todo, são 2.696 aparelhos contratados para processar infrações de trânsito (Acórdão nº 685/Plenário, de 27.03.2013; TC-041.534/2012-3; Relator: Ministro José Múcio, Unidade Técnica: SecexRodovia).

4.10.1.3. Comunicações

TCU constata problemas na execução das ações da Anatel para a Copa

Fiscalização do Tribunal avaliou as ações a cargo da Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel), para viabilização da Copa do Mundo de 2014. O TCU verificou falta de tempestividade na formulação e proposição das ações e recursos na área de telecomunicações, pois o Brasil foi confirmado como País sede da Copa ainda em 2007, mas, somente em 2012, por meio da Resolução 8 do Grupo Executivo da Copa do Mundo FIFA 2014 (Gecopa), foram disponibilizados recursos.

Devido à complexidade das contratações inerentes à execução dos projetos da Anatel, concluiu-se que ela enfrentará dificuldades em implementar tempestivamente a parte que lhe cabe no compromisso assumido pelo Brasil de apresentar uma moderna estrutura de telecomunicações. As ações sob responsabilidade da Agência estão pré-avaliadas em R$ 171 milhões, segundo dados da Matriz de Responsabilidade do Mundial. Observou-se que, até dezembro de 2012, apenas uma licitação havia sido concluída, outra se encontrava em andamento e que os valores envolvidos nos dois processos equivalem a 11,52% do previsto para 2012.

O dispêndio dos recursos está previsto para acontecer ao longo dos anos 2012-2014, sendo: R$ 45,7 milhões em 2012, R$ 100,6 milhões em 2013 e R$ 24,7 milhões em 2014. As ações que receberão investimentos no âmbito da Anatel são: uso

temporário do espectro; fiscalização e monitoramento do espectro; acesso a banco de dados e mobilidade; e infraestrutura crítica – prevenção de situações de emergência e desastres.

Sobre o andamento das ações, constatou-se que a Agência não tem publicado informações no Portal de Acompanhamento da Copa (www.copatransparente.gov.br), nem no seu próprio site. O TCU determinou prazo para que ela atualize o Portal de Acompanhamento da Copa com as informações sobre investimentos incluídos na Matriz de Responsabilidade do Mundial, além de recomendar a criação de página específica em seu site para publicação de dados sobre o andamento das ações da Anatel relacionadas ao megaevento.

O Tribunal detectou, ainda, oportunidades de melhoria no modelo de governança adotado pela Anatel. O Grupo de Trabalho para Grandes Eventos Internacionais (GTE) foi criado para assessorar o Conselho Diretor da Agência, mas, até o final de 2012, houve apenas duas apresentações aos conselheiros sobre o acompanhamento do orçamento da Copa (em maio e setembro de 2012). Além disso, o Caderno de Orçamentos, documento que lista os projetos de forma mais específica e com seus valores previstos, não teve o crivo do Conselho Diretor, reforçando o seu distanciamento em relação ao cotidiano da execução.

De acordo com o relator do processo, Ministro Valmir Campelo, "tais apresentações carecem de proximidade e tempestividade para situar a Direção da exata noção do andamento dos projetos." O TCU recomendou ao Conselho Diretor da Anatel que defina uma periodicidade mínima para que o Conselho aprecie o andamento das ações da Agência para a Copa do Mundo e também seu cronograma. (Acórdão nº 136/Plenário, de 06.02.2013; TC 028.470/2012-5; Relator: Ministro Valmir Campelo, Unidade Técnica: SefidEnergia).

4.10.2. Saúde

Auditoria em hospitais universitários detecta falhas na área de licitações

O Tribunal identificou fragilidades no controle interno da área de licitações e contratos de seis hospitais universitários. As falhas mais comuns decorrem da carência de pessoal capacitado e da ausência de controles específicos aplicáveis à área de licitação e contratos. O TCU fez uma série de determinações e recomendações específicas no sentido de contribuir para a correção das irregularidades apontadas em cada hospital.

As auditorias foram realizadas nos hospitais das universidades federais do Espírito Santo, do Maranhão, do Mato Grosso, do Mato Grosso do Sul, do Rio de Janeiro e do Triângulo Mineiro. Foi

constatado que a maioria dos hospitais não conta com servidores estatutários para as atividades relacionadas à área de licitação e contratos. Em função disso, o trabalho é realizado por estagiários, comissionados ou profissionais terceirizados contratados sem critério objetivo que não possuem vínculo estável com a Administração, o que potencializa o risco de fraudes.

Outro ponto recorrente verificado foi a ausência de treinamento específico para funcionários que lidam no dia a dia com contratações nos hospitais. Em muitos casos, sequer há manuais com os procedimentos rotineiros que devem ser observados por esses agentes na condução dos seus trabalhos.

No Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão, o TCU verificou que não há órgão de auditoria interna próprio e que os trabalhos de controle na unidade são realizados pela auditoria interna da Universidade, que conta com apenas três servidores. Verificou-se, também, deficiências nas normas e manuais que regulamentam as principais atividades envolvidas nas licitações.

Em relação ao Núcleo do Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossiam, órgão suplementar da Fundação Universidade Federal do Mato Grosso do Sul, o Tribunal detectou falta de monitoramento das atividades e do desempenho da área de suprimentos e aquisições, bem como ausência de canais para recebimento de denúncias e de critérios para seleção de servidores com a função de pregoeiro.

No Instituto Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira, unidade do Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Rio de Janeiro, o TCU apontou: insuficiência de treinamento para a utilização do sistema de controle de estoque, carência de recursos humanos, qualificação inadequada de pessoal terceirizado para as tarefas administrativas e ausência de programa de treinamento para a área de suprimento e aquisições, incluindo a de licitações e contratos.

Sobre o Hospital Universitário Júlio Müller, vinculado à Universidade Federal do Mato Grosso, o TCU identificou que os servidores da área de licitações e contratos não participam com regularidade de cursos de capacitação e

atualização nessas áreas. Além disso, o Tribunal detectou ausência de normas ou manuais com orientações sobre as principais atividades inerentes a licitações.

No Hospital Universitário Cassiano Antônio Morais, vinculado à Universidade Federal do Espírito Santo, o Tribunal verificou falta de monitoramento das atividades e do desempenho da área de licitações e contratos e ausência de regras formais, internas à Entidade, para contratação de terceirizados.

Em relação ao Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, o TCU observou deficiências quanto à segregação de funções no âmbito do setor de licitações e contratos, além de ausência de procedimento específico para licitação de maior vulto.

Segundo o relator do processo, Ministro José Jorge, as auditorias fazem parte de um conjunto de fiscalizações que o TCU realizou em 24 hospitais, distribuídos por 19 estados. O trabalho foi iniciado após reportagem televisiva noticiar esquema de fraudes em licitações no Hospital Pediátrico da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Entre as determinações e recomendações feitas pelo TCU, destacam-se a instituição de regras para a contratação de servidores voltados às atividades de licitações e contratos, de modo a garantir que se pautem pelos critérios da competência e da integridade e a instituição de cursos e treinamentos de capacitação (Acórdãos de nº 411 a 416 /Plenário, de 06.03.2013; TC 009.242/2012-0; TC 009.305/2012-2; TC 009.380/ 2012-4; TC 009.422/2012-9; TC 009.580/2012-3; TC 010.174/2012-5; Relator: Ministro José Jorge, Unidades Técnicas: Secex's MA; MS; RJ; MT; MG e ES).

TCU aponta falhas na área de licitação do hospital universitário da UFAM

O TCU realizou auditoria no Hospital Universitário Getúlio Vargas (HUGV), vinculado à Fundação Universidade do Amazonas (UFAM), para avaliar os controles internos da área de licitações e contratos. Uma das deficiências encontradas foi a insuficiência de pessoal nesse setor. O Tribunal fez recomendações e determinações para contribuir na solução dos problemas e prevenir possibilidades de fraude.

A auditoria observou que apenas três pessoas trabalham no setor de compras do hospital, área considerada, pelos próprios gestores, a mais crítica dentro do processo de aquisições de bens e contratações de serviços. Detectou também a ausência de normas ou manuais para a realização das principais atividades envolvidas nas licitações, bem como as relativas ao recebimento e o controle de entrada e saída de material.

Além disso, foi constatado que os trabalhos de auditoria interna da instituição são pontuais e pequenos, o que favorece a ineficácia do controle e pode ocasionar a não detecção de atos irregulares na

área de licitações e contratos. Mais uma vez, constatou-se insuficiência de pessoal: a unidade de auditoria interna, vinculada à reitoria da UFAM, é formada por apenas três servidores efetivos e dois estagiários, para atuar em toda a extensão da universidade (20 unidades acadêmicas e 16 órgãos suplementares, dos quais faz parte o HUGV).

"Atitudes pouco prudentes na condução dos negócios e desconsideração de aspectos relacionados ao controle ou às boas práticas administrativas degeneram o ambiente interno e indicam riscos de controles", alertou o relator do processo, Ministro José Jorge. Com o objetivo de prevenir fraudes e melhorar os processos de gestão, o Tribunal recomendou ao HUGV a criação de indicadores para facilitar o monitoramento, a formulação de normas ou manuais formais para a realização das principais atividades do hospital e a inclusão de cursos ou treinamentos específicos para a identificação de fraudes no plano anual de capacitação.

A auditoria faz parte de um conjunto de trabalhos do TCU nos hospitais universitários de todo o País, que se originou devido ao esquema de fraude a licitações verificado no Hospital Pediátrico da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) (Acórdão nº 38/Plenário, de 23.01.2013; TC-009.934/2012-0; Relator: Ministro José Jorge, Unidade Técnica: Secex-AM).

TCU aponta deficiências estruturais que comprometem o desempenho da Funasa

O Tribunal realizou auditoria na Fundação Nacional de Saúde (Funasa) para conhecimento da estrutura da Instituição e dos fatores limitantes à sua atuação na consecução de obras de saneamento. O trabalho concentrou-se na área de engenharia e nas unidades administrativas da Instituição envolvidas na formalização e acompanhamento de convênios.

Foram detectadas diversas deficiências e o Tribunal concluiu que a entidade não tem desempenhado a contento sua missão institucional em decorrência de fatores internos e externos que impedem a eficácia e a efetividade de suas ações e proporcionam ambiente de risco para malversação de recursos públicos.

O levantamento apontou falhas na elaboração e aprovação de projeto básico, dificuldades estruturais na realização de licitação e acompanhamento de obras, falta de transparência na aplicação de recursos do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) e escassez de pessoal. Também foi detectada pulverização de recursos e falta de homogeneidade de controles e de processos nas superintendências estaduais da Entidade, entre outras. Para o relator do processo, Ministro Walton Alencar, as deficiências "impedem a eficácia e a efetividade das ações da Funasa e proporcionam ambiente de risco para malversação de recursos públicos".

Diante das constatações, o Tribunal determinou que sejam adotados procedimentos para garantir a publicidade e a transparência no uso de recursos transferidos a convenentes. A Funasa também deverá instituir controle nacional de prestações de contas e tomadas de contas especiais instauradas, além de adotar canais de comunicação entre as próprias unidades da Fundação envolvidas em transferências de recursos e entre essas unidades e convenentes.

A Instituição ainda deverá adotar medidas para melhorar a gestão orçamentária e financeira dos recursos de transferências e para aperfeiçoar o controle interno e as fiscalizações das licitações realizadas pelos convenentes. O processo de análise dos planos de trabalhos e dos projetos básicos também deverá ser aperfeiçoado.

O Tribunal também determinou a elaboração de plano com estimativa de pessoal adequado para realização das atribuições da Funasa, a fim de substituir técnicos ou prestadores terceirizados que realizem serviços próprios vinculados à missão institucional da Fundação. As medidas citadas deverão constar em plano de ação a ser entregue em 180 dias ao TCU (Acórdão nº 198/Plenário, de 20.02.2013; TC 006.993/2011-7; Relator: Ministro Walton Alencar, Unidade Técnica: SecobEnergia).

Persistem as irregularidades em obras de esgotamento sanitário em Pilar/AL

Auditoria do TCU avaliou medidas adotadas para sanar irregularidades em obras de esgotamento sanitário no Município de Pilar, em Alagoas. Verificou-se que ainda persistem irregularidades observadas em fiscalização anterior, tais como: indícios de sobrepreço de mais de R$ 340 mil (17% sobre o valor do contrato) e desembolso de recursos sem conformidade com o plano de trabalho correspondente. O Tribunal determinou que as irregularidades, caracterizadas como graves, sejam relatadas à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, por representarem potencial ameaça aos cofres públicos.

As obras são realizadas por convênio entre a Fundação Nacional de Saúde (Funasa) e a Prefeitura de Pilar e envolvem R$ 2,17 milhões, sendo de R$ 2 milhões o repasse da Fundação.

Em decorrência de auditoria anterior (Acórdão 967/2012-TCU-Plenário), a Prefeitura do Município reelaborou a planilha orçamentária e o projeto básico da obra. Porém, a Funasa indica inconsistências, como divergências entre a taxa de crescimento populacional do projeto e a do memorial descritivo e dados da população final de plano não justificados. Além disso, a Prefeitura ainda não apresentou documentos imprescindíveis para a aprovação do projeto, como planilha orçamentária completa, cronograma físico-financeiro e licenças ambientais atualizadas.

O Ministro Walton Rodrigues, relator do processo, destaca que a própria Prefeitura de Pilar informou que o novo plano de trabalho ainda não foi aprovado (Acórdãos nº 29/Plenário, de 23.01.2013; TC 011.537/2012-4; Relator: Ministro Walton Rodrigues, Unidade Técnica: SecobEnergia).

4.10.3. Integração Nacional e Meio Ambiente

Tribunal amplia prazo para Ibama avaliar ocupações do Jardim Botânico do Rio

O TCU atendeu requerimento do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama) e ampliou, em mais 180 dias, o prazo para que a Autarquia avalie a regularidade dos imóveis instalados no Jardim Botânico do Rio de Janeiro e no entorno do parque, em razão do número expressivo de ocupações irregulares (cerca de 600 unidades).

Decisão anterior do Tribunal, de setembro de 2012, concedeu ao Ibama 60 dias para encaminhar informações acerca da situação da área do Jardim Botânico e determinou que não fossem efetivadas titulações a ocupantes de imóveis no projeto de Regularização Fundiária de Interesse Social no Jardim Botânico, enquanto perdurassem irregularidades, tais como: regularização fundiária em áreas tombadas; proposição de cessão de áreas para uso incompatível com a missão do Jardim Botânico; previsão de regularização fundiária de edificações situadas em faixa não edificável (250 residências construídas às margens do Rio dos Macacos ou em encostas); e posse irregular de imóveis da União (Acórdão nº 304/Plenário, de 27.02.2013; TC 030.186/2010-2; Relator: Ministro Valmir Campelo, Unidade Técnica: Secex-RJ).

4.10.4. Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia e Esporte

TCU aponta irregularidades na aplicação da Lei de Incentivo ao Esporte

Auditoria do Tribunal, realizada no Ministério do Esporte, identificou irregularidades na aplicação de Lei de Incentivo ao Esporte. Foram examinados aspectos como a seleção e o acompanhamento dos projetos incentivados, bem como o procedimento de análise de prestação de contas a cargo do Órgão.

A Lei de Incentivo ao Esporte autoriza que, no período de 2007 a 2015, sejam deduzidos do Imposto de Renda valores despendidos por pessoas físicas e jurídicas a título de patrocínios ou doações a projetos esportivos e paradesportivos. Os projetos a serem beneficiados devem ser previamente aprovados por uma comissão técnica constituída para tal fim.

As principais impropriedades verificadas foram relativas à aprovação de projetos que continham ações não esportivas e cujo proponente não tinha, em seu ato constitutivo, finalidade esportiva expressamente disposta. Foram encontradas também falhas na análise técnica dos projetos apresentados. As análises sobre custos, por exemplo, basearam-se unicamente nos orçamentos enviados pelos proponentes, não havendo aferição, por parte do Ministério, da adequação dos preços a partir de outras fontes.

Outras impropriedades indicadas pela auditoria foram a ausência de visitas *in loco* para acompanhamento da execução dos projetos, comprovação de despesas com notas fiscais emitidas após o período de validade do projeto e indícios de fraude nos pagamentos e documentos comprobatórios em um dos projetos fiscalizados.

A fim de corrigir as falhas, o TCU determinou ao Ministério do Esporte que defina e explicite, por meio de normativo, o prazo para a realização da análise das contas. O Órgão deverá também elaborar laudo de avaliação final sobre a aplicação dos recursos destinados aos projetos beneficiados pela Lei de Incentivo ao Esporte. Além disso, Tribunal recomendou a implantação de base de referências de preço e a elaboração de cronograma de acompanhamento e fiscalização de projetos selecionados. (Acórdão nº 92/Plenário, de 30.01.2013; TC 022.993/2009-9; Relator: Ministro-Substituto Augusto Sherman, Unidade Técnica: SecexEduc).

TCU monitora auditoria realizada em Programa de assistência ao jovem

O Tribunal realizou o monitoramento de determinações e recomendações feitas no início de 2011 aos órgãos responsáveis pela gestão e execução do Programa Nacional de Inclusão de Jovens (Projovem), que visa promover a reintegração do jovem ao processo educacional, à qualificação profissional e ao desenvolvimento humano. Foi considerado satisfatório o índice de atendimento às decisões do TCU e se propôs novos ajustes, com o objetivo de contribuir para o alcance de resultados ainda mais efetivos.

O Projovem tem quatro modalidades distintas (Urbano, Trabalhador, Campo e Adolescente) voltadas a públicos específicos. Os órgãos federais responsáveis pelo Programa descentralizam recursos para órgãos e entidades dos governos estaduais e municipais, assim como entidades privadas, mediante depósito em conta corrente, ou seja, sem necessidade de contrato, convênio ou instrumentos do gênero.

A auditoria identificou que houve melhorias na implementação de mecanismos de controle para impedir o acesso e a permanência de jovens que não atendem aos critérios de elegibilidade do Projovem, bem como no aprimoramento dos registros de frequência e de avaliações dos alunos.

Também houve avanço nas fiscalizações, na prestação de contas dos órgãos executores e na recuperação de recursos utilizados em pagamentos indevidos.

Segundo o relator do processo, Ministro-Substituto Augusto Sherman, o monitoramento terá continuidade, pois ainda falta verificar se os beneficiários estão dentro dos critérios necessários para participar do Projovem e, também especificar a estrutura física mínima dos locais dos cursos e a possível alteração no conteúdo do material didático.

O TCU fez novas determinações e recomendações às entidades responsáveis pelo gerenciamento e realização do Projovem. A Secretaria de Políticas Públicas de Emprego, do Ministério do Trabalho e Emprego, deverá analisar as respostas dos entes parceiros sobre ocorrências com indícios de irregularidade identificados, apurar mortantes pagos indevidamente e tomar as providências para ressarcir o erário, se for o caso. Deverá também adotar rotina para cruzar as bases de dados do Projovem Trabalhador e do Prouni, a fim de identificar beneficiários com o perfil fora do Programa.

Já o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação deverá adotar as providências em relação aos executores do Projovem Urbano que não prestaram contas dos recursos repassados no ano de 2010, além de empregar medidas para concluir as análises financeiras dos entes executores com indícios de necessidade de devolução de recursos (Acórdão nº 337/Plenário, de 27.02.2013; TC-006.470/2012-2; Relator: Ministro-Substituto Augusto Sherman, Unidade Técnica: SecexAdmin).

TCU determina atualização de prazos e valores nas obras da Arena Pantanal, em Cuiabá/MT

O Tribunal notificou o Ministério do Esporte sobre a necessidade de atualizar a matriz de responsabilidades para a Copa do Mundo de Futebol 2014, no que se refere aos valores e datas de conclusão da Arena Multiuso Pantanal, em Cuiabá/MT. O TCU acompanha a operação de crédito relativa à construção da obra, formalizada entre o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico Social (BNDES) e o Governo do Estado do Mato Grosso.

De acordo com informações do Ministério do Esporte, até fevereiro deste ano a execução da obra estava em 62%. O relator do processo, Ministro Valmir Campelo, observou, porém, que, em maio de 2012, o Governo do Mato Grosso avaliava que a

obra estaria concluída somente em junho deste ano, previsão considerada otimista pelo BNDES, que projetou o prazo para outubro próximo.

O TCU também fiscalizará a regularidade do 7º termo aditivo do financiamento da obra, pois essa alteração contratual ultrapassou R$ 60 milhões, o equivalente a mais de 17% do valor inicialmente estipulado. O objetivo da avaliação é verificar a finalidade e a probidade do objeto de financiamento, em especial quanto à adequação do ajuste com relação aos paradigmas de mercado. "Todas essas modificações no valor da obra exigem a paulatina atualização da matriz de responsabilidades, de modo a tornar público todos os investimentos direcionados à Copa do Mundo de 2014", observou Campelo.

A licitação para a construção do estádio foi arrematada por consórcio no valor de R$ 342,06 milhões. O total do empreendimento, que inclui a urbanização do entorno, custará cerca de R$ 533,33 milhões, dos quais R$ 140 milhões são recursos dos tesouros estadual e municipal. A obra foi financiada pelo Programa ProCopa Arenas, no montante de cerca de R$ 393 milhões. Desse valor, R$ 107,5 milhões são destinados para a viabilização da urbanização do entorno da Arena e R$ 285,3 milhões para custear o estádio propriamente dito.

O Tribunal dará continuidade ao acompanhamento das ações realizadas pelo BNDES para o financiamento da Arena Pantanal. A partir da escolha do Brasil para sediar os eventos da Copa do Mundo 2014, diversas ações começaram a ser coordenadas e empreendidas pelo TCU e por outros órgãos de controle, com o objetivo de garantir maior eficiência e economicidade dos recursos públicos empregados nos investimentos para a realização dos eventos. Entre outras competências, cabe ao Tribunal a fiscalização das atividades do BNDES e da Caixa Econômica Federal relativas às operações de financiamentos concedidos para a construção de arenas e obras de mobilidade urbana para a Copa de 2014 (Acórdão nº 399/Plenário, de 06.03.2013; TC 024.741/2012-4; Relator: Ministro Valmir Campelo, Unidade Técnica: SecexEstat e SecobEdif).

TCU analisa rede de educação profissionalizante

O TCU realizou auditoria na Rede Federal de Educação Profissionalizante, Científica e Tecnológica, que é formada preponderantemente por 38 institutos federais (IFs), espalhados por todas as regiões do País. O objetivo da fiscalização foi avaliar ações de estruturação e expansão da educação profissional no Brasil e analisou a atuação dos Institutos Federais em relação: à evasão escolar e medidas para reduzi-las; à interação com os arranjos produtivos locais; à integração acadêmica entre as áreas de ensino, pesquisa e extensão e à infraestrutura e suporte à prestação dos serviços educacionais.

Nos cursos profissionalizantes de nível médio ofertados pelos IFs, constatou-se que os índices de evasão atingiram 24% do total de alunos matriculados nos cursos do Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade Educação de Jovens e Adultos (Proeja), e 19% nos Cursos Médios Subsequentes.

Outra constatação refere-se à comparação dos indicadores de conclusão dos IFs e as demais instituições de ensino superior (centros universitários, faculdades e universidades). As taxas de conclusão apresentadas nos cursos superiores ofertados pelos Institutos Federais são consideravelmente inferiores às encontradas nas demais instituições de ensino superior. De acordo com o relator do processo, Ministro José Jorge, "embora a taxa de evasão tenha se mantido em patamares mais baixos, o percentual de concluintes ficou aquém daqueles obtidos pelas demais instituições de ensino superior."

A auditoria também apontou baixo nível de participação nas atividades de interação entre os IFs e os setores produtivos locais, passando pela integração do tripé ensino, pesquisa e extensão. As informações colhidas pelo TCU espelham que as atividades de pesquisa e extensão desenvolvidas pelos Institutos Federais não se encontram plenamente integradas, o que pode favorecer a realização de pesquisas dissociadas das reais necessidades socioeconômicas locais.

A fiscalização revelou, ainda, que a participação dos alunos dos institutos em projetos de pesquisa foi de 1% em 2010. Quanto aos educandos envolvidos em projetos de extensão, somente 0,05% deles desempenhavam tal atividade em 2009; em 2010, esse percentual foi reduzido para 0,04%. Em ambos os casos, a participação foi inferior às praticadas em instituições acadêmicas de nível superior.

Também foi verificado que o principal fator de risco à qualidade dos serviços prestados nos IFs é o número insuficiente de professores e profissionais de laboratório. Dados do Ministério da Educação (MEC) indicam um *déficit* de 7.966 professores e de 5.702 técnicos de laboratório, o que corresponde, respectivamente, a 20% e 24,9% de cada quadro. No tocante à infraestrutura dos *campi*, verificou-se que os pontos deficientes estão ligados à ausência de computadores, bibliotecas, salas de aula e laboratórios em seus respectivos institutos.

Diante desse cenário, o TCU determinou à Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica, unidade do MEC responsável pela supervisão da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, que encaminhe, em 180 dias, plano de ação, em conjunto com os IFs, voltado para o tratamento da evasão na Rede Federal de Educação Profissional; que formule manual de orientação contendo as bases legais e instrumentos jurídicos próprios para formalização de parcerias entre os IFs e o setor produtivo e outras instituições; que institua plano para ampliar as ações de inserção profissional

de alunos da Rede Federal de Educação Profissional; e que adote medidas para promover a redução do déficit de docentes e técnicos de laboratório (Acórdão nº 506/Plenário, de 13.03.2013; TC 026.062/2011-9; Relator: Ministro José Jorge, Unidade Técnica: SecexEduc).

TCU avalia financiamento das obras da Arena da Baixada, em Curitiba

Auditoria do Tribunal avaliou a regularidade da operação de crédito feita entre o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) e o Governo do Estado do Paraná para financiar o projeto de reforma e ampliação do estádio Arena da Baixada, em Curitiba/PR. O projeto é parte do esforço para realização da Copa do Mundo de Futebol de 2014.

A viabilização do empreendimento envolve uma triangulação financeira entre o BNDES, o Governo do Estado do Paraná e o Fundo de Desenvolvimento do Estado (FDE). O empréstimo federal foi realizado ao Fundo, que, por sua vez, financiou a Sociedade de Propósito Específico (SPE) Arena da Baixada, responsável pela execução da obra.

O TCU determinou ao BNDES que, para liberação de parcela superior a 65% do crédito total financiado, encaminhe o projeto executivo ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) com antecedência mínima de 45 dias. Também determinou que o Banco não deverá liberar novas parcelas do financiamento que superem o limite de 65% do total financiado, caso o TCE-PR identifique irregularidades que envolvam possíveis danos aos cofres públicos no projeto executivo, até que venham a ser corrigidas.

O estádio terá capacidade para 41 mil espectadores, sendo que o valor total previsto para o Projeto é de R$ 184,6 milhões. Em janeiro de 2013, a obra alcançava 55,82% do total para finalização, segundo dados do Governo Federal. Quando concluída, a arena terá três níveis de estacionamento, sete pavimentos de uso geral e arquibancadas, além de um novo edifício.

Entre outras competências, cabe ao TCU a fiscalização das atividades do BNDES e da Caixa Econômica Federal, relativas às operações de financiamentos concedidos para a construção de arenas e obras de mobilidade urbana (Acórdão nº 644/Plenário, de 27.03.2013; TC 024.749/2012-5; Relator: Ministro Valmir Campelo, Unidade Técnica: SecexEstat).

4.10.5. Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Tribunal suspende homologação de edital do Ministério das Cidades

O TCU determinou, cautelarmente, ao Ministério das Cidades, que não homologue o certame para contratação de locadora de veículos para realizar, em âmbito nacional, serviços de transporte de pessoal,

documentos e pequenas cargas. A decisão derivou da apuração de denúncias sobre irregularidades feitas pelo Sindicato das Empresas Locadoras de Veículos Automotores do Distrito Federal (Sindloc/DF).

O Tribunal identificou indícios de sobrepreço no edital, a exemplo da fixação de salário para a remuneração dos motoristas com valor aproximadamente 50% superior ao estipulado em convenções coletivas da categoria. Benefícios mensais e diários, como auxílio funeral e "auxílio celular", também estão previstos na planilha de custos com indícios de sobrepreço. Outros exemplos são os valores calculados para o uniforme dos motoristas: meias de R$ 150, terno de R$ 600 e sapato social de R$ 580. Também estão previstos no edital taxa de lucro de 30% e percentual de 20% para custos indiretos, excessivos se comparados aos orçamentos de outras licitações.

O TCU deu prazo para que a Coordenação-Geral de Recursos Logísticos do Ministério das Cidades se manifeste sobre a obrigatoriedade das licitantes cotarem os valores salariais mínimos pré-fixados, e encaminhe as pesquisas de preços e os memoriais de cálculo que embasaram o orçamento da licitação. O Órgão deverá justificar os percentuais de custos indiretos e de taxas de lucros, além da exigência de a escolha da empresa eventualmente subcontratada por parte da empresa vencedora ter de ser previamente aprovada pelo Ministério (Ata nº 03/Plenário, de 30.01.2013; TC 044.332/2012-2; Relator: Ministro-Substituto Weder de Oliveira, Unidade Técnica: SecexAdmin).

TCU declara inidoneidade de empresas envolvidas na "Operação Sanguessuga"

O TCU declarou inidôneas para participar de licitações da esfera Federal empresas envolvidas nas fraudes verificadas na "Operação Sanguessuga", da Polícia Federal, esquema engendrado para fraudar licitações relativas à compra de ambulâncias em diversos municípios do País.

"Essas fraudes envolveram um número significativo de empresas legalmente constituídas em nome próprio e outras fundadas em nome de terceiros, os denominados 'laranjas', para dar aparência de regularidade aos ilícitos praticados", informou o relator do processo, Ministro Raimundo Carreiro.

O Tribunal solicitou dos responsáveis esclarecimentos sobre a participação ativa, por meio de acordo com prefeitos, presidentes de entidades não governamentais e parlamentares, para execução de procedimento licitatório ilegal e fraudulento; e sobre a participação fictícia em licitação, com objetivo de compor número mínimo de participantes e dar cobertura para empresas com as quais havia acerto prévio ou que pertenciam ao mesmo grupo, o que caracteriza simulação e fraude à licitação pública. Segundo o Ministro relator, os elementos trazidos aos autos são suficientes para comprovar a participação das empresas nas fraudes.

O TCU recomendou ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MP) que desenvolva mecanismo, no âmbito do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (Sicaf), que permita o cruzamento de dados de sócios e/ou administradores de empresas que tenham sido declaradas inidôneas e de empresas fundadas pelas mesmas pessoas, ou por parentes, até o terceiro grau, que demonstrem a intenção de participar de futuras licitações. Essa medida foi sugerida pelo Ministro Carreiro com o objetivo de detectar casos em que sócios de empresas declaradas inidôneas cometam novos ilícitos por meio de constituição de novas pessoas jurídicas.

O Tribunal também recomendou ao Ministério que adote, caso nova sociedade empresária tenha sido constituída com o mesmo objeto e por qualquer um dos sócios e/ou administradores de empresas declaradas inidôneas, após a aplicação dessa sanção e no prazo de sua vigência, as providências necessárias à inibição de sua participação, em processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa a todos os interessados (Acórdão nº 495/Plenário, de 13.03.2013; TC 015.452/2011-5; Relator: Ministro Raimundo Carreiro, Unidade Técnica: Selog).

4.10.6. Fazenda, Desenvolvimento e Turismo

TCU realiza levantamento sobre proposta orçamentária da União para 2013

O TCU determinou à Secretaria de Orçamento Federal (SOF) que informe adequadamente as medidas compensatórias para as renúncias de receitas previstas no Projeto de Lei Orçamentária de 2013 (PLOA 2013). A decisão decorre de auditoria do Tribunal que avaliou a previsão de receitas contidas na proposta da União para subsidiar os trabalhos da Comissão Mista de Orçamento do Congresso Nacional e constatou falha relevante referente à ausência de demonstrativo das medidas de compensação às renúncias de receitas.

O PLOA 2013 detalha as desonerações instituídas em 2012 (R$ 14,73 bilhões), em 2013 (R$ 27,29 bilhões) e em 2014 (R$ 24,43 bilhões), que somam R$ 66,35 bilhões nos três exercícios. Entretanto, não especifica as medidas compensatórias, o que contraria a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

Quanto às receitas, a proposta de lei para o exercício de 2013 contempla o total de R$ 2.250,87 bilhões, sendo R$ 2.140,26 bilhões destinados aos orçamentos fiscal e da seguridade social e R$ 110,61 bilhões para o orçamento de investimento das estatais.

O TCU coletou informações junto à Receita Federal, à Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e à SOF. Foram analisados aspectos relevantes no processo orçamentário e financeiro governamental, como parâmetros macroeconômicos que serviram de base para elaboração das estimativas de receita; desempenho da arrecadação em comparação com os montantes previstos nos últimos três exercícios; previsões de receitas correntes e de capital para 2013 e medidas de compensação às renúncias de receitas.

O projeto de lei orçamentária para 2013 apresenta previsão de receitas menor em relação ao ano anterior, com diminuição de 0,3% no valor total. Contudo, os orçamentos de investimento das empresas estatais e da seguridade social apresentaram crescimento de 3,5% e 12,9%, respectivamente. Já o orçamento real, que representa o valor orçado menos o refinanciamento da dívida pública, registrou crescimento de 2,4% de 2012 para 2013.

As receitas correntes do Tesouro Nacional também foram analisadas pela auditoria. Para o atual exercício, a previsão demonstra crescimento superior a 11,4%, alcançando o valor de R$ 1,28 trilhão.

As receitas administradas pela Receita Federal, que englobam impostos e contribuições, também mostram consolidada tendência de crescimento. A previsão é que totalizem R$ 763 bilhões, líquidas de restituições e incentivos fiscais. A arrecadação previdenciária bruta para este ano deve ser de mais de R$ 342 bilhões (Acórdão nº 223/Plenário, de 20.02.2013; TC 024.940/2012-7; Relator: Ministra Ana Arraes, Unidade Técnica: Semag).

TCU aponta falha em alienação de investimentos do IRB-Brasil Resseguros

O Tribunal realizou auditoria no Instituto de Resseguros do Brasil S.A (IRB), empresa de economia mista vinculada ao Ministério da Fazenda que atua no mercado de resseguros. A fiscalização teve por objetivo verificar a conformidade da operação da carteira de investimentos da empresa em *shopping centers*, cobrindo desde a constituição original e a gestão nos últimos cinco anos, bem como as aquisições e alienações dos ativos componentes da referida carteira de investimentos.

A auditoria foi motivada por informações de que a Entidade pretendia promover a alienação de seus investimentos em *shopping centers*, cujo valor contábil, em 31.12.2012, era superior a R$ 224 milhões.

O TCU constatou que, nas alienações referentes às participações nos shoppings Iguatemi Campinas e Iguatemi São Paulo, o IRB baseou-se somente em laudo de avaliação da Caixa Econômica Federal (CEF), sem a necessária observação do princípio da razoabilidade. Nas participações alienadas posteriormente (shoppings Amazonas, Iguatemi Maceió e West Plaza), o Tribunal observou que o IRB utilizou uma segunda avaliação para a definição dos preços mínimos do leilão.

Com relação às falhas identificadas, o TCU determinou ao IRB-Brasil Resseguros que na alienação das participações da Empresa nos *shopping centers* observe, sempre, o princípio da razoabilidade (Acórdão nº 398/ Plenário, de 06.03.2013; TC 019.323/2012-3; Relator: Ministro Valmir Campelo, Unidade Técnica: SecexEstat).

TCU suspende cautelarmente contrato da Caixa realizado sem licitação

O Tribunal determinou, cautelarmente, à Caixa Econômica Federal que se abstenha de adotar quaisquer atos relativos ao contrato firmado com a empresa MGHSPE Empreendimentos e Participações S.A. para prestação de serviços de operacionalização da origem de crédito imobiliário. A decisão foi tomada após análise do TCU que verificou não haver justificativas suficientes para que a contratação tenha ocorrido de forma direta, ou seja, mediante dispensa de licitação. O valor estimado do contrato é de aproximadamente R$ 1,2 bilhão.

A Caixa argumentou que a contratação trata de negócio estratégico para a instituição e que detém o controle compartilhado da empresa, com a IBM. Assim, a empresa MGHSPE se enquadraria no conceito de controlada, o que justificaria a dispensa de Licitação. Segundo o relator do processo, Ministro Valmir Campelo, não há elementos que comprovem que a Caixa controla a empresa: "Trata-se de uma empresa privada, como qualquer outra, com uma única peculiaridade: entre seus sócios está uma entidade estatal", afirmou.

O Tribunal ainda verificou que a IBM foi escolhida para fornecer serviços à Caixa sem nenhuma licitação pública. O Plano de Negócios da MGHSPE deixa claro que a instituição financeira está adquirindo soluções da IBM, fornecedora exclusiva de *hardware*, serviços e *software* para a empresa.

Informações prestadas pela Caixa mostraram que a empresa MGHSPE está em fase de estruturação para iniciar a prestação de serviços e o início de faturamento estava previsto para março de 2013. Segundo a análise do Tribunal, a suspensão imediata da execução do contrato impedirá que este produza efeitos financeiros, até a deliberação de mérito sobre o processo (Ata nº 03/Plenário, de 30.01.2013; TC-029.884/2012-8; Relator: Ministro Valmir Campelo, Unidade Técnica: Selog).

4.10.7. Justiça e Defesa

Ttribunal propõe melhorias nas ações de enfrentamento à violência contra a mulher

Auditoria do TCU identificou falhas nas ações do Governo para a prevenção e o enfrentamento à violência doméstica e familiar contra as mulheres. Precariedade de espaços físicos e de recursos humanos, concentração de unidades de atendimento em capitais e regiões metropolitanas e poucas ações voltadas à reabilitação dos agressores foram os principais problemas constatados. A fiscalização teve como parâmetros as disposições constantes da Lei 11.340/2006, conhecida como Lei Maria da Penha.

A referida lei prevê que o Poder Público desenvolverá políticas que visem garantir os direitos humanos das mulheres no âmbito das relações domésticas e familiares, no intuito de resguardá-las de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. A auditoria do TCU verificou se a rede de atendimento está preparada para orientar e acolher as mulheres vítimas de violência doméstica e familiar; quais dificuldades enfrentadas pelas esferas policial e judicial, incluindo a análise jurisprudencial da aplicação da Lei Maria da Penha; e quais seriam as oportunidades de aperfeiçoamento no que se refere às atividades de prevenção desse tipo de violência.

Ao analisar a estrutura oferecida para acolhimento, o Tribunal observou que a quantidade dos centros de referência, unidades integrantes da rede de atendimento, não chegava a 20% do idealizado pela Secretaria de Políticas para Mulheres (SPM). Para o relator do processo, Ministro Aroldo Cedraz, "a estrutura deveria ser composta de espaços acolhedores para que as mulheres e seus filhos se sentissem protegidos e amparados, mas o que se observou foram instalações em estado precário de conservação, em imóveis que demandam reformas e reparos".

Ainda em relação à estrutura, as Delegacias Especializadas de Atendimento às Mulheres (Deams) estão presentes em menos de 10% dos municípios brasileiros – segundo a SPM, até 2011, havia 445 delegacias especializadas. O TCU verificou que apenas 7% dessas unidades oferecem atendimento durante 24 horas, sem interrupção nos fins de semana e feriados. Entretanto, o Ministro ressaltou que "o maior número de agressões ocorre no período noturno e nos fins de semana".

Além da falta de pessoal, tanto nas delegacias comuns, como nas

especializadas, o Tribunal constatou a necessidade de se intensificar a qualificação dos agentes policiais sobre a violência do gênero para que tenham uma compreensão mais adequada da Lei Maria da Penha.

Também foram analisadas as casas de abrigo, os centros de educação e reabilitação dos agressores e as Promotorias de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, onde se detectou problemas como estrutura inadequada e deficiência de pessoal.

A auditoria verificou que independência financeira da mulher e inclusão de atividades curriculares na educação relacionadas ao combate à discriminação de qualquer tipo são instrumentos relevantes para a diminuição da violência contra a mulher.

O Tribunal recomendou aos órgãos responsáveis a definição de estratégias para: a ampliação da cobertura da rede de atendimento quanto à instalação de centros de referência e casas de abrigo (Secretaria de Políticas para Mulheres); a ampliação do número de Delegacias Especializadas de Atendimento às Mulheres (Secretaria Nacional de Segurança Pública – Senasp); e o aumento do número de juizados de violência doméstica e familiar, sobretudo em municípios do interior (Secretaria de Reforma do Judiciário – SRJ). O TCU fez recomendações, ainda, sobre a necessidade de intensificação de campanhas voltadas ao público masculino e sobre a instituição de uma base nacional comum e unificada de dados sobre a violência doméstica e familiar.

O TCU determinou à SPM, à Senasp e à SRJ que encaminhem, em até 90 dias, Plano de Ação que contenha o cronograma das medidas a serem adotadas para a implementação das deliberações do TCU. A auditoria originou-se por representação do Subprocurador-Geral do Ministério Público junto ao TCU, Paulo Soares Bugarin (Acórdão nº 403/Plenário, de 06.03.2013; TC-012.099/2011-2; Relator: Ministra Aroldo Cedraz, Unidade Técnica: Seaud).

TCU verifica falhas na aplicação de recursos do Plano de Políticas para Mulheres

Auditoria do TCU na Secretaria de Políticas para Mulheres da Presidência da República (SPM/PR) detectou impropriedades na concessão e aplicação de recursos do II Plano Nacional de Políticas para Mulheres (II PNPM), em especial no tocante ao programa voltado para a prevenção e o enfrentamento sistemático de diferentes formas de violência contra as mulheres e para a promoção de atendimento integral, humanizado e de qualidade às que se encontram em situação de violência ou risco.

A auditoria, realizada mediante proposta do Subprocurador-Geral Paulo Bugarin do Ministério Público junto ao TCU, foi motivada por relatos, em diferentes locais do País, de falhas no atendimento e na

proteção das mulheres vítimas de violência doméstica, principalmente nas localidades apoiadas com recursos federais do PNPM.

O Programa é executado por meio de convênios celebrados com municípios, estados, Distrito Federal e entidades privadas sem fins lucrativos, cujas ações contemplam a ampliação e consolidação da rede de serviços especializados de atendimento às mulheres que enfrentam situação de violência; a capacitação de profissionais para atendimento a essas mulheres; o apoio a iniciativas de fortalecimento dos direitos humanos das mulheres em situação de prisão; e o apoio, na SPM/PR, a iniciativas de prevenção à violência contra as mulheres.

O TCU fiscalizou 39 convênios e constatou falhas, tais como: inexecução total ou parcial do objeto; desvio de finalidade na execução do objeto; movimentação irregular de conta específica de convênio; preços incompatíveis com os valores de mercado ou com os orçados e procedimentos fraudulentos em licitação.

Na Secretaria de Políticas para Mulheres, o Tribunal encontrou irregularidades nas análises de viabilidade, de adequação e de requisitos mínimos no plano de trabalho; ausência de cláusulas obrigatórias nos termos de convênio; deficiência na capacidade operacional da concedente para acompanhar e fiscalizar a execução dos convênios e para analisar a prestação de contas; e aprovação de prestação de contas que continham irregularidades.

O TCU identificou, ainda, ausência de parâmetros para a avaliação da qualificação técnica e da capacidade operacional das entidades privadas sem fins lucrativos com as quais são firmados convênios. Para o relator do processo, Ministro Aroldo Cedraz, "a escolha de parceiros despreparados ou não estruturados para a realização das ações do Programa pode levar à ineficácia ou mesmo à não consecução dos objetivos".

O Tribunal determinou à SPM/PR que apresente plano de ação para elaboração de indicadores de eficiência relativos à capacidade técnica e operacional para fins de seleção de entidades privadas sem fins lucrativos com as quais venha a celebrar convênios. Ainda recomendou à Secretaria que somente formalize convênios no âmbito do Programa se tiver condições técnico-operacionais de avaliar adequadamente os planos de trabalho, de acompanhar e orientar a concretização dos objetivos previstos, e de analisar as respectivas prestações de contas (Acórdão nº 490/Plenário, de 13.03.2013; TC 003.435/2012-1; Relator: Ministro Aroldo Cedraz, Unidade Técnica: SecexEduc).

4.10.8. Poderes do Estado e Representação

Cautelar suspende pagamento de passivos de pessoal dos TRTs

O Tribunal determinou a suspensão cautelar do pagamento da quarta e última parcela de passivos trabalhistas aos magistrados e servidores dos Tribunais Regionais do Trabalho do País. A medida visa evitar liberação indevida de recursos e decorre de auditoria que encontrou graves falhas no cálculo dos valores a serem pagos. Segundo o Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), caso adotados os critérios corretos, o total de passivos passa de R$ 2,5 bilhões para aproximadamente R$ 1,3 bilhão.

O TCU verificou que os Tribunais Regionais estavam utilizando critérios e indexadores de correção monetária e de juros diferentes do previsto na legislação para cálculo dos passivos. Ainda, foi detectado que as dotações que constam no Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2013, na ordem de R$ 800 milhões, também não tomaram por base o recálculo necessário dos valores devidos.

Os passivos se referem aos erros na quantificação da diferença resultante da conversão dos salários de unidade real de valor (URV) para o real (R$) devido a servidores e magistrados; das diferenças remuneratórias em face da consideração do auxílio moradia, do período de setembro de 1994 a dezembro de 1997; e do adicional de tempo de serviço no regime de vencimento a ser pago no período de janeiro de 2005 a maio de 2006.

Para fornecer informações requisitadas pelo TCU durante a fiscalização, o CSJT vem realizando auditorias nos pagamentos dos passivos trabalhistas. Porém, como o último relatório será enviado pelo CSTJ ao Tribunal no final de março, e o pagamento da quarta e última parcela dessas dívidas trabalhistas está previsto para ocorrer a partir de abril, o TCU avaliou que "há receio fundado de que sejam realizados pagamentos de forma indevida".

Na sessão de apreciação da cautelar, também foi determinado a todos os TRT's, por sugestão do Presidente do TCU, Ministro Augusto Nardes, que enviem ao CSJT, caso não o tenham feito, as informações necessárias para cálculo dos passivos. Após a oitiva do CSTJ, o TCU proferirá novo julgamento sobre o processo (Acórdão nº 117/Plenário, de 30.01.2013; TC 007.570/2012-0; Relator: Ministro-Substituto Weder de Oliveira, Unidade Técnica: Sefip).

4.10.9. Agricultura e Desenvolvimento Agrário

TCU conclui fiscalização na licitação para arrendamento do terminal açucareiro do Porto de Suape/PE

O TCU aprovou o quarto e último estágio da auditoria nos processos de outorga de área para implantação do terminal açucareiro do Porto Suape, na região metropolitana de Recife/PE.

Em fases anteriores da fiscalização, foram detectadas impropriedades que chegaram a ser objeto de medidas cautelares adotadas pelo TCU (Acórdãos 3.145/2010 e 1.274/2011, ambos do

Plenário). Após providências corretivas adotadas pela autoridade portuária, os estágios 1 a 3 da fiscalização foram aprovados. A quarta e última fase da fiscalização examinou o ato de outorga e o contrato de concessão, e não detectou irregularidades na documentação avaliada.

O terminal terá 72,5 mil metros quadrados destinados à movimentação de açúcar refinado, com as atividades de descarga de caminhões, maturação de açúcar, estocagem, ensaque, carregamento de açúcar a granel em navios, entre outras. A movimentação máxima será de 722 mil toneladas do produto por ano.

A outorga será de 25 anos, podendo ser prorrogada por igual período. Os investimentos mínimos são de aproximadamente R$ 112 milhões (Acórdão nº 23/Plenário, de 23.01.2013; TC 018.373/2010-0; Relator: Ministro Raimundo Carreiro, Unidade Técnica: SefidTrans).

TCU realizará auditoria na Anvisa

O TCU fará auditoria operacional na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) com o objetivo de avaliar a efetividade dos procedimentos de controle adotados para emissão do Informe de Avaliação Toxicológica (IAT), que é um dos requisitos para que um agrotóxico possa ser comercializado no Brasil. A decisão atende à solicitação da Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Congresso Nacional.

O requerimento da comissão tomou por base denúncias de ex-servidor da Anvisa, segundo as quais pelo menos sete produtos agrotóxicos foram liberados sem a devida avaliação toxicológica, mediante falsificações de assinatura ou desaparecimento de processos em situação irregular.

O relator do processo, Ministro Walton Alencar, destacou a importância econômica, social e ambiental que a utilização de agrotóxicos representa para o Brasil, considerando que o País assumiu o posto de maior mercado mundial de defensivos agrícolas. "Os agrotóxicos são hoje um problema mundial de saúde pública. Segundo estimativa da Organização Mundial de Saúde (OMS), doenças causadas por tais substâncias são responsáveis por 63% das 57 milhões de mortes declaradas no mundo em 2008, e por 45,9% do volume global de doenças", observou Alencar.

A auditoria mapeará os processos envolvidos na emissão dos IATs, a fim de identificar riscos e oportunidades de melhoria (Acórdão nº 197/Plenário, de 20.02.2013; TC 046.860/2012-6; Relator: Ministro Walton Alencar, Unidade Técnica: SecexSaúde).

5. RELACIONAMENTO COM O PÚBLICO EXTERNO

A efetividade do sistema de controle depende da conjugação de esforços institucionais com o exercício da cidadania.

O Congresso Nacional, como titular do controle externo, e a sociedade, como beneficiária das ações governamentais, possuem papel importante para o sucesso das ações de controle.

Desse modo, interagir com a sociedade e estreitar o relacionamento com o Parlamento, por meio do estabelecimento de canais apropriados de diálogo que permitam a identificação de demandas e de expectativas, bem como a captação de informações estratégicas para o exercício do controle, emergem como ações indispensáveis à definição de foco de atuação, ao fortalecimento do controle externo e ao incremento da sua efetividade.

Os gestores públicos desempenham papel crucial nesse processo, pois, por um lado, constituem verdadeiros objetos do controle, quando têm suas contas e atos de gestão apreciados, e, por outro, podem atuar como parceiros, na medida em que as boas práticas de gestão por eles adotadas podem ser exemplo para utilização em toda a Administração Pública.

5.1. Solicitações do Congresso Nacional e de Parlamentares

A Câmara dos Deputados, o Senado Federal e as comissões técnicas ou de inquérito podem solicitar ao Tribunal a realização de auditorias e o fornecimento de informações sobre fiscalizações efetuadas.

Essas demandas são atendidas por meio da instauração de processos denominados Solicitação do Congresso Nacional (SCN). Durante o 1º trimestre de 2013, foram autuados, no Tribunal, 27 processos dessa natureza e atendidas 2 solicitações. Ao final do período, estavam em tramitação 103 processos do tipo SCN.

•Processos de SCN aiftiados	27
•Processos de SCN atendidos	2
•Processos de SCN em tramitação no Tribunal	103

5.2. Audiências no Congresso Nacional

Entre as iniciativas promovidas pelo Congresso Nacional para fomentar a participação da sociedade civil organizada no exercício das atividades relacionadas com o Poder Legislativo, destaca-se a audiência pública, promovida pelas diversas Comissões das Casas do Parlamento como instrumento destinado a instruir as matérias em trâmite, bem como tratar de assuntos relevantes de interesse público.

Os planos institucionais do TCU estabelecem ações voltadas ao fortalecimento do canal de comunicação com o Congresso Nacional, à ampliação da oferta de produtos e à apresentação de trabalhos relevantes do Tribunal ao Parlamento.

Desse modo, a participação do Tribunal em reuniões de Comissões e em audiência pública se traduz em significativa oportunidade para a discussão de temas indispensáveis ao aprimoramento das ações de controle a cargo do TCU e do próprio Congresso Nacional. Estão relacionadas a seguir as participações do Tribunal nesses eventos no 1º trimestre de 2013:

5.2.1. Câmara dos Deputados

Comissão de Minas e Energia (CME)

No dia 20 de março, representantes do TCU participaram de reunião com o Presidente da Comissão de Minas e Energia da Câmara dos Deputados (CME), Eduardo da Fonte. Durante o encontro foram apresentados os procedimentos inerentes à fiscalização de obras, as ações conjuntas com o Congresso Nacional, as fases que compõem as auditorias, desde o repasse de recursos até a sua suspensão quando se identificam irregularidades.

Subcomissão do Petróleo, Gás Natural e Etanol

No dia 27 de março, representantes do TCU participaram de reunião na Subcomissão do Petróleo, Gás Natural e Etanol na Câmara dos Deputados. Participaram do encontro o Deputado

Guilherme Mussi, Presidente da Subcomissão, e o relator, Deputado Alexandre Santos. O encontro teve como objetivo a apresentação das ações desenvolvidas pelo TCU, bem como o interesse de aproximação do Tribunal com a Comissão. Dados relacionados ao petróleo e à atuação da Petrobras foram solicitados pelo Presidente da Subcomissão.

Comissão de Seguridade Social e Família (CSSF).

No dia 21 de março, representantes do TCU reuniram-se na Câmara dos Deputados com o Deputado Federal Dr. Rosinha, Presidente da Comissão de Seguridade Social e Família (CSSF/CD). Na oportunidade foram apresentadas as principais fiscalizações de interesse da Comissão e também a forma como o Tribunal acompanha, contribui, fiscaliza e cumpre o seu papel, principalmente nas áreas da saúde, previdência e assistência social. Foram ainda discutidos os temas: integração nacional do SUS, transferência de tecnologias, políticas nacionais de alguns programas e os seus desafios.

Comissão de Viação e Transporte (CVT).

No dia 20 de março, representantes do TCU reuniram-se na Câmara dos Deputados com o Deputado Federal Rodrigo Maia, Presidente da Comissão de Viação e Transporte (CVT/CD). Na oportunidade, os representantes do Tribunal apresentaram as principais fiscalizações de interesse da Comissão desenvolvidas pelo TCU.

Comissão de Viação e Transportes (CVT) //Comissão de Fiscalização Financeira e Controle

No dia 27 de março, representantes do TCU participaram de audiência pública na Câmara dos Deputados. A audiência foi promovida pela Comissão de Fiscalização Financeira e Controle e pela Comissão de Viação e Transportes para debater os prob emas que levaram à greve de trabalhadores que paralisou por dez dias as obras da Ponte Anita Garibaldi, em Laguna/SC. O empreendimento faz parte da duplicação da BR-101. Os representantes do Tribunal ressaltaram ainda que o TCU não recomendou a paralisação das obras; apenas verificou indício de irregularidade no que tange aos custos de mão de ubra nos contratos firmados.

5.2.2. Senado Federal

Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE)

No dia 6 de março, representantes do TCU participaram de reunião na Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE/SF) do Senado Federal. Na oportunidade apresentaram ao Senador Cyro Miranda, Presidente da CE, os principais projetos e fiscalizações de interesse da Comissão desenvolvidas pelo

TCU. Os maiores questionamentos do Senador foram em relação à Copa de 2014. Ele parabenizou a atuação do TCU na linha preventiva sem paralisar nenhuma obra referente à Copa.

Comissão de Assuntos Econômicos do Senado (CAE)

No dia 25 de março, o Ministro-Substituto do TCU, Weder de Oliveira, participou de audiência pública na Comissão de Assuntos Econômicos do Senado (CAE). A audiência, conduzida pelo Presidente, Senador Lindbergh Farias, com o auxílio do Vice-Presidente, Senador Sérgio Souza, tratou da dívida dos estados e municípios. Weder de Oliveira ressaltou que todos os dados e estimativas analisados pelo TCU tiveram como fonte a Secretaria do Tesouro Nacional (STN), gestora dos haveres financeiros da União junto aos demais entes da federação. Segundo o Ministro, dadas as atuais regras estabelecidas pelas Leis 8.727/1993 e 9.496/1997, e pela Medida Provisória 2.185/2001, as projeções da STN demonstram não haver risco de crédito para a União no que tange aos haveres decorrentes do refinanciamento das dívidas dos estados e municípios.

5.3. Acordos de Cooperação e Parceiras



Com a constante evolução tecnológica e a modernização da administração pública, mostrou-se relevante a busca de novas formas de cooperação que aprimorem o desempenho corporativo do TCU no cumprimento de sua missão institucional. Nesse intuito, o Tribunal seguidamente tem celebrado acordos de cooperação técnica com órgãos e entidades públicas, nacionais e internacionais, bem como com entidades civis.

De modo geral, a cooperação técnica tem se mostrado saudável na medida em que propicia o intercâmbio de conhecimentos e de experiências e, de parte a parte, contribui para a capacidade de resposta das entidades envolvidas. A celebração e o acompanhamento de acordos de cooperação e instrumentos congêneres firmados pelo Tribunal são regulamentados pela Resolução TCU nº 211/2008.

No 1º trimestre de 2013, o TCU também promoveu e participou de eventos que contaram com a presença de vários órgãos e entidades da Administração Pública e da iniciativa privada, onde foram discutidos temas relevantes que visam a estimular as ações de prevenção do controle. Estão descritas a seguir as principais realizações nessa área no período.

No dia 22 de janeiro, o Presidente do TCU, Ministro Augusto Nardes, recebeu visita do Procurador de Justiça do Ministério Público do Paraná, Sérgio Luiz Kukina, recém-nomeado Ministro do Superior Tribunal de Justiça (STJ).

No dia 22 de janeiro, o Vice-Presidente do TCU, Ministro Aroldo Cedraz, recebeu a Ministra da Casa Civil, Gleisi Hoffmann, e o Ministro da Secretaria de Portos da Presidência da República, Leônidas Cristino, para apresentação do novo modelo de concessão e administração dos portos brasileiros, parte integrante do Plano Nacional de Logística Portuária. Também estiveram presentes na reunião: o Ministro José Múcio, os Ministros-Substitutos Augusto Sherman Cavalcanti, André Luís de Carvalho e Weder de Oliveira, além de autoridades e representantes do Executivo.

No dia 24 de janeiro, o Presidente do TCU, Ministro Augusto Nardes, recebeu visita de cortesia do Comandante do Exército, General Enzo Martins Peri. Durante o encontro, foi debatida a atuação do Tribunal perante o Estado brasileiro quanto à Administração Pública.

No dia 24 de janeiro, o Presidente Augusto Nardes apresentou à Representante do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), Daniela Carrera Marquis, os principais projetos para os próximos dois anos. O Tribunal já desenvolvia projetos em cooperação com o BID e o objetivo da apresentação foi intensificar a parceria. Um dos temas dos projetos é a execução de auditorias coordenadas, como a que analisará a gestão das unidades de conservação na Amazônia.

No dia 28 de janeiro, o Presidente do TCU, Ministro Augusto Nardes, reuniu-se com o Ministro da Educação, Aloizio Mercadante. Na oportunidade, anunciou proposta de realização de auditoria coordenada do TCU e de Tribunais de Contas do Brasil na área da educação.

No dia 28 de janeiro, o Presidente do TCU, Ministro Augusto Nardes, participou da reunião com o Presidente do Instituto Rui Barbosa (IRB) e do Tribunal de Contas do Estado (TCE) de Tocantins, Conselheiro Severiano Costandrade Aguiar, e com o Conselheiro-Substituto do TCE da Bahia, Vivaldo Evangelista. O encontro teve o objetivo de discutir o planejamento das auditorias coordenadas a serem realizadas em parceria com os Tribunais de Contas.

No dia 29 de janeiro, o Ministro Valmir Campelo recebeu a visita do Ministro da Educação, Aloizio Mercadante. Na ocasião, discutiram a recente reestruturação do TCU e a proposta de realização de auditoria coordenada na área da educação. Campelo, que é relator da matéria no biênio 2013- 2014, destacou que o objetivo do trabalho é fazer uma avaliação do ensino médio no Brasil, por meio de

auditorias coordenadas do TCU em conjunto com Tribunais de Contas, e identificar oportunidades de melhoria nas ações do Governo.

No dia 30 de janeiro, o Ministro Benjamin Zymler participou da solenidade realizada em Brasília para comemorar o Dia Internacional em Memória das Vítimas do Holocausto. O evento contou com a presença da Presidente da República, Dilma Rousseff, e foi promovido pela Confederação Israelita do Brasil e pela Associação Cultural Israelita de Brasília. A homenagem, criada há oito anos pela Assembleia Geral das Nações Unidas, marca o dia 27 de janeiro em que tropas soviéticas libertaram o campo de extermínio de Auschwitz, na Polônia, em 1945.

No dia 30 de janeiro, o Presidente do TCU, Ministro Augusto Nardes, recebeu o Embaixador do Japão no Brasil, Akira Miwa. Um dos assuntos tratados na reunião foi a possibilidade de o Japão fazer parte do estudo de boas práticas de fiscalização que será iniciado ainda este ano, em parceria com a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE).

No dia 5 de fevereiro, o Ministro Valmir Campelo recebeu o Secretário-Executivo do Ministério da Fazenda, Nelson Barbosa, para tratar do plano de desestatização do Instituto de Resseguros do Brasil (IRB-Brasil Resseguros).

No dia 17 de fevereiro, o Presidente do TCU, Ministro Augusto Nardes, recebeu visita do Ministro do Tribunal Superior do Trabalho (TST), Carlos Alberto Reis de Paula. Na oportunidade, os Ministros trocaram experiências sobre a coordenação e gestão dos Tribunais.

No dia 19 de fevereiro, o Presidente do TCU, Ministro Augusto Nardes, recebeu visita da Secretária-Executiva do Ministério da Cultura (MinC), Jeanine Pires. Os principais temas tratados foram a Lei Rouanet e o Sistema Nacional de Cultura.

No dia 19 de fevereiro, o Presidente Augusto Nardes recebeu a visita do Secretário-Executivo do Ministério da Integração Nacional, Alexandre Navarro. Na ocasião, discutiram os avanços das obras de transposição do Rio São Francisco, que levará água para locais afetados pela seca na região Nordeste.

No dia 21 de fevereiro, o Presidente do TCU, Ministro Augusto Nardes, e a Presidente do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), Ministra Cármen Lúcia, deram abertura ao "I Encontro Técnico do TCU com a Justiça Eleitoral". Durante o ciclo de palestras foram tratados, em suma, assuntos sobre governança aplicada na gestão da Administração Pública Federal e sobre as normas e competências na prestação de contas.

No dia 22 de fevereiro, o Presidente do TCU, Ministro Augusto Nardes, reuniu-se em audiência com o Prefeito de Salvador, Antônio Carlos Magalhães Neto. Na ocasião, Nardes apresentou as modificações na estrutura interna do TCU, com ênfase no processo de especialização das unidades técnicas, assim como a atuação do Tribunal na Organização Latino-americana e do Caribe de Entidades Fiscalizadoras Superiores (Olacefs), presidida pelo TCU no triênio 2013-2015.

No dia 26 de fevereiro, o Presidente do TCU, Ministro Augusto Nardes, recebeu a visita do Chefe de Negócios da Embaixada da Índia, Raj Kumar Srivastava, e do Chefe de Chancelaria e Líder dos auditores indianos, Koventhan Senkuttvan. Na oportunidade, trataram sobre a possibilidade de cooperação entre o TCU e a Embaixada da Índia para implementação de cursos para auditores fiscais.

No dia 26 de fevereiro, o Presidente do TCU, Ministro Augusto Nardes, acompanhado do Vice-Presidente Aroldo Cedraz, recebeu a visita do Embaixador dos Emirados Árabes Unidos, Sultan Rachid Al-Kaitoob, e de representantes do Tribunal de Contas dos Emirados Árabes. O objetivo da visita foi demonstrar ao Embaixador as atribuições do TCU. Na ocasião, as autoridades discutiram sobre a possibilidade de promover a troca de experiências e de conhecimentos no que diz respeito à escola de contas de cada País.

No dia 26 de fevereiro, o Presidente do TCU, Ministro Augusto Nardes, recebeu a visita do Senador Ricardo Ferraço. O encontro teve por objetivo discutir o projeto do Senador de profissionalizar e estruturar as agências reguladoras.

No dia 26 de fevereiro, o Presidente do TCU, Ministro Augusto Nardes, recebeu a visita da Presidente do Tribunal Regional do Trabalho do Paraná (TRT-PR), Rosemarie Diecrichs Pimpão. O objetivo foi apresentar ao Presidente os resultados do Programa Espaço Livre – Aeroportos, que remove aeronaves de grande porte dos aeroportos brasileiros, além de destinar aeronaves de pequeno porte apreendidas, especialmente por motivo de tráfico, a novas funções e acelerar ações para desenvolver a infraestrutura aeroportuária

No dia 5 de março, o Presidente do TCU, Ministro Augusto Nardes, recebeu a visita da Ministra da Casa Civil, Gleisi Hoffmann, e do Ministro-Chefe da Secretaria de Aviação Civil (SAC), Wagner Bittencourt, em evento no qual foi apresentado novo modelo de concessão de aeroportos. Participaram do encontro o Vice-Presidente Aroldo Cedraz e diversas outras autoridades do TCU, além do Presidente da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária (Infraero), Gustavo do Vale.

No dia 5 de março, o Presidente do TCU, Ministro Augusto Nardes, recebeu em audiência o Senador Ataídes Oliveira, para tratar do andamento de processos no Tribunal sobre as entidades que compõem o Sistema S. Na audiência foram esclarecidos os trabalhos realizados pelo TCU envolvendo Sesi, Senai, Sesc, Senac e Senar, sob a relatoria do Ministro-Substituto Marcos Bemquerer.

No dia 5 março, o Presidente do TCU, Ministro Augusto Nardes, recebeu a visita do Presidente da Confederação Nacional das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, José Tarcisio da Silva. Na audiência, trataram sobre os avanços que as micro e pequenas empresas conquistaram nos últimos anos e os desafios a enfrentar na busca pelo crescimento constante.

5.4. Atuação Internacional

No cenário internacional, o TCU integra importantes organismos multilaterais de fiscalização, entre eles a Organização Internacional de Entidades Fiscalizadoras Superiores (Intosai), a Organização Latino Americana e do Caribe de Entidades Fiscalizadoras Superiores (Olacefs) e a Organização das Entidades Fiscalizadoras Superiores dos Países do Mercosul, Bolívia e Chile. O Tribunal participa, ainda, de eventos com entidades de fiscalização superior no âmbito da Comunidade de Países de Língua Portuguesa (CPLP).

Desse modo, o TCU mantém relações de cooperação com Entidades Fiscalizadoras Superiores (EFS) de vários países. A cooperação vai desde o mero atendimento a pesquisas e outras trocas de informações até a organização de atividades de treinamento e intercâmbio técnico.

Não obstante encontrarem-se em vigor vários acordos bilaterais celebrados entre o Tribunal e outras EFS, maior ênfase tem sido dada à cooperação técnica que se desenvolve no contexto de acordos multilaterais de cooperação.

No início de 2013, o Presidente do TCU, Ministro Augusto Nardes, assumiu a Presidência da Organização Latino-americana e do Caribe de Entidades Fiscalizadoras Superiores (Olacefs). Formada por mais de 30 países, a Olacefs tem por objetivo aperfeiçoar a atividade de fiscalização nos países membros. Essa é a primeira vez que o Brasil assume a Presidência da Organização. O Ministro Nardes foi

eleito durante a XXII Assembleia Geral da Olacefs, realizada na cidade de Gramado/RS, em novembro de 2012. A cerimônia de posse aconteceu no dia 29 de janeiro.

No 1º trimestre de 2013, o TCU esteve representado em eventos relacionados a esses organismos, conforme descrito a seguir.

No dia 4 janeiro, o Presidente do TCU, Ministro Augusto Nardes, foi recebido em Washington, pelo Secretário-Geral da Organização dos Estados Americanos (OEA), José Miguel Insulza. Foram discutidos temas como transparência de Governo, prestação de contas e a importância da capacitação profissional para melhorar a gestão pública, entre outros. Participaram da reunião o representante interino do Brasil na OEA, Embaixador Breno Dias da Costa, e o Diretor do Departamento de Cooperação Jurídica da OEA, Jorge García González.

No dia 29 de janeiro, o TCU recebeu representantes de países da Organização Latino-Americana e do Caribe de Entidades Fiscalizadoras Superiores (Olacefs) para a realização da LIV Reunião do Conselho Diretivo da Olacefs. O encontro teve o objetivo de dar continuidade à discussão iniciada na última reunião do Conselho, realizada em Gramado/RS no final de 2012, sobre a definição de diretrizes para 2013. Participaram do encontro, o representante da agência alemã de cooperação técnica *Gesellschaft für Internationale Zusammenarbeit* (GIZ), Peter Dineiger; o Controlador-Geral do Chile e Secretário Executivo da Olacefs, Ramiro Mendonza Zúñiga, além de 20 representantes de países que compõe a Organização: Argentina, Brasil, Chile, Costa Rica, Equador, Panamá, Paraguai, Peru, República Dominicana, Uruguai e Venezuela.

Nos dias 31 de janeiro e 1º de fevereiro, o Vice-Presidente do TCU, Ministro Aroldo Cedraz, participou da Conferência Internacional de Reforma Regulatória (IRRC), em Berlim. O evento organizado pelo Governo da Alemanha e pela Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) reuniu autoridades governamentais, empresários, especialistas e representantes da sociedade civil de diferentes países. O objetivo do evento foi a troca de experiências sobre tendências, métodos inovadores e melhores práticas para o aperfeiçoamento da regulação. Também participaram da Conferência representantes da OCDE; do Tribunal de Contas Europeu; do National Audit Office (NAO); e da Controladoria-Geral da Finlândia.

No período de 4 a 8 de fevereiro, o Presidente do TCU, Ministro Augusto Nardes, participou de eventos, nos Estados Unidos e no Canadá, visando buscar a aproximação do TCU e da Organização Latino-Americana e do Caribe de Entidades Fiscalizadoras Superiores (Olacefs) com instituições multilaterais. O Presidente participou de eventos na Organização dos Estados Americanos (OEA), Banco Mundial Banco

Interamericano de Desenvolvimento (BID), *Government Accountability Office* (GAO), Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (Pnud), Organização das Nações Unidas (ONU),Controladoria do Canadá e Agência de Cooperação Canadense (Cida).

No período de 5 a 7 de março, o Ministro Benjamin Zymler participou do "22º Simpósio ONU/Intosai" realizado em Viena, na Áustria. O simpósio tratou do tema *Auditing and Counselling by SAIs: Risks and Opportunities, as well as Possibilities for Engaging Citizens*. As contribuições do TCU serviram para subsidiar as conclusões do encontro e dirimiram dúvidas de alguns participantes sobre a pertinência da utilização do conceito de *couselling*. Participaram do encontro Entidades de Fiscalização Superior de cerca de 70 países, além de diversos organismos internacionais.

No dia 8 de março, em Budapeste, Hungria, o Ministro Benjamin Zymler assinou, em nome do TCU, acordo de cooperação técnica firmado com o Tribunal de Contas da Hungria para compartilhamento de conhecimentos e colaboração técnica entre as duas instituições.

5.5. Ouvidoria do TCU

A Ouvidoria do TCU tem como atribuição receber informação a respeito de irregularidade em ato administrativo praticado por agente público jurisdicionado ao Tribunal, envolvendo recursos federais, assim como sugestão de aprimoramento, crítica ou reclamação de serviço prestado pelo próprio TCU. No período de 2004 a 2012, o Tribunal recebeu aproximadamente 40 mil manifestações. A seleção dessas manifestações é feita pela Ouvidoria, que as encaminha para as unidades técnicas competentes.

O Tribunal lançou em 2011 novo sistema de ouvidoria, o Sisouv Web, que tem como objetivo aprimorar o tratamento das manifestações e facilitar o acesso do cidadão. A atual versão do sistema agrega novas funcionalidades, entre elas:

- possibilidade de o cidadão disponibilizar mais de uma forma de contato;
- capacidade de recepção de até 4 arquivos de áudio, vídeo, imagens ou documentos com tamanho de até 5MB cada;
- redução da quantidade de intervenções manuais da Ouvidoria no processo de análise;
- eliminação de outros sistemas necessários para o tratamento de manifestações.

O acesso ao Sisouv se dá pelo Portal TCU, no endereço http://www.tcu.gov.br/sisouv_web ou pela central de atendimento 0800-644 1500, opção 1, em que um dos atendentes cadastrará a manifestação no sistema. A Ouvidoria também pode ser acessada via correios - SAFS, Quadra 4, Lote 1, ed. sede, sala 106, CEP: 70.042-900.

O contato da sociedade com o TCU, além de essencial ao aperfeiçoamento dos serviços prestados, também contribui para a atuação do Tribunal, na medida em que os cidadãos podem apresentar comunicações de irregularidades na aplicação de recursos públicos.

No 1º trimestre de 2013, foram registrados 1.051 chamados, sendo 62,71%(659) de solicitação de informação, esclarecimento, crítica, elogio, sugestão e orientação de caráter geral e 37,29% (392) referentes a indícios de irregularidades na aplicação de recursos públicos federais. Em decorrência das irregularidades ou ilegalidades notificadas, as unidades técnicas do TCU podem autuar processos de denúncia e representação, que serão objeto de investigação por parte do Tribunal.

O quadro a seguir detalha os chamados registrados pela Ouvidoria do Tribunal no 1º trimestre de 2013 e no mesmo período do exercício de 2012.

Manifestações atendidas pela Ouvidoria

Tipo de Manifestação	1º trimestre 2012	1º trimestre 2013
Indícios de irregularidades na aplicação de recursos públicos	580	392
Outros*	648	659
Total	1.228	1.051

* Solicitação de informação, reclamação, crítica, elogio, sugestão e orientação de caráter geral.

A participação do cidadão, ao informar a respeito de possíveis irregularidades, é de fundamental importância para a garantia da boa e regular aplicação dos recursos públicos em benefício da sociedade. É, também, meio de exercício da cidadania e de fortalecimento da democracia.

5.6. Divulgação Institucional

A transparência nos resultados e na forma de atuação do TCU é de fundamental importância para o fortalecimento do controle externo. Nesse aspecto, o Tribunal busca facilitar o acesso a informações referentes às suas atividades e, dentre os principais instrumentos de divulgação utilizados com esse propósito, destacam-se:

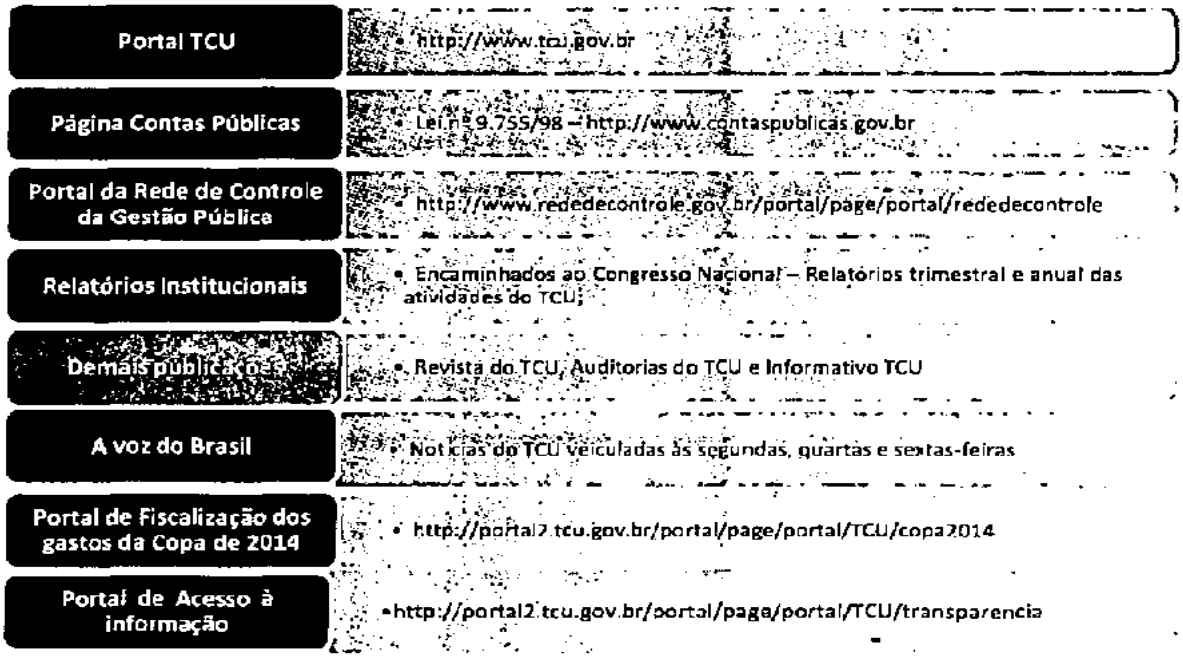

Por meio do **Portal de Acesso à Informação**, o cidadão conta, ainda, com a possibilidade de acesso a informações públicas disponibilizadas pelo TCU, em cumprimento à Lei 12.527, de 2011. Essa lei, denominada "Lei de Acesso à Informação", garante ao cidadão brasileiro o acesso às informações públicas sob guarda do Estado, conforme previsto na Constituição Federal. A Lei torna possível uma maior participação popular e facilita o controle social das ações governamentais. No TCU, a lei foi regulamentada pela Resolução 249/2012.

Na página de acesso à informação do TCU, estão disponíveis informações sobre as contas do TCU, licitações e contratos, concursos, relatórios e outros temas de interesse da sociedade. Caso uma informação não seja localizada, basta clicar no ícone "Pedido de Acesso à Informação", para ser direcionado a um sistema específico que permite ao cidadão solicitar ao TCU uma informação.

No 1º trimestre de 2013, no tocante a publicações, o TCU lançou os seguintes títulos:

Orientações para Conselhos da Área de Assistência Social, 3ª edição. A publicação, revisada e ampliada, apresenta formato mais didático. Ela objetiva auxiliar os membros dos conselhos da área de assistência social no exercício de suas atribuições e, também, o aprimoramento dos trabalhos de fiscalização e de acompanhamento da gestão financeira do Sistema Único da Assistência Social (SUAS), a cargo dos conselhos municipais. O Tribunal disponibiliza mais uma edição da publicação, de caráter

pedagógico, por considerar a relevância da participação da sociedade no acompanhamento das ações dos gestores municipais, no combate a desvios e mau uso do dinheiro público.

O Congresso Nacional e o TCU – Controle Externo Integrado, 5ª edição. Publicação que divulga síntese das técnicas funcionais e de alguns dos principais procedimentos disponíveis para que o Congresso Nacional exerça de maneira mais efetiva a missão constitucional do Controle Externo em sintonia com o TCU. Destaca-se a nova estrutura organizacional calcada na especialização das atividades do Tribunal, a qual propiciará melhor aproveitamento de trabalhos relevantes do TCU no exercício do Controle Externo, em especial no cumprimento da incumbência de prestar auxílio ao Parlamento.

Relatório de Auditoria Operacional Acessibilidade nos órgãos públicos federais. Divulga os resultados da auditoria proposta pela Presidência do TCU, que avaliou as condições de acessibilidade das pessoas com deficiência aos edifícios utilizados por órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, bem como aos serviços disponíveis nas unidades de atendimento.

Relatório de Auditoria Operacional Mercado Interno de Etanol. Trata de levantamento realizado pelo TCU mediante proposta do Ministro Raimundo Carreiro (TC 025.235/2011-7). O objetivo da auditoria foi avaliar o cenário atual do mercado interno de etanol, bem como as políticas governamentais e a eficácia regulatória para o setor, ante os riscos de desabastecimento e de instabilidade de preços, devido ao aumento da frota de veículos e a expansão da demanda por combustível.

Boletim Olacefs. Periódico bimensal digital publicado no portal Olacefs (www.olacefs.org), instituído como meio de comunicação e divulgação das atividades gerais, reuniões de trabalho da organização e ações resultantes.

6. ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

Este capítulo apresenta dados e iniciativas adotadas pelo TCU no âmbito administrativo, com o objetivo de dotar o controle externo do apoio necessário ao pleno exercício de suas competências constitucionais e legais

6.1. Estratégias e Planos

O instrumento do planejamento, no âmbito do TCU, possui duas vertentes básicas: procura alinhar estratégias, processos e pessoas aos objetivos institucionais, por meio de metas anuais a serem alcançadas; atua, também, como indutor da melhoria da gestão, na medida em que identifica problemas e respectivas causas e estabelece ações corretivas.

É grande o desafio em que se constitui o exercício do efetivo controle externo sobre a Administração Pública, que rapidamente se moderniza e opera em ambiente de complexidade crescente e de mudanças aceleradas. Tornam-se imperativas a rápida identificação e a adoção de novos instrumentos, mecanismos e processos, ao mesmo tempo em que se mantém a qualidade do controle exercido.

No 1º trimestre de 2013, foi realizado o 34º Encontro de Dirigentes do TCU. O evento contou com a participação dos principais gerentes das unidades da Sede e dos estados.

Durante o encontro, foram abordados assuntos relativos ao controle externo, ao aprimoramento da articulação do Tribunal com outros órgãos responsáveis pelo controle e ao alinhamento de atividades de apoio estratégico e administrativo como catalisadores do alcance das metas institucionais.

Ainda durante o período, foram definidas as prioridades gerais de atuação do TCU para 2013. Essas prioridades estão expressas no Plano de Controle Externo e no Plano de Metas da Presidência. Os documentos, cuja elaboração contou com a participação de dirigentes e servidores do Tribunal, contém os objetivos que devem pautar as ações do TCU, além dos principais desafios a serem enfrentados no

cumprimento de sua missão de controlar a Administração Pública para contribuir com seu aperfeiçoamento.

6.1.1 Plano de Controle

O Regimento Interno (RI) do Tribunal, atualizado pela Resolução-TCU nº 246/2011, instituiu o Plano de Controle Externo como novo instrumento de planejamento das ações de controle. De acordo com o Regimento Interno, as ações de controle externo obedecerão ao plano de controle externo, proposto pela Presidência, de acordo com o plano estratégico e as diretrizes do Tribunal, considerando também as Contas do Presidente da República.

O "recém criado" Plano de Controle tem por objetivo integrar o planejamento das diversas secretarias do TCU, criando, entre outras ações, cronograma único que permita o atendimento a todos os prazos legais que disciplinam diferentes matérias e uma melhor distribuição do esforço das unidades.

6.1.2 Plano Estratégico

O TCU é um dos poucos órgãos da República com dupla preocupação em relação ao Planejamento da Administração Pública: na sua atuação administrativa, tem o dever de otimizar seus processos e servir de exemplo a todos os gestores; enquanto em sua atuação na área fim, o controle externo, precisa contribuir para o aperfeiçoamento de todos os demais órgãos e entidades.

Um Plano Estratégico define, em linhas gerais, o caminho a ser seguido para reforçar a legitimidade da organização ao longo do tempo. Podemos caracterizá-lo, ainda, como o conjunto de objetivos e ações necessários ao cumprimento da missão e ao alcance da visão de futuro de cada instituição.

De forma que o TCU possa cumprir sua missão de contribuir para o aperfeiçoamento da Administração Pública e alcançar sua visão de ser reconhecido como instituição de excelência no controle externo, foi materializado mapa estratégico que contempla grupo de objetivos inseridos nas perspectivas de "Resultados" esperados, de "Processos Internos" a serem desenvolvidos, de "Pessoas e Inovação" e de "Orçamento e Logística".

O raciocínio traduzido no referido mapa é muito simples: é preciso assegurar recursos para capacitar pessoas que serão responsáveis pelo aprimoramento dos processos institucionais com vistas ao alcance dos resultados almejados.

A íntegra do plano estratégico do Tribunal pode ser acessada no Portal TCU em www.tcu.gov.br

Por esse motivo, são essenciais a construção, a compreensão e a comunicação de estratégias que assegurem o cumprimento da missão e o alcance da visão institucional com resultados capazes de atender às expectativas da sociedade, do Congresso Nacional e do Estado em relação à atuação e ao papel conferido ao Tribunal ao longo da história.

Os objetivos inseridos na perspectiva "Orçamento e Logística" permitem ao TCU promover a melhoria de sua governança e intensificar o uso de tecnologia da informação em suas ações de controle, bem como proporcionam a modernização de sua gestão.

Já na perspectiva "Pessoas e Inovação", o TCU procura investir constantemente no desenvolvimento das competências profissionais e gerenciais do seu corpo técnico. Certamente conhecimentos deverão ser adquiridos ou aprimorados para que o TCU esteja preparado para enfrentar os desafios futuros que se aproximam. Essa perspectiva envolve, por exemplo, o conhecimento de novas tecnologias, a identificação de áreas de inovação e cenários imprevistos.

De modo concomitante, devem ser feitos investimentos na estruturação da gestão do conhecimento organizacional e na modernização e integração das práticas de gestão de pessoas, sempre com foco no fortalecimento da cultura orientada a resultados e na inovação.

Espera-se que o alcance dos objetivos das duas perspectivas anteriores seja lastro para o sucesso da terceira: "Processos Internos". Na qual estão contemplados objetivos relacionados a governança e desempenho; parcerias com órgãos e entidades que zelam pela qualidade do gasto público, em especial com o Congresso Nacional; tempestividade e seletividade das ações de controle; indução da Administração Pública para divulgação de informações de sua gestão e intensificação da comunicação com a sociedade para facilitar o controle social.

Mapa Estratégico do Tribunal de Contas da União

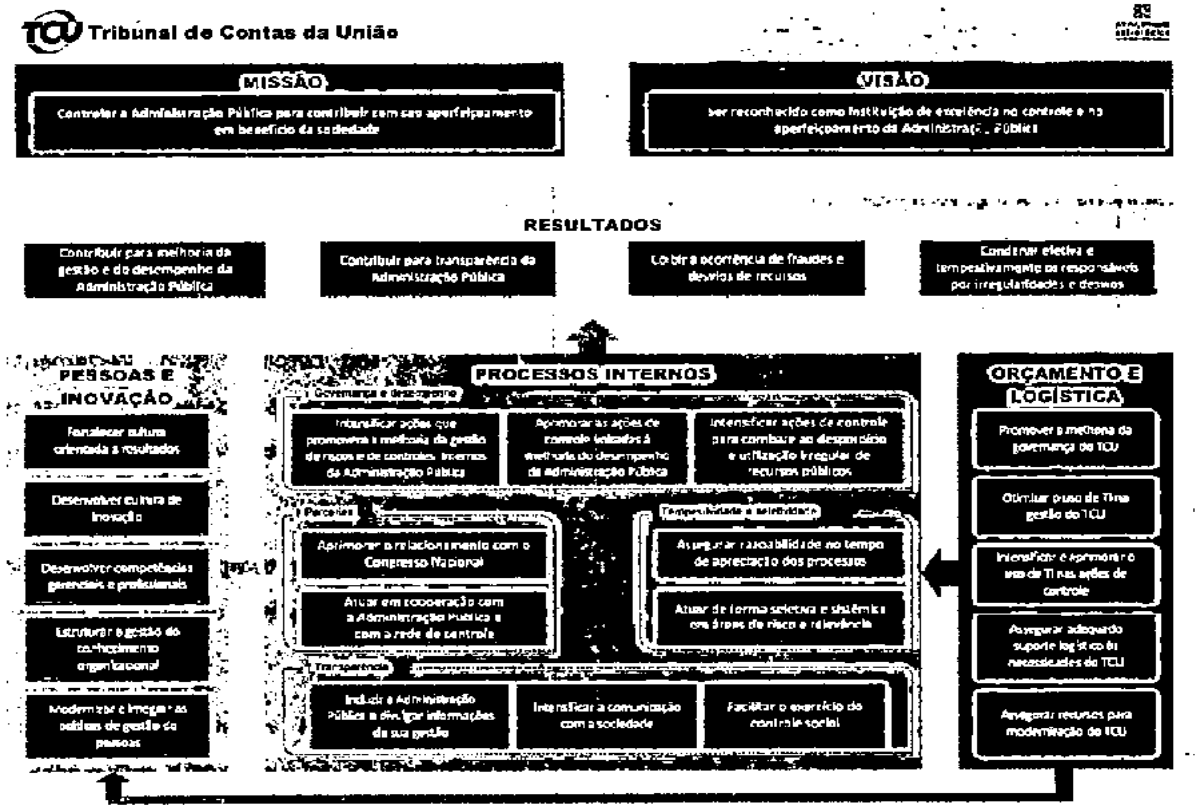

Espera-se que a melhoria dos processos de trabalho do TCU seja marco para a geração contínua de resultados concretos à sociedade. O Mapa Estratégico prevê quatro diretrizes de resultados para a atuação do Tribunal de Contas da União: contribuir para a melhoria da gestão e do desempenho da Administração, contribuir para transparência dos gastos e ações governamentais, coibir a ocorrência de fraudes e desvios de recursos, e condenar efetiva e tempestivamente os responsáveis por irregularidades e desvios de recursos.

Por fim, cabe ressaltar que o planejamento materializado nesse plano é dinâmico e precisa ser constantemente avaliado e aprimorado.

6.2. Gestão de Pessoas

O quadro de pessoal da Secretaria do TCU dispõe de 2.695 cargos efetivos, dos quais 2.641 estavam ocupados no final do 1º trimestre. No período, houve 15 vacâncias, sendo 9 no cargo de Auditor Federal de Controle Externo e 6 no cargo de Técnico Federal de Controle Externo.

Quadro de pessoal da Secretaria do Tribunal

Categoria Funcional	Efetivo	Ocupado
Auditor Federal de Controle Externo – área controle externo	1.556	1.526
Auditor Federal de Controle Externo – área apoio técnico e administrativo	211	205
Subtotal	1.767	1.731
Técnico Federal de Controle Externo – área controle externo	150	150
Técnico Federal de Controle Externo – área apoio técnico e administrativo	758	741
Subtotal	908	891
Auxiliar de Controle Externo – área serviços gerais	20	19
Total	2.695	2.641

Distribuição da força de trabalho dos auditores do TCU

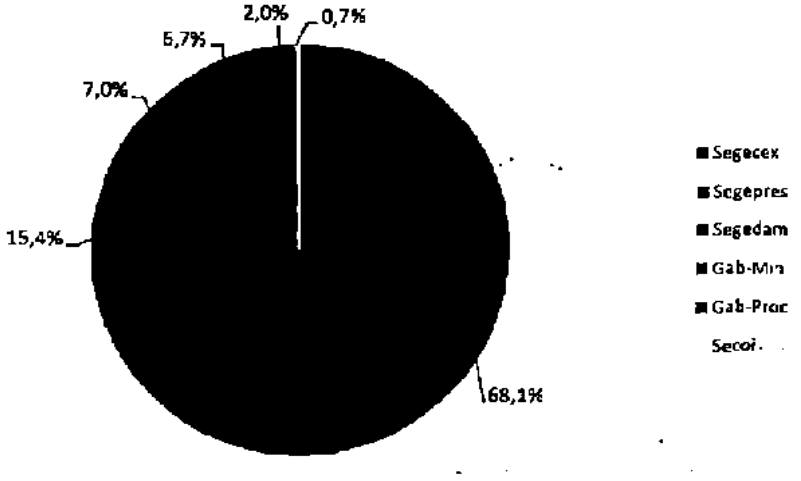

Desenvolvimento Profissional e Capacitação

O aprimoramento da política interna de gestão de pessoas é um dos objetivos estratégicos do TCU. A valorização profissional do servidor é aspecto imprescindível para a consolidação da imagem de excelência da Instituição.

Desse modo, o Tribunal tem investido significativamente no desenvolvimento de seu corpo técnico e na aprendizagem organizacional, com o objetivo de adquirir, desenvolver e alinhar competências profissionais e organizacionais, permitir o alcance dos objetivos estratégicos, incentivar a colaboração e o compartilhamento de conhecimento, estimular processos contínuos de inovação e promover o aperfeiçoamento organizacional. O Instituto Serzedello Corrêa (ISC), como unidade estratégica responsável pela educação corporativa do TCU, desenvolve as soluções necessárias ao alcance desses objetivos.

Nos últimos anos, foram implementadas diversas ações de reestruturação e modernização, tais como: modelagem de processos de trabalho; estrutura organizacional matricial; adoção das diretrizes de qualidade propostas pela norma ISO 10.015; organização dos eventos educacionais em programas de desenvolvimento de competências; especialização da equipe; atualização e melhoria do referencial normativo balizador da educação corporativa; ampliação da educação a distância; aperfeiçoamento do modelo de gestão de pessoas por competências; promoção de ações de capacitação da cadeia de valor do TCU; e estabelecimento de diversos acordos de cooperação técnica e operacional.

No 1º trimestre de 2013, foram realizados 58 eventos de desenvolvimento profissional e capacitação, dos quais participaram 2.707 servidores (do Tribunal e de outras instituições). Além disso, 49 servidores do TCU participaram de 29 eventos promovidos por outras instituições.

O Tribunal possui programa de bolsas de estudos para pós-graduação nas áreas de Direito Público, Contabilidade e Orçamento Público, Economia do Setor Público, Avaliação de Políticas Públicas, Gestão Governamental, Controle da Administração Pública, Tecnologia da Informação, Gestão do Conhecimento Organizacional, Gestão de Pessoas e Gestão de Serviços e Logística.

6.3. Recursos Orçamentários e Financeiros

O orçamento do Tribunal para o ano de 2013 apresentou dotação de R$ 1.285.173.140,00. A despesa liquidada até o final do 1º trimestre foi de R$ 331.438.864,55 (25,79%) da dotação orçamentária disponível para execução. A dotação e a distribuição dos dispêndios do Tribunal, segundo a natureza da despesa, estão indicadas no quadro adiante.

Dotação Orçamentária - Situação em 31.03.2013

Natureza da despesa	Dotação	Liquidado
Despesas correntes	1.265.342.330,00	331.436.171,27
Pessoal	1.169.416.894,00	304.055.390,87
Ativo	640.531.883,00	174.240.169,93
Inativo e Pensionista	414.387.126,00	102.103.493,48
PSSS*	114.497.885,00	27.711.727,46
Juros e encargos da dívida	-	-
Outros custeios	95.925.436,00	27.380.780,40
Material de consumo	1.746.700,66	325.586,68
Serviços de terceiros	22.959 808,88	10.385.087,49
Auxílio financeiro	59.892.042,13	15.450.831,46
Outras despesas	11.326 884,33	1.219.274,77
Despesas de capital	19.830.810,00	2.693,28
Total	1.285.173.140,00	331.438.864,55

* Plano de Seguridade Social do Servidor.

A seguir, informações detalhadas sobre os procedimentos licitatórios liquidados no período.

Modalidade	1º trimestre 2013	Total 2013
Dispensa	1.889.903,99	1.889.903,99
Convite	0,00	0,00
Tomada de preços	0,00	0,00
Concorrência	20.874,19	20.874,19
Pregão	8.411.787,11	8.411.787,11
Inexigível	560.905,63	560.905,63
Suprimento de Fundos	163.707,51	163.707,51
TOTAL	11.047.178,43	11.047.178,43

Execução orçamentária por modalidade de licitação aplicável

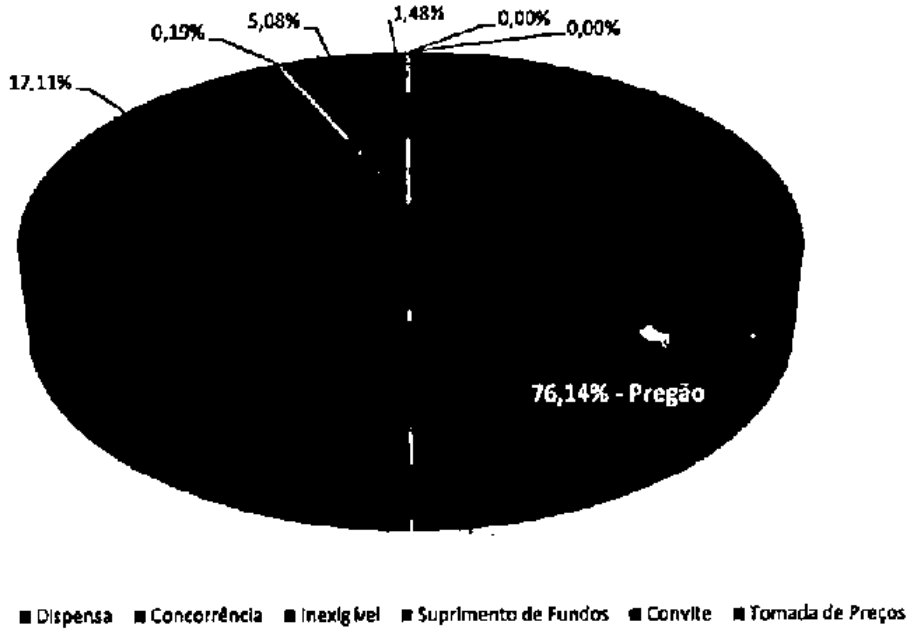

7. ANEXOS

7.1. "Organograma do Tribunal de Contas da União"

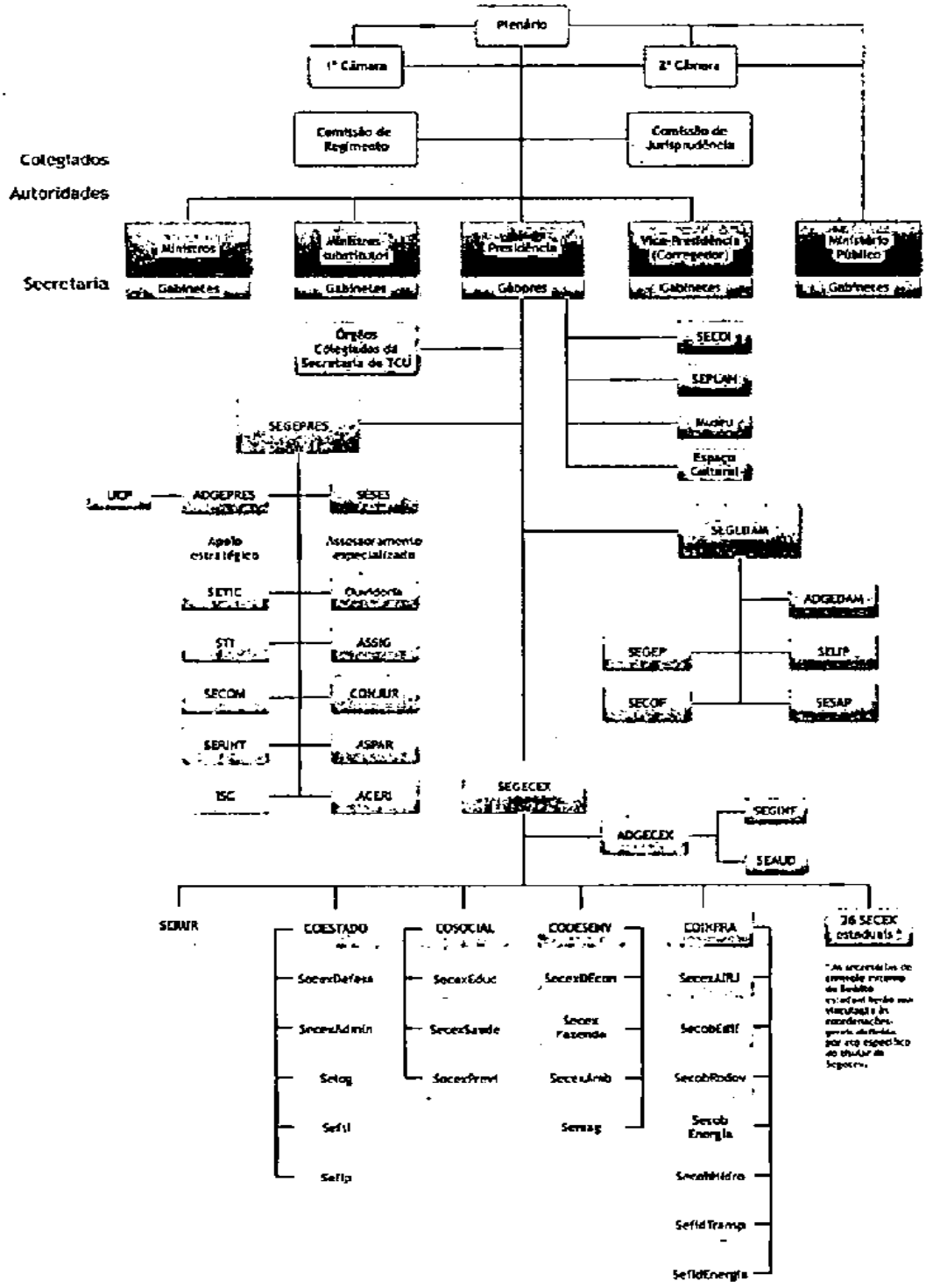

8.1. Anexo II - "Medidas Cautelares Concedidas" e "Medidas Cautelares Revogadas"

Órgão	Medida Cautelar Concedida	Valor envolvido na cautelar (R$)
ALAGOAS		
Prefeitura de São José da Tapera/AL	Suspensão da Concorrência Pública nº 2/2012, que sucedeu a nº 1/2012, que tem por objeto a execução dos serviços de implantação e ampliação do sistema de esgotamento sanitário da sede municipal. (Ata nº 01/Plenário, de 23.01.2013, TC-043.777/2012-0, Relator: Ministro Raimundo Carreiro, Unidade Técnica: Secex-AL)	17.380.713,43
Centrais Elétricas do Estado de Alagoas (Ceal)	Suspensão de novas adesões à Ata de Registro de Preços nº 5/2012, que tem por objeto o registro de preços para contratação de empresa especializada em Engenharia de Segurança do Trabalho. (Ata nº 01/Plenário, de 23.01.2013, TC-046.627/2012-0, Relator: Ministro Raimundo Carreiro, Unidade Técnica: Secex-AL)	3.291.000,00
Agência de Modernização da Gestão de Processos do Estado de Alagoas (Amgesp)	Suspensão dos efeitos da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 20.221/2012, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de Kit Escolar, conforme especificações e quantidades discriminadas. (Ata nº 10/Plenário, de 27.03.2013, TC-006.235/2013-1, Relator: Ministro José Jorge, Unidade Técnica: Secex-AL)	27.028.600,00
AMAPÁ		
Secretaria de Infraestrutura do Estado do Amapá	Suspensão da Concorrência Pública nº 1/2013, cujo objeto é a construção de muro de arrimo em concreto no Município de Macapá, bem como abstenção de homologar o certame e firmar Contrato com a licitante declarada vencedora. (Ata nº 10/Plenário, de 27.03.2013, TC-007.344/2013-9, Relator: Ministro Valmir Campelo, Unidade Técnica: Secex-AP)	632.514,74
AMAZONAS		
Amazonas Distribuidora de Energia S/A	Suspensão do Pregão Eletrônico nº 361/2012 em razão dos indícios de restrição à competitividade da licitação e por haver fundado receio de grave lesão ao erário ou a direito alheio, bem assim risco de ineficácia da decisão de mérito. (Ata nº 01/Plenário, de 23.01.2013, TC-000.506/2013-3, Relator: Ministro José Jorge, Unidade Técnica: Secex-AM)	12.204.503,37
CEARÁ		
Companhia Docas do Ceará	Suspensão de todos os efeitos resultantes do Pregão Eletrônico nº 21/2012, que tem por objeto o registro de preços para contratação de empresa especializada em prestação de serviços para implantação de gestão por resultado, bem como aquisição de licenças para produtos de *softwares* na plataforma de BI e serviços de suporte técnico nos produtos pelo período de doze meses, a serem contratados sob demanda. (Ata nº 05/Plenário, de 20.02.2013, TC-044.493/2012-6, Relator: Ministro Aroldo Cedraz, Unidade Técnica: Secex-CE)	2.030.000,00
Universidade Federal do Ceará	Suspensão dos Pregões Eletrônicos nº 243/2011 e nº 157/2012, os quais se referem, respectivamente, à contratação de serviços de limpeza e conservação e à contratação de serviços de diagramação, fotolito, diagramação gráfica, entre outros assemelhados. (Ata nº 08/Plenário, de 13.03.2013, TC-003.073/2013-0, Relator: Ministro Valmir Campelo, Unidade Técnica: Secex-CE)	12.068.432,33
DISTRITO FEDERAL		
Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT)	Abstenção de realizar procedimentos orçamentários e financeiros tendentes a viabilizar o pagamento dos passivos trabalhistas relativos à parcela autônoma de equivalência (PAE), à unidade real de valor (URV), ao adicional por tempo de serviço (ATS) e à vantagem pessoal nominalmente identificada (VPNI) aos magistrados e servidores dos Tribunais Regionais do Trabalho, reconhecidos administrativamente, bem como adote as demais medidas no âmbito de suas competências visando obstar tais pagamentos. (Acórdão nº 117/Plenário, de 30.01.2013, TC-007.570/2012-0, Relator: Ministro-Substituto Weder de Oliveira, Unidade Técnica: Sefip)	Valor não mensurado

Órgão	Medida Cautelar Concedida	Valor envolvido na cautelar (R$)
Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária (Infraero)	Correção do edital do Pregão Eletrônico 122/ADCO/SRCO/2012, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de cargas e encomendas, via aérea e/ou terrestre, de forma a limitar o impedimento de participar do certame apenas a empresa que se encontrar suspensa de licitar ou contratar com a Infraero. (Ata nº 04/Plenário, de 06.02.2013, TC-046.782/2012-5, Relator: Ministro Aroldo Cedraz, Unidade Técnica: SeinfraTrans)	77.390,00
Secretaria Especial de Portos da Presidência da República	Suspensão do Contrato nº 3/2008, que tem por objeto a prestação de serviços relacionados com a mudança de leiaute, adequação das instalações prediais e serviços afins, com fornecimento de material e mão de obra. (Ata nº 08/Plenário, de 13.03.2013, TC-046.127/2012-7, Relator: Ministro Aroldo Cedraz, Unidade Técnica: SecobRodov)	1.767.524,05
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT)	Limite o pagamento dos serviços relacionados às obras de melhoria de capacidade de tráfego e duplicação da BR 116, no Rio Grande do Sul, ao preço de referência indicado pelo Tribunal. (Acórdão nº 93/Plenário, de 30.01.2013, TC-003.063/2012-7, Relator: Ministro Walton Alencar, Unidade Técnica: SecobRodov)	58.013.012,24
Valec Engenharia, Construções e Ferrovias S/A	Suspensão do Pregão Presencial Internacional nº 11/2012 que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento, descarga de navio, remoção, armazenamento e nacionalização de trilhos, destinados a trecho da Ferrovia Norte-Sul. (Ata nº 04/Plenário, de 06.02.2013, TC-009.723/2013-4, Relator: Ministro Walton Alencar, Unidade Técnica: SecobHidro)	321.505.443,64
Valec Engenharia, Construções e Ferrovias S/A	Suspensão imediata do Pregão Presencial Internacional nº 12/2012, tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento, descarga de navio, remoção, armazenamento e nacionalização de trilhos, destinados a trecho da estrada de ferro EF-334 (Ferrovia de Integração Oeste-Leste). (Ata nº 05/Plenário, de 20.02.2013, TC-004.123/2013-1, Relator: Ministro Walton Alencar, Unidade Técnica: SecobHidro)	358.591.587,43
Caixa Econômica Federal	Suspensão do Pregão Eletrônico 176/7065-2012 – GILOG/GR que tem por objeto a contratação de serviços de tecnologia da informação, compreendendo o desenvolvimento, manutenção, documentação e sustentação de sistemas de informação, em regime de fábrica de *software*. (Ata nº 03/Plenário, de 30.01.2013, TC-045.708/2012-6, Relator: Ministro Valmir Campelo, Unidade Técnica: Selog)	61.059.318,47
Caixa Econômica Federal	Suspensão do andamento da Concorrência nº 61/2013 – CPL/BR, cujo objeto é a contratação de três agências especializadas em marketing promocional. (Ata nº 06/Plenário, de 27.02.2013, TC-003.815/2013-7, Relator: Ministro José Múcio, Unidade Técnica: Selog)	140.000.000,00
Ministério de Minas e Energia	Suspensão dos procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços 28/2012, para contratação de empresas especializadas em serviços de Tecnologia da Informação/TI (Ata nº 05/Plenário, de 20.02.2013, TC-003.242/2013-7, Relator: Ministro José Jorge, Unidade Técnica: Selog)	36.505.003,82
Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação (SLTI) do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	Suspensão dos efeitos da Instrução Normativa - SLTI nº 7/2012, que fixa critério de julgamento de propostas de prestação de serviços de aquisição de passagens aéreas nacionais e internacionais, no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional. (Ata nº 07/Plenário, de 06.03.2013, TC-003.273/2013-0, Relator: Ministro Raimundo Carreiro, Unidade Técnica: Selog)	1.500.000.000,00
Banco do Brasil S/A	Suspensão de todos os atos relativos ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços 2013/0831, que tem por objeto a aquisição de equipamentos de ar condicionado tipo "Split", para as dependências do Banco localizadas nos estados do Amapá e Pará. (Ata nº 07/Plenário, de 06.03.2013, TC-004.526/2013-9/2012-9, Relator: Ministro José Múcio, Unidade Técnica: Selog)	1.955.400,00
Ministério da Justiça	Suspensão dos atos decorrentes do Pregão Eletrônico nº 28/2012, cujo objeto é a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual e controle de distúrbios civis para suprir as necessidades do Departamento da Força Nacional de Segurança Pública e o atendimento ao Batalhão Escola de Pronto Emprego. (Ata nº 9/Plenário, de 20.03.2013, TC-006.360/2013-0, Relator: Ministro José Jorge, Unidade Técnica: Selog)	6.682.180,00
ESPÍRITO SANTO		

Órgão	Medida Cautelar Concedida	Valor envolvido na cautelar (R$)
Prefeitura de Bom Jesus do Norte/ES	Abstenção de praticar quaisquer atos tendentes à finalização da Concorrência nº 003/2012, que tem por objeto a contratação de empresa para construção do sistema de esgotamento sanitário do Município de Bom Jesus do Norte/ES. (Ata nº 05/Plenário, de 20.02.2013, TC-045.588/2012-0, Relator: Ministro Aroldo Cedraz, Unidade Técnica: Secex-ES)	4.167.511,05
GOIÁS		
Agência Municipal de Obras de Goiânia (Amob)	Suspensão dos pagamentos à empresa Delta Construções S.A. relativos aos valores medidos e ainda não pagos, no âmbito do Contrato nº 21/2009, que trata da execução de serviços de reurbanização do vale do Córrego Cascavel (Ata nº 06/Plenário, de 27.02.2013, TC-009.826/2010-6, Relator: Ministro Augusto Sherman, Unidade Técnica: Secex-GO)	387.448,83
MARANHÃO		
Universidade Federal do Maranhão (UFMA)	Suspensão dos procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico nº 123/2012, que trata de contratação para prestação de serviços de transporte de alunos, professores e servidores. (Ata nº 07/Plenário, de 06.03.2013, TC-045.664/2012-9, Relator: Ministro José Jorge, Unidade Técnica: Secex-MA)	6.429.500,00
MINAS GERAIS		
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais	Abstenção de celebrar contratos ou adesões aos itens 1 e 2 da ata de registro de preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 66/2012-SRP, que tem por objeto o registro de preços de equipamentos de informática, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento convocatório. (Acórdão nº 508/Plenário, de 13.03.2013, TC-042.952/2012-3, Relator: Ministro José Jorge, Unidade Técnica: Secex-MG)	2.234.950,00
RIO DE JANEIRO		
Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - Administração Regional do Rio de Janeiro (Senac/RJ)	Abstenção de pagamento de valores correspondentes ao "Programa de Remuneração Anual por Atingimento de Meta" aos seus empregados e dirigentes. (Ata nº 04/Plenário, de 06.02.2013, TC-031.142/2011-7, Relator: Ministro Aroldo Cedraz, Unidade Técnica: Secex-RJ)	3.931.878,16
Serviço Social do Comércio - Administração Regional do Rio de Janeiro (Sesc/RJ)	Abstenção de pagamento de valores correspondentes ao "Programa de Premiação Individual por Alcance de Metas" aos seus empregados e dirigentes (Ata nº 04/Plenário, de 06.02.2013, TC-019.431/2011-2, Relator: Ministro Aroldo Cedraz, Unidade Técnica: Secex-RJ)	9.000.000,00
Instituto Nacional do Câncer (Inca)	Suspensão do andamento e dos eventuais desdobramentos do Pregão Eletrônico nº 280/2012, destinado à contratação de solução de *storage* (armazenamento de dados). (Ata nº 06/Plenário, de 27.02.2013, TC-003.795/2013-6, Relator: Ministro Benjamin Zymler, Unidade Técnica: Secex-RJ)	1.069.272,16
Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO)	Abstenção de reiniciar as obras do Contrato-Unirio 01/2012, firmado com a empresa IBEG Engenharia e Construção Ltda, cujo objeto é a execução da obra de construção do novo prédio do Centro de Ciências Humanas e Sociais (CCH) da Universidade. (Acórdão nº 573/Plenário, de 20.03.2013, TC-001.159/2013-5, Relator: Ministro Valmir Campelo, Unidade Técnica: Secex-RJ)	19.794.144,00
Instituto de Pesquisa Clínica Evandro Chagas (IPEC), da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz)	Abstenção de realizar aquisições do item 1 da ata de registro de preços decorrente do Pregão Eletrônico 86/2012, promovido pelo Instituto, além daquelas unidades eventualmente já entregues. O Pregão tem por objeto o registro de preços de 500 computadores desktop padrão e de 35 monitores. (Ata nº 9/Plenário, de 20.03.2013, TC-046.736/2012-3, Relator: Ministro Walton Alencar, Unidade Técnica: Secex-RJ)	1.471.286,25
Seção Judiciária do Rio de Janeiro da Justiça Federal	Suspensão do Pregão Eletrônico nº 13/2013, que tem por objeto a contratação de serviços de manutenção de instalações civis, hidrossanitárias e de gás e rede de distribuição do sistema de combate a incêndios. (Ata nº 9/Plenário, de 20.03.2013, TC-006.675/2013-1, Relator: Ministro Raimundo Carreiro, Unidade Técnica: Secex-RJ)	4.772.421,12
Universidade Federal Fluminense (UFF)	Suspender todos os atos decorrentes do Pregão nº 70/2012, cujo objeto é aquisição parcelada de materiais de construção por meio de ata de registro de preços, com valor estimado de R$ 61 milhões. (Ata nº 10/Plenário, de 27.03.2013, TC-000.175/2013-7, Relator: Ministro Valmir Campelo, Unidade Técnica: Secex-RJ)	61.893.701,80

Órgão	Medida Cautelar Concedida	Valor envolvido na cautelar (R$)
Companhia Brasileira de Trens Urbanos (CBTU)	Suspensão da execução do Contrato nº 029/2012-DT firmado entre a CBTU e a empresa Blindaço Comércio e Indústria de Produtos Blindados Ltda. com vistas à aquisição e instalação de sistema de blindagem Nível III-A para uso arquitetônico, bem como adaptações e montagem nos módulos de bilheteria e salas de serviços operacionais da Superintendência de Trens Urbanos de Belo Horizonte. (Ata nº 10/Plenário, de 27.03.2013, TC 001.084/2013-5, Relator: Ministro-Substituto Weder de Oliveira, Unidade Técnica: SecexEstat)	2.227.995,00
Secretaria de Estado de Obras do Rio de Janeiro (Seobras/RJ)	Suspensão da Concorrência nº 21/2012; que tem por objeto a execução das obras de complementação da "Estação de Tratamento de Esgoto Alegria" (ETE Alegria) e a elaboração de projeto executivo e execução das obras de implantação do "Coletor Tronco Manguinhos", de "Saneamento da Maré" e do "Coletor Tronco Timbó Faria", integrantes do Sistema Alegria. (Ata nº 06/Plenário, de 27.02.2013, TC-023.957/2012-3, Relator: Ministra Ana Arraes, Unidade Técnica: SecobEnerg)	418.799.618,63
RIO GRANDE DO SUL		
Prefeitura Municipal de Pelotas-RS	Suspensão da Concorrência Pública nº 1/2013 (ETA São Gonçalo), para execução de obras da estação de tratamento de água, estações elevatórias de água tratada e água bruta e adutoras. (Ata nº 9/Plenário, de 20.03.2013, TC-001.431/2013-7, Relator: Ministro José Múcio, Unidade Técnica: SecobEnerg)	28.509 230,89
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS)	Suspensão dos atos tendentes ao prosseguimento do Pregão Eletrônico nº 09/2013, que tem por objeto a contratação de serviços esporádicos e diversos para manutenção predial do IFRS. (Ata nº 10/Plenário, de 27.03.2013, TC-006.880/2013-4, Relator: Ministro Valmir Campelo, Unidade Técnica: Secex-RS)	6.781.832,97
RONDÔNIA		
Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais (CPRM)	Suspensão do Pregão Eletrônico nº 38/REPO/2012, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de sistema organizacional projetado sob medida para atender às necessidades de guarda e armazenamento de acervos diversos, na biblioteca da Residência de Porto Velho (REPO) da CPRM. (Ata nº 01/Plenário, de 23.01.2013, TC-046.433/2012-6, Relator: Ministro Raimundo Carreiro, Unidade Técnica: Secex-RO)	Valor não mensurável
SÃO PAULO		
Prefeitura de Osasco/SP	Suspensão dos atos referentes ao Edital de Pré-Qualificação nº 1/2012, para futura licitação de obras de urbanização integrada do Jardim Rochdale, por meio de obras de infraestrutura, pavimentação, drenagem e obras de arte especial, com parte dos recursos provenientes dos cofres federais no valor de R$ 88.788.768,75. (Ata nº 06/Plenário, de 27.02.2013, TC-043.847/2012-9, Relator: Ministro Raimundo Carreiro, Unidade Técnica: Secex-SP)	88.788.768,75
Conselho Regional de Biologia/SP - 1ª Região (CRBio-01)	Suspensão da execução da Tomada de Preços CRBio-01 nº 1/2013, que tem por objeto a contratação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de documentos de legitimação – Vale Refeição para os servidores que prestam serviços na sede e nas duas delegacias regionais do CRBio-01. (Acórdão nº 686/Plenário, de 27.03.2013, TC-007.726/2013-9, Relator: Ministro-Substituto Augusto Sherman, Unidade Técnica: Secex-SP)	121.799,00

Valor Total: R$ 3.231.173.982,13

Órgão	Medida Cautelar Revogada
ALAGOAS	
Prefeitura Municipal de São José da Tapera – AL	Revogar a medida cautelar que suspendeu a Concorrência Pública nº 2/2012, que tem como objetivo a contratação de empresa para execução dos serviços de implantação e ampliação do sistema de esgotamento sanitário. (Acórdão nº 498/Plenário, de 13.03.2013, TC-043.777/2012-0, Relator: Ministro Raimundo Carreiro, Unidade Técnica: Secex-AL)

Órgão	Medida Cautelar Revogada
CEARÁ	
Município de Eusébio-CE	Revogar a medida cautelar adotada, permitindo-se, em consequência, a continuidade da execução das obras e a liberação de recursos financeiros para pagamentos relacionados ao Contrato de Repasse 0198505-67/2006 (Siafi 567551), firmado com a Prefeitura, tendo como objeto a construção de unidades habitacionais, urbanização de lotes e equipamento comunitário do Município. (Acórdão nº 152/Plenário, de 23.01.2013, TC-036.234/2011-7, Relator: Ministro-Substituto Augusto Sherman, Unidades Técnicas: Secex-CE e 3ª Secob)
Gerência Executiva do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) em Juazeiro do Norte-CE.	Revogar medida cautelar que recaiu sobre o Pregão Eletrônico nº 13/2012, destinado à contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva das instalações prediais e execução de serviços eventuais a serem executados na Gerência Executiva. (Acórdão nº 202/Plenário, de 20.02.2013, TC-046.294/2012-0, Relator: Ministro Benjamin Zymler, Unidade Técnica: Secex-CE)
Universidade Federal do Ceará	Revogar a medida cautelar que consistiu na suspensão dos atos administrativos decorrentes dos Pregões Eletrônicos nº 243/2011 e nº 157/2012, cujo objeto é o processo de contratação de serviços de limpeza e conservação e a contratação de serviços de diagramação, fotolito e diagramação gráfica, entre outros assemelhados, respectivamente. (Ata nº 11/Plenário, de 03.04.2013, TC-003.073/2013-0, Relator: Ministro Valmir Campelo, Unidade Técnica: Secex-CE)
DISTRITO FEDERAL	
Tribunal Regional do Trabalho no Estado de Mato Grosso	Revogar a medida cautelar exarada para que o Tribunal suspendesse o Pregão Eletrônico nº 033/2012, cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição de serviços de diagnóstico e modelagem de processos de gerenciamento de serviços de tecnologia da informação com adoção. (Ata nº 01/Plenário, de 23.01.2013, TC-035.028/2012-2, Relator: Ministro-Substituto André Luís de Carvalho, Unidade Técnica: Sefti)
Caixa Econômica Federal	Revogar a medida cautelar do Despacho de 10/1/2013, que suspendeu o Pregão Eletrônico nº 176/7066-2012, que tem por objeto a prestação, em regime de fábrica de software, de serviços de desenvolvimento, manutenção, documentação e sustentação de sistemas de informática da Caixa. (Acórdão nº 393/Plenário, de 06.03.2013, TC-045.708/2012-6, Relator: Ministro Valmir Campelo, Unidades Técnicas: 2ª Secex e Serur)
Ministério das Cidades	Declarar extintos os efeitos da determinação cautelar exarada em 14/12/2012, que tem por objeto a contratação de empresa devidamente capacitada, para locação de veículos, transporte de pessoal, documentos e pequenas cargas, com motorista, combustível e seguro total, de forma continuada, haja vista a revogação do pregão eletrônico nº 14/2012 pelo Ministério. (Acórdão nº 697/Plenário, de 27.03.2013, TC-044.332/2012-2, Relator: Ministro-Substituto Weder de Oliveira, Unidade Técnica: SecexAdmin)
MINAS GERAIS	
Fundação Universidade Federal de Viçosa - MEC	Revogar a medida cautelar, autorizando a Universidade a constituir a Ata de Registro de Preços, efetivando as contratações que julgar necessárias, decorrente do Pregão Eletrônico nº 801/2012, que tem por objeto o registro de preços para aquisição de computadores, especificados no instrumento convocatório. (Acórdão nº 213/Plenário, de 20.02.2013, TC-043.053/2012-2, Relator: Ministro José Jorge, Unidade Técnica: Secex-MG)
PARANÁ	
Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - APPA	Revogar a medida cautelar referente à Concorrência nº 007/2012 que tem por objeto a contratação de implementação de solução e suporte à infraestrutura crítica para o Porto de Paranaguá. (Acórdão nº 217/Plenário, de 20.02.2013, TC-025.190/2012-1, Relator: Ministro José Múcio, Unidades Técnicas: Secex-PR e 1ª Sefid)
RIO DE JANEIRO	
Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia Jamil Haddad – INTO	Revogar a medida cautelar concedida, por perda de objeto, haja vista a revogação da Ata de Registro de Preços nº 117/201, originada do Pregão Eletrônico SRP 203/2011 – INTO, que tinha por objeto o registro de preços de equipamentos médico-hospitalares (processadora de filmes de Raios-X tipos I e II), para atendimento ao Projeto Suporte, realizado em parceria com as Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde, visando apoiar a estruturação da rede assistencial em traumatologia e ortopedia no País. (Acórdão nº 310/Plenário, de 27.02.2013, TC-037.832/2011-5, Relator: Ministro Walton Alencar, Unidade Técnica: Secex-RJ)
Centrais Elétricas Brasileiras S/A – Eletrobras	Revogar a medida cautelar que suspendeu o Pregão DAC nº28/2012, que tem por objetivo contratar serviços de seguro de responsabilidade civil para Conselheiros, Diretores e Administradores. (Ata nº 8/Plenário, de 13.03.2013, TC-043.954/2012-0, Relator: Ministro Raimundo Carreiro, Unidade Técnica: SecexEstat)
2º Centro Integrado de Defesa Aérea e Controle de Tráfego Aéreo (Cindacta II).	Declarar extintos os efeitos da determinação cautelar exarada em 17/7/2012, haja vista a expiração do prazo de vigência da ata de registro de preços correspondente ao pregão eletrônico SRP 100/2011, que tem por objeto o registro de preços para aquisição de material permanente hospitalar de uso técnico e operacional. (Acórdão nº 696/Plenário, de 27.03.2013, TC-019.091/2012-5, Relator: Ministro Substituto Weder de Oliveira, Unidade Técnica: SecexDefesa)

Órgão	Medida Cautelar Revogada
RIO GRANDE DO NORTE	
Município de Natal-RN	Tornar sem efeito a medida cautelar que determinou retenção do montante superfaturado e à forma de devolução dos recursos, nas reformas do Estádio Machadão. (Acórdão nº 513/Plenário, de 13.03.2013, TC-004.063/2008-4, Relator: Ministra Ana Arraes, Unidades Técnicas: Secex-RN, SecobEdificação e SecobEnergia)

SÃO PAULO	
Prefeitura Municipal de Guarujá - SP	Revogar a Medida Cautelar ratificada por este Plenário em 4/7/2012, sobre a Concorrência Pública nº 8/2012, cujo objeto consiste na execução das obras e serviços de implantação da infraestrutura e urbanização no Projeto Enseada. (Acórdão nº 205/Plenário, de 20.02.2013, TC-017.304/2012-1, Relator: Ministro Raimundo Carreiro, Unidade Técnica: Secex-SP)
Caixa Econômica Federal - Gerência de Filial de Logística em Bauru	Revogar a medida cautelar adotada no Despacho de 14/12/2012, que suspendeu quaisquer atos decorrentes do Pregão Eletrônico 103/763/2012, da Gerência de Logística, tendo em vista a imediata correção promovida pela entidade licitante, permitindo-se o prosseguimento do certame a partir do estado em que foi suspenso. (Acórdão nº 257/Plenário, de 27.02.2013, TC-046.163/2012-3, Relator: Ministro Valmir Campelo, Unidade Técnica: Secex-SP)

8.2. Anexo III - "Sanções Não-Pecuniárias Aplicadas no Período"

Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Federal				
UF	Unidade Jurisdicionada	Autuado	Processo	Acórdão
AM	Município de Coari-AM	Japimac Construções Ltda.	002.528/2011-8	335/2013-Plenário
AP	Prefeitura Municipal de Macapá - AP	CARP - H. & Coimbra Ltda. - EPP	023.299/2006-4	24/2013-Plenário
AP	Prefeitura Municipal de Macapá - AP	Rad Filme Com. e Imp. de Produtos Med. Hospitalares Ltda.	023.299/2006-4	24/2013-Plenário
AP	Prefeitura Municipal de Macapá - AP	Telmed Comércio e Serviços de Equipamentos Médicos Hospitalar e Informática Ltda. - ME	023.299/2006-4	24/2013-Plenário
CE	Município de Cruz/CE	Aguiar e Albuquerque Construções Ltda.	016.459/2010-5	527/2013-Plenário
CE	Município de Cruz/CE	Construtora Cajuaçu Ltda.	016.459/2010-5	527/2013-Plenário
CE	Município de Cruz/CE	Construtora Frei Damião Ltda.	016.459/2010-5	527/2013-Plenário
DF	Câmara dos Deputados, Senado Federal, Superior Tribunal Militar, Ministério dos Transportes, Ministério das Relações Exteriores, Instituto Nacional de Criminalística do Departamento de Polícia Federal e Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnolo	Fattoria Santa Ângela Comércio de Café Ltda.	032.316/2011-9	113/2013-Plenário
DF	Câmara dos Deputados, Senado Federal, Superior Tribunal Militar, Ministério dos Transportes, Ministério das Relações Exteriores, Instituto Nacional de Criminalística do Departamento de Polícia Federal e Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnolo	Micron Gêneros Alimentícios Ltda.	032.316/2011-9	113/2013-Plenário
DF	Fundo Nacional de Saúde (FNS)	Plaram Comércio e Representação Ltda.	015.452/2011-5	495/2013-Plenário
DF	Fundo Nacional de Saúde (FNS)	Santa Maria Comércio e Representação Ltda.	015.452/2011-5	495/2013-Plenário
DF	Fundo Nacional de Saúde (FNS)	Xlass Comércio e Representação Ltda.	015.452/2011-5	495/2013-Plenário
DF	Fundo Nacional de Saúde (FNS)	Rodrigues de Jesus EPP - Comercial Rodrigues	015.452/2011-5	495/2013-Plenário
DF	Fundo Nacional de Saúde (FNS)	Vedovel Comércio e Representações Ltda.	015.452/2011-5	495/2013-Plenário
MA	Município de Açailândia	Fabiana da S. Vieira – ME Distribuidora Vieira	028.119/2010-0	688/2013-Plenário
MA	Município de Açailândia	M. da S. Sousa Distribuidora Tessmann	028.119/2010-0	688/2013-Plenário
MT	Superintendência Regional do DNIT no Estado do Paraná - DNIT/MT	Sinasc – Sinalização e Conservação de Rodovias Ltda.	013.778/2007-6	27/2013-Plenário
MT	Superintendência Regional do DNIT no Estado do Paraná - DNIT/MT	Virtual Sinalização Viária Ltda.	013.778/2007-6	27/2013-Plenário
RN	Município de Severiano Melo/RN	Enol Empreiteira Nordeste Ltda.	015.070/2010-7	525/2013-Plenário
RN	Município de Severiano Melo/RN	M. A. Ribeiro Construções	015.070/2010-7	525/2013-Plenário
RN	Município de Severiano Melo/RN	Moveterras Construções Ltda.	015.070/2010-7	525/2013-Plenário
SE	Prefeitura de Lagarto - SE	Empresa Myllena Construções e Serviços Ltda.	013.888/2002-7	299/2013-Plenário
SP	Arsenal de Guerra de São Paulo; Escola de Especialistas da Aeronáutica; Grupamento de Infraestrutura e Apoio de São José dos Campos	Dental SP Ltda.	028.913/2012-4	206/2013-Plenário
TO	Governo do Tocantins - Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEHAB/TO	Construssati Serviços e Construções Ltda.	018.944/2008-0	397/2013-Plenário
Total de empresas declaradas inidôneas: 24				

Inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da Administração Pública				
UF	Unidade Jurisdicionada	Autuado	Processo	Acórdão
DF	BATALHÃO DA GUARDA PRESIDENCIAL	Sidnei dos Santos Amaro	018.332/2002-7	151-4/2013-PL
MA	Prefeitura Municipal de Açailândia - MA	Jeová Alves de Sousa	028.119/2010-0	688-10/2013-PL
MA	Prefeitura Municipal de Açailândia - MA	João Carlos Nepomuceno Lopes	028.119/2010-0	688-10/2013-PL
MS	Prefeitura Municipal de Dourados - MS	Evandro Silva Rosa	022.260/2010-2	216-5/2013-PL
MS	Prefeitura Municipal de Dourados - MS	João Paulo Barcellos Esteves	022.260/2010-2	216-5/2013-PL
PA	Prefeitura Municipal de Moju - PA	Elizabete Ventura de Souza Cardoso	021.191/2009-6	145-4/2013-PL
PA	Prefeitura Municipal de Moju - PA	João Martins Cardoso Filho	021.191/2009-6	145-4/2013-PL
PI	SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL PI	Francisco Valdeci de Sousa Cavalcante	025.974/2010-6	485-8/2013-PL
RJ	REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - MT	Antonio Euclides Caetano dos Santos	000.569/2010-0	588-5/2013-PL
RJ	REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - MT	Neville Chamberlain Barbosa da Silva	000.569/2010-0	588-5/2013-PL
Total de responsáveis inabilitados: 10				

8.3. Anexo IV - "Fixação de Prazo para Anulação e Sustação de Atos e Contratos"

Determinação	Unidade Jurisdicionada/Deliberação
Anulação, revogação, suspensão e ajustes em licitações	Prefeitura de Vila Velha/ES (Acórdão nº 33/Plenário de 23.01.2013, TC nº 013.598/2012-0, Relator: Ministro Aroldo Cedraz).
	Prefeitura de Vila Velha/ES; Caixa Econômica Federal-MF; Ministério das Cidades (Acórdão nº 34/Plenário, de 23.01.2013; TC-013.599/2012-7; Relator: Ministro Aro do Cedraz).
	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A. - MS (Acórdão nº 584/Plenário de 20.03.2013, TC nº 036.535/2013-5, Relator: Ministro Benjamin Zymler).
	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP) (Acórdão nº 148/Plenário de 06.02.2013, TC nº 043.861/2012-1, Relator: Ministro José Jorge).
	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro (IFTM) (Acórdão nº 212/Plenário de 20.02.2013, TC nº 041.331/2012-5, Relator: Ministro José Jorge).
	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP) (Acórdão nº 146/Plenário de 06.02.2013, TC nº 043.858/2012-0, Relator: Ministro José Jorge).
	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP) (Acórdão nº 147/Plenário de 06.02.2013, TC nº 043.860/2012-5, Relator: Ministro José Jorge).
	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (Acórdão nº 149/Plenário de 06.02.2013, TC nº 043.862/2012-8, Relator: Ministro José Jorge).
	Universidade Federal do Espírito Santo - MEC (Acórdão nº 681/Plenário de 27.03.2013, TC nº 045.072/2012-4, Relator: Ministro José Jorge).
	Companhia Nacional de Abastecimento – Superintendência Regional do Piauí (Conab/PI) (Acórdão nº 109/Plenário de 30.01.2013, TC n 020.614/2012-8, Relator: Ministro José Múcio).
	Caixa Econômica Federal (Acórdão nº 393/Plenário de 06.03.2013, TC nº 045.708/2012-6, Relator: Ministro Valmir Campelo).
	Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia Jamil Haddad - MS (Acórdão nº 310/Plenário de 27.02.2013, TC nº 037.832/2011-5, Relator: Ministro Walton Alencar).
	Parque de Material Bélico da Aeronáutica do Rio de Janeiro - MC/CA (Acórdão nº 48/Plenário, de 23.01.2013, TC nº 017.096/2012-0, Relator: Ministro-Substituto Weder de Oliveira).
	Furnas Centrais Elétricas S.A. - GRUPO ELETROBRAS - MME (Acórdão nº 100/Plenário de 03.01.2013, TC nº 012.643/2005-4, Relator: Ministro Raimundo Carreiro).

Anulação, revogação, suspensão, rescisão e ajustes em Contratos	Eletrobrás Termonuclear S.A (Acórdão nº 220/Plenário, de 20.02.2013, TC nº 007.285/2011-6, Relator: Ministra Ana Arraes).
	Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres da Presidência da República (SPM/PR) e Governo do Estado do Mato Grosso do Sul (Acórdão nº 404/Plenário de 06.03.2013, TC nº 003.635/2012-0, Relator: Ministro Aroldo Cedraz).
	Instituto Nacional do Seguro Social – MPS (Acórdão nº 666/Plenário de 27.03.2013, TC nº 006.234/2012-7, Relator: Ministro Benjamin Zymler).
	Prefeitura Municipal de Virgolândia /MG (Acórdão nº 581/Plenário de 20.03.2013, TC nº 035.317/2012-4, Relator: Ministro Benjamin Zymler).
	Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES); Prefeitura do Município do Rio de Janeiro (Acórdão nº 575/Plenário de 10.03.2013, TC nº 015.235/2011-4, Relator: Ministro Valmir Campelo).
	Secretaria Especial de Portos (Acórdão nº 28/Plenário de 23.01.2013, TC nº 007.158/2010-6, Relator: Ministro Walton Alencar).

Determinação	Unidade Jurisdicionada/Deliberação
	Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia -Hemobras (Acórdão nº 579/Plenário de 20.03.2013, TC nº 002.573/2011-3, Relator: Ministro Walton Alencar).
Suspensão de pagamento ou ressarcimento/retenção de valores em contratos	Instituto Brasileiro de Qualidade e Produtividade (IBQP) (Acórdão nº 46/Plenário de 23.01.2013, TC nº 006.421/2010-5, Relator: Ministro-Substituto André de Carvalho).
	Secretaria Nacional da Juventude da Secretaria-Geral da Presidência da República (SNJ/SG/PR); Secretaria de Políticas Públicas de Emprego do Ministério do Trabalho e Emprego (SPPE/MTE); Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão do Ministério da Educação (Secadi/MEC); Secretaria Nacional de Assistência Social do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (SNAS/MDS); Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, do Ministério da Educação (FNDE/MEC) (Acórdão nº 337/Plenário de 27.02.2013, TC nº 006.470/2012-2, Relator: Ministro-Substituto Augusto Sherman).
	Instituto Nacional do Seguro Social – MPS (Acórdão nº 666/Plenário de 27.03.2013, TC nº 006.234/2012-7, Relator: Ministro Benjamin Zymler).
	Prefeitura Municipal de Barbalha/CE (Acórdão nº 680/Plenário de 27.03.2013, TC nº 026.814/2010-2, Relator: Ministro José Jorge).
	Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES); Prefeitura do Município do Rio de Janeiro (Acórdão nº 575/Plenário de 10.03.2013, TC nº 015.235/2011-4, Relator: Ministro Valmir Campelo).
Devolução e suspensão de pagamentos indevidos a servidores, procuradores, desembargadores e juízes	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Fluminense (IFF) (Acórdão nº 1.165/Primeira Câmara, de 12.03.2013, TC nº 015.832/2012-0, Relator: Ministra Ana Arraes).
	Universidade Federal do Acre (Ufac) (Acórdão nº 1.619/Primeira Câmara de 26.03.2013, TC nº 019.059/2009-6, Relator: Ministro Benjamin Zymler).
	Ministério da Saúde e Prefeitura Municipal de Cacoal/RO (Acórdão nº 1.050/Segunda Câmara de 12.03.2013, TC nº 031.667/2010-4, Relator: Ministro José Jorge).
	Serviço de Inativos e Pensionistas da Marinha (Acórdão nº 834/Segunda Câmara de 05.03.2013, TC nº 015.766/2012-8, Relator: Ministro Raimundo Carreiro)

8.4. Anexo V - "Obras com indício de Irregularidade Grave com Recomendação de Paralisação (IG-P) ou de retenção parcial de valores (IG-R)"

UF	Obra	Processo(s) / Relator(es)	Gravidade(*)	Motivo da paralisação	Pendências por parte do gestor
AL	(PAC) Canal do Sertão - Alagoas	028.502/2006-5 RAIMUNDO CARREIRO / 011.156/2010-4 RAIMUNDO CARREIRO / 003.075/2009-9 RAIMUNDO CARREIRO	IG-P	Contrato 01/93-CPL-AL - Obras do Canal de Adução do Sistema Integrado de Aproveitamento dos Recursos Hídricos para o Sertão Alagoano, trecho do Km 0 ao Km 45 (2008) Sobrepreço - Sobrepreço decorrente de BDI excessivo. (2008) Sobrepreço - Sobrepreço decorrente de inconsistências no Edital / Contrato / Aditivo. (2008) Sobrepreço - Sobrepreço decorrente de jogo de planilha. (2008) Sobrepreço - Sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado (serviços insumos e encargos). (2008) Superfaturamento - Superfaturamento decorrente de BDI excessivo. (2008) Superfaturamento - Superfaturamento decorrente de inconsistências no Edital / Contrato / Aditivo. (2008) Superfaturamento - Superfaturamento decorrente de preços excessivos frente ao mercado (serviços insumos e encargos). Contrato 10/2007 - CPL/AL - Obras e Serviços de Execução do Canal Adutor do Sertão Alagoano, trecho compreendido entre os Km 45 e Km 64,7; Sistema e Instalações Elétricas e de Bombeamento relativos à Estação Elevatória do sistema de Adução do Canal; e Implantação dos Perímetros de Irrigação Pariconha I e Pariconha II (2008) Sobrepreço - Sobrepreço decorrente de BDI excessivo. (2008) Sobrepreço - Sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado (serviços insumos e encargos). Edital 12/2010 - T1-CPL/AL - Execução das obras e serviços de Construção do Canal Adutor do Sertão Alagoano, entre o Km 123,4 e o Km 150 correspondente ao Trecho 5. (2010) Sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado. Edital 40/2009 - T1-CPL/AL - Execução de obras e serviços de	Para sanear as irregularidades que ensejam a recomendação de paralisação da obra, o órgão gestor deve promover a revisão dos preços. Em relação aos indícios de IG-P apontados nas Licitações nº 41/2009 e 12/2010, que resultaram na assinatura dos Contratos nº 19/2010 e 58/2010, respectivamente, caso o órgão gestor apresente fiança bancária ou outra garantia, revestida de abrangência suficiente para assegurar o resultado da apuração em curso no TCU acerca de eventual dano ao erário, o Tribunal poderá deliberar quanto à recomendação de continuidade da obra, reclassificando os achados de IG-P para IG-R. O Edital nº 40/2009, que resultou na assinatura do contrato nº 18/1010 e que estava enquadrado como IG-P conforme item 9.7.3 do Acórdão nº 1.882/2011-TCU-Plenário, foi reclassificado para IG-R por meio do item 9.1 do Acórdão 779/2012-TCU-Plenário, ante a celebração de acordo entre as partes que estabeleceu a apresentação de garantia suficiente à cobertura integra dos eventuais prejuízos ao erário. No que tange aos Contratos nº 01/1993-CPL/AL e nº 10/2007-CPL/AL, com indícios classificados como IG-R, o item 9.2 do Acórdão 1.882/2011-TCU-Plenário determinou à Seinfra/AL que, caso julgue oportuno e conveniente aceitar a renovação da Apólice Seguro Garantia nº 1.50.4000110 em substituição às retenções cautelares relativas aos Contratos nº 01/1993-CPL/A e 10/2007-CPL/AL, exija da contratada, com antecedência de 90 dias, que faça constar no item 1 (Objeto) das "Condições Especiais do Seguro-Garantia Judicial Ampla Defesa que a cobertura da apólice perderá efeito somente depois de transitada em julgado a decisão proferida pelo TCU, abstendo-se de vinculá-la a eventual ação judicial para a discussão de deliberação definitiva desta Corte, nos estritos termos exigidos pelo Acórdão nº 2.860/2008-TCU-Plenário. O Acórdão 1.622/2012-TCU-Plenário, de 27/6/2012, concluiu pela permanência dos indícios de IG-P relativos aos Contratos 19/2010 e 58/2010. Dia 18/3/2013, a contratada apresentou documentação no intuito de

Os dados deste Anexo resumem a situação das fiscalizações e são fornecidos como referência para acompanhamento. A posição oficial do TCU é dada pelos Acórdãos que deliberam sobre cada obra.

(*) IG-P: indícios de irregularidades graves com recomendação de paralisação (art. 93, IV, "a" e "b", da Lei 12.708/2012 - LDO/2013).

IG-C: indício de irregularidade que, embora gere citação ou audiência do responsável, não atende à conceituação contida no (art. 93, IV, "a" e "b", da Lei 12.708/2012 - LDO/2013).

				Construção do Canal Adutor do Sertão Alagoano, entreo o Km 64,7 e o Km 92,93, correspondente ao Trecho 3. (2010) Sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado. Edital 41/2009 - T2-CPL/AL - Licitação com o objetivo de contratar empresa para execução das obras e serviços de construção do Canal Adutor do Sertão Alagoano, entre o km 92,930 e km 123,400, correspondente ao Trecho 04. (2010) Sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado.	atender às determinações do Acórdão 3.315/2012-TCU-Plenário, a qual se encontra em análise pelo TCU.
AL	Obras de Esgotamento Sanitário em Pilar/AL	012.315/2012-5 WALTON ALENCAR RODR GUES	IG-P	Contrato sem número - Execução das obras de esgotamento sanitário no município de Pilar/AL (2011) Os desembolsos dos recursos referentes ao convênio não têm conformidade com o Plano de Trabalho correspondente. (2011) Sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado. Convênio 553838 - Execução das obras do sistema de esgotamento sanitário no município de Pilar/AL - Convênio 2386/2005 (2011) Os desembolsos dos recursos referentes ao convênio não têm conformidade com o Plano de Trabalho correspondente.	Conforme Acórdão 967/2012-P, para continuidade da obra deve ser providenciado pelo gestor: (i) repactuação da planilha orçamentária do contrato vigente, eliminando os indícios de sobrepreço detectados; (ii) apresentação de cronograma de recuperação dos valores superfaturados no contrato vigente; (iii) análise e aprovação do novo Plano de Trabalho do Convênio pela Funasa, com a manifestação conclusiva da mesma sobre a adequação dos preços do orçamento apresentado, de modo que o projeto básico a ser executado esteja de acordo com Plano de Trabalho aprovado e também com preços compatíveis ao SINAPI. Em 16/8/2012 a Prefeitura Municipal de Pilar protocolou junto ao TCU documentação que, segundo ela, tem como finalidade sanar as irregularidades apontadas no Relatório de Fiscalização nº 372/2012, referente às Obras de Esgotamento Sanitário daquele Município. O AC 29/2013-P, de 23/1/2013, ratifica o entendimento de que os indícios de irregularidades graves subsistem.
AM	Obras do Terminal Fluvial de Barcelos/AM	009.116/2012-5 AUGUSTO SHERMAN	IG-R	Contrato 7/2010 - Execução de Obras e Serviços de Engenharia para a Implantação do Porto no Município de Barcelos-AM (2012) Sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado.	O AC 687/2013-P, de 27/3/2013, determinou a reclassificação do achado de IG-P para IG-R, tendo em vista "a anuência do contratado quanto à retenção de valores a serem pagos, até a decisão de mérito acerca do tema, pelo TCU".
BA	(PAC) Trens Urbanos de Salvador: Lapa - Pirajá	007.162/2006-0 AUGUSTO SHERMAN / 002.588/2009-0 AUGUSTO SHERMAN	IG-R	Contrato SA-01 - Obras civis de implantação do Metrô de Salvador/BA. (2006) Execução/pagamento de serviços não previstos no contrato (2007) Superfaturamento	O Acórdão 2.873/2008-TCU-Plenário (item 9.3.1) determinou à CTS que apresentasse orçamento detalhado da obra, envolvendo os objetos dos Contratos SA-01(Consórcio Metrosal) e SA-11 (Contrato 10/2004 - Consórcio Bonfim), fazendo distinção entre itens já executados e itens

Os dados deste Anexo resumem a situação das fiscalizações e são fornecidos como referência para acompanhamento. A posição oficial do TCU é dada pelos Acórdãos que deliberam sobre cada obra.
(*) IG-P: Indícios de irregularidades graves com recomendação de paralisação (art. 93, IV, "a" e "b", da Lei 12.708/2012 - LDO/2013).
IG-C: Indício de irregularidade que, embora gere citação ou audiência do responsável, não atende à conceituação contida no (art. 93, IV, "a" e "b", da Lei 12.708/2012 - LDO/2013).

				Contrato 10/2004 - Fornecimento e implantação dos sistemas de sinalização, controle, telecomunicações e do material rodante do Metrô de Salvador (2006) Ausência de planilha orçamentária de quantitativos e preços unitários referentes ao projeto básico e/ou executivo	ainda a executar, dividindo o orçamento em itens relativos aos tramos I e II. Por meio dos Ofícios CT-DIPRE 369/11 e CT-DIPRE 415/11, a CTS encaminhou o orçamento detalhado da obra, porém, inexistem informações referentes à execução contratual entre a última fiscalização realizada pelo TCU e o atual momento em que se encontra a vigência contratual. A ausência dessas informações impede a análise completa das irregularidades apontadas. Por meio do Ofício CT-DIPRE 349/12, de 26/12/2012, a CTS apresentou resposta aos questionamentos da Unidade Técnica do TCU e encontra-se em análise por este Tribunal.
BA	(PAC) Construção da Ferrovia de Integração Oeste-Leste - Caetité - Barreiras - No Estado da Bahia	016.731/2011-5 WEDER DE OLIVEIRA	IG-P	Contrato 58/2010 - Execução, sob o regime de empreitada por preço unitário, de obras e serviços de engenharia para a implantação do subtrecho da Ferrovia de Integração Oeste Leste (Fiol), compreendido entre Ilhéus/BA e Barreiras/BA, Lote 5, do fim da Ponte sobre o Rio São Francisco (Km 828 + 130) até o Riacho da Barroca (Km 990 + 170), com extensão de 162,04 km (2011) Projeto básico deficiente ou desatualizado. Contrato 59/2010 - Execução, sob o regime de empreitada por preço unitário, de obras e serviços de engenharia para a implantação do subtrecho da Ferrovia de Integração Oeste Leste (Fiol), compreendido entre Ilhéus/BA e Barreiras/BA, Lote 6, da Estrada Vicinal de Acesso à BR-135 (Km 665 + 920) até o início da Ponte sobre o Rio São Francisco (km 825 + 230), com extensão de 159,31 km (2011) Projeto básico deficiente ou desatualizado. Contrato 60/2010 - Execução, sob o regime de empreitada por preço unitário, de obras e serviços de engenharia para a implantação do subtrecho da Ferrovia de Integração Oeste Leste compreendido entre Ilhéus/BA e Barreiras/BA, Lote 7, do Rio das Fêmeas (km 504 + 800) até a Estrada Vicinal de Acesso à BR-135 (km 665 + 920), com extensão de 161,12 km (2011) Projeto básico deficiente ou desatualizado. Contrato 85/2010 - Execução, sob o regime de empreitada por preço unitário, de obras e serviços de engenharia para construção de ponte sobre o Rio São Francisco, a ser implantada entre o km 825 + 230 e o km 828 + 130 do sub-trecho da Ferrovia de Integração Oeste Leste	Para deliberação conclusiva sobre os contratos 58/2010 (lote 5), 59/2010 (lote 6), 60/2010 (lote 7) e 85/2010 (lote 5A), o TCU determinou oitiva da Valec e audiência dos responsáveis, que, após prorrogação de prazo, foram apresentadas em 24 e 31/10/2011, respectivamente. A apreciação desses documentos culminou no Acórdão 3301/2011-TCU-Plenário, cujo item 9.1 determinou a manutenção da medida cautelar que suspendeu a execução dos contratos e o item 9.3 comunicou à CMO a manutenção da IG-P. Já no ano de 2012, o Acórdão 1866/2012-TCU-Plenário, de 18/7/2012, deliberou que a Valec Engenharia, Construções e Ferrovias S.A não implementou integralmente as medidas saneadoras indicadas por esta Corte para sanear os indícios de irregularidades graves que se enquadram no disposto no inciso IV do § 1º do art. 91 da Lei 12.465/2011 (LDO/2012), apontados nos Contratos 58/2010, 59/2010, 60/2010 e 85/2010, relativos às obras de implantação da Ferrovia de Integração Oeste-Leste, trecho Caetité-Barreiras, no estado da Bahia, e que assim, subsistem os indícios e seu saneamento depende da adoção das medidas corretivas apontadas no Acórdão 3301/2011-TCU - Plenário e pactuadas com a CMO, conforme Relatório 1/OCI, de 2011, datado de 16/12/2011.

Os dados deste Anexo resumem a situação das fiscalizações e são fornecidos como referência para acompanhamento. A posição oficial do TCU é dada pelos Acórdãos que deliberam sobre cada obra.

(*) IG-P: indícios de irregularidades graves com recomendação de paralisação (art. 93, IV, "a" e "b", da Lei 12.708/2012 - LDO/2013).

IG-C: indício de irregularidade que, embora gere citação ou audiência do responsável, não atende à conceituação contida no (art. 93, IV, "a" e "b", da Lei 12.708/2012 - LDO/2013).

				(Fiol), compreendido entre Ilhéus/BA e Barreiras/BA - Lote 5A (2011) Projeto básico deficiente ou desatualizado.	
CE	(PAC) Trens Urbanos de Fortaleza - Implantação Trecho Sul	008.523/2012-6 RAIMUNDO CARREIRO	IG-R	Contrato 014/98 - Execução das obras civis e sistemas fixos e móveis (material rodante) do 1º Estágio do METROFOR, e da variante de carga trecho norte-sul (2006) Superfaturamento	No âmbito do Acórdão 3070/2008-P, as principais pendências por parte do órgão gestor foram: a) Efetuar a retenção de valores no âmbito do Contrato 014/Metrofor/1998, ou a sua substituição por seguro garantia ou fiança bancária; b) Reter valores até que se promova a repactuação do Contrato 014/Metrofor/1998; c) Adotar providências ao saneamento das pendências alusivas ao material rodante; d) Efetuar levantamento da situação atual do projeto e elaborar cronograma; e) Apresentar orçamento detalhado da obra objeto do Contrato 014/Metrofor/1998, distinguindo os itens executados e a executar; f) Apresentar estudos que evidenciem em que nível o projeto de implantação do Metrô de Fortaleza pautou-se na intenção de possibilitar a implantação de um sistema intermodal de transporte urbano de passageiros. No âmbito do Acórdão 2450/2009-P, as principais pendências por parte do órgão gestor foram: a) Repactuar os preços no âmbito do Contrato 014/Metrofor/1998; b) Reter valores até que se promova a repactuação do Contrato 014/Metrofor/1998; c) Exigir da contratada a comprovação da adequabilidade dos custos de administração local computados no BDI; d) Manter as retenções, seguros garantias e fianças bancárias até o julgamento final de mérito da tomada de contas especial; e) Tomar providências quanto ao agravo de instrumento 99827-CE interposto pelas Construtoras Queiroz Galvão e Camargo Corrêa junto ao Tribunal Regional Federal da 5ª Região. Após nova auditoria realizada em 2011, o Acórdão 722/2012-P informou que ainda não foram implementadas integralmente pelo órgão gestor as medidas indicadas por esta Corte, nos Acórdãos 3070/2008-P e

Os dados deste Anexo resumem a situação das fiscalizações e são fornecidos como referência para acompanhamento. A posição oficial do TCU é dada pelos Acórdãos que deliberam sobre cada obra.
(*) IG-P: indícios de irregularidades graves com recomendação de paralisação (art. 93, IV, "a" e "b", da Lei 12.708/2012 - LDO/2013).
IG-C: Indício de irregularidade que, embora gere citação ou audiência do responsável, não atenda à conceituação contida no (art. 93, IV, "a" e "b", da Lei 12.708/2012 - LDO/2013).

					2450/2009-P. Essa informação foi ratificada pelo Acórdão 1166/2012-P, de 16/5/2012. O Contrato 14/1998 relacionado a essa obra contém irregularidade grave com recomendação de retenção (IGR), devido ao indício de superfaturamento identificado no TC 008.122/2006-6. Posteriormente à prolação do Acórdão 2.450/2009-TCU-Plenário, em 14/12/2009, o consórcio contratado interpôs pedido de reexame contra os subitens 9.1, 9.5.1, 9.5.4 e 9.5.5 do aludido acórdão. O referido recurso foi admitido por despacho de 4/5/2010 do Ministro Raimundo Carreiro, com efeito suspensivo em relação aos subitens mencionados. As determinações constantes dos itens 9.1, 9.5.1, 9.5.4 e 9.5.5 do Acórdão 2.450/2009-TCU-Plenário não foram implementadas devido a suspensão decorrente da interposição de pedido de reexame, que está em análise pelo Tribunal.
CE	Implantação 2ª etapa irrigação Baixo Acaraú-CE	028.868/2011 0 ANA ARRAES	IG-R	Contrato 46/2002 - Execução das obras civis, fornecimento e montagem de equipamentos do Projeto Baixo Acaraú - 2ª Etapa (2011) Sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado.	O Acórdão nº 3382/2012 - TCU - Plenário, ante a celebração de acordo entre as partes, que estabeleceu a retenção de valores suficiente à cobertura integral dos prejuízos potenciais ao erário, determinou a reclassificação do achado "Sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado", relativo ao contrato PGE 46/2002-Dnocs, de IG-P para IG-R, com fundamento no art. 91, § 1º, inciso V, da Lei 12.465, de 12/8/2011 (LDO/2012). Determinou também a oitiva da empresa contratada e do Dnocs para que se manifestem acerca do sobrepreço apurado. A empresa contratada encaminhou, em 7/3/2013, manifestação contendo as razões de justificativas em face do que consta no Acórdão nº 3.382/2012 - TCU - Plenário, a qual encontra-se em análise pelo TCU.
GO	(PAC) Construção da Ferrovia Norte-Sul/GO	021.283/2008-1 AROLDO CEDRAZ / 011.287/2010-1 AROLDO CEDRAZ	IG-R	Contrato 13/2006 - Obra de infraestrutura e superestrutura ferroviárias e obras de arte especiais na Ferrovia Norte-Sul/GO, no trecho de 105 km, compreendido entre o Pátio de Santa Isabel e o Pátio de Uruaçu/GO - Lote 04 (2008) Sobrepreço - Sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado (serviços, insumos e encargos). Contrato 14/2006 - Obra de infraestrutura e superestrutura ferroviárias e obras de arte especiais na Ferrovia Norte-Sul/GO, no trecho de 12 km, compreendido entre o Porto Seco de Anápolis e o Viaduto sobre a GO-222 em Anápolis/GO- Lote 01 (2008) Sobrepreço - Sobrepreço decorrente de preços excessivos	Não estão sendo realizadas as retenções (IG-R) conforme determinação do Ministro-Relator em decisão cautelar exarada em 17/1/2009 (TC 021.283/2008-1) em detrimento de decisões liminares emanadas pela Justiça Federal entre 2009 e 2011 (ver relatório do Acórdão 2.433/2011 - TCU - Plenário). LOTE (S/N) - CONTRATO 021/01 - CAMARGO CORRÊA Substituição da retenção e dos valores retidos acumulados por apólice de seguro garantia. LOTE 2 CONTRATO 015/06-Camargo Correa-rescindido)

Os dados deste Anexo resumem a situação das fiscalizações e são fornecidos como referência para acompanhamento. A posição oficial do TCU é dada pelos Acórdãos que deliberam sobre cada obra.

(*) IG-P: indícios de irregularidades graves com recomendação de paralisação (art. 93, IV, "a" e "b", da Lei 12.708/2012 - LDO/2013).

IG-C: indício de irregularidade que, embora gere citação ou audiência do responsável, não atende à conceituação contida no (art. 93, IV, "a" e "b", da Lei 12.708/2012 - LDO/2013).

				frente ao mercado (serviços insumos e encargos). Contrato 15/2006 - Obra de infra-estrutura e superestrutura ferroviárias e obras de arte especiais na Ferrovia Norte-Sul/GO, no trecho de 52 km, compreendido entre Ouro Verde de Goiás e o Pátio de Jaraguá/GO - Lote 2 (2008) Sobrepreço - Sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado (serviços insumos e encargos). Contrato 16/2006 - Obra de infraestrutura e superestrutura ferroviárias e obras de arte especiais na Ferrovia Norte-Sul/GO, no trecho de 71 km, compreendido entre o Pátio de Jaraguá/GO e o Pátio de Santa Izabel, próximo à cidade de Rialma/GO - Lote 03 (2008) Sobrepreço - Sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado (serviços insumos e encargos). Contrato 21/2001 - Obra de infra-estrutura e superestrutura ferroviária no trecho Anápolis-Porangatu, no subtrecho compreendido entre o km 0,00 e o km 40,074 (GO) - Lote Sem Número, localizado entre os Lotes 1 e 2 da FNS GO (2008) Sobrepreço - Sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado (serviços insumos e encargos). Contrato 58/2009 - Execução, sob o regime de empreitada por preço unitário, de obra de infraestrutura e superestrutura ferroviárias e obras de arte especiais, no trecho de 52 km, compreendido entre Ouro Verde de Goiás e o Pátio de Jaraguá no Estado de Goiás, relativo ao Lote 2 (2010) Sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado. Contrato 60/2009 - Execução sob o regime de empreitada por preço unitário, de Obra de infraestrutura e superestrutura ferroviárias e obras de arte especiais, no trecho de 105 km, compreendido entre o Pátio de Santa Izabel e o Pátio de Uruaçu, no Estado de Goiás, relativo ao Lote 4 (2010) Superfaturamento decorrente de quantitativo inadequado.	Substituição da retenção e dos valores retidos acumulados por apólice de seguro garantia. LOTE 3 - CONTRATO 016/06 - ANDRADE GUTIERREZ Decisão judicial desobrigou a Valec a realizar as retenções (e devolver todo valor acumulado até então), em setembro de 2009, por força de decisão de 1º grau no âmbito do processo 2009.34.00.029511-2 (17ª Vara da Justiça Federal do DF) LOTE 4 - CONTRATO 060/09 - SPA (remanescente do Contrato 013/06-Constran - rescindido) Decisão judicial desobrigou a Valec a realizar as retenções em 27/10/2010 (e devolver todo valor acumulado até então), por força de decisão de 2º grau no âmbito do processo (Agravo 005747327.2010.4.01.0000/DF ao 35896-75.2010.4.01.3400-8ª Vara Federal do DF) O processo no TCU que apura o sobrepreço inicial dos referidos contratos é o TC 021.283/2008-1. Em 17/1/2013 a Valec encaminhou justificativa a respeito do Contrato 014/2006. Os autos encontram-se em análise pelo TCU.
MG	(PAC) Construção da BR-440/MG - Ligação entre a BR-267 e a BR-040	306.957/2010-2 RAIMUNDO CARREIRO	IG-P	Contrato TT-190/2008-99-00 - Obras de implantação do Plano Viário de Juiz de Fora (adequação da capacidade de tráfego), na rodovia BR-440/MG, trecho: entr. BR-040 (Juiz de Fora) - entr. BR-267 (Juiz de Fora) (2011) Licitação realizada sem contemplar os requisitos mínimos	Para o saneamento das irregularidades, o Acórdão 3285/2011-P (7/12/2011) deliberou que o Dnit deve atender à determinação de que após a conclusão da galeria de concreto para escoamento de águas pluviais, adote providências para rescindir o Contrato TT-190/2008-99-00, firmado com a construtora Empa S/A Serviços de Engenharia, em face da

Os dados deste Anexo resumem a situação das fiscalizações e são fornecidos como referência para acompanhamento. A posição oficial do TCU é dada pelos Acórdãos que deliberam sobre cada obra.

(*) IG-P: Indícios de irregularidades graves com recomendação de paralisação (art. 93, IV, "a" e "b", da Lei 12.708/2012 - LDO/2013).

IG-C: Indício de irregularidade que, embora gere citação ou audiência do responsável, não atenda à conceituação contida no (art. 93, IV, "a" e "b", da Lei 12.708/2012 - LDO/2013).

				exigidos pela Lei 8.666/93.	inexistência de projeto executivo de engenharia e da sub-rogação do contrato a empresa não participante da licitação.
PA	(PAC) Construção de Trechos Rodoviários no Corredor Oeste-Norte/ BR-163/PA - Divisa MT/PA - Santarém	015.532/2011-9 WALTON ALENCAR RODRIGUES	IG-P	Contrato TT-038/2009-00 - Execução dos serviços necessários à realização das Obras de implantação e Pavimentação na Rodovia BR-163/PA. Lote 02. km 240,5 a 308,5. Consórcio entre as empresas: Três Irmãos Engenharia Ltda. (líder) CNPJ: 15.046.287/0001-68 e Camter - Construções e Empreendimentos S/A CNPJ: 05.500.018/0001-76 (2011) Alteração injustificada de quantitativos. (2011) Liquidação irregular da despesa. Contrato TT-528/2010 - Execução de serviços necessários à realização das obras de implantação e pavimentação e recuperação de erosões na Rodovia BR-163/PA - Segmento: Início (km 0,0) - Fim (km 101,3). Consórcio composto pelas empresas Agrimat Engenharia Indústria e Comércio Ltda. (empresa líder), CNPJ 03.118.726/0001-11; Cavalca Construções e Mineração Ltda., CNPJ 79.101.539/0001-69; e Lotufo Engenharia e Construções Ltda., CNPJ 01.318.705/0001-14 (2011) Alteração injustificada de quantitativos. (2011) Sobrepreço decorrente de quantitativo inadequado. Contrato TT-544/2010 - Execução das Obras de Implantação e Pavimentação da Rodovia BR-163/PA. Segmento km 537,04 a 674,56. Consórcio formado pelas empresas CBEVH (empresa líder), CNPJ 03.720.060/0001-06; DM Construtora de Obras Ltda, CNPJ 76.483.726/0001-94; e Contern, CNPJ 56.443.583/0001-80 (2011) Alteração injustificada de quantitativos.	Conforme Acórdão nº 1.383/2012-TCU-Plenário, o saneamento dos indícios de irregularidades graves com recomendação de paralisação (IG-P) depende da adoção das seguintes medidas corretivas por parte do órgão gestor: a) em relação ao Contrato 528/2010, ajustar as composições e preços dos serviços com sobrepreço indicados pelo TCU, bem como quantificar e obter o ressarcimento dos valores pagos indevidamente por esses serviços (item 9.7.1 do Acórdão referido); b) em relação ao Contrato 544/2010, limitar a utilização de material pétreo na execução dos serviços de pavimentação do lote 9 da rodovia às parcelas dos serviços em que não for possível empregar os materiais previstos no projeto executivo licitado, por insuficiência de insumos, e que não permita a adoção de outra solução construtiva, de menor custo (item 9.7.2 do Acórdão referido).
PA	(PAC) Obras de Abastecimento de Água em Augusto Corrêa/PA	010.740/2011-2 WALTON ALENCAR RODRIGUES	IG-P	Contrato 20090059 - Implantação de sistema de abastecimento de água na sede do município de Augusto Corrêa, conforme Termo de Compromisso 0210/2008. (2011) Fiscalização deficiente da execução do convênio. (2011) Superfaturamento decorrente de pagamento por serviço não executado. Convênio 644148 - TERMO DE COMPROMISSO Nº TC/PAC 0210/2008, FIRMADO ENTRE A FUNASA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORREA PARA A EXECUÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA. (2011) Fiscalização deficiente da execução do convênio.	O Acórdão 2.065/2012-TCU-Plenário informou que o saneamento dos indícios de irregularidades com IG-P depende da adoção de compatibilização da execução física, estimada em 33,9%, com os recursos financeiros já liberados, que representam 60% do total avençado

Os dados deste Anexo resumem a situação das fiscalizações e são fornecidos como referência para acompanhamento. A posição oficial do TCU é dada pelos Acórdãos que deliberam sobre cada obra.
(*) IG-P: indícios de irregularidades graves com recomendação de paralisação (art. 93, IV, "a" e "b", da Lei 12.708/2012 - LDO/2013).
IG-C: indício de irregularidade que, embora gere citação ou audiência do responsável, não atende à conceituação contida no (art. 93, IV, "a" e "b", da Lei 12.708/2012 - LDO/2013).

				(2011) Superfaturamento decorrente do pagamento por serviço não executado.	
PE	(PAC) Construção e Recuperação de Obras de Infraestrutura Hídrica - Construção da Adutora Pirapama - no Estado de Pernambuco	008.643/2011-3 VALMIR CAMPELO	IG-R	Contrato CT.OS.07.0.0467 - Execução, pelo regime de empreitada por preços unitários, das obras e serviços de IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA PRODUTOR PIRAPAMA, inclusive com o fornecimento dos materiais e equipamentos. (2008) Sobrepreço - Sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado (serviços insumos e encargos).	Com relação ao Contrato CT.OS.07.0.0467, o órgão gestor deve, conforme o Acórdão 2.710/2009-TCU-Plenário, repactuar o contrato para a adequação aos preços máximos admissíveis indicados. As retenções cautelares já efetuadas com base no item 9.1 do Acórdão 157/2009-TCU-Plenário devem ser mantidas ou, caso seja do interesse da contratada, podem ser liberadas mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária. No âmbito do Fiscobras 2012, foi verificado que a Compesa adotou medidas junto à contratada, objetivando a repactuação do Contrato CT.OS.07.0.0467, sem obter sucesso em razão de a contratada não ter aceitado a redução no valor do ajuste. As retenções cautelares efetuadas com base no item 9.1 do Acórdão 157/2009-TCU-Plenário foram liberadas mediante a apresentação, pela contratada, de seguros-garantia.
PE	(PAC) BR-101/PE - Adequação Trecho Divisa PB/PE - Divisa PE/AL	019.731/2009-3 ANA ARRAES	IG-R	Contrato 104/2010 - Execução dos serviços necessários a realização das obras de duplicação e restauração com melhoramento na BR-101/PE, Lote Único (2011) Sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado.	Houve determinação cautelar, por despacho do relator (23/3/2011), para que o Dnit promovesse a adequação dos preços praticados no âmbito do Contrato nº 104/2010, com vistas à eliminação de sobrepreço identificado, tomando como base os preços do Sicro. O Acórdão 652/2012-P (21/3/2012) determinou ao Dnit que reduza mediante termo aditivo, os preços contratados para as obras de duplicação da BR-101/NE (Lote 2), relativos ao serviço "Concreto betuminoso usinado a quente (faixa C)" ao menor valor proposto pelo licitante em cumprimento ao Edital da Concorrência nº 102/2006-00 e ao art. 41 da Lei nº 8.666/1993, suspendendo, imediatamente, o pagamento da diferença a maior constatada nos aludidos itens e efetuando o desconto dos valores pagos a maior nas faturas a vencer. O Acórdão 982/2012-P (25/4/2012) confirmou as medidas cautelares adotadas e determinou que o Dnit adote as medidas necessárias à repactuação do Contrato 104/2010, utilizando os preços unitários máximos dos serviços relacionados no referido Acórdão e, adicionalmente, calculando os valores porventura pagos a maior com relação a tais serviços e efetivando, em seguida, a retenção nas faturas vincendas, já emitidas ou a serem emitidas pelo consórcio.
PE	(PAC) Construção da Refinaria Abreu e Lima em Recife (PE)	007.318/2011-1 BENJAMIN ZYMLER / 008.472/2008-3 VALMIR CAMPELO	IG-P	Contrato 0800.0033808.07.2 - Projeto e execução de terraplenagem e serviços complementares de drenagens, arruamento e pavimentação (2008) Sobrepreço - Sobrepreço decorrente de preços excessivos	Contrato de terraplenagem: Em 2009 a Unidade Técnica identificou que as retenções estavam sendo efetuadas pela Petrobras, no entanto, ainda é necessária a renegociação do valor contratado.

Os dados deste Anexo resumem a situação das fiscalizações e são fornecidos como referência para acompanhamento. A posição oficial do TCU é dada pelos Acórdãos que deliberam sobre cada obra.

(*) IG-P: indícios de irregularidades graves com recomendação de paralisação (art. 93, IV, "a" e "b", da Lei 12.708/2012 - LDO/2013).

IG-C: indício de irregularidade que, embora gere citação ou audiência do responsável, não atende à conceituação contida no (art. 93, IV, "a" e "b", da Lei 12.708/2012 - LDO/2013).

				frente ao mercado (serviços insumos e encargos). (2008) Superfaturamento - Superfaturamento decorrente de preços excessivos frente ao mercado (serviços insumos e encargos). Contrato 0800.0055153.09.2 - (DUTOS) Serviços e fornecimentos necessários à implantação dos dutos de recebimento e expedição de produtos da RNEST, compreendendo análise de consistência do projeto básico, projeto de detalhamento, fornecimento de materiais, fornecimento de equipamentos, construção civil, instalações elétricas, montagem eletromecânica, preservação, condicionamento, testes, apoio à pré-operação e operação assistida, na Refinaria do Nordeste - Abreu e Lima - RNEST, no município de Ipojuca/PE. (2011) Sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado.	Em 2011, as retenções foram substituídas por seguro-garantia (c/ prévia anuência do Ministro-Relator). O Acórdão 1780/2012-TCU-P, de 11/7/2012, detectou que em relação ao Contrato 0800.0033808.07.2 (terraplenagem), verificou-se que a apresentação das garantias para suportar uma possível determinação de ressarcimento aos cofres da Petrobras vem sendo cumprida e o valor assegurado é suficiente para suportar uma eventual determinação de ressarcimento. O mesmo Acórdão, informou também que os indícios de irregularidades graves do tipo IG-R e IG-P constatados em auditorias realizadas em anos anteriores, que se enquadram no disposto no inciso IV e V do § 1º do art. 91 da Lei 12.465/2011 (LDO/2012), apontados seguintes Contratos 0800.0033808.07.2 (terraplenagem) e 0800.0055153.09.2 (dutos) e que seu saneamento depende da repactuação desses contratos. Já o Acórdão 572/2013-TCU-Plenário (20/3/2013) determinou a reclassificação de IG-P para IG-C em relação aos seguintes contratos da Refinaria Abreu e Lima S.A. (PE) 0800.0053456.09.2 (UDA), 0800.0053457.09.2 (UCR), 0800.0055148.09.2 (UHOT/UGH) e 0800.0057000.10.2 (Tubovias).
PI	Av. Marginal Leste - Controle Enchentes Rio Poty - Teresina	009.046/2012-7 ANA ARRAES	IG-P	Contrato 01/99 - Construção da Av. Marginal Leste, margeando o Rio Poty, em Teresina/PI. (2005) Sobrepreço (2005) Termo aditivo superior aos limites legais sem atendimento a Dc 215/99-P Edital 002/97 - Construção da Av. Marginal Leste, margeando o Rio Poty, em Teresina/PI (2005) Ausência no edital de critério de aceitabilidade de preços máximos (2005) Demais irregularidades graves no processo licitatório (2005) Restrição ao caráter competitivo da licitação	Segundo o AC 2681/2012-P (3/10/2012) o saneamento da IG-P depende da adoção da seguinte medida pelo órgão gestor: anulação da concorrência 2/1997 e do decorrente contrato 1/1999.
	(PAC) BR-101/RJ - Adequação Santa Cruz - Itacurussá - Mangaratiba	011.341/2009-1 VALMIR CAMPELO	IG-R	Contrato TT 267/09-00 - Restauração de pista existente, Execução de Barreiras New Jersey, Construção de 11(onze) passarelas, Execução pista interna da Nuclep, Execução da correção do caimento transversal das OAEs da Rodovia BR101/RJ (2009) Itens instalação/manutenção de canteiros e	O Acórdão 3025/2009-P (9/12/2009) determinou, cautelarmente, à Superintendência Regional do Dnit no Estado do Rio de Janeiro - Dnit/RJ que se abstenha de efetuar pagamentos das parcelas restantes dos serviços de "instalação de canteiro" e "mobilização e desmobilização" do Contrato TT-267/2009-00; e abstenha-se de efetuar pagamentos de serviços remanescentes do Contrato TT- 227/2006-00, a preços

Os dados deste Anexo resumem a situação das fiscalizações e são fornecidos como referência para acompanhamento. A posição oficial do TCU é dada pelos Acórdãos que deliberam sobre cada obra.
(*) IG-P: Indícios de irregularidades graves com recomendação de paralisação (art. 93, IV, "a" e "b", da Lei 12.708/2012 - LDO/2013).
IG-C: Indício de irregularidade que, embora gere citação ou audiência do responsável, não atende à conceituação contida no (art. 93, IV, "a" e "b", da Lei 12.708/2012 - LDO/2013).

				mobilização/desmobilização não se encontram detalhados no custo direto da obra. Contrato TT-227/2006-00 - Obras e serviços de duplicação e obras de arte especiais na rodovia BR-101/RJ, do km 385,80 ao km 411,96, e acesso ao Porto de Sepetiba (km 403,5) (2009) Sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado.	superiores aos referenciais utilizados na apuração do sobrepreço de R$ 14.821.082,10 (11,3% do total), até que o Tribunal delibere definitivamente sobre a matéria (Achado 3.5)." Embora o referido acórdão não traga explícito, entende-se que as medidas corretivas que sanearam as irregularidades que resultaram na retenção preventiva são: 1 - Repactuação do Contrato TT-227/2006-00, em que foram detectados indícios de sobrepreço e/ou superfaturamento de modo a adequá-lo aos valores de mercado; 2 - Repactuação do contrato TT-267/2009-00, caso confirmados os indícios de duplicidade na cobrança dos itens "instalação de canteiro de obras" e "mobilização/desmobilização". Por intermédio do Acórdão 1054/2013-P (27/4/2011), consta a determinação à Superintendência do Dnit no Estado do Rio de Janeiro - Dnit/RJ para que, no âmbito do Contrato TT-267/2009, adote providências para a glosa definitiva do valor R$ 1.544.562,85, relativamente aos serviços pagos não executados, decorrente da diferença entre o valor indevidamente pago na primeira medição do contrato e aquele realmente devido ao consórcio contratado, autorizando a utilização do saldo remanescente para pagamento do valor devido referente à segunda parcela dos mencionados serviços. Entretanto, até o presente momento processual, o gestor ainda não comprovou a adoção de medidas que levem ao saneamento dos achados classificados como IG-R relativos ao contrato TT-267/2009-00. Quanto ao contrato TT-227/2006, o AC 2233/2012-P entendeu que não mais subsistem os indícios que recomendem a classificação como IG-R.
RJ	(PAC) Construção das tubovias do Comperj	006.576/2012-5 ANA ARRAES	IG-P	Contrato 0858.0071411.11.2 - Fornecimento de bens e prestação de serviços relativos à verificação de consistência da documentação técnica, elaboração do Projeto Executivo, Construção Civil, Montagem Eletromecânica, Interligações e Comissionamento para a Tubovia do COMPERJ (2012) Sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado.	Despacho da Ministra Relatora confirmou a IG-P proposta pela unidade técnica por meio de despacho do dia 2/7/2012. Assim, o gestor deverá adotar a medida corretiva de renegociar o valor do Contrato 0858.0071411.11.2 com a empresa MPE - Montagens e Projetos Especiais SA.
RS	(PAC) BR-448/RS - Implantação e Pavimentação	008.945/2011-0 WALTON ALENCAR RODRIGUES	IG-P	Contrato 484/2009-00 - Execução das obras de implantação e pavimentação na rodovia BR-448/RS, lote 01, trecho: entr. BR-116/RS - RS-118 (Sapucaia do Sul) - entr. BR-290/RS (Porto Alegre), segmento	Despacho do Ministro Relator de 20/09/2011 acolheu a proposta de classificação dos indícios de superfaturamento como graves com recomendação de paralisação (IG-P).

104 Os dados deste Anexo resumem a situação das fiscalizações e são fornecidos como referência para acompanhamento. A posição oficial do TCU é dada pelos Acórdãos que deliberam sobre cada obra.
(*) IG-P: indícios de irregularidades graves com recomendação de paralisação (art. 93, IV, "a" e "b", da Lei 12.708/2012 - LDO/2013).
IG-C: indício de irregularidade que, embora gere citação ou audiência do responsável, não atende à conceituação contida no (art. 93, IV, "a" e "b", da Lei 12.708/2012 - LDO/2013).

				km 3,00 - km 9,14, extensão 9,14 km, referente ao edital 197/2009-00. (2011) Superfaturamento decorrente de itens pagos em duplicidade. (2011) Superfaturamento decorrente de preços excessivos frente ao mercado. (2011) Superfaturamento decorrente de quantitativo inadequado. (2011) Superfaturamento decorrente de reajustamento irregular. Contrato 491/2009-00 - Execução das obras de implantação e pavimentação na rodovia BR-448/RS, lote 02, trecho: entr. BR-116/RS - RS-118 (Sapucaia do Sul) - entr. BR-290/RS (Porto Alegre), segmento km 9,14 - km 14,44, extensão 5,30 km, referente ao edital 197/2009-00 [2011] Superfaturamento decorrente de itens pagos em duplicidade. [2011] Superfaturamento decorrente de preços excessivos frente ao mercado. [2011] Superfaturamento decorrente de quantitativo inadequado. [2011] Superfaturamento decorrente de reajustamento irregular. Contrato 492/2009-00 - Execução das obras de implantação e pavimentação na rodovia BR-448/RS, lote 03, trecho: entr. BR-116/RS - RS-118 (Sapucaia do Sul) - entr. BR-290/RS (Porto Alegre), segmento km 14,44 - km 22,34, extensão 7,90 km, referente ao edital 197/2009-00. (2011) Superfaturamento decorrente de itens pagos em duplicidade. (2011) Superfaturamento decorrente de preços excessivos frente ao mercado (2011) Superfaturamento decorrente de quantitativo inadequado. (2011) Superfaturamento decorrente de reajustamento irregular.	Em 7/8/2012 o Dnit apresentou documentação que, no entender daquela autarquia, justifica as irregularidades detectadas pelo TCU. Posteriormente, o Acórdão 2872/2012-TCU-Plenário, de 24/10/2012, determinou comunicar à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional que subsistem os indícios de irregularidades graves que se enquadram no disposto no inciso IV do § 1º do art. 91 da Lei 12.465/2011 (LDO/2012), apontados nos contratos 484/2009, 491/2009 e 492/2009, e que seu saneamento depende da adoção do Dnit de medidas elencadas no referido Acórdão.
RS	(PAC) BR-116/RS melhoria de capacidade incluindo duplicação	003.063/2012-7 WALTON ALENCAR RODRIGUES	IG-P	Edital 342/2010-00 - Execução das Obras de Melhorias de Capacidade, incluindo Duplicação na Rodovia BR-116/RS, Trecho: Div. SC/RS (Rio Pelotas) - Jaguarão (Front. Brasil/Uruguai) - subdividido em 09 lotes. (2010) Projeto básico deficiente ou desatualizado. (2010) Projeto básico/executivo sub ou superdimensionado. (2010) Sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado.	O Acórdão 1.596/2011-P (15/6/2011) condicionou a revogação da medida cautelar determinada pelo relator, ministro Walton Alencar Rodrigues, em 2/2/2011, ao efetivo cumprimento das medidas saneadoras indicadas na decisão; a) alterar o custo de referência da "Indenização de Jazida"; b) alterar a composição do serviço "escavação e carga de material de jazida", de forma que ela preveja apenas os custos com "escavadeira hidráulica", "ferramentas", "encarregado de turma", "servente" e

Os dados deste Anexo resumem a situação das fiscalizações e são fornecidos como referência para acompanhamento. A posição oficial do TCU é dada pelos Acórdãos que deliberam sobre cada obra.

(*) IG-P: indícios de irregularidades graves com recomendação de paralisação (art. 93, IV, "a" e "b", da Lei 12.708/2012 - LDO/2013).

IG-C: indício de irregularidade que, embora gere citação ou audiência do responsável, não atende à conceituação contida no (art. 93, IV, "a" e "b", da Lei 12.708/2012 - LDO/2013).

					"indenização de jazida"; c) substituir as composições dos serviços de "sub-base" e de "base" executados com "macadame seco" pelas composições de referência do Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem do Rio Grande do Sul (Daer/RS) para o serviço de "macadame seco"; d) substituir as composições dos serviços de "escavação carga e transporte de solos inadequados", previstas nos orçamentos dos lotes de 4 a 9, pela composição "escavação carga e transporte de material de 1ª categoria", constante do Sicro 2; e) substituir as composições de restauração rodoviária dos serviços concreto betuminoso usinado a quente", "base de brita graduada", "compactação de aterros a 95%", "compactação de aterros a 100%", "enleivamento", "hidrossemeadura, escavação carga e transporte de material de 1ª categoria", e "escavação carga e transporte de material de 3ª categoria", pelas respectivas composições de construção; f) realizar sondagens a percussão, de forma a avaliar o real volume de solo mole projetado para as obras dos lotes 1 a 3, e providenciar, os ajustes dos quantitativos previstos para o serviço de "escavação, carga e transporte de solos moles". O referido Acórdão também determinou ao Dnit que, na hipótese de não serem atendidas as determinações anteriores ou de os licitantes habilitados não aceitarem as modificações de composições e preços, anule a Concorrência Pública 342/2010-00. Posteriormente, o Acórdão 2.736/2011-P (19/10/2011) em adição às medidas indicadas no Acórdão 1.596-2011-P, condicionou a homologação e adjudicação da Concorrência 342/2010 e a assinatura dos contratos respectivos à expressa anuência da licitante classificada em primeiro lugar, em cada lote, aos seguintes termos: a) retenção das parcelas correspondentes à diferença entre os preços avaliados pelo Tribunal e pela autarquia para os serviços "concreto betuminoso usinado a quente", "base de brita graduada", "compactação de aterros a 95%", "compactação de aterros a 100%", "enleivamento", "hidrossemeadura, escavação carga e transporte de materia de 1ª categoria", e "escavação carga e transporte de material de 3ª categoria", até a efetiva comprovação da redução de produtividade alegada pela autarquia; b)renúncia, em caráter irretratável, à percepção das parcelas relativas à

Os dados deste Anexo resumem a situação das fiscalizações e são fornecidos como referência para acompanhamento. A posição oficial do TCU é dada pe os Acórdãos que deliberam sobre cada obra.

(*) IG-P: indícios de irregularidades graves com recomendação de paralisação (art. 93, IV, "a" e "b", da Lei 12.708/2012 - LDO/2013).

IG-C: indício de irregularidade que, embora gere citação ou audiência do responsável, não atende à conceituação contida no (art. 93, IV, "a" e "b", da Lei 12.708/2012 - LDO/2013).

					diferença de preços de que trata o subitem anterior, na hipótese de o Tribunal não acolher as conclusões do Dnit. Em 11/4/2012 foi entregue, pelo Dnit, relatório contendo as supostas adequações no Edital nº 342/2010-00 - Duplicação da BR-116/RS, determinadas pelos Acórdãos TCU 1.596/2011-P e 2.736/2011-P. Esse relatório encontra-se em análise pelo Tribunal. Cabe ressaltar que o Acórdão 966/2012-P (25/4/2012) considerou sanado o indício de "Descumprimento da determinação exarada pelo TCU" (TC 001.715/2012-7).
SP	Conclusão das Obras do Complexo Viário Baquirivu - Guarulhos/SP	011.101/2003-6 BEN, AMIN ZYMLER	IG-P	Contrato 039/99 - Execução das obras civis de implantação do Sistema Viário Marginal Baquirivu, inclusive obras de arte e serviços complementares. (2003) Superfaturamento (2004) Superfaturamento Execução Física - (2003) Alterações indevidas de projetos e especificações (2004) Alterações indevidas de projetos e especificações	Para sanear as irregularidades que ensejam a recomendação de paralisação da obra, o órgão gestor deve adotar as seguintes medidas corretivas: a) descontar, nas próximas faturas, o débito de R$ 6.991.352,01; e b) renegociar os preços contratados dos serviços a executar, caso estejam superiores aos do Sistema de Custos Rodoviários (Sicro). (itens 9.2.1 e 9.2.2 do Acórdão 2277/2009-P, ratificado pelos Acórdãos 1809/2010-P, 2007/2011-P e 2146/2012-P). Em 27/12/2012, o órgão gestor encaminhou justificativas em cumprimento ao item 9.2 do Acórdão 2146 - TCU - Plenário. Os autos encontram-se em análise pelo TCU.
TO	(PAC) Ferrovia Norte-Sul - TO	010.531/2010-6 VALMIR CAMPELO / 010.493/2010-7 WALTON ALENCAR RODRIGUES / 010.528/2010-5 WALTON ALENCAR RODRIGUES	IG-P	Contrato 035/07 - Obras de infra-estrutura e superestrutura ferroviária e obras de arte especiais da Ferrovia Norte - Sul,no trecho do TO - 080 Palmas (km 719,16) - Córrego Jaboti (km 818,30),Lote 12,com 99,14 km de extensão (Concorrência 001/2007) (2008) Sobrepreço - Sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado (serviços insumos e encargos). Contrato 036/07 - Obras de infra-estrutura e superestrutura ferroviária e obras de arte especiais da Ferrovia Norte-Sul,no Córrego Jaboti (km 818,30) - Córrego Cabeceira Grande (km 927,76),lote 13,com 109,46 km de extensão (Concorrência 001/2007) (2008) Sobrepreço - Sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado (serviços insumos e encargos). Contrato 037/07 - Obras de infra-estrutura e superestrutura ferroviária e obras de arte especiais da Ferrovia Norte-Sul,no Córrego Cabeceira Grande (km 927,76) - Córrego Chicote (km 1029,89),lote 14,com 102,13 km de extensão (Concorrência 001/2007) (2008) Sobrepreço - Sobrepreço decorrente de preços excessivos	O gestor continua cumprindo as retenções determinadas pelo TCU, salvo determinação contrária emanada do Poder Judiciário, que ocorreu para os Contratos 36/07 e 37/07 (reclassificados pelo TCU como IG-P) e, mais recentemente, para o Contrato 38/07 (Ação Ordinária n. 2009.34.00.036232-2/IFDF). Por intermédio dos Acórdãos 1922/2011-P e 1923/2011-P, o TCU determinou à Valec que, tome as providências para repactuação dos Contratos 36/07 e 37/07, de modo a sanear o sobrepreço de, respectivamente, R$ 42.096.469,29 e R$ 40.340.201,35, data base jan/2007. Nesse momento, o TCU está analisando as manifestações apresentadas pela Andrade Gutierrez nos lotes 13 e 14 após instrução da Serur que analisou recurso por ela impetrado. A seguir, o detalhamento das retenções (IG-R) organizadas por lote de obras: Lote 9 Contrato 022/06 - CND - rescindido (medição final em novembro de 2009)

Os dados deste Anexo resumem a situação das fiscalizações e são fornecidos como referência para acompanhamento. A posição oficial do TCU é dada pelos Acórdãos que deliberam sobre cada obra.
(*) IG-P: indícios de irregularidades graves com recomendação de paralisação (art. 93, IV, "a" e "b", da Lei 12.708/2012 - LDO/2013).
IG-C: indício de irregularidade que, embora gere citação ou audiência do responsável, não atende à conceituação contida no (art. 93, IV, "a" e "b", da Lei 12.708/2012 - LDO/2013).

				frente ao mercado (serviços insumos e encargos). Contrato 038/07 - Obras de infra-estrutura e superestrutura ferroviária e obras de arte especiais da Ferrovia Norte-Sul,Córrego Chicote (km 1029,89) - Rio CanaBrava (km 1095,71), Lote 15,com 65,82 km de extensão (Concorrência 001/2007) (2008) Sobrepreço - Sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado (serviços insumos e encargos).	Decisão judicial (16/5/2011) emanada nos autos do agravo de instrumento 0073331377.2010.4.01.0000, proferida nos autos da ação ordinária 34224-66.2009.4.01.3400, o TRF da 1ª Região determinou a devoução da quantia bloqueada mediante a apresentação de seguro garantia Valor retido e acumulado pela Valec: R$ 0,00 TCU: Tomada de Contas Especial - TC 011.226/2010-2 (Acórdão 462/2010-TCU-Plenário) Contrato 037/09 - SPA - remanescente de obras Limitação da retenção mensal em 3,9% Valor retido e acumulado pela Valec: R$ 0,00 TCU: processo no TCU que investiga o sobrepreço no contrato inicial encontra-se sob o TC 010.478/2010-8 (Acórdão 462/2010-TCU-Plenário) Lote 12 (Contrato 035/07 - SPA) - IG-R Decisão judicial desobrigou a Valec a realizar as retenções em junho de 2010 por força de decisão de 1ª grau (2009.34.00.038682-5 - 6ª Vara da Justiça Federal do DF), entretanto a Valec voltou a reter (10%) os pagamentos à construtora em agosto de 2010 já que a decisão de primeiro grau foi reformada nos autos do agravo de instrumento n. 377105920094013400 (Desembargador Federal Fagundes de Deus) Valor retido e acumulado pela Valec: R$ 12.307.601,48 (dezembro de 2011) TCU: processo no TCU que investiga o sobrepreço no contrato inicial encontra-se sob o TC 010.531/2010-6 (Acórdão 462/2010-TCU-Plenário) Lote 13 (Contrato 036/07 - Andrade) - IG-P Decisão judicial desobrigou a Valec a realizar as retenções em setembro de 2009 por força de decisão de 1º grau (2009.34.00.029511-2 - 17ª Vara da Justiça Federal do DF) Valor retido e acumulado pela Valec: R$ 0,00 TCU: Acórdão 1922/2011-TCU-Plenário (TC 010.493/2010-7) determinou à Valec tomar providências para repactuação do contrato no sentido de sanar o sobrepreço de R$ 42.096.469,29 (base janeiro de 2009) Lote 14 (Contrato 037/07 - Andrade) - IG-P Decisão judicial desobrigou a Valec a realizar as retenções em setembro

Os dados deste Anexo resumem a situação das fiscalizações e são fornecidos como referência para acompanhamento. A posição oficial do TCU é dada pelos Acórdãos que deliberam sobre cada obra.

(*) IG-P: indícios de irregularidades graves com recomendação de paralisação (art. 93, IV, "a" e "b", da Lei 12.708/2012 - LDO/2013).

IG-C: indício de irregularidade que, embora gere citação ou audiência do responsável, não atende à conceituação contida no (art. 93, IV, "a" e "b", da Lei 12.708/2012 - LDO/2013).

					de 2009 por força de decisão de 1º grau (2009.34.00.029511-2 - 17ª Vara da Justiça Federal do DF) Valor retido e acumulado pela Valec: R$ 0,00 TCU: Acórdão 1923/2011-TCU-Plenário (TC 010.528/2010-5) determinou à Valec tomar providências para repactuação do contrato no sentido de sanear o sobrepreço de R$ 40.340.201,35 (base janeiro de 2009) Lote 15 (Contrato 038/07 - TIISA) Decisão judicial desobrigou a Valec a realizar as retenções em agosto de 2009 por força de decisão de 1º grau (2009.34.00.036232-2 - 14ª Vara da Justiça Federal do Distrito Federal) Valor retido e acumulado pela Valec: R$ 0,00 TCU: Tomada de Contas Especial - TC 036.732/2011-7 (Acórdão 3061/2010-TCU-Plenário).
TO	Construção da Barragem do Rio Arraias em Arraias/TO	008.875/2009-5 AUGUSTO SHERMAN	IG-P	Contrato 045/2005 - *Elaboração do Projeto Executivo, dos Projetos Básicos Ambientais (PBA's) e Gerenciamento, Assessoria Técnica, Supervisão e Fiscalização das obras da Barragem do Rio Arraias/ TO - Eixo 16* *(2009) Sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado.* Contrato 117/2004 - *Construção da Barragem do Rio Arraias - Eixo 16, com fornecimento e montagem dos equipamentos hidromecânicos e elétricos, de acordo com o Programa de Perenização das Águas do rio Tocantins (Proportins), em Arraias - TO.* *(2009) Sobrepreço decorrente de BDI excessivo.* *(2009) Sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado.* *(2009) Superfaturamento decorrente de reajustamento irregular.* Convênio 610857 - Convênio 113/2007 - *Construção da Barragem do Rio Arraias - Eixo 16, contemplando a elaboração do projeto executivo, projetos básicos ambientais, supervisão, gerenciamento, fiscalização, assessoria técnica, bem como a execução das obras de engenharia da Barragem do Rio Arraias em Tocantins.* *(2008) Sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado.*	*O Acórdão 1.475/2012-TCU-Plenário, de 13/6/2012, comunicou que subsistem os indícios de irregularidade grave com recomendação de paralisação (IG-P), relativos aos Contratos 117/2004 e 45/2005, e que o saneamento de tais indícios depende das seguintes medidas pelo órgão gestor:* *- promover o desconto nas próximas faturas de valores atinentes ao superfaturamento detectado nos preços referentes aos serviços executados até a 14ª medição;* *- promover a repactuação do contrato, de forma a limitar os preços dos serviços pendentes de execução aos de referência apurados pela Secob;* *- retirar do BDI o item 'administração local', no percentual de 8,23% sobre os custos dos serviços inicialmente contratados, transportando-o para a planilha de custos diretos, com o devido detalhamento de seus componentes, após o cumprimento da medida anterior, recalculado o novo BDI a ser aplicado sobre os custos unitários diretos dos serviços necessários à conclusão da obra, de modo que os preços referenciais respeitem os limites indicados no subitem 9.1.2.1 do Acórdão 3.239/2011-TCU-Plenário;* *- adequar os índices de reajuste de preços utilizados no contrato para serviços referentes a concreto estrutural e para o serviço "Concreto compactado a rolo - CCR", conforme pertença de referência adotado pela Secob-1, consubstanciado em índice de obras hidrelétricas (IOH), coluna de Concreto Armado, corrigido, no caso do item de CCR, pelo*

Os dados deste Anexo resumem a situação das fiscalizações e são fornecidos como referência para acompanhamento. A posição oficial do TCU é dada pelos Acórdãos que deliberam sobre cada obra.
(*) IG-P: indícios de irregularidades graves com recomendação de paralisação (art. 93, IV, "a" e "b", da Lei 12.708/2012 - LDO/2013).
IG-C: indício de irregularidade que, embora gere citação ou audiência do responsável, não atende à conceituação contida no (art. 93, IV, "a" e "b", da Lei 12.708/2012 - LDO/2013).

						atualização do contrato.
						As medidas cautelares acima indicadas são objeto de determinação(ões) deste Tribunal constantes dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 do Acórdão 3.239/2011-TCU-Plenário, que se encontram suspensos em face de pedido de reexame interposto pela empresa Egesa Engenharia S.A.
TO	'PAC] Construção da Ponte sobre o Rio Araguaia na Rodovia BR-153/TO, ligando as cidades de Xambioá/TO a São Geraldo do Araguaia/PA	014 589/2011-2 MARCOS BENQUERER	IG-P	Contrato TT-385/2011-99-00 - Sub-rogação do Contrato 243/2010, celebrado entre a Secretaria de Infraestrutura do Estado do Tocantins e a Consórcio EGESA - CWT/ARAGUANIL (Líder Egesa Engenharia S/A.) Objeto do Contrato 243/2010: Execução de serviços necessários à construção da ponte sobre o Rio Araguaia, Rodovia Federal BR-153/TO/PA. (2011) Projeto básico deficiente ou desatualizado. (2011) Quantitativos inadequados na planilha orçamentária. (2011) Sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado.	O TCU, por meio do Acórdão 3051/2012-P (3/5/2012), decidiu que subsistem os indícios de irregularidades graves do tipo IG-P, constatados em auditoria realizada em 2011, os quais se enquadram no disposto no inciso IV do § 1º do art. 91 da Lei n. 11.465/2011 (LDO/2012), apontados no Contrato n. TT-385/2011 com potencial dano ao erário de, pelo menos, R$ 77 milhões (val. nov/2009), e que seu saneamento depende da anulação/rescisão referido contrato pelo Dnit. O Acórdão 2818/2012-P (17/10/2012) fixou o prazo de 15 dias para que o Dnit anule a Concorrência 046/2012 e o Contrato TT-385/2011-99, cuja decorrente.

Os dados deste Anexo resumem a situação das fiscalizações e são fornecidos como referência para acompanhamento. A posição oficial do TCU é dada pelos Acórdãos que deliberam sobre cada obra.
[1] IG-P: indícios de irregularidades graves com recomendação de paralisação (art. 93, IV, "a" e "b", da Lei 12.708/2012 - LDO/2013).
IG-C: indícios de irregularidade que, embora grave (ação ou auditoria do responsável, não atende à conceituação contida no (art. 93, IV, "a" e "b", da Lei 12.708/2012 - LDO/2013).

(À Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle)

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco/PTB – RR) – O **Aviso n° 28, de 2013**, vai à Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco/PTB – RR) – A Presidência recebeu o **Aviso n° 29, de 2013** (n° 164/2013, na origem), do Ministro de Estado da Fazenda, encaminhando o relatório com as características das operações de crédito analisadas no âmbito daquela Pasta, no mês de abril de 2013, as tabelas demonstrativas da Dívida Consolidada Líquida dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

É o seguinte o Aviso:

AVISO
Nº 29, DE 2013

Brasília, 27 de maio de 2013.

Assunto: **Art. 41 e §§ 1º e 2º do art. 24 da Resolução do Senado Federal nº 43/2001.**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

1. Em cumprimento ao art. 41 da Resolução do Senado Federal (RSF) nº 43/2001, encaminho documentação anexa contendo, além de relatório com as caracte Aviso nº 164 /GMF/MF-DF rédito analisadas no âmbito deste Ministério no mês de **abril de 2013**, tabelas demonstrativas da posição de endividamento dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Informo que os dados relativos às dívidas consolidadas foram extraídos pela Caixa Econômica Federal dos Relatórios de Gestão Fiscal, publicados no Sistema de Coleta de Dados Contábeis dos Entes da Federação – SISTN e elaborados pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, em cumprimento ao art. 54 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF).

2. Quanto ao atendimento ao disposto no § 2º do art. 24 da RSF 43/2001, editou-se a Portaria STN nº 227, de 11 de abril de 2011, que estabelece procedimentos de comunicação pelo Ministério da Fazenda ao Poder Legislativo local, ao Tribunal de Contas competente e ao Senado Federal em caso de constatação de irregularidades na instrução de processos de autorização regidos pela RSF 43/2001. As irregularidades constatadas no período são comunicadas por meio do Anexo 5, para atendimento ao § 2º art. 24 da RSF 43/2001.

3. Com fulcro na mencionada Portaria, este Ministério enviava aviso a essa Casa Legislativa para cada caso de constatação de irregularidades na instrução de processos de autorização. Entretanto, considerando a elevação do quantitativo desse tipo de operação, bem como o Princípio da Eficiência na administração pública, a comunicação de que trata o § 2º art. 24 da RSF 43/2001 está sendo realizada, a partir de **fevereiro** do corrente ano, por meio de relatório encaminhado mensalmente ao Senado Federal, conforme disposto no art. 41 da aludida Resolução.

4. Destaco que informações detalhadas acerca de cada operação de crédito enquadrada na situação descrita no parágrafo anterior, tais como Ente Federativo, Instituição Credora, valor, tipo de operação e condições financeiras, constarão de relatório anexo a este Ofício.

5. Esclareço que as informações ora encaminhadas estão dispostas nos seguintes anexos:

- **Anexo 1** – Tabela demonstrativa da posição de endividamento dos Estados e do Distrito Federal, em atendimento ao inciso I, artigo 41 da RSF 43/2001;
- **Anexo 2** – Tabela contendo a posição de endividamento dos Municípios, em atendimento ao inciso I, artigo 41 da RSF 43/2001;
- **Anexo 3** – Tabela contendo cada uma das operações de crédito deferidas e não deferidas no período, bem como o número de instituições financeiras participantes das operações de crédito autorizadas no período, classificadas por tipo de operação em atendimento aos incisos II e III, artigo 41 da RSF 43/2001;
- **Anexo 4** – Tabela contendo informações sobre as irregularidades constatadas de que trata o § 2º artigo 24 da RSF 43/2001 no período; e
- **Anexo 5** – Tabela contendo informações sobre a situação das irregularidades passíveis de regularização (artigo 24 da RSF 43/2001 e §§ 1º e 3º artigo 33 da LRF) ou passíveis de cancelamento (artigos 35 ou 37 da LRF) no período.

6. Informo que o trâmite das operações de crédito neste Ministério é atualizado diariamente em www.tesouro.fazenda.gov.br/operacoesdecredito-estados-municipios, no link "Consultar Operações de Crédito". Nesse mesmo endereço, poderão ser encontradas as planilhas eletrônicas com os dados que compõem os Anexos 2 e 3 deste Ofício.

Atenciosamente,

Eduardo Coutinho STN

GUIDO MANTEGA
Ministro de Estado da Fazenda

ANEXO 1

Tabela demonstrativa da posição de endividamento dos Estados e do Distrito Federal, em atendimento ao inc. I, art. 41 da RSF 43/2001

Dívida Consolidada Líquida dos Estados

Atualizado: 20/5/2013

R$ mil

UF	Dívida Consolidada Líquida - DCL													
	31/12/00	31/12/01	31/12/02	31/12/03	31/12/04	31/12/05	31/12/06	31/12/07	31/12/08	31/12/09	31/12/10	31/12/11	30/04/12	31/8/12	31/12/12
AC	705.834	653.786	703.747	694.081	718.119	655.896	844.825	794.953	632.092	896.478	1.423.022	1.498.775	1.355.915	1.485.982	1.917.189
AL	2.670.510	2.451.533	3.491.788	4.482.250	5.072.920	5.487.783	5.927.277	6.218.123	6.955.422	6.509.556	6.798.649	7.099.747	6.754.218	7.166.948	n.d.
AM	1.925.679	1.568.313	1.850.103	1.696.945	1.681.725	1.602.703	1.556.436	1.011.765	819.600	1.459.103	2.006.958	1.648.844	753.872	62.575	1.479.388
AP	31.016	35.232	226.777	260.458	273.970	151.826	172.481	184.009	97.330	246.308	449.436	347.815	-95.495	-26.553	595.232
BA	8.362.057	9.758.867	12.156.457	12.246.048	12.878.412	12.048.374	11.616.488	10.370.837	10.238.352	9.234.647	9.057.007	8.917.888	7.396.037	8.336.806	10.617.350
CE	2.711.864	3.402.000	4.543.190	4.448.874	4.276.527	3.876.734	3.641.566	2.512.029	1.857.038	1.446.623	2.680.112	3.221.715	2.805.716	2.732.540	3.260.363
DF	1.133.478	1.200.158	1.587.309	1.599.518	1.467.462	2.128.696	2.278.953	1.551.449	1.543.196	1.777.578	2.081.761	2.046.859	1.266.781	697.870	1.432.931
ES	2.129.037	2.123.028	2.963.875	3.385.641	3.011.009	2.247.686	1.872.059	1.210.426	800.397	636.022	1.415.501	1.335.776	827.450	1.217.383	1.633.945
GO	8.369.621	9.029.903	10.611.539	10.948.751	11.744.077	11.386.819	11.334.808	12.231.562	12.553.278	11.697.404	13.680.116	12.770.815	12.901.124	12.812.223	14.378.869
MA	4.624.286	4.452.327	5.784.811	5.448.982	5.141.515	4.908.145	5.054.291	4.479.838	4.316.480	4.073.167	4.339.646	3.805.114	2.776.694	2.645.214	3.659.267
MG	13.614.394	26.757.537	32.941.741	34.735.247	37.464.487	39.706.846	41.767.078	44.692.747	51.560.659	52.264.415	60.499.483	67.779.833	65.477.048	68.695.983	70.461.771
MS	4.133.660	4.307.029	5.450.997	5.662.201	6.001.254	6.117.359	6.207.989	5.829.442	5.567.198	5.602.766	6.213.168	6.781.344	6.391.815	6.698.475	6.955.693
MT	4.379.490	4.107.381	3.995.655	5.506.364	5.037.846	4.781.493	4.959.587	4.592.566	4.324.155	3.497.758	3.928.181	3.121.325	2.341.641	2.071.326	2.712.172
PA	1.314.362	1.713.754	2.138.123	2.121.043	2.458.420	2.229.659	2.436.549	2.164.718	2.144.103	1.907.584	2.609.966	2.020.245	1.295.199	1.193.527	1.372.729
PB	2.438.937	1.977.968	2.769.785	2.618.405	2.513.817	2.564.626	2.463.929	2.201.350	2.115.180	1.585.380	1.809.843	1.492.822	1.212.961	1.147.173	1.651.102
PE	2.961.347	4.253.625	5.495.023	5.429.043	5.495.263	5.230.444	4.920.433	4.404.193	4.249.424	4.589.102	4.780.385	5.676.720	4.664.909	5.437.705	7.143.209
PI	2.002.176	2.241.789	2.602.589	2.561.526	2.751.157	2.580.295	2.262.084	2.380.281	2.308.190	2.434.575	2.443.126	2.867.500	2.554.171	2.536.917	2.815.560
PR	7.353.797	8.395.766	9.269.301	8.755.690	9.951.077	13.490.215	14.346.486	14.506.000	17.192.100	16.937.485	15.130.153	14.950.807	13.671.336	13.850.764	13.067.786
RJ	23.870.049	25.840.552	35.449.514	38.571.989	42.959.196	43.901.530	45.072.844	46.575.258	51.041.607	47.204.513	53.952.732	57.269.426	55.785.676	60.869.465	67.063.121
RN	1.148.656	964.036	1.291.902	1.157.033	992.857	1.001.351	970.171	870.373	879.003	841.601	1.104.556	775.654	862.198	451.139	713.792
RO	1.002.894	1.076.043	1.745.381	1.781.627	1.807.978	1.774.749	1.640.206	1.666.582	1.642.838	1.716.595	2.010.026	2.222.441	1.962.236	2.075.074	2.155.481
RR	460.000	171.309	257.377	289.172	32.909	159.669	123.991	-164.810	-204.269	506.160	73.668	-228.747	-429.333	197.888	466.622
RS	17.740.010	18.535.183	23.496.895	27.606.812	30.353.246	31.835.491	33.743.927	35.514.404	39.058.534	38.170.677	43.437.027	46.874.223	47.435.864	49.963.522	51.718.917
SC	6.018.289	5.680.842	8.511.584	8.555.064	9.324.484	8.019.912	8.030.930	7.677.817	8.065.824	6.212.345	7.464.223	6.298.321	5.337.060	6.307.823	5.898.678
SE	1.064.373	1.086.809	1.215.477	1.236.566	1.322.030	1.149.727	1.636.893	1.312.718	829.760	1.048.669	1.541.388	2.133.519	2.272.919	2.458.012	2.755.403
SP	62.317.593	70.308.906	90.210.046	97.876.864	110.330.939	111.916.498	118.355.919	120.461.936	133.920.658	130.298.983	152.727.942	157.420.440	160.578.123	163.935.318	177.517.847
TO	333.219	291.442	515.266	403.259	607.264	312.979	308.144	233.459	340.850	374.955	634.993	939.303	665.050	669.098	1.028.809
Total	184.566.637	212.584.938	271.275.952	290.079.444	315.639.960	321.287.505	333.546.345	335.486.027	364.848.999	353.270.448	404.273.068	421.088.425	408.821.184	425.690.197	n.d.

Fontes: Relatórios Fiscais homologados no SISTN em cumprimento à Portaria STN nº 683/11.
Relatórios Fiscais disponibilizados na Internet ou encaminhados pelos Estados

n.d. - Informação não disponível

Obs: Os dados referentes a 31/12/2012 foram extraídos exclusivamente dos Relatórios de Gestão Fiscal do 3º Quadrimestre de 2012 homologados e publicados até 20/5/2013 no SISTN.

Dívia.. Consolidada Líquida dos Estados

Atualizado: 20/5/2013

R$ mil

UF	Receita Corrente Líquida - RCL														
	31/12/00	31/12/01	31/12/02	31/12/03	31/12/04	31/12/05	31/12/06	31/12/07	31/12/08	31/12/09	31/12/10	31/12/11	30/4/12	31/8/12	31/12/12
AC	677.082	784.799	970.673	1.023.480	1.156.660	1.466.890	1.635.875	1.933.479	2.223.257	2.453.090	2.648.933	2.975.828	3.074.919	3.146.494	3.281.195
AL	1.195.875	1.375.355	1.477.875	1.619.021	1.918.255	2.442.959	2.674.902	3.105.363	3.528.416	3.597.965	4.205.565	4.801.099	4.913.115	5.015.187	n.d.
AM	1.925.171	2.288.852	2.767.751	3.054.642	3.751.410	4.394.390	4.670.314	5.331.931	6.395.995	6.161.491	7.407.732	8.515.352	8.712.384	9.239.811	9.655.316
AP	678.300	701.103	810.519	940.819	1.210.060	1.444.006	1.594.277	1.917.132	2.404.878	2.237.967	2.492.365	2.897.411	3.160.680	3.301.465	3.344.164
BA	5.105.240	5.715.509	6.693.304	7.506.520	9.075.419	10.329.111	11.360.178	12.584.607	14.237.786	14.671.427	17.372.551	19.226.970	19.985.809	20.716.157	21.624.181
CE	3.103.121	3.628.078	3.866.405	4.209.618	4.636.442	5.304.380	6.032.606	6.560.099	7.886.593	8.400.940	9.664.273	10.966.435	11.459.092	11.443.276	12.130.621
DF	3.209.332	3.419.965	3.987.827	4.467.483	5.309.061	6.149.618	6.969.807	8.121.686	9.626.476	10.254.999	11.485.148	12.859.742	13.401.452	13.758.411	14.312.436
ES	2.176.256	2.565.412	2.560.765	3.331.517	4.122.214	5.143.638	5.552.712	6.367.980	7.735.570	7.486.192	8.239.168	9.772.998	10.259.232	10.632.221	10.915.833
GO	2.671.633	3.208.572	3.829.074	4.553.742	5.304.978	6.153.147	6.230.992	7.618.520	8.944.459	9.105.648	10.530.493	12.639.405	12.770.497	13.755.072	14.102.432
MA	1.794.116	2.121.935	2.121.935	2.454.001	2.950.836	3.700.427	4.389.950	4.900.239	5.836.926	5.971.500	6.818.192	8.065.450	8.495.679	8.594.127	8.899.987
MG	9.629.796	11.412.858	12.542.039	14.305.976	16.695.979	19.550.334	22.083.399	23.803.678	29.242.489	29.118.470	33.179.152	37.284.184	38.432.272	39.490.016	40.371.093
MS	1.335.384	1.531.786	1.756.433	2.123.550	2.579.044	3.041.883	3.427.592	3.930.957	4.829.848	4.886.919	5.189.065	5.993.642	6.251.565	6.388.442	6.599.714
MT	1.748.543	2.085.871	2.512.858	3.136.452	3.872.936	4.296.180	4.516.921	4.882.482	6.181.777	6.467.671	7.099.677	7.820.279	8.185.162	8.630.266	8.901.438
PA	2.313.543	2.706.265	3.204.737	3.503.004	4.068.167	4.847.313	5.590.771	6.273.309	7.587.651	7.997.163	9.117.950	10.426.350	11.044.649	11.476.212	12.722.720
PB	1.599.214	1.801.118	1.944.563	2.234.882	2.335.662	2.912.034	3.254.483	3.668.685	4.391.207	4.637.840	5.067.418	5.992.568	6.153.946	6.274.982	6.286.656
PE	3.458.438	3.803.157	4.383.769	4.629.449	5.295.561	6.281.379	7.388.664	8.301.076	10.010.231	10.631.854	12.441.687	14.549.104	15.054.538	15.330.032	15.612.666
PI	1.155.252	1.290.514	1.586.525	1.689.464	1.940.461	2.357.829	2.671.043	3.054.199	3.831.028	4.043.265	4.524.858	5.050.101	5.176.180	5.356.334	5.575.468
PR	5.709.876	6.260.845	7.490.807	8.367.454	9.245.030	10.453.929	11.406.920	12.469.291	14.482.743	15.092.440	16.968.377	19.713.389	20.657.570	21.394.805	21.849.073
RJ	11.529.908	13.608.848	15.100.326	19.168.781	21.009.274	23.094.091	26.132.742	26.849.821	31.830.885	28.976.688	34.534.904	39.268.345	39.532.480	40.487.529	40.613.415
RN	1.620.144	1.784.766	1.999.524	2.166.858	2.618.951	3.144.162	3.691.537	3.936.240	4.516.137	4.832.600	5.443.269	5.915.554	6.233.416	6.411.111	6.761.305
RO	902.789	1.022.129	1.204.801	1.467.002	1.757.061	2.094.079	2.282.720	2.586.405	3.261.805	3.236.548	3.715.154	4.480.602	4.643.895	4.757.735	4.789.361
RR	517.009	604.774	732.306	668.297	776.946	1.038.551	1.199.870	1.314.562	1.596.732	1.633.114	1.788.506	2.323.210	2.380.804	2.456.558	2.380.344
RS	6.657.896	7.378.894	8.414.927	9.859.597	10.736.730	12.349.352	13.312.373	13.991.364	16.657.785	17.387.287	20.297.847	21.927.905	22.625.744	23.188.622	23.710.654
SC	3.288.096	3.904.463	4.373.551	5.129.578	5.669.194	6.718.512	7.376.828	8.498.348	10.420.913	10.405.660	11.857.684	13.791.477	14.213.867	14.292.791	14.535.174
SE	1.209.361	1.395.943	1.674.710	1.805.467	2.043.107	2.536.658	2.865.674	3.102.889	3.799.764	3.934.265	4.629.387	4.914.198	5.002.433	5.149.165	5.221.654
SP	32.298.817	35.683.659	39.675.808	43.699.168	49.479.722	56.775.075	62.468.354	70.567.961	82.182.734	86.630.248	99.914.614	108.053.551	111.201.770	114.405.893	115.369.738
TO	922.333	1.084.734	1.391.422	1.537.933	1.743.111	2.268.410	2.416.421	2.781.449	3.451.007	3.406.416	3.881.229	4.548.795	4.758.170	4.844.847	4.991.475
Total	108.432.525	123.170.204	139.075.233	158.653.755	181.302.271	210.188.337	233.197.924	258.453.753	307.095.093	313.659.666	360.515.197	404.773.944	417.781.320	429.937.560	n.d.

Fontes: Relatórios Fiscais homologados no SISTN em cumprimento à Portaria STN nº 663/11.
Relatórios Fiscais disponibilizados na Internet ou encaminhados pelos Estados
n.d. - Informação não disponível

Obs: Os dados referentes a 31/12/2012 foram extraídos exclusivamente dos Relatórios de Gestão Fiscal do 3º Quadrimestre de 2012 homologados e publicados até 20/5/2013 no SISTN.

Dívida Consolidada Líquida dos Estados

Atualizado: 20/5/2013

UF	Relação DCL / RCL														
	31/12/00	31/12/01	31/12/02	31/12/03	31/12/04	31/12/05	31/12/06	31/12/07	31/12/08	31/12/09	31/12/10	31/12/11	30/4/12	30/8/12	31/12/12
AC	1,04	0,83	0,73	0,68	0,62	0,45	0,52	0,41	0,28	0,37	0,54	0,50	0,44	0,47	0,58
AL	2,23	1,78	2,36	2,77	2,64	2,25	2,22	2,00	1,97	1,81	1,62	1,48	1,37	1,43	n.d.
AM	1,00	0,69	0,67	0,56	0,45	0,37	0,33	0,19	0,13	0,24	0,27	0,19	0,09	0,01	0,15
AP	0,05	0,05	0,28	0,28	0,23	0,11	0,11	0,10	0,04	0,11	0,18	0,12	-0,03	-0,80	0,18
BA	1,64	1,71	1,82	1,63	1,42	1,17	1,02	0,82	0,72	0,63	0,52	0,46	0,37	0,40	0,49
CE	0,87	0,94	1,18	1,06	0,92	0,73	0,60	0,38	0,24	0,17	0,28	0,29	0,24	0,24	0,28
DF	0,36	0,35	0,40	0,36	0,28	0,35	0,33	0,19	0,16	0,17	0,18	0,16	0,09	0,05	0,10
ES	0,98	0,83	1,16	1,02	0,73	0,44	0,34	0,19	0,10	0,08	0,17	0,14	0,08	0,11	0,15
GO	3,13	2,81	2,77	2,40	2,21	1,85	1,82	1,61	1,40	1,28	1,30	1,01	1,01	0,93	1,02
MA	2,58	2,10	2,73	2,22	1,74	1,33	1,15	0,91	0,74	0,68	0,64	0,47	0,33	0,31	0,41
MG	1,41	2,34	2,63	2,43	2,24	2,03	1,89	1,88	1,76	1,79	1,82	1,82	1,70	1,74	1,75
MS	3,10	2,94	3,10	2,67	2,33	2,01	1,81	1,48	1,15	1,15	1,20	1,13	1,02	1,05	1,05
MT	2,50	1,97	1,59	1,76	1,30	1,11	1,10	0,94	0,70	0,54	0,55	0,40	0,29	0,24	0,30
PA	0,57	0,63	0,67	0,61	0,60	0,46	0,44	0,35	0,28	0,24	0,29	0,19	0,12	0,10	0,11
PB	1,53	1,10	1,42	1,17	1,08	0,89	0,76	0,60	0,48	0,34	0,36	0,25	0,20	0,18	0,26
PE	0,86	1,12	1,25	1,17	1,04	0,83	0,67	0,53	0,42	0,43	0,38	0,39	0,31	0,35	0,46
PI	1,73	1,74	1,64	1,52	1,42	1,09	0,85	0,78	0,60	0,60	0,54	0,57	0,49	0,47	0,50
PR	1,29	1,34	1,24	1,05	1,08	1,29	1,26	1,16	1,19	1,12	0,89	0,76	0,66	0,65	0,60
RJ	2,07	1,90	2,35	2,01	2,04	1,90	1,72	1,73	1,60	1,63	1,56	1,46	1,41	1,50	1,65
RN	0,71	0,54	0,65	0,53	0,38	0,32	0,26	0,22	0,19	0,17	0,20	0,13	0,14	0,07	0,11
RO	1,11	1,05	1,45	1,21	1,03	0,85	0,72	0,64	0,50	0,53	0,54	0,50	0,42	0,44	0,45
RR	0,31	0,28	0,35	0,43	0,04	0,15	0,10	-0,13	-0,13	0,31	0,04	-0,10	-0,18	0,08	0,20
RS	2,66	2,51	2,79	2,80	2,83	2,58	2,53	2,54	2,34	2,20	2,14	2,14	2,10	2,15	2,18
SC	1,83	1,45	1,95	1,67	1,64	1,19	1,09	0,90	0,77	0,61	0,63	0,46	0,38	0,44	0,41
SE	0,88	0,78	0,73	0,68	0,65	0,45	0,57	0,42	0,22	0,27	0,33	0,43	0,45	0,48	0,53
SP	1,93	1,97	2,27	2,24	2,23	1,97	1,89	1,71	1,63	1,50	1,53	1,46	1,44	1,43	1,54
TO	0,35	0,27	0,37	0,26	0,35	0,14	0,13	0,08	0,10	0,11	0,16	0,21	0,14	0,14	0,21
Total	1,70	1,73	1,95	1,83	1,74	1,53	1,43	1,30	1,19	1,13	1,12	1,04	0,98	0,99	n.d.

Relatórios Fiscais homologados no SISTN em cumprimento à Portaria STN nº 683/11.
Relatórios Fiscais disponibilizados na Internet ou encaminhados pelos Estados
n.d. - Informação não disponível
Obs: Os dados referentes a 31/12/2012 foram extraídos exclusivamente dos Relatórios de Gestão Fiscal do 3º Quadrimestre de 2012 homologados e publicados até 20/5/2013 no SISTN.

ANEXO 2

Tabela contendo a posição de endividamento dos Municípios, em atendimento ao inciso I, art. 41 da RSF 43/2001

DCL/RCL - RGF 3º Quadrimestre de 2012
data-base 31/12/2012
Dados extraídos dos Relatórios de Gestão Fiscal homologados no SISTN Posição: 20/5/2013

UF	Nome do Município	Cód IBGE Estado	Cód IBGE Município	DV IBGE Município	DCL 2º Quadrimestre 2012	RCL 2º Quadrimestre 2012	% DCL/RCL
AC	BRASILEIA	12	10	4	(2.924.798,03)	24.952.639,22	-
AC	CRUZEIRO DO SUL	12	20	3	(7.611.585,23)	82.086.838,18	-
AC	FEIJO	12	30	2	-	35.138.041,90	-
AC	RIO BRANCO	12	40	1	118.958.721,80	472.226.169,32	25,19
AL	BRANQUINHA	27	110	0	(1.410.386,26)	20.850.823,95	-
AL	JACARE DOS HOMENS	27	340	3	418.239,19	12.931.759,16	3,23
AL	JACUIPE	27	350	2	962.793,68	12.409.739,40	7,76
AL	MESSIAS	27	520	0	(1.186.844,33)	27.262.884,81	-
AL	PAULO JACINTO	27	660	4	(1.581.773,07)	12.380.853,02	-
AM	MANAUS	13	260	3	(535.469.309,96)	2.887.353.482,22	-
AP	MACAPA	16	30	3	15.915.362,90	449.976.687,74	3,54
AP	SANTANA	16	60	0	14.589.106,58	108.296.745,26	13,47
BA	AIQUARA	29	60	3	(1.628.837,77)	11.377.661,40	-
BA	ALAGOINHAS	29	70	2	23.099.642,31	212.429.362,71	10,87
BA	ANGUERA	29	150	2	3.609.461,99	14.696.383,65	24,56
BA	ARACATU	29	200	5	11.743.450,75	22.415.137,46	52,39
BA	BAIANOPOLIS	29	250	0	5.926.448,12	23.635.265,11	25,07
BA	BAIXA GRANDE	29	260	9	4.664.826,43	28.123.042,46	16,59
BA	BARRA DO MENDES	29	300	3	2.242.985,14	22.750.927,97	9,86
BA	BARREIRAS	29	320	1	241.161.678,56	222.666.901,32	108,31
BA	BARRO ALTO	29	323	5	(1.786.581,79)	22.791.517,77	-
BA	BIRITINGA	29	360	7	12.960.862,09	26.074.777,45	49,71
BA	BOQUIRA	29	410	0	3.959.731,05	29.958.704,43	13,22
BA	BREJOLANDIA	29	440	7	2.707.527,79	15.834.121,42	17,10
BA	BRUMADO	29	460	5	(6.979.373,67)	101.593.350,92	-
BA	BURITIRAMA	29	475	3	(2.450.242,04)	32.349.525,91	-
BA	CACHOEIRA	29	490	2	(981.029,83)	37.558.691,34	-
BA	CACULE	29	500	8	9.597.036,66	29.724.366,06	32,29
BA	CAETITE	29	520	6	37.283.573,22	75.263.793,01	49,54
BA	CAMACAN	29	560	2	20.539.491,68	40.847.509,06	50,28
BA	CAMACARI	29	570	1	364.856.699,72	688.659.642,00	52,98
BA	CANDIBA	29	660	0	3.862.111,76	16.672.842,41	23,16
BA	CANUDOS	29	682	4	(952.666,94)	23.329.646,56	-
BA	CAPIM GROSSO	29	687	3	-	37.846.881,96	-
BA	CARAVELAS	29	690	7	(3.312.648,23)	51.129.474,77	-
BA	CASTRO ALVES	29	730	1	9.313.448,80	41.859.214,45	22,25
BA	CATOLANDIA	29	740	0	2.930.148,61	9.203.721,22	31,84
BA	COTEGIPE	29	940	6	456.753,65	23.612.612,92	1,93
BA	CRISOPOLIS	29	960	4	7.383.154,47	30.211.030,59	24,44
BA	EUNAPOLIS	29	1072	7	70.297.298,96	157.888.928,25	44,52
BA	FEIRA DE SANTANA	29	1080	0	83.485.233,41	604.397.818,84	13,81
BA	IACU	29	1190	7	(2.994.225,73)	35.968.854,93	-
BA	IBIPEBA	29	1240	0	2.974.736,02	24.164.621,60	12,31
BA	IBIPITANGA	29	1250	9	5.296.502,86	21.909.341,77	24,17
BA	IBIRAPUA	29	1280	6	651.133,85	17.749.605,12	3,67
BA	IGAPORA	29	1340	8	9.335.480,83	26.457.401,58	35,28
BA	IGUAI	29	1350	7	8.661.573,24	32.731.103,20	26,46
BA	IRAJUBA	29	1420	8	(457.022,02)	15.021.068,64	-
BA	ITAGIMIRIM	29	1530	4	9.474.595,60	15.302.707,42	61,91
BA	ITAGUACU DA BAHIA	29	1535	3	1.719.578,88	22.441.238,84	7,66
BA	ITANHEM	29	1600	5	217.194,99	27.902.862,64	0,78
BA	ITAQUARA	29	1670	8	(230.519,96)	12.468.026,65	-
BA	ITATIM	29	1685	6	8.079.851,62	26.065.894,24	31,00
BA	ITIRUCU	29	1690	6	(242.354,76)	17.668.968,26	-
BA	IUIU	29	1733	4	(497.671,34)	18.327.869,80	-
BA	JABORANDI	29	1735	9	(2.830.388,26)	25.970.039,93	-
BA	JACARACI	29	1740	9	7.540.904,05	21.332.840,59	35,35
BA	JAGUARARI	29	1770	6	3.655.368,15	49.747.881,04	7,35
BA	JEQUIE	29	1800	1	22.908.232,42	210.361.414,64	10,89

BA	JOAO DOURADO	29	1835	7	1.663.951,43	32.841.981,91	5,07
BA	JUAZEIRO	29	1840	7	88.074.541,66	329.160.614,73	026,76
BA	JUSSIAPE	29	1860	5	(1.333.200,20)	11.166.479,48	-
BA	LAGOA REAL	29	1875	3	7.787.942,22	22.852.149,10	34,08
BA	LAJE	29	1880	3	4.921.524,04	35.393.014,91	13,91
BA	LAJEDAO	29	1890	2	1.138.639,36	10.816.410,25	10,53
BA	LAPAO	29	1915	7	4.484.628,58	35.219.547,35	12,73
BA	MADRE DE DEUS	29	1992	6	(9.587.663,84)	128.626.462,39	-
BA	MAIRI	29	2010	6	8.134.687,06	28.216.802,50	28,83
BA	MANSIDAO	29	2045	2	5.694.453,53	20.345.165,55	27,99
BA	MARACAS	29	2050	2	(1.136.332,30)	35.659.069,50	-
BA	MATA DE SAO JOAO	29	2100	5	9.608.859,96	113.146.084,77	8,49
BA	MIRANTE	29	2145	0	(1.482.461,77)	16.777.403,97	-
BA	MORTUGABA	29	2180	7	(578.665,47)	17.970.728,57	-
BA	MUCURI	29	2200	3	64.978.145,22	94.135.412,80	69,03
BA	MUQUEM DE SAO FRANCISCO	29	2225	0	1.451.272,46	22.330.282,77	6,50
BA	NAZARE	29	2250	8	2.997.798,36	32.006.167,67	9,37
BA	NORDESTINA	29	2265	6	(397.799,40)	23.808.924,94	-
BA	NOVA ITARANA	29	2280	5	-	6.697.738,10	-
BA	NOVA VICOSA	29	2300	1	(429.807,77)	67.022.729,83	-
BA	PARAMIRIM	29	2360	5	10.036.570,38	32.744.825,64	30,65
BA	PAULO AFONSO	29	2400	9	(9.329.274,81)	189.568.288,87	-
BA	PINDAI	29	2450	4	19.229.695,72	22.107.368,22	86,98
BA	PINTADAS	29	2465	2	246.904,57	15.377.768,96	1,61
BA	PIRITIBA	29	2480	1	6.566.088,34	27.467.931,58	23,90
BA	PORTO SEGURO	29	2530	3	134.652.523,00	197.829.170,71	68,07
BA	QUIJINGUE	29	2590	7	9.451.097,33	41.426.555,70	22,81
BA	QUIXABEIRA	29	2593	1	(663.551,89)	12.900.432,67	-
BA	RAFAEL JAMBEIRO	29	2595	6	11.158.154,96	27.271.073,94	40,92
BA	RIBEIRA DO POMBAL	29	2660	8	22.683.395,70	62.584.289,17	36,24
BA	RIO DE CONTAS	29	2670	7	(570.890,99)	16.300.962,99	-
BA	SALVADOR	29	2740	8	1.829.487.997,72	3.512.572.230,41	52,08
BA	SANTO ESTEVAO	29	2880	2	2.208.569,83	61.171.082,88	3,61
BA	SAO DESIDERIO	29	2890	1	1.449.185,04	85.952.128,65	1,69
BA	SAO FELIPE	29	2910	7	506.927,78	28.761.298,00	1,76
BA	SAO FELIX DO CORIBE	29	2905	7	(6.798.680,55)	23.443.032,97	-
BA	SAO FRANCISCO DO CONDE	29	2920	6	128.386.540,75	393.601.679,23	32,62
BA	SAPEACU	29	2960	2	1.502.889,57	25.387.649,52	5,92
BA	SAUDE	29	2980	0	7.573.221,88	17.415.096,97	43,49
BA	SERRA DO RAMALHO	29	3015	4	(11.146.008,46)	51.230.764,78	-
BA	SERRINHA	29	3050	1	32.443.984,90	101.096.600,50	32,09
BA	TABOCAS DO BREJO VELHO	29	3090	7	3.309.508,94	18.762.065,92	17,64
BA	TANQUINHO	29	3110	3	(1.037.253,48)	10.932.568,37	-
BA	TEIXEIRA DE FREITAS	29	3135	0	45.978.637,83	183.143.478,43	25,11
BA	TEOLANDIA	29	3160	8	20.970.678,63	24.222.551,53	86,58
BA	TERRA NOVA	29	3170	7	11.742.280,96	19.183.314,26	61,21
BA	UIBAI	29	3240	8	(1.972.818,36)	19.867.343,59	-
BA	URANDI	29	3260	6	(689.465,28)	23.734.798,38	-
BA	VALENCA	29	3290	3	24.591.524,21	107.885.768,52	22,79
BA	VEREDA	29	3325	7	(2.449,86)	14.418.711,12	-
BA	VITORIA DA CONQUISTA	29	3330	7	72.549.561,62	419.598.099,29	17,29
CE	ACOPIARA	23	30	9	27.552.710,18	64.037.377,29	43,03
CE	ARACATI	23	110	9	3.978.760,94	95.715.723,28	4,16
CE	ARATUBA	23	140	6	8.060.124,06	20.075.061,68	40,15
CE	BARBALHA	23	190	1	1.233.446,45	115.771.515,98	1,07
CE	BEBERIBE	23	220	6	11.255.648,05	70.527.354,41	15,96
CE	BREJO SANTO	23	250	3	(10.035.772,77)	69.316.001,99	-
CE	CANINDE	23	280	0	21.690.840,19	95.129.942,17	22,80
CE	CAPISTRANO	23	290	9	6.876.539,54	30.133.319,81	22,82
CE	CASCAVEL	23	350	1	25.667.715,43	82.627.793,15	31,06
CE	CAUCAIA	23	370	9	25.078.242,62	408.433.456,52	6,14
CE	CRATO	23	420	2	22.796.125,84	149.380.078,43	15,26
CE	FORTALEZA	23	440	0	171.465.299,83	4.014.305.976,52	4,27
CE	FORTIM	23	445	9	2.738.920,05	24.241.453,09	11,30
CE	HORIZONTE	23	523	3	16.760.283,16	111.980.948,09	14,97
CE	IGUATU	23	550	6	34.218.635,26	134.056.305,65	25,53

CE	IPUEIRAS	23	590	2	2.215.746,42	53.860.216,61	4,11
CE	IRACEMA	23	600	9	2.707.714,71	24.738.267,53	10,95
CE	IRAUCUBA	23	610	8	3.839.634,64	36.030.573,76	10,66
CE	ITAITINGA	23	625	6	2.989.454,60	51.804.126,74	5,77
CE	ITAPAGE	23	630	6	15.011.072,71	61.757.935,57	24,31
CE	ITAPIPOCA	23	640	5	(11.955.625,50)	150.800.784,03	-
CE	JARDIM	23	710	6	(3.296.764,46)	43.973.760,75	-
CE	JUAZEIRO DO NORTE	23	730	4	55.084.139,63	293.820.901,92	18,75
CE	LIMOEIRO DO NORTE	23	760	1	44.631.162,36	73.380.744,56	60,82
CE	MARACANAU	23	765	0	(37.370.784,83)	421.771.045,25	-
CE	MILHA	23	835	1	6.513.294,08	19.372.460,10	33,62
CE	NOVA RUSSAS	23	930	0	-	41.444.929,31	-
CE	NOVO ORIENTE	23	940	9	8.386.657,85	37.735.484,55	22,22
CE	PACUJA	23	990	4	2.705.386,68	13.580.968,68	19,92
CE	PENAFORTE	23	1060	5	(2.197.526,49)	18.265.663,19	-
CE	PIQUET CARNEIRO	23	1090	2	1.283.092,72	22.221.602,70	5,77
CE	QUIXADA	23	1130	6	22.915.920,88	95.878.984,01	23,90
CE	SABOEIRO	23	1190	0	563.881,73	27.400.328,44	2,06
CE	SANTA QUITERIA	23	1220	5	15.478.803,09	57.576.691,23	26,88
CE	SOBRAL	23	1290	8	(2.475.013,90)	367.423.861,77	-
ES	ALTO RIO NOVO	32	35	9	(312.443,38)	18.533.754,65	-
ES	ARACRUZ	32	60	7	(15.740.988,00)	299.677.121,00	-
ES	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	32	120	9	(99.626.379,00)	303.480.296,00	-
ES	CARIACICA	32	130	8	(10.252.313,40)	456.232.494,12	-
ES	COLATINA	32	150	6	14.102.672,89	225.077.808,84	6,27
ES	GUARAPARI	32	240	5	13.517.760,81	206.521.283,40	6,55
ES	LINHARES	32	320	5	-	439.381.200,25	-
ES	MUNIZ FREIRE	32	370	0	(2.327.089,53)	43.086.817,43	-
ES	NOVA VENECIA	32	390	8	9.311.027,83	89.192.330,07	10,44
ES	SAO MATEUS	32	490	6	4.323.172,73	233.186.155,82	1,85
ES	SERRA	32	500	2	215.544.703,12	834.109.992,50	25,84
ES	SOORETAMA	32	501	0	(13.156.945,97)	50.485.546,79	-
ES	VITORIA	32	530	9	99.968.239,07	1.371.113.129,79	7,29
GO	ABADIA DE GOIAS	52	5	0	(5.299.535,49)	16.385.161,53	-
GO	AMORINOPOLIS	52	90	2	1.798.124,68	7.756.101,18	23,18
GO	APARECIDA DE GOIANIA	52	140	5	(189.888.987,85)	576.569.427,85	-
GO	APARECIDA DO RIO DOCE	52	145	4	1.078.909,37	11.408.935,40	9,46
GO	ARENOPOLIS	52	235	3	247.239,59	10.691.042,63	2,31
GO	BARRO ALTO	52	320	3	19.935.644,30	35.682.006,81	55,87
GO	BELA VISTA DE GOIAS	52	330	2	4.817.872,20	39.804.590,83	12,10
GO	BOM JESUS DE GOIAS	52	350	0	(5.201.796,12)	48.343.008,91	-
GO	BONOPOLIS	52	357	5	-	9.610.407,86	-
GO	CAIAPONIA	52	440	9	(3.423.305,00)	30.750.165,00	-
GO	CAMPINACU	52	465	6	(179.060,12)	14.544.211,85	-
GO	CERES	52	540	6	(5.817.473,26)	46.791.265,09	-
GO	CRISTALINA	52	620	6	2.377.858,53	99.544.062,01	2,39
GO	CROMINIA	52	650	3	2.366.738,57	8.301.457,08	28,51
GO	EDEIA	52	740	2	140.310,00	26.906.542,95	0,52
GO	FAZENDA NOVA	52	760	0	2.695.244,99	11.312.471,81	23,83
GO	GOIANESIA	52	860	8	(21.458.205,65)	90.435.532,50	-
GO	GOIANIA	52	870	7	118.982.353,62	2.821.042.777,43	4,22
GO	IPORA	52	1020	8	(4.319.475,95)	41.149.120,27	-
GO	ITUMBIARA	52	1150	3	27.234.401,08	207.540.819,43	13,12
GO	JARAGUA	52	1180	0	69.790.323,62	54.939.348,69	127,03
GO	JATAI	52	1190	9	(31.079.651,79)	220.454.602,71	-
GO	JESUPOLIS	52	1205	5	(2.362.777,49)	8.215.252,28	-
GO	MUTUNOPOLIS	52	1410	1	(2.382.210,68)	9.921.267,66	-
GO	NOVA AMERICA	52	1470	5	-	8.080.304,37	-
GO	NOVA AURORA	52	1480	4	(572.245,79)	7.879.335,64	-
GO	PARAUNA	52	1640	3	28.548.058,79	31.796.233,53	89,78
GO	RIANAPOLIS	52	1870	6	323.440,12	10.137.137,76	3,19
GO	RIO VERDE	52	1880	5	(146.010.163,22)	444.958.402,51	-
GO	SANTA HELENA DE GOIAS	52	1930	8	(8.749.222,38)	57.820.471,57	-
GO	SANTA ISABEL	52	1935	7	(4.809.491,62)	10.342.382,42	-
GO	SAO FRANCISCO DE GOIAS	52	1990	2	636.885,34	10.996.959,85	5,79
GO	TRINDADE	52	2140	3	48.353.558,87	108.071.330,68	44,74

MA	IMPERATRIZ	21	530	2	54.361.162,15	375.666.193,88	14,47
MA	SAO JOSE DE RIBAMAR	21	1120	1	(1.257.606,94)	168.704.802,15	-
MA	TIMON	21	1220	9	505.736,48	214.654.980,96	0,24
MG	ALFENAS	31	160	7	39.905.693,65	141.958.409,15	28,11
MG	ARAGUARI	31	350	4	(3.974.545,87)	178.878.854,33	-
MG	ARAXA	31	400	7	63.335.380,80	186.060.210,52	34,04
MG	BELO HORIZONTE	31	620	0	2.119.370.537,47	6.092.781.463,02	34,78
MG	BETIM	31	670	5	524.182.989,06	1.201.137.123,72	43,64
MG	CABO VERDE	31	950	1	903.659,75	16.977.985,79	5,32
MG	CAMPESTRE	31	1100	2	-	25.470.048,18	-
MG	CAMPO BELO	31	1120	0	-	75.271.352,97	-
MG	CARATINGA	31	1340	4	1.686.910,79	108.424.631,30	1,56
MG	CARMO DA CACHOEIRA	31	1390	9	39.577,48	18.512.366,48	0,21
MG	CARVALHOPOLIS	31	1470	9	(2.861.473,59)	10.228.710,55	-
MG	CAXAMBU	31	1550	8	778.875,90	31.591.219,31	2,47
MG	CLAUDIO	31	1660	5	1.140.515,54	36.718.723,11	3,11
MG	CONCEICAO DO MATO DENTRO	31	1750	4	(1.625.205,40)	35.942.682,05	-
MG	CONSELHEIRO LAFAIETE	31	1830	4	-	138.919.586,53	-
MG	CONTAGEM	31	1860	1	331.501.722,52	1.024.448.872,71	32,36
MG	COQUEIRAL	31	1870	0	1.139.278,42	13.510.310,04	8,43
MG	CORONEL FABRICIANO	31	1940	1	(7.372.176,00)	109.644.400,00	-
MG	CURVELO	31	2090	4	(4.427.800,22)	92.987.486,05	-
MG	DELFINOPOLIS	31	2120	9	-	20.038.722,82	-
MG	DIVINOPOLIS	31	2230	6	69.628.781,33	380.430.353,26	18,30
MG	ESTIVA	31	2450	0	(549.870,74)	14.132.092,05	-
MG	FORMIGA	31	2610	9	(34.328.700,98)	94.451.248,70	-
MG	FRUTAL	31	2710	7	9.807.733,00	86.633.587,36	11,32
MG	GONZAGA	31	2750	3	(306.316,87)	11.301.535,36	-
MG	GOVERNADOR VALADARES	31	2770	1	109.389.266,72	470.425.046,17	23,25
MG	GUAPE	31	2810	5	2.261.448,49	25.168.152,90	8,99
MG	IBIRITE	31	2980	6	(109.939.929,13)	224.547.714,76	-
MG	IJACI	31	3040	8	285.554,56	19.914.156,84	1,43
MG	INGAI	31	3080	4	(132.703,37)	7.776.916,17	-
MG	IPATINGA	31	3130	7	142.440.652,49	483.178.115,70	29,48
MG	ITABIRA	31	3170	3	(33.651.224,95)	372.143.781,81	-
MG	ITAUNA	31	3380	8	25.597.748,38	158.731.454,26	16,13
MG	JOAO MONLEVADE	31	3620	7	11.431.388,00	136.954.726,00	8,35
MG	JORDANIA	31	3650	4	530.535,34	12.823.038,86	4,14
MG	JUIZ DE FORA	31	3670	2	(17.139.662,58)	963.444.771,90	-
MG	LAGOA SANTA	31	3760	1	6.298.050,02	122.164.668,43	5,16
MG	LAVRAS	31	3820	3	26.195.748,54	164.426.153,92	15,93
MG	LEOPOLDINA	31	3840	1	(2.608.787,69)	57.990.484,86	-
MG	MACHADO	31	3900	3	(1.982.225,48)	53.054.738,23	-
MG	MANHUACU	31	3940	9	5.000.627,73	108.355.345,02	4,62
MG	MARIANA	31	4000	1	(74.065.092,78)	256.135.043,21	-
MG	MOEMA	31	4240	3	(204.225,51)	10.965.500,02	-
MG	MURIAE	31	4390	6	(4.918.402,37)	161.415.056,78	-
MG	NOVA ERA	31	4470	6	-	33.588.233,18	-
MG	NOVA LIMA	31	4480	5	20.789.093,99	456.487.832,12	4,55
MG	OURO PRETO	31	4610	7	(27.668.782,37)	237.237.815,18	-
MG	PARA DE MINAS	31	4710	5	299.233,87	118.251.124,23	0,25
MG	PARACATU	31	4700	6	(948.604,11)	150.635.019,34	-
MG	PATROCINIO	31	4810	3	22.954.778,50	141.194.294,98	16,26
MG	PIRAPORA	31	5120	6	13.410.450,25	106.387.104,36	12,61
MG	POCOS DE CALDAS	31	5180	0	21.642.975,44	387.159.519,36	5,59
MG	PONTE NOVA	31	5210	5	7.343.114,68	116.042.557,81	6,33
MG	POUSO ALEGRE	31	5250	1	(2.843.569,72)	249.906.541,69	-
MG	PRATINHA	31	5300	4	732.500,00	9.066.862,79	8,08
MG	SABARA	31	5670	0	(4.511.042,28)	163.658.908,36	-
MG	SANTA LUZIA	31	5780	7	41.576.666,62	251.508.102,98	16,53
MG	SANTA RITA DO SAPUCAI	31	5960	5	1.545.410,27	51.804.750,59	2,98
MG	SANTO ANTONIO DO MONTE	31	6040	5	(903.043,32)	39.737.029,48	-
MG	SAO BENTO ABADE	31	6080	1	-	9.690.446,38	-
MG	SAO GONCALO DO RIO ABAIXO	31	6190	8	(37.419.496,20)	173.145.960,42	-
MG	SAO JOAO DEL REI	31	6250	0	10.712.470,96	126.073.460,48	8,50
MG	SAO SEBASTIAO DO PARAISO	31	6470	4	7.055.016,51	99.725.976,28	7,07

MG	SERRA AZUL DE MINAS	31	6650	1	1.500.069,53	9.145.394,43	16,40
MG	SETE LAGOAS	31	6720	2	55.621.997,72	381.578.980,11	14,58
MG	TEOFILO OTONI	31	6860	6	(28.563.855,96)	193.395.679,36	-
MG	TIMOTEO	31	6870	5	120.134.995,22	130.974.275,62	91,72
MG	TIROS	31	6890	3	(231.138,95)	13.522.602,96	-
MG	TRES CORACOES	31	6930	7	16.751.530,38	101.390.080,06	16,52
MG	UBA	31	6990	1	(63.063.334,68)	124.248.274,83	-
MG	UBERLANDIA	31	7020	6	43.681.231,00	1.286.360.402,00	3,40
MG	UNAI	31	7040	4	9.171.964,20	124.618.824,60	7,36
MG	VARGINHA	31	7070	1	32.106.867,79	240.695.108,41	13,34
MG	VESPASIANO	31	7120	4	6.885.659,70	155.897.084,36	4,42
MS	APARECIDA DO TABOADO	50	100	3	1.375.304,67	53.927.150,81	2,55
MS	AQUIDAUANA	50	110	2	(9.279.403,82)	86.486.924,94	-
MS	CAARAPO	50	240	7	(1.550.735,23)	48.864.278,46	-
MS	CAMPO GRANDE	50	270	4	56.630.663,40	2.084.204.859,46	2,72
MS	CORUMBA	50	320	7	(93.326.066,46)	282.974.564,93	-
MS	IVINHEMA	50	470	0	(2.534.147,46)	48.071.451,74	-
MS	JAPORA	50	480	9	(149.948,09)	16.872.226,39	-
MS	NAVIRAI	50	570	7	5.415.971,36	104.000.887,07	5,21
MS	PORTO MURTINHO	50	690	3	(25.392.196,62)	43.117.472,83	-
MS	TRES LAGOAS	50	830	5	3.308.887,81	267.934.747,81	1,23
MT	AGUA BOA	51	20	1	(4.907.952,17)	46.827.856,40	-
MT	ALTA FLORESTA	51	25	0	(22.107.551,86)	75.790.652,55	-
MT	ALTO ARAGUAIA	51	30	0	(17.117.845,41)	52.560.610,32	-
MT	ALTO BOA VISTA	51	35	9	(195.068,29)	13.092.637,42	-
MT	ALTO TAQUARI	51	60	7	(1.165.653,16)	33.562.623,63	-
MT	APIACAS	51	80	5	(4.281.724,73)	14.458.244,16	-
MT	ARAGUAIANA	51	100	1	(309.588,50)	11.322.776,89	-
MT	ARAPUTANGA	51	125	8	(16.019.737,90)	28.532.072,60	-
MT	ARIPUANA	51	140	7	(3.604.800,06)	38.242.620,12	-
MT	BARRA DO BUGRES	51	170	4	(25.566.576,44)	58.064.438,62	-
MT	BARRA DO GARCAS	51	180	3	(49.631.726,19)	99.645.199,01	-
MT	CACERES	51	250	4	(16.303.520,38)	96.343.188,30	-
MT	CAMPO NOVO DO PARECIS	51	263	7	(80.719.385,04)	87.161.153,58	-
MT	CAMPOS DE JULIO	51	268	6	(1.777.381,45)	23.787.079,70	-
MT	CARLINDA	51	279	3	(11.476.010,11)	18.819.051,48	-
MT	CLAUDIA	51	305	6	507.147,14	18.809.948,85	2,70
MT	COLIDER	51	320	5	(20.479.865,61)	47.704.520,15	-
MT	CONFRESA	51	335	3	1.765.818,85	35.788.169,12	4,93
MT	CUIABA	51	340	3	525.856.932,77	1.223.847.426,75	42,97
MT	CURVELANDIA	51	343	7	(2.761.188,80)	9.294.927,55	-
MT	DENISE	51	345	2	(848.756,02)	13.180.635,22	-
MT	DIAMANTINO	51	350	2	4.786.591,23	47.700.722,51	10,03
MT	FELIZ NATAL	51	370	0	(3.824.954,65)	23.096.905,91	-
MT	GLORIA D'OESTE	51	395	7	(978.687,83)	8.757.100,29	-
MT	GUARANTA DO NORTE	51	410	4	1.362.191,91	45.918.429,11	2,97
MT	GUIRATINGA	51	420	3	(1.772.580,01)	21.407.714,95	-
MT	INDIAVAI	51	450	0	(1.139.286,97)	9.213.525,77	-
MT	IPIRANGA DO NORTE	51	452	6	(5.396.943,75)	18.824.304,54	-
MT	ITANHANGA	51	454	2	-	11.376.301,87	-
MT	JANGADA	51	490	6	-	10.541.640,61	-
MT	JURUENA	51	517	6	-	9.767.537,40	-
MT	LAMBARI D'OESTE	51	523	4	(4.393.271,04)	12.551.493,65	-
MT	LUCAS DO RIO VERDE	51	525	9	(58.734.687,67)	115.774.492,82	-
MT	MARCELANDIA	51	558	0	(9.850.487,74)	20.908.570,81	-
MT	MATUPA	51	560	6	(11.759.478,66)	27.875.705,25	-
MT	MIRASSOL D'OESTE	51	562	2	(4.755.042,59)	32.759.778,98	-
MT	NOVA BANDEIRANTES	51	615	8	(2.343.972,43)	15.367.538,26	-
MT	NOVA CANAA DO NORTE	51	621	6	(9.766.635,42)	31.589.043,22	-
MT	NOVA GUARITA	51	880	8	(3.661.724,35)	9.892.101,76	-
MT	NOVA MARINGA	51	890	7	(1.346.256,00)	16.150.214,92	-
MT	NOVA MONTE VERDE	51	895	6	(4.373.150,12)	15.389.999,02	-
MT	NOVA MUTUM	51	622	4	(14.604.133,14)	76.443.864,63	-
MT	NOVA SANTA HELENA	51	619	0	(3.863.575,24)	10.557.765,06	-
MT	NOVA UBIRATA	51	624	0	(5.785.529,23)	29.058.548,12	-
MT	NOVA XAVANTINA	51	625	7	(9.510.637,68)	30.955.275,46	-

MT	PARANAITA	51	629	9	(11.146.703,35)	39.852.588,69	-
MT	PARANATINGA	51	630	7	(896.208,34)	42.206.364,34	-
MT	PEDRA PRETA	51	637	2	3.441.020,29	30.955.673,15	11,12
MT	PORTO ALEGRE DO NORTE	51	677	8	(2.079.458,03)	14.724.528,87	-
MT	PORTO DOS GAUCHOS	51	680	2	11.753,00	15.027.255,03	0,08
MT	QUERENCIA	51	706	5	(2.038.768,08)	38.769.456,44	-
MT	RIO BRANCO	51	720	6	(6.401.338,66)	11.196.384,48	-
MT	RONDONOPOLIS	51	760	2	145.191.643,00	399.185.215,35	36,37
MT	SALTO DO CEU	51	775	0	(493.950,84)	9.441.811,41	-
MT	SANTA CARMEM	51	724	8	(575.442,58)	11.873.472,43	-
MT	SANTA RITA DO TRIVELATO	51	776	8	-	12.273.566,51	-
MT	SANTA TEREZINHA	51	777	6	(3.314.932,48)	15.781.092,41	-
MT	SAO JOSE DO POVO	51	729	7	(5.175.933,25)	8.399.469,24	-
MT	SAO JOSE DO RIO CLARO	51	730	5	(12.890.124,24)	29.320.766,43	-
MT	SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	51	710	7	(18.163.597,96)	27.020.527,36	-
MT	SINOP	51	790	9	10.234.411,53	204.770.461,69	5,00
MT	SORRISO	51	792	5	(55.797.941,38)	139.268.115,97	-
MT	TABAPORA	51	794	1	-	13.207.911,65	-
MT	TANGARA DA SERRA	51	795	8	(3.472.755,27)	133.292.295,80	-
MT	TAPURAH	51	800	6	962.783,71	26.999.871,37	3,57
MT	TESOURO	51	810	5	(231.573,35)	7.432.430,83	-
MT	UNIAO DO SUL	51	830	3	(749.800,83)	10.195.590,24	-
MT	VALE DE SAO DOMINGOS	51	835	2	(2.461.791,14)	10.040.068,46	-
MT	VERA	51	850	1	(10.861.613,39)	20.414.109,80	-
MT	VILA RICA	51	860	0	(15.428.475,10)	32.542.463,25	-
PA	ANANINDEUA	15	80	0	30.085.603,31	408.918.191,33	7,36
PA	BELEM	15	140	2	219.265.889,00	1.855.539.405,00	11,82
PA	PARAGOMINAS	15	550	2	-	164.006.706,06	-
PA	PARAUAPEBAS	15	553	6	92.547.403,81	904.478.578,22	10,23
PA	PRIMAVERA	15	610	4	(723.656,44)	16.384.538,12	-
PB	BOA VENTURA	25	210	2	-	7.955.057,65	-
PB	CACIMBAS	25	355	5	-	12.206.131,05	-
PB	CAJAZEIRAS	25	370	4	-	53.758.471,95	-
PB	CAJAZEIRINHAS	25	375	3	-	7.959.986,20	-
PB	CAMPINA GRANDE	25	400	9	195.818.638,08	493.613.731,55	39,67
PB	CATINGUEIRA	25	420	7	-	8.944.869,19	-
PB	DESTERRO	25	540	2	-	10.862.046,52	-
PB	IBIARA	25	660	8	-	8.473.665,18	-
PB	JOAO PESSOA	25	750	7	(177.074.405,59)	1.329.908.473,03	-
PB	MANAIRA	25	900	8	-	12.288.250,80	-
PB	MONTEIRO	25	970	1	-	20.045.757,45	-
PB	SAO JOSE DE PRINCESA	25	1455	2	-	6.852.665,09	-
PE	ABREU E LIMA	26	5	4	15.603.129,44	96.772.122,91	16,12
PE	AGRESTINA	26	30	2	19.086.539,87	30.599.538,89	62,38
PE	AGUA PRETA	26	40	1	8.321.031,90	44.352.535,41	18,76
PE	AGUAS BELAS	26	50	0	11.654.423,21	50.356.908,23	23,14
PE	ALAGOINHA	26	60	9	107.019,48	22.897.198,71	0,47
PE	ALIANCA	26	70	8	19.855.859,97	45.047.280,09	44,08
PE	AMARAJI	26	90	6	13.719.268,82	30.976.402,35	44,29
PE	ANGELIM	26	100	3	-	17.716.829,13	-
PE	ARCOVERDE	26	120	1	5.979.250,82	79.106.491,72	7,56
PE	BARRA DE GUABIRABA	26	130	0	10.861.971,81	18.903.047,27	57,46
PE	BARREIROS	26	140	9	32.644.204,48	47.434.186,90	68,82
PE	BELEM DE SAO FRANCISCO	26	160	7	1.077.217,29	30.656.028,33	3,51
PE	BELO JARDIM	26	170	6	7.780.290,01	96.892.985,01	8,03
PE	BEZERROS	26	190	4	3.162.962,20	60.363.039,40	5,24
PE	BOM CONSELHO	26	210	0	2.505.728,53	55.077.691,51	4,55
PE	BONITO	26	230	8	17.514.577,80	49.487.923,07	35,39
PE	BREJO DA MADRE DE DEUS	26	260	5	3.862.258,09	56.053.788,53	6,89
PE	BUENOS AIRES	26	270	4	981.175,62	17.518.747,06	5,60
PE	BUIQUE	26	280	3	(3.001.302,76)	57.352.555,46	-
PE	CABO DE SANTO AGOSTINHO	26	290	2	16.956.781,73	427.422.903,31	3,97
PE	CABROBO	26	300	9	4.990.932,97	45.951.703,78	10,86
PE	CACHOEIRINHA	26	310	8	5.671.642,82	23.559.417,82	24,07
PE	CALCADO	26	330	6	(2.936.941,48)	17.641.303,31	-
PE	CALUMBI	26	340	5	222.341,41	12.468.183,67	1,78

PE	CAMARAGIBE	26	345	4	16.578.648,35	174.446.979,08	9,50
PE	CAMUTANGA	26	360	3	5.283.121,30	19.757.164,33	26,74
PE	CANHOTINHO	26	370	2	4.102.348,19	26.158.255,29	15,68
PE	CARNAUBEIRA DA PENHA	26	392	6	(957.423,38)	17.217.711,87	-
PE	CARPINA	26	400	7	17.434.219,65	74.171.684,73	23,51
PE	CARUARU	26	410	6	2.536.779,00	395.342.256,16	0,64
PE	CEDRO	26	430	4	(2.923.309,82)	19.419.720,70	-
PE	CHA GRANDE	26	450	2	6.338.571,28	33.995.069,05	18,65
PE	CORRENTES	26	470	0	(3.308.326,03)	25.044.674,44	-
PE	CORTES	26	480	9	9.489.096,24	26.500.842,09	35,81
PE	CUPIRA	26	500	4	5.270.227,32	30.156.622,55	17,48
PE	CUSTODIA	26	510	3	12.901.498,00	46.353.525,31	27,83
PE	DORMENTES	26	515	2	7.173.038,10	28.145.765,90	25,49
PE	ESCADA	26	520	2	24.247.159,67	71.381.533,55	33,97
PE	EXU	26	530	1	(6.093.828,20)	42.013.034,40	-
PE	FEIRA NOVA	26	540	0	(171.115,51)	25.716.550,19	-
PE	GARANHUNS	26	600	2	7.872.966,37	169.281.335,79	4,65
PE	GLORIA DO GOITA	26	610	1	682.384,67	33.842.995,23	2,02
PE	GOIANA	26	620	0	42.500.666,68	105.798.906,79	40,17
PE	IATI	26	650	7	2.035.311,42	31.685.350,83	6,42
PE	IGARASSU	26	680	4	(13.765.831,22)	126.079.506,89	-
PE	INAJA	26	700	0	(1.287.719,31)	24.559.307,73	-
PE	IPOJUCA	26	720	8	(6.189.165,08)	417.953.936,48	-
PE	IPUBI	26	730	7	(1.818.615,20)	44.885.188,90	-
PE	ITAIBA	26	750	5	1.542.343,53	37.994.162,79	4,06
PE	ITAMBE	26	765	3	5.253.252,10	42.687.154,52	12,31
PE	ITAQUITINGA	26	780	2	10.900.324,04	36.357.575,17	29,98
PE	JABOATAO DOS GUARARAPES	26	790	1	111.547.405,23	706.926.981,44	15,78
PE	JAQUEIRA	26	795	0	4.891.203,79	19.646.440,51	24,90
PE	JATAUBA	26	800	8	1.679.775,99	25.024.405,38	6,71
PE	JOAO ALFREDO	26	810	7	5.682.765,24	37.042.111,63	15,34
PE	JOAQUIM NABUCO	26	820	6	(366.360,15)	27.062.244,47	-
PE	JUCATI	26	825	5	1.033.678,50	19.052.857,09	5,43
PE	JUPI	26	830	5	(1.837.877,82)	22.716.082,63	-
PE	JUREMA	26	840	4	7.012.271,25	21.283.771,56	32,95
PE	LAGOA DO CARRO	26	845	3	10.375.513,28	21.178.020,44	48,99
PE	LAGOA DO ITAENGA	26	850	3	20.906.097,25	33.924.254,91	61,63
PE	LAGOA DO OURO	26	860	2	2.061.874,07	22.146.745,30	9,31
PE	LAGOA DOS GATOS	26	870	1	4.586.046,22	22.529.826,72	20,36
PE	LAJEDO	26	880	0	6.559.997,05	51.505.416,42	12,74
PE	LIMOEIRO	26	890	9	34.738.845,45	64.632.545,05	53,75
PE	MANARI	26	915	4	543.772,67	27.998.337,02	1,94
PE	MARAIAL	26	920	4	16.138.031,92	18.787.009,99	85,90
PE	MIRANDIBA	26	930	3	(3.521.655,55)	19.972.973,47	-
PE	MOREILANDIA	26	1430	3	(1.188.128,26)	20.112.993,53	-
PE	NAZARE DA MATA	26	950	1	26.304.829,19	33.062.024,50	79,56
PE	OLINDA	26	960	0	34.108.772,66	418.066.308,38	8,16
PE	OROCO	26	980	8	3.981.075,18	21.162.600,66	18,81
PE	OURICURI	26	990	7	24.139.833,63	81.356.927,10	29,67
PE	PALMARES	26	1000	4	5.997.054,73	93.169.345,02	6,44
PE	PALMEIRINA	26	1010	3	2.155.952,37	14.431.172,60	14,94
PE	PARANATAMA	26	1030	1	(3.803.992,12)	19.728.257,11	-
PE	PARNAMIRIM	26	1040	0	(5.706.610,98)	31.755.273,81	-
PE	PAUDALHO	26	1060	8	51.171.749,59	60.696.005,05	84,31
PE	PAULISTA	26	1070	7	59.940.572,19	264.264.538,97	22,68
PE	PESQUEIRA	26	1090	5	19.535.125,64	142.591.659,02	13,70
PE	PETROLANDIA	26	1100	2	(1.673.047,13)	72.924.301,70	-
PE	PETROLINA	26	1110	1	108.787.232,85	377.080.391,20	28,85
PE	POCAO	26	1120	0	5.403.979,36	17.055.609,26	31,68
PE	POMBOS	26	1130	9	-	38.688.445,53	-
PE	RECIFE	26	1160	6	157.977.114,31	3.099.850.699,49	5,10
PE	RIACHO DAS ALMAS	26	1170	5	5.404.972,62	28.993.297,53	18,64
PE	RIO FORMOSO	26	1190	3	16.869.701,86	38.996.492,35	43,26
PE	SAIRE	26	1200	0	12.115.058,69	20.015.209,51	60,53
PE	SALGUEIRO	26	1220	8	2.916.868,25	75.512.342,11	3,86
PE	SALOA	26	1230	7	2.959.243,47	23.918.056,46	12,37

PE	SANHARO	26	1240	6	770.990,89	27.495.187,88	2,80
PE	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	26	1247	1	(489.870,65)	17.609.106,42	-
PE	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	26	1250	5	8.397.189,41	88.775.615,58	9,46
PE	SANTA FILOMENA	26	1255	4	4.752.612,17	20.031.122,94	23,73
PE	SANTA MARIA DA BOA VISTA	26	1260	4	5.586.006,52	53.395.631,01	10,46
PE	SAO BENEDITO DO SUL	26	1290	1	5.619.987,06	19.163.041,92	29,33
PE	SAO BENTO DO UNA	26	1300	8	7.316.245,09	58.386.542,88	12,53
PE	SAO CAITANO	26	1310	7	10.642.129,58	39.368.420,63	27,03
PE	SAO JOAO	26	1320	6	1.914.699,83	30.305.354,73	6,32
PE	SAO JOAQUIM DO MONTE	26	1330	5	6.148.950,22	30.449.034,05	20,19
PE	SAO JOSE DO BELMONTE	26	1350	3	(394.962,00)	39.930.185,09	-
PE	SAO LOURENCO DA MATA	26	1370	1	20.876.434,51	100.719.015,65	20,73
PE	SERRA TALHADA	26	1390	9	25.044.219,00	101.292.508,78	24,72
PE	SIRINHAEM	26	1420	4	21.405.037,74	48.708.846,70	43,94
PE	SOLIDAO	26	1440	2	1.682.220,28	12.861.434,29	13,08
PE	SURUBIM	26	1450	1	(2.642.242,13)	62.450.955,64	-
PE	TABIRA	26	1460	0	739.473,93	32.133.287,64	2,30
PE	TACAIMBO	26	1470	9	3.944.367,27	16.947.628,84	23,27
PE	TAQUARITINGA DO NORTE	26	1500	3	16.857.980,07	29.733.071,62	56,70
PE	TEREZINHA	26	1510	2	76.712,94	12.824.632,77	0,60
PE	TERRA NOVA	26	1520	1	(3.720.872,41)	14.970.468,64	-
PE	TIMBAUBA	26	1530	0	21.999.636,46	72.587.575,29	30,31
PE	TORITAMA	26	1540	9	382.311,13	39.843.686,57	0,96
PE	TRACUNHAEM	26	1550	8	8.513.115,64	15.295.651,22	55,66
PE	TUPANATINGA	26	1580	5	1.128.247,68	39.454.313,44	2,86
PE	VERTENTES	26	1620	9	(1.268.903,49)	27.276.959,98	-
PE	VICENCIA	26	1630	8	3.400.821,50	42.813.722,95	7,94
PE	VITORIA DE SANTO ANTAO	26	1640	7	20.422.230,91	157.104.939,01	13,00
PE	XEXEU	26	1650	6	15.554.857,47	23.192.468,02	67,07
PI	TERESINA	22	1100	1	(292.200.523,95)	1.450.378.423,93	-
PR	ALVORADA DO SUL	41	80	6	6.322.066,22	20.046.762,96	31,54
PR	APUCARANA	41	140	8	91.146.243,99	178.095.908,88	51,18
PR	ARAPONGAS	41	150	7	1.481.903,73	143.006.763,80	1,04
PR	ARAPOTI	41	160	6	7.447.154,14	43.929.140,18	16,95
PR	BARRA DO JACARE	41	270	3	(151.076,00)	8.656.887,00	-
PR	BOCAIUVA DO SUL	41	310	7	(178.804,69)	20.832.634,21	-
PR	BRAGANEY	41	335	4	583.481,41	11.541.427,45	5,06
PR	CAMBE	41	370	1	(14.799.716,00)	128.919.973,00	-
PR	CAMPO MOURAO	41	430	3	15.502,40	150.433.535,22	0,01
PR	CASCAVEL	41	480	8	(9.796.585,08)	395.303.755,28	-
PR	CASTRO	41	490	7	5.020.527,28	110.830.017,54	4,53
PR	CATANDUVAS	41	500	3	4.213.291,93	17.157.306,83	24,56
PR	CIANORTE	41	550	8	1.782.667,32	126.296.944,06	1,41
PR	CURITIBA	41	690	2	309.319.341,49	5.076.599.863,95	6,09
PR	FAZENDA RIO GRANDE	41	765	2	12.781.960,42	105.819.583,95	12,08
PR	FIGUEIRA	41	775	1	(120.776,66)	12.238.813,65	-
PR	FOZ DO IGUACU	41	830	4	86.372.000,45	493.858.960,23	17,49
PR	FRANCISCO BELTRAO	41	840	3	15.551.658,85	132.675.391,91	11,72
PR	GUAIRACA	41	890	8	2.800.125,01	12.379.306,11	22,62
PR	GUARAPUAVA	41	940	1	4.873.555,22	211.576.822,81	2,30
PR	GUARATUBA	41	960	9	32.334.353,06	72.499.541,83	44,60
PR	IBAITI	41	970	8	287.319,79	34.053.724,55	0,84
PR	IRATI	41	1070	6	517.422,12	75.940.442,56	0,68
PR	LONDRINA	41	1370	0	123.113.175,12	998.830.323,80	12,33
PR	MANGUEIRINHA	41	1440	1	7.791.777,54	40.214.807,10	19,38
PR	MARECHAL CANDIDO RONDON	41	1460	9	(3.372.960,32)	91.638.389,21	-
PR	MARINGA	41	1520	0	414.468.626,80	705.228.880,59	58,77
PR	MATO RICO	41	1573	9	404.250,64	9.123.389,81	4,43
PR	PARANAGUA	41	1820	4	34.759.764,33	244.914.291,73	14,19
PR	PARANAVAI	41	1840	2	16.840.508,69	112.923.182,25	14,91
PR	PATO BRANCO	41	1850	1	3.530.333,35	148.199.620,71	2,38
PR	PEROBAL	41	1885	7	(305.818,13)	15.117.610,92	-
PR	PINHAIS	41	1915	2	(22.107.892,75)	201.739.282,09	-
PR	PONTA GROSSA	41	1990	5	198 639.196,22	458.213.507,52	43,35
PR	RANCHO ALEGRE	41	2130	7	(437.537,20)	9.254.348,07	-
PR	SALTO DO ITARARE	41	2290	9	-	9.111.081,54	-

PR	SAO JOSE DOS PINHAIS	41	2550	6	(107.475.022,94)	660.065.267,13	-
PR	SARANDI	41	2625	6	4.109.595,28	93.649.726,82	4,39
PR	SENGES	41	2630	6	(1.892.074,71)	28.279.374,67	-
PR	TELEMACO BORBA	41	2710	6	15.638.063,33	102.705.901,33	15,23
PR	TOLEDO	41	2770	0	4.597.335,46	216.761.114,89	2,12
PR	TOMAZINA	41	2780	9	(231.180,43)	14.199.694,05	-
PR	TUNEIRAS DO OESTE	41	2790	8	(1.044.002,04)	14.483.287,44	-
PR	UNIAO DA VITORIA	41	2820	3	(20.233.029,44)	84.488.703,42	-
PR	VENTANIA	41	2853	4	(7.014,63)	16.562.867,42	-
PR	VIRMOND	41	2865	8	(2.716.066,08)	11.281.775,46	-
RJ	ANGRA DOS REIS	33	10	0	35.034.024,50	761.816.911,00	4,60
RJ	AREAL	33	22	5	15.296.524,40	39.099.718,60	39,12
RJ	ARMACAO DOS BUZIOS	33	23	3	(4.560.791,20)	189.799.438,10	-
RJ	BARRA DO PIRAI	33	30	8	7.013.325,20	161.031.572,70	4,36
RJ	BARRA MANSA	33	40	7	28.018.760,50	325.233.055,30	8,61
RJ	CAMPOS DOS GOYTACAZES	33	100	9	(91.760.944,20)	2.330.932.959,80	-
RJ	CARDOSO MOREIRA	33	115	7	(1.480.715,50)	45.867.460,10	-
RJ	DUQUE DE CAXIAS	33	170	2	131.139.036,70	1.458.487.612,40	8,99
RJ	ITABORAI	33	190	0	(129.381.652,80)	491.406.455,40	-
RJ	ITAGUAI	33	200	7	(38.661.388,90)	514.303.604,00	-
RJ	MACAE	33	240	3	(95.516.802,20)	1.856.284.759,00	-
RJ	MANGARATIBA	33	260	1	(7.077.295,00)	211.645.480,20	-
RJ	MARICA	33	270	0	(73.182.254,00)	286.779.236,00	-
RJ	MESQUITA	33	285	8	(61.981.214,70)	188.600.761,10	-
RJ	NILOPOLIS	33	320	3	(32.750.193,50)	190.718.025,20	-
RJ	NOVA FRIBURGO	33	340	1	(26.138.411,40)	302.953.918,40	-
RJ	NOVA IGUACU	33	350	0	123.785.241,20	773.434.975,30	16,00
RJ	PARATI	33	380	7	(11.592.180,00)	169.902.294,00	-
RJ	PETROPOLIS	33	390	6	5.610.907,80	640.857.310,80	0,88
RJ	QUEIMADOS	33	414	4	(52.222.761,40)	208.570.424,50	-
RJ	RESENDE	33	420	1	93.109.863,70	341.074.066,60	27,30
RJ	RIO DE JANEIRO	33	455	7	8.687.009.248,55	16.042.062.267,07	54,15
RJ	SANTO ANTONIO DE PADUA	33	470	6	17.801.818,10	78.475.938,30	22,68
RJ	SAO FRANCISCO DE ITABAPOANA	33	475	5	(4.862.353,70)	90.000.611,91	-
RJ	SAO JOAO DE MERITI	33	510	9	(29.805.511,80)	404.838.144,50	-
RJ	SAO PEDRO DA ALDEIA	33	520	8	2.210.041,90	153.808.640,70	1,44
RJ	SAPUCAIA	33	540	6	(2.422.497,20)	46.801.247,30	-
RJ	SAQUAREMA	33	550	5	18.039.697,60	138.594.756,70	13,02
RJ	TERESOPOLIS	33	580	2	(1.914.263,40)	312.169.423,70	-
RJ	TRES RIOS	33	600	8	(8.380.538,40)	168.039.135,30	-
RJ	VALENCA	33	610	7	23.894.712,50	124.403.000,70	19,21
RJ	VARRE-SAI	33	615	6	(351.400,00)	33.790.100,00	-
RJ	VOLTA REDONDA	33	630	5	314.597.400,00	683.241.900,00	46,04
RN	ACU	24	20	8	(2.126.504,40)	69.375.478,23	-
RN	CAICO	24	200	6	7.061.544,24	76.744.293,50	9,20
RN	JACANA	24	500	9	-	11.216.089,09	-
RN	MOSSORO	24	800	3	35.199.228,42	403.778.872,40	8,72
RN	NATAL	24	810	2	189.289.362,23	1.288.992.434,71	14,69
RO	ALTO ALEGRE DOS PARECIS	11	37	9	(2.114.757,70)	21.254.547,85	-
RO	ARIQUEMES	11	2	3	(17.463.191,70)	153.911.376,02	-
RO	CACOAL	11	4	9	(1.380.626,13)	114.722.002,94	-
RO	CEREJEIRAS	11	5	6	(8.659.867,37)	27.022.968,95	-
RO	CORUMBIARA	11	7	2	(294.980,61)	18.692.647,03	-
RO	GUAJARA-MIRIM	11	10	6	282.696,04	55.978.297,85	0,51
RO	ITAPUA DO OESTE	11	110	4	(619.846,23)	15.742.719,84	-
RO	JARU	11	11	4	18.423.178,77	80.083.694,55	23,00
RO	JI-PARANA	11	12	2	(355.168,59)	154.880.935,35	-
RO	NOVA MAMORE	11	33	8	655.638,96	31.480.658,95	2,08
RO	PIMENTA BUENO	11	18	9	-	49.887.044,99	-
RO	PORTO VELHO	11	20	5	(88.549.695,72)	825.431.961,80	-
RO	PRESIDENTE MEDICI	11	25	4	3.152.760,10	29.529.638,34	10,68
RO	THEOBROMA	11	160	9	585.441,03	21.978.924,03	2,66
RO	VILHENA	11	30	4	(3.365.528,54)	136.540.311,79	-
RS	ALEGRETE	43	40	6	177.471.137,97	152.938.200,91	116,04
RS	ALTO ALEGRE	43	55	4	1.542.093,56	11.121.175,82	13,87
RS	ALVORADA	43	60	4	32.044.214,33	190.755.964,58	16,80

RS	ARROIO DOS RATOS	43	110	7	368.530,82	21.171.211,63	[illegible]
RS	BAGE	43	160	2	13.668.446,61	195.637.242,76	6,99
RS	BENTO GONCALVES	43	210	5	645.458,50	268.922.644,23	0,24
RS	CACAPAVA DO SUL	43	280	8	(651.421,12)	48.315.210,08	-
RS	CACHOEIRA DO SUL	43	300	4	1.620.145,49	127.742.152,31	1,27
RS	CACHOEIRINHA	43	310	3	34.085.370,97	230.279.822,45	14,80
RS	CAMAQUA	43	350	9	1.623.312,72	85.602.829,64	1,90
RS	CAMPO BOM	43	390	5	5.462.114,75	134.367.675,93	4,07
RS	CANGUCU	43	450	7	(985.418,92)	83.298.491,25	-
RS	CANOAS	43	460	6	45.139.492,36	783.409.460,72	5,76
RS	CAPAO BONITO DO SUL	43	462	2	-	9.139.669,19	-
RS	CARAZINHO	43	470	5	(1.228.765,02)	102.014.429,34	-
RS	CARLOS GOMES	43	485	3	47.044,76	6.961.462,66	0,68
RS	CAXIAS DO SUL	43	510	8	107.228.100,07	1.060.730.500,08	10,11
RS	CHIAPETTA	43	540	5	1.587.423,40	12.152.010,07	13,06
RS	CONSTANTINA	43	580	1	279.189,03	18.697.556,73	1,49
RS	CRISTAL DO SUL	43	607	2	62.587,70	7.963.039,95	0,79
RS	CRUZ ALTA	43	610	6	(3.425.056,76)	89.302.410,01	-
RS	ERECHIM	43	700	5	(16.145.229,46)	153.211.431,04	-
RS	ESTEIO	43	770	8	-	138.312.568,61	-
RS	FARROUPILHA	43	790	6	(7.898.404,31)	141.667.704,32	-
RS	FAXINAL DO SOTURNO	43	800	3	376.020,79	11.403.563,76	3,30
RS	GRAVATAI	43	920	9	298.824.178,12	416.518.552,73	71,74
RS	GUAIBA	43	930	8	20.333.840,60	155.082.204,03	13,11
RS	IJUI	43	1020	7	(24.709.514,04)	180.690.651,35	-
RS	IMBE	43	1033	0	24.657.780,84	50.682.624,54	48,65
RS	ITAQUI	43	1060	3	(3.702.012,23)	72.719.748,72	-
RS	LAJEADO	43	1140	3	(34.033.061,56)	133.767.357,23	-
RS	MAXIMILIANO DE ALMEIDA	43	1220	3	(151.276,24)	10.519.324,98	-
RS	MONTE ALEGRE DOS CAMPOS	43	1237	7	(1.153.466,57)	12.990.504,90	-
RS	MONTENEGRO	43	1240	1	54.515.374,24	101.473.060,10	53,72
RS	NOVA SANTA RITA	43	1337	5	(992.332,09)	47.944.321,34	-
RS	NOVO HAMBURGO	43	1340	9	(13.820.709,89)	529.029.268,57	-
RS	PAROBE	43	1405	0	9.360.349,33	76.853.502,10	12,18
RS	PASSO FUNDO	43	1410	0	(41.603.384,28)	260.134.232,14	-
RS	PEDRO OSORIO	43	1420	9	(709.367,21)	12.978.987,42	-
RS	PELOTAS	43	1440	7	136.749.725,99	489.112.085,42	27,96
RS	PINHEIRO MACHADO	43	1450	6	612.841,88	25.507.688,59	2,40
RS	PORTAO	43	1480	3	9.940.801,86	59.844.237,91	16,61
RS	PORTO ALEGRE	43	1490	2	199.573.319,06	3.782.580.587,92	5,28
RS	RIO GRANDE	43	1560	2	(53.326.269,87)	383.816.134,01	-
RS	RIOZINHO	43	1575	0	582.161,33	12.368.547,36	4,71
RS	ROLANTE	43	1600	6	(1.413.590,78)	29.938.584,63	-
RS	SANTA CRUZ DO SUL	43	1680	8	49.245.651,64	255.986.762,84	19,24
RS	SANTA MARGARIDA DO SUL	43	1697	2	(351.003,25)	9.563.619,50	-
RS	SANTA MARIA	43	1690	7	(117.978.092,10)	307.654.208,47	-
RS	SANTA ROSA	43	1720	2	(13.871.872,99)	155.520.662,57	-
RS	SANTO ANGELO	43	1750	9	(6.122.349,51)	98.850.575,68	-
RS	SANTO ANTONIO DAS MISSOES	43	1770	7	1.801.016,85	20.961.403,48	8,59
RS	SAO BORJA	43	1800	2	(2.500.673,25)	113.232.224,39	-
RS	SAO GABRIEL	43	1830	9	3.321.279,00	84.696.754,00	3,92
RS	SAO JOAO DA URTIGA	43	1842	4	(1.409.931,45)	11.879.556,02	-
RS	SAO LEOPOLDO	43	1870	5	187.942.957,85	443.778.518,75	42,35
RS	SAO MARCOS	43	1900	0	1.283.086,46	43.239.474,37	2,97
RS	SAO PAULO DAS MISSOES	43	1930	7	(806.899,16)	12.063.771,16	-
RS	SAPIRANGA	43	1990	1	(19.277.405,44)	125.826.024,19	-
RS	SAPUCAIA DO SUL	43	2000	8	12.827.673,77	215.122.951,17	5,96
RS	SOLEDADE	43	2080	0	1.160.201,89	43.685.947,19	2,66
RS	TAQUARA	43	2120	4	7.492.150,81	76.115.723,23	9,84
RS	TAQUARI	43	2130	3	3.647.757,21	33.226.060,03	10,98
RS	TORRES	43	2150	1	12.787.871,05	74.750.781,28	17,11
RS	URUGUAIANA	43	2240	0	76.181.829,48	157.826.718,11	48,27
RS	VACARIA	43	2250	9	(2.102.659,75)	107.225.368,91	-
RS	VENANCIO AIRES	43	2260	8	(16.351.511,73)	99.910.131,04	-
RS	VIAMAO	43	2300	2	84.274.082,67	211.084.632,95	39,92
RS	VILA FLORES	43	2330	9	1.026.575,59	12.722.575,25	8,07

SC	ANITAPOLIS	42	110	9	(311.904,74)	9.578.546,96	-
SC	APIUNA	42	125	7	186.865,89	21.558.992,04	0,87
SC	ARARANGUA	42	140	6	75.526,51	90.547.211,80	0,08
SC	ARMAZEM	42	150	5	(165.925,67)	12.061.477,49	-
SC	BALNEARIO CAMBORIU	42	200	8	(69.837.238,29)	407.160.175,16	-
SC	BIGUACU	42	230	5	4.316.580,97	105.074.960,86	4,11
SC	BLUMENAU	42	240	4	123.022.222,82	793.776.620,65	15,50
SC	BOTUVERA	42	270	1	(710.254,57)	10.880.600,40	-
SC	BRACO DO NORTE	42	280	0	1.679.875,03	45.048.558,09	3,73
SC	BRUSQUE	42	290	9	37.600.039,68	220.329.425,28	17,07
SC	CACADOR	42	300	6	(2.972.068,07)	117.468.244,03	-
SC	CAMBORIU	42	320	4	(576.998,30)	103.402.909,43	-
SC	CANOINHAS	42	380	8	(513.650,45)	84.778.845,45	-
SC	CHAPECO	42	420	2	38.089.629,54	407.295.560,87	9,35
SC	CONCORDIA	42	430	1	(11.385.029,96)	143.362.362,54	-
SC	CORONEL MARTINS	42	445	9	90.793,27	8.292.254,59	1,09
SC	CRICIUMA	42	460	8	67.268.839,68	389.188.010,05	17,28
SC	ERMO	42	519	1	(231.835,76)	8.054.641,48	-
SC	FLORIANOPOLIS	42	540	7	321.780.341,42	955.152.888,73	33,69
SC	GALVAO	42	560	5	492.667,74	9.248.544,90	5,33
SC	GASPAR	42	590	2	(11.737.597,87)	114.928.223,59	-
SC	GRAO PARA	42	610	8	1.596.236,03	12.683.073,03	12,59
SC	HERVAL D'OESTE	42	670	2	(4.164.709,38)	37.062.268,82	-
SC	IBIAM	42	675	1	(19.401,29)	8.455.787,87	-
SC	ICARA	42	700	7	8.607.456,45	110.941.768,93	7,76
SC	ILHOTA	42	710	6	4.571.962,22	23.365.784,18	19,57
SC	INDAIAL	42	750	2	2.829.234,42	112.489.614,73	2,52
SC	IPIRA	42	760	1	(619.023,42)	11.663.447,60	-
SC	ITAJAI	42	820	3	9.153.217,50	678.008.982,80	1,35
SC	ITAPEMA	42	830	2	(2.118.330,89)	120.798.722,78	-
SC	ITAPOA	42	845	0	(5.444.588,29)	50.635.551,57	-
SC	JAGUARUNA	42	860	7	2.326.207,00	29.655.312,00	7,84
SC	JARAGUA DO SUL	42	890	6	(5.058.474,30)	426.668.163,24	-
SC	JOACABA	42	900	3	(12.308.065,50)	82.504.601,48	-
SC	JOINVILLE	42	910	2	493.715.186,46	1.211.867.282,70	40,74
SC	LAGES	42	930	0	47.511.117,96	300.924.586,86	15,79
SC	LAGUNA	42	940	9	(3.913.054,83)	72.222.569,95	-
SC	LEBON REGIS	42	970	6	(257.636,10)	18.416.933,21	-
SC	LUZERNA	42	1003	5	(2.424.832,18)	13.275.546,22	-
SC	MAFRA	42	1010	0	6.250.704,64	88.148.075,34	7,09
SC	NAVEGANTES	42	1130	6	3.345.763,63	135.700.641,93	2,47
SC	PALHOCA	42	1190	0	(32.210.335,60)	221.425.853,79	-
SC	PETROLANDIA	42	1270	0	(595.385,85)	12.298.924,80	-
SC	RIO DO SUL	42	1480	5	6.120.143,72	160.340.209,91	3,82
SC	RIO NEGRINHO	42	1500	0	2.134.317,96	82.178.739,12	2,60
SC	SALETE	42	1530	7	(206.705,40)	14.407.722,17	-
SC	SANTA TEREZINHA	42	1567	9	(2.140.402,16)	14.053.754,09	-
SC	SAO BENTO DO SUL	42	1580	2	16.679.834,46	187.727.162,93	8,89
SC	SAO CRISTOVAO DO SUL	42	1605	7	(50.115,26)	15.704.092,85	-
SC	SAO FRANCISCO DO SUL	42	1620	6	(7.158.780,32)	162.718.952,24	-
SC	SAO JOSE	42	1660	2	22.899.858,34	323.752.243,33	7,07
SC	SIDEROPOLIS	42	1760	0	(1.785.601,35)	21.162.735,87	-
SC	TAIO	42	1780	8	(4.218.018,83)	33.471.139,48	-
SC	TREZE TILIAS	42	1850	9	(3.247.500,91)	18.347.012,06	-
SC	TUBARAO	42	1870	7	6.038.022,80	157.893.101,92	3,82
SC	TURVO	42	1880	6	(4.391.778,01)	24.945.522,73	-
SC	URUBICI	42	1890	5	(760.980,02)	15.745.981,63	-
SC	VARGEAO	42	1910	1	(1.535.274,83)	11.431.484,68	-
SC	VIDAL RAMOS	42	1920	0	(440.050,66)	15.304.718,03	-
SC	XANXERE	42	1950	7	(5.126.724,72)	74.767.610,42	-
SE	ARACAJU	28	30	8	95.457.723,86	1.129.825.543,54	8,45
SE	NOSSA SENHORA DA GLORIA	28	450	8	(7.971.307,62)	42.225.354,61	-
SP	ADAMANTINA	35	10	5	(4.362.169,35)	63.144.195,66	-
SP	AGUAI	35	30	3	796.801,24	57.346.700,78	1,39
SP	AGUAS DA PRATA	35	40	2	(3.809.183,91)	18.578.985,34	-
SP	AGUAS DE LINDOIA	35	50	1	(1.867.399,00)	47.056.402,00	-

SP	ALAMBARI	35	75	8	-	12.450.111,50	-
SP	ALTINOPOLIS	35	100	4	578.080,70	43.885.379,17	1,32
SP	ALTO ALEGRE	35	110	3	(586.240,43)	12.504.087,04	-
SP	ALUMINIO	35	115	2	3.094.312,23	54.000.090,81	5,73
SP	AMERICO DE CAMPOS	35	180	6	783.091,45	14.169.056,59	5,53
SP	AMPARO	35	190	5	(11.217.118,73)	166.072.193,45	-
SP	ANDRADINA	35	210	1	11.255.506,84	99.769.274,46	11,28
SP	ANGATUBA	35	220	0	(1.751.872,74)	49.054.769,00	-
SP	ANHEMBI	35	230	9	-	23.910.325,89	-
SP	APIAI	35	270	5	12.073.393,55	42.831.772,94	28,19
SP	ARACATUBA	35	280	4	204.145.710,02	397.354.641,47	51,38
SP	ARACOIABA DA SERRA	35	290	3	4.311.077,90	57.665.029,74	7,48
SP	ARANDU	35	310	9	411.703,96	17.023.252,49	2,42
SP	ARARAQUARA	35	320	8	15.577.298,38	497.049.127,00	3,13
SP	ARARAS	35	330	7	(42.137.169,04)	306.448.507,25	-
SP	AREIOPOLIS	35	360	4	459.666,93	21.174.426,83	2,17
SP	ARUJA	35	390	1	(2.538.506,62)	166.305.591,95	-
SP	ASSIS	35	400	8	14.704.288,72	172.345.791,12	8,53
SP	ATIBAIA	35	410	7	(14.122.194,47)	278.203.171,85	-
SP	AVAI	35	430	5	203.364,18	14.630.362,82	1,39
SP	AVANHANDAVA	35	440	4	1.560.691,38	22.625.649,86	6,90
SP	AVARE	35	450	3	15.853.304,00	168.919.803,00	9,39
SP	BALBINOS	35	470	1	3.449.794,66	9.221.034,61	37,41
SP	BARAO DE ANTONINA	35	500	5	(1.043.930,31)	10.481.197,10	-
SP	BARIRI	35	520	3	9.347.685,32	61.979.597,79	15,08
SP	BARRETOS	35	550	0	385.938.154,41	273.108.316,32	141,31
SP	BARUERI	35	570	8	(538.543.634,25)	1.704.529.535,91	-
SP	BASTOS	35	580	7	34.623,52	36.320.210,61	0,10
SP	BAURU	35	600	3	166.995.391,62	688.408.404,61	24,26
SP	BEBEDOURO	35	610	2	7.900.781,95	150.671.872,28	5,24
SP	BERNARDINO DE CAMPOS	35	630	0	(1.296.488,33)	20.203.598,60	-
SP	BERTIOGA	35	635	9	(152.601.022,80)	253.973.030,14	-
SP	BIRIGUI	35	650	8	(8.085.193,48)	208.256.017,38	-
SP	BIRITIBA-MIRIM	35	660	7	4.308.526,51	42.913.908,78	10,04
SP	BOITUVA	35	700	1	479.818,63	119.785.416,09	0,40
SP	BOM SUCESSO DE ITARARE	35	715	9	39.001,00	10.367.053,00	0,38
SP	BORACEIA	35	730	8	(1.054.384,09)	1.700.364,09	-
SP	BORBOREMA	35	740	7	4.482.378,95	30.156.549,09	14,86
SP	BOTUCATU	35	750	6	(53.559.187,76)	238.409.248,02	-
SP	BRAGANCA PAULISTA	35	760	5	(52.398.819,53)	298.591.320,31	-
SP	BREJO ALEGRE	35	775	3	(1.617.699,73)	13.860.417,54	-
SP	BRODOWSKI	35	780	3	20.835.310,62	45.401.206,74	45,89
SP	BURITAMA	35	810	8	986.778,26	40.385.767,09	2,44
SP	BURITIZAL	35	820	7	-	18.383.352,52	-
SP	CABREUVA	35	840	5	(3.312.550,74)	96.368.502,68	-
SP	CACAPAVA	35	850	4	36.540.288,91	171.272.225,64	21,33
SP	CAIABU	35	890	0	85.639,12	12.224.381,92	0,70
SP	CAIEIRAS	35	900	7	(15.269.365,40)	165.093.246,26	-
SP	CAIUA	35	910	6	19.749.932,24	17.582.077,71	112,33
SP	CAJAMAR	35	920	5	120.054.884,79	291.488.774,76	41,19
SP	CAJATI	35	925	4	(5.993.975,95)	65.201.717,22	-
SP	CAJOBI	35	930	4	2.694.805,06	20.297.016,87	13,28
SP	CAJURU	35	940	3	(692.372,19)	42.570.037,24	-
SP	CAMPINAS	35	950	2	1.280.611.750,98	2.838.159.684,59	45,12
SP	CAMPO LIMPO PAULISTA	35	960	1	17.368.629,09	132.081.947,05	13,15
SP	CAMPOS NOVOS PAULISTA	35	980	9	308.006,33	13.712.605,63	2,25
SP	CAPAO BONITO	35	1020	3	16.404.361,19	82.143.435,77	19,97
SP	CAPELA DO ALTO	35	1030	2	893.733,10	34.979.207,75	2,56
SP	CAPIVARI	35	1040	1	(37.698.412,86)	116.948.443,71	-
SP	CARAPICUIBA	35	1060	9	74.479.511,35	348.329.950,14	21,38
SP	CASTILHO	35	1100	3	-	66.136.687,11	-
SP	CERQUEIRA CESAR	35	1140	9	3.202.192,95	38.865.626,00	8,24
SP	CESARIO LANGE	35	1160	7	245.659,84	37.622.859,53	0,65
SP	CHARQUEADA	35	1170	6	(1.246.385,89)	31.030.029,01	-
SP	CONCHAL	35	1220	9	5.867.424,71	58.546.542,63	10,02
SP	CONCHAS	35	1230	8	1.344.985,44	33.825.272,19	3,98

SP	CORDEIROPOLIS	35	1240	7	5.727.471,79	86.783.827,36	6,60
SP	CORONEL MACEDO	35	1260	5	17.378.542,06	13.085.933,26	132,80
SP	CORUMBATAI	35	1270	4	29.452,00	15.901.708,00	0,19
SP	COSMOPOLIS	35	1280	3	43.334.142,41	117.387.876,72	36,92
SP	COSMORAMA	35	1290	2	578.463,80	19.227.375,94	3,01
SP	COTIA	35	1300	9	108.585.002,23	552.629.860,41	19,65
SP	CRUZALIA	35	1330	6	489.347,88	11.092.972,20	4,41
SP	CRUZEIRO	35	1340	5	64.863.543,80	128.734.567,32	50,39
SP	CUBATAO	35	1350	4	-	709.484.115,24	-
SP	DIADEMA	35	1380	1	78.418.779,38	843.728.385,25	9,29
SP	DIVINOLANDIA	35	1390	0	3.951.811,69	20.419.639,42	19,35
SP	DOBRADA	35	1400	7	1.272.058,60	13.146.430,23	9,68
SP	DOURADO	35	1430	4	(2.201.073,74)	17.283.099,12	-
SP	EMBU	35	1500	4	33.654.519,13	364.319.882,55	9,24
SP	ENGENHEIRO COELHO	35	1515	2	5.990.884,27	32.805.211,15	18,26
SP	ESPIRITO SANTO DO PINHAL	35	1518	6	(4.693.986,02)	71.666.270,01	-
SP	ESPIRITO SANTO DO TURVO	35	1519	4	-	14.336.723,39	-
SP	FERNANDO PRESTES	35	1560	8	(782.039,23)	14.711.800,26	-
SP	FERNANDOPOLIS	35	1550	9	(8.810.618,98)	107.536.070,55	-
SP	FLORINIA	35	1610	1	193.563,35	13.906.582,30	1,39
SP	FRANCA	35	1620	0	(72.977.503,85)	436.402.576,42	-
SP	FRANCO DA ROCHA	35	1640	8	36.005.855,46	186.664,24	19.289,10
SP	GASTAO VIDIGAL	35	1680	4	(61.921,02)	11.628.461,52	-
SP	GAVIAO PEIXOTO	35	1685	3	(961.402,65)	22.893.983,38	-
SP	GENERAL SALGADO	35	1690	3	52.947.539,97	25.339.498,98	208,95
SP	GETULINA	35	1700	0	(1.108.071,65)	20.212.141,11	-
SP	GLICERIO	35	1710	9	861.119,97	13.873.979,15	6,21
SP	GUAIRA	35	1740	6	5.281.547,44	115.640.039,05	4,57
SP	GUAPIACU	35	1750	5	(1.802.592,43)	43.180.077,88	-
SP	GUARACI	35	1790	1	4.435.923,18	31.574.193,80	14,05
SP	GUARARAPES	35	1820	6	3.832.142,05	54.201.615,78	7,07
SP	GUARAREMA	35	1830	5	(10.113.901,09)	158.630.165,55	-
SP	GUARATINGUETA	35	1840	4	60.407.295,50	219.196.040,46	27,56
SP	GUAREI	35	1850	3	(493.399,27)	23.559.657,75	-
SP	GUARUJA	35	1870	1	494.603.549,71	839.814.314,42	58,89
SP	GUARULHOS	35	1880	0	1.857.469.109,40	2.597.166.293,60	71,52
SP	HORTOLANDIA	35	1907	1	(244.659.913,56)	489.737.034,86	-
SP	IBIRAREMA	35	1950	1	2.487.383,00	17.258.779,65	14,41
SP	IEPE	35	1990	7	45.176,28	22.194.104,62	0,20
SP	ILHA COMPRIDA	35	2042	6	421.762,07	81.722.668,41	0,52
SP	ILHABELA	35	2040	0	(13.365.170,70)	145.946.274,80	-
SP	INDAIATUBA	35	2050	9	(733.475.222,63)	663.936.018,41	-
SP	INUBIA PAULISTA	35	2080	6	(1.109.422,61)	10.743.809,38	-
SP	IPAUSSU	35	2090	5	59.435,61	33.782.101,95	0,18
SP	IPEUNA	35	2110	1	(2.602.765,44)	20.997.863,76	-
SP	IPIGUA	35	2115	0	1.134.116,20	11.827.649,77	9,59
SP	IPORANGA	35	2120	0	3.075.032,57	14.797.270,41	20,78
SP	IPUA	35	2130	9	(506.143,55)	36.287.735,42	-
SP	ITABERA	35	2170	5	(1.452.149,89)	31.011.003,03	-
SP	ITAI	35	2180	4	(23.303.225,32)	52.939.915,69	-
SP	ITAJOBI	35	2190	3	551.530,61	35.825.668,62	1,54
SP	ITAPECERICA DA SERRA	35	2220	8	(29.410.115,06)	266.398.391,50	-
SP	ITAPETININGA	35	2230	7	62.380.154,75	277.830.977,70	22,45
SP	ITAPEVA	35	2240	6	40.168.847,68	190.779.507,57	21,06
SP	ITAPIRA	35	2260	4	29.966.795,66	157.196.226,42	19,06
SP	ITAPOLIS	35	2270	3	6.770.474,96	72.831.896,44	9,30
SP	ITAPORANGA	35	2280	2	(1.676.609,28)	25.481.556,67	-
SP	ITARARE	35	2320	6	10.326.480,21	81.854.809,63	12,62
SP	ITATIBA	35	2340	4	(14.150.407,28)	232.355.903,22	-
SP	ITIRAPINA	35	2360	2	1.434.865,89	41.523.663,62	3,46
SP	ITU	35	2390	9	66.591.587,72	373.277.511,73	17,84
SP	ITUPEVA	35	2400	6	6.855.994,96	142.781.880,47	4,80
SP	JABOTICABAL	35	2430	3	(43.732.725,12)	158.432.505,92	-
SP	JACAREI	35	2440	2	18.088.804,35	488.215.792,18	3,71
SP	JACUPIRANGA	35	2460	0	4.322.021,83	30.411.207,47	14,21
SP	JAGUARIUNA	35	2470	9	-	185.036.738,25	-

SP	JALES	35	2480	8	-	147.478.611,29	-
SP	JANDIRA	35	2500	3	-	129.555.752,46	-
SP	JARDINOPOLIS	35	2510	2	(3.216.775,09)	82.653.257,66	-
SP	JARINU	35	2520	1	1.509.677,77	63.806.300,32	2,37
SP	JAU	35	2530	0	86.124.722,00	262.068.241,00	32,86
SP	JUNDIAI	35	2590	4	197.150.871,15	1.258.904.596,33	15,66
SP	LEME	35	2670	4	29.960.515,52	190.141.169,66	15,76
SP	LENCOIS PAULISTA	35	2680	3	(13.695.040,40)	168.947.894,92	-
SP	LIMEIRA	35	2690	2	38.359.128,61	605.775.604,59	6,33
SP	LINS	35	2710	8	12.775.954,33	129.609.577,57	9,86
SP	LOUVEIRA	35	2730	6	(196.401.998,32)	279.253.342,28	-
SP	LUCIANOPOLIS	35	2750	4	(589.625,87)	9.844.893,37	-
SP	MAIRIPORA	35	2850	2	(13.982.530,41)	154.280.037,66	-
SP	MARACAI	35	2880	9	(1.105.694,52)	31.708.604,07	-
SP	MARIAPOLIS	35	2890	8	(1.785.049,56)	10.082.537,07	-
SP	MARILIA	35	2900	5	140.216.496,21	496.138.527,12	28,26
SP	MARTINOPOLIS	35	2920	3	14.522.954,93	48.892.934,18	29,70
SP	MATAO	35	2930	2	52.168.846,12	145.419.998,50	35,87
SP	MENDONCA	35	2950	0	-	16.124.233,80	-
SP	MIGUELOPOLIS	35	2970	8	21.054.532,46	53.976.222,02	39,01
SP	MINEIROS DO TIETE	35	2980	7	4.384.606,00	19.825.515,90	22,12
SP	MIRASSOL	35	3030	0	16.036.679,75	94.431.325,91	16,98
SP	MOCOCA	35	3050	8	-	127.144.353,96	-
SP	MOGI DAS CRUZES	35	3060	7	16.275.379,09	815.695.701,95	2,00
SP	MOJI MIRIM	35	3080	5	11.381.770,15	228.765.394,58	4,98
SP	MONTE AZUL PAULISTA	35	3150	6	3.838.483,52	40.490.214,39	9,48
SP	MONTE MOR	35	3180	3	(12.809.473,81)	123.788.023,23	-
SP	NAZARE PAULISTA	35	3240	5	6.705.690,27	31.829.326,12	21,07
SP	NHANDEARA	35	3260	3	(29.063,03)	22.590.160,30	-
SP	NOVA GUATAPORANGA	35	3310	6	(1.752.509,33)	8.640.785,73	-
SP	NOVA ODESSA	35	3340	3	(2.824.564,78)	117.222.400,53	-
SP	OLIMPIA	35	3390	8	10.927.044,97	120.164.718,89	9,09
SP	ONDA VERDE	35	3400	5	(5.776.342,26)	15.606.634,19	-
SP	ORINDIUVA	35	3420	3	(2.283.572,89)	20.248.981,47	-
SP	OSASCO	35	3440	1	957.419.347,00	1.416.757.659,00	67,58
SP	OSCAR BRESSANE	35	3450	0	-	10.008.573,94	-
SP	OURINHOS	35	3470	8	14.107.286,52	220.294.884,78	6,40
SP	PACAEMBU	35	3490	6	1.731.518,68	23.865.060,04	7,26
SP	PALMITAL	35	3530	9	(3.976.902,29)	49.505.181,84	-
SP	PARAGUACU PAULISTA	35	3550	7	10.278.450,12	99.944.574,13	10,28
SP	PAULINIA	35	3650	5	266.733.465,64	981.364.781,39	27,18
SP	PAULO DE FARIA	35	3660	4	(3.367.993,94)	22.964.917,40	-
SP	PEDERNEIRAS	35	3670	3	(13.526.226,85)	81.923.598,28	-
SP	PEDRANOPOLIS	35	3690	1	(344.169,72)	10.319.912,16	-
SP	PEDREIRA	35	3710	7	12.912.100,03	94.628.158,23	13,65
SP	PEDRINHAS PAULISTA	35	3715	6	-	12.883.242,71	-
SP	PEDRO DE TOLEDO	35	3720	6	(865.671,31)	23.154.373,33	-
SP	PENAPOLIS	35	3730	5	42.735.658,81	125.981.545,04	33,92
SP	PEREIRA BARRETO	35	3740	4	957.775,97	64.623.910,86	1,48
SP	PEREIRAS	35	3750	3	-	17.502.037,59	-
SP	PIEDADE	35	3780	0	1.049.425,73	71.059.934,58	1,48
SP	PINDAMONHANGABA	35	3800	6	(61.215.176,79)	319.958.739,43	-
SP	PIQUEROBI	35	3830	3	99.160,00	12.602.873,00	0,79
SP	PIQUETE	35	3850	1	514.723,69	18.715.924,81	2,75
SP	PIRACAIA	35	3860	0	28.606,25	47.081.322,70	0,06
SP	PIRACICABA	35	3870	9	(26.896.082,99)	918.949.319,97	-
SP	PIRAJU	35	3880	8	(2.602.237,89)	54.201.687,37	-
SP	PIRASSUNUNGA	35	3930	1	(24.718.627,84)	149.375.307,00	-
SP	PITANGUEIRAS	35	3950	9	10.111.355,42	73.487.969,20	13,76
SP	PLATINA	35	3970	7	-	11.967.340,93	-
SP	POA	35	3980	6	(5.116.134,01)	262.946.793,88	-
SP	PONTES GESTAL	35	4030	9	-	16.201.465,65	-
SP	POPULINA	35	4040	8	2.813.527,12	14.399.299,84	19,54
SP	PORTO FELIZ	35	4060	6	(31.634.763,33)	135.153.420,50	-
SP	PORTO FERREIRA	35	4070	5	26.160.074,69	113.748.002,49	23,00
SP	POTIM	35	4075	4	1.913.501,14	31.502.564,58	6,07

SP	PRACINHA	35	4085	3	-	8.068.161,39	-
SP	PRADOPOLIS	35	4090	3	(1.125.250,71)	45.921.708,59	-
SP	PRAIA GRANDE	35	4100	0	132.316.919,14	782.132.435,84	16,92
SP	PRATANIA	35	4105	9	(358.409,83)	12.114.067,74	-
SP	PRESIDENTE PRUDENTE	35	4140	6	41.327.511,74	410.589.109,56	10,07
SP	PROMISSAO	35	4160	4	(2.807.734,76)	71.980.938,60	-
SP	RANCHARIA	35	4220	6	(2.840.841,43)	61.345.638,59	-
SP	REGINOPOLIS	35	4250	3	37.547,03	16.676.115,89	0,23
SP	REGISTRO	35	4260	2	(50.864.597,00)	99.766.403,99	-
SP	RESTINGA	35	4270	1	305.463,90	18.024.323,02	1,69
SP	RIBEIRAO BONITO	35	4290	9	(3.858.066,04)	26.190.430,88	-
SP	RIBEIRAO CORRENTE	35	4310	5	(76.373,16)	12.987.880,92	-
SP	RIBEIRAO DO SUL	35	4320	4	(1.445.463,48)	10.963.256,72	-
SP	RIBEIRAO PIRES	35	4330	3	36.674.357,14	185.241.989,18	19,80
SP	RIBEIRAO PRETO	35	4340	2	658.787.939,22	1.426.488.511,25	46,18
SP	RIO DAS PEDRAS	35	4400	4	12.911.849,54	76.106.081,06	16,97
SP	RIO GRANDE DA SERRA	35	4410	3	26.140.583,60	50.597.218,40	51,66
SP	RIOLANDIA	35	4420	2	(1.536.568,10)	24.331.253,83	-
SP	RIVERSUL	35	4350	1	5.164.990,98	12.205.874,35	42,32
SP	ROSEIRA	35	4430	1	4.260.510,38	20.249.907,79	21,04
SP	SALTO	35	4520	9	18.713.125,42	194.857.990,72	9,60
SP	SALTO GRANDE	35	4540	7	2.241.571,87	17.368.625,99	12,91
SP	SANTA BARBARA D'OESTE	35	4580	3	15.835.460,97	315.144.069,40	5,02
SP	SANTA CRUZ DA CONCEICAO	35	4620	7	(437.760,00)	14.374.929,00	-
SP	SANTA CRUZ DA ESPERANCA	35	4625	6	1.536.566,89	11.114.853,14	13,82
SP	SANTA CRUZ DO RIO PARDO	35	4640	5	1.864.611,78	84.570.847,48	2,20
SP	SANTA FE DO SUL	35	4660	3	8.560.863,36	83.099.904,40	10,30
SP	SANTA ISABEL	35	4680	1	(9.715.243,38)	103.320.975,97	-
SP	SANTA RITA DO PASSA QUATRO	35	4750	2	(2.263.305,05)	67.522.347,13	-
SP	SANTA ROSA DE VITERBO	35	4760	1	21.382.341,78	42.842.503,09	49,91
SP	SANTANA DE PARNAIBA	35	4730	4	19.538.772,51	520.065.450,40	3,76
SP	SANTO ANASTACIO	35	4770	0	-	33.274.349,40	-
SP	SANTO ANTONIO DA ALEGRIA	35	4790	8	249.377,81	15.126.134,02	1,65
SP	SANTO ANTONIO DO JARDIM	35	4810	4	(1.273.749,57)	13.447.354,28	-
SP	SANTOS	35	4850	0	119.237.553,61	1.512.981.764,72	7,88
SP	SAO BENTO DO SAPUCAI	35	4860	9	(1.013.098,46)	19.347.291,76	-
SP	SAO BERNARDO DO CAMPO	35	4870	8	689.744.532,01	2.579.056.077,15	26,74
SP	SAO CAETANO DO SUL	35	4880	7	63.017.469,91	929.163.751,36	6,78
SP	SAO CARLOS	35	4890	6	50.366.517,44	507.510.564,70	9,92
SP	SAO JOAO DA BOA VISTA	35	4910	2	(84.775.344,17)	186.327.359,77	-
SP	SAO JOAO DE IRACEMA	35	4925	0	(6.200.026,12)	11.266.595,00	-
SP	SAO JOAO DO PAU D'ALHO	35	4930	0	(407.935,39)	10.329.001,04	-
SP	SAO JOSE DO RIO PRETO	35	4980	5	42.090.583,44	929.909.461,69	4,53
SP	SAO JOSE DOS CAMPOS	35	4990	4	(4.037.530,59)	1.860.746.393,75	-
SP	SAO MANUEL	35	5010	0	(32.191.940,89)	79.705.437,82	-
SP	SAO MIGUEL ARCANJO	35	5020	9	(9.467.270,31)	47.695.265,68	-
SP	SAO PAULO	35	5030	8	63.083.408.915,88	31.572.359.127,12	199,81
SP	SAO PEDRO DO TURVO	35	5050	6	(800.171,49)	18.036.211,08	-
SP	SAO ROQUE	35	5060	5	(60.265.766,60)	196.986.530,89	-
SP	SAO SEBASTIAO	35	5070	4	(8.627.962,56)	541.790.504,23	-
SP	SAO SIMAO	35	5090	2	2.052.396,94	34.372.460,31	5,97
SP	SAO VICENTE	35	5100	9	438.261.601,61	599.206.415,07	73,14
SP	SEBASTIANOPOLIS DO SUL	35	5130	6	(216.968,44)	18.103.804,10	-
SP	SERTAOZINHO	35	5170	2	23.445.761,29	293.606.449,36	7,99
SP	SEVERINIA	35	5190	0	1.852.073,81	35.416.094,13	5,23
SP	SOROCABA	35	5220	5	171.172.190,05	1.463.306.860,49	11,70
SP	SUD MENNUCCI	35	5230	4	(495.892,01)	25.303.542,42	-
SP	SUMARE	35	5240	3	303.910.563,90	461.896.262,41	65,80
SP	SUZANAPOLIS	35	5255	1	-	17.463.743,56	-
SP	TABOAO DA SERRA	35	5280	9	50.337.262,55	532.966.705,25	9,44
SP	TAGUAI	35	5300	5	(1.269.925,45)	20.292.381,00	-
SP	TAIUVA	35	5320	3	1.468.528,00	12.989.397,00	11,31
SP	TAMBAU	35	5330	2	2.209.220,08	52.807.850,10	4,18
SP	TANABI	35	5340	1	(6.037.604,96)	49.340.566,74	-
SP	TAPIRAI	35	5350	0	510.371,14	17.497.060,86	2,92
SP	TAPIRATIBA	35	5360	9	4.554.681,97	25.922.392,93	17,57

SP	TAQUARITUBA	35	5380	7	-	41.727.306,95	-
SP	TARUMA	35	5395	5	159.559,30	39.312.334,22	0,41
SP	TATUI	35	5400	3	28.960.507,68	205.914.629,74	14,06
SP	TAUBATE	35	5410	2	13.271.883,17	655.930.938,41	2,02
SP	TIETE	35	5450	8	2.799.950,56	92.465.934,74	3,03
SP	TORRE DE PEDRA	35	5465	6	-	8.434.002,29	-
SP	TRABIJU	35	5475	5	-	8.514.001,84	-
SP	TUPA	35	5500	0	51.000,90	101.609.658,56	0,05
SP	TUPI PAULISTA	35	5510	9	-	26.840.846,57	-
SP	UBATUBA	35	5540	6	7.460.122,88	225.840.719,92	3,30
SP	UBIRAJARA	35	5550	5	-	11.439.761,10	-
SP	UCHOA	35	5560	4	59.019,34	22.716.300,81	0,26
SP	UNIAO PAULISTA	35	5570	3	(1.832.648,36)	9.750.149,84	-
SP	URU	35	5590	1	(315.342,35)	9.366.115,77	-
SP	URUPES	35	5600	8	-	25.438.396,87	-
SP	VALENTIM GENTIL	35	5610	7	(1.245.378,70)	24.042.540,44	-
SP	VALINHOS	35	5620	6	286.419.279,71	318.997.731,53	89,79
SP	VARGEM GRANDE DO SUL	35	5640	4	1.007.401,13	61.899.774,80	1,63
SP	VISTA ALEGRE DO ALTO	35	5690	9	(4.050.561,76)	19.494.673,14	-
SP	VOTUPORANGA	35	5710	5	(302.154,76)	162.079.569,05	-
SP	ZACARIAS	35	5715	4	17.109,71	16.485.006,64	0,10
TO	ARAGUAINA	17	210	9	18.517.337,32	209.083.390,79	8,86
TO	CRIXAS DO TOCANTINS	17	625	8	-	6.762.975,97	-
TO	GURUPI	17	950	0	9.815.831,61	90.675.149,21	10,83
TO	PALMAS	17	2100	0	(32.793.931,30)	579.376.394,04	-

DCL/RCL - RGF 2º Semestre de 2012

data-base 31/12/2012

Municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes que optaram por divulgar semestralmente o Relatório de Gestão Fiscal, nos termos do § 1º artigo 63 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal)

Dados extraídos dos Relatórios de Gestão Fiscal homologados no SISTN **Posição: 20/5/2013**

UF	Nome do Município	Cód IBGE Estado	Cód IBGE Município	DV IBGE Município	DCL 1º Semestre 2012	RCL 1º Semestre 2012	DCL/RCL
AP	CALCOENE	16	20	4	(1.083.487,54)	12.237.072,19	-
AP	MAZAGAO	16	40	2	-	26.445.801,51	-
AP	SERRA DO NAVIO	16	5	5	(2.937.601,41)	10.648.365,37	-
BA	ABAIRA	29	10	8	9.236.588,72	18.210.169,58	50,72
BA	BELMONTE	29	340	9	(1.110.060,83)	36.906.997,39	-
BA	CORIBE	29	910	9	9.143.522,64	9.143.522,64	100,00
BA	GLORIA	29	1140	2	(3.029.024,34)	30.209.628,58	-
BA	ITIUBA	29	1700	3	3.724.087,00	49.375.889,19	7,54
BA	NILO PECANHA	29	2260	7	10.183.281,62	24.857.916,14	40,97
BA	PILAO ARCADO	29	2440	5	(542.801,73)	54.077.528,82	-
BA	SAO SEBASTIAO DO PASSE	29	2950	3	4.969.833,81	71.557.593,47	6,95
BA	TAPEROA	29	3120	2	3.189.798,77	49.375.889,19	6,46
BA	UMBURANAS	29	3245	7	4.971.082,39	24.857.916,14	20,00
BA	VERA CRUZ	29	3320	8	(8.310.735,61)	63.622.574,44	-
CE	AIUABA	23	40	8	8.796.425,49	25.617.364,51	34,34
CE	ARARENDA	23	125	7	979.343,07	18.578.300,72	5,27
CE	ASSARE	23	160	4	488.695,98	31.508.034,41	1,55
CE	GUAIUBA	23	495	4	185.127,55	33.273.248,14	0,56
CE	GUARACIABA DO NORTE	23	500	1	-	54.336.071,74	-
CE	IPAUMIRIM	23	570	4	2.512.688,90	17.279.036,10	14,54
CE	JAGUARIBE	23	690	0	572.976,66	50.152.330,24	1,14
CE	JUCAS	23	740	3	22.530.449,26	33.944.569,70	66,37
CE	MAURITI	23	810	4	2.826.856,08	58.637.280,92	4,82
CE	MERUOCA	23	820	3	(659.807,53)	23.189.848,85	-
CE	PARAIPABA	23	1025	8	3.949.198,46	40.697.239,33	9,70
CE	RERIUTABA	23	1170	2	1.804.295,89	27.543.975,83	6,55
CE	UBAJARA	23	1360	9	4.562.893,57	43.650.237,91	10,45
CE	URUOCA	23	1390	6	-	19.810.811,06	-
CE	VARJOTA	23	1395	5	1.669.733,70	27.211.063,96	6,14
ES	AFONSO CLAUDIO	32	10	2	(8.173.586,26)	59.095.963,02	-
ES	ALEGRE	32	20	1	6.069.316,52	59.550.033,65	10,19
ES	ANCHIETA	32	40	9	(37.674.248,43)	279.936.833,71	-
ES	ATILIO VIVACQUA	32	70	6	(5.801.742,00)	25.241.798,00	-
ES	BAIXO GUANDU	32	80	5	(5.264.849,81)	57.063.775,19	-
ES	BOM JESUS DO NORTE	32	110	0	732.639,88	18.775.637,90	3,90
ES	CASTELO	32	140	7	(9.441.967,46)	68.895.299,44	-
ES	CONCEICAO DO CASTELO	32	170	4	(2.881.845,64)	33.065.856,19	-
ES	DOMINGOS MARTINS	32	190	2	(8.776.891,71)	73.784.601,39	-
ES	JERONIMO MONTEIRO	32	310	6	(3.801.325,67)	27.704.884,40	-
ES	MANTENOPOLIS	32	330	4	1.195.700,56	28.904.216,90	4,14
ES	MARATAIZES	32	332	0	(23.948.402,00)	110.498.107,00	-
ES	MUQUI	32	380	9	(851.626,47)	27.960.842,40	-
ES	PEDRO CANARIO	32	405	4	(5.642.818,48)	45.528.139,74	-
ES	PRESIDENTE KENNEDY	32	430	2	(416.257.224,63)	314.335.993,29	-
ES	SANTA LEOPOLDINA	32	450	0	(3.655.654,00)	26.614.832,01	-
ES	SANTA MARIA DE JETIBA	32	455	9	(2.461.901,75)	73.886.359,47	-
ES	SANTA TERESA	32	460	9	(1.095.403,01)	54.657.023,18	-
ES	SAO DOMINGOS DO NORTE	32	465	8	(1.825.708,83)	21.940.004,59	-
ES	SAO GABRIEL DA PALHA	32	470	8	(9.353.711,38)	83.628.198,99	-
ES	SAO JOSE DO CALCADO	32	480	7	(4.950.205,64)	35.458.256,90	-
ES	SAO ROQUE DO CANAA	32	495	5	(3.374.367,39)	23.848.287,95	-
ES	VARGEM ALTA	32	503	6	(2.997.411,41)	46.889.772,34	-
ES	VENDA NOVA DO IMIGRANTE	32	506	9	-	46.854.621,27	-
GO	ABADIANIA	52	10	0	7.871.976,85	23.093.743,26	34,09
GO	CAMPO LIMPO DE GOIAS	52	485	4	(635.446,39)	11.650.331,05	-
GO	EDEALINA	52	735	2	(1.324.240,04)	12.015.642,39	-
GO	JANDAIA	52	1170	1	(3.727.364,95)	19.178.542,20	-

GO	PIRACANJUBA	52	1710	4	12.231.596,53	43.522.256,62	28,10
GO	QUIRINOPOLIS	52	1850	8	9.536.342,65	69.451.542,78	13,73
MG	ABADIA DOS DOURADOS	31	10	4	5.737.814,29	12.621.862,27	45,46
MG	ABAETE	31	20	3	7.230.515,67	29.465.132,61	24,54
MG	ACUCENA	31	50	0	1.526.276,71	14.166.570,66	10,77
MG	AGUA COMPRIDA	31	70	8	(431.478,55)	11.623.847,64	-
MG	ALAGOA	31	130	0	(221.732,84)	9.369.204,38	-
MG	ALEM PARAIBA	31	150	8	291.407,82	47.976.314,59	0,61
MG	ALTEROSA	31	200	1	(1.795.957,31)	19.854.130,42	-
MG	ALVARENGA	31	220	9	(181.993,86)	9.039.835,42	-
MG	ALVINOPOLIS	31	230	8	4.791.502,19	20.628.306,24	23,23
MG	ALVORADA DE MINAS	31	240	7	(1.353.239,66)	18.870.827,01	-
MG	ANDRADAS	31	260	5	3.023.286,17	51.755.602,57	5,84
MG	ARAUJOS	31	390	0	189.029,77	12.263.599,40	1,54
MG	ARCEBURGO	31	410	6	(5.697.390,75)	20.035.195,00	-
MG	AREADO	31	430	4	(427.615,56)	19.118.552,15	-
MG	ARGIRITA	31	440	3	-	9.001.945,36	-
MG	ARINOS	31	450	2	3.113.557,78	26.243.532,82	11,86
MG	AUGUSTO DE LIMA	31	480	9	(633.198,27)	10.999.225,93	-
MG	BALDIM	31	500	4	5.039.050,42	11.239.097,97	44,84
MG	BAMBUI	31	510	3	2.383.425,97	33.296.699,01	7,16
MG	BARAO DE COCAIS	31	540	0	(16.249.232,00)	72.012.491,33	-
MG	BELO ORIENTE	31	630	9	22.039.618,70	52.827.938,25	41,72
MG	BELO VALE	31	640	8	(2.069.226,72)	17.283.304,69	-
MG	BOM JESUS DA PENHA	31	760	4	(8.428.339,99)	11.631.937,86	-
MG	BOM JESUS DO AMPARO	31	770	3	362.911,22	9.536.690,36	3,81
MG	BOM REPOUSO	31	790	1	1.492.466,13	15.084.539,90	9,89
MG	BONFIM	31	810	7	2.947.732,78	10.378.036,50	28,40
MG	BOTELHOS	31	840	4	(1.228.785,90)	18.766.744,98	-
MG	BRASILANDIA DE MINAS	31	855	2	(1.370.095,25)	19.981.881,47	-
MG	BRASILIA DE MINAS	31	860	2	4.418.685,47	48.116.651,20	9,18
MG	BRASOPOLIS	31	890	9	(262.451,97)	18.106.783,37	-
MG	BRUMADINHO	31	900	6	(19.285.547,64)	149.631.148,33	-
MG	BUENO BRANDAO	31	910	5	(884.417,97)	13.686.824,92	-
MG	BUENOPOLIS	31	920	4	1.977.540,36	15.593.972,09	12,68
MG	BURITIS	31	930	3	1.317.624,29	42.946.288,15	3,07
MG	CABECEIRA GRANDE	31	945	1	3.759.394,35	16.979.228,95	22,14
MG	CACHOEIRA DA PRATA	31	960	0	(2.011.327,32)	9.116.174,50	-
MG	CACHOEIRA DE MINAS	31	970	9	(2.487.530,68)	15.510.547,97	-
MG	CAETANOPOLIS	31	990	7	1.270.100,01	14.720.263,41	8,63
MG	CAIANA	31	1010	3	(3.797.568,90)	10.571.018,24	-
MG	CAMANDUCAIA	31	1050	9	(3.824.744,76)	33.871.082,07	-
MG	CAMBUI	31	1060	8	(24.779.333,17)	42.234.114,67	-
MG	CAMPANHA	31	1090	5	(325.368,28)	23.571.292,11	-
MG	CAMPINA VERDE	31	1110	1	8.798.050,33	29.344.830,05	29,98
MG	CAMPO FLORIDO	31	1140	8	(1.385.066,33)	23.259.806,73	-
MG	CAPARAO	31	1210	9	-	9.862.487,21	-
MG	CAPIM BRANCO	31	1250	5	-	12.279.907,18	-
MG	CAPINOPOLIS	31	1260	4	5.700.138,84	25.856.481,17	22,05
MG	CAPITOLIO	31	1280	2	(1.396.082,98)	19.055.281,29	-
MG	CARANDAI	31	1320	6	6.633.009,77	36.922.697,36	17,96
MG	CARBONITA	31	1350	3	(352.976,69)	13.014.442,75	-
MG	CAREACU	31	1360	2	421.283,80	12.338.883,90	3,41
MG	CARLOS CHAGAS	31	1370	1	(233.228,13)	32.892.029,33	-
MG	CARMO DE MINAS	31	1410	5	265.204,30	19.246.621,83	1,38
MG	CARMO DO CAJURU	31	1420	4	-	31.087.492,00	-
MG	CARMO DO PARANAIBA	31	1430	3	(2.394.558,99)	40.958.924,97	-
MG	CARMO DO RIO CLARO	31	1440	2	2.210.177,26	33.205.796,76	6,66
MG	CARMOPOLIS DE MINAS	31	1450	1	-	27.183.719,73	-
MG	CATAS ALTAS	31	1535	9	(1.110.434,59)	21.112.318,40	-
MG	CATUTI	31	1547	4	(1.651.542,54)	10.804.321,88	-
MG	CEDRO DO ABAETE	31	1560	7	(356.147,40)	7.279.141,57	-
MG	CHAPADA DO NORTE	31	1610	0	3.968.394,32	20.014.639,12	19,83
MG	CLARAVAL	31	1640	7	1.712.581,53	9.803.097,35	17,47
MG	COLUNA	31	1680	3	-	11.355.082,17	-
MG	COMENDADOR GOMES	31	1690	2	-	12.299.906,73	-

MG	CONCEICAO DA APARECIDA	31	1710	8	2.041.644,65	13.840.927,65	14,75
MG	CONCEICAO DAS ALAGOAS	31	1730	6	8.615.123,99	54.781.714,22	15,73
MG	CONCEICAO DAS PEDRAS	31	1720	7	(132.463,89)	7.407.027,16	-
MG	CONCEICAO DO PARA	31	1760	3	(4.202.688,37)	14.642.269,86	-
MG	CONCEICAO DO RIO VERDE	31	1770	2	(1.453.254,68)	18.522.251,64	-
MG	CONCEICAO DOS OUROS	31	1780	1	(851.129,94)	15.248.362,34	-
MG	CONGONHAL	31	1790	0	68.056,04	13.956.452,60	0,49
MG	CONGONHAS	31	1800	7	25.433.645,45	240.530.480,66	10,57
MG	CONGONHAS DO NORTE	31	1810	6	2.373.847,55	8.642.467,04	27,47
MG	CONSELHEIRO PENA	31	1840	3	(2.127.515,86)	30.485.935,47	-
MG	CONSOLACAO	31	1850	2	(382.443,35)	7.146.217,11	-
MG	CORDISBURGO	31	1890	8	2.744.885,40	10.513.702,89	26,11
MG	CORDISLANDIA	31	1900	5	59.938,84	8.184.232,12	0,73
MG	CORONEL XAVIER CHAVES	31	1970	8	(232.050,20)	8.272.304,18	-
MG	CORREGO DO BOM JESUS	31	1990	6	(468.313,91)	7.911.335,79	-
MG	CORREGO FUNDO	31	1995	5	(1.609.890,00)	12.875.346,00	-
MG	COUTO DE MAGALHAES DE MINAS	31	2010	2	-	8.815.797,53	-
MG	CRISTAIS	31	2020	1	435.336,26	18.211.756,16	2,39
MG	CRISTALIA	31	2030	0	3.142.322,67	12.445.737,28	25,25
MG	CRISTINA	31	2050	8	77.318,39	14.178.390,98	0,55
MG	CRUZEIRO DA FORTALEZA	31	2070	6	2.945.029,42	12.277.345,56	23,99
MG	CRUZILIA	31	2080	5	217.840,79	20.575.160,20	1,06
MG	DELTA	31	2125	8	4.798.044,66	22.194.098,72	21,62
MG	DESTERRO DE ENTRE RIOS	31	2140	7	(632.100,22)	9.590.811,78	-
MG	DESTERRO DO MELO	31	2150	6	536.441,79	9.610.915,15	5,58
MG	DIVINOLANDIA DE MINAS	31	2220	7	-	11.073.218,52	-
MG	DIVISOPOLIS	31	2245	4	-	12.872.897,85	-
MG	DOM BOSCO	31	2247	0	296.224,74	8.490.821,09	3,49
MG	DOM SILVERIO	31	2270	2	(553.606,50)	9.725.305,21	-
MG	DOM VICOSO	31	2280	1	415.808,31	7.264.077,63	5,72
MG	DORES DO INDAIA	31	2320	5	6.717.557,10	20.155.990,31	33,33
MG	DORESOPOLIS	31	2340	3	1.951.981,91	7.831.207,84	24,93
MG	DOURADOQUARA	31	2350	2	2.455.725,65	9.098.757,50	26,99
MG	DURANDE	31	2352	8	-	10.573.834,74	-
MG	ENTRE RIOS DE MINAS	31	2390	8	(1.862.444,06)	17.691.114,77	-
MG	ESPIRITO SANTO DO DOURADO	31	2440	1	685.559,26	9.495.040,22	7,22
MG	EWBANK DA CAMARA	31	2500	2	-	8.264.128,52	-
MG	FELICIO DOS SANTOS	31	2540	8	-	11.290.449,73	-
MG	FERROS	31	2590	3	365.573,83	14.388.762,56	2,54
MG	FRANCISCO BADARO	31	2650	5	938.446,03	12.370.023,29	7,59
MG	FRANCISCO SA	31	2670	3	8.961.941,16	31.216.692,40	28,71
MG	FRANCISCOPOLIS	31	2675	2	-	9.898.817,42	-
MG	FREI GASPAR	31	2680	2	2.308.187,32	11.877.234,27	19,43
MG	FREI LAGONEGRO	31	2695	0	192.543,29	8.906.433,64	2,16
MG	GOIABEIRA	31	2737	0	(787.895,39)	7.926.996,42	-
MG	GONCALVES	31	2740	4	-	9.243.795,63	-
MG	GOUVEIA	31	2760	2	773.748,62	13.526.950,25	5,72
MG	GRAO MOGOL	31	2780	0	2.053.642,42	32.643.144,99	6,29
MG	GUARACIABA	31	2820	4	1.671.136,43	14.453.466,11	11,56
MG	GUARANESIA	31	2830	3	(4.621.086,31)	30.083.987,98	-
MG	GUARANI	31	2840	2	-	15.157.101,92	-
MG	GUIDOVAL	31	2880	8	-	11.422.977,71	-
MG	GUIMARANIA	31	2890	7	-	12.169.863,73	-
MG	GURINHATA	31	2910	3	-	13.508.717,64	-
MG	HELIODORA	31	2920	2	(64.931,69)	10.723.914,19	-
MG	IBIA	31	2950	9	15.722.490,52	40.373.442,26	38,94
MG	IBIRACI	31	2970	7	(3.871.448,77)	23.488.683,20	-
MG	IBITURUNA	31	3000	2	-	9.054.766,68	-
MG	IGARAPE	31	3010	1	-	52.369.089,73	-
MG	ILICINEA	31	3050	7	3.211.790,08	16.699.521,39	19,23
MG	INCONFIDENTES	31	3060	6	(105.087,46)	11.168.080,64	-
MG	IPANEMA	31	3120	8	692.875,54	23.419.663,50	2,96
MG	ITABIRITO	31	3190	1	-	156.713.505,93	-
MG	ITAIPE	31	3230	5	4.021.499,63	16.592.148,41	24,24
MG	ITAMOGI	31	3290	9	2.267.971,92	16.334.615,59	13,88
MG	ITANHOMI	31	3320	4	2.059.200,13	15.700.545,61	13,12

MG	ITAOBIM	31	3330	3	(5.065.769,37)	27.116.897,00	-
MG	ITAPAGIPE	31	3340	2	7.110.118,77	30.232.754,97	23,52
MG	ITAPEVA	31	3360	0	4.676.107,97	17.169.819,79	27,23
MG	ITATIAIUCU	31	3370	9	(29.754.048,80)	64.830.550,29	-
MG	ITUETA	31	3410	3	(2.604.650,60)	12.296.819,54	-
MG	ITUMIRIM	31	3430	1	1.786.758,03	8.928.141,69	20,01
MG	ITURAMA	31	3440	0	31.657.131,91	83.701.602,35	37,82
MG	ITUTINGA	31	3450	9	473.855,77	10.255.039,34	4,62
MG	JABOTICATUBAS	31	3460	8	(2.623.760,05)	25.530.503,89	-
MG	JACINTO	31	3470	7	534.393,22	17.251.107,39	3,10
MG	JACUTINGA	31	3490	5	1.369.907,08	39.412.890,19	3,48
MG	JAGUARACU	31	3500	1	(1.290.117,63)	9.178.176,63	-
MG	JAPARAIBA	31	3530	8	190.529,50	9.424.883,56	2,02
MG	JECEABA	31	3540	7	(13.114.183,61)	26.573.059,24	-
MG	JENIPAPO DE MINAS	31	3545	6	114.336,79	11.659.382,22	0,98
MG	JESUANIA	31	3590	2	969.240,62	9.176.091,22	10,56
MG	JUATUBA	31	3665	2	(2.457.348,11)	63.048.184,61	-
MG	LAGOA DA PRATA	31	3720	5	906.566,00	62.252.376,18	1,46
MG	LAGOA DOURADA	31	3740	3	(484.801,90)	17.324.709,92	-
MG	LAGOA FORMOSA	31	3750	2	3.470.095,79	27.578.261,74	12,58
MG	LAGOA GRANDE	31	3753	6	(677.052,46)	14.079.041,31	-
MG	LEME DO PRADO	31	3835	1	347.867,54	10.605.226,19	3,28
MG	LIMEIRA DO OESTE	31	3862	5	3.356.921,51	19.100.446,99	17,58
MG	LUISBURGO	31	3867	4	-	10.198.711,07	-
MG	LUMINARIAS	31	3870	8	-	9.975.594,33	-
MG	MACHACALIS	31	3890	6	608.186,47	11.412.662,54	5,33
MG	MAMONAS	31	3925	0	834.321,15	12.074.262,54	6,91
MG	MAR DE ESPANHA	31	3980	5	801.539,49	14.458.552,99	5,54
MG	MARIA DA FE	31	3990	4	(1.001.377,76)	19.223.005,85	-
MG	MARIO CAMPOS	31	4015	9	(2.460.745,84)	16.176.745,23	-
MG	MARLIERIA	31	4030	8	370.252,62	10.453.453,35	3,54
MG	MARTINHO CAMPOS	31	4050	6	1.281.768,62	21.463.279,54	5,97
MG	MATERLANDIA	31	4060	5	(733.767,13)	9.783.017,77	-
MG	MATIPO	31	4090	2	4.502.321,61	25.926.412,83	17,37
MG	MATOZINHOS	31	4110	8	14.827.290,09	50.882.290,11	29,14
MG	MATUTINA	31	4120	7	(64.096,31)	9.615.174,68	-
MG	MINAS NOVAS	31	4180	1	1.182.015,66	35.620.744,22	3,32
MG	MINDURI	31	4190	0	2.142.530,31	8.664.601,23	24,73
MG	MIRADOURO	31	4210	6	(168.876,09)	15.975.249,98	-
MG	MONSENHOR PAULO	31	4260	1	30.526,88	13.329.321,50	0,23
MG	MONTALVANIA	31	4270	0	(2.501.111,91)	18.834.397,00	-
MG	MONTE ALEGRE DE MINAS	31	4280	9	4.582.153,71	38.565.426,37	11,88
MG	MONTE BELO	31	4300	5	80.235,79	17.593.495,97	0,46
MG	MONTE SANTO DE MINAS	31	4320	3	(719.050,92)	29.166.711,70	-
MG	MONTEZUMA	31	4345	0	(4.973.446,11)	11.553.948,95	-
MG	MORADA NOVA DE MINAS	31	4350	0	(9.244.551,58)	24.145.421,94	-
MG	MORRO DO PILAR	31	4370	8	(813.658,72)	12.296.797,89	-
MG	MUNHOZ	31	4380	7	1.364.882,96	9.365.008,57	14,57
MG	MUZAMBINHO	31	4410	2	847.822,74	32.121.791,03	2,64
MG	NAQUE	31	4435	9	2.590.914,86	10.080.363,71	25,70
MG	NATALANDIA	31	4437	5	687.713,91	8.415.816,41	8,17
MG	NATERCIA	31	4440	9	949.435,83	9.256.051,50	10,26
MG	NEPOMUCENO	31	4460	7	(3.150.459,35)	30.839.466,79	-
MG	NOVA PONTE	31	4500	0	2.233.723,91	39.041.128,43	5,72
MG	NOVA RESENDE	31	4510	9	(16.406.703,81)	24.798.313,45	-
MG	NOVA UNIAO	31	3660	3	(73.504,21)	9.376.721,57	-
MG	OLARIA	31	4540	6	96.180,27	8.105.741,84	1,19
MG	OLIMPIO NORONHA	31	4550	5	417.530,12	8.888.856,47	4,70
MG	OLIVEIRA	31	4560	4	(4.301.185,21)	60.264.684,80	-
MG	OURO BRANCO	31	4590	1	9.649.016,26	83.541.724,23	11,55
MG	OURO FINO	31	4600	8	(942.626,00)	39.816.219,13	-
MG	PAI PEDRO	31	4655	2	(2.865.565,63)	12.534.374,16	-
MG	PAINS	31	4650	3	1.997.507,00	18.077.213,00	11,05
MG	PAPAGAIOS	31	4690	9	2.870.529,01	22.385.398,25	12,82
MG	PARAGUACU	31	4720	4	(441.715,64)	29.696.108,50	-
MG	PARAOPEBA	31	4740	2	5.105.601,40	31.719.795,33	16,10

MG	PASSA TEMPO	31	4770	9	227.582,25	14.539.818,13	1,57
MG	PASSABEM	31	4750	1	(822.897,53)	7.291.374,79	-
MG	PAULA CANDIDO	31	4830	1	227.715,61	11.489.244,09	1,98
MG	PECANHA	31	4860	8	942.412,44	21.171.358,41	4,45
MG	PEDRA BONITA	31	4875	6	(13.062,63)	15.609.876,61	-
MG	PEDRA DO ANTA	31	4880	6	(194.847,47)	8.056.955,28	-
MG	PEDRA DO INDAIA	31	4890	5	-	9.724.133,35	-
MG	PEDRALVA	31	4910	1	189.682,17	14.500.411,16	1,31
MG	PERDIGAO	31	4970	5	-	13.636.291,73	-
MG	PERDIZES	31	4980	4	7.130.331,31	35.780.375,16	19,93
MG	PERDOES	31	4990	3	-	31.121.599,56	-
MG	PESCADOR	31	5000	0	(1.598.659,17)	9.810.244,22	-
MG	PIEDADE DO RIO GRANDE	31	5030	7	(142.790,88)	9.915.109,63	-
MG	PIEDADE DOS GERAIS	31	5040	6	-	9.317.163,06	-
MG	PIMENTA	31	5050	5	3.972.072,00	15.243.672,00	26,06
MG	PINGO-D'AGUA	31	5053	9	(295.011,02)	9.656.624,12	-
MG	PIRACEMA	31	5060	4	-	10.285.098,82	-
MG	PIRANGUCU	31	5090	1	-	8.898.719,20	-
MG	PIRANGUINHO	31	5100	8	-	12.028.690,11	-
MG	PIRAPETINGA	31	5110	7	5.403.524,91	5.005.644,01	107,95
MG	PIUMHI	31	5150	3	1.138.547,00	51.184.911,00	2,22
MG	PLANURA	31	5160	2	(17.913,44)	22.353.094,07	-
MG	POCO FUNDO	31	5170	1	(685.405,37)	23.610.676,45	-
MG	POMPEU	31	5200	6	9.872.847,82	43.298.357,34	22,80
MG	PRATA	31	5280	8	2.937.768,19	39.672.024,93	7,41
MG	PRATAPOLIS	31	5290	7	12.421.683,12	14.557.995,85	85,33
MG	PRESIDENTE BERNARDES	31	5310	3	250.000,00	5.317.366,50	4,70
MG	PRESIDENTE JUSCELINO	31	5320	2	1.150.681,43	9.116.602,98	12,62
MG	PRESIDENTE KUBITSCHEK	31	5330	1	2.870.119,30	8.167.212,09	35,14
MG	PRESIDENTE OLEGARIO	31	5340	0	(3.754.068,00)	32.202.996,87	-
MG	PRUDENTE DE MORAIS	31	5360	8	2.804.261,82	13.222.174,72	21,21
MG	RAPOSOS	31	5390	5	1.404.050,07	18.165.049,94	7,73
MG	RAUL SOARES	31	5400	2	5.031.592,79	33.210.995,46	15,15
MG	RESENDE COSTA	31	5420	0	(879.831,77)	13.671.574,54	-
MG	RESPLENDOR	31	5430	9	3.957.844,51	28.935.762,86	13,68
MG	RIO DO PRADO	31	5510	8	(320.292,67)	9.294.969,64	-
MG	RIO DOCE	31	5500	9	363.115,90	9.059.686,99	4,01
MG	RIO MANSO	31	5530	6	(62.030,09)	9.807.302,05	-
MG	RIO PARANAIBA	31	5550	4	8.907.733,00	26.389.341,00	33,76
MG	RIO PARDO DE MINAS	31	5560	3	6.096.876,91	36.345.764,18	16,77
MG	RIO PIRACICABA	31	5570	2	98.065,04	28.115.739,51	0,35
MG	RIO VERMELHO	31	5600	7	8.417.929,02	15.873.698,28	53,03
MG	RODEIRO	31	5630	4	-	12.123.164,41	-
MG	ROMARIA	31	5640	3	12.736,29	11.512.507,83	0,11
MG	RUBIM	31	5660	1	6.008.945,96	13.280.568,86	45,25
MG	SACRAMENTO	31	5690	8	(5.054.661,61)	64.963.047,90	-
MG	SALTO DA DIVISA	31	5710	4	(3.475.589,92)	15.058.691,10	-
MG	SANTA CRUZ DE MINAS	31	5733	6	(1.913.493,14)	9.180.781,54	-
MG	SANTA CRUZ DO ESCALVADO	31	5740	1	(1.465.533,18)	12.796.686,48	-
MG	SANTA FE DE MINAS	31	5760	9	864.444,63	9.417.158,30	9,18
MG	SANTA MARGARIDA	31	5790	6	843.961,26	23.030.841,92	3,66
MG	SANTA MARIA DE ITABIRA	31	5800	3	-	19.530.508,83	-
MG	SANTA RITA DE CALDAS	31	5920	9	743.156,88	12.912.446,03	5,76
MG	SANTA VITORIA	31	5980	3	19.454.089,36	64.448.395,18	30,19
MG	SANTANA DO MANHUACU	31	5890	4	3.015.995,66	16.147.518,00	18,68
MG	SANTANA DO PARAISO	31	5895	3	244.757,38	33.293.582,05	0,74
MG	SANTANA DOS MONTES	31	5910	0	(190.237,24)	8.908.739,08	-
MG	SANTO ANTONIO DO ITAMBE	31	6020	7	-	9.595.246,00	-
MG	SANTO ANTONIO DO JACINTO	31	6030	6	253.058,14	16.647.206,40	1,52
MG	SANTO ANTONIO DO RETIRO	31	6045	4	675.565,11	12.389.237,74	5,45
MG	SANTOS DUMONT	31	6070	2	(3.573.341,13)	49.650.514,69	-
MG	SAO BRAS DO SUACUI	31	6090	0	1.771.908,68	10.178.823,99	17,41
MG	SAO DOMINGOS DO PRATA	31	6100	7	2.458.882,91	23.973.088,30	10,26
MG	SAO FRANCISCO DO GLORIA	31	6140	3	362.533,01	10.563.492,57	3,43
MG	SAO GERALDO	31	6150	2	988.116,06	12.041.617,12	8,21
MG	SAO GERALDO DO BAIXIO	31	6165	0	21.269.343,00	243.107.018,00	8,75

MG	SAO GONCALO DO ABAETE	31	6170	0	1.077.801,85	15.011.107,48	7,18
MG	SAO GONCALO DO RIO PRETO	31	2550	7	-	8.948.139,89	-
MG	SAO GONCALO DO SAPUCAI	31	6200	5	1.318.818,02	30.350.479,57	4,35
MG	SAO GOTARDO	31	6210	4	7.842.641,04	40.004.704,32	19,60
MG	SAO JOAO BATISTA DO GLORIA	31	6220	3	690.391,34	20.600.543,95	3,35
MG	SAO JOAO DO MANHUACU	31	6255	9	-	15.373.717,09	-
MG	SAO JOAO DO PACUI	31	6265	8	828.730,16	9.243.300,23	8,97
MG	SAO JOAO DO PARAISO	31	6270	8	290.736,89	25.090.713,20	1,16
MG	SAO JOAO EVANGELISTA	31	6280	7	2.039.228,05	21.942.719,81	9,29
MG	SAO JOSE DA LAPA	31	6295	5	(359.003,96)	37.421.992,11	-
MG	SAO JOSE DO ALEGRE	31	6320	1	-	7.806.019,41	-
MG	SAO JOSE DO DIVINO	31	6330	0	237.234,36	8.783.160,35	2,70
MG	SAO JOSE DO JACURI	31	6350	8	-	10.384.857,86	-
MG	SAO JOSE DO MANTIMENTO	31	6360	7	37.010,16	7.753.100,57	0,48
MG	SAO LOURENCO	31	6370	6	12.133.206,36	73.663.280,60	16,47
MG	SAO MIGUEL DO ANTA	31	6380	5	(19.565,78)	10.423.424,12	-
MG	SAO PEDRO DO SUACUI	31	6410	0	931.918,07	10.199.339,59	9,14
MG	SAO SEBASTIAO DA BELA VISTA	31	6440	7	658.892,23	9.843.473,26	6,69
MG	SAO SEBASTIAO DO RIO VERDE	31	6490	2	74.739,73	7.618.306,90	0,98
MG	SAO THOME DAS LETRAS	31	6520	6	1.019.474,16	10.960.647,86	9,30
MG	SAO TOMAS DE AQUINO	31	6510	7	2.029.460,74	12.864.517,65	15,78
MG	SAPUCAI-MIRIM	31	6540	4	-	11.224.983,59	-
MG	SARDOA	31	6550	3	100.000,00	9.596.590,02	1,04
MG	SARZEDO	31	6553	7	-	62.811.631,27	-
MG	SEM-PEIXE	31	6556	0	(60.826,33)	10.207.547,55	-
MG	SENADOR AMARAL	31	6557	8	(654.531,82)	10.092.292,81	-
MG	SENADOR CORTES	31	6560	2	-	8.135.196,37	-
MG	SENADOR FIRMINO	31	6570	1	94.931,08	11.955.420,47	0,79
MG	SENADOR JOSE BENTO	31	6580	0	(86.442,20)	7.735.240,22	-
MG	SENHORA DE OLIVEIRA	31	6600	6	(572.517,29)	9.372.743,57	-
MG	SENHORA DO PORTO	31	6610	5	(3.548.328,16)	10.322.407,53	-
MG	SENHORA DOS REMEDIOS	31	6620	4	733.428,80	11.549.634,06	6,35
MG	SERICITA	31	6630	3	484.193,45	10.749.852,96	4,50
MG	SERITINGA	31	6640	2	273.811,09	7.579.578,10	3,61
MG	SERRANIA	31	6690	7	14.544,06	13.869.062,76	0,10
MG	SERRO	31	6710	3	(2.782.931,48)	25.214.326,81	-
MG	SETUBINHA	31	6555	2	234.545,16	15.066.517,17	1,56
MG	SILVEIRANIA	31	6730	1	1.230.748,18	7.523.128,57	16,36
MG	SILVIANOPOLIS	31	6740	0	4.045.076,00	-	#DIV/0!
MG	SIMONESIA	31	6760	8	2.289.357,32	22.173.529,47	10,32
MG	SOLEDADE DE MINAS	31	6780	6	(20.546,47)	9.675.827,16	-
MG	TAPARUBA	31	6805	1	706.431,44	7.842.543,59	9,01
MG	TIRADENTES	31	6880	4	(1.651.145,67)	14.172.844,14	-
MG	TOLEDO	31	6910	9	(875.057,51)	10.585.084,97	-
MG	TOMBOS	31	6920	8	(1.370.862,40)	15.645.542,30	-
MG	TRES MARIAS	31	6935	6	27.149.567,23	64.352.293,19	42,19
MG	TURVOLANDIA	31	6980	2	439.144,50	9.444.785,90	4,65
MG	UNIAO DE MINAS	31	7043	8	2.969.902,99	11.948.370,98	24,86
MG	URUANA DE MINAS	31	7047	9	1.393.273,04	10.165.191,15	13,71
MG	URUCANIA	31	7050	3	3.355.656,11	16.751.367,10	20,03
MG	VARGEM BONITA	31	7060	2	2.465.602,12	8.567.959,13	28,78
MG	VARZEA DA PALMA	31	7080	0	2.381.647,07	48.718.711,47	4,89
MG	VARZELANDIA	31	7090	9	1.217.355,68	24.582.157,27	4,95
MG	VERISSIMO	31	7110	5	462.101,36	10.855.892,75	4,26
MG	VIRGINOPOLIS	31	7180	8	1.040.254,63	16.437.381,60	6,33
MS	AGUA CLARA	50	20	3	(1.361.588,25)	53.307.715,55	-
MS	ALCINOPOLIS	50	25	2	(1.317.489,57)	23.766.128,39	-
MS	ANASTACIO	50	70	8	617.601,89	36.547.724,78	1,69
MS	ANAURILANDIA	50	80	7	4.269.934,19	23.401.500,42	18,25
MS	ANTONIO JOAO	50	90	6	(6.854.386,37)	20.131.172,97	-
MS	ARAL MOREIRA	50	124	3	(677.734,56)	24.722.976,29	-
MS	BONITO	50	220	9	4.565.575,46	45.688.516,99	9,99
MS	CAMAPUA	50	260	5	138.839,69	33.415.709,88	0,42
MS	CASSILANDIA	50	290	2	(23.278.988,73)	45.419.270,62	-
MS	CHAPADAO DO SUL	50	295	1	(666.674,87)	71.094.799,38	-
MS	COSTA RICA	50	325	6	2.573.836,79	64.196.933,79	4,01

MS	COXIM	50	330	6	-	64.180.667,58	-
MS	FIGUEIRAO	50	390	0	(1.303.242,53)	13.721.339,10	-
MS	IGUATEMI	50	430	4	(2.448.915,84)	30.623.068,66	-
MS	INOCENCIA	50	440	3	(6.192.712,30)	25.028.745,87	-
MS	ITAQUIRAI	50	460	1	1.803.887,37	34.954.583,83	5,16
MS	JUTI	50	515	2	(676.246,78)	16.134.584,48	-
MS	LADARIO	50	520	2	(123.412,88)	33.349.006,99	-
MS	MIRANDA	50	560	8	8.695.963,00	48.772.591,63	17,83
MS	NOVA ALVORADA DO SUL	50	600	2	185.669,96	39.843.650,06	0,47
MS	NOVA ANDRADINA	50	620	0	(5.479.784,00)	91.431.545,00	-
MS	NOVO HORIZONTE DO SUL	50	625	9	47.018,40	13.901.210,36	0,34
MS	PEDRO GOMES	50	640	8	3.418.314,88	19.019.119,97	17,97
MS	RIBAS DO RIO PARDO	50	710	9	879.981,47	55.822.572,53	1,58
MS	RIO BRILHANTE	50	720	8	(4.417.757,15)	91.058.812,89	-
MS	RIO NEGRO	50	730	7	6.414.314,75	12.193.110,82	52,61
MS	ROCHEDO	50	750	5	1.268.559,27	14.429.908,46	8,79
MS	SANTA RITA DO PARDO	50	755	4	(4.095.178,71)	26.631.133,42	-
MS	SAO GABRIEL DO OESTE	50	769	5	3.135.266,08	65.784.099,33	4,77
MS	SIDROLANDIA	50	790	1	6.253.846,13	93.512.617,04	6,69
MS	SONORA	50	793	5	(2.268.638,85)	38.971.369,70	-
MS	TERENOS	50	800	8	(10.102.124,78)	35.637.707,81	-
MT	CANABRAVA DO NORTE	51	269	4	(1.351.429,93)	6.292.587,83	-
MT	CANARANA	51	270	2	(9.681.734,43)	36.795.217,40	-
MT	JUSCIMEIRA	51	520	0	9.701.176,85	16.892.604,88	57,43
MT	NOVA LACERDA	51	618	2	(2.645.762,98)	17.500.760,72	-
MT	PONTES E LACERDA	51	675	2	(5.257.099,20)	53.115.236,25	-
MT	PORTO ESTRELA	51	685	1	(4.379.138,91)	9.939.284,12	-
MT	SERRA NOVA DOURADA	51	788	3	(244.300,15)	6.743.814,71	-
MT	VILA BELA DA SANTISSIMA TRINDADE	51	550	7	531.272,91	37.058.512,81	1,43
PB	CUITEGI	25	520	4	64.240,02	10.399.533,02	0,62
PB	OLIVEDOS	25	1050	1	958.765,87	8.582.811,33	11,17
PB	PILOEZINHOS	25	1170	7	(1.105.485,34)	9.200.403,91	-
PB	SAO DOMINGOS DE POMBAL	25	1396	8	(421.829,87)	8.125.283,01	-
PE	AFOGADOS DA INGAZEIRA	26	10	4	10.187.349,48	48.451.195,42	21,03
PE	BETANIA	26	180	5	1.445.304,96	21.493.441,22	6,72
PE	BODOCO	26	200	1	3.472.103,74	50.381.282,98	6,89
PE	BOM JARDIM	26	220	9	2.534.267,02	44.399.858,58	5,71
PE	BREJINHO	26	250	6	(2.441.816,58)	13.909.224,45	-
PE	CAETES	26	320	7	1.645.431,14	36.462.693,02	4,51
PE	CARNAIBA	26	390	0	2.124.004,02	31.039.649,90	6,84
PE	CASINHAS	26	415	5	900.391,00	24.666.056,86	3,65
PE	CHA DE ALEGRIA	26	440	3	535.218,72	19.209.246,61	2,79
PE	CUMARU	26	490	8	21.084.142,98	24.111.087,52	87,45
PE	FERREIROS	26	550	9	1.106.968,35	18.111.235,08	6,11
PE	FLORES	26	560	8	1.650.872,39	31.611.881,78	5,22
PE	FREI MIGUELINHO	26	580	6	6.084.129,04	19.335.712,64	31,47
PE	GRANITO	26	630	9	(3.857.639,39)	15.587.200,68	-
PE	IBIRAJUBA	26	670	5	5.792.488,27	13.680.588,97	42,34
PE	IGUARACI	26	690	3	(662.734,09)	16.165.277,83	-
PE	INGAZEIRA	26	710	9	300.139,02	12.008.555,89	2,50
PE	ITACURUBA	26	740	6	4.615.662,90	23.596.676,38	19,56
PE	ITAPETIM	26	770	3	1.109.058,87	18.257.721,00	6,07
PE	ITAPISSUMA	26	775	2	(3.434.607,33)	48.212.538,04	-
PE	JATOBA	26	805	7	-	21.695.631,56	-
PE	MACAPARANA	26	900	6	(1.309.801,00)	33.458.743,98	-
PE	PASSIRA	26	1050	9	2.883.188,00	36.264.060,00	7,95
PE	PEDRA	26	1080	6	(432.206,39)	28.942.119,21	-
PE	PRIMAVERA	26	1140	8	11.394.080,88	20.725.124,45	54,98
PE	QUIXABA	26	1153	3	3.123.696,41	13.171.577,55	23,72
PE	SALGADINHO	26	1210	9	3.728.148,14	13.003.178,03	28,67
PE	SANTA CRUZ	26	1245	5	-	25.433.341,10	-
PE	SANTA MARIA DO CAMBUCA	26	1270	3	772.241,12	17.965.095,65	4,30
PE	SANTA TEREZINHA	26	1280	2	2.579.561,51	18.441.110,57	13,99
PE	SAO JOSE DO EGITO	26	1360	2	1.329.546,35	42.120.095,35	3,16
PE	SERRITA	26	1400	6	1.925.357,64	32.398.100,16	5,94

PE	SERTANIA	26	1410	5	722.874,40	43.247.148,24	1,67
PE	TACARATU	26	1480	8	-	26.962.823,12	-
PE	TAMANDARE	26	1485	7	25.517.933,91	38.016.585,86	67,12
PE	TRIUNFO	26	1570	6	(3.991.007,58)	23.895.664,65	-
PE	TUPARETAMA	26	1590	4	2.363.473,52	14.322.206,86	16,50
PE	VENTUROSA	26	1600	1	1.215.669,04	23.102.370,78	5,26
PE	VERDEJANTE	26	1610	0	(1.565.512,29)	16.659.758,29	-
PE	VERTENTE DO LERIO	26	1618	3	-	13.704.250,24	-
PI	ALTO LONGA	22	30	1	(870.741,86)	16.397.533,00	-
PR	ADRIANOPOLIS	41	20	2	3.330.759,66	15.714.978,59	21,19
PR	AGUDOS DO SUL	41	30	1	(268.097,28)	12.239.355,78	-
PR	ALTAMIRA DO PARANA	41	45	9	1.918.154,34	9.861.289,52	19,45
PR	ALTO PARAISO	41	2862	5	(159.384,96)	13.663.993,69	-
PR	ALTO PARANA	41	60	8	960.835,76	21.151.148,71	4,54
PR	AMPERE	41	100	2	1.499.921,68	27.085.875,15	5,54
PR	ANAHY	41	105	1	911.780,41	8.779.902,84	10,38
PR	ANDIRA	41	110	1	16.657.755,42	35.071.382,05	47,50
PR	ANGULO	41	115	0	(17.228,44)	8.876.873,68	-
PR	ANTONINA	41	120	0	6.325.757,09	33.937.899,50	18,64
PR	ANTONIO OLINTO	41	130	9	(1.511.474,27)	14.688.810,70	-
PR	ARIRANHA DO IVAI	41	185	3	218.236,45	8.649.546,87	2,52
PR	ASSIS CHATEAUBRIAND	41	200	0	878.790,85	51.019.009,08	1,72
PR	BALSA NOVA	41	230	7	(6.627.659,62)	30.516.866,07	-
PR	BANDEIRANTES	41	240	6	5.037.503,07	48.451.251,38	10,40
PR	BARBOSA FERRAZ	41	250	5	3.207.988,19	18.433.711,12	17,40
PR	BARRACAO	41	260	4	(246.901,73)	17.078.122,78	-
PR	BELA VISTA DA CAROBA	41	275	2	96.145,90	9.003.436,00	1,07
PR	BITURUNA	41	290	1	2.381.041,94	34.115.802,75	6,98
PR	BOA ESPERANCA	41	300	8	362.631,19	12.342.893,38	2,94
PR	BOA ESPERANCA DO IGUACU	41	302	4	262.663,32	10.058.017,69	2,61
PR	BOA VENTURA DE SAO ROQUE	41	304	0	(570.747,55)	14.055.751,45	-
PR	BOA VISTA DA APARECIDA	41	305	7	955.888,05	16.197.444,23	5,90
PR	BOM JESUS DO SUL	41	315	6	(511.337,27)	9.777.873,15	-
PR	BOM SUCESSO	41	320	6	3.232.863,85	12.121.837,34	26,67
PR	BOM SUCESSO DO SUL	41	322	2	2.111.863,54	10.685.909,89	19,76
PR	BORRAZOPOLIS	41	330	5	5.122.212,21	12.920.689,98	39,64
PR	BRASILANDIA DO SUL	41	337	0	569.598,00	10.118.640,68	5,63
PR	CAFEARA	41	340	4	(7.063.998,37)	8.610.704,01	-
PR	CAFELANDIA	41	345	3	2.069.621,92	31.159.500,04	6,64
PR	CAFEZAL DO SUL	41	347	9	781.646,85	10.596.110,43	7,38
PR	CAMBARA	41	360	2	3.959.882,79	32.407.617,44	12,22
PR	CAMPINA DO SIMAO	41	395	8	(231.846,85)	10.838.817,49	-
PR	CAMPO BONITO	41	405	5	72.507,35	11.174.090,76	0,65
PR	CAMPO DO TENENTE	41	410	5	1.373.139,41	14.891.087,16	9,22
PR	CAMPO MAGRO	41	425	3	1.222.626,16	40.682.006,42	3,01
PR	CANDOI	41	442	8	(19.231.063,32)	35.162.047,67	-
PR	CAPANEMA	41	450	1	55.818,34	31.012.553,20	0,18
PR	CAPITAO LEONIDAS MARQUES	41	460	0	(180.136,27)	26.093.271,38	-
PR	CARAMBEI	41	465	9	3.092.088,01	49.129.666,02	6,29
PR	CENTENARIO DO SUL	41	510	2	-	18.374.681,76	-
PR	CEU AZUL	41	530	0	(1.977.907,18)	32.329.872,65	-
PR	CHOPINZINHO	41	540	9	83.725,81	44.266.590,20	0,19
PR	CIDADE GAUCHA	41	560	7	-	20.352.852,76	-
PR	CLEVELANDIA	41	570	6	2.390.977,12	24.729.029,05	9,67
PR	CONSELHEIRO MAIRINCK	41	610	0	(549.558,08)	9.290.928,51	-
PR	CONTENDA	41	620	9	(4.919.677,81)	23.878.034,76	-
PR	CORUMBATAI DO SUL	41	655	5	(520.798,39)	9.579.608,24	-
PR	CRUZ MACHADO	41	680	3	6.223.762,46	34.505.831,02	18,04
PR	CRUZEIRO DO IGUACU	41	657	1	305.793,45	13.047.530,30	2,34
PR	CRUZEIRO DO OESTE	41	660	5	(1.167.831,15)	32.423.349,05	-
PR	CRUZEIRO DO SUL	41	670	4	(553.051,31)	10.856.047,38	-
PR	CRUZMALTINA	41	685	2	(293.465,04)	9.362.762,81	-
PR	CURIUVA	41	700	9	3.267.540,03	21.987.250,88	14,86
PR	DIAMANTE D'OESTE	41	715	7	99.286,91	11.910.828,61	0,83
PR	DOIS VIZINHOS	41	720	7	10.107.916,31	58.723.623,14	17,21
PR	DOURADINA	41	725	6	648.080,06	17.549.502,70	3,69

PR	DOUTOR CAMARGO	41	730	6	3.385.705,44	10.538.055,39	32,13
PR	ENEAS MARQUES	41	740	5	983.858,52	13.969.878,68	7,04
PR	ENGENHEIRO BELTRAO	41	750	4	15.106.736,94	24.754.472,21	61,03
PR	ENTRE RIOS DO OESTE	41	753	8	(36.791,60)	18.000.570,50	-
PR	ESPERANCA NOVA	41	752	0	(524.584,75)	8.220.457,13	-
PR	ESPIGAO ALTO DO IGUACU	41	754	6	1.459.093,88	11.874.387,63	12,29
PR	FERNANDES PINHEIRO	41	773	6	(853.218,40)	14.873.458,44	-
PR	FLOR DA SERRA DO SUL	41	785	0	763.183,48	11.525.275,29	6,62
PR	FLORAI	41	780	1	684.958,69	10.829.027,40	6,33
PR	FLORESTOPOLIS	41	800	7	11.522.606,99	15.736.616,70	73,22
PR	FLORIDA	41	810	6	45.167,02	8.009.637,02	0,56
PR	FORMOSA DO OESTE	41	820	5	2.678.027,20	13.548.515,36	19,77
PR	FRANCISCO ALVES	41	832	0	(569.441,65)	12.608.296,88	-
PR	GODOY MOREIRA	41	855	1	(705.858,48)	8.509.831,19	-
PR	GOIOERE	41	860	1	7.476.389,15	44.782.769,74	16,69
PR	GOIOXIM	41	865	0	(1.229.428,92)	14.419.180,50	-
PR	GRANDES RIOS	41	870	0	14.033.421,09	11.110.272,44	126,31
PR	GUAIRA	41	880	9	(2.052.647,06)	54.688.505,62	-
PR	GUAMIRANGA	41	895	7	256.508,69	14.456.474,51	1,77
PR	GUAPIRAMA	41	900	5	(1.511.759,12)	9.480.103,04	-
PR	GUAPOREMA	41	910	4	49.621,13	8.867.895,56	0,56
PR	GUARANIACU	41	930	2	(155.266,72)	27.043.459,53	-
PR	IBEMA	41	975	7	1.074.634,30	11.218.237,16	9,58
PR	IBIPORA	41	980	7	(5.665.946,51)	84.995.227,16	-
PR	ICARAIMA	41	990	6	1.506.226,71	15.445.582,92	9,75
PR	IGUARACU	41	1000	3	1.547.853,55	11.282.583,79	13,72
PR	IGUATU	41	1005	2	865.657,28	8.113.407,04	10,67
PR	IMBITUVA	41	1010	2	3.105.398,59	38.975.709,38	7,97
PR	INDIANOPOLIS	41	1040	9	2.541.640,89	11.157.617,49	22,78
PR	IPIRANGA	41	1050	8	(284.110,09)	25.210.183,47	-
PR	IRACEMA DO OESTE	41	1065	6	552.580,43	8.123.208,17	6,80
PR	IRETAMA	41	1080	5	5.744.252,33	18.186.217,83	31,59
PR	ITAGUAJE	41	1090	4	820.994,35	9.663.336,17	8,50
PR	ITAMBARACA	41	1100	1	(158.825,12)	16.972.740,34	-
PR	ITAMBE	41	1110	0	964.768,57	12.095.907,45	7,98
PR	ITAPEJARA D'OESTE	41	1120	9	965.669,62	19.652.553,33	4,91
PR	IVAIPORA	41	1150	6	5.014.655,16	38.766.576,61	12,94
PR	IVATUBA	41	1160	5	899.247,11	8.663.004,08	10,38
PR	JABOTI	41	1170	4	340.064,37	10.337.924,61	3,29
PR	JACAREZINHO	41	1180	3	3.916.483,78	58.485.129,96	6,70
PR	JAGUAPITA	41	1190	2	3.953.713,34	26.134.840,47	15,13
PR	JAGUARIAIVA	41	1200	9	(7.150.202,45)	59.853.823,17	-
PR	JANIOPOLIS	41	1220	7	1.756.125,16	12.808.164,74	13,71
PR	JAPIRA	41	1230	6	504.541,40	10.459.191,37	4,82
PR	JAPURA	41	1240	5	(1.158.937,14)	14.135.996,05	-
PR	JARDIM ALEGRE	41	1250	4	(2.578.081,28)	19.107.362,81	-
PR	JATAIZINHO	41	1270	2	512.984,64	19.053.044,28	2,69
PR	JESUITAS	41	1275	1	2.776.439,48	14.860.077,05	18,68
PR	JUSSARA	41	1300	7	997.815,58	14.858.491,71	6,72
PR	LAPA	41	1320	5	8.499.989,26	68.529.164,33	12,40
PR	LARANJAL	41	1325	4	419.498,05	11.566.664,21	3,63
PR	LARANJEIRAS DO SUL	41	1330	4	5.751.222,49	44.447.328,13	12,94
PR	LEOPOLIS	41	1340	3	1.938.556,51	10.531.008,64	18,41
PR	LIDIANOPOLIS	41	1342	9	(355.494,05)	8.876.405,25	-
PR	LINDOESTE	41	1345	2	(458.189,27)	10.902.309,83	-
PR	LOANDA	41	1350	2	-	30.683.278,47	-
PR	LOBATO	41	1360	1	872.128,83	11.665.182,16	7,48
PR	LUNARDELLI	41	1375	9	2.496.974,60	10.209.655,18	24,46
PR	MALLET	41	1390	8	10.588.258,98	20.618.676,19	51,35
PR	MAMBORE	41	1400	5	(938.664,97)	27.318.334,09	-
PR	MANFRINOPOLIS	41	1435	1	(152.986,54)	9.133.247,58	-
PR	MANOEL RIBAS	41	1450	0	-	23.010.718,51	-
PR	MARIA HELENA	41	1470	8	1.227.530,38	10.443.664,47	11,75
PR	MARIALVA	41	1480	7	3.866.978,33	49.226.229,90	7,86
PR	MARILANDIA DO SUL	41	1490	6	1.940.363,41	17.102.938,66	11,35
PR	MARILENA	41	1500	2	2.037.584,24	11.709.101,34	17,40

PR	MARILUZ	41	1510	1	2.676.149,97	17.460.724,11	15,33
PR	MARIOPOLIS	41	1530	9	(442.514,31)	15.132.377,56	-
PR	MARIPA	41	1535	8	(1.450.567,82)	16.265.589,32	-
PR	MARMELEIRO	41	1540	8	(280.816,69)	26.589.894,14	-
PR	MARQUINHO	41	1545	7	(788.322,94)	11.739.355,30	-
PR	MATELANDIA	41	1560	6	863.583,24	31.922.247,80	2,71
PR	MATINHOS	41	1570	5	(3.465.059,07)	66.816.758,01	-
PR	MEDIANEIRA	41	1580	4	14.568.664,41	62.823.102,88	23,19
PR	MERCEDES	41	1585	3	(517.019,70)	16.955.681,48	-
PR	MIRADOR	41	1590	3	5.877.421,28	9.117.469,12	64,46
PR	MIRASELVA	41	1600	0	1.434.745,13	7.720.714,20	18,58
PR	MISSAL	41	1605	9	(234.988,38)	26.221.409,71	-
PR	MOREIRA SALES	41	1610	9	1.162.646,21	20.094.796,85	5,79
PR	NOVA AMERICA DA COLINA	41	1660	4	1.286.929,14	9.726.765,18	13,23
PR	NOVA AURORA	41	1670	3	1.701.176,93	21.810.924,97	7,80
PR	NOVA CANTU	41	1680	2	1.394.629,42	14.456.709,97	9,65
PR	NOVA ESPERANCA	41	1690	1	5.332.556,11	37.117.058,60	14,37
PR	NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE	41	1695	0	(89.125,79)	11.860.754,40	-
PR	NOVA LARANJEIRAS	41	1705	7	67.713,21	19.709.034,18	0,34
PR	NOVA LONDRINA	41	1710	7	8.716.128,88	21.373.299,33	40,78
PR	NOVA PRATA DO IGUACU	41	1725	5	3.044.791,87	21.443.490,78	14,20
PR	NOVA SANTA BARBARA	41	1721	4	576.774,87	10.218.416,66	5,64
PR	NOVA SANTA ROSA	41	1722	2	2.118.635,70	17.195.758,67	12,32
PR	NOVA TEBAS	41	1727	1	1.018.690,44	13.147.610,17	7,75
PR	NOVO ITACOLOMI	41	1729	7	(1.021.591,38)	8.877.473,65	-
PR	ORTIGUEIRA	41	1730	5	(3.285.548,22)	40.498.052,56	-
PR	OURIZONA	41	1740	4	(157.818,63)	9.034.572,81	-
PR	OURO VERDE DO OESTE	41	1745	3	(2.411.586,56)	15.182.581,78	-
PR	PAICANDU	41	1750	3	(17.014.165,00)	39.680.682,24	-
PR	PALMAS	41	1760	2	4.741.327,84	58.978.453,21	8,04
PR	PALMITAL	41	1780	0	1.166.220,53	21.426.064,40	5,44
PR	PARAISO DO NORTE	41	1800	6	(2.816.389,15)	18.368.230,20	-
PR	PARANACITY	41	1810	5	653.661,48	17.991.288,20	3,63
PR	PARANAPOEMA	41	1830	3	4.780.693,38	8.273.278,00	57,78
PR	PATO BRAGADO	41	1845	1	(3.060.131,48)	21.285.016,80	-
PR	PAULA FREITAS	41	1860	0	1.587.694,37	11.378.711,91	13,95
PR	PAULO FRONTIN	41	1870	9	3.755.967,47	12.245.560,49	30,67
PR	PEROLA	41	1890	7	(1.316.724,98)	19.303.758,72	-
PR	PIEN	41	1910	3	1.906.751,41	23.174.251,21	8,23
PR	PINHAL DE SAO BENTO	41	1925	1	(707.103,03)	9.807.406,02	-
PR	PINHALAO	41	1920	2	(735.704,25)	12.257.326,33	-
PR	PITANGA	41	1960	8	7.488.303,40	47.332.678,10	15,82
PR	PITANGUEIRAS	41	1965	7	-	9.091.839,34	-
PR	PLANALTO	41	1980	6	(2.134.275,13)	22.113.328,11	-
PR	PONTAL DO PARANA	41	1995	4	(12.625.504,73)	45.548.518,66	-
PR	PORTO AMAZONAS	41	2010	1	(411.215,51)	10.302.204,62	-
PR	PORTO BARREIRO	41	2015	0	(1.263.745,86)	10.795.726,25	-
PR	PORTO VITORIA	41	2030	9	754.103,60	10.076.657,95	7,48
PR	PRADO FERREIRA	41	2033	3	(514.886,38)	9.000.855,66	-
PR	PRANCHITA	41	2035	8	(512.853,25)	11.628.519,35	-
PR	PRIMEIRO DE MAIO	41	2050	7	1.511.366,76	20.371.003,01	7,42
PR	QUATIGUA	41	2070	5	(12.782,53)	11.970.061,00	-
PR	QUATRO BARRAS	41	2080	4	4.854.157,90	46.708.160,01	10,39
PR	QUATRO PONTES	41	2085	3	(1.491.763,22)	11.598.534,83	-
PR	QUEDAS DO IGUACU	41	2090	3	5.509.534,69	45.415.649,19	12,13
PR	QUITANDINHA	41	2120	8	133.684,21	26.614.957,22	0,50
PR	RANCHO ALEGRE D'OESTE	41	2135	6	593.625,24	9.321.225,56	6,37
PR	REALEZA	41	2140	6	(2.659.494,93)	25.358.035,05	-
PR	REBOUCAS	41	2150	5	266.037,43	23.535.815,01	1,13
PR	RENASCENCA	41	2160	4	(975.238,07)	14.700.018,69	-
PR	RESERVA	41	2170	3	(1.135.453,30)	37.416.740,92	-
PR	RESERVA DO IGUACU	41	2175	2	(1.160.020,62)	18.740.511,53	-
PR	RIBEIRAO CLARO	41	2180	2	(4.793.710,66)	24.152.582,15	-
PR	RIO AZUL	41	2200	8	(2.145.837,22)	23.372.723,29	-
PR	RIO BOM	41	2210	7	4.198.253,26	8.393.904,08	50,02
PR	RIO BONITO DO IGUACU	41	2215	6	(4.560.335,63)	29.720.517,35	-

PR	RIO BRANCO DO SUL	41	2220	6	27.124.003,45	61.506.395,32	44,10
PR	RIO NEGRO	41	2230	5	1.646.854,21	48.195.304,48	3,42
PR	RONDON	41	2260	2	97.398,47	16.863.076,86	0,58
PR	ROSARIO DO IVAI	41	2265	1	904.039,64	10.984.744,32	8,23
PR	SABAUDIA	41	2270	1	1.961.281,14	13.744.314,28	14,27
PR	SALGADO FILHO	41	2280	0	(972.128,25)	10.862.206,88	-
PR	SALTO DO LONTRA	41	2300	6	3.811.506,25	23.312.052,86	16,35
PR	SANTA AMELIA	41	2310	5	(48.631,08)	8.696.400,70	-
PR	SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO	41	2330	3	2.907.587,63	13.306.062,96	21,85
PR	SANTA HELENA	41	2350	1	(8.061.773,57)	83.799.398,67	-
PR	SANTA IZABEL DO OESTE	41	2380	8	1.972.846,56	20.223.541,16	9,76
PR	SANTA LUCIA	41	2382	4	(17.398,13)	9.798.992,43	-
PR	SANTA MARIA DO OESTE	41	2385	7	538.619,85	18.158.921,78	2,97
PR	SANTA TEREZINHA DE ITAIPU	41	2405	3	(7.386.368,02)	41.453.890,34	-
PR	SANTANA DO ITARARE	41	2400	4	(586.355,74)	10.575.442,87	-
PR	SANTO ANTONIO DA PLATINA	41	2410	3	9.150.738,93	52.386.944,63	17,47
PR	SANTO ANTONIO DO PARAISO	41	2430	1	1.461.223,18	9.456.789,67	15,45
PR	SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	41	2440	0	2.206.389,60	26.995.496,39	8,17
PR	SAO JOAO	41	2480	6	148.367,91	19.198.378,91	0,77
PR	SAO JOAO DO IVAI	41	2500	1	2.962.882,82	17.779.084,50	16,66
PR	SAO JOAO DO TRIUNFO	41	2510	0	(11.929,05)	21.823.859,54	-
PR	SAO JORGE D'OESTE	41	2520	9	1.975.553,85	28.219.236,58	7,00
PR	SAO JORGE DO PATROCINIO	41	2535	7	(264.978,09)	17.118.105,92	-
PR	SAO MANOEL DO PARANA	41	2555	5	(3.061.737,78)	9.416.783,17	-
PR	SAO MIGUEL DO IGUACU	41	2570	4	(6.164.664,12)	62.054.684,94	-
PR	SAO PEDRO DO IGUACU	41	2575	3	(1.944.674,34)	11.984.405,57	-
PR	SAO PEDRO DO IVAI	41	2580	3	1.386.370,63	18.331.605,19	7,56
PR	SAO PEDRO DO PARANA	41	2590	2	(497.564,59)	9.264.963,60	-
PR	SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA	41	2600	9	4.563.325,17	13.053.834,53	34,96
PR	SAUDADE DO IGUACU	41	2627	2	1.611.183,35	19.359.303,19	8,32
PR	SERRANOPOLIS DO IGUACU	41	2635	5	759.758,19	18.233.212,85	4,17
PR	SERTANEJA	41	2640	5	-	16.260.545,01	-
PR	SERTANOPOLIS	41	2650	4	8.493.965,64	30.513.611,01	27,84
PR	SIQUEIRA CAMPOS	41	2660	3	1.613.160,55	27.087.726,54	5,96
PR	SULINA	41	2665	2	290.298,16	10.100.599,61	2,87
PR	TAPEJARA	41	2680	1	4.956.874,27	23.893.253,42	20,75
PR	TAPIRA	41	2690	0	816.660,70	11.775.594,48	6,94
PR	TEIXEIRA SOARES	41	2700	7	(2.106.680,32)	18.455.307,27	-
PR	TERRA RICA	41	2730	4	1.337.902,49	25.222.394,35	5,30
PR	TERRA ROXA	41	2740	3	5.295.620,73	27.534.450,11	19,23
PR	TIBAGI	41	2750	2	1.140.435,75	43.867.521,95	2,60
PR	TRES BARRAS DO PARANA	41	2785	8	3.972.180,32	24.748.516,88	16,05
PR	TUPASSI	41	2795	7	(3.487.766,07)	17.348.208,08	-
PR	TURVO	41	2796	5	302.566,48	23.679.738,18	1,28
PR	UBIRATA	41	2800	5	3.673.943,27	34.848.193,67	10,54
PR	VERA CRUZ DO OESTE	41	2855	9	(2.911.521,17)	15.797.843,36	-
PR	VERE	41	2860	9	611.856,26	14.391.558,58	4,25
PR	VITORINO	41	2870	8	(877.729,36)	13.988.631,03	-
PR	WENCESLAU BRAZ	41	2850	0	2.297.330,66	26.850.751,85	8,56
PR	XAMBRE	41	2880	7	1.935.192,70	12.137.263,15	15,94
RJ	BOM JARDIM	33	50	6	(3.234.640,80)	58.041.463,20	-
RJ	CASIMIRO DE ABREU	33	130	6	(1.698.933,80)	247.707.831,10	-
RJ	CORDEIRO	33	150	4	(79.612,50)	48.426.260,90	-
RJ	ITALVA	33	205	6	977.353,10	40.480.155,14	2,41
RJ	ITATIAIA	33	225	4	6.376.188,30	106.453.481,00	5,99
RJ	LAJE DO MURIAE	33	230	4	578.318,30	32.195.989,30	1,80
RJ	NATIVIDADE	33	310	4	2.997.478,90	48.904.320,80	6,13
RJ	PARAIBA DO SUL	33	370	8	35.648.977,80	76.801.796,50	46,42
RJ	PATY DO ALFERES	33	385	6	(5.230.784,90)	63.613.098,50	-
RJ	PIRAI	33	400	3	(22.395.924,90)	142.090.642,60	-
RJ	PORTO REAL	33	411	0	(17.385.851,00)	186.009.421,50	-
RJ	RIO CLARO	33	440	9	5.164.593,00	62.795.695,00	8,22
RJ	SANTA MARIA MADALENA	33	460	7	5.101.350,00	44.661.417,60	11,42
RJ	SAO FIDELIS	33	480	5	6.985.319,10	68.652.758,30	10,17
RJ	SAO SEBASTIAO DO ALTO	33	530	7	(5.350.999,90)	36.178.462,10	-
RJ	TANGUA	33	575	2	-	58.156.520,90	-

RJ	VASSOURAS	33	620	6	(12.236.925,40)	85.744.568,20	-
RN	ACARI	24	10	9	8.177.151,23	15.841.255,00	51,62
RN	CRUZETA	24	300	4	345.786,03	11.849.234,70	2,92
RN	EQUADOR	24	340	0	1.148.446,68	10.947.602,56	10,49
RN	JARDIM DE PIRANHAS	24	560	3	4.513.313,81	20.664.374,62	21,84
RN	JARDIM DO SERIDO	24	570	2	2.356.339,09	15.542.035,96	15,16
RN	JUCURUTU	24	610	6	4.689.118,46	26.008.986,73	18,03
RN	NISIA FLORESTA	24	820	1	12.857.411,62	38.595.454,71	33,31
RN	PARELHAS	24	890	4	234.739,82	26.123.686,72	0,90
RN	SANTANA DO SERIDO	24	1142	9	(404.259,21)	7.916.013,47	-
RN	SAO JOSE DO SERIDO	24	1240	1	205.592,16	8.811.759,99	2,33
RN	SERRA NEGRA DO NORTE	24	1340	9	(611.539,75)	12.568.563,56	-
RN	SITIO NOVO	24	1370	6	2.666.458,86	9.778.511,97	27,27
RO	ALTA FLORESTA D'OESTE	11	1	5	1.632.590,71	43.559.283,04	3,75
RO	ALTO PARAISO	11	40	3	(4.311.107,24)	29.329.849,53	-
RO	ALVORADA D'OESTE	11	34	6	25.366,16	26.837.858,27	0,09
RO	CABIXI	11	3	1	(3.390.669,51)	14.200.493,29	-
RO	CACAULANDIA	11	60	1	(13.320.610,08)	14.622.499,20	-
RO	CASTANHEIRAS	11	90	8	932.892,67	11.947.228,56	7,81
RO	COLORADO DO OESTE	11	6	4	(2.976.930,71)	26.396.754,20	-
RO	ESPIGAO D'OESTE	11	9	8	(5.815.383,15)	43.954.655,45	-
RO	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	11	100	5	2.231.394,89	20.950.434,79	10,65
RO	MONTE NEGRO	11	140	1	4.639.434,88	26.837.960,95	17,29
RO	OURO PRETO DO OESTE	11	15	5	(10.076.988,68)	62.302.223,62	-
RO	PIMENTEIRAS DO OESTE	11	146	8	(704.812,55)	11.782.481,45	-
RO	PRIMAVERA DE RONDONIA	11	147	6	(565.910,41)	9.823.864,20	-
RO	SAO FRANCISCO DO GUAPORE	11	149	2	3.862.507,82	31.108.254,36	12,42
RO	URUPA	11	170	8	(2.310.948,76)	21.998.981,02	-
RO	VALE DO ANARI	11	175	7	1.577.851,64	16.626.981,35	9,49
RO	VALE DO PARAISO	11	180	7	(2.333.149,35)	16.946.559,17	-
RS	ACEGUA	43	3	4	(2.619.078,03)	15.996.429,91	-
RS	AGUA SANTA	43	5	9	(941.986,43)	12.469.881,77	-
RS	AGUDO	43	10	9	826.435,99	28.189.585,42	2,93
RS	AJURICABA	43	20	8	-	15.418.889,37	-
RS	ALECRIM	43	30	7	(2.580.418,35)	11.357.261,99	-
RS	ALEGRIA	43	45	5	61.282,06	9.853.548,22	0,62
RS	ALMIRANTE TAMANDARE DO SUL	43	47	1	(738.834,54)	9.364.197,56	-
RS	ALPESTRE	43	50	5	(277.848,59)	16.965.016,23	-
RS	ALTO FELIZ	43	57	0	(2.261.652,94)	9.967.523,46	-
RS	AMARAL FERRADOR	43	63	8	559.624,60	12.271.202,96	4,56
RS	AMETISTA DO SUL	43	64	6	(228.537,00)	14.519.449,00	-
RS	ANDRE DA ROCHA	43	66	1	(1.827.882,83)	7.714.183,93	-
RS	ANTA GORDA	43	70	3	1.103.277,01	13.580.189,04	8,12
RS	ANTONIO PRADO	43	80	2	1.364.031,51	25.494.168,49	5,35
RS	ARAMBARE	43	85	1	(27.927.376,25)	13.088.710,02	-
RS	ARARICA	43	87	7	225.784,89	13.662.721,00	1,65
RS	ARATIBA	43	90	1	(4.556.691,49)	36.492.422,43	-
RS	ARROIO DO MEIO	43	100	8	5.424.203,31	38.706.459,77	14,01
RS	ARROIO DO SAL	43	105	7	(156.134,13)	25.098.340,59	-
RS	ARROIO DO TIGRE	43	120	6	(1.347.889,59)	20.637.845,67	-
RS	ARROIO GRANDE	43	130	5	3.032.069,31	30.639.928,02	9,90
RS	ARVOREZINHA	43	140	4	245.135,40	18.836.082,03	1,30
RS	AUGUSTO PESTANA	43	150	3	(1.765.636,97)	15.076.091,79	-
RS	AUREA	43	155	2	(462.523,43)	9.258.419,12	-
RS	BALNEARIO PINHAL	43	163	6	(541.163,30)	29.319.456,25	-
RS	BARAO	43	165	1	1.127.374,00	13.099.428,00	8,61
RS	BARAO DE COTEGIPE	43	170	1	(892.093,00)	13.475.931,00	-
RS	BARAO DO TRIUNFO	43	175	0	130.644,50	14.009.831,10	0,93
RS	BARRA DO QUARAI	43	187	5	(1.046.183,91)	14.234.152,26	-
RS	BARRA DO RIO AZUL	43	192	5	200.227,79	9.511.248,04	2,11
RS	BARRA FUNDA	43	195	8	(482.478,67)	11.762.452,47	-
RS	BARRACAO	43	180	0	(541.380,09)	13.870.239,08	-
RS	BARROS CASSAL	43	200	6	(409.942,78)	21.128.708,20	-
RS	BENJAMIN CONSTANT DO SUL	43	205	5	(463.069,43)	8.827.097,20	-
RS	BOA VISTA DAS MISSOES	43	215	4	-	10.139.185,65	-
RS	BOA VISTA DO BURICA	43	220	4	(171.380,69)	14.342.673,69	-

RS	BOA VISTA DO CADEADO	43	222	0	(1.504.506,18)	11.682.742,78	-
RS	BOA VISTA DO INCRA	43	223	8	(389.825,05)	11.182.973,97	-
RS	BOM JESUS	43	230	3	11.312.711,02	22.152.124,11	51,07
RS	BOM PRINCIPIO	43	235	2	3.048.636,32	30.013.395,82	10,16
RS	BOM PROGRESSO	43	237	8	(464.586,18)	7.941.052,28	-
RS	BOQUEIRAO DO LEAO	43	245	1	(424.932,63)	16.192.150,36	-
RS	BOSSOROCA	43	250	1	(460.311,15)	15.832.440,44	-
RS	BOZANO	43	258	4	(959.349,56)	7.990.978,10	-
RS	BRAGA	43	260	0	857.640,29	9.247.857,97	9,27
RS	BROCHIER	43	265	9	(154.380,54)	11.466.816,68	-
RS	BUTIA	43	270	9	8.014.752,64	29.821.861,28	26,88
RS	CACEQUI	43	290	7	3.807.755,49	21.428.401,66	17,77
RS	CACIQUE DOBLE	43	320	2	(244.599,83)	10.216.360,77	-
RS	CAIBATE	43	330	1	(830.628,98)	11.194.468,58	-
RS	CAICARA	43	340	0	828.618,54	12.217.980,90	6,78
RS	CAMARGO	43	355	8	(1.677.926,28)	10.285.617,10	-
RS	CAMPESTRE DA SERRA	43	367	3	408.130,55	11.327.759,41	3,60
RS	CAMPINA DAS MISSOES	43	370	7	(1.536.684,21)	12.467.723,74	-
RS	CAMPINAS DO SUL	43	380	6	(2.566.064,56)	13.278.605,64	-
RS	CAMPO NOVO	43	400	2	(190.845,22)	11.604.460,87	-
RS	CAMPOS BORGES	43	410	1	(1.026.260,36)	11.674.620,88	-
RS	CANDELARIA	43	420	0	(3.208.816,57)	39.659.795,46	-
RS	CANDIDO GODOI	43	430	9	441.013,41	13.944.448,92	3,16
RS	CANDIOTA	43	435	8	4.454.724,49	39.386.716,75	11,31
RS	CANELA	43	440	8	(23.334.747,06)	82.900.812,35	-
RS	CAPAO DA CANOA	43	463	0	11.891.139,57	94.167.220,96	12,63
RS	CAPAO DO CIPO	43	465	5	(572.521,93)	12.406.243,56	-
RS	CAPELA DE SANTANA	43	468	9	(8.874.612,07)	16.666.495,23	-
RS	CAPITAO	43	469	7	(227.464,03)	11.547.068,34	-
RS	CAPIVARI DO SUL	43	467	1	(5.480.361,48)	13.302.902,36	-
RS	CARLOS BARBOSA	43	480	4	(3.693.888,58)	64.733.990,77	-
RS	CASEIROS	43	495	2	(2.734.742,10)	9.710.975,76	-
RS	CATUIPE	43	500	9	579.799,22	16.502.230,68	3,51
RS	CENTENARIO	43	511	6	-	9.320.118,70	-
RS	CERRO BRANCO	43	513	2	(46.255,56)	10.757.934,42	-
RS	CERRO GRANDE	43	515	7	(152.369,00)	8.622.575,00	-
RS	CERRO GRANDE DO SUL	43	517	3	(759.008,50)	17.327.332,13	-
RS	CERRO LARGO	43	520	7	(312.807,39)	23.688.461,88	-
RS	CHAPADA	43	530	6	(1.563.269,45)	19.519.273,33	-
RS	CHARQUEADAS	43	535	5	8.675.569,14	83.645.133,95	10,37
RS	CHARRUA	43	537	1	(3.119.509,06)	8.633.859,34	-
RS	CHUVISCA	43	544	7	(1.917.565,35)	11.206.104,56	-
RS	CIDREIRA	43	545	4	8.854.341,99	37.753.863,79	23,45
RS	CIRIACO	43	550	4	(1.026.107,41)	11.293.043,87	-
RS	COLINAS	43	558	7	(937.166,30)	9.685.691,82	-
RS	COLORADO	43	560	3	(7.386.905,64)	11.990.381,68	-
RS	CONDOR	43	570	2	1.105.352,96	15.266.683,63	7,24
RS	COQUEIRO BAIXO	43	583	5	194.812,70	7.879.178,20	2,47
RS	COQUEIROS DO SUL	43	585	0	(1.599.046,04)	9.082.085,17	-
RS	CORONEL BARROS	43	587	1	(1.634.664,39)	10.765.069,09	-
RS	CORONEL BICACO	43	590	0	1.092.343,10	14.407.683,38	7,58
RS	CORONEL PILAR	43	593	4	(949.831,64)	8.622.133,11	-
RS	COTIPORA	43	595	9	(378.647,00)	11.624.573,00	-
RS	COXILHA	43	597	5	(448.710,02)	10.877.941,35	-
RS	CRISSIUMAL	43	600	7	(1.139.113,03)	23.694.026,07	-
RS	CRISTAL	43	605	6	(1.489.213,89)	13.294.541,61	-
RS	CRUZEIRO DO SUL	43	620	5	1.301.584,25	19.591.009,89	6,64
RS	DAVID CANABARRO	43	630	4	(390.119,36)	10.990.340,41	-
RS	DERRUBADAS	43	632	0	(1.876.062,93)	10.354.740,59	-
RS	DOIS IRMAOS	43	640	3	(1.581.527,14)	57.377.578,45	-
RS	DOIS LAJEADOS	43	645	2	(835.971,89)	9.838.909,15	-
RS	DOM FELICIANO	43	650	2	(2.774.281,09)	26.490.129,73	-
RS	DOM PEDRITO	43	660	1	(7.665.624,80)	66.680.548,19	-
RS	DOM PEDRO DE ALCANTARA	43	655	1	(967.284,01)	8.263.051,62	-
RS	DOUTOR MAURICIO CARDOSO	43	673	4	(1.156.832,00)	14.377.684,00	-
RS	DOUTOR RICARDO	43	675	9	(961.042,88)	8.076.127,50	-

RS	ELDORADO DO SUL	43	676	7	(4.325.452,60)	68.439.617,58	-
RS	ENCANTADO	43	680	9	(870.412,88)	40.460.820,45	-
RS	ENCRUZILHADA DO SUL	43	690	8	(310.684,67)	43.337.413,87	-
RS	ENTRE RIOS DO SUL	43	695	7	(1.739.049,44)	12.893.321,83	-
RS	ENTRE-IJUIS	43	693	2	397.272,66	19.260.512,90	2,06
RS	ERNESTINA	43	705	4	76.541,55	13.625.869,34	0,56
RS	ERVAL GRANDE	43	720	3	-	11.034.781,28	-
RS	ESMERALDA	43	740	1	-	-	#DIV/0!
RS	ESPERANCA DO SUL	43	745	0	(2.717.959,04)	9.340.329,03	-
RS	ESPUMOSO	43	750	0	5.249.612,46	27.860.550,54	18,84
RS	ESTANCIA VELHA	43	760	9	3.990.544,58	80.668.633,71	4,95
RS	ESTRELA	43	780	7	(1.011.495,42)	58.608.927,04	-
RS	EUGENIO DE CASTRO	43	783	1	(527.976,12)	11.305.403,70	-
RS	FAGUNDES VARELA	43	786	4	(401.488,48)	10.403.332,13	-
RS	FAZENDA VILANOVA	43	807	8	(330.430,00)	12.592.264,00	-
RS	FELIZ	43	810	2	(3.341.895,28)	27.601.612,96	-
RS	FLORES DA CUNHA	43	820	1	(7.183.547,38)	58.378.366,80	-
RS	FLORIANO PEIXOTO	43	825	0	(6.253.191,27)	9.269.769,63	-
RS	FONTOURA XAVIER	43	830	0	136.028,78	18.595.113,44	0,73
RS	FORMIGUEIRO	43	840	9	(1.676.117,13)	12.012.419,89	-
RS	FORQUETINHA	43	843	3	(1.033.982,08)	8.226.792,91	-
RS	FORTALEZA DOS VALOS	43	845	8	(1.116.672,49)	15.830.409,88	-
RS	FREDERICO WESTPHALEN	43	850	8	(9.893.580,77)	42.090.683,27	-
RS	GARIBALDI	43	860	7	(9.094.144,69)	65.993.252,12	-
RS	GARRUCHOS	43	865	6	(1.211.100,89)	15.742.950,48	-
RS	GAURAMA	43	870	6	(3.129.406,90)	12.647.974,28	-
RS	GENTIL	43	885	4	(278.837,19)	8.482.087,42	-
RS	GETULIO VARGAS	43	890	4	8.015.255,92	25.701.435,01	31,19
RS	GIRUA	43	900	1	564.907,03	38.556.965,86	1,47
RS	GLORINHA	43	905	0	(2.722.099,72)	20.837.649,63	-
RS	GRAMADO	43	910	0	924.902,92	110.053.582,40	0,84
RS	GRAMADO DOS LOUREIROS	43	912	6	573.586,71	8.364.827,84	6,86
RS	GRAMADO XAVIER	43	915	9	(614.386,98)	9.842.566,47	-
RS	GUABIJU	43	925	8	(1.484.006,14)	7.764.987,41	-
RS	GUAPORE	43	940	7	(1.460.800,45)	47.568.683,08	-
RS	GUARANI DAS MISSOES	43	950	6	2.526.508,43	13.939.495,46	18,12
RS	HARMONIA	43	955	5	(163.553,04)	14.028.138,16	-
RS	HERVAL	43	710	4	(635.215,01)	14.468.870,17	-
RS	HERVEIRAS	43	957	1	(949.365,40)	8.685.826,17	-
RS	HORIZONTINA	43	960	5	(8.884.395,12)	42.601.124,54	-
RS	HULHA NEGRA	43	965	4	(1.789.534,99)	13.019.401,51	-
RS	HUMAITA	43	970	4	(3.917.829,38)	14.942.486,82	-
RS	IBARAMA	43	975	3	(839.583,60)	10.823.481,35	-
RS	IBIACA	43	980	3	(326.210,89)	13.025.290,36	-
RS	IBIRAIARAS	43	990	2	227.504,43	14.749.136,32	1,54
RS	IBIRAPUITA	43	995	1	-	12.192.047,76	-
RS	IBIRUBA	43	1000	9	2.412.975,49	34.932.228,27	6,91
RS	IGREJINHA	43	1010	8	1.869.419,21	64.375.879,95	2,90
RS	ILOPOLIS	43	1030	6	(1.651.770,98)	10.541.145,09	-
RS	INDEPENDENCIA	43	1040	5	112.130,16	14.723.525,46	0,76
RS	INHACORA	43	1041	3	361.824,22	8.500.945,30	4,26
RS	IPE	43	1043	9	978.903,73	13.539.582,56	7,23
RS	IPIRANGA DO SUL	43	1046	2	(2.122.889,19)	9.680.656,27	-
RS	IRAI	43	1050	4	(588.400,95)	12.278.218,08	-
RS	ITAARA	43	1053	8	-	10.749.947,36	-
RS	ITACURUBI	43	1055	3	-	10.952.324,65	-
RS	ITATIBA DO SUL	43	1070	2	150.932,37	10.437.616,16	1,45
RS	IVORA	43	1075	1	(1.140.061,92)	8.708.500,37	-
RS	IVOTI	43	1080	1	(3.562.151,33)	36.866.827,76	-
RS	JACUIZINHO	43	1087	6	-	8.696.196,08	-
RS	JACUTINGA	43	1090	0	(2.934.704,74)	9.866.298,31	-
RS	JAGUARI	43	1110	6	(949.782,43)	17.997.207,89	-
RS	JARI	43	1113	0	(1.721.722,21)	10.773.182,70	-
RS	JOIA	43	1115	5	102.177,73	21.849.170,29	0,47
RS	JULIO DE CASTILHOS	43	1120	5	118.130,97	37.653.067,83	0,31
RS	LAGOA BONITA DO SUL	43	1123	9	(900.859,82)	7.640.376,88	-

RS	LAGOA DOS TRES CANTOS	43	1127	0	164.465,29	9.704.147,72	1,69
RS	LAGOA VERMELHA	43	1130	4	(6.093.426,30)	47.069.506,63	-
RS	LAGOAO	43	1125	4	(116.424,22)	11.693.950,68	-
RS	LAJEADO DO BUGRE	43	1142	9	191.182,38	8.128.745,46	2,35
RS	LAVRAS DO SUL	43	1150	2	(593.059,33)	17.490.099,92	-
RS	LIBERATO SALZANO	43	1160	1	(1.299.391,46)	12.788.093,37	-
RS	LINDOLFO COLLOR	43	1162	7	276.363,60	11.135.883,53	2,48
RS	LINHA NOVA	43	1164	3	(1.719.142,13)	7.046.010,18	-
RS	MACAMBARA	43	1171	8	973.249,67	14.904.218,01	6,53
RS	MACHADINHO	43	1170	0	(3.319.083,08)	12.934.154,08	-
RS	MAMPITUBA	43	1173	4	(1.258.245,29)	10.726.527,17	-
RS	MANOEL VIANA	43	1175	9	1.073.670,81	14.937.868,57	7,19
RS	MAQUINE	43	1177	5	(236.715,17)	14.816.619,42	-
RS	MARATA	43	1179	1	(4.390.460,29)	9.698.748,26	-
RS	MARAU	43	1180	9	498.959,15	72.519.128,13	0,69
RS	MARCELINO RAMOS	43	1190	8	(1.025.800,98)	10.981.423,32	-
RS	MARIANA PIMENTEL	43	1198	1	562.616,96	14.049.063,57	4,00
RS	MARIANO MORO	43	1200	5	(942.551,52)	8.877.946,36	-
RS	MARQUES DE SOUZA	43	1205	4	(792.764,19)	12.050.597,98	-
RS	MATA	43	1210	4	(37.014,68)	11.948.159,03	-
RS	MATO CASTELHANO	43	1213	8	113.391,45	10.054.651,04	1,13
RS	MATO LEITAO	43	1215	3	(525.176,95)	11.679.212,41	-
RS	MATO QUEIMADO	43	1217	9	(102.405,28)	7.996.224,99	-
RS	MINAS DO LEAO	43	1225	2	(2.250.032,91)	14.278.264,00	-
RS	MIRAGUAI	43	1230	2	1.777.501,78	5.650.540,10	31,46
RS	MONTAURI	43	1235	1	(2.457.238,37)	9.622.754,94	-
RS	MONTE BELO DO SUL	43	1238	5	(527.880,82)	9.747.119,54	-
RS	MORMACO	43	1242	7	(530.002,72)	8.786.046,74	-
RS	MORRINHOS DO SUL	43	1244	3	(750.934,25)	7.936.561,56	-
RS	MORRO REDONDO	43	1245	0	(2.847.318,51)	11.445.047,92	-
RS	MORRO REUTER	43	1247	6	582.657,64	13.721.097,10	4,25
RS	MOSTARDAS	43	1250	0	2.245.859,20	27.887.353,85	8,05
RS	MUCUM	43	1260	9	-	6.054.187,23	-
RS	MUITOS CAPOES	43	1261	7	(2.457.011,70)	12.825.771,00	-
RS	MULITERNO	43	1262	5	348.479,33	9.120.326,72	3,82
RS	NAO-ME-TOQUE	43	1265	8	(3.568.383,06)	33.966.012,37	-
RS	NICOLAU VERGUEIRO	43	1267	4	(2.054.580,02)	7.896.033,44	-
RS	NONOAI	43	1270	8	4.983.711,61	20.898.845,26	23,85
RS	NOVA ALVORADA	43	1275	7	(375.615,73)	11.496.939,60	-
RS	NOVA ARACA	43	1280	7	(1.906.203,02)	13.305.814,81	-
RS	NOVA BASSANO	43	1290	6	(7.841.056,73)	23.785.705,92	-
RS	NOVA BOA VISTA	43	1295	5	1.382.125,81	9.391.177,79	14,72
RS	NOVA BRESCIA	43	1300	3	505.470,81	11.708.004,67	4,32
RS	NOVA CANDELARIA	43	1301	1	(653.376,26)	10.920.676,92	-
RS	NOVA ESPERANCA DO SUL	43	1303	7	714.971,28	10.058.449,07	7,11
RS	NOVA PADUA	43	1308	6	508.849,12	9.727.465,14	5,23
RS	NOVA PALMA	43	1310	2	(640.597,72)	16.201.288,74	-
RS	NOVA PETROPOLIS	43	1320	1	(8.611.753,03)	40.951.377,48	-
RS	NOVA PRATA	43	1330	0	(4.380.221,12)	55.458.144,11	-
RS	NOVA RAMADA	43	1333	4	(1.993.010,81)	9.799.956,82	-
RS	NOVA ROMA DO SUL	43	1335	9	-	13.145.440,66	-
RS	NOVO CABRAIS	43	1339	1	(833.090,85)	10.866.031,12	-
RS	NOVO MACHADO	43	1342	5	(1.120.218,91)	10.908.030,03	-
RS	NOVO TIRADENTES	43	1344	1	(137.682,81)	8.761.509,46	-
RS	OSORIO	43	1350	8	(20.378.316,94)	167.568.080,73	-
RS	PAIM FILHO	43	1360	7	(320.635,83)	10.649.628,73	-
RS	PALMARES DO SUL	43	1365	6	(372.361,89)	23.233.674,87	-
RS	PALMITINHO	43	1380	5	(189.774,26)	13.184.116,63	-
RS	PANAMBI	43	1390	4	(2.453.091,73)	92.529.077,14	-
RS	PANTANO GRANDE	43	1395	3	2.033.046,86	17.578.615,90	11,57
RS	PARAI	43	1400	1	(900.350,14)	16.351.323,99	-
RS	PARAISO DO SUL	43	1402	7	442.139,03	13.182.277,07	3,35
RS	PASSA SETE	43	1406	8	(824.911,35)	11.701.889,94	-
RS	PASSO DO SOBRADO	43	1407	6	10.308,64	12.793.109,68	0,08
RS	PAVERAMA	43	1415	9	831.666,00	12.243.120,00	6,79
RS	PEDRAS ALTAS	43	1417	5	(4.659.184,26)	11.420.441,90	-

RS	PEJUCARA	43	1430	8	1.148.043,45	13.656.117,89	8,41
RS	PICADA CAFE	43	1442	3	(880.100,70)	17.219.615,17	-
RS	PINHAL DA SERRA	43	1446	4	(808.901,30)	15.547.371,74	-
RS	PINHAL GRANDE	43	1447	2	(2.414.688,70)	18.446.867,23	-
RS	PINHEIRINHO DO VALE	43	1449	8	(164.072,39)	10.910.954,74	-
RS	PIRAPO	43	1455	5	(858.183,46)	8.647.464,12	-
RS	PIRATINI	43	1460	5	(786.377,31)	34.398.747,79	-
RS	PLANALTO	43	1470	4	-	15.862.723,90	-
RS	POCO DAS ANTAS	43	1475	3	(1.748.787,82)	8.243.887,45	-
RS	PONTAO	43	1477	9	(7.683.721,89)	12.612.233,49	-
RS	PONTE PRETA	43	1478	7	(424.435,00)	8.686.352,00	-
RS	PORTO LUCENA	43	1500	8	558.256,83	11.544.380,45	4,84
RS	PORTO MAUA	43	1505	7	(6.225.818,48)	8.809.196,71	-
RS	PORTO VERA CRUZ	43	1507	3	(984.259,82)	8.147.888,76	-
RS	PORTO XAVIER	43	1510	7	(692.425,06)	18.039.483,53	-
RS	PRESIDENTE LUCENA	43	1514	9	(531.782,36)	8.719.486,23	-
RS	PROGRESSO	43	1515	6	175.342,97	12.012.107,61	1,46
RS	PROTASIO ALVES	43	1517	2	(1.289.291,72)	8.386.598,52	-
RS	PUTINGA	43	1520	6	(163.737,80)	13.017.236,94	-
RS	QUATRO IRMAOS	43	1531	3	(686.932,77)	8.027.176,19	-
RS	QUINZE DE NOVEMBRO	43	1535	4	(260.213,23)	12.135.311,11	-
RS	REDENTORA	43	1540	4	2.257.511,30	16.218.645,66	13,92
RS	RELVADO	43	1545	3	(806.309,78)	8.545.998,82	-
RS	RESTINGA SECA	43	1550	3	(12.028.910,97)	26.866.453,26	-
RS	RIO DOS INDIOS	43	1555	2	3.795.417,58	10.053.998,63	37,75
RS	RIO PARDO	43	1570	1	13.984.850,50	50.317.592,99	27,79
RS	ROCA SALES	43	1580	0	(3.695.489,43)	19.805.974,32	-
RS	RODEIO BONITO	43	1590	9	(691.891,35)	12.163.607,83	-
RS	ROLADOR	43	1595	8	-	9.643.106,38	-
RS	RONDA ALTA	43	1610	5	1.718.390,60	20.753.183,87	8,28
RS	RONDINHA	43	1620	4	(117.792,90)	12.669.355,05	-
RS	ROQUE GONZALES	43	1630	3	(492.872,44)	15.051.600,19	-
RS	ROSARIO DO SUL	43	1640	2	22.295.090,35	51.729.186,47	43,10
RS	SALTO DO JACUI	43	1645	1	5.724.114,05	27.984.278,84	20,45
RS	SALVADOR DAS MISSOES	43	1647	7	(812.644,40)	10.142.638,99	-
RS	SALVADOR DO SUL	43	1650	1	1.326.648,70	16.544.528,65	8,02
RS	SANANDUVA	43	1660	0	(1.494.542,85)	27.618.457,57	-
RS	SANTA BARBARA DO SUL	43	1670	9	4.006.353,45	22.138.700,83	18,10
RS	SANTA CECILIA DO SUL	43	1673	3	(134.984,77)	9.057.955,58	-
RS	SANTA CLARA DO SUL	43	1675	8	(1.729.106,00)	12.743.826,26	-
RS	SANTA MARIA DO HERVAL	43	1695	6	570.463,54	13.541.148,20	4,21
RS	SANTA TEREZA	43	1725	1	(1.795.325,05)	7.473.641,77	-
RS	SANTA VITORIA DO PALMAR	43	1730	1	9.444.651,42	55.824.941,53	16,92
RS	SANTANA DA BOA VISTA	43	1700	4	1.192.573,75	16.420.954,45	7,26
RS	SANTIAGO	43	1740	0	6.708.565,36	66.727.029,99	10,05
RS	SANTO ANTONIO DA PATRULHA	43	1760	8	(1.994.938,11)	64.694.287,01	-
RS	SANTO ANTONIO DO PALMA	43	1755	8	(211.405,05)	9.560.794,49	-
RS	SANTO ANTONIO DO PLANALTO	43	1775	6	384.568,14	10.079.755,18	3,82
RS	SANTO CRISTO	43	1790	5	1.784.040,55	26.820.308,74	6,65
RS	SANTO EXPEDITO DO SUL	43	1795	4	133.795,82	8.805.997,96	1,52
RS	SAO DOMINGOS DO SUL	43	1805	1	(1.182.103,74)	9.191.498,36	-
RS	SAO FRANCISCO DE ASSIS	43	1810	1	3.231.861,21	32.846.632,45	9,84
RS	SAO FRANCISCO DE PAULA	43	1820	0	(4.266.500,25)	38.291.504,16	-
RS	SAO JERONIMO	43	1840	8	399.176,64	32.033.428,17	1,25
RS	SAO JORGE	43	1844	0	(123.997,22)	8.552.791,89	-
RS	SAO JOSE DO HERVAL	43	1846	5	(555.772,59)	11.361.716,10	-
RS	SAO JOSE DO HORTENCIO	43	1848	1	(2.255.850,34)	13.100.937,40	-
RS	SAO JOSE DO INHACORA	43	1849	9	(1.075.535,88)	8.718.415,73	-
RS	SAO JOSE DO NORTE	43	1850	7	(10.391.388,14)	34.720.731,44	-
RS	SAO JOSE DO OURO	43	1860	6	(538.331,46)	13.124.291,40	-
RS	SAO JOSE DO SUL	43	1861	4	(766.597,57)	10.548.941,75	-
RS	SAO JOSE DOS AUSENTES	43	1862	2	(19.752,92)	13.466.297,14	-
RS	SAO LOURENCO DO SUL	43	1880	4	(16.650.028,61)	69.001.350,05	-
RS	SAO LUIZ GONZAGA	43	1890	3	3.214.315,99	46.447.341,06	6,92
RS	SAO MARTINHO	43	1910	9	397.315,32	12.033.146,17	3,30
RS	SAO MARTINHO DA SERRA	43	1912	5	(173.090,82)	9.019.741,68	-

RS	SAO MIGUEL DAS MISSOES	43	1915	8	(2.691.925,23)	20.662.721,40	-
RS	SAO PEDRO DA SERRA	43	1935	6	(2.003.262,73)	11.965.817,58	-
RS	SAO PEDRO DAS MISSOES	43	1936	4	218.671,25	8.306.282,04	2,63
RS	SAO PEDRO DO BUTIA	43	1937	2	(2.298.361,93)	10.168.196,76	-
RS	SAO PEDRO DO SUL	43	1940	6	(3.466.043,35)	28.644.986,54	-
RS	SAO SEBASTIAO DO CAI	43	1950	5	1.340.345,12	42.793.597,31	3,13
RS	SAO SEPE	43	1960	4	(27.141.078,00)	40.209.316,00	-
RS	SAO VALENTIM	43	1970	3	(1.881.925,17)	10.069.115,26	-
RS	SAO VALENTIM DO SUL	43	1971	1	(1.658.815,99)	8.523.047,50	-
RS	SAO VALERIO DO SUL	43	1973	7	2.181.461,75	8.393.002,56	25,99
RS	SAO VENDELINO	43	1975	2	(568.945,00)	10.153.325,00	-
RS	SAO VICENTE DO SUL	43	1980	2	(2.677.880,77)	17.459.014,27	-
RS	SARANDI	43	2010	7	(3.620.278,77)	34.871.669,02	-
RS	SEBERI	43	2020	6	(434.487,47)	20.211.114,52	-
RS	SEDE NOVA	43	2023	0	(1.345.023,29)	9.945.970,40	-
RS	SEGREDO	43	2026	3	(1.702.941,24)	15.032.034,31	-
RS	SELBACH	43	2030	5	(146.280,99)	13.448.095,92	-
RS	SENADOR SALGADO FILHO	43	2032	1	(1.056.489,34)	9.051.945,79	-
RS	SERAFINA CORREA	43	2040	4	1.731.626,65	32.953.494,97	5,25
RS	SERIO	43	2045	3	(1.298.039,35)	9.401.873,09	-
RS	SERTAO	43	2050	3	(95.869,74)	13.935.844,30	-
RS	SETE DE SETEMBRO	43	2057	8	-	8.235.515,48	-
RS	SEVERIANO DE ALMEIDA	43	2060	2	(720.886,07)	11.040.268,33	-
RS	SILVEIRA MARTINS	43	2065	1	242.565,45	8.830.811,22	2,75
RS	SINIMBU	43	2067	7	(5.348.629,77)	17.231.244,34	-
RS	SOBRADINHO	43	2070	1	2.179.633,97	25.681.917,72	8,49
RS	TABAI	43	2085	9	(334.255,65)	10.360.731,53	-
RS	TAPEJARA	43	2090	9	(2.929.810,21)	36.226.676,43	-
RS	TAPERA	43	2100	6	1.542.576,45	19.363.159,36	7,97
RS	TAPES	43	2110	5	(411.552,60)	26.153.645,33	-
RS	TAQUARUCU DO SUL	43	2132	9	(1.142.219,69)	9.891.124,50	-
RS	TAVARES	43	2135	2	2.304.001,76	10.968.972,25	21,00
RS	TEUTONIA	43	2145	1	1.037.789,95	50.946.175,95	2,04
RS	TIO HUGO	43	2146	9	704.016,80	9.419.041,99	7,47
RS	TIRADENTES DO SUL	43	2147	7	(3.824.343,55)	11.890.697,79	-
RS	TOROPI	43	2149	3	(1.674.376,37)	9.500.947,96	-
RS	TRAMANDAI	43	2160	0	(1.589.702,44)	120.676.974,86	-
RS	TRAVESSEIRO	43	2162	6	(574.421,50)	8.824.047,23	-
RS	TRES ARROIOS	43	2163	4	(226.219,30)	10.404.099,78	-
RS	TRES CACHOEIRAS	43	2166	7	(3.826.359,59)	16.282.849,04	-
RS	TRES DE MAIO	43	2180	8	(1.213.356,84)	33.153.335,77	-
RS	TRES PALMEIRAS	43	2185	7	(2.376.477,22)	14.976.369,66	-
RS	TRES PASSOS	43	2190	7	(2.655.875,95)	43.272.542,68	-
RS	TRINDADE DO SUL	43	2195	6	(559.608,01)	12.345.192,51	-
RS	TUCUNDUVA	43	2210	3	(2.224,86)	11.427.320,84	-
RS	TUPANCI DO SUL	43	2218	6	-	8.249.570,58	-
RS	TUPANDI	43	2225	1	(504.046,97)	19.911.300,91	-
RS	TUPARENDI	43	2230	1	554.475,13	14.711.835,23	3,77
RS	TURUCU	43	2232	7	(1.570.236,57)	9.953.874,14	-
RS	UBIRETAMA	43	2234	3	(2.540.561,44)	8.582.265,31	-
RS	UNIAO DA SERRA	43	2235	0	-	7.763.196,23	-
RS	UNISTALDA	43	2237	6	154.925,70	8.551.078,99	1,81
RS	VALE DO SOL	43	2253	3	-	20.406.247,97	-
RS	VALE REAL	43	2254	1	873.582,34	11.661.371,16	7,49
RS	VALE VERDE	43	2252	5	(483.843,20)	10.691.794,59	-
RS	VANINI	43	2255	8	(670.379,72)	8.392.817,63	-
RS	VERA CRUZ	43	2270	7	(3.839.812,45)	44.716.236,90	-
RS	VERANOPOLIS	43	2280	6	(468.376,22)	55.069.787,59	-
RS	VESPASIANO CORREA	43	2285	5	(1.147.361,88)	8.779.588,34	-
RS	VIADUTOS	43	2290	5	(286.638,22)	12.183.386,07	-
RS	VICENTE DUTRA	43	2310	1	(1.461.157,30)	10.593.192,37	-
RS	VICTOR GRAEFF	43	2320	0	905.163,27	11.375.407,36	7,96
RS	VILA LANGARO	43	2335	8	615.327,14	9.756.234,14	6,31
RS	VILA MARIA	43	2340	8	(469.811,13)	14.396.862,14	-
RS	VILA NOVA DO SUL	43	2345	7	(84.871,81)	9.960.896,35	-
RS	VISTA ALEGRE	43	2350	7	(740.431,25)	8.972.714,25	-

RS	VISTA ALEGRE DO PRATA	43	2360	6	(150.953,33)	10.176.128,21	-
RS	VISTA GAUCHA	43	2370	5	701.268,83	10.552.468,32	6,65
RS	WESTFALIA	43	2377	0	(739.691,07)	12.630.636,41	-
RS	XANGRI-LA	43	2380	4	7.282.344,01	54.678.904,10	13,32
SC	ABDON BATISTA	42	5	1	-	14.949.910,89	-
SC	ABELARDO LUZ	42	10	1	3.703.346,46	38.493.460,62	9,62
SC	AGROLANDIA	42	20	0	479.293,73	16.159.402,97	2,97
SC	AGRONOMICA	42	30	9	(804.058,25)	11.064.057,57	-
SC	AGUA DOCE	42	40	8	(3.022.060,02)	20.775.095,73	-
SC	AGUAS DE CHAPECO	42	50	7	(144.593,18)	11.194.387,87	-
SC	AGUAS FRIAS	42	55	6	(382.114,34)	9.301.313,14	-
SC	AGUAS MORNAS	42	60	6	(468.974,90)	11.705.785,91	-
SC	ANCHIETA	42	80	4	(1.570.100,37)	11.725.147,65	-
SC	ANGELINA	42	90	3	856.447,22	11.941.871,05	7,17
SC	ANITA GARIBALDI	42	100	0	-	16.873.557,42	-
SC	ANTONIO CARLOS	42	120	8	(482.516,71)	20.692.952,88	-
SC	ARABUTA	42	127	3	42.301,48	12.335.654,19	0,34
SC	ARAQUARI	42	130	7	3.572.706,75	49.692.279,10	7,19
SC	ARROIO TRINTA	42	160	4	(913.441,20)	12.954.616,92	-
SC	ARVOREDO	42	165	3	415.527,00	9.244.101,00	4,50
SC	ASCURRA	42	170	3	(568.665,47)	12.569.799,44	-
SC	AURORA	42	190	1	(698.437,14)	11.563.301,33	-
SC	BALNEARIO ARROIO DO SILVA	42	195	0	-	18.079.205,50	-
SC	BALNEARIO BARRA DO SUL	42	205	7	(644.630,92)	22.405.773,36	-
SC	BALNEARIO GAIVOTA	42	207	3	(1.590.592,92)	18.150.759,70	-
SC	BALNEARIO PICARRAS	42	1280	9	(1.304.996,43)	44.906.555,40	-
SC	BANDEIRANTE	42	208	1	(996.933,61)	8.780.915,71	-
SC	BARRA VELHA	42	210	7	283.494,72	44.032.558,28	0,64
SC	BELA VISTA DO TOLDO	42	213	1	(289.698,56)	14.282.519,10	-
SC	BELMONTE	42	215	6	(183.567,01)	8.723.607,73	-
SC	BENEDITO NOVO	42	220	6	(2.174.108,80)	16.811.705,07	-
SC	BOCAINA DO SUL	42	243	8	152.443,64	10.138.407,49	1,50
SC	BOM JESUS	42	253	7	456.292,63	9.038.372,23	5,05
SC	BOM JESUS DO OESTE	42	257	8	235.461,60	8.196.251,60	2,87
SC	BOM RETIRO	42	260	2	(588.809,41)	14.886.453,47	-
SC	BRACO DO TROMBUDO	42	285	9	(1.811.079,35)	11.902.730,41	-
SC	CAIBI	42	310	5	926.910,69	13.548.990,34	6,84
SC	CALMON	42	315	4	2.933.479,11	10.842.942,19	27,05
SC	CAMPO ALEGRE	42	330	3	(3.286.679,83)	23.847.276,92	-
SC	CAMPO BELO DO SUL	42	340	2	(1.144.145,72)	14.606.965,95	-
SC	CAMPO ERE	42	350	1	(618.752,99)	17.839.765,67	-
SC	CAMPOS NOVOS	42	360	0	(6.168.257,90)	81.527.875,64	-
SC	CANELINHA	42	370	9	266.400,32	18.381.490,18	1,45
SC	CAPAO ALTO	42	325	3	(601.141,10)	12.206.877,66	-
SC	CAPIVARI DE BAIXO	42	395	6	905.412,15	52.143.613,73	1,74
SC	CATANDUVAS	42	400	4	(384.675,30)	19.959.541,13	-
SC	CAXAMBU DO SUL	42	410	3	1.571.529,90	12.158.632,03	12,93
SC	COCAL DO SUL	42	425	1	1.481.717,49	32.812.508,87	4,52
SC	CORONEL FREITAS	42	440	0	(1.358.410,07)	20.254.260,01	-
SC	CORREIA PINTO	42	455	8	383.843,87	31.580.272,39	1,22
SC	CORUPA	42	450	9	48.660,59	27.038.769,90	0,18
SC	CUNHA PORA	42	470	7	-	18.669.403,61	-
SC	CURITIBANOS	42	480	6	(3.749.896,26)	58.611.318,69	-
SC	DESCANSO	42	490	5	(1.295.801,68)	14.158.646,44	-
SC	DIONISIO CERQUEIRA	42	500	1	(7.076.586,86)	24.851.921,92	-
SC	DONA EMMA	42	510	0	(369.431,01)	8.919.758,83	-
SC	DOUTOR PEDRINHO	42	515	9	(52.554,07)	9.486.181,83	-
SC	ENTRE RIOS	42	517	5	(699.451,23)	8.821.300,33	-
SC	ERVAL VELHO	42	520	9	(696.899,95)	11.471.230,97	-
SC	FLOR DO SERTAO	42	535	7	(895.051,82)	8.268.457,12	-
SC	FORMOSA DO SUL	42	543	1	(555.500,39)	8.773.452,46	-
SC	FORQUILHINHA	42	545	6	(936.122,35)	42.498.159,07	-
SC	FRAIBURGO	42	550	6	(2.889.226,24)	67.742.947,65	-
SC	FREI ROGERIO	42	555	5	(1.048.621,85)	8.529.600,29	-
SC	GAROPABA	42	570	4	(2.824.145,03)	37.221.291,96	-
SC	GARUVA	42	580	3	(2.563.912,45)	34.908.223,51	-

SC	GOVERNADOR CELSO RAMOS	42	600	9	(1.180.018,88)	29.247.709,17	-
SC	GRAVATAL	42	620	7	61.100,69	16.318.850,66	0,37
SC	GUABIRUBA	42	630	6	(2.458.327,50)	32.316.621,23	-
SC	GUARACIABA	42	640	5	(24.008.437,08)	17.140.960,69	-
SC	GUARAMIRIM	42	650	4	992.063,80	80.134.112,26	1,24
SC	GUARUJA DO SUL	42	660	3	(817.124,13)	10.801.602,59	-
SC	GUATAMBU	42	665	2	-	13.735.278,80	-
SC	IBICARE	42	680	1	(1.710.828,90)	9.515.701,15	-
SC	IBIRAMA	42	690	0	(844.379,69)	32.418.086,00	-
SC	IMARUI	42	720	5	1.112.634,04	21.178.363,65	5,25
SC	IMBITUBA	42	730	4	(4.195.393,20)	64.807.252,49	-
SC	IMBUIA	42	740	3	(2.067.087,39)	12.055.511,95	-
SC	IOMERE	42	757	7	174.639,44	12.111.255,38	1,44
SC	IPORA DO OESTE	42	765	0	(231.887,47)	16.757.592,28	-
SC	IPUACU	42	768	4	(954.615,15)	15.170.952,44	-
SC	IPUMIRIM	42	770	0	(160.879,19)	18.394.257,10	-
SC	IRACEMINHA	42	775	9	(250.418,13)	9.909.971,15	-
SC	IRANI	42	780	9	327.074,38	18.059.532,43	1,81
SC	IRATI	42	785	8	-	7.277.540,80	-
SC	IRINEOPOLIS	42	790	8	(2.077.263,39)	19.241.314,35	-
SC	ITA	42	800	5	2.796.223,52	27.588.912,75	10,14
SC	ITAIOPOLIS	42	810	4	(1.532.189,35)	33.844.742,97	-
SC	ITAPIRANGA	42	840	1	(85.991,92)	34.800.738,60	-
SC	ITUPORANGA	42	850	0	(332.956,78)	37.717.382,06	-
SC	JABORA	42	860	9	(280.376,37)	11.929.514,86	-
SC	JACINTO MACHADO	42	870	8	(574.765,12)	17.280.994,10	-
SC	JARDINOPOLIS	42	895	5	674.732,72	8.014.285,92	8,42
SC	JOSE BOITEUX	42	915	1	1.369.671,63	10.804.474,91	12,68
SC	JUPIA	42	917	7	(332.727,38)	8.097.464,42	-
SC	LAJEADO GRANDE	42	945	8	(344.086,20)	8.328.655,30	-
SC	LAURENTINO	42	950	8	337.067,25	12.035.282,21	2,80
SC	LAURO MULLER	42	960	7	3.104.025,52	27.098.943,16	11,45
SC	LEOBERTO LEAL	42	980	5	(790.802,24)	10.546.255,35	-
SC	LINDOIA DO SUL	42	985	4	(1.949.344,07)	12.636.965,60	-
SC	LONTRAS	42	990	4	(350.574,44)	19.942.780,93	-
SC	MACIEIRA	42	1005	0	-	9.362.202,77	-
SC	MAJOR GERCINO	42	1020	9	(572.559,43)	9.198.504,41	-
SC	MARACAJA	42	1040	7	906.566,04	13.878.250,01	6,53
SC	MAREMA	42	1055	5	(128.999,31)	9.217.453,71	-
SC	MASSARANDUBA	42	1060	5	(383.812,12)	28.818.002,00	-
SC	MATOS COSTA	42	1070	4	396.822,16	8.752.128,29	4,53
SC	MELEIRO	42	1080	3	1.134.955,09	15.570.008,49	7,29
SC	MIRIM DOCE	42	1085	2	(585.557,91)	9.080.289,94	-
SC	MODELO	42	1090	2	797.448,33	10.900.280,07	7,32
SC	MONDAI	42	1100	9	(680.162,49)	20.439.070,31	-
SC	MONTE CASTELO	42	1110	8	365.564,93	13.777.192,63	2,65
SC	MORRO DA FUMACA	42	1120	7	(542.144,76)	31.281.422,47	-
SC	MORRO GRANDE	42	1125	6	1.449.201,71	10.476.130,03	13,83
SC	NOVA ERECHIM	42	1140	5	321.444,44	11.825.372,55	2,72
SC	NOVA ITABERABA	42	1145	4	(279.235,31)	11.681.354,28	-
SC	NOVA TRENTO	42	1150	4	647.575,01	25.138.106,40	2,58
SC	NOVA VENEZA	42	1160	3	1.688.845,24	26.673.183,94	6,33
SC	NOVO HORIZONTE	42	1165	2	227.298,95	10.594.496,02	2,15
SC	ORLEANS	42	1170	2	1.024.239,91	41.512.424,88	2,47
SC	OTACILIO COSTA	42	1175	1	1.057.888,74	34.004.539,68	3,11
SC	OURO	42	1180	1	(652.349,46)	13.553.746,26	-
SC	OURO VERDE	42	1185	0	1.568.008,35	9.509.803,34	16,49
SC	PAIAL	42	1187	6	51.626,38	8.135.071,94	0,63
SC	PAINEL	42	1189	2	-	7.680.176,44	-
SC	PALMITOS	42	1210	6	(2.375.556,35)	28.094.328,24	-
SC	PAPANDUVA	42	1220	5	(4.281.051,67)	30.783.476,45	-
SC	PARAISO	42	1223	9	(811.562,05)	9.849.904,16	-
SC	PASSOS MAIA	42	1227	0	(3.016.756,93)	13.343.110,84	-
SC	PAULO LOPES	42	1230	4	893.060,91	13.123.963,00	6,80
SC	PEDRAS GRANDES	42	1240	3	(846.385,73)	9.414.621,20	-
SC	PERITIBA	42	1260	1	(335.225,04)	9.120.215,64	-

SC	PINHALZINHO	42	1290	8	(543.695,95)	32.682.505,68	-
SC	PINHEIRO PRETO	42	1300	5	616.953,36	10.961.180,98	5,63
SC	POMERODE	42	1320	3	(2.104.167,03)	72.988.707,22	-
SC	PONTE ALTA	42	1330	2	(296.538,88)	11.363.050,20	-
SC	PONTE ALTA DO NORTE	42	1335	1	(770.470,71)	10.084.506,78	-
SC	PONTE SERRADA	42	1340	1	(765.765,33)	19.352.838,63	-
SC	PORTO BELO	42	1350	0	(4.063.152,97)	42.435.207,22	-
SC	PORTO UNIAO	42	1360	9	(5.652.981,85)	50.443.297,83	-
SC	POUSO REDONDO	42	1370	8	(783.219,93)	27.764.110,49	-
SC	PRAIA GRANDE	42	1380	7	(330.319,16)	13.288.568,26	-
SC	PRESIDENTE CASTELO BRANCO	42	1390	6	(477.144,90)	8.639.938,13	-
SC	PRESIDENTE GETULIO	42	1400	3	2.891.154,59	27.936.919,21	10,35
SC	PRESIDENTE NEREU	42	1410	2	(183.698,30)	8.387.923,51	-
SC	PRINCESA	42	1415	1	(2.924.296,92)	8.822.461,39	-
SC	QUILOMBO	42	1420	1	(27.300.329,49)	20.838.740,61	-
SC	RANCHO QUEIMADO	42	1430	0	(597.111,12)	10.857.278,60	-
SC	RIO DAS ANTAS	42	1440	9	(610.752,23)	16.306.443,57	-
SC	RIO DO CAMPO	42	1450	8	1.457.551,92	12.918.050,11	11,28
SC	RIO DO OESTE	42	1460	7	(1.676.976,81)	12.699.905,89	-
SC	RIO DOS CEDROS	42	1470	6	(3.751.075,25)	19.275.711,12	-
SC	RIO FORTUNA	42	1490	4	(489.855,25)	10.792.457,38	-
SC	RIO RUFINO	42	1505	9	232.322,05	7.311.552,54	3,18
SC	RIQUEZA	42	1507	5	(534.182,33)	10.547.586,78	-
SC	RODEIO	42	1510	9	187.395,23	17.867.542,34	1,05
SC	ROMELANDIA	42	1520	8	140.843,95	10.174.312,74	1,38
SC	SALTINHO	42	1535	6	507.170,58	9.559.405,48	5,31
SC	SALTO VELOSO	42	1540	6	(79.857,27)	15.898.255,20	-
SC	SANGAO	42	1545	5	(1.276.793,39)	16.898.463,72	-
SC	SANTA CECILIA	42	1550	5	1.772.342,17	27.739.793,47	6,39
SC	SANTA HELENA	42	1555	4	(681.046,67)	8.893.647,40	-
SC	SANTA ROSA DE LIMA	42	1560	4	(2.309,30)	8.393.035,16	-
SC	SANTA ROSA DO SUL	42	1565	3	1.314.568,44	13.088.152,66	10,04
SC	SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO	42	1568	7	616.222,23	8.363.650,24	7,37
SC	SANTIAGO DO SUL	42	1569	5	-	7.744.285,38	-
SC	SANTO AMARO DA IMPERATRIZ	42	1570	3	3.536.914,45	35.756.674,47	9,89
SC	SAO BERNARDINO	42	1575	2	(222.302,35)	9.162.336,80	-
SC	SAO BONIFACIO	42	1590	1	(774.376,11)	9.020.174,77	-
SC	SAO DOMINGOS	42	1610	7	(1.082.736,84)	16.245.874,98	-
SC	SAO JOAO BATISTA	42	1630	5	(604.030,42)	47.145.109,44	-
SC	SAO JOAO DO ITAPERIU	42	1635	4	(73.080,10)	9.423.271,35	-
SC	SAO JOAO DO SUL	42	1640	4	168.642,94	13.204.384,96	1,28
SC	SAO JOAQUIM	42	1650	3	1.650.675,54	33.407.016,84	4,94
SC	SAO JOSE DO CEDRO	42	1670	1	(441.087,77)	23.512.206,78	-
SC	SAO LOURENCO DO OESTE	42	1690	9	(464.711,04)	45.769.241,61	-
SC	SAO MARTINHO	42	1710	5	(133.592,70)	8.910.210,60	-
SC	SAO MIGUEL DA BOA VISTA	42	1715	4	(358.417,34)	7.575.468,20	-
SC	SAO MIGUEL DO OESTE	42	1720	4	12.094.879,09	59.655.396,36	20,27
SC	SAO PEDRO DE ALCANTARA	42	1725	3	(375.952,17)	10.520.532,37	-
SC	SAUDADES	42	1730	3	876.968,67	16.217.267,60	5,41
SC	SEARA	42	1750	1	1.060.096,69	35.153.261,65	3,02
SC	SERRA ALTA	42	1755	0	(384.108,34)	9.157.841,49	-
SC	SOMBRIO	42	1770	9	10.590.653,85	42.556.490,65	24,89
SC	SUL BRASIL	42	1775	8	(1.958.316,45)	8.331.846,89	-
SC	TANGARA	42	1790	7	1.916.608,99	22.470.935,06	8,53
SC	TIGRINHOS	42	1795	6	(717.973,93)	7.827.319,17	-
SC	TIJUCAS	42	1800	4	-	68.241.252,91	-
SC	TIMBE DO SUL	42	1810	3	(275.381,30)	11.023.715,34	-
SC	TIMBO	42	1820	2	(9.344.488,47)	89.192.569,01	-
SC	TRES BARRAS	42	1830	1	4.680.783,95	42.723.142,00	10,96
SC	TREVISO	42	1835	0	(411.047,79)	16.047.860,95	-
SC	TREZE DE MAIO	42	1840	0	(984.515,48)	12.210.315,65	-
SC	TROMBUDO CENTRAL	42	1860	8	301.042,57	14.817.206,64	2,03
SC	UNIAO DO OESTE	42	1885	5	30.945,43	9.267.127,91	0,33
SC	URUPEMA	42	1895	4	(604.763,91)	7.834.394,91	-
SC	URUSSANGA	42	1900	2	1.563.744,31	39.017.307,29	4,01
SC	VARGEM BONITA	42	1917	6	76.260,44	15.607.905,10	0,49

SC	VIDEIRA	42	1930	9	(8.196.542,19)	109.907.438,69	-
SC	VITOR MEIRELES	42	1935	8	229.742,04	10.960.950,91	2,10
SC	WITMARSUM	42	1940	8	(1.645.417,91)	9.969.847,51	-
SC	XAVANTINA	42	1960	6	(1.540.798,92)	13.266.692,55	-
SC	XAXIM	42	1970	5	610.345,34	51.425.285,42	1,19
SC	ZORTEA	42	1985	3	(958.808,63)	10.558.755,07	-
SE	AMPARO DE SAO FRANCISCO	28	10	0	(353.970,42)	9.267.593,85	-
SE	BREJO GRANDE	28	70	4	(1.635.311,75)	15.592.174,63	-
SE	CEDRO DE SAO JOAO	28	160	3	1.262.549,21	9.790.876,99	12,90
SE	GRACHO CARDOSO	28	260	1	(465.210,64)	10.894.060,36	-
SE	ITABAIANINHA	28	300	5	(9.238.026,43)	56.069.205,04	-
SE	ITABI	28	310	4	620.481,47	10.545.584,77	5,88
SE	MACAMBIRA	28	370	8	1.234.478,63	4.672.847,22	26,42
SE	MARUIM	28	400	3	(273.787,93)	26.324.339,73	-
SE	NOSSA SENHORA APARECIDA	28	445	8	(1.835.501,74)	13.009.550,20	-
SE	NOSSA SENHORA DE LOURDES	28	470	6	912.116,23	10.991.897,19	8,30
SE	PEDRA MOLE	28	500	0	1.023.611,09	9.254.012,90	11,06
SE	RIBEIROPOLIS	28	600	8	2.458.365,00	27.410.765,63	8,97
SE	TELHA	28	730	3	2.664.698,20	9.043.571,10	29,47
SE	TOMAR DO GERU	28	750	1	(1.712.243,97)	22.919.710,49	-
SP	ADOLFO	35	20	4	(2.536.528,99)	13.532.276,11	-
SP	AGUAS DE SAO PEDRO	35	60	0	4.294.618,75	16.266.095,29	26,40
SP	AGUDOS	35	70	9	13.334.772,60	89.825.641,72	14,85
SP	ALTAIR	35	90	7	600.383,70	13.284.745,82	4,52
SP	ALVARES FLORENCE	35	120	2	(101.328,75)	12.636.132,38	-
SP	AMERICO BRASILIENSE	35	170	7	(3.607.559,05)	60.676.050,45	-
SP	APARECIDA D'OESTE	35	260	6	865.564,88	12.050.465,55	7,18
SP	ARCO-IRIS	35	335	6	(1.271.238,00)	9.537.151,73	-
SP	ARIRANHA	35	370	3	(2.250.472,54)	38.456.663,09	-
SP	ARTUR NOGUEIRA	35	380	2	26.235.612,97	85.184.745,11	30,80
SP	ASPASIA	35	395	0	985.209,09	9.098.821,84	10,83
SP	AURIFLAMA	35	420	6	(294.319,97)	24.537.371,60	-
SP	BADY BASSITT	35	460	2	3.076.886,36	31.549.919,13	9,75
SP	BARRA BONITA	35	530	2	(3.165.620,75)	81.972.852,99	-
SP	BARRINHA	35	560	9	-	51.164.785,69	-
SP	BILAC	35	640	9	(1.513.281,10)	16.913.223,74	-
SP	BOCAINA	35	680	5	-	25.861.849,14	-
SP	BOM JESUS DOS PERDOES	35	710	0	(4.125.446,12)	45.508.164,88	-
SP	BRAUNA	35	770	4	213.840,90	12.501.327,08	1,71
SP	CACONDE	35	870	2	(2.654.984,34)	34.395.495,32	-
SP	CAMPOS DO JORDAO	35	970	0	56.978.136,63	130.277.798,33	43,74
SP	CANDIDO MOTA	35	1000	5	53.288.220,94	56.939.767,71	93,59
SP	CARDOSO	35	1070	8	634.577,14	27.855.017,87	2,28
SP	CEDRAL	35	1130	0	939.977,70	20.098.551,54	4,68
SP	CLEMENTINA	35	1190	4	675.031,38	16.671.253,85	4,05
SP	COLINA	35	1200	1	9.479.617,83	47.252.746,78	20,06
SP	CRAVINHOS	35	1310	8	16.303.841,55	70.047.863,09	23,28
SP	CRISTAIS PAULISTA	35	1320	7	-	18.744.599,26	-
SP	CUNHA	35	1360	3	(1.157.895,95)	33.902.542,89	-
SP	DIRCE REIS	35	1385	0	(992.269,01)	8.616.475,16	-
SP	DOIS CORREGOS	35	1410	6	6.368,25	49.688.428,28	0,01
SP	DRACENA	35	1440	3	2.559.979,33	77.616.397,36	3,30
SP	DUMONT	35	1460	1	(222.682,70)	18.634.681,74	-
SP	ECHAPORA	35	1470	0	(92.540,30)	16.154.234,40	-
SP	ELDORADO	35	1480	9	1.481.886,87	32.150.991,93	4,61
SP	ELISIARIO	35	1492	4	(589.620,00)	10.539.192,95	-
SP	ESTRELA D'OESTE	35	1520	2	119.687,65	19.829.423,10	0,60
SP	FLOREAL	35	1590	5	-	14.129.487,85	-
SP	FLORIDA PAULISTA	35	1600	2	(1.884.925,56)	23.809.889,04	-
SP	GABRIEL MONTEIRO	35	1650	7	634.457,44	9.101.135,88	6,97
SP	GUARACAI	35	1780	2	1.233.863,06	20.130.536,94	6,13
SP	GUARANTA	35	1810	7	(538.775,95)	15.329.526,98	-
SP	GUATAPARA	35	1885	9	1.275.349,81	20.759.909,83	6,14
SP	GUZOLANDIA	35	1890	9	(2.627.468,21)	11.975.342,11	-
SP	IACANGA	35	1910	5	(308.839,89)	28.266.838,32	-
SP	IACRI	35	1920	4	(692.805,52)	13.992.592,75	-

SP	IBATE	35	1930	3	12.756.211,23	58.511.798,67	21,80
SP	IBIRA	35	1940	2	7.161.997,00	23.722.522,00	30,19
SP	IGARATA	35	2020	2	(131.536,08)	24.011.039,55	-
SP	INDIAPORA	35	2070	7	985.106,63	14.371.263,80	6,85
SP	IRACEMAPOLIS	35	2140	8	2.985.375,61	44.801.289,18	6,66
SP	IRAPUA	35	2150	7	153.701,38	14.534.485,35	1,06
SP	ITAJU	35	2200	0	-	11.579.028,03	-
SP	ITAPURA	35	2300	8	-	17.414.332,53	-
SP	ITIRAPUA	35	2370	1	570.681,68	12.543.033,08	4,55
SP	ITOBI	35	2380	0	2.141.525,17	12.409.444,53	17,26
SP	JABORANDI	35	2420	4	1.161.129,78	19.006.430,47	6,11
SP	JAMBEIRO	35	2490	7	(1.051.578,24)	21.897.765,14	-
SP	JOAO RAMALHO	35	2560	7	(1.095.473,88)	14.664.444,22	-
SP	JOSE BONIFACIO	35	2570	6	(6.368.867,27)	65.373.149,89	-
SP	JUMIRIM	35	2585	4	(842.570,23)	12.681.055,59	-
SP	JUNQUEIROPOLIS	35	2600	1	982.658,04	40.204.421,33	2,44
SP	LARANJAL PAULISTA	35	2640	7	685.362,88	54.968.575,04	1,25
SP	LAVINIA	35	2650	6	(6.977.924,06)	19.688.189,50	-
SP	LUCELIA	35	2740	5	(610.389,45)	37.403.126,35	-
SP	MACATUBA	35	2800	7	(2.780.398,61)	51.793.313,88	-
SP	MACEDONIA	35	2820	5	-	6.733.426,16	-
SP	MAGDA	35	2830	4	(576.541,24)	13.595.913,12	-
SP	MARABA PAULISTA	35	2870	0	5.157.830,87	16.646.708,98	30,98
SP	MARAPOAMA	35	2885	8	127.130,27	10.690.291,96	1,19
SP	MARINOPOLIS	35	2910	4	(99.515,77)	9.698.463,59	-
SP	MERIDIANO	35	2960	9	899.902,31	14.987.741,70	6,00
SP	MESOPOLIS	35	2965	8	1.571.831,85	10.592.870,53	14,84
SP	MIRANDOPOLIS	35	3010	2	12.660.406,76	51.807.003,77	24,44
SP	MONCOES	35	3100	1	(5.109.040,38)	17.255.809,03	-
SP	MONTE ALEGRE DO SUL	35	3120	9	(1.319.810,28)	17.706.043,47	-
SP	MONTE ALTO	35	3130	8	(3.950.754,78)	89.502.474,80	-
SP	MONTE CASTELO	35	3160	5	(3.964.948,13)	12.354.594,28	-
SP	MONTEIRO LOBATO	35	3170	4	(340.287,97)	11.655.579,43	-
SP	MORUNGABA	35	3200	9	(2.783.404,77)	26.624.287,94	-
SP	NANTES	35	3215	7	-	13.145.582,45	-
SP	NIPOA	35	3270	2	606.477,00	10.779.001,00	5,63
SP	NOVA ALIANCA	35	3280	1	(234.165,80)	14.779.097,49	-
SP	NOVA INDEPENDENCIA	35	3320	5	26.527,50	17.341.943,93	0,15
SP	NOVA LUZITANIA	35	3330	4	(411.957,84)	10.220.367,45	-
SP	NOVAIS	35	3325	4	479.095,39	11.542.053,19	4,15
SP	OCAUCU	35	3370	0	(978.613,16)	11.906.385,65	-
SP	OURO VERDE	35	3480	7	(3.320.694,70)	17.697.384,37	-
SP	PALMARES PAULISTA	35	3510	1	6.532.572,80	16.574.353,60	39,41
SP	PALMEIRA D'OESTE	35	3520	0	2.573.878,58	15.880.170,95	16,21
SP	PARAPUA	35	3600	0	(1.756.092,80)	21.858.941,04	-
SP	PARDINHO	35	3610	9	(306.625,15)	20.017.989,28	-
SP	PARIQUERA-ACU	35	3620	8	(2.209.788,13)	31.784.477,24	-
SP	PARISI	35	3625	7	305.378,56	10.862.637,27	2,81
SP	PAULICEIA	35	3640	6	(751.661,74)	19.621.136,32	-
SP	PEDREGULHO	35	3700	8	(1.980.298,00)	34.572.926,90	-
SP	PILAR DO SUL	35	3790	9	(4.699.175,66)	43.938.740,91	-
SP	PINDORAMA	35	3810	5	1.049.875,70	30.538.649,20	3,44
SP	PIRAJUI	35	3890	7	5.026.122,14	40.210.875,28	12,50
SP	PIRANGI	35	3900	4	(1.113.733,24)	20.263.138,08	-
SP	PLANALTO	35	3960	8	-	16.225.056,02	-
SP	PONTALINDA	35	4025	9	(370.085,02)	11.517.638,36	-
SP	PORANGABA	35	4050	7	-	16.741.693,99	-
SP	POTIRENDABA	35	4080	4	567.156,03	37.558.855,62	1,51
SP	QUATA	35	4170	3	(1.977.297,66)	30.535.736,22	-
SP	RIBEIRAO GRANDE	35	4325	3	-	23.585.433,67	-
SP	RIFAINA	35	4360	0	(843.317,65)	20.836.842,52	-
SP	RINOPOLIS	35	4380	8	(1.479.710,28)	17.203.962,74	-
SP	SABINO	35	4460	8	5.120.599,73	17.806.078,64	28,76
SP	SALES	35	4480	6	3.491.282,09	18.928.556,06	18,44
SP	SALMOURAO	35	4510	0	797.605,60	10.273.743,44	7,76
SP	SALTINHO	35	4515	9	-	17.269.852,16	-

SP	SANTA ADELIA	35	4560	5	(137.656,36)	28.757.215,75	-
SP	SANTA ALBERTINA	35	4570	4	(388.278,58)	16.629.666,11	-
SP	SANTA ERNESTINA	35	4650	4	(1.601.673,81)	11.976.787,14	-
SP	SANTA LUCIA	35	4690	0	1.005.082,49	14.053.355,15	7,15
SP	SANTA MARIA DA SERRA	35	4700	7	(654.530,57)	14.866.395,72	-
SP	SANTA SALETE	35	4765	0	(702.140,20)	10.024.407,83	-
SP	SANTO ANTONIO DO ARACANGUA	35	4805	4	(1.158.469,20)	32.297.589,96	-
SP	SANTOPOLIS DO AGUAPEI	35	4840	1	(952.628,11)	11.029.540,68	-
SP	SAO FRANCISCO	35	4900	3	(4.718.713,45)	10.246.340,26	-
SP	SAO PEDRO	35	5040	7	(3.436.604,18)	65.682.180,87	-
SP	SOCORRO	35	5210	6	(3.707.032,92)	57.119.803,78	-
SP	TABAPUA	35	5260	1	2.316.065,13	23.618.147,91	9,81
SP	TABATINGA	35	5270	0	-	27.143.005,59	-
SP	TAQUARIVAI	35	5385	6	651.403,68	15.235.828,21	4,28
SP	TORRINHA	35	5470	6	472.090,98	17.119.952,79	2,76
SP	UBARANA	35	5535	6	1.814.876,02	16.927.881,28	10,72
SP	URANIA	35	5580	2	698.722,87	15.317.037,22	4,56
SP	VALPARAISO	35	5630	5	112.148,00	46.901.937,00	0,24
SP	VIRADOURO	35	5680	0	1.230.013,72	36.493.911,17	3,37
SP	VITORIA BRASIL	35	5695	8	(334.434,30)	8.628.729,74	-
TO	BRASILANDIA DO TOCANTINS	17	360	2	(892.995,23)	6.311.295,26	-
TO	NOVA OLINDA	17	1488	0	1.564.646,82	13.397.126,51	11,68
TO	TOCANTINOPOLIS	17	2120	8	(1.334.168,76)	25.350.056,13	-

ANEXO 3

Tabela contendo cada uma das operações de crédito deferidas e não deferidas no período, bem como o número de instituições financeiras participantes das operações de crédito autorizadas no período, classificadas por tipo de operação em atendimento aos incisos II e III, art. 41 da RSF 43/2001

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios - COPEM

Data: 16/05/2013

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE ESTADOS E MUNICÍPIOS

Período de 01/04/2013 a 30/04/2013

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944000916201254	Interessado:	UF:	Tipo de Operação:	Prazo:	Valor:	Juros Efetivos:
	Prefeitura Municipal de Barra Funda	RS	Operação Contratual Interna	72 meses	364.880,00	4% a.a. acrescidos de TJLP
	Instituição Financeira:		Data:	Status:		
	Banco do Estado do Ric Grande do Sul S/A		01/04/2013	ARQUIVADO		
PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944001667201133	Interessado:	UF:	Tipo de Operação:	Prazo:	Valor:	Juros Efetivos:
	Prefeitura Municipal de Braga	RS	Operação Contratual Interna	34 meses	173.997,67	6% a.a. acrescido de IGP-M
	Instituição Financeira:		Data:	Status:		
	Rio Grande Energia S/A		01/04/2013	AUTORIZADO		
PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944001020200725	Interessado:	UF:	Tipo de Operação:	Prazo:	Valor:	Juros Efetivos:
	Prefeitura Municipal de Cacequi	RS	Operação Contratual Interna	0 meses	1.213.487,90	1% a.m., IGP-M
	Instituição Financeira:		Data:	Status:		
	AES Sul Distribuidora Gaucha de Energia S/A		01/04/2013	ARQUIVADO - A REGULARIZAR		
PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944000029201367	Interessado:	UF:	Tipo de Operação:	Prazo:	Valor:	Juros Efetivos:
	Prefeitura Municipal de Cajamar	SP	Operação Contratual Interna	99meses	7.173.254,00	IPCA
	Instituição Financeira:		Data:	Status:		
	Eletricidade de São Paulo S/A		01/04/2013	ARQUIVADO - A REGULARIZAR		

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios - COPEM

Data: 16/05/2013

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE ESTADOS E MUNICÍPIOS

Período de 01/04/2013 a 30/04/2013

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944000833201265	Interessado: Prefeitura Municipal de Itaguaru	GO	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna	Prazo: 36 meses	Valor: 76.382,92	Juros Efetivos: 0,7% a.m. acrescidos do IGP-M
	Instituição Financeira: Companhia Energética de Goiás		Data: 01/04/2013	Status: ARQUIVADO - A REGULARIZAR		
PROCESSO	**INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA**		**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**			
17944000205201280	Interessado: Prefeitura Municipal de Itaguaru	GO	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna	Prazo: 90 meses	Valor: 134.882,90	Juros Efetivos: 1% a.m. acrescidos do IGP-M
	Instituição Financeira: Companhia Energética de Goiás		Data: 01/04/2013	Status: ARQUIVADO - A REGULARIZAR		
PROCESSO	**INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA**		**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**			
17944000241201243	Interessado: Prefeitura Municipal de Tubarão	SC	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna	Prazo: 94 meses	Valor: 1.701.352,90	Juros Efetivos:
	Instituição Financeira: Companhia Catarinense de Águas e Saneamento		Data: 01/04/2013	Status: ARQUIVADO - A REGULARIZAR		
PROCESSO	**INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA**		**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**			
17944001856201114	Interessado: Prefeitura Municipal de Tubarão	SC	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna	Prazo: 100 meses	Valor: 1.692.605,70	Juros Efetivos: 1% a.m. acrescido INPC
	Instituição Financeira: Companhia Catarinense de Águas e Saneamento		Data: 01/04/2013	Status: ARQUIVADO - A REGULARIZAR		

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios - COPEM

Data: 16/05/2013

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE ESTADOS E MUNICÍPIOS

Período de 01/04/2013 a 30/04/2013

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944001857201151	Interessado: Prefeitura Municipal de Tubarão	SC	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna	Prazo: 60 meses	Valor: 1.939.451,56	Juros Efetivos: não consta
	Instituição Financeira: Centrais Elétricas de Santa Catarina S/A		Data: 01/04/2013	Status: ARQUIVADO - A REGULARIZAR		
PROCESSO	**INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA**		**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**			
17944000025201389	Interessado: Prefeitura Municipal de Cruzeiro	SP	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna	Prazo: 24 meses	Valor: 1.932.042,92	Juros Efetivos:
	Instituição Financeira: Bandeirante Energia S.A.		Data: 02/04/2013	Status: ARQUIVADO - A REGULARIZAR		
PROCESSO	**INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA**		**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**			
17944000325201015	Interessado: Prefeitura Municipal de Cruzeiro	SP	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna	Prazo: 120 meses	Valor: 14.397.001,65	Juros Efetivos: IPCA
	Instituição Financeira: Bandeirante Energia S.A.		Data: 02/04/2013	Status: ARQUIVADO - A REGULARIZAR		
PROCESSO	**INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA**		**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**			
17944000334201278	Interessado: Prefeitura Municipal de Itaboraí	RJ	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna	Prazo: 0 meses	Valor: 8.493.818,21	Juros Efetivos:
	Instituição Financeira: Ampla Energia e Serviços S/A		Data: 02/04/2013	Status: ARQUIVADO - A REGULARIZAR		

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios - COPEM

Data: 16/05/2013

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE ESTADOS E MUNICÍPIOS

Período de 01/04/2013 a 30/04/2013

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944000015201262	**Interessado:** Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu	BA	**Tipo de Operação:** Operação Contratual Interna	**Prazo:** 0 meses	**Valor:** 185.867,35	**Juros Efetivos:**
	Instituição Financeira: Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A		**Data:** 02/04/2013	**Status:** ARQUIVADO - A REGULARIZAR		
PROCESSO	**INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA**		**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**			
17944001256200923	**Interessado:** Prefeitura Municipal de Cláudio	MG	**Tipo de Operação:** Operação Contratual Interna	**Prazo:** 90 meses	**Valor:** 947.303,66	**Juros Efetivos:** 0,75% a.m acrescidos do IGP-M
	Instituição Financeira: Companhia Energética de Minas Gerais S/A		**Data:** 03/04/2013	**Status:** ARQUIVADO - REGULARIZADO		
PROCESSO	**INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA**		**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**			
17944001681200831	**Interessado:** Prefeitura Municipal de Mirante da Serra	RO	**Tipo de Operação:** Operação Contratual Interna	**Prazo:** 60 meses	**Valor:** 303.125,89	**Juros Efetivos:** 6% a.a. acrescidas de IGP-M
	Instituição Financeira: Centrais Elétricas de Rondônia S/A		**Data:** 04/04/2013	**Status:** ARQUIVADO - A REGULARIZAR		
PROCESSO	**INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA**		**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**			
19406000182201064	**Interessado:** Prefeitura Municipal de Arroio do Sal	RS	**Tipo de Operação:** Operação Contratual Interna	**Prazo:** 48 meses	**Valor:** 73.621,00	**Juros Efetivos:** 1% a.m., IGP-M
	Instituição Financeira: Companhia Estadual de Energia Elétrica		**Data:** 05/04/2013	**Status:** ARQUIVADO - A REGULARIZAR		

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios - COPEM

Data: 16/05/2013

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE ESTADOS E MUNICÍPIOS

Período de 01/04/2013 a 30/04/2013

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
19406000181201010	**Interessado:** Prefeitura Municipal de Arroio do Sal	RS	**Tipo de Operação:** Operação Contratual Interna	**Prazo:** 48 meses	**Valor:** 862.523,52	**Juros Efetivos:** 1% a.m., IGP-M
	Instituição Financeira: Companhia Estadual de Energia Elétrica		**Data:** 05/04/2013	**Status:** ARQUIVADO - A REGULARIZAR		
PROCESSO	**INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA**		**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**			
17944000148201310	**Interessado:** Governo do Estado de Minas Gerais	MG	**Tipo de Operação:** Operação Contratual Externa (com garantia)	**Prazo:** 192 meses	**Valor:** 5.977.500,00	**Juros Efetivos:** Libor de 6 meses + 1,65% a.a. acrescidos variação cambial
	Instituição Financeira: Corporação Andina de Fomento		**Data:** 08/04/2013	**Status:** ARQUIVADO		
PROCESSO	**INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA**		**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**			
17944001115201214	**Interessado:** Prefeitura Municipal de Araraquara	SP	**Tipo de Operação:** Operação Contratual Interna	**Prazo:** 72 meses	**Valor:** 3.000.000,00	**Juros Efetivos:** 8% a.a. acrescidos do IPC-FIPE
	Instituição Financeira: Agência de Fomento do Estado de São Paulo		**Data:** 10/04/2013	**Status:** ARQUIVADO		
PROCESSO	**INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA**		**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**			
17944001944201116	**Interessado:** Prefeitura Municipal de Araxá	MG	**Tipo de Operação:** Operação Contratual Interna	**Prazo:** 54 meses	**Valor:** 3.000.000,00	**Juros Efetivos:** 4% acrescidos de TJLP
	Instituição Financeira: Caixa Econômica Federal		**Data:** 10/04/2013	**Status:** ARQUIVADO		

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios - COPEM

Data: 16/05/2013

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE ESTADOS E MUNICÍPIOS

Período de 01/04/2013 a 30/04/2013

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944001061201289	**Interessado:** Prefeitura Municipal de Capão Bonito	SP	**Tipo de Operação:** Operação Contratual Interna	**Prazo:** 54 meses	**Valor:** 1.250.000,00	**Juros Efetivos:** 4% a.a. acrescidos de TJLP
	Instituição Financeira: Banco do Brasil S/A		**Data:** 10/04/2013	**Status:** ARQUIVADO		
PROCESSO	**INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA**		**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**			
17944001659201014	**Interessado:** Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste	RO	**Tipo de Operação:** Operação Contratual Interna	**Prazo:** 72 meses	**Valor:** 519.000,00	**Juros Efetivos:** 4% a.a. acrescidos de TJLP
	Instituição Financeira: Banco do Brasil S/A		**Data:** 10/04/2013	**Status:** ARQUIVADO		
PROCESSO	**INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA**		**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**			
17944001390201220	**Interessado:** Prefeitura Municipal de Itapetininga	SP	**Tipo de Operação:** Operação Contratual Interna	**Prazo:** 96 meses	**Valor:** 5.181.579,02	**Juros Efetivos:** 4,90% a.a. acrescidos de TJLP
	Instituição Financeira: Caixa Econômica Federal		**Data:** 10/04/2013	**Status:** ARQUIVADO		
PROCESSO	**INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA**		**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**			
17944001053200511	**Interessado:** Prefeitura Municipal de Fundão	ES	**Tipo de Operação:** Operação Contratual Interna	**Prazo:** 0 meses	**Valor:** 319.476,97	**Juros Efetivos:** 5% a.a., RGR
	Instituição Financeira: Espírito Santo Centrais Elétricas S/A		**Data:** 11/04/2013	**Status:** ARQUIVADO - A REGULARIZAR		

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios - COPEM

Data: 16/05/2013

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE ESTADOS E MUNICÍPIOS

Período de 01/04/2013 a 30/04/2013

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944001012201165	**Interessado:** Prefeitura Municipal de Narandiba	SP	**Tipo de Operação:** Operação Contratual Interna	**Prazo:** 60 meses	**Valor:** 300.000,00	**Juros Efetivos:** 8% a.a. acrescidos de IPC-FIPE
	Instituição Financeira: Agência de Fomento do Estado de São Paulo		**Data:** 11/04/2013	**Status:** ARQUIVADO		
PROCESSO	**INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA**		**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**			
17944000141201055	**Interessado:** Prefeitura Municipal de Jaciara	MT	**Tipo de Operação:** Operação Contratual Interna	**Prazo:** 150 meses	**Valor:** 937.269,68	**Juros Efetivos:** 1% a.a., não há
	Instituição Financeira: Centrais Elétricas Matogrossenses S.A.		**Data:** 12/04/2013	**Status:** ARQUIVADO - A REGULARIZAR		
PROCESSO	**INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA**		**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**			
17944001669200916	**Interessado:** Prefeitura Municipal de Jaciara	MT	**Tipo de Operação:** Operação Contratual Interna	**Prazo:** 95 meses	**Valor:** 1.600.948,59	**Juros Efetivos:** 1% a.a., IGP-M/FGV
	Instituição Financeira: Centrais Elétricas Matogrossenses S.A.		**Data:** 12/04/2013	**Status:** ARQUIVADO - A REGULARIZAR		
PROCESSO	**INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA**		**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**			
17944000599201012	**Interessado:** Prefeitura Municipal de Jaciara	MT	**Tipo de Operação:** Operação Contratual Interna	**Prazo:** meses	**Valor:** 81.115,61	**Juros Efetivos:**
	Instituição Financeira: Centrais Elétricas Matogrossenses S.A.		**Data:** 15/04/2013	**Status:** ARQUIVADO - REGULARIZADO		

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios - COPEM

Data: 16/05/2013

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE ESTADOS E MUNICÍPIOS

Período de 01/04/2013 a 30/04/2013

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
17944001113201217	**Interessado:** Prefeitura Municipal de Ituporanga **UF:** SC **Instituição Financeira:** Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina	**Tipo de Operação:** Operação Contratual Interna **Prazo:** 35 meses **Valor:** 265.719,30 **Juros Efetivos:** 0%a.a acrescidos de IGP-DI **Data:** 16/04/2013 **Status:** ARQUIVADO - A REGULARIZAR
PROCESSO	**INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA**	**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**
17944000397201062	**Interessado:** Prefeitura Municipal de Belford Roxo **UF:** RJ **Instituição Financeira:** Light - Serviços de Eletricidade S/A	**Tipo de Operação:** Operação Contratual Interna **Prazo:** 47 meses **Valor:** 5.576.878,30 **Juros Efetivos:** 1% a.m. **Data:** 17/04/2013 **Status:** ARQUIVADO - A REGULARIZAR
PROCESSO	**INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA**	**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**
17944001160201261	**Interessado:** Governo do Estado do Rio Grande do Norte **UF:** RN **Instituição Financeira:** Caixa Econômica Federal	**Tipo de Operação:** Operação Contratual Interna (com garantia) **Prazo:** 86 meses **Valor:** 60.098.549,57 **Juros Efetivos:** 2,10% a.a. acrescidos de TJLP **Data:** 18/04/2013 **Status:** AUTORIZADO PELA RESOLUÇÃO 48 –
PROCESSO	**INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA**	**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**
17944000161201379	**Interessado:** Governo do Estado do Rio de Janeiro **UF:** RJ **Instituição Financeira:** Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social	**Tipo de Operação:** Operação Contratual Interna (com garantia) **Prazo:** 360 meses **Valor:** 30.314.050,00 **Juros Efetivos:** 1,1% a.a. acrescido de TJLP **Data:** 23/04/2013 **Status:** AUTORIZADO PELA RESOLUÇÃO 48 –

SENADO

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios - COPEM

Data: 16/05/2013

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE ESTADOS E MUNICÍPIOS

Período de 01/04/2013 a 30/04/2013

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944000159201308	**Interessado:** Governo do Estado do Rio de Janeiro	RJ	**Tipo de Operação:** Operação Contratual Interna (com garantia)	**Prazo:** 240 meses	**Valor:** 31.358.000,00	**Juros Efetivos:** Libor semestral acrescida de 3,73% a.a., 1% a.a. de comissão de compromisso (sobre saldos não desembolsados) e 0,75% flat antecipada, e atualização monetária de acordo com a variação cambial (US$)
	Instituição Financeira: Banco do Brasil S/A		**Data:** 23/04/2013	**Status:** AUTORIZADO PELA RESOLUÇÃO 48 –		

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944000190201331	**Interessado:** Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro	RJ	**Tipo de Operação:** Operação Contratual Interna	**Prazo:** 288 meses	**Valor:** 10.970.000,00	**Juros Efetivos:** 6% a.a. acrescidos de TR
	Instituição Financeira: Caixa Econômica Federal		**Data:** 23/04/2013	**Status:** AUTORIZADO		

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944000254201301	**Interessado:** Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande	PR	**Tipo de Operação:** Operação Contratual Interna	**Prazo:** 96 meses	**Valor:** 5.000.000,00	**Juros Efetivos:** 6% ao ano acrescidos de TJLP
	Instituição Financeira: Agência de Fomento do Paraná S/A		**Data:** 26/04/2013	**Status:** AUTORIZADO		

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios - COPEM

Data: 16/05/2013

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE ESTADOS E MUNICÍPIOS

Período de 01/04/2013 a 30/04/2013

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944000249201391	Interessado: Prefeitura Municipal de Itatiba	UF: SP	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna	Prazo: 72 meses	Valor: 7.000.000,00	Juros Efetivos: 8% a.a. acrescidos do IPC-FIPE
	Instituição Financeira: Agência de Fomento do Estado de São Paulo		Data: 26/04/2013	Status: AUTORIZADO		

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios - COPEM

Data: 16/05/2013

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE ESTADOS E MUNICÍPIOS

Período de 01/04/2013 a 30/04/2013

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944001288201224	**Interessado:** Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves	**UF:** MG	**Tipo de Operação:** Operação Contratual Interna	**Prazo:** 0 meses	**Valor:** 95.479,58	**Juros Efetivos:**
	Instituição Financeira: EGESA Engenharia		**Data:** 30/04/2013	**Status:** ARQUIVADO - REGULARIZADO		

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios - COPEM

Data: 16/05/2013

RESUMO DO DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE ESTADOS E MUNICÍPIOS

Período de 01/04/2013 a 30/04/2013

ARQUIVADO

TIPO DE ENTE	INSTITUIÇÃO FINANCEIRA / NÃO-FINANCEIRA	NÚMERO DE OPERAÇÕES	VALOR (R$)
Estado	Corporação Andina de Fomento	1	597.750.000,00
	Total de operações - Estados	1	**597.750.000,00**
Município	Agência de Fomento do Estado de São Paulo	2	3.300.000,00
Município	Banco do Brasil S/A	2	1.769.000,00
Município	Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A	1	364.880,00
Município	Caixa Econômica Federal	2	521.157.902,00
	Total de operações - Municípios	7	**526.591.782,00**
	Total de operações	8	**1.124.341.782,00**

ARQUIVADO - A REGULARIZAR

TIPO DE ENTE	INSTITUIÇÃO FINANCEIRA / NÃO-FINANCEIRA	NÚMERO DE OPERAÇÕES	VALOR (R$)
Município	AES Sul Distribuidora Gaúcha de Energia S/A	1	1.213.487,90
Município	Ampla Energia e Serviços S/A	1	8.493.818,21
Município	Bandeirante Energia S.A.	2	16.329.044,57
Município	Centrais Elétricas de Rondônia S/A	1	303.125,89
Município	Centrais Elétricas de Santa Catarina S/A	1	1.939.451,56
Município	Centrais Elétricas Matogrossenses S.A.	2	2.538.218,27
Município	Companhia Catarinense de Águas e Saneamento	2	3.393.958,60
Município	Companhia Energética de Goiás	2	211.265,82
Município	Companhia Estadual de Energia Elétrica	2	936.144,52
Município	Eletricidade de São Paulo S/A	1	7.173.254,00

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios - COPEM

Data: 16/05/2013

RESUMO DO DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE ESTADOS E MUNICÍPIOS

Período de 01/04/2013 a 30/04/2013

Município	Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A	1	185.867,35
Município	Espírito Santo Centrais Elétricas S/A	1	319.476,97
Município	Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina	1	265.719,30
Município	Light - Serviços de Eletricidade S/A	1	5.576.878,30
	Total de operações - Municípios	**19**	**48.879.711,26**
	Total de operações	**19**	**48.879.711,26**

ARQUIVADO - REGULARIZADO

TIPO DE ENTE	INSTITUIÇÃO FINANCEIRA / NÃO-FINANCEIRA	NÚMERO DE OPERAÇÕES	VALOR (R$)
Município	Centrais Elétricas Matogrossenses S.A.	1	81.115,61
Município	Companhia Energética de Minas Gerais S/A	1	947.303,66
Município	EGESA Engenharia	1	95.479,58
	Total de operações - Municípios	**3**	**1.123.898,85**
	Total de operações	**3**	**1.123.898,85**

AUTORIZADO

TIPO DE ENTE	INSTITUIÇÃO FINANCEIRA / NÃO-FINANCEIRA	NÚMERO DE OPERAÇÕES	VALOR (R$)
Município	Agência de Fomento do Estado de São Paulo	1	7.000.000,00
Município	Agência de Fomento do Paraná S/A	1	5.000.000,00
Município	Caixa Econômica Federal	1	1.097.000.000,00
Município	Rio Grande Energia S/A	1	173.997,67
	Total de operações - Municípios	**4**	**1.109.173.997,67**
	Total de operações	**4**	**1.109.173.997,67**

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios - COPEM

Data: 16/05/2013

RESUMO DO DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE ESTADOS E MUNICÍPIOS

Período de 01/04/2013 a 30/04/2013

AUTORIZADO PELA RESOLUÇÃO 48 – OPERAÇÃO CONTRATUAL INTERNA (COM GARANTIA)

TIPO DE ENTE	INSTITUIÇÃO FINANCEIRA / NÃO-FINANCEIRA	NÚMERO DE OPERAÇÕES	VALOR (R$)
Estado	Banco do Brasil S/A	1	3.135.800.000,00
Estado	Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social	3	3.031.405.000,00
Estado	Caixa Econômica Federal	2	60.098.549,57
	Total de operações - Estados	**6**	**6.227.303.549,57**
	Total de operações	**6**	**6.227.303.549,57**

Status das Operações de Crédito analisadas (Integrante do Anexo 3)

Status	Descrição
Arquivado	O pleito foi arquivado em conformidade com a RSF nº 43/2001, tendo em vista o não envio dos documentos e informações solicitados
Arquivado – A Regularizar	O pleito foi arquivado em conformidade com a RSF nº 43/2001, tendo em vista o não envio dos documentos e informações solicitados. A contratação de novas operações de crédito fica condicionada à regularização da operação de crédito em questão
Arquivado – Regularizado	O pleito foi arquivado em conformidade com a RSF nº 43/2001, tendo em vista o recebimento documentos e informações solicitados necessários para sua regularização ou comprovante de quitação (PGFN/CAF/Nº 1.252, de 22/06/2006)
Autorizado	O pleito atendeu os requisitos prévios à contratação da operação de crédito, conforme dispõe o art. 32 da LRF
Autorizado pela Resolução 48 – Operação Contratual Interna (com garantia)	Não há nada a opor à concessão da pleiteada garantia da União, desde que, previamente à assinatura do contrato de garantia, seja: i) verificada pelo Ministério da Fazenda a adimplência do Ente com a União e suas entidades controladas; ii) formalizado o respectivo contrato de contragarantia.
Indeferido	O pleito sob exame não atende os requisitos mínimos previstos no art. 32 da RSF nº 43/2001

ANEXO 4

Tabela contendo informações sobre as irregularidades constatadas de que trata o § 2º art. 24 da RSF 43/2001

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios - COPEM

Período de 01/04/2013 a 30/04/2013

RESUMO DO DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE ESTADOS E MUNICÍPIOS - complemento

OPERAÇÕES INTERNAS - informações sobre a comunicação de que trata o § 2º art. 24 da RSF 43/2001

TIPO DE ENTE	INSTITUIÇÃO FINANCEIRA/NÃO-FINANCEIRA	NÚMERO DE OPERAÇÕES	VALOR (R$)
	Total de operações		

Status das Operações de Crédito analisadas (Integrante do Anexo 4)

Status	Descrição
Arquivado	O pleito foi arquivado em conformidade com a RSF nº 43/2001, tendo em vista o não envio dos documentos e informações solicitados
Arquivado – A Regularizar	O pleito foi arquivado em conformidade com a RSF nº 43/2001, tendo em vista o não envio dos documentos e informações solicitados. A contratação de novas operações de crédito fica condicionada à regularização da operação de crédito em questão
Arquivado – Regularizado	O pleito foi arquivado em conformidade com a RSF nº 43/2001, tendo em vista o recebimento documentos e informações solicitados necessários para sua regularização ou comprovante de quitação (PGFN/CAF/Nº 1.252, de 22/06/2006)
Autorizado	O pleito atendeu os requisitos prévios à contratação da operação de crédito, conforme dispõe o art. 32 da LRF
Autorizado pela Resolução 48 – Operação Contratual Interna (com garantia)	Não há nada a opor à concessão da pleiteada garantia da União, desde que, previamente à assinatura do contrato de garantia, seja: i) verificada pelo Ministério da Fazenda a adimplência do Ente com a União e suas entidades controladas; ii) formalizado o respectivo contrato de contragarantia.
Indeferido	O pleito sob exame não atende os requisitos mínimos previstos no art. 32 da RSF nº 43/2001

ANEXO 5

Tabela contendo informações sobre a situação das irregularidades no período, passíveis de regularização (artigo 24 da RSF 43/2001 e §§ 1º e 3º artigo 33 da LRF) ou passíveis de cancelamento (artigos 35 ou 37 da LRF)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
Secretaria do Tesouro Nacional – STN
Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios - COPEM

Período de 01/04/2013 a 30/04/2013

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE ESTADOS E MUNICÍPIOS (Anexo 5)

Passíveis de regularização (art. 24 da RSF 43/2001 e §§ 1º e 3º artigo 33 da LRF)

Arquivados - a Regularizar						
Nº de processo	Ente	Credor	Nº operações	Valor (R$)	Data	Observações
17944.001020/2007-25	Cacequi – RS	AES Sul Distribuidora Gaúcha de Energia S/A	1	1.213.487,90	01/04/2013	
17944.000029/2013-67	Cajamar – SP	Eletricidade de São Paulo S/A	1	7.173.254,00	01/04/2013	
17944.000833/2012-65	Itaguaru – GO	Companhia Energética de Goiás	1	76.382,92	01/04/2013	
17944.000205/2012-80	Itaguaru – GO	Companhia Energética de Goiás	1	134.882,90	01/04/2013	
17944.000241/2012-43	Tubarão – SC	Companhia Catarinense de Águas e Saneamento	1	1.701.352,90	01/04/2013	
17944.001856/2011-14	Tubarão – SC	Companhia Catarinense de Águas e Saneamento	1	1.692.605,70	01/04/2013	
17944.001857/2011-51	Tubarão – SC	Centrais Elétricas de Santa Catarina S/A	1	1.939.451,56	01/04/2013	
17944.000025/2013-89	Cruzeiro – SP	Bandeirante Energia S/A	1	1.932.042,92	02/04/2013	
17944.000325/2010-15	Cruzeiro – SP	Bandeirante Energia S/A	1	14.397.001,65	02/04/2013	
17944.000334/2012-78	Itaboraí – RJ	Ampla Energia e Serviços S/A	1	8.493.818,21	02/04/2013	
17944.000015/2012-62	Morro do Chapéu – BA	Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A	1	185.867,35	02/04/2013	
17944.001681/2008-31	Mirante da Serra – RO	Centrais Elétricas de Rondônia S/A	1	303.125,89	04/04/2013	
19406.000182/2010-64	Arroio do Sal – RS	Companhia Estadual de Energia Elétrica	1	73.621,00	05/04/2013	
19406.000181/2010-10	Arroio do Sal – RS	Companhia Estadual de Energia Elétrica	1	862.523,52	05/04/2013	
17944.001053/2005-11	Fundão – ES	Espírito Santo Centrais Elétricas S/A	1	319.476,97	11/04/2013	
17944.000141/2010-55	Jaciara – MT	Centrais Elétricas Matogrossenses S/A	1	937.269,68	12/04/2013	
17944.001669/2009-16	Jaciara – MT	Centrais Elétricas Matogrossenses S/A	1	1.600.948,59	12/04/2013	
17944.001113/2012-17	Ituporanga – SC	Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina	1	265.719,30	16/04/2013	
17944.000397/2010-62	Belford Roxo – RJ	Light – Serviços de Eletricidade S/A	1	5.576.878,30	17/04/2013	
17944.001521/2011-98	Pedra Preta – MT	Companhia de Saneamento do Estado do Mato Grosso	1	84.232,78	22/04/2013	
		Total de operações	20	48.963.944,04		

Período de 01/04/2013 a 30/04/2013

Passíveis de regularização (art. 24 da RSF 43/2001)

Arquivados - Regularizado						
Nº de processo	Ente	Credor	Nº operações	Valor (R$)	Data	Observações
17944.000599/2010-12	Jaciara - MT	Centrais Elétricas Matogrossenses S.A.	1	81.115,61	15/04/2013	
17944.001256/2009-23	Cláudio – MG	Companhia Energética de Minas Gerais S/A	1	947.303,66	03/04/2013	
17944.001288/2012-24	Ribeirão das Neves – MG	EGESA Engenharia	1	95.479,58	30/04/2013	
		Total de operações	3	1.123.898,85		

Passíveis de cancelamento (artigos 35 ou 37 da LRF)

TIPO DE ENTE	INSTITUIÇÃO FINANCEIRA/NÃO-FINANCEIRA	NÚMERO DE OPERAÇÕES	VALOR (R$)
	Total de operações	0	0,00

Status das Operações de Crédito analisadas (Integrante do Anexo 5)

Status	Descrição
Arquivado	O pleito foi arquivado em conformidade com a RSF nº 43/2001, tendo em vista o não envio dos documentos e informações solicitados
Arquivado – A Regularizar	O pleito foi arquivado em conformidade com a RSF nº 43/2001, tendo em vista o não envio dos documentos e informações solicitados. A contratação de novas operações de crédito fica condicionada à regularização da operação de crédito em questão
Arquivado – Regularizado	O pleito foi arquivado em conformidade com a RSF nº 43/2001, tendo em vista o recebimento documentos e informações solicitados necessários para sua regularização ou comprovante de quitação (PGFN/CAF/Nº 1.252, de 22/06/2006)
Autorizado	O pleito atendeu os requisitos prévios à contratação da operação de crédito, conforme dispõe o art. 32 da LRF
Autorizado pela Resolução 48 – Operação Contratual Interna (com garantia)	Não há nada a opor à concessão da pleiteada garantia da União, desde que, previamente à assinatura do contrato de garantia, seja: i) verificada pelo Ministério da Fazenda a adimplência do Ente com a União e suas entidades controladas; ii) formalizado o respectivo contrato de contragarantia.
Indeferido	O pleito sob exame não atende os requisitos mínimos previstos no art. 32 da RSF nº 43/2001

(À Comissão de Assuntos Econômicos)

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco/PTB – RR) – O **Aviso n° 29, de 2013**, vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco/PTB – RR) – O Senado Federal recebeu o seguinte Aviso do Ministro de Estado da Fazenda:

– **N° 166, de 27 de maio de 2013**, em resposta ao **Requerimento n° 1.097, de 2012**, de informações, de autoria do Senador Aécio Neves.

As informações foram encaminhadas, em cópia, ao requerente.

O Requerimento vai ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco/PTB – RR) – O Senado Federal recebeu o **Aviso n° 171, de 27 de maio de 2013**, do Ministro de Estado da Fazenda, em resposta ao **Requerimento n° 1.110, de 2012**, de informações, de autoria do Senador Jayme Campos.

Uma cópia das informações foi encaminhada ao Requerente e outra foi juntada ao processado do **Projeto de Lei do Senado n° 266, de 2012**, que retorna à Comissão de Assuntos Sociais para prosseguimento da tramitação.

O Requerimento vai ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco/PTB – RR) – O Senado Federal recebeu os seguintes Ofícios com indicações de nomes para compor o Conselho Nacional de Justiça, em conformidade com o disposto do art. 103-B da Constituição Federal:

OFÍCIO "S"
Nº 22, DE 2013

Senhor Presidente,

Em atenção ao contido no Oficio nº 50/GP, de 4 de março de 2013, encaminho a Vossa Excelência os nomes dos membros do Ministério Público da União e dos Estados (este escolhido entre os indicados pelos Ministérios Públicos Estaduais), para a composição do Conselho Nacional de Justiça:

a) WELLINGTON CABRAL SARAIVA, Procurador Regional da República, integrante do Ministério Público Federal; e

b) GILBERTO VALENTE MARTINS, Promotor de Justiça, integrante do Ministério Público do Estado do Pará.

Envio-lhe, outrossim, os *curricula vitae* dos indicados, juntamente com os documentos exigidos pela Resolução nº 7, de 2005, do Senado Federal.

Atenciosamente,

ROBERTO MONTEIRO GURGEL SANTOS
PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA

Excelentíssimo Senhor
Ministro JOAQUIM BARBOSA
Presidente do Conselho Nacional de Justiça
Brasília - DF

Ofício nº 108/SG/2013

Brasília, 22 de maio de 2013.

A Sua Excelência o Senhor
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal
Brasília - DF

Assunto: Encaminha documentação – Indicação da PGR

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para apreciação dessa Casa Legislativa, documentação exigida pela Resolução nº 7/2005, do Senado Federal, e do Ato nº 1/2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, bem como os nomes dos indicados pela Procuradoria-Geral da República para recondução ao Conselho Nacional de Justiça, a saber:

a) Procurador Regional da República Wellington Cabral Saraiva, do Ministério Público Federal;
b) Promotor de Justiça Gilberto Valente Martins, do Ministério Público do Estado do Pará.

Sem mais, apresento meus melhores cumprimentos.

Ministro **Joaquim Barbosa**
Presidente

WELLINGTON CABRAL SARAIVA

CURRICULUM VITÆ

BRASÍLIA
2013

ÍNDICE

1. Dados pessoais 3
2. Documentos de identificação 3
3. Escolaridade 3
4. Experiência profissional 4
5. Atuação no Conselho Nacional de Justiça 5
6. Atuação no Ministério Público 6
7. Atividade docente 9
8. Coautoria de livros publicados 11
9. Artigos publicados em periódicos 11
10. Artigos publicados em jornais e sites de notícias 12
11. Outra produção bibliográfica 13
12. Palestras, exposições e similares 14
13. Participação em bancas de comissões julgadoras 23
14. Participação em bancas de trabalhos de conclusão 25
15. Participação em cursos, congressos e similares 25
16. Conhecimento de idiomas 27
17. Cursos e diplomas de línguas 28
18. Outros trabalhos técnicos 28
19. Aprovações e homenagens 28
20. Outras atividades acadêmicas, científicas, culturais e diversas 30
Declaração 33

1. *DADOS PESSOAIS*

NOME:	**WELLINGTON CABRAL SARAIVA**
ENDEREÇO PROFISSIONAL:	Conselho Nacional de Justiça Anexo I do Supremo Tribunal Federal, Praça dos Três Poderes 70760-542 Brasília (DF) Telefones: (61) 2326-4905 Fac-símile: (81) 2326-4905 E-mail: wsaraiva@cnj.jus.br
FILIAÇÃO:	Rômulo Pedrosa Saraiva e Maria Welane Cabral Saraiva
NACIONALIDADE:	brasileira
NATURALIDADE:	Recife (PE)
ESTADO CIVIL:	casado desde 1989
DATA DE NASCIMENTO:	31 de dezembro de 1966
GRAU DE INSTRUÇÃO:	Mestre em Direito

2. *DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO*

IDENTIDADE:	2.553.967-SSP/PE
CPF (MF):	456.358.894-68
CARTEIRA DE RESERVISTA:	210012075938 — 21ª CSM
TÍTULO ELEITORAL:	0103.6217.2070, 5ª Zona, 187ª Seção do Recife
PASSAPORTE OFICIAL:	SB-008891, emissão em 15 jun. 2010, validade 14 jun. 2015

3. *ESCOLARIDADE*

PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*:

Curso:	Mestrado em Direito e Estado
Universidade:	Universidade de Brasília
Faculdade:	Faculdade de Estudos Sociais Aplicados / Departamento de Direito
Concentração:	Direito Constitucional
Título da dissertação:	A natureza política da interpretação constitucional
Orientador:	Prof. Dr. Inocêncio Mártires Coelho
Cidade:	Brasília (DF)
Período:	1992 a 1993 (créditos) 1999 (defesa da dissertação final)

GRADUAÇÃO:

Universidade:	Universidade Federal de Pernambuco
Faculdade:	Faculdade de Direito do Recife
Curso:	Direito
Cidade:	Recife
Período:	1984 a 1988

ENSINO MÉDIO:

Estabelecimento:	Colégio Marista
Cidade:	Recife
Período:	1981 a 1983

ENSINO FUNDAMENTAL:

Estabelecimento:	Colégio Marista
Cidade:	Recife
Período:	1977 a 1980
Estabelecimento:	Escola Picapau
Cidade:	Recife
Período:	1971 a 1976

4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- Membro do Conselho Nacional de Justiça, como representante do Ministério Público da União, para o biênio 2011-2013, indicado pelo Procurador-Geral da República e nomeado por decreto da Presidente da República de 12 ago. 2011 (**Diário Oficial da União**, seção 2, 15 ago. 2011, p. 1)
- Procurador Regional da República, do Ministério Público Federal, promovido em dez/2003, lotado desde abr/2004 na Procuradoria Regional da República da 5ª Região
- Procurador da República, do Ministério Público Federal, nomeado, por aprovação, em 2º lugar no Brasil entre 6.035 inscritos no 13º Concurso para Procurador da República (Portaria 296, de 16 jun. 1995, do Procurador-Geral da República — **Diário Oficial**, seção 2, de 19 jun. 1995, p. 4.440)
- Promotor de Justiça do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, nomeado pelo critério de antiguidade (portaria do Procurador-Geral da República — **Diário Oficial** de 26 dez. 1994)
- Assessor, como Promotor de Justiça, da Procuradoria de Recursos Constitucionais do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (Portaria 439, de 6 set. 1994, da Procuradora Geral de Justiça do Distrito Federal e Territórios)
- Promotor de Justiça Adjunto do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, nomeado, por aprovação em 8º lugar em concurso público de provas e títulos (Portaria 485, de 7 out. 1992, do Procurador-Geral da República — **Diário Oficial**, seção II, 8 out. 1992, com exercício de 20 out. 1992 a 25 dez. 1994)

- Assessor de Ministro do Superior Tribunal de Justiça, em comissão, código STJ-DAS-102.5, lotado no Gabinete do Ministro Demócrito Reinaldo (Ato 712, de 28 jun. 1991, do Presidente do Superior Tribunal de Justiça, **Diário da Justiça**, 1º jul. 1991, com exercício de 1º jul. 1991 a 19 out. 1992)
- Assessor Técnico-judiciário do Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco, em comissão, símbolo PJ-ATJC (Ato 9, de 2 jan. 1991, do Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco — **Diário do Poder Judiciário**, 4 jan. 1991, com exercício de 4 jan. a 30 jun. 1991)
- Advogado militante de jan./1989 a 3 jan. 1991
- Empregado do Banco do Brasil S.A., agência Recife-Centro (PE), Setor de Câmbio, Carteira de Importação, de 3 ago. 1987 a 28 fev. 1991, empossado mediante concurso público e demitido a pedido

5. *ATUAÇÃO NO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA*

- Coordenador Geral do projeto "Diagnóstico e Fortalecimento dos Judiciários Estaduais por meio do Conselho Nacional de Justiça" (Portaria 89, de 17 de maio de 2013), com recursos do Fundo de Desenvolvimento Institucional do Banco Mundial (BIRD)
- Coordenador do Grupo de Trabalho para diagnóstico e propostas sobre a Justiça Militar no Brasil
- Coordenador do Painel II do **Seminário CNJ Acadêmico**, promovido pelo Departamento de Pesquisas Judiciárias do CNJ. Brasília, 11 e 12 abr. 2013
- Presidente da Comissão Executiva Nacional do Fórum Nacional do Poder Judiciário e Liberdade de Imprensa (Portaria 197, de 14 nov. 2012, do Presidente do CNJ)
- Membro da comissão de seleção dos projetos científicos do programa "Justiça Pesquisa" (convocação 1, de 24 out. 2012)
- Colaborador da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (Enfam) como palestrante em diversos cursos de iniciação de novos juízes, desde set. 2012
- Representante do CNJ na 20ª Reunião da Comissão de Peritos do Mecanismo de Avaliação da Implementação da Convenção Interamericana contra a Corrupção (Mesicic), da Organização dos Estados Americanos. Washington, EUA, 7 e 10 a 14 set. 2012.
- Responsável no CNJ pelo Serviço de Informações ao Cidadão, para atendimento da sociedade no cumprimento pelo Poder Judiciário da Lei de Acesso à Informação, desde maio 2012
- Ouvidor do CNJ, desde 2011
- Representante do CNJ na Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (Enccla), desde 2011

- Membro da Comissão de Tecnologia da Informação e Infraestrutura do CNJ, encarregada de supervisionar a implantação do projeto Processo Judicial Eletrônico (PJe), entre outras atribuições, desde 2011

6. *ATUAÇÃO NO MINISTÉRIO PÚBLICO*

- Representante do Ministério Público Federal na XXII Sessão da Comissão de Prevenção ao Crime e Justiça Criminal (*Commission on Crime Prevention and Criminal Justice* – CCPCJ), da Organização das Nações Unidas (ONU), em Viena, Áustria, de 22 a 26 de abril de 2013
- Representante do Ministério Público Federal na XX Sessão da Comissão de Prevenção ao Crime e Justiça Criminal (*Commission on Crime Prevention and Criminal Justice* – CCPCJ), da Organização das Nações Unidas (ONU), em Viena, Áustria, de 11-15 abr. 2011
- Representante do Ministério Público Federal no Projeto de Cooperação triangular entre o Brasil, o Escritório da ONU contra Drogas e Crime (UNODC) e o Paraguai – Programa sobre Direito, Segurança e Justiça –, juntamente com a Subprocuradora-Geral da República Denise Vinci Túlio. Fev. 2011
- Membro do Grupo de Trabalho em Lavagem de Dinheiro e Crimes contra o Sistema Financeiro, da 2ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal (ofício 578E/2010, de 17 dez. 2010, da Coordenadora da 2ª CCR/MPF)
- Representante do Ministério Público Federal no 12º Congresso das Nações Unidas sobre Prevenção do Crime e Justiça Criminal (*12th United Nations Congress on Crime Prevention and Criminal Justice*), realizado em Salvador (BA), de 12 a 19 abr. 2010, juntamente com a Subprocuradora-Geral da República Raquel Elias Ferreira Dorge, os Procuradores Regionais da República Carla Veríssimo de Carli, Maria Hilda Marsiaj Pinto, Valquíria Oliveira Quixadá Nunes e Douglas Fischer e os Procuradores da República Marcello Paranhos de Oliveira Miller, Vladimir Barros Aras, Rodrigo de Grandis e Eduardo Botão Pelella (ofício PGR/GAB 229, de 19 mar. 2010, do Procurador-Geral da República).
- Coordenador do Grupo de Trabalho para representação do Ministério Público Federal em temas relacionados à Convenção Interamericana contra a Corrupção, da Organização dos Estados Americanos (Convenção da OEA), à Convenção sobre o Combate à Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais, da Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Econômico (Convenção da OCDE), e à Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção (Convenção da ONU). Portaria PGR 356, de 20 jul. 2010, do Procurador-Geral da República
- Vice-Presidente da Associação Nacional dos Procuradores da República (ANPR), no biênio 14 maio 2009-13 maio 2011
- A partir de dez/2009, designado Corregedor Auxiliar da Corregedoria Geral do Ministério Público Federal no biênio 2009-2011 (Portarias 48, de 29 de dezembro de 2009, e 63, de 17 de dezembro de 2010, da Corregedora-Geral do MPF)

- 2009 – Membro de Grupo de Trabalho para elaborar proposta de aperfeiçoamento da legislação penal tributária, composto pela 2ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, juntamente com os Procuradores Regionais da República Maurício da Rocha Ribeiro e Douglas Fischer e os Procuradores da República José Robalinho Cavalcanti e Uendel Domingues Ugatti
- Representante do Ministério Público Federal na reunião dos grupos de trabalho e na assembleia plenária do GAFI/FATF (*Financial Action Task Force/Groupe d'Action Financière*) ocorrida em Lyon, França, de 22 a 26 jun. 2009
- Membro da Diretoria da Associação Nacional dos Procuradores da República, biênio 2007-2009
- A partir de fev/2009 – Coordenador Adjunto do Núcleo de Interesses Difusos, Coletivos e Individuais Homogêneos (NID), da Procuradoria Regional da República da 5ª Região (Portaria 8, de 17 fev. 2009, do Procurador-Chefe Regional, Luciano Mariz Maia)
- Representante do Ministério Público Federal para as Metas 14 e 16 da Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (Enccla), designado pelo Procurador-Geral da República (ofício PGR/GAB 1.108, de 16 jun. 2008)
- Designado para exercer, em substituição, as funções de Subprocurador-Geral da República, com atuação perante a 5ª e a 6ª Turmas do Superior Tribunal de Justiça, de 22/2 a 22 mar. 2007 (Portaria 49, de 13 fev. 2007)
- Out/2005–out/2007 – Procurador-Chefe Regional da Procuradoria Regional da República da 5ª Região, após eleição dos membros da unidade e designação do Procurador-Geral da República
- Representante da Associação Nacional dos Procuradores da República na reunião da Estratégia Nacional de Combate à Lavagem de Dinheiro (Encla) realizada em Vitória (ES) em dez/2005, para definir metas para o ano de 2006 (Encla/2006) – ofício n. 606/2005/Presi/ANPR, de 5 dez. 2005, de Nicolao Dino de Castro e Costa Neto, Presidente da Associação
- 2 jan. 2003–abr/2004 – Procurador Chefe da Procuradoria da República em Pernambuco, após eleição dos membros da unidade e designação do Procurador-Geral da República (Portaria 864, de 11 dez. 2002)
- Membro da Comissão Preparatória e Instrutor do **II Curso de Iniciação de Procuradores da República**, organizado pela Escola Superior do Ministério Público da União, em Brasília, fev/2002 (Portaria 16, de 23 out. 2002, da Direção Geral da ESMPU)
- Coordenador Criminal Substituto da Procuradoria da República em Pernambuco, conforme decisão colegiada dos Procuradores da República lotados no Estado, de jan/2001 a dez/2002
- Membro da Comissão Preparatória e Instrutor do **I Curso de Iniciação de Procuradores da República**, organizado pela Escola Superior do Ministério Público da União, em Brasília, fev/2002
- Secretário do Grupo Temático de Trabalho sobre Tortura no Brasil, como Situação de Ofensa à Cidadania, constituído pela Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão,

do Ministério Público Federal (Portaria 2, de 8 out. 2001 — **Diário da Justiça**, seção 1, 22 out. 2001, p. 648)

- Presidente da Subcomissão Estadual em Pernambuco do 17º Concurso para Provimento do Cargo de Procurador da República, realizado em 1999
- Coordenador Criminal da Procuradoria da República em Pernambuco, conforme decisão colegiada dos Procuradores da República lotados no Estado, de nov/1998 a dez/2000
- Integrante da Comissão composta por representantes do Ministério Público Federal, Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, Advocacia-Geral da União e Presidência da República para sistematização e implementação das conclusões do **II Encontro Nacional em Defesa do Patrimônio Público**, em Brasília (DF), nos dias 8-9 out. 1998
- Procurador da República lotado na Procuradoria da República em Pernambuco (Portaria 478, de 15 out. 1997, do Procurador-Geral da República — **Diário Oficial**, seção 2, de 16 out. 1997, p. 7.927)
- Procurador da República designado para compor, como suplente, a Comissão de Execução e Fiscalização do **V Concurso Público para Provimento de Cargos de Juiz Federal Substituto da 1ª Região** (Ato 1, de 9 jul. 1996, do Juiz Presidente da Comissão Examinadora — **Diário da Justiça**, seção 2, 12 jul. 1996, p. 47.673-4)
- Procurador da República designado para acompanhar a inspeção ordinária dos serviços da Secretaria da 11ª Vara Federal do Distrito Federal, no período de 6 a 17 maio 1996 (Portaria 26, de 19 abr. 1996, do Chefe da Procuradoria da República no Distrito Federal — **Diário Oficial**, seção 2, 23 abr. 1996, p. 2.914)
- Procurador da República designado para representar o Ministério Público Federal, nos dias 29-31/1 e 1º fev. 1996, nas sessões promovidas pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE), para celebração de compromisso de cessação de conduta por empresas objeto do processo administrativo CADE/08000.016384/94-11 e na sessão plenária do CADE, em 4 mar. 1996, para homologação do termo de compromisso (Portarias 13, 19 e 78, de 24 e 31 jan. 1996 e 1º mar. 1996, do Procurador-Geral da República)
- Procurador da República lotado na Procuradoria da República no Distrito Federal (Portaria 588, de 23 nov. 1995, do Procurador-Geral da República — **Diário Oficial**, seção 2, de 27 nov. 1995, p. 9.236)
- Procurador da República lotado na Procuradoria da República em Goiás (Portaria 296, de 16 jun. 1995, do Procurador-Geral da República — **Diário Oficial**, seção 2, de 19 jun. 1995, p. 4.440)
- 3ª Promotor de Justiça de Entorpecentes e Contravenções Penais (Portaria 42, de 3 fev. 1995, da Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios)
- Promotor Eleitoral perante a 2ª Junta Apuradora da 1ª Zona Eleitoral do Distrito Federal, no 2º turno da eleição de 1994 (Portaria 590, de 4 nov. 1994, da Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios)

- Promotor Eleitoral perante a 2ª Junta Apuradora da 1ª Zona Eleitoral do Distrito Federal, no 1º turno da eleição de 1994 (Portaria 471, de 14 set. 1994, da Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios)
- Promotor de Justiça Adjunto designado, juntamente com o Procurador de Justiça João Alberto Ramos e os Promotores de Justiça Rogério Schietti Machado Cruz e Petrônio Calmon Alves C. Filho, para, sob a presidência do citado Procurador de Justiça, efetuar estudo e acompanhamento do Projeto de Lei 1.480-C, de 1989, que dispunha sobre os Juizados Especiais Cíveis e Criminais e dava outras providências (Portaria 470, de 14 set. 1994, da Procuradoria Geral de Justiça do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios)
- Promotor de Justiça Adjunto designado para, juntamente com o Promotor de Justiça Adjunto Antônio Fernandes da Luz, elaborar anteprojeto de portaria reguladora das atividades da Promotoria Especializada em questões tributárias (Portaria 428, de 31 ago. 1994, da Procuradoria Geral de Justiça do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios)
- Membro da comissão de planejamento, organização, acompanhamento e avaliação dos cursos de adaptação de novos promotores de justiça adjuntos do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, com os Promotores de Justiça Amarílio Tadeu Freesz de Almeida; José Firmo Reis Soub; Jair Meurer Ribeiro; Rogério Schietti Machado Cruz; Laura Beatriz C. B. A. Semeraro Rito. Resolução n. 5, de 9 mar. 1993, do Conselho Administrativo da Fundação Escola Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
- Promotor de Justiça Adjunto designado para oferecer manifestação pelo Ministério Público do Distrito Federal e Territórios em mandados de segurança (portaria de jan/1993, da Procuradoria Geral de Justiça do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios)

7. ATIVIDADE DOCENTE

1. Professor da disciplina **Direito Tributário, Direito Penal e Crimes contra a Ordem Pública Tributária**, no Curso de Especialização em Direito Tributário da Universidade Federal de Pernambuco, 8 e 9 abr. 2011.
2. Professor da disciplina **Licitações e Contratos Administrativos** em diversos cursos de especialização em Direito Administrativo da Universidade Federal de Pernambuco, no período de 1999 a 2010 e 2013
3. Professor da disciplina **Direito Processual Constitucional** em diversos cursos de especialização em Direito Processual da Universidade Federal de Pernambuco, no período de 1999 a 2002
4. Professor da disciplina **Direito Administrativo** no I Curso de Pós-graduação em Administração Judiciária, ministrado pelo Núcleo de Brasília da Fundação Getúlio Vargas, no 1º sem./1997

5. Professor no **Curso de Recursos**, curso de aperfeiçoamento de 5 horas, promovido pela Ordem dos Advogados do Brasil/Seção de Pernambuco, ministrado de 18-20 set. 2000

6. Professor da disciplina **Direito Constitucional** em cursos de especialização *lato sensu* da Escola Superior da Magistratura do Trabalho da 6ª Região, do 2º sem./1998 ao 1º sem./2002

7. Professor do **Curso de Recursos**, promovido pelo Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, de 18-20 set. 2000

8. Professor da disciplina **Licitações e Contratos Administrativos**, em curso de especialização promovido pela Universidade Federal de Pernambuco/Tribunal de Contas de Pernambuco, no 1º sem./2000

9. Professor da disciplina **Direito Penal do Trabalho** em cursos de especialização *lato sensu* da Escola Superior da Magistratura do Trabalho da 6ª Região, do 1º sem./1999 ao 1º sem./2000

10. Professor da disciplina **Direito Processual Constitucional** em curso de especialização *lato sensu* da Sociedade Caruaruense de Ensino Superior (Faculdade de Direito de Caruaru), no 1º sem./1999

11. Professor da disciplina **Licitações e Contratos Administrativos** em curso de especialização *lato sensu* da Universidade Federal do Piauí/Tribunal de Contas do Piauí, em abr/1998

12. Professor substituto da disciplina **Legislação Social** em cursos de graduação na Universidade de Brasília, nos dois semestres letivos de 1995

13. Professor substituto da disciplina **Legislação Administrativa** em cursos de graduação na Universidade de Brasília, nos dois semestres letivos de 1995

14. Professor da disciplina **Direito Constitucional 2 (Teoria do Estado)** em curso de especialização *lato sensu* da Fundação Escola Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, no 1º sem./1994

15. Professor da disciplina **Direito Civil I (Teoria Geral das Obrigações)** no curso de graduação em Direito da Associação de Ensino Unificado do Distrito Federal, no 1º sem./1994

16. Monitor de pós-graduação (Mestrado) da disciplina **Direito Tributário**, no curso de graduação em Direito da Universidade de Brasília, no 2º sem./1993

17. Monitor de graduação da disciplina **Teoria Geral do Estado 2**, no curso de graduação em Direito da Universidade Federal de Pernambuco, no 2º sem./1986 e no 2º sem./1987

18. Monitor de graduação da disciplina **Teoria Geral do Estado 1**, no curso de graduação em Direito da Universidade Federal de Pernambuco, no 1º sem./1987

8. COAUTORIA DE LIVROS PUBLICADOS

1. Capítulo "Financiamento do terrorismo". In: **Lavagem de Dinheiro: Prevenção e Controle Penal**. Porto Alegre: Verbo Jurídico, 2010, p. 363-402. ISBN: 9788576993049
2. Capítulo "Medidas cautelares e confisco no processo por crime de lavagem de bens". In: **Tributo a Afrânio Silva Jardim: Escritos e Estudos**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2010, p. 240-270. ISBN: 9788537508862
3. Capítulo "Legitimidade exclusiva do Ministério Público para o processo cautelar penal". In: **Garantismo penal integral: questões penais e processuais, criminalidade moderna e a aplicação do modelo garantista no Brasil**. Salvador: JusPodivm, 2009, p. 151-170. ISBN: 8577612341
4. Capítulo "Improbidade administrativa por enriquecimento ilícito". In: **Cem Perguntas e Respostas sobre Improbidade Administrativa**. Brasília: Escola Superior do Ministério Público da União, 2008, p. 37-43. ISBN: 9788588652200
5. Capítulo "Omissão de recolhimento de contribuição previdenciária: objeto material e tipo subjetivo". In: **Direito Penal Tributário**. São Paulo: MP Editora, 2005, p. 399-422. ISBN: 8598848077
6. Capítulo "Inconstitucionalidade da exigência legal de remessa de requisições por meio do Procurador-Geral da República". In: **O Ministério Público e a ordem social justa**. Belo Horizonte: Del Rey/Associação Nacional dos Procuradores da República, 2003, p. 303-326. ISBN: 8573086769
7. Capítulo "Competência e exclusão de ilicitude no crime contra a honra atribuído a agente público federal no exercício da função". In: **Temas de Processo Penal**. Fortaleza: DIN-CE, 2002, vol. II (Série Coletânea de Trabalhos Jurídicos). p. 157-184

9. ARTIGOS PUBLICADOS EM PERIÓDICOS

1. Exploração da carcinicultura em áreas de mangue em face do Direito Ambiental brasileiro. **Revista Brasileira de Direito Ambiental**. Ano 1, jul/set 2005, vol. 3, p. 241-268.
2. Ajuda de custo paga a servidor público: repetição (ilegalidade do decreto que exorbita da função regulamentadora). **Boletim de Direito Administrativo**. São Paulo: NDJ, 2002. ano XVIII, n. 10, out. 2002, p. 815-820
3. A notícia-crime nas infrações penais contra a Justiça do Trabalho. **Boletim Informativo do TRT-15ª Região**. n. 161, ano XV, set. 2001, p. 26-28
4. A regra do segredo nas ações penais do Tribunal de Justiça do Distrito Federal: inconstitucionalidade. **Boletim dos Procuradores da República**. Ano III, n. 27, jul. 2000, p. 28-29
5. O caráter principiológico das normas constitucionais. **Revista da Amatra VI**. Recife, ano 3, n. 8, out. 1999.p. 44-47

6. Antecedentes do réu e direito à suspensão condicional do processo penal. **Boletim dos Procuradores da República**. Ano I, set. 1998, v. 5, p. 30-31

7. Ação civil *ex delicto*: legitimidade ativa do Ministério Público. **Revista dos Tribunais**. São Paulo. Ano 86, v. 741, jul/97, p. 484-501. Também publicado no sítio eletrônico do Ministério Público de São Paulo na Internet: <http://www.mp.sp.gov.br/justitia/(1)ExDelicto.html>; na **Revista da Fundação Escola Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios**, ano 3, n. 6, jul.-dez. 1995, p. 114-135 (circulou em abr. 1997); na revista **Justitia** (do Ministério Público de São Paulo), n. 176, out.-dez. 1996, p. 11-26

8. Licitação dispensada e licitação dispensável. **Revista dos Tribunais**. São Paulo. ano 86, v. 746, dez. 1997, p. 711-717. Também publicado no **Boletim de Licitações e Contratos** (BLC), ano X, n. 11, nov. 1997, p. 546-550; no **Informativo Consulex**, vol. 11, n. 12, mar. 1997, p. 321-318; no **Correio Braziliense**, suplemento "Direito &Justiça", 21 out. 1996, p. 4-5.

9. Absolvição liminar de réus com foro por prerrogativa de função: inconstitucionalidade. **Revista dos Tribunais**. Ano 84, jun. 1995, vol. 716, p. 548-559. **Revista da Fundação Escola Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios**. ano 2, n. 4, jul/dez. 1994, p. 235-254

10. Aplicações da informática à atividade jurídica. **Revista dos Tribunais**. São Paulo. Ano 83, dez. 1994, vol. 710, p. 237-242.

11. Adicional do imposto de renda: base de cálculo. **Revista da Fundação Escola Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios**. ano I, n. 1, jul.-set. 1993, v. 1, p. 51-57.

10. ARTIGOS PUBLICADOS EM JORNAIS E SITES DE NOTÍCIAS

1. Limites do direito de defesa. **Diario de Pernambuco**. Opinião, 20 set. 2012, p. B9.

2. Jacques Chirac seria condenado no Brasil? **Folha de S. Paulo**. Tendências/Debates, 5 jan. 2012, p. A3.

3. Eutanásia, ortotanásia, distanásia. **Diario de Pernambuco**. Opinião, 21 dez. 2011, p. B5.

4. O CNJ faz de cada cidadão um fiscal. **Folha de S. Paulo**. Tendências/Debates, 2 out. 2011, p. A3. Coautoria com Marcelo Nobre, Bruno Dantas, Gilberto Valente Martins, Jorge Hélio Chaves e Jefferson Kravchychyn.

5. Diversidade sexual e direitos fundamentais. **Diario de Pernambuco**. Opinião, 20 set. 2009, p. A19.

6. O Gafi e a lavagem de dinheiro e outros bens. **Diario de Pernambuco**. Opinião, 7 jun. 2009, p. A19.

7. Ministério Público, investigações e eleições. Sítio **Parabólica**, do portal Globo.com. Publicado em <http://globonews.globo.com/Parabolica/0,6993,QY367388-1204,00.html>. 5 mar. 2002, às 15h00.

8. Justiça, imprensa e opinião pública. **Diario de Pernambuco**. Recife. 26 ago. 1997, p. 19.

9. Conflito de competência no homicídio de Galdino. **Correio Braziliense**, suplemento "Direito & Justiça". Brasília. 16 jun. 1997, p. 5

10. Estabilidade é privilégio? **Correio Braziliense**, suplemento "Direito & Justiça". Brasília. 5 maio 1997, p. 6. **Jornal de Brasília**. 6 maio 1997, p. 6. **Diario de Pernambuco** (sob o título Estabilidade: privilégio do servidor?). 22 maio 1997, p. 3. **Folha de São Paulo**, caderno "São Paulo" (sob o título A estabilidade dos servidores). 21 jun. 1997, p. 3-2

11. Ministério Público e liberdade de imprensa. **Correio Braziliense**, suplemento "Direito & Justiça". 26 fev. 1996, p. 5. **Infojur** (Informativo Jurídico da Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios). ano I, n. 3, 1. quinzena set/96, p. 5-8

12. Ministério Público e requisição de informações sigilosas. **Correio Braziliense**, suplemento "Direito & Justiça". 6 nov. 1995, p. 4

13. A informática e as profissões jurídicas. **Correio Braziliense**, suplemento "Direito & Justiça". 1º ago. 1994, p. 3

14. Notas sobre o IPMF. **Correio Braziliense**, suplemento "Direito & Justiça". 29 mar. 1993, p. 4-5

15. Acerca do imposto único. **Jornal do Commercio**. Recife. 25 e 26 mar. 1992, p. 7

16. Moral, inflação e impunidade. **Correio Braziliense**, caderno "Direito & Justiça". Brasília, 13 jan. 1992, p. 7

17. Da problemática dos cursos jurídicos. **Advogar**, jornal da Ordem dos Advogados do Brasil/Seção de Pernambuco. ano XIV, n. 3, abr. 1987, p. 7

11. OUTRA PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA

- Levando devagar: a fina arte de pilotar uma moto grande em baixas velocidades. 2008. Tradução de artigo. Disponível em: <http://www.scribd.com/doc/6532639/Levandodevagar>. Publicado originalmente na revista **HOG Tales**, mar./abr. 2008, p. 42-4.

- **Tratados e convenções internacionais como fontes formais primárias do Direito Tributário**. Monografia apresentada à disciplina Direito Financeiro 2, do Curso de Graduação em Direito da Universidade Federal de Pernambuco e incorporada à Biblioteca do Centro de Ciências Jurídicas daquela Universidade por proposta de seu II Departamento (Direito Público Especializado).

12. PALESTRAS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES

1. Palestra **Conselho Nacional de Justiça**, no III Curso de Iniciação Funcional para Magistrados TJPI e TJPR – Módulo Nacional, promovido pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (Enfam). Brasília, 8 a 12 abr. 2013.
2. Palestra de abertura da **1ª Reunião do Colégio de Ouvidores da Justiça do Trabalho**. Brasília, 21 e 22 mar. 2013.
3. Palestra **Aspectos do Conselho Nacional de Justiça para Novos Juízes**, no Curso de Iniciação Funcional para Magistrados, promovido pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (Enfam). Brasília, 20 mar. 2013.
4. Palestra de abertura do **XXI Encontro Regional da Amatra VI**, com o tema Jurisdição Social – Proteção de Direitos Fundamentais e Novas Tendências do Processo, promovido pela Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 6ª Região. Ipojuca (PE), 14 a 18 mar. 2013.
5. Palestra **Denúncia: Técnica de Elaboração. Relevância do Confisco**. IX Curso de Ingresso e Vitaliciamento para Procuradores da República. Escola Superior do Ministério Público da União. Brasília, 27-28 fev. 2013.
6. Palestra de abertura do **Encontro Nacional de Comunicação do Poder Judiciário**, promovido pelo CNJ. Brasília, 25 fev. 2013.
7. Palestra **Visão Institucional do Conselho Nacional de Justiça**, no IX Curso de Ingresso e Vitaliciamento para Procuradores da República. Escola Superior do Ministério Público da União. Brasília, 22 fev. 2013.
8. Palestra **Papel do Conselho Nacional de Justiça no Combate à Corrupção**, no Seminário Transparência e Controle da Corrupção: a Lei de Acesso à Informação, promovido pelo Ministério Público Democrático. São Paulo, 10 dez. 2012.
9. Palestra **Mecanismos de Fiscalização para a Efetivação da Lei de Improbidade Administrativa**. 61 Encontro do Colégio de Corregedores Gerais dos Tribunais de Justiça, promovido pela Corregedoria Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul. Gramado (RS), 9 nov. 2012.
10. Palestra **Does Immunity Lead to Impunity?** Painel na 15th International Anti-Corruption Conference (IACC), com Fernando Cepeda (professor de Ciência Política, Colômbia), Astrid Leigh (advogada, Peru), Bambang Widjojanto (Comissário da Comissão de Erradicação da Corrupção [KPK], Indonésia). Promovida por Transparency International, Controladoria-Geral da União (CGU), Amarribo Brasil e Instituto Ethos. Brasília, 7 a 10 nov. 2012.
11. Palestra **Efetividade do Combate à Corrupção: Visão do Ministério Público Federal e do CNJ**, no Seminário de Transparência e Controle da Administração Pública, promovido pela Escola de Contas Públicas Prof. Barreto Guimarães, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco. Recife, 20 e 21 set. 2012.
12. Palestra **Manifestações da Criminalidade Contemporânea**, no I Encontro de Ciência Conjunta do Direito Penal, promovido pela Escola Superior da Magistratura de Pernambuco (Esmape). Recife, 16 e 17 set. 2012.

13. Debatedor do painel **Questões polêmicas sobre a Lei de Improbidade Administrativa**, sendo palestrante o Min. Teori Zavascki, no Seminário Nacional de Probidade Administrativa, promovido pelo Conselho Nacional de Justiça. Brasília, 31 maio e 1º jun. 2012.

14. Palestra **Denúncia: Técnica de Elaboração. Relevância do Confisco**. VIII Curso de Ingresso e Vitaliciamento para Procuradores da República. Escola Superior do Ministério Público da União. Brasília, 9 maio 2012.

15. Apresentação no **Primer Panel Especial de Fiscales**, no Encuentro Latinoamericano contra la Corrupción Transnacional, promovido pelo Departamento Nacional de Planeación da República da Colômbia, pela Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Econômico (OCDE) e pelo Escritório da ONU contra a Droga e o Crime (UNODC – *United Nations Office on Drugs and Crime*). Bogotá, Colômbia, 1º-2 mar. 2012.

16. Palestra **Conselho Nacional de Justiça** na 2ª Etapa do Projeto de Capacitação Jurídica de Formadores e Magistrados Brasil–Moçambique, promovido pela Escola Superior do Ministério Público da União (ESMPU). Brasília, 28 set. 2011.

17. Palestra **Conselho Nacional de Justiça: um Panorama**, no Encontro de Integração de Magistrados Pernambuco–Bahia, promovido pela Associação dos Magistrados do Estado de Pernambuco (Amepe). Petrolina (PE), 26 ago. 2011.

18. Palestra **Colheita da prova, legislação aplicável, validade da prova, prova emprestada, espécies de prova, não contaminação, pertinência, utilização, casos práticos**, no Curso de Capacitação e Treinamento no Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro, promovido pelo Programa Nacional de Capacitação e Treinamento para o Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (PNLD), da Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (Enccla). João Pessoa, 11 a 14 jul. 2011.

19. Palestra **As Redes Sociais, o Poder Judiciário e o Ministério Público**. Tribunal de Justiça de Pernambuco. Auditório do Fórum Paula Baptista. Recife, 18 maio 2011

20. Palestra **Lavagem de bens e crime organizado**. Curso Novas Questões de Direito Penal, Direito Processual Penal e Execução Penal, promovido pela Escola Superior da Magistratura de Pernambuco. Recife, 10 e 11 dez. 2010.

21. Palestra **Orientação profissional: Direito**. Ciclo de palestras sobre orientação profissional para estudantes do ensino médio. Colégio Marista São Luís. Recife, 29 out. 2010.

22. Presidência da **Reunião Preparatória da X Reunião Especializada de Ministérios Públicos do Mercosul**, com delegação dos Ministérios Públicos de Argentina, Paraguai, Uruguai, Bolívia, Chile, Equador e Peru, ocorrida em 14 e 15 out. 2010, na Procuradoria Regional da República da 5ª Região

23. Palestra **Temas Atuais do Controle de Constitucionalidade na Jurisprudência do Supremo Tribunal Federal**. Congresso Jurisdição Constitucional. Ministério Público Federal / Procuradoria Regional da República da 5ª Região. Recife, 2-3 set. 2010, palestra em 2 set. 2010.

24. Palestra **Novas mídias: o Twitter como ferramenta do Ministério Público**. Palestra para servidores e estagiários do Ministério Público Federal/Procuradoria Regional da República da 5ª Região. Recife, 26 ago. 2010

25. Palestra **A produção de provas na reforma do Código de Processo Penal**. Ministério Público da Paraíba/Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (Ceaf). Seminário Reformas do Código de Processo Penal: Novas Perspectivas – 20 e 21 ago. 2010. João Pessoa, 20 ago. 2010

26. Palestra **Aspectos processuais da lavagem de dinheiro: investigação, competência, denúncia, produção de prova, medidas assecuratórias, administração de bens, alienação antecipada, perdimento de bens, efeitos civis da condenação, casos práticos**. Curso de Capacitação e Treinamento para o Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro para o Ministério Público do Estado do Ceará – Programa Nacional de Capacitação e Treinamento no Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (PNLD) – Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (Enccla). Fortaleza, 2 a 6 ago. 2010, palestra em 4 ago. 2010.

27. Debatedor na oficina **Segurança Jurídica na Obtenção de Provas e o Devido Processo Legal na Persecução Criminal**, com Pierpaolo Bottini (Ibccrim), Walter Nunes da Silva Júnior (CNJ), Roberto Lauria (OAB/PA), Vinícius Diniz Monteiro de Barros (DPU) e representante da ADPF, no II Congresso Brasileiro das Carreiras Jurídicas de Estado, promovido pela Associação dos Juízes Federais do Brasil (Ajufe), Associação Nacional dos Procuradores de Estado (Anape), Associação Nacional dos Peritos Criminais Federais (APCF) e Fórum da Advocacia Pública Federal. Brasília, 6 a 9 jul. 2010.

28. Palestra **Lavagem de Bens e Crime Organizado**. Escola Superior da Magistratura de Pernambuco (Esmape). Programa de Aperfeiçoamento de Magistrados – Curso "Novas Questões de Direito Penal, Direito Processual Penal e Execução Penal". Recife, 27 maio 2010

29. Palestra **Denúncia: Técnica de Elaboração. Questões Relevantes**. Palestra para servidores e estagiários do Ministério Público Federal/Procuradoria Regional da República da 5ª Região. Recife, 22 abr. 2010

30. Integrante do painel **Major Emerging Economies in the Fight against Foreign Bribery: Brazil**, ocorrido em 9 dez. 2009 no colóquio **Major Emerging Economies in the Fight against Foreign Bribery**, presidido por Richard Boucher, Secretário Geral Adjunto da Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Econômico (OCDE), com a presença de Mochammad Jasin (Indonésia), Gerhard Nel (África do Sul), Pakdee Pothisiri (Tailândia), Shareen Riley (África do Sul) e S.C.Sinha (Índia). Evento: **Foreign Bribery: Who Pays the Price?** – Château de la Muette (sede da OCDE), Paris, França

31. Palestra **Visão da Criminalística pelo Ministério Público Federal**. II Semana de Criminalística "A Perícia Essencial à Justiça". Associação dos Peritos Criminais Federais. Auditório da Escola da Magistratura Federal da 5ª Região. Recife, 23 a 25 nov. 2009. Palestra em 24 nov. 2009.

32. Palestra **Ação de improbidade administrativa: uma análise crítica.** II Simpósio de Direito Processual Civil. Escola Superior de Advocacia da Paraíba. João Pessoa, 26 ago. 2009.

33. Painel **Interceptação telefônica e telemática: excessos, vazamentos e liberdade de imprensa.** I Fórum Nacional dos Juízes Federais Criminais (Fonacrim). Associação dos Juízes Federais (Ajufe). Demais integrantes do painel: Juiz Federal Sérgio Fernando Moro, Delegado de Polícia Federal Sandro Torres Avelar e Advogado da

União André Mendonça. Mediadora: jornalista Christina Lemos. Brasília, 28 abr. 2009.

34. Palestra **Aspectos processuais da lavagem de dinheiro**. Curso de Capacitação e Treinamento para o Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro para a Polícia Civil de Santa Catarina – Programa Nacional de Capacitação e Treinamento para o Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (PNLD). Ministério da Justiça / Polícia Civil de Santa Catarina. Academia de Polícia Civil de Santa Catarina, Florianópolis, 15 abr. 2009.

35. Palestra **Requisitos da denúncia**. VII Curso de Ingresso e Vitaliciamento para Procurador da República. Escola Superior do Ministério Público da União. Brasília, 14 abr. 2009.

36. Painel **Súmula vinculante e ameaças à independência judicial**. XVIII Encontro da Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 6ª Região (Amatra/VI). Eco Resort do Cabo. Painel com o Juiz do Trabalho Rodnei Doreto Rodrigues. Cabo de Santo Agostinho (PE), 25-28 mar. 2009.

37. Palestra **Denúncia: Técnica de Elaboração. Questões Relevantes**. VII Curso de Ingresso e Vitaliciamento para Procuradores da República. Escola Superior do Ministério Público da União. Brasília, 9 dez. 2008

38. Palestra **A Integração das Instituições de Controle**. Seminário O Tribunal de Contas no Sistema de Combate à Corrupção: Instrumentos de Fiscalização e Meios de Prova. Tribunal de Contas de Pernambuco / Escola de Contas Públicas Professor Barreto Guimarães. Recife, 20 nov. 2008

39. Palestra **Lavagem de Bens – Normas Processuais**. Seminário sobre a Lei de Combate à Lavagem de Dinheiro e suas Implicações na Administração Tributária. Governo do Estado do Rio Grande do Norte / Secretaria de Estado da Tributação. Hotel Serhs. Natal, 18-19 set. 2008.

40. Palestra **Orientação profissional: Direito**. Ciclo de palestras sobre orientação profissional para estudantes do ensino médio. Colégio Marista São Luís. Recife, 17 set. 2008.

41. Painel **As ações oriundas das relações de trabalho: competência**. I Congresso Internacional de Direito e Processo do Trabalho. Instituto de Estudos Jurídicos e Políticos Miguel de Unamuno. Centro de Convenções do Hotel Tavares Correia. Demais integrantes do painel: Juiz de Direito Demócrito Ramos Reinaldo Filho, Juiz do Trabalho Hugo Cavalcanti Melo Filho. Garanhuns (PE), 19 jul. 2008.

42. Palestra **Lavagem de Bens**. Curso de Aperfeiçoamento para Magistrados. Escola Superior da Magistratura de Pernambuco. Pesqueira (PE), jul. 2008.

43. Palestra **Lavagem de Bens**. Curso de Aperfeiçoamento para Magistrados. Escola Superior da Magistratura de Pernambuco. Garanhuns (PE), 4 jul. 2008.

44. Palestra **Lavagem de Bens**. Curso de Aperfeiçoamento para Magistrados. Escola Superior da Magistratura de Pernambuco. Gravatá (PE), 13 jun. 2008.

45. Palestra **Lavagem de Bens**. Curso de Aperfeiçoamento para Magistrados. Escola Superior da Magistratura de Pernambuco. Recife, 2 jun. 2008

46. Palestra **Lavagem de Bens**. Curso de Aperfeiçoamento para Magistrados. Escola Superior da Magistratura de Pernambuco. Recife, 26 maio 2008.

47. Palestra **Requisitos da denúncia**. Curso de Capacitação e Treinamento para o Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro. Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul / Programa Nacional de Capacitação e Treinamento para o Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (PNLD). Porto Alegre, 13 maio 2008

48. Palestra **Lavagem de Bens.** Curso de Aperfeiçoamento para Magistrados. Escola Superior da Magistratura de Pernambuco. Recife, 12 maio 2008.

49. Painel **Lavagem de Bens e Outros Valores**. 13º Seminário Internacional do Instituto Brasileiro de Ciências Criminais (IBCCrim). Painel com o Advogado Antenor Madruga. Hotel Gran Meliá Mofarrej. São Paulo, 8 a 11 out. 2007.

50. Palestra **Técnica da Denúncia na Lavagem de Bens**. Curso de Capacitação de Promotores de Justiça para Prevenção e Combate à Lavagem de Bens. Ministério Público do Rio de Janeiro. Procuradoria Geral de Justiça. Rio de Janeiro, 14 set. 2007

51. Mesa redonda **Justiça, Segurança e Direitos Humanos**. Seminário Final do Programa *Alfa Human Rights Facing Security* / III Encontro Anual da ANDHEP / IV Seminário Internacional de Direitos Humanos da Universidade Federal da Paraíba. Universidade Federal da Paraíba. Demais integrantes: Eduardo Bittar, Luciano Oliveira, Procurador Regional da República Luciano Mariz Maia, Guilherme Assis de Almeida. João Pessoa, 6 set. 2007.

52. Palestra **Reforma Política: Propostas e Visão do Ministério Público Federal**. I Congresso Piauiense de Direito Eleitoral. Tribunal Regional Eleitoral do Piauí. Teresina, 23 a 24 ago. 2007. Palestra em 23 ago. 2007.

53. Palestra **Requisitos da denúncia**. 2º Curso de Aperfeiçoamento. Escola Superior do Ministério Público da União. Brasília, 22 ago. 2007.

54. Palestra **O Ministério Público e o Poder Judiciário**. Curso de Iniciação à Magistratura. Escola de Magistratura Federal da 5ª Região. 6-10 e 13-17 ago. 2007.

55. Palestra **Elaboração da peça acusatória no crime de lavagem de dinheiro**. Programa Nacional de Capacitação e Treinamento para o Combate à Lavagem de Dinheiro (PNLD). Ministério da Justiça / Escola Superior do Ministério Público de São Paulo. São Paulo, 1º jun. 2007.

56. Palestra **Arresto e confisco de bens provenientes de lavagem e de organizações criminosas**. Workshop Organizações Criminosas e Lavagem de Dinheiro. Escola Superior da Magistratura de Pernambuco. Recife, 28 maio 2007

57. Aula inaugural **Deficiências do sistema brasileiro de justiça criminal**. Curso de graduação em Direito. Campus I da Faculdade Boa Viagem. Recife, 5 fev. 2007.

58. **Avaliação de Propostas da Estratégia Nacional de Combate à Lavagem de Dinheiro (Encla) 2006**. XXIII Encontro Nacional dos Procuradores da República. Oficina II do Encontro. Associação Nacional dos Procuradores da República. Summerville Beach Resort, Praia de Muro Alto. Ipojuca (PE), 1º nov. 2006.

59. Painel **Improbidade administrativa: questões processuais controvertidas** (debatedor). Seminário A Defesa do Patrimônio Público e Social e a Lei de Improbidade Administrativa. 5ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal. Brasília, 11-13 dez. 2002

60. Palestra **Representação Fiscal para Fins Penais**. III Seminário Qualidade na Ação Fiscal. Secretaria da Receita Federal (SRF) / Superintendência Regional da Receita Federal na 4ª Região Fiscal (SRRF/4ª RF)/ Divisão de Fiscalização. Maragogi (AL), 3 dez. 2002

61. Palestra **Representação Fiscal para Fins Penais**. Seminário de Combate à Fraude. . Ministério da Fazenda / Escola de Administração Fazendária (Esaf). Florianópolis, 25-29 nov. 2002

62. Palestra **Crimes contra a ordem tributária**. Diretórios Acadêmicos da Faculdade de Direito do Recife e da Universidade Católica de Pernambuco. Recife, 14 nov. 2002

63. Palestra **O Dever de Representar**. Seminário Tributação e Justiça Fiscal. Secretaria da Receita Federal / Superintendência Regional da Receita Federal na 4ª Região Fiscal. Hotel Salinas do Maragogi. Maragogi (AL), 13 nov. 2002

64. Palestra **STF – Modelo atual ou Corte Constitucional?** Seminário Modernização do Judiciário: Desafio do novo Milênio. Instituto de Desenvolvimento & Aperfeiçoamento Jurídico (Idaj). Recife, 17 out. 2002

65. Palestra de abertura **Lavagem de Dinheiro**. CXXVIII Seminário de Advogados do Banco do Brasil. Banco do Brasil S.A. Recife, 23 a 27 set. 2002.

66. Palestra **A Justiça Federal na Visão do Ministério Público Federal**. Justiça Federal em Foco (comemoração dos 35 anos da Justiça Federal). Seção Judiciária de Pernambuco, Tribunal Regional Federal da 5ª Região. Recife, 20 set. 2002

67. Palestra **Representação Fiscal para Fins Penais**. Treinamento promovido pela Superintendência Regional da 4ª Região Fiscal da Secretaria da Receita Federal. Recife, 21 ago. 2002.

68. Palestra **Representação Fiscal para Fins Penais**. Encontro Mensal dos Auditores Fiscais da Previdência Social. Divisão de Arrecadação da Gerência Executiva no Recife do Instituto Nacional do Seguro Social. Associação dos Auditores Fiscais da Previdência em Pernambuco. Recife, 21 ago. 2002

69. Palestra **Representação Fiscal para Fins Penais**. Seminário Nacional de Combate às Fraudes. Coordenação Geral Aduaneira da Secretaria da Receita Federal. Salvador, 15 ago. 2002.

70. Palestra/aula de encerramento **Notas sobre o Princípio da Igualdade**. Escola Superior da Magistratura Trabalhista da 6ª Região. Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região. Recife, 9 ago. 2002.

71. Palestra **Controle Judicial de Constitucionalidade das Normas**. I Fórum Nacional de Direito Processual. Tribunal Regional Federal da 5ª Região, Pós-graduação em Direito da Universidade Federal de Pernambuco e Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região. Recife, 23 a 25 maio 2002

72. Palestra **Liminar em Ação Direta de Inconstitucionalidade: Requisitos**. I Fórum Nacional de Direito Processual. Tribunal Regional Federal da 5ª Região, Pós-graduação em Direito da Universidade Federal de Pernambuco e Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região. Recife, 23 a 25 maio 2002.

73. Palestra **A interação do Ministério Público com os Tribunais de Contas no combate à corrupção**. V Encontro Técnico da Federação Nacional das Entidades dos Servidores dos Tribunais de Contas — Os Tribunais de Contas e seus Desafios. Fe-

deração Nacional das Entidades dos Servidores dos Tribunais de Contas (Fenastc). Centro de Convenções de Pernambuco. Recife, 24 a 26 abr. 2002.

74. Palestra **Poderes Investigatórios do Ministério Público**. II Curso de Iniciação para Procuradores da República. Escola Superior do Ministério Público da União . Brasília, 11 a 26 fev. 2002

75. Palestra **Rito Ordinário do Código de Processo Penal**. II Curso de Iniciação para Procuradores da República. Escola Superior do Ministério Público da União. Brasília, 11 a 26 fev. 2002

76. Palestra **Técnica de Elaboração de Denúncia**. II Curso de Iniciação para Procuradores da República. Escola Superior do Ministério Público da União. Brasília, 11 a 26 fev. 2002

77. Palestra **Investigação Criminal pelo Ministério Público — Poderes Coercitivos, Requisições e Apoio da Polícia Judiciária**. II Seminário sobre Crime Organizado / VIII Fórum de Ciência Penal. Escola Superior do Ministério Público da União e Escola Superior do Ministério Público Estadual do Ceará. Hotel Marina Park. Fortaleza, 21 a 23 nov. 2001

78. Palestra **Arguição de descumprimento de preceito fundamental**. I Jornada de Discussões Jurídicas da Faculdade de Direito do Recife. Universidade Federal de Pernambuco / Faculdade de Direito do Recife / Diretório Acadêmico Demócrito de Souza Filho. Centro de Convenções de Pernambuco. Recife, 25 a 27 out. 2001 (palestra em 26 out. 2001).

79. Palestra **Relação das Fundações de Apoio com as Universidades Públicas, na Perspectiva dos Órgãos de Controle**. XIX Encontro Nacional das Fundações de Apoio às Instituições de Ensino Superior. Associação das Fundações de Apoio às Instituições de Ensino Superior / Conselho Nacional das Fundações de Apoio às Instituições de Ensino Superior. Fortaleza (CE), 24-26 out. 2001. Palestra em 25 out. 2001.

80. Palestra **Aspectos Jurídicos da Contratação em face da Nova Realidade Competitiva (Aplicação da Lei nº 8.666/93)**. Painel Telecomsult. Natal (RN), 28 jun. 2001

81. Palestra **Arguição de descumprimento de preceito fundamental**. Curso de Especialização em Direito Administrativo (Turma N-2). Universidade Federal de Pernambuco. Recife, 27 jun. 2001

82. Palestra **A Notícia-crime nos Delitos contra a Justiça do Trabalho**. Curso de Adaptação dos Novos Juízes do Trabalho Substitutos. Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região. Recife, 13 jun. 2001

83. Palestra **A Notícia-crime nas Infrações Penais contra a Justiça do Trabalho**. X Encontro Regional dos Magistrados do Trabalho da 6ª Região. Encontro da Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 6ª Região. Cabo de Santo Agostinho (PE), 2-6 maio 2001

84. Palestra **Representação fiscal para fins penais: elementos imprescindíveis**. Seminário Qualidade da Ação Fiscal. Superintendência Regional da 4ª Região Fiscal da Secretaria da Receita Federal / Escola de Administração Fazendária (Esaf). Hotel Casa Grande. Gravatá (PE), 14 dez. 2000

85. Painel **Atuação do Ministério Público Federal no Combate e Prevenção da Lavagem de Dinheiro**. I Seminário sobre a Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998. Delegacia Regional do Banco Central do Brasil. Painel com o Procurador da República Marcos Antônio da Silva Costa. Auditório do Banco Central do Brasil. Recife, 9 out. 2000

86. Palestra **Enriquecimento Ilícito**. Seminário Probidade na Administração Fiscal. Secretaria da Receita Federal / Superintendência Regional da Receita Federal na 4ª Região Fiscal / Escola de Administração Fazendária (Esaf). Recife, 23-25 ago. 2000, palestra em 24 ago. 2000.

87. Palestra **Lavagem de Dinheiro**. I Congresso das Américas de Ciências Criminais (Penal, Processo Penal, Criminologia e Vitimologia). Instituto Brasileiro de Estudos do Direito / Universidade Salgado de Oliveira / Bureau Jurídico. Centro de Convenções de Pernambuco. Recife, 17-20 maio 2000, palestra em 18 maio 2000.

88. Palestra **Novas Fronteiras do Direito**. IX Encontro Regional dos Magistrados do Trabalho da 6ª Região. Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 6ª Região (Amatra/VI). Blue Tree Park Beach Resort. Cabo de Santo Agostinho (PE), 5-9 abr. 2000

89. Comunicação **Unificação de Inquéritos Policiais e Macrocriminalidade**. Encontro da 2ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal. Procuradoria da República em Pernambuco. Recife, 1º out. 1999.

90. Palestra **Crimes contra o Sistema Financeiro Nacional**. Encontro da Assessoria Jurídica Regional do Banco do Brasil S.A. Hotel Recife Palace. Recife, 27 set. 1999

91. Palestra **Aspectos Penais na Justiça do Trabalho**. Curso de Especialização. Escola da Magistratura Trabalhista da 6ª Região. Recife, 17 set. 1999

92. Palestra/aula de encerramento **Interpretação Constitucional**. Escola Superior da Magistratura Trabalhista da 6ª Região. Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região. Recife, 6 ago. 1999

93. Palestra **A Natureza Política da Interpretação Constitucional**. Curso de Especialização em Direito Processual. Universidade Federal de Pernambuco. Recife, 2 ago. 1999

94. Palestra **Reformas Constitucionais e Direito Adquirido**. Ciclo de Palestras da Justiça Federal. Seção Judiciária de Pernambuco / Centro de Estudos Juiz Hugo de Brito Machado. Auditório da Seção Judiciária de Pernambuco. Recife, 29 abr. 1998.

95. Palestra **Reforma Constitucional e Direito Adquirido**. VII Encontro Regional dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 6ª Região. Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 6ª Região (Amatra/VI). Intermares Village Resort, Serrambi. Ipojuca (PE), 1º a 4 abr. 1998 (palestra em 2 abr. 1998).

96. Palestra **Ação rescisória em desapropriação**. VIII Seminário Nacional de Direito Agrário. Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra). Natal, 11-14 nov. 1997.

97. Palestra **A hermenêutica judicial e a mutação do Direito**. VI Encontro Regional dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 6ª Região. Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 6ª Região (Amatra/VI). Gravatá (PE), 10 abr. 1997

98. Palestra **Remédios Constitucionais**. Atividade extracurricular de curso de Direito. Faculdade de Direito do Centro de Ensino Unificado de Brasília (Ceub). Brasília, 6 nov. 1996

99. Palestra **O Ministério Público**. Escola Superior da Magistratura do Distrito Federal. Brasília, 5 nov. 1996

100. Palestra **Recurso especial**. Atividade curricular da disciplina Direito Processual Civil 2 (professor Guilherme Fernandes Neto). Curso de Graduação em Direito da Universidade de Brasília. Brasília, 28 jun. 1996

101. Palestra **Instrumentos de atuação do Ministério Público**. Curso de Pós-graduação Lato Sensu "Ordem Jurídica e Ministério Público". Fundação Escola Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios. Brasília, 19 jun. 1996

102. Palestra **Ação civil pública**. Encontro Nacional de Procuradores da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab). Companhia Nacional de Abastecimento (Conab). Brasília, 4 dez. 1995

103. Palestra **Recursos constitucionais**. Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* Ordem Jurídica e Ministério Público. Fundação Escola Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios. Brasília, 20 nov. 1995

104. Palestra **Resistência, desobediência e desacato**. Treinamento Nacional sobre Representação Fiscal para Fins Penais. Secretaria da Receita Federal / Coordenação Geral do Sistema de Fiscalização / Divisão de Pesquisa e Investigação. Escola de Administração Fazendária (Esaf). Brasília, 6-10 nov. 1995 (palestra em 7 nov. 1995).

105. Palestra **Direito e Informação**. Seminário Serviços de Informação na Atualidade. Divisão de Documentação e Biblioteca do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, Conselho Federal de Biblioteconomia, Conselho Regional de Biblioteconomia da Primeira Região e Fundação Escola Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios. Brasília, 9 maio 1995

106. Palestra **A importância da informatização jurídica e os centros de documentação jurídica no Brasil**. I Reunião do Centro de Documentação do Direito à Vida, com o tema Direito à vida e informática (rede de documentação entre os países latinos). Associazione di Studi Sociali Latino-americani (ASSLA) / Consiglio Nazionale delle Ricerche (CNR), da Itália / Senado Federal–Subsecretaria de Análise. Brasília, 29 ago. 1994.

107. Relatoria do Grupo de Trabalho sobre **Elevação de qualidade dos cursos jurídicos**. Seminário Nacional dos Cursos Jurídicos (tema "Elevação de Qualidade e Avaliação"). Ministério da Educação e Cultura / Secretaria de Ensino Superior / Comissão de Especialistas de Ensino de Direito. Centro de Ensino Unificado de Brasília (Ceub). Brasília, 6-7 dez. 1993.

108. Palestra **Atuação cível e criminal do Ministério Público**. III Ciclo de Palestras para os Servidores do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios. Fundação Escola Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios. Ministério Público do Distrito Federal e Territórios. Brasília, 5 nov. 1993.

109. Palestra **Estado de defesa e estado de sítio**. II Curso de Aperfeiçoamento para as Carreiras Jurídicas (pós-graduação *lato sensu*). Fundação Escola Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios. Brasília, 28 ago. 1993

110. Palestra **Intervenção**. II Curso de Aperfeiçoamento para as Carreiras Jurídicas (pós-graduação *lato sensu*). Fundação Escola Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios. Brasília, 27 ago. 1993

111. Palestra **Prática da Promotoria Militar do Distrito Federal**. III Curso de Adaptação dos Novos Promotores de Justiça Adjuntos. Fundação Escola Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios. Brasília, 23 ago. 1993

112. Palestra **O Ministério Público na defesa de outros direitos**. II Ciclo de Palestras para os Servidores do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios. Fundação Escola Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios. Brasília, 28 maio 1993.

113. Palestra **Repartição constitucional de competências: os Estados-membros, os Municípios, o Distrito Federal e os Territórios**. II Curso de Aperfeiçoamento para as Carreiras Jurídicas (pós-graduação *lato sensu*). Fundação Escola Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios. Brasília, 20 maio 1993.

114. Palestra **Poder Executivo**. II Curso de Aperfeiçoamento para as Carreiras Jurídicas (pós-graduação *lato sensu*). Fundação Escola Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios. Brasília, 7 maio 1993

115. Palestra **Repartição constitucional de competências: a União**. II Curso de Aperfeiçoamento para as Carreiras Jurídicas (pós-graduação *lato sensu*). Fundação Escola Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios. Brasília, 14 maio 1993.

116. Palestra **Princípio da separação dos poderes**. II Curso de Aperfeiçoamento para as Carreiras Jurídicas (nível de pós-graduação *lato sensu*). Fundação Escola Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios. Brasília, 17 abr. 1993

117. Palestra **Recurso Especial, Embargos de Divergência e Agravo de Instrumento**. Curso de Direito Processual Civil. Ordem dos Advogados do Brasil/Seção de Pernambuco (OAB/PE). Painel com o Prof. Clito Fornaciari Júnior. Recife, 15 a 19 jun. 1992

118. Palestra **Aspectos práticos do recurso especial**. Atividade de capacitação. Ordem dos Advogados do Brasil/Seção de Pernambuco (OAB/PE). Recife, 16 jan. 1992

119. Palestra **Repetição do indébito tributário**. Curso de Aperfeiçoamento Acadêmico. Ordem dos Advogados do Brasil/Seção de Pernambuco (OAB/PE), Instituto dos Advogados de Pernambuco e Centro de Estudos Prof. Gustavo Paashaus. Recife, 29/5 a 9 jun. 1989

13. *PARTICIPAÇÃO EM BANCAS DE COMISSÕES JULGADORAS*

- Membro da banca examinadora do XVIII Concurso para o Cargo de Juiz do Trabalho Substituto da 6ª Região (2010) (<http://www.trt6.jus.br/index_sec.php?acao=18concursojuiz>), do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região. Membro titular da banca examinadora das provas escritas (2ª etapa) – prova discursiva.

- Membro da banca examinadora do Concurso Público para Provimento de Cargos de Procurador do Distrito Federal (2007). Concurso executado pela Escola de Administração Fazendária (Esaf).
- Membro da banca examinadora do XVII Concurso para o Cargo de Juiz do Trabalho Substituto da 6ª Região (2006) (<http://www.trt6.gov.br/noticias/informeadm/upload/xviiconcurso_juiz_comissoes.doc>), do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região. Membro titular da banca examinadora da prova de Conhecimentos Gerais, 1ª fase do concurso.
- Membro da banca examinadora do XVI Concurso para o Cargo de Juiz do Trabalho Substituto da 6ª Região (2004), do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região. Membro titular da banca examinadora da prova de Conhecimentos Gerais, 1ª fase do concurso.
- Membro da banca examinadora da V Seleção ao Curso de Preparação à Magistratura Trabalhista da Seção Região da Escola Superior da Magistratura Trabalhista da 6ª Região (Esmatra), responsável pela matéria Direito Constitucional
- Membro da banca examinadora da IV Seleção ao Curso de Preparação à Magistratura Trabalhista da Seção Região da Escola Superior da Magistratura Trabalhista da 6ª Região (Esmatra), responsável pela matéria Direito Constitucional, conforme Portaria 1, de 28 dez. 1999, do Diretor da Esmatra
- Membro da banca examinadora de teses de Direito Administrativo do III Congresso Internacional de Direito (Constitucional, Administrativo, Tributário e Filosofia do Direito), realizado no Centro de Convenções da Universidade Federal de Pernambuco nos dias 28 a 30 nov. 1999, promovido pelo Instituto Brasileiro de Estudos do Direito (Ibed), Universidade Salgado de Oliveira (Universo) e Bureau Jurídico
- Membro da banca examinadora do concurso público para o cargo de Assistente de Trânsito do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), executado pelo Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos (IDR) da Secretaria de Administração do Distrito Federal, em out/1995, responsável pela disciplina Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos (Ordem de Serviço 172, de 19 out. 1995, do Superintendente do IDR)
- Membro da banca examinadora do concurso público para o cargo de Agente de Trânsito do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), executado pelo Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos (IDR) da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no 1º sem./1995, responsável pela matéria Direito Constitucional
- Membro da banca examinadora do concurso público para o cargo de Delegado de Polícia Civil da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, executado pelo Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos (IDR) da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no 1º sem./1995, coordenador da banca de Direito constitucional na prova oral (Ordem de Serviço 44, de 7 mar. 1995, do Superintendente do IDR)
- Membro da banca examinadora do concurso de seleção para o curso de pós-graduação *lato sensu* "Ordem Jurídica e Ministério Público", da Fundação Escola Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, em nov/1994, responsável pela matéria Direito Constitucional

14. PARTICIPAÇÃO EM BANCAS DE TRABALHOS DE CONCLUSÃO

- Membro da comissão examinadora do VI Curso de Ingresso e Vitaliciamento do Ministério Público Federal (2008). Avaliação de trabalhos de conclusão do curso, nas áreas: a) Obstáculos à efetividade do processo penal no combate à macrocriminalidade; b) interceptação das comunicações telefônicas: aspectos polêmicos; c) medidas cautelares penais: abordagem teórica e prática da previsão legal da formulação de representações pela autoridade policial. Escola Superior do Ministério Público da União.
- Membro da comissão examinadora do Curso Processo Civil e Processo Penal: Temas Atuais, oferecido a Juízes de Direito pela Escola Superior da Magistratura do Estado de Pernambuco (2008)

15. PARTICIPAÇÃO EM CURSOS, CONGRESSOS E SIMILARES

1. **Simpósio 20 Anos da Lei Orgânica do MPU**, promovido pela Escola Superior do Ministério Público da União. Brasília, 21-22 maio 2013.
2. **VI Encontro Nacional do Poder Judiciário**, promovido pelo Conselho Nacional de Justiça em Aracaju, em 5 e 6 nov. 2012
3. **The Second Forum on Tax and Crime: A whole of government approach to fighting financial crime** (II Fórum sobre Tributos e Crime: uma Abordagem Integral da Luta contra o Crime Financeiro). Promovido pela Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Econômico (OCDE). Roma, Itália, 14-15 jun. 2012.
4. **II Taller Sub-regional de Seguimiento sobre Cooperación Transnacional en Prevención y Lucha contra el Terrorismo y su Financiamiento**, promovido pelo Escritório da ONU contra a Droga e o Crime (UNODC – United Nations Office on Drugs and Crime), pelo Ministério da Justiça e do Direito da República da Colômbia, pelo Governo do Canadá e pelo Comitê Interamericano contra o Terrorismo, da Organização dos Estados Americanos (OEA). Cartagena de Índias, Colômbia, 20 a 23 mar. 2012.
5. Moderador da mesa Experiências Nacionais em Extinção de Domínio - Costa Rica, no **Seminário Internacional de Extinção de Domínio**, promovido pelo Ministério da Justiça em Brasília, de 1º a 4 set. 2009
6. Simpósio **Inovações Legislativas – Código de Processo Penal, Interceptação Telefônica e Lavagem de Ativos**, promovido pela Procuradoria Regional da República da 3a Região, em São Paulo, 13 e 14 nov. 2008
7. Curso de aperfeiçoamento **Media training**, promovido pela Escola Superior do Ministério Público da União, no Recife, 3 jun. 2008
8. Curso de aperfeiçoamento **As Redes entre a Corrupção, os Crimes contra o Sistema Financeiro e a Lavagem de Dinheiro**, promovido pela Escola Superior do Ministério Público da União, em Brasília, 28 a 30 maio 2008 (15 horas-aula)

9. Curso **Investigación del Lavado de Activos en Sudamérica**, promovido pelo Grupo de Acción Financiera en Sudamérica (Gafisud), em Santa Cruz de la Sierra, Bolívia, 2007

10. **Proyecto Piloto sobre la Formación y los Mecanismos de Seguimiento a la Capacitación en Derechos Humanos en Relación com el Sistema Interamericano de Derechos Humanos**, promovido pela Comissão Interamericana de Direitos Humanos, em Washington, EUA, 2007

11. Curso **IRS Money Laundering Training Program**, oferecido pela International Law Enforcement Academy Latin America (ILEA), dos Estados Unidos, em Lima, Peru, em 2006

12. Curso **Investigación Simulada en Caso de Lavado de Activo**, oferecido pelo Fundo Monetário Internacional (FMI), em Brasília (DF), em 2006

13. **IV Encontro Nacional da 5ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal**, promovido pela 5ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal – Brasília, 11 a 13 dez. 2002

14. Seminário **A defesa do patrimônio público e social e a Lei de Improbidade Administrativa**, promovido pela 5ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal – Brasília, 11 a 13 dez. 2002

15. Seminário **Trafic de stupéfiants et blanchiment**, promovido pela Ecole Nationale de la Magistrature – Paris, França, 9-13 set. 2002

16. **Curso de Extensão em Direito Penal**; Escola Superior do Ministério Público da União e Universidade de Brasília; Brasília, 1º sem./2001

17. **Encontro Nacional da 2ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal** – Recife, 13-14 set. 2000

18. **II Encontro Nacional em Defesa do Patrimônio Público**; 5ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal – Brasília, 28-30 set. 1998

19. Curso **Fundamentos do mercado financeiro**; Instituto Brasileiro de Mercado de Capitais (Ibmec) e Bolsa de Mercadorias & Futuros (BM&F); Brasília, conclusão em 9 out. 1996

20. **IV Congresso Nacional de Direito Processual Civil, Trabalhista, Penal e Administrativo**; empresa Consultar e Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Pernambuco; Recife, 2 a 4 maio 1996

21. **Treinamento sobre a Rede Local da Procuradoria da República no Distrito Federal**; Procuradoria da República no Distrito Federal; Brasília, 11 mar. 1996

22. **Curso sobre o Datasus (Sistema de Informática do Sistema Único de Saúde)**; Ministério da Saúde e Ministério Público Federal; Brasília, 26 a 28 set. 1995

23. **3º Encontro Nacional de Direito Constitucional**; Instituto Brasileiro de Direito Constitucional — Instituto Pimenta Bueno; São Paulo, 23 e 24 set. 1994

24. **2º Seminário das Fundações de Direito Privado do Estado de Minas Gerais**; Procuradoria Geral de Justiça de Minas Gerais e Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral de Minas Gerais; Belo Horizonte, 25 e 26 nov. 1993

25. **V Simpósio Nacional de Direito Civil e Processual Civil**; Instituto de Estudos Jurídicos e Escola Superior da Magistratura de Pernambuco; Recife, 30 set. a 2 out. 1993 (20 horas-aula)

26. **Seminário de Direito Tributário**; Faculdade de Direito do Recife / Universidade Federal de Pernambuco; Recife, 26 ago. 1990

27. Curso **Comunicações Verbais**; IOB/Cursos de Legislação Empresarial; curso a distância, certificado expedido em 8 set. 1989

28. **Simpósio de Direito do Trabalho**; Faculdade de Direito do Recife / Universidade Federal de Pernambuco; Recife, jun/1988

29. **Simpósio sobre Direito de Família**; Faculdade de Direito do Recife / Universidade Federal de Pernambuco; Recife, set/1987

30. **Curso sobre Sociedades Comerciais**; Faculdade de Direito do Recife / Universidade Federal de Pernambuco, Diretório Acadêmico Demócrito de Souza Filho, Centro de Estudos Prof. Gustavo Paashaus e Instituto dos Advogados de Pernambuco; Recife, maio/1987

31. **Congresso Internacional de Direito do Trabalho**; Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, Academía Ibero-americana de Derecho del Trabajo y de la Seguridad Social, Instituto Latino Americano de Derecho del Trabajo y de la Seguridad Social e Academia Nacional de Direito do Trabalho; Fortaleza, mar/1987

32. Seminário **O Município e a Constituinte**; FIAM e AMUP; Recife, fev/1987

33. Seminário **A Reforma Agrária à Luz da Constituinte**; Universidade Católica de Pernambuco (Departamento de Ciências Jurídicas / Instituto de Direito Privado); Recife, maio/1986

34. **Seminário Nacional de Direito do Trabalho**; Instituto Pernambucano de Direito do Trabalho; Recife, set/1985

35. **Simpósio sobre Microempresas**; Faculdade de Direito do Recife / Universidade Federal de Pernambuco e Associação Brasileira de Pequenas Empresas; Recife, maio/1985

36. **Congresso de Direito Constitucional**; Faculdade de Direito do Recife / Universidade Federal de Pernambuco; Recife, mar/1984

37. **Redator Auxiliar (Curso Profissionalizante)**; Colégio Torres; Recife, 1981

16. CONHECIMENTO DE IDIOMAS

IDIOMA	LÊ	FALA	ESCREVE	COMPREENDE
Inglês	bem	bem	bem	bem
Francês	bem	bem	bem	bem
Espanhol	bem	bem	bem	bem
Alemão	pouco	pouco	pouco	pouco
Italiano	razoavelmente	não	não	razoavelmente

17. CURSOS E DIPLOMAS DE LÍNGUAS

- Ex-aluno do Centro Cultural Brasil–Alemanha, Recife (PE)
- Ex-aluno do Curso de Espanhol do Centro Cultural Brasil—Espanha, Recife (PE)
- **Certificat Pratique de Langue Française (premier degré)** — menção *très bien* (Certificado Prático de Língua Francesa — 1º grau — menção "muito bem"), expedido pela Université de Nancy II, de Nancy, França, em 21 jun. 1988
- Curso de língua francesa **Nancy I**, oferecido pela Aliança Francesa no Recife, em 1987
- **Certificate of Proficiency in English** (Certificado de Proficiência em Inglês), expedido por The University of Michigan — English Language Institute, de Ann Harbor, Estados Unidos da América, em 27 nov. 1982
- **Teachers' Training Course** (Curso de Treinamento de Professores), oferecido pela Sociedade Cultural Brasil-Estados Unidos, em Recife, em 1982

18. OUTROS TRABALHOS TÉCNICOS

- **Poder de polícia, legalidade e controle ambiental**. Parecer elaborado em 27 maio 1991.
- **Imposto de importação. Fato gerador e incidência. Alíquota aplicável**. Parecer elaborado em 24 ago. 1989

19. APROVAÇÕES E HOMENAGENS

- **Legitimidade Privativa do Ministério Público para o Processo Penal Cautelar** – tese apresentada no 4º Congresso Nacional Virtual do Ministério Público, ocorrido no 2º sem./2010, e 3ª mais votada no congresso (<http://www.congressovirtualnacionalmp.org.br>), promovido pela Associação Nacional dos Membros do Ministério Público
- Medalha Conselheiro João Alfredo Corrêa de Oliveira, na categoria Mérito Judiciário, outorgada pelo Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região em 13 maio 2002
- Membro honorário da Força Aérea Brasileira, conforme diploma expedido pelo Comando da Aeronáutica em 1º nov. 2000
- Professor da aula de encerramento da primeira turma do Curso de Especialização da Escola Superior da Magistratura Trabalhista da 6ª Região, em 6 ago. 1999
- Artigo *A Estabilidade dos Servidores* (publicado na **Folha de S. Paulo**, em 21 jun. 1997) incluído nos Anais da Câmara Municipal de Guaratinguetá (SP), por força do Requerimento 39/97, do Vereador Fábio Germano Figueiredo Cabett, aprovado em sessão ordinária de 5 ago. 1997

- Aprovado em 1º lugar no concurso de seleção para o Curso de Mestrado em Direito e Estado da Universidade de Brasília (Faculdade de Direito/Coordenadoria de Pós-graduação em Direito) — sem divulgação de conceito numérico —, em dez/1995
- Aprovado em 2º lugar no Brasil no 13º Concurso para Procurador da República, conforme edital publicado no **Diário Oficial**, seção 3, de 2 jun. 1995, p. 10.142
- Elogiado individualmente pelo Conselho Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT) pela atuação profissional, conforme deliberação na sessão de 16 fev. 1995, nos autos do processo 08190.000080-9/95
- Elogiado individualmente pela Procuradora Geral de Justiça do MPDFT "pela excelente qualidade de trabalho prestado, bem como a sua colaboração, dizendo que é pessoa de qualidades excepcionais, fácil relacionamento, educado, afável", conforme certidão do Departamento de Recursos Humanos do MPDFT, de 6 abr. 1995
- Elogiado individualmente pelo Procurador de Justiça e membro do Conselho Superior do MPDFT, Adilson Rodrigues, por ser um "Promotor nota 10", conforme certidão do Departamento de Recursos Humanos do MPDFT, de 6 abr. 1995
- Elogiado individualmente pela Procuradora de Justiça e membro do Conselho Superior do MPDFT, Zenaide Souto Martins, "louvando a dedicação, inteligência, brilhantismo e sua colaboração valiosa à instituição", conforme certidão do Departamento de Recursos Humanos do MPDFT, de 6 abr. 1995
- Aprovado em 1º lugar no concurso de seleção para o Curso de Mestrado em Direito e Estado da Universidade de Brasília (Faculdade de Estudos Sociais Aplicados/Departamento de Direito/Coordenadoria de Pós-graduação em Direito) — sem divulgação de conceito numérico —, em fev/1992
- Aprovado em 2º lugar no concurso de seleção para o Curso de Mestrado em Direito da Faculdade de Direito do Recife (Universidade Federal de Pernambuco), com a média 9,00, em fev/1991
- Aluno laureado com maior média global da turma concluinte do curso de Direito da Faculdade de Direito do Recife (Universidade Federal de Pernambuco), em dez/1988, com a média de 8,98
- Aprovado em 1º lugar no Brasil no concurso público para o cargo de Auxiliar Judiciário, realizado em 1987 pelo Conselho da Justiça Federal, conforme publicação no **Diário Oficial** de 24 jun. 1987, com a média 442,8
- Aprovado em 1º lugar no exame de seleção de monitores realizado pela Faculdade de Direito do Recife (Universidade Federal de Pernambuco) para a disciplina Teoria Geral do Estado, em out/1986, com a média 9,28
- Aprovado no concurso externo para o Nível Básico da Carreira Administrativa do Banco do Brasil S.A., realizado em mar/1986
- Vencedor do Concurso de Tradução Charles Baudelaire, promovido pelo Diretório Acadêmico Demócrito de Souza Filho, da Faculdade de Direito do Recife (Universidade Federal de Pernambuco), na Semana da Poesia, de 7 a 11 out. 1985
- Aprovado no Concurso Vestibular de 1984, realizado em jan/1984 pelo Centro de Seleção para o Ensino Superior (CESESP), em Recife, para admissão ao curso de Direito da Universidade Federal de Pernambuco, com a média 950,00

20. OUTRAS ATIVIDADES ACADÊMICAS, CIENTÍFICAS, CULTURAIS E DIVERSAS

- Presidente do painel **O hacker — agente criminoso virtual**, composto pelo advogado Alexandre Daoun e pelo Promotor de Justiça José Lopes Oliveira Filho, no I Congresso Internacional do Direito na Tecnologia da Informação, ocorrido no Recife, de 9-11 nov. 2000, promovido pelo Instituto Brasileiro da Política e do Direito da Informática (IBDI)
- Presidente da mesa na palestra **Papel e função do novo Ministério Público**, no Curso de Capacitação de Promotores de Justiça da Área Metropolitana do Recife, ocorrido no Recife, em 15 set. 2000, promovido pela Escola Superior do Ministério Público, do Ministério Público de Pernambuco
- Orientador da aluna Regina Helena Almeida de Jesus na monografia final do curso de pós-graduação *lato sensu* "Ordem jurídica e Ministério Público", da Fundação Escola Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, em 1998
- Orientador do aluno Vinicius de Carvalho Madeira na monografia final do curso de pós-graduação *lato sensu* "Ordem jurídica e Ministério Público", da Fundação Escola Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, em 1998
- Membro de comissão constituída pelo Diretor da Faculdade de Direito da Universidade de Brasília, pelo Ato 24, de 18 ago. 1995, destinada a elaborar anteprojeto do Regimento Interno da Faculdade de Direito, juntamente com os Professores Frederico Henrique Viegas de Lima e Humberto Jacques de Medeiros
- Presidente de Comissão constituída pelo Diretor da Faculdade de Direito da Universidade de Brasília, pelo Ato 17, de 23 maio 1995, destinada a elaborar proposta de criação de entidade cultural de direito privado vinculada à Faculdade de Direito
- Membro de comissão constituída pelo Diretor da Faculdade de Direito da Universidade de Brasília, pelo Ato 18, de 18 maio 1995, destinada a elaborar estudos e propostas sobre as transferências obrigatórias de estudantes, com os Profs. Ronaldo Rebello de Britto Poletti e Humberto Jacques de Medeiros
- Coordenador do ciclo de conferências **A Reforma do Código de Processo Civil**, realizado pela Fundação Escola Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, com o apoio do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, Escola Nacional da Magistratura e Escola Superior da Magistratura do Distrito Federal, de 24 a 28 abr. 1995, em Brasília (DF)
- Coordenador do IV Curso de Adaptação dos Novos Promotores de Justiça Adjuntos, oferecido pela Fundação Escola Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, em ago/1994
- Membro do Conselho Editorial da Revista da Fundação Escola Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, conforme Resolução 9, de 9 set. 1993, e Resolução 1, de 10 mar. 1995, do Conselho Administrativo da Escola. Membro juntamente com a Procuradora de Justiça Ruth Kicis Torrents Pereira e Benis Silva Queiroz Bastos e os Promotores de Justiça Antônio Luiz Barbosa de Alencastro; Suzana Vidal Toledo Barros, Humberto Jacques de Medeiros e Andrelino Bento S Filho

- Coordenador do III Curso de Adaptação dos Novos Promotores de Justiça Adjuntos, oferecido pela Fundação Escola Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, em ago/1993, juntamente com os Promotores de Justiça José Firmo dos Reis Soub, Jair Meurer Ribeiro, Rogério Schietti Machado Cruz e Laura Beatriz Castelo Branco Alves Semeraro Rito
- Diretor de Eventos da Fundação Escola Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, de ago/1993 a jun/1995
- Coordenador da Comissão Editorial do **Jornal da Associação**, da Associação do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, conforme Portaria 2, de 4 maio 1993, de sua Presidente
- Membro de comissão constituída pela Resolução 5, de 9 mar. 1993, da Fundação Escola Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, destinada a planejar, organizar, acompanhar e avaliar os Cursos de Adaptação ministrados pela Escola aos Promotores de Justiça Adjuntos, quando do ingresso na carreira
- Presidente da 103ª Seção da 8ª Zona Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, na eleição para Presidente da República, realizada em 3 out. 1990
- Diretor da Escola de Aperfeiçoamento Profissional da Ordem dos Advogados do Brasil/Seção de Pernambuco, conforme ato de seu Presidente e sessão solene de instalação, em 11 ago. 1989
- Primeiro Mesário da 102ª Seção da 8ª Zona Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, na eleição para Governador do Estado, realizada em 15 nov. 1988
- Membro da Secretaria Executiva e da Comissão Organizadora do XV Encontro Brasileiro de Faculdades de Direito, realizado em out/1987, conforme Portarias 17/87 e 18/87, da Diretoria do Centro de Ciências Jurídicas (Faculdade de Direito do Recife), da Universidade Federal de Pernambuco, como representante do corpo discente
- Membro do Grupo de Trabalho para Apresentação de Proposta de Organograma Atualizado e Quadro Funcional para a Faculdade de Direito do Recife da Universidade Federal de Pernambuco, como representante do corpo discente, conforme Portaria 17, de 15 dez. 1986, da Diretoria daquela Faculdade
- Membro do Colegiado do III Departamento (Teoria Geral do Direito e Direito Privado) da Faculdade de Direito do Recife (Universidade Federal de Pernambuco), como representante do corpo discente, de out/1986 a ago/1987
- Membro do Colegiado do I Departamento (Direito Público Geral e Processual) da Faculdade de Direito do Recife (Universidade Federal de Pernambuco), como representante do corpo discente, de out/1986 a ago/1987
- Membro do Conselho Departamental do Centro de Ciências Jurídicas (Faculdade de Direito do Recife), da Universidade Federal de Pernambuco, como representante do corpo discente, de set/1986 a mar/1988
- Coordenador de Grupo de Pesquisa da Comissão de Direitos Humanos da Ordem dos Advogados do Brasil/Seção de Pernambuco, sobre as condições carcerárias do Presídio Professor Aníbal Bruno, na cidade do Recife, de 22 maio a 4 jun. 1987
- Co-organizador do **Curso sobre Sociedades Comerciais**, com o Prof. João Pinheiro Lins, na Faculdade de Direito do Recife, da Universidade Federal de Pernambuco.

Participantes: Profs. João Pinheiro Lins e Sylvio Loreto e Advogado José Henrique Wanderley Filho. Recife, 18-23 maio 1987.

- Remetente de proposta de dispositivos para a Constituição Federal de 1988, encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça da Assembléia Nacional Constituinte, em jan/1987
- Presidente do Diretório Acadêmico Demócrito de Souza Filho, da Faculdade de Direito do Recife (Universidade Federal de Pernambuco), de set/1986 a out/1987

DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, que todos os dados constantes das 33 folhas que compõem este *curriculum vitæ*, sem emendas, ressalvas ou rasuras, as quais vão encadernadas e por mim assinadas nesta página, constituem a expressão da verdade.

Brasília, 20 de maio de 2013.

WELLINGTON CABRAL SARAIVA

Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça

DECLARAÇÃO

Para todos os fins de direito, sob as penas da lei, especialmente em face do disposto no art. 5º, II a IV, da Resolução 7, de 27 de abril de 2005 (alterada pela Resolução 22, de 2 de setembro de 2009), do Senado Federal, e do Ato 1, de 17 de outubro de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal:

a) **INFORMO** que não sou cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive, de membro ou servidor do órgão responsável por minha indicação (a Procuradoria-Geral da República, órgão do Ministério Público Federal), nem mesmo de servidor ocupante de cargo de provimento efetivo desse órgão;

b) **DECLARO** que não cumpro nem jamais cumpri sanção criminal ou administrativo-disciplinar no Ministério Público Federal nem no Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, assim como **DECLARO** não ter conhecimento da existência de procedimento algum dessa natureza contra minha pessoa;

c) **DECLARO** que não sou membro do Congresso Nacional ou do Poder Legislativo de Estado da Federação, do Distrito Federal ou de Município nem cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive, de membro desses Poderes;

d) **DECLARO** que minha esposa YASMIN BARRÊTO BELIAN é Analista Judiciária do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios desde junho de 1994, ocupante de cargo efetivo mediante aprovação em concurso público, atualmente lotada no Tribunal Regional Federal da 5ª Região; que meu pai, RÔMULO PEDROSA SARAIVA, foi advogado privado de 1978 a abril de 2009; que meu irmão RÔMULO PEDROSA SARAIVA FILHO é advogado privado desde 2007;

que minha irmã SORAYA CABRAL SARAIVA exerce ocasionalmente a advocacia privada desde fevereiro de 2002; e que meu tio RINALDO PEDROSA SARAIVA exerceu ocasionalmente a advocacia privada de 1987 a 2000; **DECLARO** ainda que nenhum desses parentes ou qualquer outro possui ou possuiu relação nem vinculação com o exercício de minhas funções no Ministério Público Federal;

e) **DECLARO** que nunca participei, como sócio, proprietário ou gerente, de empresas ou entidades não governamentais, sendo que, a título de investimento, possuo 100 ações ordinárias nominativas A (código VALE3) e 100 ações preferenciais nominativas (Vale PNA – código VALE5), da VALE S.A., 800 ações ordinárias nominativas (código BBAS3) do BANCO DO BRASIL S.A., 100 ações ordinárias nominativas (código PETR3) e 100 ações preferenciais nominativas (código PETR4) da PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. (PETROBRAS), e 77 ações ordinárias nominativas (código MGLU3) da empresa MAGAZINE LUIZA S.A., adquiridas por intermédio de minha conta corrente no BANCO DO BRASIL S.A.; **DECLARO** que essas ações têm sido regularmente declaradas à Secretaria da Receita Federal do Brasil; **DECLARO** ainda que, em relação a entidades não governamentais, fui Diretor e depois Vice-Presidente da ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS PROCURADORES DA REPÚBLICA (ANPR), respectivamente nos biênios 2007-2009 e 2009-2011, tendo encerrado o último mandato em 13 de maio de 2011, e Diretor de Eventos da FUNDAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, de ago/1993 a jun/1995;

f) **DECLARO** que não tenho conhecimento de dívida tributária de minha pessoa para com os fiscos federal, estaduais ou municipais, dos quais anexo as respectivas certidões negativas;

g) **DECLARO** que é do meu conhecimento apenas a existência de dois processos em que figuro como parte, os quais são os seguintes:

g.1) embargos de divergência em recurso especial 720.813/PE, da 3ª Seção do Superior Tribunal de Justiça, relatora a Desembargadora Alderita Ramos de Oliveira (convocada), decorrente da ação ordinária 0008063-33.2001.4.05.8300 (antigo 2001.83.00.008063-2), movida pelo declarante e colegas do Ministério Público Federal em face da UNIÃO, a fim de obter o pagamento de ajuda de custo em remoção a pedido, no âmbito do MPF (art. 227 da Lei Complementar 75, de 20 de maio de 1993); após acórdão desfavorável aos autores, foram interpostos embargos de divergência, os quais aguardam julgamento;

g.2) ação ordinária 0009424-41.2008.4.05.8300 (antigo 2008.83.00.009424-8), da 9ª Vara da Seção Judiciária de Pernambuco, ajuizada por TARCÍSIO BARROS BORGES E OUTROS, inclusive o declarante, com a finalidade de obter a exoneração do pagamento de laudêmio sobre o imóvel de sua propriedade, em área considerada como terreno de marinha, no Município do Recife (PE); a ação encontra-se em fase de instrução;

h) **DECLARO** que, nos últimos cinco anos antes da primeira posse do declarante no cargo de Conselheiro do Conselho Nacional de Justiça (ocorrida em 15 de agosto de 2011), atuei apenas perante o Pleno e a 1ª Turma do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, como representante do Ministério Público Federal, com exceção do período de 22 de fevereiro a 22 de março de 2007, em que fui designado pelo Procurador-Geral da República para exercer, em substituição, as funções de Subprocurador-Geral da República, com atuação perante a 5ª e a 6ª Turmas do Superior Tribunal de Justiça (Portaria PGR 49, de 13 de fevereiro de 2007).

Brasília, 20 de maio de 2013.

WELLINGTON CABRAL SARAIVA
Procurador Regional da República
Conselheiro do Conselho Nacional de Justiça

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DO SENADO FEDERAL.

WELLINGTON CABRAL SARAIVA, brasileiro, casado, Procurador Regional da República, atualmente no cargo de Conselheiro do Conselho Nacional de Justiça, vem mui respeitosamente à presença de Vossas Excelências, para os fins do art. 1º, III, do Ato 1, de 17 de outubro de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) do Senado Federal, apresentar a seguinte **argumentação escrita**, para ao final expor e requerer.

1. O requerente foi inicialmente indicado, em maio de 2011, pelo Procurador-Geral da República ao Presidente do Supremo Tribunal Federal, a fim de ocupar a vaga destinada ao Ministério Público da União no Conselho Nacional de Justiça (CNJ), consoante o art. 103-B, X, da Constituição da República (na redação da Emenda Constitucional 45, de 8 de dezembro de 2004). A indicação foi aprovada pela CCJ e, em seguida, pelo Plenário do Senado Federal, em virtude do que o requerente foi nomeado por decreto da Excelentíssima Presidente da República, em 12 de agosto de 2011, publicado no **Diário Oficial da União** 156, de 15 de agosto de 2011, data em que tomou posse iniciou o exercício da função.

2. Estando próximo o final deste mandato bienal, provavelmente mercê de seu trabalho no Conselho Nacional de Justiça, o requerente foi indicado à **recondução** pelo Procurador-Geral da República para tornar a ocupar a vaga destinada ao Ministério Público da União naquele colegiado.

3. Para os fins do citado art. 1º, III, do Ato 1/2007, o requerente pede vênia para ponderar a Vossas Excelências que acredita reunir as condições necessárias a mais uma vez ocupar dita vaga.

4. Do ponto de vista profissional, atua na área jurídica desde 1987, isto é, há quase 26 anos, quando iniciou sua prática na qualidade de estagiário da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Pernambuco. Após colar grau em Direito, na Universidade Federal de Pernambuco, como aluno laureado, com a nota média global 8,98, em dezembro de 1988, passou a exercer advocacia militante tão logo obteve sua aprovação no exame de Ordem, em 1989. Desde agosto de 1987, era empregado do Banco do Brasil S.A., na área de câmbio, o que igualmente lhe proporcionou rica experiência profissional. Em janeiro de 1991, foi nomeado Assessor Técnico-judiciário do Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco, o Desembargador DEMÓCRITO REINALDO, época em deixou a advocacia por incompatibilidade legal. Em julho de 1991, foi empossado Assessor de Ministro do Superior Tribunal de Justiça, em face da nomeação do agora Ministro DEMÓCRITO REINALDO para

compor aquele Tribunal Superior. Com a aprovação no concorrido concurso para o cargo de Promotor de Justiça Adjunto do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, o requerente ingressou na carreira do Ministério Público em outubro de 1992. Em junho de 1995, veio a ser aprovado – em 2º lugar em todo o Brasil – no rigoroso concurso para o cargo de Procurador da República, quando então ingressou no quadro do Ministério Público Federal, onde se encontra até hoje, após haver sido promovido ao cargo de Procurador Regional da República em dezembro de 2003, com início do exercício na sua atual lotação em abril de 2004.

5. Por esse breve relato, podem Vossas Excelências constatar que o requerente teve oportunidade de atuar em algumas das principais profissões jurídicas, ou seja, na advocacia, na atividade-fim do Poder Judiciário, como assessor, e em dois ramos do Ministério Público da União. Com seu primeiro mandato, voltou a integrar o Poder Judiciário, compondo o Conselho Nacional de Justiça.

6. O requerente é mestre em Direito pela prestigiada Universidade de Brasília, tendo obtido aprovação de sua dissertação de Mestrado por banca composta por Ministros do Supremo Tribunal Federal, além de seu orientador. O tema de sua dissertação dizia respeito a problema ainda hoje tormentoso na Ciência do Direito: a natureza política da interpretação constitucional. Além disso, exerce a docência do Direito desde 1993, tanto na graduação quanto sobretudo na pós-graduação, em diferentes disciplinas, e integrou diversas bancas de concursos para cargos da magistratura judicial e da advocacia pública, entre outros. É coautor de sete livros, autor de 11 artigos publicados em periódicos e de 17 artigos publicados em jornais ou *sites* de notícias, de conteúdo técnico-jurídico. Tem ainda atuado intensamente como palestrante, perante diversos públicos, em órgãos e entes públicos e privados e em eventos científicos da área jurídica, tendo proferido até hoje pelo menos 119 palestras e conferências, inclusive em eventos internacionais no Brasil e no exterior (França, Colômbia).

7. Em relação a línguas estrangeiras, o requerente fala e escreve fluentemente em inglês, francês e espanhol, além de possuir algum conhecimento de italiano e alemão. Também por esse motivo, tem tido a honra de merecer seguidas designações para representar o Ministério Público Federal e o Conselho Nacional de Justiça em eventos internacionais, promovidos por organismos como a Organização das Nações Unidas (ONU), a Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Econômico (OCDE), o Banco Mundial, o GAFI/FATF (*Groupe d'Action Financière / Financial Action Task Force*), este o principal organismo mundial no combate à lavagem de bens, e a Organização dos Estados Americanos (OEA), entre outros.

8. No Ministério Público Federal, além de suas tarefas ordinárias da atuação judicial e extrajudicial, o requerente desempenhou uma série de atividades adicionais, pois é Coordenador do Grupo de Trabalho em Convenções Internacionais contra a Corrupção (GTCIC) e membro do Grupo de Trabalho em Lavagem de Dinheiro e Crimes Financeiros (GTLD), além de ter sido Corregedor Auxiliar da

Corregedoria-Geral do MPF; também foi um dos representantes do MPF na Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (Enccla), há vários anos, e vem sendo, também há anos, um dos instrutores dos cursos de iniciação dos novos Procuradores da República. Trabalhou nas Procuradorias da República de Goiás, do Distrito Federal e de Pernambuco. Exerceu a Chefia e a Coordenação Criminal da Procuradoria da República em Pernambuco e da Procuradoria Regional da República da 5ª Região. Já foi designado para exercer, em substituição, as funções de Subprocurador-Geral da República. Teve também a honra de desempenhar atividades associativas, quando ocupou, por dois biênios, os cargos de Diretor e depois de Vice-Presidente da Associação Nacional dos Procuradores da República (ANPR).

9. No primeiro mandato no Conselho Nacional de Justiça, o requerente também assumiu diversas funções ao lado da tarefa cotidiana de julgamento de processos administrativos. Exemplos são as seguintes (em ordem cronológica inversa):

- Coordenador Geral do projeto "Diagnóstico e Fortalecimento dos Judiciários Estaduais por meio do Conselho Nacional de Justiça" (Portaria 89, de 17 de maio de 2013), com recursos do Fundo de Desenvolvimento Institucional do Banco Mundial (BIRD);
- Coordenador do Grupo de Trabalho para diagnóstico e propostas sobre a Justiça Militar no Brasil;
- Coordenador do Painel II do **Seminário CNJ Acadêmico**, promovido pelo Departamento de Pesquisas Judiciárias do CNJ; Brasília, 11 e 12 abr. 2013;
- Presidente da Comissão Executiva Nacional do Fórum Nacional do Poder Judiciário e Liberdade de Imprensa (Portaria 197, de 14 nov. 2012, do Presidente do CNJ);
- membro da comissão de seleção dos projetos científicos do programa "Justiça Pesquisa" (convocação 1, de 24 out. 2012);
- colaborador da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (Enfam) como palestrante em diversos cursos de iniciação de novos juízes, desde set. 2012;
- representante do CNJ na 20ª Reunião da Comissão de Peritos do Mecanismo de Avaliação da Implementação da Convenção Interamericana contra a Corrupção (Mesicic), da Organização dos Estados Americanos; Washington, EUA, 7 e 10 a 14 set. 2012;
- encarregado de elaborar proposta de resolução para regulamentação ampla da Lei de Acesso à Informação no CNJ (matéria pendente de apreciação);
- encarregado de elaborar proposta de resolução para regulamentar a admissão de estagiários no Poder Judiciário (matéria pendente de apreciação);

- responsável pelo Serviço de Informações ao Cidadão, para atendimento da sociedade no cumprimento pelo Poder Judiciário da Lei de Acesso à Informação, desde maio 2012;
- Ouvidor do CNJ, desde 2011;
- representante do CNJ na Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (Enccla), desde 2011;
- membro da Comissão de Tecnologia da Informação e Infraestrutura, encarregada de supervisionar a implantação do projeto Processo Judicial Eletrônico (PJe), entre outras atribuições, desde 2011.

10. O requerente destaca alguns julgamentos de temas relevantes no Conselho Nacional de Justiça, nos quais proferiu o voto predominante:

- permissão para a Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão fiscalizar se juízes estaduais residiam na comarca e realizavam audiência às segundas e sextas-feiras (PCA[1] 0003949-76.2011.2.00.0000);
- proibição de que juízes recebam remuneração durante o gozo de licença para tratamento de assuntos particulares (Consulta 0004685-94.2011.2.00.0000);
- proibição de que juízes editem atos normativos sem base legal para exigir cópia autenticada destinada à prova da representação de pessoa jurídica (PCA 0004607-03.2011.2.00.0000);
- voto para assegurar aos advogados o direito previsto no Estatuto da Advocacia (Lei 8.906, de 4 de julho de 1994) de serem atendidos no interior das varas de Fortaleza (CE) e não através de pequenos guichês e de forma indigna (PP[2] 0005896-68.2011.2.00.0000);
- anulação de ato normativo de tribunal que exigia petição escrita e fundamentada para que advogados pudessem obter cópia de autos de processos da vara ou tribunal, quando não estivessem sob sigilo (PCA 0005393-47.2011.2.00.0000);
- determinação para tribunal somente autorizar a residência de juiz fora da comarca em casos excepcionais, segundo critérios objetivos (PP 000484-25.2012.2.00.0000);
- voto pelo prosseguimento do processo disciplinar contra juiz, mesmo aposentado voluntariamente, com a possibilidade de mudança do título da aposentadoria, na hipótese de procedência da acusação disciplinar (PP 0000863-63.2012.2.00.0000);
- anulação, por simulação, de permutas entre servidores da Justiça de Minas Gerais, em casos nos quais um dos permutantes fora aprovado em concurso público e pedira exoneração dias depois da mudança de sede (PP 0000987-46.2012.2.00.0000);

---

1 PCA = procedimento de controle administrativo.

2 PP = pedido de providências.

Justificativa

- manutenção da punição aplicada pelo Tribunal de Justiça de Goiás a juiz por manter processos com excesso de prazo de forma injustificada (RevDis[3] 000110-09.2012.2.00.0000);
- autor da proposta de resolução destinada à divulgação nominal da remuneração de juízes, servidores e colaboradores do Poder Judiciário, em cumprimento à Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011) (Ato[4] 0004034-28.2012.2.00.0000);
- manutenção da recusa de promoção, decidida pelo Tribunal de Justiça de São Paulo, de juiz suspeito da prática de ilícitos (PCA 0004097-53.2012.2.00.0000);
- determinação de que a seleção de estagiários no Tribunal de Justiça de Minas Gerais se faça por meio de processo impessoal, a fim de evitar favoritismos e perseguições (PCA 0006121-88.2011.2.00.0000);
- mediação de greve entre servidores e Tribunal de Justiça do Acre, que contribuiu para a aprovação de projeto de lei de plano de carreira e encerramento do litígio (PP 0006683-63.2012.2.00.0000);
- determinação ao Tribunal de Justiça do Amapá de execução imediata de decisão do CNJ para anular contratos de segurança armada privativa na residência dos desembargadores (CumprDec[5] 0000754-49.2012.2.00.0000).

11. Pela sua experiência profissional, pessoal e acadêmica, o requerente crê que estará apto a prosseguir em sua modesta contribuição aos relevantíssimos trabalhos do CNJ, se tiver a honra de ter seu nome aprovado pelo Senado da República. A larga vivência em diferentes ramos do Direito, inclusive pelo contato com a realidade jurídica de diferentes Estados da Federação e até de outros países, enseja-lhe visão profunda da realidade do Poder Judiciário e dos aspectos em que necessita ser aprimorado. Isso, aliado à experiência adquirida em seu primeiro mandato, certamente auxiliará em sua futura atuação no CNJ, se aprovado por Vossas Excelências.

12. Por acreditar que, no Conselho Nacional de Justiça, poderá honrar a representação do Ministério Público da União e as expectativas da Sociedade Brasileira e de sua representação política no Congresso Nacional, a fim de contribuir para o aperfeiçoamento do Poder Judiciário, é que vem pleitear a aprovação de seu nome por parte dessa augusta Câmara Alta.

Brasília, 21 de maio de 2013.

WELLINGTON CABRAL SARAIVA
Procurador Regional da República
Conselheiro do Conselho Nacional de Justiça

3 RevDis = revisão disciplinar.
4 Ato = processo de ato normativo.
5 CumprDec = processo de acompanhamento de cumprimento de decisão.

Justificativa

PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE FINANÇAS
Diretoria Geral de Administração Tributária
Gerência de Arrecadação e Cobrança

Nº da Certidão
136581297

Certidão Negativa
Débitos Fiscais

1. Denominação Social/Nome

WELLINGTON CABRAL SARAIVA

2. CMC

290.828-0

3. Endereço

[illegible]

4. CNPJ/CPF

456.358.894-68

5. Atividade Econômica

9997-02-2 PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

6. Descrição

Certifico, de acordo com a legislação em vigor e na conformidade com os registros cadastrais / fiscais, nesta data, que o contribuinte de que trata a presente certidão está regularizado com o erário municipal no que concerne aos lançamentos relativos aos tributos municipais.

7. Ressalva

* * * * * * * * * * *

8. Validade/Autenticidade

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias a contar da data de sua expedição e sua autenticidade deverá ser confirmada na página www.recife.pe.gov.br/certidao/autenticidade.

Certidão equivalente ao Certificado de Regularidade Fiscal, nos termos da Lei 8.666/93 e abrange as esferas administrativa e judicial (dívida ativa).

A Prefeitura do Recife se reserva no direito de cobrar quaisquer dívidas que porventura venham a ser apuradas posteriormente, relativas ao período a que se refere a presente certidão.

9. Código de Autenticidade

679.0569.9050

10. Expedida em

Recife, 08 de MAiO de 2013

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2013.000004759355-61 Data de Emissão: 08/05/2013

DADOS DO REQUERENTE

CPF: 456.358.894-68

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o requerente acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **05/08/2013** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: WELLINGTON CABRAL SARAIVA
CPF: 456.358.894-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 23:22:54 do dia 08/05/2013 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/11/2013.
Código de controle da certidão: **B384.251E.6C47.1C14**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

(À Comissão de Constituicão. Justica e Cidadania)

OFÍCIO "S"
Nº 23, DE 2013

OFÍCIO PGR/GAB/Nº 603

Brasília, 3 de maio de 2013

Senhor Presidente,

Em atenção ao contido no Ofício nº 50/GP, de 4 de março de 2013, encaminho a Vossa Excelência os nomes dos membros do Ministério Público da União e dos Estados (este escolhido entre os indicados pelos Ministérios Públicos Estaduais), para a composição do Conselho Nacional de Justiça:

a) WELLINGTON CABRAL SARAIVA, Procurador Regional da República, integrante do Ministério Público Federal; e

b) GILBERTO VALENTE MARTINS, Promotor de Justiça, integrante do Ministério Público do Estado do Pará.

Envio-lhe, outrossim, os *curricula vitae* dos indicados, juntamente com os documentos exigidos pela Resolução nº 7, de 2005, do Senado Federal.

Atenciosamente,

ROBERTO MONTEIRO GURGEL SANTOS
PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA

Excelentíssimo Senhor
Ministro JOAQUIM BARBOSA
Presidente do Conselho Nacional de Justiça
Brasília - DF

Conselho Nacional de Justiça

Ofício nº 108/SG/2013

Brasília, 22 de maio de 2013.

Assunto: Encaminha documentação – Indicação da PGR

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para apreciação dessa Casa Legislativa, documentação exigida pela Resolução nº 7/2005, do Senado Federal, e do Ato nº 1/2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, bem como os nomes dos indicados pela Procuradoria-Geral da República para recondução ao Conselho Nacional de Justiça, a saber:

a) Procurador Regional da República Wellington Cabral Saraiva, do Ministério Público Federal;
b) Promotor de Justiça Gilberto Valente Martins, do Ministério Público do Estado do Pará.

Sem mais, apresento meus melhores cumprimentos.

Ministro **Joaquim Barbosa**
Presidente

Gilberto Valente Martins

Curriculum Vitae

2013

GILBERTO VALENTE MARTINS

Dados Pessoais

Nome	Gilberto Valente Martins
Sexo	Masculino
Nascimento	28/12/1961
Nacionalidade	Brasileira
Naturalidade	Paraense
Estado civil	Casado
Identidade	196/90-MP/PA
CPF	180.834.142-34
Titulo de eleitor	12006213/33 Zona: 001 Secção 0331
Esposa	Ana Rosa Figueiredo Martins
Profissão	Arquiteta
Filhos	Felipe Figueiredo Martins Thais Figueiredo Martins
Filiação	Mario Ruben de Mello Martins Heliana Valente Martins
Endereço	Travessa Rui Barbosa nº 840, apto 802 Bairro do Reduto CEP 66053-260 Belém/PA
Contato	Celular (61) 9975-8836 Residência (91) 3223-5555
Endereço eletrônico	*gaftm@terra.com.br*

Informações Profissionais

Membro do Ministério Público do Estado do Pará
Promotor de Justiça da 3ª Entrância (Especial) – Titular da 1ª Promotoria de Justiça Militar, com atuação no Grupo Especial de Prevenção e Repreensão às Organizações Criminosas – GEPROC

Endereço	Rua João Diogo nº 100

Praça Felipe Patroni

Contato (91) 4006-3477

Endereço eletrônico *gilberto@mp.pa.gov.br*

Atuação Profissional

2011 – 2013	Conselheiro do Conselho Nacional de Justiça – CNJ Membro do Ministério Público Estadual indicado pela Procuradoria-Geral da República
Ago/1990...	Promotor de Justiça Ministério Público do Estado do Pará
Ago/1988 – Ago/1990	Chefe de Gabinete Procuradoria-Geral do Estado do Pará
Maio/1988 – Ago/1990	Defensor Público da Capital Defensoria Pública do Estado do Pará
Abr/1986 – Mar/1987	Assessoria Jurídica da CODEBAR Companhia de Desenvolvimento de Barcarena Empresa Pública Federal Convênio Firmado entre a CODEBAR e a Universidade Federal do Pará – UFPA
Nov/1983 – Ago/1986	Tribunal de Justiça do Estado do Pará Cartório Rhossard – 2º Ofício Cível Estágio supervisionado

Aprovação em Concursos Públicos

- MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
  Concurso Público para ingresso na Carreira do Ministério Público. .
  Publicado no Diário Oficial do Estado do Pará em 19 de julho de 1990

- MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
  Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA

Concurso Público para provimento do Cargo de Procurador Autárquico Federal
Publicado no Diário Oficial da União em 20 de dezembro de 1989

- TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Concurso Público para provimento do Cargo de Escrevente
Nomeado em 26 de setembro de 1988
Publicado no Diário Oficial do Estado do Pará em 03 de outubro de 1988

- ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ
Concurso Público para provimento do Cargo de Procurador Legislativo
Publicado no Diário Oficial do Estado do Pará em 25 de agosto de 1988

- DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
Processo Seletivo realizado na data de 04 de março de 1988

Registros Profissionais

1. Prêmio Cultural – "Procurador de Justiça Artemis Leite da Silva"
Associação do Ministério Público do Estado do Pará
1º Lugar na classificação: Melhor Trabalho Forense de 1991

2. Designado para responder pela Chefia de Gabinete da Procuradoria Geral de Justiça até ulterior deliberação – Portaria nº 101/95-PGJ de 30/01/1995

3. Promovido por Ato da PGJ pelo critério de Merecimento do cargo de Promotor de Justiça de 2ª Entrância de Ananindeua para o cargo de Promotor de Justiça de 3ª Entrância da Capital – Publicado no DOE de 27/04/1995

4. Designado para oficiar como Assessor da Procuradoria Geral de Justiça de 02/05/1995 até ulterior deliberação – Portaria nº 437/95-PGJ.

5. Dispensado, a pedido, das funções de Assessor da Procuradoria Geral de Justiça, que desempenhou com competência e dedicação, merecedoras de louvor – Portaria nº 1100/95-PGJ de 28/09/1995

6. Elogiado pelo Diretor da Academia de Policia Civil – ACADEPOL, agradecendo por proferir palestra sobre "Prostituição Infanto-Juvenil", promovida pela ACADEPOL – Expediente nº 13725/95

7. Condecorado com a Medalha do Mérito Dr. Mário Brasil pela Justiça Militar do Estado do Pará, pelos relevantes serviços prestados, em 27/06/2000

8. Designado para oficiar como Assessor do Procurador-Geral de Justiça a partir de 02/05/2001 até ulterior deliberação – Portaria nº 651/2001-PGJ.

9. Primeiro Secretário e Membro Fundador do GNCOC – Grupo Nacional de Combate às Organizações Criminosas, criado em fevereiro de 2002, para organizar operações integradas de combate às ações ilícitas de organizações criminosas. Leva o nome do Promotor de Justiça de Minas Gerais Francisco José Lins do Rêgo Santos, assassinado, em janeiro de 2002, quando investigava a máfia dos combustíveis em Belo Horizonte. Integra o Subgrupo de combate à sonegação fiscal, lavagem de dinheiro e jogos de azar.

10. Autorizado para atuar no Grupo Especial de Prevenção e Repressão às Organizações Criminosas – Portaria nº 397/03-PGJ

11. Mantido na Assessoria do Procurador Geral de Justiça – Expediente nº 4834/2003

12. Elogiado pela Associação de Defesa da Propriedade Intelectual pelos trabalhos realizados junto ao combate à Pirataria no Brasil – Expediente nº 17736/2003

13. Designado para desempenhar as funções de Coordenador de Inteligência e Coordenador-Adjunto de Inteligência, respectivamente, perante o Grupo Nacional de Combate às Organizações Criminosas – GNCOC – Portaria nº 2414/2004-PGJ

14. Designado para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no Grupo Especial de Prevenção e Repressão as Organizações Criminosas – GEPROC – Portaria nº 526/2005-PGJ

15. Elogiado com votos de louvor pela atuação na denominada "Operação Corsário" de combate à pirataria – Ofício nº 002/2006/MP/PGJ/GEPROC de 17/01/2006 – Protocolo nº 1097/2006 – MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

16. Elogiado pelo Empenho e Competência, no desempenho na Ação do Combate à pirataria no Estado do Pará. Expediente nº 17268/2006 – MINISTÉRIO DA JUSTIÇA.

17. Elogiado pelos relevantes trabalhos desenvolvidos pelo GEPROC – Grupo Especial de Prevenção e Repressão às Organizações Criminosas, nas investigações referentes à tentativa de homicídio que sofreu o Procurador de Justiça Mauro Campbell (atual Ministro do STJ), do Ministério Público do Amazonas, envolvendo o Procurador-Geral de Justiça daquele Estado, por proposição do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça – Ofício nº 013/2007/MP/SCPJ de 09.02.2007 – Expediente nº 4597/2007

18. Concessão da Medalha "Promotor de Justiça Fabrício Ramos Coutos em reconhecimento à notória e excepcional contribuição que prestou para o bom êxito da gestão administrativa e do desempenho das atividades institucionais do Ministério Público do Estado do Pará, nos biênios de 2003/2005 e 2005/2007 – Portaria nº 579/2007-MP/PGJ

19. Designado para, sem prejuízo das atribuições do cargo de 1º Promotor de Justiça Militar, apresentar manifestação em requerimentos de medidas cautelares de interceptação telefônica, prisão preventiva, prisão temporária, busca e apreensão e medidas protetivas requeridas pelas autoridades policiais em sede de investigação criminal, não distribuídas às Varas Criminais da Capital, até ulterior deliberação – Portaria nº 891/2007-MP/PGJ

20. Dispensado do cargo de Assessor do Procurador-Geral de Justiça, designado pela Portaria nº 651/2001-PGJ, de 02/05/2001, de acordo com o art. 18, XVIII, alínea "b", da Lei Complementar Estadual nº 57, de 06/07/2006, a contar de 01/11/2008, sendo LOUVADA a colaboração, competência, dedicação e lealdade com que se houve no desempenho de suas atribuições. Publicação no DOE de 21/11/2008 – Portaria nº 3401/2008-MP/PGJ

21. Designado como representante do Ministério Público e sem prejuízo das atribuições do 1º cargo de Promotor de Justiça Militar para atuar perante o Grupo Especial de Prevenção e Repressão às Organizações Criminosas – GEPROC. Publicado no DOE de 24/06/2010 – Portaria nº 2400/2010-MP/PGJ

22. Designado para exercer o cargo de Assessor do Procurador-Geral de Justiça, a contar de 15/6/2010 até ulterior deliberação. Publicado no DOE de 24/06/2010 – Portaria nº 2405/2010-MP/PGJ

23. Designado para, até 31/12/2010, exercer atribuições perante a Vara de Combate às Organizações Criminosas, na Comarca de Belém, a contar de 15/6/2010 – Portaria nº 2428/2010-MP/PGJ

24. Dispensado, com base no art. 18, inciso XVIII, alínea "b", da Lei Complementar Estadual nº 57, de 06/07/2006, designado pela Portaria nº 2405/2010-MP/PGJ, de 16/6/2010, a contar de 1º/7/2010. Louvado a colaboração, a competência, a dedicação e a lealdade com que o Doutor Gilberto Valente Martins se houve no desempenho das atribuições do referido cargo. Publicado no DOE de 15/07/2010 – Portaria nº 2729/2010-MP/PGJ

25. Designado para, até 31/12/2010, exercer atribuições perante a 1ª Vara de Inquéritos Policiais, na Comarca de Belém, a contar de 16/06/2010, sem prejuízo das demais atribuições no município de Belém – Portaria nº 2769/2010-MP/PGJ

26. Designado para exercer atribuições perante a Vara de Combate às Organizações Criminosas, na comarca de Belém, sem prejuízo das demais atribuições no município de Belém, no período de 01/01 a 31/03/2011 – Publicado no DOE de 05/04/2011 – Portaria nº 5323/2010-MP/PGJ

27. Delegada as atribuições de representação da Procuradoria-Geral de Justiça para participar de todas as reuniões que transcorrerem no evento do Grupo Nacional de Combate às Organizações Criminosas (GNCOC), no Estado da Paraíba, inclusive reuniões abertas e fechadas dos Procuradores-Gerais de Justiça e do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais (CNPG). Publicado no DOE de 07/04/2011 – Portaria nº 1422/2011-MP/PGJ

28. Debatedor em painel comemorativo da Semana do Advogado realizada no período de 10 a 13 de agosto de 2010 – OAB/PA

29. Membro da Comissão Julgadora do Prêmio "Procurador de Justiça Artemis Leite da Silva" – Versão 2010 – 15 de dezembro de 2010 – Associação do Ministério Público do Estado do Pará

30. Homenageado com a "Medalha do Mérito Policial Civil", em reconhecimento às relevantes contribuições à instituição policial, em 20 de abril de 2011

31. Escolhido pelo Procurador-Geral da República para ocupar a vaga de Representante dos Ministérios Públicos dos Estados no Conselho Nacional de Justiça, entrando em exercício no dia 08 de agosto de 2011

Formação Acadêmica/Titulação e Formação Complementar

2008 – 2010 Curso de Mestrado

	Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra Obteve o grau de Mestre em Direito Penal Tese defendida no dia 13 de maio de 2010 Tema: "Ministério Público Europeu – Competência Material" Conceito da banca examinadora: 17 valores
2005	Ministério da Defesa – Exército Brasileiro Escola de Inteligência Militar do Exercito – ESIMEX Estágio Especial de Inteligência para o Ministério Público Militar e Grupo Nacional de Combate às Organizações Criminosas – GNCOC
2002	Agência Brasileira de Inteligência – ABIN 1º Curso Básico de Inteligência para Membros do Ministério Público Brasileiro
1986	Cursos de Extensão Universidade Federal do Pará – UFPA "Temas especiais de Filosofia Jurídica" e "Interpretação e Aplicação do Direito"
1983 – 1986	Curso de Graduação Bacharel em Direito Universidade Federal do Pará – UFPA

Teses Defendidas nos Congressos Nacionais do Ministério Público

- "O Papel do Ministério Público no Combate à Criminalidade Fiscal" – Publicada no Livro de Teses – 10º Congresso Nacional do Ministério Público – Belém – Pará – 1994

- "Justiças Militares dos Estados, Competência para Processar e Julgar os Comandantes Gerais das Forças Militares" – Publicada no Livro de Teses – Tomo I – 11º Congresso Nacional do Ministério Público – Goiânia – Goiás – 1996

- "A Necessidade da Reforma Organizacional da Justiça Militar" – Publicada no Livro de Teses – Tomo II – 11º Congresso Nacional do Ministério Público – Goiânia – Goiás – 1996

- "Competência para Processar e Julgar os Procuradores de Justiça dos Estados" – Necessidade de Reforma da Constituição Federal – Publicada no Livro de Teses – Tomo II – 11º Congresso Nacional do Ministério Público – Goiânia – Goiás – 1996

- "A Violência Oficial e as Justiças Militares" – Publicada no Livro de Teses – Tomo II – 12º Congresso Nacional no Ministério Público – Fortaleza – Ceará – 1998

- "O Tribunal do Júri, as Justiças Militares e a Competência para Julgar os Crimes Dolosos Contra a Vida" – Publicada no Livro de Teses, Volume I, Tomo I – 13º Congresso Nacional do Ministério Público – Curitiba – Paraná – 1999

- "Improbidade Administrativa dos Agentes Públicos e as Contratações Irregulares de Servidores" – Publicada no Livro de Teses, Volume II – 13º Congresso Nacional do Ministério Público – Curitiba – Paraná – 1999

- "Efetividade dos Direito Fundamentais e as Penas Disciplinares nas Corporações Militares" – Publicada no Livro de Teses, Volume II – 13º Congresso Nacional do Ministério Público – Curitiba – Paraná – 1999

- "A Desconcentração de Poderes das Procuradorias-Gerais de Justiça e a Inconstitucionalidade do inciso VII do art. 39 da Lei nº 8.625/93" – Publicada no Livro de Teses – Civil – Volume 02 - 14º Congresso Nacional do Ministério Público – Recife – Pernambuco – 2001

- "A Formação da Lista Sêxtupla para os Tribunais e a Inconstitucionalidade do Artigo 15º, inciso I da Lei nº 8.625/93" – Publicada no Caderno de Teses – 15º Congresso Nacional do Ministério Público – Gramado – Rio Grande do Sul – 2003

- "Abuso de Autoridade e os Juizados Especiais Criminais" – Publicada no Caderno de Teses – 15º Congresso Nacional do Ministério Público – Gramado – Rio Grande do Sul – 2003

- "A Atividade de Inteligência nas Investigações Realizadas no Ministério Público e o Combate as Organizações Criminosas" – Publicada no Livro de Teses – XVIII Congresso Nacional do Ministério Público – Salvador – 2007

Outras publicações

"Improbidade Administrativa dos Agentes Públicos e as Contratações Irregulares de Servidores". Disponível em: http://www.profpito.com/temporarios.html

Eventos

- Dia: 23/08/11
  Participou da homenagem solene aos novos membros do Conselho Nacional de Justiça

- Dia: 05/09/11
  Participou da Oitiva de Magistrados na Diretoria-Geral do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão

- Dias: 27 e 28/10/11
  Proferiu palestra no I Congresso Estadual de Procuradores do Estado do Pará

- Dia: 31/10/11
  Participou do Painel no II Congresso Estadual do Ministério Público do Estado do Amapá

- Dia: 10/11/11
  Participou do Workshop Obras e Serviços de Engenharia nas Edificações dos Tribunais de Justiça, em Foz do Iguaçu/PR

- Dia: 17/11/11
  Participou do V Encontro Nacional do Judiciário, em Porto Alegre/RS

- Dias: 28/11 a 02/12/11
  Participou da Semana Nacional da Conciliação no Paraná – TJ/PR, TRT da 9ª Região e Justiça Federal

- Dia: 22/03/12
  Visita *in loco* ao Brasil – Quarta rodada de análise
  Sede da Controladoria Geral da União

- Dias: 29 e 30/03/12
  Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais
  Local: Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado de Minas Gerais

- Dia: 17/04/12
  Proferiu palestra no Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo

- Dia: 20/04/12
  Proferiu palestra no Painel da ANPT – Associação Nacional dos Procuradores do Trabalho, no Centro de Convenções Brasil 21, Brasília/DF

- Dia: 23/04/12
  Participou da Posse dos Procuradores da República habilitados no 25º Concurso Público
  Local: Procuradoria-Geral da República

- Dia: 23/04/12
  Participou da Solenidade de posse dos novos dirigentes do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios
  Local: Sala de Sessões Plenárias do Palácio da Justiça

- Dia: 13/05/12
  Simpósio Internacional para o Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas
  Local: Auditório da Associação de Magistrados do Estado de Goiás

- Dia: 29/05/12
  Participou do I Encontro Nacional sobre o Processo Judicial Eletrônico (PJe)
  Local: Auditório do Conselho da Justiça Federal

- Dia: 30/05/12
  Proferiu palestra no "Seminário Povo e Floresta", da Câmara dos Deputados.
  Local: Auditório Antônio Carlos Magalhães, prédio do Interlegis anexo do Senado Federal

- Dias: 31/05 e 01/06/12
  Coordenador científico e palestrante do Seminário Nacional de Probidade Administrativa – "Os 20 anos da Lei 8.429 de 1992 e a eficácia da atuação do Estado contra os ilícitos de agente públicos"
  Local: Auditório do Superior Tribunal de Justiça, em Brasília/DF

- Dias: 14 e 15/06/12
  Participou do lançamento do stand do Conselho Nacional de Justiça no evento da Rio+20, no Rio de Janeiro/RJ

- Dia: 29/06/12
  Proferiu palestra no I Congresso Estadual da Magistratura Capixaba
  Local: Auditório do Tribunal de Justiça do Espirito Santo

- Dia: 05/07/12
  Proferiu palestra no I Encontro Estadual de Promotores e Procuradores de Justiça da Defesa do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa – Cacoal/RO

- Dias: 16 e 17/08/12
  Participou do 1º Congresso Internacional do Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União – CNPG, no Rio de Janeiro/RJ

- Dia: 24/08/12
  Proferiu palestra no 60º Encontro dos Corregedores-Gerais da Justiça dos Tribunais dos Estados e do Distrito Federal – ENCOGE

- Dias: 07 a 14/09/12
  Representou o Conselho Nacional de Justiça na 20ª Reunião da Comissão de Peritos do Mecanismo de Acompanhamento da Implantação da Convenção Interamericana contra a Corrupção (MESICIC), em Washington/EUA

- Dia: 17/09/12
  Recebeu Medalha - Ordem do Mérito *Jus et Labor*
  TRT 8ª Região – Belém/PA

- Dia: 01/10/12
  Participou como palestrante do "Programa Valorização dos Magistrados: Juiz Valorizado, Justiça Completa" do CNJ
  Local: Pleno do TRF da 5ª Região – Recife/PE

- Dia: 19/10/12
  Participou da Sessão Solene de Posse do Presidente e demais integrantes da nova diretoria do Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais
  Local: Estação Cabo Branco – Ciência, Cultura e Artes, na Av. João Cirilo da Silva, S/N, Altiplano Cabo Branco, João Pessoa/PB

- Dia: 30/10/12
  Presidiu mesa no Evento sobre o "Justiça em Números" do CNJ
  Local: Auditório do Superior Tribunal de Justiça

- Dias: 05 e 06/11/12
  Participou do VI Encontro Nacional do Poder Judiciário, como coordenador da meta 18.
  Local: Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe

- Dia: 29/11/12
  Proferiu palestra no I Seminário Sobre os Meios de Combate à Corrupção no Século XXI
  Local: Fórum Desembargador José Vidal – Cuiabá/MT

- Dias: 11 e 12/03/2013
  Coordenador científico e palestrante do Seminário Nacional "Inovações e Desafios da nova Lei sobre Crimes de Lavagem de Dinheiro – Lei nº 12.683/2012"
  Local: Auditório do Tribunal Superior do Trabalho, em Brasília/DF

Gilberto Martins.
Gilberto Valente Martins

DECLARAÇÃO

Em atendimento ao disposto na Resolução do Senado Federal n. 7, de 27 de abril de 2005, que estabelece normas para apreciação das indicações para composição do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Nacional do Ministério Público, **DECLARO** que:

1. Não sou cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive, de membro ou servidor do Poder ou instituição responsável por minha indicação (art. 5º, II, da Resolução n. 7);
2. Não cumpro qualquer tipo de sanção criminal ou administrativo-disciplinar e, ainda, não existe procedimento dessa natureza instaurado contra mim (art. 5º, III, da Resolução n. 7);
3. Não sou membro do Congresso Nacional, do Poder Legislativo dos Estados da Federação, do Distrito Federal ou dos Municípios, ou cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive, de membro desses Poderes (art. 5º, IV, da Resolução n. 7).

Brasília, 15 de maio de 2013.

Gilberto J. Martins.
GILBERTO VALENTE MARTINS

DECLARAÇÃO

Em atendimento ao disposto no Ato n. 1, de 17 de outubro de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal, que disciplina o processo de aprovação de autoridades indicadas por outros órgãos, no âmbito da referida Comissão, **DECLARO** que:

1. Não há parentes meus que exercem ou exerceram atividades públicas ou privadas, vinculadas à minha atividade profissional (art. 1º, II, "a");
2. Não participo, como sócio, proprietário ou gerente, de empresas ou entidades não-governamentais (art. 1º, II, "b");
3. Estou em situação de regularidade fiscal nos âmbitos federal, estadual e municipal (art. 1º, II, "c");
4. Nos últimos cinco anos atuei como representante do Ministério Público dos Estados junto ao Conselho Nacional de Justiça e, também, como Promotor de Justiça no Juízo de Direito da Justiça Militar do Estado do Pará, no Juízo de Direito da 1ª Vara de Inquéritos e Medidas Cautelares de Belém, no Juízo de Direito da Vara Criminal de Entorpecentes e Combate às Organizações Criminosas, no Juízo de Direito da 2ª. Vara da Comarca de Xinguara-Pá, no Juízo de Direito da Comarca de Tailândia-Pá e no Tribunal de Justiça do Estado.

Brasília, 15 de maio de 2013.

Gilberto V. Martins

GILBERTO VALENTE MARTINS

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, nos termos do disposto no Ato nº 01, de 17 de outubro de 2007, da Comissão de Constituição e Justiça, que figuro no polo passivo das seguintes ações judiciais em trâmite, respectivamente, na 8ª Vara do Juizado Especial Cível de Belém/PA e no 3º Juizado Especial Cível de Ananideua/PA:

01)Processo nº 0001255-10.2011.814.0303;
02)Processo nº 0002364-79.2011.814.0943.

Informo, outrossim, que todos os processos tiveram seus pedidos julgados improcedentes, estando, nesta data pendentes de julgamento os recursos interpostos pelos autores das demandas.

Brasília, 15 de maio de 2013.

GILBERTO VALENTE MARTINS

CUMPRIMENTO DO REQUISITO PREVISTO NO INCISO III, DO ARTIGO 1º DO ATO Nº 01 DA CCJ - SENADO FEDERAL.

Excelentíssimos Senhores Senadores da República,

Cumprimentando-os, respeitosamente, apresento argumentação sucinta com intuito de demonstrar minha experiência profissional, formação técnica e afinidade intelectual e moral para exercer a função de Conselheiro no Conselho Nacional de Justiça, como Representante dos Ministérios Públicos Estaduais.

Após conclusão do ensino fundamental e médio no Colégio Nossa Senhora de Nazaré, da Congregação Marista, em Belém, o inicio da caminhada nos estudos das ciências jurídicas foi realizada na Universidade Federal do Pará. Ainda universitário, prestei concurso público e fui aprovado no processo seletivo do Tribunal de Justiça do Estado onde exerci a função de escrevente. Percorrendo caminhos iluminados pelos ensinamentos de meus pais, a paixão pelo Direito tem permitido minha participação em diversos acontecimentos ao longo da história da democracia no Brasil. As recordações desta caminhada são vibrantes desde os períodos em que trabalhei na Defensoria Pública e na Procuradoria-Geral do Estado, especialmente na defesa dos hipossuficientes.

Paralelamente a estas primeiras atividades, devido a permissibilidade legal, exerci a advocacia por aproximadamente três (03) anos, quando, através de concurso público, ingressei no Ministério Público do Estado do Pará, em agosto de 1990, como Promotor de Justiça.

Neste mesmo período, já havia sido aprovado em Concurso Público para provimento do Cargo de Procurador Legislativo, no ano de 1988 e, posteriormente, no Concurso Público para o Cargo de Procurador Autárquico Federal no ano de 1989.

Na carreira ministerial, atuei em várias comarcas do interior do Estado do Pará: Acará, Afuá, Salinópolis, Capanema, Primavera, Castanhal, Ananindeua, entre outras, tendo sido promovido ao mais elevado cargo de primeira instância, no ano de 1995, na capital do Estado.

Neste mesmo ano, fui alçado à função de Assessor da Procuradoria-Geral de Justiça, passando a colaborar com a administração superior do Ministério Público, o que ocorreu em diversas oportunidades, conforme *curriculum vitae* que ora apresento, tendo inclusive ocupado o cargo de Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça.

Paralelamente às funções de assessoria, atuei como 1º Promotor de Justiça Militar quando tive a oportunidade de contribuir, desde 1996, com o aprimoramento da Polícia e dos Bombeiros Militares do Estado, exercendo a fiscalização da atividade, tanto no caráter preventivo como repressivo. Registro, assim, inúmeras recomendações e denúncias contra agentes públicos que se envolveram em ilícitos, podendo, tais fatos, serem constatados, com simplicidade, em fontes abertas, como matérias jornalísticas e sites da internet.

Relevante fato ocorrido foi minha indicação pelo Procurador-Geral de Justiça para participar da reunião transcorrida após o assassinato do Promotor de Justiça Francisco Lins do Rego Santos, em Belo Horizonte, com o propósito de adotar medidas preventivas contra as organizações criminosas. Neste ato, em janeiro de 2002, foi criado o Grupo Nacional de Combate às Organizações Criminosas - GNCOC, do qual fui o primeiro Secretário, passando a integrá-lo até ser alçado a Conselheiro do CNJ.

No âmbito estadual, por designação do Chefe do Ministério Público, passei a acumular as funções na Promotoria de Justiça Militar e no Grupo Especial de Prevenção e Repressão às Organizações Criminosas - GEPROC, tendo, juntamente com outros membros, combatido quadrilhas e bandos estruturados com propósitos ilícitos.

Como Coordenador do GEPROC, planejei e executei ações integradas e forças tarefas com outras instituições, como a Receita Federal, Polícias Civil e Federal, Ministérios da Justiça, do Trabalho e Previdência Social, no enfrentamento a crimes de contrafação (pirataria), contrabando e descaminho, jogos de azar, corrupção e outras fraudes contra o consumidor e os cofres públicos.

Oportuno registrar que durante quase 23 anos de carreira nunca respondi a qualquer procedimento administrativo em decorrência de minha atuação profissional, devido, certamente, a preocupação de garantir a mais ampla e absoluta defesa dos investigados e a preservação dos seus direitos fundamentais, razão pela qual tenho recebido menções honrosas e elogios de instituições públicas e organizações não-governamentais, também registradas no *curriculum vitae*.

Minha participação nos Congressos Nacionais do Ministério Público, organizados pela CONAMP, é registrada com trabalhos apresentados, discutidos e aprovados, na maioria por unanimidade, com temas de interesse no aprimoramento da máquina judiciária do País.

Auxiliei a Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI, da Câmara dos Deputados, destinada a "investigar fatos relacionados à pirataria de produtos industrializados e sonegação fiscal", criada em 30 de maio de 2003, que se encontra publicada, constando o agradecimento pela colaboração às folhas 12 do Relatório.

Na área acadêmica lecionei na Escola Superior do Ministério Público a disciplina Direito Institucional do Ministério Público. Para minha formação, além de dois cursos de extensão, conclui o Mestrado em Direito pela Universidade de Coimbra, em Portugal, onde obtive uma das mais elevada nota em uma tese de mestrado, abordando o tema "Ministério Público Europeu: Competência Material".

No ano de 2011, por escolha de meus pares no Ministério Público do Estado do Pará, me candidatei a Representante do MP dos Estados junto ao

Conselho Nacional de Justiça, tendo sido indicado ao cargo pelo Procurador Geral da República em agosto de 2011.

A experiência no Conselho Nacional de Justiça tem sido extremamente rica e gratificante. Dos trabalhos desenvolvidos posso citar os eventos sobre Probidade Administrativa no ano de 2012 e o evento sobre Lavagem de Dinheiro neste ano de 2013, dos quais fui coordenador acadêmico.

Também relatei diversos procedimentos no CNJ, entre eles o que estabelece a possibilidade do desconto de dias paralisados quando de greves abusivas de servidores do Judiciário, seguindo a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal.

Tenho me empenhado, também, na Comissão permanente de Tecnologia da Informação que desenvolve diversos trabalhos com relação ao programa de informatização de processos judiciais e na Comissão de Gestão de Pessoas, que entre seus relevantes projetos vem cuidando do aprimoramento do sistema de ingresso na carreira da Magistratura e da formação e atualização de servidores e magistrados.

Acredito ter atendido as exigências apresentadas por essa Egrégia Corte Legislativa.

Respeitosamente,

Gilberto J. Martins

GILBERTO VALENTE MARTINS

Prefeitura Municipal de Belém
Secretaria Municipal de Finanças

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico para os devidos fins de direito, nos termos do artigo 5°, inciso XXXIV, alínea b da Constituição Federal, que **NÃO CONSTAM** registros de débitos relativos a tributos ou créditos administrativos na Secretaria Municipal de Finanças em nome de **GILBERTO VALENTE MARTINS**, brasileiro, casado, Promotor de Justiça, exercendo o cargo de Conselheiro do Conselho Nacional de Justiça, portador da identidade n.° 6648627 SSP/PA e do CPF 130.834.142-34. Pelo que dou fé.

Belém/PA, 17 de Maio de 2013.

SUELI AZEVEDO
Secretária Municipal de Finanças

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA

Nome: NÃO EXISTE REGISTRO DESTE NÚMERO EM NOSSOS ARQUIVOS
Inscrição Estadual: NÃO CONSTA
CPF: 130.834.142-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, incritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006 , e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 11:46:18 do dia 17/05/2013
Válida até: 13/11/2013
Número da Certidão: 702013080229722-2
Código de Controle de Autenticidade: F513189E.238979F7.74EF1B5E.EB3EEE0E

Observação:
- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.
SERVIÇO GRATUITO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GILBERTO VALENTE MARTINS
CPF: 130.834.142-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 08:45:25 do dia 17/05/2013 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/11/2013.
Código de controle da certidão: **C6C4.9CB0.8AB3.6E39**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

OFÍCIO "S" Nº 24, DE 2013

OF.TST.GP nº 380/2013

Brasília, 22 de maio de 2013.

A Sua Excelência o Senhor
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal
Brasília – DF

Assunto: **Indicação do Desembargador Flávio Portinho Sirângelo e do Juiz Rubens Curado Silveira para integrarem o Conselho Nacional de Justiça**

Senhor Presidente,

Informo a V. Exa. que o Pleno do Tribunal Superior do Trabalho decidiu, por unanimidade, indicar o Desembargador do Trabalho **Flávio Portinho Sirângelo** e o Juiz do Trabalho **Rubens Curado Silveira** para integrarem o Conselho Nacional de Justiça, nos termos do art. 103-B, incisos VIII e IX, da Constituição Federal.

Ante o exposto, submeto a indicação em referência à apreciação dessa Casa, a teor do disposto no art. 103-B, § 2º, da Constituição Federal.

Atenciosamente.

Ministro CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
PLENO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1616, DE 22 DE MAIO DE 2013.

Elege os membros do Conselho Nacional de Justiça indicados pelo Tribunal Superior do Trabalho para o biênio 2013-2015.

O **EGRÉGIO PLENO DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, em sessão extraordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Presidente do Tribunal, presentes os Ex.mos Ministros Antônio José de Barros Levenhagen, Vice-Presidente do Tribunal, Ives Gandra da Silva Martins Filho, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, João Oreste Dalazen, João Batista Brito Pereira, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Renato de Lacerda Paiva, Emmanoel Pereira, Lelio Bentes Corrêa, Aloysio Corrêa da Veiga, Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Maria de Assis Calsing, Dora Maria da Costa, Fernando Eizo Ono, Guilherme Augusto Caputo Bastos, Márcio Eurico Vitral Amaro, Walmir Oliveira da Costa, Maurício Godinho

Delgado, Kátia Magalhães Arruda, Augusto César Leite de Carvalho, José Roberto Freire Pimenta, Delaíde Alves Miranda Arantes, Hugo Carlos Scheuermann, Alexandre de Souza Agra Belmonte e o Ex.mo Sr. Procurador-Geral do Trabalho, Dr. Luís Antônio Camargo de Melo,

Considerando o disposto no art. 103-B, incisos VIII e IX, da Constituição da República,

R E S O L V E

Eleger o Ex.mo Desembargador **Flávio Portinho Sirângelo**, do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, e o Ex.mo Juiz do Trabalho **Rubens Curado Silveira**, Titular da Vara do Trabalho de Guaraí – TO, para compor o Conselho Nacional de Justiça, no biênio 2013-2015, nas vagas destinadas à indicação do Tribunal Superior do Trabalho.

Brasília, 22 de maio de 2013.

Ministro CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

CURRICULUM VITAE

RUBENS CURADO SILVEIRA

RESUMO

ATUAÇÃO PROFISSIONAL

- Juiz Auxiliar e Secretário-Geral da Presidência do Tribunal Superior do Trabalho de março de 2011 a março de 2013;
- Secretário-Geral do Conselho Nacional de Justiça de abril de 2009 a abril de 2010;
- Juiz Auxiliar da Presidência do Conselho Nacional de Justiça de junho de 2007 a abril de 2010;
- Juiz Auxiliar da Comissão de Informatização do Conselho Nacional de Justiça de março a junho de 2007;
- Juiz do Trabalho do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região (DF e TO) desde 09 de agosto de 1995. Titular da Vara do Trabalho de Guaraí-TO.

ATIVIDADE ACADÊMICA

• Mestre em Direito, Estado e Constituição pela Universidade de Brasília - UnB (2003/2005);

• Especialista em Direito Constitucional pela Universidade de Brasília - UnB (2001/2003);

PUBLICAÇÃO

• Autor do livro "A Imunidade de Jurisdição dos Organismos Internacionais e os Direitos Humanos". São Paulo: LTr, 2007;

PROGRAMAS E PROJETOS

• Atuou no desenvolvimento e/ou na coordenação de diversos projetos no âmbito do Conselho Nacional de Justiça, do Tribunal Superior do Trabalho e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, tais como:

- Programa Nacional de Prevenção de Acidentes de Trabalho;
- Certidão Nacional de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- Processo Judicial Eletrônico – PJE;
- Planejamento Estratégico do Judiciário (Resolução CNJ nº 70);
- Sistema BACENJUD;
- Sistema RENAJUD – Restrição Judicial de Veículos Automotores;
- Sistema INFOJUD – Acesso à Base de Dados da Secretaria da Receita Federal;
- Tabelas Processuais Unificadas (Resolução CNJ nº 46);
- Numeração Única de Processos (Resolução CNJ nº 65); e
- Programa Começar de Novo (Resolução CNJ 96).

CURRICULUM VITAE

I - DADOS PESSOAIS

Nome: Rubens Curado Silveira

Filiação: Daylton Anchieta Silveira e Maria Andrezita Curado Silveira

Naturalidade: Goiânia-Goiás

Data de Nascimento: 14 de abril de 1972

Estado Civil: casado

Cônjuge: Rosa Karina Colins Mariz Silveira

Filhos: Pedro Henrique Mariz Silveira e Maria Eduarda Mariz Silveira

Profissão: Juiz do Trabalho do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região

Endereço: SQSW 305, Bloco D, Apartamento 103, Setor Sudoeste, Brasília-DF (CEF 70.673-424)

Endereço eletrônico: rubens.curado@trt10.jus.br

Carteira de Identidade Civil: nº 1.882.362 - Secretaria de Segurança Pública do Estado de Goiás

CPF: 587.775.631-15

Carteira de Identidade de Magistrado: nº 407 - Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região

II - FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO

PÓS-GRADUAÇÃO

2003 – 2005 - Mestrado em Direito, Estado e Constituição.

Universidade de Brasília – UnB.

Dissertação: "A Imunidade de Jurisdição dos Organismos Internacionais: Uma Análise Teórica e Jurisprudencial sob o Prisma dos Direitos Humanos".

Orientador: Loussia Penha Musse Félix.

Título: Mestre.

2001 – 2003 - Especialização em Direito Constitucional

Universidade de Brasília - UnB

Pós-Graduação *Lato Sensu*.

Título: Especialista em Direito Constitucional.

GRADUAÇÃO

1989 – 1993 - Graduação em Direito

Pontifícia Universidade Católica de Goiás – PUC GOIÁS.

III - ATUAÇÃO PROFISSIONAL

2013 - Juiz do Trabalho do Tribunal Regional do Trabalho da 10a Região (DF e TO). Titular da Vara do Trabalho de Guaraí-TO.

2011 – 2013 - Juiz Auxiliar e Secretário-Geral da Presidência do Tribunal Superior do Trabalho - TST.

2009 – 2010 - Secretário-Geral do Conselho Nacional de Justiça - CNJ.

2007 – 2010 - Juiz Auxiliar da Presidência do Conselho Nacional de Justiça - CNJ.

2007 - Juiz Auxiliar da Comissão de Informatização do Conselho Nacional de Justiça - CNJ.

2006 - Promovido a Juiz Titular, pelo critério de antiguidade (maio de 2006). Foi Juiz Titular das Varas do Trabalho de Araguaína-TO e Dianópolis-TO. É Juiz Titular da Vara do Trabalho de Guaraí-TO.

1995 – 2006 - Juiz do Trabalho Substituto do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região (DF e TO). Atuou como Juiz Auxiliar das seguintes Varas do Trabalho de Brasília: 14ª (1996 a 2001); 18ª (2001 a 2003) e 3ª (2003 a 2006). Atuou como Juiz Auxiliar no Juízo Conciliatório/Setor de Precatório do TRT da 10ª Região, sem prejuízo das demais atribuições (2005 - 2006).

1994 – 1995 - Advocacia militante.

1992 – 1993 - Estágio Acadêmico na Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região.

IV - PUBLICAÇÕES

Obra individual

- **A Imunidade de Jurisdição dos Organismos Internacionais e os Direitos Humanos.** São Paulo: LTr, 2007.

Textos e artigos

- **Gestão, o maior problema do Poder Judiciário.** Disponível em: <http://www.cnj.jus.br/estrategia/index.php/gestao-o-maior-problema-do-poder-judiciario>. Acesso em 26.3.2013.

- **O direito dos empregados de missões diplomáticas e consulares no Brasil.** In Revista Anamatra – Ano XIX N. 56, Janeiro de 2009, p. 34/38.

- **Processo Administrativo e Processo Judicial Eletrônicos.** Texto produzido para o Congresso Brasileiro de Carreiras Jurídicas de Estado. Junho de 2008. Disponível em < http://2008.carreirasjuridicas.com.br/programacao>. Acesso 3.4.2013.

- **A Imunidade de Jurisdição dos Organismos Internacionais no Estado Democrático de Direito - Os novos reis não erram?** In Revista Trabalhista - Vol. XV. Rio de Janeiro: Forense, 2005, p. 145/166.

- **Da Liberação de Dinheiro em Execução Provisória: breves reflexões acerca da inovação da lei 10.444/02 e sua aplicação no processo do trabalho**. Jornal Ponto de Encontro. Informativo da Associação dos Magistrados do Trabalho da 10ª Região. Brasília, setembro de 2002.

- **O Rei e a Constituição**. Jornal Ponto de Encontro. Informativo da Associação dos Magistrados do Trabalho da 10ª Região. Ano V, nº 12, Brasília, fevereiro de 2000.
- **Idade Mínima para Ingresso na Magistratura**. Caleidoscópio. Jornal
- **Idade Mínima para Ingresso na Magistratura**. Caleidoscópio. Jornal Ponto de Encontro. Informativo da Associação dos Magistrados do Trabalho da 10ª Região. Ano IV, nº 09, Brasília, novembro de 1999.

- **Aplicação do Enunciado 330/TST**. Caleidoscópio. Jornal Ponto de Encontro. Informativo da Associação dos Magistrados do Trabalho da 10ª Região. Ano IV, nº 08, Brasília, fevereiro/março de 1999.

V - ATIVIDADES E PROJETOS

2011 - 2013 - Atuou na coordenação ou no desenvolvimento de diversos programas e projetos no âmbito do Tribunal Superior do Trabalho e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, merecendo destaque os seguintes:

- Programa Nacional de Prevenção de Acidentes de Trabalho – Programa Trabalho Seguro (Resolução CSJT n. 96);
- Certidão Nacional de Débitos Trabalhistas – CNDT (Resolução Administrativa TST n. 1470);
- Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho – PJE-JT;
- Semana Nacional da Execução Trabalhista (Ato CSJT n. 195);

- Prêmio Excelência (Ato CSJT n. 127);
- Teletrabalho (Resolução Administrativa TST n. 1499/2012);
- Núcleo Permanente de Conciliação do TST – NUPEC (ATO TST.GP 732/2012).

2007 – 2010 - Atuou na coordenação ou no desenvolvimento de diversos programas e projetos no âmbito do Conselho Nacional de Justiça, merecendo destaque os seguintes:

- Planejamento Estratégico do Poder Judiciário (Resolução CNJ nº 70);
- Sistema BacenJud;
- Sistema RENAJUD – Restrição Judicial de Veículos Automotores;
- Sistema INFOJUD – Acesso à Base de Dados da Secretaria da Receita Federal;
- Tabelas Processuais Unificadas (Resolução CNJ nº 46);
- Sistema Nacional de Bens Apreendidos – SNBA (Resolução CNJ nº 63);
- Numeração Única de Processos (Resolução CNJ nº 65);
- Sistema de Estatística do Poder Judiciário – Justiça em Números (Resolução CNJ n. 76);
- Fórum de Assuntos Fundiários (Resolução CNJ 110);
- Programa Começar de Novo – reinserção social de presos, egressos do sistema carcerário e de cumpridores de medidas e penas alternativas (Resolução CNJ 96).

2010 – É membro da Comissão Difusora de Práticas do Instituto Innovare desde 2010.

2010 – Integrou comissão destinada a colher dados e informações no âmbito da Justiça do Trabalho e proceder à realização de estudos voltados ao desenvolvimento de instrumentos ou medidas destinadas a dar maior celeridade e efetividade à execução trabalhista (Ato GCGJT nº 006/2010).

2006 – Integrou comissão de Liquidação Eletrônica de Processos Trabalhistas, (Ato GCGJT Nº 2, de 04 de outubro de 2006).

2004 - Integrou grupo de trabalho constituído pelo Tribunal Superior do Trabalho para, em colaboração com Banco Central do Brasil, aperfeiçoar o Sistema BACEN JUD (Ato nº 70, de 20 de fevereiro de 2004, da Presidência do TST).

2003 - Integrou comissão constituída no âmbito do Tribunal Superior do Trabalho para tratar, junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social, de assuntos relativos às contribuições previdenciárias decorrentes das sentenças proferidas pela Justiça do Trabalho (Ato GDGCJ.GP nº 357, de 04 de setembro de 2003).

VI - ATIVIDADES DE EXTENSÃO

2007 – 2013 - Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho – ENAMAT. Professor do Curso de Formação Inicial de Magistrados do Trabalho. Disciplina: Tecnologias Aplicadas à Magistratura.

2011 – 2012 - Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho – ENAMAT. Professor do Curso de Formação Continuada em Administração Judiciária de TRT. Disciplina: Planejamento Estratégico na Justiça do Trabalho.

2010 - Fundação Escola Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios. Curso de Pós-Graduação Lato Sensu Ordem Jurídica e Poder Judiciário. Ministrou aula sobre "Gestão do Poder Judiciário: qualidade da prestação jurisdicional, modernização, desburocratização e eficiência" (dezembro de 2010).

2004 - 2005 - Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região. Instrutor do 1º e 2º Cursos de Formação Inicial de Juízes do Trabalho Substitutos e de Aperfeiçoamento de Magistrados.

2004 – Universidade de Brasília – UnB. Professor da disciplina "Processo do Trabalho" no Curso de Graduação em Direito (2º semestre).

2004 - Curso Preparatório para Concurso - CPC, Unidade Brasília. Professor do Curso de Atualização em Direito Material e Processual do Trabalho, módulos "Audiências Trabalhistas" e "Sentenças Trabalhistas".

VII – PALESTRAS EM CONGRESSOS, SEMINÁRIOS E EVENTOS

Palestrante, painelista e expositor em diversos congressos, seminários e eventos, merecendo destaque os seguintes:

2012

- 2º Congresso Brasileiro dos Arquivos do Poder Judiciário. Palestra "Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho e a eficiência da Gestão Judiciária" (março de 2012).

- Conferência das Nações Unidas sobre o Desenvolvimento Sustentável - Rio + 20. Palestra "Programa Trabalho Seguro" (junho de 2012).
- 2° Encontro de Estatística e Gestão Estratégica da Justiça do Trabalho. Palestra "Consolidação Estatística da Justiça do Trabalho 2011: a estatística como instrumento imprescindível de gestão" (junho de 2012).
- VI Encontro do RENAST – Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador. Palestra "O Protocolo de Cooperação Técnica Interinstitucional pela Segurança e Saúde no Trabalho" (setembro de 2012).

2011

- Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho – ENAMAT. Curso de Formação Continuada em Teoria Geral do Processo Eletrônico. Palestra "O processo eletrônico como instrumento de eficiência da administração judiciária"(setembro de 2011).

- Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região. Palestra sobre "Processo Judicial Eletrônico – PJE: Perspectivas"(outubro de 2011).

2010

- III Encontro Nacional do Poder Judiciário. Exposição "As 10 metas nacionais de nivelamento de 2009: apresentação dos resultados" (fevereiro de 2010).

- 1° Programa de Intercâmbio de Magistrados - Fórum Brics. Palestra "O Conselho Nacional de Justiça" (março de 2010).

- 1° Seminário sobre Gestão Orçamentária e Financeira dos Tribunais. Palestra "Indicadores Orçamentários e o Sistema de Acompanhamento Financeiro do Poder Judiciário – SIAFI-JUD" (abril de 2010).

- Proferiu palestra sobre "Gestão Estratégica do Poder Judiciário" nos seguintes tribunais:

  - Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região (março de 2010);
  - Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região (março de 2010);
  - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região (abril de 2010);
  - Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região (abril de 2010);
  - Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região (maio de 2010).

- XV CONAMAT - Congresso Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho. Palestra "Novas Tecnologias e o Processo do Trabalho" (abril de 2010).

- Instituto de Educação Superior de Brasília – IESB. Palestra "A atuação do Conselho Nacional de Justiça e a Modernização do Poder Judiciário" (maio de 2010).

- Encontro dos Magistrados da Justiça do Trabalho das 1ª e 3ª Regiões. Expositor no painel "O Tempo do Processo e a Saúde do Juiz: motivação e desmotivação" (agosto de 2010).

- Encontro dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 14ª Região. Palestra "Administração Judiciária: de olho nos indicadores de desempenho" (setembro de 2010).

2009

- II Encontro Nacional do Poder Judiciário. Palestra "A Estratégia do Poder Judiciário" (fevereiro de 2009).

- Encontro Nacional sobre Numeração Única de Processos. Palestra "A Resolução CNJ n. 65 e a Uniformização do número dos processos nos órgãos do Poder Judiciário" (março de 2009).

- Proferiu palestra sobre "Gestão Estragégica do Poder Judiciário" nos seguintes tribunais:

  - Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região (abril de 2009);
  - Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região (junho de 2009);
  - Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte (agosto de 2009);
  - Tribunal Regional Federal da 4ª Região - Aula inaugural do Curso Administração da Justiça – Planejamento Estratégico (agosto de 2009);
  - Tribunal Superior Eleitoral. Encontro de Assessores de Planejamento da Justiça Eleitoral (agosto de 2009);
  - Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região (setembro de 2009);
  - Tribunal Superior do Trabalho. I Encontro de Gestão Estratégica da Justiça do Trabalho (setembro de 2009);
  - Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região (setembro de 2009);
  - Tribunal de Justiça do Pará (setembro de 2009);
  - Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região (outubro de 2009);

- Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região (outubro de 2009);
- Tribunal de Justiça de Goiás (outubro de 2009).

- Colégio Permanente de Presidentes de Tribunais de Justiça do Brasil. Araxá-MG. Palestra "Gestão Estratégica do Poder Judiciário" (maio de 2009).

- Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região. Palestra "O Processo Eletrônico e a Modernização do Processo Produtivo do Poder Judiciário" (julho de 2009).

- 7º Congresso Internacional Brasil Competitivo. Palestra "A Estratégia do Poder Judiciário"(julho de 2009).

- Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Curso de Direito Material e Processual Eletrônico. Palestra "O Processo Eletrônico na Visão do CNJ" (setembro de 2009).

- 9ª Mostra Nacional de Trabalhos do Judiciário. Cuiabá-MT. Palestra "Gestão Estratégica do Poder Judiciário: Utopia ou Realidade? (novembro de 2009).

- V Conferência Sul-Americana em Ciência e Tecnologia aplicada ao Governo Eletrônico. Florianópolis-SC. Palestra "O Processo Digital no Brasil" (novembro de 2009).

- Encontro STF, CNJ, Tribunais de Justiça e Assembléias Legislativas. Palestra "Orçamento e Criação de Cargos no Poder Judiciário: contextualização" (novembro de 2009).

2008

- Encontro Nacional sobre as Tabelas Processuais Unificadas. Palestra "O projeto, a estrutura e a gestão das Tabelas Processuais Unificadas do Poder Judiciário" (março de 2008).

- Colégio de Presidentes e Corregedores da Justiça do Trabalho – COLEPRECOR. Apresentação "Sistema RENAJUD - Restrição Judicial Eletrônica de Veículos" (maio de 2008).

- Congresso Brasileiro de Carreiras Jurídicas de Estado. Coordenador da Oficina "Processo Administrativo e Processo Judicial Eletrônicos" (junho de 2008).

- 2º Encontro Nacional sobre as Tabelas Processuais Unificadas. Palestra "Tabelas Processuais Unificadas: diagnóstico da realidade dos tribunais" (junho de 2008).

- I Congresso Mineiro Justiça Digital e Direito do Trabalho. Palestra "O CNJ e o Processo Eletrônico" (setembro de 2008).

- 6ª edição da Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro - ENCCLA. Palestra "As Tabelas Processuais Unificadas do Poder Judiciário" (novembro de 2008).

- Encontro Nacional de Corregedores da Justiça Estadual, Federal, do Trabalho e Militar. Palestra "Ações do CNJ para Informatização da Justiça" (maio de 2007).

2006

- Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região. Palestra "Bacen Jud 2.0" (maio de 2006).
- Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Palestra "Sistema Bacen Jud 2.0" (maio de 2006).

2005

- Escola de Magistratura do Distrito Federal. Palestra "Penhora *On Line*: Teoria e Prática" (outubro de 2005).

VIII - PARTICIPAÇÃO EM COMISSÕES E BANCAS EXAMINADORAS

2011 - Membro da Comissão Examinadora da segunda prova do XVII Concurso Público para Provimento de Cargos de Juiz do Trabalho Substituto do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região.

2004 - Membro da Comissão Examinadora da segunda prova do XVI Concurso Público para Provimento de Cargos de Juiz do Trabalho Substituto do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região.

2003 – 2005 - Integrou bancas examinadoras de monografia final do Curso de Direito (graduação) da Universidade de Brasília – UnB.

IX - ATIVIDADES ASSOCIATIVAS

2007 – 2009 - Vice-Presidente da Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 10ª Região – AMATRA X.

2003 – 2005 - Secretário Geral da Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 10ª Região – AMATRA X.

2001 – 2003 - Diretor Sócio-Esportivo da Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 10ª Região – AMATRA X.

1999 – 2001 - Diretor de Esportes da Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 10ª Região – AMATRA X.

X - LÍNGUA ESTRANGEIRA

Inglês: Curso Completo de Língua Inglesa - Escola Wisdom Conversação (conclusão em 2002).

XI - APROVAÇÃO EM CONCURSO

1995 - Aprovado no Concurso Público para o Cargo de Juiz do Trabalho Substituto do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região. Posse em 09.08.95.

XII - TÍTULOS HONORÍFICOS

2012 - Ordem do Mérito Judiciário Trabalhista, no grau de Comendador, concedida pelo Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região.

2012 - Ordem do Mérito *Jus et Labor*, no Grau Oficial, concedida pelo Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região.

2010 - Ordem do Mérito Judiciário, no Grau Oficial, concedida pelo Tribunal de Justiça do Pará.

2009 - Ordem do Mérito Judiciário, no grau de Grande-Oficial, concedida pelo Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.

2009 - Ordem do Mérito Judiciário Militar Paulista, concedida pelo Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo.

2006 - Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho, no grau de Oficial, concedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

2003 - Ordem do Mérito de Dom Bosco, no grau de Comendador, concedida pelo Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região.

Brasília, maio de 2013.

RUBENS CURADO SILVEIRA

OFÍCIO nº 001/2013

Brasília, 27 de maio de 2013.

Assunto: **Indicação ao Conselho Nacional de Justiça.**

Senhor Presidente,

Por ter sido honrosamente indicado pelo Tribunal Superior do Trabalho para compor o Conselho Nacional de Justiça - CNJ, na vaga destinada a Juiz do Trabalho, nos termos do inciso IX do Artigo 103-B da Constituição Federal, e para os efeitos do **inciso II do art. 5º da Resolução nº 7, de 2005**, do Senado Federal, e da alínea **"a" do inciso II do art. 1º do Ato nº 01, de 2007,** da Comissão de Constituição, Justiça e de Cidadania, informo a Vossa Excelência e, por seu alto intermédio, à douta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal, que não possuo parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, inclusive, vinculados à estrutura do Poder Judiciário.

Aproveito a oportunidade para reiterar votos de estima e consideração.

RUBENS CURADO SILVEIRA
Juiz do Trabalho

OFÍCIO nº 006/2013

Brasília, 27 de maio de 2013.

Assunto: **Indicação ao Conselho Nacional de Justiça**

Senhor Presidente,

Por ter sido honrosamente indicado pelo Tribunal Superior do Trabalho para compor o Conselho Nacional de Justiça - CNJ, na vaga destinada a Juiz do Trabalho, nos termos do inciso IX do Artigo 103-B da Constituição Federal, e para os efeitos do **inciso IV do art. 5º da Resolução nº 7, de 2005**, do Senado Federal, informo a Vossa Excelência e, por seu alto intermédio, à douta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal, que não sou membro do Congresso Nacional, do Poder Legislativo dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, ou cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive, de membro desses Poderes.

Colho do ensejo para reiterar votos de estima e consideração.

RUBENS CURADO SILVEIRA
Juiz do Trabalho

OFÍCIO nº 002/2013

Brasília, 27 de maio de 2013.

Assunto: **Indicação ao Conselho Nacional de Justiça**

Senhor Presidente,

Por ter sido honrosamente indicado pelo Tribunal Superior do Trabalho para compor o Conselho Nacional de Justiça - CNJ, na vaga destinada a Juiz do Trabalho, nos termos do inciso IX do Artigo 103-B da Constituição Federal, e para os efeitos da alínea **"b" do inciso II do art. 1º do Ato nº 01, de 2007** da Comissão de Constituição, Justiça e de Cidadania, informo a Vossa Excelência e, por seu alto intermédio, à douta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal, que não exerço cargo ou atividade como sócio, proprietário ou gerente de empresas ou entidades não governamentais.

Colho do ensejo para reiterar votos de estima e consideração.

RUBENS CURADO SILVEIRA
Juiz do Trabalho

OFÍCIO nº 003/2013

Brasília, 27 de maio de 2013.

Assunto: **Indicação ao Conselho Nacional de Justiça**

Senhor Presidente,

Por ter sido honrosamente indicado pelo Tribunal Superior do Trabalho para compor o Conselho Nacional de Justiça - CNJ, na vaga destinada a Juiz do Trabalho, nos termos do inciso IX do Artigo 103-B da Constituição Federal, e para os efeitos da **alínea "c" do inciso II do art. 1º do Ato nº 01, de 2007** da Comissão de Constituição, Justiça e de Cidadania, informo a Vossa Excelência e, por seu alto intermédio, à douta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal, a regularidade fiscal, no âmbito federal, estadual e municipal, conforme documentação anexa.

Colho do ensejo para reiterar votos de estima e consideração.

RUBENS CURADO SILVEIRA
Juiz do Trabalho

OFÍCIO nº 004/2013

Brasília, 27 de maio de 2013.

Assunto: **Indicação ao Conselho Nacional de Justiça**

Senhor Presidente,

Por ter sido honrosamente indicado pelo Tribunal Superior do Trabalho para compor o Conselho Nacional de Justiça - CNJ, na vaga destinada a Juiz do Trabalho, nos termos do inciso IX do Artigo 103-B da Constituição Federal, e para os efeitos do **inciso III do art. 5º da Resolução nº 7, de 2005**, do Senado Federal, e da **alínea "d" do inciso II do art. 1º do Ato nº 01, de 2007** da Comissão de Constituição, Justiça e de Cidadania, informo a Vossa Excelência e, por seu alto intermédio, à douta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal, a inexistência de ações judiciais em que figure como parte, autor ou réu, em todo e qualquer grau de jurisdição, bem como de procedimento administrativo-disciplinar.

Colho do ensejo para reiterar votos de estima e consideração.

RUBENS CURADO SILVEIRA
Juiz do Trabalho

OFÍCIO nº 005/2013

Brasília, 27 de maio de 2013.

Assunto: **Indicação ao Conselho Nacional de Justiça**

Senhor Presidente,

Por ter sido honrosamente indicado pelo Tribunal Superior do Trabalho para compor o Conselho Nacional de Justiça - CNJ, na vaga destinada a Juiz do Trabalho, nos termos do inciso IX do Artigo 103-B da Constituição Federal, e para os efeitos da **alínea "c" do inciso II do art. 1º do Ato nº 01, de 2007**, da Comissão de Constituição, Justiça e de Cidadania, informo a Vossa Excelência e, por seu alto intermédio, à douta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal, que desde agosto de 1995 atuo como Juiz do Trabalho do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, com exceção dos períodos de março de 2007 a abril de 2010, em que atuei como Juiz Auxiliar e Secretário-Geral do Conselho Nacional de Justiça, e de março de 2011 a março de 2013, em que atuei como Juiz Auxiliar e Secretário-Geral do Tribunal Superior do Trabalho.

Colho do ensejo para reiterar votos de estima e consideração.

RUBENS CURADO SILVEIRA
Juiz do Trabalho

ARGUMENTAÇÃO ESCRITA DO INDICADO

(artigo 1º, inciso III, do Ato nº 1, de 17.10.2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal)

Por ter sido honrosamente indicado pelo Plenário do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Extraordinária realizada em 22 de maio de 2013, para compor o Conselho Nacional de Justiça - CNJ, na vaga destinada a Juiz do Trabalho, nos termos do Artigo 103-B da Constituição Federal, cumpre-me dirigir à Egrégia Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal a fim de expor o seguinte:

a) minha experiência profissional para o desempenho de tão elevada função decorre, em primeiro lugar, de ser Juiz do Trabalho do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª. Região (DF e TO) desde agosto de 1995 (há mais de 17 anos), cargo assumido após aprovação em concurso público de provas e títulos. Na magistratura, atuei em diversas Varas do Trabalho do Distrito Federal e do Estado do Tocantins, estando atualmente na titularidade da Vara do Trabalho de Guaraí-TO;

b) no período de 2007 a 2010 tive a honra de atuar no Conselho Nacional de Justiça como Juiz Auxiliar (março de 2007 a abril de 2009) e Secretário-Geral (abril de 2009 a abril de 2010). Já no período de março de 2011 a março de 2013 atuei como Juiz Auxiliar e Secretário-Geral da Presidência do Tribunal Superior do Trabalho. Em decorrência, tive a oportunidade de adquirir significativa experiência administrativa e no desenvolvimento de projetos e políticas judiciárias;

c) minha *formação técnica* parece adequada para tanto, não só pelas atividades acima descritas, como também pela experiência acadêmica. Graduado em Direito na Pontifícia Universidade Católica de Goiás – PUC GOIÁS em 1993, conclui o Curso de Especialização em Direito Constitucional pela Universidade de Brasília – UnB em 2003, como também o Mestrado em Direito, Estado e Constituição em 2005, também pela UnB. Sou autor do livro "A Imunidade de Jurisdição dos Organismos Internacionais e os Direitos Humanos" (São Paulo: LTr, 2007);

d) minha *afinidade intelectual e moral* para o exercício do cargo de membro do Conselho Nacional de Justiça decorre, a meu ver, da experiência adquirida ao longo de quase duas décadas de serviços prestados ao Poder Judiciário e, por conseguinte, à sociedade brasileira, fruto da conduta que sempre procurei adotar como magistrado de carreira, assim como por acreditar na importância da missão constitucional do CNJ para o aperfeiçoamento e a modernização do sistema de Justiça no Brasil.

Brasília, 27 de maio de 2013.

Rubens Curado Silveira

Indicado

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

CERTIDÃO Nº	: 183-00.650.966/2013
NOME	: RUBENS CURADO SILVEIRA
ENDEREÇO	: SHCSW SQ SW305 BL C AP 208 GR68/69
CIDADE	: ST SUDOESTE
CPF	: 587.775.631-15
CNPJ	:
CF/DF	:
FINALIDADE	: JUNTO AO GDF

CERTIFICAMOS QUE

HA DEBITOS VINCENDOS DE IPVA .

HA DEBITOS VINCENDOS DE IPTU .

HA DEBITOS VINCENDOS DE TLP .

Pelos débitos acima responde solidariamente o adquirente, com base no art. 130 da Lei 5172/66 CTN.

Certidão Positiva com Efeito de Negativa, com base no art. 151 combinado com o art. 206 da Lei 5.172/66 CTN.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Esta certidão abrange consulta a todos os débitos, inclusive os relativos à Dívida Ativa.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.

Válida até 27 de Agosto de 2013.

VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Nº DA CERTIDÃO	: 183006509662013
ARGUMENTO DE PESQUISA	: 58777563115
RESULTADO DA CERTIDÃO	: CERTIDAO POSITIVA DE DEBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA
HORÁRIO DA EMISSÃO	: 17:52:16
DATA DA EMISSÃO	: 29/05/2013
DATA DA VALIDADE	: 27/08/2013
FINALIDADE	: JUNTO AO GDF
EMITIDA POR	: INTERNET

Brasília, 29 de Maio de 2013.
Validação de Certidão realizada no endereço www.fazenda.df.gov.br

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RUBENS CURADO SILVEIRA
CPF: 587.775.631-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 14:01:48 do dia 28/05/2013 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/11/2013.
Código de controle da certidão: **7CCC.071E.0F46.ABF9**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CPF : 587.775.631-15
Data da Emissão : 28/05/2013
Hora da Emissão : 14:01:48
Código de Controle da Certidão : 7CCC.071E.0F46.ABF9
Tipo da Certidão : Negativa

Certidão Conjunta **Negativa** emitida em 28/05/2013, com validade até 24/11/2013.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco/PTB – RR) – As matérias vão à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco/PTB – RR) – Sobre a mesa, projetos de lei do Senado que serão lidos.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 213, DE 2013

Acrescenta artigo a Lei nº 10.683, de maio de 2003, que "Dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências" para instituir condições para a assunção de cargos e função no Poder Executivo.

O Congresso Nacional decreta:

Art.1º. A Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo:

"Art. 57-A. È vedada a nomeação e a assunção ao cargo de Ministro de Estado ao cidadão que:

I – detentor de mandato eletivo haja perdido o respectivo cargo ou mandato por infringência a dispositivo da Constituição Federal, a dispositivos equivalentes das Constituições Estaduais e das Leis Orgânicas dos Municípios e do Distrito Federal, nos oito anos subseqüentes a data da perda do cargo ou mandato;

II – detentor de mandato eletivo renunciou a seu mandatos desde o oferecimento de representação ou petição capaz de autorizar a abertura de processo por infringência a dispositivo da Constituição Federal, da Constituição Estadual, da Lei Orgânica do Distrito Federal ou da Lei Orgânica do Município pelo prazo de 8 (oito) anos subsequentes a respectiva renúncia;

III – foi condenado à suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por ato doloso de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 8 (oito) anos após o cumprimento da pena;

IV – foi excluído do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de 8 (oito) anos a contar da exclusão.

V – foi condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, em razão de ter desfeito ou simulado desfazer vínculo conjugal ou de união estável para evitar caracterização de inelegibilidade, pelo prazo de 8 (oito) anos após a decisão que reconhecer a fraude;

VI – foi demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 8 (oito) anos, contado da decisão;

VII – pessoa física e dirigente de pessoas jurídicas responsáveis por doações eleitorais tidas por ilegais por decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado da Justiça Eleitoral, pelo prazo de 8 (oito) anos após a decisão;

VIII – seja magistrado ou membro do Ministério Público que foi aposentado compulsoriamente por decisão sancionatória, que tenha perdido o cargo por sentença ou que tenha pedido exoneração ou aposentadoria voluntária na pendência de processo administrativo disciplinar, pelo prazo de 8 (oito) anos;

IX – tenha sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 8 (oito) anos após o cumprimento da pena, pelos crimes:

a) contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público;

b) contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência;

c) contra o meio ambiente e a saúde pública;

d) eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade;

e) de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação à perda do cargo ou à inabilitação para o exercício de função pública;

f) de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores;

g) de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos;

h) de redução à condição análoga à de escravo;

i) contra a vida e a dignidade sexual; e

j) praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando;

X – for declarado indigno do oficialato, ou com ele incompatível, pelo prazo de 8 (oito) anos a contar da declaração;

XI – tiver suas contas relativas ao exercício de cargos ou funções públicas rejeitadas por irregularidade insanável que configure ato doloso de improbidade administrativa, e por decisão irrecorrível do órgão competente pelo prazo de 8 (oito) anos, contados a partir da data da decisão;

XII – detentor de cargo na administração pública direta, indireta ou fundacional, que beneficiarem a si ou a terceiros, pelo abuso do poder econômico ou político, que forem condenados em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pelo prazo de 8 (oito) anos seguintes ao da data da decisão;

XIII – em estabelecimentos de crédito, financiamento ou seguro, que tenham sido ou estejam sendo objeto de processo de liquidação judicial ou extrajudicial, haja exercido, nos 12 (doze) meses anteriores à assunção a função público, cargo ou função de direção, administração ou representação;

XIV – for condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado da Justiça Eleitoral, por corrupção eleitoral, por captação ilícita de sufrágio, por doação, captação ou gastos ilícitos de recursos de campanha ou por conduta vedada aos agentes públicos em campanhas eleitorais que impliquem cassação do registro ou do diploma, pelo prazo de 8 (oito) anos a contar da data da decisão;

Parágrafo único. As mesmas condições e vedações previstas no *caput* deste artigo aplicam-se à nomeação para os cargos que tenham *status* idêntico ou equiparado ao Ministro de Estado, bem como para os chefes dos órgãos de assessoramento direto, civil e militar, da Presidência da República; o chefe do órgão de assessoramento de informações da Presidência da República; os Presidentes, Diretores e Superintendentes de autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas e as mantidas pelo poder público; os Interventores Federais; o Diretor-Geral do Departamento de Polícia Federal; os Secretários-Gerais, os Secretários-Executivos, os Secretários Nacionais, Secretário Especiais, os Secretários Federais dos Ministérios e as pessoas que ocupem cargos equivalentes; ocupante de cargo de natureza especial; conselheiro membro de órgão, conselho, comissão ou comitê de caráter executivo, deliberativo, consultivo ou de assessoramento superior, titulares dos demais órgãos da administração direta e indireta, de dirigentes sujeitos a aprovação pelo Senado Federal, e também ao provimento de cargo e função de direção, chefia e assessoramento superior, efetivo ou de livre provimento."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A ética começa em casa. O cidadão tem que exercitá-la, exigi-la em todas as suas relações com a sociedade. No seu trabalho, na sua casa, família, clube, no seu dia-a-dia mais trivial. Desde suas interações mais singelas, como num estacionamento ou numa fila, até nas relações mais complexas e de grande repercussão, o princípio ético tem que ser sempre observado. Não se lesa o Estado ou o patrimônio público, assim como o bem ou o direito alheio. O certo não é levar vantagem e, sim, ser correto em tudo.

A Lei da Ficha Limpa, uma antiga aspiração, agora já é uma realidade para a classe política elegível.

Nas eleições de 2010, pela primeira vez, houve uma seleção com relação aos candidatos a prefeito e a vereador. Milhares foram rejeitados nas convenções dos seus partidos, vetados pelos juízes eleitorais, e muitos outros retiraram suas candidaturas sabendo que, se participassem do pleito, seriam naturalmente impugnados na Justiça Eleitoral.

Aquilo que se cobrava, o apelo que se fazia no sentido da seleção de candidatos, de quem tivesse um passado inescrupuloso não fosse candidato, agora não é necessário. A lei aí está para ser aplicada, e foi. Por isso sua importância para a história política de nosso país.

O Congresso nacional votou a Lei da Ficha Limpa pressionado pela sociedade, principalmente, pela juventude. Em Brasília, os jovens de diversas entidades de combate à corrupção organizaram uma corrida em que mais de mil pessoas estiveram presentes, num movimento de solidariedade à dignidade e à honra.

Nesse mesmo sentido, o Ministro-Chefe da Controladoria Geral da União (CGU) há muito tempo vem clamando que sejam adotados os mesmos critérios da Lei da Ficha Limpa para as nomeações feitas para membros do Poder Executivo. Inúmeros casos de nomeações indevidas, não só neste governo, aconteceram. Os casos são reincidentes, e há sempre uma aura e uma iminência de faxina ética. Todavia, a norma da "Ficha Limpa no Executivo" ainda não existe.

A imprensa chegou a noticiar que a Presidência da República havia assinado decreto com o propósito análogo ao da ficha limpa eleitoral. Contudo, o decreto não foi elaborado ou ultimado.

No Executivo, o máximo que existe é uma recomendação no sentido de não se nomear cidadão que tenha um passado escuso, uma dúvida, uma interrogação na sua ficha. Desta forma, tomei a iniciativa de propor os requisitos básicos e fundamentais que deve possuir o postulante ao exercício de elevada função pública. A começar pelos Ministros de Estado e seus equivalentes, chegando até aos cargos de alta res-

ponsabilidade nas estruturas da administração pública federal.

Pretendo lutar para que os parâmetros que balizam a Lei da Ficha Limpa se tornem questão de procedimento regular e ordinário para o exercício da vida pública, constituindo-se como um dos requisitos básicos para a constituição de uma cidadania plena em nosso país.

Sala das Sessões, 3 de junho de 2013. – Senador **Pedro Simon.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 10.683, DE 28 DE MAIO DE 2003

Dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências.

Art. 57.

Art. 58. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 214, DE 2013

Dispõe sobre a fiscalização e a prestação de contas do uso de recursos públicos repassados às Federações Representativas de Categorias Econômicas e sobre as condições para os candidatos a seus cargos de direção e à contratação de pessoal efetivo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei estabelece as normas de fiscalização e prestação de contas aplicáveis às Federações Representativas de Categorias Econômicas, que recebam, direta ou indiretamente, recursos públicos originários do produto da arrecadação de contribuições sociais e adicionais, e estabelece condições para os candidatos a seus cargos de direção e à contratação de pessoal efetivo.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei consideram-se Federações Representativas de Categorias Econômicas as pessoas jurídicas responsáveis pela organização e administração, em nível regional, dos Serviços Sociais Autônomos nas respectivas categorias, conforme estabelecido nas leis que os instituíram.

Parágrafo único. Os recursos públicos recebidos, inclusive os decorrentes de superávit, só poderão ser utilizados pelas Federações nas atividades previstas e aprovadas no plano de aplicação de recursos anual, de que trata o art. 4º desta Lei.

Art. 3º Na aplicação dos recursos públicos referidos no art. 1º, as Federações observarão, entre outros, os princípios da legalidade, legitimidade, proporcionalidade, moralidade, interesse público ou social, economicidade e eficiência.

Art. 4º As Federações Representativas de Categorias Econômicas deverão elaborar anualmente plano de aplicação dos recursos públicos a serem recebidos, o qual será submetido ao Ministério incumbido por lei da aprovação dos orçamentos anuais das seccionais regionais dos Serviços Sociais Autônomos sob sua administração.

§ 1º O plano de aplicação dos recursos de que trata o *caput* será elaborado de acordo com as normas pertinentes às entidades sem fins lucrativos, editadas nos termos do art. 6º, alínea "f", do Decreto-Lei nº 9.295, de 27 de maio de 1946, e compreenderá os recursos a serem alocados a unidades regionais e locais.

§ 2º Ao Ministério incumbido da aprovação do plano de aplicação de recursos públicos da respectiva Federação caberá ainda supervisionar a execução do plano, na forma prevista em regulamento.

§ 3º As Federações apresentarão ao respectivo Ministério, até 31 de janeiro de cada ano, relatório sobre a execução do plano de aplicação dos recursos públicos recebidos no exercício findo, com a prestação de contas, a relação dos convênios celebrados e o período de sua vigência.

§ 4º O relatório de execução, a prestação de contas e os demais documentos referidos neste artigo observarão ainda as instruções baixadas pelo Tribunal de Contas da União.

§ 5º No prazo estabelecido no regulamento, o Ministério apresentará parecer sobre o relatório, remetendo-o ao Tribunal de Contas da União que, em consonância com o disposto no § 4º, examinará a respectiva prestação de contas.

Art. 5º As obras, os serviços, inclusive de publicidade, as compras, as alienações e as locações, quando realizadas mediante utilização dos recursos públicos de que trata o art. 1º, serão regidas pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 6º É vedado o repasse de recursos públicos a Federação Representativa de Categoria Econômica nos casos em que membro de Poder ou do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera governamental, seus cônjuges, companheiros ou parentes consanguíneos, afins ou por adoção, até o segundo grau civil, sejam integrantes de seus órgãos de natureza colegiada ou administrativa.

Art. 7º As transferências dos recursos públicos para as Federações de que trata o art. 1º desta Lei serão feitas por intermédio de instituições financeiras federais.

§ 1º Os recursos públicos recebidos nos termos deste artigo deverão ser mantidos em depósito no Banco do Brasil S.A. ou na Caixa Econômica Federal.

§ 2º Eventuais disponibilidades dos recursos públicos transferidos nos termos deste artigo serão aplicadas em títulos do Tesouro Nacional ou em fundos por eles lastreados.

Art. 8º Compete ao Banco Central do Brasil, no tocante às instituições financeiras, a fiscalização do cumprimento do disposto no art. 7º e a aplicação das penalidades estabelecidas na legislação pertinente em caso de constatação de seu descumprimento.

Parágrafo único. Em caso de constatação de descumprimento, caberá ainda ao Banco Central do Brasil representar à Controladoria-Geral da União.

Art. 9º Sem prejuízo do disposto no art. 183 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, a gestão dos recursos públicos pelas Federações Representativas de Categorias Econômicas está sujeita a auditoria a cargo dos órgãos integrantes do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo, nos termos da Lei nº 10.180, de 6 de fevereiro de 2001, e demais normas pertinentes.

§ 1º A auditoria limitar-se-á ao uso dos recursos públicos repassados à Federação.

§ 2º A auditoria prevista no *caput* estende-se às associações controladas direta ou indiretamente por qualquer Federação Representativa de Categoria Econômica.

Art. 10. Se verificadas irregularidades, e o responsável devidamente notificado deixar de atender às exigências dos órgãos referidos no art. 9º, o respectivo Ministro de Estado determinará a imediata suspensão dos repasses destinados à Federação pertinente.

Parágrafo único. A suspensão somente cessará quando declaradas corrigidas as falhas detectadas na auditoria, por decisão do Tribunal de Contas da União ou do Ministério a que for vinculada a Federação.

Art. 11. Os dirigentes de Federações Representativas de Categorias Econômicas, integrantes de órgãos de natureza colegiada ou administrativa, não poderão acumular o cargo com outro da estrutura organizacional de Serviço Social Autônomo ou de entidade à qual sejam transferidos, a qualquer título, recursos públicos.

§ 1º Os dirigentes de Federações Representativas de Categorias Econômicas serão eleitos, na forma previstas no estatuto, entre cidadãos de reputação ilibada e reconhecida competência.

§ 2º Não será admitido no processo de eleição candidato condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado pelos crimes:

I – contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público;

II – eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade;

III – de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação à perda do cargo ou à inabilitação para o exercício de função pública;

IV – de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores;

V – de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos;

VI – de redução à condição análoga à de escravo;

VII – contra a vida e a dignidade sexual;

VIII – praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando.

§ 3º A vedação do § 2º aplica-se, ainda, a candidato:

I – cujas contas relativas ao exercício de cargos ou funções públicas tenham sido rejeitadas por irregularidade insanável pela prática de ato doloso de improbidade administrativa, e por decisão irrecorrível do órgão competente, salvo se esta houver sido suspensa ou anulada pelo Poder Judiciário;

II – condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, em decorrência de ocupação de cargo na administração pública direta, indireta ou fundacional, que haja beneficiado a si ou a terceiros;

III – condenado à suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por ato doloso de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito;

IV – excluído do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário;

V – demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial; e,

VI – que, magistrado ou membro do Ministério Público, tenha sido aposentado compulsoriamente por decisão sancionatória, perdido o cargo por sentença ou pedido exoneração ou aposentadoria voluntária na pendência de processo administrativo disciplinar.

§ 4º São incompatíveis com o exercício da presidência ou de cargo, mandato ou função de direção em Federações Representativas de Categorias Econômicas:

I – a titularidade de cargo público ou mandato eletivo, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal;

II – o desempenho de mandato classista ou sindical;

III – a propriedade, o controle acionário ou a administração de empresa de prestação de serviços educacionais.

§ 5º Os dirigentes de Federações Representativas de Categorias Econômicas respondem subsidiariamente pelas obrigações assumidas pela entidade durante o mandato e, solidariamente, por atos temerários ou praticados com violação à lei ou ao estatuto.

Art. 12. O processo de seleção para admissão de pessoal efetivo de Federações Representativas de Categorias Econômicas observará os princípios da publicidade, impessoalidade, e moralidade, e constará de etapa seletiva baseada em critérios de mérito e qualificação dos candidatos.

Parágrafo único. Os candidatos à seleção de que trata o *caput* deverão atender ao que dispõem os §§ 2º e 3º do art. 11 desta Lei.

Art. 13. Na relação de trabalho das Federações Representativas de Categorias Econômicas com o pessoal contratado, serão observados os seguintes princípios:

I – não haverá contratação de servidores públicos em atividade;

II – os empregados perceberão salário fixo, em valor compatível com o mercado de trabalho, segundo o grau de qualificação exigido e o setor de especialização profissional, proibida a percepção de vantagem ou remuneração de qualquer outra fonte de natureza retributiva, excetuados proventos de aposentadoria ou pensão ou renda patrimonial.

Art. 14. Os representantes do Poder Público, nomeados para o exercício de mandato, cargo ou função em órgãos colegiados ou administrativos em Federações Representativas de Categorias Econômicas são solidariamente responsáveis pelos danos decorrentes das irregularidades praticadas em nome da entidade, salvo se fizerem consignar a divergência em ata da reunião ou representação, transmitindo-a ao órgão competente do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo, com a informação dos demais dirigentes ou empregados dos quais divergiu.

Art. 15. As Federações Representativas de Categorias Econômicas deverão divulgar, anualmente, na respectiva página na internet, em local de fácil visualização, o montante dos recursos públicos que lhes foram transferidos e o plano de sua aplicação, com a justificativa e as metas a serem atingidas.

Parágrafo único. A Controladoria-Geral da União expedirá as instruções necessárias ao cumprimento do disposto neste artigo, em especial no que tange ao conteúdo e à forma de divulgação das informações.

Art. 16. A inobservância do disposto nesta Lei acarretará a imediata suspensão dos repasses de recursos públicos à Federação pertinente, sem prejuízo do disposto na Lei nº 4.717, de 29 de junho de 1965, na Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, e na Lei nº 12.016, de 7 de agosto de 2009.

Art. 17. A criação de associações ou quaisquer pessoas jurídicas a serem controladas por Federação Representativa de Categoria Econômica deverá ser previamente comunicada ao Ministério respectivo, ao Tribunal de Contas da União e à Controladoria-Geral da União, sob pena de nulidade do registro dos atos constitutivos.

Art. 18. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A consolidação do Estado Democrático de Direito no Brasil tem propiciado uma crescente conscientização a respeito do uso dos recursos públicos, tornando imprescindível o aprimoramento dos instrumentos de fiscalização na aplicação desses recursos.

Com tal intuito, elaboramos este Projeto de Lei do Senado (PLS), que dispõe sobre as normas de controle e prestação de contas na aplicação de recursos das contribuições sociais que são repassados às *Federações Representativas de Categorias Econômicas* – nos mesmos moldes do PLS nº 153, de 2013, também de nossa autoria, e que trata das *Confederações* Representativas dessas categorias.

Ainda que o parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal (CF) já determine que qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores público, deverá prestar contas, encontramos lacunas na obediência a esse preceito, que está presente também na Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União (TCU), órgão de auxílio do Poder Legislativo no exercício do controle externo.

Nesse caso, destacam-se as Federações Representativas de Categorias Econômicas, obrigadas a prestar contas dos recursos públicos em decorrência da administração dos Serviços Sociais Autônomos, o chamado "Sistema S", e das contribuições patronais. Entretanto, como temos observado, esse conjunto de entidades, embora custeadas em boa parte com recursos públicos, e cumpram, sem dúvida, importante

papel social tanto na coordenação como na execução das inúmeras atividades ligadas à formação profissional e ao bem-estar das respectivas categorias, vêm revelando baixa transparência na aplicação desses recursos e rara adesão aos procedimentos de prestação de contas, mesmo os já previstos na legislação vigente.

Para resolver essa situação, o Projeto determina que essas entidades apresentem anualmente plano de aplicação dos recursos públicos que lhes são repassados, o qual deverá ter a aprovação do Ministério a que forem vinculados os Serviços Sociais Autônomos sob sua administração.

A proposta estabelece que as Federações submetam relatórios de execução e de prestação de contas dos recursos para exame pelo respectivo Ministério a que sejam vinculadas, e posterior encaminhamento ao TCU. Dispõe ainda que estejam sujeitas a auditoria externa a cargo dos órgãos integrantes do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo.

Além disso, determina que as transferências de recursos públicos devam ser efetuadas por meio de instituições financeiras oficiais, e os recursos mantidos em depósito no Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal, cabendo a fiscalização ao Banco Central do Brasil, procedimento, aliás, já requerido, conforme os arts. 1º e 6º do Decreto-Lei nº 151, de 9 de fevereiro de 1967.

Incluem-se também no projeto a obrigatoriedade de observância da Lei nº 8.666, de 1993, quando houver obras, serviços, publicidade, compras, alienações e locações, realizados com esses recursos, e ainda que, além das sanções estabelecidas na legislação sobre improbidade e ilegalidade no uso de recursos públicos, a constatação de irregularidade implicará a suspensão imediata dos repasses às Federações.

Com relação aos dirigentes dessas pessoas jurídicas, nossa proposta inclui importantes normas no sentido de garantir a qualidade e a moralidade na gestão das instituições. Para isso, exige-se que os candidatos aos mandatos eletivos possuam reputação ilibada e qualificação para o cargo, e atendam aos requisitos fixados na Lei Complementar nº 135, de 2010, conhecida como Lei da "Ficha Limpa". Fica também vedada a acumulação desses cargos com outro da estrutura organizacional de Serviço Social Autônomo ou de entidade à qual sejam transferidos recursos públicos. O projeto estabelece também a responsabilização dos dirigentes por obrigações assumidas durante sua gestão, com a previsão da responsabilidade solidária em caso de atos praticados de forma temerária, ou com descumprimento de dever legal ou estatutário.

De forma análoga para o restante do pessoal efetivo das Federações, a proposição determina a obrigatoriedade de processo seletivo que observe os quesitos de publicidade, moralidade e impessoalidade, além da qualificação individual, e que os candidatos atendam aos critérios de idoneidade idênticos aos fixados para os dirigentes. Ademais, os funcionários devem ser contratados por tempo integral e não poderão acumular atividade com exercício de cargo público.

É preciso deixar claro, contudo, que nosso intento não é o de coibir a ação das Federações junto às categorias que representam e, sobretudo, junto ao Sistema S, na exitosa atividade de formação técnica e profissional, cuja carência é notório obstáculo ao desenvolvimento de importantes setores da nossa economia. Na realidade, o que almejamos é que os recursos públicos sejam *efetivamente* direcionados para esses objetivos, com parcimônia, objetividade e eficiência.

Apesar da dificuldade de obter informações adequadas, sabe-se, por exemplo, que a arrecadação das contribuições parafiscais destinada aos Serviços Sociais Autônomos – e gerida parcialmente por essas Federações – é vultosa, tendo alcançado cerca de R$ 15 bilhões, em 2012. Segundo o Relatório de Contas do Governo de 2010, do TCU, ano em que esse montante chegou a R$ 12,8 bilhões, a arrecadação do Sistema S cresceu 27%, o maior aumento entre os tributos federais no período analisado.

Ressaltamos ainda que embora esses entes estejam submetidos legalmente ao controle do TCU, a Corte de Contas não tem podido exercer adequadamente sua prerrogativa em decorrência da falta de sistemática no cumprimento dessa norma. Tem-se constatado, inclusive no Sistema S, diversas irregularidades em auditorias específicas, desde a compra de bens e serviços sem obedecer aos mais básicos preceitos de lisura, até a contratação de pessoal e consultorias sem critérios explícitos nem concursos, e o pagamento de salários muito superiores aos de mercado.

Desse modo, consideramos inaceitável que, contrariamente aos preceitos legais, a prestação de contas por parte das Federações relativa aos gastos com os recursos públicos que lhes são repassados também não seja feita de forma sistemática e transparente, o que acaba por lançar dúvidas sobre a sua idoneidade. Nesse sentido, o projeto introduz também prática inovadora, que a nosso ver garante maior transparência à administração dessas entidades, ao exigir a divulgação anual, na respectiva página na internet, do montante dos recursos públicos que lhes foram transferidos e as linhas gerais do plano de sua aplicação, com a justificativa e as metas a serem atingidas.

Ademais, o art. 17 do PLS determina que, caso se crie associação ou outra pessoa jurídica que seja controlada por Federação, deverão ser comunicados

o TCU, a Controladoria-Geral da União e o Ministério respectivo, sob pena de nulidade do registro dos atos constitutivos. Essa regra tem por objetivo permitir um efetivo controle da estrutura dessas entidades, evitando a proliferação de entes menores, o que pode desvirtuar o intuito de transparência buscado na proposição.

Por tudo isso, estamos convictos da importância desse Projeto, que irá propiciar a imprescindível observância dos requisitos de publicidade e moralidade, a que se devem submeter as instituições que usufruem recursos públicos. Acreditamos que nossa iniciativa contribuirá para o fortalecimento dessas Federações no papel de coordenadoras das atividades desenvolvidas pelos Serviços Sociais Autônomos, para que possam assim continuar obtendo o apoio governamental para essa atuação em beneficio das categorias que representam e da economia nacional.

Por todo o exposto, contamos com o imprescindível apoio dos nobres Pares para a aprovação dessa importante proposta.

Sala das Sessões, – Senador **Ataídes Oliveira.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993

Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

.....

DECRETO-LEI Nº 9.295, DE 27 DE MAIO DE 1946

Cria o Conselho Federal de Contabilidade, define as atribuições do Contador e do Guarda-livros, e dá outras providências.

.....

Art. 6º São atribuições do Conselho Federal de Contabilidade:

.....

f) regular acerca dos princípios contábeis, do Exame de Suficiência, do cadastro de qualificação técnica e dos programas de educação continuada; e editar Normas Brasileiras de Contabilidade de natureza técnica e profissional.

.....

DECRETO-LEI Nº 200,DE 25 DE FEVEREIRO DE 1967

Dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa e dá outras providências.

.....

Art. 183. As entidades e organizações em geral, dotadas de personalidade jurídica de direito privado, que recebem contribuições para fiscais e prestam serviços de interesse público ou social, estão sujeitas à fiscalização do Estado nos termos e condições estabelecidas na legislação pertinente a cada uma.

.....

LEI N° 10.180, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2001

Autoriza a União a adquirir ou pagar obrigações de pessoas jurídicas de direito público interno, relativas a operações financeiras externas, e dá outras providências.

.....

LEI N° 4.717, DE 29 DE JUNHO DE 1965

Regula a ação popular.

.....

LEI N° 8.429, DE 2 DE JUNHO DE 1992

Dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional e dá outras providências.

.....

LEI N° 12.016, DE 7 DE AGOSTO DE 2009

Disciplina o mandado de segurança individual e coletivo e dá outras providências.

.....

DECRETO-LEI Nº 151,
DE 9 DE FEVEREIRO DE 1967

Dispõe sobre os depósitos bancários do SESI, SESC, SENAI, SENAC e das entidades sindicais.

.....

Art. 1º As disponibilidades do Serviço Social da Indústria (SESI), Serviço Social do Comércio (SESC), Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI), Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC) e dos Sindicatos, Federações e Confederações das categorias econômicas e profissionais deverão ser mantidas em depósito exclusivamente no Banco do Brasil S.A. e nas Caixas Econômicas Federais.

.....

Art. 6º Caberá ao Banco Central da República do Brasil a fiscalização do cumprimento das disposições dêste decreto-lei, no tocante aos estabelecimentos

bancários, inclusive para o efeito da aplicação das sanções previstas no art. 4º.

.....

LEI COMPLEMENTAR N° 135,
DE 4 DE JUNHO DE 2010

Altera a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, que estabelece, de acordo com o § 9º do art. 14 da Constituição Federal, casos de inelegibilidade, prazos de cessação e determina outras providências, para incluir hipóteses de inelegibilidade que visam a proteger a probidade administrativa e a moralidade no exercício do mandato.

(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; de Assuntos Econômicos; e de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, cabendo à última a decisão terminativa)

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco/PTB – RR) – Os projetos que acabam de ser lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco/PTB – RR) – Sobre a mesa, requerimento que será lido.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 559, DE 2013

Nos termos dos artigos 13 e 40, II, **a**, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro licença dos trabalhos da Casa, de 16 a 22 de junho de 2013, com o fim de representar o Senado Federal, conforme indicação da Presidência, no XIV Encontro Internacional do Virtual Educa, a realizar-se no período de 17 a 21 do referido mês, em Medelin, Colômbia.

Comunico, ainda, nos termos do art. 39, I, do RISF, que estarei ausente do País entre os dias 16 a 22 de junho de 2013.

Sala das Sessões, 3 de junho de 2013. – Senador **Roberto Requião,** PMDB/PR.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco/PTB – RR) – O requerimento que acaba de ser lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO
Nº 560, DE 2013

Solicita informações ao Ministro de Estado da Fazenda a respeito do impacto orçamentário-financeiro da isenção do IOF nos créditos consignados de pessoa física.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no § 2º do art. 50 da Constituição Federal e no §3º, do Art. 90, da Lei nº 12.708, de 2012, LDO-2013, que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas ao Ministro de Estado da Fazenda, a seguinte informação:

a) Estimativa do impacto orçamentário-financeiro da isenção do Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Títulos e Valores Mobiliários sobre empréstimos consignados, conforme minuta de projeto de lei anexa.

JUSTIFICAÇÃO

Diante da necessidade de prover alívio às famílias de renda mais baixa do nosso país, no pagamento de juros e encargos financeiros nos seus empréstimos, estamos sugerindo a isenção do Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários – IOF sobre os empréstimos consignados de pessoa física.

Tal proposta está de acordo com a política econômica do Governo Dilma no sentido de redução de taxa de juros, aumento do crédito ao consumo e aumento da renda disponível para consumo das classes baixa e média da população brasileira.

Tal imposto aumenta consideravelmente o custo das operações de crédito da pessoa física e sua isenção aumentaria a margem disponível de crédito das famílias que poderiam se destinada ao consumo.

Conforme a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal — LRF), que estabelece as normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, a renúncia deve atender ao art. 14 que diz:

"Art. 14. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na lei de diretrizes orçamentárias e a ....."

Por sua vez, a Lei nº 12.708, de 17 de agosto de 2012, Lei de Diretrizes Orçamentárias — LDO - 2013, determina no art. 90 que a estimativa do impacto orçamentário-financeiro deverá ser elaborada ou homologada por órgão competente da União e acompanhada da respectiva memória de cálculo.

O Ministério da Fazenda é o órgão apropriado para apresentar essas informações.

Sala das Sessões,

Senador **PAULO PAIM**

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº , DE 2013

Altera a Lei nº 8.894, de 21 de junho de 1994, para isentar as operações de crédito consignado do Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou relativas a Títulos ou Valores Mobiliários.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 8.894, de 21 de junho de 1994, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 6º-A:

"Art. 6º-A. É isenta do IOF a operação de crédito condicionada a pagamento mediante consignação em folha de pagamento de salário, vencimento, soldo, provento, reforma ou pensão."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A implantação e consolidação do crédito bancário vinculado à consignação em folha de pagamento representaram um importantíssimo instrumento de revitalização da economia, mediante o fortalecimento da demanda interna. Foi fundamental para possibilitar ao País enfrentar os tempos de crise mundial e continua sendo indispensável como gerador de compras – vale dizer, de renda – para os produtores e para os proprietários dos fatores de produção, aí incluída a mão de obra. Sem se esquecer, naturalmente, dos impostos carreados aos cofres públicos como decorrência do crescimento do produto e da maior circulação de bens na economia.

Por outro lado, ao agregar à massa consumidora uma faixa imensa de população antes marginalizada do mercado, o crédito consignado teve a virtude de possibilitar acesso aos modernos bens de uso e consumo a consumidores de baixa renda, que assim tiveram aumento de conforto e de qualidade de vida.

Por se tratar de operação de crédito que goza de quase inexistente risco de inadimplência, os juros são bem inferiores aos normalmente praticados no distorcido mercado financeiro brasileiro. Na verdade, poderiam ser até mais reduzidos.

Em resumo, trata-se de uma política e um instrumento que devem ser fortalecidos, em face de todos os benefícios já demonstrados.

Todavia, ao mesmo tempo em que o Governo colhe os elogios pela iniciativa vitoriosa da redução dos juros, deixa de contribuir para que ainda maiores sejam os resultados, ao ignorar preciosa ferramenta tributária para o caso.

Efetivamente, os efeitos econômicos e sociais do empréstimo consignado poderiam ser ainda maiores com a desoneração do Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou relativas a Títulos ou Valores Mobiliários (IOF) que incide na concessão inicial e nas renovações.

É precisamente o que se propõe com a apresentação deste projeto. O aumento de arrecadação de todos os demais tributos pelo simples incremento de atividade econômica compensa sobejamente a menor arrecadação do IOF – que, aliás, como se sabe, não tem a finalidade arrecadatória, mas sim a regulação econômica como fundamento principal de sua incidência.

Em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), estima-se a renúncia de receita ocasionada por este projeto de lei em R$____ ***[valor em reais, a ser calculado pelo Governo Federal]*** para este exercício financeiro e os dois seguintes.

Sala das Sessões,

Senador PAULO PAIM

(À Mesa, para decisão)

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco/PTB – RR) – O requerimento que acaba de ser lido será encaminhado à Mesa para decisão.

Sobre a mesa, requerimento que será lido.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO
Nº 561, DE 2013

Nos termos do art. 76, §1 do Regimento Interno, requeremos a prorrogação do prazo por 90 (noventa) dias da "Comissão Temporária, criada pelo Requerimento nº 145, de 2012, destinada a propor soluções ao financiamento do sistema de saúde no Brasil".

Sala das Comissões, em de maio de 2013.

Senador Humberto Costa

Senador Vital do Rêgo

Senador Paulo Davim

Senador Wellington Dias

Senadora Vanessa Grazziotin

Senador Luiz Henrique

Senador Antônio Carlos Valadares

Senador Ciro Nogueira

Senador Jayme Campos

Senadora Lúcia Vânia

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco/PTB – RR) – O requerimento que acaba de ser lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco/PTB – RR) – Sobre a mesa, pareceres que serão lidos.

São lidos os seguintes:

PARECERES
Nºs 459 E 460, DE 2013

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 54, de 2012 (nº 3.797/2008, na Casa de origem, do Deputado Valdir Colatto), que *altera a Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997 – Lei Geral de Telecomunicações, para estabelecer a possibilidade de utilização das redes de telefonia móvel para localização de pessoas desaparecidas.*

PARECER Nº 459, DE 2013
(Da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa)

RELATOR: Senador **ANIBAL DINIZ**

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei da Câmara nº 54, de 2012 (Projeto de Lei nº 3.797, de 2008), do Deputado Valdir Colatto, altera a Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, a Lei Geral de Telecomunicações, para estabelecer a possibilidade de utilização das redes de telefonia móvel para localização de pessoas desaparecidas.

O art. 1º estabelece o objetivo da norma, que é acrescentar dispositivo à lei, para permitir a implantação de sistema de localização de pessoas desaparecidas. O *caput* do art. 2º trata de incluir o art. 130-A para facultar, às prestadoras de serviço em regime privado, o aluguel de suas redes para implantação desse sistema de localização. Já o parágrafo único do art. 2º determina que o sistema está sujeito às regras de mercado, nos termos do art. 129 da Lei Geral das Comunicações (LGC). Este dispositivo legal determina que o preço dos serviços é livre, reprimindo-se toda prática prejudicial à competição, bem como o abuso do poder econômico.

Ao justificar a proposta, seu autor, o Deputado Valdir Colatto, afirma que cresce o desaparecimento de pessoas no mundo atual, porém não aumentam os meios para sua localização eficaz. Cita como uma das formas recentemente utilizadas a distribuição de fotos pela internet. Assim, baseado no sistema de posicionamento, o autor propõe um sistema semelhante. Nele, as empresas montam sistemas de monitoramento utilizando as redes de telefonia móvel. As famílias, segundo o autor, contratariam o serviço e receberiam em tempo real, em seu celular, informações sobre a localização dos aparelhos cadastrados.

Complementa, ainda, que, futuramente, com base em laudo médico, o sistema, em casos de comprovada necessidade, poderia evoluir para o implante de chips subcutâneos em pessoas que necessitem ser monitoradas diariamente, a bem de sua própria segurança e integridade física.

Na Câmara, o projeto recebeu parecer pela aprovação das Comissões de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado; de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática; e de Constituição e Justiça e de Cidadania. Naquela Casa, a matéria foi considerada constitucional, jurídica e regimental.

No Senado Federal, a matéria foi distribuída primeiramente a esta Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH), devendo seguir para a Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicação e Informática (CCT), para deliberação em decisão terminativa.

À proposta não foram apresentadas emendas nesta Casa.

II – ANÁLISE

A matéria está inserida no rol de competências privativas da União (art. 22, inciso IV, da Constituição Federal – CF), cabendo ao Congresso Nacional sobre ela dispor com a sanção do Presidente da República (art. 48 – CF). A iniciativa parlamentar é, pois, legítima.

No Senado Federal, cabe à CDH opinar, nos termos do art. 102-E do Regimento Interno do Senado Federal, sobre os aspectos relativos à garantia e à promoção dos direitos humanos. Por essa razão, sua apreciação neste colegiado é pertinente.

Lembremos que essa proposição busca permitir que as prestadoras de serviço de telefonia móvel aluguem suas redes para que outras empresas implantem sistema de localização de pessoas, por meio do Sistema de Posicionamento Global (GPS).

Sem sombra de dúvidas, esse recurso ajudará a encontrar pessoas desaparecidas e, também, a rastrear idosos, pessoas com deficiência e adolescentes ou qualquer outra pessoa que necessite de acompanhamento. Afinal, hoje, o GPS já presta enormes benefícios ao setor de transporte, facilitando o deslocamento de pessoas. E, se aprovada, a proposta em tela prestará benefícios ainda mais significativos: serviços poderão ser contratados, para o envio de informações em tempo real, via mensagens de texto ou acesso à internet, sobre a localização de aparelhos cadastrados. Esse rastreamento será feito pela identificação do chip do aparelho celular.

Assim, sob a ótica dos direitos humanos, a proposta é extremamente positiva, pois possibilita, caso aprovada, a maximização do uso do GPS, utilizando-o como um instrumento eficaz de localização de pessoas desaparecidas.

A proposição é, além de tudo, oportuna. Afinal, o celular é, hoje, o meio de comunicação mais popular no Brasil, que já conta com cerca de 120 milhões de terminais em uso, inclusive pelas classes de menor renda.

III – VOTO

Em face do exposto, votamos pela **aprovação** do Projeto de Lei da Câmara nº 54, de 2012.

Sala da Comissão, 21 de novembro de 2012.

, Presidente

, Relator

SENADO FEDERAL
Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa - CDH
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 54, de 2012

ASSINAM O PARECER, NA 66ª REUNIÃO, DE 21/11/2012, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: _____

RELATOR: _____

Bloco de Apoio ao Governo(PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Ana Rita (PT)	1. Angela Portela (PT)
Lídice da Mata (PSB)	2. Eduardo Suplicy (PT)
Paulo Paim (PT)	3. Humberto Costa (PT)
Wellington Dias (PT)	4. Anibal Diniz (PT)
Cristovam Buarque (PDT)	5. João Durval (PDT)
Eduardo Lopes (PRB)	6. VAGO
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PMDB, PP)	
Pedro Simon (PMDB)	1. Roberto Requião (PMDB)
VAGO	2. VAGO
VAGO	3. Ricardo Ferraço (PMDB)
Casildo Maldaner (PMDB)	4. VAGO
Sérgio Petecão (PSD)	5. VAGO
Paulo Davim (PV)	6. VAGO
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
VAGO	1. Cássio Cunha Lima (PSDB)
VAGO	2. Cyro Miranda (PSDB)
VAGO	3. Wilder Morais (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PPL, PR)	
Mozarildo Cavalcanti (PTB)	1. Gim (PTB)
Eduardo Amorim (PSC)	2. VAGO
Magno Malta (PR)	3. João Costa (PPL)
PSOL	
VAGO	1. Randolfe Rodrigues

PARECER Nº 460, DE 2013

(Da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática)

RELATOR: Senador **WALTER PINHEIRO**

RELATOR "AD HOC": Senador **ANIBAL DINIZ**

I – RELATÓRIO

Submete-se ao exame da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT) o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 54, de 2012, que acrescenta à Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, conhecida como Lei Geral de Telecomunicações (LGT), dispositivo que faculta às prestadoras de serviços em regime privado alugar suas redes para operação de sistema de localização de pessoas desaparecidas, segundo regras de mercado.

O PLC nº 54, de 2012, propõe a seguinte redação ao novo dispositivo da LGT:

> **Art. 130-A.** É facultado às prestadoras de serviço em regime privado o aluguel de suas redes para implantação de sistema de localização de pessoas desaparecidas.
>
> *Parágrafo único.* O sistema a que se refere o *caput* deste artigo está sujeito às regras de mercado, nos termos do art. 129 desta Lei.

A manifestação da CCT tem caráter terminativo e segue deliberação favorável da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa do Senado Federal (CDH), que aprovou o texto originário da Câmara dos Deputados sem emendas.

II – ANÁLISE

Compete à CCT, nos termos do art. 104-C, II, do Regimento Interno do Senado Federal, opinar sobre matérias que afetam a política nacional de comunicações, notadamente aquela instituída pelo principal diploma legal do setor.

A proposição em comento altera a LGT com o objetivo de permitir que entidades destinadas a acompanhar ou investigar o desaparecimento de pessoas negociem o uso de redes e serviços de telecomunicações imprescindíveis aos seus sistemas de informação.

Sem um sistema integrado que possa distribuir mensagens instantaneamente e a baixo custo a qualquer pessoa no território nacional, em casos que exigem rápida mobilização, o sistema de prevenção e resgate de pessoas desaparecidas não pode funcionar satisfatoriamente.

A aprovação do PLC nº 54, de 2012, é importante para que se possa exigir das prestadoras de serviços em regime privado a elaboração de projetos e a oferta, a preços justos, de um sistema de suporte ao tráfego da informação sobre esse tipo de sinistro, frequentemente criminoso, que assola a vida de milhares de famílias por ano no País.

Sua aprovação não implica custos incrementais para as prestadoras, que já dispõem de redes com cobertura e tecnologia adequadas ao transporte de fotos, vídeos e mensagens de texto eventualmente associadas à busca das pessoas desaparecidas.

III – VOTO

Em vista do exposto, o voto é pela **aprovação** do PLC nº 54, de 2012, na forma em que foi aprovado pela Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 28 de maio de 2013.

Senador Zeze Perrella, Presidente

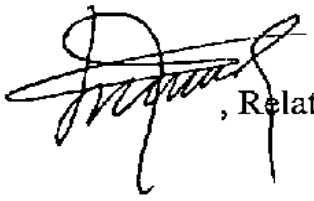

, Relator

SENADO FEDERAL

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - CCT

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 54, de 2012

TERMINATIVO

ASSINAM O PARECER, NA 13ª REUNIÃO, DE 28/05/2013, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: Senador Zeze Perrella

RELATOR: AD HOC SEN. ANIBAL DINIZ

Bloco de Apoio ao Governo(PSOL, PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Angela Portela (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Zeze Perrella (PDT)	2. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Walter Pinheiro (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT)
João Capiberibe (PSB)	4. Lídice da Mata (PSB)
Aníbal Diniz (PT) AD HOC	5. Eduardo Lopes (PRB)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PSD, PMDB, PP)	
Lobão Filho (PMDB)	1. Vital do Rêgo (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB)	2. Ricardo Ferraço (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	3. Ivo Cassol (PP)
Luiz Henrique (PMDB)	4. Benedito de Lira (PP)
Ciro Nogueira (PP)	5. Sérgio Souza (PMDB)
Sérgio Petecão (PSD)	6. VAGO
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. VAGO
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PPL, PR)	
Gim (PTB)	1. Antonio Carlos Rodrigues (PR)
Alfredo Nascimento (PR)	2. VAGO
Eduardo Amorim (PSC)	3. VAGO

COMISSÃO DE CIÊN[illegible]A, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNIC[illegible]ÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PLC Nº 54/2012

TITULARES – BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PSOL, PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANGELA PORTELA – PT/RR	X			
ZEZE PERRELLA – PDT/MG				
WALTER PINHEIRO – PT/BA				
JOÃO CAPIBERIBE – PSB/AP				
ANIBAL DINIZ – PT/AC	X			

SUPLENTES – BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DELCÍDIO DO AMARAL – PT/MS				
RODRIGO ROLLEMBERG – PSB/DF				
CRISTOVAM BUARQUE – PDT/DF	X			
LÍDICE DA MATA – PSB/BA	X			
EDUARDO LOPES – PRB/RJ				

TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PV, PSD, PMDB, PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
LOBÃO FILHO – PMDB/MA				
JOÃO ALBERTO SOUZA – PMDB/MA				
VALDIR RAUPP – PMDB/RO	X			
LUIZ HENRIQUE – PMDB/SC	X			
CIRO NOGUEIRA – PP/PI				
SÉRGIO PETECÃO – PSD/AC	X			

SUPLENTES – BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PV, PSD, PMDB, PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VITAL DO RÊGO – PMDB/PB				
RICARDO FERRAÇO – PMDB/ES				
IVO CASSOL – PP/RO				
BENEDITO DE LIRA – PP/AL	X			
SÉRGIO SOUZA – PMDB/PR				
VAGO				

TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ALOYSIO NUNES FERREIRA – PSDB/SP				
FLEXA RIBEIRO – PSDB/PA				
JOSÉ AGRIPINO – DEM/RN				

SUPLENTES – BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VAGO				
CÍCERO LUCENA – PSDB/PB	X			
MARIA DO CARMO ALVES – DEM/SE				

TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PSC, PPL, PR)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
GIM – PTB/DF				
ALFREDO NASCIMENTO – PR/AM				
EDUARDO AMORIM – PSC/ SE				

SUPLENTES – BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PSC, PPL, PR)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANTONIO CARLOS RODRIGUES – PR/ SP				
VAGO				
VAGO				

TOTAL: 10 SIM: 9 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: 1

SALA DAS REUNIÕES, 28/05/2013

SENADOR ZEZE PERRELLA
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

.....

IV - águas, energia, informática, telecomunicações e radiodifusão;

.....

Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

.....

Of. nº. 029/2013 – CCT

Brasília, 28 de maio de 2013.

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, em reunião realizada nesta data, a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, aprovou, em caráter terminativo, o Projeto de Lei da Câmara nº 54 de 2012.

SENADOR ZEZE PERRELLA
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

A Sua Excelência o Senhor
Senador RENAN CALHEIRO
Presidente do Senado Federal
NESTA

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco/PTB – RR) – A Presidência recebeu o **Ofício n° 29, de 2013**, do Presidente da Comissão de Ciência, tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, que comunica a apreciação, em caráter terminativo, do **Projeto de Lei da Câmara n° 54, de 2012**.

É o seguinte o Ofício:

Of. nº 29/2013 – CCT

Brasília, 28 de maio de 2013

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, em reunião realizada nesta data, a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, aprovou, em caráter terminativo, o Projeto de Lei da Câmara nº 54 de 2012. – Senador **Zezé Perrella**, Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco/PTB – RR) – Com referência ao **Ofício 29, de 2013**, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o **Projeto de Lei da Câmara n° 54, de 2012**, seja apreciado pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5°, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco/PTB – RR) – Encerrou-se na última sexta-feira o prazo para apresentação de emendas ao **Projeto de Lei do Senado n° 145, de 2011**, do Senador Aloysio Nunes Ferreira, que *altera a Lei n° 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral), e a Lei n° 9.504, de 30 de setembro de 1997, para instituir o sistema eleitoral majoritário nas eleições para as câmaras municipais nos municípios com mais de 200 mil eleitores.*

Foi oferecida a **Emenda n° 1-Plen**.

A matéria retorna a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para análise da emenda.

É a seguinte a Emenda:

EMENDA
Nº 1, DE 2013
(De Plenário)
(ao PLS nº 145, de 2011)

O caput do art. 84-A. proposto pelo Projeto de Lei do Senado nº 145 de 2011, a ser acrescentado à Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, Código Eleitoral, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 84-A. A eleição para a Câmara Municipal dar-se-á pelo sistema majoritário, mediante o voto uninominal."

JUSTIFICAÇÃO

Por considerar que o debate para a escolha de vereador é feito, sobretudo, por temas locais, há muito defendo que a eleição dos Vereadores deve ser independentemente do número de eleitores existentes em cada município, realizado no sistema de Voto Distrital.

O PLS de autoria do nobre senador Aloysio Nunes Ferreira estabelece uma oportunidade ímpar para que o País possa experimentar a implantação de um regime de voto que aproxime mais o eleito do eleitor.

A partir de uma série de eleições com essa nova forma de votação, poderemos examinar, a partir da experiência concreta, como será elevado o tônus democrático de nossa República.

Plenário, em

Senador CRISTOVAM BUARQUE

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco/PTB – RR) – Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao primeiro orador inscrito, Senador Paulo Paim, do PT do Rio Grande do Sul.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Mozarildo Cavalcanti, Senador Alvaro Dias, desejo informá-lo que o projeto de sua autoria vai garantir à pessoa com deficiência acesso ao sistema bancário, principalmente a pessoa cega. Hoje pela manhã – muitos falam de deficiência visual, mas um assessor meu diz que se pode dizer que é cego mesmo, que é o termo que todos nós entendemos – o projeto de sua autoria foi unanimidade entre os painelistas e deve ser aprovado na forma original, como V. Exª apresentou, e na Comissão de Economia deve receber uma emenda, a emenda altera o projeto. Então, a recomendação – e eu como Relator vou seguir – é pedir a aprovação do seu projeto na próxima quinta-feira.

O Sr. Alvaro Dias (Bloco/PSDB – PR) – Muito obrigado, Senador Paulo Paim. É sempre uma tranquilidade ter V. Exª relatando projetos de importância para a área social. Tem V. Exª os olhos voltados sempre para os menos favorecidos, aqueles que enfrentam dificuldades. Sobretudo nesta área de brasileiros especiais, V. Exª tem tido uma atuação exemplar. E eu fico feliz de ver um projeto de minha autoria, que atende a deficientes visuais, relatado por V. Exª, com a competência de sempre, com a sensibilidade humana de sempre, fazendo com que o projeto seja uma realidade e possa ser aprovado. Nós sabemos como os projetos demoram, muitas vezes dormem nas gavetas do Senado e da Câmara, mas com V. Exª sempre há celeridade e, sobretudo, com aquela competência de estabelecer prioridades. Muito obrigado, Senador Paulo Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Eu cumprimento V. Exª pela grandeza do projeto. É um projeto que vai permitir a qualquer cidadão com deficiência visual chegar ao sistema eletrônico de banco, retirar o seu comprovante e fazer as operações, baseadas no projeto e na tecnologia que está sendo adotada, inspirada na proposta que V. Exª apresentou.

Sr. Presidente, quero fazer dois registro no dia de hoje.

Primeiro, dizer que nesse fim de semana, na semana que terminou, o Governador Tarso Genro conseguiu colocar na prática, lá no Rio Grande, uma promessa de campanha que era muito esperada por grande parte da população gaúcha, principalmente na região onde nasci, que é a região da serra, que ali onde liga Caxias a Farroupilha.

O Governo Tarso Genro levantou simbolicamente a cancela da praça de pedágio de Farroupilha BR-122, na serra gaúcha. Essa atitude, conforme o Governador resgata o direito de ir e vir dos cidadãos da serra da minha terra e terá reflexos positivos na economia local.

A concessionária Convias arrecadava, em média, R$52 milhões por ano com a praça de Caxias-Farroupilha.

O ato contou também com presença do Ministro Pepe Vargas, que é de Caxias do Sul; de Secretários de Estado, Deputados Estaduais e Federais, Prefeitos da região, Secretários Municipais, Vereadores, representantes da sociedade civil e também com a presença do ex-Governador Olívio Dutra.

O ato demarcou o fim do modelo de "pedagiamento" privado nos polos de Caxias do Sul e Lajeado, concedidos em abril de 1998 pelo então governador que nos antecedeu.

Na quarta-feira, dia 29, o Tribunal Regional Federal da 4ª Região revogou as liminares que asseguravam às concessionárias Convias e Sulvias o direito de cobrança de pedágio nos dois polos até o final deste ano.

Tarso afirmou que o Governo tinha a "obrigação moral, política e cívica de devolver essas estradas para a livre circulação da população".

Os contratos que sustentavam esse modelo, segundo o Governador, significam ou significavam a síntese do escárnio de administrações anteriores e de uma visão política que foge da nossa visão partidária e social e interessavam muito mais ao poder econômico.

Na campanha eleitoral de 2010, o PT gaúcho assumiu três compromissos em torno desse tema: baratear os pedágios, não prorrogar as concessões e respeitar os contratos.

No modelo anterior, os pedágios eram excessivamente caros, o que deve mudar com a administração, pela EGR, por meio do sistema comunitário.

A Empresa Gaúcha de Rodovias (EGR) anunciou que reduzirá os pedágios entre 26% e 30%.

Automóveis particulares terão o valor reduzido de R$7,00 para R$5,20, e a maior taxa cobrada será de caminhões com 16 ou mais eixos. Diz ainda o Governador que "cada centavo será reinvestido na estrada onde for cobrado".

O Sindicato das Empresas de Transporte de Cargas e Logística no Estado do Rio Grande do Sul prevê uma redução de até 5% no preço dos caminhões de fretes que cruzarem as estradas da região.

As empresas que transitarem com as suas cargas por determinadas rodovias em que não houver mais praça de pedágio não terão destacado o custo do pedágio no seu frete, assim, barateando, portanto,

esse valor – palavras do presidente da entidade, Sr. Sérgio Gonçalves Neto.

A Associação Gaúcha de Supermercados – Agas, por meio de nota oficial, avaliou que o fim dos contratos de pedágios vai otimizar o serviço de entrega e reduzir custos aos transportadores, podendo, inclusive, baixar o preço de alguns produtos ao consumidor.

A estimativa é de que os itens baixem no mínimo 1%, em função da não incidência dos pedágios sobre a tarifa do frete.

O Estado entrará com ações na Justiça para que as concessionárias devolvam os recursos arrecadados nos pedágios desde 16 de abril, quando se considera que se completaram, ali, os 15 anos previstos no contrato.

Sr. Presidente, pelo novo modelo de pedágio aprovado no dia 12 de junho na Assembleia Legislativa do Rio Grande, a EGR será pública, com 90% de seu capital pertencentes ao Estado e o restante aberto a autarquias, empresas públicas e Municípios.

Uma emenda incluída no projeto estabelece que toda a malha rodoviária gaúcha deve ser administrada exclusivamente por pedágios comunitários, um modelo bem-sucedido no Estado e aprovado pelos usuários.

O Rio Grande do Sul tem em torno de dois mil quilômetros de rodovias pedagiados, sendo a maior parte em estradas federais.

A Univias, por meio das empresas Metrovias, Sulvias e Convias, manteve a exploração de parte dessa rede em torno de mil quilômetros.

No dia 15 de fevereiro, a EGR assumiu a gestão dos pedágios comunitários de Portão, Coxilha e Campo Bom. As três praças, que estavam sob a responsabilidade do Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem – Daer, desde 1994, administram 220 quilômetros de malha viária no Estado.

O modelo dos pedágios comunitários foi o único que investiu recursos para duplicar as rodovias e segue investindo, como no trecho entre Taquara e Rolândia.

Com as novas praças de pedágios liberadas, a EGR projeta um faturamento de R$120 milhões por ano.

Somadas as três praças comunitárias, o Estado será responsável, assim, por 14 praças de pedágios e uma malha viária de 821km.

Meus cumprimentos ao Governo do Estado do Rio Grande do Sul, que aqui honrou a palavra empenhada, lembrando que aquele velho ditado ainda vale, tanto lá nas coxilhas do Rio Grande como na Capital: "somos do tempo do fio de bigode, palavra dada é palavra empenhada".

Sr. Presidente, faço, por fim, um último registro sobre a inauguração de uma grande fábrica na cidade de Canoas, também lá no Rio Grande, ali na Grande Porto Alegre. Está prevista, Sr. Presidente, Senador Mozarildo Cavalcanti – e estamos aguardando somente a confirmação oficial do Palácio do Planalto –, a presença da Presidenta Dilma em Canoas, Rio Grande do Sul, na próxima semana, terça-feira, dia 11.

Entre os compromissos da Presidenta, está a participação na solenidade de inauguração da International Caminhões do Brasil. A International Caminhões do Brasil é uma empresa do grupo americano Navistar. Nesse ano, a empresa multinacional transferiu grade parte da sua produção, que estava no interior, onde usava parte das instalações da Agrale, para o Município de Canoas. Na cidade, a empresa planeja fabricar até cinco mil caminhões semipesados e pesados por ano, que serão destinados tanto ao mercado brasileiro, quanto para o exterior.

Líder na fabricação de motores a *diesel* no Brasil, a Navistar investiu no País, nos últimos dez anos, montante superior a R$2 bilhões. São mais de 3,3 mil trabalhadores, dos quais mil e cem estão colocados em Canoas.

Outro compromisso da Presidenta Dilma, que, conforme informações que recebemos, deverá estar acompanhada do Presidente Lula, seria a inauguração da usina de produção de biodiesel Bianchini e a participação na abertura da reunião do Fórum Adel, rede de agência de desenvolvimento econômico nos vários países do mundo, preparatório ao encontro de outubro em Foz do Iguaçu.

Como eu disse, além da Presidenta Dilma, estamos esperando, lá em Canoas, a presença do ex-Presidente Luiz Inácio Lula da Silva. O Prefeito Jairo Jorge é o anfitrião e está tomando todas as providências para que essa atividade, que vai impulsionar, mais uma vez, a indústria pesada de Canoas, seja um sucesso absoluto. É o que todos nós esperamos.

Ainda, Sr. Presidente, quero dar outra notícia, que diz respeito à ampliação da Celulose Riograndense, na cidade de Guaíba, também no Rio Grande. O projeto avança a passos largos.

Lembro que, no final de 2012, o Presidente da Celulose Riograndense, Walter Lídio Nunes, informou ao Governador Tarso Genro o projeto da empresa. O Presidente da empresa, no relato ao Governador, dizia: "vamos fazer aqui um investimento de R$4,6 bilhões, aos quais deverão ser acrescidos mais R$300 milhões por fornecedores parceiros, totalizando R$4,9 bilhões de investimento na fábrica de Guaíba, que atualmente produz 450 mil toneladas de celulose por ano e ampliará sua capacidade de produção para 1,75 milhão de toneladas/ano".

De acordo com o cronograma, a nova linha de produção entrará em operação plena no começo de

2015. É prevista a contratação de milhares de trabalhadores para a execução do projeto. Somente na fase de construção da nova fábrica, estimada em dois anos, serão contratados cerca de sete mil trabalhadores.

O Presidente da Celulose Riograndense garantiu ao Governador que a empresa vai priorizar a mão de obra local, tanto que, graças a um convênio com o Governo do Estado, o Governo Federal e o Senai, já está em pleno andamento o processo de qualificação profissional para os moradores das cidades do entorno de Guaíba e da região metropolitana da capital de todos os gaúchos e gaúchas, Porto Alegre. Todos, todos mesmo estão vendo com otimismo a iniciativa e, claro, todos estão interessados em trabalhar na empresa.

É importante destacar que outra medida fundamental é a isenção do ICMS em máquinas e equipamentos fabricados no Estado e vendidos ao projeto.

Como as alíquotas vão de 12% a 17%, há contratos fechados graças somente ao incentivo, e quem está falando isso é o Vice-Presidente da Associação Brasileira da Indústria de Máquinas e Equipamentos (Abimaq), no Estado, Hernane Cauduro.

Sr. Presidente, eram essas as minhas considerações nesta segunda-feira. E concluo, para ficar dentro dos meus exatos 20 minutos, já que comecei a falar às 14h05, dizendo que, amanhã – não vou usar mais do que dois minutos –, nós teremos no Senado a visita da Ministra dos Direitos Humanos, Maria do Rosário, que entregará, em mão, ao Presidente do Congresso e do Senado, Senador Renan Calheiros, a proposta, que é fruto de uma revisão total, levada a efeito por um grupo de trabalho de que o meu gabinete teve a alegria de participar, juntamente com o Ministério dos Direitos Humanos, do Estatuto das Pessoas com Deficiência.

Nós apresentamos aqui o projeto, que foi aprovado. Ele foi para a Câmara, que entendeu que deveria haver outros cinco encontros regionais. Os encontros foram feitos, e criou-se um grupo de trabalho para passar um pente fino, com o olhar na Convenção Internacional das Pessoas com Deficiência.

Tudo isso foi feito, e o projeto, agora, no meu entendimento, com esse ajuste, está pronto para ser votado na Câmara. Ele volta ao Senado, onde, tenho certeza, será aprovado mais uma vez e irá à sanção da Presidenta da República.

Como foi dito, hoje, pela manhã, numa audiência pública que presidi, em que se falou sobre a vida, sobre a acessibilidade, enfim, de questões relacionadas às pessoas com deficiência, estimou-se que o tema envolve 45 milhões de pessoas. Por incrível que pareça, há, no Brasil, 45 milhões de pessoas que têm algum tipo de deficiência. Ou seja, um em cada grupo de quatro brasileiros tem algum tipo de deficiência, segundo dados do IBGE.

Então, esse Estatuto vai beneficiar esse universo de brasileiros e brasileiras, como foi dito aqui, pessoas especiais pelas quais nós temos um enorme carinho.

Era isso.

Aqui encerro, agradecendo a tolerância de V. Exª, Sr. Presidente.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco/PMDB – ES) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco/PTB – RR) – Senador Paulo Paim, gostaria de convidar V. Exª para presidir a sessão, uma vez que serei um dos próximos oradores.

Antes, porém, concedo a palavra ao Senador Ricardo Ferraço.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco/PMDB – ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Peço a palavra a V. Exª, para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco/PTB – RR) – Como é o único inscrito até o momento, concedo a palavra a V. Exª, pelo sistema de alternância.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco/PMDB – ES. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente em exercício desta sessão, eminente Senador Paulo Paim, com quem me congratulo por expressar, da tribuna do Senado, o ritmo e o dinamismo da economia do Rio Grande do Sul, sobretudo os investimentos relacionados a esta que é uma vocação do seu Estado e do meu Estado: o desenvolvimento das florestas plantadas, o desenvolvimento da indústria de papel e celulose.

E fico muito feliz porque V. Exª traz o registro de um depoimento do Dr. Walter Lídio, que foi diretor, no Espírito Santo, durante muitos anos, da Fibria e da Aracruz Celulose, e deixou por lá um trabalho extraordinário. Trata-se de um executivo de primeira linha, de primeira grandeza, um homem que tem responsabilidade social, que tem envolvimento com os temas coletivos das comunidades em que a sua atuação impacta. De modo que fico muito feliz em ver V. Exª fazer menção e registro a esse que é um extraordinário executivo, admirado e com muita credibilidade em meu Estado. E vejo que, no Rio Grande do Sul, ele também já vai fazendo história e contribuindo com o desenvolvimento sustentável, contribuindo muito com a geração de prosperidade e de riqueza do Estado, seguramente um dos nossos mais importantes Estados, um dos que mais contribui com o desenvolvimento do País.

Mas, Sr. Presidente, volto a esta tribuna, mais uma vez – e já tive oportunidade algumas outras vezes de fazê-lo –, para me pronunciar contra o instituto abusivo e anacrônico dos chamados terrenos de marinha,

que agravam, a cada dia, a questão da propriedade fundiária em diversas regiões do nosso País, dificultando a promoção de políticas de planejamento e desenvolvimento urbano por parte das nossas cidades.

O fato é que os terrenos de marinha e acrescidos não foram, até hoje, plenamente identificados e demarcados, gerando uma situação insustentável de insegurança jurídica, além de encargos financeiros completamente injustos e inesperados para significativa parcela da sociedade brasileira, não apenas na área litorânea, mas também no interior de nosso País.

Extinguir simplesmente os terrenos de marinha, como se chegou a cogitar em um primeiro momento, criaria um vazio jurídico extremamente prejudicial aos Municípios e ocupantes, que deverão receber o domínio dessas áreas hoje de posse da União.

A demarcação dos terrenos de marinha é fundamental. A intenção, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, é manter sob o domínio da União apenas as áreas nas quais tenham sido edificados prédios públicos que abriguem órgãos ou entidades da Administração Federal que tenham sido, em algum momento, destinadas à utilização por prestadores de serviços públicos concedidos ou permitidos pela União, áreas destinadas também ao adestramento de nossas Forças Armadas e ao interesse público. Enfim, uma parte dessas áreas ficaria para União e aquilo que não for utilizado pela União que possa ser cedido para os nossos Estados, para os nossos Municípios, fortalecendo, sobretudo, a capacidade do Poder Público local de fazer a gestão dessas áreas, acompanhado pelo excelente controle social feito pelo Ministério Público, realizado por um conjunto, cada vez maior e mais efetivo, de organizações sociais que, no dia a dia, cumpre – e cumpre muito bem – esse papel, sobretudo em relação a áreas que devem ser preservadas e que necessitam de conservação ambiental, como as áreas de mangue e assim por diante.

É mais do que justo que as demais áreas passem para o domínio pleno dos Estados, dos Municípios e dos ocupantes e foreiros. Temos, sem dúvida, uma dívida histórica para com a população litorânea e também do interior de nosso País. Precisamos regular, de vez, a situação das áreas objeto de contratos de aforamento das áreas ocupadas de forma regular ou mesmo irregular, das áreas objeto de cessão e das áreas de aldeamentos indígenas e quilombos.

Certo é, Srªs e Srs. Senadores, que, se ainda devemos uma solução definitiva sobre a questão dos terrenos de marinha, já podemos comemorar como um importante avanço, um bom primeiro passo, o projeto de lei enviado ao Congresso Nacional por Sua Excelência a Presidente Dilma.

O projeto, cujas bases foram apresentadas aqui mesmo, no Senado, pela Secretaria de Patrimônio da União, durante audiência pública sobre terrenos de marinha, tem o grande mérito, o grande alcance de diminuir, de maneira significativa, a carga tributária que hoje pesa injustamente sobre ocupantes e foreiros.

E foi, na verdade, na condição de relator de projetos que tramitam nesta Casa que nós sugerimos essa audiência pública e tivemos a oportunidade de ver essa proposta ser anunciada, primeiramente aqui, no Senado, e, logo depois, formalizada.

É, por assim dizer, um passo importante para minimizar os impactos desse famigerado instituto, que gera tanta angústia para os cidadãos capixabas, mas não apenas para eles, pois pelo menos 500 mil famílias em todo o País são alcançadas anualmente por uma legislação absolutamente antiquada.

Um dos principais pontos do projeto é a mudança do critério de cobrança da taxa de ocupação, que hoje varia de 2% a 5%, de acordo com a data de inscrição do imóvel.

A proposta encaminhada ao Congresso Nacional prevê a cobrança de taxa única de 2% para todos os imóveis e isenção não apenas para famílias carentes, mas para todas as empresas enquadradas no Simples, participantes de programas habitacionais públicos, templos religiosos e entidades de interesse social.

A mudança na fórmula do cálculo do laudêmio cobrado na transferência do imóvel, de 5%, é outro avanço inquestionável que precisamos anunciar aos quatro cantos. Ele é, atualmente, cobrado não apenas sobre o terreno, mas também sobre as benfeitorias, e a proposta encaminhada ao Congresso Nacional faz com que a cobrança incida apenas sobre o terreno, não sobre as benfeitorias. Isto representa, seguramente, uma desoneração, uma redução importante na carga tributária do laudêmio, que é uma taxa que se paga na circunstância da transferência do imóvel. Ou seja, em lugar de 5% de laudêmio sobre o terreno e as benfeitorias, esses 5% incidirão apenas sobre o terreno, até porque, quando incidentes sobre as benfeitorias, o Estado estaria, ou estará, ou desde sempre esteve, fazendo e cometendo uma apropriação indébita.

Eventuais débitos poderiam ser parcelados em até 60 vezes – essa é a proposta encaminhada ao Congresso Nacional – e dívidas de até R$10 mil por pessoa, consolidadas até o final deste ano, seriam extintas.

Pois bem, Srªs e Srs. Senadores, estaremos acompanhando com atenção a tramitação desse projeto, que já tramita na Câmara Federal com decisão do Presidente, Deputado Henrique Eduardo Alves, de constituir uma comissão especial para que, através dessa comissão especial substituindo quatro co-

missões permanentes, nós possamos ter celeridade, velocidade nessa que é uma proposta aguardada há muito pela população brasileira.

Só para lembrar, Sr. Presidente, estamos falando aqui, como eu disse anteriormente, de, pelo menos, 500 mil famílias que são alcançadas por essa legislação, uma legislação antiga, uma legislação perversa, uma legislação que nos remete a critérios de 1831. Os critérios que definem a dimensão e a faixa de terreno de marinha em nosso País são de 1831.

Esse é, Sr. Presidente, um tema que tenho debatido aqui no Senado. Esse é um projeto que nós estamos relatando na Comissão de Constituição e Justiça. Ao longo desse período em que estamos aqui na Casa, fizemos um conjunto de interlocuções com o Governo Federal, especificamente com a Ministra Miriam Belchior, e também com a Ministra Gleisi, e nós estamos comemorando, por assim dizer, esse importante primeiro passo. É claro que esse não é um projeto que resolve os nossos conflitos e os nossos problemas relacionados aos terrenos de marinha e às suas taxas, mas nós estamos dando um bom primeiro passo e não se ganha uma guerra sem se dar esse primeiro passo. Assim, cabe, agora, julgo eu, ao Congresso Nacional – à Câmara e, depois, ao Senado – ser diligente na direção de nós votarmos o aperfeiçoamento, o aprimoramento dessa legislação, que vai trazer um socorro grande a moradores do meu Estado. Somente na cidade de Vitória, capital do meu Estado, Senador Alvaro Dias, 30% da capital é terreno de marinha, o que faz, em minha capital Vitória, em meu Estado, da União a maior imobiliária que nós temos no Espírito Santo.

Por isso, esse projeto vem em bom tempo e vai desonerar, de modo a atender a um conjunto de reivindicações que nós fazíamos no Senado há algum tempo.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Ricardo Ferraço, o Sr. Mozarildo Cavalcanti deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Paulo Paim.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Muito bem.

Esse foi o Senador Ricardo Ferraço, que faz um brilhante e competente pronunciamento, como sempre, aprofundando, inclusive, as questões no campo da economia, naturalmente ligada ao social.

Passo a palavra, neste momento, ao Senador Ruben Figueiró.

O Senador Ruben Figueiró tem marcado por pronunciamentos de grande alcance de toda a população, não só do seu Estado, mas do País, sempre também preocupado com o social. É uma alegria ouvi-lo.

O SR. RUBEN FIGUEIRÓ (Bloco/PSDB – MS. Pronuncia o seguinte discurso. Com revisão do orador.) – Agradeço a V. Exª.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, antes de adentrar no pronunciamento que devo fazer, eu gostaria de me dirigir ao eminente Senador Paulo Paim e também ao Senador Ricardo Ferraço. V. Exª, Sr. Presidente, dentre os vários temas que abordou, na tribuna desta Casa, como primeiro orador, focalizou assuntos que me impressionaram. Um deles, Sr. Presidente, foi a questão da instalação, em Canoas – se não me falha a memória –, lá no seu Rio Grande do Sul, de uma fábrica de papel e celulose.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – É a ampliação de uma grande empresa, em Guaíba, que vai mais que duplicar o seu potencial.

O SR. RUBEN FIGUEIRÓ (Bloco/PSDB – MS) – Em Guaíba.

Interessante o pronunciamento de V. Exª, porque no meu Estado nós já temos uma experiência nova, mas que está tendo um resultado extraordinário no processo de desenvolvimento econômico e social de uma região muito importante que é chamada de Bolsão de Três Lagoas.

Essa cidade, até há pouco tempo, vivia, exclusivamente, daquilo que poderia produzir através da usina de Jupiá, que faz parte do complexo hidrelétrico do Rio Paraná. Agora, com a instalação de duas importantes indústrias de papel e celulose, a Fibria e a Eldorado, o desenvolvimento está sendo de forma acelerada e até impressionante e está possibilitando a ampliação do maciço florestal do nosso Estado.

Hoje, podemos dizer que Mato Grosso do Sul talvez esteja caminhando para ter a maior floresta plantada do Brasil. Tínhamos, até há pouco tempo, 500 mil hectares; já estamos alcançando os 700 mil e talvez tenhamos, dentro de dois anos, um milhão de hectares. O que estou sentindo para o meu Estado, imagino, V. Exª sentirá com relação à instalação dessa fábrica de papel e celulose lá em Guaíba, no Rio Grande do Sul.

Meus cumprimentos, portanto, ao bravo povo do Rio Grande por essa grande conquista que acaba de receber.

Eu também gostaria de dirigir-me ao Senador Ricardo Ferraço, eis que ele abordou a questão das terrenos de marinha, que dependem de uma legislação mais adequada à realidade de seu Estado e de toda a orla litorânea de nosso País.

Tomo como gancho a manifestação do Senador Ferraço para lembrar que estamos vivendo, em Mato Grosso do Sul, uma situação anômala, trágica até, com relação à questão indígena. Já me manifestei, em sessões anteriores, sobre a gravidade da situação.

Contei a V. Exªs, Srs. e Srªs Senadoras, o que ocorreu, na última quinta-feira, lá no meu Estado e agora quero apenas, rapidamente, relatar um fato ocorrido no último sábado.

O Conselho Nacional de Justiça enviou ao meu Estado um juiz de direito, se não me falha a memória, para ver se conciliava os interesses dos indígenas e dos produtores rurais. Foi firmado um pacto segundo o qual, durante 15 dias, não haveria beligerância entre índios e produtores rurais. Imagine, Sr. Presidente, o que ocorreu. A reunião se realizou no Plenário do Tribunal de Justiça e todos saíram na confiança de que haveria realmente um processo de entendimento, de paz, entre as duas áreas.

Mas, nesse mesmo dia, à tarde, um grupo de índios que, segundo fui informado, é dissidente de outro que fez o acerto, invadiu duas propriedades rurais, colocando fogo nas invernadas de uma delas e invadindo a residência do proprietário da outra, só não chegando a uma situação pior porque os empregados da fazenda tiveram a cautela de evitar um atrito ou um confronto.

Nessa região, onde há uma área de, aproximadamente, 17 mil hectares em que ocorre o conflito de propriedade ou de posse. Em outro Município, Aquidauana, a mesma etnia invadiu outra fazenda. Cerca de duzentos ou trezentos índios cercaram a propriedade e impediram que os proprietários tivessem condições de sair de lá, tornando-os reféns.

Agora, a Senhora Presidente da República, percebendo a gravidade da situação, resolveu tomar a decisão que todos nós almejávamos para que pudesse haver a reconciliação entre as partes. Creio que essas providências podem surtir efeito. Essa é a esperança da Bancada Federal de Mato de Grosso do Sul, que, amanhã, vai se reunir na residência do Senador Waldemir Moka para decidir como iremos agir. Nós, efetivamente, somos pressionados pelo povo da nossa terra em busca de uma solução pacificadora. E vamos procurá-la. Vamos tomar uma providência, sem dúvida, forte, enérgica, contundente, para que o Governo da República nos ouça e restabeleça a paz e a reconciliação entre os sul-mato-grossenses que lá estão.

Fica este esclarecimento inicial, Sr. Presidente e Srs. Senadores, e passo agora ao tema do discurso que me traz a esta tribuna.

O pensamento utópico é o primeiro passo para a transformação da realidade. Neste sentido, quero aqui homenagear o Senador Cristovam Buarque pela publicação de importante trabalho que trata da proposta que vem, há anos, fazendo sobre a federalização do ensino básico no País.

Trata-se de um livro modesto no formato, mas de grandeza fundamental no seu conteúdo. São 50 páginas de lucidez, clareza e profundidade sobre como viabilizar um processo educacional que poderá, em torno de 20 anos, tirar o País do atraso, superando as imensas desigualdades sociais que nos assola.

Quero aqui parabenizar o Senador Cristovam pela iniciativa e dizer que seu trabalho deve ser amplamente divulgado entre as forças vivas da Nação para forjar um debate sério sobre o nosso futuro.

Acredito que as mazelas da educação em nosso País estão exaustivamente diagnosticadas. Temos clareza dos pontos fulcrais de nossas dificuldades. Temos amplas pesquisas e levantamentos sobre nossos pontos fortes e fracos. Conhecemos os nichos de qualidade do nosso ensino, bem como conhecemos nossos fracassos estruturais.

Cada vez mais, Sr. Presidente, Srs. Senadores, por meio do Ideb – Índice de Desenvolvimento da Educação Básica e dos sistemas de avaliação dos vários níveis educacionais, temos informações detalhadas sobre os modelos pedagógicos aplicados, sobre o nível de aprendizagem do alunado, sobre a formação didática dos professores, sobre a participação dos pais de alunos, sobre as condições físicas das escolas, sobre a merenda escolar. Enfim, temos uma radiografia socioeconômico-cultural de como a educação impacta o nosso meio, mas não conseguimos ainda superar, com a rapidez exigida pelo crescimento do Brasil, os gargalos do setor.

Do ponto de vista da educação, somos um País atrasado, apesar de, pontualmente, termos escolas que podem ser equiparadas às dos países mais desenvolvidos.

Na verdade, a desigualdade é processo estrutural. Ela ocorre em todos os campos, sejam eles sociais ou econômicos.

Infelizmente, Srªs e Srs. Senadores, ainda não priorizamos a educação como se deve e como seria necessário. Sabemos disso. Temos essa certeza, inclusive, mas avançamos nessa área lentamente porque a má educação é diluidora. Não se percebe efetivamente suas consequências no dia a dia, diferentemente das obras físicas, cujos resultados são visíveis a olho nu.

Com a educação é diferente. O processo é mais sutil, mas suas consequências são mais persistentes. A ausência de qualidade nessa área atinge gerações, num tempo em que é impossível de se recuperar, mesmo que haja diagnósticos precisos e corretos.

Todos os governantes falam da prioridade que se dará à educação em época de eleição, mostram números e apresentam resultados estatísticos os mais variados. Mas, infelizmente, o que se vê no cotidiano é o baixo nível de aprendizado; os prédios escolares se deteriorando; os professores, com toda a razão, re-

clamando dos salários; a evasão permanecendo como dado constante, evidenciando que a educação, em vez de ser a solução para os problemas do País, paradoxalmente ela mesma é o problema a manter o País com baixos índices de crescimento e de desenvolvimento.

De tempos em tempos surgem ondas denunciando a péssima educação brasileira. A imprensa noticia, os Parlamentares falam, os especialistas debatem, seminários e congressos são realizados, mas, como resultado concreto e efetivo, percebemos que avançamos pouco, muito pouco, que os esforços e os recursos não tiveram uma correspondente equivalência na vida daqueles que seriam o objeto de todo o empreendimento: as crianças e os jovens brasileiros, principalmente os mais pobres e os mais destituídos de renda e de qualidade de vida.

Por essa razão, Srs. Senadores, vejo na proposta de federalização da educação básica do Senador Cristovam Buarque uma saída inovadora para nossos dilemas mais cruciais. Terminei de ler sua proposta e meu pessimismo foi substituído por um otimismo revigorante.

Diante dos dilemas que vivemos, nada mais lógico e salutar que pensemos numa solução diferente para atacar um problema que se arrasta há mais de um século sem perspectiva de solução.

O princípio elementar da propositura do nosso Senador Cristovam Buarque pode ser resumido numa frase que me despertou especial atenção no seu livro: "Toda criança deve ter acesso à educação com a mesma qualidade, sem discriminação de renda ou de endereço."

Com isso, ele constrói sua proposta, para que passemos das 451 escolas federais existentes para mais de 156 mil, substituindo gradualmente, num período de 20 anos, toda a estrutura educacional vinculada aos Municípios e aos Estados, por um sistema federalizado, focado na melhoria substancial da qualidade educacional.

Nesse aspecto, quero enfatizar que a construção do futuro exige esforço e tenacidade. Trata-se de um projeto que, sendo viabilizado, demandará uma profunda mudança de paradigma.

De acordo com os estudos do Senador Cristovam, o custo total para tirar o projeto do papel será de R$463 bilhões. Conforme os cálculos preliminares realizados, numa economia com crescimento médio de 3% ao ano, serão necessários, até 2034, mais de R$7 trilhões, representando um investimento de algo em torno de 6,4% do PIB.

Mantida a atual carga fiscal, a universalização da rede federal de ensino custará cerca de 28% da arrecadação tributária da União. Nesse aspecto, no livro do Senador Buarque, ele lembra que atualmente os gastos com educação ficam em 5,7% do PIB, que são aplicados, respectivamente, pela União, pelos Estados e Municípios. É importante ressaltar que nessa conta a União despende apenas 0,4% do PIB com educação básica. Só que a educação básica representa 85% do gasto total do setor.

O importante, Srs. Senadores, é ter claro que, mesmo que as escolas sejam federais, elas devem ser capilarizadas no cotidiano de cada comunidade, mergulhadas na realidade local de maneira profunda e comprometida.

O cerne dessa proposta visa a mudar o perfil da sociedade brasileira, acabando com os desníveis sociais, que começam, infelizmente, na educação básica e perduram por toda a vida.

Srs. Senadores, somos todos nós pelo alcance de nossas nobres funções, pelo conhecimento da realidade que ocorre no exercício do ensino fundamental, nesse *hinterland* imenso do Brasil, como é deletéria sobre ela a ação das forças políticas imperantes, sobretudo e ao arrepio da Lei de Responsabilidade Fiscal. São escolas em situação estrutural precária, atendimento irregular na área de transporte e da merenda escolar, ridículo salário dos professores e ação político-partidária sobre eles, etc, etc.. Enfim, um rosário de falhas e irregularidades que desvirtuam o conceito que se deseja para a formação das gerações mais jovens do nosso País.

O que sugere, proclama, em quase todas as sessões do Senado, o Senador Cristovam Buarque, tem que se transformar num discurso de todos nós Senadores, das autoridades do Executivo, numa missão irrenunciável, se desejarmos efetivamente, como desejamos agora, e ainda em tese, um País com elevado índice de civilização. Só o teremos com a valorização do ensino fundamental, base da educação integral.

O Brasil não pode ficar inerte diante desse desafio. Temos que acreditar que só poderemos nos transformar numa Nação séria e desenvolvida se investirmos de maneira decisiva e determinada no ensino básico.

Nosso País vive um momento crucial na história das nações. Temos, Sr. Presidente, para finalizar, tudo para mudarmos de patamar de desenvolvimento em duas décadas, se ousarmos nos permitir que essa proposta do Senador Cristovam Buarque tenha viabilidade.

Saúdo o Senador Cristovam Buarque com o mesmo calor que, em um passado não longínquo, lá na Câmara dos Deputados, como V. Exª, Senador Paim, saudamos o saudoso Senador João Calmon, incansável na causa da educação.

A V. Exª, Senador Cristovam Buarque, onde estiver nesta Casa, a nossa mais integral solidariedade,

já que o consideramos o nosso atual timoneiro pela educação nacional.

Era o tinha a dizer, Sr. Presidente e Srs. Senadores.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Muito bem, Senador Ruben Figueiró, que, mais uma vez, relata, entre outras questões, algo que está preocupando todos, que é a questão entre os povos indígenas e os agricultores, porque o conflito continua, pelo relato que V. Exª faz. Espero que nessa reunião que acontecerá na casa do Senador Waldemir Moka se chegue a um entendimento.

Muito bem, Senador Ruben Figueiró!

Agora, por permuta com o Senador Cristovam Buarque, passamos a palavra ao Senador Acir Gurgacz. Em seguida, aos Senadores Rodrigo Rollemberg, Alvaro Dias e, depois, Mozarildo Cavalcanti.

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco/PDT – RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, nossos amigos que nos acompanham pela TV Senado, pela Rádio Senado, trago nesta tarde um tema que é da maior importância para o nosso Estado de Rondônia: a produção agrícola do Estado de Rondônia, que tem alcançado grandes avanços nos últimos anos, resultado de uma nova maneira de condução das políticas públicas para esse setor primário, o que tem ocorrido na nossa economia e especialmente no nosso Estado de Rondônia.

Uma mostra dessa transformação presenciamos durante a 2ª edição da Feira de Tecnologias e Oportunidades de Negócios Agropecuários, a Rondônia Rural Show, que ocorreu em Ji-Paraná, na região central do nosso Estado de Rondônia, e contou com 420 expositores, mais de 30 palestrantes, cursos técnicos e um público de aproximadamente 30 mil pessoas, ligadas diretamente ao agronegócio, principalmente ao pequeno agricultor rural.

Uma feira de negócios importante, mas a importância maior não foram os negócios que aconteceram na feira. A importância maior é o resultado que esses negócios vão gerar a médio e a longo prazo, pois, quando os agricultores levam tecnologia ao campo e conseguem adquirir implementos agrícolas, o resultado vai se dar quando eles puderem utilizar esses implementos agrícolas; quando esses implementos puderem trazer mais renda para os nossos agricultores com o aumento da produtividade e o aumento da qualidade dessa produção agrícola, o que acontecerá com certeza, porque há um esforço muito grande do Governo do Estado, através do nosso Governador Confúcio Moura, em promover o agronegócio no Estado de Rondônia.

São políticas públicas voltadas ao nosso agricultor, ao agricultor familiar, às pessoas que realmente fazem movimentar, fazem girar a economia do nosso Estado. Portanto, a movimentação financeira e de negócios ainda está sendo calculada pelos organizadores, mas, independentemente desses números, o mais gratificante foi ver como essa feira, que já começou grande, consolidou-se como um espaço importante de fomento da nossa agropecuária, oferecendo aos agricultores boas oportunidades de negócios, de crédito, de conhecimento, de assistência técnica, inovações e novas tecnologias que estarão à disposição dos agricultores do nosso Estado.

Nos quatro dias da realização da feira, o Governo do Estado, com o apoio do Governo Federal, através do MDA, do Ministério da Agricultura, das agências de fomento, como Embrapa, Emater, Ceplac, Banco do Brasil, Banco da Amazônia, apresentou o que existe de mais moderno e inovador para os agricultores de Rondônia e possibilitou, principalmente aos pequenos agricultores, àqueles da agricultura familiar, que são os que mais precisam, o acesso a essas novas inovações e ao crédito com juro zero.

Durante a feira, os agricultores familiares tiveram acesso facilitado ao crédito, com juros subsidiados por meio do Fundo Estadual de Desenvolvimento da Agricultura Familiar (Fedaf). Essa medida beneficiou centenas de produtores rurais que adquiriram equipamentos agrícolas, no valor de até R$50 mil, sem qualquer juro, com carência e um bom prazo para pagamento. Essa é, sem dúvida, uma medida de grande importância para estimular o desenvolvimento da agricultura familiar e dos pequenos empreendimentos agroindustriais do nosso Estado.

Durante a feira, também foram entregues 400 títulos de posse definitiva da terra para os agricultores. Essa ação faz parte de uma política de regularização fundiária que estamos apoiando e cobrando constantemente mais agilidade e efetividade por parte do Governo Federal, do Incra e do MDA, que coordena o programa Terra Legal na Amazônia.

Felizmente, estamos verificando avanços na regularização fundiária, e isso é resultado de uma vigilância permanente, da cobrança em audiências públicas feitas aqui no Senado, por meio da nossa Comissão de Agricultura, e do alinhamento político que estabelecemos nas esferas dos Governos Federal e Estadual.

Essa nova maneira de implementar as políticas públicas no setor agrícola está dinamizando a economia do nosso Estado, gerando mais emprego e renda em todos os setores e, com certeza, vai contribuir para o fortalecimento de nossa economia, mantendo

o homem no campo, com dignidade e, principalmente, com qualidade de vida.

Estamos no caminho certo e, com o trabalho e a determinação de todos, cada um fazendo a sua parte, Rondônia em breve se consolidará como a maior potência agrícola da Amazônia Legal.

O mais importante, no entanto, é que estamos levando assistência técnica, tecnologia e investimentos para os agricultores, para o campo. Um exemplo disso é que durante a feira foi realizado o lançamento da pedra fundamental das futuras instalações da montadora de tratores e implementos agrícolas Budny Tratores, em Ji-Paraná. A perspectiva da empresa é gerar cerca de 300 empregos diretos e investir aproximadamente R$35 milhões na instalação da unidade em Rondônia.

A instalação dessa montadora em Ji-Paraná é mais um reflexo do bom momento da economia do nosso Estado, que cresce com a força da agropecuária e dos investimentos do Programa de Aceleração do Crescimento do Governo Federal, como as usinas do Rio Madeira, a implantação de terminais hidroviários, as obras em rodovias, aeroportos e, o principal, a nossa ferrovia, obras de saneamento básico, investimentos na saúde, na educação e na segurança pública.

Vivemos um momento de transformação social e crescimento acelerado em Rondônia, com aumento da produção agrícola, expansão da indústria e com a atração de investimentos em todos os setores.

Evidente que a base de nossa economia e a vocação natural de nosso Estado é a agropecuária. Mas precisamos da indústria de transformação e estamos estimulando a implantação de agroindústrias para que possamos agregar valor aos nossos produtos agrícolas, gerando mais emprego e renda, bem como a circulação de recursos e mercadorias no próprio Estado.

Até pouco tempo, Porto Velho, Manaus, Rio Branco, Boa Vista e outras capitais da Amazônia importavam quase que 100% dos produtos hortifrutigranjeiros de São Paulo, do Paraná ou do Rio Grande do Sul. Isso não ocorre mais, e Rondônia está se tornando o principal fornecedor de produtos primários para os demais Estados da região, além do quarto maior exportador de carnes do País.

Por isso, cobramos insistentemente a melhoria da infraestrutura de transportes em nosso Estado e na Região Norte, pois precisamos de melhores condições para escoar nossa produção.

Rondônia está no eixo estratégico de expansão agropecuária do País, com Porto Velho tornando-se um polo intermodal importante para a exportação dos produtos agroindustriais produzidos nas Regiões Centro-Oeste e Norte, mas para que esse novo eixo estratégico para o desenvolvimento do País se viabilize faz-se necessária a execução de projetos importantes, como a restauração da BR-364 como um todo – parte dela está em curso, ainda temos o trecho 1, que vai de Vilhena a Pimenta Bueno, que não concluiu o processo licitatório –; a restauração da BR-425 – que ainda não concluiu o processo licitatório – e da BR-429, que estão em processo de licitação; e a reconstrução da BR-319, que liga Manaus a Porto Velho e está abandonada há mais de 20 anos.

Há 20 anos não se transita mais por essa estrada, Senador Mozarildo, que é importantíssima para o nosso Estado, Rondônia, para o Estado do Amazonas e para o seu Estado de Roraima também. É a única ligação do seu Estado com os demais Estados brasileiros. E nós precisamos fazer com que o que produzimos em Rondônia possa chegar a esses Estados, como o Estado de Roraima e o Estado do Amazonas, por terra, por estradas, porque o custo do frete é bem mais barato. Hoje, leva de cinco a sete dias para uma balsa sair de Porto Velho, chegar a Manaus e, depois, retomar a estrada de novo e chegar à capital do seu Estado, Boa Vista.

Precisamos melhorar as condições de navegabilidade da hidrovia do Madeira, com a construção das eclusas nas usinas hidrelétricas de Jirau e Santo Antônio, bem como de outras obras de infraestrutura e logística que já estão em andamento ou previstas no Orçamento, como a Ferrovia de Integração Centro-Oeste e sua extensão de Vilhena até Porto Velho e Rio Branco, no Acre, quando passa a integrar a Ferrovia Transcontinental.

O *Diário Oficial da União* publicou, no dia 24 de maio, o edital para contratação do Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental do trecho Porto Velho a Vilhena da Ferrovia Transcontinental. Por meio desse mesmo edital, também será contratado o projeto básico de engenharia do referido trecho de 770 quilômetros.

Essa é, sem dúvida, uma notícia muito positiva para todo o Brasil, especialmente para as Regiões Centro-Oeste e Norte, e, em particular, para o Estado de Rondônia, pois se trata de uma ferrovia que irá consolidar os corredores logísticos e de exportação via Rio Madeira e Rio Amazonas e pelo Oceano Atlântico, bem como pela saída para o Pacífico.

Nós conseguimos colocar no PPA 2012/2015 a execução do projeto dessa ferrovia, que é da maior importância. Fizemos isso numa audiência pública na Assembleia Legislativa de Porto Velho, quando lá estivemos, junto com o Presidente da Comissão Mista do Orçamento e junto com o relator do PPA. Incluímos no PPA a elaboração do projeto dessa ferrovia tão importante para todos nós.

A abertura dos envelopes desse processo licitatório ocorrerá no dia 12 de julho deste ano e, a partir daí, a empresa vencedora terá prazo de 25 meses para entregar os referidos estudos, ou seja: o projeto básico e o Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental. O preço de referência para a prestação desses serviços é de R$50 milhões.

A Ferrovia Transcontinental foi planejada para ter, aproximadamente, 4,4 quilômetros de extensão em solo brasileiro, entre o Porto do Açu, no litoral do Rio de Janeiro, e a localidade de Boqueirão da Esperança, no Acre, como parte da ligação entre os oceanos Atlântico, no Brasil, e Pacífico, no Peru. Estão previstos R$4,9 bilhões no PAC para essa obra.

O trecho entre Vilhena e Porto Velho, que tem 770 quilômetros de extensão, interligará a região produtora de grãos e outros produtos agroindustriais do Estado do Mato Grosso e Rondônia à hidrovia do Madeira, em Porto Velho, e estabelecerá um corredor logístico intermodal importante para acesso aos Portos de Itacoatiara, no Amazonas, e Santarém, no Pará, que são vias de exportação e importação relevantes em direção à América Norte, Europa e Ásia, neste caso, por meio do Canal do Panamá.

A expectativa inicial do Governo Federal era ter iniciado as obras no final de 2010, no trecho chamado de Ferrovia de Integração Centro-Oeste, entre Campinorte, Goiás, e Lucas do Rio Verde, Mato Grosso, mas diversos adiamentos ocorreram por problemas do projeto básico e na licitação da obra, até que o TCU impediu a licitação de milhares de trilhos, devido a falhas no projeto.

Um novo projeto para os 900 quilômetros entre Campinorte, Goiás, e Lucas do Rio Verde, foi realizado. O trecho foi novamente licitado e a expectativa da Valec é iniciar as obras nesse trecho até dezembro deste ano.

Portanto, tudo indica que em breve teremos a Ferrovia Transcontinental em obras, o que deverá estimular ainda mais o desenvolvimento da agropecuária na região Centro-Oeste e, principalmente, no nosso Estado de Rondônia.

Outro assunto que trago nesta tarde, Sr. Presidente.

Além do crescimento orgânico da nossa economia, baseada na agropecuária, grandes transformações socioeconômicas vêm ocorrendo nos últimos cinco anos devido às obras do PAC do Governo Federal em nosso Estado, como as usinas de Jirau e Santo Antônio, a construção da ponte da BR-319, lá em Porto Velho, ligando Porto Velho a Humaitá, as travessias urbanas de vários Municípios – Ji-Paraná, Vilhena, Pimenta Bueno, Cacoal, Ariquemes, Jaru, Ouro Preto, Presidente Médici –, a restauração das rodovias federais, que estão iniciando, além das obras de saneamento, de mais investimentos na saúde e na segurança pública.

Entre 2002 e 2010, Rondônia foi o segundo Estado que mais cresceu no País, com 63,9% de crescimento acumulado no período, atrás apenas do Estado de Tocantins. Evidente que essas são as duas mais novas fronteiras agrícolas do País, e esse crescimento vultoso é até natural em relação aos Estados mais antigos e com economias mais estáveis e consolidadas, tanto que, apesar do arrefecimento na economia brasileira, Rondônia continua crescendo acima da média, com índices superiores a 7% em 2011 e 2012.

Para atender às demandas deste momento de transição socioeconômica e proporcionar à sociedade rondoniense formação educacional para o desenvolvimento técnico e tecnológico compatível com a realidade atual, é preciso fortalecer as nossas instituições de ensino.

Já falei aqui sobre a necessidade de fortalecimento da educação infantil em todo o nosso País, com a federalização do ensino básico, mas hoje chamo atenção para a necessidade de mais investimento no ensino técnico e profissionalizante e, em especial, no ensino superior.

O Governo Federal tem investido muito no ensino técnico em Rondônia, na implantação de unidades do Instituto Federal de Ensino Tecnológico, que já possui oito unidades espalhadas pelo Estado, como também no ProJovem Trabalhador, implementado por meio do Ministério do Trabalho e Emprego. Esses investimentos são importantes, mas não podemos abandonar os investimentos no ensino superior, em especial na nossa Universidade Federal de Rondônia (Unir).

Infelizmente, nos últimos anos, a Unir vem enfrentando uma série de problemas administrativos, que vão desde a falta de recursos, como também o mau uso dos recursos existentes. A fase do mau uso dos recursos públicos, pelo que tudo indica, já foi superada, e a atual reitoria está comprometida em estruturar a universidade com seriedade e transparência.

Na última semana, a Bancada Federal de Rondônia teve uma audiência com o Ministro da Educação, Aloizio Mercadante, juntamente com a reitora da Universidade, Drª Maria Berenice Alho da Costa Tourinho, em que buscamos apoio para investimentos em melhorias na infraestrutura e custeio dos oito *campi* da universidade federal, situados em Porto Velho, Ariquemes, Cacoal, Guajará-Mirim, Ji-Paraná, Presidente Médici, Rolim de Moura e Vilhena.

A reitora nos apresentou um plano emergencial para melhorar as condições de gestão da universidade, a sua estrutura física, os laboratórios, equipamentos e centros de convivência, como também o projeto

político-pedagógico e os projetos de pesquisa e extensão, além do Hospital Universitário. O Ministro se comprometeu em liberar as emendas de bancada, os recursos para o plano emergencial e também para o Hospital Universitário. Foi uma grande conquista, uma reunião importante. E a união de toda a Bancada fortalece ainda mais a posição do Ministério em atender às demandas da universidade federal do nosso Estado de Rondônia.

Mas apenas os recursos dessas emendas da Bancada federal não serão suficientes para a manutenção, a melhoria e a ampliação de nossa universidade. É preciso que o Governo Federal aumente a dotação orçamentária da Unir, ampliando sistematicamente os recursos para infraestrutura, custeio, pesquisas e projetos de extensão, tão importantes para o aprendizado e para o desenvolvimento de nossos alunos, como também para a economia do Estado.

O orçamento anual da Unir é da ordem de R$120 milhões, considerando-se apenas a manutenção da estrutura, o custeio, a folha de pagamento e a execução dos projetos de ampliação em andamento, que envolvem 12 edificações. Isso, sem contar com o projeto de construção do Hospital Universitário, que terá um custo de aproximadamente R$200 milhões. No entanto, a dotação orçamentária do Ministério da Educação para a Unir não chega a R$70 milhões/ano.

É por isso que, todos os anos, liberamos emendas parlamentares, individuais e de Bancada, para a nossa universidade, pois sabemos que esses recursos são fundamentais para a sua manutenção. Neste ano, destinamos uma emenda de bancada no valor de R$27 milhões, além de emendas individuais para diversos *campi*.

Considero o ensino técnico e superior essenciais para o desenvolvimento de Rondônia e posso citar como exemplo o último *campus* da Unir a ser instalado, o de Presidente Médici, que, em pouco tempo, transformou-se no mais importante polo de pesquisa para o desenvolvimento da piscicultura na Amazônia, desenvolvendo matrizes de tambaqui, tucunaré e pirarucu, além de outros, bem como o melhoramento genético dessas espécies.

Essas pesquisas e o trabalho de extensão da universidade são de grande importância para atingirmos a meta proposta pelo Governador Confúcio Moura, de saltarmos de uma produção de 15 mil toneladas para 80 mil toneladas/ano na produção de pescado em nosso Estado.

Temos potencial, capacidade e competência para isso, mas faltam investimentos em melhores equipamentos para os laboratórios, em capacitação dos quadros técnicos e de pesquisadores, com a formação de mais mestres e doutores, bem como na manutenção, melhoria e ampliação da estrutura física da universidade.

Na última semana, demos mais um passo importante nessa direção, mas precisamos avançar muito, para atingirmos o estágio ideal para toda a nossa Universidade Federal de Rondônia.

Essa é uma bandeira de todos os rondonienses, da Bancada federal e do PDT.

Portanto, reforço aqui o meu compromisso com a Unir. E esperamos sensibilizar cada vez mais o nosso Ministro Mercadante para ajudar a nossa universidade. Quero reforçar também o nosso compromisso com a reitoria, com todo o corpo docente e discente, a fim de fortalecermos a nossa universidade, já que a nossa grande missão consiste em levar o ensino a todos os jovens, a toda a população do nosso Estado que precisa de uma universidade cada vez mais forte.

Eram essas as minhas colocações.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Senador Acir Gurgacz, meus cumprimentos pelo seu pronunciamento. E peço a V. Exª que presida a sessão por alguns minutos. Antes, porém, convido para vir à tribuna o Senador Mozarildo Cavalcanti.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (Bloco/PTB – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Acir Gurgacz, do Estado de Rondônia, V. Exª acaba de fazer um brilhante pronunciamento enfocando justamente a importância da educação para o desenvolvimento de Estados como o seu, como o meu, como o do Amapá, que são Estados que já têm universidades, mas que precisam de um maior apoio para que elas avancem. Parabéns, portanto, pelo tema!

Hoje, quero abordar novamente, Senador Acir Gurgacz, a questão da fronteira Brasil/Venezuela, portanto a fronteira do meu Estado de Roraima com a Venezuela.

Temos relatado e falado sobre o assunto com o Embaixador da Venezuela no Brasil, inclusive, na semana passada, isso foi objeto de uma reunião na Câmara dos Deputados, na Comissão de Relações Exteriores, com a presença do Presidente da Assembleia do Estado de Roraima e do Presidente da Assembleia do Estado do Amazonas, que são justamente aqueles que mais vão à Venezuela, seja a turismo ou a negócios e que sofrem sérios constrangimentos, para não dizer uma palavra mais forte, na sua caminhada dentro da Venezuela pela rodovia.

Esse, portanto, é um problema que, por um lado, prejudica a Venezuela, porque muitas pessoas deixam de lá ir por causa disso, e os relatos são muito fortes.

E, mais recentemente, um problema com relação à faixa onde não se permite edificação a partir da linha de fronteira. Havia uma demarcação em que os marcos estavam bastante distantes um do outro. Então, mantendo uma linha reta entre um ponto e outro, muitas obras foram construídas do lado brasileiro e do lado venezuelano. Depois, se fez o adensamento. Portanto, muitos prédios, ruas e até estabelecimentos de ensino, fora casas de particulares, foram edificados antes desse adensamento e seus proprietários estão sofrendo agora o constrangimento até mesmo de ter que demolir suas casas por causa disso.

Então, estamos buscando um entendimento que seja possível compatibilizar, como bons vizinhos, essa questão, de forma que tanto Pacaraima, do lado brasileiro, quanto Santa Elena, do lado venezuelano, possam de fato ter uma relação de amizade, de respeito um para com o outro.

Tivemos a oportunidade de aprovar na Comissão de Relações Exteriores um requerimento de minha autoria em que peço a constituição de uma comissão temporária externa do Senado para ir lá, *in loco*, verificar os problemas e apresentar uma sugestão de solução pacífica para a questão.

É muito estranho que até mesmo prédios oficiais da Venezuela estejam dentro dessa faixa e, do lado brasileiro, também existem prédios públicos e residências que estão sofrendo com o mesmo problema.

Espero que, durante esta semana ou na próxima, no máximo, possamos compor essa comissão temporária externa, que já foi aprovada, para darmos continuidade às ações que a própria Comissão de Relações Exteriores do Senado já fez em termos de gestões junto ao Ministério das Relações Exteriores, para que, de fato, encontremos um meio termo nessa questão, principalmente agora que a Venezuela adentrou o Mercosul, mais uma razão, portanto, para que tenhamos tranquilidade tanto nos negócios quanto no turismo. Até, Senador Acir, a maioria da população de Boa Vista todo mês vai a Santa Elena fazer seu rancho mensal. Por quê? Porque realmente os preços são muito mais baixos do que os de Boa Vista.

A mesma coisa nós temos com relação à gasolina, ao combustível de modo geral. Lá na Venezuela, o brasileiro abastece o carro por menos de R$0,50 o litro. Portanto, é muito barato. Nós vivemos lutando para que se faça a importação desse combustível – através da Petrobras ou através de alguma empresa privada –, o combustível já beneficiado ou mesmo o petróleo – neste último caso, faríamos o beneficiamento em Boa Vista.

Agora, é verdade que esse tema vem sendo deixado de lado pela Petrobras ou, talvez, ela não venha se empenhando no caso do nosso Estado. Digo isso porque, se considerarmos o quanto a Petrobras fornece, o que fornece para Roraima em comparação com outros Estados é uma cota muito baixa – se fizermos uma média histórica, constataremos isso. No entanto, somos obrigados a pagar o preço da gasolina que se paga no sul do País, mais próximo dos centros produtores.

Então, faço hoje este apelo e devo também pedir uma audiência com o Embaixador da Venezuela novamente para levar essas questões, para depois irmos lá – a comissão temporária externa do Senado já aprovada pela Comissão de Relações Exteriores – dialogar, documentar e realmente desentravar esses problemas que estão prejudicando tanto o lado brasileiro – mais afetado é o meu Estado de Roraima, que é encravado na Venezuela, é encaixado dentro da Venezuela, mas também é afetado o Estado do Amazonas, que tem muitos negócios com a Venezuela e enfrenta esses transtornos...

Espero realmente que possamos, de maneira definitiva, encontrar um caminho para resolver todos esses problemas que dizem respeito à fronteira do nosso País com a Venezuela.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Mozarildo Cavalcanti, o Sr. Paulo Paim deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Acir Gurgacz.

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. Bloco/PDT – RO) – Meus cumprimentos, Senador Mozarildo, pelo tema abordado. Conheço muito bem os problemas daquela divisa e sei como é importante essa reunião dos senhores com as autoridades venezuelanas.

Passo a palavra ao Senador Alvaro Dias, do PSDB do Paraná.

Convido o Senador Mozarildo a presidir a sessão por gentileza, se for possível.

O Senador Alvaro Dias terá 20 minutos, conforme o Regimento.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, causa-nos constrangimento, sempre, a crítica de que não há oposição no Brasil. Limitada numericamente, a oposição não consegue dar volume às suas ações, de forma a oferecer visibilidade ao seu trabalho. E, obviamente, nós temos que nos conformar com um julgamento extremamente negativo que a opinião pública faz relativamente à oposição brasileira, que é numericamente limitada, a menor da América Latina, talvez, e sem dúvida a menor oposição dos últimos tempos no Brasil.

De qualquer maneira, há aqueles que se esforçam com o objetivo de cumprir a missão de fiscalizar o Poder Executivo. Hoje eu trago o resultado de uma dessas ações. Por volta de 2006, presidimos, no Congresso Nacional, a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito da Terra e, como consequência das investigações realizadas por essa Comissão Parlamentar de Inquérito, apresentamos requerimentos e denúncias, sobretudo ao Tribunal de Contas, solicitando auditorias para a confirmação das irregularidades verificadas durante os trabalhos dessa Comissão Parlamentar de Inquérito.

Nesta semana, recebi o resultado de um desses relatórios do Tribunal de Contas. Nesse relatório, apresentado pelo Tribunal de Contas da União, como consequência de um requerimento nosso de novembro de 2006 – veja que são vários anos –, o Tribunal de Contas impõe ao Sr. Bruno Maranhão e à entidade comandada por ele, a Associação Nacional de Apoio à Reforma Agrária (Anara), a devolução de R$3,3 milhões, em valores de hoje, aos cofres públicos, por irregularidades na execução de três convênios com o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – Incra.

O Bruno Maranhão ficou conhecido nacionalmente por liderar uma invasão, com 50 trabalhadores sem terra, à Câmara dos Deputados, em 2006, que resultou na depredação de uma das entradas do prédio do Congresso Nacional; e ficou conhecido também por, ao ser recebido pelo Presidente da República, oferecer a ele um boné do movimento que liderava, o MSTL, uma sucursal do Movimento dos Trabalhadores Sem Terra.

Nessa auditoria, o Tribunal de Contas também aplica multa de R$400 mil ao Sr. Bruno Maranhão, além da devolução dos R$3,3 milhões, e também ao titular do Incra, Sr. Carlos Mário Guedes, bem como ao ex-presidente da autarquia, Sr. Rolf Hackbart, impondo-lhes a sansão, respectivamente, de R$3 mil e R$10 mil. Portanto, essa auditoria conclui confirmando as irregularidades que apresentamos após os trabalhos da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito.

Outras auditorias também foram realizadas, ao final daquela Comissão Parlamentar de Inquérito, entre elas, auditorias que envolveram a Confederação das Cooperativas de Reforma Agrária do Brasil (Concrab) e a Associação Nacional de Cooperação Agrícola (Anca), que terão de devolver aos cofres públicos R$15 milhões em valores corrigidos.

Portanto, irregularidades foram apontadas, sobretudo o desvio de finalidade na aplicação de recursos públicos, recursos decorrentes de convênios celebrados por vários Ministérios, não apenas pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário, mas por vários Ministérios, que celebravam e celebram convênios com o Movimento dos Trabalhadores Sem Terra por meio de cooperativas agrárias que foram organizadas exatamente para a celebração desses convênios.

Em que pese o fato de as denúncias acontecerem, o Governo, em nenhum momento, interrompeu o repasse dos recursos a essas cooperativas. Ao contrário, o que se verificou foi um aumento de valores. O Governo continuou cumprindo o convênio estabelecido; a legislação determinava o cancelamento desses convênios, o Governo não os cancelou. Ao contrário, a cada ano, procurava aumentar o repasse de recursos ao MST, por intermédio, sobretudo, dessas três instituições: a Concrab, a Anca e o Iterra, este, um instituto do Rio Grande do Sul que também foi alvo de auditoria.

O Tribunal fiscalizou 74 convênios, no valor de R$32 milhões, firmados com 11 Ministérios e Secretarias do Governo Federal, de 1998 a 2003, e a maior parte dessas irregularidades ocorreram em convênios celebrados durante o governo do ex-Presidente Lula. Esses convênios, portanto, envolviam 11 Ministérios e Secretarias do Governo Federal.

Essas auditorias foram realizadas por solicitação da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito. Como já disse, apenas na auditoria envolvendo a Concrab e a Anca, R$15 milhões foram apontados como desviados, resultado, portanto, do desvio de finalidade na aplicação de recursos públicos, que deverão ser devolvidos aos cofres públicos com a necessária correção dos valores. Portanto, não são apenas R$15 milhões de reais.

Faço referência a esses fatos porque só agora recebemos o comunicado do Tribunal de Contas da União. Por isso, só agora podemos divulgar que o Tribunal de Contas cumpriu, mais uma vez, a sua missão, que tem sido da maior utilidade para tentar impedir que a impunidade prevaleça e, assim, se estimule o desvio de recursos públicos no País.

Repito que não são apenas essas as auditorias. Essas foram as concluídas. Como disse, o Tribunal fiscalizou 74 convênios, e aguardamos, evidentemente, a conclusão desses procedimentos que foram adotados pelo Tribunal de Contas da União.

E, por falarmos, Sr. Presidente, em combater a impunidade e por destacarmos a importância da transparência e, sobretudo, do papel fiscalizador do Congresso Nacional, registro mais um fato que lamentamos profundamente, Senador Jarbas Vasconcelos.

Na última sexta-feira, o *site* iG revelou uma comunicação restrita do Itamaraty com a previsão de que todos os documentos sobre as visitas ao exterior da Presidente Dilma ou do Vice, Michel Temer, passadas ou futuras, deveriam ser reclassificadas como "reservadas", com o objetivo de mantê-las sob sigilo até que Presidente deixe o cargo, em 2014 ou 2018, em caso de reeleição. Segundo o porta-voz do Itamaraty, a re-

classificação deverá impor sigilo sobre faturas e boletos, notas fiscais de hospedagem da comitiva presidencial.

Nós solicitamos, há pouco tempo, por meio de um requerimento de informações, prestação de contas da Presidente Dilma a respeito de sua viagem a Roma – aquela viagem fantástica que custou um valor exorbitante aos cofres públicos do País. Todos nós nos lembramos de uma viagem da Presidente da República para a entronização do Papa Francisco, acompanhada de uma comitiva imensa, comitiva esta que se hospedou, desprezando a Embaixada brasileira na Piazza Navona, em um hotel luxuosíssimo, com gastos elevados.

Nós ainda não tivemos resposta àquele requerimento de informações aprovado pela Mesa do Senado. E, agora, vejo que, certamente, não teremos essa resposta, visto que o Itamaraty voltou lá para trás e determinou a reclassificação como "reservados" esses boletos, essas faturas das viagens realizadas pela Presidente Dilma. Ou seja, essas faturas não serão mais reveladas. Nós não podemos ter conhecimento do que ocorreu nessa viagem em matéria de gastos – nessa e em outras viagens. Agora é sigilo absoluto! É uma questão de segurança nacional.

Nós já não suportávamos a ideia de que recursos gastos com cartões corporativos pela Presidência da República fossem considerados sigilosos a pretexto de que estaria em jogo a segurança nacional. Ora, Sr. Presidente, como podem afetar a segurança nacional gastos da Presidência da República com cartões corporativos? A menos que a Presidência da República estivesse adquirindo armamentos pesados para uma suposta guerra que ocorreria à frente, utilizando cartões corporativos. Isso é surrealista demais! Isso seria inusitado!

Enfim, se antes não podíamos conhecer as despesas da Presidência da República com a utilização de cartões corporativos, agora também não podemos conhecer despesas da Presidência da República ou da Vice-Presidência da República em suas viagens internacionais.

O *site* Contas Abertas, revelou, até abril, que R$15,2 milhões foram pagos com cartões corporativos. Do total pago por meio dessa ferramenta, 48%, o equivalente a R$7,3 milhões, foi efetuado de maneira sigilosa. Por que esse sigilo? É dinheiro do imposto pago com tanto sacrifício pelo povo brasileiro! Por que esse sigilo? Por que teria a Presidente Dilma direito a esse sigilo? O povo brasileiro não pode saber onde seu dinheiro está sendo aplicado. Neste caso, seriam R$7,3 milhões gastos de maneira sigilosa até abril.

A Presidência da República lidera os pagamentos com cartões corporativos e também os gastos secretos. Já foram pagos R$4,8 milhões com os cartões da Presidência, 95% deles sigilosos – R$4,8 milhões até abril gastou a Presidente Dilma com o cartão corporativo e 95%, sigilosos.

Nós estaríamos autorizados a fazer ilações em relação a esses gastos. Nós estaríamos autorizados a imaginar onde a Presidente gastou R$4,8 milhões, já que o governo não quer prestar contas, já que o governo não quer informar a quem paga impostos neste País onde esse dinheiro foi aplicado.

Repito que fui autor de um requerimento de informações, dirigido ao Ministro Gilberto Carvalho, sobre os gastos efetuados pelo governo na viagem da Presidente Dilma e comitiva à cidade do Vaticano, por ocasião da missa inaugural do Pontificado do Papa Francisco. Essa resposta não chegou! Não tivemos essas informações, e, coincidentemente, o Itamaraty adota esse procedimento inusitado. Essas informações passam a ser sigilosas. Não poderemos ter acesso a elas!

Ora, Sr. Presidente, estamos sob a égide do regime democrático ou sob a égide de um regime autoritário?

Esta é uma questão a ser formulada à Presidente Dilma Rousseff.

Mas vamos, Sr. Presidente, insistir, vamos verificar a legislação, se essa nova Lei de Acesso à Informação não nos possibilitará termos conhecimento do que se gastou nessa viagem da Presidente Dilma a Roma.

Mas não basta saber dessa viagem! Queremos saber de todas as viagens. O povo brasileiro tem o direito de saber de todas as viagens realizadas pela Presidente Dilma e pelo Vice-Presidente.

E não posso deixar de registrar, Sr. Presidente, em que pese a gravidade desse fato, essa decisão de governo, que busca sigilo para gastar, que desrespeita a população do País ao dizer a ela: "Não, não lhe devemos prestação de conta alguma".

Ora, Sr. Presidente, não poderia deixar de registrar também, além disso, esse lamentável episódio ocorrido no Aeroporto Juscelino Kubitschek, em Brasília, Na rotina desses escândalos, a mídia repercutiu, nesse final de semana, a denúncia, que foi estampada especialmente pela revista *Veja*, mas com desdobramento em outros órgãos de imprensa do País, o jornal *O Globo*, para exemplificar, de um caso de dinheiro transportado nas roupas íntimas. Na verdade, não há criatividade, Senador Jarbas. É uma repetição! Antes já se utilizou esse expediente: transportar dinheiro nas roupas íntimas. Foram encontrados R$465 mil escondidos no corpo de um cidadão que foi detido no aeroporto de Brasília.

Aí, liga-se ao fundo de pensão. E nós nos lembramos da CPI dos Correios, que tentou investigar os

fundos de pensão e não teve tempo suficiente para aprofundar as investigações.

Lembro-me de que o sub-relator dos fundos de pensão foi o então Deputado ACM Neto, hoje Prefeito de Salvador.

Nós não tivemos o tempo necessário para a conclusão das investigações. E esse episódio agora nos envia àquele momento de investigação da CPI dos Correios, quando se tentou investigar os fundos de pensão.

Há uma relação desse episódio com as investigações que se pretendia fazer naquela época. É a oportunidade para a Polícia Federal...

(Soa a campainha.)

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR) – Vou concluir, Presidente.

É preciso que a Polícia Federal apure esse episódio.

Nós não vamos propor nenhuma investigação no Congresso. Nós já estamos desanimados em matéria de Comissão Parlamentar de Inquérito neste momento do Congresso Nacional, de dominação completa e absoluta do Poder Executivo. Esta Casa se transformou num almoxarifado da Presidência da República. Nós não vamos gerar uma falsa expectativa anunciando aqui que vamos propor nova investigação em relação aos fundos de pensão. Resta-nos pedir à Polícia Federal, que é uma instituição independente, que, valendo-se desse episódio, possa aprofundar investigações.

Nós não tivemos consequência em relação às investigações sobre os aloprados que apareceram com uma mala, apresentada pela televisão ao País, com R$1,7 milhão num hotel de São Paulo. Nós não tivemos o resultado conclusivo dessas investigações. A punição não alcançou os principais responsáveis. Os líderes dos aloprados não foram alcançados pelas investigações e não foram punidos, permaneceram impunes e elegíveis.

Nós esperamos que, desta feita, a Polícia Federal possa instaurar os procedimentos com muita disposição e entusiasmo para essa investigação. Afinal, os nossos aeroportos não podem se transformar na rotina para aqueles que carregam dinheiro roubado nas suas partes íntimas.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Alvaro Dias, o Sr. Acir Gurgacz deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Mozarildo Cavalcanti.

Durante o discurso do Sr. Alvaro Dias, o Sr. Mozarildo Cavalcanti deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Ataídes Oliveira.

O SR. PRESIDENTE (Ataídes Oliveira. Bloco/PSDB – TO) – Agradeço a V. Exª pelo pronunciamento, Senador Alvaro.

Senador, é atribuição desta Casa, deste Parlamento fiscalizar a coisa pública. Acredito que esses fundos de pensão no País sejam um ninho de guacho, onde ninguém bota a mão. É aquela coisa que fica lá em cima da árvore. Mas há um momento em que essa bomba vai estourar.

Recentemente, falei a respeito do RPPS, o Regime Próprio de Previdência Social, que hoje conta com mais de dez milhões de segurados e que, a qualquer momento, não tenho dúvida, virá à tona e trará consequências graves ao nosso povo brasileiro.

Portanto, passo, agora, a palavra para o Senador Rodrigo Rollemberg, pela Liderança do PSB do Distrito Federal, pelo tempo regimental.

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco/PSB – DF. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, serei muito breve, mas quero fazer um registro e algumas reflexões.

Já tive a oportunidade de ocupar a tribuna desta Casa para lembrar os avanços que nós conquistamos no Brasil desde o advento da Constituição de 1988. Muitas vezes nós não nos damos conta, mas há pouco mais de 30 anos, Sr. Presidente, o Brasil vivia numa ditadura. E foi através de um amplo processo de mobilização política, que envolveu lideranças de políticas de diversos partidos, que nós tivemos o processo de anistia, tivemos a Constituinte de 1988, tivemos a implantação da democracia no País e que estamos, a cada período, ampliando conquistas no processo democrático brasileiro. Foi assim com a aprovação da Lei da Transparência, uma lei importante, de autoria de um Senador do PSB, o Senador Capiberibe, que obriga à publicação, quase em tempo real, de todos os contratos, convênios, de todos os atos de contratação celebrados pela Administração Pública, ampliando as possibilidades de controle social nos âmbitos federal, estadual e municipal em todos os Poderes.

Tivemos aprovada a Lei de Acesso à Informação, com o apoio desta Casa, o que também dá maior transparência à Administração Pública, permitindo que qualquer cidadão possa buscar a informação num determinado ministério, num determinado órgão público, informação essa que é de interesse coletivo, avançamos com a instalação da Comissão da Verdade, que busca passar a limpo o nosso passado para que questões repudiadas por uma sociedade democrática não voltem a ocorrer em nosso País, e tivemos uma grande conquista da população brasileira, que se mobilizou e, através de um projeto de iniciativa popular, propôs ao Congresso Nacional a Lei da Ficha Limpa, que, sem

dúvida alguma, veio para melhorar a qualidade da política e dos políticos no nosso País, fazendo com que aquelas pessoas que tenham condenação em segundo grau em órgão colegiado estejam impedidas de participar de processos eleitorais. Entendo que isso foi um avanço, um avanço que demonstra o inconformismo da população brasileira com a corrupção, corrupção que retira dinheiro da saúde, da educação, da segurança, opis cobra maior rigor na escolha, na seleção dos candidatos.

Estou lembrando isto para manifestar minha preocupação com a notícia, que está sendo veiculada pelos jornais já há alguns dias, de que a Câmara prepara um projeto, que deve ser apreciado ainda esta semana, flexibilizando a Lei da Ficha Limpa para permitir que prefeitos que tiveram suas contas rejeitadas pelo Tribunal de Contas só não possam ser candidatos se tiverem suas contas rejeitadas pela câmara municipal.

É importante registrar, Sr. Presidente, que nós temos, no Brasil, diversos Municípios em que os prefeitos são os ordenadores de despesa. E é importante lembrar que os tribunais de contas são órgãos técnicos. Se nós transferirmos a inelegibilidade apenas para os casos em que a Câmara de Vereadores, em que a Câmara Municipal rejeitar as contas do prefeito, nós estaremos abrindo mão de uma avaliação técnica feita por um órgão colegiado e transferindo essa responsabilidade para um órgão eminentemente político. E a gente sabe que, na prática, grande parte dos prefeitos deste País controla as Câmaras de Vereadores. Portanto, vamos ter um instituto ineficaz, estaremos promovendo uma flexibilização na Lei da Ficha Limpa e, no meu entendimento, estaremos regredindo do ponto de vista do marco legal e da moralidade no trato da coisa pública no País.

Neste sentido, quero me solidarizar com as preocupações manifestadas hoje pela Procuradora Eleitoral Sandra Cureau, no *Correio Braziliense*, com as diversas manifestações, também, do ex-Ministro Ayres Britto, ex-Presidente do Tribunal Superior Eleitoral e ex-Presidente do Supremo Tribunal Federal, e de membros do Movimento de Combate à Corrupção, entendendo que nós estaremos regredindo.

(Soa a campainha.)

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco/PSB – DF) – Nós devemos, entendendo a democracia como uma das grandes conquistas da população brasileira, fazer com que nossas atitudes, com que nossas ações legislativas, daqui para frente, sejam sempre no sentido de aprofundar a democracia no nosso País, jamais no de regredir naquilo que foi conquista da população.

É importante registrar que a Lei da Ficha Limpa foi um projeto de iniciativa popular que mobilizou mais de 500 mil pessoas no Brasil, mas a obrigatoriedade era para que tivéssemos 0,5% de assinaturas, tendo como base o número de eleitores no País. A sociedade civil conseguiu um número muito superior a isso, e, através de uma grande pressão, uma pressão legítima, uma pressão bonita, uma pressão cidadã sobre o Congresso Nacional brasileiro, a Lei da Ficha Limpa foi aprovada, salvo engano, por unanimidade na Câmara dos Deputados e por unanimidade no Senado Federal.

Portanto, entendo que, neste momento, ao mexer, ao modificar a Lei da Ficha Limpa para torná-la mais flexível, especialmente no que se refere às questões da prestação de contas de prefeitos municipais, estaremos promovendo um retrocesso que não é bom para a democracia no nosso País.

Espero que paire o bom senso na Câmara dos Deputados e que esse projeto não seja apreciado e votado naquela Casa. Parece que o projeto está sendo construído neste momento e já seria apreciado imediatamente pelo Plenário. Mas, ainda que a Câmara dos Deputados não entenda assim, entendo que o Senado deve buscar evitar a tramitação desse projeto ou recusar esse projeto, porque ele, sem dúvida, traz um prejuízo enorme ao aprofundamento da democracia no nosso País.

Repito: devemos caminhar no sentido do aprofundamento, da radicalização da democracia no nosso País, na melhoria da qualidade da representação política, criando um rigor cada vez maior, com o objetivo de melhorar a qualidade da representação política. Não devemos, jamais, retroceder num tema tão importante e tão caro aos brasileiros como é o da Lei da Ficha Limpa.

Era este o registro que, em nome da Liderança do PSB, eu gostaria de fazer neste momento, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ataídes Oliveira. Bloco/PSDB – TO) – Cumprimento V. Exª e coaduno com V. Exª que foi um grande avanço. A criação da Lei Complementar nº 135, Senador, foi uma grande vitória do povo brasileiro, e mexer hoje nessa legislação é, realmente, um grande retrocesso.

Concedo a palavra ao Senador Anibal Diniz, pelo PT do Acre.

O SR. ANIBAL DINIZ (Bloco/PT – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, telespectadores da TV Senado, ouvintes da Rádio Senado, ocupo a tribuna para fazer menção a uma entrevista concedida pelo advogado Luiz Saraiva ao programa Gazeta Entrevista, da TV Gazeta, no Acre.

Ele faz uma reflexão pautada pelo bom conhecimento jurídico para denunciar as atrocidades que estão acontecendo nesse processo denominado Operação G7, que resultou na prisão de 15 pessoas no Estado do Acre, desrespeitando completamente o Estado democrático de direito, porque essas pessoas não tiveram a oportunidade de fazer a sua defesa. O direito de defesa não foi concedido a essas pessoas até agora e os processos sequer foram disponibilizados para que elas saibam de que estão sendo acusadas e para que os advogados possam organizar seus argumentos de defesa.

Na última sexta-feira, o advogado Luiz Saraiva, que é Vice-Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Acre, concedeu uma longa entrevista, da qual foram extraídas algumas afirmações que eu gostaria de tornar públicas pela TV Senado, porque sei que nós, democratas, defensores do Estado democrático de direito, somos também defensores do amplo direito de defesa, e por isso é importante que as pessoas também tomem conhecimento do que é dito por um representante da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Acre, e por tantas outras pessoas conhecedoras das leis que estão acompanhando o que está acontecendo hoje no Estado do Acre.

Ele diz que a lei e os tribunais não admitem que a pessoa cumpra pena antecipada sem ter sido condenada.

Na entrevista concedida na última sexta-feira, ao programa Gazeta Entrevista, da TV Gazeta, o advogado Luiz Saraiva, Presidente em exercício da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Acre, definiu as prisões dos acusados da Operação G7 como abusivas. Segundo ele, o inquérito de instrução já foi encerrado, os acusados foram ouvidos no primeiro dia da prisão, assim como a busca e apreensão de documentos já foram feitas.

Ele diz: "Toda a instrução do inquérito foi feita, então, como se justifica manter a prisão dos investigados?" E acrescenta: A lei e os tribunais não admitem que a pessoa cumpra pena antecipada sem ter sido condenada. Isto vai contra o princípio constitucional." Para o advogado, é um absurdo o fato de uma reunião de associados da Federação das Indústrias do Estado do Acre configurar para a Polícia Federal (PF) como um cartel.

Luiz Saraiva se refere a um dos temas mais comentados e polêmicos das últimas semanas no Estado do Acre: o inquérito que aponta supostas irregularidades na realização de obras públicas em vários Municípios, cujas investigações foram iniciadas pela PF em setembro de 2011. Tal investigação apontou um suposto esquema de sete empresas da construção civil que estariam atuando em conjunto para fraudar as licitações de obras públicas e formar um cartel no Acre.

Em relação ao posicionamento do advogado Luiz Saraiva, ele esclarece que não se trata de um cartel pelas evidências levantadas. Na verdade, um cartel significa abusar do poder econômico, dominando mercado total ou parcialmente, mediante qualquer forma de ajuste ou acordo de empresas. A investigação da Polícia Federal diz que há um núcleo, uma representação, que seria a Federação das Indústrias. Na opinião de Luiz Saraiva, trata-se de um absurdo o fato de a federação reunir seus associados, e isso configurar a formação de um cartel.

O inquérito não aponta qualquer elemento de fraude nas licitações. O advogado Luiz Saraiva afirmou que não há no processo nenhum elemento que comprove que teria havido fraude na concorrência e lembrou que há empresas de fora participando, sim, de obras, inclusive na construção do prédio da própria Polícia Federal no Estado do Acre. "A acusação de formação de cartel não se sustenta", assegura, ao também se referir às acusações envolvendo a construção das casas do programa Cidade do Povo.

A representação da Policia Federal diz que há uma combinação dos empreiteiros no caso do programa Cidade do Povo e não teve sequer o cuidado de ver que o Cidade do Povo e o Minha Casa, Minha Vida são obras contratadas diretamente pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil, e, nesse caso, não há licitação. As empresas se habilitam diante dos bancos fomentadores e, se tiverem capacidade de operação e endividamento, terão as obras liberadas, para que elas, a Caixa Econômica Federal, as agências financiadoras e o próprio Banco do Brasil, façam a fiscalização.

Para o representante da OAB/AC, não há nenhum elemento nos autos do processo que comprove as acusações que estão sendo feitas.

> *São 15 pessoas acusadas, não haveria como negociar quem vai ficar com isso ou com aquilo. Quem tem capacidade econômico-financeira também tem que comprovar, e muitos não têm condições de assumir esse endividamento perante a Caixa Econômica Federal.*

A CPL do Estado, a Comissão Permanente de Licitação, não foi citada, em nenhum momento, no inquérito da Polícia Federal.

Luiz Saraiva destaca ainda que a Comissão Permanente de Licitação, a CPL, não foi citada no inquérito, o que significa mais um argumento forte de que não existe cartel.

> *Esse é mais um elemento fortíssimo, porque não há uma só ligação telefônica incriminando*

qualquer integrante da Comissão de Licitação, que, se tivesse havido fraude, ela teria que ter participação. Não há um telefonema sequer incriminando algum membro da CPL.

De acordo com o advogado, esse seria um dos veículos que poderiam comprovar que servidores públicos teriam recebido benefícios financeiros para favorecer determinadas empresas.

Aqui, para as pessoas que não sabem do que se trata, a Polícia Federal realizou, por um ano e meio, escutas telefônicas no Estado do Acre. Ouviu todo tipo de ligação ao longo desses 18 meses de escutas autorizadas. E, ao longo desse período, não ouviu, em nenhum momento, qualquer integrante da Comissão de Licitação do Estado ou qualquer agente do Governo pedindo algum benefício em troca da concessão de uma obra. A reclamação que se ouviu de empresários foi muito mais por se sentirem deslocados do processo licitatório, numa clara demonstração de que havia concorrência, sim. Tanto havia concorrência, que havia empresários descontentes. Se houvesse um cartel, eles o teriam construído de tal maneira que todos estariam se declarando contentes com as realizações.

O advogado Luiz Saraiva disse:

Não posso fazer um juízo de valor, já que não trabalho na defesa da causa de nenhum dos acusados. Posso afirmar, de forma genérica, que há imputações no processo que chegam a ser infantis. Por exemplo, tem uma pessoa presa por ter feito três ligações para o sócio dele em um consórcio, pedindo que cobrasse do outro sócio os documentos, sem os quais não poderiam emitir fatura. Também fala de empresa que teria mandado primeiro um envelope com proposta para licitação, mas isso não configura como crime, porque o empresário pode mandar o envelope com antecedência até pelo correio [explanou].

Luiz Saraiva lembrou também que não há crime em um sócio cobrar do outro sócio, em um consórcio, para que se regularize junto ao Crea, sob pena de não poder emitir nota fiscal. "Isso não configura cartel."

O advogado Luiz Saraiva responde a outra interrogação no que diz respeito à ausência do Ministério Público no processo. Ele avalia o fato da não inclusão do Ministério Público no inquérito e respondeu que tal processo, que está em apreciação agora, está inflado de nulidades.

O art. 183 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Acre diz que esse deveria ter sido [o Tribunal de Justiça do Acre deveria ter sido] informado, pelo fato de haver acusados ou acusação contra servidores públicos, e, esse, no caso, o Procurador-Geral do órgão, teria 15 dias para oferecer denúncia ou requerer o arquivamento [do processo]. 'Se o indiciado já estiver preso, esse prazo, que inicialmente seria de 15 dias, baixaria para cinco dias. Esta seria a formalidade legal, exigível e absoluta."

E vejam que nós já estamos há mais de 20 dias com essas pessoas presas, e o processo não foi sequer fornecido para os advogados fazerem a defesa e juntarem os argumentos para apresentarem os pedidos de *habeas corpus*. A defesa precisa ter acesso ao inquérito para poder se manifestar.

Luiz Saraiva comentou ainda que a defesa dos acusados precisa ter acesso ao inquérito para se manifestar. Segundo ele, a própria Justiça e Procuradores não têm como emitir qualquer parecer, porque não têm acesso ao processo, sendo que a lei é clara sobre os critérios que regem os impedimentos e manifestações a serem feitas somente a partir do conhecimento dos autos.

O fato mais grave é que a Desembargadora Relatora [a Desembargadora Denise Bonfim] *teria que mandar o processo na primeira sessão, logo em seguida da decretação das prisões."*

Ele diz, claramente, que a forma correta de instrução do processo seria, uma vez presas essas pessoas, imediatamente a Desembargadora Relatora do processo tinha que encaminhá-lo ao Pleno do Tribunal de Justiça do Estado, para que o conjunto dos Desembargadores acatassem ou rejeitassem as prisões. Mas isso não foi feito.

O Tribunal de Justiça precisa conhecer os motivos da decretação das prisões para acatá-los ou rejeitá-los. Já foram decorridas quatro sessões do tribunal, desde a prisão das pessoas, e, até agora, esse rito não aconteceu, sem que o processo tenha sido levado à tribuna. Isso é uma irregularidade flagrante, porque as prisões precisavam ser referendadas [pelo Pleno do tribunal].

O advogado Luiz Saraiva espera que haja serenidade no grupo.

"Vejo com muita preocupação o Tribunal de Justiça do Acre, um tribunal de muita tradição estar se envolvendo em questões pessoais. O Tribunal do Acre sempre foi grandioso por seus membros, com muita isenção, tranquilidade", acrescenta Luiz Saraiva, ao concluir que, com o advento da modificação do processo penal, a decretação de medida preventiva só se justifica se não houver, no rol das medidas cautelares que a lei prevê, uma que se aplique ao caso concreto.

"Medidas cautelares em substituição à prisão poderiam ser aplicadas nos *habeas corpus* daqui do Acre."

É exatamente isso o que trazemos à tribuna mais uma vez. Nós estamos vivendo um momento de afronta a um processo legal dentro do Tribunal de Justiça do Estado, que começou pelas prisões efetuadas pela Polícia Federal. E, desde o começo, deixamos clara a nossa posição aqui. O Governador Tião Viana soltou nota pública dizendo que, se há culpados, eles precisam responder pelos seus atos, mas dentro do devido processo legal. As pessoas não podem ser presas primeiro para serem julgadas depois. E é isso o que está acontecendo.

Infelizmente, o que foi relatado pelo advogado Luiz Saraiva, Vice-Presidente da OAB Estado do Acre, nessa entrevista à TV Gazeta, é a mais pura verdade. Essas pessoas não estão tendo acesso ao devido direito de defesa. As famílias estão sofrendo. Está instalada uma situação de instabilidade emocional nessas famílias, instabilidade emocional dessas pessoas que estão presas sem o devido direito de defesa. E o pior: o processo, o inquérito, a peça de acusação ainda não foi disponibilizada para os advogados, para que eles tomem conhecimento das reais questões que estão postas ali, quais são as verdadeiras acusações, de que eles estão sendo acusados, para que possam apresentar a sua defesa.

E isso, até aqui, não aconteceu. As prisões aconteceram no dia 10 de maio. Hoje, já estamos no mês de junho, dia 3 de junho. Então, já se foram 23 dias de prisão, e não é justo que isso esteja acontecendo. O que deveria acontecer é o devido processo legal, e, se entre as pessoas arroladas estiver alguma culpada, depois de julgada e condenada, aí sim, essa deverá pagar pelos seus feitos, caso fique comprovada a culpa.

Mas o jeito em que está sendo feito – primeiro prende, depois investiga – não é compatível com a seriedade, a serenidade e a sobriedade das instituições jurídicas do Brasil.

A nossa Constituição defende que as pessoas possam responder em liberdade nos casos em que não forem pegas em flagrante delito, em que não ofereçam qualquer ameaça ao prosseguimento das investigações, o que é o caso, porque todas as provas já foram colhidas, todas as escutas foram feitas. Essas pessoas não vão oferecer nenhum tipo de ameaça ao andamento das investigações, portanto não há por que estarem presas. Mas infelizmente estão presas há exatos 23 dias, e isso depõe contra a Justiça do Acre, que neste momento não está observando um preceito constitucional.

Gostaria de deixar aqui o meu cumprimento ao advogado Luiz Saraiva, que, de maneira corajosa, fez essa reflexão na TV Gazeta, levando o caso ao conhecimento de todos os telespectadores dessa emissora, que tem grande audiência em Rio Branco e em todo o interior do Estado.

E gostaria de pedir, Sr. Presidente, a transcrição na íntegra deste pronunciamento, para que ficasse registrado nos Anais do Senado.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ANIBAL DINIZ EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e §2º, do Regimento Interno.)

OAB/AC define prisões de acusados da G7 como excessivas

Sáb, 01 de Junho de 2013
Escrito por Val Sales

A lei e os tribunais não admitem que a pessoa cumpra a pena antecipada sem ter sido condenada, diz Luiz Saraiva.

Em entrevista concedida na última sexta-feira, ao programa Gazeta Entrevista, da TV Gazeta, o advogado Luiz Saraiva, presidente em exercício da Ordem dos Advogados do Acre (OAB), definiu as prisões dos acusados da Operação G7 como abusivas. Segundo ele, o inquérito de instrução já foi encerrado, os acusados foram ouvidos no primeiro dia da prisão, assim como a busca e apreensão de documentos.

"Toda a instrução do inquérito foi feita, então, como se justifica manter a prisão dos investigados?", interroga ao acrescentar que tais pessoas são apenas investigadas, e não réus. "A lei e os tribunais não admitem que a pessoa cumpra pena antecipada sem ter sido condenada. Isto vai contra o princípio constitucional", acrescenta. Para o advogado, é um absurdo o fato de uma reunião de associados da Federação das Indústrias configurar para a Polícia Federal (PF) como cartel.

Luiz Saraiva se refere a um dos temas mais comentados e polêmicos das últimas semanas no Estado, o inquérito que aponta supostas irregularidades na realização de obras públicas em vários municípios, cujas investigações foram iniciadas pela PF em setembro de 2011. Tal investigação apontou um suposto esquema de sete empresas da construção civil que estariam atuando em conjunto para fraudar as licitações de obras públicas e formar um cartel no Acre.

Em relação ao posicionamento da OAB/AC, Luiz Saraiva esclarece e define o que seria, na verdade, um cartel: abusar do poder econômico, dominando mercado total ou parcialmente, mediante qualquer forma de ajuste ou acordo de empresas. A investigação da PF diz que há um núcleo, uma representação que seria a Federação das Indústrias, o que, na opinião do advogado, trata-se de um absurdo, o fato de a federação reunir os seus associados e isso configurar como cartel.

Inquérito não aponta qualquer elemento de fraude nas licitações

O advogado Luiz Saraiva afirmou que não há no processo nenhum elemento que comprove que teria havido fraude na liminar da concorrência e lembrou que há empresas de fora participando, sim, de obras, inclusive na construção do prédio da PF. "A acusação de formação de cartel não se sustenta", assegura, ao também se referir às acusações envolvendo a construção das casas do Programa Cidade do Povo.

"A apresentação da PF diz que há uma combinação dos empreiteiros no caso do programa Cidade do Povo e não teve sequer o cuidado de ver que o 'Cidade do Povo' e 'Minha Casa Minha Vida' são, senão, teriam visto que nesse caso, não há licitação. As empresas se habilitam diante dos bancos fomentadores, e, se tiverem capacidade de operação e endividamento, terão as obras liberadas para elas e fiscalizadas pela Caixa", detalhou.

Para o representante da OAB/AC, não há nenhum elemento nos autos do processo que comprove as acusações que estão sendo feitas. "São 15 a 16 pessoas acusadas, não haveria como negociar quem vai ficar com isso ou aquilo. Quem tem capacidade econômico-financeira também tem que comprovar, e muitos não têm condições de assumir esse endividamento perante a Caixa Econômica Federal", acentuou.

CPL do Estado não é citada em nenhuma parte do inquérito da PF

Luiz Saraiva destaca ainda que a Comissão de Licitação (CPL) do Estado não foi citada no inquérito, o que significaria mais um argumento forte de que não existe cartel. "Esse é mais um elemento fortíssimo, porque não há uma só ligação [telefônica] incriminando a Comissão, que, se tivesse havido fraude, ela teria que ter participação. Não há um telefonema sequer incriminando algum membro da CPL", inclui.

De acordo com o advogado, esse seria um dos vínculos que poderia comprovar que servidores públicos teriam recebido benefícios financeiros para favorecer determinadas empresas.

"Não posso fazer um juízo de valor, já que não trabalho na defesa da causa de cada um dos acusados. Posso afirmar, de forma genérica que há umas imputações no processo que chegam a ser infantis. Por exemplo, tem uma pessoa presa por ter feito três ligações para o sócio dele em um consórcio, pedindo que cobrasse do outro sócio os documentos, sem os quais não poderiam emitir fatura. Também fala de empresa que teria mandado primeiro um envelope com proposta para licitação, mas isso não configura como crime, porque o empresário pode mandar o envelope com antecedência até pelo correio", explanou.

Luiz Saraiva lembrou que não há crime em um sócio cobrar do outro sócio, em um consórcio, para que se regularize junto ao CREA, sob pena de não poder emitir nota fiscal. "Isso não configura cartel", comentou.

Processos estão "inflados de nulidades"

O advogado Luiz Saraiva responde a outra interrogação do apresentador Alan Rick. No programa Gazeta Entrevista, ele avalia o fato da não inclusão no Ministério Público Estadual (MP) no inquérito e respondeu que tais processos, que estão em apreciação agora, estão inflados de muitas nulidades.

"O Artigo 183 do Regimento Interno do Tribunal diz que esse deveria ter sido informado, pelo fato de haver acusação contra servidor público, e, esse, no caso o procurador geral do órgão, teria 15 dias para oferecer denúncia ou requerer o arquivamento. "Se o indiciado já estiver preso, o prazo baixa para cinco dias. Esta seria a formalidade legal, exigível e absoluta", enfatiza.

A defesa precisa ter acesso ao inquérito para poder se manifestar

O presidente em exercício da OAB comentou ainda que a defesa dos acusados precisa ter acesso ao inquérito para se manifestar. Segundo ele, a própria justiça e procuradores não têm como emitir qualquer parecer porque não têm acesso ao processo, sendo que a lei é clara sobre os critérios que regem os

impedimentos e manifestações a serem feitas somente a partir do conhecimento dos autos.

"O fato mais grave é que a desembargadora relatora, teria que mandar o processo na primeira sessão, logo em seguida da decretação das prisões. O TJ precisa conhecer os motivos da decretação das prisões para acatá-los ou não. Já foram decorridas quatro sessões, sem que o processo tenha sido levado à tribuna. Isso é uma irregularidade flagrante. Porque as prisões precisavam ser referendadas pelo setor", asseverou.

O advogado espera que haja serenidade no grupo. "Vejo com muita preocupação o Tribunal do Acre, um Tribunal de muita tradição estar se envolvendo em questões pessoais. O Tribunal do Acre sempre foi grandioso por seus membros, com muita isenção, tranquilidade", acrescenta, ao concluir que com o advento da modificação do processo penal, a decretação de medida preventiva só se justifica se não houver, no rol das medidas cautelares que a lei prevê, uma que se aplique ao caso concreto. "Medidas cautelares em substituição à prisão poderiam ser aplicadas nos habeas corpus daqui do Acre".

O SR. PRESIDENTE (Ataídes Oliveira. Bloco/PSDB – TO) – Obrigado, Senador Anibal.

O pedido de V. Exª será devidamente acatado por esta Presidência.

Com a palavra, o Senador Jarbas Vasconcelos, do PMDB de Pernambuco.

O SR. JARBAS VASCONCELOS (Bloco/PMDB – PE. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, em que pese a imagem propagada pelo *marketing* petista de que o País é comandado por uma gestora excepcional, o Governo da Presidente Dilma Rousseff voltou a trocar os pés pelas mãos nesse episódio obscuro do boato sobre o falso fim do Programa Bolsa Família.

Está claro, Sr. Presidente, que o Governo tem total responsabilidade pelos tumultos causados na corrida de milhares de pessoas às agências da Caixa Econômica Federal nos dias 18 e 19 do mês de maio passado.

A Presidente Dilma é a principal responsável pelo sofrimento dessas pessoas, mas, mesmo assim, teve o disparate de afirmar, no dia 20 de maio, num palanque armado, em meu Estado, Pernambuco, no Porto de Suape, que o boato era "algo absurdamente desumano e criminoso".

Por que a Presidente da República escolheu Pernambuco, no primeiro dia útil após os tumultos, para fazer um discurso no qual disse que não abriria mão do Bolsa Família? Àquela altura ela já tinha informações internas apontando a Caixa como causadora do boato. Mesmo assim, a Presidente Dilma foi ao Porto de Suape e fez um discurso de vítima, eleitoreiro, quando, na verdade, deveria se desculpar por mais essa trapalhada do seu Governo.

Já o ex-Presidente Lula disse que o boato foi um "vandalismo" e uma "ofensa aos mais pobres".

E quem foi o desumano, quem cometeu esse crime contra os beneficiários do Bolsa Família? Quem foram os vândalos que ofenderam os pobres? A resposta é simples: o Governo do PT e os seus gestores aloprados.

A história é fácil de entender: por uma razão que ainda não foi devidamente explicada, a Caixa Econômica Federal antecipou o pagamento do Bolsa Família para parcela dos beneficiários, e isso criou um boca a boca de que a antecipação se devia ao fim do programa. Com as redes sociais e a velocidade de multiplicação das notícias, o resultado foi aquele que todos nós conhecemos.

No entanto, o que tem prevalecido, Sr. Presidente, é o cinismo galopante por parte dos petistas. A Secretária de Direitos Humanos, Maria do Rosário, que eu tinha em conta de uma pessoa responsável, apressou-se em responsabilizar, por meio das redes sociais, a oposição pelo boato e pelos consequentes tumultos nas agências bancárias.

O também boquirroto Presidente Nacional do PT, Rui Falcão, chegou ao cúmulo de divulgar um vídeo no qual falou de "terrorismo eleitoral", também culpando a oposição pelo problema com o Bolsa Família.

Um cinismo absurdo, tacanho e criminoso, elevado à enésima potência, Srªs e Srs, Senadores. Algo feito nos moldes da política arcaica e desleal praticada, hoje, em alguns países da América Latina, cujos presidentes populistas e autoritários se valem da pobreza da população para continuar seu reinado de manipulações, a exemplo da Venezuela e da Argentina.

O PT deveria criar o Bolsa Óleo de Peroba e distribuir entre seus líderes e integrantes do Governo, tamanha é a cara-de-pau e a irresponsabilidade que tem marcado todos os personagens envolvidos nesse escândalo do boato sobre o Bolsa Família.

O que temos visto até agora, Sr. Presidente, é muita mentira, incompetência gerencial e completa falta de transparência e decoro, envolvendo o Governo como um todo, da Presidente da República aos dirigentes da Caixa Econômica, passando pelos petistas que querem tapar o sol com a peneira, esconder suas próprias trapalhadas e tentam jogar a culpa nos outros.

Devo aqui registrar, Sr. Presidente, o fundamental trabalho realizado pela imprensa, por meio do jornal "*Folha de S.Paulo"*, que, na sua edição do último dia 25 de maio, trouxe reportagem apontando o pagamento antecipado dos benefícios do Bolsa Família. A reportagem da "*Folha"* desmontou a mentira que estava sendo construída no Palácio do Planalto.

É impossível acreditar na versão de que o Palácio do Planalto não sabia da antecipação do pagamento do programa. Todo esse episódio está cercado de mentiras em cima de mentiras, de falsidades e de recuos constrangidos do Governo.

Também não cola mais, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, esta história de que a Presidente Dilma ficou irritada, transtornada, seja lá o que for. Não basta o Presidente da Caixa Econômica, Sr. Jorge Hereda, pedir desculpas pelo ocorrido. Afinal de contas, a Presidente da República utilizou o episódio para agredir a oposição, fazer – aí sim, Sr. Rui Falcão – terrorismo eleitoral antecipado. Talvez esse episódio se enquadre naquela expressão cunhada pela própria Presidente Dilma, de que "podemos fazer o diabo na hora da eleição".

O Bolsa Família foi usado como terrorismo eleitoral contra os partidos de oposição em duas eleições presidenciais seguidas: em 2006 e 2010. Por todo o País, surgiram boatos propagados pelo PT e seus alia-

dos. Foi uma ação criminosa. Quando se imaginava que essa prática arcaica e fascista – digna da República Velha – tinha ficado enterrada no passado, o Governo do PT volta a colocar o assunto em pauta, para criar medo entre os beneficiários do Bolsa Família.

Daí não ser gratuito o fato de ganhar força a versão de que essa história toda foi intencional, para que o Governo Dilma apareça como bonzinho, para que a Presidente surja como a mulher que vai manter e até ampliar o Bolsa Família.

Foi o que ela fez no Porto de Suape, em Pernambuco. Como se estivesse em campanha eleitoral, em cima de um palanque, bateu no peito e disse: "Não abro mão do Bolsa Família". Algo, inclusive, proibido pela legislação eleitoral que faz vista grossa diante dessa postura. A presidente fez isso porque tinha a informação da trapalhada da Caixa Econômica e queria responsabilizar a oposição por isso. Ela quis colocar na conta da oposição uma irresponsabilidade do seu governo.

Como eu acredito que os interessados nesse escândalo estão acompanhando atentamente as notícias pela imprensa, talvez eles cheguem à mesma conclusão que eu: o boato em torno do Bolsa Família ocorreu pela ineficiência ampla, geral e irrestrita do Governo Dilma Rousseff, ou, pior ainda, pela má-fé, uma prática habitual de um partido que, apesar de apregoar a ética, a desconhece no seu exercício cotidiano de governar.

Não é a primeira vez, Sr. Presidente, que isso ocorre nos governos petistas, o costume é sempre o de responsabilizar os outros e de não admitir a culpa pelos erros cometidos.

Foi isso que ocorreu, por exemplo, com os "apagões" do setor elétrico e do setor aéreo, com os dossiês falsos contra adversários políticos, a que aludiu há pouco o nobre e combativo Senador Alvaro Dias – fazendo referência ao episódio contra José Serra, em São Paulo. Com a quebra do sigilo bancário do caseiro Francenildo Santos da Costa, que, por uma dessas coincidências do destino, também envolveu a Caixa Econômica Federal. Infelizmente, como tantos outros espaços do Governo, a Caixa está completamente aparelhada pelos "companheiros do PT".

Concordo com a jornalista Dora Kramer quando ela diz que os dirigentes da Caixa Econômica mentiram ao afirmar que adiantaram o pagamento por causa do corre-corre às agências causado pelos boatos, até porque nenhum banco e nenhum programa de governo adianta o pagamento simplesmente porque uma multidão de interessados acorreu para suas portas tentando receber o benefício antes da hora. O que ocorreu foi exatamente o contrário. Tentaram esconder isso, tentaram manipular a opinião pública, mentiram para os brasileiros, mas, felizmente, não obtiveram sucesso, porque, diferentemente do que eles pensam, o povo não é bobo.

Sei que, nos últimos anos, muitos dos escândalos terminaram jogados para debaixo do tapete vermelho e cheio de estrelas, mas esse caso envolvendo o Bolsa Família não pode ser esquecido, não apenas pela oposição, mas por todos aqueles que querem um Brasil mais sério e transparente, no qual o Governo tem a obrigação de prestar contas.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ataídes Oliveira. Bloco/PSDB – TO) – Cumprimento V. Exª pelo belo discurso, Senador Vasconcelos.

Concedo a palavra ao ilustre Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Sem revisão do orador.) – Exmo Presidente, Senador Ataídes, eu hoje quero encaminhar uma carta ao Exmo Sr. Ministro de Minas e Energia, Edison Lobão; também ao Exmo Sr. Governador do Estado de São Paulo, Geraldo Alckmin; ao Exmo Sr. Diretor-Geral do Departamento Nacional de Produção Mineral, Sérgio Augusto Dâmaso de Souza; ao Exmo Sr. Secretário Estadual de São Paulo do Meio Ambiente, Bruno Covas; assim como ao Exmo Sr. Presidente da Cetesb, Otávio Okano.

Prezados senhores, tive a oportunidade de, nos últimos quatro dias, conhecer de perto o Município tão bonito de Piedade, localizado em plena Mata Atlântica, vizinho de Ibiúna, Votorantim e Sorocaba, em região de excelente qualidade para a produção de extraordinária variedade de produtos agrícolas, sobretudo hortifrutigranjeiros.

Ali, em suas montanhas e morros, centenas de agricultores familiares produzem um volume considerável de produtos que chegam diariamente ao CEAGESP. Piedade é uma das maiores fornecedoras de bens agropastoris para a capital paulista. Ademais, Piedade vem se caracterizando também como uma estância climática e turística, pois ali se desenvolveram inúmeras pousadas e hotéis que inclusive estão no chamado Roteiro do Charme, que atraem pessoas de todo o Brasil, em virtude das qualidades do clima e da beleza do lugar.

Acontece justamente que encontrei a população de Piedade nesses dias extremamente preocupada com a possibilidade de uma pedreira ali se instalar para extrair granito britado na Estrada Municipal do Bairro dos Lavradores, bairro Piraporinha, Km 1, de responsabilidade da empresa mineradora MSX Minerais Ltda., com possíveis graves danos à toda bacia hidrográfica da região, e com consequências danosas para a po-

pulação que por gerações se dedica ali à agricultura em pequenas e médias propriedades.

Nas últimas semanas, num movimento que já vinha se desenvolvendo desde 1997, quando as pessoas tomaram ciência de que essa pedreira poderia ali se instalar, praticamente toda a população resolveu se mobilizar para chamar a atenção do Poder Público, nos três níveis, e em especial seus órgãos responsáveis pela qualidade do meio ambiente, para impedir que ali se consuma a instalação da pedreira com danos irreparáveis para a população.

Em diálogo com a Prefeita Maria Vicentina Godinho Pereira da Silva, de Piedade, do PSDB, assim como com o ex-Prefeito, Jeremias Ribeiro Pinto, do PT, com o Vereador Geraldinho Pinto de Camargo Filho, do PT, e com tantos moradores que se manifestaram em reunião realizada em 28 de maio último, organizada pela Associação Ecológica São Francisco de Assis e por outras entidades da sociedade civil, com o apoio de diversas igrejas das mais diversas denominações, a Rede Globo de Televisão, por meio da TV TEM, emissora local, mostrou reportagem bastante ampla e bem fundamentada sobre o tema no último dia 31 de maio, cujo teor escrito, aqui, anexo:

> *Agricultores de Piedade lutam contra instalação de pedreira na cidade* [diz a reportagem do G1 de Sorocaba e Jundiaí].
> Moradores estão preocupados com o impacto ambiental. MSX Mineradora informou que geraria 220 empregos em duas etapas.
> Moradores de Piedade (SP) se mobilizam contra a implantação de uma pedreira na zona rural do Município. A maior preocupação é com o impacto ambiental. Eles temem que a extração de granito acabe com a nascente do rio que abastece a região e principalmente as lavouras que mantêm a economia da cidade.
> A pedreira ocupa 135 hectares no bairro Piraporinha, na zona rural de Piedade. A empresa MSX Mineradora pretende fazer a extração de granito. A notícia preocupa os moradores da região. São 300 lavradores, pelos cálculos da comunidade. Aqui eles produzem principalmente folhosas, como alface, repolho e chicória.
> A agricultura é a base da economia de Piedade. Responde por 60% das atividades, de acordo com a Prefeitura. O Município, que foi a capital da cebola na década de 80, hoje se orgulha da diversidade agrícola com frutas, verduras, legumes e flores.
> Mas a notícia da instalação da pedreira em uma área até hoje explorada apenas pelas lavouras preocupa. Na região também está a nascente do Rio Pirapora, que abastece Piedade e outras cidades da região, além de fornecer água para os produtores locais.
> *Para a instalação da pedreira é preciso autorização do Município. O caso está na Justiça. A empresa entrou com um pedido para a Prefeitura se posicionar a respeito das atividades. A resposta do Governo municipal foi desfavorável ao início da exploração, mas o assunto não está encerrado. A prefeitura pediu um estudo técnico ao Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Sorocaba e Médio Tietê.*
> *Enquanto isso, os moradores se mobilizam. Apesar de o bairro reunir 2 mil pessoas, um abaixo-assinado que circula pela cidade conta com 7.500 assinaturas. O documento será entregue ao Ministério Público, Cetesb e órgãos de proteção ao meio ambiente.* [Eu, aqui, peço a transcrição do abaixo-assinado das 7.500 assinaturas que aqui anexo.]
> *Reuniões para discutir a questão são cada vez mais comuns na região onde a pedreira pode ser instalada. Moradores se articulam para defender a terra onde vivem e trabalham. A bióloga Meirielen Caroline da Silva, moradora do bairro Piraporinha, com quem também conversei, é contra a instalação da pedreira. Segundo ela, em nome da preservação do meio ambiente. Paulo César da Silva é um dos inúmeros pequenos agricultores do bairro Piraporinha. Cultiva alface, salsa e coentro e teme pela instalação da pedreira.*
> *Pedra Rolim é a mais velha moradora do bairro. Aos 74 anos e mesmo com dificuldades de se locomover, faz questão de participar das reuniões para defender a terra onde nasceu e trabalhou.*
> *Paralelamente ao processo na Justiça, no dia 24 de maio a prefeitura enviou à Câmara um projeto de lei que altera o zoneamento da cidade. Nele está a criação de uma área de proteção de mananciais. O local onde está a pedreira fica dentro de uma dessas áreas.*
> Em nota, a empresa MSX Mineradora informou que a extração de granito geraria R$300 mil em impostos para o município. Em contrapartida aos possíveis impactos ambientais, a mineradora oferece benefícios como o fornecimento de brita para a recuperação das estradas rurais e a construção de um centro médico no bairro de Piraporinha. A pedreira geraria 220 empregos em duas etapas.

> A empresa também diz que a exploração não causaria prejuízo para as lavouras, já que a área é distante das outras propriedades. A mineradora afirma que a atividade não produz resíduos que possam contaminar o meio ambiente.

Eu gostaria de dizer que vi a pedra onde passaria a funcionar a pedreira. Ela está toda em volta de plantações de lavouras desses pequenos e médios agricultores.

Mas eu prossigo, então, na minha carta, Sr. Presidente, ao Governador, ao Ministro e às autoridades que citei.

> Aqui também anexo o pronunciamento do Deputado Vicentinho, do PT de São Paulo, feito em 22 de maio último, em que alerta sobre o risco da instalação dessa pedreira.
> *A Prefeita Maria Vicentina* [que inclusive depois de eu visitá-la na sexta-feira em sua residência teve a gentileza de me visitar na pousada onde estive; ali o próprio casal José Luiz e Fátima, proprietários das pousada, também estavam preocupados e engajados nesta batalha; depois chegaram o Vereador Geraldinho e o ex-Prefeito de Piedade – justamente o que era prefeito disputou com a Maria Vicentina, ele do PT e ela do PSDB; e ela, Maria Vicentina, por apenas 16 votos, venceu, mas, nesta causa, ambos, o ex-prefeito do PT e a prefeita atual do PSDB, estão unidos] *encaminhou um projeto de lei substitutivo ao Projeto de Lei nº 3, de 2013, no último dia 24 de maio, segunda-feira passada, à Câmara Municipal, que visa a alteração do zoneamento de Piedade. Ela solicitou à Presidenta da Câmara Municipal, a Vereadora Nilza Maria dos Santos Godinho, que seja feita, na noite de hoje, uma sessão extraordinária para que o projeto que tem o apoio, segundo se espera, de todos os vereadores, seja votado ainda na noite de hoje.*
> *Caso seja aprovado o projeto, a região das Bacias dos Rios Pirapora e Sarapuí, que inclui a área onde se pretende instalar aquela pedreira, estariam classificadas como Zona de Conservação de Mananciais, onde poderão ser realizadas apenas atividades agropastoris onde poderão ser realizadas apenas atividades agropastoris, de baixo impacto, mediante a preservação dos recursos hídricos e corpos d'água; com a adoção de medidas de combate à erosão, ao assoreamento de mananciais e o controle do uso de agrotóxicos. Desta maneira, pelas regras referentes ao meio ambiente de Piedade, não poderá a pedreira lá se instalar.*

Acho importante o desenvolvimento da mineração em tantas regiões do Brasil, mas é preciso que quando se instala uma mineradora, uma pedreira, haja o devido cuidado para com o meio ambiente.

Aconteceu, Sr. Presidente, Senador Ataídes, que exatamente junto ao local onde está essa pedra muito grande, muito bonita, no alto do morro, havia um lago e eis que, numa operação feita sem muito conhecimento de todas as autoridades, sem a devida licença prévia, os responsáveis pela empresa MSX simplesmente fizeram com que aquele lago desaparecesse, levando muita preocupação aos moradores da região e, sobretudo, aos agricultores locais.

Assim concluo esse ofício às autoridades:

> Considero da maior importância que o Governador Geraldo Alckmin, seus organismos competentes, e o Ministro Edson Lobão, também com seus órgãos competentes, tomem ciência desta medida e do clamor da população de Piedade.
> Respeitosamente, Senador Eduardo Matarazzo Suplicy.

Quero aqui também assinalar alguns trechos do pronunciamento do Deputado Vicentinho, proferido em 22 de maio, na direção daquilo que eu aqui expresso. Disse ele:

> *Eu tenho uma ligação muito estreita com o Município de Piedade, onde pude destinar anualmente parte das minhas emendas parlamentares, visando principalmente o apoio à agricultura familiar que ali se desenvolve e que sustenta a principal atividade econômica daquele Município*.
> Entretanto, esta importante atividade econômica corre sério risco de existência, diante do que vem ocorrendo por força da especulação em torno do potencial mineral da região, especificamente quanto à MSX Minerais, que quer extrair granito britado de uma área situada entre os bairros Piraporinha, Gurgel e Furnas;

E por aí ele desenvolve o tema, dizendo como as 600 famílias de produtores que vivem naquela região estão unidas pela preservação, e o Deputado Vicentinho se mantém, também, solidário.

Peço que seja transcrito isso, assim como também o projeto de lei que altera o zoneamento no Município de Piedade, cujo trecho aqui mencionei, mas peço que seja transcrito na íntegra.

Assim também, Sr. Presidente, gostaria de aqui transcrever as duas páginas e meia do abaixo-assinado que se iniciou dia 14 de maio de 2012, em que a Associação Ecológica São Francisco de Assis coloca a preocupação da sociedade civil organizada em defesa do meio ambiente altamente protegido da região e da sua própria sobrevivência, que vem baseando suas ações em: risco iminente de degradação do meio ambiente, bastante risco local; preocupação com a degradação das estradas; preocupação com a poluição sonora, com a poluição do ar, com a perspectiva de decadência da saúde pública do Município; perda líquida de algumas centenas de empregos na lavoura, se comparada com poucas dezenas de empregos na mineradora; preocupação com a segurança na região; prejuízo para a fauna e flora local; êxodo dos sitiantes à região, com a venda de suas propriedades, desemprego e reflexos negativos para o comércio local; empobrecimento da população originária, que não tem condições de se transferir para outras regiões do País por questões financeiras; degradação de mananciais com prejuízo significativo para o Rio Pirapora, único abastecedor de água para a cidade de Piedade; prejuízo significativo para a rede hoteleira local;...

(Soa a campainha.)

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – ... abastecimento de verduras, legumes, etc, a cidades próximas, inclusive São Paulo, sofrerão com a eliminação de fonte importante geradora desses produtos.

Enfim, aí está o apelo de milhares de moradores daquela comunidade de Piedade.

Eu, tendo tomado conhecimento desses fatos, inclusive solidário à causa da Prefeita Maria Vicentina, do ex-Prefeito Jeremias e de todos os vereadores da Câmara Municipal, inclusive do Vereador do PT, Geraldinho, que muito se empenhou por isso, enfim, aqui anexo esses documentos, que peço sejam transcritos.

Muito obrigado, Presidente, Senador Ataídes, pela atenção.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. SENADOR EDUARDO SUPLICY EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e §2º, do Regimento Interno.)

Matérias referidas:

– Carta ao Ministro de Minas e Energia;
– Carta do Deputado Vicentinho;
– Agricultores de Piedade lutam contra instalação de pedreira na cidade;
– Alteração do Zoneamento do Município de Piedade/SP;
– Carta da Associação Ecológica São Francisco de Assis.

Excelentíssimo Senhor Ministro de Minas e Energia Edson Lobão

Excelentíssimo Senhor Governador de Estado de São Paulo Geraldo Alckmin

Excelentíssimo Senhor Diretor Geral do Departamento Nac ional de Produção Mineral Sérgio Augusto Dâmaso de Sousa

Excelentíssimo Senhor Secretário Estadual de SP do Meio Ambiente Bruno Covas

Excelentíssimo Senhor Presidente da CETESB Otávio Okano

Prezados Senhores:

Tive a oportunidade de nos últimos quatro dias conhecer de perto o município tão bonito de Piedade, localizado em plena Mata Atlântica, vizinho de Ibiúna, Votorantin e Sorocaba, em região de excelente qualidade para a produção de extraordinária variedade de produtos agrícolas, sobretudo horti-frutigrangeiros. Ali, em suas montanhas e morros, centenas de agricultores familiares produzem um volume considerável de produtos que chegam diariamente ao CEAGESP. Piedade é uma das maiores fornecedoras de bens agrícolas para a Capital paulista. Ademais, Piedade vem se caracterizando também como uma estância climática e turística, pois ali se desenvolveram inúmeras pousadas e hotéis, que inclusive estão no chamado Roteiro do Charme, que

atraem pessoas de todo o Brasil, em virtude das qualidades do clima e da beleza do lugar.

Acontece que justamente encontrei a população de Piedade nestes dias extremamente preocupada com a possibilidade de uma pedreira ali se instalar para extrair granito britado na Estrada Municipal do Bairro dos Lavradores, Bairro Piraporinha, km o1, de responsabilidade da empresa mineradora , "MSX Mineral Ltda", com possíveis graves danos à toda bacia hidrográfica da região, e com consequências danosas para a população que por gerações se dedica ali à agricultura em pequenas e médias propriedades.

Nas últimas semanas, praticamente toda a população resolveu se mobilizar para chamar a atenção do Poder Público, nos três níveis, e em especial seus órgãos responsáveis pela qualidade do meio ambiente para impedir que ali se consuma a instalação da pedreira com danos irreparáveis para a população. Em diálogo com a Prefeita Maria Vicentina Godinho Pereira da Silva de Piedade, do PSDB, assim como com o ex-Prefeito Geremias Ribeiro Pinto, do PT, com o Vereador Geraldinho Pinto de Camargo Filho, do PT, e tantos moradores que se manifestaram em reunião realizada em 28 de maio último, organizada pela Associação Ecológica São Francisco de Assis e por outras entidades da sociedade civil, com o apoio de diversas igrejas das mais diversas denominações.

A Rede Globo de Televisão, através da TV Tem, emissora local, mostrou reportagem bastante ampla e bem fundamentada sobre o tema, no último dia 31 de maio, cujo teor escrito aqui anexo. Aqui também junto o pronunciamento do Deputado Vicentinho (PT-SP), feito em

22 de maio último em que alerta sobre o risco da instalação da pedreira.

A Prefeita Maria Vicentina encaminhou um Projeto de lei substitutivo ao projeto de lei no. 03/2013, no último dia 24 de maio, à Câmara Municipal, que visa a Alteração do Zoneamento de Piedade/SP . Ela solicitou à Presidenta da Câmara Municipal , Nilza Maria dos Santos Godinho, que seja feita na noite de hoje uma sessão extraordinária para que o projeto, que tem o apoio, segundo se espera, de todos os vereadores, seja votado ainda na noite de hoje.

Caso seja aprovado o projeto, a região das Bacias dos Rios Pirapora e Sarapuí, que inclui a área onde se pretende instalar aquela pedreira, estariam classificadas como Zona de Conservação de Manaciais-ZCM onde poderão ser realizadas apenas atividades agropastoris, de baixo impacto, mediante a preservação dos recursos hídricos e corpos d'água; com a adoção de medidas de combate à erosão, ao assoreamento de mananciais e o controle do uso de agrotóxicos. Desta maneira, pelas regras referentes ao meio ambiente de Piedade, não poderá a pedreira lá se instalar.

Considero da maior importância que o Governador Geraldo Alckmin, seus organismos competentes, e o Ministro Edson Lobão, também com seus órgãos competentes, tomem ciência desta medida e do clamor da população de Piedade.

Respeitosamente,

Senador Eduardo Matarazzo Suplicy

Senhor Presidente,
Senhoras Deputadas,
Senhores Deputados,

Eu tenho uma ligação muito estreita com o município de Piedade/SP, onde pude destinar, anualmente, parte das minhas emendas parlamentares, visando, principalmente, o apoio à agricultura familiar que ali se desenvolve e que sustenta a principal atividade econômica daquele município.

Entretanto, esta importante atividade econômica corre sério risco de existência, diante do que vem ocorrendo por força da especulação em torno do potencial mineral da região, especificamente, quanto a MSX Minerais que quer extrair granito britado de uma área situada entre os bairros Piraporinha, Gurgel e Furnas;

O funcionamento da pedreira, neste caso, só pode ocorrer se houver autorização do DNPM (Departamento Nacional de Produção Mineral), CETESB (Companhia Ambiental do Estado de São Paulo) e Prefeitura de Piedade. Até o momento, a MSX não tem autorização de nenhum destes órgãos. Possui apenas autorização de pesquisa (que não permite fazer nada) concedida pelo DNPM;

Senhor Presidente, no local onde a mineradora pretende extrair pedra, um grande lago abastecido por nascente foi rompido, causando o seu secamento. Por essa razão, a Mineradora MSX responde a procedimento no Ministério Público, pois é a principal suspeita pelo dano ambiental.

Próximo ao local da mineração existem nascentes do Rio Pirapora, que é a principal fonte de abastecimento de água para as casas e para as de Salto de Pirapora. A instalação da pedreira pode causar a diminuição das águas do Rio Pirapora e prejudicar o abastecimento na região;

A mineração causará diminuição da água, secando nascentes e gerará muito pó. Por causa disso, será muito difícil desenvolver a agricultura ao redor da pedreira. Atualmente, vários agricultores trabalham na região e suas plantações seriam inviabilizadas. Piedade é um município agrícola. Os riscos para a saúde dos moradores, barulho e poluição visual também devem ser considerados.

A Estrada dos Lavradores sofreria com o trânsito de inúmeros caminhões diariamente, prejudicando o escoamento da produção agrícola e colocando em risco os pedestres, bem como a área de mineração que fica no centro do Roteiro Verde de turismo no município. A área é conhecida pelas

belezas naturais e por importantes fragmentos de mata atlântica. Com a instalação da pedreira tudo isso ficaria comprometido.

O município recebeu verba do governo do estado para desenvolver projetos de avaliação e recuperação ambiental nas áreas de entrono do local onde a MSX pretende instalar-se.
A empresa entrou na justiça para tentar conseguir a autorizações ambientais que cabem aos órgãos ambientais do Estado e do Município, passando por cima de todos os pontos levantados.

Por todos esses motivos, a população foi às ruas a fim de esclarecer todos os piedadenses sobre o caso da pedreira e fazê-los conscientes das decisões tomadas.

Aproximadamente 150 pessoas participaram de uma passeata no centro de Piedade, no último dia 28, para protestar contra a instalação dessa empresa mineradora. Os manifestantes dizem que o local, uma área de 10 hectares, é uma reserva de preservação ambiental e que a instalação da mineradora, que exploraria a retirada de pedras e de calcários, vai comprometer as nascentes do rio Pirapora e o abastecimento de água dos moradores de cinco bairros rurais, entre eles Piraporinha, Furnas e Godinhos.

Além disso, a região ali é uma grande produtora e mel, legumes e verduras, que sustenta cerca de 600 famílias que vivem naquela região. Os moradores estão unidos pela preservação e nós, como agentes políticos, devemos fazer de tudo para que a vontade deles seja respeitada.

Parabenizo o empenho do companheiro Geraldinho – Vereador do nosso partido em Piedade, que denuncia essa situação e coordena as ações que visam proteger o meio ambiente, a agricultura familiar e a qualidade de vida daquela população.

Rogo aos órgãos competentes, especialmente ao DNPM e à CETESB, que analisem, com a seriedade que a situação requer, toda essa situação.

Muito obrigado !

DEPUTADO VICENTINHO

Agricultores de Piedade lutam contra instalação de pedreira na cidade

Moradores estão preocupados com o impacto ambiental.
MSX Mineradora informou que geraria 220 empregos em duas etapas.

Do G1 Sorocaba e Jundiaí

Moradores de Piedade (SP) se mobilizam contra a implantação de uma pedreira na zona rural do município. A maior preocupação é com o impacto ambiental. Eles temem que a extração de granito acabe com a nascente do rio que abastece a região e principalmente as lavouras que mantém a economia da cidade.

A pedreira ocupa 135 hectares no bairro Piraporinha, na zona rural de Piedade. A empresa MSX Mineradora pretende fazer a extração de granito. A notícia preocupa os moradores da região. São 300 lavradores, pelos cálculos da comunidade. Aqui eles produzem principalmente folhosas, como alface, repolho e chicória.

A agricultura é a base da economia de piedade. Responde por 60% das atividades, de acordo com a prefeitura. O município, que foi a capital da cebola na década de 80, hoje se orgulha da diversidade agrícola com frutas, verduras, legumes e flores.

Mas, a notícia da instalação da pedreira em uma área até hoje explorada apenas pelas lavouras preocupa. Na região também está a nascente do Rio Pirapora, que abastece Piedade e outras cidades da região, além de fornecer água para os produtores locais.

Para a instalação da pedreira é preciso autorização do município. O caso está na Justiça. A empresa entrou com um pedido para a prefeitura se posicionar a respeito das atividades. A resposta do governo municipal foi desfavorável ao início da exploração, mas o assunto não está encerrado. A prefeitura pediu um estudo técnico ao Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Sorocaba e médio Tietê.

Enquanto isso, os moradores se mobilizam. Apesar de o bairro reunir 2 mil pessoas, um abaixo assinado que circula pela cidade conta com 7.500 mil assinaturas. O documento será entregue ao Ministério Público, Cetesb e órgãos de proteção ao meio ambiente.

Reuniões para discutir a questão são cada vez mais comuns na região onde a pedreira pode ser instalada. Moradores se articulam para defender a terra onde vivem e trabalham.

A bióloga Meirielen Caroline da Silva, moradora do bairro Piraporinha, é contra a instalação da pedreira. Segundo ela, em nome da preservação do meio ambiente. Paulo César da Silva é um dos inúmeros pequenos agricultores do bairro Piraporinha. Cultiva alface, salsa e coentro e teme pela instalação da pedreira.

Pedra Rolim é a mais velha moradora do bairro. Aos 74 anos e mesmo com dificuldades de se locomover faz questão de participar das reuniões para defender a terra onde nasceu e trabalhou.

Paralelamente ao processo na Justiça, no dia 24 de maio a prefeitura enviou à Câmara um projeto de lei que altera o zoneamento da cidade. Nele está a criação de uma área de proteção de mananciais. O local onde está a pedreira fica dentro de uma dessas áreas.

Em nota, a empresa MSX Mineradora informou que a extração de granito geraria R$ 300 mil em impostos para o município. Em contrapartida aos possíveis impactos ambientais, a mineradora oferece benefícios como o fornecimento de brita para a recuperação das estradas rurais e a construção de um centro médico no bairro do Piraporinha. A pedreira geraria 220 empregos em duas etapas.

A empresa também diz que a exploração não causaria prejuízo para as lavouras, já que a área é distante das outras propriedades. A mineradora afirma que a atividade não produz resíduos que possam contaminar o meio ambiente.

Projeto de lei substitutivo ao projeto de lei nº. 03/2013

Alteração do Zoneamento

Município de Piedade/SP.
Maio de 2013

MINUTA

Projeto de lei n° __/2013.

"Altera dispositivos da lei municipal n° 3935 de 20 de junho de 2008 – Plano de Zoneamento do Município de Piedade e cria Zona de Conservação de Mananciais - ZCM".

Maria Vicentina Godinho Pereira da Silva, Prefeita do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60 da Lei Orgânica do Município –LOM – faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Art.1° - O artigo 7° da lei municipal 3935, de 20 de junho de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.7° - Para efeito da ordenação de parcelamento, uso e ocupação do solo, o território do município é dividido nas seguintes zonas de uso:

I - Zona Central - ZC;
II - Zona Residencial Mista - ZRM;
III - Zona Predominantemente Residencial - ZPR
IV - Zona Industrial e Atacadista - ZIA;
V – Zona de Conservação Ambiental – ZCA;
VI – Zona de Chácaras – ZCH;
VII - Corredor de Comércio e Indústria - CCI;
VIII - Corredor de Comércio e Serviços - CCS;
IX – Zona de Conservação de Mananciais – ZCM"

Art.2°- O artigo 12 da lei municipal 3935, de 20 de junho de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 12 - A Zona de conservação Ambiental – ZCA e Zona de Conservação de Mananciais - ZCM são modalidades de proteção ambiental sendo que a Zona de Conservação Ambiental - ZCA é destinada prioritariamente à proteção da cobertura vegetal e a Zona de Conservação de Mananciais – ZCM é destinada à proteção de recursos hídricos estratégicos para abastecimento humano.

§ 1°. Na Zona de Conservação Ambiental – ZCA não será permitido qualquer parcelamento do solo para fins urbanos;

§ 2°. A Zona de Conservação Ambiental – ZCA é destinada à implantação exclusiva de usos que garantam a ampla manutenção de superfícies permeáveis recobertas por vegetação como parques públicos, sendo admitidos empreendimentos privados semelhantes como os clubes e hotéis recreativos com baixíssimos índices de ocupação, desde que preservem, em caráter permanente, o atributo protegido;

§3º. A Zona de Conservação de Mananciais – ZCM admitirá atividades agropastoris, de baixo impacto, mediante a preservação dos recursos hídricos e corpos d'água; a adoção de medidas de combate à erosão, ao assoreamento de mananciais e o controle do uso de agrotóxicos."

Art.3º - As áreas compreendidas pela Bacia do Rio Pirapora e pela Bacia do Rio Sarapuí, delimitadas pelas divisas constantes no mapa anexo a esta lei, passam a compor a Zona de Conservação de Mananciais – ZCM, definida nos termos do artigo 12 da Lei 3935/2008.

Parágrafo único. Nas porções das bacias do Rio Pirapora e do Rio Sarapuí que já são abrangidas pela Zona de Conservação Ambiental ou pela Área de Proteção Ambiental de Itupararanga, estas, por serem mais restritivas, permanecem inalteradas.

Art. 4º - O inciso VII do artigo 18 da lei 3935, de 20 de junho de 2008 passa a vigorar com a seguinte redação:

"VII – Usos perigosos – UP, compreendendo atividades que representem risco de dano à vizinhança provocado por explosão, incêndio ou outro sinistro, e que devam ser controlados, como notadamente:

a) Pedreiras e congêneres;
b) fabricação e depósito de fogos de artifício;
c) campos de tiro e congêneres;
d) depósitos ou lojas com estoques de explosivos, GLP, tóxicos ou inflamáveis e elementos radiativos;
e) subestações elétricas."

Art.5º - Fica acrescido o inciso VII-A ao artigo 18 da lei municipal 3935, de 20 de junho de 2008, com a seguinte redação:

"VII-A – Usos Especiais – UE, compreendendo estabelecimentos cuja localização é definida em função de condicionantes técnicas estritas, como notadamente:

a) reservatórios e estações de tratamento de água;
b) estações de tratamento de esgotos;
c) zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental".

Art.6º- O quadro "categorias de usos permitidos por zona de uso" previsto no artigo 19 da lei 3935/2008 passa a vigorar com a seguinte redação:

CATEGORIAS DE USO PERMITIDAS POR ZONA DE USO	
ZONAS DE USO	**USOS ADMITIDOS**
Zona Central – ZC	RL, RG, UE, GRD, GRN, CSI, UP
Zona Residencial Mista - ZRM	RL, RG, CSI
Zona Predominantemente Residencial - ZPR	RL, RG
Zona Industrial Atacadista - ZIA	PGT, GRD, GRN, CSI, UP, UE, TL
Zona de Conservação Ambiental - ZCA	TL, UE
Zona de Conservação de Mananciais - ZCM	TL, UE, AAP
Zona de Chácaras - ZCH	RL, TL, UE.
Corredor de Comércio e Serviços - CCS	RL, RG, GRD, GRN, CSI, TL, UP
Corredor de Comércio e Indústria - CCI	PGT, GRD, GRN, CSI, UP, UE, TL
Área Rural	PGT, TL, CSI, UP, UE, AAP

Art. 7º - O quadro "**PARÂMETROS DE OCUPAÇÃO POR ZONA**" previsto no artigo 21 da lei 3935/2008 passa a vigorar com a seguinte redação:

ZONAS DE USO	**To Taxa de Ocupação Máxima**	**Ca Coeficiente de aproveitamento Máximo**	**PP Percentual mínimo de Permeabilidade (%)**
Zona Central – ZC	1,00	4,0	10% para terrenos com área superior ou igual a 500,00m²
Zona Residencial Mista – ZRM	0,70	2,0	
Zona Predominantemente Residencial – ZPR	0,60	2,0	
Zona Industrial e Atacadista – ZIA	Livre	Livre	
Zona de Conservação Ambiental – ZCA	0,10	0,3	80%
Zona de Conservação de Mananciais ZCM	0,50	1,0	50%
Zona de Chácaras - ZCH	0,50	1,0	50%
Corredor de Comércio e Serviços – CCS	0,70	2,0	20% para terrenos com área superior ou igual a 500,00m^2
Corredor de Comércio e Indústria – CCI	Livre	Livre	
Área Rural	Livre	Livre	50%

Art. 8° - O quadro "DIMENSÕES MÍNIMAS DE LOTES POR ZONA DE USO" previsto no artigo 36 da lei 3935/2008 passa a vigorar com a seguinte redação:

DIMENSÕES MÍNIMAS DE LOTES POR ZONA DE USO		
ZONA DE USO	**Área Mínima (m2)**	**Testada mínima (m)**
Zona Central – ZC	125,00	5,00
Zona Residencial Mista – ZRM	200,00	8,00
Zona Predominantemente Residencial – ZPR	250,00	10,00
Zona Industrial e Atacadista – ZIA	2.000,00	25,00
Zona de Conservação Ambiental – ZCA	10.000,00	50,00
Zona de Conservação de Mananciais - ZCM	1.000,00	15,00
Zona de Chácaras - ZCH	1.000,00	15,00
Corredor de Comércio e Serviços – CCS	*	*
Corredor de Comércio e Indústria – CCI	2.000,00	25,00

* - As dimensões dos lotes deverão obedecer aos mínimos da zona que o Corredor cortar.

Art. 9°. A área delimitada pela matrícula n° 20.029 do Cartório de Registro de Imóveis de Piedade-SP – ÁREA 2, situada na Rua Capitão Moraes conforme mapa e memorial anexo a presente Lei, instituído como Núcleo Industrial através da lei n°. Lei n° 3651 de 25 de Novembro de 2005, passa a integrar a Zona Residencial Mista, para fins de regulação do Zoneamento Urbano do Município, tal como instituído pela Lei n° 3935 de 20 de abril de 2008.

Art. 10°. Fica alterado o mapa de zoneamento contido no anexo à Lei n° 3935 de 20 de abril de 2008, para constar como Zona de Conservação de Mananciais – ZCM a área descrita no artigo 3° desta lei e como Zona Residencial Mista a área descrita no artigo 9° desta lei, ficando a cargo do Poder Executivo a promoção das necessárias alterações do referido mapa.

Art. 11. As despesas com a execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 12. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piedade, em 20 de maio de 2013.

Maria Vicentina Godinho Pereira da Silva
Prefeita Municipal

290/13

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE 1
Paço Municipal "Messias Rolim da Silva"
Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro
CEP 18170 - 000 - Caixa Postal 243 - PIEDADE – SP

Exposição de Motivos – Substitutivo Projeto de Lei de alteração do Zoneamento
Projeto de lei nº. 03/2013

Temos a elevada honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência, e a dos seus dignos pares, o Substitutivo do Projeto de Lei anexo, que tem por finalidade alterar dispositivos da Lei Municipal nº. 3935, de 20 de junho de 2008, Plano de Zoneamento do Município de Piedade.

Introdução

O presente projeto de lei tem por escopo realizar mudanças necessárias no Zoneamento do Município de Piedade. Ele nasce da necessidade de adequação do Plano de Zoneamento tendo em vistas as novas demandas, antes não apresentadas ao território do município.

O projeto se divide em duas partes. A primeira tem o objetivo de modificar o zoneamento do município com o fito de preservar os recursos hídricos essenciais ao abastecimento humano criando uma nova área denominada Zona de Conservação de Mananciais, bem como corrigir algumas falhas conceituais dos usos permitidos nas áreas de preservação.

A segunda parte tem a finalidade de modificar o zoneamento da área Industrial denominada Antonio Basilio Jimenez para que passe a integrar a Zona Residencial Mista visando diminuir o déficit habitacional do município.

1 - Das Mudanças visando a proteção dos recursos naturais do Município

Através das discussões de iniciativas populares levadas a termo no Conselho Municipal do Meio Ambiente (cópia de duas atas do ano de 2010 – **anexo 9**), foram apresentadas propostas de melhoria na regulação do Plano de Zoneamento de maneira a atender o interesse público, para permitir apenas o uso racional e consciente do solo, sempre de forma sustentável.

O primeiro objetivo é corrigir o conceito da classificação de "Usos Perigosos e/ou Especiais – UPE" presente no atual texto. O conceito agrupa dentro da mesma categoria usos absolutamente distintos e incompatíveis.

Tal permissivo de usos tão discrepantes numa mesma categoria pode permitir situações altamente prejudiciais ao meio ambiente, como por exemplo, permitir a instalação de um depósito de materiais tóxicos e altamente poluentes dentro de uma unidade de conservação ambiental.

Para corrigir tal antítese, o projeto propõe a separação dos conceitos de Uso Especial e de Usos Perigosos, de modo que eles possam ser permitidos em áreas apropriadas.

A outra problemática apresentada é em relação à redação original do caput do artigo 7º do Plano de Zoneamento, a seguir transcrito *in verbis*:

280/14

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE 2
Paço Municipal "Messias Rolim da Silva"
Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro
CEP 18170 - 000 - Caixa Postal 243 - PIEDADE – SP

"Para efeito da ordenação de parcelamento, uso e ocupação do solo, a Área Urbana do Município de Piedade é subdividida nas seguintes zonas de uso:"

Tal redação incorre em erro de definição posto que as Zonas criadas no Plano de Zoneamento referem-se a **todo** o território do município e não somente a área urbana.

Uma breve análise das Zonas contempladas (Zona Central - ZC; Zona Residencial Mista - ZRM; Zona Predominantemente Residencial – ZPR; Zona Industrial e Atacadista - ZIA; V – Zona de Conservação Ambiental – ZCA; VI – Zona de Chácaras – ZCH; VII - Corredor de Comércio e Indústria - CCI; VIII - Corredor de Comércio e Serviços – CCS) e suas respectivas localizações no mapa (anexo 2), é suficiente para compreender que, por exemplo, a Zona de Conservação Ambiental – ZCA não faz parte da Área Urbana do Município.

Os efeitos desse erro de redação levam a inconsistências tanto com a definição de Zona de Conservação Ambiental quanto com a redação do artigo 12 do Plano de Zoneamento, que proíbe o parcelamento do solo para fins urbanos em Zona de Conservação Ambiental.

Dessa forma é imprescindível a mudança da redação do caput do artigo 7º para que conste que o **Território do Município** é dividido nas Zonas acima epigrafadas.

1.1 – Da criação de nova Zona para a Proteção dos Recursos Hídricos do Município.

O presente projeto de lei também tem a importante função de criar uma nova modalidade de conservação dos recursos naturais do município de Piedade, com objetivo primordial de preservar os recursos hídricos.

O município de Piedade é estratégico do ponto de vista da preservação dos recursos hídricos, tendo elevado grau de preservação de sua cobertura vegetal, cerca de 39%, e a gigantesca quantidade de mananciais de água.

Nos últimos anos foram realizados estudos no município no sentido de captar recursos para identificar e mapear as áreas de mananciais do município para promover projetos de preservação e recuperação das áreas hídricas do município.

Prova disso é o projeto anexo **(anexo 5)** apresentado para captação de recursos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos – Fehidro objetivando caracterização atualizada das nascentes e cursos d´água das Bacias do Rio Pirapora e Sarapuí.

O Projeto de captação de Recursos junto ao FEHIDRO levantou dados que mostram que em 1972 eram captados 45 litros por segundo durante um período de 8 horas/dia ou 466,560 m³/ano sendo que esse volume era suficiente para abastecer a população urbana do município de Piedade. Hoje, a SABESP, informa que capta 100 litros por segundo por um período de 22 horas/dia ou 2.851.200m³/ano no Rio Pirapora. **(anexo 6)**

Os relatórios da concessionária, nos últimos anos vem apontando uma queda acentuada no volume d´água do Rio Pirapora, na proporção de 45%.

29/15

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE 3
Paço Municipal "Messias Rolim da Silva"
Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro
CEP 18170 - 000 - Caixa Postal 243 - PIEDADE – SP

A partir desses estudos, foram delimitadas todas as Bacias do nosso município, constantes do Mapa Anexo das Bacias. **(anexo 1 – mapas 1 e 2)**

Além da Bacia do Rio Pirapora que atualmente abastece nosso município, a Bacia do Rio Sarapuí é a única capaz de substituir ou complementar o abastecimento humano do município.

A proteção das duas Bacias é prevista inclusive na Lei Orgânica do Município de Piedade, em seu artigo 184 § único, *in verbis*:

> ***"Parágrafo Único - As bacias dos Rios Pirapora, Sarapuí, Peixe e Vermelho, serão consideradas áreas especiais de preservação e o Município, mediante lei específica, regulará seu uso e ocupação."***

Além disso, a citada lei Orgânica também prevê em seu artigo 185, § único, inciso I, que sejam adotadas medidas de proteção ao meio ambiente:

> ***Art. 185 - A política urbana e rural do Município e seu Plano Diretor deverão contribuir para a proteção do meio ambiente, através da adoção de diretrizes adequadas de uso e ocupação do solo.***
>
> ***Parágrafo Único - O Poder Público deverá:***
>
> ***I - estimular e promover o reflorestamento ecológico em áreas degradadas, objetivando especialmente a proteção de encostas e dos recursos hídricos;***

A Bacia do Rio Pirapora merece especial atenção na proteção tendo em vista que além de abastecer o nosso município, seu leito se estende a outros municípios, sendo responsável pelo abastecimento de água potável de milhares de pessoas.

A bacia hidrográfica é usualmente definida como a área na qual ocorre a captação de água (drenagem) para um rio principal e seus afluentes devido às suas características geográficas e topográficas. Daí a necessidade de proteger toda a Bacia, pois as atividades empregadas nessas regiões impactam diretamente os rios.

Por todos esses motivos, as Bacias dos Rios Pirapora e Sarapuí foram destacadas no mapa do município para compor uma nova Zona de Conservação, denominada **ZONA DE CONSERVAÇÃO DE MANANCIAIS – ZCM. (anexo 3)**

Essa nova Zona nasce com o objetivo de preservar a área das bacias, com a diferença de não ser tão restritiva como a Zona de Conservação Ambiental - ZCA, nem tão permissiva quanto a Zona Rural – ZOR.

É importante destacar que as atividades agropastoris serão permitidas na Zona de Conservação de Mananciais desde que de baixo impacto, bem como é imprescindível que se

280/16

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE 4
Paço Municipal "Messias Rolim da Silva"
Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro
CEP 18170 - 000 - Caixa Postal 243 - PIEDADE – SP

adote medidas de controle de erosão, recuperação da mata ciliar, preservação das nascentes e controle do uso de agrotóxicos.

A permissividade decorre da observação das unidades agrícolas do município, onde uma parcela considerável delas é praticada nas regiões das Bacias dos Rios Pirapora e Sarapuí onde é criada a Zona de Conservação de Mananciais. Levando-se em consideração que 60% da economia municipal baseia-se na agricultura e que cerca de 30% do abastecimento do Estado de São Paulo se dá pelos hortifrutigranjeiros que são produzidos no município, é fundamental que a proteção da área seja compatibilizada com seu uso consciente de modo que não se promova alterações econômicas e sociais profundas, respeitando os munícipes que há décadas trabalham na terra, dela tiram seu sustento e de milhares de pessoas.

Outro ponto importante a ser observado, além da necessidade de preservação e continuidade das atividades agropastoris no município, é o aproveitamento do potencial turístico do Município. Toda a área recoberta pela nova zona de Conservação de Mananciais faz parte do Roteiro Verde de Turismo do Município **(anexo 8)**, tendo em vista a riqueza das belezas naturais. Preservar toda essa área também é um elemento fundamental para o desenvolvimento do Turismo Ecológico do Município como forma sustentável de melhoria da economia local.

Em síntese, a criação da Zona de Conservação de Mananciais - ZCM se justifica pela necessidade da preservação dos recursos hídricos essenciais ao abastecimento humano e é motivada pelos estudos apontados no sentido da diminuição da quantidade e da qualidade desses recursos em nosso município ao longo das últimas décadas.

O interesse público é patente visto que sem a criação de mecanismos de preservação corremos o risco da falta de água potável no município, o que traria transtornos e prejuízos incalculáveis a toda a população de Piedade e cidades vizinhas.

Neste caso, a mudança é extremamente vantajosa aos munícipes e à cidade, posto que vai garantir a proteção de um bem essencial a vida humana: a água.

Importante salientar que o objetivo do projeto é o aumento da área de proteção, como demonstra o mapa anexo com a delimitação da nova Zona de Conservação de Mananciais - ZCM **(anexo 3).**

É fundamental esclarecer que a criação da Zona de Conservação de Mananciais não altera o percentual estabelecido no artigo 27 da lei 3740 de 09/10/2006 – Plano Diretor do Município de Piedade.[1]

---

[1] **Art 27.** O território do Município fica dividido em duas macrozonas complementares, a urbana e a rural, e a zona de preservação permanente, delimitadas no Desenho 7, integrante desta lei.

I - a macrozona urbana corresponde à porção urbanizada do Município, equivalente a 5,5% do Município;

II - a macrozona rural corresponde à porção rural do Município, equivalente a 79,5% do Município;

III - a zona de preservação permanente corresponde às cabeceiras e várzeas dos córregos, ribeirões e rios municipais, equivalente, de maneira esparsa, a 15% do município.

280/17

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE 5
Paço Municipal "Messias Rolim da Silva"
Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro
CEP 18170 - 000 - Caixa Postal 243 - PIEDADE – SP

2 – Da mudança de Zona Industrial e Atacadista para Zona Residencial Mista

A área industrial objeto da matricula n° 20.029 do Cartório de Registro de Imóveis de Piedade-SP – ÁREA 2, situada na Rua Capitão Moraes conforme mapa e memorial anexo **(ANEXO 4)** foi instituída como Núcleo Industrial através da lei n°. Lei n° 3651 de 25 de Novembro de 2005, com o objetivo de atrair empresas e situá-las num local agrupado e preparado para o funcionamento de uma Zona Industrial.

Ocorre que, passados quase 8 (oito) anos da criação do núcleo, as empresas não se interessaram pela área.

Levando em consideração que o município possui outras áreas industriais, não haverá prejuízo com a mudança de Zona Industrial e Atacadista para Zona Residencial Mista, pois não afetará a capacidade do município em receber novos empreendimentos.

O motivo da mudança nasce da necessidade e da oportunidade. A necessidade de criar áreas para a instalação de residências vem do déficit habitacional que o município possui, que segundo dados da Diretoria de Ação Social do Município no ano de 2012 atingiu o preocupante número de 2.780 moradias.

A oportunidade vem no momento em que o Governo do Estado de São Paulo sinaliza com a possibilidade de construção de 150 casas da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano – CDHU, desde que o município tenha área disponível para implantação de precioso empreendimento. Com a demanda habitacional crescente e levando em consideração que o município não possui áreas com as características de tamanho, localização e outros elementos técnicos que viabilizam a imediata instalação, a proposta de alteração visa diminuir o déficit com a implantação do conjunto de casas.

Importante frisar que o processo de implantação de conjuntos habitacionais é moroso por si só, e caso não haja área disponível, além do risco de perda do empreendimento, a demora para consecução de outra área acarretará a protelação do drama das famílias sem moradias no município.

Não podemos olvidar, ainda, que o efeito colateral da falta de moradias regulares é o crescimento acentuado de loteamentos irregulares, o que afeta de forma grave o desenvolvimento da cidade, a qualidade de vida dos cidadãos e a administração pública que tem gastos excessivos com a instalação de infraestrutura em locais que não tiveram planejamento de implantação.

Assim, destacamos o evidente interesse público diante da necessidade do município de cumprir sua obrigação constitucional de levar habitação de qualidade aos munícipes. A justificativa se dá pelo déficit habitacional e a motivação ocorre pela oportunidade de conseguir empreendimento de 150 casas do Governo do Estado de São Paulo.

280/18

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Paço Municipal "Messias Rolim da Silva"
Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro
CEP 18170 - 000 - Caixa Postal 243 - PIEDADE – SP

Por último, vale destacar que a área 1 que também faz parte do Distrito Industrial não sofrerá alteração de zoneamento tendo em vista que já há empreendimento lá instalado, sendo o objeto da mudança apenas a área tal como indicado no mapa anexo e memorial descritivo.

Conclusão

As propostas de alteração do Zoneamento foram submetidas ao Conselho Municipal do Meio Ambiente e ao Conselho Municipal de Políticas Urbanas tendo parecer favorável dos dois conselhos conforme atas em anexo **(anexo 7)**

Assim, tendo em vista a necessária urgência na apreciação do presente projeto de lei, solicitamos que a mesma se faça na forma do artigo 42 da Lei Orgânica do Município – LOM, de 5 de abril de 1990.

Valemo-nos do presente para reiterar a Vossa Excelência, e aos nobres vereadores que honram e dignificam esta Egrégia Casa Legislativa, os nossos protestos de estima e apreço.

Prefeitura Municipal de Piedade, em 20 de maio de 2013.

Maria Vicentina Godinho Pereira da Silva
Prefeita Municipal

280/19

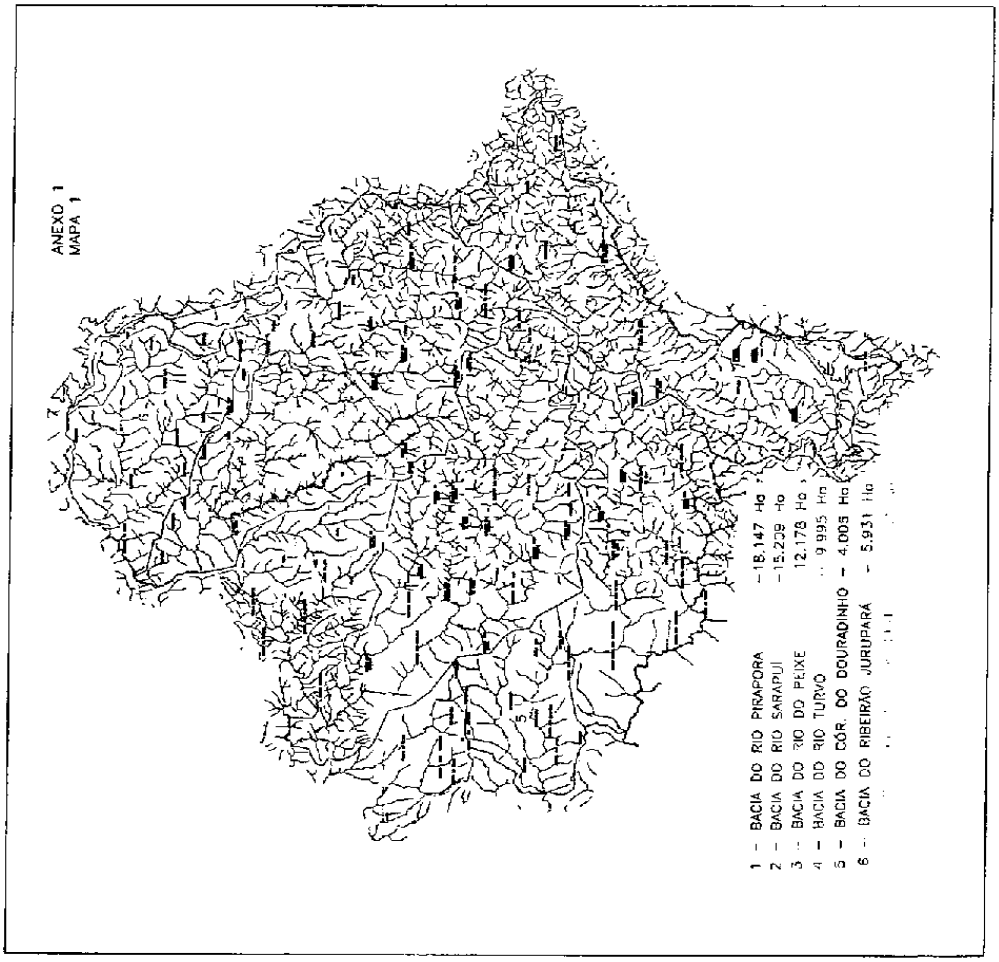
ANEXO 1
MAPA 1
1 – BACIA DO RIO PIRAPORA – 18.147 Ha
2 – BACIA DO RIO SARAPUÍ – 15.229 Ha
3 – BACIA DO RIO DO PEIXE – 12.178 Ha
4 – BACIA DO RIO TURVO – 9.995 Ha
5 – BACIA DO CÓR. DO DOURADINHO – 4.005 Ha
6 – BACIA DO RIBEIRÃO JURUPARÁ – 5.951 Ha

280/20

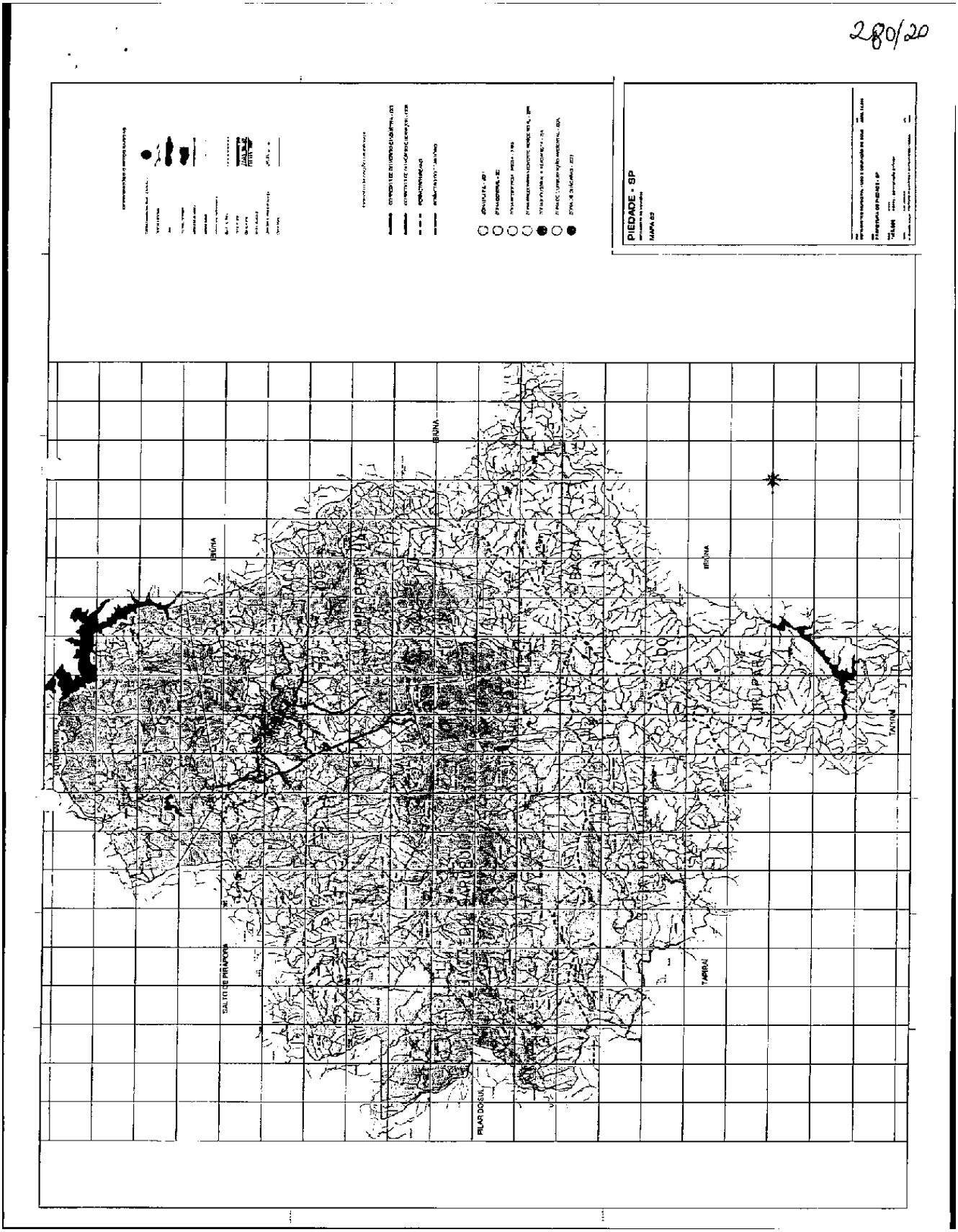
PIEDADE - SP
MAPA 02
IBIÚNA
SALTO DE PIRAPORA
PILAR DO SUL
TAPIRAÍ

280/21

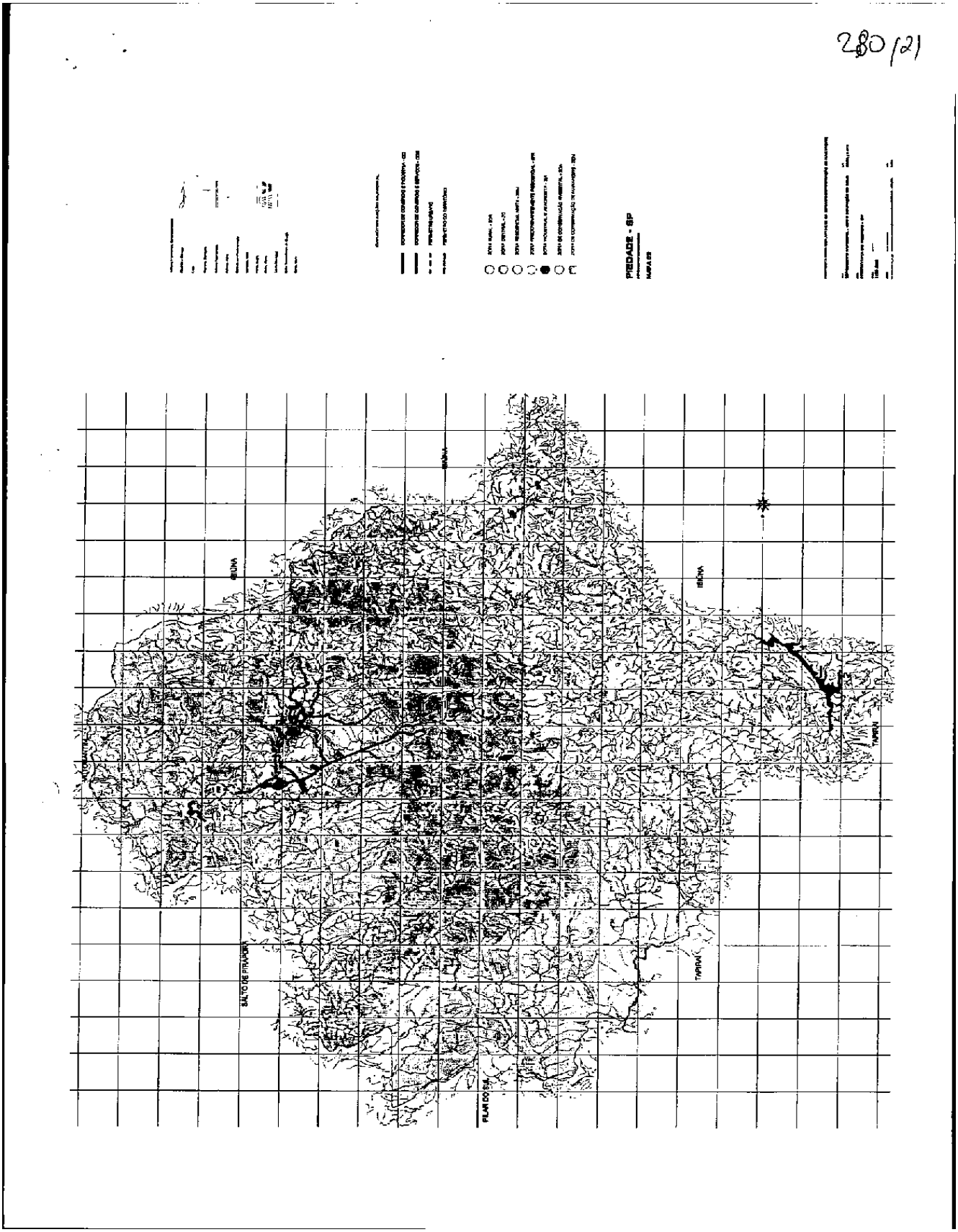

285/22

Associação Ecológica São Francisco de Assis - AESFA

Piedade, 14 de maio de 2012

Exmo. Sr.
Dr. Ricardo de Oliveira Moraes
DNPM – Departamento Nacional de Produção Mineral
Rua Loefgren, 2225 – Vila Clementino
São Paulo – SP

Ref.: Tentativa de instalação de pedreira no bairro de Piraporinha, Piedade

Prezado Senhor,

No dia 23.02.12 entregamos a esse DNPM (Processo 48402-921128/2012-51) Ofício relatando as três tentativas de implantação de uma pedreira no bairro de Piraporinha, município de Piedade, nos últimos 15 anos e a ação da população nesse mesmo período.

A razão social da empresa mineradora é: MSX Minerais Ltda – CNPJ 12.452.459/0001-05 e Processo nº 820307/11 junto a esse DNPM.

Cumpre-nos agora atualizá-los com relação a ações da sociedade civil organizada, com ampla repercussão na mídia falada, escrita e televisionada da região, nos últimos meses:

1) A população local através de um novo abaixo assinado (anexo) com 3040 assinaturas, vem expressar sua indignação e angústia, ao tempo em que registra seu apelo as autoridades competentes para que seja tomada uma atitude imediata para impedir tão negativo empreendimento;

2) Resumo das principais notícias (anexas) nos jornais locais:

2.1 Folha de Piedade - 16.03.12: "População diz não a instalação da pedreira";

2.2 Folha de Piedade - 30.03.12: "Prefeitura quer mudar zoneamento para impedir mineradora"

2.3 Folha de Piedade - 30.03.12: "Quadrilha explode caixas eletrônicos e destrói banco"
Notícias dessa natureza e recentes documentários no "Fantástico" (TV Globo) e TV Record sobre a origem dos explosivos usados nesses assaltos têm sido motivo de preocupação a mais por parte de uma significativa parte da população de Piedade.

2.4 Jornal Terra - 13.04.12: "Projeto de Lei propõe revisão da lei de zoneamento na região dos bairros Furnas, Gurgel e Piraporinha"

2.5 Jornal Terra - 27.04.12: "Uma pedreira em Piedade?"

2.6 Folha de Piedade - 04.05.12 "Não à pedreira"

2.7 Jornal Acorda Brasil "O esquisito caso da Lagoa"

280/23

Notícia dessa natureza cria nas cabeças dos habitantes da região uma perigosa sensação de uma nova "jurisprudência" que se estaria implantando, em nada contribuindo para o rico meio ambiente característico da região.

Com relação a este tópico, anexamos ao presente relatório datado de 24.01.12 do Engenheiro Agrônomo Dr. Osmar Borzacchinni – Secretaria de Agricultura e Abastecimento – Coordenadoria de Assistência Técnica Integral – Casa da Agricultura de Piedade – Diretoria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente – CATI, versando sobre a impropriedade da instalação da pedreira no local escolhido.
O relatório versa também sobre o dano ambiental em área de proteção permanente causado pela drenagem do lago.

Anexamos também ata da Associação Ecológica São Francisco de Assis – AESFA realizada recentemente.

Em suma, a sociedade civil organizada, em defesa do Meio Ambiente altamente protegido da região e da sua própria sobrevivência vêm baseando suas ações em :

1) Risco iminente de degradação do meio ambiente bastante risco local;

2) Preocupação com a degradação das estradas;

3) Preocupação com a poluição sonora;

4) Preocupação com a poluição do ar;

5) Preocupação com a perspectiva de decadência da saúde pública do Município;

6) Perda liquida de algumas centenas de empregos na lavoura, se comparada com poucas dezenas de empregos na mineradora;

7) Preocupação com a segurança na região (vide comentários no item 2.3 deste Ofício);

8) Prejuízo para a fauna e flora local, considerando-se que o local da pretendida mineração é rico ambientalmente;

9) Êxodo dos sitiantes a região, com a venda de suas propriedades, desemprego e reflexos negativos para o comércio local;

10) Empobrecimento da população originária que não tem condições de se transferir para outras regiões do país por questões financeiras, considerando-se o fracasso de suas lavouras e a redução brusca do valor de suas terras.

11) Degradação de mananciais com prejuízo significativo para o Rio Pirapora, único abastecedor de água para a cidade de Piedade;

12) Prejuízo significativo para a rede hoteleira local. Na região, a poucos quilômetros da pretendida mineração, encontra-se instalado um belíssimo e ecológico empreendimento turístico-hoteleiro, de fama nacional e internacional, que somente possue essa fama graças a belíssima e rica localização;

280/24

13) O abastecimento de verduras, legumes etc a cidades próximas, inclusive São Paulo, sofrerá com a eliminação de uma fonte importante geradora dessas produtos.

Em suma, este é um simples relato das nefastas consequências que tal empreendimento poderá trazer para uma região que tem como norte a lavoura e o turismo, convivendo muito harmoniosamente com o meio ambiente. A implantação de uma pedreira contribuirá para um gravíssimo desvirtuamento ambiental.

Por fim, entendemos estar desempenhando nossa função de alertar as autoridades competentes, em tempo hábil para evitar uma catástrofe de significativo porte, lembrando que, mesmo a simples tentativa de instalação da pedreira, já vem causando danos e preocupações a população do Município, haja visto o significativo apoio que a passeata do dia 28 de abril recebeu dos seus habitantes.

Atenciosamente,

Fabio de Paula Santos
Presidente

Ruth Rodrigues Ayres de Araujo
Diretora

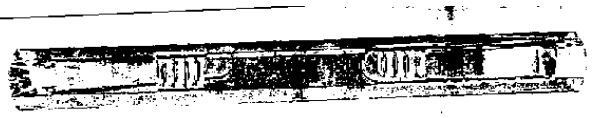

X280/25#

Os cidadãos vêm, pela presente, expressar sua indignação e angústia pela ameaça de instalação e exploração de mineradora na região Piraporinha/Gurgel/Furnas.

Em especial os habitantes de Piedade-SP, dos bairros Piraporinha, Godinhos, Gurgel, Furnas, Vieirinhas, Pires, entre outros, sentem-se ameaçados com essa agressão a um ecossistema até então equilibrado, onde os moradores vivem, trabalham, vão às escolas, igrejas e obtêm lazer com uma qualidade de vida ímpar. Não se trata apenas de uma porção de rocha, já que grande é a sua função, pois no seu entorno os piedadenses vivem há muitas gerações.

Essa exploração, caso venha a ocorrer, além do enorme prejuízo de uma forma geral à comunidade, interferiria de imediato sobre os "olhos d'água – nascentes que abastecem o Rio Pirapora, e ainda, implicaria no comprometimento da saúde de toda comunidade devido à poluição sonora, visual e do ar.

Esse empreendimento agride a Mata Atlântica, traz resultados altamente negativos à fauna e flora, compromete as vias de escoamento de produção agrícola e está em desconformidade da população local.

Assim, os cidadãos, confiantes na ação das autoridades competentes, através do abaixo-assinado, registram o seu apelo para que seja tomada uma atitude imediata para impedir tal empreendimento.

Piedade, 09 de novembro de 2012

Nome	RG
Fabio Luckner	42 895 892 8
Edsa Cha[illegible]	16.860-242
Renata Jesuina Alves Luckner, 42895865	~~[illegible]~~
João Domingos Segreira	9.367.389-9
Edsa Cha[illegible]	16-360-242
Pedra Leite da Silva Santo	20.252.929
Ariane Alves dos Santos	42.895-818-7
Roberto Mariano de Morais	46.346.925.9

O SR. PRESIDENTE (Ataídes Oliveira. Bloco/PSDB – TO) – Cumprimento V. Exª. A sua solicitação será devidamente atendida, conforme o Regimento, Senador Suplicy.

Eu peço a V. Exª, se possível, para presidir esta Mesa, para que eu possa fazer o meu breve discurso.

O Sr. Ataídes Oliveira deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Eduardo Suplicy.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy. Bloco/PT – SP) – Tem a palavra o Senador Ataídes Oliveira, do PSDB de Tocantins.

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco/PSDB – TO. Pronuncia o seguinte discurso. Com revisão do orador.) – Obrigado, Sr. Presidente.

Eu tenho estado aqui, Sr. Presidente, há mais de 90 dias, nesta tribuna, levando ao povo brasileiro, à imprensa e aos nossos companheiros, Senadores e Senadoras, informações sobre o Sistema S no País, incansavelmente. Às vezes, sou mal entendido por alguns companheiros, até mesmo pela imprensa nacional.

Mas interessante, Sr. Presidente, quero trazer aqui, agora, neste momento, antes do meu pronunciamento, o que o *Valor Econômico*, de 2003, publicou em nota. A nota chama-se: "Governo vai enfrentar a disputa pelo Sistema S".

Aí, diz a nota:

> O Governo Lula quer mudar o Sistema S, que, há quase 60 anos, forma e capacita profissionais em várias áreas de atuação.

E diz:

> A briga é boa. Embora não pretenda acabar com as entidades como o Sebrae, Senai, Sesi, Senac, o Governo quer que os trabalhadores passem a fazer parte da gestão do Sistema, hoje a cargo dos empresários, por meio de suas federações estaduais e nacionais. O Governo quer, também, aumentar o controle da sociedade sobre as contas do Sistema, já que ele é mantido com o dinheiro público. Além disso, quer usar os recursos bilionários das entidades do Sistema, integrando seus programas de capacitação profissional ao Ministério do Trabalho.

E continua a nota aqui:

> A proposta é polêmica, é claro, enfrenta forte resistência dos líderes empresariais. Desde a criação do Sistema, na década de 40, todas as iniciativas para mudar a forma de financiamento e de gestão das entidades foram abortadas no nascedouro.

Isso, o Presidente Lula, à época, em 2003, queria, então, mexer no Sistema S. E aqui diz a nota:

> Que morre no nascedouro. O debate sobre o financiamento do Sistema é recorrente por frequentes surgimentos de denúncias e irregularidades no uso dos recursos arrecadados pelo Sistema S.
>
> Há quatro anos, o Tribunal de Contas da União realizou uma megaoperação de auditoria e descobriu inúmeras irregularidades em várias unidades do Sistema, como: os recursos arrecadados não entram no orçamento público, a receita das entidades é uma contribuição parafiscal, por isso, as entidades são obrigadas por lei a prestar contas anualmente ao TCU.

E diz mais:

> Uma das zonas cinzentas está no relacionamento entre as federações regionais, por exemplo, Fiesp, Fijan, Fecomércio e confederçaões nacionais, CNI, CNC, CNT, e as entidades do Sistema S, pela legislação, são geridas pela federação e confederações e são remuneradas para isso.

E, aí, mais à frente diz aqui, na *Folha de S.Paulo* de 2008. Olha a briga ao longo dos anos. A *Folha*, então, diz, em 2008: "Governo quer mudar o uso dos recursos do Sistema". E diz a nota:

> *Nos últimos anos, várias tentativas de eliminar ou de reformar o Sistema esbarraram na resistência de Confederações como CNI, CNC* [do comércio]*, responsáveis pela gestão dos recursos. Um dos argumentos sempre lembrados pelos defensores do Sistema é que o Presidente Lula se formou torneiro mecânico pelo Senai.*

Veja, só, Sr. Presidente, a história do Sistema S é longa, são 70 anos. Eu não vou dizer o nome dessa autoridade que me confidenciou, mas acho que é sabido por este Congresso que, na Constituição de 88, a intenção dos Constituintes era a de acabar com o Sistema S. Mas chegaram à conclusão de que faziam a Constituição e acabavam com o Sistema S ou deixaram o Sistema S e faziam a Constituição. Assim, então, dá para a gente ter noção, perfeitamente, do poder político e financeiro que hoje tem o Sistema S no Brasil.

Pois bem, Presidente, são atribuição e competência desta Casa fiscalizar o dinheiro público. Ao longo desses três meses, é o que tenho tentado fazer. Quero ver como estão sendo gastos esses bilhões que o Sistema S arrecada compulsoriamente todos os anos.

Foi realizado agora, Sr. Presidente, no dia 28 de maio, uma audiência pública, por mim requerida, com os representantes do TCU, da CGU, da Receita Federal e da AGU, na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA). Foram discutidos os resultados das auditorias elaboradas pelos órgãos de fiscalização e controle nos entes do Sistema S – Sesi, Senai, Sesc e outros. Na aludida audiência, abordei as diversas irregularidades verificadas nas auditorias, como falta de transparência, arrecadação feita diretamente, disponibilidade financeira, queda na oferta dos cursos gratuitos, contratação de pessoal – sobre o que tenho falado sempre aqui –, cumulatividade de cargos, desvio de finalidade, contabilidade despadronizada, irregularidades de toda natureza no sistema licitatório e outros. Sobre isso tenho falado sempre aqui.

O representante da Controladoria-Geral da União, Sr. Valdir Agapito, que estava presente à nossa audiência, afirma categoricamente, conforme notas taquigráficas, primeiro, que o Sistema não tem transparência e necessita de um choque. E complementa que as nossas Leis de Diretrizes Orçamentárias, desde 2008, não estão sendo cumpridas, e que eles têm que obedecer à Lei de Acesso à Informação.

Continua dizendo. Sobre a arrecadação direta, afirma que tem sido um dos apontamentos feitos pela CGU, e isso dificulta o controle. Hoje, quase equivale à receita de contribuição. E diz que o Sistema S movimenta mais de R$20 bilhões/ano, sendo R$11 bilhões de contribuições e R$4,6 bilhões de aplicação no mercado financeiro, além das receitas próprias geradas pelo Sistema.

Pois bem. Infelizmente, o nobre e ilustre representante da CGU não tem essa informação precisamente. Nem ele, nem a Receita Federal, nem o TCU, nem a AGU; ninguém tem o valor real destes bilhões arrecadados pelo Sistema S, Na verdade, esses órgãos de controle não têm. Porque há uma arrecadação feita diretamente que, tão somente, o Sistema S sabe.

Então, infelizmente, como é que, sendo R$20 bilhões de arrecadação – conforme está dizendo aqui o representante da CGU, que é a arrecadação do Sistema S –, este País, este Congresso não têm essa informação precisa, Sr. Presidente? Isso é uma barbaridade.

Disse ainda o Sr. Agapito que o Sistema S deveria criar um portal de transparência, porque, quando se requer informação do mesmo, demora mais de seis meses. Ou seja, quando uma autoridade competente e responsável pela fiscalização do Sistema S requer uma informação, demora mais de seis meses. Ele lamenta.

Afirmou que as confederações e federações não são fiscalizadas. Portanto, não prestam contas. Há todo um manto em cima disso. E eu tenho dito aqui, as confederações – CNI, CNC, CNT, CNA –, que arrecadam hoje, de repasse dessas entidades, Sr. Presidente, em torno de R$1 bilhão por ano, não são fiscalizadas por ninguém neste País. Eu sou empresário. Eu, como empresário, presto conta dos meus negócios ao Governo, por meio das minhas declarações e de outras legislações que a lei obriga. Agora, as confederações, que recebem R$1 bilhão de dinheiro público, não são obrigadas a prestar contas a ninguém. Mas eu protocolizei aqui um processo, um projeto, em que peço a fiscalização.

O Sr. Agapito continua: quanto às demonstrações contábeis, é preciso uniformizar, e que a prestação de contas não espere a realidade dos fatos. Chama atenção o fato de os ministérios não se sentirem donos do Sistema S. As auditorias encaminhadas a eles ficam sem saber o que fazer. Esse é um outro problema sério. Os ministérios de sua categoria, por exemplo, Indústria e Comércio, que é do Sesi/Senai, Transportes, que é do Sest/Senat, Agricultura, que é do Senar, não têm absolutamente responsabilidade alguma sobre o Sistema S. Isso também é outra grande barbaridade. E o representante da CGU diz que, quando encaminha alguma coisa ao ministério, eles não sabem o que fazer.

E continua: a despeito da contratação de pessoal, o Sr. Agapito afirma que o patrimônio público não pode permitir ação entre amigos.

Anteriormente, Sr. Presidente, eu estava falando aqui das auditorias. Agora, eu estou aqui falando do depoimento dos representantes dos órgãos fiscalizadores do Sistema S.

Por fim, Agapito recomenda a mudança na legislação do Sistema S, e diz: "ampliar as multas e supervisionar o orçamento para inibir a corrupção". E eu digo: essa recomendação já foi cumprida por mim, por meio do PLS nº 072, de 2013, que aprimora todo o Sistema e corrige as suas deficiências.

Ele concluiu que é a primeira vez que o Congresso Nacional enfrenta o Sistema S e que a CGU irá divulgar todos os seus relatórios do Sistema S em seu portal de transparência.

Olha que coisa maravilhosa! A nossa CGU vai, em seu Portal da Transparência, apresentar os números do Sistema S que forem enviados a ela. Eu fiquei muito contente.

E ele diz aqui também, ao final, que é a primeira vez que este Congresso se manifesta a respeito do Sistema S.

O representante do TCU, Sr. Fábio Henrique Granja, afirma que a falta de transparência é a questão principal. Quando a arrecadação é feita diretamente, é impossível saber o seu quantum uma vez que não são obtidas por intermédio do SIAFI ou do SIAPE, sistemas

da Receita Federal; que a contabilidade do Sistema S não é padronizada e não contempla os princípios básicos de receitas e despesas e que todas as demais irregularidades estão contidas nos acordos de auditoria.

A Receita Federal, Sr. Presidente, por intermédio do Sr. Fernando Mombelli, que também estava presente, a despeito da arrecadação feita diretamente, ele colocou o seguinte: que o Congresso Nacional precisa criar lei para coibir esse procedimento.

É lamentável que o nobre representante da Receita Federal tenha esse conceito, uma vez que há uma abundância de legislação que proíbe essa arrecadação direta, e que eu tenho dito sempre aqui.

Eu vou ser mais direto, Sr. Presidente, porque é longo o texto.

O art. 37, XXII, de nossa Carta Maior, diz que a arrecadação de tributo é de estrita competência do Estado, exercida por servidores de carreira específica.

A Lei 11.457, de 2007, no art. 2º, §3º, diz sobre a fiscalização e arrecadação e não deixa ressalva: que somente a Receita Federal do Brasil tem a competência para arrecadar tributos.

Também o Código Tributário Nacional (Lei 5.172/66), no seu art. 7º, diz que a arrecadação tributária é indelegável.

E aí vêm diversos acórdãos dessa auditoria – Acórdão nº 2.527, no seu item 20, que diz que não pode. Ademais, a lei supracitada determina, sem ressalva alguma, que a competência da arrecadação é da Receita Federal.

E eu digo mais aqui, Sr. Presidente. A partir da codificação do Direito Tributário, em face da limitação imposta à delegação da fiscalização apenas aos entes de direito público interno, apresentam-se revogados todos os dispositivos que tivessem atribuído este mister a pessoas jurídicas de direito privado, por incidência do disposto no art. 2º, §1º, do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro). Ou seja, com a criação da Lei nº 11.457, de 2007, e com a Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro, o que ficou para trás está revogado.

Na verdade, eles não têm amparo legal para fazer essa arrecadação diretamente. Isto é extremamente grave, e eu tenho colocado isto aqui. Para mim, os nossos empresários, que estão pagando, diretamente, este ano, acredito que algo em torno de R$4 bilhões, estão inadimplentes com a Receita Federal.

Pois bem, como eu prometi, Sr. Presidente, no meu último discurso, que iria continuar prestando informações ao povo brasileiro, passo a falar então sobre as confederações. Já falei sobre a CNI, e nesta semana eu quero encerrar este discurso. Eu acredito que, em mais um discurso, eu levo ao povo brasileiro as informações sobre essa caixa-preta, sobre esse verdadeiro ninho de guaxo.

A Confederação Nacional da Agricultura e Pecuária (CNA) foi reconhecida pelo Decreto-Lei nº 53.516, de 1964. É uma entidade de grau superior coordenadora dos interesses econômicos da agricultura, da pecuária e da produção extrativa rural em todo o Território nacional. A CNA administra o Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – Senar, e suas federações, que têm como finalidade o desenvolvimento de ações de formação profissional rural e atividades de promoção social voltadas para o homem rural, e recebe um repasse do Senar de 2% sobre toda a arrecadação, de acordo com a Lei nº 8.315/91 e o Decreto nº 566, de 1992.

Sem dúvida, a CNA é uma das maiores lobistas do País, com forte atuação neste Congresso Nacional. Por ser uma instituição que não tem obrigação de prestar conta a ninguém, seu gestor ou gestora tem a liberdade de gastar o dinheiro público, o dinheiro do povo, da forma que melhor lhe convier.

Sr. Presidente, eu não vou aqui agora, neste momento, abrir a situação das confederações, do que eu encontrei na Internet, porque outra informação não temos. Mas eu quero fazer somente um comentário sobre cada uma delas aqui.

(Soa a campainha.)

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco/PSDB – TO) – Permita-me mais um tempo, Presidente, se possível.

Um Rced lá do Tocantins, um parecer da Drª Sandra Cureau, Vice-Procuradora Geral da República, diz o seguinte:

> No que toca à alegação de que a Senadora Kátia Abreu, valendo-se do banco de dados da Federação Nacional da Agricultura, teria orquestrado um esquema de arrecadação de recursos para campanha, verifica-se que tal fato realmente ocorreu, conforme demonstram os documentos de fls 1876/1881 e 1885/1894. No entanto, tais documentos também demonstram que os recursos arrecadados tinham como beneficiário o Diretório Regional do Democratas (fls. 1892/1893), e não o comitê financeiros dos recorridos.
>
> Além disso, a mensagem divulgada pela citada Senadora (fl. 1889) claramente informa que os recursos arrecadados destinar-se-iam a deputados e senadores identificados com o setor agropecuário, não mencionando, em qualquer momento, que postulantes ao Poder

Executivo também seriam beneficiados com essas doações.

Isso, quem disse, foi a Drª Sandra Cureau, num parecer dela. Inclusive aqui há em minhas mãos um boleto de arrecadação.

Mas vamos falar aqui sobre a CNC, muito rapidamente, Presidente.

Criada pelo Decreto 20.068, de 45, a CNC é entidade também responsável pela parte do comércio. Administra o Serviço Nacional de Aprendizagem do Sesc e do Senac e tem como finalidade oferecer aprendizado, treinamento, lazer, saúde, esporte ou bem-estar social para o trabalhador do comércio.

Recebe um repasse do Sesc e do Senac de 3% sobre toda a sua arrecadação geral – é aqui que eu digo que essa arrecadação das confederações deve atingir algo em torno de R$1 bilhão/ano.

Transparência: é certo que não há transparência dos recursos públicos – já estou cansado de dizer isso aqui porque não têm que prestar contas. Recentemente, o Presidente da CNC foi deposto do cargo e, logo depois, ele entrou com uma liminar, retornou ao cargo e está aí há quase quarenta anos à frente da CNC. Há uma nota aqui recente de que ele aplica R$700 milhões em sete prédios...

(Soa a campainha.)

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco/PSDB –TO) – ...aqui em Brasília. Desses sete, quatro já estão prontos. Ou seja, esses R$700 milhões, de quem é que é esse dinheiro? Isso é dinheiro do povo, que deveria estar sendo aplicado na atividade fim. Não! Estão aplicados no mercado imobiliário para render recursos a esses gestores. E os cursos oferecidos são cobrados em valores exorbitantes. Isso tem que estar errado, Sr. Presidente. Não é possível!

E diz mais aqui essa nota aqui do *Jornal do Brasil*, do Cláudio Humberto, que não houve licitação alguma. Mas não há mesmo. Se não há fiscalização, se não tem que prestar contas, por que então vai fazer licitação? Isto é um absurdo e eu tenho chamado a atenção desta Casa aqui sempre.

CNT...

(Interrupção do som.)

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco/PSDB –TO) – (*Fora do microfone*.) CNT: criada também sob a lei e também sob a forma da lei, Sr. Presidente. A CNT recebe 10% de toda a arrecadação do Sest e do Senat. Para quê? Eu quero saber para que esses dez por cento. É muito dinheiro. Para fazer o quê? Para bancar campanha? Para fazer *lobby?* Para construir prédio? Para ir para o mercado financeiro? E essa mão de obra nossa totalmente desqualificada, o nosso povo precisando de oportunidade. Isso aqui me deixa, Presidente, indignado. A política, hoje, me deixa indignado.

Eu não quero abrir aqui a caixa das Confederações. Eu abri a caixa preta do Sistema S, mas a das Federações e Confederações não é uma caixa preta, é um ninho de guaxo, é aonde ninguém consegue chegar. O Lula não conseguiu; o Congresso não conseguiu; o Haddad não conseguiu. E estou nesta tribuna, há mais de três meses, falando não sei para quem.

Eu disse que a única coisa que tenho neste Congresso é esta tribuna, mas vou fazer uso dela até o último dia em que eu estiver nesta Casa.

O interessante, Sr. Presidente, é que esta CNT, em 2011, foi ao caixa de um banco e sacou R$32 milhões. Isso foi publicado em revistas. Para sacar R$ 32 milhões, deve ter levado uns três carros-fortes.

(Interrupção do som.)

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco/PSDB – TO) – Com que finalidade? Qual o destino desse dinheiro? Ninguém está preocupado com isso. Essa bomba uma hora vai estourar, vai estourar no peito de algum Presidente da República. Uma hora vai estourar, não tem como. O errado, aos olhos do nosso Senhor Deus, tudo está descoberto – Hebreus 4, se não me falha a memória.

E o art. 70, parágrafo único, da nossa Constituição Federal, diz que todo mundo que pega dinheiro público ou trabalha com dinheiro público tem de prestar contas. É a nossa Carta Maior.

Sr. Presidente, se eu tiver condições, vou tentar entrar nesse emaranhado das Federações e das Confederações. Por enquanto, eu só agradeço muito a sua tolerância e a sua atenção. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy. Bloco/PT – SP) – Obrigado, Senador Ataídes Oliveira. V. Exª enfrenta uma batalha muito significativa e importante para que haja maior transparência no Sistema S, nas Confederações e Federações.

Consulto do Senador Randolfe Rodrigues se fará uso da palavra. (*Pausa.*)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy. Bloco/PT – SP) – A Presidência designa como membro suplente, o Deputado Eduardo Cunha, em substituição ao Deputado Darcísio Perondi, para integrar a Comissão Mista destinada a proferir parecer à **Medida Provisória nº 609, de 2013**, conforme **Ofício nº 623, de 2013**, da Liderança do PMDB na Câmara dos Deputados.

O ofício será encaminhado à Comissão Mista para ser juntado ao processado da matéria.

É o seguinte o Ofício:

Of./GAB/I/nº 623

Brasília, 3 de junho de 2013

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que passarei a participar, na qualidade de Suplente, da Comissão Mista destinada a apreciar e dar parecer à Medida Provisória nº 609/2013, que "Reduz a zero as alíquotas da Contribuição para o PIS/Pasep, da Cofins, da Contribuição para o PIS/Pasep-Importação e da Cofins-Importação incidentes sobre a receita decorrente da venda no mercado interno e sobre a importação de produtos que compõem a cesta básica, e dá outras providências", em substituição ao Deputado Darcísio Perondi.

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração. – Deputado **Eduardo Cunha**, Líder do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy. Bloco/PT – SP) – Tem a palavra o Senador Randolfe Rodrigues, Líder do PSOL, do Amapá.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco/PSOL – AP. Pronuncia o seguinte discurso. Com revisão do orador.) – Obrigado, meu querido Presidente, Senador Eduardo Suplicy.

Sr. Presidente, senhores que nos assistem e nos ouvem pela TV e pela Rádio Senado, o noticiário do final de semana trouxe a última decisão do Banco Central que aumenta a taxa básica de juros da economia brasileira, a taxa Selic.

Essa má notícia, Sr. Presidente, vem acompanhada de um conjunto de outras más notícias. A primeira é que aumentamos a taxa básica de juros da economia brasileira, agora voltando a 8%, enquanto o crescimento do nosso Produto Interno Bruto, no último período, totaliza 0,6%.

O consumo das famílias, que vinha até agora puxando o crescimento da economia brasileira, se encontra estagnado em 0,1%. Logo, nós percebemos um ciclo vicioso, ou seja, a economia não cresce. Em decorrência disso, o mecanismo que seria reduzir a taxa de juros e continuar apostando no consumo, em especial no consumo das famílias, alicerçado com investimento do Estado, nós temos o aumento da taxa de juros. Então, obviamente, não vai continuar crescendo porque, toda vez que a taxa de juros é reajustada, nós incorremos num ciclo vicioso: juros mais altos, menos possibilidade de crédito, menos possibilidade de financiamento para o crescimento do consumo das famílias, menos possibilidade de investimento na indústria nacional e menos possibilidade de crescimento da economia.

O que me preocupa, Sr. Presidente, e eu quero trazer aqui uma entrevista da *Folha de S.Paulo* de 25 de novembro último...

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy. Bloco/PT – SP) – Permita-me, prezado Senador Randolfe Rodrigues?

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco/PSOL – AP) – Pois não, querido Senador, Presidente Eduardo Suplicy.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy. Bloco/PT – SP) – Gostaria de assinalar a visita às galerias do Senado Federal – vieram assistir este pronunciamento de V. Exª, Senador Randolfe Rodrigues, do PSOL do Amapá, os alunos do curso de Direito da Universidade Federal de Goiás, em Goiânia, bem como os visitantes colombianos e brasileiros de todo o País. Há alguns colombianos? São colombianos? (*Pausa.*)

Não. Estão alguns colombianos? (*Pausa.*)

Bienvenidos al Senado Federal! Muy bien. Después, se quieren saber algo de la Renta Básica Ciudadana, pueden venir a mi gabinete.

> *Bem-vindos ao Senado Federal! Muito bem. Depois, se quiserem saber algo mais sobre a Renda Básica Cidadã, podem vir a meu gabinete.* [1]

E também vocês todos, que quiserem saber mais sobre a Renda Básica de Cidadania, podem vir ao meu gabinete.

Tem a palavra o Senador Randolfe Rodrigues.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco/PSOL – AP) – Agradeço, Sr. Presidente. Bem-vindos todos! *Bienvenidos, estudiantes colombianos, al Senado Federal*.

Bem-vindos, estudantes colombianos, ao Senado Federal.[2]

Sr. Presidente, eu ia dizendo que isso – eu queria trazer aqui esse ciclo vicioso, ou seja, a economia não cresce, o consumo das famílias está estagnado; em decorrência, o consumo das famílias está estagnado e o Banco Central opta por aumentar a taxa básica de juros da economia brasileira.

Esse círculo vicioso me lembrou uma entrevista concedida ao jornal *Folha de S.Paulo,* no último dia 25 de novembro de 2012, pelo Prof. Richard Layard. Economista britânico, professor emérito do Centre for Economic, da London School of Economics, de Londres, um dos mais conceituados economistas britânicos. Uma das perguntas do jornalista ao Prof. Richard Layard é a seguinte:

1 Tradução realizada pelo Serviço de Tradução e Interpretação do Senado Federal.

2 Tradução realizada pelo Serviço de Tradução e Interpretação do Senado Federal.

> "Os governos continuam insistindo em cortes de gastos para os Orçamentos de 2013. Que tipo de consequências o senhor acha que isso terá?
> Isso só pode prolongar a recessão. O setor privado não está gastando, as empresas não estão investindo e as famílias estão economizando para reduzir suas dívidas".

Vejam o que o Professor Richard adverte para nós, é o ciclo vicioso da crise europeia: empresas não investem; as famílias economizam para evitar ampliar o seu endividamento; e os governos, em decorrência disso, também não investem e, em decorrência disso, continuam aumentando as taxas básicas de juros da economia para, em especial, inibir o consumo. Esse ciclo, esse caminho resultou no que está acontecendo na Europa. Nós não podemos adotar o mesmo caminho.

Esta quarta reunião do Copom deu continuidade ao ritual que os financistas, que a banca privada, que o mercado financeiro espera. Vejam que nós tivemos elogios ao aumento da taxa de juros da economia brasileira, elogios feitos notadamente pelos principais porta-vozes do mercado financeiro, dos banqueiros, que são os principais beneficiados. Aumentar a taxa básica de juros da economia brasileira só interessa, neste momento, no Brasil, ao mercado financeiro; só interessa, neste momento, no Brasil, aos bancos privados; só interessa, neste momento, no Brasil, a um grupo de 200 famílias.

Nós temos, Sr. Presidente, no Brasil, duas bolsas: o programa federal, o Bolsa Família, que atende mais de 11 milhões de famílias; e a bolsa banqueiro, que atende 200 famílias. Esses, com a bolsa banqueiro, estão lucrando bastante, porque toda vez que é aumentada a taxa básica de juros da economia brasileira, a taxa Selic – como esse outro aumento de 0,50%, que resultou recuperarmos o patamar de ter uma das mais altas taxa de juros do Planeta –, só esse pequeno reajuste representou R$5 bilhões anuais de custo adicional à dívida pública brasileira, que é de R$2 trilhões. Ou seja, isso só engessa mais o Orçamento. Daqui a pouco vai ser necessário ampliar a reserva do Orçamento federal para os pagamentos da dívida pública, porque há um acréscimo agora de R$5 bilhões.

Então, nós temos já uma dívida de mais de R$2 trilhões concretamente. E com isso, com esse reajuste da taxa básica de juros, só o mercado financeiro, só os rentistas do capital financeiro é que comemoram. As famílias brasileiras não comemoram, porque as famílias e os brasileiros mais pobres estão endividados. O número de famílias endividadas entre 2001 e 2005 dobrou; entre 2000 e 2010, triplicou. E cada vez que a gente tem um reajuste de 0,25% na taxa básica de juros da economia brasileira isso só amplia o endividamento das famílias brasileiras.

E por que isso? Em nome de quê? Em nome de um fantasma que está sendo propagado para afugentar o fantasma da inflação. Mas, veja, quando da primeira grita que houve em relação a isso, a primeira grita sobre o tal fenômeno da inflação, o próprio Ministério da Fazenda, o próprio Ministro Guido Mantega afirmou claramente o seguinte: "Essa inflação existente, essa inflação dos hortifrutigranjeiros, essa chamada inflação do tomate é uma inflação sazonal". Ou seja, é divido às volatilidades da safra. O aumento, uma procura maior e uma demanda reduzida impõem o aumento do preço. Ou seja, é sazonal. O próprio Ministro da Fazenda fez uma declaração dizendo que o reajuste anterior de 0,25% da taxa básica de juros da economia brasileira não teria efeito sobre a inflação dos alimentos, não teria efeito sobre o preço dos hortifrutigranjeiros.

Nós estamos, com isso, Sr. Presidente, entrando num caminho pantanoso. Veja, então, com relação ao penúltimo aumento e esse aumento agora da taxa básica de juros da economia brasileira, a partir da declaração das autoridades monetárias brasileiras, a partir de declaração do nosso Ministro da Fazenda, inclusive, com a concordância do nosso Presidente do Banco Central, esse reajuste não tem efeito concreto sobre o preço dos alimentos. O reajuste da taxa básica de juros teria um efeito sobre a expectativa de inflação. Veja o terreno pantanoso em que estamos navegando. Ou seja, para atender às necessidades do mercado financeiro, dessas 200 famílias de que falei ainda há pouco e para atender a grita de alguns setores a favor do aumento da taxa básica de juros, então, aumentamos a taxa básica de juros. Ou seja, aumentamos a taxa básica de juros com base em uma especulação, com base em uma expectativa.

O outro grande equívoco em relação a isso é que... Primeiro é uma premissa errada dizer que o problema concreto da economia nacional, o problema concreto da inflação é um excesso de demanda agregada no conjunto da sociedade; e, devido a esse excesso de demanda agregada no conjunto da sociedade, qual seria a receita e o remédio para isso? Impedir o aumento da inflação com o aumento da taxa básica de juros. Isto é quase uma ditadura: "Não existe outro remédio para controlar inflação. Só aumentando a taxa básica de juros".

Vamos combinar: fica muito cômodo e confortável para o capital financeiro. Nós fazemos uma grita – diz o capital financeiro – de que a inflação está ameaçando, pressionamos o Governo e, de imediato, o que o Banco Central faz? Aumenta a taxa básica de juros. E não

se debate! É uma ditadura total! E não se debate nem um outro mecanismo de combate à inflação.

Se é verdade que o problema é o excesso de demanda agregada no conjunto da sociedade, que causa inflação – e o problema não é só esse –, se é verdade que o problema é só esse, qualquer manual básico de macroeconomia indica que existem outros remédios além da taxa básica de juros. Não é a taxa básica de juros o único e não é sequer o principal remédio.

O depósito compulsório sequer é levantado como mecanismo para inibir a inflação; por quê? Porque, quando se fala do depósito compulsório, quando se fala em inibir os lucros do mercado financeiro, os lucros em demasia dos bancos privados no Brasil, há uma grita geral. Qualquer política econômica que levanta essa possibilidade é taxada de bolivariana, de castrista. Enfim, qualquer tentativa de inibir os lucros cada vez mais crescentes do mercado financeiro, qualquer tentativa de inibir o lucro cada vez mais crescente dos bancos privados é taxado como estatização.

É uma ditadura do pensamento único, do pensamento único baseado na idolatria a um deus, que é o deus do mercado, que tem como principal altar de adoração a taxa básica de juros da economia. É uma adoração permanente ao aumento da taxa básica de juros da economia.

Sr. Presidente, eu fiquei animadíssimo quando vi, alguns meses atrás, a manifestação da Presidente da República na televisão, falando da necessidade da redução dos lucros dos bancos privados. A Presidente ofereceu uma grande contribuição à sociedade brasileira naquele momento, quando orientou o Presidente do Banco Central. E tem que orientar mesmo! Não existe isso de que o Banco Central tem essa propalada autonomia. A propalada autonomia fere a soberania nacional, fere o sentimento de pátria que temos. A autonomia do Banco Central é a autonomia do Estado brasileiro, que é submetido à sociedade brasileira.

Quando a Presidente da República orientou o Presidente do Banco Central que iniciasse uma trajetória da queda Selic a partir de agosto de 2011, nós fomos os primeiros a aplaudir, e eu gostaria de continuar aplaudindo isso. A pior bolsa que temos hoje é uma bolsa para o capital financeiro que favorece 200 famílias. Essa é uma bolsa que não é para os pobres, é uma bolsa que não é para a grande maioria da sociedade brasileira. Essa é uma bolsa para alguns que lucram bilhões de reais toda vez que há um reajuste de 0,25%, como esse último da taxa básica de juros da economia nacional.

Existem outros caminhos. Existem outros remédios. Existem outros caminhos a percorrer que não seja esse caminho do pensamento único do aumento da taxa básica de juros.

Para concluir, Sr. Presidente, repito: o ciclo que vi anunciado nos jornais do final de semana é um ciclo que me amedronta. É o caminho da Europa. É o caminho da crise recessiva europeia. Ou seja, crescimento das famílias estagnado, baixo crescimento do Produto Interno Bruto. Nós estamos com o menor crescimento do PIB dos últimos dez anos nesse período e, em decorrência disso, em vez dos investimentos do Estado brasileiro, em vez da redução da taxa básica de juros para incentivar o consumo, que é o caminho a percorrer, em vez de utilizarmos caminhos alternativos para inibir a inflação, como o depósito compulsório, opta-se pelo aumento da taxa Selic, endividando ainda mais as famílias brasileiras.

Esse é um caminho perigoso. Não me parece ser o caminho mais adequado para o Brasil. O caminho mais adequado para o Brasil é restaurar os pronunciamentos da Presidente da República desde agosto de 2011, no sentido de orientar a redução dos lucros exorbitantes do mercado financeiro dos bancos e no sentido de, além de rebaixar os lucros exorbitantes do mercado financeiros dos bancos, iniciarmos um ciclo virtuoso de redução das taxa Selic, de redução dos juros básicos da economia brasileira. Parece-me ser esse o melhor caminho a ser seguido para nós construirmos um projeto de desenvolvimento fundamentalmente nacional, e não pautado pelos interesses da taxa de juros e daqueles que ganham, mas pautado concretamente pelos interesses do Brasil.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy. Bloco/PT – SP) – Senador Randolfe Rodrigues, espero que a Presidenta Dilma... Tenha certeza V. Exª que a Presidenta Dilma tem o propósito de efetivamente conseguir o melhor crescimento possível e também conter a inflação.

Permita-me: acho que V. Exª uma hora mencionou o contraste entre os 200 banqueiros e os que recebem o Bolsa Família. Chegou a mencionar 200 milhões, mas, na verdade, são 13,9 milhões de famílias que hoje são beneficiárias do Programa Bolsa Família, o que corresponde a mais de um quarto dos 194 milhões de brasileiros.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy. Bloco/PT – SP) – A Presidência designa:

– como membros titulares, os Deputados Eliene Lima e Roberto Santiago, em substituição aos Deputados Eduardo Sciarra e Eleuses Paiva; e, como membros suplentes, os Deputados Geraldo Thadeu e Hélio Santos, em substituição aos Deputados Guilherme Campos e Heuler Cruvinel, para integrar a Comissão

Mista destinada a proferir parecer à **Medida Provisória nº 614, de 2013**, conforme o **Ofício nº 627, de 2013**, da Liderança do PSD na Câmara dos Deputados.

– como membros titulares, os Deputados Moreira Mendes e Ricardo Izar, em substituição aos Deputados Eduardo Sciarra e Eleuses Paiva, que passam a participar como membros suplentes, em substituição aos Deputados Guilherme Campos e Heuler Cruvinel, para integrar a Comissão Mista destinada a proferir parecer à **Medida Provisória nº 615, de 2013**, conforme o **Ofício nº 628, de 2013**, da Liderança do PSD na Câmara dos Deputados.

Os ofícios serão encaminhados às Comissões Mistas para serem juntados aos processados das matérias.

São os seguintes os ofícios:

Of. nº 627/13/PSD

Brasília, 28 de maio de 2013

Assunto: **Indicação de Parlamentares do PSD para comporem Comissão Mista**

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, indico os parlamentares abaixo para comporem a Comissão Mista destinada a oferecer parecer à Medida Provisória nº 614, de 2013:

– Deputada Eliene Lima (PSD/MT) – membro Titular;
– Deputado Roberto Santiago (PSD/SP) – membro Titular;
– Deputado Geraldo Thadeu (PSD/MG) – membro Suplente;
– Deputado Hélio Santos (PSD/MA) – membro Suplente.

Neste sentido, solicito que sejam tomadas as providências cabíveis para que as referidas indicações produzam os devidos efeitos legais e regimentais.

Atenciosamente, – **Eduardo Sciarra**, Líder do PSD.

Of. nº 628/13/PSD

Brasília, 28 de maio de 2013

Assunto: **Indicação de Parlamentares do PSD para comporem Comissão Mista**

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente indico os parlamentares abaixo para comporem a Comissão Mista destinada a oferecer parecer sobre a Medida Provisória nº 615, de 2013:

– Deputado Moreira Mendes (PSD/RO) – Membro Titular;
– Deputado Ricardo Izar (PSD/SP) – membro Titular;
– Deputado Eduardo Sciarra (PSD/PR) – membro Suplente;
– Deputado Eleuses Paiva (PSD/SP) – membro Suplente.

Neste sentido, solicito que sejam tomadas as providências cabíveis para que as referidas indicações produzam os devidos efeitos legais e regimentais.

Atenciosamente, – **Eduardo Sciarra**, Líder do PSD.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy. Bloco/PT – SP) – Não havendo mais oradores, a Presidência vai encerrar a sessão.

Muito obrigado a todos os servidores que colaboraram com a sessão do Senado.

Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Srªs e aos Srs. Senadores que constará da próxima sessão deliberativa ordinária, a realizar-se amanhã, às 14 horas, a seguinte

ORDEM DO DIA

1
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 57, DE 2010
(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 428, de 2013)

Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 2010, de autoria do Deputado Gilmar Machado, que *altera a Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para disciplinar o rateio entre empregados da cobrança adicional sobre as despesas em bares, restaurantes, hotéis, motéis e estabelecimentos similares.*
Pendente de pareceres da CMA, CCJ, CDR e CAS.

2
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 42, DE 2012

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 42, de 2012, tendo como primeiro signatário o Senador Sérgio Souza, que *cria Tribunal Regional Federal.*
Parecer favorável, sob nº 1.144, de 2012, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Alvaro Dias, com votos

vencidos dos Senadores Antonio Carlos Valadares, Armando Monteiro, Pedro Taques, Aloysio Nunes Ferreira, Ricardo Ferraço, Eduardo Lopes e a Senadora Ana Rita.

3
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 89, DE 2011

Quarta sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 89, de 2011, tendo como primeiro signatário o Senador Walter Pinheiro, que *acrescenta § 2º ao art. 52 da Constituição Federal, para estabelecer que os ocupantes de cargo público que tiverem sua escolha aprovada previamente pelo Senado Federal, nos termos do art. 52, III, f, devem comparecer a essa Casa, anualmente, para prestar contas de suas atividades nos respectivos órgãos ou entidades.*

Parecer favorável, sob nº 1.665, de 2012, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Anibal Diniz.

4
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 86, DE 2011

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do Requerimento nº 176, de 2013)
(Tramitam em conjunto as Propostas de Emenda à Constituição nºs 86, de 2011; e 46 e 61, de 2012)

Terceira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 86, de 2011, tendo como primeira signatária a Senadora Vanessa Grazziotin, que *cria os Tribunais Regionais Federais da 6ª Região, com sede em Manaus e jurisdição no Estado do Amazonas, Acre, Rondônia e Roraima.*

Parecer sob nº 101, de 2013, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jorge Viana, favorável, nos termos da Emenda nº 1 – CCJ (Substitutivo), que oferece, com votos vencidos dos Senadores Pedro Taques, Aloysio Nunes Ferreira, Ataídes Oliveira e Armando Monteiro; e pela prejudicialidade das Propostas de Emenda à Constituição nºs 46 e 61, de 2012, que tramitam em conjunto.

5
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 46, DE 2012

(Tramitam em conjunto as Propostas de Emenda à Constituição nºs 86, de 2011; e 46 e 61, de 2012)
(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do Requerimento nº 176, de 2013)

Terceira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 46, de 2012, tendo como primeiro signatário o Senador Flexa Ribeiro, que *altera o art. 27 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para criar o Tribunal Regional Federal da 6º Região, com sede em Belém e jurisdição nos Estados do Pará, Amapá, Maranhão e Tocantins.*

Parecer sob nº 101, de 2013, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jorge Viana, favorável, nos termos da Emenda nº 1 – CCJ (Substitutivo), que oferece, com votos vencidos dos Senadores Pedro Taques, Aloysio Nunes Ferreira, Ataídes Oliveira e Armando Monteiro; e pela prejudicialidade das Propostas de Emenda à Constituição nºs 46 e 61, de 2012, que tramitam em conjunto.

6
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 61, DE 2012

(Tramitam em conjunto as Propostas de Emenda à Constituição nºs 86, de 2011; e 46 e 61, de 2012)
(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do Requerimento nº 176, de 2013)

Terceira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 61, de 2012, tendo como primeiro signatário o Senador Eunício Oliveira, que *cria Tribunal Regional Federal com jurisdição nos Estados do Ceará, Piauí e Rio Grande do Norte e sede na cidade de Fortaleza.*

Parecer sob nº 101, de 2013, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jorge Viana, favorável, nos termos da Emenda nº 1 – CCJ (Substitutivo), que oferece, com votos vencidos dos Senadores Pedro Taques, Aloysio Nunes Ferreira, Ataídes Oliveira e Armando Monteiro; e pela prejudicialidade das Propostas de Emenda à Constituição nºs 46 e 61, de 2012, que tramitam em conjunto.

7
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 123, DE 2011

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 123, de 2011 (nº 98/2007, na Câmara dos Deputados, tendo como primeiro signatário o Deputado Otavio Leite), que *acrescenta a alínea "e" ao inciso VI do art. 150 da Constituição Federal, instituindo imunidade tributária sobre os fonogramas e videofonogramas musicais produzidos no Brasil contendo obras musicais ou literomusicais de autores brasileiros e/ou obras em geral interpretadas por artistas brasileiros bem como os suportes materiais ou arquivos digitais que os contenham.*

Parecer sob nº 484, de 2012, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eunício Oliveira, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, de redação, que apresenta, com voto vencido do Senador Eduardo Braga.

8
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 115, DE 2011

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 115, de 2011, tendo como primeiro signatário o Senador Paulo Bauer, que *altera o inciso VI do art. 150 da Constituição Federal, para vedar a instituição de impostos sobre os medicamentos de uso humano.*

Parecer favorável, sob nº 1.536, de 2012, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Luiz Henrique, nos termos da Emenda nº 1 – CCJ (substitutivo), que oferece.

9
REQUERIMENTO Nº 449, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 449, de 2013, do Senador Flexa Ribeiro, *solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 259, de 2007; e 439, de 2012, por regularem matéria correlata (proibição de sacolas plásticas no comércio).*

10
REQUERIMENTO Nº 463, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 463, de 2013, do Senador Eduardo Braga, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 228, de 2011 – Complementar, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos (concessão da aposentadoria especial ao trabalhador da construção civil).*

11
REQUERIMENTO Nº 470, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 470, de 2013, do Senador Cyro Miranda, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 561, de 2011, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos (manutenção do contrato de trabalho em caso que especifica).*

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy. Bloco/PT – SP) – Damos por encerrada a presente sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 38 minutos.)

CONGRESSO NACIONAL
CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

ATA CIRCUNSTANCIADA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2013

DIA 06 DE MAIO DE 2013, SEGUNDA-FEIRA, ÀS 11H30, NA SALA Nº 6 DA ALA SENADOR NILO COELHO

Ata Circunstanciada da 3ª reunião ordinária de 2013 do Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional, realizada em 6 de maio de 2013, segunda-feira, às 11h30, na Sala nº 6 da Ala Senador Nilo Coelho, sob a Presidência do Conselheiro Dom Orani João Tempesta, destinada aos seguintes itens: item 1: Composição das comissões temáticas do Conselho de Comunicação Social; item 2: Discussão e votação do relatório sobre o artigo 29 do Regimento Interno do Conselho de Comunicação Social. *Relator: Conselheiro Miguel Angelo Cançado;* item 3: Organização de audiência pública com Anatel, Ancine e CADE.

Estiveram presentes os Srs. Conselheiros Titulares: DOM ORANI JOÃO TEMPESTA, Presidente; GILBERTO CARLOS LEIFERT, representante das empresas de televisão; ROBERTO FRANCO, engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social; ALEXANDRE KRUEL JOBIM, representante de empresas da imprensa escrita; MIGUEL ANGELO CANÇADO, representante da sociedade civil; JOÃO MONTEIRO DE BARROS FILHO, representante da sociedade civil; JOSÉ CATARINO DO NASCIMENTO, representante da categoria profissional dos radialistas; JORGE COUTINHO, representante da categoria profissional dos artistas; e LUIZ ANTONIO GERACE DA ROCHA E SILVA, representante das categorias profissionais de cinema e vídeo. Estiveram presentes, também, os Conselheiros Suplentes: MÁRCIO NOVAES, PIMENTEL SLAVIERO e MARIA JOSÉ BRAGA.

(*Texto com revisão.*)

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Bom dia, carissimos Conselheiros presentes aqui para participar. Apesar da voz meio rouca, dá para levar adiante a nossa reunião de hoje. Nós temos maioria já. Podemos iniciar enquanto aguardamos aqueles que dependem de algum transporte e podem estar parados em algum lugar.

Então, havendo número legal, nos termos do art. 6º da Lei nº 8.389, de 1991, declaro aberta a 3ª Reunião Ordinária de 2013 do Conselho de Comunicação Social, que, conforme pauta anteriormente enviada, destina-se a:

1 – Composição das comissões temáticas do Conselho de Comunicação Social.

2 – Discussão e votação do relatório sobre o art. 29 do Regimento Interno do Conselho de Comunicação Social – o Relator é o Conselheiro Miguel Angelo Cançado.

3 – Organização de audiência pública com a Anatel, a Ancine e o Cade.

Encontra-se sobre a mesa para deliberação a Ata Circunstanciada da 2ª Reunião Ordinária de 2013, enviada a todos os Conselheiros com antecedência por *e-mail*.

Não havendo objeção, proponho a dispensa da leitura e discussão.

Os Srs. Conselheiros que a aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovada a ata.

Comunicados de ausências.

No dia 17 de abril, o Conselheiro Celso Augusto Schröder informou, por meio de sua assessoria, que não poderia estar presente à reunião. Assim, teremos a presença da suplente da representação da categoria profissional dos jornalistas, Conselheira Maria José Braga, que deve estar ainda chegando.

No dia 24 de abril, o Conselheiro Ronaldo Lemos enviou o seguinte *e-mail* comunicando a sua ausência:

> *Agradeço o envio da convocação para a reunião do Conselho de Comunicação Social a ser realizada no dia 6 de maio de 2013.*
> *Lamento informar que, por motivos ulteriores, não poderei participar da reunião. No dia 6 de maio, a Fundação Getúlio Vargas receberá a visita do diretor do MIT [Instituto de Tecnologia de Massachusetts] Media Lab, Joich Ito. A visita terá duração de apenas um único dia e fui incumbido de*

recebê-lo e organizar o evento público em que ele se dirigirá à comunidade de professores e alunos.
Lamento a coincidência de datas uma vez mais, desculpando-me e afirmando que a visita e os entendimentos a serem mantidos com o diretor do MIT Media Lab contribuirão para o debate sobre mídia, comunicação e tecnologia no Brasil, com elementos que, tenho certeza, poderão ser aproveitados nas próximas reuniões do Conselho de Comunicação Social.
Atenciosamente,
Ronaldo Lemos.

No dia 30 de abril, o Conselheiro Walter Vieira Ceneviva enviou a seguinte mensagem comunicando ausência:

Comunico, na forma regimental, que, por conta de compromisso anteriormente assumido, em evento profissional, na cidade de São Paulo, não poderei participar da próxima reunião do Conselho, em 6 de maio.
Agradeço a atenção e solicito os préstimos da Secretaria para convocar o Conselheiro Daniel Slaviero, também representante das emissoras de rádio.
Obrigado,
Walter Vieira Ceneviva.

Assim, damos as boas-vindas ao Conselheiro suplente da representação das empresas de rádio, Daniel Pimentel Slaviero.

Por fim, em 2 de maio, o Conselheiro Fernando César Mesquita, Vice-Presidente, comunicou, por meio de sua assessoria, que também não poderia participar da presente reunião. O Conselheiro suplente Leonardo Petrelli foi convocado, na mesma data, mas, por já ter compromisso anteriormente firmado, também não poderá comparecer.

Desta forma, teremos dois Conselheiros a menos na reunião de hoje, visto que o suplente do Conselheiro Ronaldo Lemos, o Sr. Juca Ferreira, renunciou ao cargo no dia 12 de março de 2013, conforme informado em nossa última reunião.

Expediente.

Passamos aos avisos da Presidência e ao relatório das providências tomadas em virtude da reunião anterior:

1) Envio do Plano Estratégico 2012-2022 da EBC.

No dia 2 de abril, foi enviada a todos os Conselheiros cópia digitalizada do Plano Estratégico 2012-2022 da Empresa Brasil de Comunicação, conforme solicitado na 2ª Reunião Ordinária de 2013 deste Colegiado.

2) Envio dos pareceres do Conselho de Comunicação Social.

No dia 2 de abril, foi enviado para a EBC o Parecer nº 1, de 2013, do Conselho de Comunicação Social, com análise da Lei nº 11.652/2011, que "institui os princípios e objetivos do serviço de radiodifusão pública explorados pelo Poder Executivo ou outorgados a entidades de sua administração indireta; autoriza o Poder Executivo a constituir a Empresa Brasil de Comunicação – EBC; altera a Lei nº 5.070, de 7 de julho de 1966; e dá outras providências".

No dia 15 de abril, foi enviado para a Anatel o Parecer nº 6, de 2013, e, para a Ancine, o Parecer nº 4, de 2013. Ambos analisam regulamentos das citadas agências referentes à Lei nº 12.485, de 2011.

3) Envio de moção de apoio ao Projeto de Lei nº 1.078/2011.

No dia 9 de abril, foi enviado ao Deputado Delegado Protógenes a moção aprovada por este Conselho em sua 2ª Reunião Ordinária de 2013 com o apoio ao Projeto de Lei nº 1.078/2011, que "altera a Lei nº 10.446, de 8 de maio de 2002, para dispor sobre a participação da Polícia Federal na investigação de crimes em que houver omissão ou ineficiência das esferas competentes e em crimes contra a atividade jornalística".

4) Comunicação de vagas no Conselho de Comunicação Social ao Presidente do Congresso Nacional.

No dia 15 de abril, foi enviado ao Presidente do Congresso Nacional, Senador Renan Calheiros, o Ofício nº 37/2013, do Conselho de Comunicação Social, comunicando a ocorrência de duas vagas de Conselheiros suplentes neste colegiado, em virtude do falecimento do Conselheiro suplente da representação de categoria profissional dos radialistas, Eurípedes Corrêa Conceição, e da renúncia do Conselheiro suplente da representação da sociedade civil, Juca Ferreira.

Inclusive, a representante da Federação estava aqui, justamente falando sobre esse assunto. Então, já foi comunicado ao Congresso Nacional, no dia 15 de abril, essa vaga.

5) Designação de relator da proposta de alteração do Regimento Interno do Conselho de Comunicação Social.

Informo que o Parecer nº 3, de 2013, deste Colegiado, que trata de proposta de alteração do Regimento Interno do Conselho de Comunicação Social, foi enviado à Mesa do Senado Federal, conforme disposto no parágrafo único do art. 49 do citado Regimento.

Informo, ainda, que o Senador Flexa Ribeiro foi designado como Relator da matéria.

6) Ofício nº 856, do Senado Federal.

No dia 10 de abril último, o Senador Flexa Ribeiro encaminhou a este Conselho, por meio do Ofício nº 856, do Senado Federal, cópia do Parecer nº

203, de 2013, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que conclui pela prejudicialidade do Projeto de Decreto Legislativo nº 244, de 2011, que "susta os efeitos da Resolução nº 2, de 2011, do Conselho Curador da Empresa Brasil de Comunicação (EBC), que 'dispõe sobre os programas de cunho religioso nos veículos da EBC'".

O ofício foi encaminhado por *e-mail*, na mesma data, a todos os Conselheiros, e encontra-se distribuído sobre as bancadas.

7) Ofício nº 04/2013, do Conselho Curador da EBC.

No dia 18 de abril, recebemos o Ofício nº 04/2013, do Conselho Curador da Empresa Brasil de Comunicação, que encaminha ata com deliberações da 43ª Reunião Ordinária do Conselho Curador daquela empresa, realizada no dia 27 de fevereiro.

Cópias foram enviadas por *e-mail* a todos os Conselheiros no dia 19 de abril e encontram-se distribuídas sobre as bancadas.

8) Ofício nº 05/2013, do Conselho Curador da EBC.

No dia 25 de abril, recebemos o Ofício nº 05/2013, do Conselho Curador da EBC, que encaminha as Resoluções nºs 01, 02 e 03, de 2013, em cumprimento ao disposto no inciso V do art.17 da Lei nº 11.652/2008.

Cópias foram enviadas por *e-mail* a todos os Conselheiros na mesma data e também se encontram distribuídas sobre as bancadas.

9) Ofício nº 06/2013, do Conselho Curador da EBC.

No dia 2 de maio, este Conselho recebeu Ofício nº 06/2013, do Conselho Curador da EBC, que encaminha moção em apoio ao reconhecimento do programa A Voz do Brasil como patrimônio cultural imaterial do Brasil.

Cópias encontram-se sobre as bancadas e também foram enviadas por *e-mail* a todos os Conselheiros na data do recebimento.

Esses são os avisos que a Presidência tinha a fazer. Algum Conselheiro gostaria de se manifestar especificamente sobre esses assuntos antes de passarmos para a Ordem do Dia?

Conselheiro Alexandre Jobim.

O SR. ALEXANDRE KRUEL JOBIM – Obrigado, Sr. Presidente. Bom dia a todos; bom dia, Srs. Conselheiros.

Sr. Presidente, eu queria fazer um comentário para avaliação, quando V. Exª entender oportuno. A EBC tem cumprido seu papel fielmente – quero deixar isso registrado aqui –, seguindo aquela deliberação do Conselho, no sentido de apresentar as atas, suas decisões, os comentários, justamente para a gente conhecer. E tenho visto que, por exemplo, na pauta de hoje, por essas informações, há muita coisa relativa à EBC. Temos aqui uma moção a favor do sistema A Voz do Brasil; temos aqui um parecer enviado por um ofício do Senador Flexa Ribeiro, que trata sobre a EBC; temos resoluções da EBC que nos foram enviadas, que dizem respeito à implementação da Faixa da Diversidade Religiosa; temos outras do plano de trabalho de 2013; temos um envio de deliberações,

justamente cumprindo nossa decisão, e também os comentários, dentro da ata, Sr. Presidente, Srs. Conselheiros, que, digamos, fazem análises sobre declaração do Sr. Secretário-Executivo do Ministério das Comunicações em supostas afirmações se o Governo iria tratar sobre reforma do marco regulatório, tem feito debates... Então, há aqui a Presidente Ana Luiza Fleck Saibro fazendo agradecimentos, na ata, a seminários ocorridos nos meses de março e abril, que dizem respeito a: "O Modelo Institucional da EBC e as relações com o Governo Federal", "Conselho Curador da EBC 5 anos: Desafios para uma gestão democrática e participativa", sobre o jornalismo na EBC. Então, pelas comunicações que nós recebemos hoje, são muitas as atividades que a EBC tem feito, e, em algumas delas, não há como dissociar sua relação com este Conselho de Comunicação Social, tanto é que é uma empresa pública que tem enviado moções ao Conselho de Comunicação.

O que eu gostaria de sugerir para avaliarmos em momento oportuno, seja na reunião de hoje, seja em outra oportunidade, de acordo com a Presidência deste Conselho, é que a EBC seja convidada a fazer um debate com o Conselho de Comunicação, para conversar justamente sobre esse relacionamento que ela tem aqui trazido por meio oficioso, ou seja, moções, declarações, resoluções, digamos, a relação dela com o Parlamento, e – por que não? – a questão do seu mister, o seu objetivo social e legal, que tem sido cumprido. Não estou aqui questionando e dizendo que não está sendo cumprido, muito pelo contrário, até elogio, na pessoa da sua Presidente, Ana Luiza Fleck Saibro, a atividade da EBC. Mas acho que, diante de tantas manifestações da EBC em temas relativos ao nosso escopo, seria, talvez, de bom alvitre, convidá-los a um debate conosco para entender um pouco justamente esses debates internos que eles têm feito e também externos, dos cincos anos de existência, qual o seu papel, como ela vê o cenário.

É uma sugestão ao Conselho.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – A sugestão do Conselheiro Alexandre Jobim está colocada. Nós temos, no item 3, hoje, a discussão da organização de uma audiência pública com a Anatel, Ancine e Cade. Não sei se gostariam de colocar nesse momento essa questão que ele colocou agora ou querem já ver isso. (*Pausa.*) Agora? Já? Acham que podemos convidar a EBC para um debate, para uma exposição sobre o relacionamento EBC-CCS? Opiniões?

O SR. NASCIMENTO SILVA – Bom dia a todos. Bom dia, Conselheiros, que passou direto hoje...

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. NASCIMENTO SILVA – Está bom.

Bom dia ao estafe, que tem contribuído muito com sua participação, bom dia ao Presidente e bom dia a todos que estão nos ouvindo.

Tenho a preocupação, com relação à proposta do Conselheiro Jobim, de que o tema, acho, tem que ter um caráter de uma parceria, de uma conversa, porque ele tem autonomia. O Conselho da EBC tem autonomia para encaminhar suas discussões. Então, acho que é de suma importância deixar isso bem claro, ou seja, que não iremos interferir nesse processo. É importante, sim, eles virem conversar, enfim, para tentar clarear para vocês, empresários, a importância que tem A Voz do Brasil e dar outros encaminhamentos. Acho que vai ser muito legal isso. Sou favorável.

Com relação à organização desta audiência pública com Anatel e Ancine, acho que deve vir primeiro um, depois outro.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Vamos discutir.

Conselheiro Daniel.

O SR. DANIEL PIMENTEL SLAVIEIRO – Bom dia a todos.

Sr. Presidente, quero corroborar e referendar essa sugestão do Conselheiro Alexandre Jobim. Quem sabe, o mote desse convite, além do relacionamento da EBC com o próprio Congresso e com o Conselho de Comunicação, poderia ser, Presidente, o planejamento 2012/2022, se não me engano, que a EBC nos encaminhou. Quem sabe, o mote do convite para esta audiência pública, como item 1, poderia ser que eles fizessem uma exposição desse planejamento estratégico que a EBC tem desenvolvido para frente, e, dentro desse bojo, o debate com os Conselheiros, as dúvidas, relacionamento, os cinco anos de atividades. Acho, Conselheiro Alexandre, que essa iniciativa e essa discussão são muito oportunas para o trabalho aqui do Conselho de Comunicação Social.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Pois não, Conselheiro Gilberto.

O SR. GILBERTO CARLOS LEIFERT – Bom dia, Presidente, bom dia a todos. Também endosso e subscrevo a proposição apresentada pelo Conselheiro Jobim, com ênfase para a conveniência de se conhecer mais a fundo e, se possível, de viva voz, detalhes a respeito do planejamento estratégico da empresa, conforme proposto aqui pelo nosso Conselheiro Daniel Slaviero. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Pois não, Conselheiro Roberto.

O SR. ROBERTO FRANCO – Bom dia, Sr. Presidente, bom dia a todos.

Acredito que há, aqui, um consenso de que a aproximação com a EBC é importante. Vou ser sucinto, porque acho que, do contrário, estaria repetindo a todos. Inclusive, acho que, nas palavras do próprio Conselheiro Alexandre Jobim, a preocupação do Conselheiro Nascimento está atendida. Reconhecemos a soberania do Conselho da EBC. Inclusive, no parecer dado quanto à criação da EBC e quanto à regulamentação, foi discutido e acordado que

cabe ao Conselho o acompanhamento, mas não cabe interferência. Então, é muito mais no caráter de entender e de aproximar o Conselho da EBC, fazendo com que esta Casa possa ser uma casa de sustentação para o fortalecimento da TV pública.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Está bem. Creio que, pelo que ouvi, os Conselheiros concordam.

Se alguém discordar, que se manifeste. (*Pausa.*)

Podemos, então, fazer esse convite à EBC para que venha expor o seu planejamento estratégico e se apresentar para conhecimento um pouco maior e também para estabelecer um relacionamento com o nosso Conselho de Comunicação Social. É essa a intenção.

É isso mesmo? (*Pausa.*)

Está bem. Está anotado. Depois, o pessoal que trabalha conosco irá fazer a carta de convite para a EBC se manifestar. Evidentemente, depois iremos marcar uma data e tudo o mais.

Outras manifestações? (*Pausa.*)

Não havendo mais manifestações, passemos à Ordem do Dia.

O nosso primeiro assunto é justamente a composição das comissões temáticas do Conselho de Comunicação Social.

Em nossa segunda reunião ordinária de 2013, o Conselho discutiu o funcionamento e realizou as primeiras inscrições para participação nas cinco comissões temáticas criadas.

No dia 10 de abril, foi enviado a todos os Conselheiros o Ofício Circular nº 1, 2013, com as inscrições realizadas e com a minuta de ato do Conselho de Comunicação Social, definindo o funcionamento das comissões temáticas. Na ocasião, foi solicitado aos Conselheiros que confirmassem ou realizassem suas inscrições nas comissões de interesse.

Esta Presidência recebeu manifestações dos Conselheiros Alexandre Jobim e Ronaldo Lemos, solicitando inscrição nas cinco comissões. Hoje, também, verbalmente, apareceram novas solicitações. Dessa forma, atualmente, as comissões temáticas já têm suas inscrições efetuadas, conforme lista distribuída sobre as bancadas e exposta, agora, em forma de tabela no telão. Assim, creio que podemos discutir a minuta do ato, bem como a composição final, objeto e prazo das comissões temáticas.

Então, primeiro, justamente a minuta do ato que os senhores têm também sobre a bancada, que é o que devemos discutir na manhã de hoje. (*Pausa.*)

Tenho em mãos Ato do Conselho de Comunicação Social nº 1, de 2013. Creio que aí todo o nosso pessoal de assessoria, com muita capacidade e eficiência, recolheu as opiniões, as ideias que saíram deste Conselho e as colocou em forma de um ato do Conselho.

Seria bom que fosse lido. (*Pausa.*) Ou já leram e podemos discutir? (*Pausa.*)

É um ato que dispõe sobre a forma de funcionamento das comissões temáticas do Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional em sua terceira composição, de 2012 a 2014. Trata-se de uma resolução deste Conselho. São nove artigos.

Conselheiro Alexandre.

O SR. ALEXANDRE KRUEL JOBIM – Sr. Presidente, da leitura que fiz aqui do ato do Conselho, que seria o Ato nº 1, de 2013, queria apenas reiterar e verificar se é justamente esse o pensamento do Conselho quanto às comissões.

Em primeiro lugar, deixar claro que, digamos, o colegiado que efetivamente se manifesta em nome do Conselho de Comunicação Social não são as comissões. É o Plenário desse Colegiado.

Então, entendo que as comissões estão encarregadas justamente de fazer estudos prévios, com relatórios, para submeter a este Colegiado amplo, a este Plenário do Conselho de Comunicação Social, de maneira que possamos aqui fazer o debate e aqui deliberar, constando os votos em separado, se eventualmente tivermos divergência, para que chegue ao Congresso Nacional – nós funcionando aqui como órgão auxiliar.

Então, entendo que esse é o espírito, e aqui justamente está muito bem escrito no art. 5º, que diz:

> *Art. 5º O relatório final da comissão temática deverá ser feito por escrito e aprovado, pela maioria absoluta dos [seus] membros [...] que sejam titulares do Conselho.*

Já no parágrafo único, diz que o integrante da comissão que não concordar com o relatório final poderá dar voto em separado por escrito.

Nesse particular, se me permite fazer um comentário específico sobre esse art. 5º – que, justamente, é de certa forma referendado pelo art. 6º, que diz que o relatório final e os votos em separado serão encaminhados pelo Presidente do Conselho –, entendo que a sistemática deveria ser um pouco diferenciada: que já fosse incumbência do coordenador e do relator de determinada matéria da comissão trazer, digamos, a este Conselho o que foi discutido, ou seja, o eventual consenso ou a eventual divergência apresentada. Do contrário, estaríamos fazendo um trabalho de deliberação de uma comissão que não entendo seja o correto, e que o Conselheiro que não esteja de acordo, ou seja os Conselheiros vencidos, apresentem em paralelo voto em separado. Acho que isso já pode fazer parte do trabalho; ou seja, uma obrigação e uma incumbência do coordenador dessa comissão, ou relator, ou presidente, o nome que for adotado, que esteja para trazer justamente o debate como um todo, hipoteticamente: "Discutindo sobre o tema x, tivemos tais e tais estudos, fizemos

audiências públicas, estabelecemos palestras ou coisas do gênero e, sobre a matéria x, em que tivemos o relator tal, que apresentou um voto, sobre o qual houve o consenso, está aqui o consenso." Ou, quando não houver, digamos, um consenso, "por maioria, entende a comissão que deveria ser assim, ressalvadas as hipóteses A, B e C". Ou seja, que o coordenador traga ao Conselho como um todo, não ficando, digamos, como um ônus para o Conselheiro que, eventualmente, venha a divergir da matéria, simplesmente, fazer juntar um voto em separado. Esta é a primeira observação.

A segunda é uma observação e também um questionamento à assessoria do Conselho: o art. 3º diz que, "quando for constituída a comissão temática, será ela coordenada por um dos seus membros" – membro titular do Conselho –, "escolhido pelos membros da comissão com as seguintes atribuições". O que indago é se esse foi o critério adotado nas outras composições do Conselho, ou seja, se essa coordenação era escolhida pelos próprios membros da composição de cada comissão, ou se haveria uma determinação do Plenário.

Eu não sei. Até, por falha minha, não olhei o Regimento Interno... Pode ser que V. Exª esteja olhando o Regimento Interno e possa verificar se está aí. Porque não sei se não seria o caso, considerando que são apenas cinco comissões, que houvesse, talvez, uma discussão aqui neste Plenário e uma decisão, digamos, sobre a coordenação de cada uma das comissões.

É uma sugestão para nós analisarmos.

São essas as duas observações, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Outras observações?

Conselheiro Roberto Franco.

O SR. ROBERTO FRANCO – Para efeito de contribuição apenas, Sr. Presidente, salvo engano, nas outras comissões, a escolha do coordenador era feita aqui pelo Plenário e validada pelo Presidente do Conselho de Comunicação Social.

E outro ponto: eu tenho o mesmo entendimento do Conselheiro Jobim no sentido de que as comissões devam preparar o debate, devam realizar os estudos e trazer as posições de seus membros quanto ao consenso ou divergência, deixando muito claras quais divergências que, por acaso, foram encontradas ou trazendo a indicação de caminhos para deliberação aqui, no Conselho, que é a instância e o fórum adequado para deliberação.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Conselheiro Gilberto.

O SR. GILBERTO CARLOS LEIFERT – Sr. Presidente, se a minha memória não me trai, esses aspectos da escolha do coordenador e nomeação de relatores teriam sido tratados na reunião anterior. Como não estou de posse da

ata, seria conveniente se a Secretaria pudesse nos oferecer uma cópia, e eu faria a consulta enquanto os trabalhos prosseguem.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Mais alguém deseja se manifestar? (*Pausa.*)

Conselheiro Nascimento?

O SR. NASCIMENTO SILVA – Conselheiro Jobim, só para esclarecimento: o Conselheiro disse que haveria voto em separado? É isso?

Por exemplo, só para entender: há uma questão a ser resolvida, o Conselheiro pensa de uma forma, eu penso de outra e, como estamos em uma comissão, isso é trazido para cá, um fórum maior de discussão. É isso que eu entendi?

O SR. ALEXANDRE KRUEL JOBIM – Apenas para fazer um esclarecimento, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Sim.

O SR. ALEXANDRE KRUEL JOBIM – É exatamente isso.

Como está escrito, Conselheiro Nascimento, haveria deliberações sobre determinada matéria e, por decisão de maioria, seria esse um relatório. Aqueles Conselheiros que divergissem teriam de entregar, em separado, a sua discordância. Eu entendo que deveria ser diferente; eu entendo que, digamos, aquele relatório da comissão já deveria trazer a veracidade absoluta da discussão, ou seja, se, hipoteticamente, o colega Nascimento tem uma posição e esta foi a posição vencedora dentro daquela comissão, no relatório já há de constar que, nos debates, existiu a divergência x; bem como já constar do relatório que parte dos Conselheiros pensam assim; parte, assado. E o debate viria aqui para a gente deliberar.

Esse é o ponto.

O SR. NASCIMENTO SILVA – O.k.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Esclarecidos, então, a minha pergunta é a seguinte: nós termos dois questionamentos. Um é sobre os arts. 5º e 6º, ou seja, a maneira de apresentar o voto em separado, que não seria a de vir a resolução final e o voto ao mesmo tempo, mas, sim, o próprio relatório já trazer aquela resolução da maioria junto com os votos em separado. É essa a questão.

O SR. NASCIMENTO SILVA – Consenso e dissenso.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Sim. Essa proposta agrada ao Conselho, aos senhores Conselheiros? Concordam? Quem concorda fica como está. (*Pausa.*)

Creio que, então, nós aceitamos essa mudança dos arts. 5º e 6º. O relatório vem completo, tanto aquilo que a maioria decidiu como os votos em separado. Os que não concordaram vêm com o relatório. Isso deve ser modificado nos arts. 5º e 6º.

O outro artigo que está sendo questionado é sobre a eleição do coordenador da comissão, o art. 3º.

Alguém tem alguma contribuição?

Conselheiro Daniel.

O SR. DANIEL PIMENTEL SLAVIERO – Presidente, eu acho que o Conselheiro Gilberto está olhando a ata exatamente nesse sentido, mas o que eu me recordo é que o coordenador das comissões seria escolhido pelo Presidente do Conselho de Comunicação e os relatores seriam, conforme cada matéria, escolhidos pela própria comissão. Então, se não me engano, foi isso que foi deliberado não na reunião passada, mas na reunião anterior, seria essa a mecânica. Como eu disse, o Presidente escolheria os coordenadores das comissões e os relatores seriam escolhidos pela própria comissão, de acordo com os temas e à medida que os tópicos forem chegando para serem analisados pela comissão.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Nós deixamos para resolver depois esse aspecto do art. 3º ou resolvemos já? (*Pausa.*)

Pois não, Conselheiro Nascimento.

O SR. NASCIMENTO SILVA – Eu tenho uma preocupação, porque são dois momentos. Quando a comissão escolhe, pela proporcionalidade, nós teremos dificuldade, ou não, para escolher o relator, que terá uma importância maior do que o próprio coordenador, porque o coordenador é um trabalho mais de organização, de orientação, mas o relator tem outro papel. Então, tanto para os empresários quanto para os trabalhadores, conforme a composição da comissão, é complicado. Acho que a gente tem que pensar alto aqui em como a gente vai fazer para não dar um tiro no pé, como diz o outro.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – É interessante que, no Capítulo III do nosso Regimento, no art. 31, nos seus devidos parágrafos, ele coloca essa questão. "Para cada matéria que lhe for distribuída, nos termos do art. 3º deste Regimento, o Conselho decidirá se deve ser eleito relator ou comissão de relatoria, com três membros titulares [...] O Conselho elegerá relator individual..." E assim vai.

> *§ 5º Quando for constituída comissão, será ela coordenada por um de seus integrantes, membro titular do Conselho, escolhido pelos membros da comissão, com as seguintes atribuições [...].*

Conselheiro Roberto.

O SR. ROBERTO FRANCO – Presidente, eu acho que esse trecho do Regimento está mencionando...

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Relatoria.

O SR. ROBERTO FRANCO – ... com respeito à comissão de relatoria. Nós poderíamos adotar a mesma prática. Porém, em discussão passada aqui, no Conselho – realmente, não me lembro se foi na reunião passada ou na anterior –, o que o Conselheiro Daniel Slaviero falou reflete o que foi discutido, de os coordenadores das comissões temáticas serem escolhidos pelo Presidente, que, pela sua postura, que tem sido sempre democrática, provavelmente, consultará os demais Conselheiros – estaria livre para escolher, mas estou antecipando, pela postura que tem tomado –, e, dentro das comissões seriam escolhidos os relatores para cada assunto a ser discutido. Se não me engano, foi assim que funcionou no passado, e funcionou a bom-tom.

Eu entendo a preocupação do Conselheiro Nascimento, mas eu acho que esse seria um caminho ou tentativa que nós poderíamos rever no futuro se notarmos algum problema, se notarmos que não se está atendendo ao anseio de haver uma distribuição entre os setores envolvidos. Mas acredito que esse seria um caminho prático para iniciarmos os trabalhos. E acredito que as comissões serão capazes de escolher seus relatores para cada tema proposto.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – O Conselheiro Gilberto conseguiu encontrar na ata alguma coisa?

O SR. GILBERTO CARLOS LEIFERT – Em linha com o que se está discutindo aqui e agora, os relatores são escolhidos por deliberação da comissão temática. Já o seu coordenador terá de ser aqui escolhido, por indicação do Presidente, referendada pelo Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Referendada pelo Conselho.

O SR. GILBERTO CARLOS LEIFERT – Convém mesmo que seja a indicação do Presidente, de tal maneira que ele possa ensejar oportunidade a diferentes membros do Colegiado, tanto para evitar a sobrecarga, como para evitar que haja menor participação de algum dos segmentos representados.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Muito bem! Então, nesse art. 3º, se é assim a discussão feita anteriormente e a praxe, seria o Presidente indicado pelo Presidente do Conselho, ouvido o Plenário, e o Relator seria escolhido pela Comissão. É isso?

O SR. ALEXANDRE KRUEL JOBIM – Acho que é exatamente isso, fazendo o ajuste dos arts. 5º e 6º, justamente no sentido de que o relatório virá com esse consenso e dissenso. Acho que isso aí protege, meu caro Nascimento, justamente essa eventual disparidade com o receio de que viesse um relato tendencioso, porque lá constariam os dois lados. Que seja incorporado por escrito o voto, e que seja obrigação do relator trazer efetivamente qual foi o dissenso com total transparência! Acho que aí isso fica de bom-tom.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – O Conselheiro Miguel quer falar?

O SR. MIGUEL ANGELO CANÇADO – Sim. Bom dia, Sr. Presidente e Srs. Conselheiros!

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Bom dia!

O SR. MIGUEL ANGELO CANÇADO – Bom dia, Sr. Presidente, Srs. Conselheiros, servidores do Senado e imprensa! Enfim, a todos, muito bom dia!

Desculpem-me, mais uma vez! Foram dez ou quinze minutos de atraso, pelo horário do voo. Chegamos aqui com alguns Conselheiros.

Presidente, eu não pude vir à última reunião no mês passado e acabei não integrando nenhuma das comissões. Não sei se é extemporânea a consulta que faço ou se ainda posso integrar alguma delas.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Sim.

O SR. MIGUEL ANGELO CANÇADO – Não participei disso. Não sei se já estão completas.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Não.

O SR. MIGUEL ANGELO CANÇADO – Ainda não?

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Não! Pode participar.

O SR. MIGUEL ANGELO CANÇADO – Perfeito! Então, vamos estar juntos! Perfeito! Obrigado. É uma alegria estar aqui hoje!

O SR. ROBERTO FRANCO – Sr. Presidente, como contribuição à alteração dos arts. 5º e 6º, acho que poderíamos usar algo no tom de que cabe às comissões buscar o consenso entre seus participantes e, na impossibilidade do consenso, relatar, de maneira clara, as divergências e os sujeitos envolvidos nas divergências, quais setores ou quais Conselheiros têm posições divergentes. É preciso deixar o mote de que as comissões devem sempre buscar o consenso e, na impossibilidade do consenso, se não for alcançado o consenso em tempo hábil, devem relatar o dissenso, para que o Conselho possa apreciar.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Pois não, Conselheiro Alexandre.

O SR. ALEXANDRE KRUEL JOBIM – Sem querer discordar do Conselheiro Roberto Franco, acho que um termo dessa forma vai um pouco ao contrário do espírito da comissão, que é o de estabelecer o estudo e trazê-lo para este Plenário. Obviamente, se o consenso é trazido, vai estar escrito isso aqui; todos os conselheiros entendem dessa forma. Acho que o texto pode justamente ter um foco diferenciado, dizendo que cabe à comissão estabelecer os estudos e iniciar os debates, para trazer uma posição. Aí viria a questão do consenso. Senão, parece que estamos delegando à comissão uma primeira deliberação efetiva sobre a matéria, e não acho que esse é o espírito. O espírito é o de adiantar o debate com detalhamento e trazer o assunto já de forma mais facilitada e mais clara para o Colegiado. Acho que esse é o ponto. Sem querer discordar,

acho que não se deve colocar no texto que se quer buscar o consenso ou coisa parecida, porque, senão, damos um tom de deliberação.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Mas, no fundo, é isso o que vai acontecer.

Quem quer falar? (*Pausa.*)

Com a palavra, a Conselheira Braga.

A SRª MARIA JOSÉ BRAGA – Bom dia, Sr. Presidente! Bom dia, Srs. Conselheiros! Bom dia, funcionários do Senado, colegas de trabalho e jornalistas que estão acompanhando esta reunião!

Eu gostaria só de reforçar um pouco a posição do Conselheiro Jobim, porque o que se aprovou anteriormente foi exatamente que a comissão não tivesse a preocupação de deliberação, que a comissão tivesse um papel de sistematização das posições, sistematização das ideias, de documentos e do que for referente ao tema em discussão. Se estabelecermos em Regimento que a comissão deve buscar o consenso, nós estamos de alguma forma induzindo a comissão a ter uma deliberação.

Então, é só para reforçar que acho que o consenso é desejável sempre que possível, mas, quando não é possível, as divergências têm que estar explicitadas, para que haja deliberação consciente de todos os Conselheiros.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Conselheiro Roberto Franco.

O SR. ROBERTO FRANCO – Para mim é muito claro que as comissões não devem deliberar, e se se está dando esse entendimento é porque o texto que propus era muito mais no sentido de que as comissões busquem esgotar os temas, trazendo as discussões prontas para serem deliberadas no Conselho. Se se está dando entendimento divergente, eu retiro a proposta.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Está muito bem.

Então, só para nossa aprovação final, os arts. 5º e 6º estão claros no sentido de que não se trata de uma resolução, mas de uma apresentação dos estudos da relatoria de uma comissão, em que deve vir o que se achou por bem numa convergência e também as possíveis divergências, trazendo um relatório único para que o Conselho depois delibere.

O art. 3º, por aquilo que pude compreender, é que o coordenador da comissão será escolhido pela Presidência, ouvido o Conselho, ouvido o Plenário, e o relator será escolhido pela comissão. Essa é a modificação.

O restante, fora essas duas modificações, nós aprovamos esse ato do Conselho de Comunicação.

Quem o aprova fica como está.

O SR. ALEXANDRE KRUEL JOBIM – Eu só queria fazer um adendo justamente na linha de que o nobre Conselheiro Miguel Cançado comentou quanto justamente à composição em si. Até pergunto: essa composição

seria um anexo desse Ato do Conselho, já da criação das comissões, ou nós vamos conversar sobre a composição?

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Nós vamos falar sobre a composição agora.

O SR. ALEXANDRE KRUEL JOBIM – Perdão. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Pois não, Daniel.

O SR. DANIEL PIMENTEL SLAVIERO – Eu só fiquei com uma dúvida, Presidente: as relatorias serão somente dos Conselheiros titulares ou dos titulares e suplentes?

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – O relator ou os assuntos?

O SR. DANIEL PIMENTEL SLAVIERO – Não, em relação às composições, acho que isso está superado. Eu estou perguntando sobre as relatorias.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – O art. 4º estabelece: "Os integrantes da comissão temática elegerão, entre os membros que sejam titulares do Conselho, o relator da comissão."

O SR. DANIEL PIMENTEL SLAVIERO – Está ótimo.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – É o Art. 4º desse nosso Ato.

Pois não, Maria José.

A SRª MARIA JOSÉ BRAGA – Sr. Presidente, com as alterações dos arts. 5º e 6º, o art. 7º também deve sofrer uma alteração de redação.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Sim, sem dúvida. Bem lembrado.

Pois não, Conselheiro Nascimento.

O SR. NASCIMENTO SILVA – Eu vou atravessar um pouco e pedir desculpas. Quero registrar a presença da companheira Selene, aqui de Brasília.

Ela está sendo indicada pela Federação dos trabalhadores em rádio e TV para ocupar o cargo do nobre companheiro Eurípedes Corrêa.

Então, eu já gostaria de inseri-la nesse contexto e tomar a liberdade para que ela possa já estar sendo incluida nessas comissões, já que é suplente, correndo o risco de o Senado não indicá-la. Acho que seria um absurdo o Senado não indicar um trabalhador da Federação com legitimidade para estar assumindo aqui essa vacância.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Conselheiro Alexandre.

O SR. ALEXANDRE KRUEL JOBIM – Só uma observação. Absolutamente nada contra a indicação e a participação, ou seja, estamos num espaço público. Só tenho receio de a gente fazer um atropelo, ou seja, as

indicações das federações, as associações, não são vinculativas à admissão pelo Presidente do Senado, pelo Congresso Nacional. Então, acho que deveria, primeiro, fazer essa indicação, a eventual eleição; quer dizer, tem que ser eleita pelo Congresso Nacional essa substituição e aí participar, formalmente, das comissões.

É só essa a minha observação, para não ocorrer o problema, depois, de haver até o constrangimento de ter que, se colocamos, porque ela não é membro ainda, é suplente. Então, vamos já indicar e constar da comissão? É só essa a minha observação, mas é muito bem-vinda ao debate, à participação, e tomara que seja indicada, porque estamos aqui esperando a senhora!

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Pois não, Conselheiro Nascimento?

O SR. NASCIMENTO SILVA – Agradeço a observação do Conselheiro Jobim, mas esse é um ato político, porque, se não for dessa forma, corremos o risco de perder uma companheira que tem uma trajetória, na questão da discussão da comunicação aqui em Brasília – especificamente aqui, em Brasília, porque ela é de Brasília – de estar contribuindo com o Congresso, com os trabalhadores, com a sociedade civil de uma forma geral. Então, esse é um ato político que tomei a liberdade de colocá-lo.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Está anotada a questão, e acho que a Federação deve comunicar ao Presidente do Senado a indicação dela.

O SR. NASCIMENTO SILVA – Já foi comunicada, inclusive não sei se passaram para o senhor.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Não, ela é que me comunicou que há a questão da ausência e que se devia uma indicação não para nós, mas diretamente ao Senado.

O SR. NASCIMENTO SILVA – Pois é, eu queria, inclusive, depois, posteriormente, uma orientação, porque, hoje, a primeiro coisa que fiz foi, na Secretaria, saber se havia já passado a informação e se estava tudo legalizado.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Segundo a nossa assessoria, não chegou nada à Secretaria.

O SR. NASCIMENTO SILVA – Espero, então, que a companheira – ouviu, Selene? – repasse já uma cópia aqui para a Mesa.

A SRª MARIA JOSÉ BRAGA – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Pois não, Conselheira Maria José.

A SRª MARIA JOSÉ BRAGA – Aproveitando esse aparte do Conselheiro Nascimento – e cumprimentando a indicação da Companheira Selene, radialista –, creio que poderíamos como Conselho nos dirigir à Mesa do Senado para a indicação rápida dos Conselheiros suplentes, vamos dizer, dos cargos de Conselheiros suplentes que estão vagos, no caso, o representante dos

trabalhadores radialistas, e temos, também, um cargo de suplente da sociedade civil que está vago, com a renúncia do Juca. Então, se pudéssemos nos dirigir à Mesa do Senado, pedindo a indicação, a providência, para a nomeação desses conselheiros suplentes, creio que teríamos um ganho para o Conselho.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – A senhora se refere a uma nova carta? Porque já mandamos.

A SRª MARIA JOSÉ BRAGA – Mandamos com as sugestões de indicação?

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Não, não compete a nós sugerir, mandamos as que estão vagas.

A SRª MARIA JOSÉ BRAGA – Mas referendando as sugestões apresentadas?

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Ninguém apresentou sugestões até agora.

O SR. ALEXANDRE KRUEL JOBIM – Só um esclarecimento. No início da reunião, Conselheira, foram lidos uns ofícios, comunicando que o Conselho ...

A SRª MARIA JOSÉ BRAGA – Desculpe pelo atraso.

O SR. ALEXANDRE KRUEL JOBIM – Não, apenas para esclarecimento: foi lido um ofício, em função da preocupação justamente das vacâncias. E, como não cabe ao Conselho indicar, não está indicando. Acho que, no caso, são as indicações diretas dos setores envolvidos e as providências do Conselho, na pessoa do seu Presidente, têm que ser de que o Congresso tome a rapidez necessária para suprimir essa vacância.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Isso foi comunicado ao Presidente do Congresso, justamente dizendo sobre as vacâncias e a necessidade de haver uma nomeação, uma eleição dos Conselheiros, que cabe ao Congresso fazer.

A assessoria está dizendo que, no dia 3 de maio, dias atrás, a Federação dos radialistas deu entrada nessa comunicação para o Senado Federal – não para o Conselho, mas para o Senado Federal –, o que também já fizemos, no seu devido tempo. Já houve indicação de um nome.

O SR. NASCIMENTO SILVA – Pegando um gancho na observação da Conselheira Maria José, quero consolidar, referendar, seja lá o nome que for, para que tenhamos essa possibilidade de fazer novamente outra indicação, porque fomos penalizados por conta das indicações. Não sei de que forma deveríamos repassar isso para a sociedade civil, de forma geral. Na Fitert, eu já tomei a liberdade de conversar com o diretor dizendo que ele teria que sugerir outro nome da Federação, um nome tirado nas suas reuniões, para evitar o mesmo constrangimento que eu tive. Acredito que temos que chamar a sociedade civil nesse momento para dizer "quem vocês estão indicando?", para depois não

dizerem que ou fomos nós, aqui, um grupinho de amigos, ou o Senado que escolheu um ou outro.

Esta é a preocupação que a Zezé externa e que acho também que deve ser pensada aqui em voz alta: de que forma iremos encaminhar essas indicações? Já que é da sociedade civil, é a sociedade civil que tem que indicar. Os trabalhadores, nós, estamos indicando.

O SR. DANIEL PIMENTEL SLAVIERO – Presidente, acho que as ponderações do Conselheiro Nascimento são obviamente pertinentes, só cuidar para nós, aqui, do Conselho, Nascimento, não extrapolarmos um pouco as nossas funções e atribuições. É responsabilidade da Mesa do Senado e do Presidente do Senado requerer das associações ou dos setores da sociedade civil as indicações, lembrando que o processo tem um rito formal, que é eleição no Congresso Nacional. Os Conselheiros aqui são eleitos em uma sessão do Congresso Nacional e depois são indicados. Então, só para cuidar.

Acho que ter vacâncias, mesmo que em cargos de suplentes, é ruim para o Conselho, mas o Conselho não pode extrapolar as suas funções e atribuições. É da Mesa do Senado pedir as indicações e encaminhar o rito formal.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Creio que já foram colocadas, então, as intenções, as ideias, as indicações. Agradecemos os esclarecimentos e também damos as boas-vindas à Federação dos radialistas, que indicou alguém e que já está participando, conhecendo um pouco a realidade. Tenho certeza de que o Senado vai levar em consideração tudo isso, sem dúvida nenhuma.

Voltando à nossa questão do Ato do Conselho de Comunicação Social, com relação às comissões temáticas, algo mais a ser corrigido? Podemos finalizar? (*Pausa.*)

Pois não, Conselheiro Gerace.

O SR. LUIZ ANTONIO GERACE DA ROCHA E SILVA – Bom dia, Sr. Presidente, demais membros do Conselho e assistência. Gostaria de ver a possibilidade da inclusão do meu nome também em uma comissão, porque no dia eu não fiz, de tecnologia.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Vamos fazê-lo agora. O próximo ato é justamente esse.

Com relação ao nosso Ato, o pessoal da assessoria já tem tudo anotado e vai adaptar esses artigos. Se alguém se recordar, como foi lembrado o art. 7º, que não tinhamos visto, se alguém mais se recordar de algo a ser trabalhado para poder ser mais bem orientado esse Ato, já podia colocar. Ainda, se alguém vir mais alguma outra necessidade...

O SR. MIGUEL ANGELO CANÇADO – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Pois não.

O SR. MIGUEL ANGELO CANÇADO – V. Exª se encaminha, imagino, para a proclamação da aprovação do Ato. Não vamos regular a forma e a periodicidade de funcionamento das comissões? Isso não seria conveniente?

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Isso já não está... Normalmente, cada comissão tem marcado...

O SR. MIGUEL ANGELO CANÇADO – A comissão marca?

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Pelo que me recordo do Regimento, deve-se deliberar depois qual é o tempo, qual é o tema...

Pois não.

O SR. DANIEL PIMENTEL SLAVIERO – Isso é função do coordenador, não é, Presidente? É o coordenador de cada comissão, Conselheiro Cançado, que vai organizar, junto com seus membros, no meu entendimento, o andamento, a organização, a periodicidade.

O SR. MIGUEL ANGELO CANÇADO – Conforme a necessidade?

O SR. DANIEL PIMENTEL SLAVIERO – Exatamente.

É essa a minha visão.

O SR. ALEXANDRE KRUEL JOBIM – Uma sugestão, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Pois não.

O SR. ALEXANDRE KRUEL JOBIM – Temos uma jornada larga e outros temas na pauta. Se a assessoria pudesse produzir o texto final desses dispositivos, poderíamos, ainda nesta reunião de hoje, segunda-feira, fazer uma aprovação final do texto para não ter que ficar postergando.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Muito bem. Eles dizem que é possível, nós podemos fazer a aprovação final ainda nesta nossa reunião.

Agora, então, podemos passar, dentro desse mesmo tema, à composição final, objeto e prazo das comissões temáticas. Cada comissão tem o objeto e o prazo e ali está, no telão, onde está cada conselheiro, o que foi pedido e, ao mesmo, os que estão faltando. A pergunta é se há novas inclusões ou se alguém não quer mais participar de alguma, para que a gente possa concluir e depois deliberar cada comissão, qual será seu objeto de estudo e qual será o prazo.

Pois não, Conselheiro Alexandre.

O SR. ALEXANDRE KRUEL JOBIM – Sr. Presidente, a pedido do meu suplente, Dr. Lourival Santos, que representa, como suplente, a imprensa escrita, eu gostaria de transmitir formalmente o pedido de inscrição dele em todas as comissões tal qual eu o fiz, o que, na minha ausência, enfim, lhe dá condições de participar, dar uma colaboração maior, embora eu esteja efetivamente comprometido com todas elas. Então, o Dr. Lourival Santos faz inscrição em todas as comissões.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – O Conselheiro Gerace também estava colocando o seu pedido. Para qual comissão?

O SR. LUIZ ANTONIO GERACE DA ROCHA E SILVA – Repito: Tecnologia e Conteúdos de Informação e Comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Mais algum conselheiro?

Miguel Cançado.

O SR. MIGUEL ANGELO CANÇADO – Sr. Presidente, Marco Regulatório, Conteúdo e Publicidade.

O SR. MÁRCIO NOVAES – Sr. Presidente, eu gostaria de estender a minha inscrição nas duas últimas ali que eu preliminarmente não havia me inscrito: Liberdade de Expressão e Participação Social e Publicidade e Propaganda. Assim, integrarei todas as cinco comissões.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Márcio Novaes, não é?

O SR. MÁRCIO NOVAES – Isso.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Mais alguém?

O SR. JOÃO MONTEIRO DE BARROS FILHO – Presidente, eu me coloco à disposição também para participar de todas as comissões. De modo geral, me coloco à disposição também.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Conselheiro Monteiro em todas as comissões também.

Se eu tiver que participar, da Comissão 3: Conteúdo e Meios de Comunicação.

Mais alguma manifestação com relação às comissões? (*Pausa.*)

Agora, se as comissões forem no mesmo dia das reuniões, aproveitando, por exemplo, a manhã do dia da reunião do Conselho, nós vamos ter quase que o próprio Conselho se reunindo a cada comissão, porque o número de conselheiros de cada Comissão, pelo que eu vejo ali, são 13, 12, 16, 14, 12...

O SR. MIGUEL ANGELO CANÇADO – E ainda com os acréscimos que acabarão sendo feitos, não é, Sr. Presidente? Porque ali não estão os acréscimos agora solicitados.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Exato, exato.

O SR. ROBERTO FRANCO – Presidente, as comissões têm um caráter de discussão e de preparo. Quanto mais representante ela tiver, mais rico será o debate. Eu creio que não deva haver sobreposição nem de coordenador nem de relator, mas quanto aos demais participantes, até porque vai haver reuniões presenciais e reuniões virtuais, acredito que não haja nenhum prejuízo que seja o mesmo número do Conselho. No momento em que houver uma reunião presencial, se houver conflito, os conselheiros podem se dividir nos temas que lhes forem mais preocupantes naquele momento, mas, ainda assim, terão voz e

poderão dar suas contribuições nos trabalhos. Eu acredito que, da forma que está, será mais enriquecedor para o debate do que limitando a participação.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Não há...(*ininteligível*)... de votação, que tem que ter a maioria, então, tem que haver uma participação.

O SR. ROBERTO FRANCO – Mas a votação, como dito em reunião anterior, elas serão muito mais de encaminhamento dos trabalhos, de aprovação de temas e de relatórios. Mas, em termos de deliberação, será feita aqui no Conselho. Então não há nenhum prejuízo.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Muito bem. Eu só queria colocar o questionamento. Se não há dificuldade nenhuma, podemos então aprovar como estão aí as comissões, as cinco comissões? (*Pausa.*)

Então vamos verificar todas as comissões como ficaram. Há aqui?

Há aqui uma folha com a listagem, está em algum lugar. (*Pausa.*)

Fora os acréscimos que podemos colocar agora ficaria assim:

Comissão de Marco Legal e Regulatório do Setor das Comunicações. Conselheiros titulares inscritos: Walter Vieira Ceneviva, Gilberto Carlos Leifert, Alexandre Kruel Jobim, Roberto Franco, Celso Augusto Schröder, José Catarino do Nascimento, Luiz Antonio Gerace da Rocha e Silva, Ronaldo Lemos e Fernando Cesar Mesquita. E mais agora o Lourival Santos, Miguel Angelo Cançado e João Monteiro de Barros Filho também. Conselheiros suplentes inscritos nessa primeira comissão: Daniel Pimentel Slaviero, Márcio Novaes, Liliana Nakonechny, Pedro Rogério Couto Moreira e Lourival Santos. Estou lendo os nomes que já estavam antes; os que foram acrescentados hoje não estão na lista.

O SR. ALEXANDRE KRUEL – Presidente, salvo engano, o Dr. João Monteiro pediu inscrição também em todas as comissões.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Não está aqui porque ele pediu hoje.

O SR. ALEXANDRE KRUEL – Eu não vi o nome dele citado.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Comissão de Tecnologia, Informação e Comunicação. Titulares: Walter Vieira Ceneviva, Gilberto Carlos Leifert, Alexandre Kruel Jobim, Roberto Franco, Celso Augusto Schröder, José Catarino do Nascimento, Ronaldo Lemos e Fernando Cesar Mesquita. E mais Luiz Antonio Gerace da Rocha e Silva, João Monteiro de Barros Filho. Suplentes: Daniel Pimentel Slaviero, Márcio Novaes, Liliana Nakonechny, Pedro Rogério Couto Moreira e Lourival Santos.

Comissão de Conteúdo em Meios de Comunicação. Titulares: Walter Vieira Ceneviva, Gilberto Carlos Leifert, Alexandre Kruel Jobim, Roberto Franco, Celso Augusto Schröder, José Catarino do Nascimento, Jorge Coutinho, Luiz Antonio Gerace da Rocha e Silva, Ronaldo Lemos, Fernando Cesar Mesquita, João Monteiro de Barros Filho, também me inscrevi nesta comissão, e Miguel

Angelo Cançado. Suplentes: Daniel Pimentel Slaviero, Márcio Novaes, Liliana Nakonechny, Maria José Braga, Wrana Maria Panizzi, Pedro Rogério Couto Moreira e Lourival Santos.

Comissão: Liberdade de Expressão e Participação Social. Titulares: Walter Vieira Ceneviva, Gilberto Carlos Leifert, Alexandre Kruel Jobim, Roberto Franco, José Catarino do Nascimento, Jorge Coutinho, Luiz Antonio Gerace da Rocha e Silva, Ronaldo Lemos, Fernando Cesar Mesquita, João Monteiro de Barros Filho, Miguel Angelo Cançado. Suplentes: Daniel Pimentel Slaviero, Liliana Nakonechny, Maria José Braga, Wrana Maria Panizzi, Pedro Rogério Couto Moreira e Lourival Santos.

Comissão: Publicidade e Propaganda. Walter Vieira Ceneviva, Gilberto Carlos Leifert, Alexandre Kruel Jobim, Roberto Franco, José Catarino do Nascimento, Jorge Coutinho, Ronaldo Lemos, Fernando Cesar Mesquita, João Monteiro de Barros Filho, Miguel Angelo Cançado. Suplentes: Daniel Pimentel Slaviero, Liliana Nakonechny, Maria José Braga, Pedro Rogério Couto Moreira e Lourival Santos.

O Márcio Novaes também ficou nas duas últimas ali. Faltou também colocar que ele também disse hoje, na quarta e quinta...

Pois não, Nascimento.

O SR. NASCIMENTO SILVA – Se o Sr. Presidente quiser substituir, sem nenhum problema, tirar o José Catarino do Nascimento e colocar só Nascimento Silva, fique à vontade.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Eu li aqui... (*Risos.*)

Nós sabemos que é Nascimento Silva, mas aqui foi o texto oficial.

O SR. NASCIMENTO SILVA – O.k.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Alguma questão com relação a isso.

Então, agora, nós precisamos decidir objeto e prazo e, claro, se for já possível, também a coordenação, o presidente da comissão temática.

Podemos fazê-lo?

A primeira comissão é a Comissão de Marco Legal Regulatório do Setor. Os que são membros podiam propor a questão do objeto.

Querem outro prazo para sugerir essas questões? Ou podemos fazê-lo já?

O SR. ALEXANDRE KRUEL JOBIM – Eu posso dar uma sugestão, pelo menos do meu pensamento, Sr. Presidente.

Quando a gente fala em comissão de marco legal e regulatório do setor de comunicações, na verdade, essa comissão pode abranger o marco regulatório como um todo, inclusive aqueles que sejam objeto de outras comissões. Obviamente, se nós falarmos de marco legal e regulatório, pode haver

matéria de tecnologia da informação, pode haver material de conteúdo dos meios de publicidade, liberdade de expressão e tantos outros.

O que é preciso estabelecer nessa comissão de marco regulatório, considerando que somos aqui um conselho opinativo, auxiliar do Congresso Nacional, eu acho que a discussão objeto dessa comissão é de avaliar o marco regulatório atual e fazer justamente os estudos e eventuais sugestões de aperfeiçoamentos. Acho que tem que se limitar a isso e, dentre as conversas, as reuniões das comissões, os próprios membros da comissão vão elencar todos esses pontos que devem ser feitos.

Com todo respeito, já conhecendo a posição de alguns Conselheiros que podem se manifestar nesse sentido, não pode essa comissão se tornar uma comissão propositiva de um novo marco regulatório para o setor. Ou seja, essa é uma função do Congresso Nacional, que deve agitar esse Conselho de Comunicação a que se manifeste sobre eventual projeto.

Então, eu acho que o objeto dessa comissão deve ser analisado, o que na verdade, vai discutir a mesma coisa. Só que temos que determinar as funções e a forma de se fazer isso. Ou seja, nós temos um marco regulatório vigente e essa comissão vai identificar os temas que ela pretende dar prioridade na discussão a trazer para deliberação e discussão ampla no Conselho.

Só para não haver essa confusão.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Conselheiro Nascimento Silva.

O SR. NASCIMENTO SILVA – Com todo respeito que o Conselheiro Jobim merece, essa confusão está na cabeça dele. Ele está antecipando uma conversa, uma discussão que nós teremos dentro da própria comissão. De que forma nós vamos encaminhar é lá, nessa comissão, para trazer para cá.

Então, a preocupação dele eu acho que deve ser com os pares dele. E nós temos que fazer essa discussão. Quem define se vamos ter um outro marco, se não vamos, de que forma, será esse colegiado como um todo.

Então, que deixem...

O SR. ALEXANDRE KRUEL JOBIM – Sr. Presidente.

O SR. NASCIMENTO SILVA – Quer um aparte?

O SR. ALEXANDRE KRUEL JOBIM – Eu gostaria, se possível.

O SR. NASCIMENTO SILVA – Perfeito.

O SR. ALEXANDRE KRUEL JOBIM – Nós estamos falando a mesma coisa. O Presidente pautou o objeto da comissão. E eu concordo plenamente com V. Exª no sentido de deixarmos o objeto, então, para discutir nas comissões.

Estou plenamente de acordo.

O Presidente perguntou se temos que definir o objeto. E eu estou me manifestando antecipadamente de uma divergência transparente e colocar para debate, Conselheiro. Não estou preocupado, não estou remetendo. Se nós

queremos definir aqui o objeto pontual das comissões, eu acho que o próprio título das comissões já é suficientemente o seu objeto. E estou de acordo em deixar as comissões livres para definir os estudos que querem fazer, mas, aí, não vamos definir objeto das comissões. É só esse o ponto. Não sei se compreenderam. Muito obrigado pelo aparte.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Bem, no art. 26º do 1º capítulo diz: "Por proposta de qualquer dos seus membros, o Conselho de Comunicação Social poderá criar até cinco comissões temáticas com objeto e com posição definidos na reunião do Conselho que as constituir".

O próprio título já fica como objeto, é essa a proposta. É isso?

O SR. ALEXANDRE KRUEL JOBIM – O.k., a minha preocupação era exatamente essa. Eu acho que é isso ai.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Então, a Comissão 1, o objeto é marco legal regulatório do setor de comunicações...

O SR. ALEXANDRE KRUEL JOBIM – Exatamente, cujo detalhamento e como vai ser isso fica a cargo de cada comissão.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Aprovamos isso. Comissão dois, de Tecnologia, de Informação e de Comunicação. Seria a mesma coisa? O objeto seria Tecnologia da Informação e Comunicação.

Terceiro. Conteúdos e Meios de Comunicação. Está claro.

Quarto. Liberdade de Expressão e Participação Social.

Quinto. Publicidade e Propaganda.

Há prazos aprovados desta forma.

Então, o objeto dessas comissões está no próprio título da Comissão. Prazo. Discussão dos prazos e de apresentação desses relatórios.

O SR. ALEXANDRE KRUEL JOBIM – Sr. Presidente, nós estamos também na mesma linha. Se estamos querendo dar liberdade às comissões que se auto-organizem, é impossível estabelecermos prazos porque nem os próprios membros da Comissão entendem ainda quais são todos os temas que terão que analisar. Então, eu acho que, nesse ato de composição, os prazos serão definidos pela própria comissão e comunicados à mesa do Conselho. Seria uma sugestão até de texto formal.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – É, a gente pode até conceder. Diz aqui: "A Comissão Temática terá prazo definido pelo Presidente do Conselho, ouvido o Plenário, para apresentar o seu relatório."

Podemos, então, esperar que isso venha como sugestão.

O SR. ALEXANDRE KRUEL JOBIM – É. Este caso, Sr. Presidente, é quando uma Comissão temática é criada para examinar determinado tema por delegação do Plenário. Se nós estamos discutindo determinado tema, hipoteticamente, não testou propondo, mas falamos aqui em estudar um pouco a Empresa Brasileira de Comunicação. Se defendêssemos ou deliberássemos que havia uma Comissão para estudar isso, ela praticamente seria como uma

Comissão de Relatoria, com prazo para apresentar relatório. Nesse caso, elas são comissões temáticas, mas de caráter permanente na composição deste Conselho. Então, eu acho que, acerca do prazo, seria até, digamos, audacioso o Conselho, a essa altura, propor algo concreto.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Se todos concordam em que cada comissão temática sugeria o prazo, sugira a data? (*Pausa*)

Coordenadoria das Comissões. A ideia é repartir a coordenadoria entre todos os representantes ou em todas as áreas representadas, pelo menos.

Dei uma sugestão de como fazer. Esperamos que a Comissão se reúna, mas precisa ter alguém que coordene.

O SR. NASCIMENTO SILVA – Essa é a tarefa mais complicada, mais saborosa, vamos dizer assim.

Eu estou na dúvida se indicamos nomes agora, diante do que se tem dos membros que estão compondo a Comissão ou se façamos um reunião entre nós na própria Comissão, e tentamos aí entrar num acordo. Nós tivemos uma experiência que foi salutar com relação aos encaminhamentos que fizemos lá atrás.

O SR. ALEXANDRE KRUEL JOBIM – Eu concordo, meu Conselheiro. Aquela foi de relatoria, não é?

O SR. NASCIMENTO SILVA – Aí tinha o responsável. Enfim, tudo o mais. Nós chegamos num consenso que não foi traumático, foi harmonioso. Então, como não acontece nas Câmaras de Vereadores, onde se chega e o Presidente é amigo do fulano, coloca-o na comissão e tal, o outro fica injuriado porque não está e tal. Então, acho que seria uma tentativa, vamos dizer assim, de reunir esse grupo das Comissões. E eu acredito que cada Comissão deva indicar uns dois, três nomes para essa coordenação, enfim. Acho que nesse primeiro momento é isso. Depois, se não tiver essa felicidade de escolha, aí é com o Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Conselheiro Daniel.

O SR. DANIEL PIMENTEL SLAVIERO – Presidente, eu vou lhe propor uma sugestão nesse ponto. Como isso será uma indicação do Presidente referendada pelo Conselho, quem sabe o Presidente pegue um tempo para refletir e de repente até algum interessado em coordenar manifeste isso pessoalmente ao Presidente, e o Presidente traga para a próxima reunião as suas indicações para serem validadas para cá. Então, quem sabe um tempo de reflexão sua e análise. E os eventuais interessados em coordenar que se manifestem diretamente ao Presidente, e depois o Presidente traz aqui para o Conselho as suas recomendações.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Conselheiro Gilberto.

O SR. GILBERTO CARLOS LEIFERT – E augurando votos para que haja fumaça branca. (*Risos.*)

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Com certeza. Serão sempre fumaças brancas. (*Risos.*)

Pois não, Conselheira Maria José.

A SRª MARIA JOSÉ BRAGA – Sr. Presidente, em várias ocasiões nós aqui seguimos mais ou menos o que está disposto no Regimento Interno do Conselho. Eu queria sugerir que nesse caso nós fizéssemos o mesmo e seguíssemos o que está disposto para o Conselho e que os coordenadores das comissões temáticas – é um critério – fossem representantes da sociedade civil, para a gente evitar – vamos dizer assim – uma disputa por essas coordenações pressupondo um antagonismo entre representantes dos trabalhadores e representantes dos empresários.

Então, creio que seria um bom critério e nós estaríamos mais uma vez seguindo o que está disposto para o Conselho como um todo. E evitaríamos essa disputa de espaço entre os segmentos representados.

O SR. ALEXANDRE KRUEL JOBIM – Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Conselheiro Alexandre.

O SR. ALEXANDRE KRUEL JOBIM – Só para um esclarecimento. Isso não está no Regimento Interno, Conselheira, que os membros, os coordenadores são da sociedade civil.

A SRª MARIA JOSÉ BRAGA – Esse é o critério para a Presidência do Conselho.

O SR. ALEXANDRE KRUEL JOBIM – Ah! Para a Presidência do Conselho.

A SRª MARIA JOSÉ BRAGA – É.

O SR. ALEXANDRE KRUEL JOBIM – Porque está na lei.

A SRª MARIA JOSÉ BRAGA – Isso. Que está na lei.

O SR. ALEXANDRE KRUEL JOBIM – Eu discordo. Se vamos seguir o Regimento, então vamos deixar que o Presidente do Conselho indique os nomes.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Sobrou. (*Risos.*)

Está muito bem.

Conselheiro Nascimento Silva.

O SR. NASCIMENTO SILVA – Diante da observação da companheira e Conselheira Maria José, eu retiro a minha proposta.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Bem, nós fizemos uma... A Conselheira Maria José não estava aqui no momento. Nós temos um ato do Conselho de Comunicação Social em que discutimos como formar justamente as comissões temáticas. E quando discutimos, debatemos a questão de coordenador, presidente dessa comissão temática e relator. Não foi colocado

dentro desse ato que nós temos de votar ainda hoje, para terminar de concluir. E algo que ela está propondo é novo, não está dentro daquilo que nós discutimos na parte da manhã.

Pois não, Conselheira.

A SRª MARIA JOSÉ BRAGA – Sr. Presidente, creio que não necessariamente precisa ser regimental. Eu propus como um critério para facilitar a escolha dos coordenadores ou presidentes – como se chamarão as pessoas que vão conduzir esses trabalhos

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Conselheiro Roberto Franco.

O SR. ROBERTO FRANCO – Eu acredito que a proposta do Conselheiro Daniel e do Conselheiro Nascimento nos permite, Presidente, na pausa para o almoço, trocarmos algumas ideias, tentarmos ver os interessados, ver se existem candidatos para essas coordenações, para que possamos inclusive levar ao senhor alguns nomes, mas, conforme está no Ato, fica a escolha ao critério do senhor e aí nós podemos apenas contribuir, tentando buscar entre nós, como o Conselheiro Nascimento disse, um consenso para que haja essas coordenações distribuídas de maneira satisfatória. Acredito que, deixando para a parte da tarde essa discussão, a gente tenha algum tempo de conversa.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Sim, nós temos que votar ainda esse ato de constituição das comissões. A nossa assessoria está preparando a última redação para votarmos, mas há uma modificação com relação a isso. Uma vez escolhido dentre aqueles que podem coordenar a comissão ou apenas entre as de sociedade civil são critérios que são colocados. Uma coisa é escolher dentre todos os Conselheiros, componentes da comissão temática ou não.

O SR. ALEXANDRE KRUEL – Presidente, Srs. Conselheiros, acho que a sugestão do Conselheiro Roberto Franco é no sentido de que haja, de natureza informal, ainda durante a reunião do dia de hoje, indicações de nomes à Mesa para que exercessem a prerrogativa de escolha, ou seja, se houver consenso, por exemplo, parecido, se define; não havendo, acho que aí, infelizmente, terá V. Exª que decidir pela fumaça branca ou pela preta, nomear B ou C. E aí acho que seria o momento de eventuais manifestações e apresentações. O Conselheiro Nascimento pode dizer que tem aptidão e disposição para coordenar a comissão A, B ou C, e todos os demais, da mesma forma que eu, que a Conselheira Maria José. Acho que seria uma forma mais adequada.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Concordo. Então, nós podemos fazer uma pausa para o almoço e, como acontece na hora do cafezinho ou do almoço, tem muitas conversas que podem nos ajudar. O almoço, como está acontecendo, será no Interlegis, como da outra vez, e nós retomamos às 14 horas.

Muito bem, intervalo para o almoço. Bom almoço para todos.

(*Iniciada às 11 horas e 35 minutos, suspensa às 12 horas e 59 minutos, a reunião é reaberta às 14 horas e 05 minutos.*)

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Nós poderíamos retomar a nossa reunião, e eu tenho uma proposta de passarmos ao segundo tema, porque o nosso Conselheiro Miguel Cançado tem que sair por volta das 16 horas, e ele tem uma relatoria a ser feita; então, nós discutiríamos esse assunto depois, e passaríamos para o terceiro ou voltaríamos ao primeiro tema, das comissões temáticas, porque, na 1ª Reunião Ordinária de 2013, diante do parecer da Consultoria Legislativa do Senado Federal, que opinou pela nulidade do art. 29 do nosso Regimento Interno, o Conselho decidiu analisar e votar a questão.

O Conselheiro Miguel Angelo Cançado foi designado para elaborar relatório sobre o art. 29 e, se for o caso, propor nova alteração no Regimento Interno.

Com a palavra, o Relator da matéria.

O SR. MIGUEL ANGELO CANÇADO – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Boa tarde a todos.

O ilustre Presidente do Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional, Dom Orani João Tempesta, solicitou da Consultoria Legislativa do Senado Federal manifestação quanto à vigência e ao alcance do art. 29 do Regimento Interno do Colegiado.

Acontece que, durante a discussão dos atos da Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) e da Agência Nacional de Cinema (Ancine), a partir de provocação do ilustre Conselheiro Alexandre Jobim, por meio da Nota Informativa 36, de 2013, a Consultoria do Senado Federal, em peça da lavra do eminente consultor Renato Monteiro de Rezende, manifestou entendimento no sentido de ser nulo o Regimento Interno no seu art. 29, sob a seguinte conclusão:

> *O art. 29 do Regimento Interno é nulo e, portanto, não tem âmbito algum de aplicação, pois constitui norma regimental estabelecedora de restrição ao exercício de competências legais do Conselho não exercitáveis de modo facultativo, mas vinculado, competências essas conferidas pela Lei 8.389, de 1991, que não reproduz vedação idêntica ou similar à veiculada no art. 29 do Regimento Interno.*

No transcorrer da sua manifestação, o ilustre consultor expõe a tese de que, entre outros aspectos – abro aspas –, "o fato de a validade de um ato normativo estar sendo discutida pelo Poder Judiciário em nada deveria obstar uma análise desse mesmo ato pelo órgão consultivo do Congresso Nacional, inclusive

porque o Conselho pode fornecer úteis subsídios ao Poder Legislativo" – fecho aspas.

Pois bem, a partir de tal interpretação, instaurou-se o presente procedimento para análise, pelo próprio Pleno do Conselho de Comunicação Social, se correta ou não a conclusão de ser nulo – na expressão do consultor – o art. 29 do Regimento Interno, cabendo a mim, por determinação da Presidência, relatar a matéria.

É o breve relatório.

Passo a opinar.

Na verdade, não penso que a questão posta em análise deste Colegiado neste momento possa ser vista simplesmente pela ótica adotada pelo ilustre consultor legislativo do Senado, de modo a concluir, como feito por S. Sª, por ser nulo o dispositivo regimental em questão, o art. 29 do Regimento Interno.

Será preciso, necessariamente, ainda que em rápidas palavras, buscar o sentido da norma administrativa em questão, ou seja, é fundamental que se tenha em vista o alcance e as condições em que o Conselho de Comunicação Social pode ou deve lançar mão do dispositivo que, diga-se, foi aprovado pela Mesa do Senado Federal.

Por certo que quis o Colegiado, quando aprovou o seu Regimento Interno e o submeteu à Mesa Diretora do Senado, na forma da lei, respeitar a autonomia constitucional entre os Poderes da República e, sobretudo, como órgão meramente consultivo, não quis violentar a autoridade das decisões judiciais.

Concordo plenamente com o parecerista – e ouso pensar que ninguém divergirá disto – em que o Conselho não poderá deixar de atender a solicitações de uma das Casas Legislativas de emitir sua análise sobre determinada matéria, inclusive para instruir processo judicial, desde que o pedido seja nesse sentido, sobretudo pela natureza auxiliar que possui.

Reconheço como pertinentes as preocupações estampadas no parecer da Consultoria quanto à necessidade de que este Conselho dê vazão às questões que lhe são submetidas, exatamente na sua função auxiliar.

No entanto, *data venia*, não vejo necessidade, ao menos por enquanto, de se promover alteração regimental para afastar a norma em comento.

Ademais, a própria Câmara Alta do Legislativo brasileiro, por sua Mesa Diretora, entendeu pertinente a ressalva de que o Conselho de Comunicação não deve mesmo ingressar na seara temática de matéria submetida à apreciação do Poder Judiciário, caso contrário não teria aprovado a redação como está.

Enfim, não entendo mesmo que a norma possa estar impedindo ou vetando o Conselho de Comunicação Social de exercer suas competências, posto que, a meu ver, modestamente, há apenas e tão somente uma limitação regimental de maneira que o Legislativo Federal, por qualquer das Casas, caso necessário, poderá acolher a manifestação do Conselho de Comunicação para o

aperfeiçoamento do processo legislativo ou para instruir pronunciamento em peça processual, desde que não colidente com a autonomia dos Poderes, que é, na essência, o sentido fundamental e acertado da norma sob análise.

Aliás, a norma em questão se destina a regulamentar as atividades internas do Conselho de Comunicação Social, impondo, pois, certa restrição a seus membros e não ao Congresso Nacional. Nessa linha de raciocínio Heli Lopes Meirelles ensina: "Como ato regulamentar interno, o regimento só se dirige aos que devem executar o serviço ou realizar atividade funcional regimentada, [...]"

Enfim, por tudo quanto aqui deduzido, concluo por me manifestar no sentido de ser mantida a redação regimental, art. 29 do Regimento Interno do Conselho de Comunicação Social na forma como está redigida e aprovada pela Mesa Diretora do Senado Federal.

Goiânia para Brasília, 6 de maio de 2013.

Conselheiro Miguel Angelo Cançado.

É como voto, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Obrigado, Conselheiro.

Em discussão o relatório. (*Pausa.*)

Conselheiro Gilberto.

O SR. GILBERTO CARLOS LEIFERT – Eu acompanho o Relator, Excelência.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Não havendo mais quem queira discutir, faremos a votação.

A SRª MARIA JOSÉ BRAGA (*Fora do microfone.*) – Só um minuto, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Pois não, Conselheira Maria José.

A SRª MARIA JOSÉ BRAGA – Eu peço desculpas novamente, entrei um pouquinho atrasada. Eu queria um esclarecimento do Conselheiro Miguel. O parecer é pela manutenção do Regimento como está e, no entendimento do Conselheiro parecerista isso não impede que, havendo demanda das Casas Legislativas, o Conselho discuta algo que está *sub judice*.

O SR. MIGUEL ANGELO CANÇADO – Desde que provocado pelo Congresso Nacional.

A SRª MARIA JOSÉ BRAGA – Desde que provocado. Então, se provocado pelo Congresso Nacional, o Conselho pode não respeitar o seu Regimento Interno. Sem ser provocado por uma das Casas Legislativas, o Conselho tem que limitar-se e observar o seu Regimento. É isso, Conselheiro?

O SR. MIGUEL ANGELO CANÇADO – Posso esclarecer, Sr. Presidente? Estou entendendo que o Congresso Nacional pode provocar o Conselho, inclusive para instruir peça processual, inclusive para instruir manifestação sua em eventual, por exemplo, ação direta de inconstitucionalidade

que esteja tramitando perante o Supremo Tribunal Federal. Aí, ele pode pedir de nós, como órgão auxiliar, que emitamos aqui o nosso entendimento até sobre esse ponto de eventual inconstitucionalidade. Entendeu? Como um caminho para aperfeiçoamento do processo legislativo e, ainda, para instruir uma peça processual. E, neste caso, como somos órgãos de consulta, como aqui se trata de um órgão auxiliar do Congresso Nacional, um órgão de consulta, acho que o Conselho não poderá, ainda que à vista dessa regra regimental, deixar de cumprir o seu papel. Por isso não vejo necessidade de mexer no Regimento.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Pois não, Conselheira.

A SRª MARIA JOSÉ BRAGA – Bom, o Conselheiro Miguel é, com certeza, um jurista em Goiás, reconhecido como um jurista...

O SR. MIGUEL ANGELO CANÇADO – Não, sou apenas um advogado.

A SRª MARIA JOSÉ BRAGA – Um brilhante advogado...

O SR. MIGUEL ANGELO CANÇADO – Obrigado.

A SRª MARIA JOSÉ BRAGA – ... com plenas condições de nos orientar neste caso. Mas a minha preocupação é se não vamos manter uma contradição, que é exatamente essa. Se formos provocados, nós ignoramos o Regimento Interno e nos manifestamos; mas, sem uma provocação de uma das Casas Legislativas, ou seja, se for para uma provocação de um dos conselheiros, aí sim não podemos nos manifestar.

Então, eu só queria, inclusive, discutir um pouco com os demais Conselheiros para vermos se isso não nos causa constrangimentos como Conselheiros.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Muito bem.

Conselheiro Gilberto.

O SR. GILBERTO CARLOS LEIFERT – Permita-me, Conselheira.

Da forma como propõe o Conselheiro Relator Miguel Cançado, o juízo a respeito da preservação das esferas de competência dos Poderes será assegurado – esse é um dos objetivos da Constituição; as competências estão delineadas na Constituição –, e as Mesas da Câmara e do Senado exercerão o crivo sobre a oportunidade e a conveniência de solicitar o pronunciamento do Colegiado, órgão auxiliar do Congresso. Não é a mesma coisa que o órgão, por iniciativa própria, avançar em assuntos que estão submetidos a outro Poder.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Há algum outro pronunciamento?

Pois não, Conselheiro Gerace. (*Pausa.*)

O SR. MIGUEL ANGELO CANÇADO – Presidente, permita-me.

Esse é o foro para a discussão, evidentemente. Estou trazendo aqui o meu entendimento. Acho que não há necessidade, na linha do que resumiu o

Conselheiro Leifert, de alterar, porque nós não podemos nos furtar a cumprir, e o Senado Federal, por sua Mesa, aprovou o Regimento como está.

Entendo que nós não estamos nos eximindo, conforme entendeu o consultor do Senado, de cumprir o nosso papel, desde que provocados por quem tem o comando inicial, por previsão legal e em decorrência do Texto Constitucional, o comando fundamental das nossas atividades. Nós somos um órgão de consulta das Casas Legislativas federais.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Conselheiro Alexandre.

O SR. ALEXANDRE KRUEL JOBIM – Só para corroborar com o debate para que haja um esclarecimento.

A gente tem sempre que voltar à real competência do Conselho de Comunicação Social. Este Conselho, estabelecido pela Constituição Federal, é um órgão auxiliar do Poder Legislativo. Ou seja, a norma regimental faz com que se evite que, numa discussão em que esteja a sociedade civil, o empresariado e os trabalhadores para assessorar o Congresso Nacional, o Conselho venha a se manifestar sobre um caso que esteja *sub judice*, ou seja, sob o crivo e a competência exclusiva do Poder Judiciário. Então, concordando com o Conselheiro Miguel Cançado, ele justamente faz essa diferença. Acho que não é o ponto de respeitar ou não o Regimento Interno aqui ou acolá.

O que eu quero dizer é o seguinte – entendo que seja esta a manifestação do Conselheiro Miguel Cançado –: quando temos, digamos, as nossas prerrogativas e há atuação normal do Conselho, ele tem que se manifestar sobre algo que exista no Poder Legislativo ou que esteja em debate no Poder Legislativo. Essa é a função deste Conselho. Logo, não cabe ao Conselho manifestar-se sobre questões que estejam no Poder Judiciário, a não ser quando o Congresso, o Poder Legislativo, provoque o Conselho para que se manifeste sobre determinado tema que pode estar, eventualmente, no Poder Judiciário, mas não na ação judicial, especificamente. Pode manifestar-se sobre o tema, por quê? Por ser objeto de debate no Legislativo. Assim, nós não estaríamos nos furtando, porque senão, em relação a todo tema que estivesse judicializado, o Conselho não poderia dar uma opinião sobre o caráter legislativo para, eventualmente, alterar o *status quo* ou não no que diz respeito a uma discussão que seja judiciária, apartada. Acho que foi esse o foco do Conselheiro Cançado.

Então, não está no aspecto, Conselheira Maria José, de ora respeitar ou ora não respeitar o Regimento Interno. A regra é que não devemos opinar sobre processos que estejam na esfera do Judiciário, exceto quando o assunto na esfera do Judiciário estiver em debate legislativo, e aí o Congresso Nacional provoque este Conselho para que se manifeste não sobre o ponto, se o Judiciário acertou ou vai acertar. Não! Isso está dentro de um debate legislativo e tão somente isso.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Conselheiro Gerace.

O SR. LUIZ ANTONIO GERACE DA ROCHA E SILVA – É uma questão que... Nós, aqui, representamos a sociedade organizada. Nas primeiras comissões de que participamos aqui, fiz parte, com o Ronaldo Lemos e com o Ceneviva, de uma relatoria sobre a Lei 12.485, que é fundamental essa discussão para o meu segmento e está em discussão pela sociedade. Depois de a gente fazer essa leitura é que se questionou a validade ou não de avançar com esse tipo de assunto, pois ela está contestada. Na medida em que a gente representa a sociedade, tendo espaço, a gente tem que discutir as questões. Assim, seria um limitador, em minha opinião.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Alguma outra manifestação?

Conselheiro Roberto Franco.

O SR. ROBERTO FRANCO – Sem discordar do companheiro Gerace, eu chamo a atenção apenas para o seguinte: o que houve com a Anatel e a Ancine, na discussão dos dois regulamentos, houve por uma questão de estarmos discutindo regulamentos que já estavam aprovados, em vigor, e questionados no Supremo. Porém, se o Conselho estivesse ativo no momento em que os regulamentos foram construídos, este Conselho teria oportunidade de ter-se pronunciado anteriormente, antes mesmo que os regulamentos fossem editados, encaminhados e entrassem em vigência, o que provocou a Consulta ao Supremo. Então, nesse caso, nós estamos discutindo uma exceção à regra, por ter acontecido o período de consulta posterior à vigência dos respectivos regulamentos.

Acredito que a explicação do Conselheiro Jobim e do Conselheiro Leifert e o voto do Conselheiro Cançado são claros em não tirar deste Conselho a responsabilidade de agir sob demanda das duas Casas, quando necessário. Porém, evitar discutir questões que estão em instâncias fora do Legislativo, que estão já no Judiciário.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Conselheiro Daniel.

O SR. DANIEL PIMENTEL SLAVIERO – Presidente, só para me manifestar que o nosso entendimento é acompanhar o voto do Relator nessa questão, quando o senhor encaminhar a eventual votação, e assim por diante. Queremos manifestar o voto no sentido da relatoria e do entendimento do Relator, Miguel Cançado.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Conselheira Maria José.

A SRª MARIA JOSÉ BRAGA – A minha preocupação é que nós não retomemos este debate mais adiante. Vamos supor que o entendimento do Conselheiro Miguel, no seu parecer, seja o mais correto possível. Mas, mesmo o

Conselho sendo demandado, se vier um assunto para cá que esteja sendo objeto de apreciação da Justiça, qualquer conselheiro pode levantar a questão regimental e, mais uma vez, nós nos debruçarmos sobre isso. Então, o fato de o trabalho deste Conselho ser, prioritariamente, atender as demandas das Casas legislativas, não nos desobriga de cumprir o nosso Regimento Interno. Obviamente , quando estamos falando de discussões de temas aqui, no Conselho de Comunicação, nós não estamos falando de discussão de processos judiciais. São coisas muito diferentes. É claro que não vamos discutir processos judiciais, nem mesmo decisões judiciais, mas nós podemos – e creio que, em determinados, momentos até devemos – discutir, sim, assuntos, temas que estejam sendo objeto de debate, vamos dizer assim, ou de avaliação judicial.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Conselheiro Nascimento.

O SR. NASCIMENTO SILVA – Como eu relutei para não entrar no assunto! Eu acredito que, quando alguém se desdobra para fazer um trabalho para todos nós, como foi o trabalho do companheiro Cançado, e que ele não atende, no meu caso específico e acredito que da própria Zezé, da Conselheira Maria José Braga, é tédio porque, no primeiro momento, o que ela coloca é que a questão está *sub judice*. Mas não estamos discutindo a questão *sub judice*. Estamos discutindo além de estar *sub judice*. E era esse o nosso desejo, ou o de alguns companheiros, de alguns Conselheiros, o de elencar alguns temas e, efetivamente, aprofundá-los.

A Conselheira colocou uma coisa que é fantástica: amanhã, se nós aprovarmos agora – eu já sei, já estou definindo o que vou votar; estava na dúvida, mas já estou definindo – se nós, amanhã, trouxermos um assunto que outro Conselheiro entenda que está *sub judice*, nós não estaremos cumprindo aquilo que nos foi delegado, que é discutir, não a questão *sub judice*, mas o tema em si. Essa é a preocupação que eu tenho.

Não sei se estou fazendo uma defesa para votar contrário, enfim, se vai ter votação. Estou tentando, estou vendo que está todo mundo num esforço hercúleo para ter consciência. Isso é bom, isso é legal, mas há um sentimento também lá de fora, da sociedade, que não está nesta discussão e que não vai entender porque nós não vamos discutir as questões *sub judice*. A sociedade tem outra visão do tema, não por estar a questão *sub judice*.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Conselheiro Miguel Angelo.

O SR. MIGUEL ANGELO CANÇADO – Sr. Presidente, pela ordem.

Eu gostaria de, na condição de Relator, ao final dos debates, fazer a minha interpretação do que pus aqui como voto. Se tiver mais alguma, peço a V. Exª que me conceda ao final. Pode ser? Para uma questão de sistematização.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Concedido.

Conselheiro Gilberto Leifert.

O SR. GILBERTO LEIFERT – Apenas para recordar que, em uma das reuniões anteriores – se necessário a secretaria poderá apurar –, o Conselho se negou a manifestar-se sobre uma ação judicial em andamento no Mato Grosso, porque era um processo judicial, não era matéria legislativa que se estava ali discutindo, era sim um objeto, uma demanda judicial. E o Conselho, invocando o art. 29, deixou de se manifestar.

Então, em relação a processos judiciais, entendo, *data maxima venia* do entendimento do relator, que poderia se manifestar a respeito, que o Conselho deve se abster, sim, de se pronunciar diretamente a respeito de processos judiciais, a menos que no interesse do Legislativo, formalizado, como se discutiu aqui, mediante requisição dessa manifestação.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Alguma outra manifestação? (*Pausa.*)

Passamos, então, ao Conselheiro Miguel Angelo, para as suas considerações antes da votação.

O SR. MIGUEL ANGELO CANÇADO – Sr. Presidente, não sei se está aberta efetivamente uma divergência. Não sei se posso entender, e até indago se sim, se há alguma divergência específica quanto ao pronunciamento, ao voto que proferi.

Há alguma divergência aberta? V. Exª entendeu assim, ou não?

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Eu creio que ao texto, não ao contexto.

Pois não, Conselheiro Daniel.

O SR. DANIEL PIMENTEL – Conselheiro Cançado, você tomou num ponto...

Conselheiro Nascimento, eu acho que é uma questão mesmo de entendimento, porque o relatório que o Conselheiro Miguel Cançado propõe busca uma solução salomônica intermediária entre um entendimento até inicial do Conselheiro Jobim, que era realmente no estrito senso do regimento, que não deveria ser analisado, mas ele não fecha a possibilidade de este Conselho analisar questões *sub judice*, desde que sejam encaminhadas, sem ser repetitivo, pela Mesa da Câmara ou do Senado.

Então, acho que essa preocupação que a Conselheira Maria José está tendo é um pouco exagerada, porque em nenhuma hipótese ficaremos nós impedidos de analisarmos alguma questão *sub judice*.

O SR. MIGUEL ANGELO CANÇADO – Então concluo, Sr. Presidente, no sentido de manter o meu voto, entendendo as divergências, e até considerando que esse debate engrandece, como sempre fazemos aqui, a discussão que se estabelece, a leitura e a interpretação que se faz do dispositivo, à vista até da manifestação da consultoria do Senado, mas é porque não entendi realmente. O Conselheiro Gilberto Leifert entendeu, se não me engano, ele ou o Conselheiro Daniel, que eu devesse ter adotado uma solução salomônica. Não é

bem assim. Eu fiz uma interpretação quanto à vigência do dispositivo. E veja que o Conselho existe a despeito de ter ficado inativo durante seis anos. Ele existe há tantos anos e vem exercendo o seu papel.

Naquele caso específico referido pelo Conselheiro Leifert, lá do Mato Grosso, havia uma provocação, no sentido de efetiva manifestação, mas havia mesmo um comando judicial, uma recepção da medida judicial e até, se não me trai a memória, como diz S. Exª, de suspender os efeitos daquela decisão.

Agora, o que entendo? Se vier a nós uma consulta da Câmara ou do Senado, do Congresso, enfim, solicitando que nos manifestemos aqui como um órgão auxiliar quanto à matéria, ainda sob o ponto de vista ou sobre o ponto mesmo que esteja em debate no Poder Judiciário, nós teremos que cumprir o nosso papel. Então eu acho que isso terá que ser analisado, a despeito – e também respeito – da preocupação da Conselheira Maria José Braga de que isso possa gerar discussões ainda futuras. É natural que assim seja. E tanto disse que eu não entendo que nesse momento haja necessidade de alteração do Regimento, na forma como está proposto. De modo que eu mantenho o meu entendimento, Sr. Presidente, votando como votei.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Então nós vamos fazer a votação. Eu creio que no caso não há grandes divergências na questão de conteúdo, mas, sim, da formulação. Acho que todo mundo entende que, quando o Congresso consulta, deve ser dada uma resposta. Não se deve manifestar numa outra questão específica da nossa parte quando a ação estiver no Poder Judiciário. Parece que isso é algo comum. Porém o texto do art. 29 está aí. É isso que está em discussão.

Pois não, Conselheira.

A SRª MARIA JOSÉ BRAGA – Sr. Presidente, o relatório do Conselheiro Miguel Cançado é pela manutenção do Regimento. Havia uma proposição, inclusive pela consultoria jurídica do Senado, de que houvesse uma alteração do Regimento. Então, o Conselheiro Miguel foi designado Relator e trouxe o seu relatório com a posição dele. Na verdade, há sim uma divergência de conteúdo, porque, pelo que eu entendo, havia uma proposta de alteração do Regimento, com exclusão do art. 29, e o voto do Conselheiro Miguel é pela manutenção do art. 29. Então, nós temos, sim, uma divergência de conteúdo.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Conselheiro Alexandre.

O SR. ALEXANDRE KRUEL JOBIM – Sr. Presidente, senhores Conselheiros, eu queria deixar registrada aqui a minha manifestação sobre o debate, principalmente, pelo procedimento desse debate.

Em primeiro lugar, em nenhum momento que eu me lembre, nesse colegiado, houve uma proposta de alteração do Regimento no art. 29. Houve uma discussão pontual dentro de uma das Comissões de relatoria, que foi específica do SeAC. E nós fizemos uma diligência à Consultoria Legislativa do Senado,

consultoria jurídica, para uma manifestação técnica sobre isso. E a manifestação foi no sentido de uma coisa interessante: entendia que era válido e era correto o art. 29; mas entendia, por outro lado, que era nulo, porque estava contra a lei.

Não houve, Sr. Presidente, Srª Conselheira Maria José, uma proposta de alteração trazida por um dos nossos conselheiros, a não ser que nós entendamos que a assessoria do Senado tenha legitimidade para propor alteração regimental aqui nesse Conselho. Aí eu retiro o que eu disse. Se isso for verdade, até vamos discutir um pouco mais o aspecto legal.

Então, qual é o ponto? Em função disso, houve, então, um desdobramento para o Conselho dar de uma vez por todas uma manifestação sobre o art. 29, e se nós deveríamos ou não tomar uma iniciativa de alterarmos o art. 29 ou não. E aí traz o Conselheiro Miguel Cançado no sentido que entendemos: não precisa haver uma manifestação para nós, se provocados pelo Legislativo, nos manifestarmos sobre o tema que eventualmente está *sub judice*, mas se ele tiver realmente o foco de colaborar no processo legislativo. É tão simples quanto isso.

Só quero deixar claro que não houve uma proposta, por parte de nenhum dos Conselheiros, de alteração do Regimento. Houve um desdobramento que foi encaminhado ao Conselheiro Miguel Cançado.

Obrigado.

A SRª MARIA JOSÉ BRAGA – Sr. Presidente

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Conselheira Maria José.

A SRª MARIA JOSÉ BRAGA – Se não me falha a memória, nós inclusive iniciamos um amplo debate sobre essa questão do art. 29 em reunião deste Conselho, em que nós estávamos deliberando sobre um outro parecer do Conselheiro Miguel Cançado tratando de alteração regimental. Chegou-se a ventilar a possibilidade de votar, já naquela reunião, a questão do art. 29. O Conselheiro Miguel achou que não deveria haver uma votação, em cima de um relatório, de um ponto que não estava contemplado no relatório. Em função da discussão no plenário deste Conselho sobre a pertinência ou não de excluirmos o art. 29 do nosso Regimento Interno, é que o Conselheiro Miguel foi designado Relator, para trazer em reunião posterior o seu relatório. Então, houve, sim, proposta efetiva de exclusão do art. 29 do nosso Regimento.

O SR. ALEXANDRE KRUEL JOBIM – A Conselheira poderia me dizer de quem foi a proposta?

A SRª MARIA JOSÉ BRAGA – Eu creio que os Anais do Conselho podem nomear, mas chegou-se inclusive a discutir se seria votada naquela mesma reunião a exclusão do art. 29.

O SR. ALEXANDRE KRUEL JOBIM – Sr. Presidente, permita-me.

Eu repito: não houve proposta. Houve um equívoco. Eu até chamei a atenção em um ponto. E a Mesa, com todo respeito ao Presidente Dom Orani, que

depois de alertado colocou a discussão da forma correta... Ao estarmos votando determinada matéria, por uma provocação da assessoria do Senado, o Presidente haveria colocado: "Vamos votar então o art. 29". E eu – me lembro que fui eu – disse: "Isso aqui não é objeto da discussão, nem do parecer A nem do parecer B". Então, não houve uma proposta.

É só isso que eu queria deixar esclarecido, para não parecer que eu estou faltando com a verdade.

O SR. MIGUEL ANGELO CANÇADO – Sr. Presidente, posso?

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Pois não.

O SR. MIGUEL ANGELO CANÇADO – Eu penso que nós estamos aqui, de qualquer forma, a partir da provocação, da manifestação, da Consultoria Legislativa, Conselheiro Jobim. E, tendo o Presidente determinado a distribuição – até, talvez, isso devesse ter sido autuado no âmbito do Conselho, como uma revisão –, nós estamos em sede de revisão regimental em um ponto. Eu acho que nós não podemos negar isso. A revisão é específica, nesse ponto. E, como Relator da matéria em sede – repito – de revisão regimental, estou entendendo pela manutenção do dispositivo.

A origem, embora tenha sido a manifestação da Consultoria Legislativa, acabou sendo absorvida pelo Sr. Presidente, quando determinou a autuação e a distribuição a mim na condição de Relator. Se não, não teria forma, e não teria sentido a discussão que estamos estabelecendo.

E também não vejo esse ponto como essencial. Deve decidir o colegiado – se me permite, Sr. Presidente – se acompanha como voto, ou se vai à divergência, que parece, entende por acolher a manifestação da Consultoria e declarar nulo o dispositivo. Parece-me que se situa entre esses dois pontos a decisão que se deve tomar agora.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Então, passemos à votação do relatório do nosso Conselheiro Miguel Angelo Cançado, pela aprovação ou não do relatório, já que foi amplamente discutido.

Começamos com o Alexandre.

O SR. ALEXANDRE KRUEL JOBIM – Sr. Presidente, eu voto pela manutenção do art. 29, nos termos do relatório.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Conselheiro Roberto Franco.

O SR. ROBERTO FRANCO – Sr. Presidente, entendo o parecer da Consultoria como um alerta de que o art. 29 poderia impedir que este Conselho cumprisse suas funções de órgão consultor do Congresso. Ao mesmo tempo, o voto do Conselheiro Cançado esclarece que, quando demandado, este Conselho não está impedido; ou seja, a nulidade a que se refere a Consultoria estaria aqui sendo respeitada, visto que não está impedindo que o Conselho cumpra as suas obrigações estabelecidas por lei e as obrigações que lhe são dadas pelo

Congresso Nacional. Visto que esse artigo evita que o Conselho se pronuncie sobre questões que estão em outras instâncias, podendo pronunciar-se quando está na instância legislativa ou quando demandado pelo Congresso, acompanho o voto do Relator.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Conselheiro Gilberto.

O SR. GILBERTO CARLOS LEIFERT – Acompanho o voto do Relator, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Conselheiro Daniel.

O SR. DANIEL PIMENTEL SLAVIERO – Presidente, também acompanho o voto do Relator.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Conselheiro Nascimento.

O SR. NASCIMENTO SILVA – Eu só quero externar que, numa dessas vezes, na reunião, foi colocado, se não me falha a memória, pelo Conselheiro Leifert – se eu estiver equivocado, por favor, me desculpe –, que a gente não pode legislar por conta própria; que a gente tem que legislar numa amplitude maior.

Então, de forma alguma eu vou aqui declinar o voto pensando nos interesses e nos desejos do Nascimento Silva. Eu quero ser fiel à categoria que represento e à sociedade civil também, que acho que tenho legitimidade de representar.

Por conta disso, meu voto é contrário.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Pois não, Roberto.

O SR. ROBERTO FRANCO – Acho que ficou uma insinuação aqui, e eu gostaria que o Conselheiro Nascimento nominasse quem está legislando em causa própria, porque acho ofensiva a colocação dele. Em momento algum, interpretei voto de nenhum dos conselheiros e posso garantir-lhe que estou votando com a mais clara e legítima das intenções.

Mais uma vez, parabenizo o voto do Conselheiro Cançado, que mudou minha opinião a respeito. Eu achava necessário mudar o artigo e, lendo o artigo do Conselheiro Cançado, vejo que é uma mudança regimental inócua, porque, em momento algum, este Conselho esteve impedido de exercer suas obrigações, ao mesmo tempo em que este Regimento foi apresentado e aprovado na Mesa do Senado.

Então, eu gostaria de saber quem está legislando em causa própria e se a própria Mesa do Senado assim o fez.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Caso deseje responder.

O SR. NASCIMENTO SILVA – Eu não vou fazer aqui um debate entre nós dois. Tenho uma dificuldade muito grande de tentar me expressar, porque tem que ter um cuidado com a palavra. Se eu falasse aqui do meu jeito, talvez não só o plenário, como o Conselheiro, entendesse melhor, mas fico arranjando jeitos e mais jeitos.

O que eu quis dizer foi que, numa dessas reuniões, o Conselheiro Leifert insinuou que eu poderia estar legislando, ou votando, ou me posicionando pessoalmente, por conta do Nascimento, ou, até mesmo, corporativamente, por conta dos trabalhadores, e que esse fórum aqui não era para isso.

Então, é neste sentido: como representante dos trabalhadores da sociedade civil, eu tenho que ser contrário, porque a gente vai ter que arranjar, no futuro, uma forma de discutir o que nós queremos discutir, que a sociedade almeja, que precisa, e tudo mais, sem essa necessidade de o Congresso, de a Câmara nos falar: "Quero que vocês discutam isso".

É simples, porque há várias demandas que, muitas vezes, entram no jurídico e vão embora, demoram 30, 40 anos e não se resolve. Com a nossa intervenção, seria possivel, sim, clarear-se, orientar-se, de forma mais célere, essas questões que ficam travadas no Judiciário. É nesse sentido.

Se a gente votar nesse art. 29 e o mantiver... Pelo desdobramento, já dançamos, já perdemos. Caso se vá votar dessa forma, dificilmente qualquer tema que vier e que estiver *sub judice*, diferentemente do que o Conselheiro Leifert colocou, em que há uma dicotomia enorme... Mas há outros casos *sub judice,* em que é pertinente a nossa discussão, em que é pertinente a intervenção, em que a sociedade tem claro o que precisa e o que quer.

É nesse sentido. Não foi ofensivo, e, se foi ofensivo, por favor, me desculpe.

O SR. ROBERTO FRANCO – Estão aceitas as desculpas, Nascimento. Aceito seus argumentos, respeito seus argumentos. Acho que o campo da divergência é totalmente legítimo. Só acho que a gente não deve partir para insinuações, porque aí, realmente, distorce a discussão.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Bom, o Conselheiro Miguel Angelo Cançado é o Relator, e é claro que ele concorda com o relatório que ele fez.

Conselheiro Jorge Coutinho.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Conselheiro Jorge Coutinho.

O SR. JORGE COUTINHO – Eu voto com o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Conselheiro Gerace.

O SR. LUIZ ANTONIO GERACE DA ROCHA E SILVA – Da mesma forma, eu acho que a atribuição de conselho consultivo tem duas vias. Eu acho que estamos aqui, sim, para aceitar demandas do Legislativo, mas, na medida em

que nós representamos a sociedade, nós também podemos estudar e emitir pareceres e sugestões a esse Legislativo. Eu acho – e torno a dizer – que limita um pouco essa dinâmica e essa grandiosidade que este Conselho pode atingir.

Por isso, eu voto contra.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Conselheira Maria José.

A SRª MARIA JOSÉ BRAGA – Nós já fizemos aqui um grande debate acerca da natureza e do papel deste Conselho. Naquele debate inicial, prevaleceu o entendimento de que o Conselho deve, sim, debruçar-se sobre todas as questões da comunicação social que estão em debate no País. Então, por entender que o relatório do Conselheiro Miguel Cançado, a despeito da admiração que eu tenho pelo Conselheiro Miguel Cançado, que é uma admiração pessoal, que eu posso dizer que chega à amizade,...

O SR. MIGUEL ANGELO CANÇADO – Que é recíproca.

A SRª MARIA JOSÉ BRAGA – ...eu voto contra o relatório.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Conselheiro Monteiro Filho.

O SR. JOÃO MONTEIRO FILHO – A favor do relatório.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Com o Relator.

Então, são seis a favor, mais o Relator, sete, e três contrários. Aprovado o relatório.

Agradecemos a todos pelo debate produtivo.

Não há nada a fazer. ...(*Ininteligível.*) Deixa como está. O Regimento já em vigor.

Nós temos já o texto novo do ato do Conselho de Comunicação Social. Podemos voltar ao tema anterior? Ou querem fazer o terceiro tema? (*Pausa.*)

Os conselheiros desejam passar para o terceiro tema ou voltamos para o tema número um, com o ato do Conselho aqui já renovado, reformado? (*Pausa.*)

Podemos passar ao terceiro tema e depois retornar ao primeiro, ou podemos já voltar ao primeiro tema das comissões temáticas? (*Pausa.*)

O SR. NASCIMENTO SILVA – O que ficou pendente das comissões temáticas?

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Ficamos de voltar a esse ato do Conselho, à renovação. Pediram fosse feito hoje o texto que foi discutido hoje de manhã, relativo aos arts. 5º, 6º e 7º.

O SR. NASCIMENTO SILVA – Pois é. Eu sugiro, Presidente, que nós vençamos logo essa pauta das comissões temáticas, porque aí já se define depois o terceiro e se dá um andamento mais rápido.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Pois não. Então, vamos lá. Voltamos ao primeiro tema: aprovarmos como as comissões temáticas

do Conselho de Comunicação Social funcionam. Foi pedido para modificar os arts. 3º, 5º, 6º e 7º. Os senhores têm em mãos o texto. Não tem, não?

ORADOR NÃO IDENTIFICADO – Não, ainda não.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Quem não tem?

ORADOR NÃO IDENTIFICADO – Eu também não recebi.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Então, se não têm, já estão sendo entregues. (*Pausa.*)

A modificação foi pedida no art. 3º e nos arts. 5º, 6º e 7º. Agora, inclusive, mudaram. (*Pausa.*)

Os que já leram o texto, alguma consideração? Podemos aprová-lo?

ORADOR NÃO IDENTIFICADO – Ainda virá a nossa cópia? Não recebi, não.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – O art. 3º coloca que a coordenação será de um dos membros titulares, indicado pelo presidente do Conselho, *ad referendum* do Conselho.

E, depois, o art. 5º: tirou-se o parágrafo único.

Aí vem o art. 6º, com o parágrafo único; continua com o parágrafo único. (*Pausa.*)

Todos têm em mãos, já puderam olhar as modificações, e eu creio que nós deveríamos votar esse ato, porque disso aqui dependem também as nossas comissões temáticas; a regulamentação. (*Pausa.*)

Algum pronunciamento? Todos os conselheiros puderam ver as modificações? Puderam ler? Concordam? Podemos votar? (*Pausa.*)

Então, os conselheiros estão de acordo com o Ato nº 1 do Conselho de Comunicação Social, que dispõe sobre a forma de funcionamento das comissões temáticas do Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional. Nesta nossa composição, os que concordam, os que votam a favor permaneçam como estão. (*Pausa.*)

Então, aprovado esse nosso ato que regulamenta o funcionamento das comissões temáticas. (*Pausa.*)

Pergunto agora aos conselheiros – devem assinar depois essa nossa aprovação – se há algum progresso com relação aos coordenadores das comissões temáticas. Durante a conversa do almoço, no intervalo, não sei se saiu alguma conversa a mais ou se deixamos para que apareçam durante este mês sugestões e reflexões a serem enviadas para que sejam propostas na próxima reunião do Conselho de Comunicação.

Conselheiro Roberto Franco.

O SR. ROBERTO FRANCO – Eu pediria só à Secretaria para passar depois também a composição das comissões temáticas revisadas, para que sejam distribuídas as cópias.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Para a secretaria, eu acho que é fácil, porque é só acrescentar alguns. Assim já podemos levar para casa as comissões completas.

O SR. MIGUEL ANGELO CANÇADO – Se eu entendi bem, Sr. Presidente, fica definido que as coordenações serão decididas na próxima reunião em junho. É isso?

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Conversamos apenas com uma pessoa, mas eu creio que ninguém apresentou nomes concretos para cada comissão. Eu creio que poderemos apresentá-los e, na próxima reunião, eu vendo os nomes, posso propor ao Conselho o nome dos coordenadores de cada comissão para serem referendados.

O SR. MIGUEL ANGELO CANÇADO – Sr. Presidente, pela ordem. Já que falamos da próxima reunião, eu queria que ficasse registrada e se entendesse como justificada a minha ausência, porque eu estarei fora do Brasil neste dia. Na próxima reunião, não poderei aqui estar. Alguma contribuição que eu possa dar enviarei pelo nosso sistema de *e-mails*, com relação a algum nome.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Pois não. Conselheira Maria José.

A SRª MARIA JOSÉ BRAGA – Sr. Presidente, também gostaria de registrar que, na próxima reunião, agendada para o dia 3 de junho, nem o representante titular da categoria dos jornalistas nem eu estaremos presentes, porque a data coincide com o Congresso Mundial dos Jornalistas, que se vai realizar também fora do Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Mantemos a reunião assim mesmo? (*Pausa.*)

O SR. ALEXANDRE KRUEL JOBIM – Sr. Presidente, acho que a reunião do Conselho tem de existir, a não ser por ausência de quórum. É preciso ver a questão da pauta, o que é conveniente ou não deliberar, dependendo do quórum.

Agora, diante da manifestação do Conselheiro Miguel Cançado, que já comunica a sua ausência – e o próprio Regimento Interno estabelece que são os conselheiros titulares devem coordenar –, se me autorizar, Conselheiro Miguel, eu gostaria de indicar o seu nome para apreciação do Presidente da Mesa, como membro da sociedade civil, tal qual sugerido pela Conselheira Maria José: que fosse o conselheiro coordenador da Comissão do Marco Regulatório.

Não é uma indicação; é uma sugestão para a sua análise, já que ele não vai estar presente. Se ele anui, se ele concorda em ser indicado para isso, pelo menos.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – É claro que, sendo indicado na próxima reunião, será depois referendado. A pergunta é se você, de antemão...

O SR. MIGUEL ANGELO CANÇADO – Sim, agradeço a deferência da indicação. Estou justificando que não estarei durante os debates de formação dessas coordenações, mas agradeço a indicação. Se V. Exª e os demais pares entenderem que tenho condições para tal, aceito o encargo, sim. Muito obrigado.

Obrigado ao Conselheiro Jobim pela indicação.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Pois não, Conselheiro Nascimento Silva.

O SR. NASCIMENTO SILVA – Eu não sei se digo que não venho também em função dos companheiros que não vêm...

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Mas não tem justificativa...

O SR. NASCIMENTO SILVA – Eu sei. Estou aqui fazendo uma brincadeira, porque a questão é política. É uma questão importante: representantes de um segmento importantíssimo, os trabalhadores, os dois não estarem presentes. Agora, entendo, inclusive, por que a companheira Maria José colocou que o representante da sociedade é o melhor quadro.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Como disse, nós temos uma reunião, como está no Regimento, a não ser que não tenha quórum.

Agradecemos as manifestações. Já temos algumas indicações.

Tenho a informação de que a secretaria do Conselho recebeu agora há pouco o Ofício nº 250/2013, da Anatel, em que a agência comunica o recebimento do Parecer nº 6, de 2013, do Conselho de Comunicação Social, e envia considerações relativas ao tema. Serão distribuídas cópias aos conselheiros, posteriormente enviadas por *e-mail*. Então, temos uma resposta da Anatel ao nosso ofício.

Passamos, então, ao nosso terceiro e último assunto. Ainda não completamos três horas – ainda falta meia hora. Sendo assim, pedimos licença para continuarmos.

Na segunda reunião ordinária de 2013, foi aprovado o Parecer nº 4, de 2013, do Conselho de Comunicação Social, resultado do relatório da Comissão encarregada de analisar regulamentos da Agência Nacional de Cinema, Ancine, decorrentes da Lei nº 12.435/2011.

Nas conclusões, o parecer determina que este Conselho promova audiência pública em uma de suas reuniões, envolvendo a Ancine, a Anatel – Agência Nacional de Telecomunicações e o Cade – Conselho Administrativo de Defesa Econômica, para que tais autarquias exponham suas visões acerca do audiovisual e possam dialogar com o Conselho de Comunicação Social.

O parecer sugere os seguintes temas para a audiência pública:

a – A dupla atuação da Ancine, tanto como agência de fomento como agência reguladora, e as medidas vislumbradas para melhor separação dessas atividades e a prevenção de conflitos de interesse e finalidade;

b – As intersecções das atividades da Ancine, com respeito à Anatel e ao Cade, incluindo os contornos de suas atribuições para a operacionalização de termos relevantes de análise dos agentes econômicos, tais como "coligada", "controlada", etc;

c – A visão da Ancine em face do panorama de rápida mudança tecnológica, os limites de sua atividade regulatória com relação a diferentes modalidades de vídeo *on demand*; *streaming* e outras formas de oferta de conteúdo audiovisual pela Internet, celulares e outras redes;

d – O panorama de suas capacidades administrativas presentes e futuras no sentido de auferir o seu potencial de desencumbimento das atividades de fomento e regulatórias, ampliadas pela Lei nº 12.485/2011.

Então, assim, acredito que tenhamos de discutir como será a organização dessa audiência pública, incluindo sugestões de temas e datas, bem como definição de um coordenador ou comissão de coordenadores.

Em discussão (*Pausa.*)

As pessoas que fizeram esse relatório e que e estão ligadas à Ancine poderiam dar uma sugestão. O Conselheiro Gerace talvez poderia abrir o assunto?

O SR. LUIZ ANTONIO GERACE DA ROCHA E SILVA – Acho que o importante é que essa audiência aconteça. São assuntos que nós, que estamos dentro do segmento, vemos a relevância e a importância dessa agência reguladora e o longo caminho que ela tem pela frente.

O audiovisual brasileiro, historicamente, ocorreu por ciclos; não sofreu solução de continuidade. Temos problemas muito grandes e acho que é uma oportunidade muito grande. O presidente dessa agência reguladora está aqui expondo.

Eu, da minha parte, vou procurar alimentar esse debate, essa visita. Mas quanto à pauta, deixo-o trazer aqui.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Outras intervenções, colaborações?

Como será organizada, temas, datas e coordenador (*Pausa.*)

O SR. MIGUEL ANGELO CANÇADO – Sr. Presidente, com relação à organização dessas audiências, não seria conveniente, então, que a assessoria do Senado nos desse um norte, um rumo, um esquema mínimo?

Eu não sei fixamos as datas e a assessoria nos dá essa sistemática para facilitar o nosso trabalho. Isso é algo operacional e talvez fuja da nossa compreensão, inteligência, até competência, talvez, fixar aqui o procedimento, porque a assessoria do Senado está acostumada a tal.

É uma sugestão de ordem prática que faço, ou mesmo uma consulta que faço a V. Exª. Fixamos datas, e a assessoria do Senado nos conduz. Há ótimos profissionais aqui.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Sem dúvida, concordo plenamente.

Conselheiro Alexandre.

O SR. ALEXANDRE KRUEL JOBIM – Sr. Presidente, essa audiência pública surgiu, na verdade, em função de uma comissão temática que veio da relatoria do Conselheiro Ronaldo Lemos, que aqui não se encontra, e também com o Conselheiro Gerace.

O ideal seria, se fôssemos estabelecer uma coordenação, deixar que essa coordenação recaísse pelo próprio relator. Mas eu acho que do próprio relatório, acredito eu, já constam especificamente os temas que ele quer ver discutidos e o relatório que nós aprovamos

Então, acho que os temas já estão definidos. Trata-se de uma simples comunicação da Mesa à Anatel, combinando uma data, para que se manifeste sobre os temas A, B e C.

Na verdade, não é uma audiência pública. Acho que é uma participação, um debate da Anatel com o Conselho de Comunicação. Acredito que tenha sido isso, a não ser que haja outros convidados que nós queiramos trazer, além da Anatel, para participar desse tema.

Se for isso, eu acho que basta o elenco dos temas do relatório, e a assessoria do Senado, como bem colocou o Conselheiro Miguel Cançado, que está bastante acostumada com o procedimento de audiências públicas, pode fazer o convite.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Os temas que eu li são quatro. Seriam mais ou menos os temas a serem propostos. É a isso que o senhor está se referindo, não é?

Eu creio que a sugestão também é que os Conselheiros Ronaldo Lemos e Gerace ficassem responsáveis por coordenar este momento.

O SR. ALEXANDRE KRUEL JOBIM – Eu acho que seria o ideal. Eu só indago o Conselheiro Gerace se é necessária uma coordenação, inclusive considerando que é uma audiência pública com os temas definidos. Eu acho que a coordenação, com todo o respeito ao Conselheiro Gerace e ao próprio Conselheiro Ronaldo Lemos, poderia ficar na pessoa de V. Exª, como presidente do Conselho.

O SR. LUIZ ANTONIO GERACE DA ROCHA E SILVA – Concordo com o Conselheiro Jobim. Eu acho que, no meu papel de representante do segmento, eu fico mais, de certa maneira, como anfitrião desse presidente do que propriamente como um coordenador ou um condutor.

Como disse aos senhores, depois de 34 anos de profissão, eu sei tanto disso que fico numa posição de também cobrar, coisa que faço com certa rotina, com o próprio presidente lá. Eu acho que, como agência formuladora, ela deveria deter os dados e as estatísticas do setor, coisa a que ela ainda não chegou.

Então, eu me dou muito bem com ele, posso ajudar a recepcioná-lo, mas eu acho que concordo com o Conselheiro Jobim também.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Eu tenho certeza de que a nossa assessoria aqui, bem capacitada, terá toda possibilidade de nos ajudar, sem dúvida alguma.

Pergunta. Eu creio que esse debate ou audiência, como quisermos chamar – precisamos verificar bem isso –, deva ser no segundo semestre, porque agora o próximo mês é junho. Terminaremos, na próxima reunião, de ver as comissões temáticas. Em julho não teremos reunião; depois, agosto, ou setembro. Não sei se em agosto é interessante, porque estaremos retomando depois de um mês de férias. Então, vamos ver um pouco todos os pareceres e coisas acumuladas, para depois, em setembro, talvez, ter...

Pois não, Conselheira Maria José.

A SRª MARIA JOSÉ BRAGA – Sr. Presidente, creio que nós podemos discutir aqui uma data, mas que não necessariamente precise coincidir com a reunião do Conselho. E aí podemos não postergar para o segundo semestre, marcando para uma outra segunda-feira que não seja coincidente com a reunião do Conselho.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Pergunto o que acham.

No Conselho anterior sempre havia uma parte da reunião, quando havia audiência, para esse tipo de reunião, e depois continuava a reunião do Conselho. Em todo caso, sempre é possível ter outro momento.

Conselheiro Nascimento.

O SR. NASCIMENTO SILVA – Eu acho que temos de pensar na praticidade. Já aconteceram outras reuniões de que todos os conselheiros não puderam participar. Só participou quem estava em Brasília.

O fato, Conselheira, de transformar a nossa reunião num debate, numa audiência pública, é no sentido de que todos possam participar. Porque, até agora, o que eu percebo é que, minimamente, o Conselho só tem verba ou só tem como encaminhar essas reuniões, mais nada. Inclusive não foi dada a resposta da participação de outros conselheiros que queiram participar de atividades que acontecem em Brasília, ou que aconteçam no Brasil. Se ele morar em outro lugar, ele não pode falar: "Eu quero ir". Se ele tiver grana, se tiver como bancar essa ida e vinda, tudo bem. Se não... E aí eu acho que fica prejudicado, pelo menos para aqueles companheiros que querem efetivamente participar dessa audiência.

Então, temos de ter muito cuidado com essa observação que a companheira fez no tocante ao dia.

O SR. ALEXANDRE KRUEL JOBIM – Sr. Presidente, uma sugestão.

Considerando até essas observações do Conselheiro Nascimento, talvez fosse o caso, a depender da agenda dos conselheiros, de marcar uma

coincidência, por exemplo, com a própria reunião do dia 3 de junho, mas que fosse na reunião da tarde, e que pudesse estender-se durante a tarde, se for possível inclusive para as instalações do Senado Federal.

Acho que poderíamos fazer, sem problema algum, coincidir, seja dia 3, seja em agosto. Acho que dia 3 não é bom, inclusive, pela ausência da Conselheira Maria José e do Conselheiro Schröder e, talvez, de outros conselheiros, do Conselheiro Cançado. Não vejo problema nenhum. Se não for problema para o Senado e para os conselheiros, faríamos uma reunião até 13h e começaríamos uma audiência pública de 15h às 17h, uma coisa assim.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Conselheira Maria José?

A SRª MARIA JOSÉ BRAGA – Só um esclarecimento ao Conselheiro Nascimento. As atividades que ocorreram em outras instâncias ou mesmo dentro do Congresso Nacional e para as quais não houve, vamos dizer assim, disponibilização de recursos para os conselheiros participarem, não eram atividades do Conselho. Creio que, para as atividades do Conselho de Comunicação Social, obviamente, o Senado deve propiciar a participação dos conselheiros e as condições materiais para essa participação. Imagino eu.

Então, não cairíamos, Nascimento, nesse problema que você levanta. Só falo em função do nosso tempo, mas creio também que poderíamos fazer, como a sugestão do Conselheiro Jobim, no sentido de aproveitarmos o dia de reunião, mas de não anularmos a reunião; ou seja, prorrogarmos os trabalhos. Por exemplo, se a reunião vai até às 15h, às 15h30min começa a audiência pública, o que for necessário para manter a agenda ordinária dos trabalhos do Conselho e avançarmos nesses debates com os convidados.

Agora, peço sinceramente que não seja no dia 3, pois já registramos aqui que a categoria dos jornalistas não vai poder estar representada.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Um minutinho só, Nascimento.

A experiência de conselhos anteriores diz que se pode adiantar um pouco a reunião, se os conselheiros aceitarem. De tal maneira que se faça numa parte, na parte da manhã, a reunião normal do Conselho. E pode-se deixar a tarde para essa audiência ou vice-versa. Isso é possível.

O art. 40 diz que podemos ter reuniões extraordinárias. Claro, reuniões extraordinárias que o Presidente pode convocar. Supõe-se, também, que haja verba para vir, uma vez que é convocada oficialmente. Tanto pode ser no mesmo dia, prorrogando os horários, dividindo melhor os horários, ou mesmo uma reunião extraordinária que o Presidente possa convocar. Convocando, é uma reunião oficial.

O SR. NASCIMENTO SILVA – É uma pena porque a companheira saiu. Queria saber da agenda da companheira e do titular para que a gente possa, então, marcar, se for uma reunião extraordinária.

Tenho uma outra preocupação. A experiência que a gente tem com audiência pública – ou qualquer outro nome que se venha a dar – é que você programa para um horário e ela termina em outro horário. Não se pode esquecer que há conselheiros aqui que têm horário para pegar voo. Existe essa complicação.

Então, acredito que tirar um dia para fazer esse evento é mais correto do que fazer duas reuniões: uma do Conselho e a outra à tarde. Estou aqui pensando alto.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Conselheiro Daniel, Conselheiro Roberto Branco e depois o Alexandre.

O SR. DANIEL PIMENTEL SLAVIERO – Sr. Presidente, pelo andamento dos trabalhos, parece-me um pouco precipitado nos falarmos em convocações extraordinários sem começar a funcionar esse trabalho das reuniões ordinárias.

Lembro que nós estamos instituindo hoje, Conselheiro Nascimento, as comissões temáticas, que já requererão um trabalho presencial ou eletrônico e o envolvimento dos conselheiros nesse assunto.

Então, Presidente, sugiro, muito respeitosamente, que nós sejamos cautelosos em convocar reuniões extraordinárias e que comecemos nesse *modus operandi* que já vinha do passado, quem sabe, como o Conselheiro Jobim mencionou, fazendo reuniões ordinárias pela manhã, a partir das 11h30min até às 13h, e trazendo os nossos convidados a partir das 14h30min até às 15h30min, 16h30min, o horário que for necessário. Acho que esse *modus operandi*, pelo menos inicial, Presidente, é muito mais razoável e compatível com a agenda de todo o mundo, considerando, como disse, que há o início das comissões temáticas

Não podemos ter uma sobrecarga das atividades em respeito ao Presidente e a todos os conselheiros, porque todos têm outras atividades além do Conselho de Comunicação Social.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Eu apenas coloquei como possibilidade para poder, honestamente, dizer quais são as possibilidades.

Conselheiro Roberto Franco.

O SR. ROBERTO FRANCO – Eu corroboro a opinião do Conselheiro Daniel, lembrando que, mesmo não tendo antecedência de agenda imposta por Regimento, ou seja, conhecida muito antes, vemos que alguns conselheiros, ainda assim, têm dificuldade.

Então, acho que devemos tentar, primeiro, como nas outras composições do Conselho, usar as datas previstas no Regimento para fazermos audiência, não excluindo a reunião ordinária, e usar do expediente da reunião extraordinária só quando realmente houver motivação para isso.

De forma pragmática, gostaria de sugerir que já fixássemos como data-meta a reunião de agosto: trabalharíamos para ter audiência na reunião de

agosto, já adequando a pauta desse dia para compor tanto a audiência quanto a agenda do dia.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Conselheiro Alexandre.

O SR. ALEXANDRE KRUEL JOBIM – Sr. Presidente, no mesmo sentido. Acho que temos de aproveitar a reunião, e, quando não houver espaço e precisarmos de trabalho, faríamos reuniões extraordinárias. Obviamente, os conselheiros, se convocados para uma reunião que seria mais extensa, ajustarão seus voos par que dê possibilidade a essa extensão da agenda. Isso seria absolutamente perfeito.

Eu me manifesto no mesmo sentido.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Podemos, então, dizer que vamos pedir essa audiência pública ou a discussão?

Que nome gostariam de colocar para essa audiência pública que tem todo um jeito próprio de convocação de outros grupos, ou um diálogo justamente da Anatel com o Conselho?

O SR. ALEXANDRE KRUEL JOBIM – Sr. Presidente, não sei se o nome audiência pública foi bem colocado, justamente pelo termo que o senhor usou, porque, na verdade, pelo que entendi do parecer, é um diálogo com a Anatel.

Acho que, talvez, fosse um convite para que a Anatel viesse a fazer uma exposição sobre aqueles temas. Pelo que entendi, foi isso.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – A assessoria está também me perguntando se entraria a EBC como foi pedido.

O SR. ALEXANDRE KRUEL JOBIM – Não, acho que a EBC é outro tema e não dá para misturar.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Então, agora seriam a Ancine, a Anatel e o Cade?

A EBC seria em outro momento.

O SR. ALEXANDRE KRUEL JOBIM – E até dando a resposta.

Uma vez que são a Ancine, Anatel e Cadê, seria uma audiência pública com esses convidados e, conjuntamente, um debate com o Conselho.

O SR. DANIEL PIMENTEL SLAVIERO – E, aí, Sr. Presidente, quem sabe uma sugestão de encaminhamento, uma vez que essa audiência pública está caminhando para o segundo semestre, agosto?

Quem sabe usarmos a reunião de junho para se fazer o convite para a EBC, não como audiência pública, mas um convite para a EBC sobre o que foi tratado na primeira parte da reunião e que venha fazer uma exposição sobre o seu planejamento estratégico, sobre as suas atividades para o período da tarde do dia 03 de junho.

Fica como sugestão; ou seja, em junho o convite à EBC e, em agosto, a audiência pública, considerando essas três entidades.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Então, vamos concluir primeiro essa questão da Ancine, Anatel e Cade.

Vamos pedir esse encontro, essa audiência pública para a primeira reunião de agosto, a primeira reunião do segundo semestre, na segunda parte do dia. Na primeira parte do dia, das 11h30min às 13h, a reunião normal ordinária do Conselho e, das 14h ou 14h30min às 16h, essa audiência pública da Ancine, Anatel e Cade. Podemos ver isso.

Quanto à questão da EBC, ainda não discutimos a data. Podemos colocá-la também. Tínhamos pedido... é interessante que venha expor... O Conselheiro Daniel está sugerindo que seja na segunda parte da reunião de junho.

Pergunto se é interessante aos conselheiros isso ou não?

Conselheira Maria José.

A SRª MARIA JOSÉ BRAGA – Mais uma vez, eu pediria a compreensão dos conselheiros, porque, em junho, a categoria dos jornalistas não vai poder estar representada.

A EBC é uma empresa pública de comunicação que tem investido maciçamente no jornalismo, na produção de informação jornalística, e creio que seria bastante proveitoso para a própria discussão dentro do Conselho que a categoria dos jornalistas estivesse representada nesse encontro.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – É razoável o questionamento, a questão, o pedido. Creio que pode ser postergado para o segundo semestre. Acho que o Conselheiro Daniel concorda, também, que é uma questão de interesse, que é bom que estivessem presentes também.

O SR. DANIEL PIMENTEL SLAVIERO – Perfeito. Então, Presidente, eu acho que está à deliberação do Conselho.

Há outro tema que eu proporia para a avaliação do Presidente e dos demais conselheiros, e acho que está mais pertinente: é que, na semana passada, foi publicada, no *Diário Oficial da União*, uma reestruturação administrativa da Anatel. Ou seja, desde o seu início foi uma agência, cujas superintendências administrativas foram moldadas por assuntos, por serviços – perdão – e, a partir do dia 2 de maio, começou a funcionar uma reestruturação aprovada no seu conselho diretor por serviços.

Quem sabe nós pudéssemos, se for entendimento deste Plenário, convidar o Presidente da Anatel ou algum preposto indicado por ele, para que viesse expor aqui a este Conselho de Comunicação Social como funcionará e quais são as novas estruturas e as superintendências que foram aprovadas e começaram a veicular há quatro dias na Agência Nacional de Telecomunicações.

É uma sugestão de pauta a ser avaliada pelo Presidente e pelos demais conselheiros.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Um debate para os conselheiros.

Conselheiro Roberto Franco.

O SR. ROBERTO FRANCO – Eu gostaria de fazer só um pedido: que, assim que confirmada a audiência pública com Anatel, Ancine e Cade, os conselheiros fossem imediatamente comunicados, para que possamos mais saber da agenda; antes mesmo de ter a pauta da reunião de agosto, que nós tivéssemos essa confirmação.

Segundo, acatar a sugestão do Conselheiro Daniel, porque a mudança de estrutura também altera a relação do Conselho; tem um potencial de alterar a relação do Conselho ou de entendimento da decisão na Anatel. Então, seria muito interessante podermos conhecer e termos as explicações de como funcionará a Anatel.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Isso para a próxima reunião.

O SR. ROBERTO FRANCO – Se possível.

O SR. DANIEL PIMENTEL SLAVIERO – É uma questão, Presidente. A questão da EBC é mais atemporal; ou seja, atendendo apelo da Conselheira Maria José, deixar isso para depois dessa audiência não tem prejuízo. No entanto, essa da Anatel, um convite para um diálogo, para expor para nós, os conselheiros, essa nova estrutura é absolutamente pertinente, porque ela teve a vigência agora, a partir do dia 2 de maio, há quatro dias. Por isso, a sugestão para que esse convite seja para uma reunião em junho.

O SR. ROBERTO FRANCO – Até para efeito de programação, Presidente, a sugestão é ter esse convite à Anatel para junho, o convite da audiência pública para agosto e, de repente, a EBC em setembro. Já termos esse planejamento; o que podermos aferir na próxima reunião; verificar se os convites foram aceitos ou não e reprojetarmos outras audiências que acharmos necessárias.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Está bem. A da Ancine, Anatel e Cade já está mais ou menos pensada para agosto.

Pergunto aos conselheiros se nós podemos, então, pedir à Anatel que venha para colocar essa questão na próxima reunião. (*Pausa.*)

A segunda parte da reunião, às 14h.

Então, a assessoria, depois, fará o convite, se for possível, à Anatel, ou a alguém que represente a Anatel para expor exatamente o que foi pedido.

Corresponde?

Da minha parte, está encerrada a ordem do dia prevista para a presente reunião.

Agora, passamos à fase das comunicações dos conselheiros, conforme o art. 39, §6º do nosso Regimento Interno. O conselheiro que quiser fazer uso da palavra para comunicações, convites diversos e sugestões de pauta para a próxima reunião – já foi feito também – pode manifestar-se.

Conselheiro Daniel.

O SR. DANIEL PIMENTEL SLAVIERO – Presidente, na última sexta-feira, 3 de maio, foi comemorado o Dia Internacional da Liberdade de Expressão. Esse dia foi escolhido pela Organização das Nações Unidas (ONU) em valorização a esse que é um dos direitos importantes e uma das referências das nações democráticas.

E neste ano, no caso do Brasil, existe um significado ainda mais especial, porque se comemoram, em 2013, os 25 anos da proclamação da Constituição Federal, que foi o restabelecimento do marco da liberdade de imprensa e da liberdade de expressão. E, nesse espírito, o Instituto Palavra Aberta – que é um instituto que tem como missão a defesa da liberdade de expressão, a defesa da livre iniciativa, a defesa da liberdade de expressão comercial – realizará, como de praxe, uma conferência legislativa em comemoração ao Dia Mundial da Liberdade de Expressão, que se dará no Auditório Nereu Ramos, no dia 14 de maio.

Então, eu queria trazer, em nome da Presidente Patrícia Blanco, do Instituto Palavra Aberta, um convite a todos os conselheiros, para que possam participar desse evento. Eu pediria que, depois, seja distribuído aqui um convite impresso que nós trouxemos, para que eles participem. E o mote, como eu disse, será o Dia Mundial da Liberdade de Expressão, combinado com as comemorações dos 25 anos da proclamação da Constituição Federal, da Constituição Brasileira de 1988.

Para esse dia, já foram expedidos ofícios, para compor a Mesa, ao Presidente do Conselho de Comunicação Social. Já soubemos também que o Presidente credenciou o Vice-Presidente, Fernando Mesquita, para que o representasse na Mesa oficial desse evento.

Nós entendemos, pela importância do assunto e, principalmente, pelos painelistas e pelo seminário como um todo, que a participação do maior número de conselheiros possível é muito importante para um assunto que está interligado à essência deste Conselho de Comunicação e também a uma das suas comissões temáticas.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Só dizendo que eu recebi o convite e agradeço muito a deferência. Mas, realmente, no dia 13 de maio, estou celebrando em Fátima uma missa, que pedem para alguns bispos do mundo, uma vez por ano, presidirem a missa principal de Fátima. Eu aceitei este ano, mas, evidentemente, sendo no dia 13, é impossível eu estar aqui no dia 14. Mas o Vice-Presidente irá me representar.

Alguma outra palavra de algum outro conselheiro? Algum convite? (*Pausa.*)

Houve outra discussão hoje sobre as despesas. Acho que o Conselheiro Nascimento Silva colocou novamente a questão. Isso é claro para nós nas reuniões ordinárias ou extraordinárias, ou quando também alguém é chamado para algum tipo de trabalho, para uma consultoria ou para uma comissão. Creio

que isso não está muito claro ainda. Parece-me que há certas dúvidas. Não sei se o é o caso de haver alguma consulta ou está tudo claro para os senhores sobre a questão das despesas de passagem e estada dos conselheiros.

Conselheiro Alexandre.

O SR. ALEXANDRE KRUEL JOBIM – Sr. Presidente, na minha percepção, isso resta muito claro.

Eu acho que os conselheiros, nas reuniões ordinárias e para todas aquelas em que demandados pelo Conselho, deverão ter – os titulares ou, na ausência dos titulares, os suplentes, tão somente quando os titulares não puderem estar presentes – as mesmas prerrogativas dos titulares, ou seja, de terem, digamos, custeadas as suas visitas, as suas participações, mas quando houver, como muito bem colocou a Conselheira Maria José, uma reunião ou uma demanda do próprio Conselho. Para todos aqueles outros eventos que, embora possam dizer respeito à comunicação como um todo, mas não são oficiais do Conselho de Comunicação, eu acho que é exigir demais do Poder Público que haja o custeio desses eventos.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Se não há dúvidas...

Mais alguém quer se manifestar sobre mais algum outro convite, alguma outra questão? (*Pausa.*)

Então, encerradas as manifestações dos conselheiros, questiono se alguns representantes da sociedade civil, presentes à reunião, gostariam de manifestar-se. (*Pausa.*)

Alguém aqui presente poderia manifestar-se? Tem palavra livre e aberta. (*Pausa.*)

Atendidas, então, as finalidades da presente reunião, declaro encerrados os trabalhos da 3ª Reunião ordinária 2013 do Conselho de Comunicação Social, já convocando a 4ª Reunião ordinária do ano, nos termos regimentais, para o dia 33 de junho próximo.

Consulto os conselheiros, embora, de certa forma, já esteja mais ou menos decidido, se deve ser mantido o horário ordinário das 14h às 17h, ou se faremos novamente antecipação para 11h30min, devido ao convite para a Anatel vir aqui na parte da tarde. Creio que devemos antecipar, como sempre temos feito, para 11h30min. (*Pausa.*)

DOCUMENTOS PERTINENTES À 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2013 DO CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, REALIZADA EM 6 DE MAIO DE 2013, A SEREM PUBLICADOS JUNTAMENTE COM A ATA, NO DIÁRIO DO SENADO FEDERAL.

1. Lista de presença (01 folha);
2. Ofício nº 856/2013 da CCJ do Senado Federal (08 folhas);
3. Ofício nº 04/2013 do Conselho Curador da EBC (10 folhas);
4. Ofício nº 05/2013 do Conselho Curador da EBC (04 folhas);
5. Ofício nº 06/2013 do Conselho Curador da EBC (02 folhas);
6. Ato nº 1/2013 do Conselho de Comunicação Social (02 folhas);
7. Composição Final das Comissões Temáticas do Conselho de Comunicação Social (05 folhas);
8. Parecer nº 7/2013 do Conselho de Comunicação Social (04 folhas);
9. Lista de votação do Parecer nº 7/2013 do CCS (01 folha);
10. Ofício nº 250/2013/SPR/PR – Anatel (08 folhas); e
11. Convite para 8ª Conferência Legislativa sobre Liberdade de Expressão (01 folha).

CONGRESSO NACIONAL
CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

3ª REUNIÃO ORDINÁRIA, EM 6 DE MAIO DE 2013, ÀS 11H30, NO PLENÁRIO Nº 6 DA ALA SENADOR NILO COELHO

LISTA DE PRESENÇA

Presidente: DOM ORANI JOÃO TEMPESTA
Vice-Presidente: FERNANDO CESAR MESQUITA

TITULARES	ASSINATURA	SUPLENTES	ASSINATURA
WALTER VIEIRA CENEVIVA Representante das empresas de rádio		DANIEL PIMENTEL SLAVIERO	
GILBERTO CARLOS LEIFERT Representante das empresas de televisão		MÁRCIO NOVAES	
ALEXANDRE KRUEL JOBIM Representante de empresas da imprensa escrita		LOURIVAL SANTOS	
ROBERTO FRANCO Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social		LILIANA NAKONECHNYJ	
CELSO AUGUSTO SCHRÖDER Representante da categoria profissional dos jornalistas		MARIA JOSÉ BRAGA	
JOSÉ CATARINO DO NASCIMENTO Representante da categoria profissional dos radialistas		VAGO[1]	
JORGE COUTINHO Representante da categoria profissional dos artistas		MÁRIO MARCELO	
LUIZ ANTONIO GERACE DA ROCHA E SILVA Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo		PEDRO PABLO LAZZARINI	
MIGUEL ANGELO CANÇADO Representante da sociedade civil		WRANA PANIZZI	
DOM ORANI JOÃO TEMPESTA Representante da sociedade civil		PEDRO ROGÉRIO COUTO MOREIRA	
RONALDO LEMOS Representante da sociedade civil		VAGO[2]	
JOÃO MONTEIRO DE BARROS FILHO Representante da sociedade civil	João Monteiro de Barros Filho	VICTOR JOSÉ CIBELLI CASTIEL (ZÉ VITOR CASTIEL)	
FERNANDO CESAR MESQUITA Representante da sociedade civil		LEONARDO PETRELLI	

VISTO: _____, em 6 de maio de 2013
Presidente

1 Vago em virtude do falecimento do Conselheiro Suplente Eurípedes Corrêa Conceição, ocorrido em 13.02.2013.
2 Vago em virtude de renúncia do Conselheiro Suplente Juca Ferreira, ocorrida em 12.03.2013.

U:\Conselho Comunicação Social\ 2013 –3ª Reunião - Listas de Presença e Votação.docx

Of. nº 856 (SF) Brasília, em 10 de abril de 2013.

A Sua Senhoria o Senhor
Dom Orani João Tempesta
Presidente do Conselho de Comunicação Social

Assunto: Encaminha cópia do Parecer nº 203, de 2013, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Senhoria cópia do Parecer nº 203, de 2013, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que conclui pela prejudicialidade do Projeto de Decreto Legislativo nº 244, de 2011, que "Susta os efeitos da Resolução nº 2, de 2011, do Conselho Curador da Empresa Brasil de Comunicação – EBC, que 'dispõe sobre os programas de cunho religioso nos veículos da EBC'".

Atenciosamente,

Senador FLEXA RIBEIRO
Primeiro-Secretário

PARECER
Nº 203, DE 2013

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 244, de 2011, dos Senadores Lindbergh Farias, Marcelo Crivella e Lobão Filho, que "susta os efeitos da Resolução nº 2, de 2011, do Conselho Curador da Empresa Brasil de Comunicação – EBC".

RELATOR: Senador **JORGE VIANA**

RELATOR "AD HOC": Senador **JOSÉ PIMENTEL**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 244, de 2011, que susta os efeitos da Resolução nº 2, de 2011, editada pelo Conselho Curador da Empresa Brasil de Comunicação (EBC).

A referida norma determinou que a atual programação religiosa veiculada pela TV Brasil, hoje composta por programas de orientação católica e evangélica, fosse substituída por outra que expressasse da forma mais plural possível a religiosidade do povo brasileiro.

Nos termos da referida resolução, a antiga direção da EBC deveria apresentar, em um prazo de seis meses, proposta para dar cumprimento à decisão do Colegiado. Contudo, em função de diversas circunstâncias, tal proposta não foi construída em tempo hábil para que a nova faixa de programação substituísse a existente, o que impediu que a transição idealizada pelo Conselho Curador se materializasse.

De modo a evitar que os atuais programas fossem tirados do ar, e em alinhamento com liminar da Justiça Federal do Distrito Federal que sustou temporariamente os efeitos da Resolução, foi apresentado o presente PDS, de autoria dos Senadores Lindbergh Farias, Marcelo Crivella e Lobão Filho.

Ao justificarem a iniciativa, Suas Excelências assinalam que "como acontece com a presença de símbolos religiosos em prédios públicos, a exibição de programas de cunho religioso nos veículos da EBC não ofende a laicidade do Estado, razão pela qual a Resolução nº 2, de 2011, do Conselho Curador padece de substrato constitucional".

Além disso, consideram ser notório que, ao editar a norma, o Conselho Curador da EBC exorbitou das atribuições que lhe confere a Lei nº 11.652, de 2008. Diz o art. 17 que ao Colegiado compete deliberar sobre **diretrizes** da política de comunicação e sobre a **programação** proposta pela Diretoria Executiva da EBC. Dessa forma, a Resolução, a par de ir além das diretrizes, modifica a programação dos veículos públicos de comunicação aprovada pelo próprio Conselho Curador.

II – ANÁLISE

A remessa do PDS nº 244, de 2011, a esta Comissão encontra respaldo no que dispõe o art. 90, inciso VII, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF). Neste momento, a CCJ exerce o papel de subsidiar decisão relativa à competência do Congresso Nacional de sustar atos normativos do Poder Executivo que ultrapassem os limites de seu poder regulamentar.

A propositura também tem lastro na Constituição, que, em seu artigo 49, inciso V, confere competência ao Congresso Nacional para *sustar os atos normativos do Poder Executivo que exorbitem do poder regulamentar ou dos limites da delegação legislativa.*

Conquanto o PDS em exame tenha sido apresentado em conformidade com os pressupostos de natureza regimental, observamos que a Resolução nº 2, de 2011, objeto de contestação por parte dos Senadores, foi revogada e substituída pela Resolução nº 4, de 2012, igualmente com origem no Conselho Curador da EBC.

A nova norma é resultante de trabalho do Grupo Consultivo criado para estudo e elaboração da proposta de faixa de programação religiosa, que contou com representantes de diversas orientações religiosas, incluídos os representantes dos programas atualmente no ar. Convém ressaltar que a proposta consubstanciada na Resolução foi aprovada pela unanimidade dos membros do Grupo Consultivo em maio de 2012.

Para maior clareza, reproduzimos seu texto *ipsis litteris*:

CONSELHO CURADOR – EBC
RESOLUÇÃO Nº 4 /2012

Dispõe sobre a criação da Faixa da Diversidade Religiosa e do Conselho Editorial da Faixa da Diversidade Religiosa da EBC.

Considerando o disposto na Resolução CC/EBC/02/2012;

Considerando as discussões conduzidas no âmbito do Grupo Consultivo criado para estudo e elaboração da proposta de faixa de programação religiosa, nos termos da Resolução nº 03/2011/CC/EBC;

A Presidente do Conselho Curador da Empresa Brasil de Comunicação - EBC, no uso de suas atribuições legais, e considerando deliberação tomada em sessão realizada no dia 23 de maio de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Faixa da Diversidade Religiosa a ser veiculada na TV Brasil, composta por:

I – Programa semanal com duração de 1 hora, produzido ou co-produzido pela EBC, com abordagem jornalística a respeito de temas filosóficos e culturais ligados à religiosidade;

II – Interprogramas derivados conceitualmente do programa indicado no item I, a serem veiculados em toda a programação da TV Brasil;

III – Programa semanal com duração de 30 minutos, produzido ou co-produzido pela EBC, com a apresentação de mensagens dos grupos religiosos diversos.

Parágrafo único. A emissora poderá, ainda, receber propostas de programas produzidos e custeados por grupos religiosos, que observem os princípios e objetivos inerentes à prestação dos serviços da radiodifusão publica, sejam aprovados pelo Conselho Editorial da Faixa da Diversidade Religiosa da EBC, e veiculados mediante instrumento legal firmado entre os proponentes e a empresa.

Art. 2º Fica instituído o Conselho Editorial da Faixa da Diversidade Religiosa da EBC, vinculado ao Conselho Curador da EBC, e composto por 2 (dois) representantes deste Conselho; 2 (dois) representantes da Diretoria Executiva da EBC; 1 (um) representante do Ministério da Cultura, indicado pelo titular da pasta; 1 (um) representante da Secretaria Especial de Direitos Humanos da Presidência da República (SDH), indicado pelo titular da pasta.

Art. 3° Compete ao Conselho Editorial da Faixa da Diversidade Religiosa da EBC:

I – Aprovar a linha e a condução editorial das produções descritas nos incisos I, II e II do art. 1°;

II – Analisar e aprovar as propostas dos programas a que se refere o parágrafo único do art. 1° e indicar a metodologia, prazos e demais especificações para a apresentação das mesmas, inclusive aquelas relativas aos atuais programas, os quais deverão harmonizar-se com a nova Faixa da Diversidade Religiosa;

III – Informar o Conselho Curador a respeito da implementação do conjunto da Faixa da Diversidade Religiosa.

Parágrafo único. O Comitê da Diversidade Religiosa da Secretaria Especial de Direitos Humanos da Presidência da República (SDH) funcionará como órgão consultivo e de assessoramento ao Conselho Editorial.

Art. 4° A Faixa da Diversidade Religiosa proposta pela presente Resolução será objeto de avaliação pelo Conselho Curador da EBC após 1 (um) ano contado a partir da entrada no ar dos programas previstos no art. 1° desta Resolução.

Art. 5° A Faixa da Diversidade Religiosa deverá entrar no ar 180 dias após a publicação desta Resolução.

§ 1° Até o início da veiculação da nova Faixa da Diversidade Religiosa, será mantida a atual programação de conteúdo religioso nos veículos da EBC.

§ 2° Em até 90 dias após a publicação desta Resolução, a Diretoria Executiva da EBC deverá apresentar ao Conselho Editorial da Faixa da Diversidade Religiosa proposta para o estabelecimento da nova programação de cunho religioso para as rádios da EBC, em harmonia com o disposto na presente resolução.

Art. 6° Fica revogada a Resolução 02/2011 do Conselho Curador da EBC, bem como as demais disposições em contrário.

Brasília, 27 de junho de 2012 .

ANA LUIZA FLECK SAIBRO
Presidente

Como se vê, o PDS em análise perdeu seu objeto em razão de fato superveniente da edição de nova norma regulamentadora sobre a matéria.

III – VOTO

Em vista do exposto, manifestamo-nos pela **prejudicialidade** do Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 244, de 2011, nos termos do inciso I do art. 334 do Regimento Interno do Senado Federal.

Sala da Comissão, 4 de abril de 2013.

Senador Vital do Rêgo, Presidente

Jorge Viana, Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PDS Nº 244 DE 2011

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 04/04/2013, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: Senador Vital do Rêgo	
RELATOR(A) *ad hoc*: Senador José Pimentel	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB, PSOL)	
JOSÉ PIMENTEL	1. EDUARDO SUPLICY
ANA RITA	2. LÍDICE DA MATA
PEDRO TAQUES	3. JORGE VIANA
ANIBAL DINIZ	4. ACIR GURGACZ
ANTONIO CARLOS VALADARES	5. WALTER PINHEIRO
INÁCIO ARRUDA	6. RODRIGO ROLLEMBERG
EDUARDO LOPES	7. HUMBERTO COSTA
BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSD, PV)	
EDUARDO BRAGA	1. ROMERO JUCÁ
VITAL DO RÊGO	2. ROBERTO REQUIÃO
PEDRO SIMON	3. RICARDO FERRAÇO
SÉRGIO SOUZA	4. CLÉSIO ANDRADE
LUIZ HENRIQUE	5. VALDIR RAUPP
EUNÍCIO OLIVEIRA	6. BENEDITO DE LIRA
FRANCISCO DORNELLES	7. WALDEMIR MOKA
SÉRGIO PETECÃO	8. KÁTIA ABREU
BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	
AÉCIO NEVES	1. LÚCIA VÂNIA
CÁSSIO CUNHA LIMA	2. ATAÍDES DE OLIVEIRA
ALVARO DIAS	3. ALOYSIO NUNES FERREIRA
JOSÉ AGRIPINO	4. PAULO BAUER
BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC/PPL)	
ARMANDO MONTEIRO	1. GIM
SODRÉ SANTORO	2. EDUARDO AMORIM
MAGNO MALTA	3. BLAIRO MAGGI
ANTONIO CARLOS RODRIGUES	4. ALFREDO NASCIMENTO

Atualizada em: 21/03/2013

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

. Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

.....

V - sustar os atos normativos do Poder Executivo que exorbitem do poder regulamentar ou dos limites de delegação legislativa;

.....

Ofício n.º. 04/2013
Conselho Curador

Brasília, 18 de abril de 2013

A Sua Senhoria o Senhor
Rodrigo Cagiano Barbosa
Secretário do Conselho de Comunicação Social

Ref: Documentos do Conselho Curador - EBC

Prezado Secretário,

1. Em cumprimento ao disposto no inciso V do Artigo 17 da Lei 11.652/2008, segue ata com deliberações da 43ª Reunião Ordinária do Conselho Curador da Empresa Brasil de Comunicação, realizada no dia 27 de fevereiro de 2013 na cidade de Brasília. A presente ata foi aprovada durante a 44ª Reunião Ordinária, realizada no último dia 17 de abril em Brasília.

2. Ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos ou solicitações.

Atenciosamente,

ANA LUIZA FLECK SAIBRO
Presidente do Conselho Curador da EBC

Empresa Brasil de Comunicação

Empresa Brasil de Comunicação - EBC
SCS Quadra 02, Bloco D 50 - Praça do Trabalhador
Edifício Super Center - Ventinove 2000
Caixa Postal 09840 Brasília - DF
CEP. 70333-900
www.ebc.com.br

ATA DA 43ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO CURADOR DA EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC, REALIZADA AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E TREZE, NA SEDE DA EBC, EM BRASÍLIA/DF, NA FORMA ABAIXO

CNPJ Nº 09.168704/0001-42 NIRE Nº 53.5.0000348-7

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze, às quatorze horas, na sede da EBC, em Brasília-DF, reuniu-se o Conselho Curador da EBC, convocado na forma do artigo 28 do Decreto nº 6.689, de 11 de dezembro de 2008, publicado no DOU de 12 de dezembro de 2008, com a presença dos seguintes membros: **Ana Luiza Fleck Saibro** (Presidente), **Heloísa Maria Murgel Starling** (Vice-Presidente), **Sylvio Rômulo Guimarães de Andrade Junior** (Representante da Ministra de Estado Chefe da Secretaria de Comunicação Social), **Débora Peters** (Representante da Ministra de Estado da Cultura), **Érico da Silveira** (Representante do Ministério da Educação), **Ildeu de Castro Moreira** (Representante do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação), **José Antônio Martins Fernandes, Ima Célia Guimarães Vieira, Cláudio Salvador Lembo, Daniel Aarão Reis Filho, Murilo César Ramos, Paulo Ramos Derengoski, João Jorge Santos Rodrigues, Takashi Tome, Mário Augusto Jakobskind, Ana Maria da Conceição Veloso, Maria da Penha Maia Fernandes, Guilherme Gonçalves Strozi** e **Sueli Navarro Garcia**; **Nelson Breve**, na qualidade de Diretor Presidente; além dos Diretores **Eduardo Castro** (Diretor Geral), **Nereide Beirão** (Diretora de Jornalismo), **Marco Antônio Fioravante** (Diretor Jurídico) e **Regina Lima** (Ouvidora Geral). A reunião foi convocada para atender à seguinte pauta: 1) Abertura e Aprovação da Ata da 42ª Reunião do Conselho Curador; 2) Informes do Conselho Curador; 3) Relatório dos Grupos de Trabalho das Audiências Públicas realizadas em conjunto com a Ouvidoria; 4) Calendário de 2013; 5) Relatório da Ouvidoria da EBC; 6) Apreciação das Modificações Solicitadas pelo Conselho para o Plano de Trabalho 2013; 7) Assuntos Gerais. **1)** A Presidente **Ana Luiza Fleck Saibro** deu as boas-vindas aos Conselheiros, lembrando que a reunião estava sendo transmitida pela Internet, no endereço: www.conselhocurador.com.br/transmissaoaovivo. Colocou a Ata da 42ª Reunião do Conselho Curador em votação, destacando que foi elaborada pela Secretaria Executiva do Colegiado. O Conselheiro **Paulo Ramos Derengoski** fez elogios sobre a parte relativa ao trabalho feito na Câmara de Jornalismo e Esportes. O Sr. Ildeu de Castro fez algumas correções à Ata, destacando que estão discutindo com a Agência Brasil uma editoria especializada em ciência, tecnologia e inovação, e que, na reunião passada, observou que o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação afirmou sua disposição em cooperar na criação da Escola Nacional de Comunicação Pública ou da maneira que a EBC julgar mais adequada. A Presidente **Ana Luiza Fleck Saibro** fez agradecimentos, em especial, ao Antonio Biondi, que se encontrava presente para ajudar na reunião, mesmo em período de férias, à Raquel Ramos, que estava de licença, e à Mariana Martins e à Priscila Crispi, que se desdobraram para a organização das atividades na ausência dos dois colegas de equipe. A Ata foi colocada em votação e aprovada. **2)** Deu início aos informes do Conselho Curador. A Conselheira **Ana Maria da Conceição Veloso** falou sobre a manifestação da sociedade civil junto ao Ministério das Comunicações, relativa à carta da Campanha para Expressar a Liberdade, que a sociedade civil brasileira colocará à disposição das entidades que queiram aderir a ela e assiná-la. A Conselheira leu alguns parágrafos sobre os comentários da declaração do Secretário Executivo do Ministério das Comunicações, afirmando que o Governo brasileiro não iria tratar da reforma do marco regulatório das comunicações. Veloso destacou que estava patente a ausência de vontade política e visão estratégica pelo Governo sobre a relevância do tema para o avanço de um projeto de desenvolvimento nacional e a consolidação da democracia brasileira. Explicou que a carta ainda está recebendo adesões e será lançada publicamente, que está no *site* da Campanha para Expressar a

Liberdade, mas que poderá encaminhar para os *e-mails* dos Conselheiros. A Presidente **Ana Luiza Fleck Saibro** consultou o Conselho sobre a ideia de divulgar a manifestação no *Facebook*, na página do Conselho Curador. O Conselheiro **Paulo Ramos Derengoski** colocou que assunto de tal relevância deveria ser discutido com mais tempo e mais profundidade, antes de ser colocado a público. O Conselheiro **Daniel Aarão Reis Filho** concordou em divulgar a manifestação, mas, também, poderiam pautar a discussão para a próxima reunião. Ficou decidido que farão a divulgação sem prejuízo da discussão sobre a matéria. **3)** A Presidente **Ana Luiza Fleck Saibro** passou para o Relatório dos Grupos de Audiências Públicas, agradecendo aos membros dos grupos de trabalho pelo empenho e dedicação. A Conselheira **Ana Maria da Conceição Veloso** pediu a compreensão, informando que não teve condições de elaborar o relatório relativo à Audiência de Recife, comprometendo-se em fazê-lo para a próxima reunião. A Presidente **Ana Luiza Fleck Saibro** solicitou que mandasse por *e-mail* cerca de dez dias antes da reunião para os Conselheiros tomarem conhecimento. A Conselheira **Ima Célia Guimarães Vieira**, coordenadora do Grupo de Trabalho de Marabá, composto por ela, Guilherme Strozi, Paulo Derengoski e Súeli Navarro, apresentou os esclarecimentos sobre como o GT trabalhou no documento, que o dividiu em três partes: uma síntese das questões apontadas na Audiência, as observações elencadas relacionadas à diretoria da EBC e as sugestões de encaminhamento do GT para o Pleno do Conselho Curador, fazendo um breve resumo. Dentre as questões apontadas, considerou de maior relevância o fato de que a Rádio Nacional da Amazônia deu grande contribuição no papel da repressão aos trabalhadores do Estado durante a ditadura militar. Eles destacaram ainda que esta deve também oferecer informações sobre serviços sociais; que pode ampliar sua recepção na região e colaborar com os movimentos sociais; que deve encontrar meios para a programação da EBC chegar aos assentamentos agrícolas da Região Amazônica, o que pode contribuir para o processo de educação, tendo sido sugerido um projeto de participação da EBC no combate ao analfabetismo. Foi questionado sobre como resolver a questão da cidade de Marabá, pois não tem sinal da TV Brasil nem da retransmissora da TV Cultura do Pará. A Conselheira **Ima Célia Guimarães Vieira** disse que está prevista a implantação da Rádio Educativa de Marabá, vinculada ao *campus* da Universidade do Pará, mas que os moradores questionaram sobre como a EBC poderá oferecer apoio. Falou sobre a necessidade de divulgar melhor os espaços de atuação da sociedade dentro da EBC. Durante a audiência, houve questionamento sobre como vai funcionar a rede pública de rádios da Amazônia e se a capacitação de comunicadores seria papel da Escola Nacional de Comunicação Pública, porém se esclareceu que o projeto está sendo redesenhado pela EBC e que, por meio do Portal EBC (www.ebc.com/br/produções) há um canal específico para receber projetos da sociedade civil. A conselheira explicou também que a Funtelpa está buscando obter um canal para a TV Cultura do Pará, além de dar outros esclarecimentos. Citou as sugestões dadas: elaboração de um programa especial na Rádio Nacional para serviços de cidadania; elaboração de um projeto para 2014 de um programa educativo na rádio, com o MEC, voltado aos assentamentos agrícolas na Amazônia que auxiliem no combate ao analfabetismo; considerar as parcerias locais e regionais para maior integração da Rede Nacional da Amazônia com as rádios comunitárias e universitárias da região; e remeter os outros pontos à Câmara de Rádio para análise dos encaminhamentos. O Conselheiro **Paulo Ramos Derengoski** parabenizou o trabalho feito e pediu que prestassem atenção nos mapas constantes do Plano de Trabalho 2013, com a abrangência da Rádio Nacional da Amazônia, mostrando a quantidade enorme de municípios abrangidos. O Conselheiro **Mário Augusto Jakobskind** também parabenizou o grupo pelo importante trabalho, sugerindo incluir um reforço na questão dos direitos humanos, no sentido de a Comissão da Verdade investigar se a rádio serviu àquele processo hediondo da ditadura militar, dando nome aos responsáveis. A Conselheira **Heloísa Maria Murgel Starling** solicitou que fosse dada a ela por escrito a sugestão para que encaminhasse para a Comissão Nacional da Verdade. A Presidente **Ana Luiza Fleck Saibro** informou que encaminharão todos os documentos para o Diretor-Presidente, Nelson Breve, para o encaminhamento que julgar necessário das considerações do Conselho. A Conselheira **Ima Célia Guimarães Vieira** solicitou que, depois de encaminhado à presidência, que tenham informes dos desdobramentos para poderem acompanhar o que foi possível fazer. O Conselheiro **Daniel Aarão Reis Filho**, coordenador do Grupo de Trabalho da Audiência Pública de Porto Alegre, se colocou responsável pela preparação de um resumo do memorando concernente à audiência realizada anteriormente no Rio de Janeiro e que poderia haver outros voluntários para fazer o mesmo em

relação às audiências de Brasília e de Belo Horizonte, pois, com os memorandos reunidos, terão um bom instrumento de trabalho. Quanto à Audiência Pública de Porto Alegre, disse que foi destacado: quanto à programação, assegurar a visibilidade e diversidade; sobre as cotas, propor alternativas aos padrões consagrados pelas emissoras comerciais; quanto aos direitos humanos, priorizar a temática de modo transversal na programação da EBC; quanto ao jornalismo, assegurar o contraditório e o tratamento de temas invisíveis; e estabelecer parcerias internacionais com ênfase na América Latina. Falou ainda sobre a necessidade de elaborar metodologias próprias de medição da audiência. Quanto aos parceiros, estruturar melhor a articulação; quanto aos canais da cidadania e da cultura, formular relações com o Ministério das Comunicações. Falou sobre a democratização da mídia, o modelo do financiamento do sistema de comunicação pública, o momento da convergência tecnológica, o aproveitamento sistemático dos recursos da Internet, e, quanto à Audiência Pública, a sugestão de melhor preparação e divulgação prévia na organização das próximas Audiências. A Presidente **Ana Luiza Fleck Saibro** informou que o relatório do grupo de Porto Alegre terá o mesmo encaminhamento dos demais e que as transcrições dos textos das audiências estarão disponíveis no *site* do Conselho Curador, esclarecendo que, no dia 20 de março, ocorrerá um debate exatamente sobre o modelo institucional da EBC e as relações com o Governo Federal. O Conselheiro **Paulo Ramos Derengoski** ressaltou a importância da Fundação Piratini no Rio Grande do Su. Com o apoio da EBC, diversos atores fizeram com que essa renascesse, depois de um trabalho intenso, voltando ao ar com suas mídias. **4)** A Presidente **Ana Luiza Fleck Saibro** agradeceu aos coordenadores e relatores dos Grupos de Trabalho, passando para o calendário de 2013, assim definido: 20 de março, Roteiro de Debates sobre o "Modelo Institucional da EBC e as Relações com o Governo Federal"; 15 e 16 de abril, primeiro seminário "Conselho Curador da EBC – 5 Anos – Desafios para uma Gestão Democrática e Participativa"; 17 de abril, 44ª Reunião Ordinária do Conselho; 26 de junho, 45ª Reunião Ordinária do Conselho e Roteiro de Debates: "O Jornalismo da EBC". Informou que a Audiência Pública de maio será para tratar de direitos humanos e será realizada em conjunto com a Comissão Nacional da Verdade. A Conselheira **Heloisa Maria Murgel Starling** informou que o Coordenador da Comissão Nacional da Verdade, Paulo Sérgio Pinheiro, solicitou uma reunião, convidando a Presidente do Conselho Curador, a fim de fechar a agenda conjunta. A Presidente **Ana Luiza Fleck Saibro** falou da impossibilidade de participar, sugerindo criar uma comissão, a ser formada pelos Conselheiros Murilo Ramos, Guilherme Strozi e Sueli Navarro, acompanhados da gestora Mariana Martins, a fim de reunir-se com a Comissão. A Presidente **Ana Luiza Fleck Saibro** passou, então, a palavra para o Diretor Fioravante falar a respeito do andamento do processo referente aos fundos destinados ao financiamento da comunicação pública. O Sr. **Marco Antonio Fioravante** disse que estão acompanhando o processo que trata da contribuição de fomento de radiodifusão, informou que estão sendo depositados em juízo os valores, e que se espera muito em breve que haja uma decisão e que seja favorável. **5)** A **Sra. Regina Lima**, Ouvidora-Geral, fez a apresentação do Relatório Anual da Ouvidoria, mostrando a evolução da participação do público, as principais ações desenvolvidas no ano passado e algumas perspectivas da Ouvidoria para 2013, por meio de um quadro, de 2009 a 2012, a fim de observarem o crescimento da Ouvidoria, seu escopo de atuação e sua estrutura, além do aumento da participação do público, transformando-a num canal de representação dele. Esclareceu que, em 2013, farão uma pesquisa de satisfação para saber até que ponto as pessoas estão satisfeitas ou não em seus atendimentos ao procurarem a EBC através da Ouvidoria. Falou sobre as diversas demandas: da qualidade de transmissão do sinal, que é a principal demanda, pois sempre tem havido quantitativamente um número expressivo de reclamações a esse respeito; em relação à rádio, o pedido do Cartão QSL, feito pelos radioamadores não só do Brasil, mas de outros países; quanto à *Agência Brasil*, apresentou os erros diversos, que, quando detectados, são corrigidos e publicados no *site*. Apresentou o quadro de manifestação por veículo, os tipos de manifestação, de reclamações e elogios, e afirmou que estes têm sido respondidos prontamente. Falou do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), criado no ano passado, mas que a ideia é de todos se manifestarem via portal, qualificando a informação. Disse que a equipe da Sucom tem sido incansável, no sentido de qualificar a ferramenta Nambi, para que possam dar mais celeridade ao processo. Eles estão trabalhando para a unificação da porta de entrada, o que possibilitará saber quem são as pessoas que procuram a Empresa. **Regina Lima** informou que a ferramenta também tem possibilitado aprimorar os relatórios cada vez mais. Falou sobre o novo perfil do usuário, visto que recentemente foi possível traçar uma espécie de projeto de pesquisa de

satisfação das pessoas que estão procurando a Ouvidoria; e deu uma posição sobre como está o monitoramento dos conteúdos veiculados pelas emissoras da EBC, chamando a atenção para a necessidade de se usar muito mais a *expertise* das universidades para contribuir com aquilo que a EBC tem feito, trabalhar e discutir melhor o conteúdo, o que acredita que poderá ser viabilizado no segundo semestre. Falou sobre o projeto do Ciclo de Reflexões e Debates, no sentido de se fazer um Fórum Internacional com Ouvidores de TVs Públicas, com o objetivo de ouvir o que estão fazendo, como fazem e o que fazem, e informou que a equipe já consultou alguns ouvidores, que se manifestaram favoráveis à ideia. Disse ainda que estão criando um grupo de estudo dentro da Ouvidoria, de forma a qualificar as pessoas para conhecerem melhor a Empresa, a comunicação pública, além da realização dos seminários de sensibilização interna, para que conheçam mais a Ouvidoria, e um ciclo de debates sobre comunicação com as universidades. Por fim, fez a apresentação de mais alguns pontos, mostrando alguns números. O Conselheiro **Mário Augusto Jakobskind** perguntou quais usuários reclamam do sinal e em que regiões há mais reclamação. A Sra. **Regina Lima** respondeu que é algo diverso, mas a concentração se dá muito no Rio. O Conselheiro **Paulo Ramos Derengoski** parabenizou pela exposição, que mostrou a necessidade da EBC ter institutos de pesquisa próprios. O Conselheiro **Daniel Aarão Reis Filho** parabenizou pela qualidade do trabalho, perguntando se o aumento das demandas à Ouvidoria é interpretado como uma expressão do aumento da audiência ou como expressão da maior confiança dos usuários na qualidade do trabalho da Ouvidoria, sugerindo perguntarem aos reclamantes ou aos que estiverem elogiando, desde quando assistem à EBC. A **Sra. Regina Lima** esclareceu que não daria para precisar pelos dados que possuem, que precisaria se fazer um cruzamento deles, mas acredita que as ferramentas, como o Portal da EBC, possibilitaram um aumento das manifestações, além das manifestações via "O público na TV", programa da Ouvidoria na TV Brasil. Disse, porém, que vale a pena fazer um estudo melhor sobre o assunto. A Conselheira **Sueli Navarro** também parabenizou pelo trabalho e sugeriu que, na apresentação, fosse colocado mais o perfil do conteúdo e menos números, no sentido de saberem o que as pessoas buscam, quem ou qual programa recebe mais reclamação, o que poderá ajudar a provocar mudanças. A Sra. **Regina Lima** acrescentou que nos relatórios anteriores sempre destacavam algumas demandas, mas aquele era mais de prestação de contas. O Conselheiro **José Antônio Martins Fernandes** cumprimentou a Sra. Regina pelo trabalho, afirmando que a Ouvidoria tem feito um trabalho eficaz, apesar de exaustivo, salientando a importância estratégica da Ouvidoria numa empresa que presta serviços. O Diretor Presidente **Nelson Breve** falou que a Empresa tem a consciência de que presta um serviço público e que a Ouvidoria é uma ferramenta para prestar melhor esse serviço e que a implementação do Serviço de Informação ao Cidadão lhe dá orgulho, pois considera um dos melhores serviços de informação ao cidadão dentro do Governo Federal. Disse também que a EBC tem feito intervenções na área de Engenharia por conta do sinal, diante do trabalho da Ouvidoria de dizer que há um problema, e que a Sra. Regina poderá mostrar, depois, como se avançou na questão do tempo de resposta em relação às áreas da EBC e em relação às demandas da Ouvidoria. **6)** A Presidente **Ana Luiza Fleck Saibro** colocou em pauta a Apreciação das Modificações Solicitadas pelo Conselho para o Plano de Trabalho 2013, agradecendo a toda equipe pelo trabalho. O Sr. **Nelson Breve** fez uma pequena explanação, dizendo que a área da Secretaria Executiva, liderada por Sílvia Sardinha, estava se estruturando e conseguiu valorosamente levantar as informações, mas ainda existem problemas, como a grande dificuldade das áreas encarregadas da programação e da produção de programas em pensar estrategicamente o Plano de Trabalho. Ele explicou que a Diretoria tive que administrar a saída de dois diretores e que esperam, até o dia 12, aprovar algumas mudanças na estrutura da Empresa. Afirmou que foi muito importante a ficha de cada programa para organizar tanto a programação das rádios quanto da televisão, de forma a terem comparativos para cobrar mais; esclareceu que toda a área de gestão de informações da empresa estava muito envolvida em outros processos também muito importantes; que, em menos de dois anos, mil funcionários serão substituídos, sendo delicado se fazer a grande transição de um quadro antigo para um quadro novo, que precisa ser formado, qualificado e ter um desenvolvimento profissional. O Sr. **Eduardo Castro**, Diretor-Geral, disse haver uma mudança de cultura organizacional, para não só se ter resposta para tudo, mas sistematizá-la para que seja entendida pelo Conselho Curador e também pela sociedade que o representa, o que é desafio muito interessante e trabalhoso. Esclareceu que as respostas que elaboraram a partir do relatório inicial estavam todas ali, que as informações foram a partir do Plano

de Trabalho que já tinham elaborado. Ele explicou que os documentos estão divididos por relatórios, que consideram como as diretrizes da programação da TV Brasil, da mesma forma com o rádio, que consta do outro relatório. Disse que destacaram, programa por programa, a audiência auferida pelo Ibope, onde há informação disponível, e que há um planejamento de *marketing*, além de uma série de documentos e informações, que estão combinados com o plano estratégico e com a estratégia de programação. **Eduardo Castro** se colocou à disposição para fazer qualquer espécie de esclarecimento, e também informou estar disponível um vídeo a respeito de algumas ações da TV Brasil. O Conselheiro **Paulo Ramos Derengoski** salientou que, em relação à versão do Plano apresentada na reunião anterior, houve um grande progresso, destacando o excelente trabalho na área do conteúdo jornalístico, mas que notou certa inconsistência na área do conteúdo artístico da televisão. Quanto ao rádio, gostou muito do trabalho sobre a programação da Rádio Nacional no Rio, destacando que a Rádio MEC teve altíssima audiência durante o carnaval e, quanto à Rádio Nacional da Amazônia, que o trabalho estava bem feito. Ressaltou que, na parte internacional, deveriam ampliar, citando a importância de fazerem uma associação maior com a América Latina. O Conselheiro **Daniel Aarão Reis Filho** fez algumas sugestões: consagrar uma nova metodologia a partir do ano de 2013, o que já foi aceito por consenso na reunião passada; ser mais precisos em relação à articulação das parcerias; sobre a audiência, ponto que ficou mais ou menos consensual em debates anteriores, é preciso buscar uma nova metodologia, melhor adaptada aos interesses da Empresa, e – se for possível – nos relatórios de audiência a serem apresentados no futuro, haver pequenos comentários interpretativos dos números apresentados. Mas, segundo ele, o grande desafio da EBC é o de elaborarem uma metodologia própria de análise da audiência que possa dar referências qualitativas. Quanto ao jornalismo, falou sobre colocarem o jornalismo alternativo e não serem um sócio menor no elenco de televisões, e que sente falta das conexões com a América Latina. Em relação ao acervo, disse não ter visto planos ao fazer a leitura, e que, apesar dos problemas financeiros, poderiam avançar em alguma meta para ser realizada no ano de 2013, de forma que o preciosíssimo acervo das emissoras EBC esteja disponibilizado em algum momento no futuro. Sobre a questão do operador de rede, disse ser estratégica, que tem muitas dúvidas sobre entregar o operador à rede privada, e que talvez seja o caso de reafirmar uma posição, além de ser preciso mobilizar a frente que existe no Parlamento a respeito da comunicação pública. O Conselheiro **Mário Augusto Jakobskind** salientou que há uma luta para que alguns temas importantes se tornem pautas na mídia brasileira, como no caso dos direitos humanos. Para ele, existem entidades Brasil afora que têm muito mais informações a esse respeito e a EBC poderia ir atrás dessas fontes, o que aumentaria a audiência. Em relação às parcerias internacionais, lembrou a valorização, com ênfase para a América Latina, que é fundamental. Salientou também que está faltando, na pauta da EBC, a discussão de temas prioritários, como uma nova Lei dos Meios de Comunicação; e, na agenda internacional, verificar a possibilidade de aprimoramento dos convênios internacionais. Em relação à audiência, disse que o Ibope não serve para medir audiência da EBC, que é fundamental que se encontre outros meios de aferição dela. Frisou que é preciso vontade política, coragem e audácia para o aumento da audiência. A Sra. **Nereide Beirão** disse que encaminhará para os Conselheiros a cobertura que fizeram em relação à América Latina, as matérias exibidas no Repórter Brasil, acrescentando que, em relação à Comissão da Verdade, estão fazendo o "Caminhos da Reportagem" sobre toda a investigação da Operação Condor. O Conselheiro **José Antônio Martins Fernandes** considerou muito bem feito o Plano de Trabalho, que deveriam elencar os assuntos e tentar colocá-los dentro de um dos livros, com os Conselheiros dando sugestões, cada um dentro da sua especialidade. O Sr. **Eduardo Castro** destacou alguns produtos latino americanos veiculados na TV Brasil, como o "DOCTV Latino América", o "Soy Loco Por Ti Cinema", o "América Latina, Tal Como Somos", e as séries infantis "Karkú" e "Senha Verde". A Conselheira **Ana Maria da Conceição Veloso** disse que gostaria que as contribuições da Câmara de Direitos Humanos ao primeiro documento fossem revistas porque há algumas questões que foram colocadas e ainda não estão respondidas como solicitado, assim como a questão das parcerias com algumas instituições que poderia ter sido melhor trabalhada. Quanto ao tema da Escola de Comunicação Pública, disse não ter visto as metas e um cronograma, como é o caso do Plano de Rádio. Segundo ela, um dos objetivos para 2013 deve ser vencer a dificuldade de se conseguir recursos para a digitalização da memória do rádio e da própria televisão. Acrescentou que ficou muito feliz ao ver os meses e os períodos especificados nas atividades e estratégias previstas e várias atividades de cobertura das

semanas, das feiras, dos eventos, todos com cronograma, pois era importante que tivessem previsão do período mais exato, de forma a se organizarem com antecedência para poder acompanhar melhor cada processo. Em relação às rádios, falou sobre o seu desejo de ter o detalhamento e a riqueza de programação da TV Brasil no Recife também em outros estados, assim como os formatos da Faixa da Diversidade Religiosa, com previsão para 2013, e que esta seja pensada também para as rádios, ainda para este ano. Sobre a política de acessibilidade, ela afirmou saber que há um compromisso do Presidente com essa pauta, considerou que houve um avanço, mas gostaria de saber o cronograma de implementação da legenda oculta e uma programação mais ampliada com libras, diante da ansiedade demonstrada pelas pessoas que ela representa por uma resposta. Falou que ficou muito feliz também que, na Rádio Agência, está sendo elaborado um laboratório de criação de conteúdos, o que é fundamental. Informou que terão, em Recife, um debate sobre TV pública, nos dias 12, 13 e 14, do qual participará. O Sr. **Eduardo Castro** esclareceu que os aplicativos para acessibilidade em TV digital são um ponto de preocupação, pois dependem de terceiros, apesar de terem uma participação do Instituto Nacional dos Surdos e também da Acerp. Em relação às parcerias, o Sr. **Ildeu de Castro** salientou que, realmente, a Empresa pode aprimorar mais a questão, mas que houve um avanço grande nessa discussão do Plano. Disse que gostaria que estivesse na cobertura da EBC deste ano o Fórum Mundial de Ciência, que acontecerá em novembro, no Rio de Janeiro, oportunidade importante para se fazer parcerias; mencionou que também estão discutindo uma série de ações em torno da questão preparatória da Copa do Mundo e Olimpíadas, de forma a deixar um legado também para a população brasileira na área educacional, na área da formação cidadã e não apenas estádios construídos. Ele acrescentou que, na próxima reunião do Conselho Curador, poderão discutir com mais intensidade a questão dos acervos e da parceria com os órgãos públicos e com as universidades. Além disso, informou estarem programando fazer um Festival de Cine e Vídeo Científico do Mercosul, e que seria muito importante terem a colaboração da EBC neste Festival, que tem tudo a ver com a programação das televisões públicas. O Conselheiro **Guilherme Gonçalves Strozi** disse não ter visto em outros momentos uma descrição tão completa da grade de programação tanto das Rádios EBC quanto da TV Brasil, algo que era reivindicado pelos funcionários e que vai ser bastante interessante. Ressaltou a importância da previsão de lançamento do Manual de Jornalismo para o primeiro semestre de 2013, que contemplará o esclarecimento da linha editorial da comunicação pública, além de uma aproximação da rede pública de comunicação de outros estados. Ressaltou ainda a importância de estratégias para a captação de recursos próprios para a EBC; disse que o planejamento de *marketing* apresentado é sensacional, mas sua preocupação é em relação às metas e aos acordos para além do *marketing*, se a captação de recursos internos, para 2013, depende do sucesso do planejamento de *marketing*, chamando a atenção para a necessidade de um maior detalhamento das ações para a captação de recursos internos e pelo fato de que 20% do orçamento da Empresa depende desse montante. A Conselheira **Maria da Penha Martins Fernandes** pediu desculpas pelo atraso, esclarecendo que foi decorrente à questão da acessibilidade, pois enfrentou dificuldades de deslocamento do hotel até o espaço da reunião. A Presidente **Ana Luiza Fleck Saibro** lamentou o ocorrido. A Conselheira **Maria da Penha Martins Fernandes** falou que, ao participar de algumas reuniões da Câmara de Direitos Humanos, se fala da necessidade de estarem conscientizando jornalistas, profissionais da comunicação, sobre como tratar a violência doméstica em órgãos de comunicação; disse que enviou um projeto para ser incluso no Plano de Trabalho, mas não foi encaminhado conforme o esperado, diante disso, levou o projeto impresso, intitulado "Defensoras e Defensores dos Direitos à Cidadania", que tem como objetivo a promoção de mudanças na atitude dos cidadãos diante da questão da violência doméstica praticada contra a mulher, sugerindo que o Instituto Maria da Penha ministrasse o curso "Violência Doméstica e Responsabilidade Social" para os profissionais da EBC, de forma a terem um padrão de comunicação em relação à violência doméstica. A Conselheira **Sueli Navarro** salientou que, em relação à audiência, não adianta colocar números sozinhos, pois não se consegue enxergar o que significam, é necessário ter uma tradução, que os conselheiros precisam de uma análise de conteúdo; falou também sobre a necessidade de se esforçar e ir atrás dos caminhos da notícia, pois não meios públicos possuem grandes ofertas de informação como é o caso da Rede Globo. O Conselheiro **Takashi Tome** parabenizou a iniciativa de recuperar a filmografia do Mazzaropi, mas que os filmes têm um sério problema de áudio, da mesma forma que o filme "O Pagador de Promessas", sugerindo que o Ministério da Cultura patrocinasse a

recuperação do áudio desses filmes clássicos do cinema brasileiro. Considerou também que o programa "Galera do Surf" não contribui de forma alguma para a formação crítica dos jovens brasileiros, sugerindo que, na medida do possível, fosse substituído por algum programa mais condizente com a linha editorial, principalmente a linha de diretrizes filosóficas da EBC. O Conselheiro **Mário Augusto Jakobskind** lembrou que o *boom* da literatura latino-americana aconteceu depois da produção européia, comentando que está faltando para a TV Brasil a veiculação de música clássica, citando que o Brasil tem um tesouro escondido de 300 anos de compositores e que foi a região onde mais se desenvolveu a música de concerto, segundo ele, isso está faltando ser contemplado no Plano de Trabalho. A Sra. **Débora Peters** esclareceu que a recuperação de filmes, realmente, é uma das prioridades da Cinemateca, e que as obras de Mazzaropi foram negociadas para se recuperar, mas a negociação de direitos é uma coisa muito demorada, explicando detalhadamente como se dá o processo. Citou que o "Canal 100" foi recuperado, que toda filmografia do Glauber Rocha também está na Cinemateca, que existe uma fila de filmes, mas dependem de um conjunto complexo de fatores para se conseguir recuperar. O Sr. **Nelson Breve** informou sobre o conteúdo de um CD distribuído: a cobertura do Carnaval pela geradora de São Luís do Maranhão. A Conselheira **Ima Célia Guimarães Vieira** considerou que a Diretoria da EBC avançou com o Plano de Trabalho, mas ainda falta muito para se fazer um bom planejamento anual de trabalho na EBC, que precisam, urgentemente, discutir a metodologia de elaboração de um Plano para o seu monitoramento, seu acompanhamento. A Presidente **Ana Luiza Fleck Saibro**, sobre a questão da implantação do Planejamento Estratégico, questionou se há algum projeto, alguma perspectiva, alguma estratégia para as rádios nesse sentido. O Sr. **Nelson Breve**, primeiro, pediu desculpas à Maria da Penha quanto aos problemas que teve em relação ao seu deslocamento, que estão trabalhando para haver melhorias e para que não ocorram mais incidentes. Salientou que é absolutamente irresponsável terem uma estratégia para as rádios enquanto o país não definir questão da rádio digital, pois podem fazer investimentos numa linha e o Governo tomar outra decisão. Disse também que representantes da EBC estão presentes no Comitê que está discutindo a rádio digital. Informou que estão propondo ao Conselho de Administração o conceito de uma reestruturação na empresa, a partir das plataformas, que são em decorrência do Planejamento Estratégico, e que darão esclarecimentos de forma mais detalhada posteriormente. Acrescentou dizendo que o rei da programação de audiovisual é o conteúdo, dizendo que não é preciso ter uma estrutura enorme, custosa, que custa caro para se fazer uma rádio, mas colocar um aplicativo no celular e ouvir a rádio que se quer, em que você escolhe e monta sua rádio, isso é o conteúdo que vai carregar a importância. Da mesma forma com a televisão: daqui a pouco, será o celular que a transmitirá, pois todos os aparelhos eletrônicos estão convergindo. Disse que o Ministro Paulo Bernardo falou, em Barcelona, que nenhuma televisão vai ficar fora com a cessão dos 700 *megahertz* para as teles fazerem o 4G, o que deve fazer com que a televisão e os vídeos venham para o celular com velocidade maior do que a que temos hoje. Ele, porém, disse ao Ministro que esse é um problema, porque o custo econômico para esse investimento, para o país ter acesso mais rápido a essa tecnologia, é alto e o setor depende muito dessa frequência para o custo diminuir, e existe mercado para isso, mas precisarão estar com os dez canais na frequência UHF digital. Teceu outros esclarecimentos de forma mais detalhada. O Conselheiro **Daniel Aarão Reis Filho** propôs, em função do esvaziamento da reunião, que se abra a próxima reunião às 14 horas com a votação de propostas que os Conselheiros considerarem interessantes para o Plano de Trabalho, solicitando aos Conselheiros que as encaminhassem por escrito, de modo a circularem antes da reunião, considerando que não era prudente submeterem a voto propostas importantes. O Conselheiro **Paulo Ramos Derengoski** discordou, sugerindo aprovarem, em princípio, o Plano. O Conselheiro **Daniel Aarão Reis Filho** salientou que o Plano já foi aprovado. A Presidente **Ana Luiza Fleck Saibro** esclareceu que o Plano estava aprovado, solicitando ao Sr. Nelson que encaminhasse um calendário, um cronograma para que nas próximas reuniões o Plano pudesse ser melhor acompanhado em sua implementação. O Sr. **Nelson Breve** propôs que, em abril ou maio, fosse feita a primeira avaliação do primeiro trimestre, e uma segunda em agosto ou setembro, até se formatar um modelo que se aprovasse, no que se refere ao relatório de gestão, que é trimestral, além de definir o que será feito com os recursos. Acrescentou que, a partir do banco de projetos e das demandas da programação, as áreas de produção e de jornalismo estabelecerão uma proposta para o orçamento para ser lançada no ano seguinte, em junho, e que poderá ser discutida numa reunião

com o Conselho, em setembro ou outubro. **7)** O Conselheiro **Paulo Ramos Derengoski** questionou sobre como fica a situação dos dois novos Conselheiros, no sentido de saber se há alguma novidade, em virtude de já terem enviado, há algum tempo, a lista para a Presidente da República, Dilma Rousseff. O Sr. **Sylvio de Andrade** esclareceu que as indicações já foram encaminhadas para a consideração da Presidente e estão aguardando o despacho. A Presidente **Ana Luiza Fleck Saibro** informou que teve uma reunião com a Ministra Helena Chagas exatamente sobre o assunto e ficou contente que tenha dado resultado; informou ainda que a Conselheira Heloísa, Vice-Presidente, marcou para terça-feira seguinte, às 10 horas, a reunião com o presidente da Comissão Nacional da Verdade, solicitando aos Conselheiros residentes em Brasília que a prestigiem. O Conselheiro **Takashi Tome** disse que, em relação ao SEAC, viu no noticiário que há certa confusão da Anatel e das operadoras quanto à questão de alguns canais poderem ser transportados, questionando sobre a posição da Empresa. O Sr. **Nelson Breve** esclareceu que tal afirmação foi feita, mas que quer ver seu registro por escrito antes de se pronunciar. A Presidente **Ana Luiza Fleck Saibro** agradeceu a presença de todos declarando encerrada a reunião. Para constar, eu, **Mariana Martins**, secretariei a reunião, lavrei a presente Ata, que, depois de lida e aprovada, será assinada pelos presentes na reunião.

ANA LUIZA FLECK SAIBRO
Presidente

HELOISA MARIA MURGEL STARLING
Vice-Presidente

SYLVIO RÔMULO GUIMARÃES DE ANDRADE JUNIOR
Representante da Ministra de Estado Chefe da Secretaria de Comunicação Social

ÉRICO DA SILVEIRA
Representante do Ministério da Educação

DÉBORA PETERS
Representante da Ministra de Estado da Cultura

ILDEU DE CASTRO MOREIRA
Representante do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

ANA MARIA DA CONCEIÇÃO VELOSO
Conselheira

DANIEL AARÃO REIS FILHO
Conselheiro

CLÁUDIO SALVADOR LEMBO
Conselheiro

GUILHERME GONÇALVES STROZI
Conselheiro

IMA CÉLIA GUIMARÃES VIEIRA
Conselheira

JOÃO JORGE SANTOS RODRIGUES
Conselheiro

JOSÉ ANTONIO FERNANDES MARTINS
Conselheiro

MARIA DA PENHA MAIA FERNANDES
Conselheira

MÁRIO AUGUSTO JAKOBSKIND
Conselheiro

MURILO CÉSAR RAMOS
Conselheiro

PAULO RAMOS DERENGOSKI
Conselheiro

SUELI NAVARRO GARCIA
Conselheira

TAKASHI TOME
Conselheiro

EDUARDO CASTRO
Diretor-Geral da EBC

NELSON BREVE
Diretor-Presidente da EBC

REGINA LÚCIA ALVES LIMA
Ouvidora-Geral

MARIANA MARTINS
Secretária

Ofício n.º. 05/2013
Conselho Curador

Brasília, 25 de abril de 2013

A Sua Senhoria o Senhor
Rodrigo Cagiano Barbosa
Secretário do Conselho de Comunicação Social

Ref: Documentos do Conselho Curador - EBC

Prezado Secretário,

1. Em cumprimento ao disposto no inciso V do Artigo 17 da Lei 11.652/2008, encaminhamos as resoluções do Conselho Curador da Empresa Brasil de Comunicação – EBC abaixo relacionadas:

Resolução nº 01/2013 - Dispõe sobre a prorrogação de prazos relativos à implementa ação da Faixa da Diversidade Religiosa da EBC;

Resolução nº 02/2013 – Dispõe sobre a aprovação do Plano de Trabalho 2013 da EBC;

Resolução nº 03/2013 -Dispõe sobre o envio das deliberações do Conselho Curador da EBC ao Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional.

2. Ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos ou solicitações.

Atenciosamente,

ANA LUIZA FLECK SAIBRO
Presidente do Conselho Curador da EBC

Empresa Brasil de Comunicação

Empresa Brasil de Comunicação - EBC
SCS Quadra 06, Bloco B 50 - 1º Andar
Edifício Sucar Center - Venâncio 2000
Caixa Postal 08840 Brasília - DF
CEP: 70193-900
www.ebc.com.br

CONSELHO CURADOR – EBC
RESOLUÇÃO Nº 01/2013

Dispõe sobre a prorrogação de prazos relativos à implementação da Faixa da Diversidade Religiosa da EBC

Considerando-se as Resoluções 04/2012 e 06/2012 do Conselho Curador da EBC – Empresa Brasil de Comunicação, bem como as deliberações tomadas pelo CEDRE (Conselho Editorial da Faixa da Diversidade Religiosa da EBC) em sua Reunião de 28 de Novembro de 2012, a Presidente do Conselho Curador da EBC, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar em 180 dias o prazo previsto pelo caput do Art. 5º da Resolução 04/2012 do Conselho Curador da EBC, que previa que até 6 de janeiro de 2013 a Faixa da Diversidade Religiosa da EBC deveria entrar no ar.

Art. 2º - Prorrogar em 180 dias o prazo previsto pelo § 4º do Art. 5º da Resolução 04/2012 do Conselho Curador da EBC, que previa que até 6 de outubro de 2012 a Diretoria Executiva da EBC deveria apresentar ao Conselho Editorial da Faixa da Diversidade Religiosa proposta para o estabelecimento da nova programação de cunho religioso para as rádios da EBC.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Brasília, 7 de janeiro de 2013

ANA LUIZA FLECK SAIBRO
Presidente do Conselho Curador da EBC

Empresa Brasil de Comunicação

Empresa Brasil de Comunicação - EBC
SCS Quadra 08, Bloco B 50 - 1º subsolo
Edifício Super Center - Venâncio 2000
Cruz Postal 02040 Brasília - DF
CEP 70333 900
www.ebc.com.br

CONSELHO CURADOR – EBC
RESOLUÇÃO Nº 02/2013

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Trabalho 2013 da EBC.

A Presidente do Conselho Curador da EBC – Empresa Brasil de Comunicação, no uso de suas atribuições legais e considerando deliberação tomada em sessão realizada no dia 30 de janeiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Trabalho 2013 produzido e apresentado pela Diretoria Executiva da EBC, em conformidade com o art. 17 da Lei 11.652/2008 e o art. 31 do Decreto 6.689/2008, nos termos do anexo desta Resolução;

Art. 2º - Definir duas datas em que a Diretoria Executiva da EBC prestará informações ao Conselho Curador sobre o andamento do Plano de Trabalho, preferencialmente em maio e setembro do ano corrente;

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Brasília, 04 de fevereiro de 2013

ANA LUIZA FLECK SAIBRO
Presidente do Conselho Curador da EBC

Empresa Brasil de Comunicação

Empresa Brasil de Comunicação - EBC
SCS Quadra 02 - Bloco B 50 - 1º Andar
Edifício Super Center - Venâncio 2000
Caixa Postal 3[illegible] Brasília - DF
CEP: [illegible]
www.ebc.com.br

CONSELHO CURADOR – EBC
RESOLUÇÃO Nº 03/2013

Dispõe sobre o envio das deliberações do Conselho Curador da EBC ao Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional.

Considerando-se o disposto na Lei 11.652/2008; e considerando-se as deliberações tomadas pelo Conselho Curador da EBC em sua Reunião de 17 de abril de 2013, a Presidente do Conselho Curador da EBC, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que as deliberações emanadas pelo Conselho Curador da EBC sejam enviadas por sua Secretaria ao Presidente do Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional (CCS) em até 5 dias úteis da respectiva aprovação.

Parágrafo único - As atas das reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho Curador da EBC também serão encaminhadas ao CCS em até 5 dias úteis após sua aprovação na reunião do órgão seguinte àquela registrada pela ata.

Art. 2º - Determinar que seja enviada cópia das deliberações e atas encaminhadas ao CCS à Secretaria Executiva da EBC, para conhecimento e encaminhamento à Diretoria Executiva da Empresa.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Brasília, 17 de abril de 2013

ANA LUIZA FLECK SAIBRO
Presidente do Conselho Curador da EBC

Empresa Brasil de Comunicação

Empresa Brasil de Comunicação - EBC
SCS Quadra 08, Bloco B 50 - 1º subsolo
Edifício Super Center - Venâncio 2000
Caixa Postal 08810 Brasília - DF
CEP: 70333 900
www.ebc.com.br

Ofício n.º. 06/2013
Conselho Curador

Brasília, 26 de abril de 2013

A Sua Senhoria o Senhor
Rodrigo Cagiano Barbosa
Secretário do Conselho de Comunicação Social

Ref: Moção em apoio ao reconhecimento do programa *A Voz do Brasil* como patrimônio cultural imaterial do Brasil

Prezado Secretário,

Em cumprimento ao disposto no inciso V do Artigo 17 da Lei 11.652/2008, encaminhamos moção do Conselho Curador da Empresa Brasil de Comunicação – EBC aprovada em sua 44ª Reunião, ocorrida no último 17 de abril, relativa ao reconhecimento do programa ***A Voz do Brasil*** como patrimônio cultural imaterial do Brasil. Registramos que a moção, conforme deliberado pelo Conselho na citada reunião, foi enviada ao Sr. Presidente do Senado Federal, Renan Calheiros.

Ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos ou solicitações.

Atenciosamente,

ANA LUIZA FLECK SAIBRO
Presidente do Conselho Curador da EBC

Empresa Brasil de Comunicação

Empresa Brasil de Comunicação - EBC
SCS Quadra Del. Bloco B 50 - 1º andar
Edifício Super Center - Venâncio 2000
Caixa Postal 09840 Brasília - DF
CEP 70333-900
www.ebc.com.br

Brasília, 25 de abril de 2013

Exmo. Sr.
Renan Calheiros
Presidente do Senado Federal

Moção em apoio ao reconhecimento do programa
***A Voz do Brasil* como patrimônio cultural imaterial do Brasil**

Em sua 44ª Reunião, realizada em 17 de abril de 2013, o Conselho Curador da Empresa Brasil de Comunicação (EBC) decidiu, por unanimidade, **afirmar seu posicionamento em apoio ao reconhecimento do programa *A Voz do Brasil* como patrimônio cultural imaterial do Brasil** – e encaminhar essa deliberação à presidência do Senado Federal, palco em que atualmente se trava este debate.

Para fundamentar esta posição em apoio à aprovação do PL 19/2011, de autoria da senadora Marinor Brito (PSOL-PA), devemos lembrar, primeiramente, que o direito à informação encontra-se consagrado na Constituição Brasileira. Para os conselheiros e conselheiras da EBC, ***A Voz do Brasil*** representa um espaço informativo de grande relevância para os cidadãos e cidadãs do país. É o que indicam diversas pesquisas de opinião, segundo as quais milhões de brasileiros e brasileiras só têm acesso a informações do Poder Público por meio de ***A Voz do Brasil***, programa radiofônico com mais de sete décadas de existência.

Nesse sentido, o PL 19/2011, ao transformar o programa em patrimônio cultural imaterial do povo brasileiro, não somente consagrará uma realidade, mas também uma necessidade cultural, informativa e social já afirmada há décadas por nossa população, além de garantir mais elementos para que o programa se perpetue frente aos recorrentes ataques deferidos, principalmente, pela mídia privada.

A presente moção também reafirma o entendimento, apresentado anteriormente pelo colegiado em suas 28ª e 37ª reuniões, de que ***A Voz do Brasil*** deve manter-se no horário compreendido entre 19 e 20 horas, dada a sua grande importância para os brasileiros.

Atenciosamente,

ANA LUIZA FLECK SAIBRO
Presidente do Conselho Curador da EBC

CONGRESSO NACIONAL
CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

ATO DO CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Nº 1, de 2013

Dispõe sobre a forma de funcionamento das comissões temáticas do Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional em sua 3ª composição (2012 a 2014).

O CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO CONGRESSO NACIONAL resolve:

Art. 1º A participação nas comissões temáticas do Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional fica facultada a qualquer conselheiro, titular ou suplente.

Parágrafo único. No âmbito das comissões temáticas das quais participem, os Conselheiros suplentes terão direito a voz e os Conselheiros titulares terão direito a voz e voto.

Art. 2º As comissões temáticas terão um número mínimo de seis conselheiros, titulares ou suplentes, sendo no mínimo dois representantes das empresas (de rádio, de televisão ou da imprensa escrita), dois representantes de categorias profissionais (dos jornalistas, dos radialistas, dos artistas ou de profissionais de cinema e vídeo) e dois representantes da sociedade civil.

Parágrafo único. Os engenheiros com notórios conhecimentos na área de comunicação social são considerados, para efeitos deste ato, como representantes das empresas.

Art. 3º Quando for constituída comissão temática, será ela coordenada por um dos membros titulares, indicado pelo Presidente do Conselho de Comunicação Social, *ad referendum* do Conselho, com as seguintes atribuições:

I – organizar a agenda de trabalhos da comissão;

II - convocar as reuniões da comissão;

III – distribuir os estudos entre os integrantes;

IV – dar cumprimento às providências definidas pela comissão;

V – zelar pelo cumprimento dos prazos da comissão;

VI – coordenar os trabalhos e deliberações da comissão e, ao final, encaminhar o relatório final ao Presidente do Conselho.

Art. 4º Os integrantes da comissão temática elegerão, entre os membros que sejam titulares do Conselho, o relator da comissão.

Parágrafo único. O relator da comissão temática terá prazo definido pelo coordenador da comissão, ouvidos os demais membros, para apresentar o seu relatório.

Art. 5º O relatório final da comissão temática deverá ser feito por escrito e aprovado, pela maioria absoluta dos membros da comissão que sejam titulares do Conselho, devendo constar as eventuais posições divergentes.

Art. 6º O relatório final da Comissão será submetido à deliberação do Conselho, cuja decisão será convertida em parecer do Conselho de Comunicação Social, devendo constar do texto a(s) eventual(is) divergência(s).

Parágrafo único. Uma vez assinado pelo Presidente, pelo relator ou relatores e demais membros do Conselho que participaram da deliberação, o parecer será enviado ao Presidente do Congresso Nacional.

Art. 7º As deliberações das comissões temáticas poderão se dar por meio de reuniões presenciais ou de meios eletrônicos de comunicação.

Art. 8º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reunião, em 06 de maio de 2013.



CONGRESSO NACIONAL
CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

INSCRIÇÕES PARA COMISSÕES TEMÁTICAS CONSOLIDADAS APÓS A 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2013, EM 6 DE MAIO DE 2013

I. Comissão de Marco Legal e Regulatório do Setor das Comunicações

Seis representantes das empresas, dois engenheiros com notórios conhecimentos na área de comunicação social, três representantes dos trabalhadores, cinco representantes da sociedade civil.

a) Conselheiros titulares

1. Walter Vieira Ceneviva (Representante das empresas de rádio);
2. Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão);
3. Alexandre Kruel Jobim (Representante das empresas de imprensa escrita);
4. Roberto Franco (Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social);
5. Celso Augusto Schröder (Representante da categoria profissional dos jornalistas);
6. José Catarino do Nascimento (Representante da categoria profissional dos radialistas);
7. Luiz Antonio Gerace (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo);
8. Miguel Angelo Cançado (Representante da sociedade civil);
9. Ronaldo Lemos (Representante da sociedade civil);
10. João Monteiro Filho (Representante da sociedade civil);
11. Fernando Cesar Mesquita (Representante da sociedade civil);

b) Conselheiros suplentes

12. Daniel Pimentel Slaviero (Representante das empresas de rádio);
13. Márcio Novaes (Representante das empresas de televisão);
14. Lourival Santos (Representante das empresas de imprensa escrita);
15. Liliana Nakonechnyj (Engenheira com notórios conhecimentos na área de comunicação social);
16. Pedro Rogério Couto Moreira (Representante da sociedade civil).

II. Comissão de Tecnologia de Informação e Comunicação

Seis representantes das empresas, dois engenheiros com notórios conhecimentos na área de comunicação social, três representantes dos trabalhadores, quatro representantes da sociedade civil.

a) Conselheiros titulares

1. Walter Vieira Ceneviva (Representante das empresas de rádio);
2. Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão);
3. Alexandre Kruel Jobim (Representante das empresas de imprensa escrita);
4. Roberto Franco (Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social);
5. Celso Augusto Schröder (Representante da categoria profissional dos jornalistas);
6. José Catarino do Nascimento (Representante da categoria profissional dos radialistas);
7. Luiz Antonio Gerace da Rocha e Silva (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo);
8. Ronaldo Lemos (Representante da sociedade civil);
9. João Monteiro Filho (Representante da sociedade civil);
10. Fernando Cesar Mesquita (Representante da sociedade civil);

b) Conselheiros suplentes

11. Daniel Pimentel Slaviero (Representante das empresas de rádio);
12. Márcio Novaes (Representante das empresas de televisão);
13. Lourival Santos (Representante das empresas de imprensa escrita);
14. Liliana Nakonechnyj (Engenheira com notórios conhecimentos na área de comunicação social);
15. Pedro Rogério Couto Moreira (Representante da sociedade civil).

III. Comissão de Conteúdos em Meios de Comunicação

Seis representantes das empresas, dois engenheiros com notórios conhecimentos na área de comunicação social, cinco representantes dos trabalhadores, sete representantes da sociedade civil.

a) Conselheiros titulares

1. Walter Vieira Ceneviva (Representante das empresas de rádio);
2. Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão);
3. Alexandre Kruel Jobim (Representante das empresas de imprensa escrita);
4. Roberto Franco (Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social);
5. Celso Augusto Schröder (Representante da categoria profissional dos jornalistas);
6. José Catarino do Nascimento (Representante da categoria profissional dos radialistas);
7. Jorge Coutinho (Representante da categoria profissional dos artistas);
8. Luiz Antonio Gerace (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo);
9. Miguel Angelo Cançado (Representante da sociedade civil);
10. Dom Orani João Tempesta (Representante da sociedade civil);
11. Ronaldo Lemos (Representante da sociedade civil);
12. João Monteiro Filho (Representante da sociedade civil);
13. Fernando Cesar Mesquita (Representante da sociedade civil);

b) Conselheiros suplentes

14. Daniel Pimentel Slaviero (Representante das empresas de rádio);
15. Márcio Novaes (Representante das empresas de televisão);
16. Lourival Santos (Representante das empresas de imprensa escrita);
17. Liliana Nakonechnyj (Engenheira com notórios conhecimentos na área de comunicação social);
18. Maria José Braga (Representante da categoria profissional dos jornalistas);
19. Wrana Panizzi (Representante da sociedade civil);
20. Pedro Rogério Couto Moreira (Representante da sociedade civil).

IV. Comissão de Liberdade de Expressão e Participação Social

Seis representantes das empresas, dois engenheiros com notórios conhecimentos na área de comunicação social, quatro representantes dos trabalhadores, cinco representantes da sociedade civil.

a) Conselheiros titulares

1. Walter Vieira Ceneviva (Representante das empresas de rádio);
2. Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão);
3. Alexandre Kruel Jobim (Representante das empresas de imprensa escrita);
4. Roberto Franco (Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social);
5. José Catarino do Nascimento (Representante da categoria profissional dos radialistas);
6. Jorge Coutinho (Representante da categoria profissional dos artistas);
7. Luiz Antonio Gerace (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo);
8. Ronaldo Lemos (Representante da sociedade civil);
9. João Monteiro Filho (Representante da sociedade civil);
10. Fernando Cesar Mesquita (Representante da sociedade civil);

b) Conselheiros suplentes

11. Daniel Pimentel Slaviero (Representante das empresas de rádio);
12. Márcio Novaes (Representante das empresas de televisão);
13. Lourival Santos (Representante das empresas de imprensa escrita);
14. Liliana Nakonechnyj (Engenheira com notórios conhecimentos na área de comunicação social);
15. Maria José Braga (Representante da categoria profissional dos jornalistas);
16. Wrana Panizzi (Representante da sociedade civil);
17. Pedro Rogério Couto Moreira (Representante da sociedade civil).

V. Comissão de Publicidade e Propaganda

Seis representantes das empresas, dois engenheiros com notórios conhecimentos na área de comunicação social, três representantes dos trabalhadores, cinco representantes da sociedade civil.

a) Conselheiros titulares

1. Walter Vieira Ceneviva (Representante das empresas de rádio);
2. Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão);
3. Alexandre Kruel Jobim (Representante das empresas de imprensa escrita);
4. Roberto Franco (Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social);
5. José Catarino do Nascimento (Representante da categoria profissional dos radialistas);
6. Jorge Coutinho (Representante da categoria profissional dos artistas);
7. Miguel Angelo Cançado (Representante da sociedade civil);
8. Ronaldo Lemos (Representante da sociedade civil);
9. João Monteiro Filho (Representante da sociedade civil);
10. Fernando Cesar Mesquita (Representante da sociedade civil);

b) Conselheiros suplentes

11. Daniel Pimentel Slaviero (Representante das empresas de rádio);
12. Márcio Novaes (Representante das empresas de televisão);
13. Lourival Santos (Representante das empresas de imprensa escrita);
14. Liliana Nakonechnyj (Engenheira com notórios conhecimentos na área de comunicação social);
15. Maria José Braga (Representante da categoria profissional dos jornalistas);
16. Pedro Rogério Couto Moreira (Representante da sociedade civil).

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO CONGRESSO NACIONAL

Cons. Miguel Ângelo Cançado

PARECER SOBRE ART. 29 RICCS

PARECER Nº 7, DE 2013 - CCS

O i. Presidente do Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional, Dom Orani João Tempesta, solicitou da Consultoria Legislativa do Senado Federal manifestação quanto à vigência e alcance do art. 29 do Regimento Interno do Colegiado.

Acontece que, durante a discussão dos atos da Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL) e Agência Nacional de Cinema (ANCINE), a partir de provocação do e. Conselheiro Alexandre Jobim.

Por meio da Nota Informativa 36, de 2013, a Consultoria do Senado Federal, em peça da lavra do Consultor Renato Monteiro de Rezende, manifestou entendimento no sentido e ser nulo o RICCS sob a seguinte conclusão:

> **"o art. 29 do RICCS é nulo (e, portanto, não tem âmbito algum de aplicação), pois constitui norma regimental estabelecedora de restrição ao exercício de competências legais do Conselho não exercitáveis de modo facultativo, mas vinculado, competências essas conferidas pela Lei no. 8.389, de 1991, que não reproduz vedação idêntica ou similar à veiculada no art. 29 do RICCS"**

No transcorrer da sua manifestação o e. Consultor expõe a tese de que, entre outros aspectos, "**o fato de a validade de um ato normativo estar sendo discutida pelo Poder Judiciário em nada deveria obstar uma análise desse mesmo ato pelo órgão consultivo do Congresso Nacional, inclusive porque o Conselho pode fornecer úteis subsídios ao Poder Legislativo**...".

Pois bem. A partir de tal interpretação, instaurou-se o presente procedimento para análise pelo próprio Pleno do Conselho de Comunicação Social se correta ou não a conclusão de ser nulo o art. 29 do RICCS, cabendo a mim, por determinação da Presidência, relatar a matéria.

É o breve relatório. Passo a opinar.

Na verdade, não penso que a questão posta à análise deste Colegiado neste momento possa ser vista simplesmente pela ótica adotada pelo i. Consultor Legislativo do Senado Federal, de modo a concluir, como feito por Sua Senhoria, por ser nulo o dispositivo regimental em questão, o art. 29 do RICCS.

Será preciso, necessariamente, ainda que em rápidas palavras, buscar o sentido da norma administrativa em questão, ou seja, é fundamental que se tenha em vista o alcance e as condições em que o Conselho de Comunicação Social pode ou deve lançar mão do dispositivo que, diga-se, foi aprovado pela Mesa do Senado Federal.

Por certo que, quis o Colegiado, quando aprovou seu Regimento Interno e o submeteu à Mesa Diretora do Senado, na forma da Lei, respeitar a autonomia constitucional entre os Poderes da República e, sobretudo, como Órgão meramente consultivo, não quis violentar a autoridade das decisões judiciais.

Concordo plenamente com o Parecerista, e ouso pensar que ninguém divergirá disto, que o CCS não poderá deixar de atender a solicitação de uma das Casas Legislativas de emitir sua análise sobre determinada matéria, inclusive para instruir processual judicial, desde que o pedido seja nesse sentido, sobretudo pela natureza auxiliar que possui.

Reconheço como pertinentes as preocupações estampadas no Parecer da Consultoria quanto à necessidade de que este Conselho dê vazão às questões que lhe são submetidas, exatamente na sua função auxiliar, e até confesso entender como sedutores os argumentos, mas, no entanto, data vênia, não vejo necessidade, ao menos por enquanto, de se promover alteração regimental para afastar a norma em comento.

Ademais, a própria Câmara Alta do Legislativo brasileiro, por sua Mesa Diretoria, entendeu pertinente a ressalva de que o Conselho de Comunicação Social não deve mesmo ingressar na seara temática de matéria submetida à apreciação do Poder Judiciário, caso contrário, não teria aprovado a redação como está.

Enfim, Não entendo mesmo que a norma possa estar impedindo ou vetando o CCS de exercer suas competências, posto que, a meu ver, modestamente, há apenas e tão somente, uma limitação regimental, de maneira que o Legislativo Federal, por qualquer das Casas, caso necessário, poderá colher manifestação do CCS para o aperfeiçoamento do processo legislativo ou para instruir pronunciamento em peça processual, desde que não colidente com a autonomia dos Poderes, que é, na essência o sentido fundamental, e acertado, da norma sob análise.

Aliás, a norma em questão se destina a regulamentar as atividades internas do Conselho de Comunicação Social, impondo, pois, certa restrição a seus membros e não a

Congresso Nacional. Nessa linha de raciocínio Hely Lopes Meirelles ensina:

> ***"Como ato regulamentar interno, o regimento só se dirige aos que devem executar o serviço ou realizar a atividade funcional regimentada"***

Enfim, por tudo quanto aqui deduzido, concluo por me manifestar no sentido de ser mantida a redação regimental – art. 29 do RICCS – da forma como está redigida e aprovada pela Mesa diretora do Senado Federal.

Goiânia, para Brasília, 06 de maio de 2.013.

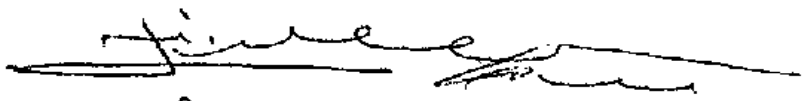

Miguel Ângelo Cançado

Conselheiro do CCS

CONGRESSO NACIONAL
CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

3ª REUNIÃO DE 2013

Em 6 de maio de 2013, segunda-feira, às 11h30, na Sala nº 06 da Ala Senador Nilo Coelho

ITEM 2: DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO RELATÓRIO SOBRE O ARTIGO 29 DO REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Relator: Conselheiro Miguel Angelo Cançado

ASSINAM O PARECER OS(AS) SENHORES(AS) CONSELHEIROS(AS):

Titulares	Suplentes
REPRESENTANTE DAS EMPRESAS DE RÁDIO	
Walter Vieira Ceneviva	Daniel Pimentel Slaviero
REPRESENTANTE DAS EMPRESAS DE TELEVISÃO	
Gilberto Carlos Leifert	Márcio Novaes
REPRESENTANTE DE EMPRESAS DA IMPRENSA ESCRITA	
Alexandre Kruel Jobim	Lourival Santos
ENGENHEIRO COM NOTÓRIO CONHECIMENTO NA ÁREA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
Roberto Franco	Liliana Nakonechnyj
REPRESENTANTE DA CATEGORIA PROFISSIONAL DOS JORNALISTAS	
Celso Augusto Schröder	Maria José Braga
REPRESENTANTE DA CATEGORIA PROFISSIONAL DOS RADIALISTAS	
José Catarino do Nascimento	VAGO[1]
REPRESENTANTE DA CATEGORIA PROFISSIONAL DOS ARTISTAS	
Jorge Coutinho	Mário Marcelo
REPRESENTANTE DAS CATEGORIAS DE PROFISSIONAL DE CINEMA E VÍDEO	
Luiz Antônio Gerace da Rocha e Silva	Pedro Pablo Lazzarini
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL	
Miguel Angelo Cançado	Wrana Panizzi
Dom Orani João Tempesta	Pedro Rogério Couto Moreira
Ronaldo Lemos	VAGO[2]
João Monteiro Filho	Victor José Cibelli Castiel (Zé Vitor Castiel)
Fernando Cesar Mesquita	Leonardo Petrelli

VISTO:

SALA DE REUNIÕES, em 6 de maio de 2013.

1 Vago em virtude do falecimento do Conselheiro Suplente Eurípedes Corrêa Conceição, ocorrido em 13.02.2013.
2 Vago em virtude de renúncia do Conselheiro Suplente Juca Ferreira, ocorrida em 12.03.2013

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações
SAUS Quadra 6 – Bloco H – Brasília/DF – CEP: 70070-940
(61) 2312-2000 e (Fax 2312-2810)
http//www.anatel.gov.br

Ofício nº 250/2013/SPR/PR - Anatel

Brasília, 6 de maio de 2013.

Ao Senhor
DOM ORANI JOÃO TEMPESTA
Presidente
Conselho de Comunicação Social
Senado Federal
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento
Praça dos Três Poderes – Anexo II do Senado Federal - Térreo
70165-900 – Brasília/DF

Assunto: Parecer do Conselho de Comunicação Social nº 6, de 2013

Referência: **Ofício nº 36/2013-CCS, de 15 de abril de 2013.**

Senhor Presidente,

1. Reporto-me ao Ofício em epígrafe, recebido nesta Agência em 16 de abril de 2013 (Protocolo nº 53500.008723/2013), que encaminhou o Parecer nº 6, de 2013, emitido por esse Conselho de Comunicação Social, o qual analisa o Regulamento do Serviço de Acesso Condicionado – SeAC e recomenda a revisão e revogação de seu art. 55, inciso IV, e art. 65.

2. Inicialmente, cabe destacar que a Resolução nº 581, que aprovou o Regulamento do SeAC, foi editada em 26 de março de 2012, ou seja,o processo de elaboração da regulamentação ocorreu em um período em que o Conselho de Comunicação Social encontrava-se desativado, razão pela qual, excepcionalmente, não foi possível que a publicação do Regulamento fosse precedida de manifestação desse Conselho.

3. Não obstante, considerando que o Conselho de Comunicação Social encontra-se em pleno funcionamento, cumpre informar que demais propostas de regulamentação da Lei nº 12.485, de 12 de setembro de 2011, serão encaminhadas para análise desse Conselho antes da deliberação pelo Conselho Diretor da Anatel, de forma a atender ao disposto no art. 42 da citada Lei.

4. No que tange aos dispositivos questionados no Parecer nº 6 (art. 55, IV, e art. 65), deve-se destacar que, durante o processo de Consulta Pública do Regulamento do SeAC (CP 65), houve contribuição para supressão de tais dispositivos. Tais contribuições foram tecnicamente analisadas pela Superintendência de Comunicação de Massa que opinou por não acatá-las.

5. Quanto aos aspectos jurídicos, houve a manifestação pontual da Procuradoria Federal Especializada da Anatel acerca dos dispositivos questionados, tendo sido concluído por sua plena legalidade.

6. Oportuno mencionar que todas as contribuições à Consulta Pública, bem como a resposta elaborada pela área técnica e o Parecer da Procuradoria acerca do assunto fizeram parte do Processo de elaboração do Regulamento do SeAC e, portanto, foram devidamente apreciados pelo Conselho Diretor da Anatel que concluiu pela pertinência da manutenção dos dispositivos.

7. Relativamente ao assunto, encaminho, ainda, Nota Técnica elaborada pela Superintendência de Planejamento e Regulamentação que apresenta demais esclarecimentos.

Atenciosamente,

JOÃO BATISTA DE REZENDE
Presidente

ANATEL	NOTA TÉCNICA	NÚMERO E ORIGEM: 01 /2013-SPR
		DATA: 06/05/2013

1. INTERESSADO

Conselho de Comunicação Social

2. ASSUNTO

Parecer nº 6, de 2013, do Conselho de Comunicação Social que analisa a regulamentação do Serviço de Acesso Condicionado – SeAC.

3. REFERÊNCIA

3.1 Lei nº 12.485, de 12 de setembro de 2011, que dispõe sobre a comunicação audiovisual de acesso condicionado;

3.2 Processo nº 53500.021882/2011;

3.3 Informe nº 2/2012-CMROR, de 15 de fevereiro de 2012;

3.4 Parecer nº 198/2012/BMB/DFT/MGN/PFS/PFE-Anatel PGF/AGU, de 2 de março de 2012;

3.5 Matéria para apreciação do Conselho Diretor nº 11/2012-CMROR-SCM, de 2 de março de 2012;

3.6 Regulamento do Serviço de Acesso Condicionado (SeAC), aprovado pela Resolução nº581, de 26 de março de 2012;

3.7 Parecer nº 06, de 2013, do Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional – CCS;

3.8 Ofício nº 036/2013-CCS, de 15 de abril de 2013.

4. FUNDAMENTAÇÃO

4.1. Trata-se de análise do Parecer nº 6, de 2013, encaminhado à Anatel por meio do Ofício nº 36/2013-CCS, de 15 de abril de 2013, sob o protoco nº 53500.008723/2013, pelo qual o Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional (CCS) recomenda que sejam revistos itens específicos do Regulamento do SeAC, aprovado pela Resolução nº 581, de 26 de março de 2012.

4.2. O Relatório teve por objeto o exame do Regulamento estabelecido pela Anatel, decorrente da Lei nº 12.485, de 2011, e apresentou nas "Conclusões e Solicitações de Encaminhamentos", o que se destacará a seguir:

> *"(...)*
>
> *V.IV – Recomendar que a Anatel reveja e revogue o inciso IV, do art. 55, do Regulamento do Serviço de Acesso Condicionado (SeAC), pelos motivos expostos no presente relatório e no voto apresentado pelo Conselheiro Alexandre Jobim;*
>
> *V.V - Recomendar que a Anatel reveja e revogue o art. 65, do Regulamento do Serviço de Acesso Condicionado (SeAC), pelos motivos expostos no presente relatório e no voto apresentado pelo Conselheiro Alexandre Jobim; e*
>
> *(...)"*

4.3. A manifestação do CCS, quanto ao inciso IV, do art. 55 do Regulamento do SeAC, foi externada no item V.IV do Relatório, quanto à vedação ao prestador do serviço de contratar programação gerada no exterior por meio de empresa que não esteja localizada no território nacional, entendeu o CCS que haveria ilegalidade no dispositivo.

4.4. Já no que se refere ao art. 65, o qual estabelece que a entidade representativa das instituições de ensino superior deverá ser composta, no mínimo, por um representante de cada instituição de ensino superior localizada na área de abrangência do atendimento, o CCS expressa o entendimento de que o artigo impõe obrigações a agentes de fora do setor de telecomunicações, o que extrapolaria a competência da Anatel. Apresenta também o argumento de que o dispositivo estaria infringindo o art. 5º, inciso XX, da Constituição Federal, que prevê a liberdade de associação, porquanto estaria obrigando a cada centro universitário ou universidade da localidade atendida a associar-se à entidade que gerirá o canal universitário.

4.5. Apresenta-se, nos itens que seguem, um breve histórico do processo de regulamentação que originou o Regulamento do SeAC:

4.6. A Lei nº 12.485, de 2011, estabeleceu novo marco legal para a comunicação audiovisual de acesso condicionado, bem como criou o serviço Serviço de Acesso Condicionado(SeAC) . Em seu art. 42, a referida Lei determinou a Anatel que regulamentasse suas disposições, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

4.7. Nesse sentido, a Agência editou o Regulamento do SeAC, que foi precedido da Consulta Pública nº 65, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial da União em 20 de dezembro de 2012. A Consulta Pública recebeu cerca de mil contribuições de toda a sociedade, cuja análise foi externada por meio do Informe nº 2/2012-CMROR, de 15 de fevereiro de 2012, que consta dos autos do Processo nº 53500.021882/2011.

4.8. Após a análise das contribuições, a Procuradoria Federal Especializada da Anatel (PFE) se manifestou por meio do Parecer nº 198/2012/BMB/DFT/MGN/PFS/PFE-Anatel PGF/AGU, de 2 de março de 2012.

4.9. Feitas as adequações necessárias, a proposta de Regulamento, juntamente com a análise das contribuições da Consulta Pública e a manifestação da PFE, seguiram para a deliberação do Conselho Diretor.

4.10. Desta feita, em 26 de março de 2012, foi publicada a Resolução nº 581 da Anatel, que aprovou o Regulamento do SeAC, e passou também a reger, além do SeAC, todos os demais serviços de televisão por assinatura – Serviço de TV a Cabo (TVC), Serviço de Distribuição de Sinais Multiponto Multicanal (MMDS), Serviço de Distribuição de Sinais de Televisão e de Áudio por Assinatura via Satélite (DTH) e Serviço Especial de Televisão por Assinatura (TVA).

4.11. Com relação à "contratação de canais de programação internacionais", aspecto levantado no item V.IV do relatório do CCS, a área técnica e a PFE se manifestaram no processo da consulta pública, conforme detalhado a seguir:

4.11.1. Na análise das contribuições à Consulta Pública nº 65, a área técnica manifestou-se da seguinte maneira:

> *"O art. 61[atual art. 55] recebeu 22 (vinte e duas) contribuições. Algumas delas propondo a supressão do inciso IV em razão das relações contratuais regulamentadas pelo dispositivo não estarem no âmbito de competência regulatória da Anatel, o que extrapolaria sua competência. Outras defendem a manutenção do dispositivo devido a sua importância às pequenas prestadoras.*
>
> *As contribuições para a supressão do dispositivo não foram acatadas, visto que os dispositivos expressos no art. 61 [atual art. 55] visam, de fato, viabilizar a negociação de conteúdo pelas pequenas prestadoras que devem entrar no mercado após a regulamentação do SeAC, de forma a atender à motivação expressa na Consulta Pública de estabelecer novo regramento, no sentido de reduzir possíveis*

barreiras à entrada de novos prestadores, favorecendo a competição, com foco nos pequenos prestadores de serviço".

4.11.2. Sobre o assunto, houve manifestação específica no Parecer da PFE, que concluiu:

"h) Pela possibilidade jurídica da previsão contida no art. 55, inciso IV, da proposta em exame. No entanto, apenas para que se confira maior legitimidade à redação proposta ao inciso IV do art. 55, este órgão consultivo recomenda a que a área especializada esclareça, nos autos, se a necessidade de contratação de programação gerada no exterior por meio de pessoa interposta, localizada no território nacional, não geraria outro custo ao pequeno e médio prestador, superior àquele que se procura evitar, consistente no desembolso das despesas das atividades e serviços prestados por tal pessoa interposta, capaz de caracterizar outra barreira à entrada destes no mercado de telecomunicações;"

4.11.2.1. E no corpo do Parecer ficou justificado:

"104. Esta Procuradoria entende que a medida está em consonância com o que dispõe o Plano Geral de Atualização da Regulamentação das Telecomunicações no Brasil aprovado pela Resolução nº 516/2008.

(...)

108. Assim, observa-se que incumbe à Agência a criação de mecanismos que impeçam a existência de barreiras à entrada dos pequenos e médios prestadores no mercado. Segundo nos informa a própria Resolução nº 516/2008, a retirada dessas barreiras à entrada de pequenos e médios prestadores possibilita que determinados segmentos de usuários sejam atendidos pelos serviços de telecomunicações, especialmente aqueles os quais as grandes empresas não têm interesse econômico em servir.

(..)

113. Esta Procuradoria, portanto, não visualiza óbices jurídicos a previsão em comento, por refletir a exclusão de uma barreira à entrada, no mercado dos serviços de telecomunicações, dos pequenos e médios prestadores, os quais, como se disse, são aqueles que acabam ofertando tais serviços aos consumidores mais distantes dos grandes centros urbanos e que não atraem os investimentos das grandes empresas do setor."

4.11.3. Decorrente do Parecer, a Matéria encaminhada ao Conselho Diretor esclareceu:

"h) Em relação ao item h, a SCM salienta que os custos relativos à negociação e celebração de contratos no exterior (contratação de representantes legais e outros custos correlatos), e os potenciais litígios que possam ocorrer, são excessivos para as pequenas prestadoras de serviço, e em alguns casos podem significar elevação de custos que podem tornar proibitiva a disponibilidade desses canais por essas prestadoras. Nesse sentido, opina a SCM que os custos relativos à contratação local de programação seriam menores e beneficiariam as pequenas prestadoras, o que pode ser evidenciado nas manifestações dessas empresas na Consulta Pública nº 65/2011.

4.11.4. Ainda com relação a este assunto, oportuno mencionar que a Lei nº 12.485, de 2011 em seu art. 9º estabelece que as atividades de produção, programação e empacotamento são livres para empresas constituídas sob as leis brasileiras e com sede e administração no País e que o

Parágrafo único do art. 29 da mesma Lei estabelece a competência regulatória da Anatel sobre a atividade de distribuição.

4.11.5. Por fim, vale ressaltar que a Agência Nacional do Cinema – ANCINE disciplinou o tema de forma semelhante no art. 2º e parágrafos da Instrução Normativa nº 100, de 29 de de maio de 2012, alterada pela Instrução Normativa nº 102, de 19 de junho de 2012.

4.12. Com relação à questão da associação à entidade representativa das universidades (art. 65), a área técnica e a PFE também se manifestaram no processo da consulta pública, conforme segue detalhado:

4.12.1. Na análise das contribuições à Consulta Pública nº 65, foram emitidas as seguintes considerações pela área técnica:

> *"O art. 72 [atual art. 65] recebeu 6 (seis) contribuições, sendo uma delas da Agência Nacional de Cinema (Ancine).*
>
> *Houve uma contribuição sugerindo que o art. 72 [atual art. 65] fere o art. 5º, inciso XX da Constituição, segundo o qual "ninguém poderá ser compelido a associar-se ou permanecer associado", e que deveria ser modificado de maneira que a organização do Canal Universitário fosse gerida pela própria prestadora, nos casos em que uma área de abrangência não conte com apenas uma instituição de ensino apta a dispor do espaço.*
>
> *A contribuição não foi acatada porque a Lei nº 12.485/2011 não estabeleceu que a gestão do canal universitário devesse estar a cargo das prestadoras do SeAC, empresas autorizadas que operarão sob regime privado. A Agência propõe organizar o relacionamento entre as instituições de ensino superior e a prestadora do SeAC por meio de entidade representativa, visando simplificar todo o procedimento de compartilhamento do canal, e melhor operacionalizar e otimizar o uso de seus recursos. Sendo que todas as instituições de ensino superior credenciadas pelo Ministério da Educação tem o direito de se associar a uma entidade no município ou municípios da Área de Abrangência de Atendimento da estação."*

4.12.2. Acerca desse tema, a PFE apresentou o seguinte opinativo:

> *"k) Pela possibilidade jurídica da redação contida nos arts. 64 a 69 da minuta de Regulamento, que dispõem acerca do compartilhamento do canal universitário, não havendo que se falarem ofensa à liberdade de associação;*
>
> *No entanto, diante do teor da contribuição de fls. 441/451, esta Procuradoria recomenda a adoção das providências elencadas pela SEAE, de sorte a reduzir os riscos de autorregulamentação, no sentido de que se garanta um tratamento isonômico aos integrantes da Entidade;"*

4.12.2.1. E no corpo do Parecer ficou justificado:

> *"122. Da leitura dos excertos transcritos, observa-se que a Lei nº 12.485/2011 traz, em seu art. 32, inciso IX, uma prerrogativa conferida às universidades, centros universitários e demais instituições de ensino superior, de maneira que cabe a esses entes exercê-la ou não, sem que nenhuma consequência gravosa lhes sejam impostas em decorrência do seu não exercício.*
>
> *(...)*
>
> *143. Não se cuida de obrigatoriedade de associação, o que feriria a já tratada liberdade associativa. O que se vê, aqui, é a existência de limites imanentes a um*

direito assegurado, pois aos que não pretendem se associar, a decorrência lógica é ficar impossibilitado de exercer o direito que apenas em conjunto poderia desfrutar, uma vez que resultam da especificidade do bem em tela.. Esse limite, portanto, não se encontra dissociado de qualquer razão ou, em outras palavras, solto no ordenamento jurídico. Ao contrário, está diretamente atrelado ao direito de fazer o uso do canal universitário, sendo, como dito, um limite imanente razoavelmente exigido."

4.13. Assim, em consonância com a análise das contribuições à consulta pública e os respectivos posicionamentos da Procuradoria Federal Especializada da Anatel, foram adotadas as regras aprovadas que compuseram o Regulamento do Serviço de Acesso Condicionado (ScAC), aprovado pela Resolução no 581, de 26 de março de 2012.

5. CONCLUSÃO

5.1 Diante do exposto, propõe-se o encaminhamento de resposta ao Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional, contendo os termos expostos na presente Nota Técnica.

ASSINATURAS	
Responsável pela Elaboração	**Superintendente de Planejamento e Regulamentação**
Carolina Henn Bernardi Lellis	José Alexandre Novaes Bicalho



14 DE MAIO DE 2013

Local – Auditório Nereu Ramos – Câmara dos Deputados – Brasília – DF

Programa

9h – Inauguração oficial da Exposição "25 anos" com a presença das autoridades e convidados

9h15 – Abertura – Mesa de Autoridades

- **Deputado Henrique Alves**, presidente da Câmara
- **Senador Renan Calheiros**, presidente do Senado
- **Ministra Helena Chagas** – SECOM – Presidência da República
- **Sr. Fernando Cesar Mesquita**, vice-presidente do Conselho de Comunicação Social
- **J. Roberto Whitaker Penteado**, diretor presidente da ESPM
- **Patrícia Blanco**, presidente do Instituto Palavra Aberta

10h00 às 11h30 – Painel 1 – 1988 - A História da Constituição – Contexto da aprovação dos artigos referentes à liberdade de expressão e imprensa.

- **Ministro Nelson Jobim**
- **Senador José Agripino**
- **Deputada Jandira Feghali**
- **Ricardo Gandour**, diretor de Conteúdo do Grupo Estado - Mediador

11h30 às 13h – Painel 2 – As grandes conquistas da Constituição e a Liberdade de Expressão Hoje - 25 anos depois, o que precisa ainda avançar / ameaças a liberdade de expressão nos dias atuais - Avanços tecnológicos, mudança cultural, internet e redes sociais.

- **Ministro Carlos Ayres Britto**
- **Senador Pedro Taques**
- **Deputado Paulo Abi Ackel**
- **Renata Lo Prete**, editora de Política da Globonews – Mediadora

R.S.V.P. – eventos@palavraaberta.org.br
Tel: (11) 3034-5195 - Debora
Vagas limitadas

O SR. PRESIDENTE - Então, agradeço a participação e a atenção de todos os presentes também, desejando-lhes boa tarde.

Está encerrada a nossa reunião.

(Iniciada às 11 horas e 35 minutos, suspensa às 12 horas e 59 minutos, reaberta às 14 horas e 05 minutos, a reunião é encerrada às 15 horas e 31 minutos.)

ATOS DA COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL

ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 12, de 2013

Autoriza doação de bens de uso ambulatorial e de medicamentos para fins de interesse social.

A COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, na forma da Resolução do Senado nº 13, de 2013 e em complemento à doação concretizada pelo Ato da Comissão Diretora nº 11 de 2013,

Considerando a existência em estoque de materiais e de medicamentos, outrora utilizados nas atividades ambulatoriais da Secretaria de Assistência Médica e Social (SAMS),

Considerando que os materiais e remédios acondicionados no almoxarifado de material médico da Secretaria de Patrimônio são perecíveis e que, se permanecerem em estoque além do prazo de validade, deverão ser descartados como inservíveis, nos termos da Resolução RDC nº 306, de 2004, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa),

Considerando que a alienação onerosa desses materiais representa pouca vantajosidade econômica para a Administração se comparado ao valor social e aos benefícios gerados à população carente do Distrito Federal com a doação direta de medicamentos a unidades de saúde pública locais,

Considerando, por fim, que a doação desses medicamentos ao Governo do Distrito Federal permitirá que sejam utilizados na promoção e recuperação da saúde de inúmeros cidadãos usuários dos serviços de saúde pública, medida que ostenta inegável caráter social, por contribuir com a efetivação do direito constitucional à saúde (art. 196 da Constituição Federal de 1988), RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, em nome do interesse social, a doação ao Governo do Distrito Federal dos materiais de uso ambulatorial e dos medicamentos discriminados no Anexo único deste Ato.

Art. 2º Caberá ao Governo do Distrito Federal providenciar o transporte dos bens doados e zelar pela correta destinação e utilização em tempo devido dos materiais doados.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões, 22 de maio de 2013.

Senador Renan Calheiros - Presidente, **Senador Jorge Viana** - 1º Vice-Presidente, **Senador Romero Jucá** - 2º Vice-Presidente, **Senador Flexa Ribeiro** - 1º Secretário, **Senadora Ângela Portela** - 2ª Secretária, **Senador Ciro Nogueira** - 3º Secretário, **Senador João Durval** - 3º Suplente de Secretário.

ANEXO ÚNICO - Lista de materiais e medicamentos

Observações:
- Publicação extraída do Boletim original nº: 5229 Seção 2, de 24/05/2013

Código SAMP	MEDICAMENTO	LOTE	VALIDADE	QUANTIDADE / LOTE	SALDO TOTAL
379011450	Ácido acetil salicílico prevent 100 mg, comprimido microencapsulado	bxg0fb1	ago-14	60	60
379010054	Acido acetilsalicílico 500 mg, comprimido simples	342789	dez-13	60	80
		358071	mar-14	20	
379100029	Ácido ascórbico 500 mg, comprimido	3225	fev-14	60	60
379040051	Benzil penicilina benzatina 600.000 UI, pó para suspensão injetável, frasco-ampola contendo pó a ser diluído	2501062	jan-14	376	376
379040085	Benzilpenicilina procaina 300.000 UI + Benzilpenicilina potássica 100.000 UI, pó liófilo para suspensão injetável, frasco-ampola	190273	jun-14	200	200
379138948	Brometo de pancurônio 2,0 mg/ ml, solução injetável, ampola com 2 ml	12096617	set-14	30	30
379133598	Bromidrato de fenoterol 5,0 mg/ml, solução, frasco com 20 ml	b10k1540	nov-13	15	15
379250264	Bromoprida 5,0 mg/ml, solução injetável, ampola com 2 ml	WFE12187B	jul-16	75	75
379010569	Budesonida 0,5 mg/ml, suspensão para nebulização, frasco com 2 ml	nl2652	out-13	20	20
379010089	Butilbrometo de escopolamina 10 mg + dipirona sódica 250 mg , drágea	44168	set-14	20	20
379010097	Butilbrometo de escopolamina 6,67 mg/ml + dipirona sódica 33,4 mg/ml, solução oral, frasco com 20 ml	11f25m	[redacted]	5	15
		12f560	jun-14	10	
379130424	Captopril 50 mg, comprimido simples	12C963	ago-13	75	75
379131854	Cimetidina 200 mg, comprimido revestido	679	mar-14	80	80
378011006	Cloreto de sódio 20%, ampola com 10 ml	32366301	ago-14	176	176
379010291	Cloridrato de ambroxol 7,5 mg/ml, solução oral (gotas para uso oral ou inalação), frasco com 50 ml	6736	jan-16	23	23
379130343	Cloridrato de bromexina 2 mg/ml, solução oral (gotas para uso oral ou inalação), frasco com 50 ml	6420	dez-14	87	87
379310031	Cloridrato de ciclopentolato 10 mg/ml, solução oftálmica, frasco com 3 ml	34269	nov-13	19	19
379101122	Cloridrato de clonidina 0,100 mg comprido	2448	nov-15	30	30
379101181	Cloridrato de diltiazem 30 mg, comprimido simples	5818	out-13	10	10
379310074	Cloridrato de fenilefrina 10%, solução oftálmica, frasco com 5 ml	f32908	[redacted]	55	65
		f34788	jan-14	10	
379011107	Cloridrato de isometepteno 50 mg + dipirona sódica 300 mg + cafeina anidra 30 mg, solução oral, frasco com 15 ml	184191	set-13	50	50
379400057	Cloridrato de lidocaina 1%, solução injetável, frasco com 20 ml	10107430	out-13	3	42
		11053241	mai-14	39	
379400065	Cloridrato de lidocaina 10%, solução tópica, frasco nebulizador com 50 ml	11085877	ago-14	3	4
		11096593	set-14	1	
379400073	Cloridrato de loperamida 2 mg, comprimido simples	br9104	mai-14	108	108
379010119	Cloridrato de metoclopramida 10 mg, comprimido simples	212460	dez-13	60	60
379101076	Cloridrato de nafazolina 0,5 mg + cloreto de benzalcônio soro fisiológico 0,1 mg, solução nasal, frasco com 30 ml	454656	jun-14	13	53
		60170007	jun-14	40	
379133199	Cloridrato de naloxona 0,4 mg/ml, solução injetável, ampola com 1 ml	11085832	ago-14	40	40
379310121	Cloridrato de pilorcapina 2%, solução oftálmica, frasco com 5 ml	f31372	jan-14	49	49
379130432	Cloridrato de prometazina 25 mg, comprimido revestido	2704044	abr-14	100	100
379011221	Cloridrato de propafenona 300 mg, comprimido revestido	680118F01	ago-13	30	90
		850108F02	jan-15	60	
379310023	Cloridrato de proximetacaina 0,50%, solução oftálmica, frasco com 5 ml	51058	abr-14	25	25
379250021	Cloridrato de tiamina (vitamina B1) 100 mg; Cloridrato de piridoxina (vitamina B6) 100 mg; Cianocobalamina (vitamina B12) 5.000 mcg; - Ampola I + Acetato de dexametasona 4 mg - Ampola II, solução injetável, conjunto	M21559	mar-14	27	27
379011263	Cloridrato de tramadol 100 mg/ml, solução oral, frasco com 10 ml	12010259	set-14	23	23
379100037	Complexo B, ampola com 2 ml	11121004	dez-13	5	5
379133032	Dicloridrato de flunarizina 10 mg + Mesilato de diidroergocristina 3 mg, comprimido simples	1100922	mar-14	40	40
379130122	Dinitrato de isossorbida 10 mg, comprimido simples	452464	abr-14	45	45

379010143	Dipirona sódica 500 mg, comprimido simples	111881	set-13	120	320
		12E712	jun-14	200	
379010062	Dipirona sódica 500 mg/ml, solução oral, frasco com 20 ml	2186	dez-13	112	433
		DS11GB46-2	jul-13	221	
		2272	jun-14	100	
Código SAMP	MEDICAMENTO	LOTE	VALIDADE	QUANTIDADE/ LOTE	SALDO TOTAL
379132541	Dipropionato de betametasona 5 mg/ml + fosfato dissódico de betametasona 2mg/ml, suspensão injetável, ampola com 1 ml	216646	dez-13	137	137
379560046	Fenitoina 100 mg, comprimido simples	1457081	jul-13	34	114
		ov2691	out-13	50	
		1457101	fev-14	30	
379560020	Fenobarbital 100 mg, comprimido simples	1121994	dez-13	29	48
		estoque zerado	estoque zerado	19	
379560011	Fenobarbital 50 mg, comprimido simples	208084	dez-13	70	70
379310066	Fluresceína 1%, solução oftálmica, frasco com 3 ml	f34901	fev-14	119	119
378010409	Fosfato de sódio monobásico + fosfato de sódio dibásico, frasco com 130 mL	10118087	nov-13	33	33
379151161	Furosemida 40 mg comprimido	200748	fev-14	20	20
378010719	Gel lubrificante composto à base de água, não gorduroso, transparente, sem cheiro e solúvel em água, solução tópica, bisnaga 100 g	0652b07	mar-15	5	5
S/ cód.	Haloperidol 5 mg, comprimido simples	mnl048	[redacted]	70	70
379130131	Hidroclorotiazida 50 mg, comprimido simples	109331	[redacted]	40	40
379132001	Hidróxido de alumínio 61,5 mg/ml, suspensão oral, frasco com 150 ml	3153	jan-14	50	50
379130271	Insulina humana NPH 100 UI/mL, frasco ampola com 10 mL	as51243	jul-13	86	86
379132320	Loratadina e Pseudo efedrina 5 mg + 120 mg, comprimido simples	100087	[redacted]	120	120
379011051	Mucato de isometepteno 30 mg + dipirona sódica 300 mg + cafeína anidra 30 mg , drágea	209741	dez-13	190	190
379101033	Nimesulida 100 mg, comprimido simples	478421	ago-14	12	120
		478581	ago-14	108	
379280027	Olanzapina 10 mg, pó liófilo para suspensão injetável, frasco-ampola	C059795	mai-14	10	10
379130319	Óleo Mineral Puro, frasco 100 ml	D0235	abr-14	1	1
379010036	Óleo vegetal ácidos graxos spray	1228302	out-14	57	57
379131510	Piroxicam 20 mg, cápsula gelatinosa dura	11g835	[redacted]	44	149
		12H68X	jul-14	105	
379460017	Policresuleno 360 mg/ml, solução concentrada, frasco com 12 ml	180722	dez-15	8	8
379132443	Prednisona 20 mg, comprimido simples	b12a0276	jan-15	20	80
		12G62E	jun-14	60	
379130505	Sais para reidrataçao oral, envelope	11627k	jul-13	57	291
		12c77g	mar-14	34	
		3799A	mai-14	200	
379130441	SOLUCAO FRUTOSE 5% 500 ML	54351	out-13	17	17
379190872	SOLUCAO GLICOSE 10% 500 ML	52600	set-13	100	193
		49995	jul-13	93	
379190354	SOLUCAO GLICOSE 5% 50 ML	40762	nov-13	75	260
		40761	nov-13	115	
		37391	set-13	70	
378019724	SOLUCAO IODO 1% DEGERMANTE 100 ML	R1105462	nov-13	30	30
378019732	SOLUCAO IODO 1% TINTURA 100 ML	R1103879	ago-13	51	91
		R1102944	jul-13	40	
378010034	SOLUCAO RINGER LACTATO SODIO 500 ML	49824	jul-13	57	76
		113255	ago-13	19	
378010395	SOLUCAO RINGER SIMPLES 500 ML	56726	nov-13	80	80

379012502	Succinato de sumatriptana 100 mg, comprimido	11l008	nov-13	6	106
		12l0377	abr-14	100	
379310015	Sulfato de atropina 0,50%, solução oftálmica, frasco com 5 ml	f35388	dez-13	5	5
379310210	Sulfato de atropina 1%, solução oftálmica, frasco com 5 ml	f35117	mar-14	5	55
379310201	Sulfato de gentamicina pomada oftálmica 0,50%, pomada oftálmica, bisnaga com 3,5 g	31	abr-14	16	16
379011239	Sulfato de magnésio 10%, ampola com 10 ml	MDA	ago-14	180	180
379400120	Sulfato de morfina 30 mg, comprimido	11129220	dez-13	50	100
		12031732	mar-14	50	
379011115	Sulfato de quinidina 200 mg, comprimido	10a0280	fev-15	20	20
379011336	Sulfato de magnésio 50%, ampola com 10 ml	22348201	ago-14	100	100
379310112	Tropicamida 1%, solução oftálmica	46641	nov-13	64	204
		46932	jan-14	43	
		49603	dez-14	40	
		47418	mar-14	57	

Código SAMP	MATERIAL	LOTE	VALIDADE	QUANTIDADE/ LOTE	SALDO TOTAL
367020041	ABSORVENTE HIGIENICO FEMININO	221011	out-15	180	180
370010612	AFASTADOR FARABEUF 12 CM (PAR)	n/d	n/d	16	16
370010558	AFASTADOR GILLIES	n/d	não	10	10
370010108	AFASTADOR SENN MILLER 17 CM	n/d	não	20	20
367090708	AGULHA 18G X 3 1/2 PUNÇÃO LOMBAR	8515	set-13	20	20
367022206	AGULHA AURICULOPUNTURA	10016	jun-14	1000	1000
367020297	AGULHA HIPODERMICA 13X4.5	AAG029	dez-15	5400	5400
367020777	AGULHA HIPODERMICA 20X5.5	BE30/10l03	set-15	500	500
301450307	BOBINA AUTO REFRATOR	não	não	38	38
370010124	CABO BISTURI N. 3	não	não	30	20
367021111	CATETER INTRAV PERIF MEDIA PERM 14-G2	1741417	jan-15	68	78
		2005910	mai-16	10	
367021129	CATETER INTRAV PERIF MEDIA PERM 16-G2	91244	dez-14	74	174
		1H09G	jul-16	50	
		2F01G	mai-17	50	
367021137	CATETER INTRAV PERIF MEDIA PERM 18-G2	OC01E	fev-15	100	100
367020971	CATGUT 4-0 AGULHA 1/2 CILINDRICA 2 CM	348263	dez-16	50	66
		394323	ago-17	24	
		385714	jul-17	12	
367020980	CATGUT 5-0 AGULHA 1/2 CILINDRICA 2 CM	286103	fev-16	48	84
		349666	dez-16	24	
		213273	jan-15	12	
370010698	CLIP DE MAYO BUNT	863	não	32	34
334050146	COBERTOR	não	não	10	10
	COMADRE METÁLICA	não	não	3	3
	COMPADRE METÁLICO	não	não	5	5
367021404	COMPRESSA CIRURGICA 45 X 50 CM (PACOTE C/ 50 UNID.)	0295B1	dez-16	28	28
367020611	COMPRESSA OCULAR	15254/0	out-13	24	454
		21480	out-15	430	
367010607	COTONETE (CAIXA)	101145	nov-14	27	27
370010710	CUBA REDONDA INOX 200 ML	18/8	não	16	16
370010736	CUBA RIM INOX	13/03	não	12	12
367090724	CURATIVO ADESIVO FORMATO CIRCULAR	25l11	set-16	3500	3500
367011000	ELETRODO DESCARTAVEL (Saco com 1000 unidades)	1127300608	out-13	11	51
		1129400694	out-13	40	

367020335	EQUIPO SORO MICROGOTAS	1112G0220	out-13	89	50
370010582	ESCOVA GINECOLOGICA DESCARTAVEL	1110708012	jul-13	100	250
		1120402002	abr-14	150	
367021331	ESCOVA PVPI	14620	set-13	69	179
		15907	ago-14	110	
367020459	ESPARADRAPO 10 CM X 4,5 M	213225-2	nov-13	41	201
		99660-2		88	
		21296-2	nov-13	72	
367010496	ESPATULA (AYRES) PACOTE COM 100 UNIDADES	não	não	79	79
370010434	ESPECULO VAGINAL PEQUENO	307	jul-14	15	15
	ESPÉCULO VAGINAL INOXIDÁVEL	não	não	15	15
307010309	FILME RADIOLOGICO 13X18 CM	L9610/1	abr-15	8	8
307011305	FILME RADIOLOGICO 15X40 CM	K0260/1	abr-15	5	7
		K0160/1	mar-15	2	
307010317	FILME RADIOLOGICO 18X24 CM	L8630/1	abr-15	18	18
307010325	FILME RADIOLOGICO 24X30 CM	K1470/1	mai-15	5	6
		L8770/1	abr-15	1	
307010333	FILME RADIOLOGICO 30X40 CM	k2311/1	mai-15	3	11
		L9021/1	mar-15	8	
307010341	FILME RADIOLOGICO 35X35 CM	K1770/1	abr-15	3	8
		L9020/1	mar-15	5	
373050291	FILTRO PROCESSADOR KODAK	SPPF25	não	14	17
		SPPF50	não	3	
Código SAMP	MATERIAL	LOTE	VALIDADE	QUANTIDADE/ LOTE	SALDO TOTAL
367020858	FIO DE SUTURA, MATERIAL NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO 5-0, AGULHA 3/8 CORTANTE COMPRIMENTO 1,5CM	11774	jul-16	210	481
		815	ago-15	71	
		20663	jun-17	200	
367020815	FIO DE SUTURA, MATERIAL NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO 6-0, AGULHA 1/2 CORTANTE COMPRIMENTO 1,5CM	11556	jun-16	262	462
		20671	jun-17	200	
367020793	FIO DE SUTURA, MATERIAL POLIGLACTINA, TIPO FIO 4-0, AGULHA 1/2 CORTANTE COMPRIMENTO 1,5CM	1201374a	mar-17	120	411
		292882	mar-16	227	
		381706	mai-17	28	
		389564	jul-17	36	
367020866	FIO DE SUTURA, MATERIAL POLIGLACTINA, TIPO FIO 4-0, AGULHA 1/2 CORTANTE COMPRIMENTO 2,0CM	348198	dez-16	108	144
		366553	mar-17	36	
334050308	FRONHA ROSA LISTRADA	1008012	não	30	30
	GANCHO GILLIES 18 CM	não	não	12	12
367024551	GAZE ROLO	0266B1	nov-16	5	35
		0203B1	ago-16	30	
378012011	GEL FISIOTERAPIA FRASCO 5 LITROS	11/1006	dez-13	16	16
378010697	GORRO CIRURGICO TIPO TOUCA	FTE0000036	out-14	1200	1200
367022117	INTEGRADOR QUIMICO (EMULADOR)	11011	out-13	6000	6000
319011500	KIT FIXADOR RADIOLOGICO 38 L	240113	jan-15	9	9
319011101	KIT REVELADOR RADIOLOGICO 38 L	120113	jan-15	13	13
367020513	LAMPADA CAX 50W X 130 V	não	não	10	10
348251215	LAMPADA FOTOFORO	não	não	9	9
349251428	LAMPADA OFTALMOSCOPIO	não	não	4	4
349251363	LAMPADA RETINOSCOPIO	não	não	4	4
349251304	LAMPADA VIDEOCOLPOSCOPIO WELCH ALLYN	não	não	2	2
334050057	LENCOL AZUL LISTRADO	não	não	25	25
334050103	LENCOL MACA	não	não	40	40
334050022	LENCOL BRANCO ELASTICO	não	não	192	192
334050073	LENCOL ROSA ELASTICO	não	não	48	48

334050031	LENCOL ROSA LISTRADO	não	não	60	60
378015613	MONITOR GLICEMIA (GLICOSÍMETRO)	não	não	8	8
307010376	PAPEL UPC 1010 COLOR ECOCARDIÓGRAFO	não	não	400	400
307010384	PAPEL UPP 110 HA ECOCARDIÓGRAFO	não	não	55	55
	PAPEL UPC 2010 COLOR ECOCARDIÓGRAFO	não	não	1000	1000
370010027	PINCA ADSON BROWN 12 CM	1464	não	35	35
370010787	PINCA ADSON SERRILHA 12 CM	163	não	30	30
370010281	PINCA ALLIS 15 CM	166	não	70	70
370010272	PINCA BACKAUS 10 CM	185	não	20	20
370010761	PINCA CHERRON 24 CM	196	não	20	20
370010230	PINCA DENTE RATO 12 CM	176	não	41	41
370010795	PINCA DISSECCAO ANAT SERRILHA 10.5 CM	651	não	52	52
370010221	PINCA DISSECCAO SERRILHA 12 CM	170	não	64	64
370010256	PINCA DISSECCAO SERRILHA 14 CM	171	não	12	12
370010876	PORTA-AGULHA MAYO-HEGAR VIDEA 15 CM	360	não	18	18
379010727	PROPE DESCARTAVEL (PAR)	SPRF-006	ago-16	1000	1500
		SPRF-06012	jan-17	600	
334130026	SACO PARA HAMPER AMARELO	não	não	50	50
334130034	SACO PARA HAMPER AZUL	não	não	137	137
367020351	SERINGA ESTERIL DESCARTAVEL COM 1 ML	9119674	mai-14	43	5292
		9180591	jun-14	1249	
		797E	mai-15	4000	
Código SAMP	MATERIAL	LOTE	VALIDADE	QUANTIDADE/ LOTE	SALDO TOTAL
367020360	SERINGA ESTERIL DESCARTAVEL COM 3 ML	5522	mar-16	3000	3000
367021005	SONDA URETRAL N. 06	2002P9016	fev-16	23	57
		2002P0231	dez-16	34	
367020441	STERI STRIP	A.N	ago-14	49	59
		A.N	jul-17	10	
370010906	TESOURA MAYO-STILLE RETA 17 CM	não	não	37	37
370010914	TESOURA METZEMBAUM-NELSON CURVA 14 CM	não	não	47	47
	TESOURA METZEMBAUM-NELSON CURVA 15 CM	não	não	1	1
370010922	TESOURA METZEMBAUM-NELSON CURVA 18 CM	não	não	10	10
370010931	TESOURA METZEMBAUM-NELSON RETA 14 CM	não	não	29	29
	TESOURA METZEMBAUM-NELSON RETA 15 CM	não	não	1	1
370010949	TESOURA METZEMBAUM-NELSON RETA 18 CM	não	não	14	14
370010957	TESOURA STANDARD CURVA PONTA ROMBA 12 CM	AA02	jul-13	10	10
370010965	TESOURA STANDARD CURVA PONTA ROMBA 15 CM	não	não	15	15
370010973	TESOURA STANDARD RETA PONTA ROMBA 12 CM	não	não	14	14
370010981	TESOURA STANDARD RETA PONTA ROMBA 15 CM	não	não	13	13
334050251	TOALHA BANHO	não	não	141	141
334050260	TOALHA ROSTO	não	não	60	60
367021196	TORNEIRA TRÊS VIAS	343	fev-15	40	40
	FIO DE SUTURA, MATERIAL POLIGLACTINA, TIPO FIO 4-0, AGULHA 3/8 CORTANTE COMPRIMENTO 1,5CM	224048	fev-15	24	24
	cabo steckbare elektroden leitung 0,8m				22
	cabo extremitaetenkabel neonatal				16
	cabo siemens elena ab				1

ATOS DA COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL

ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 13, de 2013

Dispõe sobre a taxa de ocupação dos imóveis situados na SQS 309 para não senadores e trata da devolução dos imóveis para uso do Senado Federal.

A COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, no uso das suas atribuições regimentais e regulamentares, e, ainda,

Considerando a necessidade de disciplinar a cobrança das taxas de ocupação e de administração, previstas no art. 2º do Ato da Comissão Diretora nº 24, de 1992, pelo uso dos imóveis residenciais situados na SQS 309, Blocos "C", "D" e "G";

Considerando contexto de austeridade que a Alta Administração tem se esmerado em implementar com vistas à modernização e racionalização administrativa, com diretrizes claras de economia de gastos, ganho de qualidade e agilidade na prestação de serviços no âmbito do Senado, conforme disposto no Ato da Comissão Diretora nº 3, de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Este Ato estabelece o valor da taxa de ocupação, a forma de pagamento, e trata da desocupação dos imóveis residenciais situados na SQS 309, Blocos "C", "D" e "G".

Art. 2º É devida pelos ocupantes não senadores, permissionários ou cessionários dos apartamentos situados na SQS 309, Blocos "C", "D" e "G" o pagamento de taxa de ocupação, decorrente do uso do imóvel.

§ 1º O valor mensal da taxa de que trata o caput fica fixado em valor idêntico ao valor máximo de auxílio moradia ou verba equivalente paga ao ocupante pelo órgão a que esteja funcionalmente vinculado.

§ 2º Os valores das taxas previstas neste Ato serão atualizados sempre que o órgão de origem os reajustar.

Art. 3º Os órgãos referidos no § 1º do art. 2º apresentarão um plano de desocupação integral dos imóveis atualmente cedidos, com a respectiva devolução ao Senado Federal.

Art. 4º O Senado Federal notificará, imediatamente, os órgãos a que estejam vinculados os ocupantes dos referidos imóveis, por meio de seu titular, do teor do presente Ato, bem como adotará as medidas necessárias à efetivação do que se refere o art. 2º.

Art. 5º Ficam vedadas novas cessões a terceiros não senadores.

Art. 6 Os apartamentos atualmente ocupados por não senadores, à medida em que vagarem, serão destinados exclusivamente para uso privativo dos Senadores da República.

Art. 7º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de junho de 2013.

Sala de Reuniões, 22 de maio de 2013.

Senador Renan Calheiros - Presidente, **Senador Jorge Viana** - 1º Vice-Presidente, **Senador Romero Jucá** - 2º Vice-Presidente, **Senador Flexa Ribeiro** - 1º Secretário, **Senadora Ângela Portela** - 2ª Secretária, **Senador Ciro Nogueira** - 3º Secretário, **Senador João Durval** - 3º Suplente de Secretário.

Observações:
- Publicação extraída do Boletim original nº: 3229 Seção 2, de 24/05/2013

ATOS DA COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL

ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 14, de 2013

Altera e consolida as Partes II e III do Regulamento do Senado Federal, que tratam, respectivamente, do Regulamento Orgânico e do Regulamento de Cargos e Funções.

A COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, no uso de suas competências constitucionais, legais e regulamentares, em especial o disposto no art. 454, da Parte II, e art. 95 da Parte III, do Regulamento Administrativo do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 58, de 1972, consolidado pelo Ato da Comissão Diretora nº 4, de 2007, ratificado pela Resolução 62, de 2010, e

Considerando que a última consolidação do Regulamento Administrativo do Senado Federal foi aprovada mediante o Ato da Comissão Diretora nº 4, de 2007;

Considerando as supervenientes alterações estruturais aprovadas por atos da Comissão Diretora ratificados pelo Plenário do Senado, notadamente pela Resolução nº 62, de 2010;

Considerando a necessidade de proceder à racionalização da estrutura orgânica do Senado Federal;

Considerando o disposto no Ato da Comissão Diretora nº 3, de 2013; e

Considerando que Parecer da Comissão Diretora ao Projeto de Resolução 96, de 2009, indica a possibilidade de se avançar no processo de racionalização da estrutura orgânica do Senado Federal, mediante realocações de Cargos em Comissão e funções comissionadas, com redução da despesa total prevista,

RESOLVE:

Art. 1º Este Ato reestrutura organicamente e consolida as alterações promovidas no Regulamento Administrativo do Senado Federal, com vistas à racionalização da estrutura administrativa e, consequentemente, adequa os cargos em comissão e as funções comissionadas.

Art. 2º As alterações de estrutura são as explicitadas no Anexo I deste Ato.

§ 1º As funções atuais que encontram correspondência direta na situação consolidada poderão ser transpostas diretamente.

§ 2º As funções atuais que não encontram correspondência na situação consolidada nem estão relacionadas no rol de cargos e funções bloqueados são habilitadas mediante os

critérios determinados no Ato da Comissão Diretora nº 7, de 2013, para atender às necessidades da estrutura reformulada.

§ 3º A transposição dos servidores ocupantes dos cargos em comissão e das funções comissionadas da situação atual para a nova estrutura orgânica, em qualquer das situações previstas nos §§ 1º e 2º deste artigo, será realizada por apostilamento ou dispensa e designação efetivadas por Portaria da Diretoria-Geral.

Art. 3º Ficam aprovadas as novas redações das Partes II e III do Regulamento Administrativo do Senado, na forma do Anexo II deste Ato.

Art. 4º Deverão permanecer bloqueados, e serão extintos quando este Ato for ratificado pelo Plenário do Senado Federal, os Cargos em Comissão e Funções Comissionadas constantes do Anexo III deste Ato.

§ 1º Os Cargos em Comissão e Funções Comissionadas remanescentes, inclusive os objeto de transformação ou alteração de vínculo com unidades da estrutura, são aqueles constantes de anexo próprio do Regulamento aprovado na forma do artigo 3º deste Ato.

§ 2º Até que ocorra a extinção das funções bloqueadas dos Gabinetes Parlamentares, das Lideranças e dos membros da Comissão Diretora, mediante ratificação do Plenário, os servidores eventualmente dispensados poderão permanecer lotados no respectivo gabinete.

Art. 5º O inciso II do art. 5º do Ato da Comissão Diretora nº 7, de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º .....

.....

II - corrida: duração normal do trabalho diário de sete horas contínuas, extensível por até uma hora para atender à necessidade do serviço, sem perder, no período de extensão, o caráter de jornada ordinária, assegurado intervalo mínimo de quinze minutos; (NR)

Art. 6º O parágrafo único do art. 6º do Ato da Comissão Diretora nº 9, de 16 de maio de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º .....

Parágrafo único. Será implementada no Portal da Transparência do Senado Federal, em 31 de julho de 2012, seção específica para a divulgação das informações relativas à remuneração, subsídio e proventos de aposentadoria e pensão recebidos por parlamentares e servidores efetivos e comissionados, de maneira individualizada, conforme ato do Primeiro-Secretário." (NR)

Art. 7º Revogam-se os arts. 1º, 2º, 3º, 5º, 6º, 7º, 9º, 10, 13, 14, 15, 16 e 17 do Ato da Comissão Diretora nº 3, de 2013, e o seu Anexo.

Art. 8º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de julho de 2013.

Sala de Reuniões, 22 de maio de 2013.

Senador Renan Calheiros - Presidente, **Senador Jorge Viana** - 1º Vice-Presidente, **Senador Romero Jucá** - 2º Vice-Presidente, **Senador Flexa Ribeiro** - 1º Secretário, **Senadora Ângela Portela** - 2ª Secretária, **Senador Ciro Nogueira** - 3º Secretário, **Senador João Durval** - 3º Suplente de Secretário.

ANEXO I

ANEXO II - Partes II e III do Regulamento do Senado Federal

ANEXO III - Funções e cargos comissionados bloqueados/em extinção

Observações:
- Publicação extraída do Boletim original nº: 5233-SI Seção 2, de 29/05/2013

Comissão Diretora

ANEXO I DO ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 14, DE 2013

COMISSÃO DIRETORA

SITUAÇÃO REGULAMENTO			
NOME DA FUNÇÃO	LOTAÇÃO	FC	Nº
SUBCHEFE DE GABINETE	PRESIDÊNCIA DO SENADO FEDERAL	FC-2	1
ASSISTENTE TÉCNICO	PRESIDÊNCIA DO SENADO FEDERAL	FC-1	5
ASSISTENTE DE DIRETOR	PRODASEN	FC-2	6
CHEFE DE GABINETE ADMINISTRATIVO	CERIMONIAL DA PRESIDÊNCIA	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE RECEPÇÃO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE EVENTOS	FC-2	1
ASSESSOR ESPECIAL	SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA	SF03	1
CHEFE DE GABINETE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA DE PESQUISA E OPINIÃO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE SUPORTE OPERACIONAL	FC-2	1
COORDENADOR	COORDENAÇÃO DATA-SENADO	SF02	
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE PESQUISA DE OPINIÃO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE RELACIONAMENTO PÚBLICO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE SISTEMAS	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE PORTAL DE VOZ	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE ANÁLISE DE INFORMAÇÃO	FC-2	1

COMISSÃO DIRETORA

SITUAÇÃO CONSOLIDADA			
NOME DA FUNÇÃO	LOTAÇÃO	FC	Nº
SUBCHEFE DE GABINETE	PRESIDÊNCIA DO SENADO FEDERAL	FC-2	1
ASSISTENTE TÉCNICO	PRESIDÊNCIA DO SENADO FEDERAL	FC-1	4
ASSESSOR TÉCNICO	PRESIDÊNCIA DO SENADO FEDERAL	FC-3	3
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE RECEPÇÃO E AGENDA	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE COORDENAÇÃO DE EVENTOS	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	FC-2	1
ASSESSOR ESPECIAL	SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA	FC-4	1
CHEFE DE GABINETE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE APOIO AO CONSELHO DE TRANSPARÊNCIA	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE PESQUISA DE OPINIÃO DATA SENADO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE RELACIONAMENTO PÚBLICO ALÔ SENADO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE SISTEMAS	FC-2	1
COORDENADOR	COORDENAÇÃO DE CONTROLE SOCIAL	FC-3	1

COMISSÃO DIRETORA

SITUAÇÃO REGULAMENTO			
NOME DA FUNÇÃO	LOTAÇÃO	FC	Nº
CHEFE DE GABINETE	PRIMEIRA VICE-PRESIDÊNCIA	FC-3	1
SUBCHEFE DE GABINETE	PRIMEIRA VICE-PRESIDÊNCIA	FC-2	1
ASSISTENTE TÉCNICO	PRIMEIRA VICE-PRESIDÊNCIA	FC-1	5
CHEFE DE GABINETE	SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA	FC-3	1
SUBCHEFE DE GABINETE	SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA	FC-2	1
ASSISTENTE TÉCNICO	SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA	FC-1	5
CHEFE DE GABINETE	PRIMEIRA-SECRETARIA	FC-3	1
ASSISTENTE DE DIRETOR	PRODASEN	FC-2	4
SUBCHEFE DE GABINETE	PRIMEIRA-SECRETARIA	FC-2	1
ASSISTENTE TÉCNICO	PRIMEIRA-SECRETARIA	FC-1	3
CHEFE DE GABINETE	SEGUNDA-SECRETARIA	FC-3	1
SUBCHEFE DE GABINETE	SEGUNDA-SECRETARIA	FC-2	1
ASSISTENTE TÉCNICO	SEGUNDA-SECRETARIA	FC-1	5
CHEFE DE GABINETE	TERCEIRA-SECRETARIA	FC-3	1
SUBCHEFE DE GABINETE	TERCEIRA-SECRETARIA	FC-2	1
ASSISTENTE TÉCNICO	TERCEIRA-SECRETARIA	FC-1	5

COMISSÃO DIRETORA

SITUAÇÃO CONSOLIDADA			
NOME DA FUNÇÃO	LOTAÇÃO	FC	Nº
CHEFE DE GABINETE	PRIMEIRA VICE-PRESIDÊNCIA	FC-3	1
SUBCHEFE DE GABINETE	PRIMEIRA VICE-PRESIDÊNCIA	FC-2	1
ASSISTENTE TÉCNICO	PRIMEIRA VICE-PRESIDÊNCIA	FC-1	4
CHEFE DE GABINETE	SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA	FC-3	1
SUBCHEFE DE GABINETE	SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA	FC-2	1
ASSISTENTE TÉCNICO	SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA	FC-1	4
CHEFE DE GABINETE	PRIMEIRA-SECRETARIA	FC-3	1
ASSESSOR TÉCNICO	PRIMEIRA-SECRETARIA	FC-3	2
SUBCHEFE DE GABINETE	PRIMEIRA-SECRETARIA	FC-2	1
ASSISTENTE TÉCNICO	PRIMEIRA-SECRETARIA	FC-1	2
CHEFE DE GABINETE	SEGUNDA-SECRETARIA	FC-3	1
SUBCHEFE DE GABINETE	SEGUNDA-SECRETARIA	FC-2	1
ASSISTENTE TÉCNICO	SEGUNDA-SECRETARIA	FC-1	4
CHEFE DE GABINETE	TERCEIRA-SECRETARIA	FC-3	1
SUBCHEFE DE GABINETE	TERCEIRA-SECRETARIA	FC-2	1
ASSISTENTE TÉCNICO	TERCEIRA-SECRETARIA	FC-1	4

COMISSÃO DIRETORA

SITUAÇÃO REGULAMENTO			
NOME DA FUNÇÃO	LOTAÇÃO	FC	Nº
CHEFE DE GABINETE	QUARTA-SECRETARIA	FC-3	1
SUBCHEFE DE GABINETE	Quarta-Secretaria	FC-2	1
ASSISTENTE TÉCNICO	Quarta-Secretaria	FC-1	5

SITUAÇÃO CONSOLIDADA			
NOME DA FUNÇÃO	LOTAÇÃO	FC	Nº
CHEFE DE GABINETE	QUARTA-SECRETARIA	FC-3	1
SUBCHEFE DE GABINETE	Quarta-Secretaria	FC-2	1
ASSISTENTE TÉCNICO	Quarta-Secretaria	FC-1	4

GABINETES DE SENADORES, LIDERANÇAS E BLOCOS

SITUAÇÃO REGULAMENTO			
NOME DA FUNÇÃO	LOTAÇÃO	FC	Nº
CHEFE DE GABINETE	GABINETE PARLAMENTAR	FC-3	96
SUBCHEFE DE GABINETE	GABINETE PARLAMENTAR	FC-2	96
ASSISTENTE TÉCNICO	GABINETE PARLAMENTAR	FC-1	480

SITUAÇÃO CONSOLIDADA			
NOME DA FUNÇÃO	LOTAÇÃO	FC	Nº
CHEFE DE GABINETE	GABINETE PARLAMENTAR	FC-3	96
SUBCHEFE DE GABINETE	GABINETE PARLAMENTAR	FC-2	96
ASSISTENTE TÉCNICO	GABINETE PARLAMENTAR	FC-1	384

SECRETARIA-GERAL DA MESA

SITUAÇÃO REGULAMENTO			
NOME DA FUNÇÃO	LOTAÇÃO	FC	Nº
SECRETÁRIO-GERAL DA MESA	SECRETARIA GERAL DA MESA	FC-5	1
SECRETÁRIO-GERAL DA MESA ADJUNTO	SECRETARIA GERAL DA MESA	FC-4	3
CHEFE DE GABINETE	SECRETARIA GERAL DA MESA	FC-3	1
SECRETÁRIO DE COMISSÃO	SECRETARIA GERAL DA MESA	FC-3	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE CONTROLE DE ACERVO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE INDEXAÇÃO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE PROTOCOLO LEGISLATIVO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE SUPORTE ESPECIAL ÀS ÁREAS LEGISLATIVAS E DE PLENÁRIO	FC-2	1
ASSISTENTE TÉCNICO	SECRETARIA GERAL DA MESA	FC-1	28
SECRETÁRIO DE COMISSÃO	SECRETARIA GERAL DA MESA	FC-1	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE REMESSAS POSTAIS/SEEP	FC-2	1
SECRETÁRIO DE COMISSÃO ADJUNTO	SECRETARIA GERAL DA MESA	FC-2	1
SUBCHEFE DE GABINETE	SECRETARIA GERAL DA MESA	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE REDAÇÃO	FC-2	1

SECRETARIA-GERAL DA MESA

SITUAÇÃO CONSOLIDADA			
NOME DA FUNÇÃO	LOTAÇÃO	FC	Nº
SECRETÁRIO-GERAL DA MESA	SECRETARIA GERAL DA MESA	FC-5	1
SECRETÁRIO-GERAL DA MESA ADJUNTO	SECRETARIA GERAL DA MESA	FC-4	3
CHEFE DE GABINETE	SECRETARIA GERAL DA MESA	FC-3	1
ASSESSOR TÉCNICO	ASSESSORIA TÉCNICO-REGIMENTAL	FC-3	2
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE AUTUAÇÃO DE PROPOSIÇÕES E MATÉRIAS LEGISLATIVAS	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE SUPORTE AOS SISTEMAS DE VOTAÇÕES ELETRÔNICAS DE PLENÁRIOS	FC-2	1
ASSISTENTE TÉCNICO	SECRETARIA GERAL DA MESA	FC-1	13
CHEFE DE SERVIÇO	ESCRITÓRIO SETORIAL DE GESTÃO	FC-2	1
COORDENADOR	COORDENAÇÃO DE APOIO ÀS REUNIÕES DAS MESAS E LIDERANÇAS E ACOMPANHAMENTO DO EXERCÍCIO DE MANDATOS	FC-3	1
COORDENADOR	COORDENAÇÃO DE REDAÇÃO LEGISLATIVA	FC-3	1

SECRETARIA-GERAL DA MESA

SITUAÇÃO REGULAMENTO			
NOME DA FUNÇÃO	LOTAÇÃO	FC	Nº
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO DE AVULSOS E APOIO A PLENÁRIO	FC-2	1
DIRETOR DE SUBSECRETARIA	SUBSEC. DE ADMINISTRAÇÃO DA SGM	FC-3	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE APOIO LOGÍSTICO E ARQUIVO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE COPA DO CAFE DOS SENADORES	FC-2	1
SUPERVISOR TAQUIGRÁFICO	SECRETARIA DE TAQUIGRAFIA	FC-2	2
ASSISTENTE TÉCNICO	SUBSECRETARIA DE EDIÇÃO DE ANAIS	FC-1	1
DIRETOR DE SUBSECRETARIA	SUBSECRETARIA DE EDIÇÃO DE ANAIS	FC-3	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE ESTATÍSTICA	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE SINOPSE	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE PESQUISA JURÍDICA	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE REVISÃO E CONTROLE EDITORIAL	FC-2	1

SECRETARIA-GERAL DA MESA

SITUAÇÃO CONSOLIDADA			
NOME DA FUNÇÃO	LOTAÇÃO	FC	Nº
COORDENADOR	COORDENAÇÃO DE APOIO LOGISTICO E OPERACIONAL	FC-3	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE APOIO LOGÍSTICO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE GESTÃO DE PESSOAS	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE APOIO OPERACIONAL A PLENÁRIOS	FC-2	1
GESTOR	NÚCLEO DE GESTÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO ELETRÔNICO	FC-3	1
ASSISTENTE TÉCNICO	NÚCLEO DE GESTÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO ELETRÔNICO	FC-1	1
COORDENADOR	COORDENAÇÃO DE PESQUISA E INFORMAÇÕES LEGISLATIVAS	FC-3	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE GESTÃO DE PROCESSOS E PRODUTOS DO PROCESSO LEGISLATIVO ELETRÔNICO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE SINOPSE, ANÁLISE E INDEXAÇÃO DE PROPOSIÇÕES, LEGISLAÇÃO E PRONUNCIAMENTOS	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE PESQUISA DE INFORMAÇÕES LEGISLATIVAS E ATENDIMENTO A USUÁRIOS DO PROCESSO LEGISLATIVO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE EDIÇÃO DE ANAIS	FC-2	1

SECRETARIA-GERAL DA MESA

SITUAÇÃO REGULAMENTO			
NOME DA FUNÇÃO	LOTAÇÃO	FC	Nº
DIRETOR DE SUBSECRETARIA	SUBSECRETARIA DE ESTATÍSTICA, CONFERÊNCIA E REVISÃO	FC-3	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE ESTATÍSTICA	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE CONFERÊNCIA E REVISÃO	FC-2	1
DIRETOR DE SECRETARIA	SECRETARIA DE APOIO A CONSELHOS E ÓRGÃOS DO PARLAMENTO	FC-4	1
ASSESSOR TÉCNICO	SECRETARIA DE APOIO A CONSELHOS E ÓRGÃOS DO PARLAMENTO	FC-3	2
CHEFE DE GABINETE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA DE APOIO A CONSELHOS E ÓRGÃOS DO PARLAMENTO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE APOIO AO CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE APOIO AO CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR E À PROCURADORIA PARLAMENTAR	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE APOIO A ÓRGÃOS DO PARLAMENTO	FC-2	1
ASSISTENTE TÉCNICO	SECRETARIA DE APOIO A CONSELHOS E ÓRGÃOS DO PARLAMENTO	FC-1	3

SECRETARIA-GERAL DA MESA

SITUAÇÃO CONSOLIDADA			
NOME DA FUNÇÃO	LOTAÇÃO	FC	Nº
COORDENADOR	COORDENAÇÃO DE ESTATÍSTICAS, INDICADORES, RESENHAS E RELATÓRIOS DA ATIVIDADE LEGISLATIVA	FC-3	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE RESENHAS E DO RELATÓRIO ANUAL DA PRESIDÊNCIA	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE ESTATÍSTICAS, INDICADORES E SÉRIES HISTÓRICAS DA ATIVIDADE LEGISLATIVA	FC-2	1
DIRETOR DE SECRETARIA	SECRETARIA DE APOIO A CONSELHOS E ÓRGÃOS DO PARLAMENTO	FC-4	1
ASSESSOR TÉCNICO	SECRETARIA DE APOIO A CONSELHOS E ÓRGÃOS DO PARLAMENTO	FC-3	2
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE APOIO A CONSELHOS DE PRÊMIOS E DIPLOMAS CONFERIDOS PELO SENADO FEDERAL	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE APOIO AO CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE APOIO A CONSELHOS E ÓRGÃOS PARLAMENTARES DO SENADO FEDERAL	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE APOIO A CONSELHOS E ÓRGÃOS PARLAMENTARES DO CONGRESSO NACIONAL	FC-2	1
ASSISTENTE TÉCNICO	SECRETARIA DE APOIO A CONSELHOS E ÓRGÃOS DO PARLAMENTO	FC-1	1

SECRETARIA-GERAL DA MESA

SITUAÇÃO REGULAMENTO			
NOME DA FUNÇÃO	LOTAÇÃO	FC	Nº
DIRETOR DE SECRETARIA	SECRETARIA DE COORD. LEGISLATIVA DO SF	FC-4	1
CHEFE DE GABINETE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA DE COORD. LEGISLATIVA DO SF	FC-2	1
ASSISTENTE TÉCNICO	SECRETARIA DE COORD. LEGISLATIVA DO SF	FC-1	2
DIRETOR DE SUBSECRETARIA	SUBSEC. DE COORD. LEGISLATIVA DO SENADO	FC-3	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DA HORA DO EXPEDIENTE	FC-2	1
SUPERVISOR TAQUIGRÁFICO	SECRETARIA DE TAQUIGRAFIA	FC-2	1
ASSESSOR TÉCNICO	SECRETARIA DE APOIO A CONSELHOS E ÓRGÃOS DO PARLAMENTO	FC-3	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DA ORDEM DO DIA	FC-2	1
SUPERVISOR TAQUIGRÁFICO	SECRETARIA DE TAQUIGRAFIA	FC-2	1

SECRETARIA-GERAL DA MESA

SITUAÇÃO CONSOLIDADA			
NOME DA FUNÇÃO	LOTAÇÃO	FC	Nº
DIRETOR DE SECRETARIA	SECRETARIA DE GESTÃO LEGISLATIVA DO SF	FC-4	1
CHEFE DE GABINETE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA DE GESTÃO LEGISLATIVA DO SF	FC-2	1
ASSISTENTE TÉCNICO	SECRETARIA DE GESTÃO LEGISLATIVA DO SF	FC-1	1
COORDENADOR	COORDENAÇÃO DE GESTÃO LEGISLATIVA DO SENADO FEDERAL	FC-3	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE PROTOCOLO LEGISLATIVO E DE PREPARAÇÃO DE EXPEDIENTES E COMUNICAÇÕES LEGISLATIVAS	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE INSTRUÇÃO PROCESSUAL LEGISLATIVA	FC-2	1
COORDENADOR	COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PROPOSIÇÕES, MATÉRIAS LEGISLATIVAS E DO ESPELHO DA ORDEM DO DIA DO SENADO FEDERAL	FC-3	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DA ORDEM DO DIA E DA AGENDA LEGISLATIVA DE PLENÁRIO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE CONTROLE DE PROPOSIÇÕES E MATÉRIAS LEGISLATIVAS	FC-2	1

SECRETARIA-GERAL DA MESA

SITUAÇÃO REGULAMENTO			
NOME DA FUNÇÃO	LOTAÇÃO	FC	Nº
DIRETOR DE SECRETARIA	SECRETARIA DE COORD. LEGISLATIVA DO CONGR. NACIONAL	FC-4	1
CHEFE DE GABINETE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA DE COORD. LEGISLATIVA DO CONGR. NACIONAL	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE COORD. LEGISLATIVA DO CONGRESSO NACIONAL	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE CONFERÊNCIA E REVISÃO	FC-2	1
SUPERVISOR TAQUIGRÁFICO	SECRETARIA DE TAQUIGRAFIA	FC-2	1
ASSISTENTE TÉCNICO	SECRETARIA DE COORD. LEGISLATIVA DO CONGR. NACIONAL	FC-1	2
DIRETOR DE SECRETARIA	SECRETARIA DE COMISSÕES	FC-4	1
CHEFE DE GABINETE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA DE COMISSÕES	FC-2	1
ASSISTENTE DE DIREÇÃO	SECRETARIA DE COMISSÕES	FC-2	1
ASSISTENTE DE DIREÇÃO	SECRETARIA DE COMISSÕES	FC-2	3
ASSISTENTE TÉCNICO	SECRETARIA DE COMISSÕES	FC-1	12

SECRETARIA-GERAL DA MESA

SITUAÇÃO CONSOLIDADA			
NOME DA FUNÇÃO	LOTAÇÃO	FC	Nº
DIRETOR DE SECRETARIA	SECRETARIA DE GESTÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO NACIONAL	FC-4	1
CHEFE DE GABINETE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA DE GESTÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO NACIONAL	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE PROTOCOLO E PREPARAÇÃO DE EXPEDIENTES LEGISLATIVOS E CONTROLE DA ORDEM DO DIA DO CONGRESSO NACIONAL	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE REGISTRO, INSTRUÇÃO E CONTROLE DE MATÉRIAS ORÇAMENTÁRIAS E RELATÓRIOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE INSTRUÇÃO E CONTROLE DE MEDIDAS PROVISÓRIAS E VETOS	FC-2	1
DIRETOR DE SECRETARIA	SECRETARIA DE COMISSÕES	FC-4	1
CHEFE DE GABINETE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA DE COMISSÕES	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE APOIO OPERACIONAL ÀS COMISSÕES	FC-2	1
GESTOR ASSISTENTE	SECRETARIA DE COMISSÕES	FC-2	3
ASSISTENTE TÉCNICO	SECRETARIA DE COMISSÕES	FC-1	5

SECRETARIA-GERAL DA MESA

SITUAÇÃO REGULAMENTO			
NOME DA FUNÇÃO	LOTAÇÃO	FC	Nº
DIRETOR DE SUBSECRETARIA	SUBSEC. DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES	FC-3	1
SECRETÁRIO DE COMISSÃO	SUBSEC. DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES	FC-3	13
SECRETÁRIO DE COMISSÃO ADJUNTO	SUBSEC. DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES	FC-2	13
ASSISTENTE TÉCNICO	SUBSEC. DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES	FC-1	26
DIRETOR DE SUBSECRETARIA	SUBSEC. DE APOIO ÀS COMISSÕES ESP. E PARLAM. DE INQUERITO	FC-3	1
SECRETÁRIO DE COMISSÃO	SUBSEC. DE APOIO ÀS COMISSÕES ESP. E PARLAM. DE INQUERITO	FC-3	3
SECRETÁRIO DE COMISSÃO ADJUNTO	SUBSEC. DE APOIO ÀS COMISSÕES ESP. E PARLAM. DE INQUERITO	FC-2	3
ASSISTENTE TÉCNICO	SUBSEC. DE APOIO ÀS COMISSÕES ESP. E PARLAM. DE INQUERITO	FC-1	6
DIRETOR DE SUBSECRETARIA	SUBSEC. DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS	FC-3	1
SECRETÁRIO DE COMISSÃO	SUBSEC. DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS	FC-3	3
SECRETÁRIO DE COMISSÃO ADJUNTO	SUBSEC. DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS	FC-2	3
ASSISTENTE TÉCNICO	SUBSEC. DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS	FC-1	6

SECRETARIA-GERAL DA MESA

SITUAÇÃO CONSOLIDADA			
NOME DA FUNÇÃO	LOTAÇÃO	FC	Nº
COORDENADOR	COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES DO SENADO FEDERAL	FC-3	1
SECRETÁRIO DE COMISSÃO	SECRETARIAS DE APOIO A COMISSÕES PERMANENTES	FC-3	12
SECRETÁRIO DE COMISSÃO ADJUNTO	SECRETARIAS DE APOIO A COMISSÕES PERMANENTES	FC-2	12
ASSISTENTE TÉCNICO	SECRETARIAS DE APOIO A COMISSÕES PERMANENTES	FC-1	12
COORDENADOR	COORDENAÇÃO DE COMISSÕES ESPECIAIS, TEMPORÁRIAS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO	FC-3	1
SECRETÁRIO DE COMISSÃO	COORDENAÇÃO DE COMISSÕES ESPECIAIS, TEMPORÁRIAS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO	FC-3	3
SECRETÁRIO DE COMISSÃO ADJUNTO	COORDENAÇÃO DE COMISSÕES ESPECIAIS, TEMPORÁRIAS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO	FC-2	3
ASSISTENTE TÉCNICO	COORDENAÇÃO DE COMISSÕES ESPECIAIS, TEMPORÁRIAS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO	FC-1	3
COORDENADOR	COORDENAÇÃO DE COMISSÕES MISTAS	FC-3	1
SECRETÁRIO DE COMISSÃO	COORDENAÇÃO DE COMISSÕES MISTAS	FC-3	3
SECRETÁRIO DE COMISSÃO ADJUNTO	COORDENAÇÃO DE COMISSÕES MISTAS	FC-2	3
ASSISTENTE TÉCNICO	COORDENAÇÃO DE COMISSÕES MISTAS	FC-1	3

SECRETARIA-GERAL DA MESA

SITUAÇÃO REGULAMENTO			
NOME DA FUNÇÃO	LOTAÇÃO	FC	Nº
DIRETOR DE SECRETARIA	SECRETARIA DE TAQUIGRAFIA	FC-4	1
CHEFE DE GABINETE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA DE TAQUIGRAFIA	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO	FC-2	1
REVISOR TAQUIGRÁFICO	SECRETARIA DE TAQUIGRAFIA	FC-2	24
SUPERVISOR TAQUIGRÁFICO	SECRETARIA DE TAQUIGRAFIA	FC-2	7
ASSISTENTE TÉCNICO	SECRETARIA DE TAQUIGRAFIA	FC-1	1
DIRETOR DE SUBSECRETARIA	SUBSEC. DE SUPERVISÃO TAQUIGRÁFICA DO PLENÁRIO	FC-3	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE SUPERVISÃO TAQUIGRÁFICA	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE MONTAGEM DE NOTAS TAQUIGRÁFICAS	FC-2	1
DIRETOR DE SUBSECRETARIA	SUBSEC. DE REVISÃO TAQUIGRÁFICA DO PLENÁRIO	FC-3	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE APOIO OPERACIONAL	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE REGISTRO TAQUIGRÁFICO	FC-2	1
DIRETOR DE SUBSECRETARIA	SUBSEC. DE REGISTRO TAQUIGRÁFICO DO PLENÁRIO	FC-3	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE APOIO OPERACIONAL	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE REGISTRO TAQUIGRÁFICO	FC-2	1

SECRETARIA-GERAL DA MESA

SITUAÇÃO CONSOLIDADA			
NOME DA FUNÇÃO	LOTAÇÃO	FC	Nº
DIRETOR DE SECRETARIA	SECRETARIA DE TAQUIGRAFIA E REDAÇÃO DE DEBATES LEGISLATIVOS	FC-4	1
CHEFE DE GABINETE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA DE TAQUIGRAFIA E REDAÇÃO DE DEBATES LEGISLATIVOS	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE APOIO OPERACIONAL À TAQUIGRAFIA	FC-2	1
REVISOR TAQUIGRÁFICO	SECRETARIA DE TAQUIGRAFIA E REDAÇÃO DE DEBATES LEGISLATIVOS	FC-2	24
COORDENADOR	COORDENAÇÃO DE SUPERVISÃO, COMPOSIÇÃO E MONTAGEM	FC-3	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE COMPOSIÇÃO DAS NOTAS TAQUIGRÁFICAS	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE MONTAGEM DA SESSÃO	FC-2	1
COORDENADOR	COORDENAÇÃO DE GESTÃO E REVISÃO TAQUIGRÁFICA	FC-3	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE REVISÃO TAQUIGRÁFICA	FC-2	1
COORDENADOR	COORDENAÇÃO DE REGISTRO TAQUIGRÁFICO	FC-3	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE REGISTRO TAQUIGRÁFICO	FC-2	1

SECRETARIA-GERAL DA MESA

SITUAÇÃO REGULAMENTO			
NOME DA FUNÇÃO	LOTAÇÃO	FC	Nº
DIRETOR DE SUBSECRETARIA	SUBSEC DE REGISTRO E APOIO A REUNIÕES DE COMISSÕES	FC-3	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE REGISTRO TAQUIGRÁFICO EM COMISSÕES	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE MONTAGEM DE NOTAS TAQUIGRÁFICAS DE COMISSÕES	FC-2	1
DIRETOR DE SECRETARIA	SECRETARIA DE ATAS	FC-4	1
CHEFE DE GABINETE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA DE ATA	FC-2	1
ASSISTENTE TÉCNICO	SECRETARIA DE ATA	FC-1	1
DIRETOR DE SUBSECRETARIA	SUBSEC DE REDAÇÃO DO EXPEDIENTE DO SENADO	FC-3	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE APOIO OPERACIONAL	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE REDAÇÃO DO EXPEDIENTE	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE CONFERÊNCIA E REVISÃO DO EXPEDIENTE	FC-2	1
DIRETOR DE SUBSECRETARIA	SUBSEC DE REDAÇÃO DA ORDEM DO DIA DO SENADO	FC-3	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE REDAÇÃO DA ORDEM DO DIA	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE CONFERÊNCIA E REVISÃO DA ORDEM DO DIA	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE ATAS DO CONGRESSO NACIONAL	FC-2	1

SECRETARIA-GERAL DA MESA

SITUAÇÃO CONSOLIDADA			
NOME DA FUNÇÃO	LOTAÇÃO	FC	Nº
COORDENADOR	COORDENAÇÃO DE REDAÇÃO DE DEBATES LEGISLATIVOS NAS COMISSÕES	FC-3	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE TÉCNICA DE ÁUDIO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE APOIO AS ATIVIDADES EM PLENÁRIO E COMISSÕES	FC-2	1
DIRETOR DE SECRETARIA	SECRETARIA DE REGISTROS LEGISLATIVOS DE PLENÁRIOS E DE ELABORAÇÃO DE DIÁRIOS	FC-4	1
CHEFE DE GABINETE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA DE REGISTROS LEGISLATIVOS DE PLENÁRIOS E DE ELABORAÇÃO DE DIÁRIOS	FC-2	1
ASSISTENTE TÉCNICO	SECRETARIA DE REGISTROS LEGISLATIVOS DE PLENÁRIOS E DE ELABORAÇÃO DE DIÁRIOS	FC-1	1
COORDENADOR	COORDENAÇÃO DE REGISTROS E TEXTOS LEGISLATIVOS DE PLENÁRIOS	FC-3	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE REGISTROS LEGISLATIVOS DE PLENÁRIOS	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE TEXTOS LEGISLATIVOS	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE CONFERÊNCIA E REVISÃO DE REGISTROS E TEXTOS LEGISLATIVOS DE PLENÁRIOS	FC-2	1
COORDENADOR	COORDENAÇÃO DE ELABORAÇÃO DE DIÁRIOS	FC-3	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE DIÁRIOS	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE CONFERÊNCIA DE ATAS SUMÁRIOS E DIÁRIOS	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE SUMÁRIOS E ATAS	FC-2	1

SECRETARIA-GERAL DA MESA

SITUAÇÃO REGULAMENTO			
NOME DA FUNÇÃO	LOTAÇÃO	FC	Nº
DIRETOR DE SECRETARIA	SECRETARIA DE EXPEDIENTE	FC-4	1
CHEFE DE GABINETE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA DE EXPEDIENTE	FC-2	1
ASSISTENTE TÉCNICO	SECRETARIA DE EXPEDIENTE	FC-1	2
DIRETOR DE SUBSECRETARIA	SUBSEC. DE ELABORAÇÃO DE AUTÓGRAFOS E REDAÇÃO OFICIAL	FC-3	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE CONFERÊNCIA E REVISÃO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE DOCUMENTAÇÃO ELETRÔNICA	FC-2	1
DIRETOR DE SUBSECRETARIA	SUBSEC. DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS	FC-3	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE ACOMPANHAMENTO DE PROPOSIÇÕES	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE PESQUISA	FC-2	1

SECRETARIA-GERAL DA MESA

SITUAÇÃO CONSOLIDADA			
NOME DA FUNÇÃO	LOTAÇÃO	FC	Nº
DIRETOR DE SECRETARIA	SECRETARIA DE AUTÓGRAFOS E CORRESPONDÊNCIAS OFICIAIS	FC-4	1
CHEFE DE GABINETE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA DE AUTÓGRAFOS E CORRESPONDÊNCIAS OFICIAIS	FC-2	1
ASSISTENTE TÉCNICO	SECRETARIA DE AUTÓGRAFOS E CORRESPONDÊNCIAS OFICIAIS	FC-1	1
COORDENADOR	COORDENAÇÃO DE ELABORAÇÃO DE AUTÓGRAFOS DO SENADO FEDERAL E DO CONGRESSO NACIONAL	FC-3	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE INSPEÇÃO DOS PROCESSADOS LEGISLATIVOS	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE DOCUMENTAÇÃO ELETRÔNICA	FC-2	1
COORDENADOR	COORDENAÇÃO DE EXPEDIÇÃO DE CORRESPONDÊNCIAS OFICIAIS E ACOMPANHAMENTO EXTERNO DE PROPOSIÇÕES E MATÉRIAS LEGISLATIVAS	FC-3	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE ACOMPANHAMENTO EXTERNO DE PROPOSIÇÕES E MATÉRIAS LEGISLATIVAS	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE EXPEDIÇÃO DE CORRESPONDÊNCIAS OFICIAIS	FC-2	1

DIRETORIA GERAL

SITUAÇÃO REGULAMENTO			
NOME DA FUNÇÃO	LOTAÇÃO	FC	Nº
DIRETOR-GERAL	DIRETORIA-GERAL	FC-5	1
CHEFE DE GABINETE	GABINETE DA DIRETORIA-GERAL	FC-3	1
SUBCHEFE DE GABINETE	GABINETE DA DIRETORIA-GERAL	FC-2	1
SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO	GABINETE DA DIRETORIA-GERAL	FC-3	9
ASSISTENTE TÉCNICO	GABINETE DA DIRETORIA-GERAL	FC-1	1
ASSISTENTE TÉCNICO	GABINETE DA SECRETARIA ESP. DE EDIT. E PUBLICAÇÕES	FC-1	6
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO CENTRAL DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO	FC-2	1
COORDENADOR	COORDENAÇÃO DE ATIVIDADES EXTERNAS	FC-3	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE ENTREGAS EXTERNAS	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE PASSAGENS AÉREAS E POSTAGENS	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE PASSAPORTES E VISTOS	FC-2	1
COORDENADOR	COORDENAÇÃO DE APOIO AEROPORTUÁRIO	FC-3	1
DIRETOR DE COORDENADORIA	COORDENADORIA JURÍDICA / SCEXEC	FC-3	1
SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO	GABINETE DA DIRETORIA-GERAL	FC-3	1
ASSISTENTE DE DIRETOR	SEEP	FC-2	6
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE ANÁLISE PROCESSUAL DA COFIN/SCEXEC	FC-2	1

DIRETORIA GERAL

SITUAÇÃO CONSOLIDADA			
NOME DA FUNÇÃO	LOTAÇÃO	FC	Nº
DIRETOR-GERAL	DIRETORIA-GERAL	FC-5	1
CHEFE DE GABINETE	GABINETE DA DIRETORIA-GERAL	FC-3	1
SUBCHEFE DE GABINETE	GABINETE DA DIRETORIA-GERAL	FC-2	1
ASSESSOR TÉCNICO	DIRETORIA-GERAL	FC-3	9
ASSISTENTE TÉCNICO	DIRETORIA-GERAL	FC-1	7
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO	FC-2	1
COORDENADOR	COORDENAÇÃO DE APOIO A PARLAMENTARES	FC-3	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE GESTÃO DA CEAPS	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE TRANSPORTES EM MISSÃO, DIÁRIAS, HOSPEDAGEM NO DF E CORREIOS	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE PASSAPORTES E VISTOS	FC-2	1
GESTOR	NÚCLEO DE COORDENAÇÃO LOGÍSTICA	FC-3	1
GESTOR	NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO INTERNA	FC-3	1
GESTOR	NÚCLEO DE COORDENAÇÃO DE AÇÕES SOCIOAMBIENTAIS	FC-3	1
MEMBRO	NÚCLEO DE COMISSÃO PROCESSANTE	FC-2	6
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO	FC-2	1

DIRETORIA GERAL

SITUAÇÃO REGULAMENTO			
NOME DA FUNÇÃO	LOTAÇÃO	FC	Nº
ASSISTENTE TÉCNICO	SUBS DE ADM., SUPR. MAT. PRIMAS E DESENV. TECNOL.	FC-1	3
DIRETOR-GERAL ADJUNTO	DIRETORIA-GERAL	FC-4	2
CHEFE DE GABINETE ADMINISTRATIVO	GABINETE DA DGERAD	FC-2	1
SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO	GABINETE DA DIRETORIA-GERAL	FC-3	2
SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO	GABINETE DO PRODASEN	FC-3	2
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO DA DGERAD	FC-2	1
SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO	GABINETE DO PRODASEN	FC-3	1
ASSISTENTE DE DIRETOR	SEEP	FC-2	4
CHEFE DE SERVIÇO	GABINETE DA DIRETORIA-GERAL	FC-2	1
DIRETOR DE SECRETARIA	SECRETARIA DE COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO	FC-4	1
DIRETOR DE COORDENADORIA	COORDENADORIA ADMINISTRATIVA	FC-3	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE ANÁLISE PROCESSUAL DA COADM/SCEXEC	FC-2	1
ASSISTENTE DE DIRETOR	SEEP	FC-2	12

DIRETORIA GERAL

SITUAÇÃO CONSOLIDADA			
NOME DA FUNÇÃO	LOTAÇÃO	FC	Nº
ASSISTENTE TÉCNICO	NÚCLEO DE COMISSÃO PROCESSANTE	FC-1	3
DIRETOR-GERAL ADJUNTO	DIRETORIA-GERAL ADJUNTA	FC-4	2
CHEFE DE GABINETE ADMINISTRATIVO	GABINETE DA DGERAD	FC-2	1
ASSESSOR TÉCNICO	DIRETORIA-GERAL ADJUNTA	FC-3	4
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE INSTRUÇÃO PROCESSUAL	FC-2	1
GESTOR	NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS	FC-3	1
MEMBRO	NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS	FC-2	4
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO	FC-2	1
DIRETOR-GERAL ADJUNTO	ESCRITÓRIO CORPORATIVO DE GOVERNANÇA E GESTÃO ESTRATÉGICA	FC-4	1
ASSESSOR TÉCNICO	ESCRITÓRIO CORPORATIVO DE GOVERNANÇA E GESTÃO ESTRATÉGICA	FC-3	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO	FC-2	1
GESTOR ASSISTENTE	ESCRITÓRIO CORPORATIVO DE GOVERNANÇA E GESTÃO ESTRATÉGICA	FC-2	12

DIRETORIA GERAL - DIRETORIA GERAL

SITUAÇÃO REGULAMENTO			
NOME DA FUNÇÃO	LOTAÇÃO	FC	Nº
[redacted]	SECRETARIA DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE	[redacted]	[redacted]
DIRETOR DE SUBSECRETARIA	SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FC-3	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO DA COADM/SCEXEC	FC-2	1
ASSISTENTE TÉCNICO	SECRETARIA DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE	FC-1	6
CHEFE DE GABINETE ADMINISTRATIVO	GABINETE DA SECRETARIA DE FINANÇAS, ORÇ. E CONTABILIDADE	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO DA SAFIN	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE DOCUMENTAÇÃO E ARQUIVO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO DA COFIN	FC-2	1
DIRETOR DE SUBSECRETARIA	SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	FC-3	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE LIQUIDAÇÃO E APROPRIAÇÃO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E PAGAMENTO	FC-2	1
DIRETOR DE SUBSECRETARIA	SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE	FC-3	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE ANÁLISE E CONFORMIDADE CONTÁBIL	FC-2	1

SITUAÇÃO CONSOLIDADA			
NOME DA FUNÇÃO	LOTAÇÃO	FC	Nº
[redacted]	SECRETARIA DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE	[redacted]	[redacted]
DIRETOR ADJUNTO	SECRETARIA DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE	FC-3	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE AVALIAÇÃO DE PROGRAMAS E METAS	FC-2	1
ASSISTENTE TÉCNICO	SECRETARIA DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE	FC-1	4
CHEFE DE GABINETE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO TÉCNICO-JURÍDICO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE DOCUMENTAÇÃO E ARQUIVO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	ESCRITÓRIO SETORIAL DE GESTÃO	FC-2	1
COORDENADOR	COORDENAÇÃO FINANCEIRA	FC-3	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE APROPRIAÇÃO E LIQUIDAÇÃO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E PAGAMENTO	FC-2	1
COORDENADOR	COORDENAÇÃO DE CONTABILIDADE	FC-3	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE ANÁLISE E CONFORMIDADE CONTÁBIL	FC-2	1

DIRETORIA GERAL

SITUAÇÃO REGULAMENTO			
NOME DA FUNÇÃO	LOTAÇÃO	FC	Nº
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS E RELATÓRIOS	FC-2	1
DIRETOR DE SECRETARIA	SECRETARIA DE PATRIMÔNIO	FC-4	1
DIRETOR DE SUBSECRETARIA	SUBS DE CONTROLE DE QUALIDADE E ESPECIFICAÇÕES	FC-3	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE DOCUMENTAÇÃO E ADM. DE IMÓVEIS	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERV CONTR DE QUAL. E ESPECIF DE BENS PERMANENTES	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERV CONTR DE QUAL. E ESPECIF DE BENS DE CONSUMO	FC-2	1
CHEFE DE GABINETE ADMINISTRATIVO	GABINETE DA SECRETARIA DE PATRIMÔNIO	FC-2	1
ASSISTENTE TÉCNICO	SECRETARIA DE PATRIMÔNIO	FC-1	4
CHEFE DE SERVIÇO	SERV DE CONTROLE E PERMISSÕES DE UTIL. DE ESPAÇO	FC-2	1
COORDENADOR	COORDENAÇÃO DE ADM. DE RESIDÊNCIAS OFICIAIS	FC-3	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DIURNA	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO NOTURNA	FC-2	1
DIRETOR DE SUBSECRETARIA	SUBS. DE ADM. E SUPRIMENTO DE ALMOXARIFADOS	FC-3	1

DIRETORIA GERAL

SITUAÇÃO CONSOLIDADA			
NOME DA FUNÇÃO	LOTAÇÃO	FC	Nº
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS E RELATÓRIOS	FC-2	1
DIRETOR DE SECRETARIA	SECRETARIA DE PATRIMÔNIO	FC-4	1
DIRETOR ADJUNTO	SECRETARIA DE PATRIMÔNIO	FC-3	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE DOCUMENTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE CONTROLE DE QUALIDADE E ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS E BENS COMUNS	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE CONTROLE DE QUALIDADE E ESPECIFICAÇÕES DE BENS ESPECIAIS	FC-2	1
CHEFE DE GABINETE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA DE PATRIMÔNIO	FC-2	1
ASSISTENTE TÉCNICO	SECRETARIA DE PATRIMÔNIO	FC-1	4
CHEFE DE SERVIÇO	ESCRITÓRIO SETORIAL DE GESTÃO	FC-2	1
COORDENADOR	COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE RESIDÊNCIAS OFICIAIS	FC-3	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO OPERACIONAL DIURNO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO OPERACIONAL NOTURNO	FC-2	1
COORDENADOR	COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTO DE ALMOXARIFADOS	FC-3	1

DIRETORIA GERAL

SITUAÇÃO REGULAMENTO			
NOME DA FUNÇÃO	LOTAÇÃO	FC	Nº
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE ANÁLISE PROCESSUAL DA COJUR/SCEXEC	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE ALMOXARIFADOS	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE CONTROLE DE ALMOXARIFADO	FC-2	4
CHEFE DE SERVIÇO	SERV DE PLANEJ. E SUPRIM. DE BENS DE ALMOXARIFADOS	FC-3	1
DIRETOR DE SUBSECRETARIA	SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL	FC-3	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERV DE MANUT. DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE INVENTÁRIOS	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERV DE TOMB E DE TRANSFERÊNCIAS PATRIMONIAIS	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO	FC-2	1
DIRETOR DE SECRETARIA	SECRETARIA DE SERVIÇOS GERAIS	FC-4	1
CHEFE DE GABINETE ADMINISTRATIVO	GABINETE DA SGER	FC-2	1
ASSISTENTE TÉCNICO	GABINETE DA SGER	FC-1	1
COORDENADOR	COORDENAÇÃO DE TRANSPORTES	FC-3	1

DIRETORIA GERAL

SITUAÇÃO CONSOLIDADA			
NOME DA FUNÇÃO	LOTAÇÃO	FC	Nº
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE ALMOXARIFADOS	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE ALMOXARIFADO DE INFORMÁTICA	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE ALMOXARIFADO DE PRODUTOS GRÁFICOS	FC-2	2
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE PLANEJAMENTO E SUPRIMENTO DE BENS DE ALMOXARIFADOS	FC-2	1
COORDENADOR	COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL	FC-3	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE INVENTÁRIOS	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE TOMBAMENTO E DE TRANSFERÊNCIAS PATRIMONIAIS	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO	FC-2	1
ASSISTENTE TÉCNICO	GABINETE DA SGER	FC-1	1
COORDENADOR	COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS	FC-3	1

DIRETORIA GERAL

SITUAÇÃO REGULAMENTO			
NOME DA FUNÇÃO	LOTAÇÃO	FC	Nº
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO DA COTRAN	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇOS GERAIS/PRODASEN	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE DADOS E ARQUIVO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE PORTARIA	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	FC-2	1
DIRETOR DE SECRETARIA	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES	FC-4	1
DIRETOR DE SUBSECRETARIA	SUBSECRETARIA DE APOIO TÉCNICO A CONTRATAÇÕES	FC-3	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE EDITAIS	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE CONTRATOS	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES - PRODASEN	FC-2	1
CHEFE DE GABINETE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES	FC-2	1
ASSISTENTE TÉCNICO	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES	FC-1	6
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE PESQUISA DE PREÇOS DE AQUISIÇÕES	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO DA COJUR/SCEXEC	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO DA SSPAG/SERH	FC-2	1

DIRETORIA GERAL

SITUAÇÃO CONSOLIDADA			
NOME DA FUNÇÃO	LOTAÇÃO	FC	Nº
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE ATENDIMENTO OPERACIONAL	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE TRANSPORTES	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE PORTARIA E ZELADORIA	FC-2	1
DIRETOR DE SECRETARIA	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES	FC-4	1
DIRETOR ADJUNTO	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES	FC-3	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE EDITAIS	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE CONTRATOS	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE APOIO A CONTRATAÇÕES DE TECNOLOGIA	FC-2	1
CHEFE DE GABINETE ADMINISTRATIVO	GABINETE ADMINISTRATIVO	FC-2	1
ASSISTENTE TÉCNICO	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES	FC-1	4
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE PESQUISA DE PREÇO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE TRIAGEM E CONTROLE DE PROCESSOS	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	ESCRITÓRIO SETORIAL DE GESTÃO	FC-2	1

DIRETORIA GERAL

SITUAÇÃO REGULAMENTO			
NOME DA FUNÇÃO	LOTAÇÃO	FC	Nº
DIRETOR DE SUBSECRETARIA	SUBSECRETARIA DE CONTRATAÇÕES DIRETAS	FC-3	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE COMPRAS	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE CONTRATAÇÕES	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL/SERH	FC-2	1
DIRETOR DE SUBSECRETARIA	SUBS DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DE CONTRATAÇÕES	FC-3	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE CONTRATOS	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE PESQUISA DE PREÇOS DE SERVIÇOS	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE AQUISIÇÕES DA SEEP	FC-2	1
CONSULTOR JURÍDICO	SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES	FC-3	1
ASSISTENTE DE DIRETOR	PRODASEN (3) E SCINT (1)	FC-2	4
ASSISTENTE DE DIRETOR	SCINT	FC-2	5
ASSISTENTE DE DIRETOR	SCINT	FC-2	1
ASSISTENTE TÉCNICO DE PESSOAL	SERH	FC-1	1

SITUAÇÃO CONSOLIDADA			
NOME DA FUNÇÃO	LOTAÇÃO	FC	Nº
COORDENADOR	COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES DIRETAS	FC-3	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE COMPRAS	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE CONTRATOS	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS	FC-2	1
COORDENADOR	COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DE CONTRATAÇÕES	FC-3	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE CONTRATOS	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE INSTRUÇÃO DE PENALIDADES	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE INSTRUÇÃO DE REAJUSTES CONTRATUAIS	FC-2	1
PRESIDENTE DA COPELI	COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES	FC-3	1
MEMBRO	COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES	FC-2	4
PREGOEIRO	COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES	FC-2	5
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO	FC-2	1
ASSISTENTE TÉCNICO	COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES	FC-1	1

DIRETORIA GERAL

SITUAÇÃO REGULAMENTO			
NOME DA FUNÇÃO	LOTAÇÃO	FC	Nº
DIRETOR DE SECRETARIA	SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS	FC-4	1
DIRETOR ADJUNTO	SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS	SF02	1
ASSISTENTE TÉCNICO DE PESSOAL	SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS	FC-1	39
CHEFE DE GABINETE ADMINISTRATIVO	GABINETE DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE ATIVIDADES ESPECIAIS	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE DOCUMENTAÇÃO E ARQUIVO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERV DE QUALIDADE DE VIDA E REABILITAÇÃO FUNCIONAL	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DA SERH	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO	FC-2	1
DIRETOR DE SUBSECRETARIA	SUBSECRETARIA DE PESSOAL INATIVO	FC-3	1
CHEFE DE GABINETE ADMINISTRATIVO	GABINETE DA SUBSECRETARIA DE PESSOAL INATIVO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE APOSENTADORIA DE SERVIDORES	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO DA SSPIN	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE CONCESSÃO DE PENSÕES	FC-2	1

DIRETORIA GERAL

SITUAÇÃO CONSOLIDADA			
NOME DA FUNÇÃO	LOTAÇÃO	FC	Nº
DIRETOR DE SECRETARIA	SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS	FC-4	1
DIRETOR ADJUNTO	SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS	FC-3	1
ASSISTENTE TÉCNICO	SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS	FC-1	7
CHEFE DE GABINETE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO TÉCNICO-JURÍDICO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE ARQUIVO DE PESSOAL	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE QUALIDADE DE VIDA E REABILITAÇÃO FUNCIONAL	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	ESCRITÓRIO SETORIAL DE GESTÃO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO	FC-2	1
COORDENADOR	COORDENAÇÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	FC-3	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE APOSENTADORIA DE SERVIDORES	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE CONTROLE E INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE CONCESSÃO DE PENSÕES	FC-2	1

DIRETORIA GERAL

SITUAÇÃO REGULAMENTO			
NOME DA FUNÇÃO	LOTAÇÃO	FC	Nº
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS CONGRESSISTAS	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO EX-PARLAMENTAR	FC-2	1
DIRETOR DE SUBSECRETARIA	SUBSECRETARIA DE PESSOAL ATIVO	FC-3	1
CHEFE DE GABINETE ADMINISTRATIVO	GABINETE DA SUBSECRETARIA DE PESSOAL ATIVO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE CARGOS E FUNÇÕES	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE DIREITOS E DEVERES	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE INSTRUÇÃO PROCESSUAL DA SSPAT	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO DA SSPAT	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO DA SESTAG	FC-2	1
DIRETOR DE SECRETARIA	SECRETARIA DE ESTÁGIOS	FC-4	1
CHEFE DE GABINETE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA DE ESTÁGIOS	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE AUDITORIA INTERNA	FC-2	1
DIRETOR DE SUBSECRETARIA	SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES DE ESTAGIÁRIOS	FC-3	1
DIRETOR DE SUBSECRETARIA	SUBSECRETARIA DE ELABORAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO	FC-3	1

DIRETORIA GERAL

SITUAÇÃO CONSOLIDADA			
NOME DA FUNÇÃO	LOTAÇÃO	FC	Nº
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE SEGURIDADE PARLAMENTAR	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE INSTRUÇÃO E REGISTROS FUNCIONAIS	FC-2	1
COORDENADOR	COORDENAÇÃO DE PESSOAL ATIVO	FC-3	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE GESTÃO DE PESSOAL	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE DIREITOS E DEVERES FUNCIONAIS	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE GESTÃO DE CARGOS E CARREIRAS	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE CONTROLE DE FREQUÊNCIA	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE GESTÃO DE ESTÁGIOS	FC-2	1

DIRETORIA GERAL

SITUAÇÃO REGULAMENTO			
NOME DA FUNÇÃO	LOTAÇÃO	FC	Nº
DIRETOR DE SUBSECRETARIA	SUBSECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO E ARQUIVO	FC-3	1
DIRETOR DE SUBSECRETARIA	SUBSECRETARIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL	FC-3	1
CHEFE DE GABINETE ADMINISTRATIVO	GABINETE DA SUBSECRETARIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE INSTRUÇÃO E CÁLCULOS	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE PAGAMENTO DE ATIVOS	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE PAGAMENTO DE COMISSIONADOS	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE PAGAMENTO DE INATIVOS	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE PAGAMENTO DE PENSIONISTAS	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE PAGAMENTO DE PARLAMENTARES	FC-2	1
DIRETOR DE SUBSECRETARIA	SUBSECRETARIA DE PESSOAL COMISSIONADO	FC-3	1
CHEFE DE GABINETE ADMINISTRATIVO	GABINETE DA SUBSECRETARIA DE PESSOAL COMISSIONADO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE CADASTRO PARLAMENTAR	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE ADMISSÃO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE REGISTROS FUNCIONAIS	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO DA SSPCOM	FC-2	1

DIRETORIA GERAL

SITUAÇÃO CONSOLIDADA			
NOME DA FUNÇÃO	LOTAÇÃO	FC	Nº
COORDENADOR	COORDENAÇÃO DE PAGAMENTO DE PESSOAL	FC-3	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE INSTRUÇÃO E CÁLCULOS	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE FOLHA	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE CONSIGNAÇÕES FACULTATIVAS	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E INFORMAÇÕES SOCIAIS	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE PAGAMENTO DE ESTAGIÁRIOS	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE ANÁLISE E CONFERÊNCIA DA FOLHA DE PAGAMENTO	FC-2	1
COORDENADOR	COORDENAÇÃO DE REGISTROS PARLAMENTARES E PESSOAL COMISSIONADO	FC-3	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE CADASTRO PARLAMENTAR	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE ADMISSÃO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE REGISTROS FUNCIONAIS	FC-2	1

DIRETORIA GERAL

SITUAÇÃO REGULAMENTO			
NOME DA FUNÇÃO	LOTAÇÃO	FC	Nº
DIRETOR DE SECRETARIA	SECRETARIA DO SISTEMA INTEGRADO DE SAÚDE	FC-4	1
DIRETOR ADJUNTO	GABINETE DA SECRETARIA DE ASSIST. MÉDICA E SOCIAL	FC-3	1
CHEFE DE GABINETE ADMINISTRATIVO	GABINETE DA SSIS	FC-2	1
ASSISTENTE TÉCNICO	SECRETARIA DO SISTEMA INTEGRADO DE SAÚDE	FC-1	4
ASSISTENTE TÉCNICO	GABINETE DA SECRETARIA DE ASSIST. MÉDICA E SOCIAL	FC-1	1
ASSISTENTE DE AUDITORIA	SECRETARIA DO SISTEMA INTEGRADO DE SAÚDE	FC-1	5
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DA SSIS	FC-2	1
DIRETOR DE SECRETARIA	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	FC-4	1
CHEFE DE GABINETE ADMINISTRATIVO	GABINETE DA SECRETARIA DE ASSIST. MÉDICA E SOCIAL	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE CREDENCIAMENTO DA SSIS	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO MÉDICO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE JUNTA MÉDICA	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE ENFERMAGEM	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE LABORATÓRIO DE DIAGNÓSTICOS	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE ODONTOLOGIA	FC-2	1

DIRETORIA GERAL

SITUAÇÃO CONSOLIDADA			
NOME DA FUNÇÃO	LOTAÇÃO	FC	Nº
DIRETOR DE SECRETARIA	SECRETARIA INTEGRADA DE SAÚDE	FC-4	1
DIRETOR-ADJUNTO	SECRETARIA INTEGRADA DE SAÚDE	FC-3	1
CHEFE DE GABINETE ADMINISTRATIVO	GABINETE ADMINISTRATIVO	FC-2	1
ASSISTENTE TÉCNICO	SECRETARIA INTEGRADA DE SAÚDE	FC-1	5
CHEFE DE SERVIÇO	ESCRITÓRIO SETORIAL DE GESTÃO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO MÉDICO DE EMERGÊNCIA	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE JUNTA MÉDICA	FC-2	1

DIRETORIA GERAL

SITUAÇÃO REGULAMENTO			
NOME DA FUNÇÃO	LOTAÇÃO	FC	Nº
DIRETOR DE SUBSECRETARIA	SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO	FC-3	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO DA SSIS	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE CADASTRO DA SSIS	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAMS	FC-2	1
DIRETOR DE SUBSECRETARIA	SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE	FC-3	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE FATURAMENTO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE RESSARCIMENTO	FC-2	1
DIRETOR DE SUBSECRETARIA	SUBSECRETARIA DE FINANÇAS	FC-3	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE COBRANÇA	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE PAGAMENTO DA SSIS	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE PSICOLOGIA	FC-2	1

DIRETORIA GERAL

SITUAÇÃO CONSOLIDADA			
NOME DA FUNÇÃO	LOTAÇÃO	FC	Nº
COORDENADOR	COORDENAÇÃO DE APOIO LOGÍSTICO EM SAÚDE	FC-3	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE ARQUIVO MÉDICO E DOCUMENTAL	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE PROTOCOLO MÉDICO	FC-2	1
COORDENADOR	COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE	FC-3	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE FATURAMENTO E REEMBOLSO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE PERÍCIA MÉDICA	FC-2	1
COORDENADOR	COORDENAÇÃO DE GESTÃO FINANCEIRA	FC-3	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE COBRANÇA	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE PAGAMENTO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE CONTABILIDADE/CONTROLADORIA	FC-2	1

DIRETORIA GERAL

SITUAÇÃO REGULAMENTO			
NOME DA FUNÇÃO	LOTAÇÃO	FC	Nº
DIRETOR DE SECRETARIA	SECRETARIA DE ENGENHARIA	FC-4	1
DIRETOR DE SUBSECRETARIA	SUBSECRETARIA DE INSTALAÇÕES ESPECIAIS	FC-3	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE PRODUÇÃO DE PESQUISAS JORNALÍSTICAS	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DA SSCODA	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE DIFUSÃO CULTURAL	FC-2	1
CHEFE DE GABINETE ADMINISTRATIVO	GABINETE DA SENG.	FC-2	1
ASSISTENTE TÉCNICO	GABINETE DA SENG	FC-1	1
ASSISTENTE TÉCNICO	SUBS DE ADM., SUPR. MAT. PRIMAS E DESENV. TECNOL./SEEP.	FC-1	4
ASSISTENTE TÉCNICO	SECRETARIA DE TELECOMUNICAÇÕES	FC-1	2
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE MARCENARIA	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA STEL	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE TELEX E TELEFAX	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE TARIFAÇÃO	FC-2	1
DIRETOR DE SUBSECRETARIA	SUBSECRETARIA DE OBRAS	FC-3	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PLANILHAS TÉCNICAS	FC-2	1

DIRETORIA GERAL

SITUAÇÃO CONSOLIDADA			
NOME DA FUNÇÃO	LOTAÇÃO	FC	Nº
DIRETOR DE SECRETARIA	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	FC-4	1
DIRETOR ADJUNTO	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	FC-3	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE TRANSMISSÃO DE TV	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE SUPERVISÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE TV E RÁDIO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE TRANSMISSÃO DE RÁDIO	FC-2	1
CHEFE DE GABINETE ADMINISTRATIVO	GABINETE ADMINISTRATIVO	FC-2	1
ASSISTENTE TÉCNICO	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	FC-1	7
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE APOIO À GESTÃO DE CONTRATOS	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO CENTRAL DE ATENDIMENTO E CONTROLE DE DADOS TÉCNICOS	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	ESCRITÓRIO SETORIAL DE GESTÃO	FC-2	1
COORDENADOR	COORDENAÇÃO DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA	FC-3	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO TÉCNICA DE PROJETOS E CONSULTORIAS	FC-2	1

DIRETORIA GERAL

SITUAÇÃO REGULAMENTO			
NOME DA FUNÇÃO	LOTAÇÃO	FC	Nº
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE PROJETOS DE INSTALAÇÕES	FC-2	1
DIRETOR DE SUBSECRETARIA	SUBSECRETARIA DE MANUTENÇÃO	FC-3	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE AQUISIÇÕES DA SEEP	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE GERAÇÃO DE ENERGIA	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE ELEVADORES	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE INSTALAÇÕES DE AR-CONDICIONADO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	FC-2	1
DIRETOR DE SUBSECRETARIA	SUBSECRETARIA DE INSTALAÇÕES PREDIAIS	FC-3	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE CONTROLE TÉCNICO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE AQUISIÇÕES DA SEEP	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE EXECUÇÃO E GESTÃO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	FC-2	1
DIRETOR DE SECRETARIA	SECRETARIA DE TELECOMUNICAÇÕES	FC-4	1
CHEFE DE GABINETE ADMINISTRATIVO	GABINETE DA SECRETARIA DE TELECOMUNICAÇÕES	FC-2	1
ASSISTENTE TÉCNICO	SECRETARIA DE TELECOMUNICAÇÕES	FC-1	10

DIRETORIA GERAL

SITUAÇÃO CONSOLIDADA			
NOME DA FUNÇÃO	LOTAÇÃO	FC	Nº
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE PROJETOS DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE PROJETOS DE MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA	FC-2	1
COORDENADOR	COORDENAÇÃO DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO	FC-3	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE GERAÇÃO DE ENERGIA	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE ELEVADORES	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE INSTALAÇÕES DE AR-CONDICIONADO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	FC-2	1
COORDENADOR	COORDENAÇÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO CIVIL	FC-3	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREDIAL INDIRETA	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE EXECUÇÃO E GESTÃO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	FC-2	1

DIRETORIA GERAL

SITUAÇÃO REGULAMENTO			
NOME DA FUNÇÃO	LOTAÇÃO	FC	Nº
DIRETOR DE SUBSECRETARIA	SUBSECRETARIA DE CONVERGÊNCIA TECNOLÓGICA	FC-3	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DA STELE	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE COMUTAÇÃO TELEFÔNICA	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE SUPORTE DE TELEC E TELEINFORMÁTICA	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DA REDE TELEFÔNICA	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO DA STELE	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE MATERIAL DE TELECOMUNICAÇÕES	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE PROJETOS	FC-2	1
DIRETOR DE SECRETARIA	SECRETARIA TÉCNICA DE ELETRÔNICA	FC-4	1
CHEFE DE GABINETE ADMINISTRATIVO	GABINETE DA STEL	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE ARQUIVO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE PROJETOS ELETRÔNICOS	FC-2	1
DIRETOR DE SUBSECRETARIA	SUBSECRETARIA DE OPERAÇÕES	FC-3	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE PLENÁRIO E COMISSÕES	FC-2	1

DIRETORIA GERAL

SITUAÇÃO CONSOLIDADA			
NOME DA FUNÇÃO	LOTAÇÃO	FC	Nº
COORDENADOR	COORDENAÇÃO DE OPERAÇÕES DE TELECOMUNICAÇÕES	FC-3	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE COMUTAÇÃO TELEFÔNICA E TARIFAÇÃO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE SUPORTE A CENTRAIS DE ATENDIMENTO E RELACIONAMENTO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE REDE TELEFÔNICA	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO DE TELECOMUNICAÇÕES	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÕES MÓVEIS	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE MATERIAL DE TELECOMUNICAÇÕES	FC-2	1
COORDENADOR	COORDENAÇÃO TÉCNICA DE ELETRÔNICA	FC-3	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE OPERAÇÃO DE PLENÁRIO, COMISSÕES E EVENTOS	FC-2	1

Comissão Diretora

DIRETORIA GERAL

SITUAÇÃO REGULAMENTO			
NOME DA FUNÇÃO	LOTAÇÃO	FC	Nº
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE ATENDIMENTO AOS PARLAMENTARES	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE MATERIAL	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO DA SSTELT	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO TÉC DE ATENDIMENTO A EVENTOS	FC-2	1
DIRETOR DE SUBSECRETARIA	SUBSECRETARIA TÉCNICA DE MANUTENÇÃO	FC-3	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO TÉC PARA GERÊNC DE ÁUDIO E VÍDEO DIGITAL	FC-2	1
DIRETOR DE SUBSECRETARIA	SUDS DE CONVERSÃO DIGITAL DOS ACERVOS AUDIOVISUAIS	FC-3	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE EDIÇÕES E CÓPIAS	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE PESQUISA	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE GESTÃO E PROJETOS	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO TÉCNICO DE ARMAZENAMENTO E PRESERVAÇÃO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE TRATAMENTO DOCUMENTAL	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO TÉC DE ATENDIMENTO AO PLENÁRIO E COMISSÕES	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO TÉC DE ATENDIMENTO À TAQUIGRAFIA	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO TÉCNICO DE TRANSMISSÃO	FC-2	1

DIRETORIA GERAL

SITUAÇÃO CONSOLIDADA			
NOME DA FUNÇÃO	LOTAÇÃO	FC	Nº
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELETRÔNICA	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE ALMOXARIFADO DE MATERIAL ELETRÔNICO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO TÉCNICO DE ATENDIMENTO A EVENTOS	FC-2	1
COORDENADOR	COORDENAÇÃO TÉCNICA DIGITAL E SUPORTE MULTIMÍDIA	FC-3	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE EDIÇÃO DIGITAL	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO MULTIMÍDIA	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE SUPORTE TÉCNICO E DIGITALIZAÇÃO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO DE SISTEMAS DIGITAIS	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE GESTÃO DE CONTEÚDOS DIGITAIS	FC-2	1

Comissão Diretora

DIRETORIA GERAL

SITUAÇÃO REGULAMENTO			
NOME DA FUNÇÃO	LOTAÇÃO	FC	Nº
DIRETOR DE SECRETARIA	SECRETARIA DE INFORMAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO	FC-4	1
DIRETOR DE SUBSECRETARIA	SUBS DE PESQ E RECUP DE INFORMAÇÕES BIBLIOGRÁFICAS	FC-3	1
CHEFE DE GABINETE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA DE INFORMAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO	FC-2	1
ASSISTENTE TÉCNICO DE CONTROLE DE INFORMAÇÕES	SECRETARIA DE INFORMAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO	FC-1	6
ASSISTENTE TÉCNICO	GABINETE DA SECR DE INFORMAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO	FC-1	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE MUSEU	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE CONTROLE DE INFORMAÇÕES	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE PESQUISA DE INDIC. ECONÔMICOS E SOCIAIS	FC-2	1
DIRETOR DE SECRETARIA	SECRETARIA DE ARQUIVO	FC-4	1
ASSISTENTE TÉCNICO	GABINETE DA SECRETARIA DE ARQUIVO	FC-1	1
DIRETOR DE SUBSECRETARIA	SUBSECRETARIA DE ARQUIVO PERMANENTE	FC-3	1
DIRETOR DE SUBSECRETARIA	SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE DOCUMENTOS	FC-3	1

DIRETORIA GERAL

SITUAÇÃO CONSOLIDADA			
NOME DA FUNÇÃO	LOTAÇÃO	FC	Nº
DIRETOR DE SECRETARIA	SECRETARIA DE GESTÃO DE INFORMAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO	FC-4	1
DIRETOR ADJUNTO	SECRETARIA DE GESTÃO DE INFORMAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO	FC-3	1
CHEFE DE GABINETE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA DE GESTÃO DE INFORMAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO	FC-2	1
ASSISTENTE TÉCNICO	SECRETARIA DE GESTÃO DE INFORMAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO	FC-1	7
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE MUSEU	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	ESCRITÓRIO SETORIAL DE GESTÃO	FC-2	1
COORDENADOR	COORDENAÇÃO DE ARQUIVO	FC-3	1

Comissão Diretora

DIRETORIA GERAL

SITUAÇÃO REGULAMENTO			
NOME DA FUNÇÃO	LOTAÇÃO	FC	Nº
CHEFE DE GABINETE ADMINISTRATIVO	GABINETE DA SECRETARIA DE ARQUIVO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE ARQUIVO LEGISLATIVO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE ARQUIVO ADMINISTRATIVO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE PROTOCOLO - DGERAD	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE ARQUIVO HISTÓRICO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE DIFUSÃO DO ACERVO E PRODUTOS ESPECIAIS	FC-2	1
DIRETOR DE SECRETARIA	SECRETARIA DE BIBLIOTECA	FC-4	1
DIRETOR DE SUBSECRETARIA	SUBS DE PROC TÉC DE INFORMAÇÕES BIBLIOGRÁFICAS	FC-3	1
ASSISTENTE TÉCNICO	GABINETE DA SECRETARIA DE BIBLIOTECA	FC-1	1
CHEFE DE GABINETE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA DE BIBLIOTECA	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE BIBLIOTECA DIGITAL	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO TÉCNICA	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE RECUP DE INFORMAÇÕES BIBLIOGRÁFICAS	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE PESQUISA PARLAMENTAR	FC-2	1

DIRETORIA GERAL

SITUAÇÃO CONSOLIDADA			
NOME DA FUNÇÃO	LOTAÇÃO	FC	Nº
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE ARQUIVO LEGISLATIVO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE ARQUIVO ADMINISTRATIVO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE PROTOCOLO ADMINISTRATIVO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE ARQUIVO HISTÓRICO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE PESQUISA E ATENDIMENTO AO USUÁRIO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO E PRESERVAÇÃO DO ACERVO	FC-2	1
COORDENADOR	COORDENAÇÃO DE BIBLIOTECA	FC-3	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE BIBLIOTECA DIGITAL	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE BIBLIOTECA TECNICA DE INFORMÁTICA	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE PESQUISA E RECUPERAÇÃO DE INFORMAÇÕES BIBLIOGRÁFICAS	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE PESQUISA PARLAMENTAR	FC-2	1

Comissão Diretora

DIRETORIA GERAL

SITUAÇÃO REGULAMENTO			
NOME DA FUNÇÃO	LOTAÇÃO	FC	Nº
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO ACERVO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE EMPRÉSTIMO E DEVOL DE MAT BIBLIOGRÁFICO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO DE COLEÇÕES	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE LIVROS	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE ARTIGOS DE REVISTAS	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE JORNAIS	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE COLEÇÕES DE REVISTAS	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE GERÊNCIA DA REDE VIRTUAL DE BIBLIOTECAS	FC-2	1
DIRETOR DE SUBSECRETARIA	SUBSECRETARIA DE INFORMAÇÕES	FC-3	1
ASSISTENTE TÉCNICO	SUBSECRETARIA DE INFORMAÇÕES	FC-1	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO/SEEP	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE ARQUIVO IMPRESSO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE ARQUIVOS ESPECIAIS	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO/SEEP	FC-2	1

DIRETORIA GERAL

SITUAÇÃO CONSOLIDADA			
NOME DA FUNÇÃO	LOTAÇÃO	FC	Nº
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ACERVO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE EMPRÉSTIMO E DEVOLUÇÃO DE MATERIAL BIBLIOGRÁFICO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO DE COLEÇÕES	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE LIVROS	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE ARTIGOS DE REVISTAS	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE JORNAIS	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE REGISTRO DE COLEÇÕES DE REVISTAS	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE GERÊNCIA DA REDE VIRTUAL DE BIBLIOTECAS	FC-2	1
COORDENADOR	COORDENAÇÃO DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO	FC-3	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE TRATAMENTO DA INFORMAÇÃO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE GESTÃO DE CONTEÚDOS	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE INFORMAÇÃO ADMINISTRATIVA	FC-2	1

Comissão Diretora

DIRETORIA GERAL

SITUAÇÃO REGULAMENTO			
NOME DA FUNÇÃO	LOTAÇÃO	FC	Nº
DIRETOR DE SECRETARIA	SECRETARIA ESPECIAL DE INFORMÁTICA	FC-4	1
DIRETOR ADJUNTO	GABINETE DO PRODASEN	FC-3	1
ASSISTENTE TÉCNICO	SECRETARIA ESPECIAL DE INFORMÁTICA	FC-1	45
CHEFE DE GABINETE ADMINISTRATIVO	GABINETE DA CONSULTORIA	FC-2	1
CHEFE DE GABINETE ADMINISTRATIVO	GABINETE DO PRODASEN	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERV DE GERÊNCIA DE REL C/ OS GAB APOIO DE SEN-A	FC-2	1
DIRETOR DE CONSULTORIA	CONSULTORIA DO PRODASEN	FC-3	1
CONSULTOR TÉCNICO	CONSULTORIA DO PRODASEN	FC-2	7
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE APOIO A GESTÃO DE CONTRATOS	FC-2	1
DIRETOR DE SUBSECRETARIA	SUBS DE ATEND ÀS ÁREAS LEGISL E DE PLENÁRIO	FC-3	1
CHEFE DE GABINETE ADMINISTRATIVO	GABINETE DA SSALEP	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERV DE GERÊNCIA DE RELACIONAMENTO COM A SGM	FC-2	1

DIRETORIA GERAL

SITUAÇÃO CONSOLIDADA			
NOME DA FUNÇÃO	LOTAÇÃO	FC	Nº
DIRETOR DE SECRETARIA	SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PRODASEN	FC-4	1
DIRETOR ADJUNTO	PRODASEN	FC-3	1
ASSISTENTE TÉCNICO	PRODASEN	FC-1	7
CHEFE DE GABINETE ADMINISTRATIVO	PRODASEN	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	ESCRITÓRIO SETORIAL DE GESTÃO	FC-2	1
GESTOR	NÚCLEO DE QUALIDADE E PADRONIZAÇÃO DE PROCESSOS E PRODUTOS DE SOFTWARE	FC-3	1
GESTOR ASSISTENTE	PRODASEN	FC-2	6
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE APOIO A GESTÃO DE CONTRATOS	FC-2	1
COORDENADOR	COORDENAÇÃO DE INFORMÁTICA LEGISLATIVA E PARLAMENTAR	FC-3	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE SOLUÇÕES PARA O CONGRESSO NACIONAL	FC-2	1

Comissão Diretora

DIRETORIA GERAL

SITUAÇÃO REGULAMENTO			
NOME DA FUNÇÃO	LOTAÇÃO	FC	Nº
CHEFE DE SERVIÇO	SERV DE GERÊNCIA DE REL C/ OS GAB APOIO DE SEN-B	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERV DE GERÊNCIA DE RELACIONAMENTO COM A SCOM	FC-2	1
CHEFE DE GABINETE ADMINISTRATIVO	GABINETE DA SSASEN	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERV DE GER DE RELAC C/ CONS LEGISL E DE ORÇAMENTO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERV DE GERÊNCIA DE RELAC C/ TAQ, ATA E EXPEDIENTE	FC-2	1
DIRETOR DE SUBSECRETARIA	SUBSECRETARIA DE ATEND AOS GABINETES DE SENADORES	FC-3	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERV DE GERÊNCIA DE REL C/ OS GAB DA C.D E LIDER	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE PRODUTOS ESPECIAIS	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE PLANEJ E ORIENT AO ATEND DE GABINETES	FC-2	1

DIRETORIA GERAL

SITUAÇÃO CONSOLIDADA			
NOME DA FUNÇÃO	LOTAÇÃO	FC	Nº
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE SOLUÇÕES PARA O PROCESSO LEGISLATIVO ELETRÔNICO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE SOLUÇÕES PARA AS COMISSÕES	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE SOLUÇÕES PARA O PLENÁRIO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE SOLUÇÕES PARA O ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE SOLUÇÕES PARA INFORMAÇÃO LEGISLATIVA E JURÍDICA	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE SOLUÇÕES PARA GABINETES PARLAMENTARES	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE SOLUÇÕES PARA A ATIVIDADE PARLAMENTAR E CONSULTORIAS	FC-2	1

Comissão Diretora

DIRETORIA GERAL

SITUAÇÃO REGULAMENTO			
NOME DA FUNÇÃO	LOTAÇÃO	FC	Nº
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE PÁGINAS DE SENADORES PARA A INTERNET	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE SUPORTE ESPECIAL AOS GAB DE SENADORES	FC-2	1
DIRETOR DE SUBSECRETARIA	SUBS DE ATEND ÀS ÁREAS DE INFORM, ADM E ESPECIAIS	FC-3	1
CHEFE DE GABINETE ADMINISTRATIVO	GABINETE DA SSADE	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE SUPORTE AO DESENVOLVIMENTO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERV DE GESTÃO INTERNET, INTRANET EXTRANET PORTAIS	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE GESTÃO DE PROJETOS	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE PROJETOS ESPECIAIS A	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE PROJETOS ESPECIAIS B	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERV DE GER DE REL COM AS ÁREAS DE REC HUMANOS	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERV DE GER DE REL COM AS ÁREAS DE COM SOCIAL	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERV DE GER DE REL COM AS ÁREAS DE ADM SUPERIOR	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERV DE GER DE REL C/AS ÁREAS COMPRAS PATR E FINAN	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERV DE GER DE REL C/AS ÁREAS DOC INF E BIBLIOTECA	FC-2	1

DIRETORIA GERAL

SITUAÇÃO CONSOLIDADA			
NOME DA FUNÇÃO	LOTAÇÃO	FC	Nº
COORDENADOR	COORDENAÇÃO DE SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO CORPORATIVA	FC-3	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE SOLUÇÕES DE INTELIGÊNCIA CORPORATIVA	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE ARQUITETURA DA INFORMAÇÃO E DESIGN	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE SOLUÇÕES PARA PORTAIS	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE SOLUÇÕES CORPORATIVAS	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE SOLUÇÕES PARA ÁREAS DE INFORMAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E COMUNICAÇÃO SOCIAL	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE SOLUÇÕES PARA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE SOLUÇÕES PARA ÁREAS TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE SOLUÇÕES PARA ÁREAS DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR	FC-2	1

Comissão Diretora

DIRETORIA GERAL

SITUAÇÃO REGULAMENTO			
NOME DA FUNÇÃO	LOTAÇÃO	FC	Nº
CHEFE DE SERVIÇO	SERV DE GER DE REL COM AS ÁREAS DE ENG E SERVIÇOS	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERV DE GER DE REL COM PRODASEN, SEEP E SINTER	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERV DE SUPORTE ESP ÀS ÁREAS INF, ADM E ESPECIAIS	FC-2	1
DIRETOR DE SUBSECRETARIA	SUBS DE SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	FC-3	1
CHEFE DE GABINETE ADMINISTRATIVO	GABINETE DA SSTI	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE GESTÃO DA MANUTENÇÃO DE APLICATIVOS	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE GESTÃO DA QUALIDADE E ADM DE DADOS	FC-2	1
DIRETOR DE SUBSECRETARIA	SUBSECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA TECNOLÓGICA	FC-3	1
CHEFE DE GABINETE ADMINISTRATIVO	GABINETE DA SSITE	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE BANCO DE DADOS	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE SERVIDORES DE REDE	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE SUPERVISÃO DE REDE	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE INFRA-ESTRUTURA DE REDE	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE INFRA-ESTRUTURA DE ESTAÇÕES DE TRABALHO	FC-2	1

DIRETORIA GERAL

SITUAÇÃO CONSOLIDADA			
NOME DA FUNÇÃO	LOTAÇÃO	FC	Nº
COORDENADOR	COORDENAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	FC-3	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE SUPORTE A BANCO DE DADOS	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE SUPORTE A EQUIPAMENTOS SERVIDORES DE REDE	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE SUPORTE A INFRAESTRUTURA DE REDE	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE SUPORTE A INFRAESTRUTURA DE ESTAÇÕES DE TRABALHO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE SUPORTE A INFRAESTRUTURA DE APLICAÇÕES	FC-2	1

Comissão Diretora

DIRETORIA GERAL

SITUAÇÃO REGULAMENTO			
NOME DA FUNÇÃO	LOTAÇÃO	FC	Nº
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE SUPORTE A APLICAÇÕES	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA PREDIAL	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE GERÊNCIA DE MUDANÇAS	FC-2	1
DIRETOR DE SUBSECRETARIA	SUBSECRETARIA DE SUPORTE TÉCNICO A USUÁRIOS	FC-3	1
CHEFE DE GABINETE ADMINISTRATIVO	GABINETE DA SSSTU	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE ATENDIMENTOS ESPECIAIS	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERV APOIO TEC AO SIST DA CENTRAL DE ATENDIMENTO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE MONITORAÇÃO DA PLATAFORMA DE TI	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE ACOMPANHAMENTO E GESTÃO DE CONTRATOS	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE ATENDIMENTO REMOTO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE CONTROLE DE QUALIDADE	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE RELACIONAMENTO COM MANTENEDORES	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	FC-2	1
DIRETOR DE SUBSECRETARIA	SUBSECRETARIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA	FC-3	1

DIRETORIA GERAL

SITUAÇÃO CONSOLIDADA			
NOME DA FUNÇÃO	LOTAÇÃO	FC	Nº
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE PRODUÇÃO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE APOIO À INFRAESTRUTURA DE DATACENTER	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE GERÊNCIA DE MUDANÇAS	FC-2	1
COORDENADOR	COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO	FC-3	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE ATENDIMENTO ÀS ÁREAS ESPECIAIS	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE ATENDIMENTO ADMINISTRATIVO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE ATENDIMENTO LEGISLATIVO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE ATENDIMENTO PARLAMENTAR	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE ATENDIMENTO REMOTO E PRESENCIAL	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE CONTROLE DE QUALIDADE E MONITORAÇÃO DA PLATAFORMA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE RELACIONAMENTO COM MANTENEDORES	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	FC-2	1

Comissão Diretora

DIRETORIA GERAL

SITUAÇÃO REGULAMENTO			
NOME DA FUNÇÃO	LOTAÇÃO	FC	Nº
CHEFE DE GABINETE ADMINISTRATIVO	GABINETE DA SSADF	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE CONTABILIDADE, FATURAMENTO E COBRANÇA	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE PROTOCOLO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE FINANÇAS	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE INATIVOS E PENSIONISTAS	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE PATRIMÔNIO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS	FC-2	1
DIRETOR DE SUBSECRETARIA	SUBSECRETARIA DE GESTÃO DO CONHECIMENTO	FC-3	1
CHEFE DE GABINETE ADMINISTRATIVO	GABINETE DA SSGCON	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERV DE APOIO AO TREIN EM TECNOL DA INFORMAÇÃO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE GESTÃO DO CONHECIMENTO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE GESTÃO DE ARQUIVO E DE MUSEU	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE GESTÃO DA QUALIDADE DE VIDA	FC-2	1

DIRETORIA GERAL

SITUAÇÃO CONSOLIDADA			
NOME DA FUNÇÃO	LOTAÇÃO	FC	Nº

Comissão Diretora

DIRETORIA GERAL

SITUAÇÃO REGULAMENTO			
NOME DA FUNÇÃO	LOTAÇÃO	FC	Nº
DIRETOR DE SECRETARIA	SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES	FC-4	1
DIRETOR ADJUNTO	SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES	SF02	1
CHEFE DE GABINETE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES	FC-2	2
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO E INFORMATIZAÇÃO	FC-2	2
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE ADM. ECONÔMICO-FINANCEIRA	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE ADM. ECONÔMICO-FINANCEIRA	FC-2	1
ASSISTENTE DE DIRETOR	SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES	FC-2	2
ASSISTENTE EDITORIAL GRÁFICO	SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES	FC-1	24
ASSISTENTE JURÍDICO	SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES	FC-1	4
ASSISTENTE TÉCNICO	GABINETE DA SECRETARIA ESP. DE EDIT. E PUBLICAÇÕES	FC-1	2
ASSISTENTE TÉCNICO	SUBS DE ADM., SUPR. MAT. PRIMAS E DESENV. TECNOL.	FC-1	9
ASSISTENTE TÉCNICO DE INSPEÇÃO DE QUALIDADE	SERVIÇO DE CONTROLE DE QUALIDADE	FC-1	16
ASSISTENTE TÉCNICO	GABINETE DA SUBSECRETARIA INDUSTRIAL	FC-1	12
ASSISTENTE TÉCNICO INDUSTRIAL	SERVIÇO DE ACABAMENTO	FC-1	12

DIRETORIA GERAL

SITUAÇÃO CONSOLIDADA			
NOME DA FUNÇÃO	LOTAÇÃO	FC	Nº
DIRETOR DE SECRETARIA	SECRETARIA DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES	FC-4	1
DIRETOR ADJUNTO	SECRETARIA DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES	FC-3	1
CHEFE DE GABINETE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO DE TI E ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA	FC-2	2
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE CONVÊNIOS E FATURAMENTO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	ESCRITÓRIO SETORIAL DE GESTÃO	FC-2	1
ASSISTENTE TÉCNICO	SECRETARIA DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES	FC-1	7

Comissão Diretora

DIRETORIA GERAL

SITUAÇÃO REGULAMENTO			
NOME DA FUNÇÃO	LOTAÇÃO	FC	Nº
ASSISTENTE TECNICO INDUSTRIAL	SERVIÇO DE FOTOELETRÔNICA E FOTOMECÂNICA	FC-1	12
ASSISTENTE TECNICO INDUSTRIAL	SERVIÇO DE IMPRESSÃO ELETRÔNICA	FC-1	20
ASSISTENTE TECNICO INDUSTRIAL	SERVIÇO DE IMPRESSÃO OFFSET	FC-1	8
ASSISTENTE TECNICO INDUSTRIAL	SERVIÇO DE IMPRESSÃO TIPOGRÁFICA	FC-1	12
ASSISTENTE TECNICO INDUSTRIAL	SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS	FC-1	16
ASSISTENTE TECNICO INDUSTRIAL	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO INDUSTRIAL	FC-1	20
ASSISTENTE TECNICO INDUSTRIAL	SERVIÇO DE PRODUÇÃO INDUSTRIAL GRÁFICA	FC-1	20
ASSISTENTE TECNICO INDUSTRIAL	SERVIÇO DE PROGRAMAÇÃO VISUAL	FC-1	5
ASSISTENTE TÉCNICO	SERVIÇO DE ATIVIDADES ESPECIAIS	FC-1	1
ASSISTENTE TÉCNICO	GABINETE DA SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS	FC-1	1
DIRETOR DE SUBSECRETARIA	SUBS DE ADM., SUPR. MAT. PRIMAS E DESENV. TECNOL.	FC-3	1
CHEFE DE GABINETE ADMINISTRATIVO	GABINETE DA SSMAPR	FC-2	3
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO/SEEP	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE CONTROLE DE QUALIDADE	FC-2	4
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE REMESSAS POSTAIS	FC-2	3
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO TÉCNICA	FC-2	4

DIRETORIA GERAL

SITUAÇÃO CONSOLIDADA			
NOME DA FUNÇÃO	LOTAÇÃO	FC	Nº
COORDENADOR	COORDENAÇÃO DE GESTÃO DA PRODUÇÃO	FC-3	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE CONTROLE DE QUALIDADE	FC-2	2
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE EXPEDIÇÃO E REMESSAS	FC-2	2
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE GESTÃO DE INSUMOS GRÁFICOS	FC-2	2

Comissão Diretora

DIRETORIA GERAL

SITUAÇÃO REGULAMENTO			
NOME DA FUNÇÃO	LOTAÇÃO	FC	Nº
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE APOIO ADM. E REGISTROS FUNCIONAIS	FC-2	3
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE TREINAMENTO IND. E PROFISSIONALIZANTE	FC-2	3
DIRETOR DE SUBSECRETARIA	SUBSECRETARIA INDUSTRIAL	FC-3	1
COORDENADOR DE ATIVIDADES INDUSTRIAIS	SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES	FC-3	1
CHEFE DE GABINETE ADMINISTRATIVO	SUBSECRETARIA INDUSTRIAL	FC-2	4
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE PRODUÇÃO INDUSTRIAL GRÁFICA	FC-2	4
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE PROGRAMAÇÃO DE PRODUÇÃO	FC-2	4
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE IMPRESSÃO OFFSET	FC-2	4
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE IMPRESSÃO TIPOGRÁFICA	FC-2	4
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE IMPRESSÃO DIGITAL	FC-2	4
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE IMPRESSÃO EM BRAILE	FC-2	4
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE ACABAMENTO	FC-2	3
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO INDUSTRIAL	FC-2	4
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS	FC-2	4
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE IMPRESSÃO ELETRÔNICA	FC-2	4
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE PROGRAMAÇÃO VISUAL	FC-2	4

DIRETORIA GERAL

SITUAÇÃO CONSOLIDADA			
NOME DA FUNÇÃO	LOTAÇÃO	FC	Nº
COORDENADOR	COORDENAÇÃO INDUSTRIAL	FC-3	1
SUPERVISOR NOTURNO	COORDENAÇÃO INDUSTRIAL	FC-3	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO	FC-2	2
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE CONTROLE DA PRODUÇÃO	FC-2	3
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE PROGRAMAÇÃO INDUSTRIAL	FC-2	2
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE IMPRESSÃO OFFSET	FC-2	3
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE IMPRESSÃO TIPOGRÁFICA	FC-2	2
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE IMPRESSÃO DIGITAL	FC-2	3
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE IMPRESSÃO EM BRAILE	FC-2	2
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE ACABAMENTO	FC-2	3
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO INDUSTRIAL	FC-2	2
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS	FC-2	3
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE REVISÃO	FC-2	2
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE FORMATAÇÃO E PROGRAMAÇÃO VISUAL	FC-2	2

Comissão Diretora

DIRETORIA GERAL

SITUAÇÃO REGULAMENTO			
NOME DA FUNÇÃO	LOTAÇÃO	FC	Nº
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE FOTOELETRÔNICA E FOTOMECÂNICA	FC-2	4
DIRETOR DE SUBSECRETARIA	SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS	FC-3	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE IMPRESSÃO OFFSET EM MÁQUINAS ROTATIVAS	FC-2	2
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE REVISÃO E FORMATAÇÃO ELETRÔNICA	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO DE REDE	FC-2	4
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE MULTIMÍDIA	FC-2	4
DIRETOR DE SECRETARIA	SECRETARIA DE POLÍCIA DO SENADO FEDERAL	FC-4	1
DIRETOR DE SUBSECRETARIA	SUBSECRETARIA DE POLÍCIA OSTENSIVA	FC-3	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE CREDENCIAMENTO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE POLICIAMENTO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE POLICIAMENTO NOTURNO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE POLICIAMENTO EXTERNO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE TECNOLOGIA E PROJETOS	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE CONTROLE OPERACIONAL	FC-2	1

DIRETORIA GERAL

SITUAÇÃO CONSOLIDADA			
NOME DA FUNÇÃO	LOTAÇÃO	FC	Nº
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DIGITAL	FC-2	2
COORDENADOR	COORDENAÇÃO DE EDIÇÕES TÉCNICAS	FC-3	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES TÉCNICO LEGISLATIVAS	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE LIVRARIA	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE PESQUISA	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE MULTIMÍDIA	FC-2	1
DIRETOR DE SECRETARIA	SECRETARIA DE POLÍCIA	FC-4	1
DIRETOR ADJUNTO	SECRETARIA DE POLÍCIA	FC-3	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE CREDENCIAMENTO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE POLICIAMENTO	FC-2	3
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE TREINAMENTO, TECNOLOGIA E PROJETOS	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE LOGÍSTICA E CONTROLE OPERACIONAL	FC-2	1

Comissão Diretora

DIRETORIA GERAL

SITUAÇÃO REGULAMENTO			
NOME DA FUNÇÃO	LOTAÇÃO	FC	Nº
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE TREINAMENTO E LOGÍSTICA	FC-2	1
CHEFE DE GABINETE ADMINISTRATIVO	GABINETE DA SPOL	FC-2	1
ASSISTENTE TÉCNICO	SECRETARIA DE POLÍCIA DO SENADO FEDERAL	FC-1	24
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE SEGURANÇA DE COMISSÕES	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE INTELIGÊNCIA POLICIAL	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE DESEMBARAÇO ALFANDEGÁRIO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE APOIO OPERACIONAL/RJ	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERV DE PREV DE ACIDENTES E SEGURANÇA DO TRABALHO/SENG	FC-2	1
DIRETOR DE SUBSECRETARIA	SUBSECRETARIA DE PROTEÇÃO A AUTORIDADES	FC-3	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE SEGURANÇA DE PLENÁRIOS	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE SEGURANÇA DE DIGNITÁRIOS	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE SEGURANÇA PRESIDENCIAL	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE ATENDIMENTO AOS PARLAMENTARES	FC-2	1
DIRETOR DE SUBSECRETARIA	SUBSECRETARIA DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	FC-3	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO CARTORÁRIO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE INVESTIGAÇÃO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE VIGILÂNCIA E CAPTURA	FC-2	1

DIRETORIA GERAL

SITUAÇÃO CONSOLIDADA			
NOME DA FUNÇÃO	LOTAÇÃO	FC	Nº
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE PRODUTOS CONTROLADOS	FC-2	1
CHEFE DE GABINETE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA DE POLÍCIA	FC-2	1
ASSISTENTE TÉCNICO	SECRETARIA DE POLÍCIA	FC-1	7
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO CENTRAL DE APOIO ADMINISTRATIVO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE INTELIGÊNCIA POLICIAL	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	ESCRITÓRIO SETORIAL DE GESTÃO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES E SEGURANÇA DO TRABALHO	FC-2	1
COORDENADOR	COORDENAÇÃO DE PROTEÇÃO A AUTORIDADES	FC-3	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE SEGURANÇA DE PLENÁRIOS E COMISSÕES	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE SEGURANÇA DE DIGNITÁRIOS	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE SEGURANÇA PRESIDENCIAL	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE APOIO AEROPORTUÁRIO	FC-2	1
COORDENADOR	COORDENAÇÃO DE POLÍCIA DE INVESTIGAÇÃO	FC-3	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO CARTORÁRIO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE INVESTIGAÇÃO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE SUPORTE JUDICIÁRIO E CORRECIONAL	FC-2	1

Comissão Diretora

ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR

SITUAÇÃO REGULAMENTO			
NOME DA FUNÇÃO	LOTAÇÃO	FC	Nº
CONSULTOR-GERAL	CONSULTORIA LEGISLATIVA	FC-4	1
CONSULTOR-GERAL ADJUNTO	CONSULTORIA LEGISLATIVA	FC-3	6
DIRETOR DO CENTRO DE ALTOS ESTUDOS DA CONLEG	CENTRO DE ALTOS ESTUDOS	FC-3	1
CHEFE DE GABINETE ADMINISTRATIVO	CONSULTORIA LEGISLATIVA	FC-2	1
ASSISTENTE TÉCNICO	GABINETE DA CONSULTORIA LEGISLATIVA	FC-1	2
ASSISTENTE TÉCNICO INDUSTRIAL	SERVIÇO DE PROGRAMAÇÃO VISUAL/SEEP	FC-1	3
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE ATENDIMENTO PRESENCIAL/PRODASEN	FC-2	1
COORDENADOR	COORD. DE VISITAÇÃO INSTITUCIONAL	FC-3	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO DA CONLEG	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO DA CONLEG	FC-2	1
CONSULTOR-GERAL	CONSULTORIA DE ORÇAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE	FC-4	1
CONSULTOR-GERAL ADJUNTO	CONSULTORIA DE ORÇAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE	FC-3	5
REVISOR DE TEXTOS	CONSULTORIA DE ORÇAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE	FC-1	2
ASSISTENTE TÉCNICO	GABINETE DA CONORF	FC-1	10

ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR

SITUAÇÃO CONSOLIDADA			
NOME DA FUNÇÃO	LOTAÇÃO	FC	Nº
CONSULTOR-GERAL	CONSULTORIA LEGISLATIVA	FC-4	1
CONSULTOR-GERAL ADJUNTO	CONSULTORIA LEGISLATIVA	FC-3	7
CHEFE DE GABINETE ADMINISTRATIVO	CONSULTORIA LEGISLATIVA	FC-2	1
ASSISTENTE TÉCNICO	CONSULTORIA LEGISLATIVA	FC-1	5
CHEFE DE SERVIÇO	ESCRITÓRIO SETORIAL DE GESTÃO	FC-2	1
GESTOR	NÚCLEO DE SUPORTE TÉCNICO-LEGISLATIVO	FC-3	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE APOIO GERENCIAL	FC-2	1
CONSULTOR-GERAL	CONSULTORIA DE ORÇAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE	FC-4	1
CONSULTOR-GERAL ADJUNTO	CONSULTORIA DE ORÇAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE	FC-3	5
REVISOR DE TEXTOS	CONSULTORIA DE ORÇAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE	FC-1	1
ASSISTENTE TÉCNICO	GABINETE DA CONORF	FC-1	3

Comissão Diretora

ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR

SITUAÇÃO REGULAMENTO			
NOME DA FUNÇÃO	LOTAÇÃO	FC	Nº
DIRETOR DE SUBSECRETARIA	SUBSECRETARIA DE AUDITORIA DE GESTÃO	FC-3	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE AUDITORIA DE CONTRATOS	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE AUDITORIA DE OBRAS E SERV DE ENGENHARIA	FC-2	1
DIRETOR DE SUBSECRETARIA	SUBSECRETARIA DE AUDITORIA DE RECURSOS HUMANOS	FC-3	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE AUDITORIA DE DESPESAS DE PESSOAL	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERV ANÁLISE DE ADM E DESLIG DE PESSOAL EFETIVO	FC-2	1
DIRETOR ADJUNTO	SECRETARIA AGÊNCIA SENADO	SF02	1
DIRETOR DE JORNALISMO	SECRETARIA ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	SF03	1
DIRETOR ADJUNTO	SECRETARIA JORNAL SENADO	SF02	1
ASSESSOR DE GESTÃO	SECRETARIA ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	SF02	1
ASSESSOR TÉCNICO DA SECS	SECRETARIA ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	SF02	1
DIRETOR ADJUNTO	SECRETARIA RÁDIO SENADO	SF02	1
DIRETOR ADJUNTO	SECRETARIA TV SENADO	SF02	1
COORDENADOR	COORD. DE CONTROLE DA REDE DE RÁDIO	FC-3	1
COORDENADOR	COORD. DE RETRANSMISSÃO DE TELEVISÃO	FC-3	1
ASSESSOR TÉCNICO DA SECS	GAB. DA STVSEN	SF02	1
COORDENADOR DA SECS	COORD. DE EVENTOS	SF02	1

ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR

SITUAÇÃO CONSOLIDADA			
NOME DA FUNÇÃO	LOTAÇÃO	FC	Nº
COORDENADOR	COORDENAÇÃO DE AUDITORIA DE GESTÃO	FC-3	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE AUDITORIA DE CONTRATOS	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE AUDITORIA DE OBRAS E SERV DE ENGENHARIA	FC-2	1
COORDENADOR	COORDENAÇÃO DE AUDITORIA DE RECURSOS HUMANOS	FC-3	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE AUDITORIA DE DESPESAS DE PESSOAL	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE ANÁLISE DE ADMISSÕES E DESLIGAMENTOS DE PESSOAL	FC-2	1
DIRETOR ADJUNTO	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	FC-3	1
DIRETOR DE JORNALISMO	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	FC-3	1
OMBUDSMAN	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	FC-3	1
ASSESSOR TÉCNICO	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	FC-3	11

Comissão Diretora

ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR

SITUAÇÃO REGULAMENTO			
NOME DA FUNÇÃO	LOTAÇÃO	FC	Nº
COORDENADOR	COORD. DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL	SF02	1
COORDENADOR DA SECS	COORD. DO JORNAL SEMANAL	SF02	1
COORDENADOR DA SECS	COORD. RÁDIO AGÊNCIA	SF02	1
CHEFE DE GABINETE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	FC-2	1
ASSISTENTE TÉCNICO	SECRETARIA ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	FC-1	29
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO DA SECS	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE ATIVIDADES ESPECIAIS/SEEP	FC-2	1
DIRETOR DE SUBSECRETARIA	SUBSEC. DE PROJETOS ESPECIAIS	SF02	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE EVENTOS	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES E PESQUISA	FC-2	1
DIRETOR DE SECRETARIA	SECRETARIA AGÊNCIA SENADO	SF03	1
CHEFE DE GABINETE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA AGÊNCIA SENADO	FC-2	1
COORDENADOR DA SECS	COORD. DO JORNAL ELETRÔNICO	SF02	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE ATIVIDADES ESPECIAIS/SEEP	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE INFORMÁTICA E TRANSMISSÃO	FC-2	1

ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR

SITUAÇÃO CONSOLIDADA			
NOME DA FUNÇÃO	LOTAÇÃO	FC	Nº
CHEFE DE GABINETE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	FC-2	1
ASSISTENTE TÉCNICO	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	FC-1	7
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	ESCRITÓRIO SETORIAL DE GESTÃO	FC-2	1
COORDENADOR	COORDENAÇÃO DE CRIAÇÃO E MARKETING	FC-3	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE MARKETING	FC-2	1
COORDENADOR	COORDENAÇÃO AGÊNCIA SENADO	FC-3	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DO JORNAL ELETRÔNICO	FC2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	FC-2	1

ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR

SITUAÇÃO REGULAMENTO			
NOME DA FUNÇÃO	LOTAÇÃO	FC	Nº
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE NOTICIÁRIO EM LÍNGUA ESTRANGEIRA	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE NOTICIÁRIO EM TEMPO REAL	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE PRODUÇÃO E PESQUISA	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE REVISÃO E EDIÇÃO JORNALÍSTICA	FC-2	1
DIRETOR DE SECRETARIA	SECRETARIA JORNAL SENADO	SF03	1
CHEFE DE GABINETE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA JORNAL SENADO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE ATIVIDADES ESPECIAIS/SEEP	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE CIRCULAÇÃO E ARQUIVO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE EDIÇÕES ESPECIAIS	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE EDIÇÃO DIÁRIA	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE PRODUÇÃO JORNALÍSTICA E ARTE	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE SUB-EDITORIA	FC-2	1
DIRETOR DE SECRETARIA	SECRETARIA RÁDIO SENADO	SF03	1
CHEFE DE GABINETE ADMINISTRATIVO	GAB. DA SRSF	FC-2	1
COORDENADOR DA SECS	COORD. RÁDIO EM ONDAS CURTAS	SF02	1

ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR

SITUAÇÃO CONSOLIDADA			
NOME DA FUNÇÃO	LOTAÇÃO	FC	Nº
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE REPORTAGEM	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE JORNALISMO MULTIMÍDIA	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE PRODUÇÃO E PESQUISA	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE REVISÃO E EDIÇÃO JORNALÍSTICA	FC-2	1
COORDENADOR	COORDENAÇÃO JORNAL DO SENADO	FC-3	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE REVISÃO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE PRODUÇÃO E ACERVO FOTOGRÁFICO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE EDIÇÕES ESPECIAIS	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE MÍDIAS SOCIAIS	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE DIAGRAMAÇÃO, INFOGRAFIA E ARTE	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	FC-2	1
COORDENADOR	COORDENAÇÃO RÁDIO SENADO	FC-3	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO	FC-2	1

Comissão Diretora

ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR

SITUAÇÃO REGULAMENTO			
NOME DA FUNÇÃO	LOTAÇÃO	FC	Nº
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE ATIVIDADES ESPECIAIS/SEEP	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO E INFORMATIZAÇÃO/SEEP	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE EDIÇÃO DA SECRETARIA RÁDIO SENADO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE LOCUÇÃO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE PROGRAMAÇÃO E DIVULGAÇÃO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE PRODUÇÃO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE REPORTAGEM DA SECRETARIA RÁDIO SENADO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO TÉCNICO DA RÁDIO SENADO	FC-2	1
DIRETOR DE SECRETARIA	SECRETARIA TV SENADO	SF03	1
CHEFE DE GABINETE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA TV SENADO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE ARQUIVO E TRÁFEGO DE FITAS	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE EDIÇÃO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE ENGENHARIA DE TELEVISÃO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE PRODUÇÃO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE REPORTAGEM DA SECRETARIA TV SENADO	FC-2	1

ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR

SITUAÇÃO CONSOLIDADA			
NOME DA FUNÇÃO	LOTAÇÃO	FC	Nº
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO RÁDIO AGÊNCIA	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE PROGRAMAÇÃO REGIONAL	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE EDIÇÃO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE LOCUÇÃO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE PROGRAMAÇÃO E DIVULGAÇÃO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE PRODUÇÃO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE REPORTAGEM	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO TÉCNICO DA RÁDIO SENADO	FC-2	1
COORDENADOR	COORDENAÇÃO TV SENADO	FC-3	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE ALMOXARIFADO DA TV	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE ACERVO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE EDIÇÃO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO TÉCNICO DA TV	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE INTERPROGRAMAS	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE ENTREVISTAS	FC-2	1

Comissão Diretora

ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR

SITUAÇÃO REGULAMENTO			
NOME DA FUNÇÃO	LOTAÇÃO	FC	Nº
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE SUPERVISÃO E MANUTENÇÃO TÉCNICA	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO TÉCNICO DA TV SENADO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE TV A CABO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE CENTRAL DE VÍDEO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE UHF	FC-2	1
DIRETOR DE SECRETARIA	SECRETARIA DE RELAÇÕES PÚBLICAS	SF03	1
CHEFE DE GABINETE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA DE RELAÇÕES PÚBLICAS	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE RECEPÇÃO E CONTATOS	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DA COINST	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DA COEVEN	FC-2	1

ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR

SITUAÇÃO CONSOLIDADA			
NOME DA FUNÇÃO	LOTAÇÃO	FC	Nº
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE OPERAÇÃO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE PROGRAMAÇÃO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE VIVO E ÍNTEGRAS	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE DOCUMENTÁRIOS	FC-2	1
COORDENADOR	COORDENAÇÃO DE RELAÇÕES PÚBLICAS	FC-3	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE EVENTOS ADMINISTRATIVOS	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE EVENTOS LEGISLATIVOS E PROTOCOLARES	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE RELACIONAMENTO COM A MÍDIA	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE DIFUSÃO DA ATIVIDADE LEGISLATIVA E INSTITUCIONAL	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE VISITA INSTITUCIONAL	FC-2	1

Comissão Diretora

ÓRGÃO SUPERVISIONADO

INSTITUTO LEGISLATIVO BRASILEIRO

SITUAÇÃO REGULAMENTO			
FUNÇÃO	LOTAÇÃO	FC	Nº
DIRETOR ADJUNTO	SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS	FC-3	1
CHEFE DE GABINETE ADMINISTRATIVO	GABINETE DA SINTER	FC-2	1
TÉCNICO DE TREINAMENTO	INSTITUTO LEGISLATIVO BRASILEIRO	FC-1	12
ASSISTENTE TÉCNICO	INSTITUTO LEGISLATIVO BRASILEIRO	FC-1	1
ASSISTENTE TÉCNICO	SERVIÇO DE ATIVIDADES ESPECIAIS/SEEP	FC-1	3
CHEFE DE SERVIÇO	SERV DE AUDIT DE ADMISSÕES DO SECR. PARLAMENTAR/SCINT	FC-2	1
DIRETOR DE SUBSECRETARIA	SUBSECRETARIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA ILB	SF02	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO DA SSADM	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO FINANCEIRO DA SSADM	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS	FC-2	1
DIRETOR DE SUBSECRETARIA	SUBSECRETARIA DE PESQ. DESENV. ESTUDOS E PROJETOS	SF02	1
DIRETOR DE SUBSECRETARIA	SUBS DE APOIO TÉCNICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	FC-3	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO LEGISLATIVA	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE IMPRESSÃO OFFSET EM MÁQUINAS ROTATIVAS\SEEP	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE IMPRESSÃO OFFSET EM MÁQUINAS ROTATIVAS\SEEP	FC-2	1

ÓRGÃO SUPERVISIONADO

INSTITUTO LEGISLATIVO BRASILEIRO

SITUAÇÃO CONSOLIDADA			
FUNÇÃO	LOTAÇÃO	FC	Nº
DIRETOR ADJUNTO	INSTITUTO LEGISLATIVO BRASILEIRO	FC-3	1
CHEFE DE GABINETE ADMINISTRATIVO	INSTITUTO LEGISLATIVO BRASILEIRO	FC-2	1
TÉCNICO DE TREINAMENTO	INSTITUTO LEGISLATIVO BRASILEIRO	FC-1	6
ASSISTENTE TÉCNICO	INSTITUTO LEGISLATIVO BRASILEIRO	FC-1	4
CHEFE DE SERVIÇO	ESCRITÓRIO SETORIAL DE GESTÃO	FC-2	1
COORDENADOR	COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	FC-3	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO FINANCEIRO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS	FC-2	1
COORDENADOR	COORDENAÇÃO DE ENSINO À DISTÂNCIA	FC-3	1
COORDENADOR	COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR	FC-3	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO, SEQUENCIAIS E DE EXTENSÃO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE FOMENTO À PESQUISA	FC-2	1

Comissão Diretora

ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR

SITUAÇÃO REGULAMENTO			
NOME DA FUNÇÃO	LOTAÇÃO	FC	Nº
CHEFE DE GABINETE ADMINISTRATIVO	GABINETE DA CONORF	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO	FC-2	1
DIRETOR DE SUBSECRETARIA	SUBSECRETARIA DE APOIO TÉCNICO DA CONORF	FC-3	1
ASSISTENTE TÉCNICO	SUBSECRETARIA DE APOIO TÉCNICO DA CONORF	FC-1	8
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE ACOMP. DA EXEC. ORÇ. E FINANCEIRA	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE PESQ. DE DADOS ECON. E SOCIAIS	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE LEGISLAÇÃO E NORMAS	FC-2	1
ADVOGADO-GERAL	ADVOCACIA DO SENADO FEDERAL	FC-4	1
ADVOGADO-GERAL ADJUNTO	ADVOCACIA DO SENADO FEDERAL	FC-3	1
CHEFE DE GABINETE ADMINISTRATIVO	ADVOCACIA DO SENADO FEDERAL	FC-2	1
ASSESSOR JURÍDICO	ADVOCACIA DO SENADO FEDERAL	FC-3	1
ASSESSOR JURÍDICO	GABINETE DA ADVOCACIA DO SF	FC-3	5
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS/PRODASEN	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO DA ADVOSF	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE PESQUISA	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE REVISÃO DE TEXTOS	FC-2	1

ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR

SITUAÇÃO CONSOLIDADA			
NOME DA FUNÇÃO	LOTAÇÃO	FC	Nº
CHEFE DE GABINETE ADMINISTRATIVO	GABINETE DA CONORF	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	ESCRITÓRIO SETORIAL DE GESTÃO	FC-2	1
GESTOR	NÚCLEO DE SUPORTE TÉCNICO, GESTÃO DA INFORMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E SIGA BRASIL	FC-3	1
ASSISTENTE TÉCNICO	COORDENAÇÃO DE APOIO TÉCNICO DA CONORF	FC-1	8
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE APOIO AO PROCESSO ORÇAMENTÁRIO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE PESQUISA E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE GESTÃO DE SISTEMAS ORÇAMENTÁRIOS	FC-2	1
ADVOGADO-GERAL	ADVOCACIA DO SENADO FEDERAL	FC-4	1
ADVOGADO-GERAL ADJUNTO	ADVOCACIA DO SENADO FEDERAL	FC-3	1
CHEFE DE GABINETE ADMINISTRATIVO	ADVOCACIA DO SENADO FEDERAL	FC-2	1
ASSESSOR JURÍDICO	ADVOCACIA DO SENADO FEDERAL	FC-3	6
CHEFE DE SERVIÇO	ESCRITÓRIO SETORIAL DE GESTÃO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE PESQUISA	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE REVISÃO	FC-2	1

Comissão Diretora

ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR

SITUAÇÃO REGULAMENTO			
NOME DA FUNÇÃO	LOTAÇÃO	FC	Nº
ASSISTENTE JURÍDICO	ADVOCACIA DO SENADO FEDERAL	FC-1	3
COORDENADOR	COORDENADORIA DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS	FC-3	1
COORDENADOR	COORDENADORIA DE PROCESSOS JUDICIAIS	FC-3	1
DIRETOR DE COORDENADORIA	COORDENADORIA FINANCEIRA/SCEXEC	FC-3	1
DIRETOR DE SECRETARIA	SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO	FC-4	1
DIRETOR ADJUNTO	SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO	FC-3	1
ASSISTENTE DE AUDITORIA	SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO	FC-1	5
ASSISTENTE TÉCNICO	GABINETE DA SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO	FC-1	2
CHEFE DE GABINETE ADMINISTRATIVO	GABINETE DA SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO	FC-2	1
ASSISTENTE DE DIRETOR	GABINETE DA SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DA SCINT	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO DA SCINT	FC-2	1
DIRETOR DE SUBSECRETARIA	SUBSECRETARIA DE AUDITORIA CONTÁBIL	FC-3	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE AUDITORIA DE DESPESAS ESPECIAIS	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERV DE AUDIT DE PROGR E ACOMP DA EXEC ORÇAMENTÁRI	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERV DE ANÁLISE CONTÁBIL E TOM DE PREST DE CONTAS	FC-2	1

ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR

SITUAÇÃO CONSOLIDADA			
NOME DA FUNÇÃO	LOTAÇÃO	FC	Nº
GESTOR	NÚCLEO DE ASSESSORAMENTO E ESTUDOS TÉCNICOS	FC-3	1
GESTOR	NÚCLEO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS	FC-3	1
GESTOR	NÚCLEO DE PROCESSOS JUDICIAIS	FC-3	1
GESTOR	NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	FC-3	1
DIRETOR DE SECRETARIA	SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO	FC-4	1
DIRETOR ADJUNTO	SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO	FC-3	1
ASSISTENTE TÉCNICO	GABINETE DA SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO	FC-1	6
CHEFE DE GABINETE ADMINISTRATIVO	GABINETE DA SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	ESCRITÓRIO SETORIAL DE GESTÃO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO DA SCINT	FC-2	1
COORDENADOR	COORDENAÇÃO DE AUDITORIA CONTÁBIL E FINANCEIRA	FC-3	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE AUDITORIA DE DESPESAS ESPECIAIS	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERV DE AUDIT DE PROGR E ACOMP DA EXEC ORÇAMENTÁRIA	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERV DE ANÁLISE CONTÁBIL E PRESTAÇÃO DE CONTAS	FC-2	1

Comissão Diretora

ÓRGÃO SUPERVISIONADO

INSTITUTO LEGISLATIVO BRASILEIRO

SITUAÇÃO REGULAMENTO			
FUNÇÃO	LOTAÇÃO	FC	Nº
DIRETOR DE SUBSECRETARIA	SUBSECRETARIA DE TREINAMENTO	SF02	1
DIRETOR DE SUBSECRETARIA	SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FOMENTO	FC-3	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS ESPECIAIS	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE PLANEJ E ACOMPANHAMENTO DA COMUNIDADE	FC-2	1
DIRETOR DE SUBSECRETARIA	SUBSECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	FC-3	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE INFRA-ESTRUTURA TECNOLÓGICA	FC-2	1
DIRETOR DE SUBSECRETARIA	SUBS DE FORMAÇÃO E ATEND À COMUNIDADE DO LEGISLATIVO	FC-3	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE FORMAÇÃO DA COMUNIDADE	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE INFORMAÇÃO E DIVULGAÇÃO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE ATENDIMENTO A COMUNIDADE DO LEGISLATIVO	FC-2	1
DIRETOR DE SECRETARIA	SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS	FC-4	1
DIRETOR DE SUBSECRETARIA	SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	FC-3	1

ÓRGÃO SUPERVISIONADO

INSTITUTO LEGISLATIVO BRASILEIRO

SITUAÇÃO CONSOLIDADA			
FUNÇÃO	LOTAÇÃO	FC	Nº
COORDENADOR	COORDENAÇÃO DE TREINAMENTO	FC-3	1
COORDENADOR	COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO E FOMENTO	FC-3	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS ESPECIAIS	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO DA COMUNIDADE	FC-2	1
COORDENADOR	COORDENAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	FC-3	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA	FC-2	1
COORDENADOR	COORDENAÇÃO DE FORMAÇÃO E ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO LEGISLATIVO	FC-3	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE FORMAÇÃO DA COMUNIDADE	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE INFORMAÇÃO E DIVULGAÇÃO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE ATENDIMENTO A COMUNIDADE DO LEGISLATIVO	FC-2	1

Comissão Diretora

ANEXO II

ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 14, DE 2013

PARTE II

REGULAMENTO ORGÂNICO DO SENADO FEDERAL

Art. 231. Este Regulamento Orgânico estabelece a estrutura, as competências e o funcionamento dos órgãos administrativos do Senado Federal.

TÍTULO I

DA ESTRUTURA E DAS COMPETÊNCIAS DOS ÓRGÃOS

CAPÍTULO I

DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Art. 232. O Senado Federal tem a seguinte estrutura básica:

I – Comissão Diretora;

II – Presidência;

III – Primeira-Secretaria;

IV - Gabinetes dos Senadores e das Lideranças;

V – Comitê de Governança Corporativa e Gestão Estratégica;

VI – Órgãos Superiores de Execução;

VII – Órgãos de Assessoramento Superior.

VIII – Órgão Supervisionado.

CAPÍTULO II

DAS COMPETÊNCIAS DOS ÓRGÃOS E DE SUAS UNIDADES INTEGRANTES

Seção I

Da Comissão Diretora

Art. 233. À Comissão Diretora, com a estrutura da Mesa do Senado Federal, compete a formulação de políticas, objetivos, diretrizes e metas, bem como a superior supervisão e fiscalização dos atos administrativos, no âmbito da Instituição, nos termos do Regimento Interno e de Ato próprio definidor das competências e atribuições de cada um de seus membros.

Art. 234. São vinculados à Comissão Diretora os Comitês e Conselhos instituídos pelo Senado Federal para propor diretrizes gerais de atividades de natureza administrativa, entre eles:

I – o Comitê de Governança Corporativa e Gestão Estratégica, presidido pelo Primeiro-Secretário;

II – o Conselho de Supervisão do Sistema Integrado de Saúde (SIS), presidido pelo Primeiro Vice-Presidente da Mesa;

III – o Conselho Editorial, regulamentado por ato da Comissão Diretora;

IV – o Conselho de Supervisão do Instituto Legislativo Brasileiro, presidido pelo Primeiro-Secretário.

§ 1º A participação nos Comitês e Conselhos de que trata o caput representa serviço relevante prestado à instituição e os seus membros não farão jus a qualquer tipo de remuneração ou vantagem.

§ 2º A prestação de apoio técnico e administrativo por parte das unidades do Senado Federal aos Conselhos de que trata o caput obedecerá ao disposto neste Regulamento.

Seção II

Da Presidência do Senado Federal

Art. 235. À Presidência do Senado Federal compete assessorar o Presidente do Senado Federal em sua missão institucional, legislativa, política e administrativa.

§ 1º Integram a Presidência do Senado Federal:

I – o Gabinete da Presidência, ao qual compete assessorar o Presidente do Senado Federal no desempenho de suas atividades de gestão; executar tarefas de suporte administrativo e representação na forma determinada; e executar atividades correlatas;

II – a Assessoria Técnica da Presidência, à qual compete formular e coordenar estudos técnicos sobre temas de interesse da Presidência; examinar e avaliar propostas encaminhadas ao Presidente; apresentar à Presidência trabalhos de conteúdo técnico sobre temas que tenham ou possam vir a ter repercussão sobre a agenda de trabalho do Senado Federal ou do Congresso Nacional; atuar, em colaboração com a Secretaria-Geral da Mesa, com as Consultorias Legislativa e de Orçamentos, Fiscalização e Controle e com outros órgãos da Casa, no assessoramento e na elaboração de relatórios e estudos técnicos; promover o intercâmbio técnico-institucional, mediante orientação da Presidência, visando ao aperfeiçoamento das relações do Senado Federal e do Congresso Nacional com outros órgãos do Estado e com entidades da sociedade organizada, em benefício do processo legislativo;

III – a Secretaria de Relações Internacionais da Presidência, à qual compete assessorar o Presidente do Senado na política de relacionamento da Casa com organismos internacionais; propor ações e estratégias de intercâmbio do Senado com parlamentos estrangeiros; apresentar à Presidência trabalhos técnicos relativos a assuntos do cenário internacional que possam ter repercussão sobre a agenda de trabalho do Senado Federal; planejar, orientar e coordenar as audiências do Presidente do Senado Federal com autoridades e delegações estrangeiras, de forma integrada com o Cerimonial da Presidência;

IV – a Assessoria de Imprensa da Presidência, à qual compete assessorar o Presidente do Senado Federal em seu relacionamento com os órgãos de imprensa e exercer outras funções correlatas; atuar, em parceria com a Secretaria de Comunicação Social, com vistas a disseminar as atividades da Presidência, conforme orientação do seu titular; assessorar o Presidente na produção de textos, entrevistas e outras formas de interação com veículos da mídia; acompanhar e avaliar a produção midiática relacionada às atividades do Presidente e da Presidência, com vistas a subsidiar suas estratégias de comunicação;

V – o Cerimonial da Presidência, ao qual compete planejar, orientar e coordenar, de forma integrada com outros órgãos, eventos e solenidades realizados na Casa que contem com a participação do Presidente do Senado; coordenar a recepção de autoridades nas audiências do Gabinete do Presidente do Senado Federal e a execução de sua agenda, com as seguintes unidades vinculadas:

a) Serviço de Recepção e Agenda, ao qual compete recepção de autoridades nas audiências do Gabinete do Presidente do Senado Federal, preparar o programa de recepção de dignitários; supervisionar a execução da agenda do Presidente do Senado e do respectivo programa da recepção;

b) Serviço de Coordenação de Eventos, ao qual compete, de forma integrada com outros órgãos, fazer cumprir o planejamento e programa dos eventos e solenidades realizados no âmbito do Senado Federal e que contem com a participação do Presidente do Senado e, em especial, aqueles realizados nas dependências do Gabinete do Presidente do Senado; e

c) Serviço de Planejamento e Gestão, ao qual compete, de forma integrada com outros órgãos, planejar a lista de convidados para solenidades, providenciar ou solicitar a infraestrutura necessária para a execução de eventos e recepções, bem como a gestão dos contratos afetos à área do Cerimonial.

VI – a Secretaria de Transparência do Senado Federal, à qual compete, em articulação com a Diretoria-Geral, garantir o acesso aos dados, informações e documentos de interesse coletivo ou geral, produzidos ou custodiados pelo Senado Federal, cabendo-lhe convocar, sempre que necessário, o Conselho de Transparência e Controle Social; promover e fortalecer medidas destinadas ao fomento da transparência das informações públicas do Senado Federal pertinentes à atividade legislativa, parlamentar ou administrativa, assim como utilizar os meios disponíveis para divulgar essas informações, tanto a pedido dos interessados como independente de solicitação; coordenar, em parceria com outros órgãos do Senado Federal, os mecanismos de participação popular e de controle social, seja para atender a demandas da sociedade ou para propiciar a fiscalização dos cidadãos sobre as atividades legislativas e administrativas do Senado Federal; subsidiar a atuação da Presidência do Senado com dados sobre a opinião pública manifestada acerca dos temas afetos ao Legislativo, como forma de incentivar o controle social; executar, em parceria com a Secretaria de Gestão de Informação e Documentação, iniciativas de promoção da transparência de dados e informações do Senado Federal; avaliar, com base em relatórios estatísticos ou analíticos, as medidas empreendidas no

âmbito do Senado Federal relativas à promoção da transparência, ao controle social; prestar apoio ao funcionamento do Conselho de Transparência e Controle Social; prestar o apoio técnico, material e administrativo ao funcionamento do Conselho de Transparência e Controle Social do Senado Federal; e executar outras atividades correlatas.

§ 2º A Secretaria de Transparência tem os seguintes órgãos subordinados:

I – Diretoria Adjunta;

II – Gabinete Administrativo;

III – Serviço de Apoio ao Conselho de Transparência;

IV – Coordenação de Pesquisa e Opinião:

a) Serviço de Apoio Administrativo;

b) Serviço de Pesquisa de Opinião DataSenado;

c) Serviço de Relacionamento Público Alô Senado;

d) Serviço de Gerenciamento de Sistemas;

V – Coordenação de Controle Social.

§ 3º Os órgãos subordinados à Secretaria de Transparência têm as seguintes atribuições:

I – à Diretoria Adjunta compete auxiliar o Diretor da Secretaria no desempenho de suas atribuições de superior coordenação, supervisão e controle, podendo receber competências ou atribuições específicas; elaborar estudos técnicos; substituir o diretor em seus afastamentos, faltas e impedimentos;

II – ao Gabinete Administrativo compete providenciar sobre o expediente, as audiências e a representação do titular da Secretaria de Transparência; auxiliar e assessorar o titular da Secretaria no desempenho de suas atividades; executar as tarefas de suporte executivo vinculadas às atribuições do órgão;

III – ao Serviço de Apoio ao Conselho de Transparência compete realizar o agendamento das reuniões do Conselho, mediante convocação de seu Presidente; elaborar e enviar comunicados aos membros; secretariar as reuniões do Conselho; organizar a pauta das reuniões; registrar a presença dos membros; elaborar atas; administrar a logística necessária ao funcionamento do Conselho, e executar outras atividades correlatas atribuídas pelo Diretor da Secretaria de Transparência;

IV – à Coordenação de Pesquisa e Opinião Pública compete executar ou contratar pesquisas de opinião pública e análises estatísticas de dados socioeconômicos sobre temas de interesse do Poder Legislativo, incluindo a realização de enquetes, sondagens de opinião com técnicas qualitativas e quantitativas; realizar ou contratar pesquisas internas de interesse da instituição; promover um diálogo institucional permanente com a sociedade e incentivar a participação popular nos temas afetos ao Legislativo, utilizando sistema de telefonia, internet, redes sociais, ou outras tecnologias de informação e

comunicação; Sistematizar cadastro institucional de cidadãos; fornecer ferramentas de interatividade necessárias à participação do Cidadão nas audiências públicas; e executar outras atividades correlatas, com as seguintes unidades subordinadas:

a) ao Serviço de Apoio Administrativo compete receber, controlar e distribuir o expediente da Coordenação; preparar proposta orçamentária anual e acompanhar a execução de seu orçamento; proceder ao controle interno do quadro funcional; acompanhar os processos administrativos de interesse; consolidar relatório demonstrativo das atividades do Serviço e da Coordenação; e executar outras atividades correlatas;

b) ao Serviço de Pesquisa DataSenado compete planejar, coordenar e executar pesquisas de opinião, enquetes, sondagens e outras pesquisas de interesse do Senado Federal; propor indicadores e estatísticas de transparência, que permitam avaliar o nível de transparência das informações públicas referentes ao Senado, em comparação com outros órgãos da Administração Pública; consolidar relatórios estatísticos e analíticos sobre informações administrativas e legislativas de interesse público; elaborar os instrumentos de coleta de dados e o plano amostral; realizar análises estatísticas dos dados identificados nas pesquisas, bem como elaborar relatórios individuais e comparados das pesquisas realizadas; e executar outras atividades correlatas;

c) ao Serviço de Relacionamento Público Alô Senado compete receber mensagens, sugestões e opiniões a respeito do Senado Federal, do Congresso Nacional e dos Senadores; registrar, classificar, filtrar e encaminhar as manifestações aos destinatários, conforme sua pertinência; prestar informações pertinentes ao Senado Federal e ao Congresso Nacional para os cidadãos, inclusive para os fins previstos na Lei 12.527, de 2011, quando a informação já estiver publicada; recepcionar, em plataforma tecnológica adequada, os pedidos de informação enviados por cidadãos à distância, a respeito de informações do Senado Federal que porventura ainda não estejam publicadas, encaminhando essas demandas aos órgãos competentes para posterior resposta; fornecer os serviços e ferramentas necessários à participação popular nas audiências públicas, mediante prévia solicitação do órgão que convocar a audiência pública ou dos órgãos da Secretaria-Geral da Mesa; e executar outras atividades correlatas;

d) ao Serviço de Gerenciamento de Sistemas compete o gerenciamento dos sistemas informatizados relativos à análise de dados estatísticos; ao recebimento, registro, encaminhamento, resposta e controle das solicitações de usuários e de pesquisas executadas pela central de relacionamento; ao registro e análise de conteúdo dos veículos impressos; bem como dos sistemas utilizados para compilação dos dados obtidos e geração de relatórios; alimentar e administrar o conteúdo dos portais sob responsabilidade da Coordenação; e executas outras atividades correlatas;

V – à Coordenação de Controle Social compete avaliar o impacto dos acontecimentos políticos na formação e consolidação da imagem do Senado Federal; acompanhar estudos e pesquisas de opinião que tenham o Senado Federal por objeto, considerando possíveis desdobramentos junto à opinião pública; elaborar coletâneas do conteúdo de veículos impressos, audiovisuais ou digitais, sítios da internet e redes sociais sobre temas legislativos, administrativos, ou que remetam à imagem institucional do Senado, bem

como produzir relatórios analíticos a partir dessas atividades; produzir estudos sobre a formação do conceito do Senado Federal e do Congresso Nacional perante a opinião pública; acompanhar o posicionamento dos meios de comunicação a respeito da atuação do Senado Federal e elaborar relatórios sobre cada veículo da grande mídia; produzir relatórios consolidados das mensagens encaminhadas pelos cidadãos, com informações que promovam o controle social sobre o Legislativo; gerenciar os sítios oficiais sob a responsabilidade da Secretaria de Transparência, de modo a organizar e manter um ambiente virtual adequado à publicação das manifestações enviadas pelo público; e executar outras atividades correlatas.

Art. 236. É vinculado à Presidência do Senado Federal o Conselho de Transparência e Controle Social, órgão consultivo, integrado pelos seguintes membros:

I - Diretor da Secretaria de Transparência, na condição de Presidente;

II – Diretor da Secretaria de Gestão de Informação e Documentação;

III - Diretor da Secretaria de Comunicação Social;

IV – Coordenador de Pesquisa e Opinião;

V - três representantes da sociedade civil organizada.

§ 1º Compete ao Conselho de Transparência e Controle Social debater e propor ações que disseminem o acesso à informação pública e o conhecimento da Lei 12.527, de 2012, estimulando a cultura de transparência e controle social no Brasil; analisar relatórios qualitativos e quantitativos de atendimento de solicitações de acesso a informação requeridas com base na Lei nº 12.527, de 2012, podendo solicitar processos específicos para exame; nortear a formulação da Política de Transparência e Controle Social sobre os atos do Senado Federal e sugerir projetos e ações prioritárias acerca desses temas, encaminhando suas propostas e deliberações à Presidência do Senado Federal; propor parâmetros de transparência observáveis pelo Senado Federal, servindo como ferramenta de gestão e como prestação de contas à sociedade do nível de transparência do Senado Federal; formular estudos e pareceres técnicos no âmbito de sua competência, encaminhando esses documentos à Presidência do Senado Federal; fazer parcerias, integração e compartilhamento de esforços com outros órgãos do Estado que busquem os mesmos objetivos; opinar sobre matérias, no âmbito de sua competência, que lhe sejam submetidas pelo Presidente.

§ 2º O Conselho de Transparência e Controle Social se reunirá ordinariamente a cada bimestre e, extraordinariamente, sempre que convocado por seu Presidente, pela maioria absoluta de seus membros ou pelo Presidente do Senado Federal.

§ 3º O Conselho de Transparência e Controle Social aprovará o seu Regimento Interno.

§ 4º A participação no Conselho de Transparência e Controle Social representa serviço relevante prestado à instituição e os seus membros não farão jus a qualquer tipo de remuneração ou vantagem.

§ 5º Os representantes da sociedade civil organizada, de que trata o inciso V do § 3º deste artigo, que residirem fora do Distrito Federal farão jus a passagens e diárias, equivalentes às de Diretor de Secretaria – FC-4.

Seção III

Da Primeira-Secretaria

Art. 237. À Primeira-Secretaria do Senado Federal compete assessorar o Primeiro-Secretário do Senado Federal em sua missão institucional de superintender os serviços administrativos do Senado Federal, segundo as diretrizes fixadas pela Comissão Diretora, neste regulamento e na legislação, respeitadas as competências específicas dos demais membros da Mesa.

Parágrafo único. O Primeiro-Secretário é substituído na forma estabelecida no § 1º do art. 46 do Regimento Interno do Senado Federal.

Seção IV

Dos Gabinetes dos Senadores e das Lideranças

Art. 238. Aos Gabinetes dos Senadores e das Lideranças compete assessorar diretamente o titular na atividade legislativa, parlamentar, fiscalizadora, política e de comunicação social, bem como providenciar o suporte administrativo e logístico necessário à sua atuação.

§ 1º A Comissão Diretora definirá a infraestrutura e os recursos humanos, materiais e administrativos necessários ao funcionamento dos Gabinetes dos Senadores e das Lideranças, observados os princípios de economicidade e padronização e o disposto neste Regulamento.

§ 2º As estruturas dos Gabinetes dos Senadores, dos Gabinetes das Lideranças – Partidárias e dos Blocos Parlamentares - estão definidas no Anexo I, observadas as demais disposições deste Regulamento.

§ 3º No caso das Lideranças e dos Blocos Parlamentares, as estruturas serão disponibilizadas ou extintas tão logo formalizada, respectivamente, a sua constituição ou desconstituição, nos termos regimentais.

§ 4º Relativamente às instâncias colegiadas do Congresso Nacional, as estruturas de que trata o § 2º:

I – no caso das Lideranças do Governo e da Minoria no Congresso Nacional, vinculam-se ao respectivo Líder, quando Senador, ou ao primeiro Senador indicado como Vice-Líder;

II – no caso das Comissões Permanentes do Congresso Nacional e da Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul, vinculam-se ao respectivo Presidente, quando Senador, ou ao Senador Vice-Presidente.

§ 4º As atividades do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, da Corregedoria Parlamentar, da Procuradoria Parlamentar e da Ouvidoria Parlamentar obedecerão ao Regimento Interno e às resoluções que as estabelecerem, dispondo, quando instaladas e

em funcionamento, da estrutura de Gabinete prevista no item 1.8 do Anexo I deste Regulamento.

Seção V

Do Comitê de Governança Corporativa e Gestão Estratégica

Art. 239. Ao Comitê de Governança Corporativa e Gestão Estratégica compete assessorar e apoiar a Comissão Diretora na formulação, implementação e avaliação de políticas e estratégias de gestão do Senado Federal, de acordo com os princípios da boa governança, promovendo a ética, a transparência, o desenvolvimento institucional e a imagem pública da instituição; estabelecer prioridades de projetos e investimentos estratégicos e definir a alocação de recursos críticos; analisar o desempenho organizacional do Senado Federal no âmbito técnico-administrativo e exercer outras funções afetas à sua área de competência.

§ 1º O Comitê de Governança Corporativa e Gestão Estratégica é composto pelos seguintes membros:

I – Primeiro-Secretário;

II – titulares dos Órgãos Superiores de Execução;

III – titulares dos Órgãos de Assessoramento Superior;

IV – Chefe de Gabinete do Presidente;

V – titular da Secretaria de Transparência;

VI – titular do Instituto Legislativo Brasileiro; e

VII - representante dos Chefes de Gabinetes de Senador.

§ 2º A presidência do Comitê de Governança Corporativa e Gestão Estratégica caberá ao Primeiro-Secretário da Mesa do Senado Federal, a vice-presidência ao Diretor-Geral e a secretaria executiva ao titular do Escritório Corporativo de Governança e Gestão Estratégica.

§ 3º Em observância aos princípios de segregação de funções e de independência da auditoria, o Diretor da Secretaria de Controle Interno e o Advogado-Geral:

I – têm direito a voz, mas não a voto em deliberações gerais de gestão institucional;

II – têm direito a voz e voto em deliberações relativas à priorização e alocação de recursos materiais e logísticos para uso do órgão que dirige.

§ 4º Caberá à Diretoria-Geral prover os recursos materiais, humanos e administrativos necessários ao funcionamento do Comitê de Governança Corporativa e Gestão Estratégica.

§ 5º Por convocação do Comitê de Governança Corporativa e Gestão Estratégica, o titular de qualquer órgão ou unidade subordinado à Comissão Diretora, que tiver matéria de sua competência sendo apreciada, participará da reunião, sem direito a voto.

§ 6º O Comitê de Governança Corporativa e Gestão Estratégica estabelecerá o seu Regimento Interno, observadas as seguintes diretrizes:

I – Os Chefes de Gabinetes indicarão seu representante no Comitê de Governança Corporativa e Gestão Estratégica.

II – O Comitê de Governança Corporativa e Gestão Estratégica realizará reuniões ordinárias trimestralmente ou extraordinárias a qualquer momento, se convocado pela Comissão Diretora, pelo Presidente do Senado ou pelo Presidente, Vice-Presidente ou por dois terços dos membros do Comitê.

III – O Comitê de Governança Corporativa e Gestão Estratégica deliberará por maioria simples, presente a maioria absoluta de seus membros.

IV – Os membros do Comitê de Governança Corporativa e Gestão Estratégica desempenharão suas funções sem percepção de qualquer adicional ou gratificação.

V – As atas das reuniões do Comitê de Governança Corporativa e Gestão Estratégica serão publicadas até cinco dias úteis após a realização de cada reunião.

Seção VI

Dos Órgãos Superiores de Execução

Art. 240. São Órgãos Superiores de Execução:

I – Secretaria-Geral da Mesa;

II – Diretoria-Geral.

Subseção I

Da Secretaria-Geral da Mesa

Art. 241. À Secretaria-Geral da Mesa compete prestar assessoramento direto e imediato às Mesas do Senado Federal e do Congresso Nacional no desempenho de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais; executar as atividades de gestão do processo legislativo; assessorar e secretariar as sessões do Senado Federal e do Congresso Nacional; assessorar e secretariar as reuniões das Mesas, dos Líderes do Senado Federal e do Congresso Nacional; prestar assessoramento, por meio de suas unidades, às Comissões Permanentes e Temporárias do Senado Federal, às Comissões Mistas do Congresso Nacional, aos Conselhos e Órgãos do Parlamento e secretariar suas reuniões; organizar os registros das sessões e reuniões realizadas e sua publicação em diários e anais; promover a gestão do processo legislativo eletrônico, coordenando as atividades relacionadas ao provimento de informações pertinentes às matérias legislativas, do Senado Federal e do Congresso Nacional, às normas jurídicas, aos pronunciamentos e ao exercício do mandato parlamentar, bem como o atendimento ao usuário do processo legislativo; e coordenar as unidades administrativas que lhe estão afetas.

Parágrafo único. São órgãos da Secretaria-Geral da Mesa:

I – Gabinete;

II – Assessoria Técnico-Regimental;

III – Escritório Setorial de Gestão;

IV – Serviço de Autuação de Proposições e Matérias Legislativas;

V – Serviço de Suporte aos Sistemas de Votações Eletrônicas de Plenários;

VI – Coordenação de Apoio às Reuniões das Mesas e Lideranças e Acompanhamento do Exercício de Mandatos;

VII – Coordenação de Redação Legislativa;

VIII – Coordenação de Apoio Logístico e Operacional;

IX – Núcleo de Gestão do Processo Legislativo Eletrônico;

X - Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento;

XI – Secretaria de Gestão Legislativa do Senado Federal;

XII – Secretaria de Gestão Legislativa do Congresso Nacional;

XIII – Secretaria de Comissões;

XIV – Secretaria de Taquigrafia e Redação de Debates Legislativos;

XV – Secretaria de Registros Legislativos de Plenários e de Elaboração de Diários;

XVI – Secretaria de Autógrafos e Correspondências Oficiais.

Art. 242. As unidades diretamente subordinadas à Secretaria-Geral da Mesa têm as seguintes atribuições:

I - ao Gabinete compete providenciar sobre o expediente, as audiências e a representação do titular da Secretaria-Geral da Mesa; auxiliar e assessorar o titular no desempenho de suas atividades; receber e processar a correspondência, bem como elaborar as minutas de resposta;

II - à Assessoria Técnico-Regimental compete prestar assessoramento ao titular, mediante o desenvolvimento de estudos, trabalhos e análises de assuntos relacionados às competências do órgão, das Presidências e das Mesas; elaborar, para orientação do titular da Secretaria-Geral da Mesa, estudos prévios sobre as matérias recebidas pelo órgão a serem submetidas ao Plenário; elaborar pareceres, informações e notas técnicas sobre assuntos encaminhados ao seu exame pelo titular; coordenar as atividades de sistematização de questões de ordem, de decisões da Presidência e de pareceres da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre questões constitucionais e regimentais, coletando e organizando os extratos pertinentes dos Diários do Senado Federal e do Congresso Nacional; manter atualizada a jurisprudência legislativa; elaborar minutas de respostas a questões de ordem e minutas de despachos e de decisões da Presidência ou das Mesas; organizar e manter acervo de jurisprudência e decisões do Poder Judiciário referentes ao processo legislativo ou às atividades do Congresso Nacional e dos Congressistas; registrar, nos bancos de dados de matérias legislativas,

ações legislativas pertinentes; manter o registro das alterações e coordenar a consolidação do Regimento Interno do Senado Federal e do Regimento Comum do Congresso Nacional e respectivas legislações conexas; acompanhar as publicações do Diário Oficial da União e do Diário da Justiça sobre assuntos de interesse do Senado Federal e do Congresso Nacional; acompanhar e controlar as providências decorrentes dos trabalhos de Comissões Parlamentares de Inquérito ou de outras Comissões Temporárias já extintas; explicar a ementa e classificar o assunto das matérias legislativas recebidas pelo órgão; conferir os quadros comparativos elaborados pelo Serviço de Redação Legislativa; manter registro dos documentos recebidos nos termos do art. 409 do Regimento Interno do Senado Federal; realizar a moderação técnico-regimental das sugestões dos cidadãos no programa e-cidadania; e executar atividades correlatas;

III – ao Escritório Setorial de Gestão, sob a orientação técnica do Escritório Corporativo de Governança e Gestão Estratégica e observado o disposto no § 4º do art. 256 deste Regulamento, compete colaborar na formulação e assessorar na implementação local de estratégias, políticas, diretrizes e ações corporativas; assessorar a Secretaria, no seu âmbito de atuação, no planejamento setorial, na gerência de programas e projetos, no planejamento e acompanhamento da execução orçamentária, na elaboração e acompanhamento de planos de treinamento, na gestão de riscos e da segurança da informação, na melhoria de processos de trabalho, na consolidação de informações gerenciais e no monitoramento e análise do desempenho da Secretaria no que se refere a metas organizacionais, custos operacionais, qualidade de serviços prestados e satisfação de seus clientes;

IV - ao Serviço de Autuação de Proposições e Matérias Legislativas compete receber, numerar, autuar e processar as proposições e matérias legislativas segundo modelos oficiais padronizados; registrar, nos sistemas de informação, as proposições e matérias recebidas, conforme os padrões estabelecidos pela Secretaria-Geral da Mesa; e executar atividades correlatas.

V – ao Serviço de Suporte ao Sistema de Votação Eletrônica de Plenários compete supervisionar o gerenciamento do suporte, desenvolvimento, manutenção e operação do Sistema de Votação Eletrônica (SVE); cadastrar e gerenciar as informações dos Senadores em exercício e a exibição de informações nos apregoadores de Plenários; gerenciar o registro do comparecimento dos Senadores; realizar as votações nominais na forma prescrita no Regimento Interno da Casa; emitir relatórios do comparecimento e dos resultados das votações nominais; realizar a guarda e manutenção dos equipamentos; controlar o acesso às instalações da sala de operação do sistema; e executar atividades correlatas;

VI - à Coordenação de Apoio às Reuniões das Mesas e das Lideranças e Acompanhamento do Exercício de Mandatos compete supervisionar as atividades de apoio administrativo, de informática e de instrução processual legislativa às reuniões das Mesas e das Lideranças Partidárias, sob a direção do titular da Secretaria-Geral da Mesa; organizar e submeter a despacho as proposições e documentos legislativos recebidos; prestar as informações pertinentes aos membros das Mesas, às Lideranças e aos

Gabinetes; controlar os processados das proposições e matérias legislativas e da documentação sob sua guarda; proceder aos registros pertinentes ao exercício do mandato senatorial; preparar atas das reuniões das Mesas; elaborar e controlar certidões emitidas pelo Primeiro-Secretário; preparar expedientes das reuniões das Mesas a serem lidos em Plenário; supervisionar o estudo dos requerimentos de tramitação conjunta; organizar e atualizar a listagem oficial de Senadores; e executar atividades correlatas;

VII – à Coordenação de Redação Legislativa compete analisar as proposições legislativas prontas para deliberação pelos Plenários do Senado Federal e do Congresso Nacional, no tocante à técnica legislativa; supervisionar a elaboração das minutas de redação final, de redação para o segundo turno e de redação do vencido das proposições aprovadas pelos Plenários a serem submetidas às Mesas, nos termos do Regimento Interno do Senado Federal e do Regimento Comum do Congresso Nacional; supervisionar a revisão dos textos finais das proposições aprovadas terminativamente pelas Comissões, procedendo às adequações necessárias em observância aos preceitos de técnica legislativa previstos na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998; supervisionar a elaboração dos quadros comparativos das proposições em tramitação no Senado Federal e no Congresso Nacional, em cotejo com os textos da legislação vigente, das emendas apresentadas, da redação final aprovada e dos vetos presidenciais; disponibilizar na internet, para acesso público, as redações finais, redações para o segundo turno e redações do vencido aprovadas pelos Plenários, os textos finais revisados das proposições aprovadas terminativamente pelas Comissões e os quadros comparativos das proposições em tramitação no Senado Federal e no Congresso Nacional; e executar atividades correlatas.

Art. 243. À Coordenação de Apoio Logístico e Operacional compete prestar suporte logístico e operacional ao Gabinete, à Assessoria e aos Serviços diretamente subordinados à Secretaria-Geral da Mesa e aos Plenários do Senado Federal e do Congresso Nacional; coordenar, orientar e prestar suporte administrativo nas áreas de pessoal, material, patrimônio e arquivos ao Gabinete, à Assessoria e aos Serviços diretamente subordinados à Secretaria-Geral da Mesa; receber e expedir documentos da Secretaria-Geral da Mesa; coordenar o funcionamento do "Café dos Senadores"; e executar atividades correlatas.

§ 1º A Coordenação de Apoio Logístico e Operacional tem as seguintes unidades subordinadas:

I – Serviço de Apoio Logístico;

II – Serviço de Apoio Operacional a Plenários;

III – Serviço de Gestão de Pessoas.

§ 2º As unidades subordinadas à Coordenação de Apoio Logístico e Operacional têm as seguintes atribuições:

I - ao Serviço de Apoio Logístico compete controlar as correspondências e documentos recebidos pela Secretaria-Geral da Mesa, para atendimento de solicitações e providências afetas ao órgão; solicitar, receber e encaminhar correspondências e documentos, inclusive os processados, à Coordenação de Arquivo; prestar suporte administrativo nas áreas de

material e patrimônio, reprografia e arquivo para o Gabinete, a Assessoria e os Serviços diretamente subordinados à Secretaria-Geral da Mesa; e executar atividades correlatas;

II - ao Serviço de Apoio Operacional a Plenários compete executar tarefas de apoio relacionadas ao atendimento das sessões plenárias do Senado Federal e do Congresso Nacional; auxiliar os responsáveis pelo recebimento de proposições e documentos durante as sessões plenárias; zelar pelo cumprimento das disposições regimentais referentes aos Plenários; distribuir cópias de documentos e avulsos de proposições e de matérias legislativas nos Plenários; manter o funcionamento do "Café dos Senadores"; zelar pela conservação do Plenário do Senado Federal, informando a autoridade administrativa da Secretaria-Geral da Mesa sobre a necessidade de reparos, consertos e substituições em suas dependências; receber as solicitações dos Gabinetes relativas às sessões especiais e comemorações do Período do Expediente e tomar as devidas providências; e executar atividades correlatas;

III - ao Serviço de Gestão de Pessoas compete a gerência, controle e fiscalização da frequência dos servidores do Gabinete, da Assessoria e dos Serviços diretamente subordinados à Secretaria-Geral da Mesa; controlar e fiscalizar a frequência e/ou afastamentos dos colaboradores terceirizados, bem como zelar pelo cumprimento das normas estipuladas através de contrato firmado entre o Senado Federal e as empresas prestadoras de serviços; acompanhar as solicitações de licenças médicas, férias e demais afastamentos dos servidores, desde a autuação até o deferimento e publicação; e executar atividades correlatas.

Art. 244. Ao Núcleo de Gestão do Processo Legislativo Eletrônico compete planejar e controlar as atividades de provimento de dados, análises e informações, especialmente aqueles necessários à execução dos trabalhos de assessoramento e aqueles pertinentes às proposições e matérias legislativas do Senado Federal e do Congresso Nacional, para os órgãos da Casa e para o público externo; planejar, supervisionar e controlar as atividades de estruturação, organização, pesquisa, análise, compilação e publicação de informações legislativas da Secretaria-Geral da Mesa; supervisionar as solicitações de pesquisa e a recuperação das informações jurídico-legislativas do Senado Federal e do Congresso Nacional; coordenar as atividades de modernização do processo legislativo de acordo com a Política de Gestão do Processo Legislativo Eletrônico; elaborar as solicitações de demandas relacionadas a produtos e serviços de informática e acompanhar seu atendimento; estruturar e acompanhar a catalogação dos dados, a classificação da natureza e a indexação das proposições e matérias legislativas para pesquisa e recuperação, conforme normas técnicas e padrões definidos e adotados pelo Senado Federal; coordenar e instrumentalizar os estudos acerca de estatísticas legislativas; implementar e monitorar indicadores da atividade legislativa; coordenar a realização de resenhas e relatórios da atividade legislativa; planejar, supervisionar, controlar e organizar em anais, por ordem cronológica, os trabalhos das sessões plenárias e das reuniões de Comissões realizadas no Senado Federal e no Congresso Nacional; garantir a implantação das diretrizes determinadas pela Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação); e executar atividades correlatas.

§ 1º São órgãos do Núcleo de Gestão do Processo Legislativo Eletrônico:

I – Serviço de Apoio Administrativo;

II – Coordenação de Pesquisa e Informações Legislativas, subdividida em:

a) Serviço de Pesquisa de Informações Legislativas e Atendimento a Usuários do Processo Legislativo;

b) Serviço de Sinopse, Análise e Indexação de Proposições, Legislação e Pronunciamentos;

c) Serviço de Gestão de Processos e Produtos do Processo Legislativo Eletrônico;

d) Serviço de Edição de Anais;

III – Coordenação de Estatísticas, Indicadores, Resenhas e Relatórios da Atividade Legislativa, subdividida em:

a) Serviço de Elaboração de Resenhas e do Relatório Anual da Presidência;

b) Serviço de Estatísticas, Indicadores e Séries Históricas da Atividade Legislativa;

§ 2º As unidades subordinadas ao Núcleo de Gestão do Processo Legislativo Eletrônico têm as seguintes competências:

I - ao Serviço de Apoio Administrativo compete executar tarefas de suporte administrativo vinculadas às atribuições do órgão; realizar tarefas de triagem e encaminhamento de processos e documentos; realizar controle e conservação dos bens patrimoniais; realizar controle de materiais; administrar os serviços de reprografia, mensageiros e copa, bem como planejar e executar outras atividades de administração geral; organizar, classificar, arquivar e manter em arquivo documentos de fase corrente, referentes a servidores, estagiários e expedientes administrativos, em qualquer suporte, de acordo com as normas de classificação de documentos de arquivo do Senado Federal; registrar e controlar o empréstimo de documentos arquivados; recuperar informações sobre a localização e o conteúdo dos documentos; selecionar, periodicamente, os documentos mantidos em seus arquivos, para fins de eliminação ou transferência à Coordenação de Arquivo, de acordo com os prazos definidos na tabela de temporalidade e com as rotinas e procedimentos previstos nas normas técnicas arquivísticas; elaborar relatórios estatísticos da atuação do Serviço; e executar atividades correlatas;

II – à Coordenação de Pesquisa e Informações Legislativas compete planejar e controlar as atividades de provimento de dados, análises e informações necessárias à execução dos trabalhos de assessoramento e aos demais órgãos da Casa, bem como ao público externo, especialmente pertinentes aos pronunciamentos, à legislação, às proposições e matérias legislativas do Senado Federal e do Congresso Nacional; planejar, supervisionar e controlar as atividades de estruturação, organização, pesquisa, análise, compilação e publicação de informações legislativas da Secretaria-Geral da Mesa; supervisionar as solicitações de pesquisa e a recuperação das informações jurídico-legislativas do Senado Federal e do Congresso Nacional; coordenar as atividades de modernização do processo legislativo de acordo com a Política de Gestão do Processo Legislativo Eletrônico;

executar as solicitações de demandas relacionadas a produtos e serviços de informática; estruturar e acompanhar a indexação, a catalogação dos dados e a classificação da natureza das proposições e matérias legislativas para pesquisa e recuperação, conforme normas técnicas e padrões definidos e adotados pelo Senado Federal; coordenar, e instrumentalizar os estudos acerca de estatísticas legislativas, implementar e monitorar indicadores da atividade legislativa, coordenar a realização de resenhas e relatórios da atividade legislativa; planejar, supervisionar, controlar e organizar em anais, por ordem cronológica, os trabalhos das sessões plenárias e das reuniões de Comissões realizadas no Senado Federal e no Congresso Nacional; garantir a implantação das diretrizes determinadas pela Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação); e executar atividades correlatas com suas unidades subordinadas:

a) ao Serviço de Pesquisa de Informações Legislativas e Atendimento a Usuários do Processo Legislativo compete planejar e controlar as atividades de provimento de dados, análises e informações, especialmente aqueles necessários à execução dos trabalhos de assessoramento e aqueles pertinentes às proposições e matérias legislativas do Senado Federal e do Congresso Nacional, para os órgãos da Casa e para o público externo; manter atualizados os bancos de dados e sistemas informatizados de normas jurídicas (NJUR) e de discursos e pronunciamentos (Disse); realizar os trabalhos de revisão e aprimoramento dos registros nos sistemas de recuperação de informações legislativas; atender às solicitações de pesquisa e de recuperação das informações jurídico-legislativas do Senado Federal e do Congresso Nacional; executar atividades relacionadas ao provimento de informações pertinentes às normas jurídicas, discursos e pronunciamentos; sugerir aprimoramentos nos sistemas de recuperação de informações sobre as atividades legislativas e o processo legislativo; receber e manter as coleções do Diário do Congresso Nacional, do Diário do Senado Federal, do Diário Oficial da União e das Leis do Brasil; fornecer cópias de documentos constantes dessas coleções; receber, manter sob guarda e fornecer avulsos das matérias em tramitação; organizar e distribuir a coleção de avulsos das proposições constantes da Ordem do Dia das sessões do Senado Federal e do Congresso Nacional; gerenciar a quantidade de avulsos para disponibilização aos interessados; orientar o usuário, pessoalmente ou utilizando meios de comunicação, a encontrar as informações jurídico-legislativas na internet; e executar atividades correlatas;

b) ao Serviço de Sinopse, Análise e Indexação de Proposições, Legislação e Pronunciamentos compete conferir e padronizar as informações pertinentes à tramitação de proposições e matérias legislativas do Senado Federal e do Congresso Nacional; efetuar a classificação da natureza e a indexação das proposições e matérias legislativas para pesquisa e recuperação, conforme normas técnicas e padrões definidos e adotados pelo Senado Federal; acompanhar as publicações do Diário Oficial da União, do Diário do Senado Federal e do Diário do Congresso Nacional para proceder à vinculação da tramitação das proposições e matérias legislativas com a respectiva publicação; vincular, nos bancos de dados e sistemas de informações legislativos, a tramitação na Câmara dos Deputados das proposições originárias do Senado Federal; participar na atualização do Thesaurus e no estabelecimento de políticas de indexação; organizar os índices dos Anais do Senado Federal e do Congresso Nacional e dos volumes dos atos legislativos

promulgados pelo Presidente do Senado Federal; manter registro do encaminhamento e recebimento dos originais das publicações de sua competência; e executar atividades correlatas;

c) ao Serviço de Gestão de Processos e Produtos do Processo Legislativo Eletrônico compete planejar, supervisionar e controlar as atividades de modernização do processo legislativo, de acordo com a Política de Gestão do Processo Legislativo Eletrônico, em articulação com o órgão responsável pela tecnologia da informação no Senado Federal; definir normas e regulamentos relacionados ao uso dos bancos de dados e sistemas legislativos do Senado Federal e do Congresso Nacional; propor o aprimoramento dos processos de trabalho existentes; manter a documentação relativa aos procedimentos internos e processos de trabalho dos Órgãos da Secretaria-Geral da Mesa; supervisionar o controle da qualidade dos registros nos bancos de dados e nos sistemas legislativos; informar às áreas alimentadoras dos sistemas quanto à existência de erros e inconsistências nos registros efetuados; propor a adoção de termos controlados no âmbito do processo legislativo eletrônico; e executar atividades correlatas;

d) ao Serviço de Edição de Anais compete planejar, supervisionar, controlar e organizar em anais, por índices onomásticos e por ordem cronológica, os trabalhos das sessões plenárias e das reuniões de Comissões realizadas no Senado Federal e no Congresso Nacional, bem como as atividades relativas à publicação dos Anais do Senado Federal e do Congresso Nacional, além de organizar a publicação dos Atos Legislativos promulgados pelo Presidente do Senado Federal e do Congresso Nacional; e executar atividades correlatas:

III - à Coordenação de Estatísticas, Indicadores, Resenhas e Relatórios da Atividade Legislativa compete compilar, organizar, prestar informações e propor séries históricas sobre os dados estatísticos e indicadores referentes às atividades dos Senadores e às proposições e matérias legislativas apresentadas, em tramitação e apreciadas pelo Senado Federal e pelo Congresso Nacional, assim como às atividades afetas às sessões plenárias do Senado Federal, às sessões conjuntas do Congresso Nacional e às reuniões de Comissões Permanentes e Temporárias do Senado Federal e do Congresso Nacional; elaborar resenha mensal e consolidada das sessões realizadas e das proposições e matérias legislativas apreciadas pelo Senado Federal e pelo Congresso Nacional, utilizando e complementando as informações dos bancos de dados e sistemas de informação legislativa do Senado Federal; receber e organizar, para publicação conjunta, em meio eletrônico ou impresso, as resenhas mensais dos trabalhos das Comissões Permanentes, Temporárias e de Inquérito do Senado Federal e do Congresso Nacional, inclusive quanto à apreciação de proposições e matérias legislativas nos referidos colegiados; elaborar, padronizar, compilar e publicar, em meio eletrônico ou impresso, o Relatório Anual da Presidência do Senado Federal e do Congresso Nacional; propor tipologias para as tabelas pertinentes à resenha e ao Relatório Anual da Presidência, inclusive acerca da natureza de proposições e matérias legislativas do Senado Federal e do Congresso Nacional; e executar atividades correlatas com suas unidades subordinadas:

a) ao Serviço de Elaboração de Resenhas e do Relatório Anual da Presidência compete elaborar mensalmente as resenhas das proposições e matérias legislativas apreciadas pelo Senado Federal e pelo Congresso Nacional, consoante o disposto no Regimento Interno, bem como receber e organizar o resultado das atividades e deliberações mensais das Comissões Permanentes, Temporárias e de Inquérito do Senado Federal e das Comissões Mistas, para divulgação em meio eletrônico e impresso, publicação no Diário do Senado Federal e disponibilização na internet; compilar e organizar as informações referentes a proposições e matérias legislativas, sessões plenárias, bancadas e lideranças partidárias, composição e sumário das reuniões das Comissões, órgãos e conselhos, e demais atividades legislativas, para confecção do Relatório Anual da Presidência; propor tipologias para as tabelas pertinentes à resenha e ao Relatório Anual da Presidência, inclusive relativamente à natureza e ao assunto das proposições e matérias legislativas do Senado Federal e do Congresso Nacional; e executar atividades correlatas;

b) ao Serviço de Estatísticas, Indicadores e Séries Históricas da Atividade Legislativa compete utilizar as informações dos bancos de dados e sistemas de informação legislativa do Senado Federal, das resenhas e dos Relatórios Anuais da Presidência para propor dados estatísticos, indicadores e séries históricas das atividades legislativas do Senado Federal e do Congresso Nacional, referentes à atuação parlamentar dos Senadores, às proposições e matérias legislativas e às sessões do Senado Federal e do Congresso Nacional, além das referentes à criação, à composição e ao funcionamento das Comissões Permanentes, Temporárias e de Inquérito; e executar atividades correlatas.

Art. 245. À Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento compete planejar, supervisionar e controlar as atividades de secretariado e de suporte administrativo, de informática e de instrução processual do Conselho de Comunicação Social, previsto no art. 224 da Constituição Federal e instituído pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991; do órgão de controle externo da atividade de inteligência, previsto no art. 6º da Lei nº 9.883, de 7 de dezembro de 1999; da Corregedoria Parlamentar, instituída pela Resolução do Senado Federal nº 17, de 17 de março de 1993; do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, instituído pela Resolução do Senado Federal nº 20, de 17 de março de 1993; da Procuradoria Parlamentar, instituída pela Resolução do Senado Federal nº 40, de 23 de agosto de 1995; da Procuradoria da Mulher, instituída pela Resolução nº 9, de 2013; da Ouvidoria Parlamentar, criada pelo Ato da Comissão Diretora nº 5, de 2005; da Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul, criada pela Resolução do Congresso Nacional nº 1, de 21 de novembro de 1996; do Conselho da Ordem do Congresso Nacional, criado pelo Decreto Legislativo nº 70, de 23 de novembro de 1972; das premiações conferidas pelo Senado Federal e pelo Congresso Nacional; e de outros conselhos e órgãos similares que venham a ser criados pelo Senado Federal e pelo Congresso Nacional; e executar atividades correlatas.

§ 1º São órgãos da Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento:

I – Assessoria Técnica;

II – Serviço de Apoio ao Conselho de Comunicação Social;

III – Serviço de Apoio a Conselhos e Órgãos Parlamentares do Congresso Nacional;

IV – Serviço de Apoio a Conselhos e Órgãos Parlamentares do Senado Federal;

V – Serviço de Apoio a Conselhos de Prêmios e Diplomas Conferidos pelo Senado Federal.

§ 2º Os Órgãos da Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento têm as seguintes atribuições:

I - à Assessoria Técnica compete realizar estudos sobre as matérias de competência da Secretaria; examinar processos e documentos antes de serem submetidos à deliberação dos órgãos que a Secretaria assessora; realizar pesquisas sobre as matérias de competência dos órgãos assessorados pela Secretaria; e executar atividades correlatas;

II - ao Serviço de Apoio ao Conselho de Comunicação Social compete submeter a despacho do Presidente do Conselho as proposições e os documentos legislativos recebidos; receber, processar e encaminhar aos respectivos relatores os processados; organizar a pauta das reuniões, segundo orientação do Presidente do Conselho; preparar as atas; controlar os prazos de tramitação das matérias; prestar as informações necessárias aos membros do órgão; providenciar o expediente do Conselho de Comunicação Social; secretariar e conceder suporte administrativo e de informática ao órgão; adotar as providências administrativas para a convocação das reuniões do órgão; requisitar da Diretoria-Geral as providências para a emissão de passagens e hospedagem dos conselheiros; controlar a frequência dos conselheiros às reuniões do órgão; e executar atividades correlatas;

III - ao Serviço de Apoio a Conselhos e Órgãos Parlamentares do Congresso Nacional compete controlar, coordenar e executar as atividades de assessoramento, secretariado, apoio administrativo, de informática e de instrução processual à Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência, à Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul, ao Conselho da Ordem do Congresso Nacional e aos Prêmios e Diplomas conferidos pelo Congresso Nacional; organizar e submeter a despacho dos dirigentes as proposições e documentos legislativos recebidos; receber, processar e encaminhar aos respectivos relatores os processados; organizar a pauta das reuniões, segundo orientação dos Presidentes dos órgãos; preparar as atas; controlar os prazos de tramitação das matérias; prestar as informações necessárias aos membros dos órgãos; providenciar o expediente dos órgãos; registrar a frequência dos membros às reuniões; adotar as providências administrativas para a convocação das reuniões; manter o cadastro de Frentes Parlamentares e Grupos Interparlamentares; e executar atividades correlatas;

IV - ao Serviço de Apoio a Conselhos e Órgãos Parlamentares do Senado Federal compete organizar e submeter a despacho dos dirigentes as proposições e documentos legislativos recebidos; receber, processar e encaminhar aos respectivos relatores os processados; organizar a pauta das reuniões, segundo orientação dos Presidentes dos órgãos; preparar as atas; controlar os prazos de tramitação das matérias; prestar as informações necessárias aos membros dos órgãos; providenciar o expediente dos órgãos, secretariar e oferecer suporte administrativo e de informática; adotar as providências

administrativas para a convocação das reuniões; registrar a frequência dos membros às reuniões; e executar atividades correlatas;

V - ao Serviço de Apoio a Conselhos de Prêmios e Diplomas Conferidos pelo Senado Federal compete organizar e submeter a despacho dos dirigentes as proposições e documentos legislativos recebidos; receber, processar e encaminhar aos respectivos relatores os processados; organizar a pauta das reuniões, segundo orientação dos Presidentes dos órgãos; preparar as atas; controlar os prazos de tramitação das matérias; prestar as informações necessárias aos membros dos órgãos; providenciar o expediente dos órgãos, secretariar e oferecer suporte administrativo e de informática; adotar as providências administrativas para a convocação das reuniões; registrar a frequência dos membros às reuniões; e executar atividades correlatas

Art. 246. À Secretaria de Gestão Legislativa do Senado Federal compete planejar, supervisionar e controlar as atividades legislativas pertinentes às proposições, matérias e expedientes legislativos com tramitação no Plenário do Senado Federal; e executar atividades correlatas.

§ 1º São órgãos da Secretaria de Gestão Legislativa do Senado Federal:

I – Gabinete Administrativo;

II – Coordenação de Gestão Legislativa do Senado Federal, subdividida em:

a) Serviço de Protocolo Legislativo e de Preparação de Expedientes e Comunicações Legislativas;

b) Serviço de Instrução Processual Legislativa;

III – Coordenação de Gestão de Proposições, Matérias Legislativas e do Espelho da Ordem do Dia do Senado Federal, subdividida em:

a) Serviço de Controle de Proposições e Matérias Legislativas;

b) Serviço da Ordem do Dia e da Agenda Legislativa de Plenário.

§ 2º Os órgãos da Secretaria de Gestão Legislativa do Senado Federal têm as seguintes atribuições:

I - ao Gabinete Administrativo compete executar tarefas de suporte administrativo vinculadas às atribuições do órgão; realizar tarefas de triagem e encaminhamento de processos e documentos; realizar controle e conservação dos bens patrimoniais; realizar controle de materiais; organizar, classificar, arquivar e manter em arquivo documentos referentes a servidores, estagiários e expedientes legislativos e administrativos, em qualquer suporte, de acordo com as normas de classificação de documentos de arquivo do Senado Federal; registrar e controlar o empréstimo de documentos arquivados; recuperar informações sobre a localização e o conteúdo dos documentos; elaborar relatórios estatísticos da atuação do Serviço; e executar atividades correlatas;

II - à Coordenação de Gestão Legislativa do Senado Federal compete a assistência à Secretaria-Geral da Mesa referente à atividade legislativa; receber, conferir, analisar,

preparar, instruir e encaminhar documentos e matérias e proposições legislativas para tramitação no Senado, com as seguintes unidades subordinadas:

a) ao Serviço de Protocolo Legislativo e de Preparação de Expedientes e Comunicações Legislativas compete receber, em meio eletrônico e impresso, documentos e proposições e matérias legislativas, de origem externa ou interna, encaminhados ao Senado, mantendo controle, por protocolos específicos, de sua entrada; analisar e preparar o encaminhamento constitucional, legal e regimental das proposições e documentos legislativos de origem externa e os apresentados por Senador ou Comissão; preparar as comunicações, as correspondências e os ofícios recebidos para leitura em Plenário; preparar os roteiros relativos à realização de homenagens e comemorações nas sessões especiais, sessões de comparecimento de Ministros de Estado, posse de Senadores, eleição da Mesa e outros eventos de Plenário; atualizar os bancos de dados e sistemas informatizados com os registros das ações legislativas pertinentes; e executar atividades correlatas;

b) ao Serviço de Instrução Processual Legislativa compete analisar as proposições e matérias legislativas objeto de deliberação pelo Senado, revisando sua tramitação para propor ações saneadoras e/ou o encaminhamento adequado para sua apreciação pelo Plenário, inclusive, quando for o caso, a elaboração de requerimentos; encaminhar proposições, quando houver necessidade, para elaboração de redação final, redação do vencido e quadro comparativo das proposições, bem como para as demais providências cabíveis; e executar atividades correlatas;

III - à Coordenação de Gestão de Proposições, Matérias Legislativas e do Espelho da Ordem do Dia do Senado Federal compete controlar e executar as atividades legislativas pertinentes às proposições e matérias legislativas com tramitação no Senado; supervisionar os sistemas informatizados da Ordem do Dia e da Agenda Legislativa do Plenário, para disponibilizar, diariamente, na internet e em meio impresso, informações legislativas pertinentes a todas as atividades legislativas do Senado; e executar atividades correlatas, com as seguintes unidades subordinadas:

a) ao Serviço de Controle de Proposições e Matérias Legislativas compete controlar e executar as atividades legislativas pertinentes às proposições e matérias legislativas com tramitação no Senado, especialmente: receber os processados das Comissões; verificar o cumprimento dos despachos apostos às matérias; preparar os expedientes de Plenário referentes às proposições e matérias legislativas; atualizar os bancos de dados e sistemas informatizados com os registros das ações legislativas pertinentes; guardar, em arquivo específico, os processados das proposições prontas para inclusão em Ordem do Dia; prover as informações sobre o andamento das matérias em tramitação; e executar atividades correlatas;

b) ao Serviço da Ordem do Dia e da Agenda Legislativa de Plenário compete manter e atualizar diariamente o sistema informatizado da Ordem do Dia e da Agenda Legislativa; controlar e disponibilizar, na internet e em meio impresso, os registros das ações legislativas da Casa, tais como a relação dos oradores inscritos e das proposições que deverão constar da Ordem do Dia dos 3 (três) dias subsequentes, do mês atual e do mês

subsequente; atualizar as informações referentes à composição do Senado Federal e de suas Comissões, das lideranças partidárias e dos blocos parlamentares; acompanhar o resultado das deliberações do Plenário e liberar online o resultado simultaneamente às deliberações ocorridas em Plenário; preparar os avulsos do espelho da Ordem do Dia das sessões do Senado; manter e atualizar o sistema informatizado da Ordem do Dia e da Agenda Legislativa, organizando, controlando e disponibilizando, na internet e em meio impresso, as informações sobre proposições prontas para inclusão na Ordem do Dia; elaborar a agenda das sessões plenárias do Senado Federal e das sessões especiais solicitadas ao Plenário; controlar a abertura e o encerramento dos prazos referentes à emendas e recursos pertinentes às proposições em tramitação, previstos no Regimento Interno; e executar atividades correlatas.

Art. 247. À Secretaria de Gestão Legislativa do Congresso Nacional compete planejar, supervisionar e controlar as atividades de natureza legislativa pertinentes às sessões conjuntas do Congresso Nacional e da Comissão Representativa do Congresso Nacional; e executar atividades correlatas.

§ 1º São órgãos da Secretaria de Gestão Legislativa do Congresso Nacional:

I – Gabinete Administrativo;

II – Serviço de Protocolo e Preparação de Expedientes Legislativos e Controle da Ordem do Dia do Congresso Nacional;

III – Serviço de Registro, Instrução e Controle de Matérias Orçamentárias e Relatórios de Gestão e Fiscalização;

IV – Serviço de Instrução e Controle de Medidas Provisórias e Vetos.

§ 2º Os órgãos da Secretaria de Gestão Legislativa do Congresso Nacional, têm as seguintes atribuições:

I - ao Gabinete Administrativo compete executar tarefas de suporte administrativo vinculadas às atribuições do órgão; realizar tarefas de triagem e encaminhamento de processos e documentos; realizar controle e conservação dos bens patrimoniais; realizar controle de materiais; administrar os serviços de reprografia, mensageiros e copa, bem como planejar e executar outras atividades de administração geral da Secretaria; organizar, classificar, arquivar e manter em arquivo documentos de fase corrente, referentes a servidores, estagiários e expedientes administrativos, em qualquer suporte, de acordo com as normas de classificação de documentos de arquivo do Senado Federal; registrar e controlar o empréstimo de documentos arquivados, recuperar informações sobre a localização e o conteúdo dos documentos; selecionar, periodicamente, os documentos mantidos em seus arquivos, para fins de eliminação ou transferência à Coordenação de Arquivo, de acordo com os prazos definidos na tabela de temporalidade e com as rotinas e procedimentos previstos nas normas técnicas arquivísticas; elaborar relatórios estatísticos da atuação do Serviço; e executar atividades correlatas;

II - ao Serviço de Protocolo e Preparação de Expedientes Legislativos e Controle da Ordem do Dia do Congresso Nacional compete ordenar e preparar o material referente ao

expediente das sessões conjuntas e das reuniões da Comissão Representativa; preparar, para apresentação, as proposições que constituam matéria do expediente; preparar, para leitura, os expedientes, as comunicações, os ofícios, as correspondências e outros documentos recebidos pela Mesa do Congresso Nacional; atender à inscrição de oradores em livro próprio; receber e controlar os requerimentos de realização das sessões solenes; manter e divulgar o calendário das sessões solenes; preparar o andamento e adotar as medidas necessárias à realização das sessões solenes; atualizar os sistemas informatizados com os registros das ações legislativas; controlar a inclusão de matérias legislativas em Ordem do Dia, nos termos regimentais; preparar os avulsos do espelho da Ordem do Dia do Congresso Nacional e da Comissão Representativa; acompanhar as proposições submetidas à apreciação nas sessões conjuntas e nas reuniões da Comissão Representativa; exercer controle sobre os turnos, interstícios, urgências e prazos de emendamento, tramitação ou recurso a que se submetem as proposições; e executar atividades correlatas;

III - ao Serviço de Registro, Instrução e Controle de Matérias Orçamentárias e Relatórios de Gestão e Fiscalização compete controlar e executar as atividades legislativas pertinentes às matérias orçamentárias com tramitação no Congresso Nacional, em especial a Lei Orçamentária Anual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, o Plano Plurianual e os Projetos de Créditos, mediante suporte especializado em processo legislativo; encaminhar e receber os processados da Comissão Mista prevista no § 1º do art. 166 da Constituição; atualizar os sistemas informatizados com os registros das ações legislativas pertinentes; controlar e fornecer informações sobre o andamento das matérias em tramitação no Congresso Nacional; acompanhar o envio ao Congresso Nacional dos relatórios de fiscalização e de gestão, em cumprimento a disposição legal e constitucional, em especial os relatórios previstos nos arts. 71, § 4º, e 84, inciso XXIV, da Constituição, na Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, na Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, na Lei nº 11.284, de 2 de março de 2006, na Lei nº 11.439, de 29 de dezembro de 2006, na Lei nº 11.882, 23 de dezembro de 2008, na Lei nº 11.887, de 24 de dezembro de 2008, na Lei nº 11.948, de 16 de junho de 2009, e na Lei nº 11.922, de 13 de abril de 2009, bem como os relatórios de acompanhamento e gestão previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias; e executar atividades correlatas;

IV - ao Serviço de Instrução e Controle de Medidas Provisórias e Vetos compete acompanhar a publicação das medidas provisórias e mensagens de veto no Diário Oficial da União; registrar as ações legislativas de tramitação das medidas provisórias e dos vetos; acompanhar e preparar expedientes referentes às indicações de nomes de Senadores e Deputados para compor Comissões Mistas; elaborar estudos técnicos sobre as medidas provisórias e as matérias vetadas; confeccionar a cédula única de votação de vetos; elaborar as listas de presença e votação para as sessões do Congresso Nacional destinadas à apreciação dos vetos; acompanhar as sessões do Congresso Nacional destinadas à apreciação dos vetos; acompanhar a apuração eletrônica da votação dos vetos e confeccionar a ata respectiva; acompanhar o cumprimento dos prazos de tramitação das medidas provisórias e dos vetos; preparar a publicação de emendas e de atos referentes a

medidas provisórias; acompanhar o prazo e a apresentação do projeto de decreto legislativo previsto na Constituição; e executar atividades correlatas.

Art. 248. À Secretaria de Comissões compete planejar, supervisionar e controlar as atividades de apoio às Comissões do Senado Federal e do Congresso Nacional; prestar assessoramento direto e imediato aos Presidentes, relatores e membros das Comissões do Senado Federal e do Congresso Nacional; assegurar a padronização de técnicas e procedimentos; orientar quanto à interpretação regimental visando à sua uniformização no âmbito das Comissões; designar e distribuir os servidores efetivos do quadro da Secretaria de modo a atender às necessidades de cada Comissão constituída; supervisionar a utilização, a preservação e a manutenção das instalações das Comissões de acordo com as normas regulamentares estabelecidas; informar aos Parlamentares e à sociedade sobre os trabalhos das Comissões; elaborar relatórios consolidados e gerenciais, bem como orientar e supervisionar o funcionamento de todas as secretarias das Comissões, de acordo com as normas administrativas da Casa; e executar atividades correlatas.

§ 1º São órgãos da Secretaria de Comissões:

I – Gabinete Administrativo;

II – Serviço de Apoio Operacional às Comissões;

III – Coordenação de Comissões Permanentes do Senado Federal, subdividida em:

a) Secretaria de Apoio à Comissão de Assuntos Econômicos;

b) Secretaria de Apoio à Comissão de Assuntos Sociais;

c) Secretaria de Apoio à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania;

d) Secretaria de Apoio à Comissão de Educação, Cultura e Esporte;

e) Secretaria de Apoio à Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle;

f) Secretaria de Apoio à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa;

g) Secretaria de Apoio à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional;

h) Secretaria de Apoio à Comissão de Serviços de Infraestrutura;

i) Secretaria de Apoio à Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo;

j) Secretaria de Apoio à Comissão de Agricultura e Reforma Agrária;

k) Secretaria de Apoio à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática; e

l) Secretaria de Apoio à Comissão Mista Permanente sobre Mudanças Climáticas;

IV – Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito;

V – Coordenação de Comissões Mistas.

§ 2º Os órgãos da Secretaria de Comissões têm as seguintes atribuições:

I - ao Gabinete Administrativo compete executar tarefas de suporte administrativo vinculadas às atribuições do órgão; realizar tarefas de triagem e encaminhamento de processos e documentos; realizar controle e conservação dos bens patrimoniais; realizar controle de materiais; administrar os serviços de reprografia, mensageiros e copa, bem como planejar e executar outras atividades de administração geral da Secretaria; organizar, classificar, arquivar e manter em arquivo documentos de fase corrente, referentes a servidores, estagiários e expedientes administrativos, em qualquer suporte, de acordo com as normas de classificação de documentos de arquivo do Senado Federal; registrar e controlar o empréstimo de documentos arquivados; recuperar informações sobre a localização e o conteúdo dos documentos; selecionar, periodicamente, os documentos mantidos em seus arquivos, para fins de eliminação ou transferência à Coordenação de Arquivo, de acordo com os prazos definidos na tabela de temporalidade e com as rotinas e procedimentos previstos nas normas técnicas arquivísticas; elaborar relatórios estatísticos da atuação do Serviço; e executar atividades correlatas;

II - ao Serviço de Apoio Operacional às Comissões compete controlar a cessão de plenários às Comissões, aos Parlamentares e aos órgãos autorizados, conforme os critérios regulamentares estabelecidos; providenciar as escalas de trabalho para os serviços de apoio aos Plenários; controlar os suprimentos e materiais necessários ao funcionamento dos Plenários e das secretarias de Comissão; e executar atividades correlatas;

III - à Coordenação de Comissões Permanentes do Senado Federal compete, no âmbito das respectivas Comissões, a articulação, a padronização de técnicas e procedimentos e a uniformização de interpretação regimental, bem como a supervisão administrativa dos trabalhos das respectivas secretarias de comissões vinculadas;

IV – à Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito compete, no âmbito das respectivas Comissões, a articulação, a padronização de técnicas e procedimentos e a uniformização de interpretação regimental, bem como a supervisão administrativa dos trabalhos das respectivas secretarias de comissões vinculadas;

V – à Coordenação de Comissões Mistas compete, no âmbito das respectivas Comissões, a articulação, a padronização de técnicas e procedimentos e a uniformização de interpretação regimental, bem como a supervisão administrativa dos trabalhos das respectivas secretarias de comissões vinculadas;

VI - às Secretarias de Apoio às Comissões compete submeter a despacho do respectivo Presidente as proposições e os documentos recebidos; receber, processar e encaminhar matérias e emendas aos relatores; organizar a pauta das reuniões, segundo orientação do respectivo Presidente; registrar e divulgar os resultados das reuniões realizadas; preparar as audiências públicas aprovadas pela Comissão; acompanhar, quando solicitada, parlamentares em diligência aprovada pela Comissão; elaborar o texto final de proposição aprovada pela Comissão, quando necessário, bem como o texto da correspondente decisão da Comissão; preparar a correspondência e as atas das Comissões; controlar os prazos das proposições em tramitação nas Comissões; prestar as informações necessárias aos membros das Comissões; alimentar os sistemas de informações; realizar a gestão dos

servidores em exercício na Secretaria da Comissão e outras tarefas administrativas; e executar atividades correlatas.

§ 3º As estruturas das Comissões Permanentes, previstas neste Regulamento, serão disponibilizadas ou extintas tão logo formalizada, respectivamente, a sua constituição ou desconstituição, nos termos regimentais, ressalvado o disposto no §4º.

§ 4º A Comissão Senado do Futuro, que apenas se reunirá extraordinariamente, não será dotada de estrutura permanente de pessoal, devendo ser designada equipe *ad hoc* para secretariar suas audiências e reuniões.

Art. 249. À Secretaria de Taquigrafia e Redação de Debates Legislativos compete planejar e supervisionar as atividades de apanhamento taquigráfico das sessões plenárias e das reuniões das Comissões e dos Conselhos e Órgãos do Parlamento; coordenar as unidades que lhe são afetas; e executar atividades correlatas.

§ 1º São órgãos da Secretaria de Taquigrafia e Redação de Debates Legislativos:

I – Gabinete Administrativo;

II – Serviço de Apoio Operacional à Taquigrafia;

III – Coordenação de Registro Taquigráfico, subdividida em:

a) Serviço de Apoio Administrativo;

b) Serviço de Registro Taquigráfico;

IV – Coordenação de Supervisão, Composição e Montagem, subdividida em:

a) Serviço de Composição das Notas Taquigráficas;

b) Serviço de Montagem da Sessão;

V – Coordenação de Redação de Debates Legislativos nas Comissões, subdividida em:

a) Serviço de Técnica de Áudio;

b) Serviço de Apoio às Atividades em Plenário e Comissões;

VI – Coordenação de Gestão e Revisão Taquigráfica, subdividida em:

a) Serviço de Apoio Administrativo;

b) Serviço de Revisão Taquigráfica.

§ 2º Os órgãos da Secretaria de Taquigrafia e Redação de Debates Legislativos têm as seguintes atribuições:

I – ao Gabinete Administrativo compete: executar tarefas de suporte administrativo vinculadas às atribuições do órgão; realizar tarefas de triagem e encaminhamento de processos e documentos; realizar controle e conservação dos bens patrimoniais; realizar controle de materiais; administrar os serviços de reprografia, mensageiros e copa, bem como planejar e executar outras atividades de administração geral da Secretaria; organizar, classificar, arquivar e manter em arquivo documentos, de fase corrente,

referentes a servidores, estagiários e expedientes administrativos, em qualquer suporte, de acordo com as normas de classificação de documentos de arquivo do Senado Federal; registrar e controlar o empréstimo de documentos arquivados; recuperar informações sobre a localização e o conteúdo dos documentos; selecionar, periodicamente, os documentos mantidos em seus arquivos, para fins de eliminação ou transferência à Coordenação de Arquivo, de acordo com os prazos definidos na tabela de temporalidade e com as rotinas e procedimentos previstos nas normas técnicas arquivísticas; elaborar relatórios estatísticos da atuação do Serviço; e executar atividades correlatas;

II - ao Serviço de Apoio Operacional à Taquigrafia compete controlar e fiscalizar a frequência e/ou afastamentos dos estagiários e colaboradores terceirizados, bem como zelar pelo cumprimento das normas estipuladas através de contrato firmado entre o Senado Federal e as empresas prestadoras de serviços; acompanhar as solicitações de licenças médicas, férias e demais afastamentos dos servidores, desde a autuação até o deferimento e publicação; e executar atividades correlatas;

III - à Coordenação de Registro Taquigráfico compete planejar e supervisionar a execução dos trabalhos de registro taquigráfico e transcrição em Plenário, Comissões, Conselhos e Órgãos do Parlamento; definir as escalas de trabalho e supervisionar as respectivas tabelas de distribuição e alocação; revisar a alimentação dos sistemas de informações pertinentes; supervisionar o processo de apanhamento taquigráfico até a remessa das notas à Coordenação de Gestão e Revisão Taquigráfica; planejar e supervisionar as atividades de apoio ao registro taquigráfico em Plenário, elaborando as competentes escalas de trabalho; e executar atividades correlatas, com as seguintes unidades subordinadas:

a) ao Serviço de Apoio Administrativo compete executar tarefas de suporte administrativo vinculadas às atribuições do órgão; realizar tarefas de triagem e encaminhamento de processos e documentos; realizar controle e conservação dos bens patrimoniais; realizar controle de materiais; administrar os serviços de reprografia, mensageiros e copa, bem como planejar e executar outras atividades de administração geral; organizar, classificar, arquivar e manter em arquivo documentos; e executar outras tarefas correlatas;

b) ao Serviço de Registro Taquigráfico compete supervisionar as atividades de registro taquigráfico em Plenário; ajustar as respectivas tabelas de trabalho; receber, compilar, armazenar e digitalizar, quando necessário, os documentos citados ou dados como lidos em Plenário para conferência; manter e atualizar arquivos digitais em rede para disponibilização aos Taquígrafos Legislativos e aos Taquígrafos Revisores; rever a marcação das notas com vistas à estruturação da informação por meio de sistema informatizado; e executar atividades correlatas;

IV - à Coordenação de Supervisão, Composição e Montagem compete planejar e supervisionar os trabalhos de supervisão, composição e montagem das notas taquigráficas para oferta do texto final das sessões plenárias e das reuniões em Comissões e Conselhos e Órgãos do Parlamento para publicação no Diário do Senado Federal, no Diário Oficial

do Congresso Nacional e no sítio do Senado Federal; alimentar os respectivos sistemas de informações; e executar atividades correlatas, com as seguintes unidades subordinadas:

a) ao Serviço de Composição das Notas Taquigráficas compete supervisionar o texto final das sessões plenárias e das reuniões recebido do serviço de montagem e disponibilizá-lo para a Secretaria de Registros Legislativos de Plenários e de Elaboração de Diários e Anais, para a Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento e para publicação no Diário do Senado Federal e na internet; alimentar os respectivos sistemas de informações; e executar atividades correlatas;

b) ao Serviço de Montagem da Sessão compete proceder à montagem das notas taquigráficas de sessões plenárias e de reuniões de Comissões, Conselhos e Órgãos do Parlamento; disponibilizar a montagem das notas taquigráficas para o Serviço de Composição das Notas Taquigráficas; e executar atividades correlatas;

V - à Coordenação de Redação de Debates Legislativos nas Comissões compete coordenar e supervisionar as operações de som e atividades técnicas de gravação por meio de mídias digitais e/ou analógicas, elaborando as competentes escalas de trabalho; planejar e supervisionar as atividades de apoio à redação dos debates legislativos e deliberações em Comissões, Conselhos e Órgãos do Parlamento; definir as escalas de trabalho e supervisionar as respectivas tabelas de distribuição e alocação; revisar a alimentação dos sistemas de informações pertinentes; e executar atividades correlatas, com as seguintes unidades subordinadas:

a) ao Serviço de Técnica de Áudio compete controlar as operações de som e atividades de gravação; manter a guarda das mídias por tempo definido pelo titular da Coordenação; executar os registros nos bancos de dados de termos técnicos controlados (Sistema Taquis); prestar apoio ao uso das gravações de som nas diversas atividades da Coordenação, nas unidades do Senado Federal e por outros servidores do Senado; e executar atividades correlatas;

b) ao Serviço de Apoio às Atividades em Plenário e Comissões compete definir as escalas de trabalho e elaborar as respectivas tabelas de distribuição e alocação das sessões plenárias e de reuniões de Comissões, Conselhos e Órgãos do Parlamento; receber os expedientes lidos nas sessões e os discursos dados por lidos e encaminhados à publicação; registrar e classificar os pronunciamentos nos bancos de dados correspondentes; e executar atividades correlatas;

VI - à Coordenação de Gestão e Revisão Taquigráfica compete planejar e supervisionar os trabalhos de revisão taquigráfica; supervisionar as atividades de apoio à redação dos debates legislativos e deliberações em sessões plenárias; definir as escalas de trabalho e supervisionar as respectivas tabelas de distribuição e alocação; revisar a alimentação dos sistemas de informações pertinentes; e executar atividades correlatas, com as seguintes unidades subordinadas:

a) ao Serviço de Apoio Administrativo compete executar tarefas de suporte administrativo vinculadas às atribuições do órgão; realizar tarefas de triagem e encaminhamento de processos e documentos; realizar controle e conservação dos bens

patrimoniais; realizar controle de materiais; administrar os serviços de reprografia, mensageiros e copa, bem como planejar e executar outras atividades de administração geral; organizar, classificar, arquivar e manter em arquivo documentos; e executar outras tarefas correlatas;

b) ao Serviço de Revisão Taquigráfica compete coordenar os trabalhos de revisão taquigráfica; ajustar as respectivas tabelas de trabalho; rever a marcação das notas com vistas à estruturação da informação por meio de sistema informatizado; e executar atividades correlatas.

Art. 250. À Secretaria de Registros Legislativos de Plenários e de Elaboração de Diários compete planejar, supervisionar e controlar as atividades de elaboração de avulsos, de atas e sumários das sessões e reuniões do Senado Federal e das sessões conjuntas do Congresso Nacional, visando à elaboração dos respectivos Diários, nos termos do Regimento Interno do Senado Federal e do Regimento Comum do Congresso Nacional; registrar nos bancos de dados de matérias legislativas ações legislativas pertinentes ocorridas nos Plenários do Senado Federal e do Congresso Nacional; coordenar as unidades que lhe são afetas; e executar atividades correlatas.

§ 1º São órgãos da Secretaria de Registros Legislativos de Plenários e de Elaboração de Diários:

I – Gabinete Administrativo;

II – Coordenação de Registros e Textos Legislativos de Plenários, subdividida em:

a) Serviço de Registros Legislativos de Plenários;

b) Serviço de Processamento de Textos Legislativos;

c) Serviço de Conferência e Revisão de Registros e Textos Legislativos de Plenários;

III – Coordenação de Elaboração de Diários, subdividida em:

a) Serviço de Elaboração de Sumários e Atas;

b) Serviço de Elaboração de Diários;

c) Serviço de Conferência de Atas, Sumários e Diários.

§ 2º Os órgãos da Secretaria de Registros Legislativos de Plenários e de Elaboração de Diários têm as seguintes atribuições:

I - ao Gabinete Administrativo compete executar tarefas de suporte administrativo vinculadas às atribuições do órgão; realizar tarefas de triagem e encaminhamento de processos e documentos; realizar controle e conservação dos bens patrimoniais; realizar controle de materiais; administrar os serviços de reprografia, mensageiros e copa, bem como planejar e executar outras atividades de administração geral da Secretaria; organizar, classificar, arquivar e manter em arquivo documentos de fase corrente, referentes a servidores, estagiários e expedientes administrativos, em qualquer suporte, de acordo com as normas de classificação de documentos de arquivo do Senado Federal; registrar e controlar o empréstimo de documentos arquivados; recuperar informações

sobre a localização e o conteúdo dos documentos; selecionar, periodicamente, os documentos mantidos em seus arquivos, para fins de eliminação ou transferência à Coordenação de Arquivo, de acordo com os prazos definidos na tabela de temporalidade e com as rotinas e procedimentos previstos nas normas técnicas arquivísticas; elaborar relatórios estatísticos da atuação do Serviço; e executar atividades correlatas;

II - à Coordenação de Registros e Textos Legislativos de Plenários compete supervisionar o processamento das matérias lidas ou apreciadas nos Plenários e a juntada de documentos que devam figurar nos processos; registrar o despacho do Presidente nas proposições lidas e deliberadas; publicar os textos legislativos lidos ou apreciados em Plenário; supervisionar o preparo dos avulsos de proposições, em meio impresso e eletrônico; elaborar os relatórios gerenciais sobre o funcionamento dos plenários do Senado Federal e do Congresso; autorizar a circulação de avulsos, após a sua conferência; e executar atividades correlatas, com as seguintes unidades subordinadas:

a) ao Serviço de Registros Legislativos de Plenários compete processar as matérias lidas ou apreciadas em Plenário; promover a juntada de documentos; registrar o despacho do Presidente nas proposições lidas e deliberadas; encaminhar aos órgãos competentes os processos oriundos do Plenário; registrar, nos sistemas de informação, as ações legislativas; proceder à revisão e conferência dos registros efetuados; promover retificações nos dados registrados; produzir e consolidar relatórios gerenciais de tramitação legislativa e sessões plenárias; e executar atividades correlatas;

b) ao Serviço de Processamento de Textos Legislativos compete preparar a publicação de textos legislativos lidos ou apreciados em Plenário; providenciar os avulsos de proposições, emendas e pareceres, em meio impresso e eletrônico; promover seu registro nos sistema de informação para divulgação na internet; proceder à revisão e conferência dos textos publicados em relação aos originais; conferir a vinculação dos textos eletrônicos com as tramitações das matérias na internet; e executar atividades correlatas;

c) ao Serviço de Conferência e Revisão de Registros e Textos Legislativos de Plenários compete revisar textos, despachos, documentos, publicações e avulsos de proposições elaborados no âmbito da Secretaria de Registros Legislativos de Plenários e de Elaboração de Diários, sugerindo ou providenciando as correções necessárias; revisar os registros das ações legislativas; efetuar a conferência dos registros, em sistemas de informação, das matérias legislativas, das sessões plenárias e dos textos legislativos publicados na internet; promover retificações nos referidos registros e consolidar relatórios gerenciais; registrar, nos sistemas de informação, as ações legislativas; e executar atividades correlatas;

III - à Coordenação de Elaboração de Diários compete supervisionar o acompanhamento das sessões do Senado Federal e do Congresso Nacional; supervisionar o registro das ações legislativas e a condução da sessão; supervisionar o acompanhamento das reuniões da Comissão Representativa do Congresso Nacional; supervisionar a agregação dos documentos e expedientes recebidos e dos registros de presença e votação às notas taquigráficas da sessão; supervisionar a inserção dos discursos encaminhados à publicação; supervisionar a elaboração dos sumários dos Diários do Senado Federal e do

Congresso Nacional; e executar atividades correlatas, com as seguintes unidades subordinadas:

a) ao Serviço de Elaboração de Sumários e Atas compete acompanhar, in loco, as sessões do Senado Federal e do Congresso Nacional, registrando as ações legislativas e a condução da sessão, nos termos do Regimento Interno do Senado; acompanhar e registrar as reuniões da Comissão Representativa do Congresso Nacional; agregar os documentos e expedientes recebidos e os registros de presença e votação às notas taquigráficas da sessão; inserir, nos sistemas de informação, os registros referentes à realização de sessões, ao comparecimento de Senadores e às votações nominais realizadas; colher despacho do Presidente nas proposições lidas e deliberadas; promover a inserção de discursos encaminhados à publicação; e executar atividades correlatas;

b) ao Serviço de Elaboração de Diários compete receber, processar e organizar, para publicação no Diário do Senado Federal e no Diário do Congresso Nacional, bem como em seus suplementos, normas jurídicas, atos normativos, atos administrativos, emendas, pareceres e atas de comissões, entre outros; manter os registros das matérias recebidas para publicação; redigir e organizar os sumários dos Diários do Senado Federal e do Congresso Nacional; promover retificações nos Diários publicados e controlar sua vinculação com a publicação original; atualizar os respectivos sistemas de informação; e executar atividades correlatas;

c) ao Serviço de Conferência de Atas, Sumários e Diários compete rever as atas e sumários das sessões do Senado Federal e do Congresso Nacional e das reuniões da Comissão Representativa do Congresso Nacional; verificar a correspondência entre as informações publicadas no Diário e os registros nos sistemas legislativos; providenciar as correções necessárias; proceder à conferência dos Diários do Senado Federal e do Congresso Nacional e de seus suplementos; e executar atividades correlatas.

Art. 251. À Secretaria de Autógrafos e Correspondências Oficiais compete planejar e controlar as atividades de elaboração, autenticação e envio eletrônico de autógrafos das proposições; elaborar e expedir a correspondência oficial das Mesas do Senado Federal e do Congresso Nacional; proceder ao acompanhamento na Casa Civil da Presidência da República, na Imprensa Nacional, nos Ministérios e no Tribunal de Contas da União da tramitação das proposições e matérias legislativas do Senado Federal e do Congresso Nacional; e executar atividades correlatas.

§ 1° São órgãos da Secretaria de Autógrafos e Correspondências Oficiais:

I – Gabinete Administrativo;

II – Coordenação de Elaboração de Autógrafos do Senado Federal e do Congresso Nacional, subdividida em:

a) Serviço de Inspeção dos Processados Legislativos;

b) Serviço de Documentação Eletrônica;

III – Coordenação de Expedição de Correspondências Oficiais e Acompanhamento Externo de Proposições e Matérias Legislativas, subdividida em:

a) Serviço de Expedição de Correspondências Oficiais;

b) Serviço de Acompanhamento Externo de Proposições e Matérias Legislativas.

§ 2º Os órgãos da Secretaria de Autógrafos e Correspondências Oficiais têm as seguintes atribuições:

I - ao Gabinete Administrativo compete executar tarefas de suporte administrativo vinculadas às atribuições do órgão; realizar tarefas de triagem e encaminhamento de processos e documentos; realizar controle e conservação dos bens patrimoniais; realizar controle de materiais; administrar os serviços de reprografia, mensageiros e copa, bem como planejar e executar outras atividades de administração geral da Secretaria; organizar, classificar, arquivar e manter em arquivo documentos de fase corrente, referentes a servidores, estagiários e expedientes administrativos, em qualquer suporte, de acordo com as normas de classificação de documentos de arquivo do Senado Federal; registrar e controlar o empréstimo de documentos arquivados; recuperar informações sobre a localização e o conteúdo dos documentos; selecionar, periodicamente, os documentos mantidos em seus arquivos, para fins de eliminação ou transferência à Coordenação de Arquivo, de acordo com os prazos definidos na tabela de temporalidade e com as rotinas e procedimentos previstos nas normas técnicas arquivísticas; elaborar relatórios estatísticos da atuação do Serviço; e executar atividades correlatas;

II - à Coordenação de Elaboração de Autógrafos do Senado Federal e do Congresso Nacional compete supervisionar o processamento e a expedição eletrônica e impressa dos documentos legislativos para publicação nos Diários Oficiais da União, do Senado Federal e do Congresso Nacional; registrar as informações pertinentes nos bancos de dados e sistemas de informação legislativos; disponibilizar os textos integrais no sítio do Senado Federal; e executar atividades correlatas; com as seguintes unidades subordinadas:

a) ao Serviço de Inspeção de Processados Legislativos compete proceder à vistoria e ao saneamento dos processados das proposições e matérias legislativas aprovadas pelo Senado Federal e pelo Congresso Nacional, cotejando as respectivas tramitações e os documentos que compõem os autos de cada matéria; e proceder à revisão dos autógrafos elaborados pelo Serviço de Documentação Eletrônica;

b) ao Serviço de Documentação Eletrônica compete digitar, diagramar, compor e produzir, em formato próprio, os autógrafos de textos normativos do Senado Federal e do Congresso Nacional a serem enviados à sanção, à promulgação e à Câmara dos Deputados; promover o processamento e envio eletrônico dos documentos legislativos, conforme padrões definidos pela Imprensa Nacional, para publicação no Diário Oficial da União; acompanhar as publicações das normas jurídicas nos Diários Oficiais, para controle de sua autenticidade com os textos enviados; providenciar correções nas publicações oficiais; proceder aos registros pertinentes nos bancos de dados e sistemas de

informação legislativa, especialmente das normas jurídicas geradas; disponibilizar os autógrafos na internet; e executar atividades correlatas;

III - à Coordenação de Expedição de Correspondências Oficiais e Acompanhamento Externo de Proposições e Matérias Legislativas compete supervisionar e coordenar a elaboração de mensagens, ofícios e correspondências das Mesas do Senado Federal e do Congresso Nacional, o acompanhamento da tramitação externa das proposições do Senado Federal e do Congresso Nacional, bem como o controle dos prazos constitucionais, legais e regimentais de proposições e os registros das informações pertinentes nos bancos de dados e sistemas de informação legislativos; e executar atividades correlatas, com as seguintes unidades subordinadas:

a) ao Serviço de Expedição de Correspondências Oficiais compete elaborar e expedir as mensagens, ofícios e correspondências oficiais das Mesas do Senado Federal e do Congresso Nacional, nos termos do Regimento Interno, segundo orientação superior; preparar e expedir os votos de pesar, de aplauso, de censura e assemelhados; proceder aos registros das informações pertinentes nos bancos de dados e sistemas de informação legislativos; e executar atividades correlatas;

b) ao Serviço de Acompanhamento Externo de Proposições e Matérias Legislativas compete acompanhar a tramitação externa das matérias e proposições legislativas encaminhadas para revisão da Câmara dos Deputados; controlar os prazos constitucionais, legais e regimentais referentes a proposições e matérias legislativas, em especial o prazo de sanção e veto de projetos de lei encaminhados à Presidência da República e o prazo de resposta a requerimentos de informações encaminhados a Ministros de Estado; manter sob sua guarda os processados das proposições legislativas em tramitação no órgão; proceder aos registros pertinentes nos bancos de dados e sistemas de informações legislativos; e executar atividades correlatas.

Subseção II

Da Diretoria-Geral

Art. 252. À Diretoria-Geral compete executar as ações administrativas em consonância com as diretrizes e políticas de gestão estabelecidas pela Comissão Diretora do Senado Federal; assessorar e secretariar as reuniões da Comissão Diretora; prover o Senado Federal com métodos, técnicas e ferramentas de governança corporativa e gestão estratégica; prover e integrar o suporte administrativo e logístico às atividades parlamentares e legislativas e aos órgãos da estrutura geral do Senado Federal de acordo com as políticas, as normas legais e regulamentares e as deliberações da Comissão Diretora e do Comitê de Governança Corporativa e Gestão Estratégica.

§ 1º A Diretoria-Geral tem a seguinte estrutura:

I – Diretoria-Geral Adjunta;

II – Escritório Corporativo de Governança e Gestão Estratégica;

III – Gabinete;

IV – Assessoria Técnica;

V – Coordenação de Apoio a Parlamentares;

VI – Núcleo de Coordenação Logística;

VII – Núcleo de Comunicação Interna;

VIII – Núcleo de Coordenação de Ações Socioambientais;

IX - Núcleo de Comissão Processante;

X - Secretaria de Finanças, Orçamento e Contabilidade;

XI – Secretaria de Patrimônio;

XII – Secretaria de Administração de Contratações;

XIII – Secretaria de Recursos Humanos;

XIV – Secretaria Integrada de Saúde;

XV – Secretaria de Infraestrutura;

XVI – Secretaria de Gestão de Informação e Documentação;

XVII – Secretaria de Tecnologia da Informação – PRODASEN;

XVIII – Secretaria de Editoração e Publicações;

XIX – Secretaria de Polícia Legislativa.

Art. 253. À Diretoria-Geral Adjunta compete auxiliar a Diretoria-Geral no desempenho de suas atribuições de superior coordenação, supervisão e controle, podendo receber competências ou atribuições específicas; elaborar estudos técnicos; substituir o diretor em seus afastamentos, faltas e impedimentos.

Parágrafo único. O Diretor-Geral designará entre os Diretores-Gerais Adjuntos a ordem de substituição.

Art. 254. As unidades de apoio diretamente subordinadas à Diretoria-Geral são:

I – Gabinete;

a) Serviço de Apoio Administrativo;

II – Assessoria Técnica;

III – Coordenação de Apoio a Parlamentares:

a) Serviço de Gestão da CEAPS;

b) Serviço de Transportes em Missão, Diárias, Hospedagem no DF e Correios;

c) Serviço de Passaportes e Vistos;

IV - Núcleo de Comunicação Interna;

V - Núcleo de Coordenação Logística;

VI – Núcleo de Coordenação de Ações Socioambientais;

VII - Núcleo de Comissão Processante:

a) Serviço de Apoio Administrativo;

§ 1º As unidades de apoio à Diretoria-Geral têm as seguintes competências:

I - ao Gabinete da Diretoria-Geral compete providenciar sobre o expediente, as audiências e a representação do titular do órgão; auxiliar e assessorar o titular do órgão no desempenho de suas atividades; executar as tarefas de suporte administrativo vinculadas às atribuições do órgão;

a) Serviço de Apoio Administrativo, ao qual compete executar tarefas de suporte administrativo vinculado à gestão de pessoal, material, serviços e patrimônio necessário à execução das atribuições do órgão; realizar as tarefas de recebimento, triagem e encaminhamento de processos e documentos; fornecer informações sobre tramitação de processos; e executar outras tarefas correlatas;

II – à Assessoria Técnica compete prestar assessoramento técnico à Diretoria-Geral mediante análises e estudos relacionados às competências da Diretoria-Geral; elaborar pareceres sobre assuntos encaminhados ao seu exame pelo Diretor-Geral; prestar o apoio técnico necessário à realização das atividades da Diretoria-Geral, analisando os processos administrativos submetidos à apreciação do Diretor-Geral e dos Diretores-Gerais Adjuntos, de acordo com as respectivas competências regulamentares, e sugerir soluções à luz da legislação pertinente e das normas internas, mediante elaboração dos respectivos despachos, instruções e decisões; prestar assessoramento jurídico à Diretoria-Geral mediante estudos, informações, notas técnicas e pareceres;

III – à Coordenação de Apoio a Parlamentares compete receber analisar e processar a documentação fiscal referente ao pedido de ressarcimento da Cota para o Exercício da Atividade Parlamentar dos Senadores, distribuir e controlar a cota de Correios dos Parlamentares; receber a documentação referente ao pedido de concessão de diárias e passagens para as viagens oficiais dos Senadores e Senadoras no território nacional e no exterior; receber a documentação referente aos pedidos de ressarcimento de despesas médicas com saúde e tratamento odontológico prestado aos Senadores e Senadoras em exercício e a ex-parlamentares e realizar a análise e a conferência dos documentos que instruem os pedidos de ressarcimento após prévia avaliação pela área médica competente no âmbito do Senado Federal; gerenciar ações que visem a obtenção e a manutenção de passaportes diplomáticos e oficiais, no âmbito do Senado Federal, bem como de vistos nesses documentos; e outras atividades correlatas, por meio dos seguintes serviços diretamente subordinados:

a) Serviço de Gestão da Ceaps, ao qual compete a operacionalização do sistema de controle da utilização da Cota para o Exercício da Atividade Parlamentar dos Senadores; processar os lançamentos e glosas devidos; informar ao Gabinete Parlamentar sobre os procedimentos; preparar as autorizações de ressarcimento; receber a documentação referente aos pedidos de ressarcimento de despesas médicas com saúde e tratamento

odontológico prestado aos Senadores e Senadoras em exercício e a ex-parlamentares; analisar e a conferir os documentos que instruem os pedidos de ressarcimento, após prévia avaliação pela área médica competente no âmbito do Senado Federal; supervisionar a divulgação das informações no Portal da Transparência, conforme regulamentação; e executar outras tarefas correlatas;

b) Serviço de Transportes em Missão, Diárias, Hospedagem no DF e Correios, ao qual compete operacionalizar a emissão de passagens aéreas e eventual concessão de transporte terrestre para parlamentares e servidores em missão oficial fora do Distrito Federal; gerir a concessão de hospedagem a autoridades convidadas pelo Senado Federal em sua missão institucional; gerir as cotas de correspondências e encomendas expressas; propor Termos de Referência para as respectivas contratações; gerir os respectivos contratos, controlando saldos e vencimentos; e executar outras tarefas correlatas;

c) Serviço de Passaportes e Vistos, ao qual compete operacionalizar a emissão de passaportes diplomáticos dos parlamentares e vistos dos parlamentares junto às representações diplomáticas; operacionalizar emissão de visto de servidores designados para missão oficial no exterior; e executar outras tarefas correlatas.

IV – ao Núcleo de Comunicação Interna compete formular, coordenar, planejar e executar atividades de comunicação de natureza administrativa e institucional voltadas para o público interno do Senado; coordenar e planejar a disponibilização de canais de comunicação interna, bem como atuar em sua operação, contando com a parceria das áreas técnicas do Senado; auxiliar na produção de publicações de natureza administrativa e criação de campanhas institucionais; atuar como suporte técnico e executivo às atividades de gestão do Site do Senado Federal na internet; executar atividades de apoio à assessoria de imprensa institucional; planejar o desenvolvimento da intranet e zelar por sua atualização; e outras atividades correlatas;

V – ao Núcleo de Coordenação Logística compete promover a integração de ações e recursos humanos e materiais dos diversos setores da Casa para a consecução de ações operacionais multidepartamentais, em particular em atendimento às demandas logísticas dos gabinetes parlamentares e à manutenção do bom estado geral de conservação das instalações físicas do Senado Federal; monitorar e promover a celeridade na tramitação de processos administrativos prioritários de aquisições e contratações; prover suporte à comunicação institucional gráfica nas dependências da Casa; propor projetos institucionais que ampliem a participação dos públicos internos e externos ao Senado e melhore o conhecimento da instituição; e executar outras tarefas correlatas;

VI – Núcleo de Coordenação de Ações Socioambientais, ao qual compete coordenar e integrar as ações de responsabilidade social e de responsabilidade ambiental implementadas pelas diversas unidades administrativas e legislativas; propor novos modelos com vistas à implementação e disseminação da prática socioambiental; monitorar as ações implementadas e propor aperfeiçoamentos; propor campanhas buscando difundir o conceito de responsabilidade socioambiental e fomentar a participação do corpo funcional com sugestões; preparar relatórios gerenciais que possam subsidiar sistematicamente a divulgação das ações socioambientais do Senado Federal.

VII - Núcleo de Comissão Processante, com independência técnica e autonomia, ao qual compete processar sindicâncias, processos administrativos disciplinares e justificação administrativa, funcionando em Comissões específicas, por processo, integradas por 3 membros, observada a legislação em vigor.

a) Serviço de Apoio Administrativo, ao qual compete providenciar sobre o expediente, agenda de reuniões e expedição de notificações e intimações; tramitação de processos; registro de distribuições e constituição das comissões processantes; receber, controlar e distribuir o material e o expediente; executar trabalhos técnicos; organizar e consolidar dados estatísticos; preparar minutas de ofícios a serem expedidos; e executar outras tarefas correlatas.

§ 2º O Núcleo de Comissão Processante será integrado por seis membros com dedicação exclusiva, escolhidos pelo Diretor-Geral para mandato de dois anos, permitida uma recondução, sendo obrigatória a renovação de pelo menos um terço de seus membros a cada dois anos.

§ 3º Far-se-á a distribuição observando-se os princípios da alternatividade e do sorteio entre os seis membros, sendo fixada a presidência da Comissão Processante ao primeiro membro sorteado e a condição de vogais aos dois outros membros sorteados e como secretário um dos assistentes técnicos lotados no Núcleo de Comissão Processante.

§ 4º Em caso de impedimento ou suspeição, o quorum será completado por novo sorteio entre os membros habilitados a funcionar, compensando-se o número de processos em outras distribuições.

Art. 255. A Diretoria-Geral Adjunta tem os seguintes órgãos diretamente subordinados:

I – Gabinete Administrativo

II – Assessoria Técnica da DGERAD;

III – Serviço de Instrução Processual.

IV – Núcleo de Gestão de Contratos:

a) Serviço de Apoio Administrativo;

Parágrafo único. As unidades diretamente subordinadas à Diretoria-Geral Adjunta têm as seguintes atribuições:

I – ao Gabinete Administrativo compete providenciar sobre o expediente, audiências e a representação de seu titular; auxiliar e assessorar o seu titular no desempenho de suas atividades; receber, controlar e distribuir o material, o expediente e os processos; executar trabalhos técnicos; organizar e consolidar dados estatísticos; preparar minutas de ofícios a serem expedidos; e executar outras tarefas correlatas;

II – à Assessoria Técnica da DGERAD compete prestar assessoramento técnico à Diretoria-Geral Adjunta mediante análises e estudos técnicos; elaborar pareceres, e

sugerir soluções à luz da legislação pertinente e das normas internas, mediante elaboração dos respectivos despachos, instruções e decisões; e executar outras tarefas correlatas;

III - ao Serviço de Instrução Processual compete analisar processos de penalidades e prorrogações e de licitações para fins de adjudicação e eventuais recursos da competência da Diretoria-Geral Adjunta relativamente à fase externa das licitações; verificar se foi resguardado o devido processo legal e o amplo direito de defesa; analisar a eventual necessidade de complementação de instrução ou diligência, notadamente na hipótese de alegação de matéria de fato que necessite esclarecimento da COPELI, do pregoeiro ou do gestor; preparar relatórios e proposta de decisões; e executar outras tarefas correlatas;

IV – ao Núcleo de Gestão de Contratos, integrado por um gestor e quatro membros que deliberam por maioria simples, compete, em regime de compartilhamento com os fiscais dos contratos, gerir os contratos de prestação de serviços terceirizados em que o item mão de obra seja o principal componente de custo; resolver sobre a padronização de atos de gestão de contratos; orientar e esclarecer os fiscais de contratos sobre a execução dos serviços e as obrigações contratuais; participar, sempre que possível, dos atos preparatórios e conclusivos que resultarão nas contratações sob sua responsabilidade; auxiliar o fiscal ou o usuário tomador do serviço na elaboração de projeto básico ou termo de referência para nova contratação; alimentar e manter atualizado o sistema informatizado de gerenciamento e o Portal da Transparência; fiscalizar os pagamentos de salários e benefícios e os recolhimentos de encargos sociais e trabalhistas pela contratada; propor à Diretoria-Geral a retenção cautelar de saldos de faturas para o cumprimento de obrigações trabalhistas e previdenciárias não quitadas pela contratada; verificar a regularidade fiscal da contratada antes de autorizar o pagamento de faturas; executar outras ações de gestão necessárias ao acompanhamento, à fiscalização e ao controle das atividades desempenhadas pela contratada, a fim de garantir o fiel cumprimento das obrigações pactuadas e a observância do princípio da eficiência, com a seguinte unidade subordinada:

a) Serviço de Apoio Administrativo, ao qual compete providenciar, sobre o expediente, agenda de reuniões e expedição de notificações e intimações; tramitação de processos; receber, controlar e distribuir o material e o expediente; executar trabalhos técnicos; organizar e consolidar dados estatísticos; preparar minutas de ofícios a serem expedidos; e executar outras tarefas correlatas;

Art. 256. Ao Escritório Corporativo de Governança e Gestão Estratégica, chefiado por Diretor-Geral Adjunto especialmente designado, compete assessorar a administração, os colegiados e os órgãos da Casa, bem como coordenar as ações técnicas de governança corporativa, exceto auditoria; governança de tecnologia da informação; gestão de riscos organizacionais e segurança corporativa; gestão da estratégia organizacional, incluindo o planejamento estratégico com a coordenação técnica na formulação, desdobramento, monitoramento da execução e reavaliação da estratégia organizacional e respectivos objetivos e metas; e o assessoramento aos diversos órgãos da Casa na formulação, execução, monitoramento e revisão de planos setoriais; gestão estratégica de pessoas, incluindo gestão de competência e da cultura e clima organizacionais; gestão corporativa

de portfólio, programas e projetos incluindo o gerenciamento do orçamento consolidado de projetos; gestão corporativa de processos e estrutura organizacionais incluindo o monitoramento e análise da maturidade, capacidade, eficiência, custos e desempenho dos processos críticos e estratégicos da organização bem como a análise e proposição de arquitetura, competências, organização e funcionamento da estrutura administrativa do Senado Federal; gestão corporativa do conhecimento organizacional; gestão corporativa da responsabilidade socioambiental e gestão corporativa da informação gerencial incluindo analise e consolidação de informações gerenciais da administração do Senado Federal.

§ 1º Cabe ao Escritório Corporativo de Governança e Gestão Estratégica:

I - coordenar processo de proposição de políticas de gestão, ouvidos os setores da Casa afetos ao tema;

II - definir padrões, métodos, ferramentas e modelo de gestão, ouvidos os setores da Casa afetos aos temas;

III - assessorar os diversos órgãos da Casa na implementação e no uso de padrões, métodos e ferramentas;

IV - monitorar e analisar o desempenho e alinhamento estratégico da gestão setorial e corporativa, consolidar no nível estratégico e submeter à avaliação da alta administração;

V - assessorar a administração na priorização de projetos e de investimentos, bem como na alocação de recursos críticos;

§ 2º O Escritório Corporativo de Governança e Gestão Estratégica contará com um Serviço de Apoio Administrativo, ao qual compete preparar informações, apresentações, expedientes, relatórios, comunicações e despachos; desenvolver estudos, pesquisas e trabalhos técnicos determinados; providenciar sobre o expediente, as audiências e a representação do titular da área; auxiliá-lo no desempenho de suas atividades; executar tarefas de suporte administrativo vinculadas às atribuições da área; receber, processar e elaborar minutas de respostas a correspondências recebidas; e executar outras tarefas correlatas;

§ 3º Para viabilizar a disseminação de diretrizes, integração e compatibilização das iniciativas de Governança Corporativa e Gestão Estratégica, os Escritórios Setoriais de Gestão atuarão em diversos órgãos estratégicos da Casa sob a orientação técnica do Escritório Corporativo de Governança e Gestão Estratégica, formando a rede de assessoramento em gestão.

§ 4º Os Escritórios Setoriais de Gestão colaborarão na formulação das estratégias, políticas, diretrizes e ações corporativas, incluindo as relacionadas aos temas de riscos organizacionais, segurança da informação, estratégia organizacional, gestão de projetos, gestão e melhoria de processos organizacionais, capacitação de servidores, gestão do conhecimento e responsabilidade socioambiental; assessorar a unidade a qual se subordina na implementação local de estratégias, políticas, diretrizes e ações corporativas; assessorar a unidade a qual se subordina, no seu âmbito de atuação e quando pertinente,

no planejamento setorial, na gerência de programas e projetos, no planejamento e acompanhamento da execução orçamentária da unidade, na elaboração e acompanhamento de planos de treinamento, na gestão de riscos e da segurança da informação, na gestão do conhecimento, na melhoria de processos de trabalho, na consolidação de informações gerenciais e no monitoramento e análise do desempenho da unidade no que se refere a metas organizacionais, custos operacionais, qualidade de serviços prestados e satisfação de seus clientes.

Art. 257. À Secretaria de Finanças, Orçamento e Contabilidade compete planejar, organizar, dirigir, executar e controlar as atividades inerentes à gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos seus aspectos contábeis, de análise de contas e de informações gerenciais, observadas as normas e os procedimentos pertinentes; assessorar a Diretoria-Geral na elaboração do Plano Plurianual, da Proposta Orçamentária Anual e na solicitação de alterações orçamentárias; elaborar a Tomada de Contas Anual; elaborar a Prestação de Contas Anual ao Congresso Nacional, em cumprimento ao art. 56 da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000; acompanhar e atualizar os atos normativos referentes ao sistema federal de planejamento, orçamento e contabilidade, bem como informar e orientar as unidades gestoras quanto ao cumprimento das normas estabelecidas; gerenciar e assegurar a atualização das bases de informação necessárias à sua área de competência e ao bom desempenho da unidade, em especial o Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal e outras necessárias à segurança da programação e execução orçamentária e financeira e da contabilidade; executar outras tarefas correlatas.

§ 1º A Secretaria de Finanças, Orçamento e Contabilidade tem os seguintes órgãos subordinados:

I – Diretoria Adjunta:

a) Serviço de Execução Orçamentária;

b) Serviço de Gestão Orçamentária;

c) Serviço de Avaliação de Programas e Metas;

II - Gabinete Administrativo;

III – Serviço de Documentação e Arquivo;

IV – Serviço Técnico-Jurídico;

V – Escritório Setorial de Gestão

VI - Coordenação Financeira:

a) Serviço de Apropriação e Liquidação;

b) Serviço de Programação Financeira e Pagamento;

VII - Coordenação de Contabilidade:

a) Serviço de Análise e Conformidade Contábil;

b) Serviço de Prestação de Contas e Relatórios;

§ 2º As unidades subordinadas à Secretaria de Finanças, Orçamento e Contabilidade têm as seguintes atribuições:

I – Diretoria Adjunta, à qual compete auxiliar o Diretor da Secretaria no desempenho de suas atribuições de superior coordenação, supervisão e controle, podendo receber competências ou atribuições específicas; elaborar estudos técnicos; substituir o diretor em seus afastamentos, faltas e impedimentos; coordenar diretamente as atividades de planejamento e orçamento; e executar outras tarefas correlatas, com as seguintes unidades diretamente subordinadas:

a) Serviço de Execução Orçamentária, ao qual compete examinar, previamente, quanto à sua conformidade legal, a documentação relativa à despesa a ser empenhada; efetuar a codificação, de acordo com a classificação funcional-programática e natureza de despesa, dos recursos a serem empenhados; proceder ao prévio detalhamento das despesas com vistas à emissão de empenhos; proceder à emissão, reforço e anulação de pré-empenhos e empenhos; analisar processos cuja despesa empenhada seja passível de inscrição em "Restos a Pagar"; e executar outras tarefas correlatas;

b) Serviço de Gestão Orçamentária, ao qual compete levantar e sistematizar dados registrados no sistema contábil, acerca da execução orçamentária e financeira, para fins de elaboração de relatórios gerenciais, com vistas a subsidiar a Administração com informações para a tomada de decisão; elaborar e disponibilizar mensalmente via internet, para acesso público, os relatórios exigidos pelas leis orçamentárias e pela Lei de Responsabilidade Fiscal; prestar informações e elaborar declarações acerca da disponibilidade orçamentária e financeira, previamente à efetivação da despesa, conforme disposto na Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000; prestar informações sobre a disponibilidade orçamentária referente a processos com vistas ao reconhecimento de despesas de exercícios anteriores; acompanhar a execução de empenhos e pré-empenhos, visando identificar necessidades de reforço ou anulação; e executar outras tarefas correlatas;

c) Serviço de Avaliação de Programas e Metas, ao qual compete promover a atualização dos cadastros do programa de ações constantes do Orçamento do Senado Federal; elaborar o Plano Plurianual do Senado Federal, com lançamento dos dados físicos e financeiros; orientar e coordenar as Unidades que compõem o Senado Federal na implementação das políticas e diretrizes de planejamento e orçamento de curto e médio prazos estabelecidas pela Comissão Diretora do Senado Federal; proceder à análise sistemática dos resultados parciais e globais obtidos na execução do Plano Plurianual – PPA em confronto com as metas e objetivos a que devam atingir, identificando seus níveis de eficiência, eficácia e efetividade; elaborar, avaliar e monitorar as projeções e comportamento das despesas do Senado Federal; manter intercâmbio de informações com as demais unidades; atualizar os dados mensais de execução física e financeira do Senado Federal dos programas e ações constantes do Plano Plurianual nos sistemas próprios do governo federal e executar outras tarefas correlatas.

II - Gabinete Administrativo, ao qual compete preparar pareceres, notas técnicas, informações, pronunciamentos, apresentações, expedientes, comunicações e despachos da Secretaria e instruir processos que lhe sejam distribuídos pelo titular da Unidade; desenvolver estudos e pesquisas solicitados pelo titular da Secretaria; desenvolver estudos e trabalhos técnicos determinados pelo titular da Secretaria; participar de reuniões de negociações do orçamento do Senado Federal junto aos órgãos federais de planejamento, finanças, orçamento e contabilidade; providenciar sobre o expediente, as audiências e a representação do titular da área; auxiliá-lo no desempenho de suas atividades; executar tarefas de suporte administrativo vinculadas às atribuições da área; receber, processar e elaborar minutas de respostas a correspondências recebidas; e executar outras tarefas correlatas;

III - Serviço de Documentação e Arquivo, ao qual compete receber, classificar, catalogar e arquivar os processos e documentos fiscais da alçada da Secretaria, atendendo às indicações de catalogação do órgão responsável pelas atividades de arquivo; fornecer informações sobre processos; atender solicitações de desarquivamento; proceder à eliminação de documentos fiscais, na forma da legislação vigente; e executar outras tarefas correlatas;

IV – Serviço Técnico-Jurídico, ao qual compete elaborar as diretrizes; coordenar e consolidar a elaboração da proposta orçamentária anual e do plano plurianual do Senado Federal; propor alterações na minuta de Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) a ser encaminhado anualmente ao Congresso Nacional; consolidar e apresentar os anexos solicitados pela LDO, por ocasião da elaboração da proposta orçamentária anual e no decorrer do exercício; elaborar, em conjunto com a unidade responsável pelo planejamento do Senado Federal, a minuta da Proposta Orçamentária Anual e do Plano Plurianual; acompanhar mensalmente, bem como avaliar e revisar anualmente, em conjunto com as unidades competentes, a execução do Plano Plurianual do Senado Federal; acompanhar a tramitação no Congresso Nacional dos projetos de lei do plano plurianual, das diretrizes orçamentárias, da proposta orçamentária anual, dos créditos adicionais e de outras matérias orçamentárias de interesse do Senado Federal, propondo emendas quando necessário; analisar, propor e efetuar descentralizações externas e internas de crédito, bem como os respectivos repasses e subrepasses de recursos; elaborar propostas de solicitações de créditos adicionais e submetê-las à aprovação superior; processar, registrar e controlar os créditos e os recursos recebidos, nos termos legalmente permitidos; promover limitação de empenho, segundo diretrizes do governo federal; acompanhar os atos normativos referentes ao sistema federal de planejamento e orçamento, bem como informar e orientar as unidades gestoras quanto ao cumprimento das normas estabelecidas; projetar, avaliar e monitorar, por meio de planilhas, indicadores e gráficos, o comportamento das despesas com Pessoal e Encargos Sociais e de Outras Despesas Correntes e de Capital, com vistas a subsidiar alterações orçamentárias e remanejamento de recursos; e executar outras atividades correlatas;

V – Escritório Setorial de Gestão, ao qual compete sob a orientação técnica do Escritório Corporativo de Governança e Gestão Estratégica e observado o disposto no § 4º do art.

256 deste Regulamento, compete colaborar na formulação e assessorar na implementação local de estratégias, políticas, diretrizes e ações corporativas; assessorar a Secretaria, no seu âmbito de atuação, no planejamento setorial, na gerência de programas e projetos, no planejamento e acompanhamento da execução orçamentária, na elaboração e acompanhamento de planos de treinamento, na gestão de riscos e da segurança da informação, na melhoria de processos de trabalho, na consolidação de informações gerenciais e no monitoramento e análise do desempenho da Secretaria no que se refere a metas organizacionais, custos operacionais, qualidade de serviços prestados e satisfação de seus clientes.

VI - Coordenação Financeira, à qual compete supervisionar e coordenar os trabalhos dos Serviços a ela subordinados; manter intercâmbio de informações com as demais unidades setoriais da Casa; e executar outras tarefas correlatas, com as seguintes unidades subordinadas:

a) Serviço de Apropriação e Liquidação, ao qual compete receber e controlar os documentos que derem entrada para liquidação e pagamento; realizar a conferência e conformidade dos documentos apresentados; registrar, classificar e controlar os documentos relativos a recolhimento de valores em favor do Senado Federal; controlar e promover registros contábeis para reclassificação de saldos em contas contábeis transitórias decorrentes de entrada ou saída de recursos financeiros; compor os processos que deverão conter os documentos exigidos pela legislação fiscal, tributária e contábil; realizar cálculos de reajustes retroativos de contratos, bem como quaisquer cálculos de natureza financeira solicitados por outras unidades da Secretaria; executar a apropriação e liquidação dos documentos fiscais segundo as normas vigentes; apropriar a retenção de impostos, tributos e contribuições de acordo com a legislação tributária; efetuar a apropriação de encargos incidentes sobre pagamentos realizados; apropriar e liquidar folhas de pagamento encaminhadas pela Secretaria de Recursos Humanos; manter sob sua guarda os documentos relativos às garantias contratuais; executar outras tarefas correlatas;

b) Serviço de Programação Financeira e Pagamento, ao qual compete elaborar o cronograma de desembolso financeiro do orçamento e dos créditos adicionais aprovados em favor do Senado Federal; solicitar e acompanhar a liberação de recursos financeiros previstos no orçamento; executar os procedimentos relativos à liberação de pagamentos e recolhimento de impostos, contribuições e tributos e outros valores retidos devidamente apropriados pelo Serviço de Apropriação e Liquidação; recolher encargos patronais; realizar os créditos relativos a folhas de pagamento; encaminhar os documentos relativos aos pagamentos realizados, acompanhados do respectivo processo, para a competente assinatura do Diretor da Secretaria de Finanças, Orçamento e Contabilidade e do Ordenador da Despesa; remeter à Coordenação de Contabilidade os processos pagos para conferência e registro da conformidade contábil e documental; encaminhar aos agentes financeiros todo e qualquer documento que autorize movimentação na Conta Única do Tesouro; prestar informações aos fornecedores sobre processos de pagamento; e executar outras tarefas correlatas;

VII - Coordenação de Contabilidade, à qual compete supervisionar e coordenar os trabalhos dos Serviços a ela subordinados; executar outras tarefas correlatas na sua esfera de competência; com as seguintes unidades subordinadas:

a) Serviço de Análise e Conformidade Contábil, ao qual compete realizar a conformidade de gestão, mediante a análise dos lançamentos dos atos e fatos contábeis, verificando a existência de documentação que suporte essas operações registradas no SIAFI e a observância da legislação vigente; realizar mensalmente a conformidade da Folha de Pagamento; adotar os procedimentos necessários à elaboração e encaminhamento da Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte – DIRF à Secretaria da Receita Federal e manter outras tarefas correlatas; emitir parecer acerca da legalidade e da formalidade dos documentos contábeis; acompanhar, analisar, orientar e controlar as concessões, as aplicações e as comprovações das despesas realizadas por meio de suprimentos de fundos; analisar e reclassificar contabilmente os documentos de despesas realizadas por meio de suprimentos de fundos, efetuando a baixa de responsabilidade dos supridos, após aprovação da prestação de contas pela autoridade competente; orientar as unidades administrativas do Senado Federal acerca de matérias pertinentes à sua área de atuação, inclusive quanto às regularizações de impropriedades; analisar e emitir parecer acerca dos procedimentos contábeis utilizados nos processos de pagamento de contratos, acordos, ajustes e outros instrumentos realizados; representar acerca de atos de realização de despesas orçamentárias indevidas; acompanhar a legislação relativa ao orçamento, à execução financeira e à contabilidade; elaborar e atualizar manual de rotinas e procedimentos relacionados à sua área de atuação; e executar outras tarefas correlatas;

b) Serviço de Prestação de Contas e Relatórios, ao qual compete levantar e sistematizar dados registrados no SIAFI, acerca da execução orçamentária e financeira, para fins de elaboração de relatórios gerenciais, com vistas a subsidiar a Administração do Senado Federal com informações para a tomada de decisão; elaborar e disponibilizar a cada quadrimestre via internet, para acesso público, o Relatório de Gestão Fiscal exigido pela Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000; elaborar a Prestação de Contas Anual do Senado Federal, quanto aos demonstrativos contábeis; elaborar a Tomada de Contas Anual do Senado Federal, quanto às informações relacionadas à sua área de atuação; apoiar os serviços de Contabilidade Analítica e de Análise de Conformidade em suas necessidades de informações, em relação à elaboração de demonstrativos auxiliares; elaborar e manter atualizado manual de rotinas e procedimentos, principalmente em relação à legislação relacionada à sua área de competência, com vistas à sua correta aplicação; orientar, acompanhar e supervisionar os registros contábeis e demais lançamentos realizados no Siafi, diligenciando as necessidades de regularizações e/ou esclarecimentos; proceder, diária e mensalmente, à análise das demonstrações contábeis, com vistas ao controle dos registros da gestão orçamentária, financeira e patrimonial e ao encerramento do exercício financeiro; manter atualizados no Siafi os registros sintéticos dos bens móveis e imóveis, com base em relatórios fornecidos pelo setor de patrimônio; proceder à análise mensal dos relatórios de almoxarifado, em confronto com os registros contábeis, conforme dispõe o art. nº 96 da Lei nº 4.320/64; promover o registro contábil das saídas e outros acertos de material de consumo e bens móveis que transitarem pelo

almoxarifado, bem como outros acertos pertinentes à movimentação de bens do ativo permanente, com base em relatórios fornecidos pelo setor de patrimônio; manter atualizado o rol dos responsáveis do Senado Federal; verificar, por ocasião do encerramento do exercício, a consistência dos saldos apresentados pelas contas contábeis e a compatibilidade desses saldos com as normas de encerramento expedidas pelo Órgão Central do Sistema de Contabilidade Federal; orientar as unidades administrativas do Senado Federal a respeito de matérias referentes à sua área de atuação, inclusive nas regularizações de impropriedades contábeis; orientar e supervisionar a realização da conformidade contábil e de registros de gestão no âmbito do Senado Federal; analisar e emitir parecer acerca dos processos de inventário físico-financeiro, em seus aspectos contábeis; promover o controle dos débitos e créditos apurados no âmbito do Senado Federal, de acordo com o artigo 88 da Lei nº 4.320/64; adotar os procedimentos contábeis em conformidade com as mudanças introduzidas pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e pelas novas diretrizes a serem observadas na elaboração e divulgação das demonstrações contábeis, com a finalidade de torná-las convergentes às Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (IPSAS); e executar outras tarefas correlatas.

Art. 258. À Secretaria de Patrimônio compete planejar, coordenar, orientar e controlar a execução das atividades dos sistemas de administração de materiais e patrimônio e de zeladoria, portaria, conservação, limpeza e transporte do Senado Federal; e executar outras atividades correlatas.

§ 1º A Secretaria de Patrimônio tem os seguintes órgãos subordinados:

I – Gabinete Administrativo;

II - Diretoria-Adjunta:

a) Serviço de Documentação e Administração de Imóveis;

b) Serviço de Controle de Qualidade e Especificações de Materiais e Bens Comuns;

c) Serviço de Controle de Qualidade e Especificações de Materiais e Bens Especiais;

III - Escritório Setorial de Gestão;

IV – Coordenação de Administração de Residências Oficiais

a) Serviço de Apoio Operacional Diurno;

b) Serviço de Apoio Operacional Noturno;

V - Coordenação de Administração e Suprimento de Almoxarifados:

a) Serviço de Apoio Administrativo

b) Serviço de Administração de Almoxarifados

c) Serviço de Almoxarifado de Informática;

d) Serviço de Almoxarifado de Produtos Gráficos;

e) Serviço de Planejamento e Suprimento de Bens de Almoxarifados;

VI - Coordenação de Administração Patrimonial:

a) Serviço de Apoio Administrativo;

b) Serviço de Inventarios;

c) Serviço de Tombamento e de Transferências Patrimoniais;

d) Serviço de Sinalização.

X - Coordenação de Serviços Gerais:

a) Serviço de Atendimento Operacional;

b) Serviço de Conservação e Limpeza;

c) Serviço de Transportes;

d) Serviço de Portaria e Zeladoria;

§ 2º Os órgãos subordinados da Secretaria de Patrimônio têm as seguintes atribuições:

I – Gabinete Administrativo, ao qual compete providenciar sobre o expediente, as audiências e a representação de seu titular; auxiliar e assessorar seu titular no desempenho de suas atividades; executar as tarefas de suporte administrativo, de gerência e de fiscalização dos recursos administrativos e materiais vinculados às atividades do órgão;

II – Diretoria Adjunta, à qual compete auxiliar o Diretor da Secretaria no desempenho de suas atribuições de superior coordenação, supervisão e controle; elaborar estudos técnicos; substituir o diretor em seus afastamentos, faltas e impedimentos; e, além de outras competências ou atribuições específicas que lhe forem atribuídas pelo titular, supervisionar, orientar e coordenar os seguintes serviços:

a) Serviço de Documentação e Administração de Imóveis, ao qual compete executar, planejar e controlar os trabalhos referentes à administração dos imóveis de propriedade da União administrados pelo Senado Federal; acompanhar e gerir as permissões de uso e utilização de espaço no complexo arquitetônico do Senado Federal; propor e dar seguimento às providências administrativas necessárias à regularização de situações pendentes; elaborar estudos visando a atualizar anualmente os valores pagos a título de ressarcimento pelos ocupantes de espaço no Senado Federal; elaborar, em conjunto com a Secretaria de Finanças, Orçamento e Contabilidade, relatório dos devedores para notificação e recolhimento dos valores; manter atualizado o mapa de ocupação dos espaços físicos do Complexo Arquitetônico do Senado Federal; e executar outras tarefas correlatas;

b) Serviço de Controle de Qualidade de Materiais e Bens Comuns, ao qual compete na fase interna do processo licitatório especificar e elaborar termos de referência, verificar pesquisa de preços, assessorar a Comissão de Licitação em todo o processo licitatório inclusive na abertura de certames licitatórios relativamente à contratação de aquisição de bens e materiais de uso comum a toda o Senado Federal; na fase externa do processo

licitatório atestar a qualidade dos bens entregues bem como gerir contratos de entrega de bens e materiais que demandem caução; catalogar e controlar a atribuição de códigos de bens e materiais, mantendo atualizada a matriz de classificação; realizar estudos de padronização, codificação e catalogação de bens e materiais do Senado Federal; e executar outras tarefas correlatas;

c) Serviço de Controle de Qualidade de Materiais e Bens Especiais, ao qual compete na fase interna do processo licitatório especificar e elaborar termos de referência, verificar pesquisa de preços, conferir minutas de edital, assessorar a Comissão de Licitação em todo o processo licitatório inclusive na abertura de certames licitatórios relativamente à contratação de aquisição de bens e materiais de uso restrito de áreas especializadas do Senado Federal; na fase externa do processo licitatório atestar a qualidade dos bens entregues bem como gerir contratos de entrega de bens e materiais que demandem caução; codificar e catalogar os bens e materiais de uso de unidades especializadas do Senado; e executar outras atividades correlatas;

III – Escritório Setorial de Gestão, sob a orientação técnica do Escritório Corporativo de Governança e Gestão Estratégica e observado o disposto no § 4º do art. 256 deste Regulamento, ao qual compete colaborar na formulação e assessorar na implementação local de estratégias, políticas, diretrizes e ações corporativas; assessorar a Secretaria, no seu âmbito de atuação, no planejamento setorial, na gerência de programas e projetos, no planejamento e acompanhamento da execução orçamentária, na elaboração e acompanhamento de planos de treinamento, na gestão de riscos e da segurança da informação, na melhoria de processos de trabalho, na consolidação de informações gerenciais e no monitoramento e análise do desempenho da Secretaria no que se refere a metas organizacionais, custos operacionais, qualidade de serviços prestados e satisfação de seus clientes;

IV – Coordenação de Administração de Residências Oficiais, à qual compete planejar, controlar e executar os trabalhos de manutenção dos blocos C, D e G da SQS 309 e da residência oficial da Presidência do Senado Federal com as seguintes unidades subordinadas:

a) Serviço de Apoio Operacional Diurno, ao qual compete zelar pela limpeza e pelo perfeito funcionamento das instalações hidrossanitárias, elétricas e dos elevadores; providenciar os reparos necessários; manter em perfeito funcionamento os equipamentos elétricos e máquinas instaladas; receber, conferir, manter sob sua guarda e distribuir aos destinatários os materiais adquiridos, manter escrituração própria sobre material; atender requisições dentro dos limites estabelecidos; realizar tombamento dos bens, inventariando anualmente os bens patrimoniais; receber e distribuir aos destinatários correspondências e encomendas; elaborar projetos básicos.

b) Serviço de Apoio Operacional Noturno, ao qual compete acompanhamento quanto a prevenção do risco de incêndio ou mesmo socorro imediato; assistência à vigilância quanto ao controle de entrada e saída de pessoas, apoio eventual no transporte ao aeroporto; primeiros socorros; atendimento às solicitações emergenciais; orientação e

controle dos empregados terceirizados que desenvolvem suas atividades sob o regime de 24 horas;

V – Coordenação de Administração e Suprimento de Almoxarifados, à qual compete coordenar, orientar e controlar a execução das atividades do sistema de administração de materiais do Senado Federal, com as seguintes unidades subordinadas:

a) Serviço de Apoio Administrativo, ao qual compete executar tarefas de suporte administrativo vinculado à gestão de pessoal, material, serviços e patrimônio necessário à execução das atribuições do órgão; realizar as tarefas de recebimento, triagem e encaminhamento de processos e documentos; fornecer informações sobre tramitação de processos; e executar outras tarefas correlatas;

b) Serviço de Administração de Almoxarifados, ao qual compete receber, conferir, registrar, classificar, guardar e controlar a distribuição dos materiais de almoxarifado adquiridos pelo Senado Federal, por meio de registros no sistema informatizado; receber os bens permanentes, em conjunto com as unidades solicitantes, registrando-os e encaminhando-os para tombamento de modo formal; informar às unidades requisitantes de materiais e bens qual o período de garantia dos produtos entregues; promover a guarda, sob requisição restrita, dos bens de almoxarifado adquiridos por iniciativa das diversas unidades administrativas da Casa; executar a conferência dos materiais recebidos, de acordo com as orientações e procedimentos estabelecidos em conjunto com a Coordenação de Controle de Qualidade e Especificações; zelar pela preservação dos materiais estocados; elaborar inventários físicos de materiais para controle dos estoques; supervisionar as atividades dos almoxarifados descentralizados; manter informadas as unidades preferencialmente solicitantes dos almoxarifados descentralizados sobre os respectivos estoques; informar aos titulares das unidades administrativas e legislativas, semestralmente, para conhecimento e ratificação, o consumo da unidade no período; e executar outras tarefas correlatas;

c) Serviço de Almoxarifado de Informática, ao qual compete, sob a supervisão e orientação técnica do Serviço de Administração de Almoxarifados, gerenciar os estoques dos produtos, materiais e insumos típicos da área de tecnologia da informação; manter os produtos adequadamente armazenados, zelando para que as condições ambientais fiquem dentro dos padrões preestabelecidos; instruir os processos de aquisição, inclusive quanto ao calendário de compras; e executar outras tarefas correlatas;

d) Serviço de Almoxarifado de Produtos Gráficos ao qual compete, sob a supervisão e orientação técnica do Serviço de Administração de Almoxarifados, gerenciar os estoques dos produtos, materiais e insumos típicos da indústria gráfica; manter os produtos adequadamente armazenados, zelando para que as condições ambientais fiquem dentro dos padrões preestabelecidos; instruir os processos de aquisição, inclusive quanto ao calendário de compras; e executar outras tarefas correlatas;

e) Serviço de Planejamento e Suprimento de Bens de Almoxarifados, ao qual compete realizar estudos de consumo de materiais, gerando dados estatísticos necessários ao planejamento dos estoques dos almoxarifados do Senado Federal; sugerir, implementar e

controlar a política de cotas de consumo por unidade, incluindo níveis máximos e estoques de segurança; elaborar a programação das necessidades de material, com objetivo de gerar o calendário de compras para suprimentos dos almoxarifados; propor a inclusão de novos itens nos estoques dos almoxarifados, a partir de demandas da Casa ou avanços tecnológicos, justificando a iniciativa; realizar, em conjunto com o Serviço de Administração de Almoxarifados, levantamentos e estudos necessários ao saneamento dos estoques; propor a alienação de materiais sem requisições periódicas, obsoletos ou inservíveis; e executar outras tarefas correlatas;

VI - Coordenação de Administração Patrimonial, à qual compete coordenar, orientar e controlar a execução das atividades do sistema de administração patrimonial do Senado Federal, com as seguintes unidades subordinadas:

a) Serviço de Apoio Administrativo, ao qual compete executar tarefas de suporte administrativo vinculado à gestão de pessoal, material, serviços e patrimônio necessário à execução das atribuições do órgão; realizar as tarefas de recebimento, triagem e encaminhamento de processos e documentos; fornecer informações sobre tramitação de processos; e executar outras tarefas correlatas;

b) Serviço de Inventários, ao qual compete planejar, orientar e realizar os inventários de prestação de contas anual, de extinção ou transformação de unidades administrativas, de transferência de responsabilidade pela guarda e uso de bens patrimoniais, de criação de novas unidades administrativas e eventuais, coletando, simultaneamente à realização dos inventários, as assinaturas dos responsáveis nas listas de carga patrimonial e nos termos de responsabilidade gerados; manter atualizada a relação de unidades administrativas e responsáveis; e executar outras tarefas correlatas;

c) Serviço de Tombamento e de Transferências Patrimoniais, ao qual compete realizar o controle e o registro dos bens permanentes pertencentes ao patrimônio do Senado Federal; promover as ações administrativas necessárias ao tombamento dos bens permanentes adquiridos e dos fabricados pelas unidades do Senado Federal; efetuar os registros qualitativos dos bens permanentes, relacionando-os a sua localização e aos titulares responsáveis por seu uso e guarda; promover a coleta das assinaturas de responsabilidade nas listas de carga patrimonial e nos termos de responsabilidade gerados; acolher solicitações de transferências patrimoniais e controlar a movimentação dos bens, por meio da emissão de guias de transferência patrimoniais e consequentes atualizações no sistema de controle informatizado; controlar a carga patrimonial do depósito do patrimônio; auxiliar o Serviço de Inventários quando da realização dos inventários; fiscalizar e coordenar o trabalho de remoção e transferência de bens; identificar, relacionar e indicar, para deliberação superior, quais são os bens permanentes considerados antieconômicos e/ou inservíveis que poderão ser alienados na forma de leilão; e executar outras tarefas correlatas;

d) Serviço de Sinalização, ao qual compete elaborar, manter e atualizar o Plano Diretor de Sinalização do Complexo Arquitetônico do Senado Federal; coordenar e administrar o pessoal e as atividades da oficina de sinalização; gerir e fiscalizar os recursos

administrativos e materiais vinculados as suas atividades; e executar outras tarefas correlatas;

VII - Coordenação de Serviços Gerais, à qual compete prover, coordenar, controlar e dirigir as atividades de transporte, conservação, limpeza e portaria; orientar e supervisionar as atividades relacionadas com a guarda, manutenção, conservação dos recursos alocados à sua área de competência; fiscalizar a prestação de serviços, opinar nos processos de renovação da frota de veículos; prover a salvaguarda do patrimônio e da documentação sob sua responsabilidade; prestar suporte às demais unidades da Casa, nas áreas de sua competência, segundo modelo de gestão aprovado pela Comissão Diretora; gerir os contratos respectivos e executar outras tarefas correlatas, com as seguintes unidades subordinadas:

a) Serviço de Atendimento Operacional, ao qual compete receber e processar as demandas por serviços de transporte, conservação e limpeza; elaborar e controlar a movimentação dos veículos a serviço do Senado Federal e a estatística dos serviços prestados; supervisionar as operações de abastecimento e lavagem dos veículos; controlar a disponibilidade, integridade e adequação dos recursos alocados ao serviço; gerir os contratos da área de atuação da Coordenação; e executar outras atividades correlatas;

b) Serviço de Conservação e Limpeza, ao qual compete fiscalizar, controlar e supervisionar os serviços de conservação e limpeza de todo o complexo arquitetônico do Senado Federal efetuados mediante terceirização; gerir, supervisionar e fiscalizar os serviços de manutenção de móveis e eletrodomésticos, realizados direta ou indiretamente; e executar outras tarefas correlatas.

c) Serviço de Transportes, ao qual compete executar o processamento de dados; registro de entrada e saída da frota; registro e credenciamento dos motoristas que conduzem veículo oficial do Senado Federal; controlar as infrações de trânsito atribuídas à frota; e consumo de combustíveis, por meio dos registros em sistema, atualizados diariamente; controlar a documentação dos veículos a serviço do Senado Federal; e executar outras atividades correlatas;

d) Serviço de Portaria e Zeladoria, ao qual compete receber, registrar e distribuir a correspondência e periódicos; e executar outras tarefas correlatas. Compete ainda administrar pedidos de lavanderia, atendimento aos pedidos de abertura de portas e gavetas e confecção de cópias de chaves, troca de segredo de fechaduras, abertura de portas para execução de serviços de limpeza.

Art. 259. À Secretaria de Administração de Contratações compete planejar, dirigir e controlar a execução das atividades relacionadas com aquisição de materiais, contratação de serviços e administração dos fornecimentos e serviços contratados; controlar prazos de validade dos contratos e gerenciar a tramitação de prorrogação de avenças e de instauração e andamento de novos procedimentos licitatórios, de maneira a assegurar a tempestividade das contratações; definir a modalidade de licitação adequada, verificar se estão asseguradas a competitividade do certame e a adequação dos preços; e executar outras atividades correlatas.

§ 1º A Secretaria de Administração de Contratações tem os seguintes órgãos subordinados:

I – Diretoria Adjunta:

a) Serviço de Elaboração de Editais;

b) Serviço de Elaboração de Contratos;

c) Serviço de Apoio a Contratações de Tecnologia;

II - Gabinete Administrativo

III - Serviço de Pesquisa de Preço

IV - Serviço de Triagem e Controle de Processos

V – Escritório Setorial de Gestão

VI – Coordenação de Contratações Diretas:

a) Serviço de Execução de Compras;

b) Serviço de Execução de Contratos;

c) Serviço de Gerenciamento de Registro de Preços.

VII - Coordenação de Planejamento e Controle de Contratações:

a) Serviço de Planejamento e Controle;

b) Serviço de Contratos;

c) Serviço de Instrução de Penalidades;

d) Serviço de Instrução de Reajustes Contratuais;

VIII – Comissão Permanente de Licitações – Copeli:

a) Serviço de Apoio Administrativo.

§ 2º Os órgãos subordinados à Secretaria de Administração de Contratações têm as seguintes atribuições:

I – Diretoria Adjunta, à qual compete auxiliar o Diretor da Secretaria no desempenho de suas atribuições de superior coordenação, supervisão e controle, podendo receber competências ou atribuições específicas; elaborar estudos técnicos; substituir o diretor em seus afastamentos, faltas e impedimentos; assessorar os diversos órgãos do Senado quanto à elaboração de termos de referência e projetos básicos, nos termos da legislação vigente; coordenar a elaboração de minutas de editais e de contratos; e executar outras tarefas correlatas, com as seguintes unidades subordinadas:

a) Serviço de Elaboração de Editais, ao qual compete analisar os projetos básicos e termos de referência apresentados, sugerindo adequações necessárias, segundo as disposições legais e regulamentares; definir a modalidade de licitação mais adequada ao

objeto e condições contratuais; elaborar as minutas de edital de licitação; e executar outras tarefas correlatas;

b) Serviço de Elaboração de Contratos, ao qual compete elaborar as minutas de contrato de acordo com os termos do projeto básico ou do termo de referência, as disposições legais e regulamentares; adequar os textos segundo as orientações da Advocacia-Geral; e executar outras tarefas correlatas;

c) Serviço de Apoio à Contratações de Tecnologia, ao qual compete elaborar as minutas de Contratos e Editais de acordo com os termos do projeto básico ou do termo de referência, sugerindo adequações necessárias, segundo as disposições legais e regulamentares; definir a modalidade de licitação mais adequada ao objeto e condições contratuais; elaborar as minutas de editais de licitação de contratações de TI; adequar os textos segundo as manifestações da Advocacia-Geral e normas e orientações inerentes à contratação de produtos e serviços de TI; e executar outras tarefas correlatas;

II - Gabinete Administrativo, ao qual compete providenciar sobre o expediente, as audiências e a representação de seu titular; auxiliar e assessorar seu titular no desempenho de suas atividades; executar as tarefas de suporte administrativo, de gerência e de fiscalização dos recursos administrativos e materiais vinculados às atividades do órgão; desenvolver estudos técnicos sobre os assuntos da competência da Secretaria; e executar outras atividades correlatas;

III - Serviço de Pesquisa de Preço, ao qual compete proceder à pesquisa dos preços de mercado dos objetos e serviços solicitados, mediante método e procedimento legal e regulamentar; instruir os processos com vistas à autorização dos procedimentos licitatórios pela autoridade competente; e executar outras tarefas correlatas;

IV - Serviço de Triagem e Controle de Processos ao qual compete a análise preliminar dos processos recebidos pela SADCON e dos termos de referência e projetos básicos, controlar os processos de compras e contratações, emitir relatórios gerenciais, e executar outras tarefas correlatas;

V - Escritório Setorial de Gestão, ao qual compete, sob a orientação técnica do Escritório Corporativo de Governança e Gestão Estratégica, colaborar na formulação e assessorar na implementação local de estratégias, políticas, diretrizes e ações corporativas; assessorar a Secretaria, no seu âmbito de atuação, no planejamento setorial, na gerência de programas e projetos, no planejamento e acompanhamento da execução orçamentária, na elaboração e acompanhamento de planos de treinamento, na gestão de riscos e da segurança da informação, na melhoria de processos de trabalho, na consolidação de informações gerenciais e no monitoramento e análise do desempenho da Secretaria no que se refere a metas organizacionais, custos operacionais, qualidade de serviços prestados e satisfação de seus clientes.

VI – Coordenação de Contratações Diretas, ao qual compete receber, analisar e instruir os processos que possam ser atendidos por meio de dispensa ou inexigibilidade de licitação, conforme os dispositivos legais e regulamentares; gerenciar as Atas de Registro de

Preços; e desempenhar outras atividades correlatas, com as seguintes unidades subordinadas:

a) Serviço de Execução de Compras, ao qual compete processar as contratações de materiais e serviços, através de dispensa ou inexigibilidade de licitação cujo prazo de entrega seja imediato; compreendendo instrução processual, atividades relativas a mapa de pesquisa de preços, análise da documentação das empresas; encaminhamento para publicação na Imprensa Nacional, dentre outras atividades correlatas;

b) Serviço de Execução de Contratos compete processar as aquisições de materiais e serviços, através de dispensa ou inexigibilidade de licitação, cujos prazos de entrega ou de execução necessitem de elaboração de contrato compreendendo instrução processual, elaboração de minutas de contratos oriundos de dispensa ou inexigibilidade de licitação, análise de editais de dispensas e inexigibilidades de licitação e documentos de credenciamento, habilitação e cessão de uso de terceiros, atividades relativas a mapa de pesquisa de preços, análise da documentação das empresas; encaminhamento para publicação na Imprensa Nacional, dentre outras atividades correlatas;

c) Serviço de Gerenciamento de Registro de Preços, ao qual compete receber e analisar os processos oriundos de licitações que originam atas de registro de preços; convocar as empresas para assinatura das ARP's novas; instruir pedidos de aquisições e contratações para utilização de ARP's; instruir pedidos de outros órgãos para adesão a ARP's do Senado Federal; instruir processos em que interesse ao Senado Federal aderir a ARP de outros órgãos; atualizar a pesquisa dos preços registrados no prazo de seis meses, a fim de verificar se mantida a condição de vantajosidade e alterações, caso necessárias; instruir pedidos de reequilíbrio financeiro das ARP's; e executar outras atividades correlatas;

VII - Coordenação de Planejamento e Controle de Contratações, à qual compete coordenar e controlar as atividades relacionadas com a formalização, alteração e controle de contratações de acordo com as disposições legais e regulamentares; e executar outras tarefas correlatas, com as seguintes unidades subordinadas:

a) Serviço de Planejamento e Controle, ao qual compete adotar as providências relativas à formalização dos contratos e seus termos aditivos; interagir com gestores de contratos, instruindo-os e autuando processos de pagamento quando necessário; manter atualizados os bancos de dados de contratos no sistema informatizado de gestão de contratos e no sistema integrado ao SIASG; publicar extratos de avenças e termos aditivos; registrar penalidades nos sistemas, quando aplicável; instruir a emissão de Atestados de Capacidade Técnica; controlar prazos de validade dos contratos e gerenciar a tramitação de prorrogação de avenças e de instauração e andamento de procedimentos licitatórios, de maneira a assegurar a tempestividade das contratações; gerar relatórios gerenciais periódicos e por demanda; organizar o arquivo da SADCON, no que tange aos processos que abrigam os contratos vigentes e não vigentes, aqueles que tratam de penalidades, e outros afins, até a transferência do acervo para a Coordenação de Arquivo e executar outras tarefas correlatas;

b) Serviço de Contratos, ao qual compete instruir todos os pedidos de alterações e/ou prorrogações contratuais (exceto repactuação), celebração de convênios, protocolos de intenções e outras avenças correlatas, encaminhando-os à análise técnica, sempre que julgar necessário, à análise jurídica, e à deliberação pela autoridade competente; solicitação de pré-empenho (disponibilidade orçamentária) e de empenho para atender prorrogações, reajustes, ou quaisquer outros procedimentos que importem despesa; contatar empresas para verificar interesse na prorrogação de avenças; e executar outras tarefas correlatas;

c) Serviço de Instrução de Penalidades, ao qual compete notificar empresas a apresentar defesa prévia quando da instauração de processo de penalidade; elaborar instruções para deliberação pela autoridade; notificar empresas quanto às deliberações dos processos de penalidade, assinalando o prazo de recurso; instruir pedidos de prorrogação de prazo de entrega, para deliberação da autoridade competente; e executar outras tarefas correlatas;

d) Serviço de Instrução de Reajustes Contratuais, ao qual compete elaborar a instrução dos pedidos de reajustes, repactuação ou reequilíbrio econômico-financeiro de contratos; elaborar as planilhas demonstrativas dos cálculos; propor a minuta de termo aditivo que regerá o eventual deferimento; verificar a existência de recurso orçamentário; solicitação de pré-empenho (disponibilidade orçamentária) e de empenho para atender repactuações; elaborar instruções para deliberação pelas autoridades competentes no caso de repactuações e executar outras tarefas correlatas.

VIII - Comissão Permanente de Licitação – COPELI, cujos membros são designados pelo Presidente do Senado Federal, com independência técnica para, na forma da lei e do regulamento, processar e julgar a fase externa das licitações segundo a modalidade definida, praticando todos os demais atos referentes às suas atividades peculiares, de acordo com a legislação específica; julgar os recursos administrativos interpostos por licitantes em primeira instância; efetuar a habilitação de fornecedores, mantendo cadastro atualizado; julgar definitivamente os processos de inscrição no Cadastro de Fornecedores do Senado Federal; prestar informações sobre processos de sua competência; e desempenhar outras atividades correlatas:

a) Serviço de Apoio Administrativo, ao qual compete funcionar como secretaria da Comissão; gerir a agenda dos processos licitatórios; providenciar publicações e registros nos sistemas; gerir os recursos materiais, humanos e administrativos necessários ao funcionamento da Comissão e dos Pregoeiros; emitir relatórios; proceder à movimentação dos processos; e executar outras tarefas correlatas.

Art. 260. À Secretaria de Recursos Humanos compete planejar, supervisionar, coordenar, e dirigir as atividades relativas à gestão de pessoas e à administração de pessoal; formular, propor, coordenar e apoiar planos, programas, projetos e ações relacionadas ao planejamento e desenvolvimento de recursos humanos; propor diretrizes ao recrutamento, seleção e dimensionamento da força de trabalho; controlar as funções comissionadas e cargos efetivos e em comissão; formular projetos para o desenvolvimento da carreira do servidor, distribuição e lotação da força de trabalho.

§ 1º A Secretaria de Recursos Humanos tem os seguintes órgãos subordinados:

I - Diretoria-Adjunta;

II - Gabinete Administrativo;

III – Escritório Setorial de Gestão;

IV - Serviço Técnico-Jurídico;

V - Serviço de Tecnologia da Informação;

VI - Serviço de Publicação;

VII - Serviço de Arquivo de Pessoal;

VIII - Serviço de Qualidade de Vida e Reabilitação Funcional;

IX – Serviço de Atendimento ao Usuário;

X - Coordenação de Benefícios Previdenciários:

a) Serviço de Apoio Administrativo;

b) Serviço de Aposentadoria de Servidores;

c) Serviço de Concessão de Pensões;

d) Serviço de Controle e Informações Previdenciárias;

e) Serviço de Seguridade Parlamentar;

f) Serviço de Instrução e Registros Funcionais

XI - Coordenação de Pessoal Ativo:

a) Serviço de Apoio Administrativo;

b) Serviço de Direitos e Deveres Funcionais;

c) Serviço de Gestão de Pessoal;

d) Serviço de Gestão de Cargos e Carreiras;

e) Serviço de Avaliação de Desempenho;

f) Serviço de Gestão de Estágios;

g) Serviço de Controle de Frequência;

XII – Coordenação de Pagamento de Pessoal:

a) Serviço de Apoio Administrativo;

b) Serviço de Elaboração de Folha;

c) Serviço de Consignações Facultativas;

d) Serviço de Obrigações Tributárias e Informações Sociais;

e) Serviço de Instrução e Cálculos;

f) Serviço de Pagamento de Estagiários;

g) Serviço de Análise e Conferência da Folha de Pagamento;

XIII - Coordenação de Registros Parlamentares e Pessoal Comissionado:

a) Serviço de Apoio Administrativo;

b) Serviço de Cadastro Parlamentar;

c) Serviço de Registros Funcionais;

d) Serviço de Admissão.

§ 2º Os órgãos subordinados à Secretaria de Recursos Humanos têm as seguintes atribuições:

I - Diretoria-Adjunta, cujo titular tem a competência de auxiliar o diretor do órgão na execução das atividades de coordenação, supervisão e controle; elaborar estudos técnicos; substituir o diretor em seus afastamentos, faltas e impedimentos; e desempenhar outras atividades correlatas;

II – Gabinete Administrativo, ao qual compete providenciar o expediente, as audiências e a representação do titular da Secretaria; coordenar e consolidar a proposta orçamentária da Secretaria; consolidar as informações referentes às atividades anuais para elaboração do relatório da Administração e do plano de ação da Secretaria; executar tarefas de suporte administrativo vinculado à gestão de pessoal, material, patrimônio e serviços necessários à execução das atribuições da Secretaria; realizar as tarefas de recebimento, triagem e encaminhamento de processos e documentos; fornecer informações sobre tramitação de processos; preparar relatórios; e executar outras tarefas correlatas;

III – Escritório Setorial de Gestão, sob a orientação técnica do Escritório Corporativo de Governança e Gestão Estratégica e observado o disposto no § 4º do art. 256 deste Regulamento, compete colaborar na formulação e assessorar na implementação local de estratégias, políticas, diretrizes e ações corporativas; assessorar a Secretaria, no seu âmbito de atuação, no planejamento setorial, na gerência de programas e projetos, no planejamento e acompanhamento da execução orçamentária, na elaboração e acompanhamento de planos de treinamento, na gestão de riscos e da segurança da informação, na melhoria de processos de trabalho, na consolidação de informações gerenciais e no monitoramento e análise do desempenho da Secretaria no que se refere a metas organizacionais, custos operacionais, qualidade de serviços prestados e satisfação de seus clientes;

IV - Serviço Técnico-Jurídico, ao qual compete prestar assessoramento técnico-jurídico ao titular e às unidades da Secretaria de Recursos Humanos, mediante desenvolvimento de estudos e análises de assuntos relacionados às competências da Secretaria, nas áreas jurídica, administrativa e contábil; elaborar pareceres sobre assuntos encaminhados ao seu exame pelo titular da Secretaria; orientar a aplicação da legislação pertinente e zelar pela sua observância; coordenar pesquisas e instrução de processos referentes à legislação, doutrina e jurisprudência de pessoal; propor a edição de normas complementares à

legislação de pessoal; acompanhar, selecionar, disseminar e orientar a aplicação da legislação de pessoal; e executar outras tarefas correlatas;

V - Serviço de Tecnologia da Informação, ao qual compete dar suporte técnico às atividades de publicação, manutenção e atualização das informações pertinentes à Secretaria na internet/intranet, atuando em conjunto com as demais unidades da Secretaria no cumprimento das normas de publicação, acesso e segurança da informação; dar suporte técnico a recursos de comunicação implantados na internet/intranet; desenvolver, implementar e manter serviços eletrônicos destinados ao gerenciamento e à automatização de processos da Secretaria, garantindo que os sistemas automatizados estejam em conformidade com a política para a área de tecnologia da informação do Senado Federal; administrar o fornecimento de acessos aos sistemas informatizados de recursos humanos; apoiar a Secretaria e suas unidades na realização de serviços informatizados; e executar outras tarefas correlatas;

VI - Serviço de Publicação, ao qual compete publicar atos, portarias e matérias administrativas do Senado Federal no Boletim Administrativo do Senado Federal (BASF), no Diário Oficial da União (DOU) e/ou no Diário do Senado Federal (DSF), conforme a legislação vigente; elaborar texto objeto da publicação no BASF a partir da análise dos processos encaminhados ao Serviço; organizar e arquivar os documentos encaminhados para publicação; encaminhar os documentos publicados ao Serviço de Arquivo de Pessoal; registrar, em banco de dados próprio, informações sobre publicação de todas as matérias de responsabilidade do Serviço, incluindo-se os veículos de publicação dessas matérias; orientar o público interno sobre pesquisas no sistema de busca; e executar outras tarefas correlatas;

VII - Serviço de Arquivo de Pessoal, ao qual compete organizar, classificar, arquivar e manter em arquivo documentos de fase corrente referentes a servidores, pensionistas, parlamentares, ex-parlamentares e estagiários; registrar e controlar o empréstimo de documentos arquivados; recuperar a informação sobre a localização e o conteúdo dos documentos; selecionar, periodicamente, os documentos mantidos em seus arquivos, para fins de eliminação ou transferência ao Arquivo Central; digitalizar, classificar, indexar e arquivar os documentos digitalizados em pastas eletrônicas; expedir declarações sobre documentos ou dados constantes na pasta funcional dos servidores; expedir certidões de tempo de serviço ou de tempo de contribuição; executar a higienização, a ordenação e a classificação de documentos; e executar outras tarefas correlatas;

VIII - Serviço de Qualidade de Vida e Reabilitação Funcional, ao qual compete planejar, coordenar e executar ações de qualidade de vida e valorização do servidor; realizar pesquisa de clima organizacional com o objetivo de identificar as necessidades dos servidores e mensurar o nível de satisfação quanto ao ambiente organizacional; implantar ações de acessibilidade, apoio ao deficiente e de responsabilidade social; promover encontros, workshops, jornadas e ciclo de atividades, visando a estimular a motivação pessoal e o desenvolvimento de habilidades; executar ações de reabilitação funcional; avaliar, acompanhar e integrar o servidor em readaptação funcional; traçar o perfil profissiográfico do servidor que se encontre sem lotação e auxiliá-lo no processo de

relotação; coordenar o programa de preparação para aposentadoria; executar o programa de equidade de gênero e raça; implantar e coordenar os programas de gerenciamento de estresse, bem-estar, educação financeira; realizar visitas e propor intervenções necessárias ao cumprimento das normas de acessibilidade; manter atualizado relatório estatístico com os ocupantes de cargos no Senado com deficiência por tipo de deficiência, gênero e raça; e executar outras tarefas correlatas;

IX – Serviço de Atendimento ao Usuário, ao qual compete prestar o atendimento centralizado aos servidores e aposentados nos assuntos relativos à competência da Secretaria; e executar outras tarefas correlatas;

X – Coordenação de Benefícios Previdenciários, à qual compete coordenar, controlar e executar as atividades operacionais da administração de pessoal aposentado e pensionistas do Senado Federal; orientar os servidores efetivos ativos quanto a seus direitos previdenciários; assessorar o titular da Secretaria na formulação de planos e programas para servidores aposentados; emitir certidões e declarações solicitadas pelos servidores aposentados e pensionistas; realizar o recadastramento de aposentados e pensionistas; zelar pelo cumprimento dos deveres dos aposentados e pensionistas e pela concessão dos seus direitos; atuar como facilitador para a atualização do Portal do Servidor no que se refere a direitos dos servidores aposentados e pensionistas; e executar outras tarefas correlatas, com as seguintes unidades subordinadas:

a) Serviço de Apoio Administrativo, ao qual compete executar tarefas de suporte administrativo vinculado à gestão de pessoal, material, serviços e patrimônio necessário à execução das atribuições do órgão; realizar as tarefas de recebimento, triagem e encaminhamento de processos e documentos; fornecer informações sobre tramitação de processos; e executar outras tarefas correlatas;

b) Serviço de Aposentadoria de Servidores, ao qual compete instruir processos de benefícios da seguridade social relativos aos servidores efetivos, como aposentadoria, revisão de aposentadoria, indenizações, entre outros; pesquisar e confrontar os registros cadastrais com os documentos da pasta funcional e proceder às correções necessárias; instruir processos de reconhecimento de invalidez do pessoal aposentado e seus dependentes; atualizar e manter atualizados os cadastros pessoais dos servidores aposentados e de seus dependentes; providenciar apostila em atos de concessão de aposentadoria quando concedida revisão dos benefícios aos servidores e instituidores; no caso de revisão de pensão; realizar levantamentos; efetuar auditoria das rotinas no banco de dados cadastrais dos aposentados; averbar tempo de serviço do aposentado; elaborar mapa de tempo de contribuição de serviço; preencher e enviar ao órgão de controle interno as fichas de concessão de aposentadoria pelo sistema SISAC on line; e executar tarefas correlatas.

c) Serviço de Concessão de Pensões, ao qual compete instruir processos de concessão de pensão por morte dos servidores efetivos; revisão de pensão, indenizações, entre outros; pesquisar e confrontar os registros cadastrais com os documentos da pasta funcional e promover as correções necessárias; instruir processos de reconhecimento de invalidez de pensionista; efetuar auditoria das rotinas no sistema de gestão de pessoal; atualizar e

manter atualizado o cadastro do instituidor de pensão e do pensionista; providenciar a apostila em atos de concessão de pensão; atualizar a distribuição de quotas do benefício pensional quando houver inclusão ou exclusão de beneficiários; instruir processos de concessão de auxílio-funeral; preencher e enviar ao órgão de controle interno as fichas de concessão de pensão pelo sistema SISAC on line; e executar tarefas correlatas.

d) Serviço de Controle e Informações Previdenciárias, ao qual compete orientar os servidores efetivos ativos quanto a seus direitos previdenciários, relativos a aposentadoria e pensão civil; emitir certidões e declarações solicitadas pelos servidores aposentados e pensionistas; instruir os processos relativos ao ingresso de servidores como participantes do Fundo de Pensão dos Servidores Públicos Federais (Funpresp), bem como a gestão do respectivo banco de dados; confrontar os registros cadastrais com os respectivos documentos, promovendo as correções necessárias; encaminhar ao Funpresp os comunicados de invalidez de servidores participantes da previdência complementar; manter informada a Funpresp sobre alterações cadastrais de participante do regime complementar, bem como de seus dependentes; comunicar ao Funpresp a cessão de participantes do Fundo a outros órgãos; e executar outras tarefas correlatas.

e) Serviço de Seguridade Parlamentar, ao qual compete coordenar, controlar e executar as atividades operacionais da administração das aposentadorias de senadores e pensões dos dependentes de senador; informar aos senadores em atividade quanto a seus direitos previdenciários; cooperar na elaboração de normas e procedimentos de administração das aposentadorias de senadores e pensionistas de senadores; emitir certidões e declarações solicitadas pelos senadores quanto a direitos previdenciários e declarações solicitadas pelos senadores aposentados ou pensionistas de senadores; instruir processos relativos a concessão e revisão de aposentadorias e pensões do Plano de Seguridade Social dos Congressistas (PSSC) e do extinto Instituto de Previdência dos Congressistas (IPC); instruir processos de reconhecimento de invalidez de segurado do PSSC e do extinto IPC; pesquisar e confrontar os registros cadastrais com os respectivos documentos e promover as correções e atualizações necessárias; promover o recadastramento anual; averbar tempo de mandato e de contribuição de ex-senador quando vinculados conjuntamente ao pedido de aposentadoria; providenciar apostila em atos de concessão de aposentadoria e pensão; manter atualizado o banco de dados sobre previdência do PSSC; manter intercâmbio com a Câmara dos Deputados sobre dados cadastrais e financeiros vinculados aos planos previdenciários de parlamentares comuns às duas Casas; e executar outras tarefas correlatas;

f) Serviço de Instrução e Registros Funcionais, ao qual compete instruir processos de concessão de adicionais pela lotação em áreas perigosas e insalubres; instruir processos de averbação de tempo de serviço público ou privado; proceder à contagem de tempo de exercício em cargos em comissão e em funções comissionadas; gerenciar o sistema de processamento de dados que dá suporte ao cadastro de averbação de tempo; verificar o marco regulamentar dos efeitos das averbações de tempo de serviço e proceder à correção da averbação; instruir processos relativos ao abono de permanência do servidor efetivo; e executar outras tarefas correlatas;

XI - Coordenação de Pessoal Ativo, à qual compete planejar, organizar e supervisionar as atribuições referentes ao cadastro dos servidores e respectivos dependentes; administrar as atividades referentes a cadastro, obrigações e direitos dos servidores; manter atualizados dados estatísticos relativos a servidores; controlar o quantitativo de cargos efetivos e funções comissionadas do Senado; administrar a movimentação de servidores no Senado; gerenciar a avaliação de desempenho dos servidores; propor soluções para problemas referentes a pessoal; e executar outras tarefas correlatas, com as seguintes unidades subordinadas:

a) Serviço de Apoio Administrativo, ao qual compete executar tarefas de suporte administrativo vinculado à gestão de pessoal, material, patrimônio e serviços necessários à execução das atribuições do órgão; realizar as tarefas de recebimento, triagem e encaminhamento de processos e documentos; fornecer informações sobre tramitação de processos; elaborar estudos técnicos e relatórios gerenciais e de atividades do órgão; e executar outras tarefas correlatas.

b) Serviço de Direitos e Deveres Funcionais, ao qual compete instruir processos relativos a direitos e deveres dos servidores ativos; conceder e gerenciar os auxílios estabelecidos em lei e outros benefícios dos servidores; promover os registros cadastrais correspondentes a direitos e deveres dos servidores; acompanhar os registros referentes às licenças concedidas; controlar e manter atualizado o cadastro de servidores ativos e respectivos dependentes para fins de assistência médica, abatimento no Imposto de Renda e associação ao Plano de Assistência do Sistema Integrado de Saúde; instruir processos relativos ao reconhecimento de assistência à saúde de servidores ativos e seus dependentes; promover o recadastramento de dependentes quando necessário; e executar outras tarefas correlatas.

c) Serviço de Gestão de Pessoal, ao qual compete coordenar, controlar e executar as atividades relacionadas à situação funcional dos servidores efetivos do Senado Federal; gerir os cargos efetivos e funções comissionadas; executar as atividades de admissão, cadastro funcional e desligamento dos servidores efetivos; gerenciar o sistema de processamento de dados que dá suporte ao cadastro funcional; manter atualizados os códigos das tabelas do sistema informatizado de gestão de recursos humanos; instruir e registrar os processos referentes ao adicional de especialização; executar atividades de movimentação dos servidores efetivos; gerenciar a designação ou dispensa de função comissionada; controlar as cessões de servidores efetivos para outros órgãos; e executar outras tarefas correlatas.

d) Serviço de Gestão de Cargos e Carreiras, ao qual compete promover estudos com vistas a adequar a estrutura de cargos efetivos e funções comissionadas às necessidades institucionais; elaborar e manter atualizadas as descrições dos perfis profissiográficos de cargos e funções; elaborar o quadro de lotação ideal das unidades administrativas do Senado Federal; atualizar o quadro de pessoal na aplicação de norma relativa à criação, transformação ou extinção de cargos e funções; proceder à consolidação das tabelas de pessoal do Senado Federal, em cumprimento à Lei de Diretrizes Orçamentárias; manter atualizado o quadro de pessoal para divulgação na página do Senado na Internet; elaborar

as instruções básicas para concursos públicos; manter atualizado o organograma institucional do Senado Federal; e executar outras tarefas correlatas.

e) Serviço de Avaliação de Desempenho, ao qual compete executar e coordenar o processo de avaliação de desempenho, para fins de progressão funcional, estágio probatório, estabilidade, pagamento da gratificação de desempenho e levantamento de necessidade de treinamento; gerir o banco de talentos com as informações complementares relativas a conhecimentos, experiências, habilidades, motivação e senso de responsabilidade dos servidores; e executar outras tarefas correlatas.

f) Serviço de Gestão de Estágios, ao qual compete gerir o Programa de Estágios do Senado Federal; gerir os convênios com instituições de ensino aptas a fornecer estagiários nas áreas de conhecimento definidas pelo Senado Federal; promover o intercâmbio entre o Senado e as instituições de ensino conveniadas; propor atos normativos referentes ao estágio, aos convênios e aditivos, e termos de compromisso de estágio; gerir o seguro dos estagiários; manter atualizado o cadastro de cursos de graduação oferecidos pelas instituições de ensino conveniadas; manter atualizado o cadastro de professores orientadores das instituições de ensino conveniadas; coordenar as atividades de elaboração do relatório periódico de atividades do estagiário; adotar as providências pertinentes ao desligamento do estagiário; e executar outras tarefas correlatas.

g) Serviço de Controle de Frequência, ao qual compete gerir o sistema de controle de frequência dos servidores e estagiários do Senado Federal; controlar o banco de horas dos servidores; providenciar o registro de horas extras e adicional noturno para pagamento; comunicar ao órgão de origem as ocorrências de frequência dos servidores requisitados; e executar outras tarefas correlatas.

XII - Coordenação de Pagamento de Pessoal, à qual compete coordenar, controlar e executar as atividades relacionadas à política de remuneração definida para os cargos e funções do Quadro de Pessoal do Senado Federal; e executar outras tarefas correlatas, com as seguintes unidades subordinadas:

a) Serviço de Apoio Administrativo, ao qual compete executar tarefas de suporte administrativo vinculado à gestão de pessoal, material, serviços e patrimônio necessário à execução das atribuições do órgão; realizar as tarefas de recebimento, triagem e encaminhamento de processos e documentos; prestar informações aos servidores sobre remuneração; fornecer declarações e demais documentos relativos a dados remuneratórios aos senadores, servidores, pensionistas e ex-senadores; executar trabalhos técnicos definidos pelo titular da unidade; e executar outras tarefas correlatas;

b) Serviço de Elaboração de Folha, ao qual compete coordenar, controlar e executar as atividades operacionais relacionadas à política de remuneração definida para os cargos e funções do Quadro de Pessoal do Senado Federal; propor normas e procedimentos de administração de pagamento; atualizar e alimentar as informações referentes a valores dos cargos e funções no Portal da Secretaria; elaborar a folha de pagamento de parlamentares, servidores efetivos e comissionados, aposentados e pensionistas; manter atualizados os

seus dados financeiros e as tabelas no sistema informatizado de pagamento; averbar, no cadastro financeiro, as consignações compulsórias; e executar outras tarefas correlatas;

c) Serviço de Consignações Facultativas, ao qual compete operacionalizar os convênios assinados pelo Senado Federal de descontos consignados em folha; cadastrar e controlar as consignações em folha; propor normas de gestão das consignações; prestar os esclarecimentos necessários sobre empréstimo consignado aos parlamentares, servidores e pensionistas do Senado Federal; gerir os sistemas de dados informatizados e a prestação de informações para margem consignável; e executar outras tarefas correlatas;

d) Serviço de Obrigações Tributárias e Informações Sociais, ao qual compete executar as atividades relacionadas ao acompanhamento dos assuntos previdenciários, bem como processamento e controle dos recolhimentos de parlamentares e servidores vinculados ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS/INSS, a regimes próprios e a previdência complementar; preparar e encaminhar mensalmente a Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social – GFIP, entre outros documentos obrigatórios, relativos a senadores e servidores vinculados ao RGPS/INSS; preparar e encaminhar mensalmente as informações sobre os recolhimentos ao Fundo de Pensão dos Servidores Públicos Federais – Funpresp; preparar e encaminhar anualmente a Declaração do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte – DIRF e elaborar o Informe de Rendimentos anual; preparar e encaminhar a Relação Anual de Informações Sociais – RAIS de servidores ativos; e executar outras tarefas correlatas;

e) Serviço de Instrução e Cálculos, ao qual compete calcular os efeitos financeiros decorrentes de processos administrativos e judiciais; calcular e instruir os processos relacionados a pagamento de pessoal; propor os valores da proposta orçamentária relativa a pessoal e encargos; e executar outras tarefas correlatas;

f) Serviço de Pagamento de Estagiários, ao qual compete coordenar, controlar e executar as atividades operacionais relacionadas à política de remuneração definida para os estagiários do Senado Federal; propor normas e procedimentos de administração de pagamento; atualizar e alimentar as informações referentes a valores dos estágios no Portal da Secretaria; elaborar a folha de pagamento dos estagiários; manter atualizados os seus dados financeiros e as tabelas no sistema informatizado de pagamento; calcular e instruir os processos relacionados a pagamento de estagiários; e executar outras tarefas correlatas;

g) Serviço de Análise e Conferência da Folha de Pagamento, ao qual compete realizar análises e conferências sistemáticas nas folhas de pagamento de pessoal; elaborar relatório mensal consolidado da folha de pagamento; produzir relatórios gerenciais e estatísticos relacionados a gastos com pessoal e encargos; elaborar projeções remuneratórias solicitadas pelos Órgãos Superiores do Senado Federal para tomada de decisões; e executar outras tarefas correlatas.

XIII - Coordenação de Registros Parlamentares e Pessoal Comissionado, à qual compete coordenar, propor e executar ações de gestão das informações referentes aos senadores e suplentes e aos ocupantes de cargo comissionado e seus dependentes; controlar os cargos

comissionados e gerir as vagas e fracionamentos; controlar e gerenciar a cessão de servidores para o Senado Federal; instruir processos de nomeação e exoneração dos ocupantes dos cargos em comissão, inclusive dos servidores cedidos de outros órgãos públicos; atualizar o quadro de pessoal comissionado na aplicação de norma relativa à criação, transformação ou extinção de cargo em comissão; e executar outras tarefas correlatas, com as seguintes unidades subordinadas:

a) Serviço de Apoio Administrativo, ao qual compete executar tarefas de suporte administrativo vinculado à gestão de pessoal, material, serviços e patrimônio necessário à execução das atribuições do órgão; realizar as tarefas de recebimento, triagem e encaminhamento de processos e documentos; fornecer informações sobre tramitação de processos; elaborar estudos técnicos, relatórios gerenciais e produzir dados estatísticos dos serviços; elaborar o plano de gestão da Coordenação de Registros Parlamentares e Pessoal Comissionado; elaborar e acompanhar a execução do planejamento orçamentário anual; e executar outras tarefas correlatas;

b) Serviço de Cadastro Parlamentar, ao qual compete executar as atividades de cadastramento de senadores e suplentes e seus dependentes; registrar a opção do parlamentar pelo sistema de previdência escolhido; atualizar e controlar os assentamentos individuais de senadores; registrar a frequência e os afastamentos de parlamentares comunicados pelo órgão competente; manter controle sobre o recebimento de Declarações de Bens e Rendas dos parlamentares; controlar a emissão de certidões e declarações solicitadas pelos senadores; e executar outras tarefas correlatas;

c) Serviço de Registros Funcionais, ao qual compete instruir processos de alteração de cargo/lotação e de exoneração de ocupantes de cargo em comissão; elaborar minutas de ato de movimentação do servidor comissionado e atos de exoneração; controlar a ocupação dos cargos comissionados; propor normas e procedimentos de administração de servidores comissionados; controlar as vagas de cargos comissionados e seus fracionamentos; alimentar e manter atualizado o cadastro dos servidores comissionados, inclusive dos cedidos de outros órgãos públicos; alimentar e gerir o cadastro dos servidores comissionados e seus dependentes; gerenciar a aplicação de normas relativas à criação, transformação ou extinção de cargos comissionados; e executar outras tarefas correlatas;

d) Serviço de Admissão, ao qual compete instruir processos de admissão de indicados à investidura em cargos comissionados; elaborar minuta de ato de nomeação; controlar e garantir a veracidade da existência de vagas livres e ocupadas por lotação; executar atividades relativas à posse dos servidores comissionados e garantir a legalidade da posse desses servidores; conferir o cadastro dos números do PIS/PASEP dos servidores comissionados e efetivos cedidos; fazer o cadastramento inicial dos comissionados e dependentes; e executar outras tarefas correlatas.

Art. 261. À Secretaria Integrada de Saúde compete prever, coordenar, controlar e dirigir os serviços relativos à prestação de assistência médica de urgência, nas dependências do Senado Federal, exercer as atividades necessárias à execução do plano de assistência à saúde dos servidores ativos e inativos do Senado Federal, bem como dos pensionistas,

Sistema Integrado de Saúde - SIS, tendo como premissa básica a promoção, tratamento, recuperação e manutenção da saúde; integrar o Conselho de Supervisão do SIS, nos termos do art. 55, IV, do Regulamento do SIS, aprovado pela Resolução nº 35, de 2012; prover o assessoramento técnico específico à Comissão Diretora e demais Órgãos do Senado Federal sobre assuntos de sua competência.

§ 1º A Secretaria Integrada de Saúde tem os seguintes órgãos subordinados:

I - Diretoria-Adjunta;

II – Gabinete Administrativo;

III – Escritório Setorial de Gestão;

IV - Serviço Médico de Emergência;

V – Serviço de Junta Médica;

VI - Coordenação de Apoio Logístico em Saúde:

a) Serviço de Atendimento ao Usuário;

b) Serviço de Arquivo Médico e Documental;

c) Serviço de Protocolo Médico;

VII - Coordenação de Fiscalização e Controle:

a) Serviço de Faturamento e Reembolso;

b) Serviço de Perícia Médica;

VIII - Coordenação de Gestão Financeira:

a) Serviço de Cobrança;

b) Serviço de Contabilidade/Controladoria;

c) Serviço de Pagamento.

§ 2º Os órgãos subordinados à Secretaria Integrada de Saúde têm as seguintes atribuições:

I - Diretoria-Adjunta, à qual compete auxiliar o titular do órgão na execução das atividades de coordenação, supervisão e controle; elaborar estudos técnicos; substituir o diretor em seus afastamentos, faltas e impedimentos; coordenar o Sistema Integrado de Saúde; secretariar o Conselho de Supervisão do SIS, nos termos do § 1º do art. 55 do Regulamento do SIS, aprovado pela Resolução nº 35, de 2012; e desempenhar outras atividades correlatas;

II – Gabinete Administrativo, ao qual compete providenciar sobre o expediente, as audiências e a representação de seu titular; auxiliar e assessorar seu titular no desempenho de suas atividades; executar as tarefas de suporte administrativo, de gerência e de fiscalização dos recursos administrativos e materiais vinculados às atividades do órgão;

III – Escritório Setorial de Gestão, sob a orientação técnica do Escritório Corporativo de Governança e Gestão Estratégica e observado o disposto no § 4º do art. 256 deste

Regulamento, compete colaborar na formulação e assessorar na implementação local de estratégias, políticas, diretrizes e ações corporativas; assessorar a Secretaria, no seu âmbito de atuação, no planejamento setorial, na gerência de programas e projetos, no planejamento e acompanhamento da execução orçamentária, na elaboração e acompanhamento de planos de treinamento, na gestão de riscos e da segurança da informação, na melhoria de processos de trabalho, na consolidação de informações gerenciais e no monitoramento e análise do desempenho da Secretaria no que se refere a metas organizacionais, custos operacionais, qualidade de serviços prestados e satisfação de seus clientes;

IV – Serviço Médico de Emergência, ao qual compete gerir os recursos materiais e humanos da área de saúde alocados diretamente aos serviços de Emergência e da Junta Médica; e realizar outras tarefas correlatas;

V – Serviço de Junta Médica, ao qual compete deliberar sobre assuntos periciais, com base no Código de Ética Médica, nas resoluções do Conselho Regional e Federal de Medicina e na legislação aplicável; analisar e propor readaptações funcionais, aposentadorias, licenças e limitações funcionais por motivo de saúde; e executar outras atividades correlatas;

VI - Coordenação de Apoio Logístico em Saúde, com a competência de manter organizados os prontuários e arquivos dos usuários dos serviços de saúde; manter atualizado o Sistema de Administração e Informações Médicas; realizar o atendimento aos servidores do Senado Federal no que diz respeito às autorizações a serem encaminhadas aos credenciados do Sistema Integrado de Saúde - SIS, distribuir as carteiras de identificação de beneficiário do SIS, e executar outras tarefas correlatas, com as seguintes unidades subordinadas:

a) Serviço de Atendimento ao Usuário, ao qual compete controlar e executar as atividades relativas à admissão, manutenção, desligamento e modificações na qualidade/status dos beneficiários titulares e respectivos dependentes na forma das disposições contidas na Resolução nº 35, de 2012; Análise e registro em sistema próprio do Plano de Assistência - SIS dos quesitos para fins de imposição e ou levantamento de carências; Registro dos valores mensais para fins de cobrança com base na tabela atuarial vigente; registrar, alterar e atualizar os dados cadastrais em sistema próprio do SIS com vistas à emissão de carteira de identificação de beneficiários; promover a solicitação, análise e guarda de toda documentação exigida na forma das disposições contidas à Resolução nº 35, de 2012; emissão de declarações que o beneficiários do Plano vir a requerer relativamente a inscrição e/ou permanência no Plano de Assistência; promover a interface via postal e demais itens resultantes da admissão e permanência ao Plano tais como comunicados e requerimentos de documentação adicional; executar atividades de atendimento ao beneficiário do Plano de Assistência no local sede do Sistema Integrado de Saúde, prestando informações aos beneficiários, orientado-o sobre os direitos e obrigações relacionados ao Plano de Assistência à Saúde e sua utilização; estabelecimento de interface/relacionamento com as empresas credenciadas visando sanar eventuais problemas de atendimento nas entidades prestadoras de serviços médico-hospitalares,

entre outras atividades correlatas relacionadas ao atendimento ao beneficiário e assessoramento à Alta Administração do Sistema Integrado de Saúde; promover a organização e guarda de toda documentação exigida para admissão/readmissão e modificações cadastrais, na forma das disposições contidas à Resolução nº 35, de 2012; e executar outras tarefas correlatas;

b) Serviço de Arquivo Médico e Documental, ao qual compete guardar, manter e organizar os prontuários médicos existentes na Secretaria, o acondicionamento, o ordenamento, a classificação de Notas Administrativas protocolizadas, bem como de processos relativos aos beneficiários do plano de assistência de tramitação interna, manter a ordenação do arquivo financeiro e executar outras tarefas correlatas;

c) Serviço de Protocolo Médico, ao qual compete autuar Notas Administrativas (NA's), bem como o recebimento e distribuição dos processos internos da Casa pertinentes ao plano de assistência, receber reclamações/manifestações formalizadas pelos beneficiários do plano de assistência; receber e distribuir solicitações de reembolso, recebimento de faturas encaminhadas pela rede credenciada para processamento pelas unidades pertinentes, encaminhar ao arquivo Notas Administrativas já devidamente tramitadas e outras tarefas correlatas, como atendimento/informação ao público; e executar outras tarefas correlatas;

VII - Coordenação de Fiscalização e Controle, à qual compete acompanhar, controlar, periciar e auditar procedimentos, despesas e contas hospitalares do plano de saúde do Senado Federal; e executar tarefas correlatas, com as seguintes unidades subordinadas:

a) Serviço de Faturamento e Reembolso, ao qual compete faturar processos de contas médicas ambulatoriais e hospitalares, exames laboratoriais e de imagem, bem como analisar, conferir e atender as entidades credenciadas em caso de recurso de glosa e encaminhar para o pagamento; o processamento das solicitações de reembolso formulados pelos beneficiários do SIS, inclusive os casos de internação domiciliar, o que inclui a minuciosa verificação do cumprimento de diversos requisitos nos pedidos formulados, bem como seu envio à análise da Copeme; e executar outras tarefas correlatas;

b) Serviço de Perícia Médica à qual compete vistoriar empresas interessadas em se credenciar ao Plano de Assistência, definindo critérios e requisitos para classificação das empresas; realizar perícia em procedimentos iniciais e nos pós-procedimentos, durante internação hospitalar; analisar os processos de contas hospitalares, bem como proceder à auditoria nesses processos; antes da efetiva liquidação; analisar e opinar sobre propostas de implementação de programas especiais; realizar perícia presencial no ambulatório e/ou em unidades hospitalares; autorizar a realização de tratamentos continuados; autorizar a liberação de tratamentos de internação domiciliar; emitir parecer em relação às solicitações de medicamentos/procedimentos médicos solicitados pelos beneficiários do Plano de Assistência; e executar outras tarefas correlatas;

VIII - Coordenação de Gestão Financeira, à qual compete gerenciar o fluxo de caixa, gerenciar contas a receber de beneficiários e contas a pagar a fornecedores, gerenciar as

aplicações financeiras dos recursos do fundo de reserva, realizar a contabilidade e elaborar a prestação de contas do plano de saúde do Senado Federal, e executar tarefas correlatas, com as seguintes unidades subordinadas:

a) Serviço de Cobrança, ao qual compete realizar a divulgação dos registros de contribuições e participações dos beneficiários; entrar em contato com os devedores nas situações em que a cobrança ainda não ocorreu ou quando ocorreu indevidamente; emitir boletos de cobrança, controlar os pagamentos desses boletos e verificar a adequação dos saldos devedores dos beneficiários; gerenciar as aplicações dos recursos do fundo de reserva; e executar outras tarefas correlatas;

b) Serviço de Contabilidade/Controladoria, ao qual compete preparar as prestações de contas das atividades realizadas pelo Sistema Integrado de Saúde, verificar a regularidade e conciliação dos registros das atividades físicas e financeiras, incluindo as movimentações bancárias, realizar estudos de cenário e estimativas de valores a pagar e a receber e subsidiar a definição das contribuições e participações, elaborar os relatórios gerenciais para a otimização dos recursos do Plano de Assistência; e executar outras tarefas correlatas;

c) Serviço de Pagamento, ao qual compete verificar os prazos, da regularidade fiscal e das autorizações de pagamento dos valores atestados pela Auditoria e Controle, realizar contatos com os credores, para a prestação de informações acerca dos valores devidos, complementar e formatar as informações necessárias para o pagamento dos entes credenciados, acompanhar e divulgar os saldos a pagar para os entes credenciados, bem como dos saldos de recursos orçamentários e do fundo de reserva; e executar outras tarefas correlatas.

Art. 262. À Secretaria de Infraestrutura compete elaborar e aprovar projetos e fiscalizar a execução de obras que alterem as características físicas e de infraestrutura do complexo arquitetônico do Senado Federal; gerenciar e prover, por recursos próprios ou contratados, os serviços de telefonia; os serviços de manutenção dos sistemas de climatização, dos elevadores, de pisos, revestimentos, áreas ajardinadas, das vias de escoamento de águas pluviais e da impermeabilização; serviços de controle e manutenção de usinas geradoras e de equipamentos de fornecimento ininterrupto de energia elétrica e os sistemas de alarme e detecção de incêndio; aprovar, gerir e fiscalizar serviços contratados a terceiros na sua área de atuação; manifestar-se obrigatória e previamente sobre projetos de contratação que impactem em instalações ou alterações na infraestrutura e seus sistemas básicos; e executar atividades correlatas.

§ 1º A Secretaria de Infraestrutura tem os seguintes órgãos subordinados:

I - Diretoria-Adjunta:

a) Serviço de Transmissão de TV;

b) Serviço de Transmissão de Rádio;

c) Serviço de Supervisão e Manutenção da Rede de TV e Rádio

II - Gabinete Administrativo;

III – Serviço de Tecnologia da Informação;

IV - Serviço de Apoio à Gestão de Contratos

V – Escritório Setorial de Gestão;

VI - Serviço Central de Atendimento e Controle de Dados Técnicos;

VII - Coordenação de Projetos de Infraestrutura:

a) Serviço de Fiscalização Técnica de Projetos e Consultorias;

b) Serviço de Projetos de Obras de Infraestrutura;

c) Serviço de Projetos de Manutenção de Infraestrutura;

VIII - Coordenação de Operação e Manutenção:

a) Serviço de Apoio Administrativo;

b) Serviço de Serviço de Geração de Energia;

c) Serviço de Instalações de Ar Condicionado;

d) Serviço de Instalações Elétricas;

e) Serviço de Elevadores

IX - Coordenação de Obras e Manutenção Civil:

a) Serviço de Apoio Administrativo;

b) Serviço de Fiscalização de Obras;

c) Serviço de Manutenção Predial Indireta;

d) Serviço de Execução e Gestão;

e) Serviço de Instalações Hidrossanitárias;

X - Coordenação de Operações de Telecomunicações:

a) Serviço de Apoio Administrativo;

b) Serviço de Comutação Telefônica e Tarifação;

c) Serviço de Suporte a Centrais de Atendimento e Relacionamento;

d) Serviço de Rede Telefônica;

e) Serviço de Atendimento ao Usuário de Telecomunicações;

f) Serviço de Telecomunicações Móveis;

g) Serviço de Material de Telecomunicações.

XI – Coordenação Técnica de Eletrônica:

a) Serviço de Operação de Plenário, Comissões e Eventos;

b) Serviço de Manutenção Eletrônica;

c) Serviço de Almoxarifado de Material Eletrônico;

d) Serviço de Atendimento a Usuários;

e) Serviço Técnico de Atendimento a Eventos;

XII – Coordenação Técnica Digital e Suporte Multimídia:

a) Serviço de Edição Digital;

b) Serviço de Infraestrutura e Manutenção Multimídia;

c) Serviço de Gestão de Conteúdos Digitais;

d) Serviço de Desenvolvimento e Integração de Sistemas Digitais;

e) Serviço de Suporte Técnico e Digitalização;

§ 2º Os órgãos subordinados da Secretaria de Infraestrutura têm as seguintes atribuições:

I - Diretoria-Adjunta, à qual compete substituir o diretor da Secretaria em seus afastamentos, faltas e impedimentos; auxiliar o titular do órgão na execução das atividades de coordenação, supervisão e controle dos órgãos subordinados; coordenar e supervisionar a gestão da aquisição, instalação, manutenção preventiva e corretiva dos diversos sistemas e equipamentos eletrônicos e digitais do Senado Federal; a captação, sonorização e gravação de áudio e vídeo, no âmbito do Senado Federal e do Congresso Nacional e dos eventos internos e externos de representações oficiais; coordenar a elaboração de estudos e projetos no sentido de promover a constante atualização de sistemas e a aquisição dos equipamentos necessários; promover a recepção e distribuição de áudio e vídeo para os telões da Casa; planejar, especificar e propor soluções tecnológicas em sintonia com o estado atual da técnica e informática e as necessidades do Senado Federal; atender as demandas internas e externas de cópias de gravações das sessões do Senado Federal; gerenciar o parque de transmissores de radiodifusão no Distrito Federal e nos estados; gerenciar o acervo dos conteúdos digitais produzidos pela Secretaria de Comunicação Social e outras unidades do Senado Federal; garantir a continuidade técnica e operacional necessárias ao funcionamento das áreas técnicas sob sua responsabilidade e demais tarefas correlatas; elaborar estudos técnicos; e desempenhar outras atividades correlatas, com as seguintes unidades diretamente subordinadas:

a) Serviço de Transmissão de TV, ao qual compete elaborar projetos básicos para compras de transmissores de TV e demais equipamentos; Especificar equipamentos para uso nas retransmissoras de TV; vistoriar os locais onde serão instalados os novos transmissores; definir as obras de infraestrutura necessárias; acompanhar a instalação; testes de aceitação e cobertura; e executar outras tarefas correlatas;

b) Serviço de Transmissão de Rádio, ao qual compete elaborar projetos básicos para compras de transmissores de FM e demais equipamentos; especificar equipamentos para uso nas estações de Rádio; vistoriar os locais onde serão instalados os novos

transmissores; Definir as obras de infraestrutura necessárias; acompanhar a instalação; testes de aceitação e cobertura; e executar outras tarefas correlatas.

c) Serviço de Supervisão e Manutenção da Rede de TV e Rádio, ao qual compete acompanhar o funcionamento das estações pelo sistema de telesupervisão; elaborar relatórios diários com informações da estação e ocorrências; providenciar manutenção sempre que houver uma ocorrência; receber as reclamações de telespectadores, informando-os de eventuais problemas; administrar os contratos de manutenção dos transmissores; e executar outras tarefas correlatas.

II - Gabinete Administrativo, ao qual compete providenciar sobre o expediente, as audiências e a representação do titular da área; auxiliá-lo no desempenho de suas atividades; executar tarefas de suporte administrativo vinculadas às atribuições da área; receber, processar e elaborar minutas de respostas a correspondências recebidas; e executar outras tarefas correlatas;

III – Serviço de Tecnologia da Informação, ao qual compete desenvolver sistemas informatizados de abrangência local da Secretaria, de forma complementar e integrada ao planejamento de projetos do Prodasen, atendendo aos padrões técnicos por ele estabelecidos e a normas institucionais de Tecnologia da Informação; garantir e se responsabilizar pelo controle, a segurança, privacidade e integridade dos bancos de dados e dos sistemas desenvolvidos localmente; e executar outras tarefas correlatas;

IV - Serviço de Apoio à Gestão de Contratos, ao qual compete acompanhar e controlar as atividades executadas por empresa contratada, mediante orientação dos gestores dos contratos de responsabilidade da Secretaria; assessorar o gestor do contrato de forma a assegurar o cumprimento dos termos do contrato e a qualidade dos serviços contratados, emitindo relatórios periódicos; assessorar o gestor do contrato no acompanhamento dos procedimentos licitatórios e de renovação de contratos; fazer a interface entre a área de administração financeira e as empresas contratadas; acompanhar o atendimento prestado pelos mantenedores; acompanhar a tramitação de atendimentos orçados; solicitar orçamentos e autorização de serviços não cobertos por contrato; encaminhar os problemas às áreas competentes e acompanhar a solução; intermediar na solução de pendências; e executar outras atividades correlatas.

V – Escritório Setorial de Gestão, sob a orientação técnica do Escritório Corporativo de Governança e Gestão Estratégica e observado o disposto no § 4º do art. 256 deste Regulamento, compete colaborar na formulação e assessorar na implementação local de estratégias, políticas, diretrizes e ações corporativas; assessorar a Secretaria, no seu âmbito de atuação, no planejamento setorial, na gerência de programas e projetos, no planejamento e acompanhamento da execução orçamentária, na elaboração e acompanhamento de planos de treinamento, na gestão de riscos e da segurança da informação, na melhoria de processos de trabalho, na consolidação de informações gerenciais e no monitoramento e análise do desempenho da Secretaria no que se refere a metas organizacionais, custos operacionais, qualidade de serviços prestados e satisfação de seus clientes;

VI - Serviço Central de Atendimento e Controle de Dados Técnicos, ao qual compete coordenar as atividades do Help Desk da Secretaria; expedir ordens de serviço, controlar e distribuir os serviços de acordo com as solicitações recebidas às respectivas áreas técnicas; coordenar a equipe de atendimento de Call Center; manter arquivo atualizado das ordens de serviço; manter atualizado o guia telefônico; controlar e manter atualizado os bancos de dados técnicos; controlar a qualidade dos serviços prestados; elaborar e fornecer relatórios com as informações solicitadas; e executar outras tarefas correlatas;

VII - Coordenação de Projetos em Infraestrutura, à qual compete elaborar e gerir o Plano de Edificações do Senado Federal; gerir o sistema de controle de ordem de serviços, acordo de níveis de serviços e geração de faturas de pagamento; gestão e preservação dos imóveis que compõem o patrimônio histórico do Senado Federal; elaborar projetos nas áreas de engenharia e arquitetura, assim como suas respectivas especificações técnicas para contratação de projetos e obras, inclusive no que se refere às áreas de Telecomunicações e Eletrônica; assegurar a necessária integração dos projetos de instalações e obras; controlar gerir e fiscalizar contratos para elaboração de projetos executivos de construção, reforma, modificação e ampliação dos edifícios do Senado Federal e de suas residências oficiais, inclusive instalações, telecomunicações e eletrônica; elaborar planilhas de composição dos custos para contratação de projetos, consultoria, obras, serviços e instalações; elaborar e manter atualizado banco de dados de materiais e custos construção civil e manutenção de edificações e sistemas; elaborar estudos preliminares nas áreas de engenharia e arquitetura; elaborar as especificações técnicas para projetos básicos para contratação de projetos, consultoria, obras e manutenções de Infraestrutura; assegurar a necessária compatibilidade entre os projetos das diversas especialidades técnicas; controlar, gerir e fiscalizar contratos para elaboração de projetos de manutenção, construção, reforma, modificação e ampliação dos edifícios do Senado Federal e de suas residências oficiais; elaborar especificações técnicas para projetos básicos de manutenção; elaborar cronogramas físico-financeiros; elaborar e fiscalizar orçamentos para projetos, obras, serviços e instalações; ordenar as especificações técnicas; e executar outras tarefas correlatas:

a) Serviço de Fiscalização Técnica de Projetos e Consultorias ao qual compete a fiscalização técnica de contratos de projetos e de consultoria nas áreas de Arquitetura, Engenharia e Conservação do Patrimônio Arquitetônico; elaboração de especificações técnicas para projetos básicos para contratação de projetos e consultoria em Arquitetura e Engenharia; elaboração de especificações técnicas para instalações eletromecânicas (subestações de fornecimento de energia, instalações elétricas terminais, grupos geradores de emergência, no breaks, automação predial, sistema de detecção de incêndio, distribuição e fornecimento de energia, elevadores, plataformas elevatórias e monta-cargas), instalações prediais (instalações hidráulicas, sanitárias, de coleta águas pluviais, de redes de combate a incêndio), telecomunicações, e eletrônica; elaboração de especificações técnicas para obras civis.

b) Serviço de Projetos de Obras de Infraestrutura ao qual compete a elaboração de estudos preliminares de arquitetura e instalações (climatização, elétrica, hidráulica,

automação, elevadores, lógica, telefone, sanitária, CFTV, alarme, combate a incêndio); e elaboração de planilhas técnicas para obras de pequeno escopo e complexidade.

c) Serviço de Projetos de Manutenção de Infraestrutura ao qual compete a elaboração de especificações técnicas para projetos básicos de Manutenção Civil, Hidráulica, Sanitária, Elétrica (subestações de fornecimento de energia, instalações elétricas terminais, grupos geradores de emergência, nobreaks, automação predial, sistema de detecção de incêndio, distribuição e fornecimento de energia), Mecânica (climatização e transporte vertical), Telecomunicações, Eletrônica e Instalações de Combate a Incêndio; e elaboração de especificações técnicas para projetos básicos para aquisição de materiais, equipamentos e ferramentas para serviços de manutenção.

VIII - Coordenação de Operação e Manutenção, à qual compete a coordenação, o controle e a direção dos serviços relativos à operação e à manutenção das instalações do Senado Federal; o planejamento, a gestão e a fiscalização da manutenção de sistemas e instalações; e a execução de outras atividades correlatas, com as seguintes unidades subordinadas:

a) Serviço de Apoio Administrativo, ao qual compete ordenar o expediente; controlar a tramitação de processos administrativos internos; proceder ao controle interno do quadro funcional; assessorar o titular no desempenho de suas atividades; executar as tarefas de suporte administrativo, incluindo gestão de contratos e abertura e controle de chamados técnicos de manutenção; consolidar relatório demonstrativo das atividades da Coordenação; centralizar a prestação de informações sobre atividades em andamento, para outras áreas do Senado Federal; e executar outras atividades correlatas;

b) Serviço de Geração de Energia, ao qual compete controlar e fiscalizar tecnicamente os contratos de fornecimento de energia; controlar e fiscalizar tecnicamente os contratos de operação e manutenção de sistemas de geração de emergência, subestações elétricas e nobreaks; realizar estudos técnicos e planejamento; e executar outras atividades correlatas;

c) Serviço de Instalações de Ar Condicionado, ao qual compete controlar e fiscalizar tecnicamente os contratos de operação e manutenção de instalações centrais e terminais de sistemas de climatização; controlar e fiscalizar tecnicamente contratos de avaliação da qualidade do ar; realizar estudos técnicos e planejamento; e executar outras atividades correlatas;

d) Serviço de Instalações Elétricas, ao qual compete controlar e fiscalizar tecnicamente os contratos de operação e manutenção de instalações elétricas e de automação predial; realizar estudos técnicos e planejamento; e executar outras atividades correlatas;

e) Serviço de Elevadores, ao qual compete controlar e fiscalizar tecnicamente os contratos de operação e manutenção de elevadores, monta-cargas e plataformas elevatórias; realizar estudos técnicos e planejamento; e executar outras atividades correlatas;

IX - Coordenação de Obras e Manutenção Civil, à qual compete a previsão, a coordenação, o controle e a direção dos serviços relativos ao acompanhamento, execução

e à fiscalização de obras do Senado Federal; e executar outras atividades correlatas, com as seguintes unidades subordinadas:

a) Serviço de Apoio Administrativo, ao qual compete ordenar o expediente; controlar a tramitação de processos administrativos internos; assessorar o titular no desempenho de suas atividades; executar as tarefas de suporte administrativo para a fiscalização dos contratos; consolidar relatório demonstrativo das atividades da Coordenação; centralizar a prestação de informações sobre atividades em andamento, para outras áreas do Senado Federal; e executar outras atividades correlatas.

b) Serviço de Fiscalização de Obras, ao qual compete acompanhar e fiscalizar a execução indireta de obras contratadas; supervisionar a execução direta de pequenos serviços civis; e executar outras atividades correlatas.

c) Serviço de Manutenção Predial Indireta, ao qual compete acompanhar e fiscalizar a execução de contratos permanentes de manutenção civil; e executar outras atividades correlatas.

d) Serviço de Execução e Gestão, ao qual compete acompanhar e fiscalizar tecnicamente o contrato de jardinagem, contratos de fornecimento de insumos para as obras civis, tais como os contratos de vidro, persiana, película, carpete, revestimentos para piso, serviços de serralheria, marcenaria e outras atividades correlatas.

e) Serviço de Instalações Hidrossanitárias, ao qual compete acompanhar e fiscalizar os contratos de manutenção e operação das instalações hidráulicas, sanitárias e de combate a incêndio por hidrantes e chuveiros automáticos; gerir o contrato de fornecimento de água e coleta de esgoto no complexo arquitetônico; e executar outras atividades correlatas;

X - Coordenação de Operações de Telecomunicações, à qual compete gerir o sistema de Telefonia do Senado Federal; coordenar as atividades de desenvolvimento tecnológico na área de Telecomunicações; promover o planejamento técnico-operacional de forma a permitir a implementação das políticas do serviço de telefonia; e executar outras atividades correlatas, com as seguintes unidades subordinadas:

a) Serviço de Apoio Administrativo, ao qual compete providenciar sobre o expediente, as audiências e a representação do titular da área; auxiliá-lo no desempenho de suas atividades; executar tarefas de suporte administrativo vinculadas às atribuições da área; receber, processar e elaborar minutas de respostas a correspondências recebidas; elaborar estudos técnicos e relatórios; e executar outras tarefas correlatas;

b) Serviço de Comutação Telefônica e Tarifação, ao qual compete controlar, manter e operar o PABX do Senado Federal, bem como os periféricos a ele interligados; administrar os contratos e serviços prestados pelas empresas especializadas na manutenção de equipamentos de propriedade do Senado Federal; promover, em consonância com o Serviço de Projetos, a atualização das tecnologias e equipamentos existentes; controlar o acesso às instalações do PABX, bem como de outros locais onde se encontrem instalados equipamentos de Telefonia, garantindo sua segurança e integridade; promover pesquisas de atualização tecnológica; elaborar e fornecer relatórios com as

informações solicitadas; controlar e processar as contas telefônicas das linhas fixas, dos ramais e da telefonia móvel, por meio de sistema de tarifação; prestar assessoria na administração e gestão de contratos e serviços prestados pelas concessionárias e autorizatárias de telefonia fixa e móvel, apontando glosas nas faturas, bem como atestando, para pagamento, as faturas corretas; gerar e expedir detalhamento de contas de ramais, linhas e celulares para que sejam atestadas por todos os usuários, promovendo as auditorias necessárias; controlar as cotas de gastos estabelecidas, apontando o valor a ser ressarcido pelo usuário; elaborar e fornecer relatórios com as informações solicitadas; executar as atividades de apoio técnico e operacional à infraestrutura computacional; e executar outras tarefas correlatas.

c) Serviço de Suporte a Centrais de Atendimento e Relacionamento, ao qual compete realizar a manutenção, o suporte e o gerenciamento dos sistemas de controle e distribuição de chamadas recebidas ou encaminhadas às centrais de atendimento, de forma integrada ao sistema de comutação telefônica do PABX do Senado Federal; realizar a manutenção, o suporte e o gerenciamento dos sistemas automatizados relativos a reconhecimento, interpretação, gravação e geração de resposta de voz bem como dos sistemas de campanha ativa das centrais de atendimento; executar a manutenção, o suporte e o gerenciamento dos sistemas informatizados relativos ao recebimento, registro, encaminhamento, resposta e controle de solicitações de usuários e de pesquisas, executadas pelas centrais de atendimento, bem como dos sistemas utilizados para compilação dos dados obtidos e geração de relatórios; dar suporte técnico e operacional às Centrais de Relacionamento e ao Serviço Alô-Senado; e executar outras atividades correlatas;

d) Serviço de Rede Telefônica, ao qual compete instalar, manter e gerenciar a rede interna de telefonia, com todas as suas conexões, desde o distribuidor-geral até os terminais telefônicos; controlar, manter e executar a rede estruturada por onde trafegam sinais de telefonia; controlar os locais, as caixas e os distribuidores da rede, de modo a garantir sua segurança e integridade e inibir quaisquer intrusões na rede; executar a instalação e o remanejamento dos equipamentos telefônicos e sistemas de transmissão eletrônica de documentos; promover pesquisas para atualização tecnológica; elaborar e fornecer relatórios; e executar tarefas correlatas;

e) Serviço de Atendimento ao Usuário de Telecomunicações e Material, ao qual compete promover o controle da qualidade dos serviços executados; realizar vistorias preventivas nos Gabinetes Parlamentares, nas residências oficiais e nos demais órgãos do Senado Federal; instruir os usuários sobre a operação dos diversos sistemas de Telefonia disponíveis; habilitar e programar as facilidades dos equipamentos de Telefonia fornecidos aos usuários; coordenar os treinamentos dos servidores envolvidos no atendimento; elaborar e fornecer relatórios com as informações solicitadas; administrar o depósito de equipamentos e materiais de telecomunicações, cuidando para a manutenção das condições ambientais adequadas; gerir estoques; deflagrar processos de aquisições; e executar outras tarefas correlatas;

f) Serviço de Telecomunicações Móveis, ao qual compete gerenciar os sistemas de comunicações móveis de uso do Senado Federal, promovendo o contínuo desenvolvimento da área e buscando dotar a Casa com sistemas eficientes, seguros e com alta disponibilidade; especificar, acompanhar, fiscalizar e vistoriar a instalação de equipamentos e os contratos de prestação de serviços de telefonia móvel; manter e controlar todos os equipamentos e sistemas afetos à área; dar suporte e treinamento aos seus usuários; elaborar e fornecer relatórios gerenciais; e executar outras tarefas correlatas.

g) Serviço de Material de Telecomunicações, ao qual compete ao qual compete, sob a supervisão e orientação técnica do Serviço de Administração de Almoxarifados, gerenciar os estoques dos produtos, materiais e insumos de telecomunicações; manter os produtos adequadamente armazenados, zelando para que as condições ambientais fiquem dentro dos padrões preestabelecidos; instruir os processos de aquisição, inclusive quanto ao calendário de compras; e executar outras tarefas correlatas;

XI – Coordenação Técnica de Eletrônica, à qual compete elaborar projetos de instalação, modificação ou expansão das redes internas de áudio e vídeo; atualizar plantas e diagramas das instalações; acompanhar os processos de aquisição dos sistemas descritos; fornecer o suporte técnico, operacional e de sistema às instalações de eletrônica da Secretaria; e executar outras tarefas correlatas, com as seguintes unidades subordinadas:

a) Serviço de Operação de Plenário, Comissões e Eventos, ao qual compete gerenciar as atividades de captação, sonorização, gravação e registro do áudio no âmbito do Plenário, das Comissões Parlamentares Permanentes e Temporárias, de eventos internos e externos ao Senado Federal, assim como a operação das estações de trabalho computadorizadas e mesas de áudio de gravações, os níveis de microfone e outras fontes, de forma a garantir a qualidade e os efeitos desejados nas gravações e transmissões; realizar a mixagem e o corte do áudio; prover suporte à utilização de recursos audiovisuais e multimeios; manter o registro do mapeamento da captação de áudio; e executar tarefas correlatas;

b) Serviço de Manutenção Eletrônica, ao qual compete planejar, orientar e executar reparos nos equipamentos técnicos; acompanhar ou executar rotinas de manutenções preventivas e corretivas; fazer a gestão dos contratos pertinentes e de pessoal relacionado ao setor; promover a integração dos turnos de serviço; elaborar relatórios pertinentes ao setor; manter em perfeitas condições de funcionamento os equipamentos eletrônicos do Plenário, das Comissões e das Salas de Reuniões do Senado Federal, bem como os equipamentos eletrônicos de áudio do Departamento de Taquigrafia e Redação de Debates Legislativos, gabinetes parlamentares e das residências oficiais, executando a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de gravação digital e demais aparelhos; prever as necessidades de plantões técnicos; acompanhar e fiscalizar as instalações de equipamentos feitos por terceiros nesses ambientes; controlar as escalas de trabalho dos técnicos; e executar tarefas correlatas;

c) Serviço de Almoxarifado de Material Eletrônico, ao qual compete, sob a supervisão e orientação técnica do Serviço de Administração de Almoxarifados, gerenciar os estoques dos produtos, materiais e insumos eletrônicos; manter os produtos adequadamente

armazenados, zelando para que as condições ambientais fiquem dentro dos padrões preestabelecidos; instruir os processos de aquisição, inclusive quanto ao calendário de compras; e executar outras tarefas correlatas;

d) Serviço de Atendimento ao Usuário, ao qual compete centralizar a demanda de solicitações feitas à Secretaria, distribuí-las às Coordenações especializadas, observando a competência de cada uma; emitir relatórios diários e mensais com as informações solicitadas; estabelecer prioridades de atendimento aos demais serviços técnicos da Secretaria; e executar tarefas correlatas;

e) Serviço Técnico de Atendimento a Eventos, ao qual compete executar a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos eletrônicos; realizar instalações e posterior recolhimento de equipamentos nos diversos eventos oficiais do Senado Federal que requeiram sonorização e equipamentos multimídia; revisar e manter em perfeito funcionamento os equipamentos de áudio do Auditório Petrônio Portella, os pontos de som da Casa, a Central de Relógio e as instalações eletrônicas das residências dos Senadores; atender às chamadas técnicas dos Gabinetes dos Senadores e dos diversos órgãos do Senado Federal; elaborar e controlar as escalas de trabalho dos técnicos; e executar tarefas correlatas;

XII – Coordenação Técnica Digital e Suporte Multimídia, à qual compete supervisionar o armazenamento, a organização e o arquivamento do acervo multimídia dos órgãos de comunicação social do Senado Federal; coordenar os processos de implantação de novas tecnologias aplicadas ao acervo; preservar, dar acesso e divulgar a documentação arquivada, com as seguintes unidades subordinadas:

a) Serviço de Edição Digital, ao qual compete centralizar a demanda de solicitações de edição e cópia de conteúdo digital feitas à Coordenação; estabelecer prioridades de atendimento; gerir a operação das estações de trabalho de áudio e vídeo; certificar a qualidade das cópias fornecidas; e executar outras tarefas correlatas;

b) Serviço de Infraestrutura e Manutenção Multimída, ao qual compete planejar, orientar, executar, dar manutenção e coordenar a execução das atividades relacionadas a especificações técnicas, elaboração de diagramas e aquisição de novos equipamentos para manter e expandir a rede de dados da Coordenação e respectivos equipamentos periféricos a esta rede, bem como sua integração com a rede do PRODASEN; manter em funcionamento a infraestrutura de rede e demais elementos de interconexão; e executar outras tarefas correlatas;

c) Serviço de Gestão de Conteúdos Digitais, ao qual compete coordenar as atividades de organização e armazenamento do acervo digital de competência da Coordenação; produzir e disponibilizar relatórios periódicos pertinentes a sua área de atuação; subsidiar o desenvolvimento e a manutenção de sistemas de informação aplicados à Coordenação; e executar outras tarefas correlatas;

d) Serviço de Desenvolvimento e Integração de Sistemas Digitais, ao qual compete realizar o desenvolvimento e gestão dos softwares do banco de dados da plataforma de rede digital da Coordenação, bem como sua integração com os softwares e bases de dados

do PRODASEN; manter os softwares desenvolvidos internamente em permanente evolução; especificar e acompanhar o desenvolvimento de softwares para atender as novas necessidades de gestão digital de conteúdo da Coordenação; e executar outras tarefas correlatas;

e) Serviço de Suporte Técnico e Digitalização, ao qual compete realizar o suporte de infraestrutura de hardware e software de todas as plataformas digitais interligadas a rede de dados da Coordenação e a operação de digitalização de áudio e vídeo dos eventos de Plenário, Comissões e do acervo audiovisual do Senado Federal; e executar outras tarefas correlatas.

Art. 263. À Secretaria de Gestão de Informação e Documentação compete planejar, coordenar, implantar e supervisionar as políticas de Gestão da Informação e Documentação no Senado Federal; planejar, implementar e avaliar as políticas e ações de gestão de conteúdos dos portais corporativos e institucionais do Senado Federal; participar das ações conjuntas de proposição de arquitetura da informação e coordenar a elaboração das políticas de acesso à informação; assegurar o apoio instrumental na gestão da informação e de documentos; planejar, coordenar, implantar e supervisionar as políticas conservação e preservação da memória e do patrimônio histórico, artístico e cultural do Senado Federal; propor ações estratégicas e políticas que envolvam os sistemas de informação do Senado Federal; coordenar e realizar o atendimento presencial ao cidadão e atender a solicitações de pesquisa e recuperação de informações do Senado Federal em conformidade com a legislação específica em vigor, em especial a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011; apoiar e promover ações para consolidação da cultura da transparência no Senado Federal; participar das ações de gestão da informação do Projeto LexML; e executar outras tarefas correlatas.

§ 1º A Secretaria de Gestão de Informação e Documentação tem os seguintes órgãos subordinados:

I - Diretoria Adjunta;

II – Gabinete Administrativo;

III - Serviço de Tradução e Interpretação;

IV - Serviço de Museu;

V – Serviço de Informação ao Cidadão;

VI – Escritório Setorial de Gestão;

VII - Coordenação de Arquivo;

a) Serviço de Apoio Administrativo;

b) Serviço de Arquivo Legislativo;

c) Serviço de Arquivo Administrativo;

d) Serviço de Protocolo Administrativo;

e) Serviço de Arquivo Histórico;

f) Serviço de Pesquisa e Atendimento ao Usuário;

g) Serviço de Conservação e Preservação do Acervo;

VIII – Coordenação de Biblioteca:

a) Serviço de Apoio Administrativo;

b) Serviço de Biblioteca Técnica de Informática;

c) Serviço de Pesquisa e Recuperação de Informações Bibliográficas;

d) Serviço de Pesquisa Parlamentar;

e) Serviço de Manutenção e Conservação de Acervo;

f) Serviço de Empréstimo e Devolução de Material Bibliográfico;

g) Serviço de Desenvolvimento de Coleções;

h) Serviço de Processamento de Livros;

i) Serviço de Processamento de Artigos de Revistas;

j) Serviço de Processamento de Jornais;

k) Serviço de Biblioteca Digital;

l) Serviço de Registro de Coleções de Revistas;

m) Serviço de Gerência da Rede Virtual de Bibliotecas;

IX – Coordenação de Gestão da Informação:

a) Serviço de Apoio Administrativo;

b) Serviço de Tratamento da Informação;

c) Serviço de Gestão de Conteúdos;

d) Serviço de Informação Administrativa.

§ 2º Os órgãos subordinados da Secretaria de Gestão de Informação e Documentação têm as seguintes atribuições:

I - Diretoria Adjunta, a qual compete promover as ações de integração e articulação entre os órgãos da Secretaria e as demais unidades do Senado Federal, bem como, auxiliar na articulação com unidades congêneres às unidades do Senado Federal com as de outras instituições; identificar, planejar e supervisionar atividades que visem o aproveitamento de sinergias e complementaridades no âmbito das unidades componentes; subsidiar a direção do órgão com diagnósticos e notas técnicas; desenvolver estudos sobre a gestão estratégica da informação no Senado Federal; participar da implementação da arquitetura do Portal do Senado, a partir da análise das demandas do público externo e dos conhecimentos dos provedores internos; substituir o titular da Secretaria em seus afastamentos; e realizar outras atividades correlatas;

II - Gabinete Administrativo, ao qual compete providenciar sobre o expediente, as audiências e a representação do titular da unidade; executar tarefas de suporte administrativo; gerir os recursos humanos, materiais e administrativos; elaborar estudos e projetos técnicos; produzir relatórios; e realizar outras atividades correlatas;

III - Serviço de Tradução e Interpretação, ao qual compete proceder, por meio de recursos próprios ou contratados, a tradução ou versão de documentos de caráter legislativo ou administrativo; atuar, por meio de recursos próprios ou contratados, na interpretação consecutiva de audiências concedidas pelo Presidente do Senado Federal e pelos senadores a dignitários estrangeiros; controlar a execução dos trabalhos, armazenar e recuperar as informações relativas à sua área de atuação; produzir relatórios; e realizar outras atividades correlatas;

IV - Serviço de Museu, ao qual compete planejar, implantar e supervisionar e avaliar periodicamente o Plano Museológico do Senado Federal; propor e gerir redes de cooperação com outras instituições congêneres; propor instrumentos de normatização das atividades do Museu; propor regulamentação para o uso dos espaços integrantes do museu e gerenciá-los; planejar, elaborar, executar, avaliar e registrar projetos socioeducativos; planejar, coordenar, desenvolver, executar, e divulgar projetos, estudos e pesquisas no âmbito da história do Senado Federal; conservar e preservar o acervo histórico, artístico e cultural; e executar outras tarefas correlatas.

V - Serviço de Informação ao Cidadão, ao qual compete atender e orientar o cidadão quanto à utilização dos recursos informacionais e de instrumentos de pesquisa, em modo presencial e remoto; colaborar no fomento da cultura de acesso à informação; informar sobre a tramitação de pedidos de acesso à informação; executar e monitorar relatórios de atendimento ao cidadão e o relatório anual com informações atinentes à implementação da Lei nº 12. 527, de 18 de novembro de 2011 e do Ato da Comissão Diretora nº 9, de 2012; prestar assessoria técnica e operacional à Comissão Permanente de Acesso a Dados, Informações e Documentos do Senado Federal; e executar outras tarefas correlatas;

VI - Escritório Setorial de Gestão, sob a orientação técnica do Escritório Corporativo de Governança e Gestão Estratégica e observado o disposto no § 4º do art. 256 deste Regulamento, compete colaborar na formulação e assessorar na implementação local de estratégias, políticas, diretrizes e ações corporativas; assessorar a Secretaria, no seu âmbito de atuação, no planejamento setorial, na gerência de programas e projetos, no planejamento e acompanhamento da execução orçamentária, na elaboração e acompanhamento de planos de treinamento, na gestão de riscos e da segurança da informação, na melhoria de processos de trabalho, na consolidação de informações gerenciais e no monitoramento e análise do desempenho da Secretaria no que se refere a metas organizacionais, custos operacionais, qualidade de serviços prestados e satisfação de seus clientes;

VII - Coordenação de Arquivo, à qual compete planejar e executar a gestão, conservação, preservação e disponibilização dos documentos do Senado Federal e Congresso Nacional; exercer a função de órgão central do Sistema de Arquivo e Controle de Documentos do

Senado Federal e do Congresso Nacional (SIAQ-SF); auxiliar na elaboração estudos técnicos e propor normas e procedimentos de gestão, segurança e preservação de documentos em qualquer suporte; participar do controle de qualidade dos sistemas de informação e executar outras tarefas correlatas, com as seguintes unidades subordinadas:

a) Serviço de Apoio Administrativo, ao qual compete elaborar, receber, controlar e distribuir o expediente; providenciar o registro, controle, requisição e distribuição do material; auxiliar e assessorar o Coordenador no desempenho das suas atividades; elaborar relatórios e executar outras tarefas correlatas;

b) Serviço de Arquivo Legislativo, ao qual compete receber, conferir, classificar, avaliar, e tornar acessíveis os documentos legislativos em qualquer suporte de fase intermediária transferidos da Presidência do Senado, das Comissões Parlamentares, dos Gabinetes dos Senadores, do Plenário, da Secretaria-Geral da Mesa e demais unidades legislativas; aplicar a Tabela de Temporalidade de Documentos de Arquivo do Senado Federal e do Congresso Nacional nos documentos custodiados pela unidade, promovendo o recolhimento ao Arquivo Permanente ou a sua eliminação; prestar assessoramento técnico arquivístico as unidades setoriais legislativas, promovendo a gestão documental; e executar outras tarefas correlatas;

c) Serviço de Arquivo Administrativo, ao qual compete receber, conferir, classificar, avaliar, conservar e tornar acessíveis os documentos administrativos em qualquer suporte de fase intermediária, transferidos dos arquivos setoriais; aplicar a Tabela de Temporalidade de Documentos de Arquivo do Senado Federal e do Congresso Nacional nos documentos custodiados pela unidade, promovendo o recolhimento ao Arquivo Permanente ou a eliminação dos documentos; prestar assessoramento técnico arquivístico as unidades setoriais administrativas, promovendo a gestão documental; e executar outras tarefas correlatas;

d) Serviço de Protocolo Administrativo, ao qual compete receber, conferir, protocolar, cadastrar, classificar, autuar e encaminhar os documentos, de natureza administrativa, produzidos e recebidos pelo Senado Federal e o Congresso Nacional; e executar outras tarefas correlatas;

e) Serviço de Arquivo Histórico, ao qual compete recolher, elaborar quadro e sistema de arranjo, descrever, conservar, preservar e custodiar os documentos de fase permanente; orientar e acompanhar as atividades de pesquisa; elaborar instrumentos de pesquisa; definir as condições ideais de segurança e ambiente do acervo; difundir o acervo arquivístico custodiado; propor, elaborar e executar projetos de difusão cultural; elaborar as publicações da Coordenação; organizar e atualizar os dados biográficos dos Senadores, alimentando o banco de dados correspondente; elaborar publicações sobre as biografias dos Senadores em qualquer suporte; alimentar a base de dados MATE, em relação às proposições legislativas apresentadas em período anterior a 1946; e executar atividades correlatas;

f) Serviço de Pesquisa e Atendimento ao Usuário, ao qual compete subsidiar pesquisas específicas para atender demandas de Senadores, Diretores e das unidades do Senado

Federal; dar acesso às informações arquivísticas, em conformidade com a legislação específica em vigor, em especial a Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011; prestar informações e orientações aos usuários internos e externos e aos correspondentes do Brasil e do exterior na utilização de recursos informacionais e instrumentos de pesquisa disponíveis; preparar e fornecer cópias autenticadas dos documentos constantes no acervo; e executar outras tarefas correlatas;

g) Serviço de Conservação e Preservação do Acervo, ao qual compete planejar, supervisionar e coordenar as atividades de manutenção e conservação dos documentos; prestar orientação quanto às condições ideais tanto ambientais quanto de segurança para guarda do acervo; promover a segurança e preservação dos documentos em qualquer suporte; normatizar a gestão dos documentos digitais, fotografias e demais suportes especiais que são produzidos nas unidades do Senado Federal; e executar outras tarefas correlatas;

VIII – Coordenação de Biblioteca, à qual compete fornecer o suporte informacional aos trabalhos desenvolvidos no âmbito do Senado Federal; manter o acervo atualizado; promover a participação da Biblioteca do Senado Federal em redes nacionais e internacionais de bibliotecas; supervisionar a divulgação de serviços e produtos da Biblioteca na Internet e nas redes sociais; coordenar os eventos culturais sediados na Biblioteca; possibilitar a todo cidadão o acesso ao acervo e aos documentos multimídia disponíveis na Biblioteca; planejar e supervisionar as atividades relativas aos setores de pesquisa e recuperação de informações bibliográficas; estabelecer, e avaliar periodicamente o padrão da linguagem documentária das bibliotecas da Rede Virtual de Bibliotecas – Congresso Nacional - RVBI; supervisionar a execução do processamento técnico de informações bibliográficas; gerenciar a RVBI e a Biblioteca técnica de informática e executar tarefas correlatas, com as seguintes unidades subordinadas:

a) Serviço de Apoio Administrativo, ao qual compete; elaborar, receber, controlar e distribuir o expediente; providenciar o registro, controle, requisição e distribuição do material; auxiliar e assessorar o Diretor do Coordenação no desempenho das suas atividades; elaborar relatórios e estatísticas; zelar pela conservação da infraestrutura da Biblioteca; organizar as exposições e lançamentos de livros realizados no saguão da Biblioteca; providenciar as reuniões de parlamentares, diretores da Casa e demais autoridades realizadas na Biblioteca; e executar outras tarefas correlatas;

b) Serviço de Biblioteca Técnica de Informática, ao qual compete fornecer o suporte informacional aos trabalhos desenvolvidos no âmbito específico de tecnologia da informação e informática; selecionar, catalogar, classificar e indexar os documentos técnicos de informática; atuar na recuperação de informações bibliográficas, circulação e manutenção de seu acervo técnico e executar tarefas correlatas.

c) Serviço de Pesquisa e Recuperação de Informações Bibliográficas, ao qual compete elaborar pesquisas bibliográficas, sobre temas de interesse dos usuários; orientar os usuários quanto à utilização dos recursos informacionais da Biblioteca e no direcionamento às fontes de informação adequadas; realizar visitas orientadas às dependências da Biblioteca; coordenar a realização dos trabalhos de reprografia,

obedecendo à legislação de direitos autorais e às normas internas; colaborar com a realização de exposições na Biblioteca; controlar a utilização das salas de acessibilidade digital e de digitalização de microfilmes; e executar tarefas correlatas;

d) Serviço de Pesquisa Parlamentar, ao qual compete fornecer suporte informacional com a função precípua de subsidiar parlamentares, comissões, consultores e advogados do Senado Federal em todas as etapas do processo legislativo; elaborar buscas bibliográficas para os usuários prioritários em bases de dados nacionais e estrangeiras; orientar e treinar os parlamentares, diretores, consultores e advogados do Senado na utilização das ferramentas de busca e dos recursos informacionais impressos e eletrônicos oferecidos pela Biblioteca; avaliar as bases de dados a serem incorporadas ao acervo e assinadas pela Biblioteca; consolidar os dados estatísticos de atendimento, e executar tarefas correlatas;

e) Serviço de Manutenção e Conservação do Acervo, ao qual compete zelar pela manutenção e conservação do acervo de livros, folhetos, periódicos e outros materiais; efetuar a ordenação e guarda diária do acervo; selecionar e encaminhar para restauração e/ou encadernação as publicações que necessitem de conservação; efetuar periodicamente a revisão dos acervos nas estantes e executar tarefas correlatas;

f) Serviço de Empréstimo e Devolução de Material Bibliográfico, ao qual compete gerenciar o empréstimo, devolução, renovação e reserva de publicações do acervo da Biblioteca aos parlamentares, servidores, unidades do Senado Federal e bibliotecas conveniadas; controlar e solicitar a devolução das obras em atraso e/ou extraviadas; manter atualizado o cadastro de usuários e executar tarefas correlatas;

g) Serviço de Desenvolvimento de Coleções, ao qual compete definir e aplicar as políticas de seleção, aquisição e descarte do acervo; gerenciar os contratos e os processos de aquisição e descarte do acervo e assinaturas de bases de dados e periódicos; registrar e pré-catalogar as novas aquisições; definir e aplicar a metodologia e estudo da coleção, bem como a política de intercâmbio de publicações; coordenar o inventário do acervo; e executar outras tarefas correlatas;

h) Serviço de Processamento de Livros, ao qual compete catalogar, classificar e indexar os livros, folhetos e mapas, inclusive digitais; alimentar as bases de dados bibliográficos e administrativos da Rede Virtual de Bibliotecas – Congresso Nacional - RVBI; catalogar na fonte as obras publicadas pelo Senado Federal, preparar o material processado para uso; elaborar o Boletim de Novas Aquisições da Biblioteca; colaborar com a edição de bibliografias e outros produtos do Senado Federal; colaborar no controle da linguagem documentária utilizada pela RVBI; e executar outras tarefas correlatas;

i) Serviço de Processamento de Artigos de Revistas, ao qual compete catalogar, classificar, indexar os artigos de periódicos na Rede Virtual de Bibliotecas - RVBI; alimentar as bases de dados bibliográficos e administrativos da RVBI; preparar o material processado para uso; colaborar com a edição de bibliografias e outros produtos do Senado Federal; colaborar no controle da linguagem documentária utilizada pela RVBI; e executar outras tarefas correlatas;

j) Serviço de Processamento de Jornais, ao qual compete registrar e controlar o recebimento dos jornais; selecionar, catalogar, classificar e indexar os artigos de jornais; alimentar as bases de dados bibliográficos e administrativos de jornais na Rede Virtual de Bibliotecas - RVBI, preparar o material para uso; orientar os usuários na utilização da coleção de jornais; pesquisar nas coleções e nas pastas de artigos de jornais; colaborar na edição de bibliografias e outros produtos de interesse do Senado Federal; colaborar no controle da linguagem documentária utilizada pela RVBI; manter o arquivo de recortes de jornais; e executar outras tarefas correlatas;

k) Serviço de Biblioteca Digital, ao qual compete avaliar, controlar, catalogar, classificar e indexar os recursos eletrônicos para a manutenção e preservação da Biblioteca Digital; coordenar a digitalização do acervo impresso da Biblioteca e de outros órgãos do Senado Federal; gerenciar contratos de digitalização; treinar os usuários na utilização de recursos eletrônicos; e executar outras tarefas correlatas;

l) Serviço de Registro de Coleções de Revistas, ao qual compete registrar e controlar o recebimento dos fascículos de revistas e efetuar a cobrança de títulos em atraso; manter e controlar o cadastro de fornecedores de periódicos; coordenar o processo de seleção de títulos de periódicos para aquisição; alimentar as bases de dados bibliográficos e administrativos de periódicos; controlar a distribuição de periódicos adquiridos para as unidades do Senado Federal; gerenciar os processos de aquisição de periódicos; elaborar o Sumário de Revistas da Biblioteca; coordenar o inventário de periódicos; participar na política de aquisição e descarte de periódicos e executar outras tarefas correlatas;

m) Serviço de Gerência da Rede Virtual de Bibliotecas ao qual compete orientar e coordenar a participação das bibliotecas na Rede Virtual de Bibliotecas - Congresso Nacional – RVBI; controlar a qualidade das informações das bases de dados bibliográficos e administrativos; coordenar a base de dados terminológicos e de autoridades; padronizar os critérios de catalogação, classificação e indexação dos documentos; coordenar os treinamentos aos usuários alimentadores da RVBI; coordenar a elaboração de bibliografias especializadas e executar outras tarefas correlatas.

IX – Coordenação de Gestão da Informação, à qual compete coordenar a integração dos procedimentos de gestão da informação e documentação no âmbito do Senado Federal, bem como zelar pelo cumprimento das normas para tratamento da informação e documentação; propor e definir, em conjunto com as unidades produtoras de informação no Senado Federal, o padrão da linguagem documentária e de metadados das bases de dados da Casa; promover e difundir o acesso a informações e documentos; promover a integração das bases de dados e dos procedimentos de gestão de documentação e informação; participar da proposição de requisitos de arquitetura e segurança dos sistemas de informação do Senado Federal; participar do controle de qualidade dos sistemas de informação; prestar assessoria técnica e operacional à Comissão Permanente de Acesso a Dados, Informações e Documentos do Senado Federal; possibilitar e realizar outras atividades correlatas, com as seguintes unidades subordinadas:

a) Serviço de Apoio Administrativo, ao qual compete elaborar, receber, controlar e distribuir o expediente; providenciar o registro, controle, requisição e distribuição de

material permanente e de consumo; auxiliar e assessorar o Coordenador no desempenho das suas atividades; elaborar relatórios e estudos técnicos; e realizar outras atividades correlatas;

b) Serviço de Tratamento da Informação, ao qual compete propor e definir, em conjunto com as unidades produtoras de informação e documentação no Senado Federal, o padrão da linguagem documentária e de metadados das bases de dados da Casa; promover a integração dos procedimentos de gestão da informação e documentação no âmbito do Senado Federal; bem como zelar pelo cumprimento das normas de tratamento da informação e documentação; e realizar outras tarefas correlatas;

c) Serviço de Gestão de Conteúdos, ao qual compete avaliar permanentemente o sítio do Senado Federal para identificar possíveis inconsistências e encaminhar as propostas de correções ao Comitê de Internet; elaborar o Guia do Provedor de Conteúdo para o sítio do Senado Federal e outros instrumentos; avaliar o conteúdo do sítio institucional quanto à relevância para o Senado Federal e para o cidadão, seguindo critérios de interesse, correção, coerência, clareza, e navegabilidade; avaliar e propor ao Comitê de Internet formas de indexação de conteúdos e de páginas do sítio do Senado Federal de maneira a aperfeiçoar a sua recuperação; e executar outras atividades correlatas.

d) Serviço de Informação Administrativa, ao qual compete coordenar, controlar, alimentar e recuperar as informações relativas aos atos administrativos do Senado Federal; participar do estabelecimento do padrão da linguagem documentária do Senado Federal, em especial, aquela utilizada nas bases de dados administrativos; e executar outras atividades correlatas.

Art. 264. À Secretaria de Tecnologia da Informação – PRODASEN compete prover, por meio de recursos próprios ou de terceiros, serviços, soluções, suporte e infraestrutura de tecnologia da informação; gerir a tecnologia da informação do Senado Federal; implementar a estratégia de tecnologia da informação; propor inovações nos processos finalísticos e de apoio do Senado, com uso de tecnologia da informação; propor padrões, normas, métodos e processos para uso da tecnologia da informação e monitorar sua aplicação; integrar iniciativas de adoção de novas soluções de tecnologia da informação por outras unidades da Casa; gerir a segurança da informação do Senado no âmbito da tecnologia da informação; gerenciar os riscos operacionais do Senado com origem em tecnologia da informação; e executar outras atividades correlatas.

§ 1º A Secretaria de Tecnologia da Informação – PRODASEN tem os seguintes órgãos subordinados:

I – Diretoria Adjunta;

II - Gabinete Administrativo;

III – Escritório Setorial de Gestão;

IV - Núcleo de Qualidade e Padronização de Processos e Produtos de Software;

V – Serviço de Apoio a Gestão de Contratos;

VI - Coordenação de Informática Legislativa e Parlamentar:

a) Serviço de Apoio Administrativo;

b) Serviço de Soluções para o Congresso Nacional;

c) Serviço de Soluções para o Processo Legislativo Eletrônico;

d) Serviço de Soluções para as Comissões;

e) Serviço de Soluções para o Plenário;

f) Serviço de Soluções para o Orçamento e Fiscalização;

g) Serviço de Soluções para Informação Legislativa e Jurídica;

h) Serviço de Soluções para Gabinetes Parlamentares;

i) Serviço de Soluções para a Atividade Parlamentar e Consultorias;

VII - Coordenação de Soluções de Tecnologia da Informação Corporativa:

a) Serviço de Apoio Administrativo;

b) Serviço de Arquitetura da Informação e Design;

c) Serviço de Soluções de Inteligência Corporativa;

d) Serviço de Soluções para Portais;

e) Serviço de Soluções Corporativas;

f) Serviço de Soluções para Áreas de Informação, Documentação e Comunicação Social;

g) Serviço de Soluções para Área de Recursos Humanos;

h) Serviço de Soluções para Áreas Técnicas e Administrativas;

i) Serviço de Soluções para Áreas de Assessoramento Superior;

VIII - Coordenação de Infraestrutura de Tecnologia da Informação:

a) Serviço de Apoio Administrativo;

b) Serviço de Suporte a Banco de Dados;

c) Serviço de Suporte a Equipamentos Servidores de Rede;

d) Serviço de Suporte à Infraestrutura de Rede;

e) Serviço de Suporte à Infraestrutura de Estações de Trabalho;

f) Serviço de Suporte à Infraestrutura de Aplicações;

g) Serviço de Produção;

h) Serviço de Apoio à Infraestrutura de Datacenter;

i) Serviço de Gerência de Mudanças;

IX - Coordenação de Atendimento:

a) Serviço de Apoio Administrativo;

b) Serviço de Atendimento às Áreas Especiais;

c) Serviço de Atendimento Administrativo;

d) Serviço de Atendimento Legislativo;

e) Serviço de Atendimento Parlamentar;

f) Serviço de Atendimento Remoto e Presencial;

g) Serviço de Controle de Qualidade e Monitoração da Plataforma de Tecnologia da Informação;

h) Serviço de Relacionamento com Mantenedores;

i) Serviço de Administração de Equipamentos.

§ 2º Os órgãos subordinados à Secretaria de Tecnologia da Informação – PRODASEN têm as seguintes atribuições:

I - Diretoria Adjunta, a qual compete promover as ações de integração e articulação entre os órgãos da Secretaria e as demais unidades do Senado Federal, bem como, auxiliar na articulação com unidades congêneres às unidades do Senado Federal com as de outras instituições; identificar, planejar e supervisionar atividades que visem o aproveitamento de sinergias e complementaridades no âmbito das unidades componentes; subsidiar a direção do órgão com diagnósticos e notas técnicas; desenvolver estudos sobre a gestão estratégica da informação no Senado Federal; participar da implementação da arquitetura do Portal do Senado, a partir da análise das demandas do público externo e dos conhecimentos dos provedores internos; substituir o titular da Secretaria em seus afastamentos; e realizar outras atividades correlatas;

II - Gabinete Administrativo, ao qual compete providenciar sobre o expediente do Prodasen, as audiências e a representação de seu titular; auxiliar e assessorar seu titular no desempenho de suas atividades; executar as tarefas de suporte administrativo vinculadas às atribuições do órgão; em parceria com demais áreas do Senado Federal, elaborar o Plano Anual de Capacitação dos servidores; prestar assessoria e consultoria nas áreas de planejamento, gestão, processos, projetos, e segurança da informação; exercer atividades de assessoramento e consultoria em questões de natureza jurídica administrativa relacionadas à tecnologia da informação; realizar estudos e preparar informações; apoiar a elaboração de normas técnicas e administrativas; apoiar o processo decisório dos titulares de órgãos administrativos do Prodasen; coordenar a elaboração e a execução da estratégia organizacional, no âmbito do Prodasen; coordenar programas de melhorias de processos organizacionais; propor normas técnicas; consolidar informações gerenciais; e executar outras atividades correlatas;

III - Escritório Setorial de Gestão, sob a orientação técnica do Escritório Corporativo de Governança e Gestão Estratégica e observado o disposto no § 4º do art. 256 deste Regulamento, compete colaborar na formulação e assessorar na implementação local de estratégias, políticas, diretrizes e ações corporativas; assessorar a Secretaria, no seu

âmbito de atuação, no planejamento setorial, na gerência de programas e projetos, no planejamento e acompanhamento da execução orçamentária, na elaboração e acompanhamento de planos de treinamento, na gestão de riscos e da segurança da informação, na melhoria de processos de trabalho, na consolidação de informações gerenciais e no monitoramento e análise do desempenho da Secretaria no que se refere a metas organizacionais, custos operacionais, qualidade de serviços prestados e satisfação de seus clientes;

IV – Núcleo de Qualidade e Padronização de Processos e Produtos de Software, proveniente da transformação da Coordenação de Soluções de Tecnologia de Informação, com a competência de: planejar, projetar, propor, orientar, disseminar e institucionalizar a adoção de padrões, políticas, normas e tecnologias inerentes ao processo produtivo de construção e contratação de soluções de software bem como buscar a sua melhoria contínua; definir, implantar e aprimorar modelos de arquitetura de sistemas, maximizando o reuso, a interoperabilidade, a manutenibilidade, a escalabilidade e a testabilidade durante o ciclo de vida das soluções; Gerir padrões e políticas de administração de dados; Verificar a aderência dos processos, produtos, e tecnologias empregados pelas áreas de soluções às normas e padrões estabelecidos; suportar o uso de ferramentas que permitam maior produtividade durante o processo de construção de soluções; desenvolver estudos e análises; e executar outras atividades correlatas;

V – Serviço de Apoio a Gestão de Contratos, ao qual compete acompanhar e controlar as atividades executadas por empresa contratada, mediante orientação dos gestores dos contratos de responsabilidade da Secretaria; assessorar o gestor do contrato de forma a assegurar o cumprimento dos termos do contrato e a qualidade dos serviços contratados; assessorar o gestor do contrato no acompanhamento dos procedimentos licitatórios e de renovação de contratos; fazer a interface entre a área de administração financeira e as empresas contratadas; acompanhar o atendimento prestado pelos mantenedores; acompanhar a tramitação de atendimentos orçados; solicitar orçamentos e autorização de serviços não cobertos por contrato; encaminhar os problemas às áreas competentes e acompanhar a solução; intermediar na solução de pendências; e executar outras atividades correlatas;

VI - Coordenação de Informática Legislativa e Parlamentar, à qual compete atuar nas áreas legislativas, de orçamento e parlamentares; identificar necessidades ou oportunidades; tratar demandas; elaborar anteprojetos, planejar, prospectar, projetar, construir, implementar, contratar e manter soluções de Informática Legislativa, bem como dar-lhes suporte; documentar solicitações dos clientes, processos e produtos; analisar e promover a melhoria de processos de trabalho e de gestão; gerar, manter e disseminar, seletivamente, informações; participar do planejamento e execução das atividades normativas de desenvolvimento, aquisição, evolução, aperfeiçoamento e manutenção da arquitetura de software, sistemas e soluções de Informática Legislativa; propor o aprimoramento tecnológico dos sistemas, soluções, processos e produtos; zelar pela segurança, confidencialidade dos dados e qualidade dos processos, sistemas, serviços e soluções de Informática Legislativa desenvolvidas e/ou contratadas; garantir a integração

com as demais soluções do Senado Federal; supervisionar a execução de contratos e atestar a entrega de produtos e serviços; propor indicadores e realizar avaliação de desempenho dos processos de trabalho e produtos; propor normas e acompanhar o seu cumprimento; participar da elaboração e implementação dos planos estratégico, de tecnologia, de gestão de pessoas, de ação, e de segurança; fornecer informações para a elaboração da proposta orçamentária anual e plurianual; e desempenhar outras atividades correlatas, com as seguintes unidades subordinadas:

a) Serviço de Apoio Administrativo, ao qual compete providenciar sobre o expediente, as audiências e a representação de seu titular; auxiliar e assessorar seu titular no desempenho de suas atividades; executar as tarefas de suporte administrativo, de gerência e de fiscalização dos recursos administrativos, humanos e materiais vinculados às atividades do órgão; e executar outras tarefas correlatas;

b) Serviço de Soluções para o Congresso Nacional, ao qual compete identificar e analisar junto à Secretaria de Coordenação Legislativa do Congresso Nacional e demais áreas subordinadas, oportunidades, demandas ou necessidades de melhoria de processos de trabalho e de soluções de Informática Legislativa; analisar, modelar e propor melhoria dos processos; viabilizar junto às áreas executoras o atendimento das necessidades identificadas que extrapolem as suas atividades; realizar estudos e análises dos sistemas e aplicativos em uso no ambiente, elaborar anteprojetos para modernização, propor novos projetos e acompanhar a implementação de novos aplicativos; fomentar e orientar o uso de produtos e serviços de Informática Legislativa; planejar, projetar, desenvolver, implementar e manter componentes de integração, sistemas e soluções de Informática Legislativa; planejar, especificar e executar testes; acompanhar a transferência de aplicativos e componentes para os ambientes de desenvolvimento, teste, homologação e produção; acompanhar o andamento dos projetos de Informática Legislativa; elaborar planos de trabalho em conjunto com as equipes de projeto; gerenciar a alocação de pessoal pelas equipes de projeto; controlar e medir a produtividade das equipes de projeto; interagir com as áreas de atendimento com vistas ao constante acompanhamento dos projetos; elaborar relatórios sobre o andamento dos projetos; garantir o cumprimento dos prazos e a utilização adequada das metodologias de trabalho definidas para cada projeto; participar do planejamento e execução das atividades normativas de desenvolvimento, aquisição, evolução e manutenção de soluções de Informática Legislativa; manter histórico das atividades realizadas; e executar outras atividades correlatas;

c) Serviço de Soluções para o Processo Legislativo Eletrônico, ao qual compete identificar e analisar junto à Secretaria Geral da Mesa e demais áreas legislativas subordinadas, oportunidades, demandas ou necessidades de melhoria de processos de trabalho e de soluções de Informática Legislativa relativas ao processo legislativo; analisar, modelar e propor melhoria dos processos; viabilizar junto às áreas executoras o atendimento das necessidades identificadas que extrapolem as suas atividades; realizar estudos e análises dos sistemas e aplicativos em uso no ambiente, elaborar anteprojetos para modernização, propor novos projetos e acompanhar a implementação de novos

aplicativos; fomentar e orientar o uso de produtos e serviços de Informática Legislativa; planejar, projetar, desenvolver, implementar e manter componentes de integração, sistemas e soluções de Informática Legislativa; planejar, especificar e executar testes; acompanhar a transferência de aplicativos e componentes para os ambientes de desenvolvimento, teste, homologação e produção; elaborar planos de trabalho em conjunto com as equipes de projeto; gerenciar a alocação de pessoal pelas equipes de projeto; controlar e medir a produtividade das equipes de projeto; interagir com as áreas de atendimento com vistas ao constante acompanhamento dos projetos; elaborar relatórios sobre o andamento dos projetos; garantir o cumprimento dos prazos e a utilização adequada das metodologias de trabalho definidas para cada projeto; participar do planejamento e execução das atividades normativas de desenvolvimento, aquisição, evolução e manutenção de soluções de Informática Legislativa; planejar, projetar, desenvolver, implementar e manter sistemas, componentes e soluções de Informática Legislativa voltados para o processo legislativo; planejar, especificar e executar testes; acompanhar a transferência de sistemas, componentes e soluções para os ambientes de desenvolvimento, teste, homologação e produção; customizar as soluções da plataforma do PRODASEN implantadas nas áreas clientes; orientar os demais Serviços sobre o uso de produtos e serviços de Informática Legislativa oferecidos pelo PRODASEN; manter histórico das atividades realizadas; e executar outras atividades correlatas;

d) Serviço de Soluções para as Comissões, ao qual compete identificar e analisar junto à Secretaria de Comissões, Consultoria Legislativa e demais áreas subordinadas, oportunidades, demandas ou necessidades de melhoria de processos de trabalho e de soluções de Informática Legislativa; analisar, modelar e propor melhoria dos processos; viabilizar junto às áreas executoras o atendimento das necessidades identificadas que extrapolem as suas atividades; realizar estudos e análises dos sistemas e aplicativos em uso no ambiente, elaborar anteprojetos para modernização, propor novos projetos e acompanhar a implementação de novos aplicativos; fomentar e orientar o uso de produtos e serviços de Informática Legislativa; planejar, projetar, desenvolver, implementar e manter componentes de integração, sistemas e soluções de Informática Legislativa; planejar, especificar e executar testes; acompanhar a transferência de aplicativos e componentes para os ambientes de desenvolvimento, teste, homologação e produção; acompanhar o andamento dos projetos de Informática Legislativa; elaborar planos de trabalho em conjunto com as equipes de projeto; gerenciar a alocação de pessoal pelas equipes de projeto; controlar e medir a produtividade das equipes de projeto; interagir com as áreas de atendimento com vistas ao constante acompanhamento dos projetos; elaborar relatórios sobre o andamento dos projetos; garantir o cumprimento dos prazos e a utilização adequada das metodologias de trabalho definidas para cada projeto; participar do planejamento e execução das atividades normativas de desenvolvimento, aquisição, evolução e manutenção de soluções de Informática Legislativa; manter histórico das atividades realizadas; e executar outras atividades correlatas;

e) Serviço de Soluções para o Plenário, ao qual compete identificar e analisar junto à Secretaria Geral da Mesa de demais áreas legislativas subordinadas relacionadas ao trabalho do Plenário, oportunidades, demandas ou necessidades de melhoria de processos

de trabalho e de soluções de Informática Legislativa relativas ao Plenário do Senado Federal; analisar, modelar e propor melhoria dos processos; viabilizar junto às áreas executoras o atendimento das necessidades identificadas que extrapolem as suas atividades; realizar estudos e análises dos sistemas e aplicativos em uso no ambiente, elaborar anteprojetos para modernização, propor novos projetos e acompanhar a implementação de novos aplicativos; fomentar e orientar o uso de produtos e serviços de Informática Legislativa; planejar, projetar, desenvolver, implementar e manter componentes de integração, sistemas e soluções de Informática Legislativa; planejar, especificar e executar testes; acompanhar a transferência de aplicativos e componentes para os ambientes de desenvolvimento, teste, homologação e produção; planejar, projetar, desenvolver, implementar e manter sistemas, componentes e soluções de Informática Legislativa voltados para as áreas de apoio ao Plenário do Senado Federal; planejar, especificar e executar testes; acompanhar a transferência de sistemas, componentes e soluções para os ambientes de desenvolvimento, teste, homologação e produção; customizar as soluções da plataforma do PRODASEN implantadas nas áreas clientes; orientar os demais Serviços sobre o uso de produtos e serviços de Informática Legislativa oferecidos pelo PRODASEN; acompanhar o andamento dos projetos de Informática Legislativa; elaborar planos de trabalho em conjunto com as equipes de projeto; gerenciar a alocação de pessoal pelas equipes de projeto; controlar e medir a produtividade das equipes de projeto; interagir com as áreas de atendimento com vistas ao constante acompanhamento dos projetos; elaborar relatórios sobre o andamento dos projetos; garantir o cumprimento dos prazos e a utilização adequada das metodologias de trabalho definidas para cada projeto; participar do planejamento e execução das atividades normativas de desenvolvimento, aquisição, evolução e manutenção de soluções de Informática Legislativa; e executar outras atividades correlatas;

f) Serviço de Soluções para o Orçamento e Fiscalização, ao qual compete identificar e analisar junto à Consultoria de Orçamentos do Senado, à Comissão Mista de Orçamento e Consultoria de Orçamentos da Câmara dos Deputados oportunidades, demandas ou necessidades de melhoria de processos de trabalho e de soluções de Informática Legislativa; analisar, modelar e propor melhoria dos processos; realizar estudos e análises dos sistemas e aplicativos em uso no ambiente, elaborar anteprojetos para modernização, propor novos projetos e acompanhar a implementação de novos aplicativos; planejar, projetar, desenvolver, implementar e manter componentes de integração, sistemas e soluções de Informática Legislativa voltados para o processo orçamentário; planejar, especificar e executar testes; acompanhar a transferência de aplicativos e componentes para os ambientes de desenvolvimento, teste, homologação e produção; acompanhar o andamento dos projetos de Informática Legislativa voltados ao processo orçamentário; gerenciar a alocação de pessoal pelas equipes de projeto; controlar e medir a produtividade das equipes de projeto; interagir com as áreas de atendimento com vistas ao constante acompanhamento dos projetos; elaborar relatórios sobre o andamento dos projetos; garantir o cumprimento dos prazos e a utilização adequada das metodologias de trabalho definidas para cada projeto; participar do planejamento e execução das atividades normativas de desenvolvimento, aquisição, evolução e manutenção de soluções de

Informática Legislativa; manter histórico das atividades realizadas; e executar outras atividades correlatas;

g) Serviço de Soluções para Informação Legislativa e Jurídica, ao qual compete identificar e analisar junto à sociedade e aos órgãos da Administração Pública conveniados ao Projeto LexML, oportunidades, demandas ou necessidades de melhoria de processos de trabalho e de soluções de Informática Legislativa; analisar, modelar e propor melhoria dos processos; viabilizar junto às áreas executoras o atendimento das necessidades identificadas que extrapolem as suas atividades; realizar estudos e análises dos sistemas e aplicativos em uso no ambiente, elaborar anteprojetos para modernização, propor novos projetos e acompanhar a implementação de novos aplicativos; fomentar e orientar o uso de produtos e serviços de Informática Legislativa; planejar, projetar, desenvolver, implementar e manter componentes de integração, sistemas e soluções de Informática Legislativa; planejar, especificar e executar testes; acompanhar a transferência de aplicativos e componentes para os ambientes de desenvolvimento, teste, homologação e produção; acompanhar o andamento dos projetos de Informática Legislativa; elaborar planos de trabalho em conjunto com as equipes de projeto; gerenciar a alocação de pessoal pelas equipes de projeto; controlar e medir a produtividade das equipes de projeto; interagir com as áreas de atendimento com vistas ao constante acompanhamento dos projetos; elaborar relatórios sobre o andamento dos projetos; garantir o cumprimento dos prazos e a utilização adequada das metodologias de trabalho definidas para cada projeto; participar do planejamento e execução das atividades normativas de desenvolvimento, aquisição, evolução e manutenção de soluções de Informática Legislativa; analisar, modelar e propor melhoria nos processos onde a informação jurídica e legislativa estiver presente; avaliar, analisar, modelar, propor e implementar modelos para a organização da informação jurídica e legislativa; propor o uso de modelos de informação nas soluções de Informática Legislativa disponibilizadas às áreas legislativas; manter histórico das atividades realizadas; e executar outras atividades correlatas;

h) Serviço de Soluções para Gabinetes Parlamentares, ao qual compete identificar e analisar, junto aos gabinetes parlamentares, oportunidades, demandas ou necessidades de ferramentas e sistemas voltados para o funcionamento do gabinete parlamentar; analisar, modelar e propor melhoria dos processos relacionados ao uso dessas soluções; viabilizar junto às áreas executoras o atendimento das necessidades identificadas que extrapolem as suas atividades; realizar estudos e análises dos sistemas e aplicativos em uso no ambiente, elaborar anteprojetos para modernização, propor novos projetos e acompanhar a implementação de novos aplicativos com esse fim; fomentar e orientar o uso desses aplicativos; planejar, projetar, desenvolver, implementar, adquirir e manter componentes de integração, sistemas e ferramentas voltadas para a atividade parlamentar; planejar, especificar e executar testes; acompanhar a transferência de aplicativos e componentes para os ambientes de desenvolvimento, teste, homologação e produção; acompanhar o andamento dos projetos de Informática Legislativa; elaborar planos de trabalho em conjunto com as equipes de projeto; gerenciar a alocação de pessoal pelas equipes de projeto; controlar e medir a produtividade das equipes de projeto; interagir com as áreas

de atendimento com vistas ao constante acompanhamento dos projetos; elaborar relatórios sobre o andamento dos projetos; garantir o cumprimento dos prazos e a utilização adequada das metodologias de trabalho definidas para cada projeto; participar do planejamento e execução das atividades normativas de desenvolvimento, aquisição, evolução e manutenção de soluções para gabinetes parlamentares; supervisionar a execução de contratos e atestar a entrega de produtos e serviços, em especial os de sistemas mantidos por terceiros; manter histórico das atividades realizadas; e executar outras atividades correlatas;

i) Serviço de Soluções para a Atividade Parlamentar e Consultorias, ao qual compete identificar e analisar, junto aos parlamentares e áreas legislativas responsáveis pela elaboração de textos legislativos, Secretaria Geral da Mesa, Consultorias Legislativa e de Orçamento e Gabinetes, oportunidades, demandas ou necessidades de ferramentas e sistemas voltados para a elaboração de textos legislativos, à atividade parlamentar e aos trabalhos das consultorias; analisar, modelar e propor melhoria dos processos relacionados ao uso dessas soluções; viabilizar junto às áreas executoras o atendimento das necessidades identificadas que extrapolem as suas atividades; realizar estudos e análises dos sistemas e aplicativos em uso no ambiente, elaborar anteprojetos para modernização, propor novos projetos e acompanhar a implementação de novos aplicativos com esse fim; fomentar e orientar o uso desses aplicativos; planejar, projetar, desenvolver, implementar, adquirir e manter componentes de integração, sistemas e ferramentas voltadas para a atividade parlamentar; planejar, especificar e executar testes; acompanhar a transferência de aplicativos e componentes para os ambientes de desenvolvimento, teste, homologação e produção; acompanhar o andamento dos projetos de Informática Legislativa; elaborar planos de trabalho em conjunto com as equipes de projeto; gerenciar a alocação de pessoal pelas equipes de projeto; controlar e medir a produtividade das equipes de projeto; interagir com as áreas de atendimento com vistas ao constante acompanhamento dos projetos; elaborar relatórios sobre o andamento dos projetos; garantir o cumprimento dos prazos e a utilização adequada das metodologias de trabalho definidas para cada projeto; participar do planejamento e execução das atividades normativas de desenvolvimento, aquisição, evolução e manutenção de soluções de Informática Legislativa; manter histórico das atividades realizadas; e executar outras atividades correlatas;

V - Coordenação de Soluções de Tecnologia da Informação Corporativa, à qual compete identificar necessidades ou oportunidades relacionadas à tecnologia da informação; tratar demandas; elaborar projetos, planejar, prospectar, projetar, construir, implementar, contratar e manter soluções de tecnologia da informação, bem como dar-lhes suporte; planejar, priorizar e coordenar a execução e a entrega de soluções de inteligência corporativa; planejar, priorizar e coordenar a execução e entrega de soluções para os serviços e conteúdos do portal corporativo e do portal institucional do Senado; planejar, priorizar e coordenar a execução e a entrega de soluções para dispositivos móveis; documentar solicitações dos clientes, processos e produtos; analisar e promover a melhoria de processos de trabalho e de gestão; gerar, manter e disseminar, seletivamente, informações; participar do planejamento e execução das atividades normativas de

desenvolvimento, aquisição, evolução, aperfeiçoamento e manutenção da arquitetura de software e soluções de tecnologia da informação; propor o aprimoramento tecnológico das soluções, processos e produtos; zelar pela segurança, confidencialidade dos dados e qualidade de processos, serviços e soluções de tecnologia da informação desenvolvidas e/ou contratadas; garantir integração com as demais soluções do Senado; supervisionar a execução de contratos e atestar a entrega de produtos e serviços; propor indicadores e realizar avaliação de desempenho dos processos de trabalho e produtos; propor normas e acompanhar o seu cumprimento; participar da elaboração e implementação dos planos estratégico, de tecnologia, de gestão de pessoas, de ação, e de segurança; e executar outras atividades correlatas, com as seguintes unidades subordinadas:

a) Serviço de Apoio Administrativo, ao qual compete providenciar sobre o expediente, as audiências e a representação de seu titular; auxiliar e assessorar seu titular no desempenho de suas atividades; executar as tarefas de suporte administrativo, de gerência e de fiscalização dos recursos administrativos, humanos e materiais vinculados às atividades do órgão; e executar outras atividades correlatas;

b) Serviço de Arquitetura da Informação e Design, ao qual compete receber, analisar, especificar, gerenciar e executar as atividades relacionadas à criação de design gráfico, protótipos e diagramações para os portais do Senado Federal; desenvolver projetos de interação entre as soluções de software e os usuários que as utilizam; realizar estudos sobre a interação e a organização das interfaces; definir e disseminar padrões de organização de conteúdo; definir e gerar guias, padrões e normas de usabilidade e acessibilidade; dar suporte às equipes de desenvolvimento e manutenção nos padrões definidos; zelar pela usabilidade e acessibilidade dos portais e pela adequação das páginas dos portais aos padrões web; controlar a aderência dos serviços do portal aos padrões definidos; aferir a efetividade dos padrões empregados junto aos usuários; e executar outras atividades correlatas;

c) Serviço de Soluções de Inteligência Corporativa, ao qual compete receber, analisar, especificar, gerenciar e executar as atividades relacionadas à construção, configuração, aquisição e manutenção de soluções de Sistemas Analíticos e de Inteligência Corporativa; participar da integração desses serviços com demais sistemas e portais do Senado; receber, analisar, especificar, gerenciar e executar as atividades relacionadas à construção, aquisição e manutenção para modelos de dados dimensionais e multidimensionais de natureza específica; especificar, construir, gerenciar e evoluir processos de extração, transformação e carga de dados e metadados de soluções de Sistemas Analíticos e de Inteligência Corporativa; e executar outras atividades correlatas;

d) Serviço de Soluções para Portais, ao qual compete receber, analisar, especificar, gerenciar e executar as atividades relacionadas à construção e manutenção de soluções para portais; participar da definição e implantação da arquitetura de software; definir e implantar arquitetura de informação para portais; fornecer ferramental e apoio especializado aos provedores de informação para publicação de conteúdo; prover ferramentas para gestão e governança de portais; fornecer capacitação contínua aos clientes internos nos métodos, processos e ferramentas utilizados nas soluções de

provimento de conteúdo de portais, garantindo sua independência e autonomia no uso destas soluções; zelar pela segurança e confidencialidade dos dados, sensíveis ou não, que forem manipulados por sistemas e processos sob sua responsabilidade; e executar outras atividades correlatas;

e) Serviço de Soluções Corporativas, ao qual compete acompanhar as equipes da Coordenação no cumprimento de normas e padrões de engenharia de software; levantar necessidades, especificar e gerenciar requisitos junto a clientes e áreas técnicas; gerar e garantir o uso de artefatos e documentos preconizados nos processos de trabalho; aferir e validar a qualidade dos produtos de software gerados; testar funcionalmente os software produzidos; auxiliar na aferição e validação dos modelos e estruturas de dados; planejar e projetar a automação de processos de negócio; identificar e solicitar a produção de serviços automatizados; mapear e desenhar processos de negócio; elaborar manuais de usuário; promover suporte e treinamento nas soluções; acompanhar a implantação das soluções de software nos ambientes de execução; gerenciar projetos interequipes da Coordenação; colaborar na interação com as áreas de suporte a aplicações, servidores de rede e administração de banco de dados; e executar outras atividades correlatas;

f) Serviço de Soluções para Áreas de Informação, Documentação e Comunicação Social, ao qual compete identificar e analisar as oportunidades, ou necessidades de melhoria de processos de trabalho e de soluções de tecnologia da informação no âmbito das áreas de Informação, compreendendo áreas de Biblioteca, Arquivo, Museu, Tradução e Interpretação, Pesquisa, Gestão do Conhecimento e Comunicação Social: viabilizar o atendimento das necessidades identificadas; realizar estudos e análises dos sistemas e aplicativos em uso no ambiente, elaborando o anteprojeto para modernização, proposta de novos projetos e acompanhando a implementação dos novos aplicativos; fomentar e orientar sobre o uso dos produtos e serviços de tecnologia de informação; buscar alternativas tecnológicas e de organização para construção de soluções de tecnologia da informação; interagir com as equipes de negócio, mapeamento e desenho de processos de negócio, relacionamento e gestão de projetos; realizar entrevistas, questionários, workshops e outras técnicas de levantamento junto aos usuários de aplicações; planejar, projetar e implementar a automação de processos de negócio; transformar modelos, especificações e requisitos em software executável; identificar, levantar, e licitar, modelar, especificar e gerenciar requisitos de software; produzir artefatos, protótipos, modelos, diagramas e documentos; produzir aplicações, serviços e componentes de software; apoiar o planejamento, especificação e execução de testes; acompanhar, analisar e homologar a transferência de aplicativos para os ambientes de desenvolvimento, teste, homologação e produção interagindo com as áreas de suporte a aplicações, servidores de rede e administração de banco de dados; produzir manuais e documentação de uso das soluções de tecnologia da informação garantir correta aplicação das metas de qualidade e dos procedimentos metodológicos; receber, registrar, avaliar, planejar e gerenciar a execução de tarefas de produção e manutenção corretiva, evolutiva ou perfectiva nas soluções de software em mantendo o histórico dos serviços; avaliar, juntamente com as áreas pertinentes, os impactos de mudanças decorrentes do ambiente operacional de produção; e executar outras atividades correlatas;

g) Serviço de Soluções para Área de Recursos Humanos, ao qual compete identificar e analisar as oportunidades, ou necessidades de melhoria de processos de trabalho e de soluções de tecnologia da informação no âmbito das áreas de Recursos Humanos, compreendendo ainda áreas de Saúde e Formação: viabilizar o atendimento das necessidades identificadas; realizar estudos e análises dos sistemas e aplicativos em uso no ambiente, elaborando o anteprojeto para modernização, proposta de novos projetos e acompanhando a implementação dos novos aplicativos; fomentar e orientar sobre o uso dos produtos e serviços de tecnologia de informação; buscar alternativas tecnológicas e de organização para construção de soluções de tecnologia da informação; interagir com as equipes de negócio, mapeamento e desenho de processos de negócio, relacionamento e gestão de projetos; realizar entrevistas, questionários, workshops e outras técnicas de levantamento junto aos usuários de aplicações; planejar, projetar e implementar a automação de processos de negócio; transformar modelos, especificações e requisitos em software executável; identificar, levantar, e licitar, modelar, especificar e gerenciar requisitos de software; produzir artefatos, protótipos, modelos, diagramas e documentos; produzir aplicações, serviços e componentes de software; apoiar o planejamento, especificação e execução de testes; acompanhar, analisar e homologar a transferência de aplicativos para os ambientes de desenvolvimento, teste, homologação e produção interagindo com as áreas de suporte a aplicações, servidores de rede e administração de banco de dados; produzir manuais e documentação de uso das soluções de tecnologia da informação garantir correta aplicação das metas de qualidade e dos procedimentos metodológicos; receber, registrar, avaliar, planejar e gerenciar a execução de tarefas de produção e manutenção corretiva, evolutiva ou perfectiva nas soluções de software em mantendo o histórico dos serviços; avaliar, juntamente com as áreas pertinentes, os impactos de mudanças decorrentes do ambiente operacional de produção; e executar outras atividades correlatas;

h) Serviço de Soluções para Áreas Técnicas e Administrativas, ao qual compete identificar e analisar as oportunidades, ou necessidades de melhoria de processos de trabalho e de soluções de tecnologia da informação no âmbito das áreas técnicas e administrativas, viabilizar o atendimento das necessidades identificadas; realizar estudos e análises dos sistemas e aplicativos em uso no ambiente, elaborando o anteprojeto para modernização, proposta de novos projetos e acompanhando a implementação dos novos aplicativos; fomentar e orientar sobre o uso dos produtos e serviços de tecnologia de informação; buscar alternativas tecnológicas e de organização para construção de soluções de tecnologia da informação; interagir com as equipes de negócio, mapeamento e desenho de processos de negócio, relacionamento e gestão de projetos; realizar entrevistas, questionários, workshops e outras técnicas de levantamento junto aos usuários de aplicações; planejar, projetar e implementar a automação de processos de negócio; transformar modelos, especificações e requisitos em software executável; identificar, levantar, e licitar, modelar, especificar e gerenciar requisitos de software; produzir artefatos, protótipos, modelos, diagramas e documentos; produzir aplicações, serviços e componentes de software; apoiar o planejamento, especificação e execução de testes; acompanhar, analisar e homologar a transferência de aplicativos para os ambientes de

desenvolvimento, teste, homologação e produção interagindo com as áreas de suporte a aplicações, servidores de rede e administração de banco de dados; produzir manuais e documentação de uso das soluções de tecnologia da informação garantir correta aplicação das metas de qualidade e dos procedimentos metodológicos; receber, registrar, avaliar, planejar e gerenciar a execução de tarefas de produção e manutenção corretiva, evolutiva ou perfectiva nas soluções de software em mantendo o histórico dos serviços; avaliar, juntamente com as áreas pertinentes, os impactos de mudanças decorrentes do ambiente operacional de produção; e executar outras atividades correlatas;

i) Serviço de Soluções para Áreas de Assessoramento Superior, ao qual compete identificar e analisar as oportunidades, ou necessidades de melhoria de processos de trabalho e de soluções de tecnologia da informação no âmbito das áreas de Assessoramento Superior, viabilizar o atendimento das necessidades identificadas; realizar estudos e análises dos sistemas e aplicativos em uso no ambiente, elaborando o anteprojeto para modernização, proposta de novos projetos e acompanhando a implementação dos novos aplicativos; fomentar e orientar sobre o uso dos produtos e serviços de tecnologia de informação; buscar alternativas tecnológicas e de organização para construção de soluções de tecnologia da informação; interagir com as equipes de negócio, mapeamento e desenho de processos de negócio, relacionamento e gestão de projetos; realizar entrevistas, questionários, workshops e outras técnicas de levantamento junto aos usuários de aplicações; planejar, projetar e implementar a automação de processos de negócio; transformar modelos, especificações e requisitos em software executável; identificar, levantar, e licitar, modelar, especificar e gerenciar requisitos de software; produzir artefatos, protótipos, modelos, diagramas e documentos; produzir aplicações, serviços e componentes de software; apoiar o planejamento, especificação e execução de testes; acompanhar, analisar e homologar a transferência de aplicativos para os ambientes de desenvolvimento, teste, homologação e produção interagindo com as áreas de suporte a aplicações, servidores de rede e administração de banco de dados; produzir manuais e documentação de uso das soluções de tecnologia da informação garantir correta aplicação das metas de qualidade e dos procedimentos metodológicos; receber, registrar, avaliar, planejar e gerenciar a execução de tarefas de produção e manutenção corretiva, evolutiva ou perfectiva nas soluções de software em mantendo o histórico dos serviços; avaliar, juntamente com as áreas pertinentes, os impactos de mudanças decorrentes do ambiente operacional de produção; e executar outras atividades correlatas;

VIII - Coordenação de Infraestrutura de Tecnologia da Informação, à qual compete planejar, projetar, implementar e gerenciar a infraestrutura computacional do Senado, composta pelos computadores centrais e sistemas de armazenamento, equipamentos de comunicação da rede, bancos de dados, sistemas operacionais e softwares básicos; elaborar, coordenar e manter, em conjunto com as demais unidades, o plano de contingência da infraestrutura computacional; assegurar qualidade, confiabilidade e disponibilidade dos serviços; identificar necessidades e oportunidades, tratar demandas, planejar, elaborar projetos e acompanhar seu desenvolvimento, visando à implementação de soluções de tecnologia da informação; documentar processos e produtos; especificar

contratações, supervisionar a execução de contratos e atestar a entrega de produtos e serviços de tecnologia da informação; propor indicadores e realizar avaliação de desempenho dos processos de trabalho e produtos; analisar processos de trabalho e estrutura organizacional e propor melhorias; gerar, manter e disseminar informações; propor normas e acompanhar o seu cumprimento; e executar outras atividades correlatas, com as seguintes unidades subordinadas:

a) Serviço de Apoio Administrativo, ao qual compete providenciar sobre o expediente, as audiências e a representação de seu titular; auxiliar e assessorar seu titular no desempenho de suas atividades; executar as tarefas de suporte administrativo, de gerência e de fiscalização dos recursos administrativos, humanos e materiais vinculados às atividades do órgão; e executar outras atividades correlatas;

b) Serviço de Suporte a Banco de Dados, ao qual compete planejar, projetar, implementar e gerenciar as estruturas e recursos de armazenamento de bancos de dados; instalar, adequar e manter sistemas operacionais, softwares básicos e aplicativos; migrar aplicações e componentes para os ambientes de homologação; analisar e homologar a transferência de aplicativos para ambientes de produção; definir e gerenciar critérios de qualidade dos aplicativos a serem disponibilizados no ambiente de produção; auditar sistemas sob os aspectos de sua segurança, eficiência e eficácia e propor a execução de medidas corretivas; realizar atividades de prospecção, avaliação, especificação, aquisição, homologação e configuração de hardware e software; planejar, definir e gerenciar segurança de acesso, rotinas de backup, rotinas de recuperação de dados e o plano de contingência dos recursos de hardware e software; apoiar as equipes de Soluções Informatizadas no planejamento, organização e controle dos dados corporativos, gerenciando os dados como recursos de uso comum do Senado, promovendo-lhes os valores de autenticidade, autoridade, precisão, acessibilidade, seguridade e inteligibilidade; garantir o uso das melhores práticas no processo de criação de novos bancos de dados a partir dos modelos de dados; e executar outras atividades correlatas;

c) Serviço de Suporte a Equipamentos Servidores de Rede, ao qual compete planejar, projetar, implementar e gerenciar serviços de correio eletrônico e impressão em rede; instalar, adequar e manter sistemas operacionais, software básico e aplicativos; realizar atividades de prospecção, avaliação, especificação, aquisição, homologação e configuração de hardware e software de servidores de rede; planejar, definir e gerenciar a segurança de acesso e proteção aos servidores de rede; planejar a contingência dos recursos de hardware e software de servidores de rede; planejar, projetar, implementar e gerenciar recursos de armazenamento de dados e backup corporativos; realizar atividades de prospecção, avaliação, especificação, aquisição, homologação e configuração de hardware e software de subsistemas de armazenamento de dados e backup; implementar e divulgar melhores práticas quanto ao armazenamento de informações; definir e garantir a segurança de acesso aos dados corporativos; definir rotinas de backup e recuperação de dados; definir e implementar planos de contingência referentes aos dados contidos nos subsistemas de armazenamento de dados; e executar outras atividades correlatas;

d) Serviço de Suporte à Infraestrutura de Rede, ao qual compete planejar, projetar, implementar e gerenciar a infraestrutura da rede, composta pelos equipamentos e software de comunicação e de acesso dentro da sua área de competência; planejar e implementar a interconexão da rede do Senado com redes externas, tais como internet e redes governamentais; planejar, definir e gerenciar contingência dos recursos de hardware e software; planejar, projetar, implementar e gerenciar a segurança da infraestrutura da rede, composta por hardware e software de segurança da comunicação e de acesso dentro da sua área de competência; planejar, definir e gerenciar o plano de contingência dos recursos de hardware e software de segurança da infraestrutura de rede; e executar outras atividades correlatas;

e) Serviço de Suporte à Infraestrutura de Estações de Trabalho, ao qual compete planejar, projetar, implementar e gerenciar ações voltadas ao parque de estações de trabalho da rede local do Senado; realizar atividades de prospecção, avaliação, especificação, aquisição, homologação e configuração de hardware e software de estações de trabalho, incluindo microcomputadores, impressoras e outros periféricos; preparar a instalação básica de software das estações; planejar, definir e gerenciar rotinas de backup e rotinas de recuperação de dados em estações de trabalho; elaborar plano de contingência de recursos de hardware e software para estações de trabalho; garantir a proteção das estações de trabalho contra ameaças como vírus, trojans e outros malwares; distribuir atualizações de segurança e vacinas contra vírus e demais ameaças; apoiar em processos de auditoria que envolvam estações de trabalho; elaborar estatísticas e estudos a respeito de vulnerabilidades do parque de estações de trabalho; e executar outras atividades correlatas;

f) Serviço de Suporte à Infraestrutura de Aplicações, ao qual compete planejar, projetar, implementar e gerenciar a infraestrutura de aplicações, incluindo a instalação e configuração de servidores de rede específicos e a definição de padrões a serem adotados pelas equipes de desenvolvimento; realizar estudo e implementação de rotinas e recursos de segurança para aplicações; criar e administrar ambientes controlados para teste e homologação de novas aplicações; intermediar ações das equipes de desenvolvimento e das demais coordenações do Departamento; instalar, adequar e manter sistemas operacionais, software básico e aplicativos; migrar aplicações e componentes para os ambientes de homologação; analisar e homologar a transferência de aplicativos para ambientes de produção; definir e gerenciar critérios de qualidade dos aplicativos a serem disponibilizados no ambiente de produção; auditar sistemas sob os aspectos de segurança, eficiência e eficácia e propor a execução de medidas corretivas; realizar atividades de prospecção, avaliação, especificação, aquisição, homologação e configuração de hardware e software; planejar, definir e gerenciar segurança de acesso, rotinas de backup, rotinas de recuperação de dados e o plano de contingência dos recursos de hardware e software; e executar outras atividades correlatas;

g) Serviço de Produção, ao qual compete monitorar o funcionamento dos ativos de tecnologia da informação; gerar estatísticas sobre estabilidade e consumo de recursos da tecnologia da informação; planejar, implementar e acompanhar as rotinas de produção da

rede local; executar e acompanhar atividades de backup de dados corporativos; operar e administrar o parque de impressão de grande volume; manter registros de todos os processos em produção; garantir que todas as informações de configurações dos serviços e componentes de tecnologia da informação estejam identificadas, registradas e controladas; alimentar o Sistema de Gerenciamento de Configuração; e executar outras atividades correlatas;

h) Serviço de Apoio à Infraestrutura de Datacenter, ao qual compete planejar, projetar, implementar e gerenciar a célula estanque dos Datacenters do Senado Federal e seus respectivos sistemas e serviços: Sistemas de Climatização de Precisão, Sistemas Ininterrupto de Energia Elétrica, Sistemas de Prevenção e Combate a Incêndio, Sistemas de Controle de Acesso, Monitoração e Vigilância Ambiental, Serviços de Cabeamento Estruturado de Dados; planejar, projetar, implementar e gerenciar a infraestrutura dos closets, Centro de Monitoramento de Segurança e Centro de Monitoramento de Redes; e executar outras atividades correlatas;

i) Serviço de Gerência de Mudanças, ao qual compete receber, registrar, categorizar, avaliar e aprovar as Requisições de Mudanças; coordenando suas execuções; manter e divulgar a programação de futuras mudanças e as já realizadas, estas imediatamente após suas implementações; controlar a implementação de novos serviços e mudanças em serviços em produção, planejando sua liberação em função de sua definição e escopo, riscos, alocação de recursos e níveis de aprovação requerida; avaliar a liberação em termos dos riscos e os impactos nos serviços em produção seja pelo uso de recursos de tecnologia da informação, de suporte e da produção; garantir que os usuários e a própria instalação de tecnologia da informação tenha conhecimento do momento da implementação, do seu progresso e dos recursos que utiliza; proceder a validação do pacote de implementação em função dos requisitos de negócio e dos testes de aceite do serviço; garantir o suporte adequado para o período de funcionamento experimental até a estabilização do novo serviço ou mudança; revisar e encerrar a transição de serviço ou mudança, garantindo que os registros estejam todos feitos no Sistema de Gerenciamento de Configuração; e executar outras atividades correlatas;

IX - Coordenação de Atendimento, à qual compete receber e registrar as solicitações de suporte prestando assistência e atendimento técnico ao hardware e ao software de forma remota ou presencial; coordenar, controlar e prover os serviços de aceite, instalação, remanejamento e manutenção dos equipamentos da rede do Senado Federal; controlar e manter o inventário de equipamentos constantes da plataforma do Senado Federal; acompanhar o atendimento prestado pelos mantenedores registrando os prazos de atendimento; dar suporte a aplicativos/software da rede local; identificar as necessidades de informatização; tratar e documentar solicitações e demandas; promover melhoria qualitativa dos processos de trabalho; zelar pela qualidade dos processos, serviços e soluções de tecnologia da informação utilizadas pelo Senado Federal; e executar outras atividades correlatas, com as seguintes unidades subordinadas:

a) Serviço de Apoio Administrativo, ao qual compete providenciar sobre o expediente, as audiências e a representação de seu titular; auxiliar e assessorar seu titular no desempenho

de suas atividades; executar as tarefas de suporte administrativo, de gerência e de fiscalização dos recursos administrativos, humanos e materiais vinculados às atividades do órgão; e executar outras atividades correlatas;

b) Serviço de Atendimento às Áreas Especiais, ao qual compete atender aos órgãos que compõem a Secretaria de Comunicação Social e daqueles que venham a ser instalados com funcionamento ocasional e provisório a exemplo das CPI's; suporte a aplicativos/software da rede local, identificar as necessidades de informatização; tratar demandas; documentar solicitações e demandas; promover melhoria qualitativa dos processos de trabalho; zelar pela qualidade dos processos, serviços e soluções de tecnologia da informação utilizadas por estas áreas; buscar a integração com as demais soluções do Senado; propor indicadores e realizar avaliação dos processos de trabalho e produtos; e executar outras atividades correlatas;

c) Serviço de Atendimento Administrativo, ao qual compete atender aos órgãos que compõem a área administrativa do Senado Federal, suporte a aplicativos/software da rede local, identificar necessidades ou oportunidades de informatização; tratar demandas; elaborar anteprojetos; documentar solicitações dos clientes, processos e produtos; analisar e promover a melhoria de processos de trabalho e de gestão; gerar, manter e disseminar, seletivamente, informações; propor o aprimoramento tecnológico das soluções, processos e produtos; zelar pela qualidade dos processos, serviços e soluções de tecnologia da informação utilizadas pela área administrativa; buscar a integração com as demais soluções do Senado; propor indicadores e realizar avaliação de desempenho dos processos de trabalho e produtos; fornecer informações para a elaboração da proposta orçamentária anual e plurianual; e executar outras atividades correlatas;

d) Serviço de Atendimento Legislativo, ao qual compete atender aos órgãos que compõem a área legislativa do Senado Federal, suporte a aplicativos/software da rede local, identificar necessidades ou oportunidades de informatização; tratar demandas; elaborar anteprojetos; documentar solicitações dos clientes, processos e produtos; analisar e promover a melhoria de processos de trabalho e de gestão; gerar, manter e disseminar, seletivamente, informações; propor o aprimoramento tecnológico das soluções, processos e produtos; zelar pela qualidade dos processos, serviços e soluções de tecnologia da informação utilizadas pela área legislativa; buscar a integração com as demais soluções do Senado; propor indicadores e realizar avaliação de desempenho dos processos de trabalho e produtos; fornecer informações para a elaboração da proposta orçamentária anual e plurianual; e executar outras atividades correlatas;

e) Serviço de Atendimento Parlamentar, ao qual compete atender aos Gabinetes Parlamentares, suporte a aplicativos/software da rede local, identificar necessidades ou oportunidades de informatização; tratar demandas; elaborar anteprojetos; documentar solicitações dos clientes, processos e produtos; analisar e promover a melhoria de processos de trabalho e de gestão; gerar, manter e disseminar, seletivamente, informações; propor o aprimoramento tecnológico das soluções, processos e produtos; zelar pela qualidade dos processos, serviços e soluções de tecnologia da informação utilizadas pelos Gabinetes Parlamentares; buscar a integração com as demais soluções do

Senado; propor indicadores e realizar avaliação de desempenho dos processos de trabalho e produtos; fornecer informações para a elaboração da proposta orçamentária anual e plurianual; e executar outras atividades correlatas;

f) Serviço de Atendimento Remoto e Presencial, ao qual compete receber e registrar as solicitações de suporte técnico e instalações dos usuários da rede do Senado Federal; executar tarefas de recuperação de arquivos em disco rígidos defeituosos e demais atividades de recuperação em laboratório; configurar e testar equipamentos a serem instalados; prestar suporte aos usuários do acesso remoto tipo ADSL/VPN; prestar atendimento técnico presencial às ocorrências não solucionadas remotamente; encaminhar ao Serviço de Administração de Equipamentos e Relacionamento com Mantenedores as ocorrências que necessitem de assistência técnica por mantenedores; gerenciar grupos técnicos instalados em postos avançados fornecendo aos mesmos os recursos técnicos necessários; efetuar a gestão administrativa destes postos tais como controle de frequência e reposição de pessoal afastado por licenças médias; e executar outras atividades correlatas;

g) Serviço de Controle de Qualidade e Monitoração da Plataforma de Tecnologia da Informação, ao qual compete acompanhar as ocorrências abertas na Central de Atendimento indicando possíveis desvios; elaborar relatórios mensais com os indicadores de desempenho; definir e gerir os processos de controle de qualidade; realizar pesquisas de satisfação junto aos usuários; informar sobre a necessidade de intervenção em situações de manifesta insatisfação do usuário; fomentar eventos e campanhas que abordem aspectos de ergonomia do trabalho, saúde laboral que contribuam para a melhoria do clima organizacional; fazer o controle de qualidade de processos e produtos; monitorar os indicadores da plataforma de TI em tempo real e integral, detectando falhas e tomando providências para sua correção se possível mesmo antes dos usuários perceberem; gerar alertas para as áreas de atendimento; emitir relatórios técnicos e indicar tendências de falhas; e executar outras atividades correlatas;

h) Serviço de Relacionamento com Mantenedores, ao qual compete acompanhar o atendimento prestado pelos mantenedores; registrar os prazos de atendimento das ocorrências encaminhadas aos mantenedores; autorizar os orçamentos de serviços não cobertos por contrato; manter atualizada a base de registro das ocorrências encaminhadas à ação de mantenedores e cadastrar novos equipamentos na base de inventário; e executar outras atividades correlatas;

i) Serviço de Administração de Equipamentos, ao qual compete coordenar, controlar e prover os serviços de instalação, remanejamento e manutenção dos equipamentos de rede do Senado Federal; administrar o depósito de equipamentos novos e recolhidos; manter atualizado o cadastro de equipamentos instalados; efetuar controle dos termos de responsabilidade dos equipamentos; fornecer informações sobre o inventário de equipamentos da plataforma; efetuar aceite técnico em equipamentos recebidos; e executar outras atividades correlatas;

Art. 265. À Secretaria de Editoração e Publicações compete planejar, supervisionar e coordenar a execução dos serviços de arte gráfica de interesse do Senado Federal; prover

e integrar o suporte tecnológico e a prestação de serviços gráficos e editoriais necessários às atividades parlamentares e legislativas e aos órgãos da estrutura geral do Senado Federal, consoante as políticas, as normas legais regulamentares e as deliberações da Comissão Diretora; e executar outras atividades correlatas.

§ 1º A Secretaria de Editoração e Publicações tem os seguintes órgãos subordinados:

I – Diretoria Adjunta;

II - Gabinete Administrativo;

III – Escritório Setorial de Gestão;

IV - Serviço de Convênios e Faturamento;

V - Serviço de Desenvolvimento de TI e Atualização Tecnológica;

VI - Coordenação de Gestão da Produção:

a) Serviço de Apoio Administrativo;

b) Serviço de Atendimento ao Usuário;

c) Serviço de Controle de Qualidade;

d) Serviço de Expedição e Remessas;

e) Serviço de Gestão de Insumos Gráficos;

VII - Coordenação Industrial:

a) Serviço de Apoio Administrativo;

b) Serviço de Publicações Oficiais;

c) Serviço de Revisão;

d) Serviço de Formatação e Programação Visual;

e) Serviço de Processamento Digital;

f) Serviço de Controle da Produção;

g) Serviço de Programação Industrial;

h) Serviço de Impressão Offset;

i) Serviço de Impressão Tipográfica;

j) Serviço de Impressão Digital;

k) Serviço de Impressão em Braile;

l) Serviço de Acabamento;

m) Serviço de Manutenção Industrial;

VIII - Coordenação de Edições Técnicas:

a) Serviço de Apoio Administrativo;

b) Serviço de Pesquisa;

c) Serviço de Publicações Técnico Legislativas;

d) Serviço de Livraria;

e) Serviço de Multimídia;

§ 2º Os órgãos subordinados da Secretaria de Editoração e Publicações têm as seguintes atribuições:

I - Diretoria Adjunta, a qual compete promover as ações de integração e articulação entre os órgãos da Secretaria e as demais unidades do Senado Federal, bem como, auxiliar na articulação com unidades congêneres às unidades do Senado Federal com as de outras instituições; identificar, planejar e supervisionar atividades que visem o aproveitamento de sinergias e complementaridades no âmbito das unidades componentes; subsidiar a direção do órgão com diagnósticos e notas técnicas; substituir o titular em seus afastamentos; e realizar outras atividades correlatas;

II – Gabinete Administrativo, ao qual compete providenciar sobre o expediente, as audiências e a representação do titular do órgão; auxiliar e assessorar o titular do órgão no desempenho de suas atividades; elaborar relatórios, estatísticas e estudos técnicos; e executar outras tarefas correlatas;

III - Escritório Setorial de Gestão, sob a orientação técnica do Escritório Corporativo de Governança e Gestão Estratégica e observado o disposto no § 4º do art. 256 deste Regulamento, compete colaborar na formulação e assessorar na implementação local de estratégias, políticas, diretrizes e ações corporativas; assessorar a Secretaria, no seu âmbito de atuação, no planejamento setorial, na gerência de programas e projetos, no planejamento e acompanhamento da execução orçamentária, na elaboração e acompanhamento de planos de treinamento, na gestão de riscos e da segurança da informação, na melhoria de processos de trabalho, na consolidação de informações gerenciais e no monitoramento e análise do desempenho da Secretaria no que se refere a metas organizacionais, custos operacionais, qualidade de serviços prestados e satisfação de seus clientes;

IV - Serviço de Convênios e Faturamento, ao qual compete executar as atividades de controle das cotas de produtos gráficos prestados a Senadores e unidades da Casa; controle dos convênios de serviços com outros órgãos públicos; cobrança dos serviços gráficos prestados a terceiros; e executar outras tarefas correlatas;

V - Serviço de Desenvolvimento de TI e de Atualização Tecnológica, ao qual compete executar as atividades de suporte tecnológico ao processo industrial gráfico e de especificação de softwares e hardwares aplicados na produção; manter atualizado o parque industrial gráfico mediante estudos e acompanhamento da evolução tecnológica; especificar equipamentos gráficos, com vistas a ganhos de produtividade, segurança e eficiência do parque gráfico; e executar outras tarefas correlatas;

VI - Coordenação de Gestão da Produção, à qual compete planejar, supervisionar e controlar os serviços gráficos, incluindo a programação industrial, controle de qualidade, expedição de produção e desempenhar outras atividades correlatas, com as seguintes unidades subordinadas:

a) Serviço de Apoio Administrativo, ao qual compete providenciar sobre o expediente, as audiências e a representação do titular da área; auxiliá-lo no desempenho de suas atividades; executar tarefas de suporte administrativo vinculadas às atribuições da área; receber, processar e elaborar minutas de respostas a correspondências recebidas; e executar outras tarefas correlatas;

b) Serviço de Atendimento ao Usuário, ao qual compete realizar as atividades de preparação de originais, análise de custo dos serviços gráficos, acompanhamento da execução, controle de cotas de impressão, planejamento e programação da produção; e executar outras tarefas correlatas;

c) Serviço de Controle de Qualidade, ao qual compete executar as atividades de controle de qualidade do processo de produção e resultado final do produto, especificando os materiais e os insumos a serem aplicados nos processos produtivos, na pesquisa, na seleção e na aquisição das matérias; e executar outras tarefas correlatas;

d) Serviço de Expedição e Remessas, ao qual compete executar as tarefas de expedição da produção gráfica, bem como articular, junto aos Correios, o endereçamento de volumes, jornais e impressos em geral; e executar outras tarefas correlatas;

e) Serviço de Gestão de Insumos Gráficos, ao qual compete executar e supervisionar os processos de aquisição de material, mediante pesquisas e elaboração de projetos básicos; controlar os insumos gráficos, as peças e os serviços necessários ao funcionamento da Secretaria; e executar outras tarefas correlatas;

VII - Coordenação Industrial, à qual compete coordenar, orientar, supervisionar e controlar a execução dos sistemas de produção industrial gráfica, de programação visual, revisão, formatação, digitalização, impressão e acabamento; prover manutenção dos equipamentos; e executar outras tarefas correlatas, com as seguintes unidades subordinadas:

a) Serviço de Apoio Administrativo, ao qual compete providenciar sobre o expediente, as audiências e a representação do titular da área; auxiliá-lo no desempenho de suas atividades; executar tarefas de suporte administrativo vinculadas às atribuições da área; receber, processar e elaborar minutas de respostas a correspondências recebidas; e executar outras tarefas correlatas;

b) Serviço de Publicações Oficiais, ao qual compete executar as atividades de produção industrial de anais, avulsos, diários, jornais e demais publicações oficiais; e formatar manual de textos e imagens; e executar outras tarefas correlatas;

c) Serviço de Revisão, ao qual compete executar as atividades de revisão de textos das publicações e demais produtos gráficos da Coordenação; e executar outras tarefas correlatas;

d) Serviço de Formatação e Programação Visual compete elaborar o projeto visual gráfico e a execução eletrônica de leiaute de capas de livros, cartazes, cartões, folders, jornais informativos e outros, definindo mancha gráfica, tipologia e ilustrações; digitalizar e tratar imagens e, supletivamente, desenhos e ilustrações gráficas. Compete ainda a formatação de livros e folhetos, definindo mancha gráfica, tipologia, destaques e ilustrações; imprimir provas para revisão e autorização de impressão e executar emendas de revisão; e executar outras tarefas correlatas;

e) Serviço de Processamento Digital compete executar as atividades de conferência eletrônica de textos e formatação eletrônica de textos; e executar outras tarefas correlatas;

f) Serviço de Controle da Produção, ao qual compete supervisionar e controlar a execução dos serviços gráficos em execução, mediante o acompanhamento físico e eletrônico em todas as fases do processo industrial; atender aos usuários dirimindo dúvidas e prestando informações técnicas sobre os trabalhos em execução; conferir, enviar e receber provas técnicas; estabelecer a interação entre as unidades de produção gráfica; e executar outras tarefas correlatas;

g) Serviço de Programação Industrial, ao qual compete programar a produção industrial para as áreas de processamento digital, impressão e acabamento, visando aos meios mais econômicos e produtivos de acordo com a especificidade de cada serviço; e executar outras tarefas correlatas;

h) Serviço de Impressão Offset, ao qual compete executar as atividades de impressão rotativa e de impressão offset em papéis e cartões planos; e executar outras tarefas correlatas;

i) Serviço de Impressão Tipográfica, ao qual compete executar as atividades de composição mecânica, paginação tipográfica e impressão tipográfica; e executar outras tarefas correlatas;

j) Serviço de Impressão Digital, ao qual compete executar as atividades de impressão eletrônica; e executar outras tarefas correlatas;

k) Serviço de Impressão em Braile, ao qual compete executar as atividades de revisão e impressão das publicações em Braille; e executar outras tarefas correlatas;

l) Serviço de Acabamento, ao qual compete executar as atividades de corte, acabamento, encadernação e empacotamento; e executar outras tarefas correlatas;

m) Serviço de Manutenção Industrial, ao qual compete executar as atividades de solda e serralheria, suporte operacional, manutenção mecânica, manutenção eletrônica e manutenção dos ambientes de produção industrial, por meio da prestação direta dos serviços ou acompanhamento de execução indireta; e executar outras tarefas correlatas;

VIII - Coordenação de Edições Técnicas, à qual compete pesquisar, organizar, redigir e revisar a Revista de Informação Legislativa e outras publicações de interesse para subsidiar os trabalhos legislativos do Senado Federal; planejar, supervisionar, controlar,

publicar, distribuir e comercializar obras por ela editadas ou a ela encaminhadas para esse fim; e executar outras tarefas correlatas, com as seguintes unidades subordinadas:

a) Serviço de Apoio Administrativo, ao qual compete providenciar sobre o expediente, as audiências e a representação do titular da área; auxiliá-lo no desempenho de suas atividades; executar tarefas de suporte administrativo vinculadas às atribuições da área; receber, processar e elaborar minutas de respostas a correspondências recebidas; e executar outras tarefas correlatas;

b) Serviço de Pesquisa, ao qual compete pesquisar as normas em vigor, selecionar e planejar as publicações a serem incluídas na pauta de publicações da Coordenação de Edições Técnicas; elaborar índices, quadros comparativos e glossários para complementar o conteúdo das obras; atualizar os títulos já existentes para edições futuras; conferir a atualidade do conteúdo jurídico da Constituição Federal e de todas as obras técnico-jurídicas editadas pela Coordenação de Edições Técnicas para que os arquivos possam, também, ser disponibilizados aos gabinetes parlamentares para criação de novas obras; e executar outras tarefas correlatas;

c) Serviço de Publicações Técnico Legislativas, ao qual compete receber, organizar, conferir legislação citada e eventualmente consultar autenticidade de informações para todos os artigos encaminhados e aprovados pelo Conselho Editorial para publicação na Revista de Informação Legislativa, com consulta a bancos de dados, à internet ou a livros especializados para que a atualidade e veracidade dos textos sejam mantidas até a data de publicação do periódico trimestral; receber e organizar todos os artigos da Revista Releitura da Consultoria Legislativa; proceder à editoração da Revista de Informação Legislativa, da revista Releitura, com recomposição eventual de tabelas, gráficos e figuras, e demais obras sob a responsabilidade da Coordenação de Edições Técnicas; providenciar, no Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia – IBICT, número de ISSN para as publicações seriadas do Senado Federal e, na Fundação Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro, número de ISBN (Número Internacional Padronizado) para todas as publicações editadas pela Coordenação de Edições Técnicas, pelo Conselho Editorial e demais órgãos do Senado Federal, conforme exigido na Lei 10.753/2003 (Lei do Livro); elaborar fichas catalográficas para todas as publicações editadas pela Coordenação de Edições Técnicas e pelo Conselho Editorial para que estejam regularmente identificadas de acordo com a Lei 10.753/2003 (Lei do Livro); e executar outras tarefas correlatas;

d) Serviço de Livraria, ao qual compete guarda e conservar o acervo; controlar os estoques; armazenar adequadamente as publicações; comercializar as obras editadas pela Coordenação de Edições Técnicas e pelo Conselho Editorial nas livrarias presenciais e virtual; manter, atualizar e acompanhar as páginas eletrônicas da Livraria Virtual e do Conselho Editorial; confeccionar boletos de pagamento (formato digital) para as vendas da Livraria do Senado Federal; acompanhar e preparar correspondências e processos de doação de publicações a órgãos públicos, universidades, escolas e bibliotecas públicas mediante autorização da Primeira-Secretaria do Senado Federal; manter e atualizar o cadastro de bibliotecas e de assinantes da Revista de Informação Legislativa e Releitura;

prestar informações e atender clientes e usuários do site da Livraria Virtual do Senado; órgãos públicos e estrutura administrativa interna do Senado Federal; expedir as vendas e doações de publicações; elaborar a prestação de contas e emitir relatórios mensais das vendas efetuadas pela livraria do Senado; organizar, expedir e controlar as vendas efetuadas nas feiras do livro; e executar outras tarefas correlatas;

e) Serviço de Multimídia, ao qual compete preparar e encaminhar arquivos digitais para a Biblioteca Digital do Senado Federal; Desenvolver rotinas e projetos para publicação de obras em mídias eletrônicas; Manter a documentação das aplicações desenvolvidas; Produzir as mídias eletrônicas; Realizar manutenções corretivas quando solicitado; e executar outras tarefas correlatas.

§ 3º Funcionarão com três chefias de serviço exclusivamente as seguintes unidades:

a) Serviço de Controle da Produção;

b) Serviço de Impressão Offset;

c) Serviço de Impressão Digital;

d) Serviço de Acabamento;

e) Serviço de Publicações Oficiais.

Art. 266. À Secretaria de Polícia compete garantir a segurança e integridade física de pessoas e do patrimônio no Senado Federal; assessorar a administração da Casa no exercício do seu poder de polícia; assessorar o Corregedor Parlamentar no exercício de suas atribuições ínsitas à Polícia do Senado Federal; dar apoio às Comissões Parlamentares de Inquérito, sempre que solicitado; participar da elaboração, execução e gestão compartilhada da Política de Segurança Corporativa do Senado Federal aprovada pelo Comitê de Governança Corporativa e Gestão Estratégica e instituída pela Comissão Diretora; realizar o policiamento do edifício e dependências do Senado Federal, bem como as investigações dos crimes neles ocorridos e demais atividades típicas de segurança de autoridades e polícia legislativa; cumprir, em caráter privativo, os mandados de prisão, de busca e apreensão, as conduções coercitivas, a escolta de presos e de depoentes das comissões, quando estas diligências forem executadas nas dependências sob responsabilidade do Senado Federal; e executar outras atividades correlatas.

§ 1º A Corregedoria Parlamentar é o órgão correicional das atividades da Secretaria de Polícia.

§ 2º A Secretaria de Polícia tem os seguintes órgãos subordinados:

I – Diretoria Adjunta:

a) Serviço de Policiamento;

b) Serviço de Credenciamento;

c) Serviço de Logística e Controle Operacional;

d) Serviço de Treinamento, Tecnologia e Projetos;

e) Serviço de Manutenção de Produtos Controlados;

II - Gabinete Administrativo;

III – Escritório Setorial de Gestão;

IV – Serviço de Inteligência Policial;

V – Serviço Central de Apoio Administrativo;

VI – Serviço de Prevenção de Acidentes e Segurança do Trabalho;

VII - Coordenação de Polícia de Investigação:

a) Serviço Cartorário;

b) Serviço de Suporte Judiciário e Correcional;

c) Serviço de Investigação;

VIII - Coordenação de Proteção a Autoridades:

a) Serviço de Segurança Presidencial;

b) Serviço de Segurança de Dignitários;

c) Serviço de Segurança de Plenários e Comissões;

d) Serviço de Apoio Aeroportuário;

§ 3º Os órgãos subordinados da Secretaria de Polícia têm as seguintes atribuições:

I - Diretoria Adjunta, à qual compete cooperar com o titular na gestão das atividades da Secretaria; substituir o seu titular em seus afastamentos; coordenar e supervisionar as atividades de Polícia Institucional, em especial elaborar e executar o Plano de Segurança de Instalações, alinhado à Política de Segurança Corporativa do Senado Federal; planejar, coordenar e controlar as atividades de policiamento ostensivo; gerir operacionalmente contratos de serviços de vigilância e Brigadas Civis; elaborar programas de atualização, ampliação e reposição relativos às tecnologias, sistemas e equipamentos a serem aplicados pelos respectivos Serviços, em consonância com as necessidades da Polícia e padrões técnicos estabelecidos pela Secretaria de Tecnologia da Informação - Prodasen; coordenar as atividades do Sistema Fechado de Televisão e de Radiocomunicação da Secretaria; e executar outras tarefas correlatas, com as seguintes unidades diretamente subordinadas:

a) Serviço de Policiamento, ao qual compete dar andamento às medidas ordinárias e de emergência determinadas pelo Plano de Segurança de Instalações; coordenar, controlar e executar o policiamento nas dependências sob a responsabilidade do Senado Federal; controlar o acesso e fiscalizar o trânsito de pessoas nas dependências sob a responsabilidade do Senado Federal; registrar as ocorrências e encaminhá-las, oportunamente, ao Serviço Cartorário da Coordenação de Polícia de Investigação; coordenar e controlar o acesso de veículos nos estacionamentos privativos do Senado

Federal; dar acesso às informações arquivísticas, em conformidade com a legislação específica em vigor, em especial a Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011; prestar informações e orientações aos usuários internos e externos e aos correspondentes do Brasil e do exterior na utilização de recursos informacionais e instrumentos de pesquisa disponíveis; preparar e fornecer cópias autenticadas dos documentos constantes no acervo; e executar outras tarefas correlatas;

g) Serviço de Conservação e Preservação do Acervo, ao qual compete planejar, supervisionar e coordenar as atividades de manutenção e conservação dos documentos; prestar orientação quanto às condições ideais tanto ambientais quanto de segurança para guarda do acervo; promover a segurança e preservação dos documentos em qualquer suporte; normatizar a gestão dos documentos digitais, fotografias e demais suportes especiais que são produzidos nas unidades do Senado Federal; e executar outras tarefas correlatas;

VIII – Coordenação de Biblioteca, à qual compete fornecer o suporte informacional aos trabalhos desenvolvidos no âmbito do Senado Federal; manter o acervo atualizado; promover a participação da Biblioteca do Senado Federal em redes nacionais e internacionais de bibliotecas; supervisionar a divulgação de serviços e produtos da Biblioteca na Internet e nas redes sociais; coordenar os eventos culturais sediados na Biblioteca; possibilitar a todo cidadão o acesso ao acervo e aos documentos multimídia disponíveis na Biblioteca; planejar e supervisionar as atividades relativas aos setores de pesquisa e recuperação de informações bibliográficas; estabelecer, e avaliar periodicamente o padrão da linguagem documentária das bibliotecas da Rede Virtual de Bibliotecas – Congresso Nacional - RVBI; supervisionar a execução do processamento técnico de informações bibliográficas; gerenciar a RVBI e a Biblioteca técnica de informática e executar tarefas correlatas, com as seguintes unidades subordinadas:

a) Serviço de Apoio Administrativo, ao qual compete; elaborar, receber, controlar e distribuir o expediente; providenciar o registro, controle, requisição e distribuição do material; auxiliar e assessorar o Diretor do Coordenação no desempenho das suas atividades; elaborar relatórios e estatísticas; zelar pela conservação da infraestrutura da Biblioteca; organizar as exposições e lançamentos de livros realizados no saguão da Biblioteca; providenciar as reuniões de parlamentares, diretores da Casa e demais autoridades realizadas na Biblioteca; e executar outras tarefas correlatas;

b) Serviço de Biblioteca Técnica de Informática, ao qual compete fornecer o suporte informacional aos trabalhos desenvolvidos no âmbito específico de tecnologia da informação e informática; selecionar, catalogar, classificar e indexar os documentos técnicos de informática; atuar na recuperação de informações bibliográficas, circulação e manutenção de seu acervo técnico e executar tarefas correlatas.

c) Serviço de Pesquisa e Recuperação de Informações Bibliográficas, ao qual compete elaborar pesquisas bibliográficas, sobre temas de interesse dos usuários; orientar os usuários quanto à utilização dos recursos informacionais da Biblioteca e no direcionamento às fontes de informação adequadas; realizar visitas orientadas às dependências da Biblioteca; coordenar a realização dos trabalhos de reprografia,

II – Gabinete Administrativo, ao qual compete providenciar sobre o expediente, as audiências e a representação do titular do órgão; auxiliar e assessorar o titular do órgão no desempenho de suas atividades; elaborar relatórios, estatísticas e estudos técnicos; e executar outras tarefas correlatas;

III - Escritório Setorial de Gestão, sob a orientação técnica do Escritório Corporativo de Governança e Gestão Estratégica e observado o disposto no § 4° do art. 256 deste Regulamento, compete colaborar na formulação e assessorar na implementação local de estratégias, políticas, diretrizes e ações corporativas; assessorar a Secretaria, no seu âmbito de atuação, no planejamento setorial, na gerência de programas e projetos, no planejamento e acompanhamento da execução orçamentária, na elaboração e acompanhamento de planos de treinamento, na gestão de riscos e da segurança da informação, na melhoria de processos de trabalho, na consolidação de informações gerenciais e no monitoramento e análise do desempenho da Secretaria no que se refere a metas organizacionais, custos operacionais, qualidade de serviços prestados e satisfação de seus clientes;

IV – Serviço de Inteligência Policial, ao qual compete efetuar análise de riscos ao patrimônio e integridade de pessoas no âmbito do Senado Federal; obter e analisar conhecimentos sobre fatos e situações de imediata ou potencial influência sobre o processo decisório e a atividade legislativa e sobre a salvaguarda e a segurança do Senado Federal e seu patrimônio, membros, servidores e visitantes; manter intercâmbio com os órgãos oficiais de informação e inteligência; desenvolver, em conjunto com a Secretaria de Tecnologia da Informação – Prodasen e o Escritório Corporativo de Governança e Gestão Estratégica, planos e ações de segurança com vistas a preservar a integridade de dados e informações e a incrementar a segurança da instituição; realizar, em ação conjunta com a Secretaria de Tecnologia da Informação – Prodasen, a detecção e remoção de dispositivos e programas relacionados à segurança da informação; e executar outras atividades correlatas;

V – Serviço Central de Apoio Administrativo, ao qual compete providenciar o suporte administrativo às unidades da Polícia no que se refere aos recursos materiais, expediente e processos; receber, processar e distribuir a correspondências recebidas, bem como coletar as destinadas a expedição; e executar outras tarefas correlatas;

VI - Serviço de Prevenção de Acidentes e Segurança do Trabalho, ao qual compete gerir as ações de prevenção e segurança do trabalho e prevenção e combate a incêndio e pânico; emitir relatórios de situações potencialmente perigosas nos ambientes do Complexo Arquitetônico do Senado e propor soluções para redução de riscos; supervisionar a atividade das Brigadas Civis de combate a incêndio e pânico; executar outras tarefas correlatas;

VII - Coordenação de Proteção a Autoridades, à qual compete elaborar o Plano de Segurança Pessoal do Presidente do Senado Federal e o Plano de Segurança de Senadores e Dignitários a ser executado pelos serviços, a segurança dos Senadores e de servidores em qualquer localidade do território nacional e no exterior, quando determinado pelo Presidente do Senado Federal, conforme previsto na Resolução 59, de 2002; coordenar e

controlar as atividades de proteção a dignitários e executar atividades correlatas, com as seguintes unidades subordinadas:

a) Serviço de Segurança Presidencial, ao qual compete executar o Plano de Segurança Pessoal do Presidente do Senado Federal em qualquer localidade do território nacional e no exterior; designar agentes para acompanhar o deslocamento do Presidente em todos os eventos dos quais participe no Distrito Federal, inclusive nas dependências do Senado; coordenar planos de policiamento ostensivo e segurança da residência oficial e controlar o acesso ao local nos eventos de caráter oficial; e executar outras tarefas correlatas;

b) Serviço de Segurança de Dignitários, ao qual compete executar o Plano de Segurança dos eventos oficiais no âmbito do Senado Federal; prover a segurança dos Senadores e autoridades brasileiras e estrangeiras nas dependências sob a responsabilidade do Senado Federal; e executar outras tarefas correlatas;

c) Serviço de Segurança de Plenários e salas de reuniões de Comissões, ao qual compete executar a segurança das sessões dos Plenários; controlar e fiscalizar o acesso de pessoas aos ambientes dos Plenários; executar, quando determinado por autoridade competente, a segurança de qualquer instalação que venha a ser designada para a realização de sessão; fornecer o apoio operacional e técnico necessário às Comissões Parlamentares de Inquérito, nas dependências sob a responsabilidade do Senado Federal; executar ações especiais para eventos específicos das Comissões; e executar outras tarefas correlatas;

d) Serviço de Apoio Aeroportuário, ao qual compete planejar, coordenar, e executar os trabalhos referentes à assistência às autoridades e convidados do Senado Federal no embarque e desembarque no aeroporto da Capital Federal; e executar outras tarefas correlatas;

VIII - Coordenação de Polícia de Investigação, à qual compete instaurar os inquéritos policiais legislativos e dos termos circunstanciados instaurados na Secretaria de Polícia, quando da prática de infrações penais nas dependências sob a responsabilidade do Senado Federal; revisar as peças de inquérito policial e de termo circunstanciado antes do seu envio ao Poder Judiciário ou ao Ministério Público; acompanhar o cumprimento dos mandados de prisão, de busca e apreensão, as conduções coercitivas, a escolta de presos e de depoentes das Comissões, nas dependências sob a responsabilidade do Senado Federal; representar pelas medidas autorizadas em lei para a condução de inquéritos policiais legislativos e termos circunstanciados; realizar pesquisas e prestar o apoio técnico necessário ao desenvolvimento dos trabalhos da Secretaria e de suas unidades subordinadas; promover a correição da atividade policial legislativa; e executar tarefas correlatas, com as seguintes unidades subordinadas:

a) Serviço Cartorário, ao qual compete lavrar autos de inquéritos policiais e de termos circunstanciados; receber os registros de ocorrências e lavrar os respectivos boletins de ocorrências e de estatísticas; manter em seus arquivos cópia dos documentos produzidos nos inquéritos e nos termos circunstanciados; relacionar-se com os demais órgãos policiais de Segurança Pública, visando à troca de informações; efetuar, observados os requisitos legais, prisões em flagrante nas dependências sob a responsabilidade do Senado

Federal, ressalvada a competência da Corregedoria Parlamentar e cumprir mandados expedidos por autoridade competente; encaminhar a pessoa detida para realização do exame de corpo de delito, cautelarmente, sempre que a infração deixar vestígios; zelar pela integridade física, moral e psíquica dos presos, testemunhas e vítimas; e executar outras tarefas correlatas;

b) Serviço de Suporte Judiciário e Correcional, ao qual compete realizar pesquisas e prestar o apoio técnico necessário ao desenvolvimento dos trabalhos de assessoramento jurídico da atividade policial; prestar apoio à Corregedoria do Senado Federal e às comissões parlamentares de inquérito; acautelar o armamento e munições das autoridades ou outras pessoas autorizadas por lei a portá-las, durante sua passagem pelo Senado Federal; realizar ações de busca e apreensão; realizar diligências requisitadas por juiz ou pelo Ministério Público no âmbito do Senado Federal; prestar informações e todo auxílio no exercício do controle externo da atividade policial; e executar outras tarefas correlatas;

c) Serviço de Investigação, ao qual compete realizar as investigações destinadas a elucidar as circunstâncias, materialidade e autoria dos ilícitos penais praticados nas dependências sob a responsabilidade do Senado Federal, elaborando relatórios circunstanciados dos resultados obtidos, considerada a competência da Corregedoria; acompanhar e auxiliar os peritos na colheita de elementos indispensáveis à elaboração dos laudos periciais; relacionar-se com os demais órgãos policiais de segurança pública, visando à troca de informações, auxiliando-os e deles recebendo auxílio nas diligências e investigações realizadas; e executar outras tarefas correlatas.

§ 4º O Serviço de Policiamento funcionará com três turnos de chefia, de maneira a assegurar a supervisão e coordenação de suas atividades durante as 24 horas do dia.

Seção VII

Dos Órgãos de Assessoramento Superior

Art. 267. São Órgãos de Assessoramento Superior:

I – de Consultoria e Assessoramento às Atividades Legislativas:

a) Consultoria Legislativa;

b) Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle;

II – de Controle e Garantia da Legalidade:

a) Advocacia do Senado Federal;

b) Secretaria de Controle Interno do Senado Federal;

III – de Comunicação Social, a Secretaria de Comunicação Social.

Subseção I

Da Consultoria Legislativa

Art. 268. À Consultoria Legislativa, compete a prestação de consultoria e assessoramento especializado à Mesa, às Comissões e aos Senadores, no âmbito do Senado Federal e do

Congresso Nacional, para o desempenho de suas funções legislativa, parlamentar e fiscalizadora, bem como consultoria e assessoramento eventual à Secretaria-Geral da Mesa e à Diretoria-Geral.

§ 1º A prestação de consultoria e assessoramento de que trata o caput consiste na elaboração e divulgação de estudos técnicos opinativos sobre matérias de interesse institucional e administrativo do Senado Federal e do Congresso Nacional; no preparo, por solicitação dos Senadores, de minutas de proposições, de pronunciamentos e de relatórios, e na prestação de esclarecimentos técnicos atinentes ao exercício das funções constitucionais do Senado Federal.

§ 2º A Consultoria Legislativa poderá desenvolver atividades voltadas à produção, à disseminação e à aplicação de conhecimentos e tecnologias para a melhoria do processo legislativo, observada a política de capacitação e desenvolvimento de recursos humanos, podendo relacionar-se oficialmente com órgãos e entidades para o intercâmbio de conhecimentos, a obtenção e a integração de informações relativas às matérias de sua competência.

§ 3º A Consultoria Legislativa tem a seguinte estrutura:

I – Gabinete Administrativo;

II – Escritório Setorial de Gestão

III - Conselho Técnico;

IV – Núcleos Temáticos, que são os seguintes:

a) Núcleo de Direito;

b) Núcleo de Discursos;

c) Núcleo de Economia;

d) Núcleo Social;

V – Núcleo de Acompanhamento Legislativo;

VI – Núcleo de Estudos e Pesquisas da Consultoria Legislativa;

VII – Núcleo de Suporte Técnico-Legislativo, com as seguintes unidades subordinadas:

a) Serviço de Apoio Técnico; e

b) Serviço de Apoio Gerencial.

§ 4º As unidades integrantes da Consultoria Legislativa têm as seguintes atribuições e competências:

I – ao Gabinete Administrativo compete providenciar o expediente, as audiências e a representação do Consultor-Geral Legislativo; auxiliar o titular no desempenho de suas atividades; credenciar servidores dos Gabinetes Parlamentares para o envio de Solicitação de Trabalho à Consultoria Legislativa (STC); registrar e distribuir, com a documentação necessária, as solicitações de trabalho formuladas pelo Consultor-Geral, acompanhar a

elaboração e encaminhar o trabalho final ao solicitante; providenciar a publicação e distribuição de trabalhos elaborados pela Consultoria por solicitação do Consultor-Geral Legislativo; providenciar a redação da correspondência oficial da Consultoria; e realizar outras atividades correlatas;

II – ao Escritório Setorial de Gestão, sob a orientação técnica do Escritório Corporativo de Governança e Gestão Estratégica e observado o disposto no § 4º do art. 256 deste Regulamento, compete colaborar na formulação e assessorar na implementação local de estratégias, políticas, diretrizes e ações corporativas; assessorar a Secretaria, no seu âmbito de atuação, no planejamento setorial, na gerência de programas e projetos, no planejamento e acompanhamento da execução orçamentária, na elaboração e acompanhamento de planos de treinamento, na gestão de riscos e da segurança da informação, na melhoria de processos de trabalho, na consolidação de informações gerenciais e no monitoramento e análise do desempenho da Secretaria no que se refere a metas organizacionais, custos operacionais, qualidade de serviços prestados e satisfação de seus clientes;

III - ao Conselho Técnico compete deliberar sobre o Programa Anual de Trabalho da Consultoria Legislativa; avaliar, em qualquer fase, a execução do Programa Anual de Trabalho com vistas ao seu aperfeiçoamento; propor alterações na estrutura e no funcionamento do órgão e das unidades de apoio, mediante sugestão de qualquer de seus membros; deliberar sobre a proposta de criação, expansão ou extinção de núcleos e áreas; decidir sobre os pedidos de realocação dos Consultores Legislativos em áreas de especialização, respeitados os critérios definidos, garantida a prévia publicidade e observadas as normas administrativas pertinentes; proceder à avaliação periódica da qualidade dos serviços prestados pela Consultoria Legislativa, conforme metodologia adotada com seu aval; aprovar o Programa Anual de Capacitação da Consultoria Legislativa, observada a política de capacitação e desenvolvimento do Senado; apreciar as questões formuladas por qualquer de seus membros, dos Consultores Legislativos e demais servidores do órgão e propor as soluções cabíveis;

IV – aos Núcleos Temáticos compete prestar assessoria técnica especializada nas diversas áreas do conhecimento, mediante a elaboração de estudos, notas informativas, notas técnicas, minutas de proposições legislativas, pronunciamentos e relatórios, bem como outras atividades de consultoria e assessoramento; elaboração de relatórios e estatísticas; e desempenhar outras atividades estabelecidas no Regimento Interno da Consultoria Legislativa;

V – ao Núcleo de Acompanhamento Legislativo compete prestar consultoria e assessoramento técnico especializado às reuniões das Comissões Permanentes e respectivas Subcomissões, e das Comissões Temporárias, no âmbito do Senado e do Congresso Nacional, bem como às sessões plenárias; elaborar e divulgar relatórios, análises e estudos técnicos sobre matérias de interesse institucional e legislativo do Senado Federal e do Congresso Nacional, tendo por objetivo, entre outros, acompanhar e avaliar as políticas públicas; e desempenhar outras atividades estabelecidas no Regimento Interno da Consultoria Legislativa;

VI – ao Núcleo de Estudos e Pesquisas da Consultoria Legislativa compete elaborar análises e estudos técnicos, promover a publicação de textos para discussão contendo o resultado dos trabalhos, sem prejuízo de outras formas de divulgação, bem como executar e coordenar debates, seminários e eventos técnico-acadêmicos, de forma que todas essas competências, no âmbito do assessoramento legislativo, contribuam para a formulação, implementação e avaliação da legislação e das políticas públicas discutidas no Congresso Nacional; e desempenhar outras atividades estabelecidas no Regimento Interno da Consultoria Legislativa;

VII – ao Núcleo de Suporte Técnico-Legislativo compete gerenciar, supervisionar, coordenar e dirigir as atividades relativas à pesquisa de informações, ao processamento dos trabalhos requisitados à Consultoria e aos textos elaborados para atendê-los, bem como as atividades afetas ao controle administrativo e patrimonial do órgão; elaboração de relatórios e estatísticas; e executar outras atividades correlatas; com as seguintes unidades subordinadas:

a) Serviço de Apoio Técnico, ao qual compete coletar, organizar, preparar e divulgar dados e informações necessários à elaboração de trabalhos pelos Consultores Legislativos; realizar pesquisas no sistema de controle de trabalhos; fornecer ao Consultor-Geral os dados estatísticos necessários à composição do Programa Anual de Trabalho e dos demais relatórios gerenciais; exercer outras atividades correlatas; apoiar as atividades de assessoramento técnico prestados pelos Consultores durante as sessões plenárias e reuniões de comissões;

b) Serviço de Apoio Gerencial, ao qual compete receber e registrar as demandas de trabalho de consultoria e assessoramento, informar sobre sua distribuição e devolução; receber e registrar as solicitações de trabalho nos sistemas de controle; zelar pela atualização e pela integridade das informações constantes dos sistemas de controle de trabalho da Consultoria; digitar e formatar os textos institucionais do órgão; proceder à revisão editorial dos trabalhos, fazendo a adequação aos padrões e normas vigentes; auxiliar o acompanhamento do trâmite dos trabalhos gerados em resposta às Solicitações de Trabalho; receber, controlar e distribuir correspondências e material de expediente; proceder às rotinas administrativas do órgão; efetuar a guarda e a conservação dos documentos de interesse do órgão; e exercer outras atividades correlatas.

Subseção II

Da Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle

Art. 269. À Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle compete prestar consultoria e assessoramento técnico na área de direito financeiro, planos, orçamentos públicos, fiscalização e controle à Mesa, à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional (CMO), às Comissões do Senado Federal e às demais Comissões Mistas do Congresso Nacional, bem como aos Senadores, no exercício do mandato, bem como assessoria eventual à Secretaria-Geral da Mesa e da Diretoria-Geral.

§ 1º A prestação de consultoria e assessoramento técnico de que trata o caput consiste na elaboração e divulgação de estudos técnicos sobre matérias de interesse institucional e administrativo do Senado Federal e do Congresso Nacional; na elaboração de minutas de proposição, relatórios, pareceres e outros documentos, bem como na prestação de esclarecimentos técnicos sobre direito financeiro, planos, orçamentos públicos, fiscalização e controle, por solicitação de Senadores, do Presidente e Membros da CMO e do Consultor-Geral de Orçamentos, Fiscalização e Controle.

§ 2º A Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle poderá desenvolver atividades voltadas à produção, à disseminação e à aplicação de conhecimentos e tecnologias para a melhoria do processo legislativo, observada a política de capacitação e desenvolvimento de recursos humanos, podendo relacionar-se oficialmente com órgãos e entidades para o intercâmbio de conhecimentos, a obtenção e a integração de informações relativas às matérias de sua competência.

§ 3º A Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle tem a seguinte estrutura:

I – Gabinete Administrativo;

II – Escritório Setorial de Gestão;

III – Núcleo de Suporte Técnico, Gestão da Informação Orçamentária e SIGA-Brasil:

a) Serviço de Apoio ao Processo Orçamentário;

b) Serviço de Pesquisa e Acompanhamento da Execução Orçamentária;

c) Serviço de Gestão dos Sistemas Orçamentários;

§ 4º As unidades integrantes da Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle têm as seguintes competências e atribuições:

I – ao Gabinete Administrativo compete providenciar o expediente, as audiências e a representação do titular; auxiliar e assessorar o titular no desempenho de suas atividades; executar as tarefas de suporte administrativo e de informática vinculadas às atribuições do órgão; controlar e distribuir o material e o expediente do órgão, obedecida a sistemática estabelecida pelo titular; controlar o trâmite de documentos dentro do órgão e entre este e as demais unidades do Senado; e executar tarefas correlatas;

II - Escritório Setorial de Gestão, sob a orientação técnica do Escritório Corporativo de Governança e Gestão Estratégica e observado o disposto no § 4º do art. 256 deste Regulamento, compete colaborar na formulação e assessorar na implementação local de estratégias, políticas, diretrizes e ações corporativas; assessorar a Secretaria, no seu âmbito de atuação, no planejamento setorial, na gerência de programas e projetos, no planejamento e acompanhamento da execução orçamentária, na elaboração e acompanhamento de planos de treinamento, na gestão de riscos e da segurança da informação, na melhoria de processos de trabalho, na consolidação de informações gerenciais e no monitoramento e análise do desempenho da Secretaria no que se refere a metas organizacionais, custos operacionais, qualidade de serviços prestados e satisfação de seus clientes;

III – Ao Núcleo de Suporte Técnico, Gestão da Informação Orçamentária e SIGA-Brasil compete auxiliar nos trabalhos relativos à tramitação dos projetos de lei de plano plurianual, diretrizes orçamentárias, orçamentos anuais e créditos adicionais; coletar, organizar e disponibilizar informações relativas ao plano plurianual, diretrizes orçamentárias, orçamentos anuais e créditos adicionais, convênios firmados entre a União e os Estados e Municípios e emendas dos parlamentares; coletar, organizar e disponibilizar indicadores econômicos e sociais necessários aos trabalhos da Consultoria; realizar a manutenção e a atualização de sistemas de informações e portais eletrônicos de responsabilidade da Consultoria, podendo, para tanto, relacionar-se em nível técnico com órgãos e entidades públicos de gestão de sistemas e tecnologias de informação; coordenar e participar dos eventos relativos ao treinamento dos usuários de sistemas de informações e portais eletrônicos de responsabilidade da Consultoria, inclusive junto ao público externo ao Senado Federal; cadastrar usuários em sistemas de informação de diversos órgãos do Governo Federal; disponibilizar leis, regulamentos, atos normativos e outras informações necessárias aos trabalhos da Consultoria, mantendo os consultores permanentemente informados acerca de alterações na legislação; executar outras tarefas correlatas, com as seguintes unidades subordinadas:

a) ao Serviço de Apoio ao Processo Orçamentário compete apoiar e auxiliar o responsável pela coordenação geral dos trabalhos relativos à tramitação dos projetos de lei de plano plurianual, diretrizes orçamentárias, orçamentos anuais e créditos adicionais, implementar a publicação de pesquisas, notas técnicas e informações no Portal do Orçamento, fornecer dados para a confecção dos relatórios setorial, preliminar e geral, e outras atividades correlatas à elaboração das leis;

b) ao Serviço de Pesquisa e Acompanhamento da Execução Orçamentária compete coletar, organizar e preparar dados de natureza econômica e social, necessários à elaboração dos trabalhos da Consultoria, produzir relatórios e informações gerenciais visando auxiliar a Consultoria de Orçamentos nos trabalhos relativos ao acompanhamento da execução orçamentária e financeira do plano plurianual, lei orçamentária anual e créditos adicionais, bem como verificar o cumprimento dos dispositivos da lei de diretrizes orçamentárias, fazer a manutenção do cadastro de usuários do Senado Federal nos sistemas da Rede SERPRO, e outras atividades correlatas;

c) ao Serviço de Gestão de Sistemas Orçamentários compete auxiliar o Assessor Técnico responsável pela gestão de sistemas orçamentários na especificação, desenvolvimento e manutenção dos sistemas e projetos de tecnologia da informação utilizados pela Consultoria, incluindo o relacionamento com as áreas de TI dos órgãos com os quais a Consultoria de Orçamentos se relaciona, realizar a gestão operacional das bases de dados do sistema SIGA e do portal eletrônico relativo a planos, orçamentos públicos, fiscalização e controle e apoiar na área de sistemas as coordenações gerais das leis de natureza orçamentária.

Subseção III

Da Advocacia do Senado Federal

Art. 270. À Advocacia do Senado Federal, órgão de assessoramento superior do Senado Federal, compete prestar consultoria e assessoramento jurídicos à Mesa, à Comissão Diretora, à Procuradoria Parlamentar, à Corregedoria Parlamentar, à Secretaria-Geral da Mesa; à Diretoria-Geral e demais órgãos da estrutura administrativa da Casa; opinar sobre minutas de atos e contratos administrativos a serem firmados pelo Senado Federal ou suas unidades; aprovar minutas-padrão; propor à Comissão Diretora a criação, alteração ou revogação de enunciados normativos; atuar em juízo na defesa das prerrogativas do Senado Federal e do Congresso Nacional, neste caso mediante autorização específica, asseguradas as garantias profissionais conferidas aos advogados públicos pela Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, e legislação correlata aplicável ao serviço público federal; elaborar as peças processuais e informações a serem encaminhadas à Advocacia-Geral da União, ou, nos casos previstos em lei, diretamente ao Judiciário, com os elementos técnicos de fato e de direito necessários à defesa judicial e extrajudicial dos interesses da União e do Senado Federal.

§ 1º A prestação de consultoria e assessoramento a que se refere o caput abrange, quando solicitada, o esclarecimento de questões jurídicas específicas à Procuradoria Parlamentar, à Corregedoria Parlamentar, às Comissões Permanentes e Temporárias, inclusive Comissões Parlamentares de Inquérito, ao Conselho de Ética, ou a qualquer outro órgão colegiado da atividade legislativa; na elaboração de estudos técnicos sobre matérias jurídicas de interesse institucional da Casa; na prestação de informação e na representação direta dos órgãos do Senado perante autoridades judiciárias e administrativas, no âmbito de sua competência.

§ 2º A Advocacia do Senado Federal tem a seguinte estrutura:

I - Gabinete Administrativo, com as seguintes unidades:

a) Escritório Setorial de Gestão;

b) Serviço de Apoio Técnico Administrativo;

c) Serviço de Pesquisa

d) Serviço de Revisão

II- Núcleo de Processos Judiciais;

III – Núcleo de Processos Administrativos;

IV – Núcleo de Licitações e Contratos;

V - Núcleo de Assessoramento e Estudos Técnicos.

§ 3º As unidades vinculadas à Advocacia do Senado Federal têm as seguintes atribuições e competências:

I - ao Gabinete Administrativo compete providenciar o expediente, as audiências e a representação do titular; auxiliar e assessorar o titular no desempenho de suas atividades; executar as tarefas de suporte administrativo e de informática vinculadas às atribuições do órgão; controlar e distribuir o material e o expediente do órgão, obedecida a sistemática

estabelecida pelo titular; promover estudos para solicitação de aperfeiçoamento do corpo técnico por meio de cursos de treinamento, visando ao aprimoramento das atividades do órgão; executar os trabalhos de reprografia e de digitalização; controlar o trâmite de documentos dentro do órgão e entre este e as demais unidades do Senado; sugerir normas e encaminhar as providências para correção das impropriedades verificadas; e executar tarefas correlatas, estando subdividido em:

a) ao Escritório Setorial de Gestão, sob a orientação técnica do Escritório Corporativo de Governança e Gestão Estratégica e observado o disposto no § 4º do art. 256 deste Regulamento, compete colaborar na formulação e assessorar na implementação local de estratégias, políticas, diretrizes e ações corporativas; assessorar o Advogado-Geral, no seu âmbito de atuação, no planejamento setorial, na gerência de programas e projetos, no planejamento e acompanhamento da execução orçamentária, na elaboração e acompanhamento de planos de treinamento, na gestão de riscos e da segurança da informação, na melhoria de processos de trabalho, na consolidação de informações gerenciais e no monitoramento e análise do desempenho da Advocacia no que se refere a metas organizacionais, custos operacionais, qualidade de serviços prestados e satisfação de seus clientes;

b) ao Serviço de Apoio Técnico Administrativo compete exercer as atividades de processamento, incluindo recepção, trâmite, arquivo e expedição dos processos, das informações e dos trabalhos sob produção ou guarda na Advocacia do Senado Federal; controlar os prazos para confecção dos trabalhos requisitados ao órgão; efetuar o controle patrimonial e a administração de recursos humanos da Advocacia do Senado Federal;

c) ao Serviço de Pesquisa compete coletar, organizar e preparar informações jurisprudenciais, legais, doutrinárias e processuais destinados a subsidiar a elaboração dos trabalhos da Advocacia, produzir relatórios e informações visando auxiliar nos trabalhos de acompanhamento processual; e executar outras tarefas correlatas;

d) ao Serviço de Revisão compete executar as atividades de revisão de textos produzidos pela Advocacia; e executar outras tarefas correlatas;

II – ao Núcleo de Processos Judiciais compete acompanhar, instruir, peticionar, interpor recursos; prestar informações ao Poder Judiciário, ao Ministério Público, ao Tribunal de Contas da União, à Polícia Federal, à Secretaria de Polícia Legislativa e à Advocacia-Geral da União; participar de sessões de julgamento; realizar os demais atos necessários ao bom andamento na condução dos processos judiciais que afetem o Senado Federal;

III – ao Núcleo de Processos Administrativos compete acompanhar, instruir e opinar sobre minutas de atos; emitir pareceres, prestar informações e realizar os atos necessários ao bom andamento na condução dos processos administrativos que afetem o Senado Federal, ressalvadas as competências da Coordenadoria prevista no inciso IV;

IV– ao Núcleo de Licitações e Contratos compete acompanhar, instruir e conferir as minutas de editais e de contratos; prestar apoio jurídico à Comissão Permanente de Licitação; emitir pareceres e prestar informações em processos administrativos licitatórios, de contratos e outros instrumentos congêneres;

V – ao Núcleo de Assessoramento e Estudos Técnicos compete auxiliar o Advogado-Geral no planejamento, supervisão, coordenação e controle das atividades de competência da Advocacia do Senado Federal; administração a execução dos planos de gestão; elaborar estudos técnico-jurídicos como subsídios à atuação do Advogado-Geral; apresentar ao Advogado-Geral proposta de atuação estratégica e preventiva da Advocacia do Senado em assuntos de relevância e repercussão geral; auxiliar o Advogado-Geral no exercícios de suas atribuições, bem como exercer outras funções que lhe forem delegadas pelo titular do órgão.

§ 4º Caberá a cada Gestor de Núcleo a distribuição, o controle do prazo de execução e a revisão dos trabalhos de sua competência, apontando a eventual necessidade de uniformização; e submeter o trabalho à aprovação do Advogado-Geral ou do Advogado-Geral Adjunto, segundo regulamentação interna do órgão.

§ 5º A Advocacia do Senado Federal é legitimada a representar judicialmente os Senadores e titulares de funções de direção e chefia do Senado Federal, inclusive promovendo ação penal privada ou representando perante o Ministério Público, quando vítimas de crime, quanto a atos praticados no exercício de suas atribuições constitucionais, legais ou regulamentares, no interesse público, especialmente da União e do Senado Federal, podendo, ainda, quanto a esses atos, impetrar habeas corpus e mandado de segurança em defesa desses agentes públicos.

§ 6º O disposto no § 5º aplica-se igualmente aos ex-titulares dos cargos ou funções.

§ 7º A representação de que trata o § 5º fica condicionada à expressa solicitação do interessado nesse sentido, por escrito, e o encaminhamento da citação, intimação ou notificação recebida, no prazo de vinte e quatro horas contado de seu recebimento.

§ 8º A decisão de assumir a representação da autoridade, que poderá ser submetida ao juízo do Presidente do Senado Federal, será precedida de exame preliminar quanto ao interesse público envolvido e à pertinência entre a ação praticada e o cargo ou função exercida.

§ 9º No caso de ação por improbidade administrativa ou crime contra a administração pública, a atuação da Advocacia do Senado poderá estender-se por todas as fases processuais, salvo decisão em contrário da Comissão Diretora do Senado Federal a ser comunicada, por escrito, ao Advogado-Geral.

§ 10. O Advogado-Geral do Senado Federal, em ato próprio, poderá disciplinar a representação de que trata este artigo.

Subseção IV

Da Secretaria de Controle Interno do Senado Federal

Art. 271. À Secretaria de Controle Interno do Senado Federal compete prestar consultoria e assessoramento à Mesa, à Comissão Diretora, ao Presidente, à Diretoria-Geral e aos demais órgãos da estrutura administrativa da Casa sob os aspectos da legalidade, da legitimidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia, no âmbito do Senado Federal,

consolidar o plano anual de atividades de auditoria e submetê-lo à Comissão Diretora para aprovação; elaborar e manter atualizado o Manual de Auditoria Interna; planejar, dirigir, fiscalizar e executar as atividades de auditoria e inspeção contábil, financeira, orçamentária, operacional, patrimonial, pessoal e de tecnologia da informação, abrangendo todas as receitas e despesas públicas; propor normas e procedimentos para a adequação das especificações dos materiais e serviços e para o aprimoramento dos controles sobre os atos que impliquem despesa ou obrigações; verificar a compatibilidade entre as variações patrimoniais e os rendimentos auferidos por Senadores e servidores ocupantes de cargo em comissão ou função comissionada; criar condições indispensáveis para assegurar eficácia ao controle externo, exercido pelo Tribunal de Contas da União; promover a integração de ações com os demais órgãos dos Sistemas de Controle Interno dos Poderes da União; apresentar à Comissão Diretora e à Diretoria-Geral, semestralmente, relatório das auditorias realizadas no período, com informações das recomendações feitas e do acompanhamento das providências tomadas pela Administração; e executar outras atividades correlatas.

§ 1º A Secretaria de Controle Interno tem a seguinte estrutura:

I – Diretoria Adjunta;

II - Gabinete Administrativo;

III – Escritório Setorial de Gestão;

IV – Serviço de Apoio Técnico;

V – Coordenação de Auditoria de Recursos Humanos:

a) Serviço de Auditoria de Despesas de Pessoal;

b) Serviço de Análise de Admissões e Desligamentos.

VI – Coordenação de Auditoria Contábil e Financeira:

a) Serviço de Auditoria de Despesas Especiais;

b) Serviço de Auditoria de Programas e de Acompanhamento da Execução Orçamentária;

c) Serviço de Análise Contábil e Prestação de Contas;

VII – Coordenação de Auditoria de Gestão:

a) Serviço de Auditoria de Contratos;

b) Serviço de Auditoria de Obras e Serviços de Engenharia.

§ 2º As unidades da estrutura da Secretaria de Controle Interno do Senado Federal têm as seguintes atribuições e competências:

I – ao Diretor Adjunto compete auxiliar o titular do órgão na execução das atividades de competência da Secretaria; substituir o Diretor em seus afastamentos, faltas e impedimentos; elaborar estudos técnicos e pareceres; e desempenhar outras atividades correlatas;

II - ao Gabinete Administrativo compete providenciar o expediente, as audiências e a representação do titular; auxiliar e assessorar o titular no desempenho de suas atividades; executar as tarefas de suporte administrativo e de informática vinculadas às atribuições do órgão; controlar e distribuir o material e o expediente do órgão, obedecida a sistemática estabelecida pelo titular; controlar o trâmite de documentos dentro do órgão e entre este e as demais unidades do Senado; e executar tarefas correlatas;

III – ao Escritório Setorial de Gestão, sob a orientação técnica do Escritório Corporativo de Governança e Gestão Estratégica e observado o disposto no § 4º do art. 256 deste Regulamento, compete colaborar na formulação e assessorar na implementação local de estratégias, políticas, diretrizes e ações corporativas; assessorar a Secretaria, no seu âmbito de atuação, no planejamento setorial, na gerência de programas e projetos, no planejamento e acompanhamento da execução orçamentária, na elaboração e acompanhamento de planos de treinamento, na gestão de riscos e da segurança da informação, na melhoria de processos de trabalho, na consolidação de informações gerenciais e no monitoramento e análise do desempenho da Secretaria no que se refere a metas organizacionais, custos operacionais, qualidade de serviços prestados e satisfação de seus clientes;

IV – ao Serviço de Apoio Técnico compete coletar, organizar, preparar e divulgar dados e informações necessários à elaboração de trabalhos da Secretaria; realizar pesquisas no sistema de controle; fornecer dados estatísticos necessários à composição do Programa Anual de Trabalho e dos demais relatórios gerenciais; realizar pesquisas jusrisprudenciais no Tribunal de Contas da União e nos Tribunais Superiores; exercer outras atividades correlatas;

V - à Coordenação de Auditoria de Recursos Humanos compete elaborar e submeter previamente ao Diretor da Secretaria de Controle Interno sugestões ao plano anual de atividades de auditoria interna da área de Recursos Humanos; verificar a legalidade e a regularidade dos atos administrativos de admissão, desligamento e concessões bem como a regularidade dos pagamentos efetuados a título de remuneração e benefícios aos Senadores e servidores; avaliar e acompanhar o cumprimento das determinações do Tribunal de Contas da União; proceder às auditorias operacionais na área de pessoal; realizar outras auditorias conforme determinação da Comissão Diretora do Senado Federal; e executar tarefas correlatas:

a) Serviço de Auditoria de Despesas de Pessoal, ao qual compete verificar a legalidade e a regularidade dos atos administrativos de concessões de vantagens e licenças, bem como a regularidade dos pagamentos efetuados a título de remuneração e benefícios aos Senadores e servidores; verificar a legalidade e legitimidade dos bens e rendimentos declarados pelos Senadores e servidores ocupantes de cargos ou empregos comissionados ou funções de confiança, confirmando a compatibilidade entre as variações patrimoniais e os rendimentos auferidos; avaliar e acompanhar o cumprimento das determinações do Tribunal de Contas da União; proceder às auditorias operacionais na área de pessoal; realizar outras auditorias conforme determinação superior; e executar tarefas correlatas;

b) Serviço de Análise de Admissões e Desligamentos, ao qual compete verificar a legalidade e a regularidade dos atos administrativos de admissão, desligamento, aposentadoria e pensão; avaliar possível acumulação de cargos públicos, examinando a situação de todos os servidores e recomendando as eventuais medidas de regularização; avaliar e acompanhar o cumprimento das determinações do Tribunal de Contas da União; proceder às auditorias operacionais na área de pessoal; realizar outras auditorias conforme determinação superior; e executar tarefas correlatas;

VI – à Coordenação de Auditoria Contábil e Financeira compete elaborar e submeter previamente ao Diretor da Secretaria de Controle Interno sugestões ao plano anual de atividades de auditoria interna da área Contábil e Financeira; realizar auditoria contábil nos registros contábeis, inclusive dos fundos especiais, por amostragem, verificando a obediência aos princípios fundamentais de contabilidade e se as demonstrações deles originárias refletem, adequadamente, a situação econômico-financeira do patrimônio e das operações; examinar, por amostragem, os processos de tomada de contas e a documentação instrutiva e comprobatória dos atos e fatos administrativos, das receitas, das despesas e do controle patrimonial; emitir relatório e certificado de auditoria sobre as contas anuais, com vistas ao seu encaminhamento ao Tribunal de Contas da União; analisar e emitir parecer sobre as prestações de contas das entidades beneficiárias de transferências de recursos do Senado por meio de convênios, contratos de repasse e termos de cooperação e de outras transferências realizadas, bem como sobre os processos de suprimentos de fundos, de pagamento de diárias, aquisição de passagens aéreas, indenizações e ressarcimentos de qualquer natureza; acompanhar a aplicação dos limites de despesas definidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal no âmbito do Senado Federal; proceder às auditorias operacionais na área Contábil e Financeira; realizar outras auditorias por iniciativa própria ou determinação da Comissão Diretora, sugerir normas e encaminhar providências para correção das impropriedades verificadas; e executar tarefas correlatas:

a) Serviço de Auditoria de Despesas Especiais, ao qual compete analisar e emitir parecer sobre as prestações de contas das entidades subvencionadas pelo Senado Federal e de outras transferências realizadas, bem como o acompanhamento da aplicação dos recursos repassados pelo Senado Federal a essas entidades; analisar os suprimentos de fundos concedidos e os processos de ressarcimento de despesas; examinar as prestações de contas apresentadas pelo Conselho de Supervisão do SIS - Sistema Integrado de Saúde; emitir parecer e realizar auditorias e perícias sobre eventos relacionados às Tomadas de Contas Especiais; acompanhar a aplicação dos limites de despesas definidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal no âmbito do Senado Federal e de seus órgãos supervisionados; conferir os dados constantes do Relatório de Gestão Fiscal, publicado quadrimestralmente, nos termos dos arts. 54 e 55 da Lei de Responsabilidade Fiscal; executar outras tarefas correlatas;

b) Serviço de Auditoria de Programas e de Acompanhamento da Execução Orçamentária, ao qual compete realizar auditoria contábil nos procedimentos expostos pela contabilidade analítica e na observância dos limites e das diretrizes estabelecidos na

legislação específica; fiscalizar a fluidez da realização da receita e da despesa; opinar se os registros contábeis foram efetuados em obediência aos princípios fundamentais de contabilidade e se as demonstrações deles originárias refletem, adequadamente, a situação econômico-financeira do patrimônio, incluindo os respectivos Fundos Especiais; examinar processos de prestação e de tomada de contas e da documentação instrutiva e comprobatória dos atos e fatos contábeis-administrativos e das demonstrações financeiras e notas explicativas das ordens de despesa, gestores e demais responsáveis por dinheiro, bens e outros valores públicos, e sobre elas emitir parecer prévio, relatório e Certificado de Auditoria, encaminhando-os ao Tribunal de Contas da União, por meio da Mesa Diretora; verificar a existência física dos bens e de outros valores, acompanhando os itens constantes dos Almoxarifados; efetuar o acompanhamento físico e financeiro dos programas de trabalho e do orçamento; identificar resultados segundo projetos e atividades; apresentar relatórios e gráficos comparativos da evolução da despesa; executar outras tarefas correlatas;

c) Serviço de Análise Contábil e Prestação de Contas, ao qual compete realizar auditoria contábil nos registros contábeis, inclusive dos fundos especiais, por amostragem, verificando a obediência aos princípios fundamentais de contabilidade e se as demonstrações deles originárias refletem, adequadamente, a situação econômico-financeira do patrimônio e das operações; examinar, por amostragem, os processos de tomada de contas e a documentação instrutiva e comprobatória dos atos e fatos administrativos, das receitas, das despesas e do controle patrimonial; emitir relatório e certificado de auditoria sobre as contas anuais, com vistas ao seu encaminhamento ao Tribunal de Contas da União; analisar e emitir parecer sobre as prestações de contas das entidades beneficiárias de transferências de recursos do Senado por meio de convênios, contratos de repasse e termos de cooperação e de outras transferências realizadas, bem como sobre os processos de suprimentos de fundos, de pagamento de diárias, aquisição de passagens aéreas, indenizações e ressarcimentos de qualquer natureza; e executar outras atividades correlatas;

VII – à Coordenação de Auditoria de Gestão compete elaborar e submeter previamente ao Diretor da Secretaria de Controle Interno sugestões ao plano anual de atividades de auditoria interna da área de Gestão; coordenar e acompanhar as atividades de auditoria desenvolvidas por seus Serviços; organizar e consolidar as informações extraídas dos relatórios de auditoria e dos outros expedientes produzidos por seus Serviços, necessárias à inclusão na Tomada de Contas Anual, encaminhando-as ao Diretor da Secretaria de Controle Interno; apresentar ao Diretor da Secretaria de Controle Interno sugestões e orientações que possam aperfeiçoar a atuação dos gestores por bens e dinheiros públicos no desempenho efetivo de suas funções e responsabilidades; emitir parecer quanto à regularidade e legalidade dos atos de gestão, no âmbito de sua competência; avaliar e acompanhar o cumprimento das determinações do Tribunal de Contas da União; avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual de obras de engenharia; assegurar a atualização das bases de informação necessárias ao desempenho de sua competência; manter intercâmbio de dados e conhecimentos técnicos com as unidades do Senado

Federal; proceder às auditorias operacionais na área da Gestão; realizar outras auditorias conforme determinação da Comissão Diretora; e executar tarefas correlatas:

a) Serviço de Auditoria de Contratos, ao qual compete acompanhar os procedimentos licitatórios desde a elaboração do edital até a homologação; analisar os processos de dispensa e de inexigibilidade de licitação; acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos técnicos especializados, dos convênios e de outros acordos celebrados; examinar e emitir parecer sobre as solicitações de reajuste de valor e de outras alterações contratuais; acompanhar e fiscalizar a realização de leilões; e executar outras tarefas correlatas;

b) Serviço de Auditoria de Obras e Serviços de Engenharia, ao qual compete acompanhar e fiscalizar a realização das obras e reformas no conjunto arquitetônico do Senado Federal, incluídas as residências oficiais, conferindo os valores apresentados para pagamento com os serviços realizados e os materiais efetivamente empregados, com base nas planilhas orçamentárias aprovadas correspondentes às obras vistoriadas; avaliar a adequada propriedade do produto parcial ou final obtido, em face da especificação determinada; acompanhar os procedimentos licitatórios envolvendo obras e serviços de engenharia, desde a elaboração do edital até a homologação; e executar outras tarefas correlatas.

Subseção V

Da Secretaria de Comunicação Social

Art. 272. À Secretaria de Comunicação Social compete formular, coordenar e supervisionar a execução de programas concernentes à política de comunicação social do Senado Federal; controlar, orientar e dirigir a execução de tarefas relativas à divulgação das atividades do Senado, mediante os diversos meios de comunicação; atender a toda atividade senatorial que promova a instituição e o Poder Legislativo; e assessorar, nos assuntos de sua competência, a Presidência, a Comissão Diretora, as Comissões Permanentes e Temporárias e os senadores.

§ 1º São órgãos da Secretaria de Comunicação Social:

I – Gabinete;

II – Diretor Adjunto;

III – Diretor de Jornalismo;

IV – Ombudsman;

V - Assessoria Técnica;

VI – Escritório Setorial de Gestão;

VII – Serviço de Apoio Administrativo;

VIII – Serviço de Apoio Técnico;

IX – Coordenação de Fotografia Jornalística;

X - Coordenação de Criação e Marketing;

XI – Coordenação Agência Senado;

XII – Coordenação Jornal do Senado;

XIII – Coordenação Rádio Senado;

XIV – Coordenação TV Senado;

XV – Coordenação de Relações Públicas.

§ 2º As unidades diretamente subordinadas à Secretaria de Comunicação Social têm as seguintes competências:

I - ao Gabinete Administrativo compete providenciar o expediente, as audiências e a representação do titular; auxiliar e assessorar o titular no desempenho de suas atividades; executar as tarefas de suporte administrativo e de informática vinculadas às atribuições do órgão; controlar e distribuir o material e o expediente do órgão, obedecida a sistemática estabelecida pelo titular; controlar o trâmite de documentos dentro do órgão e entre este e as demais unidades do Senado; e executar tarefas correlatas;

II – à Diretoria Adjunta compete auxiliar o Diretor da Secretaria no desempenho de suas atribuições de superior coordenação, supervisão e controle, podendo receber competências ou atribuições específicas; elaborar estudos técnicos; substituir o diretor em seus afastamentos, faltas e impedimentos;

III – ao Diretor de Jornalismo compete assessorar o diretor da Secretaria de Comunicação Social no acompanhamento e coordenação das atividades de cobertura jornalística dos veículos de comunicação do Senado, a partir de visão integrada e multimídia, com o objetivo de dar unidade aos critérios editoriais a serem adotados nas diversas etapas de produção das notícias, bem como contribuir para a otimização dos recursos humanos e materiais mobilizados nessas atividades; e executar outras tarefas correlatas;

IV – ao Ombudsman compete assessorar o Diretor da Secretaria de Comunicação propondo e zelando pelo cumprimento da política de qualidade definida para os conteúdos e informações produzidas pela Secretaria de Comunicação e suas unidades subordinadas; propor, sistematizar, aferir e cotejar índices de qualidade e produtividade; sistematizar, elaborar e avaliar relatórios de qualidade; fazer a gestão do manual de comunicação; fomentar discussões e análises sobre as atividades desempenhadas no âmbito da comunicação social; propor, gerenciar ou acompanhar o gerenciamento de projetos e atividades destinados a melhorar a qualidade dos serviços e da informação produzida, contemplando a normatização de conteúdos, a avaliação da produção e dos profissionais, a reciclagem periódica de pessoal, e o uso de novas mídias e tecnologias; e executar outras tarefas correlatas.

V – à Assessoria Técnica compete assessorar a Secretaria em matéria administrativa, técnica, jornalística, relações públicas, tecnológica; analisar, permanentemente, a organização e o funcionamento dos serviços e atividades, propondo adoção de novos métodos de trabalho; acompanhar a elaboração e o andamento dos projetos básicos;

propor medidas tendentes a aumentar a eficiência e a produtividade; e executar outras tarefas correlatas.

VI – ao Escritório Setorial de Gestão, sob a orientação técnica do Escritório Corporativo de Governança e Gestão Estratégica e observado o disposto no § 4º do art. 256 deste Regulamento, compete colaborar na formulação e assessorar na implementação local de estratégias, políticas, diretrizes e ações corporativas; assessorar a Secretaria, no seu âmbito de atuação, no planejamento setorial, na gerência de programas e projetos, no planejamento e acompanhamento da execução orçamentária, na elaboração e acompanhamento de planos de treinamento, na gestão de riscos e da segurança da informação, na melhoria de processos de trabalho, na consolidação de informações gerenciais e no monitoramento e análise do desempenho da Secretaria no que se refere a metas organizacionais, custos operacionais, qualidade de serviços prestados e satisfação de seus clientes;

VII - ao Serviço de Apoio Administrativo compete receber, controlar e distribuir o material e o expediente da Secretaria; preparar propostas orçamentárias anuais e acompanhar a execução de seu orçamento; organizar a consolidação dos dados estatísticos; proceder ao controle interno de seu pessoal; registrar e controlar convênios e contratos de divulgação efetuados pelo Senado Federal; encaminhar informações ao Sistema de Processamento de Dados, de acordo com os manuais de procedimento específico; e executar outras atividades correlatas.

VIII - ao Serviço de Apoio Técnico compete orientar, coordenar e controlar as atividades de provimento de dados e análises básicas necessárias à realização dos trabalhos da Secretaria; e executar outras atividades correlatas.

IX - à Coordenação de Fotografia Jornalística compete organizar e realizar a cobertura fotográfica das atividades do Senado; selecionar as imagens que serão arquivadas e farão parte do acervo fotográfico jornalístico do Senado; tratar as imagens para uso em publicações e na rede virtual; supervisionar a pauta fotográfica; orientar, juntamente com a Coordenação de Jornal Eletrônico, o trabalho dos editores de fotografia e do pessoal de tratamento de imagens; alimentar e cuidar do banco de imagens da Agência Senado; guardar o equipamento fotográfico de uso da Agência Senado.

Art. 273. Coordenação de Criação e Marketing, a qual compete planejar, desenvolver e executar estratégias de comunicação publicitária e de marketing que contribuam para a transparência e divulgação da atividade legislativa e institucional e consolidem a imagem do Senado Federal para os públicos interno e externo; definir metas e prioridades de trabalhos de comunicação publicitária e de marketing para a instituição; usar e/ou desenvolver oportunidades em novas mídias e tecnologias de comunicação com o público interno, parlamentares e cidadãos; coordenar equipes integradas de trabalhos de publicidade e de marketing; coordenar equipes integradas de trabalhos de comunicação e de marketing na promoção de contatos com entidades públicas e privadas visando ao aperfeiçoamento dos serviços prestados pela SECS e outras áreas; e assistir a Secretaria de Comunicação Social na execução de outras tarefas correlatas.

§ 1º São órgãos da Coordenação de Criação e Marketing:

a) Serviço de Publicidade e Propaganda, ao qual compete criar, planejar e executar campanhas institucionais, elaborar e revisar textos e roteiros, gerenciar o uso e aplicação da identidade visual do Senado Federal e suas logomarcas; planejar, criar e executar campanhas de comunicação interna; realizar atividades de acompanhamento gráfico, produção de fotografia publicitária e produção de peças para mídias eletrônicas; criar e produzir materiais audiovisuais, como fotografias, áudios e vídeos publicitários; gerenciar banco de imagens institucionais; cooperar na concepção e execução de trabalhos audiovisuais de cunho institucional, quando produzidos por outras unidades da instituição; supervisionar e chancelar os trabalhos de comunicação visual, quando produzidos por outras unidades da instituição; organizar a identidade visual de exposições e eventos, internos e externos, de caráter institucional; executar outras tarefas correlatas;

b) Serviço de Marketing, ao qual compete desenvolver planejamento estratégico de comunicação e de marketing; desenvolver e implementar projetos de comunicação e marketing institucional; realizar atividades de atendimento às unidades administrativas do Senado Federal; coordenar os processos de briefing, acompanhar o processo de pesquisa e desenvolvimento de campanhas; colaborar com produtos e serviços que assegurem, no âmbito das novas mídias, a informação eletrônica institucional; monitorar o ciclo de vida da informação eletrônica institucional; planejar e coordenar ações de marketing interno, coordenar projetos demandados; coordenar a publicação de livros, revistas e outros impressos produzidos no âmbito da Secretaria; e executar outras tarefas correlatas.

Art. 274. À Coordenação Agência Senado compete administrar, redigir e promover a divulgação em tempo real, mediante redes informatizadas, de textos jornalísticos sobre as atividades da Casa, informando o andamento dos trabalhos do Plenário e demais órgãos do Senado; transmitir o noticiário para as principais agências de notícias do país; e fornecer o material de divulgação aos jornalistas credenciados na Casa.

§ 1º São órgãos da Coordenação Agência Senado:

I – Serviço de Apoio Administrativo;

II – Serviço de Tecnologia da Informação;

III – Serviço de Reportagem;

IV – Serviço de Jornalismo Multimídia;

V - Serviço de Produção e Pesquisa;

VI – Serviço de Revisão e Edição Jornalística;

VII – Serviço do Jornal Eletrônico;

§ 2º Os órgãos da Coordenação Agência Senado têm as seguintes atribuições:

I - ao Serviço de Apoio Administrativo compete coordenar as atividades relativas à gestão de recursos humanos e materiais; providenciar e acompanhar a tramitação de processos administrativos de interesse do Departamento; administrar e fiscalizar o cumprimento dos

contratos e convênios assinados que sejam pertinentes à área; auxiliar na elaboração e acompanhar a execução do orçamento do Departamento; elaborar relatórios periódicos de desempenho.

II - ao Serviço de Produção e Pesquisa compete preparar textos de apoio sobre projetos e outras proposições legislativas em tramitação no Senado; realizar pesquisas e elaborar textos de apoio jornalístico; elaborar a agenda diária e semanal das atividades legislativas para subsidiar o planejamento da cobertura jornalística; providenciar dados e informações necessários ao desempenho das atribuições da Coordenação, como pautas dos trabalhos do Plenário e das Comissões, avulsos de projetos, pareceres e cópias de discursos; realizar contatos; efetuar consultas em terminais sobre projetos e outras matérias.

III - ao Serviço de Tecnologia da Informação compete elaborar a arquitetura da informação e o design do Portal de Notícias, da área dedicada à Comunicação Social no Portal do Senado, de hotsites e de conteúdos para leitores eletrônicos e dispositivos de telefonia móvel, bem como programar e desenvolver softwares essenciais à manutenção do portal e à oferta de novos produtos e serviços digitais; prover o banco de dados do Prodasen e redes informatizadas com o material produzido pela Coordenação, notadamente o noticiário para a imprensa.

IV - ao Serviço de Reportagem compete realizar a cobertura jornalística das atividades parlamentares do Senado; definir a distribuição e a execução das pautas; checar a elaboração das notícias e o envio das matérias jornalísticas à edição.

V - ao Serviço de Jornalismo Multimídia compete produzir e editar material informativo em plataformas distintas das de texto, em linguagem apropriada para meios digitais; interagir com as diferentes áreas da Secretaria de Comunicação para obter os conteúdos em vídeo e áudio, bem como selecionar e editar esse material para publicação no Portal de Notícias.

VI - ao Serviço de Revisão e Edição Jornalística compete revisar e fazer a edição jornalística dos textos produzidos pelo Serviço de Reportagem.

VII – ao Serviço do Jornal Eletrônico compete coordenar a edição e publicação de matérias e reportagens na internet e em veículos impressos; editar o conteúdo jornalístico, destinado ao Portal de Notícias; editar o conteúdo jornalístico gerenciado pela Coordenação Agência Senado no Portal do Senado.

Art. 275. À Coordenação Jornal do Senado compete editar o Jornal do Senado, impresso diário que tem como editor-chefe o diretor-adjunto; editar publicações como revistas, encartes, cartilhas e outros impressos de caráter permanente ou eventual, além da manutenção de portal na internet com atualização diária; organizar, arquivar e manter acervo de fotografias da cobertura jornalística; providenciar e acompanhar a distribuição dessas publicações dentro da Casa e a órgãos dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, nos âmbitos federal, estadual e municipal, bem como a entidades públicas e privadas, quando for necessário.

§ 1º São órgãos da Coordenação Jornal do Senado:

I – Serviço de Apoio Administrativo;

II – Serviço de Revisão;

III – Serviço de Edições Especiais;

IV – Serviço de Diagramação, Infografia e Arte;

V – Serviço de Produção e Acervo Fotográfico;

VI – Serviço de Tecnologia da Informação;

VII – Serviço de Mídias Sociais.

§ 2º Os órgãos da Coordenação Jornal do Senado têm as seguintes atribuições:

I - ao Serviço de Apoio Administrativo compete providenciar o expediente, as audiências e a representação do titular; auxiliar e assessorar o titular no desempenho de suas atividades; executar as tarefas de suporte administrativo e de informática vinculadas às atribuições do órgão; controlar e distribuir o material e o expediente do órgão, obedecida a sistemática estabelecida pelo titular; controlar o trâmite de documentos dentro do órgão e entre este e as demais unidades do Senado; e executar tarefas correlatas;

II - ao Serviço de Revisão compete coordenar a equipe de revisão do Jornal do Senado, interagir com as outras áreas da Secs que demandam atividades de revisão, zelar pela qualidade do trabalho e pela adequação às normas do Manual de Comunicação da Secs, proceder à análise periódica do trabalho, propondo alterações e aperfeiçoamentos das rotinas quando necessário;

III - ao Serviço de Edições Especiais compete planejar e executar edições de publicações especiais, tais como revistas, encartes, cartilhas e outros formatos. São atribuições do serviço a discussão e definição dos temas a serem abordados, a elaboração e detalhamento das pautas, a apuração e redação dos textos, a sugestão e finalização de infográficos, a inserção de fotografias e outros elementos de edição, em trabalho conjunto com os Serviço de Diagramação, Infografia e Arte e de Produção de Acerto Fotográfico, além da Coordenação de Revisão. Também compete ao Serviço articular e planejar o lançamento das publicações, coordenando a produção de releases, apresentações e demais materiais necessários;

IV - ao Serviço de Diagramação, Infografia e Arte compete executar a programação visual e diagramar o "Jornal do Senado" e outras publicações da Secretaria; e programar e executar infográficos, ilustrações, quadros informativos, tabelas, gráficos e outros produtos destinados a compor a edição impressa dessas publicações;

V - ao Serviço de Produção e Acervo Fotográfico compete organizar, arquivar e manter o acervo fotográfico jornalístico do Senado, garantindo a indicação de autoria, conteúdo e descrição detalhada do contexto das imagens; pesquisar imagens externas destinadas às publicações da Secretaria; e atender a solicitações de publicações externas interessadas em publicar imagens do acervo;

VI - ao Serviço de Tecnologia da Informação compete o apoio técnico à publicação de conteúdos nas diversas mídias utilizadas pela Secretaria, bem como a resolução de problemas técnicos de informática, software e hardware. Compete ainda a manutenção de banco de dados e de sistemas desenvolvidos pelo Senado ou adquiridos de terceiros;

VII - ao Serviço de Mídias Sociais compete monitorar, gerenciar e ampliar a divulgação dos conteúdos jornalísticos produzidos pelo Jornal do Senado e Agência Senado na internet, especialmente em redes sociais; adequar e reestruturar esses conteúdos para que alcancem maior relevância em sistemas de pesquisa e busca; e monitorar, por meio de relatórios de acesso e visualizações, o acesso aos produtos por usuários da internet.

Art. 276. À Coordenação Rádio Senado compete administrar e promover a cobertura jornalística dos trabalhos do Plenário, das Comissões, do Gabinete da Presidência e de outros órgãos da Casa, objetivando a elaboração do noticiário "Voz do Brasil", parte referente ao Senado; a redação e veiculação dos programas jornalísticos diários; a produção de programas jornalísticos especiais, assim como da programação musical e cultural; e a administração e provimento de toda a programação veiculada pelo sistema de radiodifusão do Senado Federal.

§ 1º São órgãos da Coordenação Rádio Senado:

I – Serviço de Apoio Administrativo;

II – Serviço de Produção;

III – Serviço de Locução;

IV – Serviço de Reportagem;

V – Serviço de Edição;

VI – Serviço de Programação e Divulgação;

VII – Serviço Técnico da Rádio Senado;

VIII – Serviço Rádio Agência;

IX – Serviço de Programação Regional.

§ 2º Os órgãos da Coordenação Rádio Senado têm as seguintes atribuições:

I - ao Serviço de Apoio Administrativo compete providenciar sobre o expediente, as audiências e a representação do titular; executar as tarefas de suporte administrativo vinculadas à competência do órgão; e auxiliar o seu titular no desempenho das atividades relativas às suas atribuições;

II - ao Serviço de Produção compete providenciar dados e informações necessários ao desempenho das atribuições da Coordenação, como pauta de votações do Plenário e das Comissões, avulsos de projetos e pareceres e cópias de discursos; realizar contatos; elaborar relatórios; e executar outras atividades correlatas;

III - ao Serviço de Locução compete fazer a apresentação de noticiário radiofônico e avisos internos, bem como dar o necessário apoio aos eventos e às cerimônias realizados pela Casa; e executar outras atividades correlatas;

IV - ao Serviço de Reportagem compete a apuração e elaboração das matérias de cobertura das atividades do Senado Federal, incluindo os trabalhos do Plenário, das Comissões, do Gabinete da Presidência e de outros órgãos da casa; e também a preparação de reportagens especiais e a execução de outras atividades correlatas;

V - ao Serviço de Edição compete zelar pela qualidade dos textos jornalísticos produzidos pela equipe de Reportagem, podendo modificá-los se for necessário. É igualmente necessário pela produção de todas as notas de intervalo com conteúdo jornalístico;

VI - ao Serviço de Programação e Divulgação compete a preparação e organização da programação musical da rádio, incluindo programas especiais específicos da área; além disso, contribui para a preparação de reportagens especiais, fornecendo trilhas sonoras para a mixagem final do produto;

VII - ao Serviço Técnico da Rádio Senado compete supervisionar o trabalho dos operadores de áudio, da programação ao vivo e de mixagem, assim como zelar pela manutenção de todos os equipamentos de estúdio e de transmissão;

VIII - ao Serviço Rádio Agência compete alimentar e gerenciar a página web da Rádio Senado, assim como manter contato com outras emissoras de rádio para disponibilizar os produtos da SRSF, assim como preparar, sempre atualizado, um cadastro dessas emissoras conveniadas;

IX - ao Serviço de Programação Regional compete preparar programas jornalísticos, de serviço e culturais com conteúdos regionalizados de interesse dos ouvintes das cidades onde estão instaladas emissoras da Rede de Rádio Senado;

Art. 277. À Coordenação TV Senado compete administrar e promover a realização das transmissões de teledifusão ao vivo ou produzir gravações em vídeo especialmente das atividades do Plenário, das comissões permanentes e temporárias, além da cobertura diária do Gabinete do Presidente e do Primeiro- Secretário para exibição pelo canal reservado da TV Senado, criada pela Resolução n.º 62, de 9 de junho de 1995; bem como pelo sistema interno e para distribuição às emissoras de televisão.

§ 1º São órgãos da Coordenação TV Senado:

I – Serviço de Apoio Administrativo;

II - Serviço de Edição;

III - Serviço de Entrevistas;

IV - Serviço de Interprogramas;

V - Serviço de Documentários;

VI - Serviço de Programação;

VII - Serviço de Vivo e Íntegras;

VIII - Serviço de Acervo;

IX - Serviço de Operação;

X - Serviço de Manutenção;

XI - Serviço Técnico da TV;

XII - Serviço de Almoxarifado da TV;

§ 2º Os órgãos da Coordenação TV Senado têm as seguintes atribuições:

I - ao Serviço de Apoio Administrativo compete auxiliar a Coordenação Técnica nas questões relativas aos processos administrativos, fazer gestão de contrato; acompanhar as demandas e serviços externos solicitados pela TV; elaborar despachos, informações e pareceres administrativos; acompanhar e providenciar a tramitação de processos administrativos de interesse do órgão; cuidar do bom estado do patrimônio; acompanhar a tramitação de bens entre os setores internos e executar outras tarefas correlatas;

II - ao Serviço de Edição compete planejar, coordenar e executar a elaboração dos telejornais da TV: Senado em Dia, Senado Agora e Jornal do Senado, além de produtos jornalísticos como o Senado Informa. Também cabe ao Serviço fazer a gestão de pessoal relacionado ao setor, orientar a pauta de produção e reportagem de acordo com as demandas diárias do jornalismo, orientar o trabalho de produtores, repórteres, e editores, editar reportagens e definir sua veiculação nos telejornais, além de zelar pela linha editorial e qualidade dos produtos sob sua responsabilidade. É função do Serviço, ainda, o planejamento e a coordenação de coberturas jornalísticas especiais, como a abertura dos trabalhos do Congresso, eleições e posse dos parlamentares;

III - ao Serviço de Entrevistas compete a elaboração diária de entrevistas e coberturas; tanto nos estúdio da TV como em eventos externos, cuidando da logística de produção e agendamento com entrevistados; o cumprimento das rotinas necessárias à inserção de arquivos, mídias e metadados em sistemas de tráfego e arquivamento; orientar os entrevistadores e repórteres sobre o formato dos programas de entrevistas; o auxílio no planejamento e a garantia de execução de coberturas especiais; a definição, em primeira instância, de equipes e atribuições; o cumprimento das demandas estabelecidas nas Políticas de Divulgação, Controle de Qualidade e Identidade Visual da emissora; a integração dos turnos de serviço; a elaboração de relatórios pertinentes ao setor; e executar outras tarefas correlatas;

IV - ao Serviço de Interprogramas compete planejar, orientar e executar, em geral, as atividades relacionadas à elaboração de programas e/ou interprogramas de caráter cultural e/ou institucional; realizar a interlocução diária com todos os setores envolvidos; fazer a gestão de pessoal relacionado ao setor; decidir, em primeira instância, sobre questões editoriais e de pauta; cumprir as demandas estabelecidas nas Políticas de Divulgação, Controle de Qualidade e Identidade Visual da emissora; elaborar e gerenciar projetos de documentários, coordenando a gestão de recursos necessários; planejar e garantir o

cumprimento das etapas de produção, reportagem e edição de forma a atender com qualidade e em tempo as demandas da Programação; promover a integração dos turnos de serviço; elaborar relatórios pertinentes ao setor; e executar outras tarefas correlatas;

V – ao Serviço de Documentários compete planejar, orientar e executar, em geral, as atividades relacionadas à elaboração de documentários; realizar a interlocução diária com todos os setores envolvidos; fazer a gestão de pessoal relacionado ao setor; decidir, em primeira instância, sobre os temas dos documentários audiovisuais; cumprir as demandas estabelecidas nas Políticas de Divulgação, Controle de Qualidade e Identidade Visual da emissora; elaborar e gerenciar projetos de documentários, coordenando a gestão de recursos necessários; planejar e garantir o cumprimento das etapas de produção, reportagem e edição de forma a atender com qualidade e em tempo as demandas da Programação; promover a integração dos turnos de serviço; elaborar relatórios pertinentes ao setor; e executar outras tarefas correlatas;

VI - ao Serviço de Programação compete elaborar a grade de programação da TV Senado, estabelecendo datas, horários e sequência de transmissão; executar ações relacionadas à digitalização dos programas, com respectiva identificação e catalogação no sistema de exibição; produzir chamadas de programação, respeitada a Política de Divulgação da TV Senado; realizar a gestão de controle do fluxo de produção da emissora; promover a integração dos turnos de serviço; elaborar relatórios referentes à programação e à qualidade dos produtos exibidos; e executar outras tarefas correlatas;

VII - ao Serviço de Vivo e Íntegras compete responsabilizar-se pelo acompanhamento das transmissões de eventos ao vivo, em especial as sessões plenárias e as reuniões de comissões temáticas; propor e cumprir procedimentos e padrões de transmissão; zelar pela qualidade das transmissões; trabalhar em parceria com o setor responsável com a programação da emissora; cumprir e fazer cumprir as Políticas de Identidade Visual, Controle de Qualidade e Divulgação da emissora; promover a integração dos turnos de serviço; fazer a gestão de pessoal relacionado ao setor e elaborar relatórios referentes ao Serviço; e executar outras tarefas correlatas;

VIII - ao Serviço de Acervo compete coordenar as ações referentes à gestão arquivística do Departamento, em especial as atividades de tratamento documental, a copiagem e a guarda das mídias e do conteúdo produzido pela emissora, em espaço físico ou digital; empreender ações de gestão do conhecimento; cumprir e fazer cumprir as normas arquivísticas estabelecidas pelo Senado Federal ou pela legislação vigente; promover a disseminação dos produtos arquivados, inclusive elaborando e mantendo atualizado o catálogo de produtos da TV Senado; coordenar as atividades de tráfego de mídias; fazer a gestão de pessoal relacionado ao setor e elaborar relatórios referentes ao Serviço; e executar outras tarefas correlatas;

IX - ao Serviço de Operação compete planejar, coordenar e orientar as ações de suporte operacional à elaboração dos produtos da TV Senado, de forma a garantir que sejam desempenhadas com qualidade, de acordo com o prazo previsto e com a melhor aplicação dos recursos humanos e materiais; integrar os serviços envolvidos no suporte operacional;

acompanhar e propor mudanças de rotinas relacionadas à evolução tecnológica; elaborar relatórios pertinentes ao setor; e desempenhar outras atividades correlatas;

X - ao Serviço de Manutenção compete planejar, orientar e executar as atividades de manutenção e instalação; reportar qualquer anormalidade técnica ou operacional aos setores competentes; decidir, em primeira instância, sobre a solução imediata de problemas técnicos; bem como planejar, orientar e executar reparos nos equipamentos técnicos; acompanhar ou executar rotinas de manutenções preventivas e corretivas; elaborar projetos de instalação de equipamentos para coberturas especiais; fazer a gestão de contratos pertinentes; fazer a gestão de pessoal relacionado ao setor; promover a integração dos turnos de serviço, elaborar relatórios pertinentes ao setor e executar outras tarefas correlatas;

XI - ao Serviço Técnico da TV compete elaborar projetos eletrônicos, projetos de implementação, modificação ou expansão das instalações eletrônicas; atualizar plantas e diagramas de instalações; fornecer especificações técnicas para elaboração de editais de concorrências; acompanhar a elaboração e execução de contratos decorrentes, desde sua assinatura até o recebimento do material ou dos serviços contratados; emitir pareceres técnicos; manter rotina de prospecção tecnológica para determinar a melhor relação custo/benefício das tecnologias existentes no atendimento dos objetivos da TV e executar outras tarefas correlatas;

XII - ao Serviço de Almoxarifado da TV compete guardar, preservar, distribuir e controlar uso rotineiro dos equipamentos de Externa da TV; acompanhar o funcionamento dos equipamentos; fazer ocorrências de sinistros; acionar a área de manutenção no caso de avarias; elaborar levantamento das carências de materiais de consumo rápido e solicitar aquisições para reposição; emitir relatórios de uso e desgastes, e executar outras tarefas correlatas.

Art. 278. À Coordenação de Relações Públicas compete estruturar o planejamento estratégico das atividades de Relações Públicas; favorecer os fluxos de comunicação e interação entre a instituição e seus distintos públicos; planejar e executar programas e projetos promocionais e de relações públicas, dirigidos às diversas áreas de atuação do Senado Federal, incluindo cultura, educação, meio ambiente e responsabilidade social; prestar consultoria técnica nos assuntos de sua competência; conceber e implementar ações de relações públicas que proporcionem à sociedade a percepção do papel institucional do Senado Federal e do Poder Legislativo Brasileiro; e executar tarefas correlatas.

§ 1º São órgãos da Coordenação de Relações Públicas:

I - Serviço de Eventos Administrativos;

II - Serviço de Eventos legislativos e Protocolares;

III - Serviço de Visita Institucional;

IV - Serviço de Cooperação Institucional;

V - Serviço de Relacionamento com a Mídia;

VI - Serviço de Difusão da Atividade Legislativa e Institucional.

§ 2º Os órgãos da Coordenação de Relações Públicas têm as seguintes atribuições:

I - ao Serviço de eventos administrativos compete planejar, organizar e executar os eventos institucionais, bem como aplicar as normas de cerimonial e de protocolo devidas em cada solenidade de caráter administrativo, aprovada pelo Senado Federal e pelo Congresso Nacional, assim como pela alta administração da Casa;

II - ao Serviço de Eventos legislativos e protocolares compete planejar, organizar e executar os eventos oficiais legislativos e protocolares, bem como aplicar as normas de cerimonial e de protocolo devidas em cada solenidade de iniciativa do Senado Federal ou que contem com a sua direta participação, como sessões plenárias especiais, sessões solenes do Congresso Nacional, solenidades de caráter legislativo de iniciativa da Mesa Diretora do Senado Federal e do Congresso Nacional e das Comissões Parlamentares e as oficiais com calendários específicos previstas no Regimento do Senado Federal e do Regimento Comum; organizar eventos institucionais e outros aprovados pelo Senado Federal e pelo Congresso Nacional; atuar e organizar projetos especiais de iniciativa da Coordenação de Relações Públicas em parceria com as áreas legislativas;

III - ao Serviço de Visita Institucional compete organizar e executar as visitas mediadas do Programa de Visitação Institucional do Senado Federal; oferecer aos participantes do Programa uma experiência didática que aumente a compreensão sobre o papel e as funções do Senado; recepcionar e conduzir autoridades brasileiras ou estrangeiras em visitas institucionais ou de cortesia ao Senado Federal; manter contato com os visitantes que se manifestaram sobre a visita, respondendo aos elogios, críticas e sugestões registradas pelos participantes; implantar roteiros customizados conforme o interesse de cada público visitante;

IV - ao Serviço de Cooperação Institucional compete criar e desenvolver parcerias entre o Senado Federal e outras instituições nas áreas de comunicação pública, participação cidadã, divulgação de informações de interesse público, melhoria dos serviços de atendimento ao público e turismo cívico em Brasília, contribuindo para a eficácia organizacional do Senado brasileiro;

V - ao Serviço de Relacionamento com a Mídia compete atender a demandas de produtores e repórteres de veículos de comunicação, solicitando, quando necessário, o posicionamento oficial da Casa; redigir e encaminhar notas e cartas de esclarecimentos a veículos de comunicação que venham a publicar notícias incompletas ou incorretas relacionadas à instituição Senado; gerenciar os conteúdos dos perfis institucionais do Senado Federal nas redes sociais e Blog do Senado;

VI - ao Serviço de Difusão da Atividade Legislativa e Institucional compete disseminar conteúdos institucionais nos Estados por meio das assembleias legislativas, de recursos de web e de audiências públicas. Orçamento Fácil, Portal e-cidadania, Jovem Senador, estudos da Conleg, produtos institucionais da Rádio e TV Senado, hotsites institucionais,

visita virtual, são alguns dos exemplos de projetos a serem trabalhados. Promover ações de cidadania, educação e cultura, afins com a pauta legislativa do Senado Federal, integrando as áreas da Secretaria de Comunicação e as Assembleias Legislativas.

Seção VIII

Do Órgão Supervisionado

Subseção I

Instituto Legislativo Brasileiro

Art. 279. Ao Instituto Legislativo Brasileiro – ILB compete gerir e executar o programa de capacitação do Senado Federal e o Programa Interlegis; conceber, formular, executar e avaliar as atividades de formação, treinamento e capacitação de recursos humanos, inclusive de nível estratégico (consultores e gerentes) do Senado Federal; propor Planos de Capacitação, em articulação com a Secretaria de Recursos Humanos e demais órgãos estratégicos da Casa; fomentar as atividades de pesquisas vinculadas à capacitação e formação de gestores, além das pesquisas relativas ao ensino superior ou técnicas aplicadas ao contexto da gestão legislativa e da administração pública; elaborar programas de estudos avançados em convênio com outros parlamentos; fomentar, apoiar e assistir, com o necessário suporte técnico, o processo de Modernização do Poder Legislativo Brasileiro, integrando-o em suas instâncias federal, estadual e municipal, visando melhorar a comunicação e o fluxo de informações entre os legisladores, aumentar a eficiência e a eficácia das administrações das Casas Legislativas, promover a participação cidadã nos processos legislativos e a formação da Comunidade Virtual do Legislativo.

§ 1° As atividades mencionadas neste artigo deverão ser propostas à Comissão Diretora pelo Instituto Legislativo Brasileiro, em articulação com as unidades envolvidas, sob forma de programação abrangente anual ou plurianual, inclusive programas de intercâmbio formativo avançado com outros parlamentos nacionais e estrangeiros.

§ 2° São órgãos do Instituto Legislativo Brasileiro:

I – Conselho de Supervisão;

II – Diretoria Executiva;

III – Comitê Científico-Pedagógico.

Art. 280. Ao Conselho de Supervisão do ILB compete estabelecer, dentro da orientação fixada pela Comissão Diretora, as diretrizes e normas de política de sua ação nas áreas administrativa, financeira e de capacitação e desenvolvimento de recursos humanos; propor ao Presidente do Senado Federal a indicação do Diretor-Executivo; apreciar e submeter à aprovação da Comissão Diretora a previsão da despesa anual do ILB, para ser incluída no orçamento do Senado Federal; encaminhar à Comissão Diretora os balancetes, o balanço anual e a prestação de contas, inclusive o relatório anual de atividades; autorizar a celebração de contratos de aquisição ou locação de equipamentos; aprovar as tabelas de custos dos serviços executados pelo ILB, exercer outras atribuições relativas à

formação de recursos humanos e ao intercâmbio nessa matéria que lhe venham a ser cometidas pela Comissão Diretora.

§ 1º O Conselho de Supervisão do ILB é composto de oito membros, sendo sete senadores, respeitada a representação partidária, e o Diretor-Executivo do ILB.

§ 2º O Diretor-Adjunto do ILB funcionará como secretário do Conselho de Supervisão e o Gabinete do Diretor-Executivo do ILB dará o suporte administrativo e de recursos materiais e humanos ao funcionamento do Conselho de Supervisão.

Art. 281. À Diretoria Executiva compete exercer a gestão executiva do programa de capacitação do Senado Federal e do Programa Interlegis; propor as diretrizes que nortearão as atividades do ILB; submeter ao Conselho de Supervisão o plano anual de trabalho; celebrar convênios de intercâmbio e prestação de serviços; praticar todos os atos de gestão administrativa e financeira necessários ao funcionamento do ILB; representar e divulgar o ILB interna e externamente; e submeter ao Conselho de Supervisão o relatório anual de atividades, balancetes, balanço anual e prestação de contas.

§ 1º A Diretoria Executiva do ILB tem os seguintes órgãos subordinados:

I – Diretoria-Adjunta;

II – Gabinete Administrativo;

III – Escritório Setorial de Gestão;

IV – Coordenação Administrativa e Financeira;

a) Serviço de Apoio Administrativo;

b) Serviço Financeiro;

c) Serviço de Contratos e Convênios;

V – Coordenação de Ensino à Distância:

VI - Coordenação de Educação Superior:

a) Serviço dos Cursos de Graduação, Sequenciais e de Extensão;

b) Serviço dos Cursos de Pós-Graduação;

c) Serviço de Fomento à Pesquisa; e

VII – Coordenação de Treinamento;

VIII - Coordenação de Planejamento e Fomento:

a) Serviço de Planejamento e Projetos Especiais;

b) Serviço de Planejamento e Acompanhamento da Comunidade;

IX - Coordenação de Tecnologia da Informação:

a) Serviço de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico;

b) Serviço de Infraestrutura Tecnológica;

X - Coordenação de Formação e Atendimento à Comunidade do Legislativo:

a) Serviço de Formação da Comunidade;

b) Serviço de Informação e Divulgação;

c) Serviço de Atendimento à Comunidade do Legislativo;

§ 2º Os órgãos subordinados à Diretoria Executiva do ILB têm as seguintes atribuições:

I – Diretoria-Adjunta, à qual compete auxiliar o titular do órgão na execução das atividades de coordenação, supervisão e controle; elaborar estudos técnicos; substituir o diretor em seus afastamentos, faltas e impedimentos; acompanhar as metas e ações previstas nos Projetos vinculados ao Programa Interlegis e da execução das atividades previstas no Projeto; acompanhar as metas e ações de capacitação dos servidores do Senado Federal e do Legislativo; e executar outras atividades correlatas;

II – Gabinete Administrativo, ao qual compete providenciar sobre o expediente, as audiências e a representação do titular da área; auxiliá-lo no desempenho de suas atividades; executar tarefas de suporte administrativo vinculadas às atribuições da área; receber, processar e elaborar minutas de respostas a correspondências recebidas; e executar outras tarefas correlatas;

III - Escritório Setorial de Gestão, sob a orientação técnica do Escritório Corporativo de Governança e Gestão Estratégica e observado o disposto no § 4º do art. 256 deste Regulamento, compete colaborar na formulação e assessorar na implementação local de estratégias, políticas, diretrizes e ações corporativas; assessorar o órgão, no seu âmbito de atuação, no planejamento setorial, na gerência de programas e projetos, no planejamento e acompanhamento da execução orçamentária, na elaboração e acompanhamento de planos de treinamento, na gestão de riscos e da segurança da informação, na melhoria de processos de trabalho, na consolidação de informações gerenciais e no monitoramento e análise do desempenho do órgão no que se refere a metas organizacionais, custos operacionais, qualidade de serviços prestados e satisfação de seus clientes;

IV – Coordenação Administrativa e Financeira, à qual compete coordenar, controlar e executar as atividades de administração geral e financeira do Instituto Legislativo Brasileiro; adequar e distribuir os recursos humanos e materiais necessários ao exercício das competências da unidade; executar e acompanhar os processos de compras, contratações e licitações, nos termos da legislação brasileira e do contrato de empréstimo externo; e gerir a contratação de empréstimos e convênios que venham a se estabelecer com Agências Internacionais de Cooperação Técnica e com Casas Legislativas, com as seguintes unidades subordinadas:

a) Serviço de Apoio Administrativo, ao qual compete gerir e executar as atividades da unidade relativas a recursos humanos, serviços gerais (transporte, patrimônio, recepção, zeladoria, vigilância, conservação e manutenção predial), protocolo e arquivo.

b) Serviço Financeiro, ao qual compete executar as atividades contábeis e financeiras do Instituto, no que se refere aos processos de aquisição de bens e serviços junto ao

Programa; elaborar relatórios e demonstrativos contábeis e financeiros; e executar outras tarefas correlatas.

c) Serviço de Contratos e Convênios, ao qual compete executar as atividades relativas à elaboração, acompanhamento, execução dos contratos e convênios pertinentes ao Instituto, firmados no âmbito do Programa Interlegis ou das atividades educacionais.

V – Coordenação de Ensino à Distância, à qual compete prospectar, elaborar projetos e coordenar ações de capacitação de legisladores, servidores e cidadãos em novos processos e tecnologias legislativas e administrativas; a formulação e o intercâmbio de soluções na área de educação; e executar outras tarefas correlatas.

VI - Coordenação de Educação Superior, à qual compete planejar, acompanhar, coordenar, orientar, controlar e avaliar a realização das atividades educacionais de pós-graduação, cursos sequenciais, graduação, extensão e pesquisa; fomentar atividades de pesquisas vinculadas à capacitação e formação de gestores com foco na gestão legislativa e na gestão pública; e outras atividades correlatas, de acordo com os parâmetros definidos pela legislação vigente e voltados para o aprimoramento do corpo funcional do Senado Federal, com as seguintes unidades subordinadas:

a) Serviço de Cursos de Graduação, Sequenciais e de Extensão, ao qual compete planejar, acompanhar, coordenar, orientar, controlar, avaliar e efetuar parcerias para a realização de cursos de graduação e cursos sequenciais de interesse do legislativo e atividades de extensão; coordenar e fomentar intercâmbios, e parcerias com institutos, fundações, universidades e outras instituições de reconhecimento nacional e internacional, colaborando para geração e disseminação de conhecimentos relacionados à atividade legislativa e para a produção de trabalhos acadêmicos de interesse do legislativo.

b) Serviço de Pós-Graduação, ao qual compete planejar, acompanhar, coordenar, orientar, controlar, avaliar e efetuar parcerias para a realização de cursos de pós-graduação lato sensu e stricto sensu de interesse do legislativo.

c) Serviço de Fomento à Pesquisa, ao qual compete planejar, acompanhar, coordenar, orientar, controlar e avaliar pesquisas na área legislativa; organizar publicações; coordenar e fomentar intercâmbios e parcerias com instituições de reconhecimento nacional e internacional, colaborando para a geração e disseminação de conhecimentos relacionados à atividade legislativa e para a produção de trabalhos acadêmicos de interesse do legislativo.

VII – Coordenação de Treinamento, à qual compete coordenar, orientar e controlar as ações destinadas ao desenvolvimento e à capacitação dos servidores do Senado Federal em novos processos e tecnologias legislativas e administrativas; instruir os processos de capacitação; organizar a documentação comprobatória dos servidores treinados interna e externamente; e executar outras atividades correlatas;

VIII - Coordenação de Planejamento e Fomento, à qual compete planejar as atividades do Programa Interlegis; exercer a gestão técnica do Programa, nos aspectos de análise,

monitoramento e avaliação das suas atividades; estruturar programas permanentes de formação, reciclagem e qualificação de recursos humanos para atuar no legislativo, promovendo a sua integração; fomentar a formação da Comunidade Virtual do Legislativo e ações específicas de modernização; definir os termos de referência e as especificações técnicas para a contratação de consultores, aquisições de produtos e contratação de serviços, nos termos da legislação brasileira e/ou do contrato de empréstimo externo, com as seguintes unidades subordinadas:

a) Serviço de Planejamento e Projetos Especiais, ao qual compete planejar o orçamento do Programa Interlegis, a partir de critérios estratégicos definidos pela Diretoria-Executiva, e monitorar sua execução, medindo o desempenho qualitativo dos projetos e atividades; coordenar e executar o desenvolvimento de pesquisas científicas, aplicadas à tecnologia de informação e organização legislativa; promover o desenvolvimento de atividades vinculadas ao Programa Interlegis, disciplinando a participação de Casas Legislativas e outras instituições, públicas e privadas, na execução de planos, programas e projetos de interesse do Legislativo Brasileiro.

b) Serviço de Planejamento e Acompanhamento da Comunidade, ao qual compete manter e coordenar atividades permanentes para identificação, integração e consolidação de grupos com interesses legislativos comuns, compartilhando informações e a formação de processos democráticos, para ampliar a participação cidadã.

IX - Coordenação de Tecnologia da Informação, à qual compete definir e planejar os recursos Tecnológicos de Informação e Comunicação – TIC necessários à modernização das Casas Legislativas que aderirem ao Programa; fornecer suporte que possibilite a evolução e a sustentabilidade das soluções propostas; elaborar, analisar e avaliar projetos colaborativos de TIC de interesse do Poder Legislativo, fomentando a criação e evolução de comunidades de interesse nessa área de conhecimento, com as seguintes unidades subordinadas:

a) Serviço de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico, ao qual compete coordenar e fomentar a pesquisa científica aplicada à área de informática legislativa com a colaboração da Comunidade Virtual do Legislativo, de universidades e institutos de pesquisas, promovendo o desenvolvimento e a inovação tecnológica; desenvolver projetos de sistemas específicos para apoiar o processo de modernização do Poder Legislativo e o funcionamento das demais áreas do Programa Interlegis;

b) Serviço de Infraestrutura Tecnológica, ao qual compete prospectar, projetar e implantar a infraestrutura computacional das Casas Legislativas e da sede do Programa Interlegis, de forma a permitir a sua evolução contínua; estabelecer procedimentos de operação e de suporte dessa infraestrutura; definir normas de segurança de dados e de acesso à Rede Nacional do Programa Interlegis; suprir com recursos de hardware, software e enlaces de comunicação e procedimentos de operação e suporte, a Rede Nacional Interlegis – RNI;

X - Coordenação de Formação e Atendimento à Comunidade do Legislativo, à qual compete ampliar os canais de comunicação entre os Parlamentares das diferentes instâncias do Poder Legislativo, e entre estes e a população em geral; divulgar às agências

de notícias as informações oficiais do Programa Interlegis; apoiar a disseminação sistemática de informações sobre as atividades das Casas Legislativas e a divulgação e promoção de novos produtos e serviços do Programa Interlegis no país, com as seguintes unidades subordinadas:

a) Serviço de Formação da Comunidade, ao qual compete definir e implementar mecanismos de interação, promoção, marketing e fomento da Comunidade do Legislativo, dentro do escopo do Programa Interlegis;

b) Serviço de Informação e Divulgação, ao qual compete organizar e sistematizar as informações disponíveis para a Comunidade do Legislativo, elaborar, produzir, veicular e distribuir as mídias de informação impressas e matérias veiculadas pelo portal, no âmbito do Senado Federal e das Casas Legislativas integradas à Comunidade e prestar assessoria de comunicação à Diretoria-Executiva;

c) Serviço de Atendimento à Comunidade do Legislativo, ao qual compete atender, informar e avaliar o público alvo do Programa Interlegis; elaborar diagnósticos da demanda de informações suscitadas pelos usuários, como método de avaliação de abrangência e resultados das ações administrativas vinculadas a finalidade do Programa Interlegis.

Art. 282. Ao Comitê Científico-Pedagógico compete deliberar e orientar assuntos acadêmicos e disciplinares de cunho pedagógico, tais como:

I – aprovar e acompanhar os projetos pedagógicos e as atividades docentes, verificando suas coerências com as normas educacionais e as orientações do Ministério da Educação;

II – aprovar ou indicar novos ajustes às propostas de ementas dos módulos dos cursos de graduação e de pós-graduação;

III – acompanhar permanentemente os processos de avaliação externos e internos, deliberando ações de ajustamento da gestão pedagógica às recomendações dessas avaliações;

IV – encaminhar às instâncias competentes do Senado Federal as solicitações para designação de servidores docentes, devidamente analisadas e aprovadas por esse Comitê;

V – apreciar os convênios de cooperação técnica de interesse do Senado Federal;

VI – homologar comissões examinadoras para os processos seletivos às vagas oferecidas nos cursos sob responsabilidade da Coordenação de Educação Superior;

VII – coordenar, regulamentar, acompanhar e avaliar as atividades relativas à emissão e ao registro de diplomas dos cursos sob a responsabilidade da Coordenação de Educação Superior.

§1º Integram o Comitê Científico-Pedagógico:

a) Diretores Executivo e Adjunto do Instituto Legislativo Brasileiro, respectivamente, como Presidente e Vice-Presidente do Comitê;

b) Diretores da Coordenação de Educação Superior, da Coordenação de Treinamento e da Coordenação de Ensino à Distância;

c) coordenadores dos cursos de educação superior em andamento;

d) um representante discente de cada curso de educação superior em andamento.

§ 2º Os membros do Comitê Científico-Pedagógico de que tratam as alíneas "c" e "d" do § 1º deste artigo serão designados por Portaria do Diretor-Geral, mediante indicação do Diretor Executivo do ILB.

§ 3º Os membros do Comitê Científico-Pedagógico desempenharão suas funções sem percepção de qualquer adicional ou gratificação.

Art. 283. O ILB é o órgão executivo da Universidade do Legislativo Brasileiro - Unilegis, sendo responsável pela gestão dos recursos financeiros a ela transferidos, pela disponibilização de pessoal e contratação de serviços, nos termos de cada projeto aprovado, e respectivo orçamento, pelo fornecimento de meios para execução das atividades de ensino, pesquisa e extensão e outras previstas no Estatuto Constitutivo da Unilegis, no âmbito de sua competência.

Parágrafo único. O Diretor-Executivo do ILB é o Vice-Reitor Acadêmico da Unilegis.

TÍTULO II

DOS ÓRGÃOS SUJEITOS A DISPOSIÇÕES DE FUNCIONAMENTO ESPECÍFICAS

Capítulo I

Da Coordenação de Arquivo

Art. 284. Todos os documentos enviados à Coordenação de Arquivo deverão ser relacionados em expediente específico, em duas vias, contra recibo em uma delas.

Art. 285. A reprodução ou cópia de documentos arquivados dependerá de prévia autorização do Coordenador de Arquivo, nos termos da legislação de Acesso à Informação.

Art. 286. Os documentos que instruírem petições ou representações dirigidas ao Senado Federal ou ao Congresso Nacional, e que não devam ser encaminhados à Câmara dos Deputados, serão recolhidos à Coordenação de Arquivo.

Parágrafo único. Os documentos a que se refere este artigo poderão, conforme a espécie, ser restituídos a quem de direito, sob recibo e mediante despacho do Coordenador de Arquivo.

Art. 287. Os processos originários da Administração Pública, que instruírem proposições definitivamente arquivadas, poderão ser devolvidos às repartições de origem, quando pelas mesmas solicitados.

Art. 288. Ressalvado o disposto no Regimento Interno, os documentos definitivamente arquivados só poderão ser requisitados ao Coordenador de Arquivo pelos senadores,

Diretor-Geral, Secretário-Geral da Mesa, Advogado-Geral, Consultor-Geral Legislativo, Consultor-Geral de Orçamentos, Fiscalização e Controle e pelos Diretores de Secretaria.

Parágrafo único. Respeitada a ressalva prevista neste artigo, os documentos poderão ser consultados, na Coordenação de Arquivo, pelos servidores do Senado Federal, em objeto de serviço, e por pessoas estranhas, desde que autorizadas pelo Coordenador, nos termos da legislação de Acesso à Informação.

Art. 289. Por proposta do Diretor-Geral, fundada em exposição de motivos do Coordenador de Arquivo e ratificada pelo diretor da Secretaria de Gestão de Informação e Documentaçao, os documentos definitivamente arquivados poderão ser incinerados ou inutilizados conforme o interesse do serviço.

Parágrafo único. As providências previstas neste artigo só serão efetivadas mediante expressa autorização da Comissão Diretora, em processo de inventário que identifique os respectivos documentos e especifique as razões da proposta.

Art. 290. O Senado Federal terá a seu cargo o arquivo de todos os papéis e documentos das sessões conjuntas do Congresso Nacional, nos termos do Regimento Comum.

Art. 291. A Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do Senado Federal, criada pela Resolução nº 56, de 2002, é incumbida de elaborar e atualizar o Código de Classificação de Documentos de Arquivo, o qual deve considerar a natureza dos assuntos resultantes das atividades meio e fim do Senado Federal; elaborar e atualizar a Tabela Básica de Temporalidade de Documentos de Arquivo com a finalidade de promover a avaliação, seleção e destinação final de documentos do Senado Federal e do Congresso Nacional, segundo a ciência arquivística e de acordo com a legislação em vigor e recomendações do Conselho Nacional de Arquivos; providenciar, para ser submetida à comissão Diretora, a relação dos documentos que devam ser eliminados; e executar outras atividades correlatas.

§ 1º A Comissão, presidida pelo Coordenador de Arquivo, será integrada por mais 6 (seis) servidores do Senado Federal por ele designados, para mandato de 2 (dois) anos.

§ 2º Os integrantes da Comissão de que trata este artigo não receberão nenhuma remuneração ou gratificação adicional em face da participação no Colegiado.

Art. 292. Integram este Regulamento, no que couber, os termos do Ato da Comissão Diretora que institui o Sistema de Arquivo e Controle de Documentos do Senado Federal e do Congresso Nacional - Siarq-SF, como parte do Sistema de Arquivo do Poder Legislativo Federal e do Sistema Nacional de Arquivos - Sinar, de acordo com o disposto no art. 17 da Lei nº 8.159, de 1991, e no inciso III do art. 12 do Decreto nº 1.173, de 1994.

Capítulo III

Da Coordenação de Biblioteca

Art. 293. A Coordenação de Biblioteca é a depositária legal das publicações editadas, reeditadas, reimpressas ou coeditadas pelo Senado Federal.

Parágrafo único. As publicações de que trata este artigo compreendem livros, folhetos, revistas, jornais, mapas, traduções, reimpressões, edições fac-similares e outros documentos registrados em qualquer suporte físico, inclusive em meio magnético, excetuados os avulsos, os Anais do Senado Federal, o Diário do Senado Federal e o Diário do Congresso Nacional.

Art. 294. Compete ao autor, editor ou produtor remeter à Coordenação de Biblioteca seis exemplares de cada obra impressa, ou dois exemplares, se produzida em meio magnético, no prazo de dez dias úteis contados da data de início da distribuição.

Art. 295. A juízo da Coordenação de Biblioteca e mediante comunicado prévio do editor, a tiragem das publicações poderá ser ampliada em até cinquenta exemplares de obra impressa, para o atendimento do intercâmbio com outras instituições.

Art. 296. A Coordenação de Biblioteca funcionará além do expediente normal, em horário especial, de acordo com as necessidades do Senado Federal.

Art. 297. Mediante prévia identificação fornecida pelo Coordenador de Biblioteca, o acesso às dependências especiais do órgão, destinadas a consultas bibliográficas, será permitido a pessoas estranhas ao Senado Federal.

Art. 298. O prazo deferido para devolução de obras e outras publicações será de 15 (quinze) dias, prorrogáveis por igual período.

§ 1° Vencidos os prazos referidos neste artigo, o Coordenador providenciará sobre a devolução das obras e outras publicações.

§ 2° O consulente ficará obrigado a indenizar o Senado Federal pelo extravio de obra ou documento sob sua responsabilidade, no valor atualizado dos mesmos.

Art. 299. Firmado convênio, entre o Senado Federal e a Câmara dos Deputados, para utilização recíproca dos serviços de biblioteca, a Comissão Diretora providenciará sobre a execução da medida, elaborando os atos necessários à sua efetivação.

Capítulo IV

Da Consultoria Legislativa

Art. 300. O funcionamento da Consultoria Legislativa será regido pelo seu Regimento Interno, aprovado pelo Conselho Técnico, obedecido o disposto neste regulamento.

§ 1° A organização dos trabalhos de assessoramento far-se-á por áreas de especialidade agrupadas por afinidade de conteúdo em Núcleos Temáticos.

§ 2° Cada Núcleo Temático, o Núcleo de Acompanhamento Legislativo e o Núcleo de Estudos e Pesquisas da Consultoria Legislativa será coordenado por um Consultor-Geral Adjunto.

§ 3° Os Consultores-Gerais Adjuntos coordenadores dos Núcleos Temáticos serão escolhidos pelos Consultores Legislativos em exercício nos respectivos Núcleos.

§ 4º Os Consultores Legislativos em exercício na Consultoria Legislativa terão vinculação técnica direta ao Consultor-Geral Legislativo e administrativa aos Núcleos aos quais estejam lotados.

§ 5º O Conselho Técnico será composto pelo Consultor-Geral Legislativo, que o presidirá, pelos Consultores-Gerais Adjuntos e por um representante de cada Núcleo Temático.

§ 6º As decisões do Conselho Técnico serão tomadas por maioria de votos, presente a maioria de seus membros, votando o Consultor-Geral Legislativo apenas em caso de empate.

§ 7º A prestação de assessoramento relacionado com o planejamento e a organização dos órgãos administrativos, pela Consultoria Legislativa, poderá ser autorizada pela Comissão Diretora.

Art. 301. Aos Consultores-Gerais Adjuntos são asseguradas as mesmas prerrogativas de Coordenador.

Art. 302. O trabalho produzido no âmbito da Consultoria Legislativa, com objetivo de consultoria e assessoramento parlamentar, é considerado informação prestada em razão do exercício do mandato, mantendo-se sob a salvaguarda do § 6º do art. 53 da Constituição Federal.

Capítulo V

Da Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle

Art. 303. A Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle será organizada em Núcleos Temáticos, os quais serão apoiados, técnica e administrativamente, pela Coordenação de Apoio Técnico e pelo Serviço de Apoio Administrativo.

§ 1º Os Núcleos Temáticos serão integrados exclusivamente por Consultores de Orçamentos, designados por ato do Consultor-Geral de Orçamentos, Fiscalização e Controle.

§ 2º Cada Núcleo Temático terá a coordenação de um Consultor-Geral Adjunto de Orçamentos, Fiscalização e Controle.

Art. 304. As solicitações de trabalhos à Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle serão feitas em formulário padronizado.

Parágrafo único. As solicitações de que trata o caput somente poderão ser subscritas por senadores no exercício da função parlamentar, pelo Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, pelos titulares dos Órgãos de Assessoramento Superior, do Órgão Supervisionado, do Órgão Central de Coordenação e Execução do Senado Federal ou seus Chefes de Gabinete.

Art. 305. Aos Consultores-Gerais Adjuntos são asseguradas as mesmas prerrogativas de Coordenador.

Capítulo VI

Do Museu Eletrônico do Senado Federal e seu Conselho de Supervisão

Art. 306. O Museu Eletrônico do Senado Federal constituir-se-á em uma central informativa, dotada de recursos tecnológicos que permitam o acesso, direto e referencial, ao acervo bibliotecário e às informações que o Senado Federal mantém armazenadas em bancos de dados, imagens e áudio.

Parágrafo único. Comporão o Museu Eletrônico do Senado Federal os acervos de informações da Diretoria-Geral e suas secretarias e Coordenações, da Secretaria de Comunicação Social e suas Coordenações, da Secretaria-Geral da Mesa e suas secretarias e Coordenações, da Secretaria de Gestão de Informação e Documentação e suas Coordenações e da Secretaria de Editoração e Publicações e suas Coordenações.

Art. 307. Ao Prodasen incumbirá prover e gerenciar o apoio técnico visando à estruturação e atualização dos equipamentos e programas de informática necessários ao funcionamento do Museu.

Art. 308. À Coordenação de Biblioteca incumbirá prover e gerenciar as instalações físicas onde funcionará o Museu Eletrônico do Senado Federal.

Art. 309. Ao Conselho de Supervisão incumbirá:

I – fazer cumprir as diretrizes e normas para o funcionamento do Museu Eletrônico do Senado Federal;

II – fazer cumprir as diretrizes e normas traçadas para a guarda, tratamento e disseminação de informações por meio do Museu Eletrônico do Senado Federal;

III – propor, discutir e decidir sobre a inclusão de novos acervos ao Museu Eletrônico do Senado Federal.

Art. 310. O Conselho de Supervisão do Museu Eletrônico do Senado Federal será composto pelo Diretor-Geral, que o presidirá, pelo Secretário-Geral da Mesa e pelos Diretores da Secretaria de Comunicação Social, da Secretaria de Gestão de Informação e Documentação, da Secretaria de Editoração e Publicações, da Coordenação de Biblioteca e da Secretaria de Informática - Prodasen.

Art. 311. Os membros do Conselho de Supervisão, em seus impedimentos eventuais, serão substituídos:

I – o Presidente, pelo Secretário-Geral da Mesa;

II – os demais membros, por indicação dos respectivos diretores e designação por ato do Presidente do Conselho.

Capítulo VII

Da Secretaria de Polícia do Senado Federal

Art. 312. O policiamento do edifício e dependências será feito pela Secretaria de Polícia do Senado Federal, podendo, quando necessário, ser utilizada a colaboração de outros policiais, postos à disposição da Comissão Diretora, por solicitação desta.

Art. 313. Ao tomar conhecimento da prática de infração disciplinar ou penal a Secretaria de Polícia do Senado Federal, por seu Diretor, dela dará imediato conhecimento ao Diretor-Geral, para que este providencie a instauração do procedimento administrativo-legal e, se for o caso, encaminhe a questão à corporação de polícia judiciária ou ao Ministério Público.

Art. 314. Nos casos de prisão em flagrante nas dependências do Senado Federal, ressalvada a competência do Corregedor do Senado Federal, compete ao Diretor da Secretaria de Polícia do Senado Federal elaborar o auto de prisão em flagrante, interrogar o preso e colher o depoimento das testemunhas presentes, providenciando, então, o encaminhamento do caso à corporação de polícia judiciária e a notícia do ocorrido à Diretoria-Geral.

Art. 315. Excetuada a hipótese do artigo 144, § 1º, inciso IV, da Constituição Federal, e a competência do Corregedor do Senado Federal e das comissões de sindicância e de inquérito administrativo disciplinar, compete ao Diretor da Secretaria de Polícia do Senado Federal a Presidência de quaisquer investigações nas dependências do Senado Federal.

Art. 316. No exercício de suas funções, o Diretor da Secretaria de Polícia do Senado Federal detém poderes para revistar e realizar a busca pessoal nas dependências do Senado Federal, elaborando, neste caso, o respectivo auto.

Art. 317. O documento de identificação dos servidores da Secretaria de Polícia do Senado Federal, de uso obrigatório, confere ao seu portador o franco acesso aos locais sob sua responsabilidade, quanto à atividade-fim que desenvolve, inclusive quando em escolta de parlamentares.

Parágrafo único. A identificação dos servidores, para efeito deste artigo, far-se-á por intermédio do documento de identificação, crachá e insígnia, a serem definidos pela Secretaria de Polícia do Senado Federal.

Art. 318. A Secretaria de Polícia do Senado Federal levantará as hipóteses em que seja necessário o porte de arma de fogo por seus servidores, solicitando a autorização do Presidente do Senado Federal, observado o disposto na Lei 10.826, de 2003.

Parágrafo único. A autorização de que trata este artigo dependerá da efetiva necessidade, capacidade técnica e aptidão psicológica para o manuseio de arma de fogo.

Art. 319. É defeso ao servidor lotado na Secretaria de Polícia do Senado Federal atuar como defensor do indiciado ou acusado em decorrência dos fatos investigados pela Secretaria.

Capítulo VIII

Órgão Gestor do Serviço de Transportes

Art. 320. O serviço de transporte poderá ser realizado mediante frota própria ou por contratação de serviço, conforme revelar-se mais adequado diante dos princípios da eficiência, economicidade e legalidade.

§ 1º Os veículos automotores de transporte rodoviário do Senado Federal são classificados, operacionalmente, em:

I – veículos de representação, de uso exclusivo do Presidente do Senado Federal;

II – veículos de natureza especial, de uso dos senadores, do Diretor-Geral, do Secretário-Geral da Mesa e do Diretor da Secretaria de Transparência;

III – veículos de serviço, destinados ao transporte de materiais do Senado e de pessoal em serviço.

§ 2º É vedada a concessão de outro veículo nos casos de acumulação de cargos diretivos na Mesa ou de liderança partidária, salvo na hipótese do inciso I deste artigo.

§ 3º A eventual utilização de viatura de serviço por órgãos que já dispõem de veículo, incluindo os gabinetes parlamentares, deverá ser precedida de autorização do Primeiro-Secretário.

§ 4º Nas contratações de locação de veículos e de serviços de transporte, os procedimentos de manutenção, acidentes de trânsito, infrações de trânsito e condução serão regidos pelas cláusulas contratuais específicas, sem prejuízo da aplicação do disposto neste Capítulo, no que couber.

Art. 321. É obrigatório o recolhimento dos veículos de que trata o art. 320 deste Regulamento:

I – nos finais de semana, de sexta-feira à noite até a manhã de segunda-feira;

II – nos feriados;

III – quando o senador estiver ausente do Distrito Federal.

§ 1º Excluem-se do recolhimento de que trata este artigo:

a) o veículo de serviço que atende a órgão de funcionamento ininterrupto, devidamente autorizado pelo Diretor-Geral;

b) o veículo de natureza especial cujo senador, a seu critério e sob sua responsabilidade, solicitar ao Primeiro-Secretário, por escrito, o não recolhimento.

§ 2º Nas situações em que o titular eventualmente não puder efetuar o recolhimento do veículo, deverá ser apresentada justificativa no prazo de 3 (três) dias ao Órgão Gestor do Serviço de Transportes que, em caso do não acolhimento da justificativa, comunicará o fato à Primeira-Secretaria, se veículo de natureza especial, e à Diretoria-Geral, se veículo de serviço, a fim de que seja apurada a responsabilidade.

§ 3º É vedada a saída de veículos de natureza especial e de serviço além do entorno do Distrito Federal, assim considerados os locais distantes até 100 (cem) quilômetros do

Senado Federal, salvo em casos de comprovada emergência, a juízo do Primeiro-Secretário.

Art. 322. Os veículos do Senado Federal serão conduzidos por:

I – servidores integrantes da categoria funcional de Técnico Legislativo, Área de Polícia Legislativa;

II – servidores investidos em cargo em comissão de Motorista;

III – ocupantes dos demais cargos do Quadro do Pessoal do Senado Federal ou por outros servidores públicos, previamente autorizados;

IV – segundo as cláusulas da contratação de serviço específico.

§ 1º Os condutores deverão portar Carteira Nacional de Habilitação válida e de categoria correspondente ao tipo de veículo conduzido.

§ 2º Os servidores mencionados no inciso II deste artigo deverão, por ocasião da nomeação, ser encaminhados, por intermédio da Secretaria de Recursos Humanos ao Órgão Gestor do Serviço de Transportes, para fins de cadastramento e orientações pertinentes e, da mesma forma, por ocasião da exoneração, para fins de verificação de pendências e emissão de nada consta, cujo documento constitui-se em requisito para a liberação do ex-servidor.

§ 3º Os servidores mencionados no inciso III deste artigo também deverão ser encaminhados ao Órgão Gestor do Serviço de Transportes, por intermédio da diretoria diretamente interessada e, da mesma forma, por ocasião do desligamento, para fins de verificação de pendências e emissão de nada consta, cujo documento constitui-se em quesito para a liberação do servidor.

§ 4º A substituição de motorista nos órgãos que já dispõem desse profissional deverá ser precedida de comprovante de que o substituído se encontra em gozo de férias ou de licença prevista em lei, incumbindo às próprias unidades ou gabinetes parlamentares prover o servidor substituto.

Art. 323. Para os veículos de natureza especial a quota mensal de combustível é fixada em 300 (trezentos) litros de gasolina ou em 420 (quatrocentos e vinte) litros de álcool, vedado o abastecimento aos sábados, domingos e feriados.

Parágrafo único. Não há cota prefixada para o veículo de representação.

Art. 324. O condutor responsabilizar-se-á pelas despesas decorrentes de danos ao veículo do Senado Federal e de terceiros, bem como pelas infrações de trânsito, nas situações em que ficar comprovada imprudência, negligência ou imperícia na condução do veículo.

Art. 325. Só serão substituídos os veículos de natureza especial que estiverem em manutenção e o titular se encontre no Distrito Federal.

Art. 326. O Órgão Gestor do Serviço de Transportes providenciará o controle diário do deslocamento de cada veículo, com o registro em fichas próprias.

§ 1º Nos casos de veículos de serviço que se encontram à disposição de órgão específico, o controle de que trata este artigo será de sua exclusiva responsabilidade.

§ 2º O controle mencionado no parágrafo anterior estender-se-á à identificação do condutor, responsável pelo cometimento de infrações de trânsito.

Art. 327. É vedada a saída de veículos de natureza especial e de serviço além do entorno do Distrito Federal, salvo em casos de comprovada emergência, a juízo do Primeiro-Secretário.

Parágrafo único. Considera-se como entorno, para efeito deste artigo, locais com distância de até 100 (cem) quilômetros, contados a partir do Senado Federal.

Capítulo IX

Do Comitê de Imprensa

Art. 328. É facultado às empresas de comunicação social o credenciamento de profissionais para atuar na cobertura das atividades e eventos desenvolvidos no âmbito do Senado Federal.

§ 1º O acesso e a utilização das dependências reservadas aos profissionais de imprensa é privativo dos credenciados.

§ 2º O credenciamento dar-se-á junto ao Primeiro-Secretário ou autoridade por ele designada.

§ 3º Os profissionais de imprensa credenciados integrarão o Comitê de Imprensa, que atuará como órgão representativo da categoria junto à Comissão Diretora.

§ 4º Será alocado espaço físico nas dependências do Senado Federal, devidamente dotado dos meios materiais necessários, para o desempenho das atividades próprias dos profissionais de imprensa.

Capítulo X

Da Secretaria de Comunicação Social

Art. 329. Os veículos da Secretaria de Comunicação Social do Senado Federal divulgarão as atividades legislativas e os eventos ocorridos no Senado Federal e no Congresso Nacional, com prioridade para as sessões do Plenário do Senado Federal, as reuniões das comissões permanentes e temporárias, o Conselho de Ética e as atividades da Presidência do Senado Federal.

Parágrafo único. Nos trabalhos da TV Senado e da Rádio Senado, as sessões do Plenário do Senado Federal terão prioridade de cobertura e transmissão ao vivo em relação a quaisquer outras atividades legislativas simultâneas na Casa.

Art. 330. São criados os Manuais de Redação e Procedimentos da TV Senado, da Rádio Senado e da Agência e do Jornal do Senado, que detalharão as normas de funcionamento desses veículos.

Art. 331. As notícias veiculadas pelos veículos da Secretaria de Comunicação Social do Senado Federal terão caráter apartidário, imparcial e não opinativo.

Parágrafo único. Os senadores receberão tratamento equânime por parte dos veículos de comunicação da Casa.

Art. 332. As atividades internas dos partidos, ocorridos no Congresso Nacional ou fora dele, não terão cobertura dos veículos de comunicação da Casa.

Art. 333. Os jornalistas, repórteres fotográficos e cinematográficos e técnicos dos veículos de comunicação do Senado Federal, para o exercício de suas atividades, terão acesso às dependências restritas aos senadores, salvo deliberação em contrário das mesas dirigentes dos trabalhos.

Art. 334. O Jornal do Senado manterá o arquivo fotográfico jornalístico do Senado Federal.

Parágrafo único. O funcionamento e a utilização do arquivo fotográfico serão regulamentados pelo Manual de Redação e Procedimentos da Agência e do Jornal do Senado.

Art. 335. A TV Senado, criada pela Resolução do Senado Federal nº 24 de 1995, cumpre o que determina a Lei nº 8.977, de 1995 (Lei de Cabodifusão).

Art. 336. A TV Senado e a Rádio Senado podem veicular programas de caráter jornalístico, educativo, cultural e científico, por elas produzidos, realizados em coprodução ou obtidos de terceiros, desde que observada a predominância de programas de conteúdo legislativo e institucional, ressalvados os períodos de restrições impostas pela legislação eleitoral e de recesso parlamentar.

Art. 337. A cobertura de eventos externos ao Congresso Nacional deverá obedecer a critérios institucionais, definidos neste Ato, à viabilidade de veiculação na grade de programação e à disponibilidade de equipamentos.

Parágrafo único O deslocamento dos equipamentos e das equipes dos veículos da Secretaria de Comunicação Social do Senado Federal para fora de Brasília depende de autorização do Presidente do Senado Federal, que avaliará o interesse institucional, mediante solicitação do Diretor da Secretaria de Comunicação Social.

Art. 338. A programação musical da Rádio Senado dará prioridade à veiculação da música brasileira.

Art. 339. A TV Senado e a Rádio Senado deverão também:

I – difundir a educação continuada à distância;

II – incentivar a implantação e a operação em todo o país de rede legislativa de emissoras de televisão e de rádio;

III – contribuir para a integração entre os Legislativos Federal, Distrital, Estaduais e Municipais;

Art. 340. Para a realização de suas atividades, a TV Senado e a Rádio Senado poderão:

I – valer-se de convênios de cooperação com outras emissoras, entidades e empresas;

II – realizar produtos em regime de coprodução;

III – distribuir sua programação via telecabodifusão, redes de comunicação por computador, além de outros recursos de comunicação que vierem a se tornar disponíveis;

IV – valer-se de convênios com vistas ao desenvolvimento das televisões e rádios comunitárias, educativas, universitárias e legislativas.

Art. 341. Os estúdios da TV Senado e da Rádio Senado só poderão ser utilizados para gravações de interesse institucional, ou seja, dos programas que efetivamente sejam veiculados na grade de programação das duas emissoras.

Art. 342. A TV Senado e a Rádio Senado manterão arquivo de imagens e de áudio, que terão o funcionamento e a utilização regulamentados pelos respectivos Manuais de Redação e Procedimentos, observado o disposto no Ato da Comissão Diretora nº 6, de 1998.

Art. 343. As transmissões da Rádio Senado estarão disponíveis a quaisquer emissoras de rádio e outros veículos de comunicação mediante os recursos tecnológicos disponíveis.

Art. 344. As imagens e sons captados ao vivo pela TV Senado poderão ser cedidas a outras emissoras em tempo real, desde que as imagens sejam seladas com o logotipo da TV Senado.

Art. 345. As instalações, os materiais e os equipamentos dos veículos da Secretaria de Comunicação Social do Senado Federal somente poderão ser utilizados para a realização de atividades no cumprimento dos objetivos estabelecidos neste Capítulo.

Art. 346. Serão punidos, nos termos da legislação em vigor, todos aqueles que utilizarem as instalações, materiais e equipamentos dos veículos da Secretaria de Comunicação Social do Senado Federal de forma indevida e para finalidades distintas daquelas para as quais os veículos foram criados.

Art. 347. Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente do Senado Federal.

PARTE III

REGULAMENTO DE CARGOS E FUNÇÕES DO SENADO FEDERAL

Art. 348. Este Regulamento de Cargos e Funções fixa a nomenclatura e os quantitativos dos cargos de provimento efetivo, dos cargos em comissão e das funções comissionadas do quadro de pessoal do Senado Federal e estabelece as atribuições dos respectivos titulares.

§ 1º As atribuições relacionadas no Capítulo I do Título I deste Regulamento são instituídas como funções comissionadas, exercidas exclusivamente por servidores do quadro efetivo do Senado Federal nos termos do inciso V do art. 37 da Constituição Federal, exceto quando expressa a menção de que se trata de cargo em comissão de livre nomeação e exoneração, nos termos da parte final do inciso II do art. 37 da Constituição Federal.

§ 2º Na ocupação de cargos em comissão por servidores do quadro efetivo do Senado Federal, observar-se-á o disposto no art. 11, parágrafo único, da Lei nº 12.300, de 28 de julho de 2010.

TÍTULO I

DAS ATRIBUIÇÕES DOS TITULARES DE CARGOS E FUNÇÕES

CAPÍTULO I

DAS ATRIBUIÇÕES DOS TITULARES DE CARGO EM COMISSÃO E FUNÇÃO COMISSIONADA

Art. 349. Ao Secretário-Geral da Mesa compete assistir às Mesas do Senado Federal e do Congresso Nacional nos trabalhos de Plenário; planejar, supervisionar, coordenar e controlar a execução das atividades compreendidas nas linhas de competência das unidades administrativas da Secretaria-Geral da Mesa; servir de ligação, em assuntos de sua competência, entre as Mesas e os órgãos do Senado Federal, a Câmara dos Deputados e outros órgãos públicos; secretariar e prestar assistência às Mesas do Senado Federal e do Congresso Nacional no curso de suas reuniões; secretariar e prestar assistência às reuniões de Líderes do Senado Federal e do Congresso Nacional e de Presidentes de Comissões quando convocadas pela Presidência do Senado e da Mesa do Congresso Nacional; coordenar as atividades necessárias às solenidades de posse do Presidente da República e dos Senadores eleitos; proceder à revisão das notas taquigráficas das sessões do Senado e do Congresso Nacional reunido em sessão conjunta, adaptando-as às normas regimentais; preparar certidões, no âmbito das informações vinculadas às suas atribuições; apresentar anualmente à Secretaria-Geral de Administração proposta orçamentária de suas unidades para compor a proposta unificada do Senado Federal; solicitar à Consultoria Legislativa e à Consultoria de Orçamentos trabalhos, notas informativas, notas técnicas e estudos para o desempenho de suas atribuições; promover a execução e o acompanhamento da Política de Gestão do Processo Legislativo Eletrônico; opinar previamente sobre a conveniência da cessão de Analistas e Técnicos Legislativos,

das especialidades de Processo Legislativo e de Taquigrafia, para órgãos da administração pública, ou da sua nomeação ou designação para cargos em comissão ou funções comissionadas fora do âmbito da Secretaria-Geral da Mesa; baixar atos próprios de suas atribuições administrativas com relação às unidades integrantes da Secretaria-Geral da Mesa; submeter ao Presidente do Senado Federal os nomes dos Secretários-Gerais da Mesa Adjuntos; decidir sobre o provimento das funções comissionadas das unidades integrantes da Secretaria; propor à Comissão Diretora as medidas necessárias ao funcionamento das unidades integrantes da Secretaria-Geral da Mesa; aplicar penalidades ou recomendar à autoridade competente sua aplicação, de acordo com o estabelecido no Regulamento Administrativo; e desempenhar outras atividades peculiares à função, por iniciativa própria ou ordem superior.

Art. 350. Ao Diretor-Geral compete planejar, supervisionar, coordenar, integrar e controlar a execução das atividades administrativas do Senado Federal, com o apoio dos demais órgãos da estrutura geral e conforme diretrizes estabelecidas pelo Comitê de Governança Corporativa e Gestão Estratégica; promover a execução e o acompanhamento da política de administração, consoante as deliberações do Comitê de Governança Corporativa e Gestão Estratégica, as normas legais e as regulamentares aprovadas pela Comissão Diretora; dar posse, lotar e aposentar os servidores do Senado Federal, bem como conceder pensão e suas revisões aos dependentes dos servidores, na forma das normas em vigor; baixar os atos de nomeação e exoneração dos titulares de cargos em comissão por indicação dos Senadores; prestar assistência à Comissão Diretora no curso de suas reuniões; colaborar com o Presidente na elaboração do relatório anual da Presidência; despachar, depois de informadas pelos órgãos competentes, as petições dirigidas ao Senado Federal que versem sobre matéria administrativa e que se enquadrem no âmbito de sua exclusiva decisão; servir de ligação administrativa entre os órgãos da Casa e a Comissão Diretora; assinar folhas de pagamento juntamente com o Diretor da Secretaria de Recursos Humanos, e cheque de emissão do Senado Federal juntamente com o Diretor da Secretaria de Finanças, Orçamento e Contabilidade, bem como ordenar suas despesas; receber do Tesouro Nacional os avisos de crédito das dotações orçamentárias do Senado Federal e comunicá-las ao órgão competente; encaminhar trimestralmente à Comissão Diretora os balancetes com o demonstrativo de contas do Senado Federal; apresentar anualmente à Comissão Diretora a proposta orçamentária unificada do Senado Federal para o exercício seguinte; autorizar a inclusão do saldo do exercício findo nas contas de "Restos a Pagar"; firmar convênios e contratos que envolvam o Senado e seus órgãos; autorizar a execução de obras e reparos de urgência nos imóveis e equipamentos de propriedade do Senado Federal; decidir recursos quanto a penalidades aplicadas aos fornecedores de material e aos prestadores de serviço pelo inadimplemento de cláusula contratual ou ajuste, ou a licitantes; encaminhar ao órgão competente, para efeito de conhecimento ou registro, as comunicações recebidas dos titulares das unidades administrativas do Senado Federal; encaminhar à Secretaria-Geral da Mesa, ao fim de cada sessão legislativa, o levantamento estatístico unificado das atividades dos órgãos do Senado Federal, para o relatório geral da Presidência; autorizar a impressão de qualquer documento público e informativo de órgãos da Casa, juntamente

com o Diretor da Secretaria de Editoração e Publicações; servir de elemento de articulação administrativa com a Câmara dos Deputados e outros órgãos públicos; baixar atos de provimento de função comissionada, nos termos das normas em vigor; observar e fazer observar as normas legais e determinações da Comissão Diretora; decidir sobre problemas administrativos dos servidores do Senado Federal, quando extrapolar as competências regulamentares dos chefes imediatos; aplicar penalidades nos termos deste Regulamento; e desempenhar outras atividades peculiares à função, por iniciativa própria ou ordem superior.

Parágrafo único. O Diretor-Geral poderá, por ato próprio, delegar suas competências.

Art. 351. Ao Consultor-Geral Legislativo compete planejar, supervisionar, coordenar e controlar a execução das atividades de competência da Consultoria Legislativa e de suas unidades administrativas; prestar assessoria no âmbito das competências da Consultoria Legislativa, às reuniões da Mesa e da Comissão Diretora, quando solicitado; propor ao Comitê de Governança Corporativa e Gestão Estratégica do Senado Federal a lotação necessária para o funcionamento das unidades que integram a Consultoria Legislativa; apresentar à Comissão Diretora proposta do Programa Anual de Trabalho e do Relatório Anual da Consultoria; abrir solicitações de trabalho de interesse do órgão; convocar e presidir as reuniões do Conselho Técnico; criar grupos de trabalho e comissões temporárias, ouvido o Conselho Técnico da Consultoria Legislativa; propor a designação de servidores para o exercício de função comissionada, bem como sua dispensa; instaurar, de ofício ou mediante provocação, procedimento administrativo para apuração de infração funcional; impor penalidades, nos limites do Regulamento Administrativo do Senado Federal; divulgar aos Consultores os atos administrativos da Consultoria Legislativa; decidir as votações do Conselho Técnico da Consultoria Legislativa, em caso de empate; relacionar-se oficialmente com órgãos ou entidades visando ao intercâmbio de conhecimentos, bem como à obtenção e à integração de informações relativas às matérias de sua competência; opinar previamente sobre a conveniência da cessão de Consultores Legislativos para órgãos da administração pública, ou da sua nomeação ou designação, fora do âmbito da Consultoria, para cargos em comissão ou funções comissionadas; desempenhar outras atividades peculiares ao cargo, por iniciativa própria ou ordem superior.

Art. 352. Ao Consultor-Geral de Orçamentos, Fiscalização e Controle compete planejar, supervisionar, coordenar e controlar a execução das atividades de competência do órgão e de suas unidades administrativas e servidores; prestar assessoria, no âmbito das competências da Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle, às reuniões da Mesa e da Comissão Diretora, quando solicitado; exercer o assessoramento técnico a outros órgãos colegiados do Senado Federal ou do Congresso Nacional nas matérias de competência da Consultoria, quando solicitado; solicitar trabalhos aos servidores da Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle; designar consultores para atuar nos processos legislativos relativos às matérias de competência da Consultoria, grupos de trabalho e comissões temporárias; proceder à avaliação periódica da qualidade dos trabalhos e serviços prestados pela Consultoria; relacionar-se oficialmente com órgãos ou

entidades visando ao intercâmbio de conhecimentos, bem como à obtenção e à integração de informações relativas às matérias de sua competência; opinar previamente sobre a conveniência da cessão de Consultores para órgãos da administração pública, ou da sua nomeação ou designação para cargos em comissão ou funções comissionadas fora do âmbito da Consultoria; dirimir eventuais dúvidas quanto à pertinência das solicitações encaminhadas à Consultoria; propor a designação ou a dispensa de servidores do exercício de funções comissionadas e a lotação de servidores na Consultoria; propor à instância competente do Senado Federal e da Comissão Mista Permanente de que trata o § 1º do art. 166 da Constituição Federal as medidas necessárias à obtenção e integração das informações imprescindíveis à realização das atribuições da Consultoria; escolher e indicar os nomes dos servidores para participação em atividades de treinamento ou aperfeiçoamento; impor sanções disciplinares, nos limites da legislação vigente e do Regulamento Administrativo; e desempenhar outras atividades peculiares à função, por iniciativa própria ou ordem superior.

Art. 353. Ao Diretor da Secretaria de Comunicação Social compete planejar, coordenar e supervisionar a execução das atividades compreendidas nas linhas de competência das respectivas unidades administrativas; encaminhar para aprovação da Comissão Diretora, o Programa Anual de Trabalho e o Relatório Anual de Atividades da Secretaria; observar e fazer observar, no âmbito das unidades administrativas da Secretaria, as disposições da Comissão Diretora, do Presidente, do Primeiro-Secretário, do Comitê de Governança Corporativa e Gestão Estratégica e do Diretor Geral; indicar servidores para o preenchimento de funções comissionadas do órgão, observado o quantitativo fixado no Anexo I; propor ao Comitê de Governança Corporativa e Gestão Estratégica a lotação necessária para o funcionamento das unidades que integram a Secretaria de Comunicação Social; decidir sobre problemas administrativos dos servidores imediatamente subordinados; aplicar ou solicitar a aplicação de penalidades à autoridade competente, de acordo com o estabelecido no Regulamento Administrativo; e desempenhar outras atividades peculiares à função, por iniciativa própria ou ordem superior.

Art. 354. Aos Chefes das Assessorias e do Cerimonial da Presidência compete planejar, supervisionar, coordenar e controlar a execução das atividades de assessoramento previstas no âmbito de suas respectivas atribuições.

Art. 355. Ao Diretor da Secretaria compete planejar, coordenar e supervisionar a execução das atividades compreendidas nas linhas de competência das respectivas unidades administrativas; encaminhar para exame do Comitê de Governança Corporativa e Gestão Estratégica e, posterior, aprovação da Comissão Diretora, o Programa Anual de Trabalho e o Relatório Anual de Atividades da Secretaria.

Art. 356. Ao Advogado-Geral compete planejar, supervisionar, coordenar e controlar a execução das atividades de competência da Advocacia do Senado Federal; prestar assessoria, no âmbito das competências da Advocacia do Senado Federal, às reuniões da Mesa e da Comissão Diretora, quando solicitado; atuar na representação do Senado Federal, da Mesa, da Comissão Diretora e dos demais órgãos da Casa perante autoridades judiciárias e administrativas no âmbito de suas competências, independentemente de

instrumento de mandato; indicar ao Presidente do Senado Federal servidor da Advocacia para integrar comissões que demandem assessoramento jurídico, inclusive quando tratar-se, do exercício de poderes de investigação próprios das autoridades judiciais ou de processo administrativo disciplinar; propor ao Comitê de Governança Corporativa e Gestão Estratégica do Senado Federal a lotação necessária para o funcionamento das unidades que integram a Advocacia do Senado Federal; apresentar para aprovação da Comissão Diretora, proposta do Programa Anual de Trabalho, bem como do Relatório Anual de Atividades da Advocacia do Senado Federal; escolher e indicar, os nomes dos servidores para participação em atividades de treinamento ou aperfeiçoamento; abrir, internamente, solicitações de trabalho que sejam encaminhadas à Advocacia do Senado Federal; criar grupos de trabalho e comissões temporárias; proceder à avaliação periódica da qualidade dos serviços prestados pela Advocacia do Senado Federal; solicitar ao Diretor Geral a designação ou a dispensa de servidores do exercício de função comissionada e a lotação de servidores de sua escolha na estrutura organizacional da Advocacia do Senado Federal; instaurar, de ofício ou mediante provocação, procedimento administrativo para apuração de infração funcional de seus subordinados; zelar pela distribuição proporcional e equilibrada de trabalhos de forma transparente; fiscalizar atrasos injustificados na execução de atividades a cargo dos Advogados e demais servidores lotados na Advocacia; impor penalidades aos seus subordinados, nos limites deste Regulamento Administrativo; opinar previamente sobre a conveniência da cessão de Advogados para órgãos da administração pública, ou da sua nomeação ou designação para cargos em comissão ou funções comissionadas fora do âmbito da Advocacia; dirimir eventuais dúvidas sobre a pertinência das solicitações encaminhadas à Advocacia do Senado Federal; relacionar-se oficialmente com órgãos ou entidades visando ao intercâmbio de conhecimentos, bem como à obtenção e à integração de informações relativas às matérias de sua competência; desempenhar outras atividades peculiares ao cargo, por iniciativa própria ou ordem superior.

Art. 357. Ao Diretor da Secretaria de Controle Interno compete prestar assistência na área de sua especialidade à Comissão Diretora e às unidades do Senado Federal; dirigir, em grau superior, as atribuições de competência da Controladoria; orientar a seleção dos servidores do órgão; observar e fazer observar, no âmbito da Controladoria, as determinações da Comissão Diretora, do Presidente, do Primeiro-Secretário e do Comitê de Governança Corporativa e Gestão Estratégica; indicar servidores para o preenchimento de funções comissionadas das do órgão, observado o quantitativo fixado no Anexo I; propor ao Comitê de Governança Corporativa e Gestão Estratégica a lotação necessária para o funcionamento das unidades que integram a Controladoria; decidir sobre problemas administrativos dos servidores subordinados, aplicar ou solicitar a aplicação de penalidades à autoridade competente, de acordo com o estabelecido no Regulamento Administrativo; e desempenhar outras atividades peculiares à função, por iniciativa própria ou ordem superior.

Art. 358. Ao Diretor da Secretaria de Polícia Legislativa compete planejar, supervisionar, coordenar e controlar a execução das atividades de competência das unidades da Secretaria de Polícia; encaminhar à Comissão Diretora o Programa Anual de Trabalho e o

Relatório Anual de Atividades da Secretaria; fazer observar, no âmbito das unidades administrativas da Secretaria, as disposições da Comissão Diretora e do Presidente; relacionar-se oficialmente com órgãos ou entidades policiais visando ao intercâmbio de conhecimentos e à obtenção e integração de informações relativas às matérias de sua competência; escolher e indicar, ouvidos os coordenadores de área, os nomes dos servidores da Secretaria para participação em atividade de capacitação ou desenvolvimento; indicar servidores da Secretaria para o preenchimento de funções comissionadas; observar e fazer observar, no âmbito das unidades integrantes da Secretaria, as disposições administrativas do Senado; decidir sobre problemas administrativos dos servidores imediatamente subordinados; impor penalidades nos limites estabelecidos; e desempenhar outras atividades peculiares ao cargo, por iniciativa própria ou ordem superior.

Art. 359. Aos Secretários-Gerais da Mesa Adjuntos, aos Diretores-Gerais Adjuntos, ao Consultor-Geral Legislativo Adjunto, ao Consultor-Geral de Orçamentos Adjunto, ao Advogado-Geral Adjunto e aos Diretores de Secretaria Adjuntos compete auxiliar os titulares na execução das atividades previstas neste regulamento de competência dos respectivos órgãos, substituí-los em seus afastamentos, faltas e impedimentos.

§ 1º As competências genéricas previstas no caput somam-se às específicas fixadas neste Regulamento, por Ato da Comissão Diretora ou por delegação dos titulares.

§ 2º O Diretor-Geral, por portaria própria, especificará o Diretor-Geral Adjunto responsável pelo Escritório Corporativo de Governança e Gestão e o responsável pela área de Licitações e Contratos.

Art. 360. Ao Assessor Técnico compete executar atividades de assessoramento técnico, sob orientação do titular da unidade a que estiver vinculado, consistindo no exame de processos, problemas e assuntos administrativos, financeiros, econômicos e jurídicos de interesse do órgão e do Senado Federal; atuar na proposição de medidas e execução de tarefas tendentes a aumentar a eficiência e a eficácia dos serviços; e desempenhar outras atividades peculiares à função, que lhe sejam designadas por autoridade superior.

Art. 361. Ao Assessor Jurídico compete a execução de tarefas de assessoramento superior, elaboração de estudos, notas e pareceres, no âmbito do processo administrativo; e executar outras tarefas correlatas.

Art. 362. Ao Gestor de Núcleo compete planejar, supervisionar, coordenar e controlar a execução das atividades compreendidas nas competências de suas respectivas unidades; orientar os trabalhos de cada unidade subordinada, no sentido de manter a dinâmica e a eficiência das atividades; observar e fazer observar, no âmbito das respectivas unidades administrativas, as disposições dos superiores imediatos, da Comissão Diretora, do Presidente, do Primeiro-Secretário, do Comitê de Governança Corporativa e Gestão Estratégica e do Diretor Geral; receber as demandas encaminhadas ao Núcleo; distribuir as tarefas e atividades de trabalho entre os servidores vinculados ao Núcleo; acompanhar a realização dos trabalhos e controlar seu encaminhamento aos demandantes nos prazos fixados; controlar a qualidade dos trabalhos de responsabilidade do Núcleo; estimular e

facilitar a prática interna de tratamento integrado e multidisciplinar dos assuntos submetidos ao Núcleo; promover o contínuo aperfeiçoamento dos instrumentos gerenciais, dos métodos operacionais e da qualidade dos trabalhos; acompanhar e controlar a disponibilidade de recursos humanos por área de especialização; sugerir ao titular da respectiva unidade a realização de cursos, seminários, simpósios, treinamentos e outros eventos que tenham por objetivo a capacitação profissional e o aumento da eficiência dos integrantes da unidade; gerir bases de dados e portais eletrônicos relativos às competências da respectiva unidade; desempenhar outras atividades peculiares à função, de iniciativa própria ou de ordem superior.

Art. 363. Ao Chefe de Serviço compete planejar, supervisionar, coordenar e controlar a execução das tarefas decorrentes do exercício das competências do respectivo Serviço; manter informado o superior imediato sobre as atividades da unidade; observar e fazer observar as disposições dos superiores imediatos, da Comissão Diretora, do Presidente, do Primeiro-Secretário, do Comitê de Governança Corporativa e Gestão Estratégica e do Diretor Geral.

Art. 364. Ao Pregoeiro compete coordenar o processo licitatório na modalidade de pregão presencial ou eletrônico; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela elaboração dele; conduzir a sessão pública; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a respectiva homologação.

Art. 365. Ao Assistente Técnico compete atividades relacionadas ao desenvolvimento das atribuições do órgão a que estiver vinculado, sob orientação do titular da unidade, incluindo a análise de dados e processos, redação de minutas e conferência de informações a serem submetidas à autoridade superior.

Art. 366. Ao Secretário de Comissão compete submeter ao despacho do respectivo Presidente as proposições e os documentos recebidos; receber, processar e encaminhar, aos respectivos relatores, matérias e emendas; organizar a pauta de reuniões, sob orientação do Presidente da Comissão; preparar e encaminhar convocação; preparar a correspondência e as atas das reuniões; controlar os prazos das proposições em tramitação nas Comissões; prestar informações a Senadores; divulgar, por meio da rede mundial de computadores, informações sobre as atividades da Comissão; fiscalizar a execução das tarefas de sua competência administrativa; manter informado o superior hierárquico sobre as atividades desenvolvidas; decidir sobre assuntos administrativos dos servidores imediatamente subordinados; assistir o respectivo Presidente e demais membros da Comissão durante as reuniões ou a qualquer momento que for solicitado; manter atualizados os registros necessários ao controle de designação de relatores; coordenar o recebimento, em meio eletrônico e impresso, das emendas, pareceres, proposições e outros documentos que lhe são encaminhados; preparar o texto final das proposições

aprovadas em caráter terminativo, consolidando as alterações aprovadas pela Comissão e corrigindo vícios de linguagem, defeito ou erro manifesto, observado o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998; minutar a decisão da Comissão, que constituirá parte do parecer do Colegiado; e desempenhar atividades correlatas.

Art. 367. Ao Taquígrafo Revisor compete conferir as notas taquigráficas e proceder à leitura de revisão da transcrição produzida pelo Taquigrafo; conferir, validar e revalidar as anotações das intercorrências e eventos processuais alimentados no sistema de apoio ao registro taquigráfico; conferir e referenciar os documentos eventualmente encaminhados à publicação pelos oradores no Plenário ou nas Comissões ou constantes do trabalho de transcrição que lhe for distribuído; uniformizar a redação das transcrições dos pronunciamentos e debates legislativos, de acordo com o estilo e as peculiaridades de cada orador; validar as referências dos documentos eventualmente encaminhados à publicação pelo orador; padronizar os textos produzidos de acordo com manual de procedimentos da Secretaria de Taquigrafia e Redação de Debates Legislativos e disponibilizá-los, com redação final, para a Montagem de Sessão; e executar atividades correlatas.

Art. 368. Ao Chefe de Gabinete Parlamentar, dos membros da Comissão Diretora e das Lideranças compete dirigir, controlar, supervisionar, coordenar, planejar e orientar a execução das atividades de assessoria, de assistência e de apoio ao exercício do mandato parlamentar, compreendendo as atividades legislativas, administrativas, de recursos humanos, operacionais, estratégicas e de divulgação; e desempenhar outras atividades peculiares à função.

Parágrafo único. Se não preenchida a função de que trata o caput, o Senador titular do Gabinete poderá delegar as atribuições de Chefe de Gabinete a um dos ocupantes do cargo em comissão de Assessor Parlamentar, símbolo SF-2, lotado na respectiva unidade.

Art. 369. Ao Coordenador compete planejar, supervisionar, coordenar e controlar a execução das atividades compreendidas nas competências da respectiva unidade; orientar os trabalhos da unidade subordinada, no sentido de manter a dinâmica e a eficiência das atividades; observar e fazer observar, no âmbito das respectivas unidades administrativas, as disposições dos superiores imediatos, da Comissão Diretora, do Presidente, do Primeiro-Secretário, do Comitê de Governança Corporativa e Gestão Estratégica e do Diretor-Geral.

Art. 370. Ao Supervisor Noturno da Coordenação Industrial da Secretaria de Editoração e Publicações compete supervisionar, coordenar e controlar a execução das tarefas decorrentes do exercício das competências da respectiva unidade; manter informado o superior imediato sobre as atividades da unidade; observar e fazer observar as disposições dos superiores imediatos; resolver, nos limites de sua alçada, as questões surgidas no seu período de trabalho.

Art. 371. Ao Gestor Assistente compete prestar assessoria, orientar e acompanhar os trabalhos da sua área de atuação, no sentido de manter a dinâmica e a eficiência das atividades; observar e fazer observar as boas práticas de gestão e as disposições dos

superiores imediatos, da Comissão Diretora, do Presidente, do Primeiro-Secretário, do Comitê de Governança Corporativa e Gestão Estratégica e do Diretor-Geral.

Art. 372. Chefe do Serviço do Escritório Setorial de Gestão planejar, supervisionar, coordenar e controlar a execução dos projetos e das atividades de assessoramento previstas no âmbito de suas atribuições.

Art. 373. Ao Vice-Reitor da Unilegis compete assessorar o Reitor da instituição no exercício de suas atividades.

Art. 374. Ao Assessor Parlamentar e ao Assessor Legislativo, símbolo SF-02, compete prestar assessoramento ao Titular em matérias parlamentares e administrativas; organizar e controlar a correspondência do titular; executar trabalhos de conferência e registro; analisar documentos e expedientes, pesquisar informações, elaborar respostas e emitir notas técnicas; examinar questões que lhe sejam submetidas, apresentando e sugerindo providências, preparar projetos ou pareceres; executar outras tarefas correlatas.

Art. 375. Ao Secretário Parlamentar, símbolo SF-01, compete executar as tarefas de apoio administrativo ao titular do Gabinete; preparar e expedir sua correspondência; atender as partes que solicitam audiência; executar trabalhos de digitação; realizar pesquisas; acompanhar, junto às repartições públicas, assuntos de interesse do parlamentar; e desempenhar outras atividades peculiares ao cargo.

Art. 376. A juízo do titular do Gabinete, poderão ser contratados os seguintes cargos de apoio técnico e operacional de gabinete, como resultante do desmembramento dos cargos previstos nos arts. 374 e 375:

I - de Assistente Parlamentar Sênior, símbolo APSF 8, ao qual compete desempenhar as atividades de assessoramento superior em relações institucionais, apoio técnico especializado nas áreas de Comunicação Social, processo legislativo, regimental e orçamentos públicos e outras atividades correlatas determinadas pelo titular do Gabinete.

II - de Assistente Parlamentar Pleno, símbolo APSF 7, ao qual compete desempenhar as atividades de pesquisas, compilação de informações e relações públicas, apoio direto em plenário ou comissões necessárias à atuação parlamentar e outras atividades correlatas determinadas pelo titular do Gabinete.

III - de Assistente Parlamentar Intermediário, símbolo APSF 6, ao qual compete desempenhar as atividades de controle documental, ajudante de ordens, apoio a secretaria necessárias à atuação parlamentar e outras atividades correlatas determinadas pelo titular do Gabinete.

IV - de Assistente Parlamentar Junior, símbolo APSF 5, ao qual compete desempenhar as atividades de registro e acompanhamento das informações nos sistemas do gabinete, supervisão das atividades operacionais e outras atividades correlatas determinadas pelo titular do Gabinete.

V - de Auxiliar Parlamentar Sênior, símbolo APSF 4, ao qual compete desempenhar as atividades de recepção e triagem de visitantes e processos, encaminhando-os para o

servidor responsável pelo tratamento adequado e outras atividades correlatas determinadas pelo titular do Gabinete.

VI – de Auxiliar Parlamentar Pleno, símbolo APSF 3, ao qual compete desempenhar as atividades de apoio operacional que exija maior grau de segurança da informação e outras atividades correlatas determinadas pelo titular do Gabinete.

VII - de Auxiliar Parlamentar Intermediário, símbolo APSF 2, ao qual compete desempenhar as atividades de apoio operacional, telefonista, operador de computador, arquivo e outras atividades correlatas determinadas pelo titular do Gabinete.

VIII - de Auxiliar Parlamentar Junior, símbolo APSF 1, ao qual compete desempenhar as atividades de apoio operacional determinadas pelo titular do Gabinete.

Parágrafo único. O titular do Gabinete poderá especificar outras competências e atribuições para os cargos em comissão de que trata este artigo, observado o critério da eficiência e a necessidade do serviço.

Art. 377. Ao Motorista do Gabinete compete a condução de veículo utilizado no transporte oficial dos Senadores, inclusive a assistência no embarque e desembarque de passageiros; manter o veículo abastecido e asseado, providenciando para que esteja sempre em perfeito estado de conservação e funcionamento; comunicar à Coordenação de Transportes e à respectiva chefia de Gabinete a ocorrência de fatos ou avarias relativas ao veículo sob sua responsabilidade.

Parágrafo único. Observado o disposto na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a investidura no cargo em comissão de Motorista fica sujeita ao atendimento dos seguintes requisitos mínimos:

I – ter idade mínima de 21 e máxima de 65 anos;

II – apresentar diploma de conclusão do ensino fundamental;

III – apresentar Carteira Nacional de Habilitação, categoria "B", dentro do prazo de validade.

CAPÍTULO II

DAS ATRIBUIÇÕES DOS TITULARES DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

Art. 378. Ao Consultor Legislativo, Especialidade Assessoramento Legislativo, compete prestar consultoria e assessoramento, de nível superior especializado, nas diversas áreas do conhecimento, às Mesas do Senado Federal e do Congresso Nacional, à Comissão Diretora, às Comissões, aos Conselhos, aos Órgãos do Parlamento e aos Senadores, em sua função legislativa, parlamentar e fiscalizadora, no âmbito do Senado Federal e do Congresso Nacional; elaborar, por solicitação dos Senadores, minutas de proposições, de pronunciamentos e de relatórios; prestar esclarecimentos técnicos atinentes ao exercício das funções constitucionais do Senado Federal quanto à constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa, regimentalidade e mérito das proposições; elaborar e divulgar estudos técnicos opinativos sobre matérias de interesse institucional do Senado Federal e do

Congresso Nacional; prestar orientação e elaborar nota técnica ou minuta de questão de ordem sobre a aplicação da Constituição Federal, do Regimento Interno do Senado Federal e do Regimento Comum no processo legislativo; e outras atividades correlatas.

Art. 379. Ao Consultor Legislativo, Especialidade Assessoramento em Orçamentos, compete prestar consultoria e assessoramento, de nível superior e especializado, consistindo na prestação de consultoria e assessoramento em direito financeiro, planos, orçamentos públicos, fiscalização e controle à Comissão Mista Permanente de que trata o § 1º do art. 166 da Constituição Federal, à Mesa, às demais Comissões e aos Senadores, no desempenho, no âmbito do Congresso Nacional, das suas funções legislativa, parlamentar e fiscalizadora; na coordenação de trabalhos e atividades de sua área de atuação; na elaboração e divulgação de estudos técnicos sobre elaboração, execução, acompanhamento e fiscalização de planos e orçamentos públicos quando solicitado e do interesse institucional do Senado Federal e do Congresso Nacional; na elaboração, por solicitação dos Senadores e membros da Comissão Mista Permanente de que trata o § 1º do art. 166 da Constituição Federal, de minutas de proposições e de relatórios sobre planos, orçamentos públicos, fiscalização e controle; na prestação de esclarecimentos técnicos atinentes ao exercício das funções constitucionais do Senado Federal e do Congresso Nacional em matéria de planos, orçamentos públicos, fiscalização e controle; na proposição ao Consultor-Geral de Orçamentos, Fiscalização e Controle das medidas necessárias à obtenção e integração das informações imprescindíveis à realização de suas atribuições; e outras atividades correlatas.

Art. 380. Ao Advogado do Senado Federal compete prestar consultoria e assessoramento jurídico, de nível superior e especializado, ao Senado Federal e seus órgãos; coordenar grupos ou equipes de trabalho nas suas áreas de atuação; atuar diretamente em juízo na defesa dos atos praticados por Senadores e servidores no exercício de suas funções; prestar informações em ações de controle de constitucionalidade; atuar na representação judicial e extrajudicial do Senado Federal e seus órgãos; assessorar as atividades da Procuradoria Parlamentar e das Comissões Parlamentares de Inquérito propondo as medidas judiciais e extrajudiciais pertinentes; atuar na representação judicial e extrajudicial do Congresso Nacional nos termos do Regimento Comum; atuar em outros processos judiciais de interesse do Senado Federal diretamente ou por intermédio da Advocacia-Geral da União na forma da lei; e outras atividades correlatas, asseguradas as prerrogativas profissionais da advocacia.

Art. 381. Ao Analista Legislativo, Especialidade Processo Legislativo, competem atividades de execução e assessoramento, de nível superior e especializado, às Mesas do Senado Federal e do Congresso Nacional, à Comissão Diretora, às Comissões, aos Conselhos, aos Órgãos do Parlamento e aos Senadores, no âmbito do processo legislativo, no Senado Federal e no Congresso Nacional: elaborar estudos, notas técnicas e minutas de questão de ordem sobre o Regimento Interno do Senado Federal, o Regimento Comum do Congresso Nacional e o processo legislativo; proceder à instrução processual legislativa de matérias e proposições que tramitam no Senado Federal e no Congresso Nacional; coordenar atividades relacionadas ao provimento de informações aos usuários

do processo legislativo, pertinentes à tramitação das proposições legislativas do Senado Federal e do Congresso Nacional e às normas jurídicas federais; elaborar a redação final das proposições legislativas aprovadas no Senado Federal; promover a gestão do processo legislativo e do processo legislativo eletrônico; realizar análise e instrução procedimentais inerentes ao processo legislativo; e outras atividades correlatas.

Parágrafo único. O cargo de que trata este artigo é acessível ao portador de diploma de nível superior de bacharelado em qualquer área do conhecimento.

Art. 382. Ao Analista Legislativo, Especialidade Orçamento Público, competem atividades de execução e assessoramento, de nível superior e especializado, em matéria de orçamentos públicos e finanças; realizar atividades de nível superior e especializado, envolvendo a supervisão, a programação, a coordenação ou a execução especializada, em grau de maior complexidade, referentes a estudos e projetos de pesquisa e análise econômicas nacionais e internacionais sobre comércio, indústria, finanças, estrutura patrimonial e investimentos nacionais e estrangeiros; e outras atividades correlatas.

Parágrafo único. O cargo de que trata este artigo é acessível ao portador de diploma de nível superior de bacharelado em qualquer área do conhecimento.

Art. 383. Ao Analista Legislativo, Especialidade Taquigrafia, competem atividades, de nível superior e especializado, envolvendo a coordenação, a orientação e a execução dos trabalhos de gravação, registro taquigráfico, interpretação, revisão e redação final de debates e pronunciamentos, bem como o planejamento da elaboração dos originais para publicação em órgão oficial; e outras atividades correlatas.

Parágrafo único. O cargo de que trata este artigo é acessível ao portador de diploma de nível superior de bacharelado em qualquer área do conhecimento.

Art. 384. Ao Analista Legislativo, Especialidade Arquivologia, competem atividades, de nível superior e especializado, relacionadas a planejamento, supervisão, coordenação, acompanhamento e execução especializada de atividades arquivísticas; fiscalização técnica de contratos; e outras atividades correlatas.

Art. 385. Ao Analista Legislativo, Especialidade Biblioteconomia, competem atividades, de nível superior e especializado, envolvendo o planejamento, organização, coordenação e execução dos serviços técnicos concernentes à biblioteca e seus serviços de documentação; execução dos serviços de classificação e catalogação de manuscritos e de livros raros e preciosos, de mapotecas, de publicações oficiais e seriadas, de bibliografia e referência; padronização dos serviços técnicos de biblioteconomia; planejamento de difusão cultural na parte que se refere a serviços de bibliotecas; publicidade sobre material bibliográfico e atividades da biblioteca; fiscalização técnica de contratos; e outras atividades correlatas.

Art. 386. Ao Analista Legislativo, Especialidade Tradução e Interpretação, competem atividades, de nível superior e especializado, relacionadas a supervisão, coordenação, acompanhamento e execução de tradução, interpretação e versão de documentos legislativos e administrativos do Senado Federal; e outras atividades correlatas.

Parágrafo único. O cargo de que trata este artigo é acessível ao portador de diploma de nível superior de bacharelado em qualquer área do conhecimento.

Art. 387. Ao Analista Legislativo, Especialidade Administração, competem atividades de execução e assessoramento, de nível superior e especializado, em matéria de administração e outros ramos do conhecimento; realizar atividades relacionadas a planejamento, formulação, organização, coordenação, gestão, supervisão, execução, acompanhamento, controle e avaliação nas áreas de: organização, sistemas e métodos; tecnologia; desenvolvimento organizacional; documentação e informação; arquivo; desenvolvimento e gestão de pessoas; processo administrativo e industrial gráfico; recursos materiais e patrimoniais; licitação e contratos administrativos; finanças e orçamentos públicos; governança corporativa e controle interno; pesquisas, análises, instruções processuais e relatórios em matéria administrativa; auditorias e perícias; fiscalização técnica de contratos; e outras atividades correlatas.

Parágrafo único. O cargo de que trata este artigo é acessível ao portador de diploma de nível superior de bacharelado em qualquer área do conhecimento.

Art. 388. Ao Analista Legislativo, Especialidade Contabilidade competem atividades de execução e assessoramento, de nível superior e especializado, em matéria de contabilidade; realizar atividades de escrituração dos livros de contabilidade obrigatórios ou necessários no âmbito do Senado Federal e levantamento dos respectivos balanços e demonstrações; revisão de balanços e de contas em geral; verificação de haveres; revisão permanente ou periódica da escrituração contábil; organização e execução de serviços de contabilidade em geral e de controle interno; opinar se os registros contábeis foram efetuados adequadamente e se as demonstrações refletem a situação econômico-financeira do patrimônio; realizar auditorias e perícias; e outras atividades correlatas.

Art. 389. Ao Analista Legislativo, Especialidade Medicina, competem atividades, de nível superior e especializado, envolvendo a supervisão, programação, coordenação e execução especializada, em grau de maior complexidade, referentes a trabalhos de saúde ocupacional; perícia; proteção, promoção e recuperação da saúde; prevenção, diagnóstico e tratamento das doenças; reabilitação dos enfermos e portadores de deficiências; defesa e proteção à saúde individual ou coletiva; fiscalização técnica de contratos; e outras atividades correlatas.

Art. 390. Ao Analista Legislativo, Especialidade Odontologia, competem atividades, de nível superior e especializado, envolvendo a supervisão, programação, coordenação e execução especializada, em grau de maior complexidade, referentes a estudos e trabalhos relativos à assistência buço-dentária; perícia; e outras atividades correlatas.

Art. 391. Ao Analista Legislativo, Especialidade Farmácia, competem atividades, de nível superior e especializado, envolvendo a supervisão, coordenação, execução especializada e responsabilidade técnica, em grau de maior e média complexidade, referentes aos trabalhos e estudos, inclusive laudos e perícias, relativos à análise clínica, assistência farmacêutica, manipulação, controle, armazenamento e dispensação de produtos farmacêuticos; e outras atividades correlatas.

Art. 392. Ao Analista Legislativo, Especialidade Psicologia, competem atividades, de nível superior e especializado, envolvendo a supervisão, coordenação, programação e execução especializada de estudos e serviços envolvendo diagnóstico psicológico, orientação psicopedagógica e solução dos problemas de ajustamento do ser humano, psicologia organizacional, orientação e seleção profissional, inclusive com execução de exames psicotécnicos para fins de ingresso no Senado Federal, reabilitação profissional e perícia; e outras atividades correlatas.

Art. 393. Ao Analista Legislativo, Especialidade Assistência Social, competem atividades, de nível superior e especializado, envolvendo a supervisão, coordenação, programação e execução especializada, referentes à orientação de indivíduos e grupos, em matéria de serviço social, e ao desenvolvimento de programas de caráter social a servidores e seus dependentes, auxiliando-os na solução de problemas materiais, de saúde, psíquicos, visando ao bem-estar e motivação do servidor no trabalho e à participação em programas de reabilitação profissional, se for o caso; e outras atividades correlatas.

Art. 394. Ao Analista Legislativo, Especialidade Enfermagem, competem atividades, de nível superior e especializado, envolvendo a supervisão, coordenação, programação e execução especializada, referentes a trabalhos relativos à observação, ao cuidado, à educação sanitária dos doentes, gestantes e acidentados, ao cumprimento das prescrições médicas, da participação na formulação e aplicação de medidas destinadas à prevenção de doenças, auditoria e emissão de parecer em matéria de enfermagem; realização de perícia; e outras atividades correlatas.

Art. 395. Ao Analista Legislativo, Especialidade Nutrição, competem atividades, de nível superior e especializado, envolvendo a supervisão, coordenação, planejamento e execução especializada referentes a trabalhos relacionados com serviços de alimentação e nutrição, desenvolvimento de estudos dietéticos, assistência dietoterápica, assistência e educação nutricional para coletividades ou indivíduos, sadios ou enfermos, em consultório de nutrição e dietética; realização de perícia; e outras atividades correlatas.

Art. 396. Ao Analista Legislativo, Especialidade Fisioterapia, competem atividades, de nível superior e especializado, envolvendo a supervisão, coordenação, programação e execução de métodos e técnicas fisioterápicos com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade física do indivíduo; promover ações profissionais, de alcance individual ou coletivo, preventivas à intercorrência de processos cinesiopatológicos; realização de perícia; e outras atividades correlatas.

Art. 397. Ao Analista Legislativo, Especialidade Arquitetura, competem atividades de execução e assessoramento de nível superior e especializado, em matérias relacionadas a orientação, coordenação, supervisão, formulação, controle, acompanhamento e regulação no âmbito das atividades técnicas de arquitetura; planejamento e definição de diretrizes e referências técnicas; estabelecimento de padrões técnicos; elaboração de estudos preliminares e projetos básicos de obras; elaboração de análises, pareceres técnicos, projetos, avaliações, vistorias e perícias, em sua área de competência; execução, condução

e fiscalização de obras e serviços técnicos; produção e divulgação técnica especializada; fiscalização técnica de contratos; e outras atividades correlatas.

Art. 398. Ao Analista Legislativo, Especialidade Engenharia, competem atividades de execução e assessoramento de nível superior e especializado, em matérias relacionadas a orientação, supervisão, formulação, coordenação, controle, acompanhamento e regulação no âmbito das atividades técnicas de engenharia; planejamento e definição de diretrizes e referências técnicas; estabelecimento de padrões técnicos; elaboração de estudos preliminares, projetos básicos e projetos de obras, estruturas e serviços; elaboração de análises, pareceres técnicos, estudos, avaliações, vistorias e perícias, em sua área de competência; fiscalização, direção e execução de obras e serviços técnicos; produção e divulgação técnica especializada; fiscalização técnica de contratos; realização de auditorias e perícias; e outras atividades correlatas.

Art. 399. Ao Analista Legislativo, Especialidade Manutenção de Máquinas Gráficas, competem atividades, de nível superior e especializado, envolvendo a supervisão, coordenação, programação e execução especializada, em grau de maior complexidade, de ações que objetivem a manutenção das máquinas, equipamentos e sistemas gráficos; emissão de pareceres técnicos opinativos sobre aquisição, instalação e alienação de maquinaria gráfica em geral; fiscalização técnica de contratos; e outras atividades correlatas.

Parágrafo único. O cargo de que trata este artigo é acessível ao portador de diploma de nível superior de bacharelado em qualquer área do conhecimento.

Art. 400. Ao Analista Legislativo, Especialidade Comunicação Social, competem atividades de execução e assessoramento, de nível superior e especializado, em matérias de Comunicação Social; realizar atividades relacionadas a supervisão, planejamento, controle, acompanhamento, proposição de normas internas, coordenação e execução especializada, em graus variados de complexidade, referentes a trabalhos em comunicação social em Rádio e TV, Relações Públicas, Assessoria de Imprensa, Marketing, Publicidade e Propaganda, Pesquisa e Opinião Pública, Mídias Sociais, Jornalismo e produção de conteúdos para serem divulgados e distribuídos por meios impressos e eletrônicos; e outras atividades correlatas.

Parágrafo único. O cargo de que trata este artigo é acessível ao portador de diploma de nível superior de bacharelado em qualquer área do conhecimento e independe de associação a sindicato.

Art. 401. Ao Analista Legislativo, Especialidade Processo Industrial Gráfico, competem atividades de planejamento, supervisão, coordenação, programação e execução de pesquisas, análises, projetos e estudos referentes ao processo industrial gráfico; emissão de pareceres técnicos sobre definição de sistemas, equipamentos e matérias primas; fiscalização técnica de contratos; e outras atividades correlatas.

Parágrafo único. O cargo de que trata este artigo é acessível ao portador de diploma de nível superior de bacharelado em qualquer área do conhecimento.

Art. 402. Ao Analista Legislativo, Especialidade Redação e Revisão, competem atividades de nível superior e especializado, relacionadas a redação e revisão final de textos gráficos; ler e conferir provas tipográficas; fazer indicação, por meio de marcas ou sinais convencionais, dos erros verificados; anotar erros de composição quanto ao corpo de tipo e medidas; corrigir originais; verificar a uniformidade e sequência dos capítulos, títulos, claros e notas; confrontar os parágrafos dos originais; conferir tabelas; efetuar leitura e revisão em painéis eletrônicos; e outras atividades correlatas.

Parágrafo único. O cargo de que trata este artigo é acessível ao portador de diploma de nível superior de bacharelado em qualquer área do conhecimento.

Art. 403. Ao Analista Legislativo, Especialidade Informática Legislativa, competem atividades de execução e assessoramento, de nível superior e especializado, aos órgãos do Senado Federal e do Congresso Nacional, aos Senadores e usuários, e realizar atividades, em graus variados de complexidade, no que tange a: consultoria das gerências quanto a soluções de informática; diagnóstico de necessidades e modelagem funcional dos processos e rotinas de trabalho; elaboração de modelos de dados para sistemas informatizados; coordenação, desenvolvimento e suporte de sistemas e serviços de informática; coordenação ou execução da manutenção corretiva e evolutiva de sistemas informatizados; coordenação e acompanhamento de mudanças organizacionais e treinamentos decorrentes da implantação de soluções; auditorias e perícias; prospecção, homologação e implementação de novos produtos e ferramentas; especificações técnicas e acompanhamento da aquisição de produtos e serviços de informática; fiscalização técnica de contratos; arquitetura, projeto e manutenção da topologia da rede de computadores e recursos de comunicação e armazenamento de dados; instalação e manutenção dos recursos de rede e do ambiente operacional; configuração, instalação e gerenciamento de hardware, softwares, bancos de dados e ferramentas de apoio; proposição de normas de segurança de acesso e uso dos recursos computacionais, plano de contingência e de proteção contra ataques à rede; gerência de mudanças de serviços; gestão de cadastros e mapas de configuração; elaboração de manuais e materiais de treinamento; e outras atribuições correlatas.

Parágrafo único. O cargo de que trata este artigo é acessível ao portador de diploma de nível superior de bacharelado em qualquer área do conhecimento.

Art. 404. Ao Técnico legislativo, Especialidade Informática Legislativa, competem atividades que envolvem orientação e execução de trabalhos de apoio a projeto, desenvolvimento, operação e avaliação de produtos e serviços de informática; provimento de informações para relatórios gerenciais e estatísticos; gerência de mudanças de serviços; manutenção de cadastros e tabelas; análise e solução de problemas de hardware e software; homologação e implementação de novos produtos e ferramentas; instalação e manutenção dos recursos de rede e do ambiente operacional; orientação de usuários; auxílio na realização de auditorias e perícias; fiscalização técnica de contratos; e outras atividades correlatas.

Art. 405. Ao Técnico Legislativo, Especialidade Processo Legislativo, competem atividades que envolvem instrução processual legislativa de matérias e proposições que

tramitam no Senado Federal e no Congresso Nacional; coordenação e promoção de atividades relativas ao provimento de informações pertinentes ao processo legislativo; elaboração de relatórios e pesquisas relacionados à tramitação das matérias e proposições legislativas; instrução e realização de procedimentos inerentes ao processo legislativo; prestação de informações aos usuários do processo legislativo; e outras atividades correlatas.

Art. 406. Ao Técnico Legislativo, Especialidade Assistência a Plenários e Portaria, competem atividades que envolvem coordenação, orientação e execução dos trabalhos relacionados ao atendimento dos serviços de plenário e portaria; e outras atividades correlatas.

Parágrafo Único. Os cargos descritos no caput deste artigo integram quadro em extinção, sendo suprimidos na medida em que vagarem.

Art. 407. Ao Técnico Legislativo, Especialidade Administração, competem atividades que envolvem a implementação de planos, programas, projetos e serviços de: organização, sistemas e métodos; tecnologia; desenvolvimento organizacional; documentação e informação; arquivo; desenvolvimento e gestão de pessoas; processo administrativo e industrial gráfico; recursos materiais e patrimoniais; licitação e contratos administrativos; finanças e orçamentos públicos; gestão estratégica, governança corporativa e controle interno; auxílio na elaboração de pesquisas, análises, instruções processuais e relatórios em matéria administrativa; auxílio na realização de auditorias e perícias; fiscalização técnica de contratos; e outras atividades correlatas.

Art. 408. Ao Técnico Legislativo, Especialidade Arquivologia, competem atividades que envolvem coordenação de equipes operacionais; programação e execução de atividades arquivísticas das funções administrativa e legislativa; e outras atividades correlatas.

Art. 409. Ao Técnico Legislativo, Especialidade Contabilidade, competem atividades que envolvem programação e execução de trabalhos de administração financeira e patrimonial, contabilidade, auditoria, análise e perícia contábeis; e outras atividades correlatas.

Art. 410. Ao Técnico Legislativo, Especialidade Enfermagem, competem atividades que envolvem coordenação, programação ou execução de trabalhos relativos à observação, ao cuidado, à educação sanitária dos doentes, gestantes e acidentados, à assistência ao Enfermeiro em suas atribuições próprias, ao cumprimento das prescrições médicas e aplicação de medidas destinadas à prevenção de doenças; e outras atividades correlatas.

Art. 411. Ao Técnico Legislativo, Especialidade Odontologia, competem atividades que envolvem programação, coordenação ou execução de serviços de assistência buco-dentária; e outras atividades correlatas.

Art. 412. Ao Técnico Legislativo, Especialidade Radiologia, competem atividades que envolvem coordenação, programação e operação de equipamentos radiológicos, execução de técnicas radiológicas, radioterápicas, radioisotópicas e de medicina nuclear, dentro de sua esfera de competência; e outras atividades correlatas.

Art. 413. Ao Técnico Legislativo, Especialidade Eletrônica e Telecomunicações, competem atividades relacionadas a coordenação e fiscalização de equipes operacionais e operação e manutenção de máquinas, aparelhos diversos, motores e sistemas elétricos em geral; e outras atividades correlatas.

Art. 414. Ao Técnico Legislativo, Especialidade Edificações, competem atividades que envolvem: execução de trabalhos e serviços técnicos projetados e dirigidos por profissionais de nível superior de engenharia e arquitetura; operação e utilização de equipamentos, instalações e materiais; aplicação das normas técnicas concernentes às atividades de engenharia e arquitetura; levantamento de dados de natureza técnica; condução de trabalho em nível técnico; condução de equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção; apoio à fiscalização da execução de obras e serviços de engenharia e manutenção; organização de arquivos técnicos; execução de trabalhos de mensuração e controle de qualidade; apoio à elaboração de orçamentos de obras e serviços de engenharia; execução de desenho técnico; e outras atividades correlatas.

Parágrafo único. Os cargos descritos no caput deste artigo integram quadro em extinção, sendo suprimidos na medida em que vagarem, até restarem 80 (oitenta) cargos na especialidade.

Art. 415. Ao Técnico Legislativo, Especialidade Policial Legislativo Federal, competem atividades de segurança do Presidente do Senado Federal, em qualquer localidade do território nacional e no exterior; de segurança dos Senadores e autoridades brasileiras e estrangeiras, nas dependências sob a responsabilidade do Senado Federal; assessorar ao Presidente do Senado Federal e aos Presidentes das Comissões Permanentes e temporárias, quanto ao exercício do poder de polícia do Senado Federal; de policiamento nas dependências do Senado Federal; de suporte à Corregedoria do Senado Federal e às Comissões Parlamentares de Inquérito; de revista; de busca e apreensão; de inteligência; de registro e de administração inerentes à polícia; de investigação e de inquérito policial; e outras atividades correlatas.

Art. 416. Ao Técnico Legislativo, Especialidade Comunicação Social, competem atividades de coordenação e execução de trabalhos em comunicação social em Rádio e TV, Relações Públicas, Marketing, Publicidade e Propaganda, Pesquisa e Opinião Pública, Mídias Sociais, Jornalismo e produção de conteúdos para serem divulgados e distribuídos por meios impressos e eletrônicos; relacionamento com a imprensa; e outras atividades correlatas.

Art. 417. Ao Técnico Legislativo, Especialidade Processo Industrial Gráfico, competem atividades de orientação, supervisão e controle das tarefas técnico-operacionais inerentes ao fluxo industrial gráfico; coordenação e promoção de atividades relativas ao provimento de informações pertinentes ao processo gráfico; elaboração de relatórios e pesquisas relacionadas ao mercado gráfico; controle da qualidade da produção e a operação eventual de equipamentos gráficos; e outras atividades correlatas.

Art. 418. Ao Auxiliar Legislativo, Especialidade Processo Industrial Gráfico, competem atividades de execução, sob coordenação e orientação, de tarefas concernentes ao fluxo industrial gráfico; e outras atividades correlatas.

Parágrafo único. Os cargos descritos no caput deste artigo integram quadro em extinção, sendo suprimidos na medida em que vagarem.

Art. 419. Ao Auxiliar Legislativo, Especialidade Segurança, competem atividades de policiamento diurno e noturno das instalações do Senado Federal; e outras atividades correlatas.

Parágrafo Único. Os cargos descritos no caput deste artigo integram quadro em extinção, sendo suprimidos na medida em que vagarem.

TÍTULO II

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 420. O quadro de pessoal efetivo do Senado Federal é o constante do item 2 do Anexo I deste Regulamento, que consolida as alterações promovidas pela Resolução nº 61, de 20 de dezembro de 2010, e pelo Ato da Diretoria-Geral nº 4027, de 19 de dezembro de 2012, conforme disposto no § 4º do art. 2º da referida Resolução.

Art. 421. Os cargos em comissão de Apoio Técnico e Operacional de gabinete de que trata o art. 376 serão preenchidos de forma alternativa aos cargos em comissão de Assessor Parlamentar e de Secretário Parlamentar, nos gabinetes parlamentares, e de Assessor Legislativo, nas áreas administrativas e legislativas, dos quais são desmembramento, observadas as seguintes proporções:

I – símbolo APSF-1, com remuneração equivalente a 12,5% (doze e meio por cento) da fixada para o cargo em comissão de Secretário Parlamentar, símbolo SF-01;

II – símbolo APSF-2, com remuneração equivalente a 12,5% (doze e meio por cento) da fixada para o cargo em comissão de Assessor Parlamentar ou Assessor Legislativo, símbolo SF-02;

III – símbolo APSF-3, com remuneração equivalente a 16,66% (dezesseis vírgula sessenta e seis por cento) da fixada para o cargo em comissão de Assessor Parlamentar ou Assessor Legislativo, símbolo SF-02;

IV – símbolo APSF-4, com remuneração equivalente a 25% (vinte e por cento) da fixada para o cargo em comissão de Secretário Parlamentar, símbolo SF-01;

V – símbolo APSF-5, com remuneração equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) da fixada para o cargo em comissão de Assessor Parlamentar ou Assessor Legislativo, símbolo SF-02;

VI – símbolo APSF-6, com remuneração equivalente a 50% (cinquenta por cento) da fixada para o cargo em comissão de Secretário Parlamentar, símbolo SF-01;

VII – símbolo APSF-7, com remuneração equivalente a 50% (cinquenta por cento) da fixada para o cargo em comissão de Assessor Parlamentar ou Assessor Legislativo, símbolo SF-01;

VIII – símbolo APSF-8, com a remuneração equivalente a 75% (setenta e cinco por cento) da fixada para o cargo em comissão de Assessor Parlamentar ou Assessor Legislativo, símbolo SF-02.

§ 1° Em nenhuma hipótese, o preenchimento alternativo importará em pagamento superior ao total fixado para os cargos originários de Assessor Parlamentar e Secretário Parlamentar e de Assessor Legislativo, respectivamente.

§ 2° O número total de servidores ocupantes de cargo em comissão lotados em um único Gabinete Parlamentar, observados os possíveis desmembramentos previstos neste Regulamento, não poderá exceder a cinquenta e cinco.

§ 3° A aplicação do disposto neste artigo aos atuais ocupantes dos cargos de Assistente Parlamentar nos cargos do Grupo de Apoio Técnico e Operacional dar-se-á conforme tabela de enquadramento constante do Anexo II deste Regulamento.

§ 4° Os cargos em comissão de Motorista, símbolo APSF-4, com quantitativos e lotações definidos no Anexo I deste Regulamento, não são resultantes do desmembramento previsto no caput.

§ 5° A movimentação do servidor ocupante dos cargos de Apoio Técnico e Operacional nas faixas retributivas de que trata o § 1° não implica nova investidura, produzindo efeitos a partir da data de publicação da respectiva movimentação nas mesmas condições aplicáveis à primeira investidura.

Art. 422. Os Diretores da Secretaria de Transparência e da Secretaria de Comunicação Social poderão atribuir a ocupante de cargo em comissão lotado na respectiva unidade as funções de Chefe de Gabinete Administrativo e, neste caso, deverá ficar bloqueada a função comissionada correspondente.

Art. 423. O nível de escolaridade, para efeito de desempenho de cargos do Senado Federal, será indicado à vista de cada categoria constante do Anexo I deste Regulamento, conforme os seguintes critérios:

I – Nível III: diploma de curso superior ou habilitação legal equivalente;

II – Nível II: certificado de conclusão de curso de ensino médio;

III – Nível I: comprovante de conclusão do curso de ensino fundamental ou habilitação profissional específica.

Art. 424. É proibido o desvio de função, ainda que por necessidade do serviço.

§ 1° Equiparam-se a desvio de função, sendo igualmente vedados, o cometimento a servidor de atribuições estranhas ao cargo que ocupa, ou à função comissionada em que está regularmente investido, exceto em situações de emergência e transitórias;

§ 2º Não caracteriza desvio de função a designação do servidor para o exercício de função comissionada ou cargo em comissão nas unidades da Casa.

Art. 425. Ao final de cada legislatura, o ocupante de cargo em comissão de Assessor Parlamentar, Secretário Parlamentar ou do grupo Apoio Técnico e Operacional de gabinete será exonerado no prazo de até cinco dias úteis se o Senador que o indicou não houver sido reeleito.

§ 1º Aplica-se o disposto neste artigo em caso de renúncia ou perda de mandato.

§ 2º O ocupante do cargo em comissão poderá ser destituído por proposta da administração, se incidir em falta grave ou infringir os dispositivos previstos no art. 132 da Lei nº 8.112, de 1990.

§ 3º A Secretaria de Recursos Humanos adotará as providências legais e administrativas para o cumprimento do disposto no caput deste artigo.

Art. 426. O Suplente de senador que, em caráter provisório, exercer o mandato de senador poderá nomear para os cargos em comissão e funções comissionadas do gabinete pessoas de sua estrita confiança.

Art. 427. O Diretor-Geral exercerá o controle da legalidade dos atos administrativos praticados por diretores, coordenadores ou chefes, no uso de suas competências exclusivas, representando, de imediato, à Comissão Diretora, sobre a ilegalidade verificada.

§ 1º A representação suspende a execução do ato impugnado até o final da decisão, a qual será tomada no prazo de trinta dias contados do recebimento da representação pela Comissão Diretora.

§ 2º Esgotado, sem decisão, o prazo estipulado no § 1º, prevalecerá o ato impugnado, até a solução final.

§ 3º O disposto neste artigo não prejudica as competências e atribuições da Secretaria de Controle Interno nem de seu titular, assim como não elide as da Advocacia do Senado ou de seus integrantes.

Art. 428. O número de servidores efetivos do Senado Federal lotados em Gabinete Parlamentar, de Lideranças e de membros da Comissão Diretora corresponderá às funções comissionadas previstas neste Regulamento, incluído o Chefe de Gabinete Parlamentar nos casos em que esta função seja exercida por servidor efetivo.

Art. 429. Durante os períodos de recesso do Congresso Nacional, o Senado Federal manterá o nível essencial de funcionamento da estrutura administrativa e de apoio aos Parlamentares.

Art. 430. As competências dos órgãos fixadas neste Regulamento poderão ser alteradas por ato da Comissão Diretora.

Parágrafo único. Desde que não haja aumento da despesa prevista, a Comissão Diretora é autorizada a readequar a estrutura administrativa do Senado Federal mediante

transformações, extinções e fusões de órgãos, providenciando a consequente consolidação deste Regulamento Administrativo.

Art. 431. A Comissão Diretora poderá alterar as atribuições dos Cargos Permanentes e em Comissão e das Funções Comissionadas, bem como fundir ou transformar funções comissionadas, desde que não haja aumento da despesa prevista.

Art. 432. Caso se verifique qualquer incidente nas áreas ou dependências dos edifícios do Senado Federal, será o mesmo imediatamente comunicado ao Diretor-Geral, que, a seu critério e conforme a gravidade do fato, o levará ao conhecimento do Primeiro-Secretário, para que sejam tomadas as providências cabíveis.

Art. 433. É proibido o porte de arma de qualquer espécie, tanto nas dependências do Senado Federal, como nas do seu Órgão Supervisionado.

§ 1° O disposto neste artigo não se aplica quanto às pessoas que, por expressa imposição legal, só possam exercer as respectivas atividades profissionais, no âmbito do Senado Federal, portando armamentos, nem àquelas designadas para prestar segurança pessoal a autoridades nacionais ou estrangeiras, desde que, neste último caso, haja comunicação escrita, com antecedência mínima de quarenta e oito horas, indicando o número e o nome dos servidores destacados para este fim.

§ 2° Ocorrendo a hipótese prevista no caput deste artigo, será lavrado auto de apreensão da arma, dando-se ciência ao Diretor-Geral, que adotará as providências legais pertinentes ao caso.

Art. 434. Nas salas privativas dos senadores terão ingresso os servidores quando em serviço, os representantes da imprensa credenciados junto ao Senado Federal, os deputados, os suplentes de senadores e os ex-parlamentares.

Art. 435. É proibido o ingresso de pessoas estranhas em qualquer dependência dos serviços do Senado Federal , salvo com autorização especial.

Art. 436. A Bandeira Nacional será hasteada no edifício-sede do Senado Federal, no início da sessão, e arriada no encerramento da mesma.

§ 1° Nos dias de festa nacional, a Bandeira permanecerá hasteada até as 18 (dezoito) horas, salvo disposição legal específica.

§ 2° Em caso de luto nacional ou por determinação da Comissão Diretora, em sinal de pesar, será a Bandeira posta à meia adriça, pelo período determinado.

Art. 437. As atividades vinculadas a transporte, vigilância, operação de elevadores, telefonia, conservação e limpeza, serviço de artífice e outras assemelhadas serão, sempre que possível, objeto de execução indireta, mediante contrato, obedecidos os ditames da conveniência e do interesse do Senado Federal.

Art. 438. É proibido a qualquer pessoa estranha ao serviço copiar documentos de proposições em tramitação no Senado Federal, sem permissão da autoridade competente.

Parágrafo único. O particular interessado poderá requerer cópia do respectivo processo, cuja extração será providenciada pela autoridade que estiver com o processo em sua posse, mediante prévio pagamento das custas correspondentes, nos termos da Lei nº 9.784, de 1999.

Art. 439. Os aparelhos telefônicos do Senado Federal serão de uso privativo dos senadores, servidores e jornalistas credenciados e só poderão ser utilizados por pessoas estranhas ao serviço mediante prévia autorização.

Art. 440. É lícito a qualquer pessoa requerer ao Primeiro-Secretário certidões relativas a assuntos de seu interesse, inclusive sobre o andamento de suas petições ou de documentos a elas anexados.

Parágrafo único. As certidões deverão ser preparadas por servidor do órgão em que estiverem os respectivos documentos, visadas pelo respectivo diretor e, quando for o caso, autenticadas pelo Diretor-Geral.

Art. 441. No início de cada legislatura serão organizadas, sob orientação do Diretor-Geral, listas de senadores, com indicação do Estado de representação, partido a que pertence, nome parlamentar, endereço e números de telefones.

Parágrafo único. No decurso das sessões legislativas, será feita, quando necessária, a atualização das listas de que trata este artigo.

Art. 442. A Comissão Diretora disporá sobre a concessão aos servidores do Senado Federal:

I – do auxílio transporte;

II – do auxílio-alimentação.

Art. 443. Fica instituído o Comitê de Terminologia do Senado Federal, ao qual compete aprovar os padrões de indexação de informação e de documentos propostos pelos órgãos técnicos da Casa, a serem utilizados no âmbito do Senado Federal.

§ 1º Integram o Comitê de que trata este artigo representantes dos seguintes órgãos:

I - Secretaria de Informação e Documentação, que o preside;

II - Escritório Corporativo de Governança e Gestão Estratégica;

III - Secretaria-Geral da Mesa;

IV - Secretaria de Comunicação Social;

V - Consultoria Legislativa.

§ 2º O Comitê de Terminologia deliberará por maioria simples, presente a maioria absoluta de seus membros, conforme Regimento Interno, que será proposto pelo próprio Comitê e aprovado por Ato do Diretor-Geral.

§ 3º Os membros do Comitê de Terminologia serão designados por Portaria do Diretor-Geral, mediante indicação dos titulares dos órgãos representados, e desempenharão suas funções sem percepção de qualquer adicional ou gratificação.

Art. 444. Os titulares das funções de Diretor da Secretaria de Administração de Contratação e de Diretor da Secretaria de Controle Interno serão designados para período máximo de 2 (dois) anos.

ANEXO I
QUADRO DE PESSOAL DO SENADO FEDERAL

1 – CARGOS EM COMISSÃO

1.1.PRESIDÊNCIA DO SENADO FEDERAL

CARGO EM COMISSÃO	SÍMBOLO	Nº
CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA	SF03	1
ASSESSOR PARLAMENTAR	SF02	18
SECRETÁRIO PARLAMENTAR	SF01	7
MOTORISTA	APSF4	2
SECRETÁRIO ESPECIAL DE IMPRENSA	SF03	1
ASSESSOR DE IMPRENSA	SF02	4
DIRETOR DA SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS	SF03	1
ASSESSOR DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS	SF02	1
ASSESSOR ESPECIAL DE PLANEJAMENTO E MODERNIZAÇÃO	SF03	1
CHEFE DO CERIMONIAL DA PRESIDÊNCIA	SF02	1
DIRETOR DA SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA	SF03	1
DIRETOR ADJUNTO DA SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA	SF02	1
COORDENADOR DE PESQUISA E OPINIÃO	SF02	1

1.2. PRIMEIRA-SECRETARIA

CARGO EM COMISSÃO	SÍMBOLO	Nº
ASSESSOR PARLAMENTAR	SF02	8
SECRETÁRIO PARLAMENTAR	SF01	6
MOTORISTA	APSF4	1

1.3. DEMAIS MEMBROS DA MESA; LIDERANÇAS E BLOCOS

CARGO EM COMISSÃO	SÍMBOLO	Nº
ASSESSOR PARLAMENTAR	SF02	6
SECRETÁRIO PARLAMENTAR	SF01	6
MOTORISTA	APSF4	1

1.4. SUPLENTES DE SECRETÁRIOS DA MESA

CARGO EM COMISSÃO	SÍMBOLO	Nº
ASSESSOR PARLAMENTAR	SF02	3

1.5. GABINETES PARLAMENTARES

CARGO EM COMISSÃO	SÍMBOLO	Nº
ASSESSOR PARLAMENTAR	SF02	5
SECRETÁRIO PARLAMENTAR	SF01	6
MOTORISTA	APSF4	1

1.6. LIDERANÇAS COM MENOS DE TRÊS SENADORES

CARGO EM COMISSÃO	SÍMBOLO	Nº
ASSESSOR PARLAMENTAR	SF02	1

1.7. COMISSÕES PERMANENTES DO SENADO E DO CONGRESSO

CARGO EM COMISSÃO	SÍMBOLO	Nº
ASSESSOR PARLAMENTAR	SF02	3

1.8. CONSELHOS E ÓRGÃOS DO PARLAMENTO: PROCURADORIA PARLAMENTAR; PROCURADORIA DA MULHER; OUVIDORIA GERAL DO SENADO; CORREGEDORIA; CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

CARGO EM COMISSÃO	SÍMBOLO	Nº
ASSESSOR PARLAMENTAR	SF02	3

1.9. REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA NO PARLAMENTO DO MERCOSUL

CARGO EM COMISSÃO	SÍMBOLO	Nº
ASSESSOR PARLAMENTAR	SF02	3

1.10. CONSELHO DE ESTUDOS POLÍTICOS; CONSELHO EDITORIAL

CARGO EM COMISSÃO	SÍMBOLO	Nº
ASSESSOR PARLAMENTAR	SF02	6

1.11. SECRETARIA-GERAL DA MESA

CARGO EM COMISSÃO	SÍMBOLO	Nº
ASSESSOR LEGISLATIVO	SF02	5
ASSISTENTE PARLAMENTAR PLENO	APSF7	1
ASSISTENTE PARLAMENTAR INTERMEDIÁRIO	APSF6	6

1.12. DIRETORIA-GERAL

CARGO EM COMISSÃO	SÍMBOLO	Nº
ASSESSOR LEGISLATIVO	SF02	52
ASSISTENTE PARLAMENTAR SÊNIOR	APSF8	15
ASSISTENTE PARLAMENTAR INTERMEDIÁRIO	APSF6	7
AUXILIAR PARLAMENTAR PLENO	APSF3	11
AUXILIAR PARLAMENTAR JÚNIOR	APSF1	28
ASSESSOR LEGISLATIVO DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS	SF02	4
ASSESSOR LEGISLATIVO DO PRODASEN	SF02	5

1.13. SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

CARGO EM COMISSÃO	SÍMBOLO	Nº
DIRETOR DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	SF03	1
COORDENADOR DE FOTOGRAFIA JORNALÍSTICA	SF02	1

1.14. INSTITUTO LEGISLATIVO BRASILEIRO

CARGO EM COMISSÃO	SÍMBOLO	Nº
DIRETOR-EXECUTIVO DO INSTITUTO LEGISLATIVO BRASILEIRO	SF03	1
1.14.1. PROGRAMA INTERLEGIS		
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	APSF6	1
ANALISTA DE SISTEMAS SENIOR I	APSF8	1
ANALISTA DE SISTEMAS SENIOR II	SF01	1
ANALISTA DE SISTEMAS SENIOR III	SF01	1
ANALISTA SENIOR DE VIDEO CONFERÊNCIA	APSF8	1
ASSESSOR TÉCNICO DE DIRETORIA	APSF8	1
ASSESSOR TÉCNICO DO DIRETOR NACIONAL	SF02	1
CONSULTOR EM INFORMÁTICA	APSF8	1
CONSULTOR PARA SUPERVISIONAR A CENTRAL DE RELACIONAMENTO	APSF7	1
DESENVOLVEDOR DE SISTEMAS	SF01	1
DESENVOLVEDOR DE INFRA-ESTRUTURA TECNOLÓGICA	APSF8	1
ESPECIALISTA EM DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA	SF01	1
ESPECIALISTA EM EDITORIA DE PORTAL DE INTERNET	APSF8	3
ESPECIALISTA EM IMPLEMENTAÇÃO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA	SF01	1
ESPECIALISTA EM ADMINISTRAÇÃO	APSF8	1
ESPECIALISTA EM PROMOÇÃO DE EVENTOS	APSF8	1
ESPECIALISTA EM COMUNICAÇÃO E MARKETING	APSF8	1
ESPECIALISTA EM INFORMÁTICA PARA EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA	SF01	1
ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO I	APSF8	1

1.14.1. PROGRAMA INTERLEGIS		
CARGO EM COMISSÃO	**SÍMBOLO**	**Nº**
ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO II	**SF01**	1
ESPECIALISTA EM MARKETING DE RELACIONAMENTO	**APSF8**	1
GERÊNCIA DA CENTRAL DE RELACIONAMENTO	**APSF8**	1
SECRETÁRIO DE CURSO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA	**APSF7**	1
SECRETÁRIO EXECUTIVO BILINGUE	**APSF7**	1
TÉCNICO ADMINISTRATIVO	**APSF8**	2
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO PREDIAL	**APSF7**	1
TÉCNICO OPERADOR DE VIDEO CONFERÊNCIA	**APSF5**	2
TÉCNICO DE SERVIDORES E SEGURANÇA DE REDE	**APSF7**	1
ANALISTA DE SUPORTE	**APSF8**	1

2 CARGOS EFETIVOS

CATEGORIA	ESPECIALIDADE	Nº
Nível III Consultor Legislativo	Assessoramento Legislativo	240
	Assessoramento em Orçamentos	45
Advogado do Senado Federal		35
Nível III Analista Legislativo	Processo Legislativo	511
	Orçamento Público	22
	Taquigrafia	97
	Arquivologia	12
	Biblioteconomia	40
	Tradução e Interpretação	6
	Administração	240
	Contabilidade	29
	Medicina	61
	Odontologia	8
	Farmácia	2
	Psicologia	5
	Assistência Social	1
	Enfermagem	20
	Nutrição	2
	Fisioterapia	4
	Arquitetura	7
	Engenharia	17
	Manutenção de Máquinas Gráficas	3
	Comunicação Social	230
	Processo Industrial Gráfico	20
	Redação e Revisão	32
	Informática Legislativa	259
Nível II Técnico Legislativo	Informática Legislativa	117
	Processo Legislativo	476
	Assistência a Plenários e Portaria (1)	36
	Administração	437
	Arquivologia	8
	Contabilidade	5
	Enfermagem	30
	Odontologia	5
	Radiologia	4
	Eletrônica e Telecomunicações	60
	Edificações (2)	87
	Policial Legislativo Federal	380
	Comunicação Social	71
	Processo Industrial Gráfico	371
Nível I Auxiliar Legislativo (3)	Processo Industrial Gráfico	63
	Segurança	1

(1) Especialidade extinta quando vagar, nos termos da Resolução nº 63 de 1997.

(2) Especialidade extinta quando vagar, remanescendo 80 (oitenta) cargos na especialidade, nos termos da Resolução nº 61, de 2010.

(3) Categoria extinta quando vagar, nos termos da Resolução nº 61 de 2010.

3 DISTRIBUIÇÃO DAS FUNÇÕES COMISSIONADAS

3.1. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO SENADO FEDERAL

FUNÇÃO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	FC	Nº
SUBCHEFE DE GABINETE	PRESIDÊNCIA DO SENADO FEDERAL	FC-2	1
ASSISTENTE TÉCNICO	PRESIDÊNCIA DO SENADO FEDERAL	FC-1	4
ASSESSOR TÉCNICO	PRESIDÊNCIA DO SENADO FEDERAL	FC-3	3
3.1.1. CERIMONIAL DA PRESIDÊNCIA			
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE RECEPÇÃO E AGENDA	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE COORDENAÇÃO DE EVENTOS	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	FC-2	1
3.1.2. SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA			
ASSESSOR ESPECIAL	SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA	FC-4	1
CHEFE DE GABINETE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE APOIO AO CONSELHO DE TRANSPARÊNCIA	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE PESQUISA DE OPINIÃO DATA SENADO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE RELACIONAMENTO PÚBLICO ALÔ SENADO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE SISTEMAS	FC-2	1
COORDENADOR	**COORDENAÇÃO DE CONTROLE SOCIAL**	**FC-3**	**1**

3.2. GABINETE DA PRIMEIRA-SECRETARIA

FUNÇÃO	SETOR	FC	Nº
CHEFE DE GABINETE	PRIMEIRA-SECRETARIA	FC-3	1
ASSESSOR TÉCNICO	PRIMEIRA-SECRETARIA	FC-3	2
SUBCHEFE DE GABINETE	PRIMEIRA-SECRETARIA	FC-2	1
ASSISTENTE TÉCNICO	PRIMEIRA-SECRETARIA	FC-1	2

3.3. DEMAIS MEMBROS DA MESA

FUNÇÃO	SETOR	FC	Nº
CHEFE DE GABINETE		FC-3	1
SUBCHEFE DE GABINETE		FC-2	1
ASSISTENTE TÉCNICO		FC-1	4

3.4. GABINETES DE SENADORES, LIDERANÇAS E BLOCOS

FUNÇÃO	SETOR	FC	Nº
CHEFE DE GABINETE		FC-3	1
SUBCHEFE DE GABINETE		FC-2	1
ASSISTENTE TÉCNICO		FC-1	4

3.5. SECRETARIA-GERAL DA MESA

FUNÇÃO	SETOR	FC	Nº
SECRETÁRIO-GERAL DA MESA	SECRETARIA GERAL DA MESA	FC-5	1
SECRETÁRIO-GERAL DA MESA ADJUNTO	SECRETARIA GERAL DA MESA	FC-4	3
CHEFE DE GABINETE	SECRETARIA GERAL DA MESA	FC-3	1
ASSESSOR TÉCNICO	ASSESSORIA TÉCNICO-REGIMENTAL	FC-3	2
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE AUTUAÇÃO DE PROPOSIÇÕES E MATÉRIAS LEGISLATIVAS	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE SUPORTE AOS SISTEMAS DE VOTAÇÕES ELETRÔNICAS DE PLENÁRIOS	FC-2	1
ASSISTENTE TÉCNICO	SECRETARIA GERAL DA MESA	FC-1	13
CHEFE DE SERVIÇO	ESCRITÓRIO SETORIAL DE GESTÃO	FC-2	1
COORDENADOR	**COORDENAÇÃO DE APOIO ÀS REUNIÕES DAS MESAS E LIDERANÇAS E ACOMPANHAMENTO DO EXERCÍCIO DE MANDATOS**	**FC-3**	**1**
COORDENADOR	**COORDENAÇÃO DE REDAÇÃO LEGISLATIVA**	**FC-3**	**1**
COORDENADOR	**COORDENAÇÃO DE APOIO LOGÍSTICO E OPERACIONAL**	**FC-3**	**1**
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE APOIO LOGÍSTICO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE GESTÃO DE PESSOAS	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE APOIO OPERACIONAL A PLENÁRIOS	FC-2	1
GESTOR	NÚCLEO DE GESTÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO ELETRÔNICO	FC-3	1

FUNÇÃO	SETOR	FC	Nº
ASSISTENTE TÉCNICO	NÚCLEO DE GESTÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO ELETRÔNICO	FC-1	1
COORDENADOR	**COORDENAÇÃO DE PESQUISA E INFORMAÇÕES LEGISLATIVAS**	**FC-3**	**1**
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE GESTÃO DE PROCESSOS E PRODUTOS DO PROCESSO LEGISLATIVO ELETRÔNICO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE SINOPSE, ANÁLISE E INDEXAÇÃO DE PROPOSIÇÕES, LEGISLAÇÃO E PRONUNCIAMENTOS	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE PESQUISA DE INFORMAÇÕES LEGISLATIVAS EATENDIMENTO A USUÁRIOS DO PROCESSO LEGISLATIVO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE EDIÇÃO DE ANAIS	FC-2	1
COORDENADOR	**COORDENAÇÃO DE ESTATÍSTICAS, INDICADORES, RESENHAS E RELATÓRIOS DA ATIVIDADE LEGISLATIVA**	**FC-3**	**1**
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE RESENHAS E DO RELATÓRIO ANUAL DA PRESIDÊNCIA	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE ESTATÍSTICAS, INDICADORES E SÉRIES HISTÓRICAS DA ATIVIDADE LEGISLATIVA	FC-2	1

3.5.1. SECRETARIA DE APOIO A CONSELHOS E ÓRGÃOS DO PARLAMENTO

FUNÇÃO	SETOR	FC	Nº
DIRETOR DE SECRETARIA	SECRETARIA DE APOIO A CONSELHOS E ÓRGÃOS DO PARLAMENTO	FC-4	1
ASSESSOR TÉCNICO	SECRETARIA DE APOIO A CONSELHOS E ÓRGÃOS DO PARLAMENTO	FC-3	2
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE APOIO A CONSELHOS DE PRÊMIOS E DIPLOMAS CONFERIDOS PELO SENADO FEDERAL	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE APOIO AO CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE APOIO A CONSELHOS E ÓRGÃOS PARLAMENTARES DO SENADO FEDERAL	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE APOIO A CONSELHOS E ÓRGÃOS PARLAMENTARES DO CONGRESSO NACIONAL	FC-2	1
ASSISTENTE TÉCNICO	SECRETARIA DE APOIO A CONSELHOS E ÓRGÃOS DO PARLAMENTO	FC-1	1

3.5.2. SECRETARIA DE GESTÃO LEGISLATIVA DO SENADO FEDERAL

FUNÇÃO	SETOR	FC	Nº
DIRETOR DE SECRETARIA	SECRETARIA DE GESTÃO LEGISLATIVA DO SF	FC-4	1
CHEFE DE GABINETE ADMINISTRATIVO	GABINETE ADMINISTRATIVO	FC-2	1
ASSISTENTE TÉCNICO	SECRETARIA DE GESTÃO LEGISLATIVA DO SF	FC-1	1
COORDENADOR	**COORDENAÇÃO DE GESTÃO LEGISLATIVA DO SENADO FEDERAL**	**FC-3**	**1**
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE PROTOCOLO LEGISLATIVO E DE PREPARAÇÃO DE EXPEDIENTES E COMUNICAÇÕES LEGISLATIVAS	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE INSTRUÇÃO PROCESSUAL LEGISLATIVA	FC-2	1
COORDENADOR	**COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PROPOSIÇÕES, MÁTÉRIAS LEGISLATIVAS E DO ESPELHO DA ORDEM DO DIA DO SENADO FEDERAL**	**FC-3**	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DA ORDEM DO DIA E DA AGENDA LEGISLATIVA DE PLENÁRIO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE CONTROLE DE PROPOSIÇÕES E MATÉRIAS LEGISLATIVAS	FC-2	1

3.5.3. SECRETARIA DE GESTÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO NACIONAL

FUNÇÃO	SETOR	FC	Nº
DIRETOR DE SECRETARIA	SECRETARIA DE GESTÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO NACIONAL	FC-4	1
CHEFE DE GABINETE ADMINISTRATIVO	GABINETE ADMINISTRATIVO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE PROTOCOLO E PREPARAÇÃO DE EXPEDIENTES LEGISLATIVOS E CONTROLE DA ORDEM DO DIA DO CONGRESSO NACIONAL	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE REGISTRO, INSTRUÇÃO E CONTROLE DE MATÉRIAS ORÇAMENTÁRIAS E RELATÓRIOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE INSTRUÇÃO E CONTROLE DE MEDIDAS PROVISÓRIAS E VETOS	FC-2	1

3.5.4. SECRETARIA DE COMISSÕES

FUNÇÃO	SETOR	FC	Nº
DIRETOR DE SECRETARIA	SECRETARIA DE COMISSÕES	FC-4	1
CHEFE DE GABINETE ADMINISTRATIVO	GABINETE ADMINISTRATIVO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE APOIO OPERACIONAL ÀS COMISSÕES	FC-2	1
GESTOR ASSISTENTE	SECRETARIA DE COMISSÕES	FC-2	3
ASSISTENTE TÉCNICO	SECRETARIA DE COMISSÕES	FC-1	5
COORDENADOR	**COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES DO SENADO FEDERAL**	**FC-3**	1
SECRETÁRIO DE COMISSÃO	SECRETARIAS DE APOIO A COMISSÕES PERMANENTES	FC-3	12
SECRETÁRIO DE COMISSÃO ADJUNTO	SECRETARIAS DE APOIO A COMISSÕES PERMANENTES	FC-2	12
ASSISTENTE TÉCNICO	SECRETARIAS DE APOIO A COMISSÕES PERMANENTES	FC-1	12
COORDENADOR	COORDENAÇÃO DE COMISSÕES ESPECIAIS, TEMPORÁRIAS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO	**FC-3**	1
SECRETÁRIO DE COMISSÃO	COORDENAÇÃO DE COMISSÕES ESPECIAIS, TEMPORÁRIAS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO	FC-3	3
SECRETÁRIO DE COMISSÃO ADJUNTO	COORDENAÇÃO DE COMISSÕES ESPECIAIS, TEMPORÁRIAS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO	FC-2	3
ASSISTENTE TÉCNICO	COORDENAÇÃO DE COMISSÕES ESPECIAIS, TEMPORÁRIAS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO	FC-1	3
COORDENADOR	**COORDENAÇÃO DE COMISSÕES MISTAS**	**FC-3**	1
SECRETÁRIO DE COMISSÃO	COORDENAÇÃO DE COMISSÕES MISTAS	FC-3	3
SECRETÁRIO DE COMISSÃO ADJUNTO	COORDENAÇÃO DE COMISSÕES MISTAS	FC-2	3
ASSISTENTE TÉCNICO	COORDENAÇÃO DE COMISSÕES MISTAS	FC-1	3

3.5.5. SECRETARIA DE TAQUIGRAFIA E REDAÇÃO DE DEBATES LEGISLATIVOS

FUNÇÃO	SETOR	FC	Nº
DIRETOR DE SECRETARIA	SECRETARIA DE TAQUIGRAFIA E REDAÇÃO DE DEBATES LEGISLATIVOS	FC-4	1
CHEFE DE GABINETE ADMINISTRATIVO	GABINETE ADMINISTRATIVO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE APOIO OPERACIONAL À TAQUIGRAFIA	FC-2	1
REVISOR TAQUIGRÁFICO	SECRETARIA DE TAQUIGRAFIA E REDAÇÃO DE DEBATES LEGISLATIVOS	FC-2	24
COORDENADOR	**COORDENAÇÃO DE SUPERVISÃO, COMPOSIÇÃO E MONTAGEM**	**FC-3**	**1**
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE COMPOSIÇÃO DAS NOTAS TAQUIGRÁFICAS	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE MONTAGEM DA SESSÃO	FC-2	1
COORDENADOR	**COORDENAÇÃO DE GESTÃO E REVISÃO TAQUIGRÁFICA**	**FC-3**	**1**
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE REVISÃO TAQUIGRÁFICA	FC-2	1
COORDENADOR	**COORDENAÇÃO DE REGISTRO TAQUIGRÁFICO**	**FC-3**	**1**
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE REGISTRO TAQUIGRÁFICO	FC-2	1
COORDENADOR	**COORDENAÇÃO DE REDAÇÃO DE DEBATES LEGISLATIVOS NAS COMISSÕES**	**FC-3**	**1**
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE TÉCNICA DE ÁUDIO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE APOIO ÀS ATIVIDADES EM PLENÁRIO E COMISSÕES	FC-2	1

3.5.6. SECRETARIA DE REGISTROS LEGISLATIVOS DE PLENÁRIOS E DE ELABORAÇÃO DE DIÁRIOS

FUNÇÃO	SETOR	FC	Nº
DIRETOR DE SECRETARIA	SECRETARIA DE REGISTROS LEGISLATIVOS DE PLENÁRIOS E DE ELABORAÇÃO DE DIÁRIOS	FC-4	1
CHEFE DE GABINETE ADMINISTRATIVO	GABINETE ADMINISTRATIVO	FC-2	1
ASSISTENTE TÉCNICO	SECRETARIA DE REGISTROS LEGISLATIVOS DE PLENÁRIOS E DE ELABORAÇÃO DE DIÁRIOS	FC-1	1

FUNÇÃO	SETOR	FC	Nº
COORDENADOR	**COORDENAÇÃO DE REGISTROS E TEXTOS LEGISLATIVOS DE PLENÁRIOS**	**FC-3**	**1**
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE REGISTROS LEGISLATIVOS DE PLENÁRIOS	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE TEXTOS LEGISLATIVOS	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE CONFERÊNCIA E REVISÃO DE REGISTROS E TEXTOS LEGISLATIVOS DE PLENÁRIOS	FC-2	1
COORDENADOR	**COORDENAÇÃO DE ELABORAÇÃO DE DIÁRIOS**	**FC-3**	**1**
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE DIÁRIOS	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE CONFERÊNCIA DE ATAS, SUMÁRIOS E DIÁRIOS	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE SUMÁRIOS E ATAS	FC-2	1

3.5.7. SECRETARIA DE AUTÓGRAFOS E CORRESPONDÊNCIAS OFICIAIS

FUNÇÃO	SETOR	FC	Nº
DIRETOR DE SECRETARIA	SECRETARIA DE AUTÓGRAFOS E CORRESPONDÊNCIAS OFICIAIS	FC-4	1
CHEFE DE GABINETE ADMINISTRATIVO	GABINETE ADMINISTRATIVO	FC-2	1
ASSISTENTE TÉCNICO	SECRETARIA DE AUTÓGRAFOS E CORRESPONDÊNCIAS OFICIAIS	FC-1	1
COORDENADOR	**COORDENAÇÃO DE ELABORAÇÃO DE AUTÓGRAFOS DO SENADO FEDERAL E DO CONGRESSO NACIONAL**	**FC-3**	**1**
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE INSPEÇÃO DOS PROCESSADOS LEGISLATIVOS	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE DOCUMENTAÇÃO ELETRÔNICA	FC-2	1
COORDENADOR	**COORDENAÇÃO DE EXPEDIÇÃO DE CORRESPONDÊNCIAS OFICIAIS E ACOMPANHAMENTO EXTERNO DE PROPOSIÇÕES E MATÉRIAS LEGISLATIVAS**	**FC-3**	**1**
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE ACOMPANHAMENTO EXTERNO DE PROPOSIÇÕES E MATÉRIAS LEGISLATIVAS	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE EXPEDIÇÃO DE CORRESPONDÊNCIAS OFICIAIS	FC-2	1

3.6. DIRETORIA GERAL

FUNÇÃO	SETOR	FC	Nº
DIRETOR-GERAL	DIRETORIA-GERAL	FC-5	1
CHEFE DE GABINETE	GABINETE DA DIRETORIA-GERAL	FC-3	1
SUBCHEFE DE GABINETE	GABINETE DA DIRETORIA-GERAL	FC-2	1
ASSESSOR TÉCNICO	DIRETORIA-GERAL	FC-3	9
ASSISTENTE TÉCNICO	DIRETORIA-GERAL	FC-1	7
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO	FC-2	1
COORDENADOR	**COORDENAÇÃO DE APOIO A PARLAMENTARES**	**FC-3**	**1**
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE GESTÃO DA CEAPS	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE TRANSPORTES EM MISSÃO, DIÁRIAS, HOSPEDAGEM NO DF E CORREIOS	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE PASSAPORTES E VISTOS	FC-2	1
GESTOR	**NÚCLEO DE COORDENAÇÃO LOGÍSTICA**	**FC-3**	**1**
GESTOR	**NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO INTERNA**	**FC-3**	**1**
GESTOR	**NÚCLEO DE COORDENAÇÃO DE AÇÕES SOCIOAMBIENTAIS**	**FC-3**	**1**
MEMBRO	NÚCLEO DE COMISSÃO PROCESSANTE	FC-2	6
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO	FC-2	1
ASSISTENTE TÉCNICO	NÚCLEO DE COMISSÃO PROCESSANTE	FC-1	3
DIRETOR-GERAL ADJUNTO	**DIRETORIA-GERAL ADJUNTA**	**FC-4**	**2**
CHEFE DE GABINETE ADMINISTRATIVO	GABINETE DA DGERAD	FC-2	1
ASSESSOR TÉCNICO	DIRETORIA-GERAL ADJUNTA	FC-3	4
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE INSTRUÇÃO PROCESSUAL	FC-2	1
GESTOR	**NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS**	**FC-3**	**1**
MEMBRO	NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS	FC-2	4
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO	FC-2	1
DIRETOR-GERAL ADJUNTO	ESCRITÓRIO CORPORATIVO DE GOVERNANÇA E GESTÃO ESTRATÉGICA	FC-4	1
ASSESSOR TÉCNICO	ESCRITÓRIO CORPORATIVO DE GOVERNANÇA E GESTÃO ESTRATÉGICA	FC-3	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO	FC-2	1
GESTOR ASSISTENTE	ESCRITÓRIO CORPORATIVO DE GOVERNANÇA E GESTÃO ESTRATÉGICA	FC-2	12

3.6.1. SECRETARIA DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE

FUNÇÃO	SETOR	FC	Nº
DIRETOR DE SECRETARIA	SECRETARIA DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE	FC-4	1
DIRETOR ADJUNTO	SECRETARIA DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE	FC-3	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE AVALIAÇÃO DE PROGRAMAS E METAS	FC-2	1
ASSISTENTE TÉCNICO	SECRETARIA DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE	FC-1	4
CHEFE DE GABINETE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO TÉCNICO-JURÍDICO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE DOCUMENTAÇÃO E ARQUIVO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	ESCRITÓRIO SETORIAL DE GESTÃO	FC-2	1
COORDENADOR	**COORDENAÇÃO FINANCEIRA**	**FC-3**	**1**
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE APROPRIAÇÃO E LIQUIDAÇÃO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E PAGAMENTO	FC-2	1
COORDENADOR	**COORDENAÇÃO DE CONTABILIDADE**	**FC-3**	**1**
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE ANÁLISE E CONFORMIDADE CONTÁBIL	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS E RELATÓRIOS	FC-2	1

3.6.2. SECRETARIA DE PATRIMÔNIO

FUNÇÃO	SETOR	FC	Nº
DIRETOR DE SECRETARIA	SECRETARIA DE PATRIMÔNIO	FC-4	1
DIRETOR ADJUNTO	SECRETARIA DE PATRIMÔNIO	FC-3	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE DOCUMENTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE CONTROLE DE QUALIDADE E ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS E BENS COMUNS	FC-2	1

FUNÇÃO	SETOR	FC	Nº
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE CONTROLE DE QUALIDADE E ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS E BENS ESPECIAIS	FC-2	1
CHEFE DE GABINETE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA DE PATRIMÔNIO	FC-2	1
ASSISTENTE TÉCNICO	SECRETARIA DE PATRIMÔNIO	FC-1	4
CHEFE DE SERVIÇO	ESCRITÓRIO SETORIAL DE GESTÃO	FC-2	1
COORDENADOR	**COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE RESIDÊNCIAS OFICIAIS**	**FC-3**	**1**
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO OPERACIONAL DIURNO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO OPERACIONAL NOTURNO	FC-2	1
COORDENADOR	**COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTO DE ALMOXARIFADOS**	**FC-3**	**1**
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE ALMOXARIFADOS	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE ALMOXARIFADO DE INFORMÁTICA	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE ALMOXARIFADO DE PRODUTOS GRÁFICOS	FC-2	2
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE PLANEJAMENTO E SUPRIMENTO DE BENS DE ALMOXARIFADOS	FC-2	1
COORDENADOR	**COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL**	**FC-3**	**1**
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE INVENTÁRIOS	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE TOMBAMENTO E DE TRANSFERÊNCIAS PATRIMONIAIS	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO	FC-2	1
COORDENADOR	**COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS**	**FC-3**	**1**
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE ATENDIMENTO OPERACIONAL	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE TRANSPORTES	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE PORTARIA E ZELADORIA	FC-2	1

3.6.3. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES

FUNÇÃO	SETOR	FC	Nº
DIRETOR DE SECRETARIA	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES	FC-4	1
DIRETOR ADJUNTO	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES	FC-3	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE EDITAIS	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE CONTRATOS	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE APOIO A CONTRATAÇÕES DE TECNOLOGIA	FC-2	1
CHEFE DE GABINETE ADMINISTRATIVO	GABINETE ADMINISTRATIVO	FC-2	1
ASSISTENTE TÉCNICO	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES	FC-1	4
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE PESQUISA DE PREÇO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE TRIAGEM E CONTROLE DE PROCESSOS	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	ESCRITÓRIO SETORIAL DE GESTÃO	FC-2	1
COORDENADOR	**COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES DIRETAS**	**FC-3**	**1**
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE COMPRAS	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE CONTRATOS	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS	FC-2	1
COORDENADOR	**COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DE CONTRATAÇÕES**	**FC-3**	**1**
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE CONTRATOS	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE INSTRUÇÃO DE PENALIDADES	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE INSTRUÇÃO DE REAJUSTES CONTRATUAIS	FC-2	1
PRESIDENTE DA COPELI	**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**	**FC-3**	**1**
MEMBRO	COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES	FC-2	4
PREGOEIRO	COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES	FC-2	5
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO	FC-2	1
ASSISTENTE TÉCNICO	COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES	FC-1	1

3.6.4. SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

FUNÇÃO	SETOR	FC	Nº
DIRETOR DE SECRETARIA	SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS	FC-4	1
DIRETOR ADJUNTO	SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS	FC-3	1
ASSISTENTE TÉCNICO	SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS	FC-1	7
CHEFE DE GABINETE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO TÉCNICO-JURÍDICO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE ARQUIVO DE PESSOAL	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE QUALIDADE DE VIDA E REABILITAÇÃO FUNCIONAL	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	ESCRITÓRIO SETORIAL DE GESTÃO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO	FC-2	1
COORDENADOR	**COORDENAÇÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS**	**FC-3**	**1**
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE APOSENTADORIA DE SERVIDORES	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE CONTROLE E INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE CONCESSÃO DE PENSÕES	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE SEGURIDADE PARLAMENTAR	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE INSTRUÇÃO E REGISTROS FUNCIONAIS	FC-2	1
COORDENADOR	**COORDENAÇÃO DE PESSOAL ATIVO**	**FC-3**	**1**
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE GESTÃO DE PESSOAL	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE DIREITOS E DEVERES FUNCIONAIS	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE GESTÃO DE CARGOS E CARREIRAS	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE CONTROLE DE FREQUÊNCIA	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE GESTÃO DE ESTÁGIOS	FC-2	1
COORDENADOR	**COORDENAÇÃO DE PAGAMENTO DE PESSOAL**	**FC-3**	**1**

FUNÇÃO	SETOR	FC	Nº
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE INSTRUÇÃO E CÁLCULOS	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE FOLHA	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE CONSIGNAÇÕES FACULTATIVAS	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E INFORMAÇÕES SOCIAIS	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE PAGAMENTO DE ESTAGIÁRIOS	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE ANÁLISE E CONFERÊNCIA DA FOLHA DE PAGAMENTO	FC-2	1
COORDENADOR	COORDENAÇÃO DE REGISTROS PARLAMENTARES E PESSOAL COMISSIONADO	FC-3	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE CADASTRO PARLAMENTAR	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE ADMISSÃO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE REGISTROS FUNCIONAIS	FC-2	1

3.6.5. SECRETARIA INTEGRADA DE SAÚDE

FUNÇÃO	SETOR	FC	Nº
DIRETOR DE SECRETARIA	SECRETARIA INTEGRADA DE SAÚDE	FC-4	1
DIRETOR-ADJUNTO	SECRETARIA INTEGRADA DE SAÚDE	FC-3	1
CHEFE DE GABINETE ADMINISTRATIVO	GABINETE ADMINISTRATIVO	FC-2	1
ASSISTENTE TÉCNICO	SECRETARIA INTEGRADA DE SAÚDE	FC-1	5
CHEFE DE SERVIÇO	ESCRITÓRIO SETORIAL DE GESTÃO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO MÉDICO DE EMERGÊNCIA	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE JUNTA MÉDICA	FC-2	1
COORDENADOR	COORDENAÇÃO DE APOIO LOGÍSTICO EM SAÚDE	FC-3	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE ARQUIVO MÉDICO E DOCUMENTAL	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE PROTOCOLO MÉDICO	FC-2	1
COORDENADOR	COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE	FC-3	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE FATURAMENTO E REEMBOLSO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE PERÍCIA MÉDICA	FC-2	1

FUNÇÃO	SETOR	FC	Nº
COORDENADOR	COORDENAÇÃO DE GESTÃO FINANCEIRA	FC-3	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE COBRANÇA	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE PAGAMENTO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE CONTABILIDADE/CONTROLADORIA	FC-2	1

3.6.6. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

FUNÇÃO	SETOR	FC	Nº
DIRETOR DE SECRETARIA	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	FC-4	1
DIRETOR ADJUNTO	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	FC-3	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE TRANSMISSÃO DE TV	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE SUPERVISÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE TV E RÁDIO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE TRANSMISSÃO DE RÁDIO	FC-2	1
ASSISTENTE TÉCNICO	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	FC-1	7
CHEFE DE GABINETE ADMINISTRATIVO	GABINETE ADMINISTRATIVO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE APOIO À GESTÃO DE CONTRATOS	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO CENTRAL DE ATENDIMENTO E CONTROLE DE DADOS TÉCNICOS	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	ESCRITÓRIO SETORIAL DE GESTÃO	FC-2	1
COORDENADOR	COORDENAÇÃO DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA	FC-3	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO TÉCNICA DE PROJETOS E CONSULTORIAS	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE PROJETOS DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE PROJETOS DE MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA	FC-2	1
COORDENADOR	COORDENAÇÃO DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO	FC-3	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE GERAÇÃO DE ENERGIA	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE ELEVADORES	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE INSTALAÇÕES DE AR-CONDICIONADO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	FC-2	1

FUNÇÃO	SETOR	FC	Nº
COORDENADOR	COORDENAÇÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO CIVIL	FC-3	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREDIAL INDIRETA	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE EXECUÇÃO E GESTÃO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	FC-2	1
COORDENADOR	COORDENAÇÃO DE OPERAÇÕES DE TELECOMUNICAÇÕES	FC-3	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE COMUTAÇÃO TELEFÔNICA E TARIFAÇÃO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE SUPORTE A CENTRAIS DE ATENDIMENTO E RELACIONAMENTO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE REDE TELEFÔNICA	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO DE TELECOMUNICAÇÕES	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÕES MÓVEIS	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE MATERIAL DE TELECOMUNICAÇÕES	FC-2	1
COORDENADOR	COORDENAÇÃO TÉCNICA DE ELETRÔNICA	FC-3	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE OPERAÇÃO DE PLENÁRIO, COMISSÕES E EVENTOS	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELETRÔNICA	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE ALMOXARIFADO DE MATERIAL ELETRÔNICO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO TÉCNICO DE ATENDIMENTO A EVENTOS	FC-2	1
COORDENADOR	COORDENAÇÃO TÉCNICA DIGITAL E SUPORTE MULTIMÍDIA	FC-3	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE EDIÇÃO DIGITAL	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO MULTIMÍDA	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE SUPORTE TÉCNICO E DIGITALIZAÇÃO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO DE SISTEMAS DIGITAIS	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE GESTÃO DE CONTEÚDOS DIGITAIS	FC-2	1

3.6.7. SECRETARIA DE GESTÃO DE INFORMAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

FUNÇÃO	SETOR	FC	Nº
DIRETOR DE SECRETARIA	SECRETARIA DE GESTÃO DE INFORMAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO	FC-4	1
DIRETOR ADJUNTO	SECRETARIA DE GESTÃO DE INFORMAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO	FC-3	1
CHEFE DE GABINETE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA DE GESTÃO DE INFORMAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO	FC-2	1
ASSISTENTE TÉCNICO	SECRETARIA DE GESTÃO DE INFORMAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO	FC-1	7
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE MUSEU	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	ESCRITÓRIO SETORIAL DE GESTÃO	FC-2	1
COORDENADOR	COORDENAÇÃO DE ARQUIVO	FC-3	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE ARQUIVO LEGISLATIVO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE ARQUIVO ADMINISTRATIVO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE PROTOCOLO ADMINISTRATIVO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE ARQUIVO HISTÓRICO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE PESQUISA E ATENDIMENTO AO USUÁRIO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO E PRESERVAÇÃO DO ACERVO	FC-2	1
COORDENADOR	COORDENAÇÃO DE BIBLIOTECA	FC-3	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE BIBLIOTECA TÉCNICA DE INFORMÁTICA	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE PESQUISA E RECUPERAÇÃO DE INFORMAÇÕES BIBLIOGRÁFICAS	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE PESQUISA PARLAMENTAR	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ACERVO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE EMPRÉSTIMO E DEVOLUÇÃO DE MATERIAL BIBLIOGRÁFICO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO DE COLEÇÕES	FC-2	1

FUNÇÃO	SETOR	FC	Nº
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE ARTIGOS DE REVISTAS	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE LIVROS	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE JORNAIS	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE BIBLIOTECA DIGITAL	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE REGISTRO DE COLEÇÕES DE REVISTAS	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE GERÊNCIA DA REDE VIRTUAL DE BIBLIOTECAS	FC-2	1
COORDENADOR	COORDENAÇÃO DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO	FC-3	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE TRATAMENTO DA INFORMAÇÃO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE GESTÃO DE CONTEÚDOS	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE INFORMAÇÃO ADMINISTRATIVA	FC-2	1

3.6.8. SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PRODASEN

FUNÇÃO	SETOR	FC	Nº
DIRETOR DE SECRETARIA	SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PRODASEN	FC-4	1
DIRETOR ADJUNTO	PRODASEN	FC-3	1
ASSISTENTE TÉCNICO	PRODASEN	FC-1	7
CHEFE DE GABINETE ADMINISTRATIVO	PRODASEN	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	ESCRITÓRIO SETORIAL DE GESTÃO	FC-2	1
GESTOR	NÚCLEO DE QUALIDADE E PADRONIZAÇÃO DE PROCESSOS E PRODUTOS DE SOFTWARE	FC-3	1
GESTOR ASSISTENTE	PRODASEN	FC-2	6
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE APOIO A GESTÃO DE CONTRATOS	FC-2	1
COORDENADOR	COORDENAÇÃO DE INFORMÁTICA LEGISLATIVA E PARLAMENTAR	FC-3	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE SOLUÇÕES PARA O CONGRESSO NACIONAL	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE SOLUÇÕES PARA O PROCESSO LEGISLATIVO ELETRÔNICO	FC-2	1

FUNÇÃO	SETOR	FC	Nº
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE SOLUÇÕES PARA AS COMISSÕES	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE SOLUÇÕES PARA O PLENÁRIO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE SOLUÇÕES PARA O ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE SOLUÇÕES PARA INFORMAÇÃO LEGISLATIVA E JURÍDICA	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE SOLUÇÕES PARA GABINETES PARLAMENTARES	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE SOLUÇÕES PARA A ATIVIDADE PARLAMENTAR E CONSULTORIAS	FC-2	1
COORDENADOR	COORDENAÇÃO DE SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO CORPORATIVA	FC-3	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE SOLUÇÕES DE INTELIGÊNCIA CORPORATIVA	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE ARQUITETURA DA INFORMAÇÃO E DESIGN	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE SOLUÇÕES PARA PORTAIS	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE SOLUÇÕES CORPORATIVAS	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE SOLUÇÕES PARA ÁREAS DE INFORMAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E COMUNICAÇÃO SOCIAL	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE SOLUÇÕES PARA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE SOLUÇÕES PARA ÁREAS TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE SOLUÇÕES PARA ÁREAS DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR	FC-2	1
COORDENADOR	COORDENAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	FC-3	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE SUPORTE A BANCO DE DADOS	FC-2	1

FUNÇÃO	SETOR	FC	Nº
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE SUPORTE A EQUIPAMENTOS SERVIDORES DE REDE	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE SUPORTE À INFRAESTRUTURA DE REDE	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE SUPORTE À INFRAESTRUTURA DE ESTAÇÕES DE TRABALHO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE SUPORTE À INFRAESTRUTURA DE APLICAÇÕES	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE PRODUÇÃO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE APOIO À INFRAESTRUTURA DE DATACENTER	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE GERÊNCIA DE MUDANÇAS	FC-2	1
COORDENADOR	**COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO**	**FC-3**	**1**
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE ATENDIMENTO ÀS ÁREAS ESPECIAIS	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE ATENDIMENTO ADMINISTRATIVO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE ATENDIMENTO LEGISLATIVO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE ATENDIMENTO PARLAMENTAR	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE ATENDIMENTO REMOTO E PRESENCIAL	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE CONTROLE DE QUALIDADE E MONITORAÇÃO DA PLATAFORMA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE RELACIONAMENTO COM MANTENEDORES	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	FC-2	1

3.6.9. SECRETARIA DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES

FUNÇÃO	SETOR	FC	Nº
DIRETOR DE SECRETARIA	SECRETARIA DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES	FC-4	1
DIRETOR ADJUNTO	SECRETARIA DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES	FC-3	1
CHEFE DE GABINETE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES	FC-2	1

FUNÇÃO	SETOR	FC	Nº
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO DE TI E ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA	FC-2	2
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE CONVÊNIOS E FATURAMENTO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	ESCRITÓRIO SETORIAL DE GESTÃO	FC-2	1
ASSISTENTE TÉCNICO	SECRETARIA DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES	FC-1	7
COORDENADOR	COORDENAÇÃO DE GESTÃO DA PRODUÇÃO	FC-3	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE CONTROLE DE QUALIDADE	FC-2	2
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE EXPEDIÇÃO E REMESSAS	FC-2	2
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE GESTÃO DE INSUMOS GRÁFICOS	FC-2	2
COORDENADOR	COORDENAÇÃO INDUSTRIAL	FC-3	1
SUPERVISOR NOTURNO	COORDENAÇÃO INDUSTRIAL	FC-3	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO	FC-2	2
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE CONTROLE DA PRODUÇÃO	FC-2	3
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE PROGRAMAÇÃO INDUSTRIAL	FC-2	2
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE IMPRESSÃO OFFSET	FC-2	3
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE IMPRESSÃO TIPOGRÁFICA	FC-2	2
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE IMPRESSÃO DIGITAL	FC-2	3
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE IMPRESSÃO EM BRAILE	FC-2	2
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE ACABAMENTO	FC-2	3
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO INDUSTRIAL	FC-2	2
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS	FC-2	3
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE REVISÃO	FC-2	2
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE FORMATAÇÃO E PROGRAMAÇÃO VISUAL	FC-2	2
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DIGITAL	FC-2	2
COORDENADOR	COORDENAÇÃO DE EDIÇÕES TÉCNICAS	FC-3	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES TÉCNICO LEGISLATIVAS	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE LIVRARIA	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE PESQUISA	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE MULTIMÍDIA	FC-2	1

3.6.10. SECRETARIA DE POLÍCIA LEGISLATIVA

FUNÇÃO	SETOR	FC	Nº
DIRETOR DE SECRETARIA	SECRETARIA DE POLÍCIA	FC-4	1
DIRETOR ADJUNTO	SECRETARIA DE POLÍCIA	FC-3	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE CREDENCIAMENTO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE POLICIAMENTO	FC-2	3
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE TREINAMENTO, TECNOLOGIA E PROJETOS	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE LOGÍSTICA E CONTROLE OPERACIONAL	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE PRODUTOS CONTROLADOS	FC-2	1
CHEFE DE GABINETE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA DE POLÍCIA	FC-2	1
ASSISTENTE TÉCNICO	SECRETARIA DE POLÍCIA	FC-1	7
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO CENTRAL DE APOIO ADMINISTRATIVO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE INTELIGÊNCIA POLICIAL	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	ESCRITÓRIO SETORIAL DE GESTÃO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES E SEGURANÇA DO TRABALHO	FC-2	1
COORDENADOR	COORDENAÇÃO DE PROTEÇÃO A AUTORIDADES	FC-3	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE SEGURANÇA DE PLENÁRIOS E COMISSÕES	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE APOIO AEROPORTUÁRIO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE SEGURANÇA DE DIGNITÁRIOS	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE SEGURANÇA PRESIDENCIAL	FC-2	1
COORDENADOR	COORDENAÇÃO DE POLÍCIA DE INVESTIGAÇÃO	FC-3	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO CARTORÁRIO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE INVESTIGAÇÃO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE SUPORTE JUDICIÁRIO E CORRECIONAL	FC-2	1

3.7. ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR

3.7.1. CONSULTORIA LEGISLATIVA

FUNÇÃO	SETOR	FC	Nº
CONSULTOR-GERAL	CONSULTORIA LEGISLATIVA	FC-4	1
CONSULTOR-GERAL ADJUNTO	CONSULTORIA LEGISLATIVA	FC-3	7
CHEFE DE GABINETE ADMINISTRATIVO	CONSULTORIA LEGISLATIVA	FC-2	1
ASSISTENTE TÉCNICO	CONSULTORIA LEGISLATIVA	FC-1	5
CHEFE DE SERVIÇO	ESCRITÓRIO SETORIAL DE GESTÃO	FC-2	1
GESTOR	NÚCLEO DE SUPORTE TÉCNICO-LEGISLATIVO	FC-3	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE APOIO GERENCIAL	FC-2	1

3.7.2. CONSULTORIA DE ORÇAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

FUNÇÃO	SETOR	FC	Nº
CONSULTOR-GERAL	CONSULTORIA DE ORÇAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE	FC-4	1
CONSULTOR-GERAL ADJUNTO	CONSULTORIA DE ORÇAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE	FC-3	5
REVISOR DE TEXTOS	CONSULTORIA DE ORÇAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE	FC-1	1
ASSISTENTE TÉCNICO	GABINETE DA CONORF	FC-1	3
CHEFE DE GABINETE ADMINISTRATIVO	GABINETE DA CONORF	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	ESCRITÓRIO SETORIAL DE GESTÃO	FC-2	1
GESTOR	NÚCLEO DE SUPORTE TÉCNICO, GESTÃO DA INFORMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E SIGA-BRASIL	FC-3	1
ASSISTENTE TÉCNICO	COORDENAÇÃO DE APOIO TÉCNICO DA CONORF	FC-1	8
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE APOIO AO PROCESSO ORÇAMENTÁRIO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE PESQUISA E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE GESTÃO DE SISTEMAS ORÇAMENTÁRIOS	FC-2	1

3.7.3. ADVOCACIA DO SENADO FEDERAL

FUNÇÃO	SETOR	FC	Nº
ADVOGADO-GERAL	ADVOCACIA DO SENADO FEDERAL	FC-4	1
ADVOGADO-GERAL ADJUNTO	ADVOCACIA DO SENADO FEDERAL	FC-3	1
CHEFE DE GABINETE ADMINISTRATIVO	ADVOCACIA DO SENADO FEDERAL	FC-2	1
ASSESSOR JURÍDICO	ADVOCACIA DO SENADO FEDERAL	FC-3	6
CHEFE DE SERVIÇO	ESCRITÓRIO SETORIAL DE GESTÃO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE PESQUISA	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE REVISÃO	FC-2	1
GESTOR	NÚCLEO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS	FC-3	1
GESTOR	NÚCLEO DE PROCESSOS JUDICIAIS	FC-3	1
GESTOR	NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	FC-3	1
GESTOR	NÚCLEO DE ASSESSORAMENTO E ESTUDOS TÉCNICOS	FC-3	1

3.7.4. SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

FUNÇÃO	SETOR	FC	Nº
DIRETOR DE SECRETARIA	SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO	FC-4	1
DIRETOR ADJUNTO	SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO	FC-3	1
ASSISTENTE TÉCNICO	GABINETE DA SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO	FC-1	6
CHEFE DE GABINETE ADMINISTRATIVO	GABINETE DA SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	ESCRITÓRIO SETORIAL DE GESTÃO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO DA SCINT	FC-2	1
COORDENADOR	COORDENAÇÃO DE AUDITORIA CONTÁBIL E FINANCEIRA	FC-3	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE AUDITORIA DE DESPESAS ESPECIAIS	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE AUDITORIA DE PROGRAMAS E DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE ANÁLISE CONTÁBIL E PRESTAÇÃO DE CONTAS	FC-2	1
COORDENADOR	COORDENAÇÃO DE AUDITORIA DE GESTÃO	FC-3	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE AUDITORIA DE CONTRATOS	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE AUDITORIA DE OBRAS E SERV DE ENGENHARIA	FC-2	1
COORDENADOR	COORDENAÇÃO DE AUDITORIA DE RECURSOS HUMANOS	FC-3	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE AUDITORIA DE DESPESAS DE PESSOAL	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE ANÁLISE DE ADMISSÕES E DESLIGAMENTOS	FC-2	1

3.7.5. SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

FUNÇÃO	SETOR	FC	Nº
DIRETOR ADJUNTO	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	FC-3	1
DIRETOR DE JORNALISMO	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	FC-3	1
OMBUDSMAN	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	FC-3	1
ASSESSOR TÉCNICO	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	FC-3	11
CHEFE DE GABINETE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	FC-2	1
ASSISTENTE TÉCNICO	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	FC-1	7
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	ESCRITÓRIO SETORIAL DE GESTÃO	FC-2	1

3.7.5.1. COORDENAÇÃO DE CRIAÇÃO E MARKETING

FUNÇÃO	SETOR	FC	Nº
COORDENADOR	COORDENAÇÃO DE CRIAÇÃO E MARKETING	FC-3	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE MARKETING	FC-2	1

3.7.5.2. COORDENAÇÃO AGÊNCIA SENADO

FUNÇÃO	SETOR	FC	Nº
COORDENADOR	COORDENAÇÃO AGÊNCIA SENADO	FC-3	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DO JORNAL ELETRÔNICO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE REPORTAGEM	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE JORNALISMO MULTIMÍDIA	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE PRODUÇÃO E PESQUISA	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE REVISÃO E EDIÇÃO JORNALÍSTICA	FC-2	1

3.7.5.3. COORDENAÇÃO JORNAL DO SENADO

FUNÇÃO	SETOR	FC	Nº
COORDENADOR	COORDENAÇÃO JORNAL DO SENADO	FC-3	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE REVISÃO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE PRODUÇÃO E ACERVO FOTOGRÁFICO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE EDIÇÕES ESPECIAIS	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE MÍDIAS SOCIAIS	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE DIAGRAMAÇÃO, INFOGRAFIA E ARTE	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	FC-2	1

3.7.5.4. COORDENAÇÃO RÁDIO SENADO

FUNÇÃO	SETOR	FC	Nº
COORDENADOR	COORDENAÇÃO RÁDIO SENADO	FC-3	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO RÁDIO AGÊNCIA	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE PROGRAMAÇÃO REGIONAL	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE EDIÇÃO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE LOCUÇÃO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE PROGRAMAÇÃO E DIVULGAÇÃO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE PRODUÇÃO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE REPORTAGEM	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO TÉCNICO DA RÁDIO SENADO	FC-2	1

3.7.5.5. COORDENAÇÃO TV SENADO

COORDENADOR	COORDENAÇÃO TV SENADO	FC-3	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE ALMOXARIFADO DA TV	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE ACERVO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE EDIÇÃO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO TÉCNICO DA TV	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE INTERPROGRAMAS	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE ENTREVISTAS	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE OPERAÇÃO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE PROGRAMAÇÃO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE VIVO E ÍNTEGRAS	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE DOCUMENTÁRIOS	FC-2	1

3.7.5.6. COORDENAÇÃO DE RELAÇÕES PÚBLICAS

COORDENADOR	COORDENAÇÃO DE RELAÇÕES PÚBLICAS	FC-3	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE EVENTOS ADMINISTRATIVOS	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE EVENTOS LEGISLATIVOS E PROTOCOLARES	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE RELACIONAMENTO COM A MÍDIA	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE DIFUSÃO DA ATIVIDADE LEGISLATIVA E INSTITUCIONAL	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE VISITA INSTITUCIONAL	FC-2	1

3.8. ÓRGÃO SUPERVISIONADO

3.8.1. Instituto Legislativo Brasileiro

FUNÇÃO	SETOR	FC	Nº
DIRETOR ADJUNTO	INSTITUTO LEGISLATIVO BRASILEIRO	FC-3	1
CHEFE DE GABINETE ADMINISTRATIVO	INSTITUTO LEGISLATIVO BRASILEIRO	FC-2	1
TÉCNICO DE TREINAMENTO	INSTITUTO LEGISLATIVO BRASILEIRO	FC-1	6
ASSISTENTE TÉCNICO	INSTITUTO LEGISLATIVO BRASILEIRO	FC-1	4
CHEFE DE SERVIÇO	ESCRITÓRIO SETORIAL DE GESTÃO	FC-2	1
COORDENADOR	COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	FC-3	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO FINANCEIRO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS	FC-2	1
COORDENADOR	COORDENAÇÃO DE ENSINO À DISTÂNCIA	FC-3	1
COORDENADOR	COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR	FC-3	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO, SEQUENCIAIS E DE EXTENSÃO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE FOMENTO À PESQUISA	FC-2	1
COORDENADOR	COORDENAÇÃO DE TREINAMENTO	FC-3	1
COORDENADOR	COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO E FOMENTO	FC-3	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS ESPECIAIS	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO DA COMUNIDADE	FC-2	1
COORDENADOR	COORDENAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	FC-3	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA	FC-2	1
COORDENADOR	COORDENAÇÃO DE FORMAÇÃO E ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO LEGISLATIVO	FC-3	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE FORMAÇÃO DA COMUNIDADE	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE INFORMAÇÃO E DIVULGAÇÃO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE ATENDIMENTO A COMUNIDADE DO LEGISLATIVO	FC-2	1

ANEXO II

TABELA DE ENQUADRAMENTO

SERVIDORES COMISSIONADOS OCUPANTES DE CARGOS DE APOIO TÉCNICO E OPERACIONAL DE GABINETE

Símbolo anterior	Novo Símbolo
AP-1	APSF-8
AP-2	APSF-7
AP-4	APSF-6
AP-3	APSF-5
AP-5	APSF-4
AP-7	APSF-3
AP-8	APSF-2
AP-6	APSF-1

ANEXO III

TABELA DE EQUIVALÊNCIA E HIERARQUIA

DE CARGOS EM COMISSÃO

CARGOS EM COMISSÃO (Executivo / Judiciário / Câmara dos Deputados)	CARGO EM COMISSÃO (Senado)
Cargos de Natureza Especial / N.A./ N.A.	SF03
DAS 6 e CD 1 / CJ – 4 / CNE - 07	SF02
DAS-5 e CD-2 / CJ – 3 / CNE - 09	SF01/APSF 8
DAS-4 e CD-3 / CJ – 2 / CNE – 10 e SP-25	APSF-7
DAS-3 e CD-4 / CJ – 1 / CNE – 11 e SP-24 a 22	APSF-6
DAS-2 / N.A. / CNE – 12 e SP-21 e 20	APSF-5
DAS-1 / N.A. / CNE-13 e SP-19 e 18	APSF-4
N.A. / N.A. / CNE-14 e SP-17 a 15	APSF-3
N.A. / N.A. / CNE-15 e SP-14 a 12	APSF-2
SP-11 a 07	APSF-1

N.A. – Não Aplicável

ANEXO III DO ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 14, DE 2013

1. FUNÇÕES COMISSIONADAS BLOQUEADAS/EM EXTINÇÃO

EXTINTAS, SE RATIFICADO POR RESOLUÇÃO

FUNÇÃO	LOTAÇÃO	FC	Nº
ASSISTENTE TÉCNICO	PRESIDÊNCIA DO SENADO FEDERAL	FC-1	1
SECRETÁRIO DE COMISSÃO	SGM	FC-1	1
ASSISTENTE TÉCNICO	STELE	FC-1	10
ASSISTENTE TÉCNICO	SUBSECRETARIA DE INFORMAÇÕES	FC-1	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE ANÁLISE DE INFORMAÇÃO/SEPOP	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE PORTAL DE VOZ/SEPOP	FC-2	1
ASSISTENTE TÉCNICO	PRIMEIRA VICE-PRESIDÊNCIA	FC-1	1
ASSISTENTE TÉCNICO	SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA	FC-1	1
ASSISTENTE TÉCNICO	PRIMEIRA-SECRETARIA	FC-1	1
ASSISTENTE TÉCNICO	SEGUNDA-SECRETARIA	FC-1	1
ASSISTENTE TÉCNICO	TERCEIRA-SECRETARIA	FC-1	1
ASSISTENTE TÉCNICO	QUARTA-SECRETARIA	FC-1	1
ASSISTENTE TÉCNICO	GABINETE PARLAMENTAR, LIDERANÇAS	FC-1	96
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE INDEXAÇÃO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE CONTROLE DE ACERVO	FC-2	1
ASSISTENTE TÉCNICO	SECRETARIA GERAL DA MESA	FC-1	15
SUBCHEFE DE GABINETE	SECRETARIA GERAL DA MESA	FC-2	1
SECRETÁRIO DE COMISSÃO ADJUNTO	SECRETARIA GERAL DA MESA	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO DE AVULSOS E APOIO A PLENÁRIO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE REDAÇÃO	FC-2	1
ASSISTENTE TÉCNICO	SECRETARIA DE APOIO A CONSELHOS E ÓRGÃOS DO PARLAMENTO	FC-1	2
ASSISTENTE TÉCNICO	SECRETARIA DE COORD. LEGISLATIVA DO SF	FC-1	1
ASSISTENTE TÉCNICO	SECRETARIA DE COORD. LEGISLATIVA DO CONGR. NACIONAL	FC-1	2
ASSISTENTE TÉCNICO	SECRETARIA DE COMISSÕES	FC-1	7
SECRETÁRIO DE COMISSÃO	SUBSEC. DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES	FC-3	1

SECRETÁRIO DE COMISSÃO ADJUNTO	SUBSEC. DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES	FC-2	1
ASSISTENTE TÉCNICO	SUBSEC. DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES	FC-1	14
ASSISTENTE TÉCNICO	SUBSEC. DE APOIO ÀS COMISSÕES ESP. E PARLAM. DE INQUERITO	FC-1	3
ASSISTENTE TÉCNICO	SUBSEC. DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS	FC-1	3
SUPERVISOR TAQUIGRÁFICO	SECRETARIA DE TAQUIGRAFIA	FC-2	9
ASSISTENTE TÉCNICO	SECRETARIA DE TAQUIGRAFIA	FC-1	1
ASSISTENTE TÉCNICO	SECRETARIA DE EXPEDIENTE	FC-1	1
ASSISTENTE TÉCNICO	SECRETARIA DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE	FC-1	2
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE CONTROLE DE ALMOXARIFADO	FC-2	2
DIRETOR DE SECRETARIA	SECRETARIA DE SERVIÇOS GERAIS	FC-4	1
CHEFE DE GABINETE ADMINISTRATIVO	GABINETE DA SGER	FC-2	1
ASSISTENTE TÉCNICO	GABINETE DA SGER	FC-1	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS/COTRAN	FC-2	1
ASSISTENTE TÉCNICO	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES	FC-1	2
ASSISTENTE TÉCNICO DE PESSOAL	SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS	FC-1	31
DIRETOR DE SECRETARIA	SECRETARIA DE ESTÁGIOS	FC-4	1
CHEFE DE GABINETE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA DE ESTÁGIOS	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE AUDITORIA INTERNA/SERH	FC-2	1
DIRETOR DE SUBSECRETARIA	SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES DE ESTAGIÁRIOS	FC-3	1
DIRETOR DE SUBSECRETARIA	SUBSECRETARIA DE ELABORAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO	FC-3	1
DIRETOR DE SUBSECRETARIA	SUBSECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO E ARQUIVO	FC-3	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO DA SSPCOM	FC-2	1
ASSISTENTE TÉCNICO	GABINETE DA SECRETARIA DE ASSIST. MÉDICA E SOCIAL	FC-1	1
ASSISTENTE DE AUDITORIA	SECRETARIA DO SISTEMA INTEGRADO DE SAÚDE	FC-1	5
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DA SSIS	FC-2	1
DIRETOR DE SECRETARIA	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	FC-4	1
CHEFE DE GABINETE ADMINISTRATIVO	GABINETE DA SECRETARIA DE ASSIST. MÉDICA E SOCIAL	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE ENFERMAGEM	FC-2	1

CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE LABORATÓRIO DE DIAGNÓSTICOS	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE ODONTOLOGIA	FC-2	1
DIRETOR DE SECRETARIA	SECRETARIA DE TELECOMUNICAÇÕES	FC-4	1
CHEFE DE GABINETE ADMINISTRATIVO	GABINETE DA SECRETARIA DE TELECOMUNICAÇÕES	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE PROJETOS	FC-2	1
DIRETOR DE SECRETARIA	SECRETARIA TÉCNICA DE ELETRÔNICA	FC-4	1
CHEFE DE GABINETE ADMINISTRATIVO	GABINETE DA STEL	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE ARQUIVO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE PROJETOS ELETRÔNICOS	FC-2	1
DIRETOR DE SUBSECRETARIA	SUBSECRETARIA TÉCNICA DE MANUTENÇÃO	FC-3	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO TEC PARA GERENC DE ÁUDIO E VÍDEO DIGITAL	FC-2	1
DIRETOR DE SECRETARIA	SECRETARIA DE ARQUIVO	FC-4	1
ASSISTENTE TÉCNICO	GABINETE DA SECRETARIA DE ARQUIVO	FC-1	1
DIRETOR DE SUBSECRETARIA	SUBSECRETARIA DE ARQUIVO PERMANENTE	FC-3	1
DIRETOR DE SECRETARIA	SECRETARIA DE BIBLIOTECA	FC-4	1
ASSISTENTE TÉCNICO	GABINETE DA SECRETARIA DE BIBLIOTECA	FC-1	1
ASSISTENTE DE DIRETOR	PRODASEN	FC-2	10
ASSISTENTE TÉCNICO	SECRETARIA ESPECIAL DE INFORMÁTICA	FC-1	38
CHEFE DE GABINETE ADMINISTRATIVO	GABINETE DA CONSULTORIA/PRODASEN	FC-2	1
CONSULTOR TÉCNICO	CONSULTORIA /PRODASEN	FC-2	1
DIRETOR DE SUBSECRETARIA	SUBSECRETARIA DE ATEND AOS GABINETES DE SENADORES/PRODASEN	FC-3	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE PLANEJ E ORIENT AO ATEND DE GABINETES /PRODASEN	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE PÁGINAS DE SENADORES PARA A INTERNET /PRODASEN	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE SUPORTE ESPECIAL AOS GAB DE SENADORES /PRODASEN	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERV DE GER DE REL C/AS ÁREAS COMPRAS PATR E FINAN/PRODASEN	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERV DE GER DE REL C/AS ÁREAS DOC INF E BIBLIOTECA/PRODASEN	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERV DE GER DE REL COM AS ÁREAS DE ENG E SERVIÇOS/PRODASEN	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERV DE GER DE REL COM PRODASEN, SEEP E SINTER/PRODASEN	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERV DE SUPORTE ESP ÀS ÁREAS INF, ADM E ESPECIAIS/PRODASEN	FC-2	1

DIRETOR DE SUBSECRETARIA	SUBS DE SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO/PRODASEN	FC-3	1
CHEFE DE GABINETE ADMINISTRATIVO	GABINETE DA SSTI/PRODASEN	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE GESTÃO DA MANUTENÇÃO DE APLICATIVOS/PRODASEN	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE GESTÃO DA QUALIDADE E ADM DE DADOS/PRODASEN	FC-2	1
DIRETOR DE SUBSECRETARIA	SUBSECRETARIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA/PRODASEN	FC-3	1
CHEFE DE GABINETE ADMINISTRATIVO	GABINETE DA SSADF/PRODASEN	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE CONTABILIDADE, FATURAMENTO E COBRANÇA/PRODASEN	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE PROTOCOLO/PRODASEN	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE FINANÇAS/PRODASEN	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE INATIVOS E PENSIONISTAS/PRODASEN	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES/PRODASEN	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE PATRIMÔNIO/PRODASEN	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS/PRODASEN	FC-2	1
DIRETOR DE SUBSECRETARIA	SUBSECRETARIA DE GESTÃO DO CONHECIMENTO/PRODASEN	FC-3	1
CHEFE DE GABINETE ADMINISTRATIVO	GABINETE DA SSGCON/PRODASEN	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERV DE APOIO AO TREIN EM TECNOL DA INFORMAÇÃO/PRODASEN	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE GESTÃO DO CONHECIMENTO/PRODASEN	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE GESTÃO DE ARQUIVO E DE MUSEU/PRODASEN	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE GESTÃO DA QUALIDADE DE VIDA/PRODASEN	FC-2	1
CHEFE DE GABINETE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES	FC-2	1
ASSISTENTE DE DIRETOR	SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES	FC-2	2
ASSISTENTE EDITORIAL GRÁFICO	SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES	FC-1	17
ASSISTENTE JURÍDICO	SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES	FC-1	4
ASSISTENTE TÉCNICO	GABINETE DA SECRETARIA ESP. DE EDIT. E PUBLICAÇÕES	FC-1	2
ASSISTENTE TÉCNICO	SUBS DE ADM., SUPR. MAT. PRIMAS E DESENV. TECNOL.	FC-1	9
ASSISTENTE TÉCNICO DE INSPEÇÃO DE QUALIDADE	SERVIÇO DE CONTROLE DE QUALIDADE	FC-1	16

ASSISTENTE TÉCNICO	GABINETE DA SUBSECRETARIA INDUSTRIAL	FC-1	12
ASSISTENTE TÉCNICO INDUSTRIAL	SERVIÇO DE ACABAMENTO	FC-1	12
ASSISTENTE TÉCNICO INDUSTRIAL	SERVIÇO DE FOTOELETRÔNICA E FOTOMECÂNICA	FC-1	12
ASSISTENTE TÉCNICO INDUSTRIAL	SERVIÇO DE IMPRESSÃO ELETRÔNICA	FC-1	20
ASSISTENTE TÉCNICO INDUSTRIAL	SERVIÇO DE IMPRESSÃO OFFSET	FC-1	8
ASSISTENTE TÉCNICO INDUSTRIAL	SERVIÇO DE IMPRESSÃO TIPOGRÁFICA	FC-1	12
ASSISTENTE TÉCNICO INDUSTRIAL	SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS	FC-1	16
ASSISTENTE TÉCNICO INDUSTRIAL	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO INDUSTRIAL	FC-1	20
ASSISTENTE TÉCNICO INDUSTRIAL	SERVIÇO DE PRODUÇÃO INDUSTRIAL GRÁFICA	FC-1	20
ASSISTENTE TÉCNICO INDUSTRIAL	SERVIÇO DE PROGRAMAÇÃO VISUAL	FC-1	5
ASSISTENTE TÉCNICO	SERVIÇO DE ATIVIDADES ESPECIAIS	FC-1	1
ASSISTENTE TÉCNICO	GABINETE DA SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS	FC-1	1
CHEFE DE GABINETE ADMINISTRATIVO	GABINETE DA SSMAPR DA SEEP	FC-2	2
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE CONTROLE DE QUALIDADE DA SEEP	FC-2	2
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE REMESSAS POSTAIS DA SEEP	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO TÉCNICA DA SEEP	FC-2	2
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE APOIO ADM. E REGISTROS FUNCIONAIS DA SEEP	FC-2	3
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE TREINAMENTO IND. E PROFISSIONALIZANTE DA SEEP	FC-2	3
CHEFE DE GABINETE ADMINISTRATIVO	SUBSECRETARIA INDUSTRIAL DA SEEP	FC-2	2
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE PRODUÇÃO INDUSTRIAL GRÁFICA DA SEEP	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE PROGRAMAÇÃO DE PRODUÇÃO DA SEEP	FC-2	2
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE IMPRESSÃO OFFSET DA SEEP	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE IMPRESSÃO TIPOGRÁFICA DA SEEP	FC-2	2
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE IMPRESSÃO DIGITAL DA SEEP	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE IMPRESSÃO EM BRAILE DA SEEP	FC-2	2
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO INDUSTRIAL DA SEEP	FC-2	2
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS DA SEEP	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE IMPRESSÃO ELETRÔNICA DA SEEP	FC-2	2
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE PROGRAMAÇÃO VISUAL DA SEEP	FC-2	2

CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE FOTOELETRÔNICA E FOTOMECÂNICA DA SEEP	FC-2	2
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE IMPRESSÃO OFFSET EM MÁQUINAS ROTATIVAS DA SEEP	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO DE REDE DA SEEP	FC-2	3
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE MULTIMÍDIA DA SEEP	FC-2	3
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE POLICIAMENTO NOTURNO/SPOL	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE POLICIAMENTO EXTERNO/SPOL	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS/SPOL	FC-2	1
ASSISTENTE TÉCNICO	SECRETARIA DE POLÍCIA DO SENADO FEDERAL/SPOL	FC-1	17
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE APOIO OPERACIONAL/RJ/SPOL	FC-2	1
DIRETOR DO CENTRO DE ALTOS ESTUDOS DA CONLEG	CENTRO DE ALTOS ESTUDOS/CONLEG	FC-3	1
REVISOR DE TEXTOS	CONSULTORIA DE ORÇAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE	FC-1	1
ASSISTENTE TÉCNICO	GABINETE DA CONORF	FC-1	7
ASSISTENTE JURÍDICO	GABINETE DA ADVOCACIA DO SF	FC-1	3
ASSISTENTE DE AUDITORIA	SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO	FC-1	1
ASSISTENTE TÉCNICO	SECRETARIA ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	FC-1	22
TÉCNICO DE TREINAMENTO	INSTITUTO LEGISLATIVO BRASILEIRO	FC-1	6
DIRETOR DE SECRETARIA	SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS	FC-4	1
DIRETOR DE SUBSECRETARIA	SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA SINTER	FC-3	1

2. CARGOS EM COMISSÃO BLOQUEADOS/EM EXTINÇÃO

EXTINTOS, SE RATIFICADO POR RESOLUÇÃO

CARGO	LOTAÇÃO	SÍMBOLO
ASSESSOR ESPECIAL	SECRETARIA DA TRANSPARÊNCIA	SF03
DIRETOR DE JORNALISMO	SECRETARIA ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	SF03
DIRETOR DE SECRETARIA	SECRETARIA AGÊNCIA SENADO	SF03
DIRETOR DE SECRETARIA	SECRETARIA JORNAL DO SENADO	SF03
DIRETOR DE SECRETARIA	SECRETARIA DE RELAÇÕES PÚBLICAS	SF03
DIRETOR DE SECRETARIA	SECRETARIA RÁDIO SENADO	SF03
DIRETOR DE SECRETARIA	SECRETARIA TV SENADO	SF03
DIRETOR ADJUNTO	SECRETARIA TV SENADO	SF02
DIRETOR DE SUBSECRETARIA	SUBSECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS	SF02
DIRETOR ADJUNTO	SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS	SF02
DIRETOR ADJUNTO	SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES	SF02
DIRETOR ADJUNTO	INSTITUTO LEGISLATIVO BRASILEIRO	SF02
VICE-REITOR ACADÊMICO DA UNILEGIS	INSTITUTO LEGISLATIVO BRASILEIRO	SF02
DIRETOR DE SUBSECRETARIA	SUBSECRETARIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA ILB	SF02
DIRETOR DE SUBSECRETARIA	SUBSECRETARIA DE ENSINO À DISTÂNCIA/ILB	SF02
DIRETOR DE SUBSECRETARIA	SUBSECRETARIA DE TREINAMENTO/ILB	SF02

Nº 102, quarta-feira, 29 de maio de 2013 Diário Oficial da União - Seção 1 ISSN 1677-7042 161

SENADO FEDERAL

ATO Nº 17, DE 27 DE MAIO DE 2013

Aprova o Relatório de Gestão Fiscal do Senado Federal, referente ao Primeiro Quadrimestre de 2013.

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos Artigos 54, inciso II e Parágrafo Único, e, 55, inciso I, Alínea "a" e no § 1º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, resolve:

Art. 1º - Fica aprovado o RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL do Senado Federal, referente ao primeiro quadrimestre do exercício financeiro corrente, compreendendo a consolidação dos dados de maio/2012 a abril/2013, na forma do Anexo, nos termos dos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senador RENAN CALHEIROS

ANEXO

RGF/Tabela 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal
GOVERNO FEDERAL - PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO DE 2012 A ABRIL DE 2013

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.014.260.170,54	15.732.049,75
Pessoal Ativo	1.704.819.954,57	8.600.000,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.238.420.105,58	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	71.020.020,59	7.132.049,75
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	727.651.349,29	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	4.966.266,25	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	139.217.718,51	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	583.467.364,52	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.286.608.821,25	15.732.049,75
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + (I, b)	2.302.340.871,00	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	621.158.840.000,00
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100)	0,37062216
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <0,56%>	3.481.966.024,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <0,51%>	3.073.567.742,80
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - <0,73%>	4.307.769.421,60

FONTE: SIAFI2013, ESCONT, Data da emissão 09/mai/2013, 12h01 min.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega de material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

BEATRIZ DIAS DE FARIA SENA
Diretora da Secretaria de Finanças, Orçamento e Contabilidade

AIRES PEREIRA DAS NEVES JUNIOR
Diretor da Secretaria de Controle Interno

DORIS MARIZE ROMARIZ PEIXOTO
Diretora-Geral

Poder Legislativo

SENADO FEDERAL

ATO Nº 20, DE 31 DE MAIO DE 2013

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Senado Federal, crédito suplementar no valor de R$ 1.876.898,00 (um milhão, oitocentos e setenta e seis mil, oitocentos e noventa e oito reais), para remanejamento de dotações consignadas na Lei Orçamentária vigente.

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 39, §1º, inciso I, da Lei nº 12.708, de 17 de agosto de 2012 (LDO), combinado com o art. 4º, inciso II, da Lei nº 12.798, de 04 de abril de 2013 (LOA), e considerando as disposições contidas na Portaria SOF/MP nº 27, de 12 de abril de 2013, resolve:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Senado Federal, crédito suplementar no valor de R$ 1.876.898,00 (um milhão, oitocentos e setenta e seis mil, oitocentos e noventa e oito reais), para atender à programação constante do Anexo I deste Ato.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrem de anulação parcial de dotação orçamentária, conforme indicado no Anexo II deste Ato.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senador RENAN CALHEIROS

ANEXOS

ÓRGÃO: 02000 - Senado Federal
UNIDADE: 02101 - Senado Federal
ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESFERA	GND	RP	MODALIDADE	IDUSO	FONTE	VALOR
0551		Atuação Legislativa do Senado Federal							1.876.898
		Projetos							
01 126	0551 1129	Interlegis II - Implementação do Legislativo Eletrônico (e-legislativo)							1.876.898
01 126	0551 1129 0001	Interlegis II - Implementação do Legislativo Eletrônico (e-legislativo) - Nacional	F	4	2	90	0	148	1.876.898
TOTAL - FISCAL									1.876.898
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.876.898

ÓRGÃO: 02000 - Senado Federal
UNIDADE: 02101 - Senado Federal
ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESFERA	GND	RP	MODALIDADE	IDUSO	FONTE	VALOR
0551		Atuação Legislativa do Senado Federal							1.876.898
		Excesso							
01 126	0551 1129	Interlegis II - Implementação do Legislativo Eletrônico (e-legislativo)							1.876.898
01 126	0551 1129 0001	Interlegis II - Implementação do Legislativo Eletrônico (e-legislativo) - Nacional	F	3	2	90	0	148	1.876.898
TOTAL - FISCAL									1.876.898
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.876.898

ATOS DA PRESIDÊNCIA DO SENADO FEDERAL

DESIGNAÇÃO

PORTARIA DO PRESIDENTE Nº 17, de 2013

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no desempenho de suas atribuições regimentais e regulamentares, com fulcro nos artigos 29 e 31 do Regulamento de Compras e Contratações do Senado Federal, aprovado pelo Ato da Comissão Diretora nº 10, de 2010, RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor a Comissão Permanente de Licitação do Senado Federal os servidores WESLEY GONÇALVES DE BRITO, mat. 34992, na qualidade de presidente; EVANDRO JORGE CUNHA CHAVES, mat. 45527; JANIO DE ABREU, mat. 32570; JOSÉ OLIVAR CAMPOS DA SILVA, mat. 52052; PATRICIA BOUREAU ÁLVARES DA SILVA, mat. 104398; GUSTAVO CAVALCANTE DA SILVA, mat. 256411 e RONALDO WAGNER CARMONA, mat. 33008.

Art. 2º Designar os servidores RONALDO WAGNER CARMONA, mat. 33008; JANIO DE ABREU, mat. 32570; LUIZ CARLOS DA COSTA, mat. 36861; VICTOR AGUIAR JARDIM DE AMORIM, mat. 230276; e WESLEY GONÇALVES DE BRITO, mat. 34992; como Pregoeiros do Senado Federal.

Art. 3º Designar os servidores DANIEL VICTOR DE ARAUJO SIMÕES, mat. 227022; EVALDO BEZERRA DE MEDEIROS, mat. 22254; JOSÉ PEDRO ARAÚJO JÚNIOR, mat. 22400; RICARDO EVANDRO MENDES VIANNA INNECCO, mat. 103023; RODRIGO GALHA, mat. 227332; SANDRA REGINA DA SILVA BRITTO GOMES, mat. 38160; EMERSON JADER PANDINI, mat. 258274 e MARCOS ANDRE BEZERRA MESQUITA, mat. 256770; como membros da equipe de apoio aos pregoeiros.

Parágrafo único. Integrarão, ainda, a equipe de apoio aos pregoeiros os membros da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 4º Revogar as Portarias do Presidente nos 3/2012 e 13/2013.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor em 31 de maio de 2013.

Senado Federal, 31 de maio de 2013. Senador Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal.

Observações:
- Ato publicado no DOU nº 104, Seção 2, de 03/06/2013.
- Publicação extraída do Boletim original nº: 5235 Seção 2, de 03/06/2013

Agenda do Presidente Renan Calheiros

03/06/2013
Segunda-feira

11h30	**Reunião do Conselho de Comunicação Social do Senado Federal** Ala Senador Nilo Coelho - Sala 6

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 54ª LEGISLATURA
(por Unidade da Federação)

Bahia
Bloco-PDT - João Durval*
Bloco-PSB - Lídice da Mata**
Bloco-PT - Walter Pinheiro**

Rio de Janeiro
Bloco-PP - Francisco Dornelles*
Bloco-PRB - Eduardo Lopes** (S)
Bloco-PT - Lindbergh Farias**

Maranhão
Bloco-PTB - Epitácio Cafeteira*
Bloco-PMDB - João Alberto Souza**
Bloco-PMDB - Lobão Filho** (S)

Pará
Bloco-PSDB - Mário Couto*
Bloco-PSDB - Flexa Ribeiro**
Bloco-PMDB - Jader Barbalho**

Pernambuco
Bloco-PMDB - Jarbas Vasconcelos*
Bloco-PTB - Armando Monteiro**
Bloco-PT - Humberto Costa**

São Paulo
Bloco-PT - Eduardo Suplicy*
Bloco-PSDB - Aloysio Nunes Ferreira**
Bloco-PR - Antonio Carlos Rodrigues** (S)

Minas Gerais
Bloco-PMDB - Clésio Andrade* (S)
Bloco-PSDB - Aécio Neves**
Bloco-PDT - Zeze Perrella** (S)

Goiás
Bloco-PSDB - Cyro Miranda* (S)
Bloco-PSDB - Lúcia Vânia**
Bloco-DEM - Wilder Morais** (S)

Mato Grosso
Bloco-DEM - Jayme Campos*
Bloco-PR - Blairo Maggi**
Bloco-PDT - Pedro Taques**

Rio Grande do Sul
Bloco-PMDB - Pedro Simon*
Bloco-PP - Ana Amélia**
Bloco-PT - Paulo Paim**

Ceará
Bloco-PC DO B - Inácio Arruda*
Bloco-PMDB - Eunício Oliveira**
Bloco-PT - José Pimentel**

Paraíba
Bloco-PSDB - Cícero Lucena*
Bloco-PSDB - Cássio Cunha Lima**
Bloco-PMDB - Vital do Rêgo**

Espírito Santo
Bloco-PT - Ana Rita* (S)
Bloco-PR - Magno Malta**
Bloco-PMDB - Ricardo Ferraço**

Piauí
Bloco-PTB - João Vicente Claudino*
Bloco-PP - Ciro Nogueira**
Bloco-PT - Wellington Dias**

Rio Grande do Norte
Bloco-PMDB - Garibaldi Alves* (S)
Bloco-DEM - José Agripino**
Bloco-PV - Paulo Davim** (S)

Santa Catarina
Bloco-PMDB - Casildo Maldaner* (S)
Bloco-PMDB - Luiz Henrique**
Bloco-PSDB - Paulo Bauer**

Alagoas
Bloco-PTB - Fernando Collor*
Bloco-PP - Benedito de Lira**
Bloco-PMDB - Renan Calheiros**

Sergipe
Bloco-DEM - Maria do Carmo Alves*
Bloco-PSB - Antonio Carlos Valadares**
Bloco-PSC - Eduardo Amorim**

Amazonas
Bloco-PR - Alfredo Nascimento*
Bloco-PMDB - Eduardo Braga**
Bloco-PC DO B - Vanessa Grazziotin**

Paraná
Bloco-PSDB - Alvaro Dias*
Bloco-PMDB - Roberto Requião**
Bloco-PMDB - Sérgio Souza** (S)

Acre
Bloco-PT - Anibal Diniz* (S)
Bloco-PT - Jorge Viana**
Bloco-PSD - Sérgio Petecão**

Mato Grosso do Sul
Bloco-PSDB - Ruben Figueiró* (S)
Bloco-PT - Delcídio do Amaral**
Bloco-PMDB - Waldemir Moka**

Distrito Federal
Bloco-PTB - Gim* (S)
Bloco-PDT - Cristovam Buarque**
Bloco-PSB - Rodrigo Rollemberg**

Rondônia
Bloco-PDT - Acir Gurgacz*
Bloco-PP - Ivo Cassol**
Bloco-PMDB - Valdir Raupp**

Tocantins
Bloco-PSD - Kátia Abreu*
Bloco-PSDB - Ataídes Oliveira** (S)
Bloco-PR - Vicentinho Alves**

Amapá
Bloco-PMDB - José Sarney*
Bloco-PSB - João Capiberibe**
Bloco-PSOL - Randolfe Rodrigues**

Roraima
Bloco-PTB - Mozarildo Cavalcanti*
Bloco-PT - Angela Portela**
Bloco-PMDB - Romero Jucá**

Mandatos
*: Período 2007/2015 **: Período 2011/2019

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 54ª LEGISLATURA
(Bancadas dos Partidos no Senado Federal)

Bloco Parlamentar da Maioria - 28
PMDB-20 / PP-5 / PSD-2 / PV-1

Ana Amélia. . . . . PP/RS
Benedito de Lira. . . . . PP/AL
Casildo Maldaner. . . . . PMDB/SC
Ciro Nogueira. . . . . PP/PI
Clésio Andrade. . . . . PMDB/MG
Eduardo Braga. . . . . PMDB/AM
Eunício Oliveira. . . . . PMDB/CE
Francisco Dornelles. . . . . PP/RJ
Garibaldi Alves. . . . . PMDB/RN
Ivo Cassol. . . . . PP/RO
Jader Barbalho. . . . . PMDB/PA
Jarbas Vasconcelos. . . . . PMDB/PE
João Alberto Souza. . . . . PMDB/MA
José Sarney. . . . . PMDB/AP
Kátia Abreu. . . . . PSD/TO
Lobão Filho. . . . . PMDB/MA
Luiz Henrique. . . . . PMDB/SC
Paulo Davim. . . . . PV/RN
Pedro Simon. . . . . PMDB/RS
Renan Calheiros. . . . . PMDB/AL
Ricardo Ferraço. . . . . PMDB/ES
Roberto Requião. . . . . PMDB/PR
Romero Jucá. . . . . PMDB/RR
Sérgio Petecão. . . . . PSD/AC
Sérgio Souza. . . . . PMDB/PR
Valdir Raupp. . . . . PMDB/RO
Vital do Rêgo. . . . . PMDB/PB
Waldemir Moka. . . . . PMDB/MS

Bloco de Apoio ao Governo - 25
PT-12 / PDT-5 / PSB-4 / PC DO B-2
PRB-1 / PSOL-1

Acir Gurgacz. . . . . PDT/RO
Ana Rita. . . . . PT/ES
Angela Portela. . . . . PT/RR
Anibal Diniz. . . . . PT/AC
Antonio Carlos Valadares. . . . . PSB/SE
Cristovam Buarque. . . . . PDT/DF
Delcídio do Amaral. . . . . PT/MS
Eduardo Lopes. . . . . PRB/RJ
Eduardo Suplicy. . . . . PT/SP
Humberto Costa. . . . . PT/PE
Inácio Arruda. . . . . PC DO B/CE
João Capiberibe. . . . . PSB/AP
João Durval. . . . . PDT/BA
Jorge Viana. . . . . PT/AC
José Pimentel. . . . . PT/CE
Lídice da Mata. . . . . PSB/BA
Lindbergh Farias. . . . . PT/RJ
Paulo Paim. . . . . PT/RS
Pedro Taques. . . . . PDT/MT
Randolfe Rodrigues. . . . . PSOL/AP
Rodrigo Rollemberg. . . . . PSB/DF
Vanessa Grazziotin. . . . . PC DO B/AM
Walter Pinheiro. . . . . PT/BA
Wellington Dias. . . . . PT/PI
Zeze Perrella. . . . . PDT/MG

Bloco Parlamentar Minoria - 16
PSDB-12 / DEM-4

Aécio Neves. . . . . PSDB/MG
Aloysio Nunes Ferreira. . . . . PSDB/SP
Alvaro Dias. . . . . PSDB/PR
Ataídes Oliveira. . . . . PSDB/TO
Cássio Cunha Lima. . . . . PSDB/PB
Cícero Lucena. . . . . PSDB/PB
Cyro Miranda. . . . . PSDB/GO
Flexa Ribeiro. . . . . PSDB/PA
Jayme Campos. . . . . DEM/MT
José Agripino. . . . . DEM/RN
Lúcia Vânia. . . . . PSDB/GO
Maria do Carmo Alves. . . . . DEM/SE
Mário Couto. . . . . PSDB/PA
Paulo Bauer. . . . . PSDB/SC
Ruben Figueiró. . . . . PSDB/MS
Wilder Morais. . . . . DEM/GO

Bloco Parlamentar União e Força - 12
PTB-6 / PR-5 / PSC-1 / PPL

Alfredo Nascimento. . . . . PR/AM
Antonio Carlos Rodrigues. . . . . PR/SP
Armando Monteiro. . . . . PTB/PE
Blairo Maggi. . . . . PR/MT
Eduardo Amorim. . . . . PSC/SE
Epitácio Cafeteira. . . . . PTB/MA
Fernando Collor. . . . . PTB/AL
Gim. . . . . PTB/DF
João Vicente Claudino. . . . . PTB/PI
Magno Malta. . . . . PR/ES
Mozarildo Cavalcanti. . . . . PTB/RR
Vicentinho Alves. . . . . PR/TO

Bloco Parlamentar da Maioria.	28
Bloco de Apoio ao Governo.	25
Bloco Parlamentar Minoria.	16
Bloco Parlamentar União e Força.	12
TOTAL	81

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 54ª LEGISLATURA

(por ordem alfabética)

Acir Gurgacz* (Bloco-PDT-RO)
Aécio Neves** (Bloco-PSDB-MG)
Alfredo Nascimento* (Bloco-PR-AM)
Aloysio Nunes Ferreira** (Bloco-PSDB-SP)
Alvaro Dias* (Bloco-PSDB-PR)
Ana Amélia** (Bloco-PP-RS)
Ana Rita* (Bloco-PT-ES)
Angela Portela** (Bloco-PT-RR)
Anibal Diniz* (Bloco-PT-AC)
Antonio Carlos Rodrigues** (Bloco-PR-SP)
Antonio Carlos Valadares** (Bloco-PSB-SE)
Armando Monteiro** (Bloco-PTB-PE)
Ataídes Oliveira** (Bloco-PSDB-TO)
Benedito de Lira** (Bloco-PP-AL)
Blairo Maggi** (Bloco-PR-MT)
Casildo Maldaner* (Bloco-PMDB-SC)
Cássio Cunha Lima** (Bloco-PSDB-PB)
Cícero Lucena* (Bloco-PSDB-PB)
Ciro Nogueira** (Bloco-PP-PI)
Clésio Andrade* (Bloco-PMDB-MG)
Cristovam Buarque** (Bloco-PDT-DF)
Cyro Miranda* (Bloco-PSDB-GO)
Delcídio do Amaral** (Bloco-PT-MS)
Eduardo Amorim** (Bloco-PSC-SE)
Eduardo Braga** (Bloco-PMDB-AM)
Eduardo Lopes** (Bloco-PRB-RJ)
Eduardo Suplicy* (Bloco-PT-SP)
Epitácio Cafeteira* (Bloco-PTB-MA)
Eunício Oliveira** (Bloco-PMDB-CE)
Fernando Collor* (Bloco-PTB-AL)
Flexa Ribeiro** (Bloco-PSDB-PA)
Francisco Dornelles* (Bloco-PP-RJ)
Garibaldi Alves* (Bloco-PMDB-RN)
Gim* (Bloco-PTB-DF)
Humberto Costa** (Bloco-PT-PE)
Inácio Arruda* (Bloco-PC DO B-CE)
Ivo Cassol** (Bloco-PP-RO)
Jader Barbalho** (Bloco-PMDB-PA)
Jarbas Vasconcelos* (Bloco-PMDB-PE)
Jayme Campos* (Bloco-DEM-MT)
João Alberto Souza** (Bloco-PMDB-MA)
João Capiberibe** (Bloco-PSB-AP)
João Durval* (Bloco-PDT-BA)
João Vicente Claudino* (Bloco-PTB-PI)
Jorge Viana** (Bloco-PT-AC)
José Agripino** (Bloco-DEM-RN)
José Pimentel** (Bloco-PT-CE)
José Sarney* (Bloco-PMDB-AP)
Kátia Abreu* (Bloco-PSD-TO)
Lídice da Mata** (Bloco-PSB-BA)
Lindbergh Farias** (Bloco-PT-RJ)
Lobão Filho** (Bloco-PMDB-MA)
Lúcia Vânia** (Bloco-PSDB-GO)
Luiz Henrique** (Bloco-PMDB-SC)
Magno Malta** (Bloco-PR-ES)
Maria do Carmo Alves* (Bloco-DEM-SE)
Mário Couto* (Bloco-PSDB-PA)
Mozarildo Cavalcanti* (Bloco-PTB-RR)
Paulo Bauer** (Bloco-PSDB-SC)
Paulo Davim** (Bloco-PV-RN)
Paulo Paim** (Bloco-PT-RS)
Pedro Simon* (Bloco-PMDB-RS)
Pedro Taques** (Bloco-PDT-MT)
Randolfe Rodrigues** (Bloco-PSOL-AP)
Renan Calheiros** (Bloco-PMDB-AL)
Ricardo Ferraço** (Bloco-PMDB-ES)
Roberto Requião** (Bloco-PMDB-PR)
Rodrigo Rollemberg** (Bloco-PSB-DF)
Romero Jucá** (Bloco-PMDB-RR)
Ruben Figueiró* (Bloco-PSDB-MS)
Sérgio Petecão** (Bloco-PSD-AC)
Sérgio Souza** (Bloco-PMDB-PR)
Valdir Raupp** (Bloco-PMDB-RO)
Vanessa Grazziotin** (Bloco-PC DO B-AM)
Vicentinho Alves** (Bloco-PR-TO)
Vital do Rêgo** (Bloco-PMDB-PB)
Waldemir Moka** (Bloco-PMDB-MS)
Walter Pinheiro** (Bloco-PT-BA)
Wellington Dias** (Bloco-PT-PI)
Wilder Morais** (Bloco-DEM-GO)
Zeze Perrella** (Bloco-PDT-MG)

Mandatos

*: Período 2007/2015 **: Período 2011/2019

COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

PRESIDENTE

Renan Calheiros - (PMDB-AL)

1ª VICE-PRESIDENTE

Jorge Viana - (PT-AC)

2º VICE-PRESIDENTE

Romero Jucá - (PMDB-RR)

1º SECRETÁRIO

Flexa Ribeiro - (PSDB-PA)

2ª SECRETÁRIA

Angela Portela - (PT-RR)

3º SECRETÁRIO

Ciro Nogueira - (PP-PI)

4º SECRETÁRIO

João Vicente Claudino - (PTB-PI)

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º - Magno Malta - (PR-ES)

2º - Jayme Campos - (DEM-MT)

3ª - João Durval - (PDT-BA)

4ª - Casildo Maldaner - (PMDB-SC)

LIDERANÇAS

Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSD/PV) - 28

Líder
Eunício Oliveira - Bloco (62,70)

.....

Líder do PMDB - 20

Eunício Oliveira (62,70)

Vice-Líderes do PMDB
Ricardo Ferraço (105)
Romero Jucá (40,104)
Vital do Rêgo (107)

Líder do PP - 5

Francisco Dornelles (64)

Vice-Líder do PP
Ana Amélia (12,88)

Líder do PSD - 2

Sérgio Petecão (84,87)

Vice-Líder do PSD
Kátia Abreu (11,13,52,60,85)

Líder do PV - 1

Paulo Davim (75)

Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC/PPL) - 12

Líder
Gim - Bloco (56,58,59)

Vice-Líderes
Alfredo Nascimento (41,66)
Eduardo Amorim (17,47,48,72)
Blairo Maggi (19,51)

.....

Líder do PTB - 6

Gim (56,58,59)

Líder do PR - 5

Alfredo Nascimento (41,66)

Vice-Líder do PR
Antonio Carlos Rodrigues (92)

Líder do PSC - 1

Eduardo Amorim (17,47,48,72)

Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PSB/PC DO B/PRB/PSOL) - 25

Líder
Wellington Dias - Bloco (24,65,90)

Vice-Líderes
Acir Gurgacz (49,55,67,97)
Rodrigo Rollemberg (69,98)
Inácio Arruda (89,99)
Eduardo Lopes (37,45,63,100)

.....

Líder do PT - 12

Wellington Dias (24,65,90)

Vice-Líderes do PT
Walter Pinheiro (22,27,93)
Anibal Diniz (25,94)
Paulo Paim (95)
Eduardo Suplicy (96)

Líder do PDT - 5

Acir Gurgacz (49,55,67,97)

Vice-Líder do PDT
Zeze Perrella (86)

Líder do PSB - 4

Rodrigo Rollemberg (69,98)

Vice-Líder do PSB
Lídice da Mata (29,38,82)

Líder do PC DO B - 2

Inácio Arruda (89,99)

Vice-Líder do PC DO B
Vanessa Grazziotin (1,91)

Líder do PRB - 1

Eduardo Lopes (37,45,63,100)

Líder do PSOL - 1

Randolfe Rodrigues (18,76)

Governo

Líder
Eduardo Braga - Governo (39)

Vice-Líderes
Gim (56,58,59)
Benedito de Lira
Lídice da Mata (29,38,82)
Jorge Viana
Vital do Rêgo (107)

Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) - 16

Líder
Mário Couto - Bloco (34,61)

Vice-Líderes
Wilder Morais (101)
Ataídes Oliveira (102)
Cyro Miranda (31,103)

.....

Líder do PSDB - 12

Aloysio Nunes Ferreira (7,68)

Vice-Líderes do PSDB
Cássio Cunha Lima (74)
Alvaro Dias (78)
Paulo Bauer (5,35,79,80)

Líder do DEM - 4

José Agripino (2,10,14,44,46,77)

Vice-Líder do DEM
Jayme Campos (28,106)

Notas:
1. Senadora Vanessa Grazziotin passou a exercer a Liderança do PCdoB entre os dias 6 e 11 de fevereiro do corrente, conforme o OF. GSINAR N° 28/2011,lido na sessão do dia 7 de fevereiro de 2011.
2. Senador José Agripino exercerá a Liderança do Democratas até o dia 15 de março do corrente, conforme o OF. GLDEM N° 5/2011, lido na sessão do dia 8 de fevereiro de 2011.

3. Senador Demóstenes Torres passou a exercer a Liderança do DEM entre os dias 1° e 3 de março do corrente, conforme o OF. GLDEM N° 017/2011,lido na sessão do dia 1° de março de 2011.
4. Senador Demóstenes Torres é designado Líder do Partido, conforme o Ofício da Liderança dos Democratas, lido na sessão do dia 15 de março de 2011.
5. Senador Paulo Bauer é designado 2° Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB N° 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
6. Senador Flexa Ribeiro é designado 3° Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB N° 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
7. Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado 1° Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB N° 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
8. Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme Requerimento n° 291/2011, aprovado na sessão de 29.03.11.
9. O Partido da República (PR) desliga-se do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 03.08.2011.
10. Senador José Agripino exercerá a Liderança do Democratas entre os dias 06 e 16 de outubro do corrente, conforme o OF. GLDEM n° 61/2011, lido na sessão do dia 05 de outubro de 2011.
11. Em 19.10.2011, a Senadora Kátia Abreu desfiliou-se do Democratas - DEM, e filiou-se ao Partido Social Democrático - PSD (OF n° 1.128/2011-GSKAAB).
12. Senadora Ana Amélia passou a exercer a Liderança do Partido Progressista - PP no período de 25 de outubro a 5 de novembro de 2011, conforme o OF. N° 068/2011-GLDPP.
13. Em 08.11.2011, foi lido o Of. n° 1.327/2011-GSKAAB, que comunica a indicação da Senadora Kátia Abreu, como Líder, e do Senador Sérgio Petecão, como Vice-Líder do PSD.
14. Senador José Agripino exerce a Liderança do Democratas nos dias 23 e 24 de novembro do corrente, conforme o OF. N° 073/11-GLDEM, lido na sessão do dia 23 de novembro de 2011.
15. Em 28.11.2011, o Senador Gilvam Borges voltou ao exercício do mandato, tendo em vista o término de sua licença.
16. Em 29.11.2011, o Senador Gilvam Borges deixou o mandato.
17. Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 06.12.11, conforme os Requerimentos n°s 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.11.
18. Senador Randolfe Rodrigues é designado líder do PSOL, conforme OF. GSMB N° 713/2011, lido na sessão do dia 21 de dezembro de 2011.
19. Senador Blairo Maggi é designado Líder do PR de 01/02/2012 a 31/01/2013, conforme OF. S/N - 2012, lido na sessão de 3 de fevereiro de 2012.
20. Senador Sérgio Souza é designado Vice-Líder do PMDB, conforme OF. GLPMDB N° 001/2012, lido na sessão do dia 3 de fevereiro de 2012.
21. Senador Pedro Taques é designado Vice-Líder do PDT, conforme OF. LPDT N° 001/2012, lido na sessão do dia 6 de fevereiro de 2012.
22. Senador Walter Pinheiro é designado Líder do PT, conforme OF. GLDPT N° 002/2012, lido na sessão do dia 7 de fevereiro de 2012.
23. Senadora Ana Rita é designada Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDBAG N° 3/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
24. Senador Wellington Dias é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDBAG N° 3/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
25. Senador Anibal Diniz é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDBAG N° 3/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
26. Senador Lindbergh Farias é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDBAG N° 3/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
27. Senador Walter Pinheiro é designado Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. GLDBAG N° 005/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
28. Senador Jayme Campos é designado Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme OF. S/N, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
29. Senadora Lídice da Mata é designada Líder do PSB, conforme OF. GLPSB N° 8/2012, lido na sessão de 14 de fevereiro de 2012.
30. Senador Antonio Carlos Valadares é designado Vice-Líder do PSB, conforme OF. GLPSB N° 9/2012, lido na sessão de 14 de fevereiro de 2012.
31. Senador Cyro Miranda é designado 1° Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM N° 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
32. Senador Flexa Ribeiro é designado 2° Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM N° 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
33. Senadora Lúcia Vânia é designada 3ª Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM N° 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
34. Senador Mário Couto é designado 4 ° Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM N° 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
35. Senador Paulo Bauer é designado 5° Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM N° 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
36. Senador Marcelo Crivella afastou-se do exercício do mandato, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. n° 34/2012-GSMC).
37. Senador Eduardo Lopes é designado Líder do PRB, conforme Of. GSMC N° 12/2012, lido na sessão de 08 de março de 2012.
38. Senadora Lídice da Mata é designada Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares, conforme Of. n° 035/2012-GLDBAG, lido na sessão de 13 de março de 2012.
39. Senador Eduardo Braga é designado Líder do Governo, conforme Mensagem n° 75, lida na sessão de 13 de março de 2012.
40. Senador Romero Jucá é designado 2° Vice-Líder do PMDB, conforme OF. GLPMDB n° 038/2012, lido na sessão ordinária de 21 de março de 2012.
41. Senador Alfredo Nascimento é designado 1° Vice-Líder do PR, conforme Of. Leg. n° 011/2012 GLPR, lido na sessão de 22 de março de 2012.
42. Senador Vicentinho Alves é designado 2° Vice-Líder do PR, conforme Of. Leg. n° 011/2012 GLPR, lido na sessão de 22 de março de 2012.

43. Senador Demóstenes Torres comunicou o seu afastamento da Liderança do DEM, conforme os Ofícios Int. nºs 032 e 033/GSDT, lidos na sessão de 27 de março de 2012.
44. Senador Jayme Campos, em pronunciamento na sessão deliberativa ordinária do Senado de 27 de março de 2012, informou ao Plenário a designação do Senador José Agripino para Líder do DEM. Presidente do Senado, Senador José Sarney, informou que a comunicação seria considerada pela Mesa e aguardaria a sua formalização para leitura em Plenário.
45. Senador Eduardo Lopes é designado Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme o Ofício nº 039/2012-GLDBAG, lido na sessão de 27 de março de 2012.
46. Senador José Agripino é indicado Líder do DEM, conforme OF. Nº 012/12-GLDEM, lido na sessão de 28 de março de 2012.
47. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
48. Senador Eduardo Amorim é indicado Vice-Líder do Bloco Parlamentar União e Força, conforme OF. Nº 028/GLBUF/SF, lido na sessão de 3 de maio de 2012.
49. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
50. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
51. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
52. Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
53. Em 10.10.2012, foi lido o Of. nº 0053/2012-GLPSD, que comunica a indicação do Senador Marco Antônio Costa, como Líder, e do Senador Sérgio Petecão, como Vice-Líder do PSD.
54. Senador Vicentinho Alves afastou-se do exercício do mandato, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Ofício GSVALV nº 415/2012).
55. Senador Acir Gurgacz reassume o cargo de senador, em 30.10.2012, após licença (Of. GSAGUR nº 172/2012).
56. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
57. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
58. Em 19.12.2012, foi lido o Of. 083/2012/GLPTB, comunicando a recondução do Senador Gim como Líder do Partido no período de fevereiro de 2013 a janeiro de 2015.
59. Em 19.12.2012, foi lido o OF. N. 236/2012-BLUFOR, comunicando a recondução do Senador Gim como Líder do Bloco, no período de fevereiro de 2013 a janeiro de 2015, e o exercício das Vice-Lideranças pelos Senadores Alfredo Nascimento, Eduardo Amorim, João Costa e Blairo Maggi, respectivamente.
60. Em 01.02.2013, foi lido o Of. nº 2/2013-GLPSD, que comunica a reassunção da liderança do PSD pela Senadora Kátia Abreu.
61. Em 01.02.2013, foi lido expediente comunicando a indicação do Senador Mário Couto como Líder do Bloco Parlamentar Minoria até o dia 31.01.2014.
62. Em 01.02.2013, o Senador Eunício Oliveira é designado Líder do Bloco Parlamentar da Maioria, para o biênio 2013-2015, conforme OF. GLPMDB nº 009/2013.
63. Em 01.02.2013, foi lido o Of. nº 11/2013-GSEL, que comunica a manutenção do Senador Eduardo Lopes como Líder do PRB.
64. Em 01.02.2013, foi lido o Of. nº 2/2013-GLDPP, que comunica a manutenção do Senador Francisco Dornelles como Líder do PP para o biênio 2013-2014.
65. Em 01.02.2013, foi lido o Of. nº 1/2013-GLDPT, que comunica a indicação do Senador Wellington Dias como Líder do PT.
66. Em 01.02.2013, o Senador Alfredo Nascimento é designado Líder do PR, conforme Of. Leg. N. 001/2013-GLPR.
67. Em 01.02.2013, foi lido o Of. nº 01/13-LPDT, que comunica a indicação do Senador Acir Gurgacz como Líder do PDT para o biênio 2013-2014.
68. Em 01.02.2013, foi lido o Of. s/n-GLPSDB, que comunica a indicação do Senador Aloysio Nunes Ferreira como Líder do PSDB.
69. Senador Rodrigo Rollemberg é designado Líder do PSB, a partir de 04/02/2013, conforme OF. GLPSB Nº 0023/2013, lido em reunião preparatória do dia 1º de fevereiro de 2013.
70. Em 01.02.2013, o Senador Eunício Oliveira é designado Líder do PMDB, para o biênio 2013 - 2015, conforme o OF. GLPMDB nº 010/2013.
71. Em 04.02.2013, lido ofício do Senador Vicentinho Alves comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Secretário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (D.O. nº 3.809, de 04 de fevereiro de 2013).
72. Em 05.02.2013, lido expediente comunicando continuar Líder do PSC no biênio 2013/2014 o Senador Eduardo Amorim.
73. Em 05.02.2013, lido o Of. nº 005/13-GLPSDB, que comunica a indicação do Senador Cícero Lucena para 3º Vice-Líder do PSDB.
74. Em 05.02.2013, lido o Of. nº 005/13-GLPSDB, que comunica a indicação do Senador Cássio Cunha Lima para 1º Vice-Líder do PSDB.
75. Em 05.02.2013, lido o OF. GSPDAV Nº 003/13, que comunica continuar Líder do Partido Verde na presente Legislatura o Senador Paulo Davim.
76. Em 05.02.2013, lido o Of. GSRR nº 00010/2013, que comunica a manutenção do Senador Randolfe Rodrigues como Líder do PSOL.
77. Em 05.02.2013, foi lido expediente comunicando a indicação do Senador José Agripino como Líder do DEM.

78. Em 05.02.2013, lido o Of. nº 006/13-GLPSDB, que retifica o Of. nº 005/13-GLPSDB, indicando o Senador Alvaro Dias para 2º Vice-Líder do PSDB.
79. Em 05.02.2013, lido o Of. nº 006/13-GLPSDB, que retifica o Of. nº 005/13-GLPSDB, indicando o Senador Paulo Bauer para 3º Vice-Líder do PSDB.
80. Em 05.02.2013, lido o Of. nº 005/13-GLPSDB, que comunica a indicação do Senador Paulo Bauer para 2º Vice-Líder do PSDB.
81. Em 06.02.2013, o Senador João Costa é designado Líder do PPL, conforme Of. N. 012/2013-BLUFOR.
82. Senadora Lídice da Mata é designada Vice-Líder do PSB, conforme OF. GLPSB Nº 0024/2013, lido na sessão de 06.02.2013.
83. Senador João Costa comunica que o PPL passa a integrar o Bloco Parlamentar União e Força, conforme OF. Nº 011/2013-BLUFOR/SF, lido na sessão de 06.02.2013.
84. Em 13.02.2013, o Senador Sérgio Petecão é designado Líder do PSD, conforme OFÍCIO Nº 0014/2013-GLPSD.
85. Em 13.02.2013, a Senadora Kátia Abreu é designada Více-Líder do PSD, conforme OFÍCIO Nº 0014/2013-GLPSD.
86. Em 18.02.2013, o Senador Zeze Perrella é designado Vice-Líder do PDT, conforme OFÍCIO Nº 002/2013-GLDPDT.
87. O Partido Social Democrático (PSD) passa a integrar o Bloco Parlamentar da Maioria, conforme OF. GLPMDB nº 032/2013, lido na sessão de 19.02.2013.
88. Em 20.02.2013, a Senadora Ana Amélia é designada Vice-Líder do PP, conforme OFÍCIO Nº 08/2013-GLDPP.
89. Em 26.02.2013, o Senador Inácio Arruda é designado Líder do PCdoB, conforme Ofício GSINAR nº 38/2013, lido na sessão de 26.02.2013.
90. Senador Wellington Dias é designado Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. nº 20/2013-GLDBAG, lido na sessão de 26.02.2013.
91. Em 26.02.2013, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada Vice-Líder do PCdoB, conforme Ofício GSINAR nº 38/2013, lido na sessão de 26.02.2013.
92. Em 28.02.2013, o Senador Antonio Carlos Rodrigues é designado Vice-Líder do PR, conforme Ofício GLPR nº 007/2013, lido na sessão de 28.02.2013.
93. Senador Walter Pinheiro é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDPT Nº 004/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
94. Senador Anibal Diniz é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDPT Nº 004/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
95. Senador Paulo Paim é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDPT Nº 004/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
96. Senador Eduardo Suplicy é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDPT Nº 004/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
97. Senador Acir Gurgacz é designado Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. GLDBAG Nº 028/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
98. Senador Rodrigo Rollemberg é designado Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. GLDBAG Nº 028/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
99. Senador Inácio Arruda é designado Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. GLDBAG Nº 028/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
100. Senador Eduardo Lopes é designado Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. GLDBAG Nº 028/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
101. Senador Wilder Morais é designado Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme OF. GLDMIN Nº 011/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
102. Senador Ataídes Oliveira é designado Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme OF. GLDMIN Nº 011/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
103. Senador Cyro Miranda é designado Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme OF. GLDMIN Nº 011/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
104. Senador Romero Jucá é designado 2º Vice-Líder do PMDB, conforme OF. GLPMDB nº 105/2013, lido na sessão ordinária de 07 de março de 2013.
105. Senador Ricardo Ferraço é designado 1º Vice-Líder do PMDB, conforme OF. GLPMDB nº 105/2013, lido na sessão ordinária de 07 de março de 2013.
106. Senador Jayme Campos é designado Vice-Líder do DEM, conforme OF. 25/13-GLDEM.
107. Senador Vital do Rêgo é designado 3º Vice-Líder do PMDB, conforme OF. nº 180/2013-GLPMDB

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1) VIOLAÇÃO DO DIREITO HUMANO À SAÚDE

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 105, de 2013, do Senador Magno Malta e outros Senhores Senadores, composta por onze titulares e seis suplentes, destinada a, no prazo de cento e vinte dias, apurar e analisar fatos e gravíssimas violações do direito humano à saúde causados por erros dos dirigentes, médicos e demais profissionais de hospitais públicos e privados - resultando em lesões físicas e causando vítimas fatais.

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

Leitura: 27/02/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
VAGO (2,7)	1. VAGO (2,7)
VAGO (2,7)	2.
VAGO (2,7)	3.
VAGO (2,7)	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL)	
VAGO (5,8)	1. VAGO (5,8)
VAGO (5,8)	2. VAGO (5,8)
VAGO (5,8)	
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Jayme Campos (DEM-MT) (1)	1. Mário Couto (PSDB-PA) (3)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL)	
Magno Malta (PR-ES) (4)	1. VAGO (4,6)
Eduardo Amorim (PSC-SE) (4)	

Notas:

*. Número de suplentes alterado para 7 membros, em obediência ao art. 145, parágrafo 4°, do RISF.

1. Em 13.03.2013, o Sen. Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão(Of.17/2013-GLDEM).

2. Em 13.3.2013, os Senadores Waldemir Moka, Sérgio Souza, Vital do Rêgo e Sérgio Petecão são designados membros titulares; e o Senador Jarbas Vasconcelos, membro suplente, do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. n° 80/2013 - GLPMDB).

3. Em 13.03.2013, o Sen. Mário Couto é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão(Of.86/2013-GLPSDB).

4. Em 13.03.2013, os Senadores Magno Malta e Eduardo Amorim são designados membros titulares e o Senador João Costa, membro suplente, do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of.41/2013-BLUFOR).

5. Em 15.03.2013, os Senadores Humberto Costa, Paulo Paim e Antonio Carlos Valadares são designados membros titulares e os Senadores Pedro Taques e Eduardo Lopes membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of.48/2013-GLDBAG).

6. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 23.04.2013.

7. Em 24.04.2013, os Senadores Waldemir Moka, Sérgio Souza, Vital do Rêgo, Sérgio Petecão e Jarbas Vasconcelos deixam de compor a Comissão (Of. n° 169/2013-GLPMDB).

8. Em 06.05.2013, os Senadores Humberto Costa, Paulo Paim, Antonio Carlos Valadares, Pedro Taques e Eduardo Lopes deixam de compor a Comissão (Of. n° 71/2013-GLDBAG).

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) REFORMA DO REGIMENTO INTERNO - 2008

Finalidade: Apresentar, no prazo de noventa dias, projeto de resolução para reforma do Regimento Interno do Senado Federal.

(Requerimento nº 208, de 2008, da Mesa do Senado Federal, aditado pelo Requerimento nº 1.622, de 2008, do Senador Marco Maciel)

Número de membros: 6

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO

Aprovação do Requerimento: 05/03/2008
Aprovação do Requerimento de Aditamento: 10/12/2008
Instalação: 06/11/2008
Prazo prorrogado: 30/06/2009
Prazo prorrogado: 31/08/2009
Prazo prorrogado: 22/12/2009
Prazo prorrogado: 17/07/2010
Prazo prorrogado: 22/12/2010

MEMBROS

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL) (3)
Senador José Pimentel (PT) (1)
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB) (1)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (4)
Senador Vital do Rêgo (PMDB) (2)
Senador Ricardo Ferraço (PMDB) (2)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)

Membro da Comissão Diretora

Notas:
*. Em 11.11.2008 foi aprovada a criação de uma sexta vaga na Comissão (Requerimento nº 1.356/2008).
**. Em 29.04.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 496, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 30.06.2009.
***. Em 30.06.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 794, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 31.08.2009.
****. Em 19.08.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.032, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2009.
*****. Em 1.12.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.584, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 17.07.2010.
******. Em 1º.09.2010, lido e aprovado o Requerimento nº 799, de 2010, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2010.
1. Em 23.03.2011, os Senadores José Pimentel e Antonio Carlos Valadares foram designados membros do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 038/2011 - GLDBAG).

2. Em 31.03.2011, os Senadores Vital do Rêgo e Ricardo Ferraço foram designados membros do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão (Of. nº 097/2011 - GLPMDB).
3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
4. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

Secretário(a): Antonio Oscar Guimarães Lóssio
Telefone(s): 33033511
Fax: 33031176
E-mail: antiossio@senado.gov.br

2) COMISSÃO EXTERNA PARA VISITAR O CONGRESSO NACIONAL DO PARAGUAI

Finalidade: Visitar o Congresso Nacional do Paraguai para estreitar as relações com os senadores paraguaios, tratar da crise que envolve os agricultores brasileiros no Paraguai e conhecer as ações que estão sendo realizadas pelo Governo daquele País para proteger os brasileiros no conflito de terras que envolvem os chamados "carperos" e "brasiguaios".

(Requerimento nº 30, de 2012, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

Número de membros: 5

Aprovação do Requerimento: 14/02/2012
Designação: 28/02/2012

MEMBROS

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL)
Senador Delcídio do Amaral (PT) (3)
Senador Paulo Paim (PT) (3)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (5)
Senador Sérgio Souza (PMDB) (2)
Senadora Ana Amélia (PP) (4)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)
Senador Alvaro Dias (PSDB) (1)

Notas:
1. Em 28.02.2012, o Senador Alvaro Dias é designado membro do PSDB(Bloco Parlamentar da Minoria) na Comissão(Of.nº18/12-GLPSDB).
2. Em 05.03.2012, o Senador Ségio Souza é designado membro do PMDB (Bloco Parlamentar da Maioria) na Comissão (Of. nº 23/12-GLPMDB).
3. Em 06.03.2012, os Senadores Delcídio do Amaral e Paulo Paim são designados membros do PT (Bloco de Apoio ao Governo) na Comissão (Of. nº 27/12-GLDBAG).
4. Em 07.03.2012, a Senadora Ana Amélia é designada membro do PMDB (Bloco Parlamentar da Maioria) na Comissão (Of. nº 24/12-GLPMDB).
5. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

3) COMISSÃO EXTERNA PARA ACOMPANHAR OS PROGRAMAS DE TRANSPOSIÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO

Finalidade: Acompanhar, no prazo de doze meses, todos os atos, fatos relevantes, normas e procedimentos referentes às obras do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional, conhecida como "Transposição do Rio São Francisco", bem como o Programa de Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

(Requerimento nº 514, de 2011, do Senador Cícero Lucena)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB)
VICE-PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB)
RELATOR: Senador Humberto Costa (PT-PE)

Aprovação do Requerimento: 21/03/2012
Designação: 04/04/2012
Instalação: 13/11/2012
Prazo final: 22/12/2012
Prazo prorrogado: 22/12/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL)	
Senador Humberto Costa (PT) (3)	1. Senador Inácio Arruda (PC DO B) (3)
Senadora Lídice da Mata (PSB) (3)	2. Senador Antonio Carlos Valadares (PSB) (3)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (2)	
Senador Vital do Rêgo (PMDB) (4)	1. Senador Benedito de Lira (PP) (4)
Senador Paulo Davim (PV) (4)	2. Senador Ciro Nogueira (PP) (4)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Senador Cícero Lucena (PSDB) (1)	1. Senador Cássio Cunha Lima (PSDB) (5)

Notas:
*. Em 13.11.2012, ocorreu a instalação da Comissão, a eleição dos Senadores Vital do Rêgo e Cícero Lucena para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, e a designação, como Relator, do Senador Humberto Costa (Of. nº 001/2012-CEE-São Francisco).
**. Em 13.11.2012, foi lido o Requerimento nº 961, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22 de dezembro de 2013.
1. Em 4.4.2012, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 30/2012-GLPSDB).
2. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
3. Em 11.04.2012, o Senador Humberto Costa e a Senadora Lídice da Mata são designados membros titulares e os Senadores Inácio Arruda e Antonio Carlos Valadares membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 48/2012-GLDBAG).
4. Em 26.04.2012, os Senadores Vital do Rêgo e Paulo Davim são designados membros titulares e os Senadores Benedito de Lira e Ciro Nogueira membros suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB Nº 093/2012).
5. Em 12.11.2012, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 234/2012-GLPSDB).

4) CT - REFORMA DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO - PLS 236/2012 (ART. 374-RISF)

Finalidade: Examinar o Projeto de Lei do Senado nº 236, de 2012, que reforma o Código Penal Brasileiro.

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eunício Oliveira (PMDB-CE) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Jorge Viana (PT-AC) (1)
RELATOR: Senador Pedro Taques (PDT-MT) (1)

Designação: 17/07/2012
Instalação: 08/08/2012
Apresentação de Emendas - prazo sobrestado em: 28/11/2012
Relatórios Parciais - prazo sobrestado: 11/02/2013
Relatório do Relator-Geral - prazo sobrestado: 26/02/2013
Parecer Final da Comissão - prazo sobrestado: 12/03/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL)	
Senador Jorge Viana (PT)	1. Senador Eduardo Suplicy (PT) (4,5)
Senador Pedro Taques (PDT)	2. Senador José Pimentel (PT)
Senadora Lídice da Mata (PSB) (2)	3. Senadora Ana Rita (PT)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Senador Eunício Oliveira (PMDB)	1. Senador Sérgio Souza (PMDB)
Senador Ricardo Ferraço (PMDB)	2. Senador Vital do Rêgo (PMDB)
Senador Benedito de Lira (PP)	3. VAGO (12)
	4. VAGO (3,8)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Senador Jayme Campos (DEM)
Senador Cícero Lucena (PSDB) (7,9)	
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL)	
Senador Magno Malta (PR)	1. Senador Eduardo Amorim (PSC)
Senador Armando Monteiro (PTB)	2. VAGO (6,10,11,13)

CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DO
PROJETO DE LEI DO SENADO 236, de 2012

PRAZOS

Recebimento de emendas perante as Comissões : 09/08/2012 a 04/12/2012 (Projeto de Código - Art. 374, III, do RISF)
Suspensão de Prazo : 28/11/2012 a (Art. 118, § 4º, do RISF)

Notas:
*. Lida na sessão deliberativa extraordinária de 17.07.2012 a designação dos membros da Comissão.

**. Em 15.08.2012, a Presidência fixa o calendário de tramitação do PLS nº 236/2012: Apresentação de Emendas - 09/08 a 05/09/2012 (vinte dias úteis); Relatórios parciais - 06 a 20/09/2012 (dez dias úteis); Relatório do Relator-Geral - 21 a 27/09/2012 (cinco dias úteis); Parecer Final da Comissão - 28/09 a 04/10/2012 (cinco dias úteis).
***. Em 29.08.2012, foi lido e aprovado o Requerimento nº 772, de 2012, que duplica o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão: Apresentação de Emendas - 09/08 a 04/10/2012 (quarenta dias úteis); Relatórios Parciais - 05/10 a 05/11/2012 (vinte dias úteis); Relatório do Relator-Geral - 06 a 20/11/2012 (dez dias úteis); Parecer Final da Comissão - 21/11 a 04/12/2012 (dez dias úteis).
****. Em 25.09.2012, foi lido e aprovado o Requerimento nº 859, de 2012, que duplica o prazo para apresentação de emendas perante a Comissão: Apresentação de Emendas - 05/10 a 05/11/2012; Relatórios Parciais - 06/11 a 20/11/2012; Relatório do Relator-Geral - 21/11 a 27/11/2012; Parecer Final da Comissão - 28/11 a 04/12/2012.
*****. Em 30.10.2012, foi lido e aprovado o Requerimento nº 903, de 2012, que duplica o prazo para apresentação de emendas perante a Comissão: Apresentação de Emendas - 09/08 a 04/12/2012; Relatórios Parciais - 05/12 a 11/02/2013; Relatório do Relator-Geral - 12 a 26/02/2013; Parecer Final da Comissão - 27/02 a 12/03/2013.
******. Em 28.11.2012, foi lido e aprovado o Requerimento nº 1.034, de 2012, que suspende o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei do Senado nº 236, de 2012.
1. Em 08.08.2012, a Comissão reunida elegeu os Senadores Eunício Oliveira e Jorge Viana, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado, e designou como Relator o Senador Pedro Taques (Of. nº 36/2012-SSCEPI).
2. Em 14.08.2012, a Senadora Lídice da Mata é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares (Of. nº 100/2012-GLBAG).
3. Em 04.09.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro suplente na Comissão, em vaga cedida ao PMDB pelo PSDB (Ofícios Nºs 172/2012-GLPSDB e 288/2012-GLPMDB).
4. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
5. Em 17.10.2012, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marta Suplicy (OF. nº 135/2012-GLDBAG).
6. Em 23.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (Of. nº 161/2012-BLUFOR).
7. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012).
8. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
9. Em 28.11.2012, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 240/2012-GLPSDB).
10. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
11. Em 27.02.2013, foi lido o Ofício BLUFOR nº 36/2013, designando o Senador João Costa, como membro suplente, para compor o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão.
12. Vago, em razão de o Senador Luiz Henrique não pertencer mais à Comissão (Of. GLPMDB nº 132/2013).
13. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 23.04.2013.

Secretário(a): Reinilson Prado dos Santos
Telefone(s): 61 33033492
Fax: 61 33031176
E-mail: rprado@senado.gov.br

5) CT- DESTINADA A PROPOR SOLUÇÕES AO FINANCIAMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE DO BRASIL

Finalidade: Debater e propor soluções, no prazo de noventa dias, para o financiamento do sistema de saúde do Brasil.

(Requerimento nº 145, de 2012, do Senador Humberto Costa)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB) (3)
RELATOR: Senador Humberto Costa (PT-PE) (3)
VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Davim (PV-RN) (7)

Aprovação do Requerimento: 28/03/2012
Designação: 17/04/2012
Prazo final: 12/06/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL)	
Senador Humberto Costa (PT)	1. Senador Wellington Dias (PT)
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)	2. Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Senador Vital do Rêgo (PMDB) (2)	1. Senador Luiz Henrique (PMDB) (2,4)
Senador Paulo Davim (PV) (2,4)	2. Senador Ciro Nogueira (PP) (2)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Senador Jayme Campos (DEM) (5,6)	1. Senadora Lúcia Vânia (PSDB) (1)

Notas:
*. Em 17.04.2012, foi lido o Ofício nº 051, de 2012, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Humberto Costa e Antonio Carlos Valadares, como membros titulares; e os Senadores Wellington Dias e Vanessa Graziotin, como membros suplentes, para comporem a Comissão.
1. Em 25.04.2012, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB) na Comissão (Of. nº 43/12-GLPSDB).
2. Em 27.04.2012, foi lido o Ofício nº 095, de 2012, da Liderança do Bloco da Maioria, designando os Senadores Vital do Rêgo e Luiz Henrique, como membros titulares; e os Senadores Paulo Davim e Ciro Nogueira, como membros suplentes, para comporem a Comissão.
3. Em 14.3.2013, foi lido o Ofício 001/2013-CTS, que comunica a instalação da Comissão, bem como a eleição dos Senadores Vital do Rêgo e Humberto Costa para Presidente e Relator, respectivamente.
4. Em 19.03.2013, o Senador Paulo Davim é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Luiz Henrique, que passa a ocupar a suplência (Of. GLPMDB nº 116/2013).
5. Vaga cedida ao DEM.(Of. nº107/13-GLPSDB).
6. Em 3.4.2013, o Senador Jayme Campos é designado membro titular na Comissão, em vaga cedida pelo PSDB (Of. nº 22/13-GLDEM).
7. Em 4.4.2013, foi lido o Ofício 002/2013-CTS, que comunica a eleição do Senador Psulo Davim para Vice-Presidente nesse colegiado.

Secretário(a): Keny Cristina Rodrigues martins
Telefone(s): 061 33033501
Fax: 061 33031176
E-mail: sscepi@ssenado.leg.br

6) CT - MODERNIZAÇÃO DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PLS 281, 282 E 283/2012 (ART. 374-RISF)

Finalidade: Examinar os Projetos de Lei do Senado nºs 281, 282 e 283, de 2012, que propõem alterações no Código de Defesa do Consumidor.

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Rollemberg (PSB-DF)
VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Bauer (PSDB-SC)
RELATOR: Senador Ricardo Ferraço (PMDB-ES)

Designação: 15/08/2012
Instalação: 30/08/2012
Apresentação de Emendas - prazo sobrestado em: 05/02/2013
Relatórios Parciais - prazo sobrestado: 05/04/2013
Relatório do Relator-Geral - prazo sobrestado: 06/05/2013
Parecer Final da Comissão - prazo sobrestado: 04/06/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Senador Renan Calheiros (PMDB)	1. Senador Romero Jucá (PMDB)
Senador Ricardo Ferraço (PMDB)	2. VAGO (7)
VAGO (9)	3. Senador Sérgio Souza (PMDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL)	
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)	1. Senador Eduardo Lopes (PRB) (2,11)
Senador Rodrigo Rollemberg (PSB)	2. Senador Paulo Paim (PT)
	3. Senador Delcídio do Amaral (PT)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Senador Paulo Bauer (PSDB)	1. Senador Cyro Miranda (PSDB)
Senador Wilder Morais (DEM)	2. VAGO (5)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL)	
Senador Eduardo Amorim (PSC)	1. Senador Gim (PTB) (6)
Senador Fernando Collor (PTB)	2. VAGO (8,10)
Senador Antonio Carlos Rodrigues (PR) (1,3,4)	

CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DOS
PROJETO DE LEI DO SENADO 281, de 2012
PROJETO DE LEI DO SENADO 282, de 2012
PROJETO DE LEI DO SENADO 283, de 2012

PRAZOS

Recebimento de emendas perante as Comissões : 31/08/2012 a 05/02/2013 (Projeto de Código - Art. 374, III, do RISF)
Relatórios Parciais : 06/02/2013 a 05/04/2013 (Projeto de Código - Art. 374, IV, do RISF)
Reletório do Relator-Geral : 08/04/2013 a 06/05/2013 (Projeto de Código - Art. 374, V, do RISF)
Parecer Final da Comissão : 07/05/2013 a 04/06/2013 (Projeto de Código - Art. 374, VI, do RISF)

Notas:

*. Em 15.08.2012, foi lido o Ofício nº 188/2012-GLPMDB, designando os Senadores Renan Calheiros, Ricardo Ferraço e Casildo Maldaner como membros titulares, e os Senadores Romero Jucá, Tomás Correia e Sérgio Souza como membros suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.

**. Em 15.08.2012, foi lido o Ofício nº 99/2012-GLDBAG, designando o Senador Antonio Carlos Valadares, a Senadora Marta Suplicy e o Senador Rodrigo Rollemberg como membros titulares, e os Senadores Cristovam Buarque, Paulo Paim e Delcídio do Amaral como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão.

***. Em 15.08.2012, foi lido o Ofício nº 74/2012-BLURFORSF, designando os Senadores Eduardo Amorim e Fernando Collor como membros titulares, e os Senadores Gim Argello e Mozarildo Cavalcanti como membros suplentes do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão.

****. Em 15.08.2012, foram lidos os Ofícios nºs 124/2012-GLPSDB e 42/2012-GLDEM, designando os Senadores Paulo Bauer e Wilder Morais como membros titulares, e os Senadores Cyro Miranda e Clovis Fecury como membros suplentes do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.

*****. Há uma vaga de membro titular e uma vaga de membro suplente não ocupadas na Comissão, a serem compartilhadas pelo Bloco Parlamentar da Maioria e o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do art. 374 do Regimento Interno e com base na proporcionalidade partidária.

******. Em 30.08.2012, ocorreu a instalação da Comissão, a eleição dos Senadores Rodrigo Rollemberg e Paulo Bauer para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, e a designação, como Relator, do Senador Ricardo Ferraço (Of. nº 040/12-SSCEPI).

*******. Em 04.09.2012, a Presidência fixa o calendário de tramitação da Comissão: Apresentação de Emendas - 31/08 a 28/09/2012 (vinte dias úteis); Relatórios parciais - 1º a 15/10/2012 (dez dias úteis); Relatório do Relator-Geral - 16 a 22/10/2012 (cinco dias úteis); Parecer Final da Comissão - 23 a 29/10/2012 (cinco dias úteis).

********. Em 12.09.2012, foi lido e aprovado o Requerimento nº 823, de 2012, que duplica o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão: Apresentação de Emendas - 28/09 a 29/10/2012 (quarenta dias úteis); Relatórios Parciais - 30/10 a 28/11/2012 (vinte dias úteis); Relatório do Relator-Geral - 29/11 a 12/12/2012 (dez dias úteis); Parecer Final da Comissão - 13/12/2012 a 05/02/2013 (dez dias úteis).

*********. Em 17.10.2012, foi lido e aprovado o Requerimento nº 884, de 2012, que duplica o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão: Apresentação de Emendas - 30/10 a 28/11/2012 (total: sessenta dias úteis); Relatórios Parciais - 29/11/12 a 20/02/2013 (total: trinta dias úteis); Relatório do Relator-Geral - 21/02 a 13/03/2013 (total: quinze dias úteis); Parecer Final da Comissão - 14/03 a 04/04/2013 (total: quinze dias úteis).

**********. Em 27.11.2012, foi lido e aprovado o Requerimento nº 1.016, de 2012, que duplica o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão: Apresentação de Emendas - 29/11/12 a 5/02/2013 (total: oitenta dias úteis); Relatórios Parciais - 5/02 a 5/04/2013 (total: quarenta dias úteis); Relatório do Relator-Geral - 8/04 a 6/05/2013 (total: vinte dias úteis); Parecer Final da Comissão - 7/05 a 04/06/2013 (total: vinte dias úteis).

***********. Em 05.02.2013, foi lido e aprovado o Requerimento nº 14, de 2013, que suspende os prazos da Comissão para realização de audiência pública e diligências.

1. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
2. Em 25.09.2012, o Senador Cristovam Buarque deixa de ocupar vaga da suplência do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 119/2012-GLDBAG).
3. Em 17.10.2012, o Bloco de Apoio ao Governo cede a vaga de titular deixada pela Senadora Marta Suplicy ao Bloco Parlamentar União e Força (Of. nº 130/2012 - GLDBAG).
4. Em 30.10.2012, o Senador Antonio Carlos Rodrigues é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 164/2012-BLUFOR).
5. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012).
6. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
7. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
8. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
9. Em 20.03.2013, vago em razão de o Senador Casildo Maldaner não compor mais a Comissão (Of. GLPMDB nº 115/2013).
10. Em 14.05.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti deixa de integrar a Comissão (Of. 110/2013-BLUFOR).
11. Em 15.05.2013, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. GLDBAG nº 82/2013).

7) COMISSÃO DE JURISTAS COM A FINALIDADE DE REALIZAR ESTUDOS E PROPOR ATUALIZAÇÃO DA LEP

Finalidade: Realizar estudos e propor a atualização da Lei de Execuções Penais - LEP (Lei nº 7.210, de 1984), no prazo de 60 (sessenta) dias.

(Requerimento nº 848, de 2012, do Senador José Sarney, aprovado em 30.10.2012)

Número de membros: 16

PRESIDENTE: Sidnei Agostinho Beneti
RELATORA: Maria Tereza Uille Gomes (1)

Designação: 22/11/2012
Instalação: 04/04/2013
Prazo final: 02/06/2013
Prazo prorrogado: 14/10/2013

MEMBROS

Sidnei Agostinho Beneti
Gamil Föppel El Hireche
Carlos Pessoa de Aquino
Edemundo Dias de Oliveira Filho
Denis de Oliveira Praça
Maria Tereza Uille Gomes
Marcellus Ugiette
Roberto Charles de Menezes Dias
Técio Lins e Silva
Luís Alexandre Rassi
Sergio Alexandre Meneses Habib

Notas:
*. Em 29.05.2013, foi aprovado o Requerimento nº 476, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão por mais 120 dias; e amplia em 5 o quantitativo de vagas da Comissão.
1. Em 10.05.2013, a Comissão reunida designou como Relatora a Doutora Maria Tereza Uille Gomes (Of. 15/2013 - SSCEPI).

Secretário(a): REINILSON PRADO
Telefone(s): 33033492
Fax: 33031176
E-mail: rprado@senado.gov.br

8) COMISSÃO DE JURISTAS COM A FINALIDADE DE ELABORAR ANTEPROJETO DE LEI DE ARBITRAGEM E MEDIAÇÃO

Finalidade: Elaborar anteprojeto de Lei de Arbitragem e Mediação, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

(Requerimento nº 702, de 2012, do Senador Renan Calheiros, aprovado em 29.08.2012, aditado pelo Requerimento nº 854, de 2012, do Senador Renan Calheiros, aprovado em 30.10.2012)

Número de membros: 23

PRESIDENTE: Luis Felipe Salomão

Designação: 22/11/2012
Instalação: 03/04/2013
Prazo final: 13/10/2013

MEMBROS

Luis Felipe Salomão
Marco Maciel
José Antônio Fichtner
Caio Cesar Rocha
José Rogério Cruz e Tucci
Marcelo Rossi Nobre
Francisco Antunes Maciel Müssnich
Tatiana Lacerda Prazeres
Adriana Braghetta
Carlos Alberto Carmona
Eleonora Coelho
Pedro Paulo Guerra de Medeiros
Silvia Rodrigues Pereira Pachikoski
Francisco Maia Neto
Ellen Gracie Northfleet
André Chateubriand Pereira Diniz Martins
José Roberto de Castro Neves
Marcelo Henriques Ribeiro de Oliveira
Walton Alencar Rodrigues
Roberta Maria Rangel
Eduardo Pellegrini de Arruda Alvim
Adacir Reis

Notas:
*. Em 28.11.2012, aprovado o Requerimento nº 1.022, de 2012, que amplia em 4 o quantitativo de vagas da Comissão.
**. Em 27.03.2013, aprovado o Requerimento nº 216, de 2013, que amplia para 20 o quantitativo de vagas da Comissão.
***. Em 17.04.2013, aprovado o Requerimento nº 262, de 2013, que amplia para 22 o quantitativo de vagas da Comissão.
****. Em 07.05.2013, aprovado o Requerimento nº 355, de 2013, que amplia para 23 o quantitativo de vagas da Comissão.

9) COMISSÃO EXTERNA PARA ACOMPANHAR A CRISE NA FEDERAÇÃO PARAENSE DE FUTEBOL

Finalidade: Acompanhar, no prazo de noventa dias, a crise institucionalizada na Federação Paraense de Futebol - FPF, assegurada a participação de dois membros da região Norte do País.

(Requerimento nº 930, de 2012, do Senador Mário Couto)

Número de membros: 6 titulares e 6 suplentes

PRESIDENTE: Senador Mário Couto (PSDB-PA) (7)

Aprovação do Requerimento: 28/11/2012
Instalação: 17/04/2013
Prazo final: 16/07/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL)	
	1.
	2.
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Senador Jarbas Vasconcelos (PMDB) (4)	1. Senador Ivo Cassol (PP) (4)
Senador Roberto Requião (PMDB) (6)	2.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Senador Mário Couto (PSDB) (1)	1. Senador Ataídes Oliveira (PSDB) (1,3)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL)	
VAGO (5,8)	1. Senador Magno Malta (PR) (2)

Notas:
1. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPSDB nº 4/2013, designando o Senador Mário Couto como membro titular e o Senador Flexa Ribeiro como membro suplente para compor o Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.
2. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício BLUFOR nº 208/2012, designando Magno Malta como membro suplente, para compor o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão.
3. Em 09.04.2013, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Of. nº 116/2013-GLPSDB).
4. Em 10.04.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 149/2013, designando o Senador Jarbas Vasconcelos como membro titular e o Senador Ivo Cassol como membro suplente para compor o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
5. Em 16.04.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão(Of. nº 92/2013-BLUFOR).
6. Em 16.04.2013, o Senador Roberto Requião é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão(Of. nº 152/2013-GLPMDB).
7. Em 17.04.2013, a Comissão reunida elegeu o Senador Mário Couto como Presidente deste colegiado (Of. nº 001/2013-CTEFPF).
8. Em 14.05.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti deixa de integrar a Comissão (Of. 109/2013-BLUFOR).

Secretário(a): Reinilson Prado dos Santos
Telefone(s): 61 33033492
Fax: 61 33031176
E-mail: sscepi@senado.leg.br

10) COMISSÃO DE JURISTAS RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETO DO NOVO CÓDIGO COMERCIAL

Finalidade: Elaborar anteprojeto destinado a substituir o Código Comercial que contemple, inclusive, a legislação correlata passível de codificação, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

(Ato do Presidente nº 13, de 2013)

Número de membros: 19

PRESIDENTE: João Otávio de Noronha
VICE-PRESIDENTE: Alfredo de Assis Gonçalves Neto
RELATOR: Fábio Ulhoa Coelho

Instalação: 07/05/2013
Prazo final: 17/11/2013

MEMBROS

João Otávio de Noronha
Fábio Ulhoa Coelho
Alfredo de Assis Gonçalves Neto
Arnoldo Wald
Bruno Dantas Nascimento
Cleantho de Moura Rizzo Neto
Clóvis Cunha da Gama Malcher Filho
Daniel Beltrão de Rossiter Correia
Eduardo Montenegro Serur
Felipe Lückmann Fabro
Jairo Saddi
Marcelo Guedes Nunes
Márcio Souza Guimarães
Newton de Lucca
Osmar Brina Corrêa-Lima
Paulo de Moraes Penalva Santos
Ricardo Lupion Garcia
Tiago Asfor Rocha Lima
Uinie Caminha

CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DO
ATO DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL 13, de 2013

PRAZOS

11) CT - MODERNIZAÇÃO DA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS (LEI Nº 8.666/1993)

Finalidade: Atualizar e modernizar a Lei n° 8.666, de 21 de junho, de 1993, no prazo de 60 (sessenta) dias.

(Ato do Presidente n° 19, de 2013)

Número de membros: 8

PRESIDENTE: Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB)
RELATOR: Senadora Kátia Abreu (PSD-TO)
RELATOR REVISOR: Senador Waldemir Moka (PMDB-MS)

Prazo final: 10/08/2013

MEMBROS

Senador Vital do Rêgo (PMDB)
Senadora Kátia Abreu (PSD)
Senador Waldemir Moka (PMDB)
Senador Francisco Dornelles (PP)
Senador Eduardo Suplicy (PT)
Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Senador Armando Monteiro (PTB)
Senador Wilder Morais (DEM)

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE
Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (58)
VICE-PRESIDENTE: Senador Sérgio Souza (PMDB-PR) (58)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL) (13,68)	
Delcídio do Amaral (PT)	1. Pedro Taques (PDT) (10,14,61)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Walter Pinheiro (PT) (33)
José Pimentel (PT) (9,10)	3. Anibal Diniz (PT) (41,42)
Humberto Costa (PT)	4. Eduardo Lopes (PRB) (57)
Lindbergh Farias (PT)	5. Jorge Viana (PT)
Cristovam Buarque (PDT) (34,35,46,47,70)	6. Acir Gurgacz (PDT) (8,70)
Rodrigo Rollemberg (PSB) (62,65)	7. Antonio Carlos Valadares (PSB) (62,66)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	8. Inácio Arruda (PC DO B)
	9. Randolfe Rodrigues (PSOL) (69)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (29)	
Eduardo Braga (PMDB) (60)	1. Casildo Maldaner (PMDB) (60)
Sérgio Souza (PMDB) (60)	2. Ricardo Ferraço (PMDB) (17,22,60)
Valdir Raupp (PMDB) (36,37,49,50,60,73)	3. VAGO (60)
Roberto Requião (PMDB) (60,64)	4. Eunício Oliveira (PMDB) (60,63)
Vital do Rêgo (PMDB) (60)	5. Waldemir Moka (PMDB) (60)
Romero Jucá (PMDB) (60,63)	6. Clésio Andrade (PMDB) (3,7,16,26,27,60)
Luiz Henrique (PMDB) (60)	7. Ana Amélia (PP) (60)
Ivo Cassol (PP) (60)	8. Ciro Nogueira (PP) (60)
Francisco Dornelles (PP) (11,12,18,20,60)	9. Benedito de Lira (PP) (5,60)
Kátia Abreu (PSD) (23,25,43,44,55,59,60)	
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (1,56)	1. Flexa Ribeiro (PSDB) (56)
Cyro Miranda (PSDB) (56)	2. Aécio Neves (PSDB) (2,56)
Alvaro Dias (PSDB) (56)	3. Paulo Bauer (PSDB) (56)
José Agripino (DEM)	4. Lúcia Vânia (PSDB) (30,31,32)
Jayme Campos (DEM) (30)	5. Wilder Morais (DEM) (4,15,40)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL) (29,45)	
Armando Monteiro (PTB) (67)	1. Gim (PTB) (67,74)
João Vicente Claudino (PTB) (67,74,78)	2. Alfredo Nascimento (PR) (48,67,75,78)

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

Blairo Maggi (PR) (26,27,28,53,67)	3. Eduardo Amorim (PSC) (38,39,51,52,67,71,72,76)
Antonio Carlos Rodrigues (PR) (6,54,67)	4. Vicentinho Alves (PR) (21,67,77)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular; e o Senador Randolfe Rodrigues como membro suplente, para comporem a CAE.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves, Cyro Miranda e Flexa Ribeiro como membros titulares; e os Senadores Alvaro Dias, Aloysio Nunes e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CAE.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 15, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino como membros titulares; e os Senadores Fernando Collor e Gim Argello como membros suplentes, para comporem a CAE.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 51, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Casildo Maldaner, Eduardo Braga, Valdir Raupp, Roberto Requião, Eunício Oliveira, Luiz Henrique, Lobão Filho, Francisco Dornelles e Ivo Cassol como membros titulares; e os Senadores Vital do Rêgo, Wilson Santiago, Romero Jucá, Ana Amélia, Waldemir Moka, Gilvam Borges, Benedito de Lira e Ciro Nogueira como membros suplentes, para comporem a CAE.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando os Senadores José Agripino e Demóstenes Torres como membros titulares; e o Senador Jayme Campos e a Senadora Kátia Abreu como membros suplentes, para comporem a CAE.

*******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 16, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Delcídio Amaral, Eduardo Suplicy, Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, Lindbergh Farias, Clésio Andrade, João Ribeiro, Acir Gurgacz, Lídice da Mata e Vanessa Grazziotin como membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Ângela Portela, Marta Suplicy, Wellington Dias, Jorge Viana, Blairo Maggi, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Antonio Carlos Valadares e Inácio Arruda como membros suplentes, para comporem a CAE.

********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

***********. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL # determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**

************. Bloco Parlamentar da Maioria: 9 titulares e 9 suplentes. Bloco de Apoio ao Governo: 9 titulares e 9 suplentes. Bloco Parlamentar Minoria: 5 titulares e 5 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 4 titulares e 4 suplentes.**

1. Em 23.03.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 059/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Aécio Neves.
2. Em 23.03.2011, o Senador Aécio Neves é designado membro sumplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 059/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira.
3. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
4. Em 05.04.2011, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
5. Em 06.04.2011, o Senador Ricardo Ferraço é designado membro suplente do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PMN/PSC/PV) na Comissão (of. nº 103/2011 - GLPMDB).
6. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.
7. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
8. Em 26.05.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Taques (Of nº 66/2011-GLDBAG).
9. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
10. Em 28.06.2011, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann, o Senador José Pimentel é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, deixando de ocupar a suplência (Of nº 079/2011-GLDBAG).
11. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
12. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
13. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
14. Em 18.08.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 104/2011 - GLDBAG).

15. Em 05.10.2011, em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).
16. Em 06.10.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Geovani Borges (OF. nº 271/2011 - GLPMDB).
17. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
18. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
19. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
20. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
21. Em 23.11.2011, o Senador Alfredo Nascimento é designado membro suplente do PR na Comissão, em decorrência de novas indicações do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).
22. Em 28.11.2011, foi lido o Ofício nº 298-2011-GLPMDB, comunicando o remanejamento do Senador Sérgio Souza, da 6ª para a 2ª suplência do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
23. Em 28.12.2011, vago em virtude de a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.
24. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
25. Em 16.02.2012, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012 - GLPSD).
26. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
27. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of.GLPMDB nº 32/2012).
28. Em 21.03.2012, o Senador Antônio Russo é designado membro titular do PR na Comissão (Of. nº 004/2012-GLPR).
29. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
30. Em 17.4.2012, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, ficando a vaga de suplente a ser indicada posteriormente (Of. nº 20/2012-GLDEM).
31. Em 25.04.2012, a Liderança do DEM cede uma vaga de suplente na Comissão ao PSDB (OF. Nº 027/12-GLDEM).
32. Em 25.04.2012, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente na Comissão em vaga cedida pelo DEM (Of. nº 48/12-GLPSDB).
33. Em 22.05.2012, o Senador Walter Pinheiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Ângela Portela (Of. nº 073/2012-GLDBAG).
34. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
35. Em 04.07.2012, o Senador Assis Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of nº 089/2012-GLDBAG).
36. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
37. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
38. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
39. Em 09.08.2012, o Senador Cidinho Santos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Blairo Maggi (OF. Nº 075/2012/BLUFOR/SF).
40. Em 29.08.2012, é lido o Of. nº 046/12-GLDEM, designando o Senador Wilder Morais como membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, a partir de 10.09.2012, em substituição ao Senador Clovis Fecury.
41. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
42. Em 14.09.2012, o Senador Anibal Diniz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marta Suplicy (Of nº 109/2012-GLDBAG).
43. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
44. Em 16.10.2012, o Senador Marco Antônio Costa é designado membro titular do PSD/PSOL na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. nº 55/2012 - GLPSD).
45. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
46. Vago em virtude de o Senador Assis Gurgacz não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Acir Gurgacz, em 30.10.2012 (Of. GSAGUR-172/2012).
47. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Assis Gurgacz (Of. nº 139/2012 - GLDBAG).
48. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
49. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.

50. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 361/2012).
51. Em 17.12.2012, vago em razão do término do mandato do Senador Cidinho Santos, em face da reassunção do membro titular, Senador Blairo Maggi.
52. Em 17.12.2012, o Senador Blairo Maggi é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. Nº 213/2012-BLUFOR).
53. Senador Antonio Russo licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 180 dias, a partir de 22.01.2013, conforme Requerimento nº 1/2013, aprovado no dia 30.01.2013.
54. Em 08.02.2013, o Senador João Ribeiro licenciar-se-á nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, no período do dia 08 de fevereiro a 08 de junho de 2013, conforme RQS nº 44/2013, deferido na sessão de 06.02.13.
55. Em 07.02.2013, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do PSD/PSOL na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (OFÍCIOS nºs 012 e 013/2013-GLPSD).
56. Em 07.02.2013, são designados para integrarem a Comissão, nas vagas destinadas ao PSDB: Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Alvaro Dias e Cyro Miranda, como membros titulares; e Senadores Aécio Neves, Flexa Ribeiro e Paulo Bauer, como membros suplentes (Ofício nº 007/13-GLPSDB).
57. Em 07.02.2013, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Dias (Of. nº 012/2013 - GLDBAG).
58. Em 26.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Lindbergh Farias e Sérgio Souza Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. nº 007/2013 - CAE).
59. O Partido Social Democrático (PSD) passa a integrar o Bloco Parlamentar da Maioria, conforme OF. GLPMDB nº 032/2013, lido na sessão de 19.02.2013.
61. Em 26.02.2013, o Senador Pedro Taques é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Zeze Perrella (Of. nº 17/2013-GLDBAG).
60. Em 26.02.2013, foram lidos os Ofícios GLPMDB nº 36 e 64/2013, designando os Senadores Eduardo Braga, Sérgio Souza, Jader Barbalho, Lobão Filho, Vital do Rêgo, Eunício Oliveira, Luiz Henrique, Ivo Cassol, Francisco Dornelles e a Senadora Kátia Abreu como membros titulares e os Senadores Casildo Maldaner, Ricardo Ferraço, Roberto Requião, Romero Jucá, Waldemir Moka, Clésio Andrade, a Senadora Ana Amélia, os Senadores Ciro Nogueira e Benedito de Lira como membros suplentes para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
62. Em 27.02.2013, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Lídice da Mata, que passa a ocupar sua suplência (Of. GLDBAG nº 023/2013).
63. Em 27.02.2013, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira, que passa a ocupar a suplência (Of. GLPMDB nº 074/2013).
64. Em 12.03.2013, o Senador Roberto Requião é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (Of. GLPMDB nº 113/2013).
65. Em 14.03.2013, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares (Of. GLDBAG nº 46/2013).
66. Em 14.03.2013, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Lídice da Mata (Of. GLDBAG nº 46/2013).
67. Em 19.03.2013, são designados membros titulares os Senadores Armando Monteiro, Gim, Blairo Maggi e Antonio Carlos Rodrigues, e membros suplentes os Senadores João Vicente Claudino, Eduardo Amorim, João Costa e Alfredo Nascimento para integrarem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR 42/2013).
68. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
69. Em 07.02.2013, o Senador Randolfe Rodrigues é confirmado membro suplente do PSD/PSOL na Comissão (Of. 0012/2013-GLPDSB).
70. Em 27.03.2013, o Senador Cristovam Buarque é designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo em substituição ao Senador Acir Gurgacz, que passa a ocupar a suplência na Comissão (Of. nº 57/2013-GLDBAG).
71. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 23.04.2013.
72. Em 23.04.2013, o Senador Vicentinho Alves é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 88/2013-BLUFOR)
73. Em 24.04.2013, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Jader Barbalho (Of. 165/2013-GLPMDB).
74. Em 7.5.2013, o Senador Alfredo Nascimento é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Gim, que passa a ocupar a primeira suplência na Comissão (Of. 102/2013-BLUFOR).
75. Em 7.5.2013, o Senador João Vicente Claudino passa a ocupar a segunda suplência na Comissão (Of. 102/2013-BLUFOR)
77. Em 7.5.2013, o Senador Vicentinho Alves passa a ocupar a quarta suplência na Comissão (Of. 102/2013-BLUFOR)
76. Em 7.5.2013, o Senador Eduardo Amorim passa a ocupar a terceira suplência na Comissão (Of. 102/2013-BLUFOR)
78. Em 08.05.2013, o Senador João Vicente Claudino é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Alfredo Nascimento, que passa a ocupar a vaga de membro suplente (Of. 104/2013BLUFOR).

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito
Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516
Fax: 3303-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - ASSUNTOS MUNICIPAIS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2005, do Senador Luiz Otávio, com o objetivo de opinar sobre matérias de interesse do poder municipal local.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 7, de 2005)

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL)	
Walter Pinheiro (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Inácio Arruda (PC DO B)	2. Acir Gurgacz (PDT)
Randolfe Rodrigues (PSOL)	3. Eduardo Lopes (PRB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Ana Amélia (PP)	1. Benedito de Lira (PP)
Casildo Maldaner (PMDB)	2. Kátia Abreu (PSD)
Waldemir Moka (PMDB)	3. Jader Barbalho (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Alvaro Dias (PSDB)	1. Lúcia Vânia (PSDB)
Wilder Morais (DEM) (1)	2. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL)	
João Vicente Claudino (PTB)	1. Eduardo Amorim (PSC)

Notas:
1. Em 30.4.2013, o Senador Wilder Morais é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão, em substituição ao Senador José Agripino (OF. 90/2013-CAE)
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**. Em 16.4.2013, foi lido o Ofício 85/2013-CAE, que comunica a designação dos Senadores Walter Pinheiro, Inácio Arruda e Randolfe Rodrigues, como titulares, e dos Senadores Delcídio do Amaral, Acir Gurgacz e Eduardo Lopes, como suplentes, do Bloco de Apoio ao Governo; da Senadora Ana Amélia e dos Senadores Casildo Maldaner e Waldemir Moka, como titulares, e da Senadora Kátia Abreu e dos Senadores Benedito de Lira e Jader Barbalho, como suplentes, do Bloco Parlamentar da Maioria; dos Senadores Alvaro Dias e José Agripino, como titulares, e da Senadora Lúcia Vânia e do Senador Aloysio Nunes Ferreira, como suplentes, do Bloco Parlamentar Minoria; e do Senador João Vicente Claudino, como membro titular, e do Senador Eduardo Amorim, como suplente, do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão.

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito
Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516
Fax: 3303-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DO SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 1/2011, com o objetivo de avaliar a funcionalidade do Sistema Tributário Nacional.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

Instalação: 26/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL) (1)	
Delcídio do Amaral (PT) (5,6)	1. Antonio Carlos Valadares (PSB) (3,4)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (2)	
Francisco Dornelles (PP)	1. Sérgio Souza (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	2. Roberto Requião (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB) (7)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL)	
Armando Monteiro (PTB)	1. Antonio Carlos Rodrigues (PR)

Notas:
1. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
2. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
3. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos n°s 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
4. Em 04.07.2012, vago em virtude de o Senador Acir Gurgacz não pertencer mais à CAE (Of. nº 089/2012 - GLDBAG).
5. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
6. Em 12.03.2013, vago em virtude da solicitação contida no OF. nº 014/2013 -CAE.
7. Em 23.04.2013, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Of. 87/2013-CAE).
*. Em 3.6.2011, foi lido o Ofício 173/2011-CAE, que comunica a instalação da Subcomissão em 26.4.2011, bem como a eleição dos Senadores Aloysio Nunes Ferreira e José Pimental para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente.
**. Em 16.4.2013, foi lido o Ofício 82/2013-CAE, que comunica a designação do Senador Delcídio do Amaral como membro titular e do Senador Antonio Carlos Valares como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo, dos Senadores Francisco Dornelles e Luiz Henrique como membros titulares e dos Senadores Sérgio Souza e Roberto Requião como membros suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria, do Senador Flexa Ribeiro como mebro titular e do Senador Aloysio Nunes Ferreira como membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria, e do Senador Armando Monteiro como membro titular e do Senador Antonio Carlos Rodrigues como membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão.

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito
Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516
Fax: 3303-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2011, com a finalidade de examinar e debater os temas relacionados às micro e pequenas empresas e ao empreendedorismo individual.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL)	
José Pimentel (PT)	1. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Sérgio Souza (PMDB)	1. Ciro Nogueira (PP)
	2. Eunício Oliveira (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Paulo Bauer (PSDB)	1. Wilder Morais (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL)	
Armando Monteiro (PTB)	1. Blairo Maggi (PR)

Notas:
*. Em 16.4.2013, foi lido o Ofício 83/2013-CAE, que comunica a designação do Senador José Pimentel e da Senadora Vanessa Grazziotin como membros titulares e do Senador Rodrigo Rollemberg como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo, do Senador Sérgio Souza como membro titular e dos Senadores Ciro Nogueira e Eunício Oliveira como membros suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria, do Senador Paulo Bauer como mebro titular e do Senador Wilder Morais como membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria, e do Senador Armando Monteiro como membro titular e do Senador Blairo Maggi como membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão.

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito
Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516
Fax: 3303-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA TRATAR DOS TEMAS ESTRUTURAIS E DE LONGO PRAZO DA ECONOMIA BRASILEIRA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 12/2013, com o objetivo de tratar dos temas estruturais e de longo prazo da Economia Brasileira.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL)	
Eduardo Suplicy (PT)	1. Pedro Taques (PDT)
Cristovam Buarque (PDT)	
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Vital do Rêgo (PMDB)	1. Ricardo Ferraço (PMDB)
	2. Ivo Cassol (PP)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Flexa Ribeiro (PSDB) (1)	1. Jayme Campos (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL)	
Alfredo Nascimento (PR)	1. João Costa (PPL)

Notas:
1. Em 23.04.2013, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Cyro Miranda (Of. 88/2013/CAE).
*. Em 16.4.2013, foi lido o Ofício 84/2013-CAE, que comunica a designação dos Senadores Eduardo Suplicy e Cristovam Buarque, como titulares, e do Senador Pedro Taques, como suplente, do Bloco de Apoio ao Governo; do Senador Vital do Rêgo, como titular, e dos Senadores Ricardo Ferraço e Ivo Cassol, como suplentes, do Bloco Parlamentar da Maioria; do Senador Cyro Miranda, como titular, e do Senador Jayme Campos, como suplente, do Bloco Parlamentar Minoria; e do Senador Alfredo Nascimento, como titular, e do Senador João Costa, como suplente, do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão.

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito
Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516
Fax: 3303-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senador Waldemir Moka (PMDB-MS) (36)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B-AM) (36)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL) (8,42)	
Paulo Paim (PT)	1. Eduardo Suplicy (PT)
Angela Portela (PT)	2. Marta Suplicy (PT) (26)
Humberto Costa (PT)	3. José Pimentel (PT) (18)
Wellington Dias (PT)	4. Ana Rita (PT)
João Durval (PDT)	5. Lindbergh Farias (PT)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	6. Cristovam Buarque (PDT)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	7. Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (22)	
Waldemir Moka (PMDB) (23,35)	1. Sérgio Souza (PMDB) (6,17,23,30,35)
Roberto Requião (PMDB) (2,23,35,37)	2. Pedro Simon (PMDB) (23,30,35)
Casildo Maldaner (PMDB) (3,4,23,35)	3. Eduardo Braga (PMDB) (23,30,35)
Vital do Rêgo (PMDB) (23,35)	4. Eunício Oliveira (PMDB) (23,30,35,37)
João Alberto Souza (PMDB) (23,35)	5. Romero Jucá (PMDB) (23,30,35)
Ana Amélia (PP) (14,15,16,21,23,35)	6. Benedito de Lira (PP) (10,23,30,35)
Paulo Davim (PV) (23,25,30,35)	7. Sérgio Petecão (PSD) (23,30,35)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB) (34)	1. Aécio Neves (PSDB) (34)
Lúcia Vânia (PSDB) (34)	2. Cyro Miranda (PSDB) (9,11,13,34)
José Agripino (DEM) (7,9,34,40,43,44)	3. Paulo Bauer (PSDB) (34)
Jayme Campos (DEM)	4. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL) (22,27)	
Mozarildo Cavalcanti (PTB) (31,38,41,45,46)	1. Armando Monteiro (PTB) (41)
Eduardo Amorim (PSC) (1,5,41)	2. João Vicente Claudino (PTB) (24,41)
Vicentinho Alves (PR) (28,29,32,39,41,47,48)	3. VAGO (19,20,33,41)

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 16, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular; e os Senadores Armando Monteiro e Gim Argello como membros suplentes, para comporem a CAS.

***. Em 17.02.2011 foi lido o Ofício nº 21, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Cícero Lucena, Lúcia Vânia e Marisa Serrano como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves, Cyro Miranda e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CAS

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 19, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Paulo Paim, Ângela Portela, Humberto Costa, Wellington Dias, Vicentinho Alves, João Durval, Rodrigo Rollemberg, Vanessa Grazziotin como membros titulares; e os Senadores Eduardo Suplicy, Marta Suplicy, João Pedro, Ana Rita Esgário, Lindbergh Farias, Clésio Andrade, Cristovam Buarque e Lídice da Mata como membros suplentes, para comporem a CAS.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 52, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Waldemir Moka, Gilvam Borges, Jarbas Vasconcelos, Casildo Maldaner, Ricardo Ferraço, Eudardo Amorim e Ana Amélia como membros titulares; e os Senadores Vital do Rêgo, Pedro Simon, Lobão Filho, Eduardo Braga, Roberto Requião, Sergio Petecão e Benedito de Lira como membros suplentes, para comporem a CAS.
*******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Jayme Campos como membro titular; e a Senadora Maria do Carmo Alves como membro suplente, para comporem a CAS.
********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.
**********. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL # determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**
***********. Bloco Parlamentar da Maioria: 7 titulares e 7 suplentes. Bloco de Apoio ao Governo: 7 titulares e 7 suplentes. Bloco Parlamentar Minoria: 4 titulares e 4 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.**
1. Vaga cedida temporariamente ao Partido Verde - PV (OF. nº 044/2011-GLPTB).
2. Em 23.02.2011, o Senador Paulo Davim é designado membro titular na Comissão, em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges(OF. nº 062/2011 - GLPMDB).
3. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
4. Em 16.03.2011, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV na comissão. (OF. nº 81/2011 - GLPMDB)
5. Em 18.05.2011, o Senador João Vicente Claudino é designado membro titular do PTB na comissão. (OF. nº 87/2011 -GLPTB)
6. Em 15.06.2011, o Senador Eunício Oliveira é designado membro suplente na Comissão, em vaga antes ocupada pelo Senador Vital do Rêgo (OF. nº 194/2011 - GLPMDB).
7. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
8. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
9. Em 26.10.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do PSDB na Comissão, deixando de ocupar a suplência (Of. 184/11 -GLPSDB).
10. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
11. Em 14.11.2011, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 190/11 -GLPSDB).
12. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
13. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias. (Of. nº 191/2011 - GLPSDB)
14. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
15. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
16. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
17. Em 16.02.2012, o Senador Vital do Rêgo é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira (OF. GLPMDB nº 14/2012).
18. Em 06.03.2012, o Senador José Pimentel é designado membro suplente na Comissão, em vaga destinada ao Bloco de Apoio ao Governo (Of. 33/2012-GLDBAG).
19. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
20. Em 21.03.2012, o Senador Antônio Russo é designado membro suplente do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).
21. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
22. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
23. Em 13.4.2012, foi lido o Of. 64/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria, designando os Senadores Waldemir Moka, Paulo Davim, Romero Jucá, Casildo Maldaner, Ricardo Ferraço e Ana Amélia como membros titulares e os Senadores Vital do Rêgo, Pedro Simon, Lobão Filho, Eduardo Braga, Roberto Requião e Benedito de Lira como membros suplentes, para compor a CAS.
24. Em 26.04.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (OF. Nº 024/2012/GLBUF/SF).
25. Em 3.07.2012, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 166/2012).
26. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).

27. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
28. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
29. Em 17.10.2012, o Senador João Costa é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. nº 099/2012/BLUFOR/SF).
30. Em 14.11.2012, o Senador João Alberto Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros, que passa a ocupar a vaga de primeiro suplente do Bloco, remanejando os Senadores Vital do Rêgo, Pedro Simon, Lobão Filho, Eduardo Braga, Roberto Requião e Benedito de Lira para as demais suplências, respectivamente (OF. GLPMDB nº 345/2012).
31. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
32. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
33. Senador Antonio Russo licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 180 dias, a partir de 22.01.2013, conforme Requerimento nº 1/2013, aprovado no dia 30.01.2013.
34. Em 07.02.2013, são designados para integrarem a Comissão, nas vagas destinadas ao PSDB: Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Cícero Lucena e Lúcia Vânia, como membros titulares; e Senadores Aécio Neves, Cyro Miranda e Paulo Bauer, como membros suplentes (Ofício nº 008/13-GLPSDB).
35. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 37/2013, designando os Senadores Waldemir Moka, Eunício Oliveira, Casildo Maldaner, Vital do Rêgo, João Alberto Souza, a Senadora Ana Amélia e o Senador Paulo Davim, como membros titulares, e os Senadores Sérgio Souza, Pedro Simon, Eduardo Braga, Roberto Requião, Romero Jucá, Benedito de Lira e Sérgio Petecão, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
36. Em 27.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Waldemir Moka e Vanessa Grazziotin, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. nº 002/2013 - CAS).
37. Em 7.3.2013, o Senador Roberto Requião é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira, que passa a ocupar a suplência na Comissão(OF. GLPMDB nº 102/2013).
38. Em 12.03.2013, o Senador Sodré Santoro é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Morazildo Cavalcanti (OF. BLUFOR nº 028/2013).
39. Em 13.03.2013, o Senador João Costa é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 59/2013).
40. Em 19.03.2013, o Senador Aloysio Nunes Ferreira deixa de compor a Comissão (Of. nº 97/2013-GLPSDB).
41. Em 19.03.2013, são designados membros titulares os Senadores Sodré Santoro, Eduardo Amorim e João Costa, e membros suplentes os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino para integrarem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR 43/2013).
42. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
43. Em 26.03.2013, o Senador José Agripino é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Ofícios nºs 21/2013-GLDEM e 103/2013-GLPSDB).
44. Vaga cedida pelo PSDB ao DEM (OF. Nº 103/2013-GLPSDB).
45. Em 11.04.2013, vago em virtude de o Senador Sodré Santoro não exercer mais o mandato, devido ao retorno do titular Senador Mozarildo Cavalcanti.
46. Em 15.04.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 80/2013-BLUFOR).
47. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 23.04.2013.
48. Em 23.04.2013, o Senador Vicentinho Alves é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 85/2013-BLUFOR)

Secretário(a): Dulcídia Ramos Calháo
Telefone(s): 3303 4608
Fax: 3303 3652

2.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - FGTS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RAS nº 4/2012, do Senador Cyro Miranda, com a finalidade de, até o final da sessão legislativa, examinar as questões pertinentes à remuneração das contas vinculadas ao FGTS, a sustentabilidade de capitalização desse Fundo, bem como propor o devido aprimoramento na legislação específica.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cyro Miranda (PSDB-GO) (5)
VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) (5)
RELATOR:

Instalação: 07/03/2012

Prazo final: 22/12/2012

Prazo prorrogado: 22/12/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL)	
Paulo Paim (PT)	1. Wellington Dias (PT)
José Pimentel (PT) (3,4)	2. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (2)	
Ana Amélia (PP)	1. Waldemir Moka (PMDB)
Casildo Maldaner (PMDB)	2. VAGO (1)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB)	1. Paulo Bauer (PSDB)

Notas:
1. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
2. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
3. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
4. Em 17.10.2012, o Senador José Pimentel é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marta Suplicy (OF. nº 183/2012-PRESIDÊNCIA/CAS).
5. Em 21.3.2013, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Cyro Miranda e Paulo Paim, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 38/2013 - Presidência/CAS).
*. Em 15.02.2012, foi lido o Of. nº 16/2012-CAS, que designa o Senador Paulo Paim e a Senadora Marta Suplicy como membros titulares e os Senadores Wellington Dias e Rodrigo Rollemberg como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo; a Senadora Ana Amélia e o Senador Casildo Maldaner como membros titulares e os Senadores Waldemir Moka e Lauro Antonio como membros suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria; e o Senador Cyro Miranda como membro titular e o Senador Paulo Bauer como membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão.
**. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 182/2012-PRESIDÊNCIA/CAS, comunicando a aprovação do Requerimento nº 61, de 2012-CAS, que prorroga os trabalhos da Subcomissão até o término da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 54ª Legislatura.

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB) (78)

VICE-PRESIDENTE: Senador Anibal Diniz (PT-AC) (78)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL) (23,83)	
José Pimentel (PT)	1. Angela Portela (PT) (88,90,9)
Ana Rita (PT) (54,55)	2. Lídice da Mata (PSB) (55,56,9)
Pedro Taques (PDT)	3. Jorge Viana (PT) (76,7,9)
Anibal Diniz (PT) (75,6)	4. Acir Gurgacz (PDT) (49,51,60,61,24,25)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	5. Walter Pinheiro (PT) (79,8)
Inácio Arruda (PC DO B)	6. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Eduardo Lopes (PRB) (32,33)	7. Humberto Costa (PT) (12)
Randolfe Rodrigues (PSOL) (87)	8. Paulo Paim (PT) (92)
Eduardo Suplicy (PT) (88)	9.
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (38)	
Eduardo Braga (PMDB) (39,50,77)	1. Romero Jucá (PMDB) (39,50,77,2,4,16,20,27)
Vital do Rêgo (PMDB) (39,50,77,1,15)	2. Roberto Requião (PMDB) (39,46,50,77,3,16,36)
Pedro Simon (PMDB) (39,50,77)	3. Ricardo Ferraço (PMDB) (39,50,52,53,63,64,77,13,16)
Sérgio Souza (PMDB) (39,50,77)	4. Clésio Andrade (PMDB) (39,50,77,14,16)
Luiz Henrique (PMDB) (39,50,77,20)	5. Valdir Raupp (PMDB) (39,77)
Eunício Oliveira (PMDB) (39,77,26)	6. Benedito de Lira (PP) (39,77)
Francisco Dornelles (PP) (39,77)	7. Waldemir Moka (PMDB) (39,77)
Sérgio Petecão (PSD) (40,41,43,70,73,74,77)	8. Kátia Abreu (PSD) (37,40,41,43,57,58,68,69,73,74,77,29,30,31)
	9. Lobão Filho (PMDB) (89)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aécio Neves (PSDB) (71)	1. Lúcia Vânia (PSDB) (71,22)
Cássio Cunha Lima (PSDB) (71)	2. Ataídes Oliveira (PSDB) (71,72)
Alvaro Dias (PSDB) (71)	3. Cícero Lucena (PSDB) (71,86,11)
José Agripino (DEM) (42,17)	4. Paulo Bauer (PSDB) (42,44,18)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (86)	5. Flexa Ribeiro (PSDB) (86)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL) (38,59)	
Armando Monteiro (PTB) (82)	1. Gim (PTB) (45,65,81,82,5)
Mozarildo Cavalcanti (PTB) (62,82,84,85)	2. Eduardo Amorim (PSC) (45,80,82,10)
Magno Malta (PR) (82)	3. Blairo Maggi (PR) (66,67,82,19,21,34,35)
Antonio Carlos Rodrigues (PR) (82)	4. Vicentinho Alves (PR) (47,48,82,91)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 5, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Lindberg Farias, José Pimentel, Marta Suplicy, Pedro Taques, Vicente Alves, Magno malta, Antonio Carlos Valadares, Inácio Arruda e Marcelo Crivella como membros titulares; e

os Senadores João Pedro, Ana Rita Esgário, Aníbal Diniz, Jorge Viana, Acir Gurgacz, João Ribeiro, Clésio Andrade, Rodrigo Rollemberg e Vanessa Grazziotin como membros suplentes, para comporem a CCJ.

**. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 4, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Kátia Abreu como membro titular, para compor a CCJ (Em 22.02.2011, foi lido o Of. nº 12/2011, da Liderança do DEM, ratificando a informação).

***. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 6, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro suplente, para compor a CCJ (Em 22.02.2011, foi lido o Of. nº 12/2011, da Liderança do DEM, ratificando a informação).

****. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves, Aloysio Nunes e Álvaro Dias como membros titulares; e os Senadores Mário Couto, Flexa Ribeiro e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CCJ.

*****. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 17, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e Gim Argello como membros titulares, para comporem a CCJ.

******. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando os Senadores Eunicio Oliveira, Eduardo Braga, Romero Jucá, Vital do Rego, Luiz Henrique, Roberto Requião, Francisco Dornelles e Sérgio Petecão como membros titulares; e os Senadores Renan Calheiros, Valdir Raupp, Wilson Santiago, Gilvam Borges, Lobão Filho, Waldemir Moka, Benedito de Lira e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CCJ.

*******. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular; e a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para comporem a CCJ.

********. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

*********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

***********. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL # determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**

************. Bloco Parlamentar da Maioria: 7 titulares e 7 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco de Apoio ao Governo: 7 titulares e 7 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco Parlamentar Minoria: 4 titulares e 4 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 4 titulares e 4 suplentes.**

**********. Em 17.04.2013, publicada no D.O.U. a Resolução nº 11, de 2013, que amplia para 27 o quantitativo de vagas da Comissão, distribuídas em obediência à propocionalidade partidária.

2. Vago em virtude de o Senador Renan Calheiros ter sido designado membro titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Braga. (OF. Nº 29/2011-GLPMDB)

1. Em 10.02.2011, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Braga. (OF. Nº 29/2011-GLPMDB)

3. Em 16.02.2011, o Senador Eduardo Braga é designado como 2º suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp. (OF.Nº 41/2011-GLPMDB)

4. Em 16.02.2011, o Senador Valdir Raupp é designado como 1º suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão. (OF.Nº 42/2011-GLPMDB)

7. Em 17.02.2011, o Senador Eduardo Suplicy é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Jorge Viana (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).

6. Em 17.02.2011, o Senador Jorge Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).

5. Em 17.02.2011, o Senador Ciro Nogueira é designado suplente na Comissão, em decorrência de vaga cedida pelo PTB ao PP (Ofícios nº 005/2011-GLDPP e 031/2011-GLPTB).

8. Em 17.02.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).

11. O Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em 17.02.2011, em substituição ao Senador Paulo Bauer (Of. nº 034/2011-GLPSDB).

10. Em 17.02.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado suplente do PTB na Comissão (Ofício nº 041/2011-GLPTB).

9. Em 17.02.2011, a Liderança do Bloco de Apoio ao Governo solicitou alteração na ordem de seus membros na suplência da Comissão (Ofício nº 012/2011-GLDBAG).

12. Em 22.02.2011, o Senador Humberto Costa é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Vanessa Grazziotin (OF. nº 014/2011-GLDBAG).

13. Em 23.02.2011, o Senador Ricardo Ferraço é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Wilson Santiago (OF. nº 063/2011-GLPMDB).

14. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.

15. Em 31.03.2011, o Senador Pedro Simon é designado membro titular do Bloco Parlamentar(PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros. (Of. nº 088/2011-GLPMDB)

16. Em 31.03.2011, foi encaminhado um novo ordenamento na composição do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão (Of. nº 089/2011 - GLPMDB).
17. Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
18. Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
19. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.
20. Em 05.05.2011, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Luiz Henrique, que passa à suplência (OF. GLPMDB nº 136/2011).
21. Em 24.05.2011, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Ofício nº 64/2011-GLDBAG).
22. Em 27.05.2011, a Senadora Lúcia Vânia é designada suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. nº 125/2011-GLPSDB.
23. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
24. Em 29.08.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of. nº 107/2011-GLDBAG).
25. Em 31.08.2011, o Senador Acir Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. nº 112/2011-GLDBAG).
26. Em 29.09.2011, o Senador Luiz Henrique é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Roberto Requião (OF. nº 261/2011-GLPMDB).
27. Em 29.09.2011, o Senador Roberto Requião é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Luiz Henrique (OF. nº 261/2011-GLPMDB).
28. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
29. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
30. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
31. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
32. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
33. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 32/2012 - GLDBAG).
34. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
35. Em 21.03.2012, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).
36. Em 27.03.2012, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF.GLPMDB nº 45/2012).
37. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
38. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
39. Em 13.4.2012, foi lido o Of. 63/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria, designando os Senadores Eunício Oliveira, Pedro Simon, Romero Jucá, Vital do Rêgo, Renan Calheiros, Luiz Henrique e Francisco Dornelles como membros titulares e os Senadores Roberto Requião, Clésio Andrade, Eduardo Braga, Ricardo Ferraço, Lobão Filho, Waldemir Moka e Benedito de Lira como membros suplentes, para compor a CCJ.
40. Em virtude do parágrafo único do art. 78 do RISF, foi feito novo cálculo de proporcionalidade partidária, tendo em vista a criação do Partido Social Democrático, cálculo esse aprovado na reunião de Líderes de 14.02.2012.
41. As notas que se referiam à vaga do Bloco Parlamentar da Maioria deixam de ali ser alocadas em razão do mencionado na nota anterior.
42. Em 17.4.2012, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador José Agripino é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, ficando a vaga de suplente a ser indicada posteriormente (Of. nº 18/2012-GLDEM).
43. Em 17.04.2012, foi lido o Ofício nº 0005/2012, da Liderança do Partido Social Democrático - PSD, designando o Senador Sérgio Petecão como membro titular e a Senadora Kátia Abreu como membro suplente, para compor a Comissão.
44. Em 18.04.2012, o Senador Paulo Bauer é designado membro suplente na Comissão, em vaga cedida pelo DEM (Ofs. nºs 21/12-GLDEM e 42/12-GLPSDB).
45. Em 19.04.2012, os Senadores Mozarildo Cavalcanti e Ciro Nogueira são designados, respectivamente, primeiro e segundo suplentes do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 61/2012/GLPTB).
46. Em 7.05.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB) na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (OF. GLPMDB nº 106/2012).

47. Em 9.05.2012, o PSOL cede, em caráter provisório, uma vaga de suplente na Comissão ao Bloco Parlamentar União e Força (Ofício GSRR nº 00114/2012).
48. Em 10.05.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força (PSC) na Comissão, em vaga cedida provisoriamente pelo PSOL (OF. Nº 009/2012/GLBUF/SF).
49. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
50. Em 04.07.2011, indicados os Senadores Ricardo Ferraço, Eunício Oliveira, Pedro Simon, Romero Jucá e Vital do Rêgo para primeiro, segundo, terceiro, quarto e quinto titulares, respectivamente, do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão; e os Senadores Renan Calheiros, Roberto Requião, Valdir Raupp e Eduardo Braga para primeiro, segundo, terceiro e quarto suplentes, respectivamente (OF. GLPMDB nº 168/2012).
51. Em 04.07.2012, o Senador Assis Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of nº 092/2012-GLDBAG).
52. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
53. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
54. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
55. Em 14.09.2012, a Senadora Ana Rita é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marta Suplicy (Of nº 110/2012-GLDBAG), e deixa de ocupar a suplência.
56. Em 14.09.2012, a Senadora Lídice da Mata é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em decorrência da designação da Senadora Ana Rita como titular (Of. nº 110/2012-GLDBAG).
57. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
58. Em 16.10.2012, o Senador Marco Antônio Costa é designado membro suplente do PSD na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. nº 55/2012 - GLPSD).
59. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
60. Vago em virtude de o Senador Assis Gurgacz não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Acir Gurgacz, em 30.10.2012 (Of. GSAGUR-172/2012).
61. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Assis Gurgacz (Of. nº 142/2012 - GLDBAG).
62. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
63. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
64. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 362/2012).
65. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
66. Em 20.12.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (OF. Nº 237/2012-BLUFOR).
67. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
68. Vago em virtude de o Senador Marco Antônio Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Kátia Abreu, em 31.01.2013.
69. Em 07.02.2013, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do PSD na Comissão(OFÍCIO nº 013/2013-GLPSD).
70. Em 07.02.2013, o Senador Sérgio Petecão é confirmado membro titular do PSD na Comissão (OF. Nº 0013/2013-GLPSD).
71. Em 07.02.2013, são designados para integrarem a Comissão, nas vagas destinadas ao PSDB: Senadores Aécio Neves, Alvaro Dias e Cássio Cunha Lima, como membros titulares; e Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Flexa Ribeiro e Lúcia Vânia, como membros suplentes (Ofício nº 009/13-GLPSDB).
72. Em 19.02.2013, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Ofício nº 32/13-GLPSDB).
73. O Partido Social Democrático (PSD) passa a integrar o Bloco Parlamentar da Maioria, conforme OF. GLPMDB nº 032/2013, lido na sessão de 19.02.2013.
74. O Partido Social Democrático (PSD) passa a integrar o Bloco Parlamentar da Maioria, conforme OF. GLPMDB nº 032/2013, lido na sessão de 19.02.2013.
75. Em 26.02.2013, o Senador Aníbal Diniz é designado titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Jorge Viana (Ofício nº 018/2013-GLDBAG).
76. Em 26.02.2013, o Senador Jorge Viana é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Aníbal Diniz (Ofício nº 018/2013-GLDBAG).
77. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 39/2013, designando os Senadores Eduardo Braga,, Vital do Rêgo, Pedro Simon, Sérgio Souza, Luiz Henrique, Eunício Oliveira, Francisco Dornelles e Sérgio Petecão como membros titulares e os Senadores Romero Jucá, Roberto Requião, Ricardo Ferraço, Clésio Andrade, Valdir Raupp, Benedito de Lira, Waldemir Moka e a Senadora Kátia Abreu como membros suplentes para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.

78. Em 27.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Vital do Rêgo e Aníbal Diniz Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. nº 01/2013 - CCJ).
79. Em 05.03.2013, o Senador Walter Pinheiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Lindbergh Farias (Of. nº 35/2013 - GLDBAG).
80. Em 12.03.2013, volta a pertencer ao Bloco Parlamentar União e Força a vaga anteriormente cedida ao PP (Of. nº 55/2013 - BLUFOR).
81. Em 12.03.2013, o Senador Sodré Santoro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Morazildo Cavalcanti (OF. BLUFOR nº 029/2013).
82. Em 19.03.2013, são designados membros titulares os Senadores Armando Monteiro, Sodré Santoro, Magno Malta e Antonio Carlos Rodrigues, e membros suplentes os Senadores Gim, Eduardo Amorim, Blairo Maggi e Alfredo Nascimento para integrarem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR 44/2013).
83. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
84. Em 11.04.2013, vago em virtude de o Senador Sodré Santoro não exercer mais o mandato, devido ao retorno do titular Senador Mozarildo Cavalcanti.
85. Em 15.04.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 81/2013-BLUFOR).
86. Em 18.04.2013. o Senador Aloysio Nunes Ferreira deixa a suplência e passa a ser membro titular; os Senadores Cícero Lucena e Flexa Ribeiro são designados membros suplentes pelo Bloco Parlamentar da Minoria, na Comissão (Of. 122/2013-GLPSDB).
87. Em 23.04.2013, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 72/2013-GLDBAG).
88. Em 23.04.2013, o Senador Eduardo Suplicy deixa a suplência e passa a ser membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 73/2013-GLDBAG).
89. Em 24.04.2013, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. 166/2013-GLPMDB).
90. Em 07.05.2013, a Senadora Angela Portela é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 078/2013-GLDBAG).
91. Em 14.05.2013, o Senador Vicentinho Alves é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Alfredo Nascimento (Of. nº 112/13 - BLUFOR).
92. Em 23.05.2013, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 086/2013-GLDBAG).

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Telefone(s): 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES

Finalidade: Assessorar a Presidência do Senado em casos que envolvam a imagem e as prerrogativas dos parlamentares e da própria instituição parlamentar.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Telefone(s): 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQJ nº 4/2003, dos Senadores Ney Suassuna e Tasso Jereissati, com o objetivo de acompanhar sistematicamente a questão da segurança pública em nosso País.

(Requerimento Da Comissão De Constituição, Justiça E Cidadania 4, de 2003)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Designação: 19/10/2011

Instalação: 19/10/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL)	
Pedro Taques (PDT)	1.
Lindbergh Farias (PT)	2.
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (1)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Ricardo Ferraço (PMDB) (3)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1.
VAGO (2)	2.
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL) (1)	
Armando Monteiro (PTB)	1.
PSOL	
Randolfe Rodrigues	1.

Notas:

1. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

2. Vago, em 17.04.12, em virtude de o Senador Demóstenes Torres não pertencer mais à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (Of. nº 18/2012-GLDEM).

3. Em 10.5.2012, o Senador Ricardo Ferraço é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na subcomissão (OF. nº 56/2012-CCJ).

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 26.10.2011, foi lido o Of. 188/2011-CCJ, que fixa a composição, designa os membros e comunica a instalação da Subcomissão em 19.10.2011; a fixação de sete membros titulares; a designação dos Senadores Pedro Taques e Lindbergh Farias como membros titulares do Bloco de Apoio ao Governo; a designação do Senador Eduardo Braga como membro titular do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV; a designação dos Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Demóstenes Torres como membros titulares do Bloco Parlamentar da Minoria PSDB/DEM; a designação do Senador Armando Monteiro como membro titular do PTB; a designação do Senador Randolfe Rodrigues como membro titular do PSOL; e a eleição dos Senadores Pedro Taques e Aloysio Nunes Ferreira para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente, e a designação do Senador Eduardo Braga para Relator.

***. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. N° 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cyro Miranda (PSDB-GO) (63)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Ana Amélia (PP-RS) (63)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL) (68,15)	
Angela Portela (PT)	1. Lindbergh Farias (PT) (36)
Wellington Dias (PT)	2. Anibal Diniz (PT)
Ana Rita (PT)	3. Marta Suplicy (PT) (47)
Paulo Paim (PT)	4. Vanessa Grazziotin (PC DO B) (13,23)
Randolfe Rodrigues (PSOL) (69)	5. Pedro Taques (PDT)
Cristovam Buarque (PDT)	6. Antonio Carlos Valadares (PSB) (9)
Lídice da Mata (PSB)	7. Zeze Perrella (PDT) (16)
Inácio Arruda (PC DO B)	8. João Capiberibe (PSB) (30)
	9.
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (39)	
Ricardo Ferraço (PMDB) (41,60)	1. Eduardo Braga (PMDB) (41,44,60,2,19)
Roberto Requião (PMDB) (26,27,28,38,41,60)	2. Vital do Rêgo (PMDB) (41,44,54,60)
Romero Jucá (PMDB) (41,60,6,12,25)	3. Valdir Raupp (PMDB) (41,60)
João Alberto Souza (PMDB) (29,31,37,41,60)	4. Luiz Henrique (PMDB) (41,44,60)
Pedro Simon (PMDB) (41,60,17)	5. VAGO (41,44)
Ana Amélia (PP) (41,44,60)	6. VAGO (41,44,20)
Benedito de Lira (PP) (41,44,45,46,52,53,60)	7. VAGO (41,10)
Ciro Nogueira (PP) (41,44,60)	8. (41)
Kátia Abreu (PSD) (41,44,60)	9. (41)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB) (59,3)	1. Cícero Lucena (PSDB) (32,59)
Alvaro Dias (PSDB) (59,14,22)	2. Flexa Ribeiro (PSDB) (59,70,5)
Paulo Bauer (PSDB) (59)	3. Cássio Cunha Lima (PSDB) (59,4)
Maria do Carmo Alves (DEM)	4. Lúcia Vânia (PSDB) (51,59,18)
José Agripino (DEM) (7)	5. Ataídes Oliveira (PSDB) (42,43,59,61,62,8)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL) (39,48)	
Armando Monteiro (PTB) (66)	1. Eduardo Amorim (PSC) (55,64,66)
VAGO (66,71,72,73)	2. João Vicente Claudino (PTB) (40,66,67,1)
VAGO (66,11,24)	3. Mozarildo Cavalcanti (PTB) (34,35,57,66,73)
VAGO (58,66,24)	4. VAGO (49,50,56,65,66)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular, e o Senador Randolfe Rodrigues como membro suplente, para comporem a CE.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 18, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino como membros titulares; e o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro suplente, para comporem a CE.
*****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do PSDB, designando as Senadoras Lúcia Vânia, Marisa Serrano e o Senador Paulo Bauer como membros titulares; e os Senadores Alvaro Dias, Cyro Miranda e Cícero Lucena como membros suplentes, para comporem a CE.
******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 17, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando a Senadora Ângela Portela e os Senadores Wellington Dias, Ana Rita, Paulo Paim, Walter Pinheiro, João Ribeiro, Magno Malta, Cristovam Buarque, Lídice da Mata e Inácio Arruda como membros titulares; e os Senadores Delcídio Amaral, Aníbal Diniz, Marta Suplicy, Gleisi Hoffmann, Clésio Andrade, Vicentinho Alves e Pedro Taques como membros suplentes, para comporem a CE.
*******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando as Senadoras Maria do Carmo Alves e Kátia Abreu como membros titulares; e os Senadores Jayme Campos e José Agripino como membros suplentes, para comporem a CE.
********. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 50, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Roberto Requião, Eduardo Amorim, Gilvam Borges, Garibaldi Alves, João Alberto Souza, Pedro Simon, Ricardo Ferraço, Benedito de Lira e a Senadora Ana Amélia como membros titulares; e os Senadores Jarbas Vasconcelos, Valdir Raupp, Luiz Henrique, Waldemir Moka, Vital do Rêgo, Sérgio Petecão e Francisco Dornelles como membros suplentes, para comporem a CE.
*********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.
***********. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL # determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**
************. Bloco Parlamentar da Maioria: 9 titulares e 9 suplentes. Bloco de Apoio ao Governo: 9 titulares e 9 suplentes. Bloco Parlamentar Minoria: 5 titulares e 5 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 4 titulares e 4 suplentes.**
1. Vaga cedida temporariamente ao Partido Verde - PV (OF. nº 043/2011-GLPTB).
2. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
3. Em 23.03.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. nº 060/11-GLPSDB).
4. Em 23.03.2011, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão, em substituição ao Senador Cícero Lucena (Of. nº 061/11-GLPSDB).
5. Em 23.03.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 062/11-GLPSDB).
6. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
7. Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 33/11 - GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
8. Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 33/11 - GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
9. Em 13.04.2011, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente na Comissão. (Of. nº 048/2011 - GLDBAG)
10. Em 02.05.2011, o Senador Ciro Nogueira é designado membro suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Francisco Dornelles (Ofício nº 123/2011-GLPMDB)
11. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.
12. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
13. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
14. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
15. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
16. Em 31.08.2011, o Senador Zezé Perrella foi designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 114/2011-GLDBAG).
17. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
18. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Jayme Campos, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).
19. Em 18.10.2011, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 274/11-GLPMDB).

20. Em 1°.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
21. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
22. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria. (Of. 192/2011 - GLPSDB)
23. Em 23.11.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. n° 139/2011-GLDBAG).
24. Em 23.11.2011, os Senadores Magno Malta e João Ribeiro são confirmados membros titulares do PR na Comissão, em decorrência das novas indicações do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).
25. Em 28.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Geovani Borges, em face da reassunção do membro titular, Senador Gilvam Borges.
26. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos n°s 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
27. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. N° 308/2011-GLPMDB).
28. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
29. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício n° 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
30. Em 08.12.2011, O Senador João Capiberibe é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão. (Of. n° 146/2011-GLDBAG).
31. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro titular do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB n° 330/2011).
32. Em 13.02.2012, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias (Of. n° 13/2012 - GLPSDB).
33. Em 16.02.2012, foi lido o Of. n° 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
34. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND n° 91/2012, lido na sessão desta data).
35. Em 21.03.2012, o Senador Antônio Russo é designado membro suplente do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. n° 004/2012-GLPR).
36. Em 27.03.2012, o Senador Lindbergh Farias é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Delcídio do Amaral (Ofício n° 041/2012-GLDBAG).
37. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
38. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
39. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
40. Em 11.04.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. n° 008/2012-GLBUF).
41. Em 13.4.2012, foi lido o Of. 65/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria, designando os Senadores Roberto Requião, Pedro Simon, Ricardo Ferraço, Benedito de Lira e Ana Amélia como membros titulares e os Senadores Romero Jucá, Valdir Raupp, Luiz Henrique, Waldemir Moka, Vital do Rêgo e Ciro Nogueira como membros suplentes, para compor a CE.
42. Em 17.4.2012, vago em virtude da retirada do nome do Senador Demóstenes Torres (Of. n° 17/2012-GLDEM).
43. Em 19.04.2012, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão, em vaga cedida pelo DEM (Ofs. n°s 22/12-GLDEM e 44/12-GLPSDB).
44. Em 22.05.2012, foi lido o OF. n° 134/2012, da Liderança do PMDB e da Maioria, indicando os Senadores Romero Jucá, Valdir Raupp, Waldemir Moka e Ciro Nogueira para comporem a Comissão como titulares e o Senador Vital do Rêgo como 1° suplente.
45. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos n°s 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
46. Em 1°.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB n° 181/2012).
47. Em 13.09.2012, lido o Ofício n° 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. n° 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
49. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV n° 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins n° 3.735, de 17.10.2012).
48. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício n° 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
50. Em 17.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. n° 102/2012/BLUFOR/SF).
51. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB n° 0001/2012).

52. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
53. Em 23.11.2012, o Senador João Alberto Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 356/2012).
54. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 355/2012).
55. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
56. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
57. Senador Antonio Russo licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 180 dias, a partir de 22.01.2013, conforme Requerimento nº 1/2013, aprovado no dia 30.01.2013.
58. Em 08.02.2013, o Senador João Ribeiro licenciar-se-á nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, no período do dia 08 de fevereiro a 08 de junho de 2013, conforme RQS nº 44/2013, deferido na sessão de 06.02.13.
59. Em 07.02.2013, são designados para integrarem a Comissão, nas vagas destinadas ao PSDB: Senadores Alvaro Dias, Cyro Miranda e Paulo Bauer, como membros titulares; e Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Cássio Cunha Lima, Cícero Lucena e Lúcia Vânia, como membros suplentes (Ofício nº 010/13-GLPSDB).
60. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 38/2013, designando os Senadores Ricardo Ferraço, Roberto Requião, Romero Jucá, João Alberto Souza, Pedro Simon, a Senadora Ana Amélia, os Senadores Benedito de Lira e Ciro Nogueira e a Senadora Kátia Abreu, como membros titulares, e os Senadores Eduardo Braga, Vital do Rêgo, Valdir Raupp e Luiz Henrique, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
61. Em 27.02.2013, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro suplente na Comissão (Ofício nº 58/2013-GLPSDB).
62. Em 27.02.2013, foi lido o Of. nº 10/2013-GLDEM, comunicando a cessão da vaga de suplente na Comissão ao PSDB (OF. nº 10/2013-GLDEM).
63. Em 27.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Cyro Miranda e Ana Amélia, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. nº 05/2013 - S.CE).
64. Em 12.03.2013, o Senador Sodré Santoro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Morazildo Cavalcanti (OF. BLUFOR nº 030/2013).
65. Em 13.03.2013, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 60/2013).
66. Em 19.03.2013, são designados membros titulares os Senadores Armando Monteiro e Sodré Santoro, e membro suplente o Senador Eduardo para integrarem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR 45/2013).
67. Em 19.03.2013, o Senador Jão Vicente Claudinho é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 67/2013).
68. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
69. Em 21.03.2013, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Walter Pinheiro Of. nº 53/2013-GLDBAG).
70. Em 11.04.2013, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira (Of. 118/2013-GLPSDB)
71. Em 11.04.2013, vago em virtude de o Senador Sodré Santoro não exercer mais o mandato, devido ao retorno do titular Senador Mozarildo Cavalcanti
72. Em 15.04.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 82/2013-BLUFOR).
73. Em 14.05.2013, o Senador Mozarido Cavalcanti é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 111/13 - BLUFOR).

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 26/2000, do Senador José Fogaça e outros, com o objetivo de Acompanhamento das ações Cinema, Teatro, Música e Comunicação Social.

Número de membros: 12 titulares e 12 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3303-4604
Fax: 3303-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 1/2002, do Senador José Sarney.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3303-4604
Fax: 3303-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3303-4604
Fax: 3303-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA NO AMBIENTE ESCOLAR

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 19/2011, da Senadora Gleisi Hoffmann e outras, com a finalidade de, no prazo de seis meses, realizar um ciclo de diálogos com o objetivo de analisar e debater as relações no ambiente escolar, e apresentar propostas ao Poder Público, em todos os níveis, para enfrentar esse problema em busca de uma sociedade educadora.

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

Notas:
*. Em 17.05.2011, foi lido o Ofício nº 036/2011/CE informando que o Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte decidiu, e o Plenário referendou, a redução do número de cinco membros titulares e cinco suplentes para três membros titulares e três suplentes para a Subcomissão.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3303-4604
Fax: 3303-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Blairo Maggi (PR-MT) (58)

VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) (58)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL) (11,64)	
Anibal Diniz (PT)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL) (63,67)
Acir Gurgacz (PDT) (8,12,35,36,43,44)	2. Delcídio do Amaral (PT) (3)
Jorge Viana (PT)	3. Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Ana Rita (PT) (62)	4. Cristovam Buarque (PDT)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	5. João Capiberibe (PSB) (60)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (33)	
Romero Jucá (PMDB) (13,55)	1. Sérgio Souza (PMDB) (37,38,47,48,55)
Luiz Henrique (PMDB) (16,17,34,55)	2. Eduardo Braga (PMDB) (55)
Garibaldi Alves (PMDB) (55,57)	3. João Alberto Souza (PMDB) (17,18,55)
Valdir Raupp (PMDB) (4,55)	4. Vital do Rêgo (PMDB) (14,55,61,68)
Ivo Cassol (PP) (55)	5. Eunício Oliveira (PMDB) (28,29,31,57)
Kátia Abreu (PSD) (9,10,19,21,55)	6. VAGO (6,25,26,27,32)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Ataídes Oliveira (PSDB) (50,52)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (50)
Cícero Lucena (PSDB) (5,7,50,53)	2. Flexa Ribeiro (PSDB) (50,54)
José Agripino (DEM) (15,23,24)	3. VAGO (23,45)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL) (33,40)	
Blairo Maggi (PR) (1,22,46,59,65)	1. Gim (PTB) (2,56,59,65)
Eduardo Amorim (PSC) (41,42,49,51,59,65)	2. VAGO (39,59,65,69,70,71)
Fernando Collor (PTB) (65)	3. Armando Monteiro (PTB) (65,66)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para compor a CMA.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aloysio Nunes e Marisa Serrano como membros titulares; e os Senadores Cícero Lucena e Flexa Ribeiro como membros suplentes, para comporem a CMA.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Aníbal Diniz, João Pedro, Jorge Viana, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Rodrigo Rollemberg como membros titulares; a Senadora Ana Rita Esgário e os Senadores Walter Pinheiro, Vanessa Grazziotin, Blairo Maggi, Cristovam Buarque e Antonio Carlos Valadares como membros suplentes, para comporem a CMA.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 57, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Vital do Rêgo, Wilson Santiago, Eunício Oliveira, Romero Jucá, Eduardo Braga, Ivo Cassol e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Valdir Raupp, Lobão Filho, Waldemir Moka, João Alberto Souza e Garibaldi Alves como membros suplentes, para comporem a CMA.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Kátia Abreu como membro titular; e o Senador Jayme Campos como membro suplente, para comporem a CMA.

********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

**********. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL # determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."

**********. Bloco Parlamentar da Maioria: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco de Apoio ao Governo: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco Parlamentar Minoria: 3 titulares e 3 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.

1. Em 22.02.2011, o Senador Paulo Davim é designado membro titular em vaga cedida, provisoriamente, pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB na Comissão (OF. nº 046/2011 - GLPTB / OF. nº 057/2011-GLPMDB).
2. Em 23.02.2011, o Senador João Vicente Claudino é designado membro suplente na Comissão (OF. nº 052/2011 - GLPTB).
3. Em 18.03.2011, o Senador Delcídio do Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Walter Pinheiro (OF. nº 36/2011 - GLDBAG).
4. Em 16.06.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. nº 196/2011 - GLPMDB).
5. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
6. Em 30.6.2011, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente na Comissão (OF. nº 210/2011 - GLPMDB).
7. Em 06.07.2011, o senador Alvaro Dias é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (OF nº 143/11-GLPSDB).
8. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
9. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
10. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
11. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
12. Em 10.08.2011, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 100/2011 - GLDBAG).
13. Em 20.09.2011, o Senador Luiz Henrique é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Vital do Rêgo (OF. nº 255/2011 - GLPMDB).
14. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
15. Em 05.10.2011, em substituição à Senadora Kátia Abreu, o Senador Clovis Fecury é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão(Of nº 059/2011-GLDEM).
16. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
17. Em 9/11/2011, o Senador Waldemir Moka é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, deixando de ocupar a suplência (OF. 289/11-GLPMDB)
18. Em 10.11.2011, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. 292/2011 - GLPMDB).
19. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
20. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
21. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
22. Em 16.11.2011, o Senador Gim Argello é designado membro titular da Comissão, em substituição ao Senador Paulo Davim (Of. nº 125/2011 - GLPTB).
23. Em 17.11.2011, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Clóvis Fecury, que assume a suplência (Of. 072/2011 -GLDEM).
24. Em 23.11.2011, em substituição ao Senador Jayme Campos, o Senador José Agripino Maia é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of nº 074/2011-GLDEM).
25. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
26. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
27. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
28. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
29. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro suplente do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 331/2011).
30. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
31. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
32. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.

33. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
34. Vago, em 13.06.2012, em virtude de o Senador Waldemir Moka ter se desligado da Comissão (OF n° 154/2012-GLPMDB).
35. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos n°s 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
36. Em 04.07.2012, o Senador Assis Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of n° 087/2012-GLDBAG).
37. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos n°s 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
38. Em 1°.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB n° 181/2012).
39. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos n°s 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
40. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício n° 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
41. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV n° 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins n° 3.735, de 17.10.2012).
42. Em 17.10.2012, o Senador João Costa é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. n° 105/2012/BLUFOR/SF).
43. Vago em virtude de o Senador Assis Gurgacz não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Acir Gurgacz, em 30.10.2012 (Of. GSAGUR-172/2012).
44. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Assis Gurgacz (Of. n° 138/2012 - GLDBAG).
45. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB n° 0001/2012).
46. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
47. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
48. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB n° 357/2012).
49. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
50. Em 07.02.2013, são designados para integrarem a Comissão, nas vagas destinadas ao PSDB: Senadores Alvaro Dias e Flexa Ribeiro, como membros titulares; e Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Cícero Lucena, como membros suplentes (Ofício n° 16/13-GLPSDB).
51. Em 07.02.2013, o Senador Fernando Collor é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. n°. 13/2013-BLUFOR).
52. Em 19.02.2013, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias (Ofício n° 31/13-GLPSDB).
53. Em 21.02.2013, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro(Ofício n° 34/13-GLPSDB).
54. Em 21.02.2013, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Cícero Lucena (Ofício n° 34/13-GLPSDB).
55. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB n° 40/2013, designando os Senadores Romero Jucá, Luiz Henrique, Eunício Oliveira, Valdir Raupp, Ivo Cassol e a Senadora Kátia Abreu, como membros titulares, e os Senadores Sérgio Souza, Eduardo Braga, João Alberto Souza e a Senadora Ana Amélia, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
56. Em 26.02.2013, o Senador Eduardo Amorim é designado suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador João Vicente Claudino (Of. n° 27/2013-BLUFOR).
57. Em 26.02.2013, o Senador Garibaldi Alves é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira, que assume a suplência (Of. 069/2013 -GLPMDB).
58. Em 27.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Blairo Maggi e Eduardo Amorim Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. n° 33/2013 - CMA).
59. Em 27.02.2013, os Senadores Eduardo Amorim e Blairo Maggi são designados membros titulares do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição aos Senadores Gim e Fernando Collor, que passam a ocupar a suplência na Comissão (OF. BLUFOR n° 37/2013).
60. Em 04.03.2013, o Senador João Capiberibe é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares(Of. 040/2013 -GLDBAG).
61. Vago em virtude do desligamento da Senadora Ana Amélia da Comissão (OF n° 87/2013 - GLPMDB).
62. Em 07.03.2013, a Senadora Ana Rita é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Pedro Taques (Of. 041/2013 -GLDBAG).

63. Vago, em virtude de a Senadora Ana Rita ter sido designada membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo (Of. nº 41/20113 - GLDBAG).
64. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
65. Em 20.03.2013, os Senadores Blairo Maggi, Eduardo Amorim e Fernando Collor são designados como membros titulares, e os Senadores Gim e João Costa membros suplentes pelo Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. 46/2013-BLUFOR).
66. Em 08.04.2013, o Senador Armando Monteiro é designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. 78/2013-BLUFOR).
67. Em 11.04.2013, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 64/2013 - GLDBAG).
68. Em 18.04.2013, o Senador Vital do Rego é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 154/2013-GLPMDB).
69. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 23.04.2013.
70. Em 23.04.2013, o Senador Vicentinho Alves é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 89/2013-BLUFOR)
71. Vago em virtude do desligamento do Senador Vicentinho Alves da Comissão (OF nº 103/2013 - BLUFOR).

Secretário(a): Estevão Hagel Ledur
Telefone(s): 3303-3519
Fax: 3303-1060
E-mail: scomcma@senado.gov.br

5.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA ÁGUA

Finalidade: Encaminhamento de soluções legislativas sobre os problemas ainda existentes da gestão e distribuição dos recursos hídricos no Brasil.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Instalação: 15/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL) (3)	
Jorge Viana (PT)	1. VAGO (13)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	2. Cristovam Buarque (PDT)
Anibal Diniz (PT) (2,6)	3. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (10)	
VAGO (9)	1. Eduardo Braga (PMDB)
Sérgio Souza (PMDB) (7)	2. VAGO (4,9,11)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (1,8)	1. VAGO (12)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL) (10)	
Eduardo Amorim (PSC) (5,14)	1. VAGO (13)

Notas:

1. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
2. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
4. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
5. Vago, em 16.11.2011, em virtude do OF. n° 125/2011-GLPTB.
6. Em 27.2.2012, o Senador Anibal Diniz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. n° 34/2012/CMA).
7. Em 27.2.2012, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Vital do Rêgo (Of. n° 34/2012/CMA).
9. Em 27.2.2012, o Senador Waldemir Moka é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão (Of. n° 34/2012/CMA).
8. Em 27.2.2012, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão (Of. n° 34/2012/CMA).
10. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
11. Vago, em 13.06.2012, em razão de o Senador Waldemir Moka não pertencer mais à Comissão (OF. n° 154/2012-GLPMDB).
12. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS n° 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
13. Em 19.03.2013, os Senadores Antonio Carlos Valadares e João Vicente Claudino deixam de compor a Subcomissão (Of. n° 52/2013-CMA).
14. Em 19.3.2013, o Senador Eduardo Amorim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão (Of. n° 52/2013/CMA).

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício n° 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 16.3.2011, foi lido o Ofício n° 2, de 15.03.2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando os Senadores Jorge Viana, Vanessa Grazziotin, João Pedro, Waldemir Moka, Vital do Rêgo, Marisa Serrano e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Antonio Carlos Valadares, Cristovam Buarque, Rodrigo Rollemberg, Eduardo Braga, Wilson Santiago, Kátia Abreu e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente da Água.

***. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. N° 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

5.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DA COPA DO MUNDO DE 2014 E DAS OLIMPÍADAS DE 2016

Finalidade: Acompanhamento, fiscalização e controle das obras financiadas com dinheiro público para a Copa de 2014 e as Olimpíadas de 2016.

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: Senador Sérgio Souza (PMDB-PR) (18)
VICE-PRESIDENTE: Senador Anibal Diniz (PT-AC) (18)
RELATOR: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB) (18)

Instalação: 16/04/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL) (2)	
Rodrigo Rollemberg (PSB) (7)	1. VAGO (7,16)
VAGO (16)	2. Vanessa Grazziotin (PC DO B) (5,1)
Anibal Diniz (PT)	3. VAGO (7,9,10)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (6)	
Sérgio Souza (PMDB) (7)	1. Valdir Raupp (PMDB) (11)
Ivo Cassol (PP) (20)	2. Vital do Rêgo (PMDB) (8,19)
Eduardo Braga (PMDB)	3. Eunício Oliveira (PMDB) (16,20)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. VAGO (4)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL) (6)	
Blairo Maggi (PR) (7,12,3)	1. Eduardo Amorim (PSC) (7,13,14,15,17)

Notas:
1. Vago em virtude de o Senador Walter Pinheiro não pertencer mais à Comissão. (Of. nº 36/2011 - GLDBAG)
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
3. Em 16.11.2011, vago em virtude do OF. nº 125/2011-GLPTB.
4. Vago em razão de o Senador Jayme Campos não pertencer mais à Comissão (OF. GLDEM 74/2011).
5. Em 27.2.2012, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
6. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
7. Em 26.04.2011, foi lido o Ofício nº 116/2012/CMA comunicando a composição atualizada da Subcomissão com as seguintes alterações de Senadores: Bloco de Apoio ao Governo - Rodrigo Rollemberg como primeiro titular, Antonio Carlos Valadares e Acir Gurgacz, primeiro e terceiro suplentes, respectivamente; Bloco Parlamentar da Maioria - Sérgio Sousa, primeiro titular; Bloco Parlamentar União e Força - Blairo Maggi, titular, e Vicentinho Alves, suplente.
8. Vago em razão de o Senador Waldemir Moka não pertencer mais à Comissão (OF. GLPMDB nº 154/2012).
9. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
10. Em 04.07.2012, vago em virtude de o Senador Acir Gurgacz não pertencer mais à CMA (Of. nº 087/2012 - GLDBAG).
11. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.

12. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
13. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
14. Em 19.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. nº 279/2012/CMA).
15. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
16. Em 19.03.2013, os Senadores Antonio Carlos Valadares, Lobão Filho e Pedro Taques deixam de compor a Subcomissão (Of. nº 52/2013-CMA).
17. Em 19.3.2013, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão (Of. nº 52/2013-CMA).
18. Em 16.04.2013, os Senadores Sérgio Souza e Aníbal Diniz foram eleitos presidente e vice-presidente, respectivamente, e designado relator o Senador Cícero Lucena, na Subcomissão (Of. nº 86/2013-CMA).
19. Em 08.05.2013, o Senador Vital do Rêgo é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 155/2013-GLPOMDB).
20. Em 08.05.2013, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira, que passará a exercer a suplência (Of. nº 153/2013-GLPMDB).
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**. Em 16.3.2011, foi lido o Ofício nº 4, de 2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando em 15.03.2011 os Senadores Blairo Maggi, Pedro Taques, Aníbal Diniz, Vital do Rêgo, Eunício Oliveira, Eduardo Braga, Cícero Lucena, Aloysio Nunes Ferreira e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Rodrigo Rollemberg, Walter Pinheiro, Vicentino Alves, Valdir Raupp, Waldemir Moka, Lobão Filho, Flexa Ribeiro, Jayme Campos e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente de Acompanhamento da Copa do Mundo de 2014 e das Olimpíadas de 2016.
***. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

Secretário(a): Estevão Hagel Ledur
Telefone(s): 3303-3519
Fax: 3303-1060
E-mail: scomcma@senado.gov.br

5.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DAS OBRAS DA USINA DE BELO MONTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RMA nº 20, de 2010, com o obejtivo de acompanhar a execução das obras da Usina Hidrelétrica de Belo Monte.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Delcídio do Amaral (PT-MS) (13)
VICE-PRESIDENTE: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (13)
RELATOR: Senador Ivo Cassol (PP-RO) (13)

Instalação: 12/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL) (2)	
Jorge Viana (PT) (6)	1. Anibal Diniz (PT) (6,9)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	2. VAGO (14)
Delcídio do Amaral (PT)	3. Vanessa Grazziotin (PC DO B) (9)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (8)	
Sérgio Souza (PMDB) (1,3,4,7)	1. Ivo Cassol (PP) (10)
Valdir Raupp (PMDB) (11)	2. Eduardo Braga (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL) (8)	
Blairo Maggi (PR) (5,9,12)	1. VAGO (14)

Notas:

1. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
3. Em 11.08.2011, o Senador Reditario Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 91/2011-CMA).
4. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
5. Em 16.11.2011, vago em virtude do OF. nº 125/2011-GLPTB.
6. Em 27.2.2012, o Senador Jorge Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
7. Em 27.2.2012, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
8. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
9. Em 16.04.2012, os Senadores Anibal Diniz, Vanessa Grazziotin e Blairo Maggi são designados para as vagas em aberto na Subcomissão (Of. nº 99/2012/CMA).
10. Em 16.04.2012, o Senador Ivo Cassol é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (Of. nº 99/2012/CMA).
11. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
12. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.

13. Em 14.3.2013, foi lido o Ofício 001/2013-CMABMONTE, que comunica a instalação da Subcomissão em 12.3.2013, bem como a eleição dos Senadores Delcídio do Amaral, Flexa Ribeiro e Ivo Cassol, para Presidente, Vice-Presidente e Relator, respectivamente.
14. Em 19.03.2013, os Senadores João Vicente Claudino e Pedro Taques deixam de compor a Subcomissão (Of. nº 52/2013-CMA).
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**. Em 12.4.2011, foi lido o Ofício nº 26, de 2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando os Senadores João Pedro, Rodrigo Rollemberg, Delcídio do Amaral, Ivo Cassol, Valdir Raupp, Flexa Ribeiro e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Jorge Viana, Pedro Taques, Lobão Filho, Eduardo Braga, Aloysio Nunes Ferreira e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Temporária de Acompanhamento das Obras da Usina Hidrelétrica de Belo Monte.
***. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

Secretário(a): Estevão Hagel Ledur
Telefone(s): 3303-3519
Fax: 3303-1060
E-mail: scomcma@senado.gov.br

5.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO DA IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS NA RIO+20

Finalidade: Subcomissão alterada pelo RMA nº 53/2012, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, com a finalidade de monitorar a implementação das medidas adotadas na Rio+20. (Subcomissão anterior: Subcomissão Temporária de Acompanhamento da Conferência da ONU sobre Desenvolvimento Sustentável - Rio+20 - RMA nº 25/2011)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL)	
Cristovam Buarque (PDT)	1. Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	2. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Pedro Taques (PDT)	3. Jorge Viana (PT)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB) (1)
Sérgio Souza (PMDB)	2. Luiz Henrique (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL)	
VAGO (2,3,4)	1. João Vicente Claudino (PTB)

Notas:
1. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
2. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
3. Em 19.10.2012 o Senador João Costa é designado como membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. 278/2012/CMA).
4. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
*. Em 03.07.2012, lido o Requerimento nº 53, de 2012-CMA, aprovado em 27.06.2012, que altera a Subcomissão Temporária de Acompanhamento da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável - Rio+20 para Subcomissão Permanente de Monitoramento da Implementação das Medidas Adotadas na Rio+20 (Of. nº 193/2012/CMA).

Secretário(a): Estevão Hagel Ledur
Telefone(s): 3303-3519
Fax: 3303-1060
E-mail: scomcma@senado.gov.br

6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Ana Rita (PT-ES) (60)

VICE-PRESIDENTE: Senador João Capiberibe (PSB-AP) (60)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL) (14,66)	
Ana Rita (PT)	1. Angela Portela (PT)
João Capiberibe (PSB) (47,50,59)	2. Eduardo Suplicy (PT) (12,23)
Paulo Paim (PT)	3. Humberto Costa (PT)
Randolfe Rodrigues (PSOL) (68)	4. Anibal Diniz (PT) (13,24,26)
Cristovam Buarque (PDT)	5. João Durval (PDT)
Eduardo Lopes (PRB) (10,37,38)	6. Lídice da Mata (PSB) (21,59)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (41)	
VAGO (58,67)	1. Roberto Requião (PMDB) (6,8,25,32,58)
Pedro Simon (PMDB) (2,11,27,28,29,40,58)	2. Ricardo Ferraço (PMDB) (36,58)
Paulo Davim (PV) (31,33,39,58)	3. VAGO
VAGO (16,30,58,62)	4. VAGO (19)
Sérgio Petecão (PSD) (18,58)	5. VAGO (11)
VAGO	6.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Ataídes Oliveira (PSDB) (3,7,15,34,44,61)	1. VAGO (5,22,57)
VAGO (4)	2. VAGO (56)
VAGO (17,35,43,52)	3. Wilder Morais (DEM) (46)
	4.
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL) (41,49)	
Magno Malta (PR) (1,54,65)	1. VAGO (45,53,65)
Gim (PTB) (9,42,64,65,69)	2. VAGO (63,65)
VAGO (65)	3. VAGO (48,51,55,65)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular para compor a CDH.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 24, de 2011, da Liderança do PSDB, designando as Senadoras Marisa Serrano e Lúcia Vânia como membros titulares; e os Senadores Cícero Lucena e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CDH.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 54, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Pedro Simon, Jarbas Vasconcellos, Garibaldi Alves, João Alberto Souza, Sérgio Petecão e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Gilvam Borges, Eunício Oliveira, Ricardo Ferraço, Wilson Santiago e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CDH.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando as Senadoras Ana Rita e Marta Suplicy, e os Senadores Paulo Paim, Wellington Dias, Magno Malta e Cristovam Buarque, como membros titulares; e as Senadoras Ângela Portela e Gleisi Hoffmann, e os Senadores Humberto Costa, João Pedro, Vicentinho Alves, João Durval e Lídice da Mata como membros suplentes, para comporem a CDH.

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

*******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro titular, e o Senador José Agripino como membro suplente, para comporem a CDH.
********. Em 01.03.2011, foi lido o Ofício nº 58, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular, para compor a CDH.
*********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.
**********. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL # determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**
************. Bloco Parlamentar da Maioria: 6 titulares e 6 suplentes. Bloco de Apoio ao Governo: 6 titulares e 6 suplentes. Bloco Parlamentar Minoria: 4 titulares e 4 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.**
1. Em 01.03.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 058/2011 - GLPTB).
2. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
3. Em 23.03.2011, a Senadora Marisa Serrano deixa de integrar a Comissão (OF. nº 64/2011 - GLPSDB).
4. Em 23.03.2011, a Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão (OF. nº 65/2011 - GLPSDB).
5. Em 23.03.2011, o Senador Cícero Lucena deixa de integrar a Comissão (OF. nº 66/2011 - GLPSDB).
6. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
7. Em 09.05.2011, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro titular do PSDB na Comissão (OF. nº 110/2011-GLPSDB).
8. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
9. Em 11.05.2011, o Senador Gim Argello é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 84/2011 - GLPTB).
10. Em 11.05.2011, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 63/2011-GLBAG).
11. Em 12.05.2011, o Senador Eduardo Amorim deixa de ser suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão e é designado como membro titular (Of. nº 156/2011 - GLPMDB)
12. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
13. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
14. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
15. Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1º.09.2011.
16. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
17. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).
18. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
19. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
20. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
21. Em 17.10.2012, vago em razão da designação da Senadora Lídice da Mata como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 133/2012-GLDBAG).
22. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão. (Of. nº 194/2011 - GLPSDB)
23. Em 22.11.2011, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 138/2011-GLDBAG).
24. Em 23.11.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 140/2011-GLDBAG).
25. Em 28.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Geovani Borges, em face da reassunção do membro titular, Senador Gilvam Borges.
26. Em 29.11.2011, o Senador Aníbal Diniz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Vanessa Grazziotin (Of. nº 142/2011-GLDBAG).
27. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
28. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
29. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)

30. Em 07.12.2011, o Senador Casildo Maldaner é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador João Alberto Souza. (Of. s/n-GLPMDB)
31. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
32. Em 08.12.2011, o Senador Roberto Requião é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão. (Of. nº 320/2011-GLPMDB)
33. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro titular do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 324/2011).
34. Em 08.02.2012, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. 10/12 - GLPSDB).
35. Em 14.02.2012, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Clóvis Fecury (Of. nº 1/2012 - GLDEM).
36. Em 02.03.2012, vago em virtude de o Senador Eunício Oliveira deixar, a pedido, de integrar como suplente a Comissão (Of. nº 22/2012 - GLPMDB).
37. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
38. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 28/2012 - GLDBAG).
39. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
40. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
41. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
42. Em 11.04.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (OF. nº 10/2012-GLBUF).
43. Em 17.4.2012, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão(Of. nº 16/2012-GLDEM).
44. Em 07.05.2012, lido o Ofício nº 55/12-GLPSDB, comunicando que o Senador Aloysio Nunes Ferreira deixou de integrar a Comissão.
45. Em 26.06.2012, o Senador Gim Argello é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 65/2012/BLUFOR).
46. Em 05.09.2012, o Senador Wilder Morais é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador José Agripino (Of. GLDEM nº 48/2012).
47. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
48. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
49. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
50. Em 17.10.2012, a Senadora Lídice da Mata é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marta Suplicy (OF. nº 133/2012-GLDBAG).
51. Em 17.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. nº 100/2012/BLUFOR/SF).
52. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012).
53. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
54. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
55. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
56. Em 07.02.2013, o Senador Cyro Miranda deixa de compor a Comissão (Of. nº 17/2013-GLPSDB).
57. Em 07.02.2013, o Senador Cássio Cunha Lima deixa de compor a Comissão (Of. nº 17/2013-GLPSDB).
58. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 41/2013, designando os Senadores Casildo Maldaner, Pedro Simon, Paulo Davim, a Senadora Ana Amélia e o Senador Sérgio Petecão como membros titulares e os Senadores Roberto Requião e Ricardo Ferraço como membros suplentes para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
59. Em 27.02.2013, o Senador João Cabiperibe é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Lídice da Mata, que passa a ocupar a suplência em vaga destinada ao Bloco (Of. nº 30/2013 - GLDBAG).
60. Em 28.02.2013, a Comissão reunida elegeu a Senadora Ana Rita e o Senador João Capiberibe para ocuparem os cargos de Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. nº 04/2013 - CDH).
61. Em 1º.03.2013, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 59/2013- GLPSDB).
62. Vago em virtude do desligamento da Senadora Ana Amélia da Comissão (OF nº 88/2013 - GLPMDB).
63. Em 13.03.2013, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 61/2013).

64. Em 19.03.2013, o Senador Eduardo Amorim deixa de compor a Comissão (Of. nº 66/2013-BLUFOR).
65. Em 19.03.2013, é designado membro titular o Senador Magno Malta para integrar o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR 47/2013).
66. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
67. Vago em razão de o Senador Casildo Maldaner não compor mais a Comissão (Of. GLPMDB nº 115/2013).
68. Em 21.03.2013, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Dias (Of. nº 52/2013-GLDBAG).
69. Em 26.03.2013, o Senador Gim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 71/2013).

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DA MULHER

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCH nº 76/2007, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, com o objetivo de acompanhar as ações em Defesa da Mulher.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Angela Portela (PT-RR)

Instalação: 09/04/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL) (2)	
Angela Portela (PT)	1. Paulo Paim (PT) (7)
Lídice da Mata (PSB)	2. João Capiberibe (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (5)	
Sérgio Petecão (PSD) (3)	1. VAGO (4)
Paulo Davim (PV) (1)	2.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (1,6)	1.

Notas:
1. Em 04.05.2011, foi lido o OF. N° 172/11-CDH, que comunica a nova composição da Subcomissão, com o não preenchimento da segunda vaga de titular do Bloco Parlamentar pelo Senador João Alberto Souza (PMDB) e a ocupação da vaga de titular do Bloco da Minoria pelo Senador Demóstenes Torres (DEM).
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
3. Em 1°.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
4. Em 02.03.2012, vago em virtude de o Senador Eunício Oliveira deixar, a pedido, de integrar como suplente a Comissão (Of. nº 22/2012 - GLPMDB).
5. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
6. Vago, em 17.04.12, em virtude de o Senador Demóstenes Torres não pertencer mais à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. nº 16/2012-GLDEM).
7. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**. Em 10.04.2013, foi lido o Of. 52/2013-CDH, que comunica a instalação da Subcomissão em 09.04.2013; a designação das Senadoras Ângela Portela e Lídice da Mata como membros titulares e dos Senadores Paulo Paim e João Capiberibe como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo; a designação dos Senadores Sérgio Petecão e Paulo Davim como membros titulares do Bloco Parlamentar da Maioria; e a eleição das Senadoras Lídice da Mata e Ângela Portela, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, da Subcomissão.

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.2) SUBC. TEMP. DE COMB. À PEDOFILIA, PROTEÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA, ADOLESCENTE, JUVENTUDE E IDOSO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDH nº 40/2012, do Senador Magno Malta, com o a incumbência de, até ao final da presente legislatura, dentre outros assuntos, investigar e combater todas as ações de maus tratos em todos os níveis, contra crianças e adolescentes, incluindo investigação de denúncias de toda ação delituosa contra esse segmento.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)
VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Suplicy (PT-SP)

Aprovação do Requerimento: 29/03/2012

Instalação: 09/04/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL)	
Paulo Paim (PT)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL)
Eduardo Suplicy (PT)	2. João Capiberibe (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Paulo Davim (PV)	1.
	2.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Ataídes Oliveira (PSDB)	1.

Notas:
*. Em 05.04.2013, foi lido o Of.48/2013-CDH, que comunica a designação dos Senadores Paulo Paim e João Capiberibe como membros titulares e dos Senadores Randolfe Rodrigues e Anibal Diniz como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão; a designação do Senador Paulo Davim como membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão; e a designação do Senador Ataídes Oliveira como membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão.
**. Em 10.04.2013, foi lido o Of. 62/2013-CDH, que comunica a instalação da Subcomissão em 09.04.2013; a designação dos Senadores Paulo Paim e Eduardo Suplicy como membros titulares e dos Senadores Randolfe Rodrigues e João Capiberibe como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo; a designação do Senador Paulo Davim como membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria; a designação do Senador Ataídes Oliveira como membro titular no Bloco Parlamentar Minoria; e a eleição dos Senadores Paulo Paim e Eduardo Suplicy, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, da Subcomissão.

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA MEMÓRIA, VERDADE E JUSTIÇA

Finalidade: Examinar e esclarecer as violações de direitos humanos ocorridas entre 1946 e 1988 no Brasil.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador João Capiberibe (PSB-AP) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Randolfe Rodrigues (PSOL-AP) (1)

Instalação: 09/04/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL)	
Randolfe Rodrigues (PSOL)	1. Paulo Paim (PT)
João Capiberibe (PSB)	2. Eduardo Suplicy (PT)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Paulo Davim (PV)	1.
	2.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
	1.

Notas:
1. Em 09.04.2013, a Subcomissão reunida elegeu o Senadores João Capiberibe e Randolfe Rodrigues como Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão (Of. nº 64/2013-CDH).
*. Em 05.04.2013, foi lido o Of.46/2013-CDH, que comunica a instalação da Subcomissão em 03.04.2013; a designação dos Senadores Randolfe Rodrigues e João Capiberibe como membros titulares e dos Senadores Paulo Paim e Eduardo Suplicy como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão; e a designação do Senador Paulo Davim como membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão.

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.4) SUBC. PERM. PARA ENFRENTAMENTO DO TRÁFICO NAC. E INTERNACIONAL DE PESSOAS E COMBATE AO TRAB. ESCRAVO

Finalidade: Elaborar e aprovar proposições legislativas, bem como analisar políticas públicas já existentes acerca do Tráfico de Pessoas e Combate ao Trabalho Escravo.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Davim (PV-RN) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (1)

Instalação: 09/04/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL)	
Paulo Paim (PT)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL)
Lídice da Mata (PSB)	2. Anibal Diniz (PT) (2)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Paulo Davim (PV)	1.
	2.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Ataídes Oliveira (PSDB)	1.

Notas:
2. Em 10.04.2013, o Senador Aníbal Diniz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (OF. 64/2013-CDH).
1. Em 09.04.2013, a Subcomissão reunida elegeu o Senador Paulo Davim e a Senadora Lídice da Mata como Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão (Of. nº 64/2013-CDH).
*. Em 05.04.2013, foi lido o Of.45/2013-CDH, que comunica a instalação da Subcomissão em 03.04.2013; a designação do Senador Paulo Paim e da Senadora Lídice da Mata como membros titulares e do Senador Randolfe Rodrigues como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão; a designação do Senador Paulo Davim como membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão; e a designação do Senador Ataídes Oliveira como membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão.

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Ricardo Ferraço (PMDB-ES) (41)

VICE-PRESIDENTE: Senador Jarbas Vasconcelos (PMDB-PE) (41)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL) (7,48)	
Jorge Viana (PT) (43)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Randolfe Rodrigues (PSOL) (43,44,49)
Vanessa Grazziotin (PC DO B) (4,6)	3. Lindbergh Farias (PT) (3)
Anibal Diniz (PT) (44,5,8,9)	4. Eduardo Lopes (PRB) (17,18)
Cristovam Buarque (PDT)	5. Pedro Taques (PDT) (16)
Lídice da Mata (PSB) (42)	6. João Capiberibe (PSB) (15)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (22)	
Ricardo Ferraço (PMDB) (40)	1. Sérgio Souza (PMDB) (40)
Jarbas Vasconcelos (PMDB) (40)	2. João Alberto Souza (PMDB) (40)
Pedro Simon (PMDB) (23,24,27,40)	3. Roberto Requião (PMDB) (40)
Eunício Oliveira (PMDB) (40)	4. Romero Jucá (PMDB) (40)
Luiz Henrique (PMDB) (40)	5. Ana Amélia (PP) (40)
Francisco Dornelles (PP) (40)	6. Sérgio Petecão (PSD) (28,32,33,40,12,13,14,21)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Alvaro Dias (PSDB) (38,39)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (38)
Paulo Bauer (PSDB) (38,2)	2. Flexa Ribeiro (PSDB) (38)
José Agripino (DEM)	3. Jayme Campos (DEM) (30,45,10)
Cyro Miranda (PSDB) (50)	4. Cícero Lucena (PSDB) (53)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL) (22,29)	
Mozarildo Cavalcanti (PTB) (47,51,52)	1. Gim (PTB) (34,46,47)
Fernando Collor (PTB) (31,47)	2. Eduardo Amorim (PSC) (47,1)
Magno Malta (PR) (25,26,35,36,47)	3. VAGO (37,47,19,20)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular para compor a CRE.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Fernando Collor como membro titular; e o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro suplente, para comporem a CRE.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 26, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aloysio Nunes e Lúcia Vânia como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CRE.

*****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 32, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Gim Argello como membro titular, para compor a CRE.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador José Agripino como membro titular; e o Senador Demóstenes Torres como membro suplente, para comporem a CRE.

********. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 59, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando os Senadores Jarbas Vasconcelos, Luiz Henrique, Valdir Raupp, Vital do Rego, Pedro Simon e Francisco Dornelles como membros titulares; e os Senadores Lobão Filho, Romero Jucá, Ana Amélia, Roberto Requião, Ricardo Ferraço e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CRE.
*********. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 15, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Aníbal Diniz, Eduardo Suplicy, Gleisi Hoffmann, João Pedro, Blairo Maggi, Cristovam Buarque e Antonio Carlos Valadares como membros titulares; e os Senadores Delcídio Amaral, Jorge Viana, Walter Pinheiro, Marcelo Crivella, Clésio Andrade, Acir Gurgacz e Rodrigo Rollemberg como membros suplentes, para comporem a CRE.
*******. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL # determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**
************. Bloco Parlamentar da Maioria: 6 titulares e 6 suplentes. Bloco de Apoio ao Governo: 6 titulares e 6 suplentes. Bloco Parlamentar Minoria: 4 titulares e 4 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.**
1. Em 22.02.2011, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente em vaga cedida, provisoriamente, pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB ao Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 034/2011 - GLPTB / OF. nº 021/2011 - GLBAG).
2. Em 23.03.2011, o Senador Paulo Bauer é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 057/11-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
3. Em 13.04.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado membro suplente na Comissão, em substituição ao Senador Walter Pinheiro. (Of. nº 051/2011 - GLDBAG)
4. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
5. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
6. Em 03.08.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro titular na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann. (Of. nº 098/2011 - GLDBAG)
7. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
8. Em 25.08.2011, o Bloco de Apoio ao Governo cede uma vaga de titular na Comissão ao Bloco Parlamentar da Maioria (Of. nº 106/2011-GLDBAG).
9. Em 29.08.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular na Comissão em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 237/2011 - GLPMDB).
10. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).
11. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011 e do Of. nº 17/2011-GLPR.
12. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
13. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
14. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
15. Em 08.12.2011, o Senador João Capiberibe é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Rodrigo Rollemberg. (Of. nº 147/2011-GLDBAG)
16. Em 09.02.2012, o Senador Pedro Taques é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz. (Of. 022/2012 - GLDBAG)
17. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
18. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 29/2012 - GLDBAG).
20. Em 21.03.2012, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).
19. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
21. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
22. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
23. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
24. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).

25. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
26. Em 09.08.2012, o Senador Cidinho Santos é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Blairo Maggi (OF. N° 081/2012/BLUFOR/SF).
27. Em 09.08.2012, o Senador Jacer Barbalho é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Tomás Correia (OF. GLPMDB nº 192/2012).
28. Em 09.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 191/2012).
29. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
30. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012).
31. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
32. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
33. Em 23.11.2012, o Senador João Alberto Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 354/2012).
34. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
35. Em 17.12.2012, vago em razão do término do mandato do Senador Cidinho Santos, em face da reassunção do membro titular, Senador Blairo Maggi.
36. Em 17.12.2012, o Senador Blairo Maggi é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. N° 217/2012-BLUFOR).
37. Em 08.02.2013, o Senador João Ribeiro licenciar-se-á nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, no período do dia 08 de fevereiro a 08 de junho de 2013, conforme RQS nº 44/2013, deferido na sessão de 06.02.13.
38. Em 07.2.2013, foi lido o Of. N° 013/13, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Lúcia Vânia e Paulo Bauer, como membros titulares, e os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Flexa Ribeiro, como membros suplentes, para compor a Comissão.
39. Em 26.02.2013, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia(Of. 55/2013-GLPSDB).
40. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 42/2013, designando os Senadores Ricardo Ferraço, Jarbas Vasconcelos, Pedro Simon, Eunício Oliveira, Luiz Henrique e Francisco Dornelles como membros titulares e os Senadores Sérgio Souza, João Alberto Souza, Roberto Requião, Romero Jucá, a Senadora Ana Amélia e o Senador Sérgio Petecão como membros suplentes para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
41. Em 27.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Ricardo Ferraço e Jarbas Vasconcelos Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. nº 001/2013 - CRE).
42. Em 27.02.2013, a Senadora Lídice da Mata é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares (Of. GLDBAG nº 024/2013).
43. Em 05.03.2013, o Senador Jorge Viana é designado membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Anibal Diniz, que passa a ocupar a suplência na Comissão (OF. GLDBAG nº 29/2013).
45. Em 07.03.2013, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão(Of. 14/2013-GLDEM).
44. Em 07.03.2013, o Senador Anibal Diniz é designado membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo na Comissão, deixando de ocupar a suplência (Of. 42/2013-GLDBAG).
46. Em 12.03.2013, o Senador Sodré Santoro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Morazildo Cavalcanti (OF. BLUFOR nº 033/2013).
47. Em 19.03.2013, são designados membros titulares os Senadores Sodré Santoro, Fernando Collor e Magno Malta, e membros suplentes os Senadores Gim e Eduardo Amorim para integrarem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR 48/2013).
48. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
49. Em 21.03.2013, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 54/2013-GLDBAG).
50. Em 04.04.2013, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 110/2013-GLPSDB).
51. Em 11.04.2013, vago em virtude de o Senador Sodré Santoro não exercer mais o mandato, devido ao retorno do titular Senador Mozarildo Cavalcanti.
52. Em 15.04.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 83/2013-BLUFOR).
53. Em 23.04.2013, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. 127/2013-GLPDSB).

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR

Finalidade: Subcomissão criada pelos RRE´s nº 4 e 11/2003, do Senador Marcelo Crivella e do Senador Tião Viana, respectivamente, com o objetivo de estudar, propor e adotar as medidas necessárias à implementação das propostas aprovadas no " I Encontro Ibérico da Comunidade de Brasileiros no Exterior", dentro do "Projeto Brasileiros no Exterior".

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.2) SUBC. PERM. DE MONIT. DA IMPL. DAS MEDIDAS ADOT. NA RIO+20 E REGIME INTERNAC. S/ MUDANÇAS CLIMÁTICAS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRE nº 3/2007**, do Senador Heráclito Fortes, com o objetivo de acompanhar, estudar e monitorar a implementação das políticas públicas nacionais decorrentes dos esforços mundiais para o combate ao aquecimento global, que se iniciaram com a Conferência-Quadro sobre Mudança Climática, assinado no Rio de Janeiro, em 1992, assim como contribuir para o aperfeiçoamento dessa implementação, sob a perspectiva da política externa brasileira, por meio da formulação de proposições de normas e quaisquer outros atos que forem da competência do Poder Legislativo.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

Instalação: 19/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL) (3)	
Cristovam Buarque (PDT)	1. Blairo Maggi (PR) (8,9,10,11,12)
Lindbergh Farias (PT)	2. Sérgio Souza (PMDB) (2,4)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (7)	
Luiz Henrique (PMDB)	1. Eduardo Lopes (PRB) (5,6)
Francisco Dornelles (PP)	2. Inácio Arruda (PC DO B)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL) (1)

Notas:
1. Vaga cedida ao PSOL (Of. nº 27/20110-CRE/PRES)
2. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
4. Em 16.11.2011, o Senador Sérgio Souza é designado como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann. (Of. nº 134/2011 - GLDBAG)
5. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
6. Em 09.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (OF. Nº 167/2012-CRE/PRES, lido na sessão de 13.03.2012).
7. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
8. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
9. Em 09.08.2012, vago em virtude de o Senador Blairo Maggi não pertencer mais à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (OF. Nº 081/2012/BLUFOR/SF).
10. Em 14.09.2012, lido ofício do Presidente da CRE designando o Senador Cidinho Santos, do PR, como membro suplente da Subcomissão, em vaga do Bloco de Apoio ao Governo anteriormente ocupada pelo Senador Blairo Maggi (OF. Nº 260/2012-CRE/PRES).
11. Em 17.12.2012, vago em razão do término do mandato do Senador Cidinho Santos, em face da reassunção do membro titular, Senador Blairo Maggi.
12. Em 18.12.2012, o Senador Blairo Maggi é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. Nº 265/2012-CRE/PRES).

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**. Em 14.4.2011, foi lido o Ofício nº 27, de 2011, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, designando os Senadores Cristovam Buarque, Lindbergh Farias, Luiz Henrique, Francisco Dornelles e Aloysio Nunes Ferreira como membros titulares; e os Senadores Blairo Maggi, Gleisi Hoffmann, Marcelo Crivella, Inácio Arruda e Randolfe Rodrigues como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente de Acompanhamento da Rio +20 e do Regime Internacional sobre Mudanças Climáticas.
***. Em 14.4.2011, foi lido o Ofício nº 27, de 2011, da CRE, informando o aditamento do RRE nº 3/2007 pelo RRE nº 10/2011-CRE, que alterou o nome deste colegiado e ampliou sua competência para também acompanhar o planejamento e as atividades da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável - Rio +20.
****. Em 8.08.2012, foi lido o Ofício nº 256, de 2011, da CRE, informando que aquela Comissão aprovou, em 5.07.2012, o Requerimento nº 28, de 2012-CRE, que adita o RRE nº 10/2011-CRE e altera o nome da Subcomissão Permanente de Acompanhamnto da Rio +20 e do Regime Internacional sobre Mudanças Climáticas para Subcomissão Permanente de Monitoramento da Implantação das Medidas Adotadas na Rio+20 e do Regime Internacional sobre Mudanças Climáticas.

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DAS FORÇAS ARMADAS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRE nº 5/2006, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, com o objetivo de tratar de assuntos de seu interesse.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

Instalação: 11/08/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL) (2)	
Blairo Maggi (PR) (6,7,8,9,10)	1. Jorge Viana (PT)
Delcídio do Amaral (PT)	2. Eduardo Lopes (PRB) (3,4)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (5)	
Luiz Henrique (PMDB)	1. Ana Amélia (PP)
Francisco Dornelles (PP)	2. VAGO
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO	1. José Agripino (DEM) (1)

Notas:

1. Em 03.08.2011, o Senador José Agripino é designado como membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Subcomissão, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira.(Ofício nº 157/2011-CRE/PRES)
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
3. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
4. Em 09.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (OF. Nº 167/2012-CRE/PRES, lido na sessão de 13.03.2012).
5. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
6. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
7. Em 09.08.2012, vago em virtude de o Senador Blairo Maggi não pertencer mais à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (OF. Nº 081/2012/BLUFOR/SF).
8. Em 14.09.2012, lido ofício do Presidente da CRE designando o Senador Cidinho Santos, do PR, como membro titular da Subcomissão, em vaga do Bloco de Apoio ao Governo anteriormente ocupada pelo Senador Blairo Maggi (OF. Nº 260/2012-CRE/PRES).
9. Em 17.12.2012, vago em razão do término do mandato do Senador Cidinho Santos, em face da reassunção do membro titular, Senador Blairo Maggi.
10. Em 18.12.2012, o Senador Blairo Maggi é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. Nº 265/2012-CRE/PRES).

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 14.07.2011, foi lido o Ofício nº 155/2011-CRE designando os Senadores Blairo Maggi e Delcídio do Amaral como titulares e os Senadores Jorge Viana e Marcelo Crivella como suplentes do Bloco de Apoio ao Governo; os Senadores Luiz Henrique e Francisco Dornelles como titulares e a Senadora Ana Amélia e o Senador Pedro Simon como suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria; e o Senador Demóstenes Torres como titular e o Senador Aloysio Nunes Ferreira como suplente do Bloco Parlamentar da Minoria.

***. Em 08.12.2011, foi lido o Of. 219/2011-CRE/PRES, que comunica nova composição da Subcomissão, designando os Senadores Blairo Maggi e Delcídio do Amaral como membros titulares e dos Senadores Jorge Viana e Marcelo Crivella como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo, os Senadores Luiz Henrique e Francisco Dornelles como membros titulares e a Senadora Ana Amélia como membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria, e o Senador José Agripino como membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão.

7.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA E DA FAIXA DE FRONTEIRA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRE nº 2/2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, com o objetivo de acompanhar as ações na Faixa de Fronteira.

Número de membros: 8 titulares e 8 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

Instalação: 01/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL) (6)	
Blairo Maggi (PR) (15,16,18,21,22)	1. Eduardo Lopes (PRB) (11,12)
Jorge Viana (PT)	2. VAGO (10)
Delcídio do Amaral (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT)
Vanessa Grazziotin (PC DO B) (4,7)	4. Sérgio Souza (PMDB) (1,5,9)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (13)	
VAGO (14,17,19)	1. Lobão Filho (PMDB)
Ana Amélia (PP)	2. Jarbas Vasconcelos (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (2)	1. VAGO (3,8)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL) (13)	
Mozarildo Cavalcanti (PTB) (20)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL)

Notas:
1. Em 13.04.2011, o Senador João Pedro é designado membro suplente da Subcomissão. (Of. 026/2011 - CRE/PRES)
2. Em 13.04.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular da Subcomissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia. (Of. nº 026/2011 - CRE/PRES)
3. Em 13.04.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro suplente da Subcomissão, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira. (Of. 026/2011 - CRE/PRES)
4. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
5. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
6. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
7. Em 28.09.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (OF. nº 194/2011 - CRE/PRES).
8. Vago em virtude do desligamento do Senador Cyro Miranda da Subcomissão (OF nº 194/2011 - CRE/PRES).
9. Em 16.11.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente da Subcomissão. (Of. nº 135/2011 - GLDBAG)
10. Vago em 09.02.12 em virtude de o Senador Acir Gurgacz não pertencer mais à CRE (Of. nº 022/2012-GLDBAG e OF. Nº 167/2012-CRE/PRES).
11. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
12. Em 09.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (OF. Nº 167/2012-CRE/PRES, lido na sessão de 13.03.2012).
13. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

14. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
15. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
16. Em 09.08.2012, vago em virtude de o Senador Blairo Maggi não pertencer mais à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (OF. Nº 081/2012/BLUFOR/SF).
17. Em 09.03.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. Nº 257/2012-CRE/PRES).
18. Em 14.09.2012, lido ofício do Presidente da CRE designando o Senador Cidinho Santos, do PR, como membro titular da Subcomissão, em vaga do Bloco de Apoio ao Governo anteriormente ocupada pelo Senador Blairo Maggi (OF. Nº 260/2012-CRE/PRES).
19. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
20. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
21. Em 17.12.2012, vago em razão do término do mandato do Senador Cidinho Santos, em face da reassunção do membro titular, Senador Blairo Maggi.
22. Em 18.12.2012, o Senador Blairo Maggi é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. Nº 265/2012-CRE/PRES).
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Fernando Collor (PTB-AL) (52)

VICE-PRESIDENTE: Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (52)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL) (8,59)	
Lindbergh Farias (PT)	1. Humberto Costa (PT)
Delcídio do Amaral (PT)	2. José Pimentel (PT)
Jorge Viana (PT)	3. Wellington Dias (PT)
Walter Pinheiro (PT)	4. Eduardo Lopes (PRB) (19,20)
Acir Gurgacz (PDT) (43,44,30,31)	5. Pedro Taques (PDT)
João Capiberibe (PSB) (18)	6. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Inácio Arruda (PC DO B)	7. Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (24)	
Clésio Andrade (PMDB) (46,47,54,25,32,33)	1. Romero Jucá (PMDB) (54,25)
Lobão Filho (PMDB) (54,25)	2. Sérgio Souza (PMDB) (54,2,3,10,25)
Eduardo Braga (PMDB) (54,25)	3. Ricardo Ferraço (PMDB) (54,25)
Valdir Raupp (PMDB) (54,25)	4. Roberto Requião (PMDB) (54,9,25)
Vital do Rêgo (PMDB) (54,58,25)	5. Waldemir Moka (PMDB) (54,11,21,22,25)
Jader Barbalho (PMDB) (54,64,25)	6. Ivo Cassol (PP) (54,25)
Ciro Nogueira (PP) (54,25)	7. Francisco Dornelles (PP) (54,15,16,17,23,25)
Sérgio Petecão (PSD) (38,39,49,50,53,54,26,29)	8. Kátia Abreu (PSD) (50,53,54,5,6,12,14,26,27,29)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB) (51,55,65)	1. Aécio Neves (PSDB) (51)
Flexa Ribeiro (PSDB) (51)	2. Alvaro Dias (PSDB) (51)
Lúcia Vânia (PSDB) (1,51,4)	3. VAGO (51,61,4,7)
Wilder Morais (DEM) (36,28)	4. Jayme Campos (DEM) (37,28)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL) (24,40)	
Fernando Collor (PTB) (60)	1. Gim (PTB) (60)
Blairo Maggi (PR) (35,45,57,60)	2. Armando Monteiro (PTB) (60)
Vicentinho Alves (PR) (34,60,62,63)	3. Eduardo Amorim (PSC) (41,42,48,56,60)
Alfredo Nascimento (PR) (60)	4. Antonio Carlos Rodrigues (PR) (60)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 21, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Fernando Collor como membro titular; e os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a CI.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 27, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Flexa Ribeiro, Lúcia Vânia e Paulo Bauer como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves, Aloysio Nunes e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CI.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 40, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular, para compor a CI.

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 18, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Lindbergh Farias, Delcídio Amaral, Jorge Viana, Walter Pinheiro, Blairo Maggi, Acir Gurgacz, Antonio Carlos Valadares e Inácio Arruda como membros titulares; e os Senadores Humberto Costa, José Pimentel, Wellington Dias, Marcelo Crivella, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Rodrigo Rollemberg e a Senadora Vanessa Grazziotin como membros suplentes, para comporem a CI.

*******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 56, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Valdir Raupp, Waldemir Moka, Lobão Filho, Vital do Rêgo, Ricardo Ferraço, Eduardo Braga, Ciro Nogueira e Francisco Dornelles como membros titulares; e os Senadores Romero Jucá, Gilvam Borges, Roberto Requião, João Alberto Souza, Wilson Santiago, Casildo Maldaner, Eduardo Amorim e Ivo Cassol como membros suplentes, para comporem a CI.

********. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro titular; e o Senador Jayme Campos como membro suplente, para comporem a CI.

*********. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL # determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**

***********. Bloco Parlamentar da Maioria: 7 titulares e 7 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco de Apoio ao Governo: 7 titulares e 7 suplentes (1vaga compartilhada). Bloco Parlamentar Minoria: 4 titulares e 4 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 4 titulares e 4 suplentes.**

1. Em 23.03.2011, o Senador Mário Couto é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 058/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Paulo Bauer.
2. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
3. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
4. Em 01.06.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 124/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Mário Couto, que passa a integrar a Comissão como membro suplente.
5. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
6. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
7. Em 1º.08.2011, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB) na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. nº 151/11-GLPSDB).
8. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
9. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
10. Em 06.10.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Geovani Borges (OF. nº 272/2011 - GLPMDB).
11. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
12. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
13. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
14. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
15. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
16. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
17. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
18. Em 08.12.2011, o Senador João Capiberibe é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares. (Of. nº 148/2011-GLDBAG)
19. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
20. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 30/2012 - GLDBAG).
21. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
22. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of.GLPMDB nº 36/2012).
23. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.

24. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
25. Em 13.4.2012, foi lido o Of. 67/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria, designando os Senadores Valdir Raupp, Waldemir Moka, Lobão Filho, Vital do Rêgo, Ricardo Ferraço, Eduardo Braga e Ciro Nogueira como membros titulares e os Senadores Romero Jucá, Sérgio Souza, Roberto Requião, Francisco Dornelles, Clésio Andrade, Casildo Maldaner e Ivo Cassol como membros suplentes, para compor a CI.
26. Em virtude do parágrafo único do art. 78 do RISF, foi feito novo cálculo de proporcionalidade partidária, tendo em vista a criação do Partido Social Democrático, cálculo esse aprovado na reunião de Líderes de 14.02.2012.
27. As notas que se referiam à vaga do Bloco Parlamentar da Maioria deixam de ali ser alocadas em razão do mencionado na nota anterior.
28. Em 17.4.2012, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, ficando a vaga de suplente a ser indicada posteriormente (Of. n° 19/2012-GLDEM).
29. Em 17.04.2012, foi lido o Ofício n° 0005/2012, da Liderança do Partido Social Democrático - PSD, designando a Senadora Kátia Abreu como membro titular e o Senador Sérgio Petecão como membro suplente, para compor a Comissão.
30. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos n°s 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
31. Em 04.07.2012, o Senador Assis Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of n° 088/2012-GLDBAG).
32. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos n°s 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
33. Em 1°.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB n° 181/2012).
34. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos n°s 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
35. Em 09.08.2012, o Senador Gim Argello é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti (OF. N° 093/2012/BLUFOR/SF).
36. Em 03.09.2012, o Senador Wilder Morais é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (OF. N° 045/12-GLDEM).
37. Em 03.09.2012, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em decorrência da designação do Senador Wilder Morais como titular (OF. N° 045/12-GLDEM).
38. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS n° 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
39. Em 16.10.2012, o Senador Marco Antônio Costa é designado membro titular do PSD/PSOL na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. n° 55/2012 - GLPSD).
40. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício n° 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
41. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV n° 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins n° 3.735, de 17.10.2012).
42. Em 17.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. n° 104/2012/BLUFOR/SF).
43. Vago em virtude de o Senador Assis Gurgacz não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Acir Gurgacz, em 30.10.2012 (Of. GSAGUR-172/2012).
44. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Assis Gurgacz (Of. n° 140/2012 -GLDBAG).
45. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
46. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
47. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB n° 359/2012).
48. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
49. Vago em virtude de o Senador Marco Antônio Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Kátia Abreu, em 31.01.2013.
50. Em 07.02.2013, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do PSD na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, que assume a vaga de titular (OFÍCIO n° 013/2013-GLPSD).
51. Em 07.2.2013, foi lido o Of. N° 014/13, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Flexa Ribeiro e Lúcia Vânia, como membros titulares, e os Senadores Aécio Neves, Alvaro Dias e Cyro Miranda, como membros suplentes, para compor a Comissão.
52. Em 26.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Fernando Collor e Sérgio Petecão Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. n° 001/2013 - CI).
53. O Partido Social Democrático (PSD) passa a integrar o Bloco Parlamentar da Maioria, conforme OF. GLPMDB n° 032/2013, lido na sessão de 19.02.2013.

54. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 63/2013, designando os Senadores Clésio Andrade, Lobão Filho, Eduardo Braga, Valdir Raupp, Casildo Maldaner, Eunício Oliveira, Ciro Nogueira e Sérgio Petecão, como membros titulares, e os Senadores Romero Jucá, Sérgio Souza, Ricardo Ferraço, Roberto Requião, Waldemir Moka, Ivo Cassol, Francisco Dornelles e a Senadora Kátia Abreu, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
55. Vago em razão de o Senador Aloysio Nunes Ferreira não pertencer mais à Comissão (Of. 90/2013-GLPSDB).
56. Em 13.03.2013, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 62/2013).
57. Em 13.03.2013, o Senador Alfredo Nascimento é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Gim (Of. BLUFOR nº 63/2013).
58. Em 13.03.2013, o Senador Vital do Rêgo é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Casildo Maldaner (OF. GLPMDB nº 114/2013).
59. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
60. Em 20.03.2013, são designados membros titulares os Senadores Fernando Collor, Blairo Maggi, João Costa e Alfredo Nascimento, e como membros suplentes os Senadores Gim, Armando Monteiro, Eduardo Amorim e Antonio Carlos Rodrigues para comporem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 49/2013).
61. Vago em 09.04.2013, em razão de o Senador Cyro Miranda não pertencer mais à Comissão (Of. nº 115/2013-GLPSDB).
62. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 23.04.2013.
63. Em 23.04.2013, o Senador Vicentinho Alves é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 86/2013-BLUFOR)
64. Em 24.04.2013, o Senador Jader Barbalho é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira (Of. 164/2013-GLPMDB).
65. Em 20.05.2013, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (OF. nº 134/2013-GLPSDB)

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 6/2007, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de acompanhar a implementação do Plano de Aceleração do Crescimento - PAC.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

8.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

Finalidade: Debater temas relacionados à infraestrutura e desenvolvimento urbano.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

8.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA O ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DA ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 8/2012, do Senador Ivo Cassol, para o acompanhamento das atividades da Eletrobrás Distribuição Acre, Eletrobrás Distribuição Alagoas, Eletrobrás Distribuição Piauí, Eletrobrás Distribuição Rondônia, Eletrobrás Distribuição Roraima e Eletrobrás Amazonas Energia, com a finalidade de discutir a qualidade de energia produzida e oferecida aos consumidores, os problemas, causas, efeitos e soluções técnico-operacionais e de gestão administrativa.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Aprovação do Requerimento: 08/03/2012

Instalação: 16/05/2012

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL)	
Jorge Viana (PT)	1. Wellington Dias (PT)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Ivo Cassol (PP)	1. Ciro Nogueira (PP)
Sérgio Petecão (PSD) (1,2)	2. VAGO (5,6,10)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Jayme Campos (DEM)	1.
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL)	
	1. VAGO (3,4,7,8,9,11)

Notas:

1. Em 14.05.2012, o Bloco Parlamentar da Maioria cede, em caráter provisório, uma vaga de titular na Comissão ao Senador Sérgio Petecão (Ofício GLPMDB nº 00116/2012).
2. Em 14.05.2012, o Senador Sérgio Petecão é designado membro titular na Comissão, em vaga cedida provisoriamente pelo Bloco Parlamentar da Maioria (OF. Nº058/2012 - CI).
3. Em 16.05.2012, o Bloco de Apoio ao Governo cede vaga de suplente ao Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão (Of. nº 068/2012-GLDBAG, lido na sessão de 17.05.2012).
4. Em 16.05.2012, o Senador Vicentinho Alves é designado membro suplente na Subcomissão em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 060/2012-PRES-CI, lido na sessão de 17.05.2012).
5. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
6. Em 08.08.2012, foi lido o Of. nº 185/2012-GLPMDB, designando o Senador Tomás Correia como membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp.
7. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).

8. Vago em virtude de o Senador Vicentinho Alves não pertencer mais à Comissão de Serviços de Infraestrutura.
9. Em 29.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão (Of. nº 067/2012-PRES/CI).
10. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
11. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
*. Em 22.03.2012, foi lido o Of. nº 30/2011-CI, comunicando a criação da Subcomissão Permanente, de acordo com a aprovação, em 08.03.2012, do Requerimento nº 08/2012-CI.
**. Em 10.05.2012, foi lido o OF. nº 54/2012 - PRES/CI, designando o Senador Jorge Viana e a Senadora Vanessa Grazziotin como membros titulares, e o Senador Wellington Dias como suplente (pelo Bloco de Apoio ao Governo); o Senador Ivo Cassol como titular, e os Senadores Ciro Nogueira e Valdir Raupp como suplentes (pelo Bloco Parlamentar da Maioria); e o Senador Jayme Campos como titular (pelo Bloco Parlamentar Minoria), para comporem a Subcomissão.

8.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE SOBRE OBRAS DE PREPARAÇÃO PARA A SECA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 20/2013, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de propor políticas e propiciar as condições necessárias para a execução de obras que permitam o desenvolvimento econômico do Nordeste e o bem estar de sua população.

(Requerimento Da Comissão De Serviços De Infra-Estrutura 20, de 2013)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL)	
José Pimentel (PT)	1. Inácio Arruda (PC DO B)
Wellington Dias (PT)	
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Clésio Andrade (PMDB)	1. Ciro Nogueira (PP)
	2. Vital do Rêgo (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	1. Jayme Campos (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL)	
Eduardo Amorim (PSC)	1. Fernando Collor (PTB)

Notas:
*. Em 15.05.2013, foi lido o Ofício nº 56/2013-CI, designando os Senadores José Pimentel e Wellington Dias como titulares e o Senador Inácio Arruda como mebro suplente do Bloco de Apoio ao Governo; o Senador Clésio Andrade como titular e os Senadores Ciro Nogueira e Vital do Rêgo como suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria; o Senador Flexa Ribeiro como titular e o Senador Jayme Campos como suplente do Bloco Parlamentar Minoria; o Senador Eduardo Amorim como titular e o Senador Fernando Collor como suplente na Comissão.

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) (46)

VICE-PRESIDENTE: Senador Inácio Arruda (PC DO B-CE) (46)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL) (10,49)	
Wellington Dias (PT) (1)	1. João Capiberibe (PSB) (44)
Antonio Carlos Valadares (PSB) (43)	2. Zeze Perrella (PDT) (7,11)
Inácio Arruda (PC DO B) (45)	3. Walter Pinheiro (PT) (2,47)
João Durval (PDT)	4. Acir Gurgacz (PDT) (32,33,38,39)
Lídice da Mata (PSB)	5. Rodrigo Rollemberg (PSB) (13)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (29)	
Romero Jucá (PMDB) (42)	1. Eduardo Braga (PMDB) (14,42)
Ricardo Ferraço (PMDB) (20,21,22,28,31,42)	2. Vital do Rêgo (PMDB) (42)
Ana Amélia (PP) (42)	3. João Alberto Souza (PMDB) (3,37,42)
Ciro Nogueira (PP) (15,34,42)	4. Ivo Cassol (PP) (26,42)
Benedito de Lira (PP) (42)	5. VAGO (8,9,16,18)
Kátia Abreu (PSD) (42)	6. VAGO (23,24,27)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (5,12,19,41)	1. Cícero Lucena (PSDB) (41)
Ruben Figueiró (PSDB) (41)	2. Lúcia Vânia (PSDB) (6,41)
Maria do Carmo Alves (DEM)	3. Wilder Morais (DEM) (4,35)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL) (29,36)	
Armando Monteiro (PTB) (40,48,50)	1. VAGO (50)
VAGO (30,50,51,52,55)	2. VAGO (50)
Vicentinho Alves (PR) (50,53,54)	3. (50)

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular; e o Senador Armando Monteiro como membro suplente, para comporem a CDR.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 28, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves e Cícero Lucena como membros titulares; e as Senadoras Lúcia Vânia e Marisa Serrano como membros suplentes, para comporem a CDR.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Maria do Carmo Alves como membro titular; e a Senadora Kátia Abreu como membro suplente, para comporem a CDR.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 55, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando a Senadora Ana Amélia e os Senadores Eduardo Amorim, Vital do Rego, Wilson Santiago, Ciro Nogueira e Benedito de Lira como membros titulares; e os Senadores João Alberto Souza, Lobão Filho, Jarbas Vasconcelos, Eunício Oliveira, Ivo Cassol e Garibaldi Alves como membros suplentes, para comporem a CDR.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores José Pimentel, Ana Rita Esgário, Vanessa Grazziotin, Vicentinho Alves, João Durval e Lídice da Mata como membros titulares; e os Senadores Paulo Paim, João Pedro, Wellington Dias, Magno Malta e Acir Gurgacz como membros suplentes, para comporem a CDR.

*******. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

**********. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL # determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**

***********. Bloco Parlamentar da Maioria: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco de Apoio ao Governo: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco Parlamentar Minoria: 3 titulares e 3 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.**

1. Em 24.02.2011, o Senador Wellington Dias é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador José Pimentel, que passa a ocupar a vaga de suplente destinada ao Bloco (Ofício nº 027/2011-GLDBAG).
2. Em 24.02.2011, o Senador José Pimentel foi substituído pelo Senador Wellington Dias como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, passando a compô-la como suplente em vaga destinada ao Bloco (Ofício nº 027/2011-GLDBAG).
3. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
4. Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. 033/11 - GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
5. Em 10.05.2011, o Senador Ataídes Oliveira é designado titular do Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB/DEM) na Comissão, em substituição ao Senador Aécio Neves (Of. nº 113/2011-GLPSDB).
6. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
7. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
8. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
9. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
10. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
11. Em 18.08.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 102/2011 - GLDBAG).
12. Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1º.09.2011.
13. Em 29.09.2011, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF nº 120/2011 - GLDBAG).
14. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
15. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
16. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
17. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
18. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
19. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão. (Of. nº 193/2011 - GLPSDB)
20. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
21. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
22. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
23. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
24. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro suplente do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 326/2011).
25. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
26. Em 02.03.2012, vago em virtude de o Senador Eunício Oliveira deixar, a pedido, de integrar como suplente a Comissão (Of. nº 22/2012 - GLPMDB).
27. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
28. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
29. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar esse Bloco.
30. Em 17.04.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (OF. Nº 018/2012/GLBUF/SF).
31. Em 13.06.2012, o Senador Ricardo Ferraço é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB) na Comissão (OF. GLPMDB nº 151/2012).
32. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
33. Em 04.07.2012, o Senador Assis Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of nº 091/2012-GLDBAG).

34. Em 16.08.2012, o Senador Eduardo Braga é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 277/2012-GLPMDB).
35. Em 05.09.2012, o Senador Wilder Morais é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador José Agripino (Of nº 049/12-GLDEM).
36. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
37. Em 19.10.2012 o Senador Romero Jucá é designado como membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. GLPMDB nº 329/2012).
38. Vago em virtude de o Senador Assis Gurgacz não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Acir Gurgacz, em 30.10.2012 (Of. GSAGUR-172/2012).
39. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Assis Gurgacz (Of. nº 141/2012 - GLDBAG).
40. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
41. Em 07.02.2013, são designados para integrarem a Comissão, nas vagas destinadas ao PSDB: Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Ruben Figueiró, como membros titulares; e Senador Cícero Lucena e Senadora Lúcia Vânia, como membros suplentes (Ofício nº 15/13-GLPSDB).
42. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 44/2013, designando os Senadores Romero Jucá, Ricardo Ferraço, a Senadora Ana Amélia, os Senadores Ciro Nogueira e Benedito de Lira e a Senadora Kátia Abreu, como membros titulares, e os Senadores Eduardo Braga, Vital do Rêgo, João Alberto Souza e Ivo Cassol, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
43. Em 27.02.2013, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Ana Rita (Of. nº 27/2013 - GLDBAG).
44. Em 27.02.2013, o Senador João Capiberibe é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. GLDBAG nº 031/2013).
45. Em 04.03.2013, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Vanessa Grazziotin (Of. nº 34/2013 - GLDBAG).
46. Em 05.03.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Antonio Carlos Valadares e Inácio Arruda, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Ofício nº 003/2013 - PRES/CDR).
47. Em 05.03.2013, o Senador Walter Pinheiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador José Pimentel(Of. nº 36/2013 - GLDBAG).
48. Em 12.03.2013, o Senador Sodré Santoro é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Morazildo Cavalcanti (OF. BLUFOR nº 034/2013).
49. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
50. Em 20.03.2013, os Senadores Armando Monteiro, Sodré Santoro e João Costa são designados como membros titulares do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. 50/2013-BLUFOR).
51. Em 11.04.2013, vago em virtude de o Senador Sodré Santoro não exercer mais o mandato, devido ao retorno do titular Senador Mozarildo Cavalcanti.
52. Em 15.04.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 84/2013-BLUFOR).
53. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 23.04.2013.
54. Em 23.04.2013, o Senador Vicentinho Alves é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 87/2013-BLUFOR)
55. Em 14.05.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti deixa de integrar a Comissão (Of. 108/2013-BLUFOR).

Secretário(a): Selma Míriam Perpétuo Martins
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: scomcdr@senado.gov.br

9.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 2/2011, do Senador Wellington Dias, com o objetivo de acompanhar o Desenvolvimento do Nordeste.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

Instalação: 29/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL) (1)	
Wellington Dias (PT)	1. José Pimentel (PT)
Lídice da Mata (PSB)	2. Magno Malta (PR)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (6)	
Vital do Rêgo (PMDB)	1. Ciro Nogueira (PP)
	2. VAGO (2)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Maria do Carmo Alves (DEM)	1. Cícero Lucena (PSDB)
PSC	
Eduardo Amorim (3,4,5,7,8)	

Notas:
1. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
2. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
3. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
4. Em 21.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, licenciado (OF. N° 377/2011-PRES/CDR).
5. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
6. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
7. Em 28.05.2012, o Bloco Parlamentar da Maioria cede uma vaga de titular na Subcomissão ao Partido Social Cristão - PSC (OF. GLPMDB n° 140/2012).
8. O Presidente da CDR comunica a designação do Senador Eduardo Amorim como membro titular da Subcomissão (OF. N° 119/2012-PRES/CDR).

Secretário(a): Selma Míriam Perpétuo Martins
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: scomcdr@senado.gov.br

9.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 1/2011, da Senadora Vanessa Grazziotin, com o objetivo de acompanhar as políticas referentes à Amazônia.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

Instalação: 12/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL) (4)	
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	1. VAGO (10,11)
VAGO (9)	2. VAGO (2)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (8)	
Ana Amélia (PP)	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB) (12)
Ivo Cassol (PP) (3,5,6,7)	2. Lobão Filho (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (1)	1. Lúcia Vânia (PSDB)

Notas:
1. Vago em 10.05.2011 em virtude de o Senador Aécio Neves não pertencer mais à Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo(Of. nº 113/2011-GLPSDB).
2. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
3. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
4. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
5. Em 18.08.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (OF. Nº 162/2011-PRES/CDR).
6. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
7. Em 22.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Subcomissão (OF. Nº 339/2011-PRES/CDR).
8. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
9. Em 17.04.2012, vago em virtude de o Senador Vicentinho Alves não pertencer mais à CDR (OF. Nº 018/2012/GLBUF/SF).
10. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
11. Em 04.07.2012, vago em virtude de o Senador Acir Gurgacz não pertencer mais à CDR (Of. nº 091/2012 - GLDBAG).
12. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.

9.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO DO CODESUL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 5/2011, da Senadora Ana Amelia, com o objetivo de debater as propostas de integração regional e desenvolvimento dos Estados da região Sul.

9.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA COPA 2014, OLIMPÍADA E PARAOLIMPÍADA 2016.

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 8/2011, da Senadora Lídice da Mata, com o objetivo de acompanhar, avaliar e fiscalizar todas as ações empreendidas para a realização da Copa do Mundo de Futebol em 2014 no Brasil, bem como para os Jogos Olímpicos e Paraolímpicos em 2016, na cidade do Rio de Janeiro.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

Designação: 14/06/2011

Instalação: 05/07/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL) (2)	
Zeze Perrella (PDT) (1,4)	1. José Pimentel (PT)
Lídice da Mata (PSB)	2.
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (9)	
Vital do Rêgo (PMDB)	1. VAGO (6)
VAGO (5)	2. VAGO (7)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cássio Cunha Lima (PSDB) (3,8)	1. Cícero Lucena (PSDB)

Notas:
1. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
3. Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1°.09.2011.
4. Em 20.09.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão(Of. n° 220/2011-PRES/CDR).
5. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
6. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos n°s 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
7. Em 02.03.2012, vago em virtude de o Senador Eunício Oliveira deixar, a pedido, de integrar como suplente a Comissão (Of. n° 22/2012 - GLPMDB).
8. Em 06.03.2012, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão(Of. n° 049/2012-PRES/CDR).
9. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
*. Em 14.6.2011, foi lido o Ofício n° 85, de 2011, da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, designando os Senadores João Pedro, Lídice da Mata, Vital do Rêgo, Wilson Santiago e Ataídes Oliveira como membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Eduardo Amorim, Eunício Oliveira e Cícero Lucena como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Temporária Copa 2014, Olimpíada e Paraolimpíada 2016.

Secretário(a): Selma Míriam Perpétuo Martins
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: scomcdr@senado.gov.br

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Benedito de Lira (PP-AL) (64)

VICE-PRESIDENTE: Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (64)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL) (15,65)	
Delcídio do Amaral (PT)	1. Angela Portela (PT)
Antonio Russo (PR) (7,10,22,23,57)	2. Rodrigo Rollemberg (PSB) (67)
Zeze Perrella (PDT) (11,16)	3. Walter Pinheiro (PT)
Acir Gurgacz (PDT) (38,47)	4. João Durval (PDT)
Eduardo Suplicy (PT) (4,67)	5. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (37)	
Clésio Andrade (PMDB) (62)	1. Romero Jucá (PMDB) (28,29,35,52,62)
Sérgio Souza (PMDB) (62)	2. Luiz Henrique (PMDB) (62)
Casildo Maldaner (PMDB) (25,26,27,36,49,62)	3. João Alberto Souza (PMDB) (39,40,51,53,62)
Ana Amélia (PP) (62)	4. Valdir Raupp (PMDB) (62)
Ivo Cassol (PP) (12,13,19,21,62)	5. Ciro Nogueira (PP) (62)
Benedito de Lira (PP) (62)	6. Sérgio Petecão (PSD) (17,62)
Kátia Abreu (PSD) (31,59,61,62)	7. Garibaldi Alves (PMDB) (32,43,44,58,59,61,63)
Waldemir Moka (PMDB) (24,33,34,46,66,68,69)	
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB) (2,60)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (60)
Ruben Figueiró (PSDB) (60)	2. Flexa Ribeiro (PSDB) (3,9,14,60)
Jayme Campos (DEM)	3. Cícero Lucena (PSDB) (5,18,48,70)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL) (37,45)	
Gim (PTB) (1,8,49,50)	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB) (6,54)
	2. Blairo Maggi (PR) (24,41,42,55,56)

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 29, de 2011, da Liderança do PSDB, designando a Senadora Marisa Serrano e o Senador Cyro Miranda como membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes e Flexa Ribeiro como membros suplentes, para comporem a CRA.

***. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 58, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Waldemir Moka, Casildo Maldaner, Eduardo Amorim, Ana Amélia, Ivo Cassol e Benedito de Lira como membros titulares; e os Senadores Garibardi Alves, Roberto Requião, Valdir Raupp, Luiz Henrique, Ciro Nogueira e João Alberto Souza como membros suplentes, para comporem a CRA.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 24, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Delcídio Amaral, Gleisi Hoffmann, João Pedro, Clésio Andrade e Acir Gurgacz como membros titulares; a Senadora Ângela Portela e os Senadores Eduardo Suplicy, Walter Pinheiro, Blairo Maggi, João Durval e Antonio Carlos Valadares como membros suplentes, para comporem a CRA.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Jayme Campos como membro titular; e a Senadora Kátia Abreu como membro suplente, para comporem a CRA.

******. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

*********. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL # determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**

**********. Bloco Parlamentar da Maioria: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco de Apoio ao Governo: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco Parlamentar Minoria: 3 titulares e 3 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.**

1. Vaga cedida temporariamente ao Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB (OF. nº 047/2011-GLPTB).
2. Em 23.03.2011, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 063/11-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
3. Em 23.03.2011, a Senadora Marisa Serrano é designada membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 063/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
4. Em 29.03.2011, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 040/11-GLBAG).
5. Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. 033/11 - GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
6. Em 05.04.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro suplente do PTB na Comissão (Of. 76/2011 - GLPTB).
7. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
8. Em 16.06.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular na Comissão, em vaga cedida pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB (Of. nº 197/2011 - GLPMDB).
9. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
10. Em 29.06.2011, o Senador Antonio Russo é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 083/2011-GLBAG).
11. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
12. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
13. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
14. Em 1º.08.2011, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB) na Comissão (Of. nº 152/11-GLPSDB).
15. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
16. Em 18.08.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 103/2011 - GLDBAG).
17. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
18. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).
19. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
20. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
21. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
22. Em 22.11.2011, vaga cedida ao PR pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 137/2011-GLDBAG).
23. Em 23.11.2011, o Senador Antonio Russo é designado membro titular em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. Leg. nº 18/2011-GLPR).
24. Em 23.11.2011, os Senadores Clésio Andrade e Blairo Maggi são designados membros titular e suplente, respectivamente, do PR na Comissão, em decorrência da revisão da cálculo da proporcionalidade da participação do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).
25. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
26. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
27. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
28. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
29. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro suplente do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 329/2011).
30. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
31. Em 16.02.2012, o Senador Sérgio Petecão é designado membro titular do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012-GLPSD).
32. Em 16.02.2012, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012-GLPSD).
33. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).

34. Em 21.03.2012, o Senador Alfredo Nascimento é designado membro titular do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).
35. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
36. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
37. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
38. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
39. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
40. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
41. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
42. Em 09.08.2012, o Senador Cidinho Santos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Blairo Maggi (OF. Nº 082/2012/BLUFOR/SF).
43. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
44. Em 16.10.2012, o Senador Marco Antônio Costa é designado membro suplente do PSD/PSOL na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. nº 55/2012 - GLPSD).
45. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
46. Em 30.10.2012, o Senador Antonio Carlos Rodrigues é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Alfredo Nascimento (OF. Nº 163/2012-BLUFOR).
47. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz reassume o cargo de senador, após licença (Of. GSAGUR nº 172/2012).
48. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012).
49. Em 06.11.2012, retorna ao Bloco Parlamentar União e Força a vaga anteriormente cedida ao Bloco Parlamentar da Maioria, e seu ocupante, o Senador Sérgio Souza, fica designado como membro titular deste Bloco na Comissão (Of. GLPMDB nº 338/2012).
50. Em 06.11.2012, o Senador Gim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Souza (OF. Nº 167/2012/BLUFOR).
51. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
52. Em 23.11.2012, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 363/2012).
53. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 358/2012).
54. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
55. Em 17.12.2012, vago em razão do término do mandato do Senador Cidinho Santos, em face da reassunção do membro titular, Senador Blairo Maggi.
56. Em 17.12.2012, o Senador Blairo Maggi é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. Nº 216/2012-BLUFOR).
57. Senador Antonio Russo licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 180 dias, a partir de 22.01.2013, conforme Requerimento nº 1/2013, aprovado no dia 30.01.2013.
58. Vago em virtude de o Senador Marco Antônio Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Kátia Abreu, em 31.01.2013.
59. Em 07.02.2013, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do PSD/PSOL na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, que assume a vaga de suplente (OFÍCIO nº 013/2013-GLPSD).
60. Em 07.2.2013, foi lido o Of. Nº 011/13, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Cyro Miranda e Ruben Figueiró, como membros titulares, e os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Flexa Ribeiro, como membros suplentes, para compor a Comissão.
61. O Partido Social Democrático (PSD) passa a integrar o Bloco Parlamentar da Maioria, conforme OF. GLPMDB nº 032/2013, lido na sessão de 19.02.2013.
62. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 45/2013, designando os Senadores Clésio Andrade, Sérgio Souza, Casildo Maldaner, a Senadora Ana Amélia, os Senadores Ivo Cassol e Benedito de Lira e a Senadora Kátia Abreu, como membros titulares, e os Senadores Romero Jucá, Luiz Henrique, João Alberto Souza, Valdir Raupp, Ciro Nogueira e Sérgio Petecão, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
63. Em 26.02.2013, o Senador Garibaldi Alves é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 070/2013).
64. Em 27.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Benedito de Lira e Acir Gurgacz, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 19/2013-CRA).
65. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
66. Em 20.03.2013, o Senador Antonio Carlos Rodrigues deixa de compor a Comissão (Of. nº 68/2013-BLUFOR).

67. Em 26.03.2013, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo em substituição ao Senador Rodrigo Rollemberg, que passa a ocupar a suplência na Comissão (Of. nº 56/2013-GLDBAG).
68. Vaga cedida provisoriamente ao Bloco Parlamentar da Maioria (Of. 75/2013-BLUFOR).
69. Em 04.04.2013, o Senador Waldemir Moka é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em vaga cedida provisoriamente pelo Bloco União e Força (Ofício nº 138/2013-GLPMDB).
70. Em 23.04.2013, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. 128/2013-GLPDSB).

Secretário(a): Marcello Varella
Telefone(s): 3303 3506
Fax: 3303 1017
E-mail: marcello@senado.gov.br

10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Marcello Varella
Telefone(s): 3303 3506
Fax: 3303 1017
E-mail: marcello@senado.gov.br

10.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A POLÍTICA AGRÍCOLA BRASILEIRA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRA nº 8/2011, da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, destinada a acompanhar a execução da política agrícola brasileira.

Secretário(a): Marcello Varella
Telefone(s): 3303 3506
Fax: 3303 1017
E-mail: marcello@senado.gov.br

11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Zeze Perrella (PDT-MG) (34)

VICE-PRESIDENTE: Senador Alfredo Nascimento (PR-AM) (34)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL) (38,7)	
Angela Portela (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Zeze Perrella (PDT) (32)	2. Rodrigo Rollemberg (PSB) (33,40)
Walter Pinheiro (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT) (10,12)
João Capiberibe (PSB) (8,9,17)	4. Lídice da Mata (PSB)
Anibal Diniz (PT) (40)	5. Eduardo Lopes (PRB) (1,19,20)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (21)	
Lobão Filho (PMDB) (31)	1. Vital do Rêgo (PMDB) (2,4,11,31)
João Alberto Souza (PMDB) (22,23,27,28,31)	2. Ricardo Ferraço (PMDB) (31)
Valdir Raupp (PMDB) (31)	3. Ivo Cassol (PP) (31)
Luiz Henrique (PMDB) (31,36)	4. Benedito de Lira (PP) (26,31)
Ciro Nogueira (PP) (31)	5. Sérgio Souza (PMDB) (5,6,13,15,35)
Sérgio Petecão (PSD) (31)	6. VAGO
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (30,37)	1. VAGO (30,37)
Flexa Ribeiro (PSDB) (30)	2. Cícero Lucena (PSDB) (30)
José Agripino (DEM)	3. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL) (21,24)	
Gim (PTB) (25,39)	1. Antonio Carlos Rodrigues (PR) (39)
Alfredo Nascimento (PR) (3,16,39)	2. VAGO (16,29,39)
Eduardo Amorim (PSC) (39)	3. (39)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular, e a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para comporem a CCT.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Gim Argello como membro titular, e o Senador Fernando Collor como membro suplente, para comporem a CCT.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 30, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Cyro Miranda e Flexa Ribeiro como membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes e Cícero Lucena como membros suplentes, para comporem a CCT.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando a Senadora Ângela Portela e os Senadores Aníbal Diniz, Walter Pinheiro, João Ribeiro, Pedro Taques e Rodrigo Rollemberg, como membros titulares e os Senadores Delcídio Amaral, Paulo Paim, Magno Malta, Cristovam Buarque e a Senadora Lídice da Mata, como membros suplentes, para comporem a CCT.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 53, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Eduardo Braga, Valdir Raupp, Vital do Rêgo, Lobão Filho, Ciro Nogueira e Eunício Oliveira, como membros titulares e os Senadores Gilvam Borges, Luiz Henrique, Ricardo Ferraço, Renan Calheiros, Ivo Cassol e Benedito de Lira, como membros suplentes, para compor a CCT.

********. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador José Agripino como membro titular e a Senadora Maria do Carmo Alves como membro suplente, para compor a CCT.
*********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.
***********. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL # determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**
************. Bloco Parlamentar da Maioria: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco de Apoio ao Governo: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco Parlamentar Minoria: 3 titulares e 3 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.**
1. Em 23.02.2011, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF.nº 026/2011-GLDBAG).
2. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
3. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.
4. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
5. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
6. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
7. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
8. Em 18.08.2011, o Senador Pedro Taques deixa de compor a Comissão (Of. nº 99/11-GLDBAG).
9. Em 27.09.2011, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão. (Of. 116/2011 - GLDBAG)
10. Em 05.10.2011, o Senador Acir Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (OF. nº 126/2011 - GLDBAG).
11. Em 06.10.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Geovani Borges (OF. nº 270/2011 - GLPMDB).
12. Em 18.10.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of. nº 128/11-GLDBAG).
13. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
14. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
15. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
16. Em 23.11.2011, os Senadores Alfredo Nascimento e João Ribeiro são designados membros titular e suplente do PR na Comissão, respectivamente, em decorrência das novas indicações do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).
17. Em 08.12.2011, o Senador João Capiberibe é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares. (Of. nº 145/2011-GLDBAG).
18. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
19. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
20. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 31/2012 - GLDBAG).
21. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
22. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
23. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
24. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
25. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".

26. Em 14.11.2012, o Senador João Alberto Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros (OF. GLPMDB nº 346/2012).
27. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
28. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 360/2012).
29. Em 08.02.2013, o Senador João Ribeiro licenciar-se-á nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, no período do dia 08 de fevereiro a 08 de junho de 2013, conforme RQS nº 44/2013, deferido na sessão de 06.02.13.
30. Em 07.2.2013, foi lido o Of. Nº 012/13, da Liderança do PSDB, confirmando os Senadores Cyro Miranda e Flexa Ribeiro, como membros titulares, e os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Cícero Lucena, como membros suplentes, para compor a Comissão.
31. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 46/2013, designando os Senadores Lobão Filho, João Alberto Souza, Valdir Raupp, Eunício Oliveira, Ciro Nogueira e Sérgio Petecão, como membros titulares, e os Senadores Vital do Rêgo, Ricardo Ferraço, Ivo Cassol e Benedito de Lira, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
32. Em 27.02.2013, o Senador Zezé Perrella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Anibal Diniz (Of. GLDBAG nº 032/2013).
33. Em 05.03.2013, o Senador Anibal Diniz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. GLDBAG nº 033/2013).
34. Em 06.03.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Zeze Perrella e Alfredo Nascimento, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 005/2013-CCT).
35. Em 07.03.2013, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria(Of. GLPMDB nº 093/2013).
36. Em 07.03.2013, o Senador Luiz Henrique é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria, em substituição ao Senador Eunício Oliveira(Of. GLPMDB nº 075/2013).
37. Em 11.03.2013, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria, em substituição ao Senador Cyro Miranda(Of. GLPSDB nº 087/2013).
38. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
39. Em 20.03.2013, são designados os Senadores Gim, Alfredo Nascimento e Eduardo Amorim e como suplente o Senador Antonio Carlos Rodrigues para comporem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 52/2013).
40. Em 26.03.2013, o Senador Anibal Diniz é designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo em substituição ao Senador Rodrigo Rollemberg, que passa a ocupar a suplência na Comissão (Of. nº 55/2013-GLDBAG).

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira
Telefone(s): 3303-1120
E-mail: scomcct@senado.gov.br

11.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira
Telefone(s): 3303-1120
E-mail: scomcct@senado.gov.br

11.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ELABORAÇÃO DO MARCO REGULATÓRIO DA MINERAÇÃO EM TERRAS RARAS NO BRASIL

Finalidade: Subcomissão Temporária para elaboração de Projeto de Lei do Marco Regulatório da Mineração e da Exploração de terras-raras no Brasil criada pelo RQT nº 22/2012, com a finalidade de discutir ações para os minerais estratégicos para o país, com a criação de um novo marco regulatório, que possibilite o desenvolvimento de uma cadeia produtiva para o setor, com o prazo até a conclusão da tarefa.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Anibal Diniz (PT-AC) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP) (1)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Luiz Henrique (PMDB)	1. Lobão Filho (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	2. Ivo Cassol (PP)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL)	
Anibal Diniz (PT)	1. Angela Portela (PT)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL)	
Alfredo Nascimento (PR)	1. Gim (PTB)

Notas:
1. Em 03.04.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Anibal Diniz e Aloysio Nunes Ferreira Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, desse colegiado (OF. 020/2013-CCTSTTR/SF).
*. Em 26.03.2013 foi lido o OF. nº 19/2013-CCT designando os Senadores Anibal Diniz, Luiz Henrique, Valdir Raupp, Aloysio Nunes Ferreira e Alfredo Nascimento como titulares e os Senadores Angela Portela, Lobão Filho, Ivo Cassol, Flexa Ribeiro e Gim como suplentes na Subcomissão.

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira
Telefone(s): 3303-1120
E-mail: scomcct@senado.gov.br

COMPOSIÇÃO
CONSELHOS e ÓRGÃOS

1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

SENADORES	CARGO
	CORREGEDOR
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO

Atualização: 11/03/2013

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE: Senador João Alberto Souza (PMDB-MA) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Jayme Campos (DEM-MT) (1)

1ª Eleição Geral: 19/04/1995 **6ª Eleição Geral:** 06/03/2007
2ª Eleição Geral: 30/06/1999 **7ª Eleição Geral:** 14/07/2009
3ª Eleição Geral: 27/06/2001 **8ª Eleição Geral:** 26/04/2011
4ª Eleição Geral: 13/03/2003 **9ª Eleição Geral:** 06/03/2013
5ª Eleição Geral: 23/11/2005

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
Sérgio Souza (PR)	1. VAGO
Valdir Raupp (RO)	2. VAGO
João Alberto Souza (MA)	3. VAGO
Romero Jucá (RR)	4. VAGO
PT	
Wellington Dias (PI)	1. Jorge Viana (AC)
Ana Rita (ES)	2. Paulo Paim (RS)
Anibal Diniz (AC)	3. Angela Portela (RR)
PSDB	
Mário Couto (PA)	1. Paulo Bauer (SC)
Cyro Miranda (GO)	2. VAGO
PTB	
Gim (DF)	1. João Vicente Claudino (PI)
PP	
Ciro Nogueira (PI)	1.
PDT	
Acir Gurgacz (RO)	1.
PSB	
Lídice da Mata (BA)	1. Antonio Carlos Valadares (SE)
DEM	
Jayme Campos (MT)	1. Maria do Carmo Alves (SE)
PR	
Antonio Carlos Rodrigues (SP)	1. VAGO

PSD	
Sérgio Petecão (AC)	1. Kátia Abreu (TO)

Corregedor do Senado (art. 25 da Resolução nº 20/93)
VAGO

Atualização: 03/04/2013

Notas:
*. Mais um membro em virtude do caput do art. 23 da Resolução n° 20, de 1993.
1. Eleitos na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 03.04.2013.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

3) PROCURADORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 40, de 1995)

Número de membros: 5 titulares

SENADOR	BLOCO / PARTIDO
Antonio Carlos Rodrigues (PR/SP) (1)	PR

Atualização: 11/03/2013

Notas:
1. Senador Antonio Carlos Rodrigues é designado para ocupar a vaga do PR em 21.02.2013

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

4) PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER

(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2013)

SENADOR	CARGO
Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B-AM) (1)	PROCURADORA

Atualização: 06/03/2013

Notas:
1. Designada pelo Presidente do Senado Federal na sessão de 06.03.2013.

SECRETARIA GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):(61) 3303-5255 **Fax:**(61) 3303-5260
E-mail:scop@senado.leg.br

5) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL

(Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005 - Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005)

SENADOR	CARGO
Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO)	OUVIDORA-GERAL

Atualização: 15/03/2013

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento - SCOP
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

6) CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

(Resolução do Senado Federal nº 02, de 2001.)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senadora Angela Portela (PT-RR) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (2)

1ª Designação: 03/12/2001
2ª Designação: 26/02/2003
3ª Designação: 03/04/2007
4ª Designação: 11/02/2011
5ª Designação: 11/03/2013
6ª Designação: 12/02/2009

MEMBROS
PMDB
Pedro Simon (RS)
PT
Angela Portela (RR)
PSDB
Lúcia Vânia (GO)
PTB
VAGO
PP
Ciro Nogueira (PI)
PDT
VAGO
PSB
Lídice da Mata (BA)
DEM
Maria do Carmo Alves (SE)
PR
VAGO
PSD
Kátia Abreu (TO)
PC DO B
Vanessa Grazziotin (AM) (1)
PV
Paulo Davim (RN)
PRB

Eduardo Lopes (RJ)
PSC
Eduardo Amorim (SE)
PSOL
Randolfe Rodrigues (AP)

Atualização: 24/04/2013

Notas:
1. Designada para ocupar a vaga do PC do B, conforme Of.GLPCB nº 004/2013, datado de 13.03.2013, lido na sessão do Senado Federal de 14.03.2013.
2. Eleitas na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 03.04.2013.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-4561/3303-5258 **Fax:**3303-5258
E-mail:scop@senado.gov.br

7) CONSELHO DO DIPLOMA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES

(Resolução do Senado Federal nº 35, de 2009)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senador Cyro Miranda (PSDB-GO) (2)

1ª Designação: 23/03/2010
2ª Designação: 14/03/2011
3ª Designação: 11/03/2013

MEMBROS
PMDB
Waldemir Moka (MS)
PT
Delcídio do Amaral (MS)
PSDB
Cyro Miranda (GO)
PTB
Armando Monteiro (PE)
PP
Ivo Cassol (RO)
PDT
VAGO
PSB
Rodrigo Rollemberg (DF)
DEM
José Agripino (RN)
PR
Antonio Carlos Rodrigues (SP)
PSD
Sérgio Petecão (AC)
PC DO B
Inácio Arruda (CE) (1)
PV
Paulo Davim (RN)
PRB
Eduardo Lopes (RJ)
PSC

Eduardo Amorim (SE)
PSOL
Randolfe Rodrigues (AP)

Atualização: 14/03/2014

Notas:
1. Designado para ocupar a vaga do PC do B, conforme Of.GLPCB nº 001/2013, datado de 13.03.2013, lido na sessão do Senado Federal de 14.03.2013.
2. Eleito na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 20.03.2013.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

8) CONSELHO DA COMENDA DE DIREITOS HUMANOS DOM HÉLDER CÂMARA

(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2010)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) (3)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Ana Amélia (PP-RS) (3)

1ª Designação: 30/11/2010
2ª Designação: 14/03/2011
3ª Designação: 21/03/2012
4ª Designação: 11/03/2013

MEMBROS
PMDB
Jarbas Vasconcelos (PE)
PT
Paulo Paim (RS)
PSDB
Cícero Lucena (PB)
PTB
VAGO (2)
PP
Ana Amélia (RS)
PDT
VAGO
PSB
João Capiberibe (AP)
DEM
José Agripino (RN)
PR
VAGO
PSD
Sérgio Petecão (AC)
PC DO B
Vanessa Grazziotin (AM) (1)
PV
Paulo Davim (RN)
PRB
Eduardo Lopes (RJ)

PSC
Eduardo Amorim (SE)
PSOL
Randolfe Rodrigues (AP)

Atualização: 24/04/2013

Notas:

1. Designada para ocupar a vaga do PCdoB, conforme Of.GLPCB nº 005/2013, datado de 13.03.2013, lido na sessão do Senado Federal de 14.03.2013.
2. Em 11.04.2013, vago em virtude de o Senador Sodré Santoro não exercer mais o mandado, devido ao retorno do titular Senador Mozarildo Cavalcanti.
3. Eleitos na 1ª Reunião de 2013, realizada em 16/04/2013.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260

E-mail:scop@senado.gov.br

9) COMISSÃO DO PROJETO JOVEM SENADOR

(Art. 17 da Resolução do Senado Federal nº 42, de 2010, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 07, de 2011.)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senador Paulo Davim (PV-RN) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) (2)

1ª Designação: 14/03/2011
2ª Designação: 21/03/2012
3ª Designação: 11/03/2013

MEMBROS
PMDB
Ricardo Ferraço (ES)
PT
Anibal Diniz (AC)
PSDB
Cyro Miranda (GO)
PTB
João Vicente Claudino (PI)
PP
Ciro Nogueira (PI)
PDT
VAGO
PSB
Rodrigo Rollemberg (DF)
DEM
Wilder Morais (GO)
PR
VAGO
PSD
Kátia Abreu (TO)
PC DO B
Inácio Arruda (CE) (1)
PV
Paulo Davim (RN)
PRB
Eduardo Lopes (RJ)

PSC
Eduardo Amorim (SE)
PSOL
Randolfe Rodrigues (AP)

Atualização: 24/04/2013

Notas:
1. Designado para ocupar a vaga do PC do B, conforme Of.GLPCB nº 002/2013, datado de 13.03.2013, lido na sessão do Senado Federal de 14.03.2013.
2. Eleitos na 1ª Reunião de 2013, realizada em 17.04.2013.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):(61)3303-5255 **Fax:**(61)3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

10) CONSELHO DO PRÊMIO MÉRITO AMBIENTAL

(Resolução do Senado Federal nº 15, de 2012)

Número de membros: 18 titulares

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Rollemberg (PSB-DF) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senador Randolfe Rodrigues (PSOL-AP) (2)

1ª Designação: 12/09/2012
2ª Designação: 11/03/2013

MEMBROS
PMDB
Luiz Henrique (SC)
PT
Jorge Viana (AC)
PSDB
PTB
João Vicente Claudino (PI)
PP
Ivo Cassol (RO)
PDT
PSB
Rodrigo Rollemberg (DF)
DEM
Wilder Morais (GO)
PR
Blairo Maggi (MT)
PSD
Kátia Abreu (TO)
PC DO B
Vanessa Grazziotin (AM) (1)
PV
Paulo Davim (RN)
PRB
Eduardo Lopes (RJ)
PSC
Eduardo Amorim (SE)

PSOL
Randolfe Rodrigues (AP)
Representante da sociedade civil organizada
Pesquisador com produção científica relevante
Representante do setor produtivo ligado ao tema do meio ambiente

Atualização: 24/04/2013

Notas:
1. Designada para ocupar a vaga do PC do B, conforme Of.GLPCB nº 003/2013, datado de 13.03.2013, lido na sessão do Senado Federal de 14.03.2013.
2. Eleitos na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 24.04.2013.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Ed. Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303.5258 **Fax:**3303.5260
E-mail:scop@senado.gov.br

COMISSÕES MISTAS

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO
(Resolução nº 1/2006-CN)

Número de membros: 11 Senadores e 33 Deputados [2]

COMPOSIÇÃO [3]

Presidente: Senador Lobão Filho (PMDB/MA)[8]
1º Vice-Presidente: Deputado Bruno Araújo (PSDB/PE) [8]
2º Vice-Presidente: Senador Francisco Dornelles (PP/RJ) [8]
3º Vice-Presidente: Deputado Guilherme Campos (PSD/SP) [8]

Relator do PLDO / 2014: Deputado Danilo Forte (PMDB/CE)
Relator do PLOA / 2014: Deputado Miguel Corrêa (PT/MG)
Relator da Receita:

Senado Federal

Titulares	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo **(PT / PDT / PSB / PCdoB / PRB)**	
Walter Pinheiro (PT/BA)	1. Eduardo Suplicy (PT/SP)
Anibal Diniz (PT/AC)	2. Inácio Arruda (PCdoB/CE)
Acir Gurgacz (PDT/RO)	3. [6]
Lídice da Mata (PSB/BA)	4. Lindbergh Farias (PT/RJ)
Bloco Parlamentar da Maioria **(PMDB / PP / PSD)**	
Lobão Filho (PMDB/MA)	1. Ricardo Ferraço (PMDB/ES)[5]
Francisco Dornelles (PP/RJ)[7]	2. [5 e 7]
Ivo Cassol (PP/RO)	3. Casildo Maldaner (PMDB/SC) [5]
Bloco Parlamentar Minoria **(PSDB / DEM)**	
Lúcia Vânia (PSDB/GO)	1. Cícero Lucena (PSDB/PB)[4]
Wilder Morais (DEM/GO)	2. Jayme Campos (DEM/MT)
Bloco Parlamentar União e Força **(PTB / PR / PSC)**	
João Vicente Claudino (PTB/PI)	1.
Eduardo Amorim (PSC/SE)	2.
PSOL [1]	
Randolfe Rodrigues (PSOL/AP)	

Notas:
1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.
2- Uma vaga acrescida ao Senado Federal e três vagas acrescidas à Câmara dos Deputados nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.
3- Designação na Sessão do Senado Federal de 21-3-2013.
4- Designado o Senador Cícero Lucena, como membro suplente, em 3-4-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 106/2013, da Liderança do PSDB.
5- Designados os Senadores Ricardo Ferraço, Francisco Dornelles e Casildo Maldaner, como membros suplentes, em 9-4-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 140, de 2013, da Liderança do PMDB.
6- Vago, em 9-4-2013 (Sessão do Senado Federal), nos termos do Ofício nº 63, de 2013, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo.
7- Designado o Senador Francisco Dornelles, como membro titular, em substituição ao Senador Eunício Oliveira, em 16-4-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 151, de 2013, da Liderança do PMDB.
8- Mesa eleita em 16-4-2013, conforme Ofício nº 038, de 2013.

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes
PT	
Bohn Gass (PT/RS)	1. Afonso Florence (PT/BA)
Ricardo Berzoini (PT/SP)	2. Dalva Figueiredo (PT/AP)
Zezéu Ribeiro (PT/BA)	3. Iriny Lopes (PT/ES)
Miguel Corrêa (PT/MG)	4. Jorge Bittar (PT/RJ)
Weliton Prado (PT/MG)	5. José Airton (PT/CE)
PMDB	
Danilo Forte (PMDB/CE)	1. André Zacharow (PMDB/PR)
Leonardo Quintão (PMDB/MG)	2. Genecias Noronha (PMDB/CE)[7]
Marçal Filho (PMDB/MS)	3. Pedro Novais (PMDB/MA)
Nilda Gondim (PMDB/PB)	4. José Pirante (PMDB/PA)[4]
Rose de Freitas (PMDB/ES)	5. Osvaldo Reis (PMDB/TO)[4]
PSDB	
Bruno Araújo (PSDB/PE)	1. Raimundo Gomes de Matos (PSDB/CE) [2]
Domingos Sávio (PSDB/MG)	2. Carlos Brandão (PSDB/MA) [3]
Ruy Carneiro (PSDB/PB)	3.
PP	
Carlos Magno (PP/RO)	1. Missionário José Olimpio (PP/SP)
Nelson Meurer (PP/PR)	2. Roberto Britto (PP/BA)
Roberto Teixeira (PP/PE)	3. Dilceu Sperafico (PP/PR) [5]
DEM	
Claudio Cajado (DEM/BA)	1.
Efraim Filho (DEM/PB)	2.
Mandetta (DEM/MS)	3.
PSD	
Armando Vergílio (PSD/GO)	1. Ademir Camilo (PSD/MG)
Guilherme Campos (PSD/SP)	2. Homero Pereira (PSD/MT)
Júlio Cesar (PSD/PI)	3. Junji Abe (PSD/SP)
PR	
Aelton Freitas (PR/MG)	1. José Rocha (PR/BA)
Gorete Pereira (PR/CE)	2. Wellington Roberto (PR/PB)
PSB	
Gonzaga Patriota (PSB/PE) [6]	1. Leopoldo Meyer (PSB/PR)
Severino Ninho (PSB/PE)	2. Valtenir Pereira (PSB/MT)
PDT	
Sebastião Bala Rocha (PDT/AP)	1. André Figueiredo (PDT/CE)
Weverton Rocha (PDT/MA)	2. João Dado (PDT/SP)
Bloco Parlamentar **(PV / PPS)**	
Fábio Ramalho (PV/MG)	1. Humberto Souto (PPS/MG)
Sandro Alex (PPS/PR)	2. Sarney Filho (PV/MA)
PTB	
Nilton Capixaba (PTB/RO)	1. Alex Canziani (PTB/PR)
PSC	
Andre Moura (PSC/SE)	1. Ricardo Arruda (PSC/PR)
PCdoB	
Evandro Milhomen (PCdoB/AP)	1. Chico Lopes (PCdoB/CE)
PTdoB [1]	
Lourival Mendes (PTdoB/MA)	

Notas:
1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.
2- Designado o Deputado Raimundo Gomes de Matos, como membro suplente, em 27-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 345/2013, da Liderança do PSDB.
3- Designado o Deputado Carlos Brandão, como membro suplente, em 2-4-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 353/2013, da Liderança do PSDB.
4- Designados os Deputados José Pirante e Osvaldo Reis, como membros suplentes, em 2-4-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 327/2013, da Liderança do PMDB.
5-Designado o Deputado Dilceu Sperafico, como membro suplente, em 11-4-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 174/2013, da Liderança do PP.
6-Designado o Deputado Gonzaga Patriota, como membro titular, em substituição ao Deputado Dr. Ubiali, em 18-4-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 65/2013, da Liderança do PSB.
7- Designado o Deputado Genecias Noronha, como membro suplente, em substituição ao Deputado Giroto, em 21-5-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 575/2013, da Liderança do PMDB.

Secretária: Maria do Socorro de L. Dantas
Telefones: (61) 3216-6892 / 3216-6893
Fax: (61) 3216-6905
E-mail: cmo@camara.gov.br
Local: Câmara dos Deputados, Anexo Luis Eduardo Magalhães (Anexo II), Ala "C" – Sala 08 – Térreo
Endereço na Internet: www2.camara.gov.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-mistas/cmo

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO

Relator do PLDO / 2014: Deputado Danilo Forte (PMDB/CE)
Relator do PLOA / 2014: Deputado Miguel Corrêa (PT/MG)
Relator da Receita:

RELATORES SETORIAIS DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2014

ÁREA TEMÁTICA	RELATOR SETORIAL
I – Infraestrutura	Senador Acir Gurgacz (PDT/RO)
II – Saúde	Deputado Marçal Filho (PMDB/MS)
III – Integração Nacional e Meio Ambiente	Deputado Aelton Freitas (PR/MG)
IV – Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia e Esporte	Senador Wilder Morais (DEM/GO)
V – Planejamento e Desenvolvimento Urbano	Deputado Weliton Prado (PT/MG)
VI – Fazenda, Desenvolvimento e Turismo	Deputado Raimundo Gomes de Matos (PSDB/CE)
VII – Justiça e Defesa	Deputado Nelson Meurer (PP/PR)
VIII – Poderes do Estado e Representação	Senador Ricardo Ferraço (PMDB/ES)
IX – Agricultura e Desenvolvimento Agrário	Senador João Vicente Claudino (PTB/PI)
X – Trabalho, Previdência e Assistência Social	Deputado Junji Abe (PSD/SP)

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO

I – COMITÊ DE AVALIAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – CFIS

Coordenador: Senador Eduardo Amorim (PSC/SE)

II – COMITÊ DE AVALIAÇÃO DA RECEITA – CAR

Coordenador: Deputado Efraim Filho (DEM/PB)

III – COMITÊ DE AVALIAÇÃO DAS INFORMAÇÕES SOBRE OBRAS E SERVIÇOS COM INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES GRAVES – COI

Coordenador: Deputado Afonso Florence (PT/BA)

IV – COMITÊ DE ADMISSIBILIDADE DE EMENDAS – CAE

Coordenador: Deputado Roberto Teixeira (PP/PE)

COMISSÃO MISTA PERMANENTE SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS – CMMC

(Criada pela Resolução nº 4/2008-CN)

Número de membros: 13 Senadores e 13 Deputados [21]

COMPOSIÇÃO

Presidente: Senadora Vanessa Grazziotin [15, 20 e 27]
Vice-Presidente: Deputado Fernando Ferro [15, 20 e 27]
Relator: Deputado Sarney Filho [16, 20 e 27]

Instalação: 27-2-2013 [15, 20 e 27]

Senado Federal

Titulares	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo **(PT / PDT / PSB / PCdoB / PRB)**	
Jorge Viana (PT/AC) [7]	1. Wellington Dias (PT/PI) [7]
Vanessa Grazziotin (PCdoB/AM) [7, 13 e 17]	2. Lindbergh Farias (PT/RJ) [7]
Blairo Maggi (PR/MT) [7, 23 e 26]	3. Antonio Carlos Valadares (PSB/SE) [7]
Cristovam Buarque (PDT/DF) [7]	4. [7 e 17]
[22]	5. [22]
Bloco Parlamentar da Maioria **(PMDB / PP / PSD)**	
Sérgio Souza (PMDB/PR) [3, 14 e 29]	1. Vital do Rêgo (PMDB/PB) [3 e 29]
Eduardo Braga (PMDB/AM) [3 e 29]	2. Romero Jucá (PMDB/RR) [3 e 29]
Ciro Nogueira (PP/PI) [3, 11, 12 e 29]	3. [3 e 29]
Sérgio Petecão (PSD/AC) [3, 18 e 29]	4. [3, 19 e 29]
Bloco Parlamentar Minoria **(PSDB / DEM)**	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB/SP) [2]	1. [2 e 24]
Wilder Morais (DEM/GO) [6, 10 e 25]	2. Jayme Campos (DEM/MT) [6, 10 e 28]
Bloco Parlamentar União e Força **(PTB / PR / PSC)**	
João Vicente Claudino (PTB/PI) [4 e 29]	1. [8, 9 e 12]
	2.
PSOL [1]	
Randolfe Rodrigues (PSOL/AP) [5 e 29]	1.

Notas:

1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

2- Designados os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Cyro Miranda em 18-2-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 35/2011, da Liderança do PSDB.

3- Designados os Senadores Ricardo Ferraço, Eduardo Braga, Pedro Simon, Sérgio Petecão, Vital do Rêgo, Romero Jucá, Renan Calheiros e Wilson Santiago em 18-2-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 47/2011, da Liderança do PMDB.

4- Designado o Senador João Vicente Claudino em 2-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 55/2011, da Liderança do PTB.

5- Designado o Senador Randolfe Rodrigues em 2-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 65/2011, da Liderança do PSOL.

6- Designados os Senadores Kátia Abreu e Jayme Campos em 22-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 26/2011, da Liderança do DEM.

7- Designados Senadores Jorge Viana, João Pedro, Blairo Magi, Cristovam Buarque, Wellington Dias, Lindbergh Farias, Antonio Carlos Valadares e Vanessa Grazziotin em 22-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 34/2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.

8- Em 28-3-2011 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 70/2011, da Liderança do PTB, cedendo provisoriamente, ao PP, a vaga de suplente.

9- Designado o Senador Ciro Nogueira, para vaga cedida pelo PTB, em 29-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 21/2011, da Liderança do PP.

10- Designado o Senador Jayme Campos, como membro titular, em substituição à Senadora Kátia Abreu, e o Senador José Agripino, como membro suplente, em substituição ao Senador Jayme Campos, em 5-4-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 32/2011, da Liderança do DEM.

11- Em 27-4-2011 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 115/2011, da Liderança do PMDB, comunicando a retirada do nome do Senador Pedro Simon.

12- Designado o Senador Ciro Nogueira em 28-4-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 130/2011, da Liderança do PMDB.

13- Vago em razão da reassunção do titular, Senador Alfredo Nascimento, em 7-7-2011.

14- Designado o Senador Sérgio Souza em 25-8-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 236/2011, da Liderança do PMDB.

15- Comissão instalada em 30-8-2011 (Sessão do Senado Federal); eleitos Presidente e Vice-Presidente, conforme Ofício nº 1/2011-CMMC.

16- Ofício nº 6/2011-CMMC, publicado no DSF de 22-9-2011.

17- Designada a Senadora Vanessa Grazziotin em 20-10-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 130/2011 – GLDBAG, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.

18- Em 1-11-2011 (Sessão do Senado Federal), foi lida comunicação do Senador Sérgio Petecão, informando a sua filiação ao Partido Social Democrático – PSD.

19- Em 8-11-2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago (PMDB/PB) ter deixado o mandato.

20- Comissão instalada em 10-4-2012, eleitos Presidente, Vice-Presidente e Relator, conforme Ofício nº 2/2012-CMMC.

21- Duas vagas acrescidas ao Senado Federal e duas vagas acrescidas à Câmara dos Deputados nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

22- Vaga acrescida nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

23- O Senador Blairo Maggi licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno do Senado Federal, por 130 dias, a partir de 9-8-2012, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725, de 2012, aprovados na Sessão do Senado Federal de 7-8-2012.

24- Lido na Sessão do Senado Federal de 9-8-2012 o Ofício nº 135, da Liderança do PSDB, comunicando a retirada do nome do Senador Cyro Miranda como membro suplente.

25- Designado o Senador Wilder Morais, como membro titular, em substituição ao Senador Jayme Campos, em 7-11-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 76/2012, da Liderança do DEM no Senado Federal.

26- Senador Blairo Maggi reassume o cargo de senador, em 17.12.2012, após licença (Of. GSBMAG nº 068/2012).

27- Comissão instalada em 27-2-2013, eleitos Presidente Senadora Vanessa Grazziotin, Vice-Presidente Deputado Fernando Ferro e Relator Deputado Sarney Filho, conforme Ofício nº 3/2013-CMMC, lido na Sessão do Senado Federal de 4-3-2013.

28- Designado o Senador Jayme Campos, como membro suplente, em substituição ao Senador José Agripino, em 7-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 12, de 2013, da Liderança do Democratas – DEM.

29- Ratificadas as indicações constantes nos ofícios nºs 54, 32 e 78, todos de 2013, das Lideranças do Bloco Parlamentar União e Força, Partido Socialismo e Liberdade – PSOL e do Bloco Parlamentar da Maioria, respectivamente, em 22-3-2013 (Sessão do Senado Federal).

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes
PT	
Fernando Ferro (PT/PE) [2]	1. [2 19]
Márcio Macêdo (PT/SE) [2]	2. Leonardo Monteiro (PT/MG) [2]
PMDB	
Valdir Colatto (PMDB/SC) [2, 5 e 6]	1. Celso Maldaner (PMDB/SC) [2]
André Zacharow (PMDB/PR) [2, 9 e 10]	2. Adrian (PMDB/RJ) [10]
PSD	
Hugo Napoleão (PSD/PI) [14 e 15]	1. [14]
[14]	2. [14]
PSDB	
Ricardo Tripoli (PSDB/SP) [2, 11 e 13]	1. Antonio Carlos Mendes Thame (PSDB/SP) [2 e 13]
PP	
José Otávio Germano (PP/RS) [2]	1. Rebecca Garcia (PP/AM) [2]
DEM	
Rodrigo Maia (DEM/RJ) [2]	1. [2 e 8]
PR	
Bernardo Santana de Vasconcellos (PR/MG) [2 e 18]	1. [2, 12 e 18]
PSB	
Glauber Braga (PSB/RJ) [2 e 17]	1. Janete Capiberibe (PSB/AP) [2, 7, 13 e 17]
PDT	
Giovani Cherini (PDT/RS) [2]	1. Miro Teixeira (PDT/RJ) [2]
Bloco Parlamentar **(PV / PPS)**	
Sarney Filho (PV/MA) [2 16]	1.Alfredo Sirkis (PV/RJ) [2 16]
PTB [1]	
Jandira Feghali (PCdoB/RJ) [2 e 3]	1. Arnaldo Jardim (PPS/SP) [4]

Notas:

1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

2- Designados os Deputados Fernando Ferro, Márcio Macêdo, Mendes Ribeiro Filho, Moacir Micheletto, Antonio Carlos Mendes Thame, José Otávio Germano, Rodrigo Maia, Anthony Garotinho, Luiz Noé, Giovani Cherini, Alfredo Sirkis, Jandira Feghali, Francisco Praciano, Leonardo Monteiro, Celso Maldaner, Ricardo Tripoli, Rebecca Garcia, Walter Ihoshi, Paulo César, Domingos Neto, Miro Teixeira e Sarney Filho, em 22-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 300/2011, do Presidente da Câmara dos Deputados.

3- Em 22-3-2011, vaga de membro titular destinada ao PTB, cedida ao PCdoB.

4- Cedida vaga ao PPS, e Designado o Deputado Arnaldo Jardim, em 5-4-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 123/2011, da Liderança do PTB.

5- Vago em razão do afastamento do Deputado Mendes Ribeiro Filho em 23-8-2011, nos termos do art. 230 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

6- Designado o Deputado Valdir Colatto, em substituição ao Deputado Mendes Ribeiro Filho, em 21-9-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 1043/2011, da Liderança do PMDB.

7- Vago em razão do desligamento do Deputado Domingos Neto, em 22-9-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício OF.B/130/11, da Liderança do Bloco PSB, PTB e PCdoB.

8- Em 3-1-2012, vago em razão do afastamento do Deputado Walter Ihoshi (PSD/SP), nos termos do artigo 230, § 2º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

9- Em 30-1-2012, vago em razão do falecimento do Deputado Moacir Micheletto (PMDB/PR), nos termos do art. 238, inciso I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

10- Em 16-3-2012 (Sessão do Senado Federal), foram designados os Deputados André Zacharow, como membro titular, e Adrian, como membro suplente, conforme Ofícios nº s 184/2012 e 183/2012, ambos da Liderança do PMDB.

11- Em 9-4-2012 (Sessão do Senado Federal), foi designado o Deputado Antonio Imbassahy, em substituição ao Deputado Antonio Carlos Mendes Thame, conforme Ofício nº 401/2012, da Liderança do PSDB.

12- Em 12-4-2012 (Sessão do Senado Federal), foi designado o Deputado Bernardo Santana De Vasconcellos, em substituição ao Deputado Dr. Paulo César, conforme Ofício nº 224/2012, da Liderança do Bloco PR/PTdoB/PRP/PHS/PTC/PSL/PRTB.

13- Em 22-5-2012 (Sessão do Senado Federal), foi designado, como membro titular, o Deputado Ricardo Tripoli, em substituição ao Deputado Antonio Imbassahy; e como membro suplente, o Deputado Antonio Carlos Mendes Thame, em substituição ao Deputado Ricardo Tripoli, conforme os Ofícios nos 535 e 536, de 2013, da Liderança do PSDB.

13- Em 12-7-2012 (Sessão do Senado Federal), foi designado o Deputado Glauber Braga, como membro suplente, conforme Ofício nº 117/2012, da Liderança do PSB.

14- Vaga acrescida nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

15- Em 7-8-2012 (Sessão do Senado Federal), foi designado o Deputado Hugo Napoleão, como membro titular, conforme Ofício nº 812, de 2012, do Líder do PSD.

16- Designado como membro titular o Deputado Sarney Filho, em substituição ao Deputado Alfredo Sirkis e, como membro suplente, o Deputado Alfredo Sirkis, em substituição ao Deputado Sarney Filho, em 4-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofícios nºs 30 e 31, de 2013, da Liderança do PV.

17- Designado o Deputado Glauber Braga, como membro titular, em substituição ao Deputado Luiz Noé, e a Deputada Janete Capiberibe, como membro suplente, em substituição ao Deputado Glauber Braga, em 12-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 31, de 2013, da Liderança do Partido Socialista Brasileiro - PSB.

18- Designado o Deputado Bernardo Santana de Vasconcellos, como membro titular, em substituição ao Deputado Anthony Garotinho, em 20-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 126, de 2013, da Liderança do PR.

19- Vago em virtude do desligamento do Deputado Francisco Praciano (PT/AM), em 4-4-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 294, de 2013, da Liderança do PT.

Secretário: José Francisco B. de Carvalho

Telefone: (61) 3303-3122

E-mail: mudancasclimaticas@senado.gov.br

Local: Senado Federal, Anexo II, Bloco A, Ala Alexandre Costa – Sala 15 – Subsolo

Endereço na Internet: www.senado.gov.br/atividade/comissoes/comissao.asp?origem=CN&com=1450

COMISSÃO MISTA REPRESENTATIVA DO CONGRESSO NACIONAL NO FÓRUM INTERPARLAMENTAR DAS AMÉRICAS – FIPA

(Criada pela Resolução nº 2/2007-CN)

Número de membros: 11 Senadores e 11 Deputados[1]

COMPOSIÇÃO

Presidente: _____

Vice-Presidente: _____

Senado Federal

Titulares	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PSB/PCdoB/PRB)	
	1.
	2.
	3.
	4.
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSD)	
Roberto Requião (PMDB/PR)[5]	1.
	2.
	3.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM)	
Wilder Morais (DEM/GO) [3]	1. Jayme Campos (DEM/MT) [3]
	2.
Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC)	
	1.
	2.
PSOL [2]	
Randolfe Rodrigues (PSOL/AP) [4]	1.

Notas:

1- Uma vaga acrescida ao Senado Federal e uma vaga acrescida à Câmara dos Deputados nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

2- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

3- Designado, como membro titular, o Senador Wilder Morais e, como membro suplente, o Senador Jayme Campos, em 21-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 18, de 2013, da Liderança do DEM.

4- Designado, como membro titular, o Senador Randolfe Rodrigues, em 21-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 41, de 2013, da Liderança do PSOL.

5- Designado o Senador Roberto Requião, como membro titular, em 25-3-2013 (Sessão do Senado Federal), de conformidade com o Ofício nº 129 de 2013, da Liderança do PMDB.

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes

COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA – CCAI

(Art. 6º da Lei nº 9.883/1999)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Deputado Nelson Pellegrino [4]
Vice-Presidente: Senador Ricardo Ferraço [4]

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
LÍDER DA MAIORIA José Guimarães (PT/CE)	LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA Eunício Oliveira (PMDB/CE) [1]
LÍDER DA MINORIA Nilson Leitão (PSDB/MT)	LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA Mário Couto (PSDB/PA) [2]
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL Nelson Pellegrino (PT/BA)	PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL Ricardo Ferraço (PMDB/ES) [3]

(Atualizada em 10.04.2013)

Notas:

1- Em 01.02.2013, o Senador Eunício Oliveira é designado Líder do Bloco Parlamentar da Maioria para o biênio 2013-2014, conforme Of. GLPMDB nº 009/2013.

2- Em 01.02.2013, foi lido expediente comunicando a indicação do Senador Mário Couto como Líder do Bloco Parlamentar da Minoria.

3- Em 27.02.2013, a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado Federal elegeu o Senador Ricardo Ferraço como Presidente do colegiado (OF. nº 001/2013 – CRE).

4- O Deputado Nelson Pellegrino assumiu a presidência em 10.04.2013, conforme alternância estabelecida na 1ª Reunião da Comissão, realizada em 18.08.2001. Na mesma reunião, o Senador Ricardo Ferraço assumiu a vice-presidência.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: (61) 3303-4561 / 3303-5258
E-mail: scop@senado.gov.br
Endereço na Internet: www.senado.gov.br/ccai

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO

(Requerimento nº 4, de 2011-CN)

Requer a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, composta por 13 (treze) Senadores [18] e 13 (treze) Deputados [18] e igual número de suplentes, para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, investigar a situação de violência contra a mulher no Brasil e apurar denúncias de omissão por parte do poder público com relação à aplicação de instrumentos instituídos em lei para proteger as mulheres em situação de violência.

Leitura: 13-7-2011
Designação: 14-12-2011
Instalação: 8-2-2012
Prazo Final: 19-8-2012
Prazo Final Prorrogado: 28-3-2013 [17]
Prazo Final Prorrogado: 9-8-2013 [21]

- **Presidente:** Deputada Jô Moraes
Vice-Presidente: Deputada Keiko Ota
Relatora: Senadora Ana Rita

Senado Federal

Titulares	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT / PR / PDT / PSB / PCdoB / PRB)	
Ana Rita (PT/ES)	1. Humberto Costa (PT/PE)
Marta Suplicy (PT/SP) [20]	2. Lídice da Mata (PSB/BA) [10 e 11]
[11]	3. Pedro Taques (PDT/MT)
Angela Portela (PT/RR)	4. [6]
[19]	5. [19]
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB / PP / PSC / PMN / PV)	
[16]	1. Vanessa Grazziotin (PCdoB/AM) [14 e 15]
Ana Amélia (PP/RS) [3, 4, 9 e 13]	2. Sérgio Souza (PMDB/PR) [2, 8, 12 e 16]
	3.
	4.
[19]	5. [19]
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB / DEM)	
Lúcia Vânia (PSDB/GO)	1.
Maria do Carmo Alves (DEM/SE)	2. José Agripino (DEM/RN)
PTB	
Armando Monteiro (PTB/PE)	1. Gim (PTB/DF) [7]
PSOL [1]	
[5]	1.

Notas:

1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

2- Designada a Senadora Ivonete Dantas, em 15-12-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 3/2011, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria.

3- Cedida uma vaga de membro titular ao Bloco de Apoio ao Governo, em 15-12-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 2/2011, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria.

4- Designada a Senadora Vanessa Grazziotin, em 21-12-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 149/2011, da Liderança do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo.

5- Em 28-12-2011, vago em virtude de a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.

6- Em 2-3-2012 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 034/2012-GSMC, do Senador Marcelo Crivella, comunicando seu afastamento do mandato, para exercer o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal.

7- Designado o Senador Gim, em 13-3-2012 (Sessão do Senado Federal), em substituição ao Senador João Vicente Claudino, conforme Ofício nº 050/2012/GLPTB, da Liderança do PTB, no Senado Federal.

8- Vago em razão da reassunção do 1º suplente, Senador Garibaldi Alves, em 4-4-2012.

9- Em 24-4-2012 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 055/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, comunicando a retirada do nome da Senadora Vanessa Grazziotin.

10- Em 24-4-2012 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 056/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, comunicando a retirada do nome do Senador Wellington Dias.

11- Em 24-4-2012 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 058/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, comunicando que a Senadora Lídice da Mata deixa da condição de titular e a passa a ser suplente.

12- Designado o Senador Sérgio Souza, em 23-5-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 96/2012, da Liderança do PMDB.

13- Designada a Senadora Ana Amélia, em 24-5-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 138/2012, da Liderança do PMDB.

14- Cedida uma vaga de membro suplente ao Bloco de Apoio ao Governo, em 18-6-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 155/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria.

15- Designada a Senadora Vanessa Grazziotini, como membro suplente, em vaga cedida pelo Bloco Parlamentar da Maioria, em 26-6-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 83/2012, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.

16- Designado o Senador Sérgio Souza, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Maioria, em 9-7-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 170/2012, da Liderança do Bloco, no Senado Federal.

17- Prazo prorrogado, conforme Requerimento do Congresso Nacional nº 2, de 2012, lido em 16-7-2012 (Sessão do Senado Federal).

18- Duas vagas acrescidas ao Senado Federal e duas vagas acrescidas à Câmara dos Deputados nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

19- Vaga acrescida nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

20- Em 13-9-2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura.

21- Prazo prorrogado, conforme Requerimento do Congresso Nacional nº 4, de 2013, lido em 20-3-2013 (Sessão do Senado Federal).

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes
PT	
Dr. Rosinha (PT/PR)	1. Dalva Figueiredo (PT/AP)
Marina Santanna (PT/GO)	2. Luci Choinacki (PT/SC)
PMDB	
Nilda Gondim [14 e 16]	1. Elcione Barbalho (PMDB/PA) [9 e 12]
Jô Moraes (PCdoB/MG) [1]	2. Fátima Pelaes (PMDB/AP)
PSD	
Ademir Camilo (PSD/MG) [10 e 11]	1.
	2.
PSDB	
Eduardo Azeredo (PSDB/MG)	1. Bruna Furlan (PSDB/SP) [8]
PP	
Rebecca Garcia (PP/AM)	1. Aline Corrêa (PP/SP)
DEM	
Professora Dorinha Seabra Rezende (DEM/TO)	1. Rosinha Da Adefal (PTdoB/AL) [5]
PR	
Gorete Pereira (PR/CE)	1. [2, 4 e 13]
PSB	
Keiko Ota (PSB/SP) [7]	1 Sandra Rosado (PSB/RN) [7]
PDT	
Sueli Vidigal (PDT/ES)	1. Flávia Morais (PDT/GO)
Bloco PV, PPS	
Carmen Zanotto (PPS/SC)	1. Rosane Ferreira (PV/PR) [6]
PTB [1]	
Magda Mofatto (PTB/GO) [15]	1. Marinha Raupp (PMDB/RO) [3]

Notas:

1- Vaga cedida pelo PMDB.

2- Vaga cedida pelo PR.

3- Vaga cedida pelo PTB.

4- Designado o Deputado Neilton Mulim, em 15-12-2011 (Sessão do Senado Federal), em substituição à Deputada Liliam Sá, conforme Ofício nº 503/2011, da Liderança do Bloco Parlamentar PR/PTdoB/PRP/PHS/PTC/PSL, da Câmara dos Deputados.

5- Designada a Deputada Rosinha Da Adefal (PTdoB/AL), em 9-2-2012 (Sessão do Senado Federal), em vaga pertencente ao Democratas na Câmara dos Deputados, conforme Ofício nº 3/2012, da Liderança do Democratas.

6- Designada a Deputada Rosane Ferreira, em 15-2-2012 (Sessão do Senado Federal), em substituição ao Deputado Arnaldo Jordy, conforme Ofício nº 18/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar PV/PPS, da Câmara dos Deputados.

7- Designadas, em 15-2-2012 (Sessão do Senado Federal), a Deputada Keiko Ota, como membro titular, em substituição à Deputada Sandra Rosado, e a Deputada Sandra Rosado, como membro suplente, em substituição à Deputada Keiko Ota, conforme Ofício nº 4/2012, da Liderança do PSB, da Câmara dos Deputados.

8- Designada a Deputada Bruna Fulan, como membro suplente, em 5-3-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 71/2012, da Liderança do PSDB na Câmara dos Deputados.

9- Designada a Deputada Nilda Gondim, como membro suplente, em substituição à Deputada Elcione Barbalho, em 15-5-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 493/2012, da Liderança do PMDB na Câmara dos Deputados.

10- Vaga acrescida nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

11- Designado o Deputado Ademir Camilo, como membro titular, em 7-8-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 812, de 2012, do Líder do PSD.

12- Designada a Deputada Elcione Barbalho, como membro suplente, em substituição à Deputada Nilda Gondim, em 4-12-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 1.229/2012, da Liderança do PMDB.

13- Vago em virtude da renúncia do Deputado Neilton Mulim ao mandato de Deputado Federal, conforme Ofício nº 02/13/SGM/P, publicado no Diário do Senado Federal de 5-2-2013.

14- Vago em virtude da renúncia da Deputada Teresa Surita ao mandato de Deputada Federal, conforme Ofício nº 02/13/SGM/P, publicado no Diário do Senado Federal de 5-2-2013.

15- Designada a Deputada Magda Mofatto, como membro titular, em substituição à ex-Deputada Célia Rocha, em 21-3-2013 (Sessão do Senado Federal), nos termos do Ofício nº 125, de 2013, da Liderança do PTB.

16- Designada a Deputada Nilda Gondim, como membro titular, em 26-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 284, de 2013, da Liderança do PMDB.

Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito (SSCEPI)
Diretor: Dirceu Vieira Machado Filho
Telefone: (61) 3303-3490 / 3303-3514
E-mail: sscepi@senado.gov.br

COMISSÕES MISTAS ESPECIAIS

ATO DO PRESIDENTE DO CONGRESSO NACIONAL Nº 15, DE 2012

Constitui Comissão Mista Especial prevista no art. 3º da Emenda Constitucional nº 69, de 2012, destinada a elaborar, em sessenta dias, os projetos de lei necessários à adequação da legislação infraconstitucional quanto à transferência, da União para o Distrito Federal, das atribuições de organizar e manter a Defensoria Pública do Distrito Federal.

Presidente:
Vice-Presidente:
Relator:

Senado Federal

Titulares	Suplentes
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PV) [1]	
Vital do Rêgo (PMDB/PB) [5]	1. Francisco Dornelles (PP/RJ) [5]
Eunício Oliveira (PMDB/CE) [5]	2. Garibaldi Alves (PMDB/RN) [5]
Clésio Andrade (PMDB/MG) [5]	3. [5 e 11]
Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PSB/PCdoB/PRB) [1]	
Rodrigo Rollemberg (PSB/DF) [2]	1. Pedro Taques (PDT/MT) [7]
Cristovam Buarque (PDT/DF) [2]	2. Antonio Carlos Valadares (PSB/SE) [7]
Paulo Paim (PT/RS) [2 e 7]	3. Eduardo Suplicy (PT/SP) [7]
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM)	
Cyro Miranda (PSDB/GO) [2]	1. [6 e 10]
Wilder Moraes (DEM/GO) [2 e 6]	2.
Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC)	
Alfredo Nascimento (PR/AM) [3]	1. Eduardo Amorim (PSC/SE) [3]
Gim (PTB/DF) [3]	2. João Vicente Claudino (PTB/PI) [3]
PSD [4]	
Sérgio Petecão (PSD/AC) [2]	1. [2, 8, 9 e 12]

Notas:

1- Conforme Ofícios nºs 1.815 e 1.816, de 2012-SF, o Bloco Parlamentar da Maioria e o Bloco de Apoio ao Governo dispõem de mais uma vaga, que deve ser compartilhada, sendo uma de titular e uma de suplente.

2- Em 17-9-2012 (Sessão do Senado Federal), designados os Senadores Cyro Miranda, Clovis Fecury, Rodrigo Rollemberg, Cristovam Buarque, Pedro Taques e Sérgio Petecão para integrarem como titulares; e a Senadora Kátia Abreu para integrar, como suplente, nos termos dos Ofícios nºs 60, 34, 74 e 25, de 2012, das Lideranças dos respectivos partidos.

3- Em 19-9-2012 (Sessão do Senado Federal), designados os Senadores Alfredo Nascimento e Gim, como membros titulares, e os Senadores Eduardo Amorim e João Vicente Claudino, como membros suplentes, nos termos do Ofício nº 134/2012, do Bloco Parlamentar União e Força.

4- Vaga destinada ao rodízio, nos termos do art. 10-A do Regimento Comum do Congresso Nacional.

5- Em 20-9-2012 (Sessão do Senado Federal), designados os Senadores Vital do Rêgo, Eunício Oliveira e Clésio Andrade, como membros titulares, e os Senadores Francisco Dornelles, Garibaldi Alves e Tomás Correia, como membros suplentes, nos termos dos Ofício nº 306/2012, do Bloco Parlamentar da Maioria.

6- Em 25-9-2012 (Sessão do Senado Federal), designado o Senador Wilder Moraes, como membro titular, em substituição ao Senador Clovis Fecury, e o Senador Clovis Fecury, como membro suplente, nos termos dos Ofício nº 50/2012, da Liderança do DEM.

7- Em 25-9-2012 (Sessão do Senado Federal), designado o Senador Paulo Paim, como membro titular, em substituição ao Senador Pedro Taques, e os Senadores Pedro Taques, Antonio Carlos Valadares e Eduardo Suplicy, como membros suplentes, nos termos dos Ofício nº 120/2012, do Bloco de Apoio ao Governo.

8- Em 2-10-2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, por 121 dias, a partir de 2-10-2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 1º-10-2012.

9- Em 16-10-2012 (Sessão do Senado Federal), designa o Senador Marco Antônio Costa, como membro suplente, em substituição à Senadora Kátia Abreu, nos termos dos Ofício nº 59/2012, da Liderança do PSD no Senado Federal.

10- Vago em razão da reassunção do titular, Senador João Alberto Souza, em 5-11-2012.

11- Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15-11-2012.

12- Vago em virtude de o Senador Marco Antônio Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senadora Kátia Abreu, em 31-1-2013.

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes
PT	
	1.
	2.
PMDB	
Leandro Vilela [1]	1. Geraldo Resende [1]
Luiz Pitiman [1]	2. Sandro Mabel [1]
PSDB	
	1.
PP	
Roberto Britto [1]	1. Toninho Pinheiro [1]
DEM	
Augusto Coutinho [1]	1. João Bittar [1]
PR	
	1.
PSB	
	1.
PDT	
	1.
Bloco Parlamentar **(PV / PPS)**	
Augusto Carvalho [1]	1.
PTB	
	1.

Notas:

1- Em 14-11-2012 (Sessão do Senado Federal), designados os Deputados Leandro Vilela, Luiz Pitiman, Roberto Britto, Augusto Coutinho e Augusto Carvalho, para integrarem como titulares; e os Deputados Geraldo Resende, Sandro Mabel, Toninho Pinheiro e João Bittar para integrarem, como suplentes, nos termos do Ofício nº 2.066, de 2012, do Presidente da Câmara dos Deputados.

Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito (SSCEPI)
Diretor: Dirceu Vieira Machado Filho
Telefone: (61) 3303-3490 / 3303-3514
E-mail: sscepi@senado.gov.br

ATO CONJUNTO Nº 1, DE 2013, DOS PRESIDENTES DO SENADO FEDERAL E DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Cria Comissão Mista destinada a elaborar, em sessenta dias, proposta de reforma do Regimento Comum do Congresso Nacional.

Presidente: Deputado Cândido Vaccarezza [1]
Vice-Presidente: Senador Flexa Ribeiro [1]
Relator: Senador Romero Jucá [1]

Instalação: 12-3-2013 [1]
Prazo Final: 11-5-2013
Prazo Final Prorrogado: 11-7-2013 [2]

Senado Federal	Câmara dos Deputados
Romero Jucá (PMDB/RR)	Cândido Vaccarezza (PT/SP)
Lobão Filho (PMDB/MA)	Osmar Serraglio (PMDB/PR)
Flexa Ribeiro (PSDB/PA)	Bruno Araújo (PSDB/PE)
Walter Pinheiro (PT/BA)	Mendonça Filho (DEM/PE)
Jorge Viana (PT/AC)	Júlio Delgado (PSB/MG)
Ana Amélia (PP/RS)	Jô Morais (PCdoB/MG)

Notas:
1- Comissão instalada em 12-3-2013, eleitos Presidente, Vice-Presidente e Relator, conforme Ofício nº 1/2013-CMRRC.
2- Nos termos no Ato Conjunto nº 3, de 13 de maio de 2013.

Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito (SSCEPI)
Diretor: Dirceu Vieira Machado Filho
Telefone: (61) 3303-3490 / 3303-3514
E-mail: sscepi@senado.gov.br

ATO CONJUNTO Nº 2, DE 2013,
DOS PRESIDENTES DO SENADO FEDERAL E DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Cria Comissão Mista destinada a consolidar a legislação federal e a regulamentar dispositivos da Constituição Federal.

Presidente: Deputado Cândido Vaccarezza[1]
Relator: Senador Romero Jucá [2]

Instalação: 2-4-2013 [2]

Câmara dos Deputados	Senado Federal
Cândido Vaccarezza (PT/SP)	Romero Jucá (PMDB/RR)
Edinho Araújo (PMDB/SP)	Vital do Rêgo (PMDB/PB)
Eduardo Barbosa (PSDB/MG)[3]	Jorge Viana (PT/AC)
Sergio Zveiter (PSD/RJ)	Pedro Taques (PDT/MT)
Arnaldo Jardim (PPS/SP)	Aloysio Nunes Ferreira (PSDB/SP)
Miro Teixeira (PDT/RJ)	Antônio Carlos Rodrigues (PR/SP)

Notas:
1 - Alínea "a" do inciso I do art. 2º do Ato Conjunto nº 2, de 2013.
2 - Comissão instalada em 2-4-2013, designado o Senador Romero Jucá como Relator, conforme Ofício nº 001, de 2013, da Presidência desta Comissão.
3 - Designado o Deputado Eduardo Barbosa, em substituição ao Deputado Carlos Sampaio, nos termos do Ato Conjunto nº 4, de 21 de maio de 2013.

Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito (SSCEPI)
Diretor: Dirceu Vieira Machado Filho
Telefone: (61) 3303-3490 / 3303-3514
E-mail: sscepi@senado.gov.br

CONSELHOS E ÓRGÃO

CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70/1972)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato nº 1/1973-CN)

COMPOSIÇÃO

Grão-Mestre: Presidente do Senado Federal
Chanceler: Presidente da Câmara dos Deputados

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	MESA DO SENADO FEDERAL
PRESIDENTE Henrique Eduardo Alves (PMDB-RN)	PRESIDENTE Renan Calheiros (PMDB-AL)
1º VICE-PRESIDENTE André Vargas (PT-PR)	1ª VICE-PRESIDENTE Jorge Viana (PT-AC)
2º VICE-PRESIDENTE Fábio Faria (PSD-RN)	2º VICE-PRESIDENTE Romero Jucá (PMDB-RR)
1º SECRETÁRIO Marcio Bittar (PSDB-AC)	1º SECRETÁRIO Flexa Ribeiro (PSDB-PA)
2º SECRETÁRIO Simão Sessim (PP-RJ)	2º SECRETÁRIO Angela Portela (PT-RR)
3º SECRETÁRIO Maurício Quintella Lessa (PR-AL)	3º SECRETÁRIO Ciro Nogueira (PP-PI)
4º SECRETÁRIO Biffi (PT/MS)	4º SECRETÁRIO João Vicente Claudino (PTB-PI)
LÍDER DA MAIORIA José Guimarães (PT/CE)	LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA Eunício Oliveira (PMDB–CE)
LÍDER DA MINORIA Nilson Leitão (PSDB-MT)	LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR MINORIA Mário Couto (PSDB-PA)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA Décio Lima (PT/SC)	PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA Vital do Rêgo (PMDB-PB)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL Nelson Pellegrino (PT/BA)	PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL Ricardo Ferraço (PMDB-ES)

(atualizada em 28.02.2013)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: 3303-4561 e 3303-5258
scop@senado.gov.br

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL [1]

(13 titulares e 13 suplentes)
(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)

Presidente: **DOM ORANI JOÃO TEMPESTA** [2]
Vice-Presidente: **FERNANDO CESAR MESQUITA** [2]

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante das empresas de rádio (inciso I)	WALTER VIEIRA CENEVIVA	DANIEL PIMENTEL SLAVIERO
Representante das empresas de televisão (inciso II)	GILBERTO CARLOS LEIFERT	MÁRCIO NOVAES
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)	ALEXANDRE KRUEL JOBIM	LOURIVAL SANTOS
Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social (inciso IV)	ROBERTO FRANCO	LILIANA NAKONECHNYJ
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)	CELSO AUGUSTO SCHRÖDER	MARIA JOSÉ BRAGA
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)	JOSÉ CATARINO NASCIMENTO	VAGO[3]
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)	JORGE COUTINHO	MÁRIO MARCELO
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)	LUIZ ANTONIO GERACE DA ROCHA E SILVA	PEDRO PABLO LAZZARINI
Representante da sociedade civil (inciso IX)	MIGUEL ANGELO CANÇADO	WRANA PANIZZI
Representante da sociedade civil (inciso IX)	DOM ORANI JOÃO TEMPESTA	PEDRO ROGÉRIO COUTO MOREIRA
Representante da sociedade civil (inciso IX)	RONALDO LEMOS	VAGO[4]
Representante da sociedade civil (inciso IX)	JOÃO MONTEIRO FILHO	VICTOR JOSÉ CIBELLI CASTIEL (ZÉ VICTOR CASTIEL)
Representante da sociedade civil (inciso IX)	FERNANDO CESAR MESQUITA	LEONARDO PETRELLI

Atualizada em 13.03.2013

1ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 05.06.2002
2ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004
3ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 17.07.2012

SECRETARIA GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefones: 3303-4561 e 3303- 5258
ssccn@senado.gov.br
www.senado.gov.br/ccs

Notas:

1- Conselheiros eleitos para a 3ª Composição tomaram posse em 08.08.2012.
2- Eleitos na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 08.08.2012.
3- Vago em virtude do falecimento do Conselheiro Suplente Eurípedes Corrêa Conceição, ocorrido em 13.02.2013.
4- Vago em virtude de o Conselheiro João Luiz Silva Ferreira ter renunciado ao cargo de suplente, conforme expediente datado de 26.02.2013, publicado no Diário do Senado Federal em 13.03.2013.

REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA NO PARLAMENTO DO MERCOSUL

Resolução nº 1/2011-CN

COMPOSIÇÃO [1]

37 Titulares (27 Deputados e 10 Senadores) e 37 Suplentes (27 Deputados e 10 Senadores)

Presidente: Deputado Newton Lima [2]

Vice-Presidente: Senador Paulo Bauer [2]

Vice-Presidente: Deputado Renato Molling [2]

Designação: 07.05.2013

Deputados

Titulares	Suplentes
PT	
Benedita da Silva	Bohn Gass
Dr. Rosinha	Iara Bernardi
Fernando Marroni	Márcio Macêdo
Newton Lima	Taumaturgo Lima
PMDB	
André Zacharow	Lelo Coimbra
Íris de Araújo	Osmar Serraglio
Marçal Filho	Ronaldo Benedet
Raul Henry	Valdir Colatto
PSDB	
Antonio Carlos Mendes Thame	Urzeni Rocha[3]
Eduardo Azeredo	
Walter Feldman	
PSD	
Geraldo Thadeu	Átila Lins
Hugo Napoleão	Dr. Luiz Fernando
Raul Lima	Eleuses Paiva
PP	
Dilceu Sperafico	Luis Carlos Heinze
Renato Molling	Renato Andrade
PR	
Wellington Fagundes	Henrique Oliveira
PSB	
José Stédile	Beto Albuquerque
Luiza Erundina	Leopoldo Meyer
DEM	
Júlio Campos	
PDT	
Vieira da Cunha	Sebastião Bala Rocha
PTB	
Paes Landim	Jorge Corte Real
Bloco PV / PPS	
Roberto Freire	Antônio Roberto
PSC	
Nelson Padovani	Takayama
PCdoB	
João Ananias	Chico Lopes
PRB	
George Hilton	Vitor Paulo
PTdoB	
Luis Tibé	

1-Designados pelo Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 25, de 07.05.2013.

2- Eleitos na reunião realizada em 21.05.2013.

3-Designado pelo Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 29, de 23.05.2013.

Senadores

Titulares	Suplentes
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB / PP / PSD / PV)	
Pedro Simon	Casildo Maldaner
Roberto Requião	Valdir Raupp
Ana Amélia	Luiz Henrique
Bloco de Apoio ao Governo (PT / PDT / PSB / PCdoB / PRB)	
Eduardo Suplicy	Antonio Carlos Valadares
Paulo Paim	Inácio Arruda
Acir Gurgacz	Humberto Costa
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB / DEM)	
Paulo Bauer	Cássio Cunha Lima
Wilder Morais	Jayme Campos
Bloco Parlamentar União e Força (PTB / PR / PSC / PPL)	
Alfredo Nascimento	Fernando Collor
Gim	Eduardo Amorim

(Atualizada em 21.05.2013)

Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo II - Sala T/28 – 70160-900 Brasília – DF / Brasil
Fones: (55) 61 3216-6871 / 6878 Fax: (55) 61 3216-6880
e-mail: cpcm@camara.gov.br
www.camara.gov.br/mercosul

Edição de hoje: 1.098 páginas

(OS: 12575/2013)

Secretaria Especial de
Editoração e Publicações – SEEP

SENADO
FEDERAL